Instituto Politécnico de Leiria
ESECS - Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Mestrado em Direção e Gestão de Organizações de Intervenção Social

E SE EU NÃO ME CALAR?

Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica

Projeto Final

Sofia Gomes Pereira, nº1221286
Leiria, setembro de 2023

Instituto Politécnico de Leiria

ESECS – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Mestrado em Direção e Gestão de Organizações de Intervenção Social

PROJETO FINAL

Criação de Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, na Câmara Municipal da Marinha Grande

Coordenador de Curso: Doutor Rui Santos
Código do curso: 2129
Orientador do Projeto: Doutor Márcio Oliveira
Aluna: Sofia Gomes Pereira, nº 1221286

Leiria, setembro de 2023

Agradecimentos

O meu percurso académico tem sido um oceano de emoções e aprendizagens, ao longo do qual a minha perseverança tem sido alimentada pela presença de pessoais especiais, as quais me têm dado alento, conforto, ajuda e sapiência.

No topo dos meus agradecimentos estão os docentes que têm contribuído na aquisição de novos e diversos conhecimentos, ao logo da minha formação académica e profissional.

Um profundo agradecimento a todas as pessoas que contribuíram para os meus sucessos e aos que estiveram presentes, nos insucessos.

Um agradecimento especial aos profissionais que contribuíram para a sustentação deste trabalho e ao amigo Rui pela paciência e dedicação disponibilizada para a apresentação do mesmo.

Não menos importante, agradeço a compreensão dos meus familiares e companheiro, pelos momentos em que estive "indisponível". Perdoem-me pelas minhas ausências.

A todos vós!

Resumo

Este Projeto é, além de uma expetativa, uma necessidade de intervenção especializada junto de um público-alvo em grande vulnerabilidade psicossocial. É a criação de uma resposta social dotada de ferramentas de intervenção que irão contribuir para uma atuação planeada e focada nas necessidades de acompanhamento social, psicológico e jurídico junto de vítimas de violência doméstica. O crime da violência doméstica afigura-se um flagelo social nefasto que afeta milhares de núcleos familiares e consequentemente, a sociedade. O crime da violência doméstica compreende-se na tipologia criminal mais participada às Forças de Segurança, entre todos os crimes contra as pessoas previstos no Código Penal Português. Considerando que existem estruturas de apoio previstas e enquadradas legalmente, destinadas ao acompanhamento das vítimas de violência doméstica, designadamente os Gabinetes de Apoio à Vítima de Violência Doméstica (GAVVD) e que o concelho da Marinha Grande não dispõe desta tipologia de resposta social, urge a necessidade de criação e implementação de um GAVVD no território, enquanto ferramenta de apoio e acompanhamento junto das vítimas de violência doméstica, com o desígnio de as informar, de as capacitar e de as autonomizar, fomentando a conscientização da importância da denúncia, da prevenção dos quadros de violência e da promoção de comportamentos no seio das gerações vindouras. Quem são as vítimas de violência doméstica? Quais os tipos de violência a que estão expostas? O que são os GAVVD e quais os seus objetivos? O que podem, as vítimas esperar dos profissionais que integram a equipa dos GAVVD? Estas e outras questões foram o motor propulsor desta investigação/ação, no sentido de tentar perceber os desafios da práxis profissional em contexto de GAVVD, com a perspetiva de execução em contexto de GAVVD no Município da Marinha Grande.

As transformações sociais, a multiculturalidade, e heterogeneidade advinda da combinação destes e outros fatores, agudizam a complexa capacidade das relações interpessoais, sejam elas parentais, fraternais, matrimoniais ou outras o que por vezes se traduz em tensão/conflito/violência. Assim, procuro criar, no território de intervenção (entenda-se Concelho da Marinha Grande) uma ferramenta/resposta social inovadora e comprometida, voltada para um público-alvo específico, que vivencia um quadro de violência e de grande vulnerabilidade social.

Palavras-chave: Violência Doméstica; Intervenção, Revitimação, Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica.

Abstract

This Project is, in addition to an expectation, a need for specialized intervention with a target audience in great psychosocial vulnerability. It is the creation of a social response equipped with intervention tools that will contribute to a planned action focused on the needs of social, psychological and legal support for victims of domestic violence. The crime of domestic violence appears to be a disastrous social scourge that affects thousands of family groups and, consequently, society. The crime of domestic violence comprises the criminal typology most reported to the Security Forces, among all the crimes against people provided for in the Portuguese Penal Code. Considering that there are support structures provided for and legally framed for the monitoring of victims of domestic violence, namely the Support Offices for Victims of Domestic Violence (SOVDV) and that the municipality of Marinha Grande does not have this type of social response, it is urgent to need to create and implement a SOVDV in the territory, as a support and follow-up tool for victims of domestic violence, with the aim of informing, empowering and empowering them, promoting awareness of the importance of reporting, preventing situations of violence and the promotion of behaviors within future generations. Who are the victims of domestic violence? What types of violence are they exposed to? What are the SOVDV and what are their objectives? What can victims expect from the professionals who make up the SOVDV team? These and other questions were the driving force of this investigation/action, in the sense of trying to understand the challenges of professional practice in the context of SOVDV, with the perspective of execution in the context of SOVDV in the Municipality of Marinha Grande.

Social transformations, multiculturalism, and heterogeneity arising from the combination of these and other factors, sharpen the complex capacity of interpersonal relationships, be they with parents, siblings, spouse or other, which sometimes translates into tension/conflict/violence. Thus, I seek to create, in the territory of intervention (understood as the Municipality of Marinha Grande), an innovative social tool/response, aimed at a specific target audience, which experiences a situation of violence and great social vulnerability.

Keywords: Domestic Violence; Intervention, Re-victimization, Support Office for Victims of Domestic Violence.

Índice

Agradecimentos 2
Resumo 3
Abstract 4
Glossário de Siglas 7
Introdução 8
Capítulo I - Da Problemática aos conceitos e seu enquadramento legal 10
Parte I - Fundamentação Teórica 10
1- Violência Doméstica- Definição/Caracterização 10
2 - Conceito de Vítima - Caraterização da Vitimação 11
2.1 - A violência sobre as mulheres 12
2.2 - Os maus-tratos às crianças e jovens 12
2.3 - A violência sobre os homens 12
2.4 - A violência sobre os idosos 12
3 - Famílias Multidesafiadas Vs. Violência Doméstica. 13
4 - Legislação na área da Violência Doméstica 16
5 - Vantagens das VVD denunciarem os crimes e recorrerem aos serviços 16
Parte II - Enquadramento Institucional 18
6 - Breve História Institucional 18
7 - Contextualização Geográfica e Sócio económica do território 18
8 - Caracterização do Público – alvo - Violência na Família 19
Capítulo II - Criação de uma Resposta Social- Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica 22
1 - Caracterização e enquadramento legal do GAV 22
2 - Qual a intervenção do Técnico Superior de Serviço Social (TSSS) 24
Capítulo III - Quadro Metodológico 24
1 - Plano de Ação 24
2 – Metodologia - Técnicas e instrumentos utilizados 24
3 - Profissionais participantes do estudo 26
3.1 - Análise dos resultados obtidos 27
3.2 - Coordenadora do Espaço Trevo - Município de Santa Maria da Feira 27
3.3 - Coordenadora do Espaço Bem Me Quero - Centro Social de Paramos 28
3.4 - Coordenador do GAV - Município de Alcobaça 29
3.5 - Coordenadora do GAV - Município de Caldas da Rainha 30
4 - Discussão dos resultados 31
Capítulo IV – Planificação - Implementação do GAVVD 33
1 - Atividades do GAVVD 33
2 - Stakeholders 34
3 - Resultados Esperados 35
4 - Avaliação do Projeto 35
5 - Continuidade/Sustentabilidade do Projeto 35
6 - Orçamento Global 36
Considerações Finais 37

Bibliografia Consultada e leituras adicionais 38
WEbgrafia 39
Apêndices 41
Apêndice 1 - Guião de Entrevista 41
Apêndice 2 - Transcrição da Entrevista realizada à Coordenadora do Espaço Trevo- Entrevista 1 43
Apêndice 3 - Transcrição da Entrevista realizada à Coordenadora do Espaço Bem Me Quero- Centro Social de Paramos- Entrevista 2 53
Apêndice 4 - Transcrição da Entrevista realizada ao Técnico de Apoio à Vítima responsável pelo Gabinete de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica do Município de Alcobaça. Entrevista 3 58
Apêndice 5 - Transcrição da Entrevista realizada à Técnica de Apoio à Vítima responsável pelo Gabinete de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica do Município de Caldas da Rainha - Entrevista 4 65
Apêndice 6 - Sinopse das Entrevistas 70
Anexo I 74
Anexo II 75
Anexo III 76
Anexo IV 77
Anexo V 78
Anexo VI 79
Anexo VII 80
Anexo VIII 81
Anexo IX 82
Anexo X 83
Anexo XI 84

Índice tabelas

Tabela 1 - Violência Doméstica no sentido lato/estrito - 2021 11
Tabela 2 - Tipologia de violência doméstica - 2022 15
Tabela 3 - Atividades do GAVVD 33
Tabela 4 - Stakeholders 34
Tabela 5 - Orçamento Recursos humanos 36
Tabela 6 - Orçamento mensal das despesas correntes 36

Índice gráficos

Gráfico 1 - Faixa etária das vítimas – 2022 14
Gráfico 2 - Relação vítima vs agressor – 2022 15
Gráfico 3 - População Marinha Grande - Género - 2021 19
Gráfico 4 - - População Marinha Grande - faixa etária – 2021 19

Índice imagens

Figura 1 - Brasão do MMG 18
Figura 2 - Bandeira do MMG 18

Glossário de Siglas

APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
CMMG - Câmara Municipal da Marinha Grande
CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
DAS - Divisão dos Assuntos Sociais
ESECS - Escola Superior de Educação e Ciências Sociais
GAVVD - Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica
GIP - Gabinetes de Inserção Profissional
GNR - Guarda Nacional Republicana
IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional
IPL - Instituto Politécnico de Leiria
IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade social
ISS - Instituto da Segurança Social
MMG - Município da Marinha Grande
MP - Ministério Público
PSP - Polícia de Segurança Pública
RNAVVD - Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica
TAV- Técnico de Apoio à Vítima
TSSS - Técnico Superior de Serviço Social
UC - Unidade Curricular
UCC - Unidade de Cuidados na Comunidade
VD - Violência Doméstica
VVD - Vítima de Violência Doméstica

Introdução

Na reta final do Mestrado em Direção e Gestão de Organizações de Intervenção Social, eis que chega o momento de pôr em prática as aprendizagens adquiridas ao longo da formação teórica. A unidade curricular prevista para esta etapa, designa-se por Projeto Final e apresenta-se como uma fase na formação académica, dotada de empreendedorismo. O local de implementação do Projeto- Criação e Implementação de um Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica (GAVVD), é a Câmara Municipal da Marinha Grande (CMMG), escolha alicerçada em motivações relacionadas com a ausência de resposta especializada, no município, direcionada ao acompanhamento de Vítimas de Violência Doméstica (VVD). O motor propulsor da escolha efetuada deve-se à dificuldade de atuação perante as VVD que se dirigem aos serviços da Divisão dos Assuntos Sociais (DAS), onde exerço funções enquanto Técnica Superior de Serviço Social (TSSS), por ausência de estrutura especializada na matéria. No que diz respeito à problemática da Violência Doméstica (VD), presente no Diagnóstico Social do Concelho Local de Ação Social-Marinha Grande[1] (2017-2022, p.126), em análise SWOT (Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças), foram identificadas várias fraquezas, designadamente, "a dificuldade das vítimas e da população em geral em pedirem ajuda" e a "inexistência efectiva de um programa de intervenção em rede para a V.D". O Plano de Desenvolvimento Social-PDS[2] (2018-2023, p.8), no sentido de colmatar as necessidades identificadas, veio a definir como objetivos específicos: "a Criação de gabinete de intervenção no âmbito da violência entre adultos, com espaço físico próprio, assegurando o atendimento das vítimas e agressores; Criar um grupo de trabalho para a temática da VD e de género; Promover ações de sensibilização no âmbito da prevenção da VD".

Atendendo ao exposto e no âmbito da definição e implementação de estratégias de prevenção e intervenção na área da VD e familiar, em junho de 2019 foi criada a Rede Local de Prevenção da Violência ao Longo do Ciclo da Vida, através de assinatura de Protocolo, entre vários parceiros locais, com competência em matéria de intervenção comunitária, onde se inclui o Município da Marinha Grande (MMG). No referido Protocolo estão previstas as competências de cada parceiro, cabendo à CMMG a criação do GAVVD, afigurando-se imperativa a sua criação e implementação. Esta resposta social estará dotada de uma equipa multidisciplinar, especializada ao nível das áreas de intervenção do Serviço Social, da Psicologia e do Direito (Jurídica), para efetuar atendimento, esclarecimentos jurídicos, acompanhamento e encaminhamento para estruturas com competências na matéria, de forma a autonomizar a vítima de recursos para o seu projeto de vida.

Assiste-se a uma preocupação massiva sobre a problemática social associada ao crime da VD, que claramente saiu da esfera privada para a esfera pública, assiste-se à quantificação de legislação portuguesa cada vez mais específica e à formação de profissionais que atuam junto das VVD, ora em entidades de cariz social, ora hospitais, forças policiais. Não obstante a visibilidade, a preocupação e a atenção social e política, munida de estratégias de prevenção e intervenção de proximidade, no intuito de mitigar o flagelo da VD, continua-se a assistir à crescente subida do número de casos de VVD, com maior expressão nos casos de vítimas mortais.

Face ao âmbito de atuação e à especificidade do equipamento/estrutura/resposta social que pretendo criar, o presente trabalho encontra-se dividido em IV capítulos.

O Capítulo I, intitulado: Da Problemática aos Conceito e seu enquadramento legal, encontra-se subdividido em duas partes: Parte I será abordada a fundamentação teórica sobre a problemática da VD, que alicerça a necessidade da criação desta resposta social inovadora no território, nomeadamente ao nível dos conceitos que compreendem o crime de VD, desde definições, modalidades/tipologia, à leitura estatística dos números que traduzem as vítimas deste crime público, correlação entre famílias multidesafiadas e a VD, terminando com o devido enquadramento legal. Na Parte II, será identificado o enquadramento institucional deste projeto, iniciado por uma breve contextualização histórica, geográfica e Socioeconómica do Concelho da Marinha Grande, de forma a caracterizar o território e o público-alvo, a quem se destina o GAVVD.

[1] Consultar anexo I - Diagnóstico Social do Concelho Local de Ação Social- Marinha Grande
[2] Consultar anexo II - Plano de Desenvolvimento Social- instrumento de planeamento estratégico, de definição conjunta e negociada das prioridades e estratégias de intervenção para o concelho.

No Capítulo II, intitulado: Criação de uma Resposta Social- Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, pretende-se descodificar o GAVVD, enquanto resposta social, compreender a dinâmica desta estrutura de atendimento, seu enquadramento legal, público-alvo, intervenção esperada e desempenhada pela equipa técnica multidisciplinar, que compreendem o grupo de profissionais que integram os GAVVD.

No Capítulo III será apresentado o quadro metodológico que guiou a minha investigação empírica, através da aplicação das técnicas e instrumentos de investigação- A entrevista. Com o propósito de compreender a dinâmica associada ao serviço prestado nos GAVVD, ao nível da intervenção da equipa multidisciplinar que os compreendem, quais os procedimentos adotados e/ou previstos, as perceções e constrangimentos da praxis profissional. Assim, neste capítulo, será explanada a colaboração de quatro profissionais, a exercer funções de Coordenação e Técnicos de Apoio à Vítima, em contexto de GAVVD, designadamente no Espaço Trevo- Santa Maria da Feira, no Espaço Bem me Quero- Centro Social Paroquial de Paramos, Município de Alcobaça e Município das Caldas da Rainha, tendo sido possível a aferição das estratégias de comunicação, identificação dos procedimentos tidos por convenientes para efeitos de sinalização dos casos, da abordagem e do acompanhamento junto das vítimas, da importância do estabelecimento de parcerias junto de entidades relevantes, por forma a garantir a melhor qualidade do serviço prestado.

No Capítulo IV será apresentada a Planificação- Implementação do GAVVD. Neste Capítulo serão identificadas as atividades disponibilizadas pelo GAVVD, identificados os Stakeholders do GAVVD, assim como a sua continuidade e sustentabilidade perante o MMG.

A parte final deste trabalho será dedicada às devidas considerações finais sobre a experiência vivenciada e as expetativas da formalização na implementação deste Projeto, deixando o desafio da celebração do Protocolo de Cooperação entre a CIG e o MMG, para efeitos de integração do MMG na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação.

Capítulo I - Da Problemática aos conceitos e seu enquadramento legal.

O primeiro capítulo apresenta-se subdividido em duas partes. A Parte I- dedicada à problemática da VD, conceitos que compreendem o crime de VD, desde definições, modalidades/tipologia, à leitura estatística dos números que traduzem as vítimas deste crime público, correlação entre famílias multidesafiadas e a VD, terminando com o devido enquadramento legal. A Parte II, será dedicada ao enquadramento institucional deste projeto, iniciado por uma breve contextualização histórica, geográfica e Socioeconómica do Concelho da Marinha Grande, de forma a caracterizar o território e o público-alvo, a quem se destina o GAVVD.

Parte I - Fundamentação Teórica

"Detesto as vítimas quando elas respeitam os seus carrascos." (Jean- Paul Sartre, 1959)

1- Violência Doméstica- Definição/Caracterização

Assistimos ao reconhecimento da VD[3] enquanto problema social contemporâneo, dada a visibilidade e relevância denunciadas pelo número de vítimas, diretas e indiretas, que deste crime advêm, no entanto durante séculos e gerações a VD manteve-se na esfera privada das relações familiares, reconhecida enquanto instrumento de educação e pedagogia - nas relações parentais e/ou como punição de conduta reprovável - nas relações parentais, fraternais e conjugais, respetivamente.

A VD compreende-se um conceito abrangente e complexo, havendo, portanto, várias referências teóricas em busca da sua definição conceptual, assistindo-se à tendência convergente dos autores, entenderem a VD como todas as situações de violência gerada em ambiente familiar. De acordo com Machado e Gonçalves (2003, as cited in Alves, 2005) a VD compreende-se como

> qualquer ato, conduta ou omissão que sirva para infligir, reiteradamente e com intensidade, sofrimentos físicos, sexuais, mentais ou económicos, de modo direto ou indireto (por meio de ameaças, enganos, coação ou qualquer outro meio) a qualquer pessoa que habite no mesmo agregado doméstico privado (pessoas – crianças, jovens, mulheres adultas, homens adultos ou idosos – a viver em alojamento comum) ou que, não habitando no mesmo agregado doméstico privado que o agente da violência, seja cônjuge ou companheiro marital ou ex-cônjuge ou ex-companheiro marital. (como citado por Alves, 2005, pp.2-3)

A VD pode causar uma série de problemas de saúde crónicos, tais como dor crónica, disfunção sexual, depressão, ansiedade, desordens alimentares e problemas de sono. A identificação precoce e a intervenção são importantes, contudo, esta pode ser difícil por razões diversas. A vítima pode negar a agressão e inventar desculpas para explicar as lesões, podendo sentir-se culpada. É importante a colocação de questões que diagnostiquem o abuso sem a presença do agressor que por vezes acompanha a vítima ao local de cuidados tentando intimidá-la. (Schub e Pravikoff, 2012).

De acordo com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV, 2023), existem diferentes tipos de violência doméstica, entre outros realçamos os mais frequentes- a violência Física- que consiste em qualquer ato isolado ou repetido infligido a outrem, que pode ou não deixar marcas visíveis no corpo da vítima (p. ex. problemas digestivos, distúrbios ao nível da menstruação, tensão arterial alta); a violência Psicológica- que consiste na indiferença emocional/desprezo, chantagem emocional (p. ex. ameaçar os filhos, magoar ou até matar os animais de estimação, insultos destinados à sua

[3] "Entende-se por violência doméstica toda a violência física, sexual ou psicológica que ocorre em ambiente familiar e que inclui, embora não se limitando a maus-tratos, abuso sexual das mulheres e crianças, violação entre cônjuges, crimes passionais, mutilação sexual feminina e outras práticas tradicionais nefastas, incesto, ameaças, privação arbitrária de liberdade e exploração sexual e económica. Embora maioritariamente exercida sobre mulheres, atinge também, direta e/ou indiretamente, crianças, idosas e outras pessoas mais vulneráveis, como os/as deficientes" (Resolução do Conselho de Ministros nº 88/2003, de 7 de julho).

moral/integridade de carácter, alusão à sua inutilidade em público ou perante familiares ou amigos), privação do poder de decisão, atos que podem ter como consequências nas vítimas: baixa autoestima, sentimento de humilhação, depressão, medo, entre outros efeitos adversos que podem levar a vítima a comportamentos de automutilação ou até mesmo suicídio; a violência Sexual- ato sexual praticado contra a vontade da vítima/violação ao direito de autodeterminação sexual da pessoa, realização de registo e publicação fotográfico, áudio ou vídeo de atos praticados sem autorização ou sob coação, com o/a parceiro/a; a violência **Económica** ou **Financeira**- comportamentos de controlo ou de impedimento sobre a vítima, de esta usufruir dos seus rendimentos, forçar a justificar qualquer gasto, casos de burla ou exploração danosa; a **Negligência**- que consiste na negação de auxílio em necessidades básicas da vida diária, em caso de doença ou incapacidade física ou intelectual, prestação de primeiros socorros e o **Abandono**- que consiste no desinteresse do bem-estar social da pessoa.

Ainda de acordo com a APAV (2023), a VD pode ser considerada no seu sentido estrito, isto é, atos criminais enquadráveis no art.º.152 do Código Penal, nomeadamente: maus tratos físicos, maus tratos psíquicos, ameaça, coação, injúrias, difamação e crimes sexuais; assim como no sentido lato, que inclui outros crimes em contato doméstico (violação de domicílio ou perturbação da vida privada; devassa da vida privada (p. ex. imagens, conversas telefónicas, emails, revelar segredos e factos privados, etc.), violação de correspondência ou de telecomunicações, violência sexual, subtração de menor, violação da obrigação de alimentos, homicídio (tentado/consumado), dano, furto e roubo).

Vejamos na tabela infra a estatística apresentada pela APAV (2022), referente ao ano de 2021, no que se refere aos crimes reportados no âmbito da VD no sentido lato e da VD no sentido estrito, designadamente:

Violência Doméstica: Sentido lato	N.º de casos em 2021	Violência Doméstica: Sentido Estrito	N.º de casos em 2021
Crimes Sexuais	42	Ameaça/Coação	5816
Ofensas à integridade Física Graves	36	Maus-Tratos Físicos	5299
Dano	19	Maus-Tratos Psíquicos	528
Homicídio Consumado	1	Injúrias/Difamação	4971
Homicídio Tentado	13	Natureza Sexual	195
Furto/Roubo	16	Perseguição	1105
Subtração de Menor	1	Sequestro	57
Violação da Obrigação de Alimentos	1	Outros Crimes	941
Violação de Correspondência / Telecomunicação	196		
Devassa da vida Privada/Gravações ou Fotografias Ilícitas	264		
Violação de Domicílio ou Perturbação da Vida Privada	286		
Outros Crimes	59		

Tabela 1 - Violência Doméstica no sentido lato/estrito - 2021

2 - Conceito de Vítima - Caraterização da Vitimação

De acordo com a Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 40/34, de 29 de novembro de 1985, a designação vítima(s) prevê que uma pessoa ou pessoas tenha(m)

> sofrido um dano, nomeadamente um dano físico ou mental, um sofrimento emocional, um prejuízo económico ou um atentado importante aos seus direitos fundamentais, em resultado de atos ou omissões que violem as leis penais em vigor nos Estados Membros, incluindo as leis que criminalizam o abuso de poder. (p. 1)

Uma pessoa pode ser considerada "vítima", ao abrigo da referida Declaração, "independentemente do facto de o autor ter ou não sido identificado, capturado, acusado ou condenado e qualquer que seja a relação de parentesco entre o autor e a vítima". O conceito "vítima" inclui ainda, sendo caso disso, os familiares próximos ou dependentes da vítima direta e as pessoas que tenham sofrido danos ao intervir para prestar assistência a vítimas em perigo ou para impedir a vitimização.
Os pressupostos da referida Declaração "aplicam-se a todas as pessoas, sem qualquer distinção, nomeadamente de raça, cor, sexo, idade, língua, religião, nacionalidade, opiniões políticas ou outras, convicções ou práticas culturais, situação económica, nascimento ou situação familiar, origem étnica ou social, ou deficiência". (1985, p. 1)

Uma vítima é considerada especialmente vulnerável, quando a sua fragilidade advenha da sua idade, do seu estado de saúde ou de deficiência, bem como do facto de o tipo, o grau e a duração da vitimização haver resultado em lesões com consequências graves no seu equilíbrio psicológico ou nas condições da sua integração social.

De acordo com os dados estatísticos, reportados a 2022, constantes no Relatório Anual da APAV[4], a entidade apoiou um total de 14.688 VVD, equivalente a um aumento de 10,9% de vítimas reportadas a 2021.
Ressalvando ainda, que se assistiu igualmente ao crescimento do número de vítimas intersexo (em 2019 representou 0,1% ≡12 casos e em 2022 representou 0,3% ≡ 39 casos).

2.1 - A violência sobre as mulheres

Ainda de acordo com dados recolhidos no Relatório Anual da APAV -2022, no que concerne às estatísticas da VD, registou-se um total de 8.122 VVD do género feminino, correspondendo a 5.072 mulheres adultas, com idades compreendidas entre 36-45 anos, constituindo-se a Ameaça/Coação como crime de VD mais reportado, assim verifica-se a prevalência das vítimas do género feminino (77,7%), em idade adulta (média de 40 anos de idade), detentoras de habilitações literárias de ensino superior (7,3%), com relação de intimidade (cônjuge) com o agressor(a) (14,5%). Verifica-se ainda, a vítimação continuada nos crimes de VD (num total de 7.203 casos correspondendo a 49,1%), com reporte apresentado entre 2 a 3 anos após o começo das agressões, compreendendo-se a residência comum entre a vítima e agressor(a), local para a prática do crime de VD.

2.2 - Os maus-tratos às crianças e jovens

De acordo com dados recolhidos no Relatório Anual da APAV -2022, no que concerne às estatísticas da VD junto de crianças e jovens, registaram-se 2.595 VVD (17,7%), predominante do género feminino (60,1%), com idades compreendidas entre 10-17 anos, frequência escolar no 1.º ciclo (14,1%), constituindo-se a Ameaça/Coação como crime de VD mais reportado, com relação de consanguinidade (pai/mãe) com o agressor (31,6%).

2.3 - A violência sobre os homens

Ainda de acordo com dados recolhidos no Relatório Anual da APAV -2022, no que concerne às VVD do género masculino, assistiu-se igualmente ao crescimento do número de VVD do género masculino, registaram-se 1.547 casos (em 2021 a percentagem de VVD masculinas foi de 19,7% e em 2022 foi de 20,5%), com idade média de 28 anos de idade, detentores de grau de 1.º ciclo de ensino (7%), com relação de consanguinidade (filho(a)) com o agressor (16%). Assim como, ao crescimento do número de vítimas intersexo (em 2019 representou 0,1% ≡12 casos e em 2022 representou 0,3%≡ 39 casos)

2.4 - A violência sobre os idosos

De acordo com dados recolhidos no Relatório Anual da APAV -2022, no que concerne às VVD idosas, registaram-se 1.528 casos, prevalecendo o género feminino (76,1%), com idade média de 76 anos, reformadas, detentoras do 1.º ciclo de grau de ensino, mantendo com o agressor(a) relação de consanguinidade (filho(a)) (28,7%). As vítimas idosas sofrem de vitimação continuada e com duração

[4] Consultar Anexo III - Estatísticas APAV- Relatório Anual da APAV 2022.

de 2 a 6 anos, aquando da primeira agressão, geralmente a residência comum entre a vítima e autor (a) do crime é o local onde ocorre a(s) agressão(ões).

3 - Famílias Multidesafiadas Vs. Violência Doméstica.

Segundo Mckie (2005 as cited in Poiares, 2015, p. 160) "a representação da família como um espaço de afetos e de solidariedades tem vindo a sustentar certos mecanismos de ocultação da violência". Durante o ciclo da vida familiar, todas as famílias passam por situações complexas. As famílias multidesafiadas são aquelas que conjugam uma diversidade de fatores de risco e como tal, têm limitações a vários níveis (p. ex. financeiros, emocionais, habitacionais, dependências, dificuldades de gestão do orçamento familiar, questões de saúde, entre outros fatores). No cerne das ciências humanas este conceito é relativamente recente, geralmente estava associado a famílias de classes sociais mais baixas (Alarcão, 2006). Estas famílias apresentam disfunções individuais, familiares e sociais muito complexos, especialmente entre membros que coabitam no mesmo lar.
Cancrini, Gregorio e Nocerino (1997, as cited in Abreu, 2011), estabeleceram seis critérios que identificam esta tipologia familiar, designadamente:

> 1) Presença simultânea de dois ou mais elementos do mesmo sistema familiar com comportamentos problemáticos estruturados, estáveis no tempo e suficientemente graves para exigir uma intervenção externa; 2) Grave insuficiência na assunção, por parte dos pais, das atividades funcionais e afetivas necessárias ao adequado desenrolar da vida familiar; 3) Reforço recíproco entre os dois primeiros aspectos; 4) Labilidade das fronteiras e limites, comum num sistema em que profissionais e outras figuras externas substituem, ainda que de forma parcial, os elementos da família incapazes; 5) Estruturação de uma relação de dependência crónica da família em relação aos serviços sociais e vice-versa, favorecendo as condições para o desenvolvimento de um equilíbrio inter-sistémico e o 6) Desenvolvimento de comportamentos sintomáticos característicos como, por exemplo, a toxicodependência tipo D (sociopática). (como citado por Abreu, 2011, p. 4)

Para melhor se perceber a dinâmica familiar das famílias multidesafiadas convém desvendar alguns conceitos, tais como a estruturação da mesma, ou seja, geralmente são famílias com genogramas complexos, no sentido em que as relações interpessoais e familiares estão em constante mutação, os papéis não estão definidos e normalmente é um contexto familiar sem regras, logo os subsistemas familiares desconhecem fronteiras. Obviamente esta estrutura familiar nada abona a favor da educação e acompanhamento dos elementos mais jovens e em especial, os elementos em idades escolares, geralmente deixados "à sua sorte" que acabam por experimentar privações a vários níveis, agressões e consequentemente retiradas do meio natural de vida. Estas características disfuncionais, empurram-nas para a marginalidade e vivenciam exclusão social, daí que enveredam por atividades ilícitas e adotem estilos de vida antissociais. (Abreu, 2011)

Em suma, e ainda de acordo com Abreu (2011) a complexidade dos problemas apresentados pelas famílias multidesafiadas manifestam-se nas seguintes questões: a nível educacional - os elementos apresentam baixa escolaridade ou até mesmo analfabetismo, logo há uma notória descontinuidade cultural com a escola, as questões de insucesso escolar abandono e absentismo são usuais; o desemprego - também é comum, relacionado com as questões de assiduidade e pontualidade e respeito pela hierarquização laboral, que os levam à instabilidade profissional; dificuldade em gestão do orçamento familiar - normalmente são agregados familiares alargados constituídos maioritariamente por crianças (que como tal não contribuem para o orçamento familiar), levando a que estas famílias se sobre endividem ou fiquem dependentes dos subsídios sociais; a nível

habitacional - normalmente as suas habitações são precárias e insalubres, apresentam sobrelotação que invalida a privacidade e contribui para a emergência de conflitos, são famílias pouco relacionadas com a comunidade.
As crianças oriundas destes quadros familiares apresentam dificuldades a nível do desenvolvimento psicossocial, constituem 70% das crianças com necessidades educativas especiais. Crescer num ambiente de risco acarreta custos elevados para os indivíduos e para a sociedade, daí que seja relevante o foco das políticas sociais, sobre estas famílias e suas crianças/jovens.

De acordo com os dados recolhidos no Relatório Anual de Monitorização do Crime de VD, do Ministério da Administração Interna[5], em Portugal, no ano de 2021, o crime na categoria crimes contra as pessoas, mais reportado continuou a ser o de VD, representando 34% da criminalidade registada nesta tipologia.

De acordo com os dados recolhidos no Relatório Anual de Segurança Interna[6], em 2022:

- A VD regista 30.488 participações, o que representa um aumento de 3.968 casos, equivalente a mais 15% do que em 2021;
- Das 30.488 participações, as vítimas menores de 16 anos, representam 8.330 dos casos, a faixa etária dos 16 aos 24 anos, apresenta 3.971 casos e as vítimas com 25 ou mais anos representam 27.772 casos.

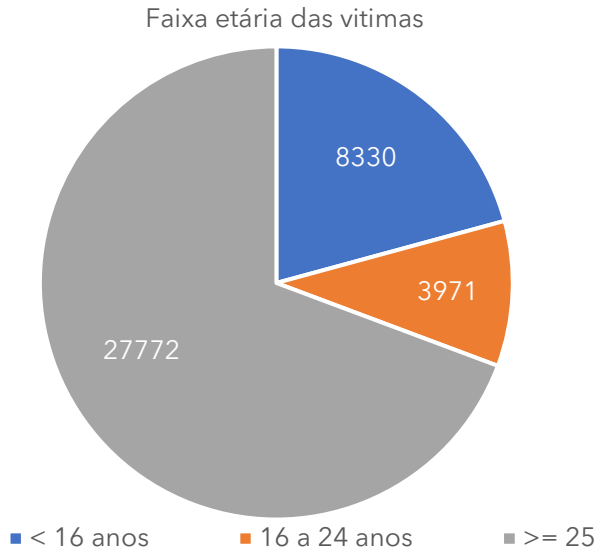

Gráfico 1 - Faixa etária das vítimas – 2022

- No que concerne aos denunciados 80,2% são do género masculino e 19,8% do género feminino. Em 19,3% dos casos registados, eram situações reiteradas, 31,1% dos casos foram presenciados por menores.

[5] Consultar Anexo IV - Relatório Anual de Monitorização do crime de Violência Doméstica- Ministério da Administração Interna (2021)
[6] Consultar Anexo V - Relatório Anual de Segurança Interno- 2022, pp. 49- 53

- Referente à relação Vítima Vs. Agressor, em 36,5% dos casos a vítima é cônjuge ou análogo (12.882 dos casos) em 23,7% é filho(a) ou enteado(a) (8.380), em 18,3% outro grau/relação, em 14,1% das situações é ex-cônjuge/ex-companheiro (4.985) e em 7,4% é pai/mãe/padrasto/madrasta (2.609);

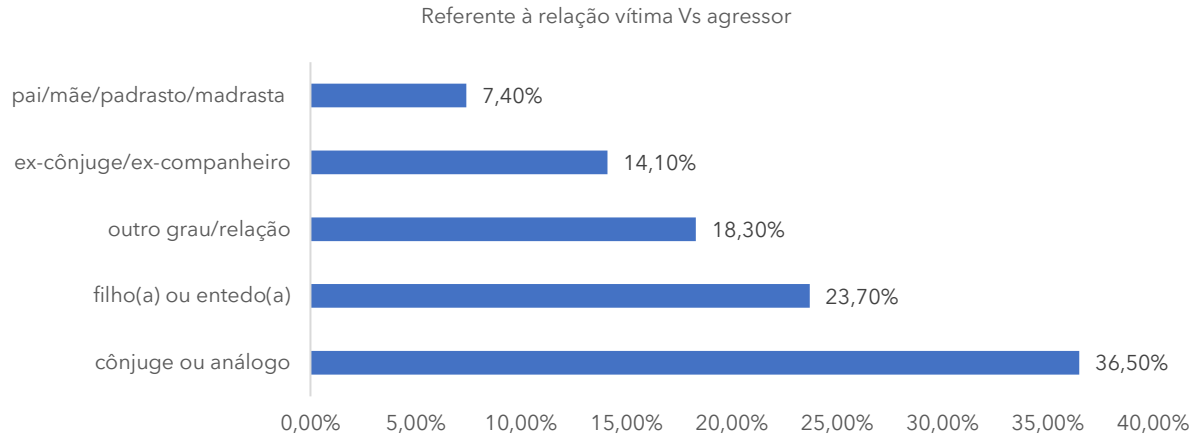

Gráfico 2 - Relação vítima vs agressor – 2022

- Na tabela nº2, no que diz respeito à tipologia de VD: a violência física tem maior expressão entre namorados (88%) e entre cônjuges (74%); a violência psicológica/emocional, tem maior expressão entre ex-cônjuge (93%), a violência social, tem maior expressão entre ex-namorados (38%); a violência económica, tem maior expressão contra ascendentes (26%); A violência sexual, tem maior expressão contra atual cônjuge e ex-namorados (ambos com 4%);

Tipologia	Cônjuge/análogo	Cônjuge	Ex-cônjuge	Namorados	Ex-namorados	Ascendentes	Descendentes
A violência doméstica	85,00%	85,30%	83,10%	83,70%	85,80%		
A violência física		74,00%		88,00%			
A violência psicológica/emocional			93,00%				
A violência social					38,00%		
A violência económica						26,00%	
A violência sexual		4,00%			4,00%		
A violência contra ascendentes/descendente						76,10%	58,80%

Tabela 2 - Tipologia de violência doméstica - 2022

- Nas situações de VD entre namorados (83,7%), ex-namorados (85,8%), cônjuges (85,3%) e ex-cônjuges (83,1%) a proporção de vítimas do sexo feminino expressa-se acima dos 83%. Nos casos de violência contra ascendentes (76,1%) e contra descendentes (58,8%) predominam, também as vítimas do sexo feminino.
- Dos 35.626 inquéritos findados, foram deduzidas 5.028 acusações (equivalente a 14,1%), foram arquivados 22.711 (equivalente a 63,7%), encontram-se em suspensão provisória 2.113 (equivalente a 5,9%) e por outros motivos 5.774 (equivalente a 16,2%);
- No que concerne à população prisional, em 31 de dezembro, encontravam-se 864 condenados por VD, registava-se 241 reclusos preventivos pelo crime de VD, destes, 201 a aguardar julgamento e 40 a aguardar trânsito em julgado de decisão proferida;
- Foram detidos pelas Forças de Segurança 2.514 suspeitos, correspondendo a mais de 474 detidos (dentro e fora do flagrante delito);
- Em 31 de Dezembro, a GNR dispunha de 809 militares ligados ao projeto de investigação e de apoio a vítimas específicas (IAVE), dos quais 124 estão afetos aos NIAVE (Núcleos de Investigação e Apoio a vítimas específicas) e 685 às Secções de Inquérito;

4 - Legislação na área da Violência Doméstica

O Enquadramento Penal do crime de VD[7], tem sofrido várias alterações/retificações, devido à complexidade da temática, conjugada com a conjuntura política e social atualmente vigente. Tradicionalmente, o direito penal procurava não se intrometer na esfera privada da família, assim as situações de VD não tinham proteção legal, os crimes sexuais contra a família e as crianças tinham natureza semipública, isto é, para se constituir procedimento de investigação era necessária a apresentação de queixa da vítima/ofendido/representante legal ou sucessor, sendo admissível a desistência de queixa.

Em 2000, através da Lei n.º 7/2000, de 27 de maio, a problemática da VD passa a ter tratamento jurídico de natureza pública, deixando de haver dependência de queixa formalizada pela vítima, evitando que o medo/inércia ou até mesmo a desistência de queixa continua-se a alimentar o sentimento de impunidade junto do(s) agressor(es).

A Revisão Penal de 2007, trouxe novas e significativas alterações, nomeadamente a previsão e tipificação do crime de VD, ao abrigo do artigo 152.º inserido no Capítulo III (Dos Crimes contra a integridade física), do Título I (Dos crimes contra as pessoas), Do Livro II- Parte especial do Código Penal Português[8].
Para além das normas legais supracitadas, poderá consultar no anexo VI do presente trabalho, (alguma) Legislação[9] existente na área da VD.

5 - Vantagens das VVD denunciarem os crimes e recorrerem aos serviços

O que geralmente acontece, no quadro de VD, são as vítimas omitirem o que sofrem ou quando desabafam, pedirem o sigilo do confidente, esses comportamentos só contribuem para a não punição/defesa do agressor. Na Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro, Secção III- Tutela social, verificam-se os direitos da VVD, detentora de estatuto de vítima, designadamente: no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, as VVD estão isentas do pagamento de taxas moderadoras, É importante conscientizar a VVD que quando se dirige aos serviços de Saúde, assim permite que fiquem registadas as consequências físicas da (s) agressão (ões); permite avaliar a gravidade da situação sob o ponto de vista médico, pois poderá necessitar de cuidados especiais, curativos ou exames específicos, o profissional de saúde que acompanha a vítima deve registar todos os fatos relevantes relatados pela vítima, de forma a permitir a elaboração de um relatório médico. Este relatório poderá ser um documento importante, tanto para o processo de acompanhamento a efetuar pelas entidades competentes, como, quando solicitado, para ser enviado para o tribunal na sequência da denúncia de crime.

No local de trabalho, as faltas motivadas pela impossibilidade de prestação de trabalho, em razão da prática do crime de VD, são consideradas justificadas; o/a trabalhador(a) VVD, tem direito a ser transferido/a, temporária ou definitivamente, a seu pedido, para outro estabelecimento da empresa

[7] Entre outros, o crime de VD tem carácter prioritário ao nível da prevenção, da repressão e redução da criminalidade violenta, grave e altamente organizada, nos termos dos artigos. 3.º e 4.º da Lei de prioridades da política Criminal (Lei n.º 55/2020, de 27 de agosto).
[8] DL n.º 48/95, de 15 de março, na sua redacção actual, efetuada através da Lei n.º 2/2023, de 16/01: Artigo 152.º- Violência doméstica
1 - Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade, ofensas sexuais ou impedir o acesso ou fruição aos recursos económicos e patrimoniais próprios ou comuns:
a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;
b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;
c) A progenitor de descendente comum em 1.º grau; ou
d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite;
e) A menor que seja seu descendente ou de uma das pessoas referidas nas alíneas a), b) e c), ainda que com ele não coabite;
é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.
2 - No caso previsto no número anterior, se o agente:
a) Praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima; ou
b) Difundir através da Internet ou de outros meios de difusão pública generalizada, dados pessoais, designadamente imagem ou som, relativos à intimidade da vida privada de uma das vítimas sem o seu consentimento;
é punido com pena de prisão de dois a cinco anos.
3 - Se dos factos previstos no n.º 1 resultar:
a) Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos;
b) A morte, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.
4 - Nos casos previstos nos números anteriores, incluindo aqueles em que couber pena mais grave por força de outra disposição legal, podem ser aplicadas ao arguido as penas acessórias de proibição de contacto com a vítima e de proibição de uso e porte de armas, pelo período de seis meses a cinco anos, e de obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica.
5 - A pena acessória de proibição de contacto com a vítima deve incluir o afastamento da residência ou do local de trabalho desta e o seu cumprimento deve ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância.
6 - Quem for condenado por crime previsto no presente artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício de responsabilidades parentais, da tutela ou do exercício de medidas relativas a maior acompanhado por um período de 1 a 10 anos.
[9] Anexo VI- Enquadramento legal do crime de VD- Informação disponível no Site Oficial da Assembleia da República- https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/Legislacao_AreaViolenciaDomestica.aspx#VDEP

desde que apresente denúncia do crime e saia de casa morada de família quando se efetive a transferência. Tem direito também a suspender o contrato de trabalho de imediato até que ocorra a transferência. Quando a entidade empregadora não tem capacidade de transferência ou a vítima se encontra desempregada e tem um elevado grau de dependência face ao/à agressor/a, a reinserção profissional torna-se determinante para alcançar a sua autonomia económica e desenvolver um novo projeto de vida. Em alternativa ao emprego, a vítima pode recorrer aos serviços de qualificação profissional. À VVD é reconhecido o acesso a diferentes programas de formação profissional existentes, no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) ou nos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), com carácter prioritário. No caso das vítimas que se encontram desempregadas, têm direito a requerer o Rendimento Social de Inserção (RSI), sendo o procedimento tratado com carácter de urgência, no cálculo desta prestação social, para os casos de VD, não são considerados quaisquer rendimentos do trabalho de outros elementos do agregado familiar.
A nível da Habitação, a vítima tem direito a apoio ao arrendamento, à atribuição de fogo social ou a modalidade específica equiparável, nos termos definidos na Lei ou em protocolos celebrados com entidades para o efeito.

Ao nível da Justiça, também já vimos anteriormente que o Código Penal Português, versão consolidada, prevê e pune o crime de VD, caracterizado como um crime de natureza de crime público, logo não está dependente de queixa por parte da vítima, bastando uma denúncia ou o conhecimento do crime, para que o Ministério Público promova o processo. Apresentada a denúncia da prática do crime de VD, não havendo indícios de que a mesma é infundada, as autoridades judiciais ou órgãos de polícia criminal competentes atribuem à vítima, para todos os efeitos legais, o estatuto de vítima. No mesmo ato é entregue à vítima documento comprovativo do referido estatuto, que compreende os direitos e deveres estabelecidos na lei, além da cópia do respetivo auto de notícia ou da apresentação de queixa. Assim a VVD tem direito a obter uma resposta judiciária no prazo limite de 8 meses (depois de iniciado o inquérito sem que tenha havido uma resposta judiciária pode solicitar a urgência do processo junto do Tribunal competente); ter o apoio de um advogado (caso a sua situação económico-social o justifique, pode requerer através dos serviços do ISS-Instituto da Segurança Social o apoio gratuito); requerer a sua constituição como assistente e intervir no processo (podendo oferecer provas e requerer diligências).

A vítima deve ser ainda informada pelas autoridades judiciárias de outros direitos que lhe assistam no âmbito do processo, nomeadamente: o de não prestar declarações; o de requerer a suspensão provisória do processo com aplicação de determinadas obrigações e regras de conduta ao agressor; O de requerer a concessão do adiantamento da indemnização nos termos da Lei n.º 129/99, de 20 de Agosto; a vítima tem ainda o direito de colaborar com as entidades judiciárias, fornecendo informações, comparecendo em diligências (p. ex. inquirições, exames médicos, etc.) e fornecendo sempre novos factos à medida que o processo decorre.

Nos casos das vítimas que procuram acompanhamento junto da APAV, esta associação presta apoio gratuito e especializado, ao nível: Jurídico (informar a pessoa VVD acerca dos seus direitos, elucidar sobre as várias etapas de determinados processos judiciais (p. ex. o processo criminal, o divórcio, a regulação do poder paternal, entre outros) e auxiliar a elaborar requerimentos e peças processuais (p. ex. pedido de apoio judiciário, a denúncia, a queixa, o pedido de indemnização dirigido ao Ministro da Justiça); Psicológico (apoio prestado por psicólogos (as) ou por outros profissionais devidamente qualificados, objetivando a minimização do sofrimento e impacto emocional na VVD, assim como trabalhar as competências para prevenir futuras situações de agressão ou em casos mais extremos encaminhar a pessoa para respostas mais adequadas caso se verifiquem psicopatologias) e Social (o apoio é prestado por técnicos (as) de Serviço Social, Educadores sociais e outros profissionais de trabalho Social devidamente qualificados, tendo como objetivos: fazer o diagnóstico das necessidades sociais da vítima e da sua família, nomeadamente ao nível da habitação, educação emprego e formação profissional; informar a vítima acerca dos vários recursos sociais existentes e quais se adequam às suas necessidades através da realização de contactos com outros serviços e instituições (locais, regionais ou nacionais), para otimizar os recursos mais adequados para o processo de apoio).

Parte II - Enquadramento Institucional[10]

6 - Breve História Institucional

Tendo em conta que o GAVVD será implementado na Câmara Municipal da Marinha Grande, a resenha histórica será voltada para a emergência da mesma.

A primeira proposta para as armas, Bandeira e Selo da vila da Marinha Grande, foi apresentada à Associação dos Arqueólogos Portugueses a 28 de janeiro de 1921, sofrendo alterações ao longo dos anos, de acordo com as legislações vigentes da época, vindo ainda a ser alterada pela Comissão Heráldica a 20 de novembro de 1934.

A cidade é representada da seguinte forma: Brasão - escudo de vermelho, com um pinheiro frutado de verde e troncado de negro, saínte de contrachefe de dunas de areia, de ouro, acompanhado de duas vieiras do mesmo. Coroa mural de prata com cinco torres. Listel branco com a legenda a negro, em maiúsculas "Marinha Grande"; A Bandeira-Girondada de oito peças de amarelo e preto, cordão, borlas, haste e lança de ouro; Brasão: Câmara Municipal da Marinha Grande.

Figura 1 - Brasão do MMG

Figura 2 - Bandeira do MMG

7 - Contextualização Geográfica e Sócio económica do território

A nível geográfico, a Marinha Grande está situada a 88 metros de altitude, no limite norte da província da estremadura, limitada a Norte e Este pelo concelho de Leiria e a Sul pelo concelho de Alcobaça. O Concelho da Marinha Grande é ocupado em cerca de 2/3 pelo imenso Pinhal de Leiria e é composto por três freguesias: Marinha Grande, Vieira de Leiria e Moita.

O concelho da Marinha Grande tem uma área de 18724,45 hectares, pertencendo 13576,92 hectares à freguesia da Marinha Grande, 4300,9 hectares à de Vieira de Leiria e 846,63 hectares à freguesia da Moita. Ainda dispõe de várias estradas e a via-férrea do Oeste, garantindo notória acessibilidade, factos que em muito contribuíram para a forte migração que se fez notar nas últimas décadas. A formação e desenvolvimento da Marinha Grande está fortemente ligada à indústria vidreira, que encontrou na região condições favoráveis ao seu estabelecimento, sendo sobejamente conhecido o ditado: "Quem não sopra, já soprou", fazendo alusão ao íntimo impacto do vidro na vida da comunidade marinhense. Atualmente a indústria transformadora é o principal setor de atividade económica, em torno de três setores: vidro, produtos metálicos/moldes e plásticos. A cidade dispõe equipamentos de âmbito cultural (p. ex. Museu Joaquim Correia, Museu da Fábrica de Vidros Santos Barosa, Casa-Museu Afonso Lopes Vieira, Museu do Vidro, Núcleo de Arte Contemporânea, entre outros), a Mata Nacional, dotada de diversos espaços de lazer e não menos famosas, as praias existentes na orla do Pinhal o Rei.

A freguesia de Vieira de Leiria, com cerca de 4700 hectares, localiza-se na margem esquerda do Rio Lis e a 4 quilómetros da costa, no extremo norte do Pinhal de Leiria. Na boca do povo, a sua denominação provém da existência do avultado número de conchas caneladas, vulgarmente conhecidas por vieiras, nos extensos areais das suas praias. É uma freguesia que, ao longo dos anos, conseguiu promover a fixação da população aliada às condições piscatórias, agrícolas, comerciais e industriais, mas acima de tudo aliada à capacidade de trabalho e organização das suas gentes.

10 Site oficial da Câmara Municipal da Marinha Grande. https://www.cm-mgrande.pt/pages/301

A freguesia da Moita, passou a pertencer ao concelho da Marinha Grande desde o dia 12 de julho de 2001, pondo fim a 163 anos de anseio dos moitenses. A 9 de setembro de 2001 comemorou-se a passagem oficial da freguesia da Moita ao concelho da Marinha Grande, com a promoção do MMG, a Junta de Freguesia da Moita, Comissão Amigos da Moita e Clube Desportivo Moitense. A evolução e o progresso da Moita estão relacionados com a sua indústria, embora a atividade agrícola seja também notória.

A nível demográfico e segundo os últimos dados do Censos 2021, do Instituto Nacional de Estatística (INE, 2021), o concelho da Marinha Grande:

1. Registava 18.906 habitantes do sexo masculino e 20.298 habitantes do sexo feminino, perfazendo um total de 39.024 habitantes, o que corresponde a um crescimento de cerca de 0,9% na última década. Na faixa etária dos 0-14 anos o concelho detém 5.051 habitantes, entre os 15-64 anos são 24.881 habitantes e 9.092 habitantes com 65 ou mais anos. Ainda de salientar que a proporção de população residente de nacionalidade estrangeira ronda os 5,91%, correspondendo a cerca de 1035 indivíduos oriundos do continente americano, 485 indivíduos oriundos do continente asiático, 239 oriundos da união europeia e 175 indivíduos oriundos do continente africano;

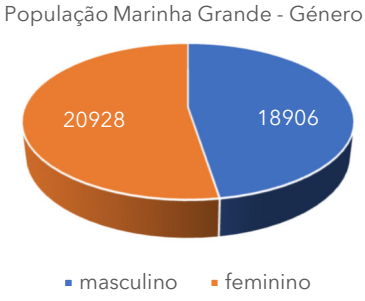

Gráfico 3 - População Marinha Grande - Género - 2021

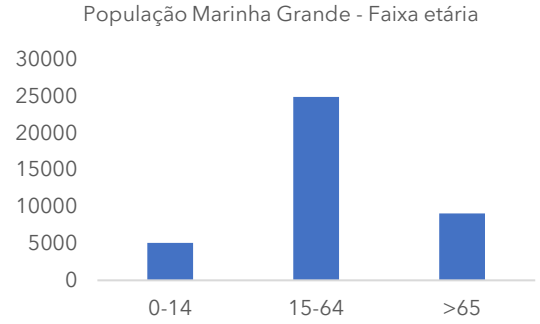

Gráfico 4 - População Marinha Grande - faixa etária – 2021

2. Relativamente ao nível de escolaridade, a população marinhense analfabeta ronda os 1.008 habitantes, sendo 15,7% detentores de ensino superior, 27,5% detentores de ensino secundário, 20% 9.º ano, 21,4%- 4.º ano.

3. A nível económico-social, o concelho da Marinha Grande detém cerca de 18.419 habitantes no ativo, compreendida em 45,7% com idades entre 25-44 anos, 18,8% com 55 ou mais anos e cerca de 1.183 desempregados, entre os 15 e os 64 anos, a taxa de desemprego ronda os 5,8% (valor preliminar).

4. Ao nível da empregabilidade, verifica-se cerca de 0,6% de população empregada na agricultura e pescas, 47,3% empregada na indústria e construção e 52,1% empregada nos serviços.

5. A nível da ação social, o concelho da Marinha Grande é conhecido pelo forte associativismo institucionalizado, que em parceria com várias coletividades e IPSS desenvolve um trabalho social local, assinalável. Detém cerca de 2155 organizações, empresas e instituições, entidades parceiras que integram o Concelho Local de Ação Social (CLAS)[11], das quais destacam-se algumas com forte impacto na promoção do convívio e interação social, mostrando-se um forte aliado do combate ao isolamento social, promoção do bem-estar das crianças e jovens e respostas de apoio a pessoas em vulnerabilidade social.

8 - Caracterização do Público – alvo - Violência na Família

No Concelho da Marinha Grande assiste-se a um crescente número de sinalizações de VVD. De acordo com os dados recolhidos no já referido Relatório Anual da APAV, em 2022, foi prestado apoio direto junto de 18 casos de VVD, residentes na Marinha Grande. Em 2022, os serviços de Ação Social do MMG sinalizaram cerca de 6 casos de VVD, do sexo feminino com idades compreendidas dos 35 aos 70 anos, vítimas do cônjuge e/ou filhos. Pese embora a VD seja um dos eixos de desenvolvimento e intervenção contemplado no Plano de Desenvolvimento Social (2018-2023), perante a insuficiência

[11] Consultar Anexo VII - Entidades parceiras que integram o Conselho Local de Ação Social do MMG.

de respostas imediatas, aliado à carência de recursos humanos, o acompanhamento a estas vítimas, por parte da equipa técnica dos serviços de ação social do MMG, afigura-se residual, no sentido em que, apenas se procede ao encaminhamento para as respostas mais adequadas à problemática - Casa Abrigo (em alguns casos-Centros de Acolhimento de Emergência) ou esporadicamente é feito o realojamento temporário da vítima em habitação social, ao abrigo do carácter excecional previsto no artigo 10.º do Regulamento Municipal de atribuição, de gestão e utilização de habitações sociais do MMG[12], em vigor desde 2018. Assim afigura-se imperativa a concretização dos objetivos específicos determinados no já referido PDS, designadamente ao nível da Criação de Gabinete de Intervenção no âmbito da violência entre adultos com espaço físico próprio, assegurando o atendimento das vítimas e agressores; da Criação de um grupo de trabalho para a temática da VD e de Género; da Promoção de ações de sensibilização no âmbito da prevenção da VD; da Prevenção da reincidência e proteção das vítimas; da Proteção e reabilitação dos agressores (interromper ciclos de reprodução de comportamentos violentos), em parceria com as entidades presentes no território, com competências na matéria (p. ex. Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral; Juntas de Freguesia, Instituto de Emprego e Formação Profissional, Instituto de Segurança Social, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, entre outros).
O CLAS, nomeadamente os parceiros que dele fazem parte são um importante indicador utilizado pelas técnicas da DAS para melhor entender o ambiente social e familiar onde vivem estas vítimas e também é uma ferramenta importante ao longo do acompanhamento às mesmas.

Todas as vítimas acompanhadas pela DAS apresentam problemáticas individuais ou familiares associados, ou seja, as mulheres sinalizadas apresentam distúrbios emocionais, devidos ao abuso e terror psicológico e físico em que vivem ou veem os seus filhos a testemunhar, estas vítimas provêm de quadros familiares multidesafiadas[13].

Segundo Saraceno (1997), a família é um dos lugares privilegiados de construção social da realidade, que parte da construção social dos acontecimentos e relações aparentemente naturais. É no seio das relações familiares que os acontecimentos da vida individual recebem o seu significado, o nascer, crescer, a sexualidade, procriação, envelhecer e o morrer.
Os subsistemas que compõem a família são: o individual (papéis que o indivíduo desempenha no seio familiar e no seu exterior (p. ex. no trabalho) que influenciam o seu posicionamento na família), o conjugal (relação interdependente e complementar aquando da formação do casal), paternal (surge com o nascimento dos filhos) e fraternal (constituído pelos irmãos). A forma como se organizam os subsistemas, como se desenvolvem as relações entre estes e dentro destes, denomina-se estrutura familiar. Cada família delimita as suas fronteiras entre os diferentes subsistemas existentes (p. ex. quando a mãe repreende o filho mais velho, por ter castigado o mais novo, alertando-o que é a ela que cabe essa função, está a delimitar a fronteira entre o poder parental e o fraternal, mas quando a mãe pede ao filho mais velho que zele pelo mais novo enquanto esta se ausenta para ir fazer compras, está a incluí-lo no subsistema parental), logo cada família dita as suas normas de forma a garantir continuidade e equilíbrio entre os seus membros, tornando-a única. (Relvas,1996).

As tarefas básicas da família residem na criação de um sentimento de pertença ao grupo e um sentimento de separação, ou seja, os membros devem-se identificar com o grupo (expressões como "a minha família" transparece o sentimento de pertença que aquele sujeito sente perante o grupo onde está inserido), mas não devem perder a sua autonomização e individuação (através da sua participação nos diferentes subsistemas e contextos familiares e grupos extrafamiliares). À família competem funções internas, que se referem a assegurar a proteção biopsicossocial dos seus membros, favorecendo o seu desenvolvimento integral e emancipação e funções externas, que se referem ao processo de socialização e transmissão de cultura. (Silva, 2001)

A instituição familiar nos pós II Guerra Mundial, alargou-se a novos contextos, aumentando o número de famílias, distinguindo-se pela sua dimensão, ou seja, passou a existir uma variedade nas estruturas familiares contemporâneas, à família conjugal-nuclear, unipessoal, monoparental, atualmente acresce a homossexual e as famílias recompostas em detrimento da família extensa e múltipla. Desta forma, os filhos podem passar por várias estruturas familiares, ou seja, nascem na família nuclear dos seus pais, passam a monoparental quando estes se divorciam e podem experimentar uma família

[12] Consultar Anexo VIII - Regulamento Municipal de Atribuição, de Utilização e de Gestão de habitações sociais do MMG
[13] Conceito abordado no ponto 3 do Capítulo I do presente trabalho.

recomposta, um segundo casamento pode significar o envolvimento de três ou mais famílias (nova família, família de origem da mãe, família de origem do pai, família de origem da madrasta/padrasto). (Cutsem, 2001) e (Gameiro, 1998)

A representação da família como um espaço de afetos e de solidariedades tem vindo a sustentar certos mecanismos de ocultação da violência (Mckie, 2005 as cited in Dias, 2014, pp. 245-262), ou seja, ao longo dos tempos a imagem padronizada da "sagrada família", camuflou a problemática da violência "entre paredes", justificando (de alguma forma) o reconhecimento tardio deste flagelo familiar/social. A privacidade conquistada pela família moderna foi sofrendo derivações, o sentido de refúgio, proteção e solidariedade passou a ser vivenciado como um lugar de opressão, egoísmo, privação e por famílias que "expulsam" os seus membros doentes, envelhecidos, necessitados e problemáticos. Factos que foram destituindo a função primordial da família – a proteção, apoio emocional param a resolução de problemas e conflitos.

Assim e apesar da regularidade histórica da violência na família, atualmente assiste-se à sua intolerância social, diversos organismos internacionais, como é o caso da Comissão Europeia, Nações Unidas, Organização Mundial da Saúde, entre outros, afiguram-se agentes de combate prioritário à violência contra as crianças, homens, mulheres e idosos, através da implementação de políticas internacionais com moldura penal- legislação protetora dos direitos fundamentais das vítimas de violência doméstica, identificado como crime de violação dos Direitos Humanos, assumindo a configuração de um verdadeiro problema público nas sociedades contemporâneas.

> Entre os anos de 1980 e 1990 a violência doméstica instalou-se definitivamente na agenda pública e profissional. Em Portugal, a visibilidade do fenómeno data do início da década de 1980, primeiro na vertente dos maus-tratos às crianças, depois na da violência contra as mulheres. Os primeiros estudos sobre a violência doméstica, no nosso país, surgem a partir dos anos de 1990, uns promovidos pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (ex-Comissão para a Igualdade e Direitos da Mulher), outros desenvolvidos no domínio académico e de centros de investigação ligados a diversas áreas disciplinares[14] . (Dias, 2014, p. 61)

Atualmente, no concelho da Marinha Grande, residem 16.112 famílias, das quais cerca de 10,2% compreendem-se agregados familiares compostos por elemento isolado (maioritariamente com mais de 65 anos), 34,6% agregados familiares compostos por dois elementos (maioria mãe e filho), 40,8% agregados familiares compostos por três ou mais elementos. Cerca de 40,4% da população residente no Concelho da Marinha Grande apresenta o estado civil: casado(a). A taxa bruta de divórcios no concelho, é cerca de 1,6%.

[14] Consultar Anexo IX- V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017. Resolução do Concelho de Ministros n.º 102/2013. Diário da República n.º 253/2013, Série I de 2013-12-31, páginas 7017 – 7035

Capítulo II - Criação de uma Resposta Social- Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica[15]

No segundo Capítulo pretende-se descodificar o GAVVD, enquanto resposta social, compreender a dinâmica desta estrutura de atendimento, seu enquadramento legal, público-alvo, intervenção esperada e desempenhada pela equipa técnica multidisciplinar, que compreendem o grupo de profissionais que integram os GAVVD.

1 - Caracterização e enquadramento legal do GAV

O GAV é uma estrutura de atendimento, integrada na Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, prevista no n. º1 do artigo 53.º da Lei 112/2009 de 16 de setembro, na sua redação atual, e definida no n. º1 do artigo 61.º da referida Lei:

> As estruturas de atendimento são constituídas por uma ou mais equipas técnicas de entidades públicas dependentes da administração central ou local, de entidades que com aquelas tenham celebrado protocolos de cooperação e de outras organizações de apoio à vítima que assegurem, de forma integrada, com carácter de continuidade, o atendimento, o apoio e o reencaminhamento personalizado de vítimas, tendo em vista a sua proteção. (Lei 112/2009 de 16 de setembro, 2021, pp. 18-19)

As condições de organização e funcionamento das estruturas de atendimento que integram a rede nacional de apoio às VVD encontram-se definidas no Capítulo II do Decreto Regulamentar 2/2018 de 24 de janeiro, na sua redação atual. Compreendem-se como objetivos da Estrutura de Atendimento:

> a) Assegurar o acompanhamento das vítimas de violência doméstica nas vertentes de atendimento psicossocial e de informação jurídica;
>
> b) Proceder à avaliação e gestão do grau de risco e das necessidades sociais das vítimas de violência doméstica, de forma a assegurar uma intervenção promotora da segurança ou o seu eventual reencaminhamento e acolhimento em condições de segurança;
>
> c) Dinamizar acções de informação e de formação sobre a problemática da violência doméstica e de género, junto de públicos estratégicos a nível regional e local, em articulação, designadamente, com as escolas ou agrupamentos, organizações da sociedade civil, autarquias e empresas. (Decreto Regulamentar 2/2018 de 24 de janeiro, 2020, p. 5)

O GAV deverá funcionar em espaço composto pelas seguintes áreas funcionais: Área de receção; Instalações sanitárias em número adequado, sendo que uma deve cumprir as regras de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada; Gabinete Técnico de Atendimento (artigo 5.º da Portaria 197/2018 de 6 de julho). O seu funcionamento deverá ser assegurado por "equipa técnica multidisciplinar, constituída por técnicos com formação superior, preferencialmente nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Direito, num número mínimo de dois, devendo pelo menos um exercer as funções a tempo completo" (nos termos do n.º2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar 2/2018 de 24 de janeiro), devendo, integrar preferencialmente "técnicos de apoio à

[15] Consultar Anexo X- Listagem das Estruturas de Atendimento em Portugal

vítima" (nos termos da alínea c) do artigo 2.º da Lei 122/2009 de 16 de setembro, na sua redação atual e do n.º3 do artigo 61.º da mesma Lei).

De acordo com o Despacho n.º 6810-A/2010, de 16 de abril, constituem requisitos obrigatórios para a habilitação como técnico de apoio à VVD

> a) habilitação académica de nível superior (na área das ciências sociais e humanas, ou, em alternativa a posse de habilitação académica de nível superior noutra área, desde que, nesta situação e, cumulativamente, o interessado detenha experiência profissional relevante no domínio da VD, requisito este cuja observância é verificada pela CIG: b) a frequência, com aproveitamento, de 90horas de formação para técnicos de apoio à vítima. (Despacho n.º 6810-A/2010, 2010, p.1)

O GAV deverá funcionar durante todo o ano, nos 5 dias úteis da semana, durante 7horas por dia, com flexibilização dos horários, nos termos do n. º1 do artigo 22.º da Lei 112/2009 de 16 de setembro.
O GAV funciona mediante Regulamento Interno Público, definido no anexo II da Portaria 197/2018 de 6 de julho, devendo o mesmo ser dado a conhecer às vítimas e afixado em local bem visível (nos termos do n. º2, do artigo 22.º da Lei 112/2009 de 16 de setembro).

Cada GAV promove uma sólida identidade nas comunidades locais em que os serviços de apoio à vítima estão inseridos, desenvolvendo relações próximas e consistentes no seio das suas redes e garantindo a máxima otimização de recursos disponíveis para a melhor resposta à vítima de crime naquela comunidade.

Em 25 de janeiro de 2019, o MMG aprovou, por maioria, na sua reunião de Câmara, a transferência de novas competências para os Órgãos Municipais, uma das áreas sobre a qual pretendem incidir transferências de responsabilidades, consiste na área de intervenção social.

Face ao exposto e não obstante a existência de GAV's próximos da MG, acresce a necessidade de implementação de um GAV nos serviços do município, com o objetivo de: Promover o acompanhamento psicossocial das vítimas; avaliar o nível de risco; Acompanhar a recolha dos testemunhos e coadjuvar na tomada de decisões no âmbito dos processos-crime de VD, garantindo a celeridade dos mesmos, bem como a otimização de sinergias e concertação de recursos existentes.
Já existem municípios que implementaram GAV nos seus serviços, vejamos o caso da Câmara Municipal de Porto Mós (CMPM), que em finais de fevereiro, de 2019, criou um GAVVD, com atendimento personalizado e confidencial prestado por uma equipa multidisciplinar, constituída por técnicos de várias áreas (assistência social, psicologia, sociologia e apoio jurídico). Em 2018, registaram-se 43 casos de VD. Segundo Jorge Vala (2019)[16], Presidente da CMPM, defende que a autarquia é: "uma das diversas instituições que devem atuar nas políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género". Para tal, o município dinamiza ações de sensibilização em parceria com as escolas do concelho, objetivando a consciencialização da igualdade de género e respeito pelos direitos humanos, junto das camadas mais jovens, despertando os mesmos para a identificação de comportamentos abusivos, opressores, durante a fase do namoro.

A par disso, o Município de Porto de Mós aderiu ao projeto "Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica", uma iniciativa da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) em parceria com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)[17].

[16] Diário de Notícias (2019. https://www.dn.pt/lusa/interior/violencia-domestica-porto-de-mos-cria-gabinete-de-apoio-a-vitima-10606900.html
[17] Site Oficial do Município de Porto de Mós. https://www.municipio-portodemos.pt/pages/1291?news_id=1091

2 - Qual a intervenção do Técnico Superior de Serviço Social (TSSS)

Conforme o referido anteriormente e de acordo com o devido enquadramento legal, a equipa técnica que deverá compor o serviço prestado pelo GAV, será multidisciplinar, profissionais com formação académica em Serviço Social, Psicologia, Sociologia e Direito.

O procedimento do TSSS junto das VVD em contexto de GAVVD, relaciona-se no âmbito do Serviço Social de casos, ou seja, o atendimento e acompanhamento das VVD é individual, personalizado e confidencial, para tal, o primeiro passo consiste na recolha do consentimento para intervenção, por parte da VVD.

Após o consentimento para acompanhamento elabora-se o Plano de Intervenção e, como tal, efetua-se o acompanhamento psicossocial individual. O profissional articula, inclusivamente, propostas de intervenção que poderão passar pela avaliação psicológica/ acompanhamento psicológico (com a intervenção de Psicólogos), acompanhamento psicossocial (colaboração de Educadores Sociais, Mediadores, Advogados) ou até mesmo encaminhamento para equipamento de ajuda adequado à problemática (p. ex. encaminhamento para Casa-Abrigo), ou seja, prestação de Serviço Social Comunitário com a intervenção de parcerias de entidades externas (p. ex. ISS, Recursos Humanos e/ou equipamentos/respostas sociais – Stakeholders).

Considerando que, o TSSS é visto como um elemento catalisador da transformação, uma vez que, atua quer a nível Individual-Serviço social de casos (p. ex. atendimentos psicossociais), quer ao nível de Grupo- ajuda as famílias a reconhecerem as suas disfuncionalidades e a explorar as suas capacidades (empowerment- capacitar o cliente para a sua própria autotransformação, Mediação Familiar) e ao nível Comunitário-através da rede de parceiros existentes no território com competências em matéria social/comunitária (p. ex. Unidade de Cuidados na Comunidade, Centro de Saúde, Associações de apoio à vítima (p. ex. Mulheres Século XXI, Polícia de Segurança Pública, entre outros), faz todo o sentido implementarmos um GAVVD no MMG, considerando a sua extrema necessidade e as competências autárquicas exigidas por lei.

Capítulo III - Quadro Metodológico

No terceiro Capítulo será apresentado o quadro metodológico que guiou a presente investigação empírica, através da aplicação das técnicas e instrumentos de investigação- A entrevista. Neste capítulo, será explanada a colaboração de quatro profissionais, a exercer funções de Coordenação e Técnicos de Apoio à Vítima, em contexto de GAVVD e identificados os dados para análise e reflexão/discussão.

1 - Plano de Ação

O Plano de Ação é uma das partes mais importantes de um projeto, desde que bem desenhado para que seja exequível atingir os objetivos propostos.

Neste Projeto em particular, o objetivo geral consiste em: Compreender o impacto, no território, da criação de um GAVVD, para tal, estabeleci como objetivos específicos:

1. Ilustrar o processo de atendimento, encaminhamento e acompanhamento da VVD, em sede de GAVVD;
2. Destacar a articulação entre Técnicos-Vítimas e os Serviços com competências na matéria;
3. Listar o perfil das vítimas que procuram o GAVVD;
4. Identificar os principais constrangimentos sentidos pelos técnicos que atendem, encaminham e acompanham as VVD que os procuram.

2 – Metodologia - Técnicas e instrumentos utilizados

A metodologia traduz-se na questão de como se vai fazer, sendo essencial no desenvolvimento dos projetos sociais, pois o método e a forma de como se procede visa condicionar os resultados (Serrano, 2008, p. 47). Trata-se do caminho a percorrer, ou seja, do conjunto de atividades a

desenvolver durante todo o processo, suas ações e procedimentos que rumam às metas e objetivos (Espinoza, 1986, as cited in Serrano, 2008). A metodologia deve seguir o princípio da complementaridade (Perez Juste, 1992, as cited in Serrano, 2008), tanto através da recolha de informação de diferentes fontes, como na utilização de técnicas que complementam a recolha, elaboração e tratamento (Serrano, 2008, p.47).

De acordo com Capucha et al (2008, p.17), a metodologia pode variar quanto à abordagem, podem ser quantitativas ou qualitativas. Considerando os objetivos a atingir, verificamos que a metodologia que melhor se adapta á realização deste projeto é a metodologia qualitativa e a metodologia participativa, com o auxílio de entrevistas e observação como métodos e técnicas utilizadas na recolha dos dados e das informações.

A abordagem do conceito de entrevista enquanto técnica de recolha de informação, na ótica de diversos autores[18], converge num momento de conversa intencional e de natureza académica e/ou profissional, geralmente entre duas pessoas, dirigida por uma delas, com o objetivo de obter informações sobre a outra. (Ghiglione, & Matalon, 2002, pp.63-91).

Considerando a diversidade e a complexidade dos objetos de estudo das ciências sociais[19], a recolha de dados e informação e a devida análise não seriam viáveis apenas através da observação e/ou análise documental. Assim a entrevista enquanto técnica de recolha de dados na investigação em ciências sociais, quando formulada duma forma coerente, sequencial e intencional (evitando-se as questões absurdas, arbitrárias, ambíguas, deslocadas ou tendenciosas), afigura-se uma técnica eficaz e eficiente. (Bourdieu, 1999, as cited in Miranda, 2017)

Logo, "entrevistas, observações e consultas de documentos diversos coexistem frequentemente durante o trabalho exploratório". (Quivy & Campenhoudt,1998, p. 83)

Praticamente todos os profissionais que trabalham com problemas humanos, fazem uso da entrevista para obtenção de dados relevantes à sua praxis (diagnóstico, orientação, informação complementar, entre outras). (Gil, 1999)

Os tipos de entrevistas mais usadas são: Diretiva/estruturada/fechada- as questões são apresentadas, pelo entrevistador, duma forma completamente estruturada, seguem uma sequência previamente formulada, de forma a não se verifiquem desvios ao tema (permanece invariável para todos os entrevistados). De acordo com Marconi & Lakatos (1996) o objetivo das entrevistas fechadas é que os dados recolhidos possam ser alvo de comparação e análise face aos diferentes entrevistados. As vantagens associadas às entrevistas fechadas residem na não obrigatoriedade da presença do entrevistador (não exige a sua exaustiva preparação, por parte do entrevistador, logo menores custos) a recolha de informação será maior, considerando a abrangência da população candidata a participar e a possibilidade de participação de vários inquiridos ao mesmo tempo, assim como se verifica mais célere a análise estatística dos dados, considerando a padronização das respostas; Não diretiva/livre/aberta- o entrevistador introduz o tema, e deixa ao critério do entrevistado a exploração do mesmo, tendo como objetivo uma maior recolha de dados/informação possível. O entrevistador intervém o estritamente necessário a fim de evitar o término precoce da entrevista e Semiestruturada/semidiretiva- o entrevistador, em tom de conversa informal, combina questões abertas e fechadas, para que o entrevistado discorra sobre o tema proposto, intervém quando achar oportuno de forma que o entrevistado não divague, ou para colocar questões para efeitos de esclarecimentos adicionais. A vantagem desta técnica concerne na elasticidade da duração da entrevista, havendo maior abrangência de determinados assuntos e profundidade do tema fulcral, a interação entre os intervenientes favorece a tendência das respostas espontâneas e/ou emergência de questões inesperadas (igualmente relevantes). As desvantagens relacionam-se com as questões logísticas da sua realização, por parte do entrevistador e o constrangimento de não ser anónima, por parte do entrevistado, que pode levar a que o mesmo retenha informações importantes.

Porém a entrevista, apresenta igualmente limitações, designadamente ao nível da desmotivação do entrevistado para responder às perguntas que lhe são colocadas, dificuldades de

[18] Vejamos por exemplo: Moser,C.A.,& Kalton, G. (1971, p. 271 as cited in Bell, J. (2002). Como realizar um Projeto de Investigação (2a ed.). Gradiva; Haguette, T., M., F. (1997, p. 86 as cited in Boni, V., & Quaresma, S., J. (2005). Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. Universidade Federal de Santa Catarina. https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/18027/16976

[19] "Assuntos tão diversos como o desemprego, o endividamento ou o divórcio accionam mecanismos simultaneamente económicos, sociológicos, psicológicos, políticos" (Albarelo, L. Digneffe, F., Hiernaux J., Maroy, C., Ruqyuoy, D. & Saint-Georges P. (1997, pp.96-97). Práticas e Métodos de Investigação e Ciências Sociais. Gradiva

perceção/interpretação das perguntas, considerando o regime presencial (não anonimato) o entrevistado pode sentir constrangimento no uso da honestidade na resposta e assim omitir dados importantes ou falsear respostas, dificuldades de expressão ou mesmo barreiras no vocabulário, por parte do entrevistado, a influência do entrevistador (ora pelo estrato social, género, opiniões pessoais expressas no decorrer da entrevista, entre outras) e questões logísticas na sua realização. O emprego da entrevista enquanto técnica de recolha de dados nas ciências sociais, e para efeitos de manifestação de interesse e atenção, no momento da entrevista, assim como estratégia de autorreflexão e crítica sobre a forma como é conduzida, por parte do entrevistador, a mesma deve ser gravada.

Em suma, para a elaboração do presente trabalho, a metodologia adotada seguiu a seguinte tramitação:

1. Recolha de Informação/ Análise Documental: leitura e pesquisa sobre a temática sob investigação e a resposta social/estrutura de atendimento que se pretende criar e implementar. Recolha de informação processual acerca dos GAV participantes do presente projeto ao nível das entrevistas.

2. Construção de Guião de Entrevista[20]/Realização de entrevista (semiestruturada) junto do(a) Coordenador(a) dos GAV participantes no presente trabalho, nomeadamente: Espaço Trevo- Santa Maria da Feira, Espaço Bem me Quero- Centro Social de Paramos, GAV do Município de Alcobaça e GAV do Município das Caldas da Rainha. De acordo com Albarello et al (2005, p.95), a entrevista possui a finalidade precisa e põe em presença indivíduos que em geral, não se conhecem. Baseia-se na ideia segundo a qual para saber o que pensam as pessoas sobre um determinado assunto ou tema.

3. Análise e Base de Dados: transcrição das entrevistas realizadas[21], elaboração das devidas sinopses[22]

4. Tratamento de Dados: análise e tratamento da informação obtida em sede de entrevista de acordo com as diversas dimensões de atuação/intervenção e os diferentes público-alvo beneficiários dos GAV participantes.

5. Conclusões: através da compilação e redação da informação obtida e explanado o panorama geral do trabalho desenvolvido pelos GAV participantes, chega o momento de reflexão e definição da estratégia para a criação de um GAV no território onde se pretende intervir- Concelho da Marinha Grande.

3 - Profissionais participantes do estudo

Para a construção do modelo de análise selecionei o paradigma fenomenológico cuja recolha e análise de dados privilegia as palavras, permitindo interpretar individualmente a visão e expetativas que cada entrevistado tem em relação à intervenção em contexto de GAVVD.

No sentido de melhor entender a práxis do Técnico de Apoio à Vítima em contexto de GAVVD, ao nível da intervenção, acompanhamento, desafios e constrangimentos advindos da atuação, realizaram-se algumas entrevistas exploratórias semiestruturadas junto de profissionais a exercerem funções em contexto de GAVVD, permitindo a recolha de informação, autorreflexão e esquematização para efeitos de criação e implementação de uma resposta social inovadora no território identificado para o efeito, designadamente: Concelho da Marinha Grande.

Assim, foram entrevistados os seguintes profissionais: Coordenadora do Espaço Trevo, sediado em Santa Maria da Feira (DMS), Licenciada em Psicologia Social, A Coordenadora do Espaço Bem Me Quero (DA), sediado no Centro Social de Paramos, Licenciada em Educação Social, Coordenador do Gabinete de Apoio à Vítima (DJM), sediado no Município de Alcobaça, Licenciado em Psicologia Clínica e a Coordenadora do Gabinete de Apoio à Vítima (DD), sediado no Município das Caldas da Rainha, Licenciada em Ciências Sociais e Humanas.

[20] Consultar apêndice 1- Guião da Entrevista
[21] Consultar apêndices 2 a 5- Transcrição das Entrevistas
[22] Consultar apêndice 6- Sinopses das entrevistas

Na seleção dos profissionais a entrevistar, defini estrategicamente, incluir o testemunho de Técnicos de Apoio à Vítima, em exercício profissional em contexto de GAV, sediado em meio urbano e em meio rural, em diferentes zonas geográficas do País (norte, centro e sul), e detentores de diferente formação base. Ainda escolhi introduzir um profissional de género diferente.

3.1 - Análise dos resultados obtidos

A entrevista não seguiu a sequência das questões de igual forma, junto dos diferentes profissionais participantes no presente estudo, os temas foram sendo introduzidos ao longo da conversa de forma a não interromper o discurso do entrevistado, e consequentemente o seu raciocínio. Os temas/questões sob análise foram essencialmente a formação base do profissional responsável pela coordenação do GAV, período de tempo em que o mesmo exerce funções nesta tipologia de resposta social, a composição da equipa técnica da estrutura de atendimento, os destinatários desta resposta social e número de processos acompanhados, a identificação dos parceiros sociais da resposta disponibilizada pelo GAV, principais constrangimentos sentidos pelo profissional entrevistado ao nível do quotidiano da práxis profissional em contexto de GAV. Ao longo da entrevista foi dada a oportunidade ao entrevistado de introduzir exemplos de casos acompanhados e/ou outras questões pertinentes ao tema sob abordagem, na sua ótica sobre a atuação/intervenção profissional em contexto de GAV.
No que concerne à análise dos resultados obtidos (informação extraída em cada entrevista realizada, para efeitos de reflexão e tratamento), teve como base a elaboração de uma grelha/quadro com a divisão da entrevista em categorias e subcategorias referentes às questões colocadas, momento onde foram identificados excertos dos testemunhos dos entrevistados. Esta análise afigura-se como uma técnica exaustiva e metódica. De acordo com Bardin (1977, p.38), compreende-se como "um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/receção (variáveis inferidas) destas mensagens". Ainda o mesmo autor (Bardin, 1977, p.115) entende que a "análise qualitativa apresenta certas características particulares. É válida, sobretudo na elaboração das deduções específicas sobre um acontecimento ou uma variável de inferência precisa, e não em inferências gerais.", no entanto a análise qualitativa não dispensa a quantificação dos dados recolhidos, pode o investigador analisar a aparição de índices similares em discursos semelhantes. Em suma, Bardin (1977, pp.115,116) defende que "o que caracteriza a análise qualitativa é o facto de a «inferência-·sempre que é realizada- ser fundada na presença do índice (tema, palavra, personagem, etc,), e não sobre a frequência da sua aparição, em cada comunicação individual." Identificadas as categorias da análise dos dados (no presente trabalho entenda-se: o profissional, o GAV e a vítima), procurou-se obedecer às regras da exaustividade, pertinência, exclusividade, homogeneidade e objetividade, defendidas por Gonçalves (1998).
Assim nas sinopses das entrevistas[23] foram identificadas as categorias, subcategorias e respetivos excertos, considerados pertinentes ao presente estudo, por forma a que da leitura à informação prestada seja transversal entre as quatro entrevistas realizadas, na perspetiva de apreender o conteúdo das mesmas e entender os dados apresentados.

3.2 - Coordenadora do Espaço Trevo - Município de Santa Maria da Feira

Para efeitos de identificação dos pressupostos e entendimento da resposta social sob estudo e dos profissionais que a integra, a Dr.ª MS, licenciada em Psicologia Social, e atual Coordenadora do Espaço Trevo[24], começou por referir que desde janeiro de 2020, o Espaço Trevo acrescentou ao seu território de intervenção enquanto Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e Violência de Género nos Municípios de Terras de Santa Maria, a resposta de GAV e que através da itinerância dos elementos que compõem a sua equipa técnica, viabiliza o seu trabalho em parceria com os seguintes municípios: São João da Madeira (Espaço Aurora), Oliveira de Azeméis, Vale de Cambra, Arouca e Espinho (Espaço Bem Me Quero-Centro Social de Paramos), ou seja, *"de 2006 a 2015 o Espaço Trevo fazia intervenção com vítimas e agressores no município de Santa Maria da Feira […]"*. Em julho de 2020 foi assinado entre os municípios supracitados e outras entidades parceiras, o Protocolo de Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica nos municípios de Terras de Santa Maria, *"esta é uma grande vantagem porque há uma prática*

[23] Consultar Apêndice 6
[24] Informação adicional disponível em: https://www.casadoschoupos.com/projetos/espaco-trevo

homogénea de intervenção neste território e ao mesmo tempo somos nós que nos deslocamos para mais perto das pessoas para elas poderem beneficiar deste acompanhamento". "Em 2021 alargamos resposta às crianças e jovens VVD, através das RAP-respostas de apoio psicológico".
Quanto à composição da equipa técnica do Espaço Trevo, a Dr.ª MS, além da coordenação, desempenha funções de Técnica de Apoio à Vítima (TAV), têm uma Psicóloga e um Jurista. Para a equipa técnica, e de acordo com a coordenadora, *"A nossa prioridade é a intervenção, é o atendimento e acompanhamento das vítimas, no entanto acreditamos que só a intervenção não é suficiente, temos que apostar cada vez mais na prevenção e na sensibilização […] tanto para a comunidade em geral, como para a comunidade escolar ou até formação de público-alvo estratégicos […] sejam PSP, GNR, Profissionais de saúde […]"*

Relativamente às parcerias, a Coordenadora do Espaço Trevo é perentória *"estas estruturas para funcionarem têm de ter parcerias com diversos intervenientes […] sejam as forças de segurança, entidades de saúde, entidades ligadas ao emprego […]"*constituindo-se o primordial objetivo dos GAV a *"segurança, capacitação e autonomia das vítimas e para funcionar assim tem de haver um trabalho conjunto […]as vítimas por vezes apresentam uma problemática dissociada, às vezes vêm com outras problemáticas que depois condicionam a autonomia e condicionam a manutenção na relação violenta."*

No que concerne aos constrangimentos da práxis profissional em contexto de GAV, a Coordenadora defende que "*estas pessoas acumulam o estatuto e outros constrangimentos também, como as dificuldades económicas […] situações que são de risco social, […] que não têm critérios para determinados apoios em termos de ação social, não se conseguem autonomizar e infelizmente nós nos deparamos com estas dificuldades.*" Ainda identifica outro constrangimento relacionado com o ato da denúncia por parte do serviço, ou seja, *"se a pessoa não estiver preparada para a denúncia a Lei permite […] quando as pessoas são chamadas para prestar declarações, não querendo não são obrigadas a prestar declarações […] probabilidade de arquivamento do processo por recusa e prestação de declarações e com a agravante de que perdeu a confiança no serviço […]". "Este é o nosso grande dilema […] sabemos que aquela pessoa se encontra em risco, mas é uma escolha dela manter-se nesta relação, porque infelizmente sabemos que a denúncia pode não vir a resolver."*

Para entendimento da quantificação de processos acompanhados pelo Espaço Trevo, a coordenadora admite dificuldade em quantificar, *"porque quando trabalhamos numa situação em que a intervenção é em crise e emergência sucessivamente estão a surgir casos novos e é o caso de continuidade e que pretendem um acompanhamento psicológico, há casos em que o apoio é focado mais na crise e no receber a informação de como proceder ou quais são os seus direitos, há casos que são do fórum jurídico e podem ser mais pontuais, mas eu diria entre 25 e 40 processos ativos."*

Quando falamos em perfil das VVD que procuram o GAV, a coordenadora defende que *"nós não gostamos de falar em perfil, porque traçar um perfil é redutor […] mais do que um perfil de vítima e agressor, existe um perfil individual de cada pessoa, que é composto por várias coisas, na esfera da idiossincrasia de cada pessoa."*
(cf. Apêndice 2)

3.3 - Coordenadora do Espaço Bem Me Quero - Centro Social de Paramos

Para efeitos de identificação dos pressupostos e entendimento da resposta social sob estudo e dos profissionais que a integra, a Dr.ª A, licenciada em Educação Social, começou por referir que exerce funções de Coordenação e TAV desde 2018, no Espaço Bem Me Quero[25], sediado no Centro Social de Paramos. Esta resposta direcionada a VVD surgiu da necessidade de *"algo mais específico […] muitas vezes surgiam situações de violência doméstica que não sabíamos muito bem como havíamos de atuar, o que havíamos de fazer, como devíamos de fazer […]"*

A equipa técnica que compreende o Espaço Bem Me Quero é constituída pela Dr.ª A, enquanto TAV e Educadora Social, uma Psicóloga a título de voluntariado e um Jurista também a título de voluntariado. Para o acompanhamento das crianças e jovens VVD o Espaço Bem Me Quero estabeleceu parceria com o Espaço Trevo, que uma vez por semana afeta a sua Psicóloga para o acompanhamento das crianças e jovens VVD sinalizados pelo Espaço Bem Me Quero.

[25] Informação adicional disponível em: https://www.centrosocialparamos.org/index.php/intervencao-comunitaria/gav

Para entendimento da quantificação de processos acompanhados pelo Espaço Bem Me Quero, a coordenadora admite dificuldade em quantificar, *"não lhe sei dizer ao certo, mas por exemplo no mês passado tive 7 casos novos, depende das situações, em dezembro foi um mês complicado tivemos 10 casos novos […] anda ali com média de 8 a 10 casos novos por mês."*
No que concerne aos constrangimentos da práxis profissional em contexto de GAV, a Coordenadora defende que "temos situações que por vezes vêm aqui com estatuto de VVD a tentarem-se aproveitar da situação *para beneficiar de casa, mesmo que já tenham decorrido 10 anos do episódio e consequente detenção do estatuto […] temos de filtrar estas informações e os apoios cedidos*. Ainda identificou constrangimentos ao nível do acompanhamento junto das VVD 65+, *"vítimas que se encontram dependentes, por exemplo acamadas, e são agredidas pelo seu cuidador informal (cônjuges, filhos…) […] para efeitos de encaminhamento para Casas Abrigo é mais difícil conseguir-se vaga, à semelhança de VVD com problemas do fórum mental, normalmente estas casas não estão preparadas*. "Admitiu ainda que há momentos em que sente grande frustração**,** *"o tema da VD é uma área que é frustrante, andamos meses a trabalhar situações, fazemos a preparação da queixa e na semana seguinte a vítima volta para o agressor […] mas nós sabemos que ela vai regressar e nós temos de a acolher como se não se tivesse passado esta regressão, como se fosse a primeira vez."*

A Coordenadora acrescentou ainda outra questão que a deixa desconfortável, "está relacionada com a invasão de privacidade para com a VVD, principalmente quando são vítimas de violência sexual […] elas terem de ir à esquadra contar o que é que aconteceu, vão contar a um homem a violência de teor sexual, da qual foram vítimas. […] é uma exposição muito grande pela qual têm de passar e se não tiverem alguém ao lado delas é muito difícil […]"

Quanto ao perfil das VVD que procuram o Espaço Bem Me Quero, prevalece as vítimas do sexo feminino, na faixa etária *"entre os 30 e os 50 anos"*, normalmente por episódios após termo da relação com cônjuge/companheiro ou namorado. Ainda acrescenta que *"tem-nos aparecido mais pessoas licenciadas, pessoas bem formadas, com bons empregos, esse rótulo de pobres, pouco instruídos ou mesmo analfabetos está a cair".*
(cf. Apêndice 3)

3.4 - Coordenador do GAV - Município de Alcobaça

Para efeitos de identificação dos pressupostos e entendimento da resposta social sob estudo e dos profissionais que a integra, o Dr. º JM, licenciado em Psicologia Clínica, começou por referir que exerce funções de Coordenação e TAV desde a génese do GAV sediado no Município de Alcobaça, em 2013. Esta resposta direcionada a VVD surgiu de um desafio lançado por uma Associação, atualmente extinta, designada por Associação Mulheres Empreendedoras, junto da Câmara Municipal de Alcobaça.

No que concerne à importância das parcerias e do trabalho em rede, o Coordenador refere que *"em termos técnicos nós pertencemos à Rede de Estruturas a nível Nacional de Casas Abrigo e Estruturas de Atendimento",* assim como os GAV à volta do distrito de Leiria *"achamos por bem criar algumas sinergias e nós próprios fazer este trabalho de uniformização de procedimentos, reunimos pontualmente em cada estrutura e fomos criando assim parcerias e estreitando relações para quando tivéssemos dúvidas sabermos o que havíamos de fazer […] é importante haver uma ligação estreita entre estruturas, forças da autoridade, Ministério Público, escolas, casas abrigo, parceiros diversos, ativos e articulados. A comunicação tem de fluir e temos de trabalhar todos para o mesmo lado."*

Relativamente aos pressupostos do GAV de Alcobaça, os mesmos estão direcionados para o acompanhamento das VVD, o Coordenador é perentório a assumir que *"nós nunca trabalhamos com agressores […] o tratado de Istambul diz claramente que nos casos de VD não existe nada de terapia de casal, mediação familiar, tentativa de reconciliação […]"*. A equipa técnica garante o acompanhamento e encaminhamento para Casas Abrigo e/ou outras respostas variadas, como é o caso dos Centros de Acolhimento de Emergência, o Coordenador admite que *"numa fase inicial deste projeto tínhamos apoio jurídico, sempre numa esfera informativa orientadora e não de acompanhamento no decurso do processo judicial […] atualmente não dispomos desse serviço, dispomos de apoio social que se rege pelo regulamento municipal de apoio aos munícipes."*, esta dificuldade é colmatada junto dos advogados oficiosos disponibilizados pelo Instituto de Segurança Social. O GAV de Alcobaça garante ainda o acompanhamento das crianças e jovens VVD, *"nós temos*

uma equipa de três psicólogos […] não dispomos de RAP, porque temos outra estrutura que é o centro de atendimento a jovens […]"

No que diz respeito aos constrangimentos sentidos na práxis profissional em contexto de GAV, o Coordenador admite que *" lidamos muitas vezes com a frustração, a elaboração demorada e exaustiva de relatórios […] passado 2 ou 3 dias volta tudo ao mesmo […] sabemos que nos voltará a procurar e a nossa postura tem de ser sempre de grande disponibilidade […] tenho muitas reservas que as autoridades, juízes e MP olhem para este fenómeno da mesma maneira […]"* e não tem dúvidas em apontar as dificuldades sentidas no acompanhamento jurídico das VVD *"As pessoas precisam de sentir firmeza na informação que lhe é passada e às vezes os advogados tratam das questões sensíveis com a mesma frieza profissional com que tratam outro tipo de questões."* Quando questionado sobre as dificuldades criadas pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, o Coordenador não reconhece grande transtorno associado à sua aplicação, *"tentamos ter o maior cuidado na partilha de informação sensível […] temos de ter bem assente as questões da confidencialidade, ética e deontologia profissional […]"* Relativamente à questão da denúncia esperada pelas questões relacionadas com o caráter público desta tipologia de crime, o Coordenador é inequívoco *"o nosso trabalho é denunciar […] sem essa denúncia não se faz nada […] temos de perceber se aquela pessoa VVD tem estrutura que lhe permita enfrentar o tribunal, um conjunto de situações que às vezes não dão em nada […] temos de ter sempre o foco na denúncia, mas claro se a pessoa nos disser: eu não quero apresentar queixa, temos de respeitar!"*

Quando explorado o tema referente ao perfil da VVD, o Dr. º JM assume que prevalece o género feminino enquanto vítima, assim como o agressor compreende-se o companheiro/ cônjuge. As VVD *"geralmente são dependentes emocionalmente […] e financeiramente, temos pessoas independentes financeiramente […] e um controlador não aceita isso […] as vítimas querem denunciar, mas depois têm medo de que o agressor se vingue, ou não as perdoe, ou as odeie por isso, sejam presos ou afastados de si, que lhes aconteça algo de mal."*
(cf. Apêndice 4)

3.5 - Coordenadora do GAV - Município de Caldas da Rainha

Para efeitos de identificação dos pressupostos e entendimento da resposta social sob estudo e dos profissionais que a compreendem, a Dr.ª D, licenciada em Ciências Sociais e Humanas, começou por referir que exerce funções de Coordenação e TAV desde a génese do GAV[26] sediado no Município das Caldas da Rainha, em 2014.

A equipa técnica que compõe o GAV é constituída pela Dr.ª D, uma Psicóloga Clínica e uma Jurista, todos os elementos da equipa têm formação especializada de TAV e Avaliação de Risco, *"porque achamos muito importante na qualidade do serviço prestado à comunidade em geral e às VVD, em particular."* Pese embora não disponham de equipa RAP para acompanhamento junto das crianças e jovens VVD, o GAV das Caldas da Rainha tem acompanhado além de senhoras, senhores e idosos VVD, também vítimas LGBT e transsexuais *"cada VVD tem a sua especificidade, a sua história de vida e as suas circunstâncias […]"*. O GAV das Caldas da Rainha não se constitui resposta apenas a munícipes, qualquer cidadão pode pedir ajuda junto desta estrutura, nos casos de pertencerem a áreas geográficas que dispõem de GAV, a coordenadora informa a pessoa nesse sentido, por motivos de proximidade geográfica pode afigurar-se mais oportuno o acompanhamento em GAV do território, no entanto *"há também as vítimas que procuram maior discrição […]"*.

Enquanto TAV e coordenadora do GAV a Dr.ª D assume que é *"um trabalho muito exigente, muito gratificante, mas muito cansativo […] eu sou daqueles casos em que me envolvo muito e sofro com isso […]"*, identifica como constrangimentos da práxis profissional a frustração em lidar com a impunidade dos agressores, em alguns casos e com a ausência de resposta social para VVD idosos, noutros casos *"quer dizer eu não encaminho para Casa Abrigo uma senhora de quase 70 anos, não tem um projeto de vida futura, que espécie de projeto tem uma senhora com 70 anos?! Isto é dar um presente envenenado […]"*. Aponta também o risco de vida a que os profissionais que compõem o GAV estão diariamente expostos, *"atrás das vítimas vêm os agressores", "são ossos do ofício"* os insultos e ameaças, mas quando há agressão efetiva a questão ganha outro peso e obriga ao reforço da reflexão e ponderação, *"quando aceitei esta função a minha família não apoiou […]"*

[26] Informação adicional disponível em: https://m.facebook.com/municipiodascaldasdarainha/posts/374574376065987/

No que diz respeito às parcerias e trabalho em rede, a coordenadora reconhece que graças à articulação existente entre as instituições com competências em matérias de intervenção social e comunitária, o acompanhamento e encaminhamento das VVD é realizado duma forma organizada e atempada, assume que, geralmente consegue vaga em Casa Abrigo com alguma facilidade, graças à Plataforma de Gestão de vagas facultada pela CIG, assim como pela estreita ligação entre os colegas que exercem funções nestas estruturas e equipamentos socais *"normalmente conseguimos vagas até no próprio dia […]às vezes já é tarde e temos de acionar o transporte, que é feito pela Cruz Vermelha […] a CIG tem um protocolo com a Cruz Vermelha, para assegurar a questão do transporte."* Quando indagada sobre a atuação perante uma VVD que tenha de esperar algumas horas pelo transporte e esteja em horário de refeição, a coordenadora refere que *"temos uma verba para isso e um restaurante em que vamos buscar uma sopa, água e meia dose, para os casos em que a VVD não tenha capacidade económica."*

Relativamente ao número de processos em acompanhamento (ativos) a coordenadora aponta para 52, *"fora os do ano passado […] temos em média 60 processos anuais."* Prevalecem as vítimas do género feminino *"a maioria das vítimas são idosas, vítimas dos filhos, devido ao álcool, à toxicodependência, problemas do foro mental […]"*. Considerando a idade destas vítimas, a atuação do TAV vai no sentido de procura de auxílio junto da Procuradoria *"para acionar medidas de afastamento […] caso incumpra, é agravada e pode ter pena de prisão."*
(cf. Apêndice 5)

4 - Discussão dos resultados

Após várias conversas com profissionais de outros GAV, a realização das entrevistas junto de quatro profissionais a coordenar esta tipologia de resposta social, e consequente análise individual, deu-se lugar à reflexão dos testemunhos partilhados por cada profissional consultado e à identificação dos pontos convergentes e divergentes entre si, para melhor compreender a dinâmica do GAV e aferir interpretações.

Ao nível das convergências podemos identificar não só os pressupostos base dos GAV, mas também os constrangimentos sentidos pelos TAV, na sua práxis profissional, ora nas fronteiras legais desta tipologia de crime, ora nas vicissitudes das vítimas que procuram apoio nestas estruturas de atendimento. Estes profissionais experienciam sentimentos de frustração e impotência com alguma frequência e que pese embora a sua experiência profissional lhes permita escudar-se destes sentimentos (porque nem todos os casos acompanhados surtem o mesmo efeito), têm dificuldade em se distanciar emocionalmente da gravidade e/ou especificidade dos casos que acompanham, sendo ténue a fronteira entre a esfera profissional e a esfera pessoal/emocional.

Foi possível verificar, ainda, que o serviço informacional dos direitos das VVD é o que apresenta mais lacunas, no sentido em que o acompanhamento jurídico se compreende específico e como tal terá de ser especializado, afigurando-se uma dificuldade transversal aos GAV.

Não obstante a formação base de cada profissional entrevistado e/ou o meio geográfico de intervenção, o acompanhamento das VVD pauta-se por formação específica na área, pela utilização de ferramentas de trabalho uniformizadas[27] e no estabelecimento de parcerias estratégicas e delineadas junto de entidades do território de intervenção, sempre sob a orientação da CIG (enquanto entidade promotora) para que a resposta disponibilizada seja dotada de qualidade, humanidade e respeito pelas vicissitudes das vítimas que procuram ajuda, junto destas estruturas de atendimento.

Ano após ano, assiste-se ao crescimento do número de casos que envolvem o crime de VD, episódios que resultam em vítimas diretas e indiretas e no pior dos cenários ao fatal desfecho, independentemente das constantes transformações e atualizações do enquadramento legal do crime de VD.
Face ao exposto, urge a necessidade de criar mais estruturas de atendimento no território nacional, para fazer face à prevenção desta tipologia de crime, assim como à promoção de segurança, autonomização e capacitação destas VVD, através do acompanhamento especializado dos profissionais que compreendem o serviço de apoio à vítima em contexto de GAV.

[27] Anexo XI- Ferramentas uniformizadas para atendimento e acompanhamento das VVD

Considerando que se encontra elaborada a fase de diagnóstico do projeto social, de forma consciente e em concertação com interventores sociais com experiência em GAVVD, o próximo passo centra-se na operacionalização desta resposta social inovadora no território identificado para a sua implementação.

A fase da Planificação permite-nos entender a situação atual, identificar o nosso "ponto de partida", recursos financeiros e humanos disponíveis para a operacionalização da ação/projeto, assim como os objetivos que se pretendem alcançar, de acordo com as atividades que visam desenvolver "os objetivos programados, a curto, médio e longo prazo" com organização e racionalidade da ação (Serrano, 2008, pp.36-37)

Capítulo IV – Planificação - Implementação do GAVVD

Neste Capítulo serão identificadas as atividades disponibilizadas pelo GAVVD, identificados os Stakeholders do GAVVD, assim como a sua continuidade e sustentabilidade perante o MMG.

1 - Atividades do GAVVD

No universo da Educação para a Cidadania, podem ser desenvolvidas atividades de sensibilização, formação e prevenção da violência doméstica. O GAVVD do Município da Marinha Grande promoverá atividades junto da comunidade em geral e da comunidade escolar, em particular. Este trabalho terá primariamente de passar pela sensibilização e prevenção junto das gerações vindouras (população mais jovem) e trabalhado nas gerações mais adultas.

Na tabela 3 encontram-se as atividades previstas a desenvolver pelo GAV do MMG, designadamente:

Designação das atividades	Destinatários	Finalidade	Cronograma
Ações de sensibilização/ prevenção- Violência Doméstica	Comunidade em geral, com especial incidência na comunidade escolar	Proporcionar noções básicas do fenómeno da VD e a sua diversidade de manifestações, origens e consequências; Promover relações interpessoais saudáveis, conscientizar comportamentos abusivos, Promover a informação	Trimestral, junto de turmas de 15 formandos em diversos contextos de formação (escolar, laboral, IEFP, IPSS, entre outros)
Atendimento / acompanhamento	VVD	Intervenção pontual ou sistemática, e integrada nas áreas de apoio psicossocial e de informação jurídica, sempre que necessário, na elaboração de um plano individual de intervenção	De 2ª a 6ª feiras (das 9h às 12:30m e das 14h às 17:30h)
Encaminhamento	VVD	Intervenção promotora da segurança da vítima	Sempre que se justifique
Reunião com a equipa técnica	Técnicos envolvidos	Analisar casos acompanhados, diligências tomadas, aferir ponto-de-situação,	Sempre que se justifique
Divulgação/ Informação (elaboração de guiões, flyers, materiais pedagógicos	Comunidade em geral	Sensibilização/Formação e Informação para a igualdade de género, para a não-violência e para a paz, multiculturalidade, resolução de conflitos através da comunicação, estratégias educativas alternativas à violência	Sempre que se justifique (Prevalecendo a datas simbólicas, como o dia de São Valentim, Dia Internacional da Não-Violência, Dia Internacional para a Eliminação da violência contra as mulheres, entre outras)

Tabela 3 - Atividades do GAVVD

2 - Stakeholders

Reconhecendo a primordial importância no estabelecimento de parcerias estratégicas e delineadas, para efeitos de operacionalização desta tipologia de resposta social, na tabela 4 é possível identificar as entidades entendidas como parceiros estratégicos no Projeto sob apresentação:

Entidade	Estatuto Jurídico	Apoios/ Contributos
Câmaras Municipais com GAVVD	Organismo de Administração Autárquica	Partilha de experiências; Partilha de Formulários e Inquéritos de satisfação
Centro Distrital de Segurança Social	Instituto Público	Comparticipação e informação de apoios financeiros/prestações a que o utente tenha direito
SAAS- Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social	Serviço de Administração Autárquica	Potenciar a concertação da atuação dos diversos organismos e entidades envolvidos; promover o desenvolvimento de mecanismos e estratégias de intervenção social; Promover iniciativas que se constituam como novas abordagens de resposta a problemas emergentes e racionalização de recursos.
Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	Entidade Pública	Disponibilização de recursos materiais e humanos para Ação de emergência (p. ex. apoio ao nível do transporte)
Cruz Vermelha Portuguesa	Organismo independente	Protocolo celebrado com a CIG para assegurar as dificuldades de transporte das VVD
IEFP- Instituto do Emprego e Formação Profissional da Marinha Grande	Entidade Pública	Formação Profissional; Emprego
Unidade de Cuidados Comunitários- Marinha Grande	Entidade Pública	Disponibilização de recursos materiais e humanos para ação de emergência
Junta de Freguesia da Marinha Grande- Gabinete de Apoio Psicossocial	Entidade Pública	Apoio a nível de atualização de diagnóstico do utente
CIG- Comissão para a Igualdade de Género	Organismo da Administração Pública	Apoio ao nível da garantia da execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género

Tabela 4 - Stakeholders

3 - Resultados Esperados

O projeto do GAVVD passa primeiramente pela criação de um espaço acolhedor capaz de responder às necessidades das VVD residentes no MMG. Pretende-se através de atividades de ações de sensibilização, atendimento, acompanhamento e encaminhamento, promover a integridade mental, física e psíquica dos beneficiários, criando condições para a sua integração social e restabelecimento de relações sociais, contribuindo para a sua inclusão social. Pretende-se também sensibilizar e consciencializar as VVD, dos sinais primários de tentativa de agressão e como atuar depois de ser agredida (o), munindo desta forma, os interessados, com atitudes a tomar, erros a evitar a fim de não permitirem ser ou continuar a ser agredidos. Pretende-se ainda promover encontros com o intuito da reflexão e partilha dos conhecimentos e experiências adquiridas nas atividades realizadas, que possam manifestar-se uma mais-valia para as gerações vindouras.

4 - Avaliação do Projeto

A avaliação interna deste projeto, no primeiro ano, será realizada trimestralmente com a colaboração da equipa técnica e da população alvo. A avaliação interna visa avaliar o impacto do projeto na população-alvo, de modo a perceber os pontos fortes e as lacunas existentes, para que haja uma constante melhoria e avaliar o cumprimento dos objetivos traçados no início do projeto. A avaliação interna irá ser realizada mediante uma reunião preparada para o efeito onde serão debatidos os casos acompanhados, as medidas adotadas e a sua adequação, feita uma autorreflexão, em conjunto, entre todos os profissionais envolvidos. Será importante obtermos indicadores de avaliação através da realização de inquéritos de satisfação e a criação de uma caixa de sugestões, acessíveis à população em geral / beneficiários.

Para efeitos de avaliação externa, a CMMG contratou uma empresa de auditoria externa, em que se desloca aos serviços um Revisor Oficial de Contas, para avaliar os serviços prestados na autarquia e sua sustentabilidade.

5 - Continuidade/Sustentabilidade do Projeto

Para a continuidade e sustentabilidade deste projeto, face á sua extrema necessidade (aliada à constante procura de respostas por parte das VVD), é fundamental a adesão dos beneficiários e da sociedade envolvente. É importante que o trabalho de toda a equipa técnica e parceiros envolventes vá ao encontro dos objetivos traçados, alcançando a satisfação da população a quem se destina. Daí a importância de uma constante avaliação visando a sustentabilidade do projeto a fim de se garantir a continuidade de apoio das parcerias e a aposta da entidade promotora. Os serviços do município têm contratada uma empresa de auditoria externa, em que há um Revisor Oficial de Contas que avalia os serviços prestados na autarquia e sua sustentabilidade. Para a sustentabilidade deste projeto, serão fundamentais todos os apoios financeiros, humanos e materiais disponibilizados para o efeito.

É então desta forma, que se irá assegurar a continuidade deste projeto e quiçá o alargamento deste a outras valências, das quais a população da Marinha Grande possa vir a beneficiar futuramente.
Com a colaboração de todas estas entidades pode-se proporcionar uma qualidade de vida melhor às VVD que nos possam procurar nos serviços. Este projeto tentará minimizar essas dificuldades, pois está direcionado para uma ajuda gratuita e de fácil acesso.

6 - Orçamento Global

Para que este projeto possa ser desenvolvido é necessário que se preveja a necessidade e possibilidade dos recursos humanos e financeiros. (Serrano, 2008, p.36)

Neste caso será necessário o MMG assegurar a afetação de 1 TSSS a tempo inteiro, que exercerá cumulativamente a função de coordenador(a) do GAV, será necessário 1 Psicólogo(a) a meio tempo e a contratação de prestação de serviços com escritório de advogados, para a informação jurídica que é prestada em sede de GAV.

Nas tabelas n.º 5 e n.º 6, infra, estimam-se os orçamentos discriminados, para o efeito:

Rúbrica	Vencimento base	Subsídio férias	Subsídio refeição	Segurança social	Seguro (taxa 1,47225%)	Saúde, Higiene e Medicina no Trabalho	Totais
1. Encargos com pessoal							
1.1 Remunerações							
1.1.1 Pessoal técnico							
1.1.1.1 Serviço Social	1 333,35 €	222,23 €	126,00 €	369,45 €	24,24 €	1,52 €	2 076,79 €
1.1.1.2 Psicologia	666,68 €	111,11 €	66,00 €	184,72 €	12,16 €	1,52 €	1 042,19 €
1.1.1.3 Direito	1 333,35 €	222,23 €	126,00 €	369,45 €	24,24 €	1,52 €	2 076,79 €
1.1.2 Pessoal administrativo							
1.1.2.1 Administrativo	869,84 €	144,97 €	126,00 €	241,02 €	16,44 €	1,52 €	1 399,79 €
1.1.3 Outro pessoal							
1.1.3.1 Serviços gerais	769,20 €	134,95 €	126,00 €	98,00 €	15,20 €	1,52 €	1 144,87 €
Totais	4 972,42 €	835,49 €	570,00 €	1 262,64 €	92,28 €	7,60 €	7 740,43 €

Tabela 5 - Orçamento Recursos humanos

Rúbrica	Valor aproximado (mensal)
1. Despesas correntes	
1.1 Comunicações	
1.1.1 Serviço internet / voz	60,00 €
1.2 Outros serviços	
1.2.1 Eletricidade	70,00 €
1.2.2 Água	20,00 €
1.3 Material de escritório	
1.3.1 Consumíveis	60,00 €
1.4 Material de apoio ao plano de atividades	
1.4.1 Equipamentos diversificados	70,00 €
Totais	280,00 €

Tabela 6 - Orçamento mensal das despesas correntes

Considerações Finais

Ambicionando a implementação do Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica nos serviços sociais do Município da Marinha Grande e tendo em conta que a avaliação deste projeto é contínua, serão identificados os pontos fortes e aspetos sujeitos a melhoria, os quais tentaremos dar resposta visando atingir uma qualidade de excelência, a fim de satisfazer as necessidades dos beneficiários e as expetativas de todos os intervenientes que contribuíram para a sua execução. O grau de satisfação de todos os que contribuíram para a realização deste projeto será uma futura meta para novos e audazes objetivos a traçar e a atingir.

Partindo do conceito, atualmente tão em voga, Violência Doméstica, este projeto visa combater os negros resultados estatísticos de Vítimas de Violência Doméstica, e o número de vítimas mortais que engrossam as estatísticas da mortalidade relacionada com o crime, neste contexto faz todo o sentido inserir respostas sociais gratuitas e de fácil acesso à comunidade. Decerto "avizinha-se" um longo percurso recheado de "altos e baixos", devido à sensibilidade das questões que se levantam. Com perseverança, diálogo, avaliação e reflexão, certamente será alcançado o impacto esperado através da criação desta tipologia de resposta social, inovadora na comunidade/território. Perspetivo que o presente Projeto, elaborado duma forma pensada e estruturada, venha a constituir-se uma resposta social viável/sustentável aos pressupostos perseguidos, junto do seu público-alvo.

As dificuldades sentidas ao longo da elaboração deste projeto, não só contribuíram para desmistificar o conceito de uma boa gestão, mas também para consolidar o sentimento de agente catalisador da transformação social, voltado para a satisfação de necessidades cada vez mais expressivas por parte das Vítimas de Violência Doméstica.

Ter um espaço no Município da Marinha Grande destinado ao atendimento e acompanhamento psicossocial de Vítimas de Violência Doméstica é importantíssimo, porque há como que uma parceria valiosa que dignifica o futuro das vítimas, não apenas numa visão de afastamento do agressor (denúncia) mas também pessoal e social, através da sua capacitação e autonomização. As vítimas procuram esta resposta por parte dos serviços, onde se refugiam e procuram conforto para as suas angústias, respostas para as suas dúvidas e apoio nas suas vicissitudes de vida diária, porque embora possam apresentar problemas e necessidades semelhantes, não se pode ignorar a história de vida de cada uma.

Esta reflexão final termina com um misto de sentimentos, por um lado a expectativa de responder a necessidades e por outro o sentimento da necessidade de continuar a apostar na formação profissional, perspetivando a qualidade do serviço prestado.

Bibliografia Consultada e leituras adicionais

ALARÇÃO, M. (2006). *(Des) Equilíbrios Familiares* (3ªed.). Quarteto

ALBARELLO, L., DIGNEFFE, F., HIERNAUX, J.P., MAROY, C., RUQUOY, D. & SAINT-GEORGES, P. (2005). *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais* (2.ª ed.). Gradiva

BARDIN, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. Edições 70

CAPUCHA, L., PINTO, J., EVARISTO, T. (2008). *Planeamento e Avaliação de Projeto Guião Prático*. Direção Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC).

CARMO, H., & FERREIRA, M., M. (1998, p.127). *Metodologia da Investigação*- Guia para autoaprendizagem. Universidade Aberta

CUTSEM, C. V. (2001). *A Família Recomposta- Entre o Desafio e a Incerteza*. Instituto Piaget

DIAS, I. (2004). *Violência na Família. Uma abordagem Sociológica*. Afrontamento.

DIAS, I. (2014). *Violência na Família: (in)visibilidades de um velho problema social*. Centros de Estudos Judiciários

GAMEIRO, J. (1998). *Os Meus, os Teus e os Nossos, novas formas de família*. Terramar

GARRETT, A. (1991). *A Entrevista, seus Princípios e Métodos* (10ª ed). AGIR

GHIGLIONE, R. & MATALON, B., (2002). *O INQUÉRITO: Teoria e Prá*tica (4ª ed.). Celta

GIL, A., C. (1999). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social* (5ª ed.). Atlas

GONÇALVES, A. (1998). *Métodos e Técnicas de Investigação Social*. Braga: Universidade.

GUERRA, I. (2006). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo. Sentidos e formas de uso*. Principia.

JEAN- P. S. (1959). *Os sequestrados de Altona*. Livros de Bolso Europa- América, Grandes Obras. Editor: Publicações Europa- América.

LAKATOS, E. M. & MARCONI, M. A. (1996). *Técnicas de Pesquisa (*3.ª ed.). Editora Atlas

QUIVY, R. & VAN CAMPENHOUDT, L. (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (2.ª ed). Gradiva

RELVAS, A. P. (1996). *O Ciclo Vital da Família- Perspetiva Sistémica*. Edições Afrontamento

SARACENO, C. (1997). *Sociologia da Família*. Editorial Estampa

SCHUB, T. & PRAVIKOFF, D. (2012). *Intimate Partner Violence: an Overview*. CINAHL Nursing Guide.

SERRANO, G. P. (2008). *Elaboração de Projetos Sociais Casos Práticos.* Coleção Educação e Trabalho Social, Porto Editora.

SILVA, L. (org.) (2001). *Ação Social na área da Família*. Universidade Aberta

WEbgrafia

ABREU, J. S. R. (2011) Reflexões em torno do conceito de famílias multiproblemáticas: a visão do contexto escolar e dos professores sobre a crescente problematização das famílias e suas implicações [Tese de Mestrado Integrado, Universidade do Minho- Escola de Psicologia]. RepositórioUM. http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/15856

ALVES, C. (2005). Violência Doméstica. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. http://www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2004010.pdf

APAV, A. P (2023). Estatísticas APAV- relatório anual 2022.
www.apav.pt

CÓDIGO PENAL DE 1982 VERSÃO CONSOLIDADA POSTERIOR A 1995.
https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=109&tabela=leis

DECLARAÇÃO DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE JUSTIÇA RELATIVOS ÀS VÍTIMAS DA CRIMINALIDADE E DE ABUSO DE PODER.
https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/decl-princjusticavitimas.pdf

DECRETO REGULAMENTAR 2/2018 DE 24 DE JANEIRO.
https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?artigo_id=2831A0004&nid=2831&tabela=leis&pagina=1&ficha=1&so_miolo=&nversao=

DESPACHO N.º 6810-A/2010.
https://dre.tretas.org/dre/273035/despacho-6810-A-2010-de-16-de-abril

DESPACHO Nº 20509/2008, DE 5 DE AGOSTO DE 2008 NO ÂMBITO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE:
https://dre.tretas.org/dre/237270/despacho-20509-2008-de-5-de-agosto

DIAGNÓSTICO SOCIAL DO CONCELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL (2017-2022).
https://www.cm-mgrande.pt/cmmgrande/uploads/document/file/3795/atualizacao_do_diagnostico_social_aprovado_em_clas.pdf

DIÁRIO DE NOTÍCIAS (2019)
https://www.dn.pt/lusa/interior/violencia-domestica-porto-de-mos-cria-gabinete-de-apoio-a-vitima-10606900.html

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, PORDATA (2023).
https://www.pordata.pt/censos/resultados/escolaridadeeemprego-marinha+grande-484;
https://www.pordata.pt/censos/resultados/populacao-marinha+grande-484;
https://www.pordata.pt/municipios/familias+segundo+os+censos+total+e+por+numero+de+individuos-33;
https://www.pordata.pt/municipios/taxa+de+divorcio-361

LEI N.º 112/2009, DE 16 DE SETEMBRO- ESTABELECE O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL À PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, À PROTECÇÃO E À ASSISTÊNCIA DAS SUAS VÍTIMAS E REVOGA A LEI N.º 107/99, DE 3 DE AGOSTO, E O DECRETO-LEI N.º 323/2000, DE 19 DE DEZEMBRO.
https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/112-2009-490247

LEI N.º 129/99, DE 20 DE AGOSTO- APROVA O REGIME APLICÁVEL AO ADIANTAMENTO PELO ESTADO DA INDEMNIZAÇÃO DEVIDA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CONJUGAL.
https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/129-1999-434007

LEI N.º 55/2020, DE 27 DE AGOSTO- DEFINE OS OBJETIVOS, PRIORIDADES E ORIENTAÇÕES DE POLÍTICA CRIMINAL PARA O BIÉNIO DE 2020-2022, EM CUMPRIMENTO DA LEI N.º 17/2006, DE 23 DE MAIO, QUE APROVA A LEI-QUADRO DA POLÍTICA CRIMINAL.
https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/55-2020-141259621

LEI N.º 7/2000, DE 27 DE MAIO- QUINTA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 400/82, DE 3 DE SETEMBRO (APROVA O CÓDIGO PENAL), ALTERADO PELA LEI N.º 6/84, DE 11 DE MAIO, PELOS DECRETOS-LEIS N.OS 132/93, DE 23 DE ABRIL, E 48/95, DE 15 DE MARÇO, E PELA LEI N.º 65/98, DE 2 DE SETEMBRO, E NONA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 78/87, DE 17 DE FEVEREIRO (APROVA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL), ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 387-E/87, DE 29 DE DEZEMBRO, PELAS LEIS N.OS 17/91, DE 10 DE JANEIRO, E 57/91, DE 13 DE AGOSTO, PELOS DECRETOS-LEIS N.OS 343/93, DE 1 DE OUTUBRO, E 423/91, DE 30 DE OUTUBRO, PELO DECRETO-LEI N.º 317/95, DE 28 DE NOVEMBRO, E PELAS LEIS N.OS 59/98, DE 25 DE AGOSTO, E 3/99, DE 13 DE JANEIRO (REFORÇA AS MEDIDAS DE PROTECÇÃO A PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA).
https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/7-2000-291937

Mckie, L. (2005). Families, Violence and Social Change, London, Open University Press cit in Dias, Isabel - Violência doméstica e justiça Sociologia: Revista do Departamento de Sociologia da FLUP, Vol. XX, 2010, pág. 245-262.
https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8796.pdf

Miranda, R. (2017, pp.33-73).
https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/5489/9/ulfc096328_3_metodologia.pdf

Moser,C.A.,& Kalton, G. (1971, p. 271 as cited in Bell, J. (2002). Como realizar um Projeto de Investigação (2a ed.). Gradiva; Haguette, T., M., F. (1997, p. 86 as cited in Boni, V., & Quaresma, S., J. (2005). Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. Universidade Federal de Santa Catarina.
https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/18027/16976;

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (2018-2023) - APROVADO NA REUNIÃO DE CLAS DE 01-03-2018.
https://www.cm-mgrande.pt/pages/389

POIARES, Nuno (2015). A letra e os espíritos da lei- A violência doméstica em Portugal. Editora: Chiado.
https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/38996/1/A%20letra%20e%20os%20esp%C3%ADritos%20da%20lei%20%28editora%29.pdf

PORTARIA 197/2018 DE 6 DE JULHO.
https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?artigo_id=2916A0002&nid=2916&tabela=leis&pagina=1&ficha=1&so_miolo=&nversao=

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO, DE GESTÃO E UTILIZAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE (2018).
https://www.cm-mgrande.pt/cmmgrande/uploads/document/file/690/regulamento_habitac_a_o_social.pdf

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO DO CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA (2021).
https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/ViolenciaDomesticaRelatorios.aspx

RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA ANO DE 2022.
https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-2022-

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 102/2013, DE 31 DE DEZEMBRO APROVA O V PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO 2014-2017.
https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/102-2013-483890

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 88/2003, DE 7 DE JULHO.
https://files.dre.pt/1s/2003/07/154b00/38663871.pdf

SITE OFICIAL DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA- LEGISLAÇÃO NA ÁREA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/Legislacao_AreaViolenciaDomestica.aspx#VDEP

SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE (2023).
https://www.cm-mgrande.pt/pages/301

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS (2023).
https://www.municipio-portodemos.pt/pages/1291?news_id=1091

Apêndices

Apêndice 1 - Guião de Entrevista

Objetivos gerais:

1. Compreender o impacto, no território, da criação de um Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica (GAVVD)

Objetivos específicos:

2. Ilustrar o processo de atendimento, encaminhamento e acompanhamento da Vítima de Violência Doméstica (VVD), em sede de GAVVD)
3. Destacar a articulação entre Técnicos-Vítimas e os Serviços com competências na matéria;
4. Listar o perfil das vítimas que procuram o GAVVD
5. Identificar os principais constrangimentos sentidos pelos técnicos que atendem, encaminham e acompanham as VVD que os procuram.

Blocos	Objetivos	Questões orientadoras
A- Legitimação da entrevista	- Explicar os objetivos da entrevista -Assegurar o anonimato e a confidencialidade da entrevista -Assegurar que o tratamento de dados e as conclusões do estudo, serão apenas os fins de criação de resposta social inovadora no Concelho	- Explicação sumária dos objetivos da entrevista no contexto da investigação -Explicação sobre o anonimato e a confidencialidade do conteúdo da entrevista - Solicitar autorização para registo áudio da entrevista
B- Técnico que realiza os atendimentos no GAVVD[28] (experiência pessoal e profissional)	- Compreender a dimensão da problemática no território	-Formação (académica) - Experiência naquela resposta social -N.º de processos/casos em acompanhamento
C- O Equipamento-GAVVD	-Pressupostos de intervenção/atuação (sinalização, encaminhamento e acompanhamento da VVD[29], papel desempenhado pelo técnico do GAVVD)	- A quem se destina -Estruturação da resposta (atendimento, sinalização, contactos de articulação- entidades parceiras
D- A Vítima (caracterização da vítima)	-Identificar qual o tipo de violência doméstica mais comum (física, financeira, psicológica, verbal, perseguição,) - Espécie de apoio requerido pela VVD (roupa, medicação, alimentação, teto, trabalho, dinheiro, apoio psicológico…) - Expectativas por parte de quem procura o GAVVD	- Principal tipo de VD[30] que é experienciada pela VVD que procura o GAVVD? Caso mais grave e menos gravoso (caracterização sumária dos casos) -Grau de parentesco com o agressor - Média de idade (poderá ser dividido por género, faixa etária, grau de parentesco…) - Situação profissional das Vítimas - Nível de escolaridade - Em média, qual o tipo de apoio que a VVD procura
D- Problematização na Atuação e Resultados obtidos	- Principais constrangimentos de atuação: com as VVD; em articulação com as outras respostas sociais ou com as instituições com responsabilidade na matéria - Resposta do Sistema Judicial ao crime de VD	-Como lidam com as questões/barreiras da RGPD, na relação Técnico-Vítima-Serviços - Dos casos que acompanhou, tem conhecimento do desfecho da situação? Há partilha de ponto de situação (medida de coação aplicada, prisão efetiva,)
E- Questões finais	- Questionar o entrevistado no sentido de saber se pretende colocar questões - Espaço destinado a comentários/ou opinião pessoal sobre a existência de GAVVD nas autarquias	-Considerações sobre a adequação do enquadramento legal do crime de VD; institucionalização das VVD em Casas Abrigo, Centros de Acolhimento Temporário ou Centro de Acolhimento de Emergência; o regresso das Vítimas para perto do agressor ou até mesmo em caracter de coabitação
Agradecimento e validação da entrevista	- Agradecer a disponibilidade e colaboração - Informar da transcrição da entrevista para validação posterior	

[28] Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica
[29] Vítima de Violência Doméstica
[30] Violência Doméstica

Entrevista Semiestruturada (Guião) 18.06.2023:

1. Formação Académica
2. Início de funções na resposta social/estrutura de atendimento
3. Composição da equipa técnica
4. Tipo de serviço prestado/níveis de intervenção/atuação
5. Objetivos da Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e Violência de Género
6. Destinatários/População abrangida
7. Balanço sobre os resultados alcançados (reuniões internas e externas); Quotidiano do GAV
8. Entidades Promotoras/Parceiras
9. Principais dificuldades/constrangimentos na atuação junto dos beneficiários diretos/indiretos/serviços/burocracia
10. Estatísticas (existência de estudo quantificado ao nível da intervenção realizada pelo espaço trevo, ao nível da faixa etária das vítimas, género, nº de casos acompanhados, sinalizações para

Apêndice 2 - Transcrição da Entrevista realizada à Coordenadora do Espaço Trevo- Entrevista 1

Entrevistador: Sofia Pereira (**EU**)

Entrevistado: Dr.ª **DMS**, coordenadora do Espaço Trevo- Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e Violência de Género- Município de Santa Maria da Feira[31], coadjuvada pela Dr.ª **DJ**, responsável pela resposta de apoio psicológico-RAP, uma das vertentes de apoio disponibilizada no Espaço Trevo existe.

EU: Sou Sofia Pereira, sou Assistente Social na Câmara Municipal da Marinha Grande, estou na área da gestão do parque de habitação social e tenho também funções da Comissão de Avaliação dos apoios financeiros do município…estou a finalizar um Mestrado em Direção e Gestão de Organizações de Intervenção Social, antes de assumir estas novas funções, estava afeta a tempo inteiro à área de ação social e à diversidade de intervenções necessárias dentro desta área de competências. Cada vez que apareciam vítimas de violência doméstica (VVD), os nossos serviços não dispõem de uma estrutura especializada para o acompanhamento destas vítimas que nos procuravam, nem o nosso papel era ativo, apenas procedemos com a sinalização para as estruturas próprias para efeito de acompanhamento, ora para a Associação Mulheres Século XXI em Leiria e depois as colegas asseguravam o acompanhamento das vítimas, o que confere (de nossa parte) um tratamento residual, porque se trata duma distância razoável, os transportes não há a qualquer hora, as pessoas que nos vão procurando não têm tanta disponibilidade de transporte, portanto há um constrangimento, há necessidade no nosso território e com as transferências de competências ainda não muito claras onde é que começa a competência de uns serviços e acaba a dos outros. Estamos com o SAAS também nas instalações, faria todo o sentido termos aqui mais esta resposta e daí a minha intenção em criar este projeto em detrimento duma dissertação sobre a violência doméstica, e os números e as estatísticas, quando a intenção é criar uma resposta efetiva no território. Temos equipa multidisciplinar, temos psicólogos, temos gabinete jurídico, temos assistentes sociais, temos espaço físico, temos material…não temos a resposta porquê?!

DMS: E têm a necessidade…

EU: Temos a necessidade, temos o público e a procura…temos o necessário. Falei com o executivo atualmente em funções, já tinha falado com o anterior que manifestou interesse, mas assistiu-se a pequenos avanços, identificou-se um espaço, mas faltou a concretização…e agora com o atual executivo vejo que "há mais pernas para andar". Não me quis cingir só ao território, porque a sua realidade já eu a conheço e depois para efeitos de parceria, será bom sairmos da nossa zona de conforto…eu queria ter uma ideia da experiência dos profissionais a norte, centro e sul do país…não pegando numa parte e achar que é um todo, a ideia é não cingir aos estudos das mulheres século XXI…

DMS: Basicamente tentar compreender como estruturas que já estão em vigor noutros municípios surgiram e como funcionam…

EU: Principais constrangimentos de atuação, podemos eventualmente falar um bocadinho do RGPD ("é tudo muito giro, mas é uma barreira muito grande") …conversarmos um bocadinho, numa perspetiva da troca/partilha de experiências, para eu ter uma ideia de como implementar o GAVVD no município da Marinha Grande.

DMS: O Espaço Trevo surge duma necessidade diagnosticada no município da Feira já em 2006. Nessa altura, única e exclusivamente, no nosso município. Surge a necessidade é implementada a resposta ao abrigo duma candidatura, na altura, se não estou em erro, POISE (Programa Operacional Inclusão Social e Emprego)…temos vindo ao longo dos anos a conseguir encaixar a resposta no Âmbito de algumas candidaturas CLDS…nas interrupções dos financiamentos das candidaturas tivemos sempre o apoio do município de Santa Maria da Feira que nunca deixou cair esta resposta, ou seja, foi uma resposta que desde o seu início não teve nenhuma interrupção, precisamente porque o município continuou sempre a reconhecer a necessidade desta resposta existir e foi

[31] Mais informação em: https://www.casadoschoupos.com/projetos/espaco-trevo

também disponibilizando recursos para que ela pudesse manter-se em continuidade. Para além do Espaço Trevo, nessa altura surge também ainda Espaço Trevo, mas como resposta a VVD e agressores e foi assim até final de 2018, que o Espaço Trevo dava resposta aos dois intervenientes na problemática, tanto vítimas como agressores embora o trabalho fosse desempenhado por psicólogos diferentes, mas funcionava nestas instalações onde estamos hoje reunidas. A resposta foi crescendo também por vários motivos mas um deles prendeu-se com o facto de termos aqui o tribunal de Santa Maria da Feira e Ministério Público e a Comarca de Aveiro…as secções aqui de Santa Maria da Feira criaram uma secção especializada em vítimas na violência doméstica e nessa altura a Feira, aqui Ministério Público fica responsável por investigar os crimes de 7 municípios: Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Oliveira de Azeméis, Vale de Cambra, Arouca, Espinho e Castelo de Paiva, ou seja, é a Comarca de Aveiro, secções de Santa Maria da Feira a 2.ª Secção do DIAP que investiga os crimes destes 7 municípios.

EU: Todos parceiros municipais, certo?

DMS: Sim, nessa altura, nós começámos, isto em 2015, o Espaço Trevo cria aqui uma proximidade maior com o Ministério Público, na altura com a Dr.º Sara Sabetta, procuradora da República, em funções no território e surge o GAIV- Gabinete de apoio e informação à vítima, onde as Psicólogas do Espaço Trevo em parceria com o DIAP são notificadas para acompanhar as vítimas de violência doméstica, maus-tratos e crime contra a liberdade e autodeterminação sexual, que eram os crimes que a 2.ª secção investiga e nós começamos a desempenhar este papel de acompanhamento das vítimas no âmbito das diligências judiciais e das declarações para memória futura das investigações do Ministério Público (MP) e da instrução criminal. Até há data, se não estou em erro, era a Direção Geral de Reinserção dos Serviços Prisionais que eles notificavam para ter um Técnico para acompanhar a vítima e então houve esta transição e começamos a ser nós a fazer este acompanhamento. Considerando que já existia esta resposta em termos de investigação dos crimes que unia estes municípios, estes 7 municípios e estes municípios já trabalham conjuntamente também porque existe a associação municípios terras de Santa Maria, que estes municípios fazem parte. Começamos a promover reuniões, aqui com o apoio fundamental do MP no sentido de se prever aqui uma territorialização da resposta, ou seja, havia municípios que não tinham respostas de intervenção específicas/ estruturas de apoio a VVD e então porque não o Espaço Trevo com os anos e a experiência que tinham já dar resposta a estes municípios numa lógica de territorialização desta resposta. Pronto, estas negociações foram acontecendo também em parceria com o apoio da CIG, aqui especificamente Dr.ª Manuel Albano, agora Vice-presidente e foi possível em 2019 começamos a desenhar já uma candidatura no âmbito do POISE, para financiamentos de estruturas de apoio a VVD, com estes 6 municípios. A candidatura foi aprovada, então de 2020 até à atualidade, porque houve uma prorrogação do prazo da candidatura esta estrutura está em funcionamento, funciona em 6 municípios através da itinerância da equipa técnica, ou seja, o Espaço Trevo foi a entidade que concorreu à candidatura, criou parcerias com estes municípios e com as respostas que em alguns municípios já existia, por exemplo, em espinho existe o Centro Social de Paramos- Espaço Bem Me Quero, eles têm uma parceria connosco, ou seja, eles já disponibilizam o apoio psicológico e social à VVD mas eles não tinham apoio jurídico e não tinham também apoio a crianças e jovens, mas isto foi em candidatura que surge depois e nessa altura que surge a candidatura então desta estrutura de apoio a VVD e Violência de Género nos municípios das Terras de Santa Maria, nós criamos esta parceria com o Centro Social de Paramos, eles continuavam a executar o trabalho já executado e a cooperativa Casa dos Choupos através do Espaço Trevo disponibilizava o apoio jurídico para o acompanhamento das vítimas…

EU: Complementavam-se…

DMS: Complementávamos. Surge também em São João da Madeira o Espaço Aurora e há uma parceria também com o Espaço Aurora porque eles não têm acompanhamento Psicológico nem acompanhamento Jurídico, então é a equipa Técnica do Espaço Trevo, desta estrutura que se mobiliza, uma vez por semana ao município ou quando surgem necessidades, os casos em São João da Madeira, em termos de encaminhamento, têm sido crescentes, então através da itinerância da nossa equipa que nós vamos lá disponibilizar os serviços de acompanhamento psicológico e jurídico. Em Espinho, no âmbito das vítimas adultas, nós trabalhamos em parceria disponibilizando o apoio jurídico, em São João da Madeira disponibilizamos o apoio psicológico e o apoio jurídico. Os restantes municípios, nomeadamente, Arouca, Vale de Cambra e Oliveira de Azeméis não tinham nenhuma resposta em vigor de intervenção com vítimas adultas então nós disponibilizamos todo o

apoio através da intervenção da equipa técnica, ou seja, vantagem disto, temos 6 pontos de atendimento, as pessoas podem escolher ser acompanhadas em qualquer um destes pontos de atendimento. Uma pessoa que reside em Vale de Cambra pode ser acompanhada em Arouca, uma pessoa que reside em Arouca pode ser acompanhada em São João da Madeira, ou seja, muitas vezes há o estigma das pessoas procurarem o apoio em determinados locais que possam já estar associados à problemática da VD, mas as pessoas podem recorrer a qualquer um dos pontos de atendimento, ou podem até beneficiar do acompanhamento telefónico ou através de outras plataformas…

EU: quanto maior for a proximidade, maior a probabilidade de ser atendido por alguém que se conhece, nem que seja de vista, não é? E depois há aquela vergonha…aquela informação importante que é filtrada…extramente…faz todo o sentido.

DMS: Esta é uma grande vantagem porque há uma prática homogénea de intervenção neste território, está territorializado, e ao mesmo tempo somos nós que nos deslocamos para mais perto das pessoas para elas poderem beneficiar deste acompanhamento. As desvantagens devem-se aqui com as questões da itinerância, ou seja, o tempo que a equipa técnica perde em deslocações, há municípios em que a distância ainda é considerável…

EU: Como é o caso de Arouca…

DMS: Sim o caso de Arouca…

EU: Já agora em Arouca é mesmo no centro ou periferia?

DMS: É mesmo no centro a resposta, ou seja, em todas elas as respostas são mesmo no centro, em Vale de Cambra num primeiro momento estava no edifício onde estava a CPCJ, atualmente funciona no centro de saúde. Em Arouca, desenvolvem-se no Gabinete Via Verde Social, ou seja, as pessoas podem vir pelos mais variados motivos para pedir qualquer tipo de apoio em qualquer serviço, não há especificamente uma associação de que vão ali porque são VVD. Em Oliveira de Azeméis também funciona no edifício da Câmara Municipal, nas instalações do departamento da Ação social. Em São João da Madeira, o espaço Aurora funciona no edifício municipal também e em Espinho, no Centro Social de Paramos nas instalações onde funciona o Espaço Bem me Quero. Portanto estas são as nossas instalações em Santa Maria da Feira, tal não implica que em algumas situações em que as vítimas tenham dificuldades em se deslocar, nós abrimos exceções para podermos ser nós a deslocar seja à junta de freguesia, seja ao centro de saúde, nós articulamos aqui com os parceiros se houver essa necessidade, porque há pessoas que de facto não se consegue deslocar até nós e pontualmente se as necessidades assim se identificar essa itinerância é feita por nós para além dos pontos de atendimento que já temos implementados. Este funcionamento a 6 surge então em 2020 no âmbito duma candidatura ao POISE que termina agora em Junho de 2023, ou seja, de 2006 a 2015 o Espaço Trevo fazia intervenção com vítimas e agressores no município de Santa Maria da Feira, em 2015 começamos a dar resposta e apoio, trabalhar em parceria com o MP, com a Comarca de Aveiro secções Santa Maria da Feira e em 2016 assinamos um Protocolo do Gabinete de apoio e informação à vítima, um protocolo de parceria onde está estabelecida esta parceria que existe com o MP. Em 2020 surge então a candidatura ao POISE, para o financiamento de estruturas de atendimento a vítimas e começou o Espaço Trevo a responder a estes 6 municípios e, entretanto, abriram candidaturas também para os projetos piloto das RAP- respostas de apoio psicológico para crianças e jovens VVD, não sei se a Sofia conhece.

EU: Confesso que não…

DMS: Isto em 2021, ou seja, nós concorremos a essa candidatura, ela foi aprovada e então o Espaço Trevo é o chapéu da intervenção com vítimas e passou a ter 3 respostas diferentes dentro do funcionamento do Espaço Trevo, Espaço Trevo é uma estrutura de apoio a situações de VD que é composto pelo GAIV- gabinete de apoio e informação à vítima, que é o tal gabinete que funciona em parceria/coadjuva com o trabalho dos magistrados e técnicos oficiais de justiça da Comarca de Aveiro, secções de santa maria, passou a ter a estrutura de apoio a Vítimas de Violência de Género adultas nos municípios terras de santa maria e nós através da itinerância prestamos o apoio às vítimas adultas e passou a ter resposta de apoio psicológico para crianças e jovens VVD também nestes 6 municípios. E a RAP que está em vigor desde outubro de 2021 e termina também agora em junho de

2023 presta o apoio aos 6 municípios porque nenhum destes municípios tinha essa resposta. Neste momento o Espaço Trevo está segmentado nestas 3 vertentes de acompanhamento. Está a acompanhar Sofia? Eu sei que é um bocado confuso, mas posso facultar a informação segmentada da génese do Espaço Trevo para facilitar a caracterização do mesmo.

EU: Agradeço. Também quero aproveitar para questionar, uma vez que já abraçou várias questões que eu queria colocar …

DMS: Desculpe Sofia, interromper, só para completar…estava a falar que o Espaço Trevo dava acompanhamento a vítimas e agressores a partir do final de 2018 e início de 2019 torna-se a intervenção com agressores, uma resposta independente e autónoma, embora trabalhemos em parceria, porque as questões da violência acabam por não ser possível se dissociar e é uma mais-valia para a equipa ter reuniões de supervisão e intervisão na amplitude das respostas que o município disponibiliza. Esta resposta de intervenção com pessoas agressoras passa a denominar-se Espaço Arruda, ela está sediada no município de Santa Maria da Feira, mas como funciona em estreita parceria com a Direção Geral Reinserção e Serviços Prisionais, no fundo os processos que são encaminhados para acompanhamento, aqueles que têm medidas que impliquem o acompanhamento psicológico destas pessoas acabam por ser estes municípios todos também, neste momento o espaço arruda dá resposta prioritária aos processos do município de Santa Maria da Feira porque a resposta é financiada/apoiada pelo município de Santa Maria da Feira, mas aquilo que nós temos em vista em termos de conseguirmos aumentar a eficácia e eficiência desta resposta porque são residuais as respostas de intervenção com agressores em termos nacionais, o nosso objetivo seria conseguirmos eventualmente uma parceria também com os outros municípios em termos dos apoios que prestam no âmbito desta intervenção.

EU: Tenho ideia de que há uma rede com a GNR…isto é considerada a NAV, quando entram as forças policiais, corrija-me se estiver errada por favor…

DMS: Há a NAV de Aveiro, que é o núcleo de atendimento a VVD, é a mais próxima de nós e nós pontualmente temos reuniões também com eles porque eles lá também têm um GAIV, foi criado na mesma altura do nosso. Dá resposta ao distrito de Aveiro…só que, entretanto, houve com novas estruturas a surgir e com territorializações foi segmentado e para facilitarem a capacidade de resposta nós damos resposta a este território o que não significa, independentemente de nós termos financiamento para dar resposta e termos parceria a este território se nos procurarem vítimas de outros municípios nós vamos acompanhar. Nós damos informação que existem outras respostas nas quais a pessoa poderá beneficiar de acompanhamento mas se a pessoa privilegiar ser acompanhada cá, independentemente dos motivos nós damos resposta não nos cingimos ao acompanhamento das pessoas residentes cá e a NAV sempre que surjam situações de São João da Madeira, Oliveira de Azeméis se for algo que eles tenham capacidade de resposta eles dão resposta, não sendo eles também encaminham para nós se isto for mais benéfico para as pessoas em termos de proximidade, ou seja, existe sempre esta parceria, há territórios mas estes territórios não são fechados, o nosso objetivo é responder às necessidades das pessoas e para simplificar temos de trabalhar em parceria essa é a nossa prioridade em trabalhar em rede. No âmbito da RAP'S, quando surge as respostas de apoio psicológico para crianças e jovens VVD o território ficou segmentado consoante o número de respostas que foram implementadas em termos nacionais.

EU: Está mais concentrada em alguma zona do país propriamente?

DMS: Estão bastante espalhadas…o objetivo, a estratégia no âmbito da estratégia nacional para a igualdade e não discriminação é também territorializar as respostas, nós conseguirmos garantir que o território nacional disponibiliza este tipo de apoios para as pessoas residentes por todo o território.

EU: Ok, ok…então é a vez da Dr.ª J falar-nos então da resposta RAP…daqui desta partilha de respostas disponibilizadas no território, agora voltada para crianças e jovens VVD…crianças e jovens com trauma ou fazem campanha de sensibilização, promoção junto das escolas, qual é a atuação?

DJ: No âmbito daqui do Espaço Trevo também é feita a sensibilização junto de escolas, aqui não é tanto um trabalho específico da RAP é mais uma parceria entre o Espaço Trevo estrutura e a RAP, tendo em conta também as idades dos alunos, mas também há uma outra sensibilização que é feita junto de profissionais das Câmaras Municipais, portanto a intervenção, nestes municípios, pode ser

com crianças com trauma porque é uma resposta de apoio psicológico e psicoterapêutico, assim como também há depois este complemento que é a sensibilização junto das escolas nos territórios que têm esta parceria connosco.

DMS: às vezes pode parecer confuso porque no fundo existe um chapéu que é o Espaço Trevo e dentro do Espaço Trevo existem estas 3 respostas, o que significa que imaginemos que a RAP nalgum momento deixaria de ter financiamento ou de ser apoiada e caía o Espaço Trevo continuaria em funcionamento com as outras respostas que o complementam, pronto. O que acontece é que eu sou coordenadora do Espaço Trevo no seu geral, ele tem estas 3 respostas, mas quando surgem ações de sensibilização, seções de capacitação, nós rentabilizamos a equipa técnica de todas as respostas para promover estes momentos. A nossa prioridade é a intervenção, é o atendimento e acompanhamento das vítimas, no entanto acreditamos que só a intervenção não é suficiente, temos que apostar cada vez mais na prevenção e na sensibilização e então dirigimos os nossos esforços também muitas vezes no âmbito de desenvolvimento de campanhas de sensibilização tanto para a comunidade em geral, como para a comunidade escolar ou até para a formação de público-alvo estratégicos sempre que nos é solicitado, sejam PSP, GNR, sejam profissionais de saúde, ou seja, sempre que nos é solicitado algum tipo de colaboração.

EU: estou aqui a pensar, nós a nível de autarquia até era estratégico, porque temos uma Divisão da Educação, que gere toda a comunidade escolar, temos a Divisão de Saúde que está afeta à criação e desenvolvimento de dinâmicas da área de competência, junto dos centros de saúde, portanto serviços que surgiram ao abrigo das transferências de competências da Administração central para a local, que centralizou muitas respostas a vários níveis, nas autarquias locais. O que acaba por ser, numa perspetiva, de parceria intermunicipal, uma mais-valia, ao nível da promoção de ações de sensibilização e capacitação nas escolas, temos o GIP (gabinete de inserção profissional), poderá haver uma inserção profissional não só destinada a vítimas como para os agressores, temos no município as ferramentas todas.
DMS: Eu sou da opinião que estas estruturas para funcionarem têm de ter parcerias, com diversos intervenientes, no âmbito do nosso protocolo de territorialização que foi assinado em Julho de 2020 e que já foi prorrogado, nós temos uma série, isto em parceria com a CIG, logicamente, de parceiros estratégicos, sejam as forças de segurança, entidades de saúde, entidades ligadas ao emprego, há uma rede de parceiros que permite, a partir do momento em que nós temos uma vítima e que procedemos com o levantamento de necessidades e diagnóstico que nos permite encaminhar. Ao termos uma parceria estreita com ose serviços de ação social, com os SAAS ou outros serviços de ação social também dos municípios, sejam pelas questões da habitação sejam pelas questões dos apoios económicos, então nós promovemos este encaminhamento e há uma articulação estreita também sempre que existe a necessidade, seja se a nossa necessidade identificada na pessoa vítima, para além das questões da VD, se há uma necessidade em termos das questões relacionadas com a empregabilidade. Nós temos parceria com o IEFP, podemos articular e temos uma mais-valia que é dentro da cooperativa Casa dos Choupos, entidade mãe do Espaço Trevo, temos uma resposta que é a ALPE, que é agência local em prol do emprego, então é muito fácil nós promovermos o encaminhamento também para estas respostas, ou seja, quanto maior for a rede de parceiros, quantos mais parceiros de distintas áreas tiverem envolvidos…

EU: mais caminhos temos, mais portas temos onde bater…

DMS: mais conseguimos responder às necessidades, aquilo que é o nosso objetivo, que é promover a autonomia, capacitação e segurança das vítimas. Isso facilita responder a essas necessidades.

EU: quando me fala em habitação, há vítimas que procuram alternativa habitacional…até porque continua a assistir-se à saída das vítimas de sua casa…há uma resposta mais ou menos atempada de habitação social no município ou também não estão a conseguir dar resposta a esse número?

DMS: A questão é que eu acho que toda a habitação é uma crise, a nível nacional, neste momento e nós muitas vezes deparamos com constrangimentos que são estruturais, de limitações que são estruturais, em termos de questões de habitação e perante situações de risco que nós consideramos de risco elevado médio, nós partilhamos sempre a possibilidade de as pessoas serem integradas em casas de emergência- Casa Abrigo. Isto para nós é sempre o fim de linha, ou seja, é quando nós não conseguimos encontrar outras respostas, outras alternativas para a situação emergente e existem muitas situações que têm de ser encaminhadas para estar respostas de emergência, para Casas

abrigo. Há outras situações em que as pessoas não pretendem este tipo de apoio, então nós encaminhamos para a ação social no sentido de solicitarem as questões da habitação social, que há uma lista de espera e dentro dessa lista de espera, ao abrigo de estatuto de vítima, em caso de denúncia, há uma prioridade para as VVD.

EU: nós também temos essa questão salvaguardada pelo nosso regulamento municipal de atribuição, gestão e utilização das habitações sociais, mas ao nível do estatuto há uma crença, por parte da vítima, de que o estatuto é de cariz vitalício e isso provoca constrangimento do lado do nosso serviço, uma vez que, esta modalidade de alojamento reveste-se de cariz temporário…temos 3 casas destinadas a VVD que têm estado sempre ocupadas, tem carácter temporário, portanto trata-se de um contrato com a duração de 12 meses, aquando do termo há uma reavaliação suscetível de prorrogação por mais 12 meses, não devendo assim ultrapassar os 24 meses, a duração dos contratos de realojamento ao abrigo do carácter excecional das VVD, detentoras de estatuto de vítima. Assistimos ao acomodar das vítimas perante os pressupostos do estatuto e o direito à habitação, porque está bem explanado esse mesmo direito no estatuto e já nos aconteceu inquilina que continuava a beneficiar do estatuto de VVD, apesar do agressor já ter falecido, o que denuncia a despreocupação das VVD na sua autonomização, uma vez que, sendo detentora de estatuto de vítima prevalece o direito à habitação.

DMS: o que acontece muitas vezes é que estas pessoas acumulam o estatuto e outros constrangimentos também, têm muitas vezes dificuldades económicas, estão em situação inativa face ao emprego, e mesmo que tentem encontrar outras soluções infelizmente considerando os valores praticados no mercado de arrendamento livre, a relação procura-oferta em termos de habitação esta necessidade existe. Nós temos situações que as pessoas se mantêm nas relações porque as pessoas não conseguem …e depois não reúnem alguns critérios naquilo que são os apoios da habitação social, ou seja, existem ainda muitas dificuldades…estamos a falar de algumas situações que são de risco social, mas ao mesmo tempo existe a problemática de VD, mas que não tem critérios para determinados apoios em termos de ação social mas que ao mesmo tempo não se conseguem autonomizar e infelizmente nós nos deparamos com estas dificuldades. Eu penso que quem está em termos de ação social, poderá melhor do que nós conseguir discriminar os critérios específicos para as pessoas beneficiarem de determinados apoios, quando não é possível nos termos da habitação social, tenta-se aceder a outros apoios, por exemplo apoios ao arrendamento, ou seja, tentar pesquisar dentro daquilo que são apoios na ação social, aqueles que se podem afigurar passíveis aos casos que vão emergindo.

EU: eu estou o mesmo espaço que a equipa do SAAS, inevitavelmente acabo por ouvir e participar das conversas da equipa, em volta até da definição de estratégias de atuação, realmente esgotam os apoios previstos.

DMS: há municípios que têm estratégias diferentes, há uns com apoios ao arrendamento, outros com apoios similares, ou seja, eu penso que os apoios não são unânimes em todos os municípios. Há municípios que dispõem de um fogo habitacional disponibilizado para acolhimento de emergência, há outros que não têm…carece de análise caso-a-caso. Da nossa parte para além do encaminhamento, em termos de habitação, para Casas Abrigo, caso as pessoas assim o entendam e mediante a existência de vagas.

EU: Por uma questão de curiosidade qual seria a casa abrigo mais próxima?

DMS: a mais próxima que tínhamos era em Ovar, que encerrou. Aveiro…Porto…existe uma Plataforma específica, onde conseguimos entrar e compreender quais são as respostas de emergência, Casas Abrigo que dispõem de vagas e o número de vagas, ou seja, uma coisa é termos uma pessoa isolada que procura a integração outra coisa é termos uma mãe que vem com 2 ou 3 filhos, nó temos de tentar compreender em termos nacionais, onde existe uma vaga disponível…temos de concorrer a essa vaga, temos de enviar um relatório para que essa estrutura analise a situação/caso e avalie a possibilidade de integração ou não …nunca sabemos onde a pessoa vai ser integrada. O fator de proximidade não funciona tanto, há critérios que têm de ser cumpridos.

EU: nestes casos em que têm crianças em idade escolar, ficar de um momento para o outro no Porto…

DMS: eles quando entram em respostas são articuladas estas questões…têm uma equipa de profissionais também, psicologia, assistente social que depois auxilia na regulação destes processos…procedimentos. Se for necessária a transferência de matrícula, encontram aqui depois…o objetivo da integração em Casa abrigo é um processo de autonomização posterior por parte do agregado familiar ou por parte da vítima…e têm uma equipa que depois disponibiliza a informação e acompanhamento.

EU: se calhar este contexto de transferência, de algumas distâncias e rutura de algumas amizades nestas idades escolares, que possam resultar traumas…que seja isso também trabalhado depois também…

DMS: e o objetivo das RAP é dar resposta a processos encaminhados pela CPCJ, tribunal, mas também crianças e jovens que posam ser encaminhados por resposta de emergência e casas de abrigo.

DJ: os nossos parceiros também são aqui os agrupamentos de escolas, também temos bastantes encaminhamentos por parte das psicólogas da escola e o trabalho que fazem nas escolas é diferente e já começam a perceber que há necessidade de adaptar a intervenção, as CPCJ também, a Saúde as equipas locais de segurança social, também fazem alguns encaminhamentos, além da possibilidade de serem os próprios pais autonomamente a procurarem também vamos tendo uma rede de parceiros bastante alargada.

EU: a mudança por si só já é um transtorno para nós adultos, para crianças e jovens…pessoas menos maduras, para assimilar estas transições, não deve ser fácil.

DJ: não temos muitos casos onde estas situações ocorrem, agora só me consigo lembrar de um processo onde houve um afastamento, cerca de 2 meses em que esteve em resposta de emergência, mais do que estar afastada aqui a dificuldade em específico foi o facto de não cumprir com os testes e os trabalhos de casa, estamos a falar de um caso em que o rendimento escolar é elevado e assiste-se a um retrocesso no aproveitamento…acho que é mais esta questão que tem incomodado…sentir que não ter estado presente e ter acompanhado a matéria como estava habituada, a prejudicou…

EU: sim, é tudo o que fica guardado dentro…que não é dito…nem gritado…

DJ: portanto na RNAVVD, as estruturas têm aqui um papel essencial…muitas vezes quando as vitimas adultas chegam nem sempre vêm com a ideia que também querem que os filhos sejam acompanhados ou que identificam a necessidade de acompanhamento nos filhos e portanto percebendo que há esta resposta e que tentamos facilitar e que o acompanhamento seja no mesmo dia e em simultâneo não se tenham de deslocar tantas vezes, também acaba por ser uma mais valia.

EU: vamos lá falar da RGPD…queria saber se sentem dificuldade, nesta rede de parceiros, na partilha de informação'

DMS: Em termos de processos, nós temos metodologias, levantamento de informação que estão uniformizados em termos nacionais, ou seja, em termos da CIG há formulários próprios para a sinalização dos casos, ou seja, em termos da secretaria de estado para a cidadania e igualdade de género, existe a ficha única para atendimento, que é composta por vários ficheiros, ficha para recolha de informação sobre a vítima, sobre a pessoa agressora, onde a equipa técnica tem de registar todos os atendimentos e diligências encetadas, plano de segurança, ficha para levantamento de necessidades, ou seja, em termos de levantamento de informação utilizamos estes formulários e temos o registo daquilo que são os nossos atendimentos, para além deste, nós fazemos um registo individual para termos algumas informações. O processo fica todo, dependendo da organização também de cada elemento da equipa, há pessoas que organizam um dossier com cada processo por mica, há pessoas que têm um processo físico para cada situação. A orientação é que haja um sítio específico onde estes processos estejam guardados, ou seja, um armário, com chave, numa das salas destinadas à equipa técnica (que não circulem pessoas estranhas ao serviço), de foram a garantir a confidencialidade da informação. Existem situações em que inevitavelmente… por exemplo, nós precisamos de receber uma notificação por parte do tribunal, o tribunal envia-nos a notificação para o nosso e-mail com informações específicas: número de processo, a pessoa que vamos acompanhar, às

vezes muita descrição daquilo que é o âmbito do processo, toda essa informação é impressa e organizada dentro dos dossiers que estão dentro do armário. Portanto, nós quando somos alvo de auditoria cá, foi um dos parâmetros avaliado, ou seja, forma como os processos estão armazenados e o acesso aos mesmos.

EU: recentemente também tivemos formação na área da RGPD justamente por causa disso, porque tínhamos módulos/gavetões, com tudo identificado e de livre acesso aos mesmos…comportamentos que estão a ser retificados.

DMS: mesmo em termos de linhas de financiamento específico temos que enviar evidências dos processos que acompanhamos, número de pessoas abrangidas, quantos atendimentos. Aquilo que nós fazemos é que cada processo esteja identificado, para além dos dados sociodemográficos, identificado por um número, que é aberto numa base de dados e depois nós temos de preencher as grelhas de monitorização e essas grelhas colocamos lá o número do processo, ou seja, não identifica ninguém especificamente porque para se ter acesso a quem é a pessoa que está por detrás daquele número, teríamos que aceder àquilo que é a nossa base de dados interna que não é partilhada com absolutamente ninguém. Há muitas dificuldades de apoios e constrangimentos, mas é na prática do dia-a-dia que são aos dados e às informações. Nós para além do que é o trabalho num atendimento, é todo o tempo necessário despender após o atendimento para reorganizar o processo, seja abrir o processo, seja inserir nas plataformas, isto porque depois como fazemos parte da RNAVVD, mensalmente é-nos enviado um levantamento de informações que nós temos de dar resposta, quantas vítimas, quanto aos nomes, sexos, idades, estrato socioeconómico, ou seja, essa informação tem que ser recolhida duma forma muito minuciosa a cada atendimento porque depois mensalmente temos essa monitorização.

EU: a nível de quantificação processual, qual é o número de processos que cada técnico acompanha, assim duma forma geral?

DMS: refere-se a processos ativos?! É difícil conseguirmos quantificar, porque quando trabalhamos numa situação em que a intervenção é em crise e emergência sucessivamente estão a surgir casos novos e é o caso de continuidade e que pretendem um acompanhamento psicológico, há casos em que o apoio é focado mais na crise e no receber a informação de como proceder ou quais são os seus direitos, há casos que são do fórum jurídico e podem ser mais pontuais, mas eu diria entre a 25 e 40 processos ativos. Temos na RAP situações em que rodam os 25 processos ativos, depois há processos que se vão arquivando. Eu consigo contabilizar os processos ativos, porque temos uma grelha de casos ativos, que sempre que deixam de estar ativos eles saem dessa grelha, portanto é possível eu confirmar o número de casos ativos que temos neste momento, conseguimos quantificar também o número de pessoas que já foram atendidas este ano, temos uma grelha que especifica quem são, o número de pessoas tendidas por mês em cada município, número de casos novos também (que difere do número total de processos ativos, por motivos de transferência de processos do ano civil anterior).

EU: já falamos aqui de vítimas, de agressores, de crianças e jovens com traumas, e idosos têm alguma resposta também?

DMS: os idosos entram dentro da resposta de estrutura de apoio a vítimas adultas e há situações em que recorrem ao nosso apoio.

EU: e é expressiva essa procura?

DMS: não é a faixa etária mais prevalente que nós temos, mas temos situações de idade igual ou superior a 65 anos, sim.

EU: Pronto, eu acho que já falamos nas parcerias, objetivos, destinatários…

DM: em termos de recomendação para o funcionamento duma resposta, eu se estivesse de escolher o ingrediente chave, eu diria que é o trabalho em rede sem dúvida nenhuma!

EU: É a velha máxima, se queremos ir mais rápido vamos sozinhos, mas se quisermos ir mais longe vamos acompanhados…

DMS: sem dúvida! Para estruturar esta resposta, para que seja eficaz e eficiente no objetivo a que se propõem, que é a segurança, capacitação e autonomia das vítimas e para funcionar assim tem de haver um trabalho conjunto e em parceria, por parte das distintas áreas (emprego, justiça, social, saúde, …). As vítimas por vezes apresentam uma problemática dissociada, às vezes vêm com outras problemáticas que depois condicionam a autonomia, e condicionam a manutenção na relação violenta.

EU: considerando um mito de um profissional que não está na área, mas que pensa sobre estas questões…se calhar, numa visão mais contemporânea, já não é só esta dependência financeira, porque felizmente as mulheres foram integrando o mercado de trabalho, tendo até ordenados, talvez não tão bons, mas que contribuem para a autonomia financeira…eu questiono na perspetiva das mulheres dependentes emocionalmente dos agressores…

DMS: a autonomia financeira ainda continua a ser um problema, para a maioria da população se conseguir autonomizar de forma individual, às vezes aquilo que auferem enquanto vencimento não é suficiente para pagar o valor de uma renda, quanto mais todas as outras necessidades, isso continua a ser um problema expressivo no âmbito do nosso acompanhamento. Quando falamos da dependência emocional, isso é algo que tentamos trabalhar ao nível da intervenção psicológica, mas logicamente temos de respeitar a liberdade e autodeterminação das pessoas de escolher a forma como vivem as suas vidas. Temos o grande dilema de que por um lado estamos a falar de um crime público, em que todas as pessoas têm o dever de denunciar e assim que o MP tenha conhecimento é obrigado a abrir processo e a investigar a prática do crime, por outro lado estamos a falar na escolha da pessoa em querer ou não que a denúncia seja feita. Nós sabemos que a denúncia seja feita contra a vontade da pessoa, primeiro constitui um fator de risco, que de antemão consideramos que vai proteger a vítima, mas é por isso um fator de risco também para a vítima, por outro lado se a vítima não estiver preparada para a denúncia, que é o que nós fazemos cá, que é trabalhar a importância da denúncia com as pessoas, porque se a pessoa não estiver preparada para a denúncia a Lei depois permite, numa fase inicial, quando as pessoas são chamadas para prestar declarações, não querendo não são obrigadas a prestar declarações, ou seja, se esta denúncia for feita contra a vontade da vítima, pode haver também a probabilidade de arquivamento do processo por recusa de prestação de declarações e com a agravante de que perdeu a confiança no serviço que fez a denúncia contra a sua vontade. Este trabalho em termos de estruturas de atendimento é muito importante, o trabalho dos técnicos é fundamental.

EU: foi muito interessante a sua observação porque realmente a VD sai da esfera privada para a pública com um senão…

DMS: este é o nosso grande dilema, nós discutimos muitos dos processos de intervisão e supervisão e este é o nosso grande dilema. Muitas vezes estamos perante uma situação de risco em que não há denúncia, a pessoa não quer fazer denúncia, nós não fazemos denúncia, avaliando claro o risco benefício, em termos daquilo que é o nosso código de ética e deontologia, mas sabemos que aquela pessoa se encontra em risco, mas é uma escolha dela manter-se nesta relação, porque infelizmente sabemos que a denúncia pode não vir a resolver.

EU: Uma questão curiosa que foi abordada com a Dr. ° Patrícia (coordenadora da NAV de Aveiro), o perfil dos agressores e mesmo das vítimas já não é só aquelas pessoas dum estrato social mais baixo…

DMS: nós não gostamos de falar em perfil, cá, porque traçar um perfil é redutor, reduzimos as pessoas. Temos vítimas que de fato não encaixam no perfil estereotipado e existe quase um estigma de que se não reagiu de determinada maneira, não é vítima, se não adota determinado comportamento é porque não é vítima…mais do que um perfil de vítima e agressor, existe um perfil individual de cada pessoa, que é composto por várias coisas, na esfera da idiossincrasia de cada pessoa. Nós temos é de trabalhar com isso, com essa diversidade, nós trabalhamos com pessoas, e com pessoas muito diferentes entre si e de facto não há o perfil específico, porque nem todas as vítimas têm dependência emocional, financeira…ou seja, existe uma série de diferenciações daquilo que são pessoas e não o que são vítimas e agressores. Nesta estrutura não costumamos utilizar muito a expressão pessoas agressoras, preferimos pessoas que de alguma forma estão envoltas num processo de VD, por exemplo, isto deixa cair um bocadinho o rótulo. É uma pessoa que teve

comportamentos agressivos, em algum momento da sua vida, a justiça terá o seu papel também em termos de resolver essa situação, mas a pessoa não se resume aquilo. Logicamente cada caso também é um caso em termos daquilo que é o trabalho com agressores. Fazemos muito esta visão olhar para as pessoas como pessoas e não só à luz desta pessoa é vítima, esta pessoa é agressor, estas pessoas são mais do que isso e vamos trabalhar para a sua segurança, capacitação e autonomia.

EU: Pronto Dr.ª MS, muito obrigada pela sua disponibilidade, foi uma conversa bastante esclarecedora

DMS: obrigada eu Sofia, pelo interesse em querer conhecer o nosso trabalho também, e mesmo por email estamos inteiramente disponíveis, qualquer dúvida que surja, qualquer esclarecimento ou informação que seja necessária.

EU: e se este projeto sair do papel, vamos precisar de ajuda.

DMS: esperemos que sim e que possamos trabalhar em parceria, quanto mais não seja naquilo que é intervisão, supervisão, práticas, partilha de grelhas e instrumentos que utilizamos no âmbito da recolha de informações, penso que é uma mais valia…isto é algo que eu partilho sempre também em reuniões quando temos com a CIG, eles estão a criar agora uma plataforma a nível nacional uma analogia da plataforma que existe na comissão para se inserirem os processos, mas enquanto isso não acontece seria criarem mecanismos de recolha de informação que fossem uniformizados para todas as estruturas. Outro dos assuntos em que também batalho muito, em termos da forma em como falam "a VD está a aumentar…a VD está a diminuir" e é difícil a gente saber se está a aumentar ou a diminuir, sabemos é que as denúncias aumentam ou diminuem, que a procura das vítimas pelos serviços aumentam ou diminuem, mas se isso significa que a VD está a aumentar ou a diminuir é difícil conseguirmos caracterizar. Nós conseguimos o número de pessoas que apresenta denúncia, o número de pessoas acompanhadas por nós, mas o número real nós sabemos que existe muitas cifras negras.

EU: quero muito que esta estrutura seja criada. Obrigada, mais uma vez!

Apêndice 3 - Transcrição da Entrevista realizada à Coordenadora do Espaço Bem Me Quero- Centro Social de Paramos- Entrevista 2

Entrevistador: Sofia Pereira (**EU**)

Entrevistado: Coordenadora do Espaço Bem Me Quero - Estrutura de Atendimento e acompanhamento a Vítimas de Violência Doméstica[32] promovido pelo Centro Social de Paramos, através da celebração de um protocolo de cooperação entre a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), a Procuradoria da República da Comarca de Aveiro, a Polícia de Segurança Pública e a Câmara Municipal de Espinho. (**DA**)
(Após uma breve explicação sobre a intenção da entrevista e pedido de consentimento para a gravação da mesma)

EU: Portanto tenho aqui um guião para mais ou menos ter uma ideia das questões-chave. A ideia não é ser uma entrevista fechada, em que faço uma pergunta e pretendo obter uma resposta…

DA: É uma conversa…

EU: Exatamente, uma conversa com linhas orientadoras…portanto vamos começar pela apresentação da Dr.ª Mariana, gostaria de saber a sua formação base…

DA: Eu sou Educadora Social e fiz uma especialização de Técnica de apoio à vítima.

EU: Exerce funções nesta resposta…

DA: Desde 2018

EU: Pronto, conte-me lá como nasceu esta estrutura…este gabinete?

DA: Começou à precisamente…tal como há bocado estávamos a falar…sentiu-se a necessidade de algo mais específico…foi o que eu senti…também sou uma apaga fogos nesta casa há muitos anos…trabalho nesta casa há mais de 20 anos…fui coordenadora do serviço de Ação Social durante muito tempo até Abril do ano passado acumulando funções e os colegas do SAAS's muitas vezes surgiam situações de violência doméstica que não sabíamos muito bem como havíamos de atuar…o que havíamos de fazer…como devíamos de fazer…havia situações de VD e telefonávamos a perguntar se havia uma vaga para integrar a senhora e lá íamos nós, numa das nossas carrinhas levar uma senhora sem qualquer tipo de segurança, comecei aqui a sentir que não era desta forma que se tratava uma situação de VD. Falei com a Direção da Instituição, perguntei se poderia avançar com um projeto na área da VD, deram-me toda a liberdade para o fazer e foi mesmo assim, mochila às costas, mandei um email para a CIG, pedi uma reunião, já levei um projeto mais ou menos pré-definido a dizer o que é que eu pretendia e fui-me reunir com a CIG, eu pretendo "*isto, isto e isto"* e a CIG deu o abalo positivo. Antes disso fiz o curso de especialização de apoio à vítima, ou seja, antes de apresentar o projeto já tinha conhecimentos na área. Tive o abalo da CIG e então juntamente com a CIG fiz esse projeto, elaborei o projeto com eles, eles apoiaram-me, ou seja, tive ali uma base com eles porque isto carece de algumas normas, tudo isso foi elaborado com eles e com a concordância deles e com o apoio deles. Pronto fomos avançando, quais os constrangimentos que se puseram logo no início, não tínhamos qualquer tipo de financiamento para esta estrutura funcionar…não havia, assim como não há. O que é que aconteceu?! Como eu nesta casa estou afeta aos serviços, o financiamento que é necessário era mais para a parte burocrática como a CIG dá resposta ao transporte, ao serviço de transporte tudo isso é praticamente os Técnicos. Temos aqui uma Psicóloga a título de voluntariado, temos o apoio jurídico também a título de voluntariado, ou seja, conseguimos criar aqui estas áreas, porque em termos de financiamento as coisas não são assim tão fáceis como isso e fizemos um protocolo também com o nosso município que nos dá um financiamento, que não é muito alto, mas que nos ajuda a colmatar aqui algumas despesas e pronto foi assim que iniciamos aqui o nosso gabinete. Entretanto integramos a rede nacional de apoio à vítima, sempre com a CIG…o protocolo de territorialização onde está também integrado o Espaço

[32] Mais informação em: https://www.centrosocialparamos.org/index.php/intervencao-comunitaria/gav

Trevo e o Espaço Aurora e foi assim que demos início, a partir daí inicialmente era só por encaminhamento das entidades, neste momento já é por procura autónoma, já temos uma série de processos ativos.

EU: Tem uma ideia de uma média de processos ativos? Ou seja, há os processos que transitam de ano para ano, há os novos.

DA: Neste momento não lhe sei dizer ao certo, depois confirmo lá em baixo consigo, não lhe sei dizer ao certo, mas por exemplo no mês passado tive sete casos novos, depende das situações, em dezembro que foi um mês complicado tivemos 10 casos novos. Há situações em que temos cinco, mas anda ali com média de oito a dez casos novos por mês. É muito!

EU: De elevado risco? Meio-meio?

DA: Meio-meio, por exemplo desde fevereiro, março, abril e agora em maio não tive nenhuma situação de encaminhamento para casa abrigo, não tive. Temos situações não quer dizer que não sejam tão graves…temos situações em que temos retaguarda familiar, a pessoa sai de casa, mas tem retaguarda familiar, estes três meses não tivemos nenhum encaminhamento, felizmente. Mas temos situações de tudo um pouco.

EU: O município de Espinho tem sido um parceiro a nível de respostas habitacionais inclusive ou não consegue.

DA: Não, não consegue. A habitação social não existe, o IHRU não existe…

EU: Não tem habitação social em Espinho?

DA: Tem, mas está tudo ocupado…tem habitação, mas está tudo ocupado…

EU: Tem ideia se é parque habitacional grande?

DA: Sim, nós temos um parque habitacional aqui mesmo, em Paramos, nesta freguesia, temos outro em Silvalde, outra freguesia, mas está sempre ocupado. Tem uma lista de espera infindável, a VD em termos de pontuação tem prioridade, mas não tem sido fácil.

EU: Há casas alocadas para vítimas ou de emergência?

DA: Neste momento não temos, não. Até porque é assim, o que é que acontece, quando é uma vítima de VD no concelho também não vai ficar no concelho, temos de as enviar para outros sítios, não ia ficar aqui que é uma zona de risco. Tivemos uma situação que foi depois acompanhada pelas colegas de SAAS's que foi colocada aqui no nosso concelho em habitação social porque veio de outro concelho, mas uma ou outra situação esporádica porque a habitação social é muito complicada. Até porque a CIG tem um protocolo com o IHRU, nós podemos fazer uma candidatura ao IHRU também, mas tem vindo sempre recusado. Felizmente temos tido vagas em Casas Abrigo, Centros de Acolhimento de Emergência Social temos tido ou num sítio ou noutro a nível nacional. Temos um sistema de gestão de vagas fantástica, no meu entendimento, temos uma plataforma de gestão de vagas que abrimos e sabemos logo ao minuto onde há vagas, só telefonamos a confirmar, porque às vezes pode ter sido ocupado, telefonamos para a colega para saber se ainda têm a vaga e agilizamos logo e está resolvido, facilita-nos muito a vida. Temos também pessoas que nos procuram com o estatuto de VVD para se tentar aproveitar da situação para reivindicar uma casa porque é VVD. Depois com a experiência, com o dia-a-dia e todos os casos que nos vão passando pelas mãos nós vamos percebendo como é que vamos lidar com as situações.

EU: Então relembre-me a composição da equipa técnica

DA: Então sou eu, a Educadora Social, uma Psicóloga, Dr.ª Mariana Coimbra e um jurista, Dr.ª Rui Costa

EU: que não estão aqui a tempo inteiro?

DA: Não, só quando é necessário. A nível de enquadramento legal do GAV tem de ter um técnico a tempo inteiro, que neste caso sou eu. Os outros técnicos poderão estar em regime de prestação de serviços, em estágio profissional, os Psicólogos p. ex. podem estar a fazer um estágio profissional. O Advogado ou jurista pode estar em prestação de serviços, porque não são áreas que não precisam de estar sempre. Ao nível da orientação e organização, eu como sou da área social faço sempre o primeiro atendimento e tento perceber, porque há pessoas que não necessitam de ser encaminhada para a psicologia, há outras que necessito e eu encaminho para a Dr. Mariana, sempre com o consentimento da vítima, porque nem sempre querem ser atendidas pela psicologia, as pessoas só são encaminhadas para a psicologia se assim o entenderem ir e não porque eu quero que ela vá. Ao nível das questões jurídicas, há ali informações jurídicas que eu não sei dar, telefono ao colega e pergunto se no dia seguinte se pode deslocar ao centro para acompanhar no atendimento. Porque o jurista está disponível para informar e não para acompanhar em tribunal. Quando as VVD não têm possibilidades económicas, nós fazemos um encaminhamento para a Segurança Social, eu ajudo nisso, por vezes até a preencher o requerimento.

EU: Já passou por mim, três realojamentos no âmbito da VD, temos três fogos alocados ao realojamento temporário de pessoas em situação de emergência e /ou VVD, que pode acontecer as duas situações ao mesmo tempo. Recordo-me duma senhora que fizemos o realojamento, acontece sempre em carácter temporário/transitório, portanto com uma duração máxima de 2 anos, é feito o contrato de arrendamento por 12 meses, findo esse período é feita uma reavaliação e poderemos prorrogar por mais 12 meses. Mas depois a falta de alternativa habitacional é grave, os parcos recursos económicos das vítimas dificultam a sua integração no mercado de arrendamento livre, a atribuição de habitação social, no nosso município, desconheço se é transversal esta lógica, carece de abertura de concurso público, portanto processos demorados. O último concurso que se fez no município data de 2017, junta-se a degradação dos fogos de habitação social ora por falta ou até mesmo ausência de manutenção, ora por utilização danosa, constitui-se um constrangimento e um peso económico para a autarquia…tudo junto fica uma bola imensa. Assim as VVD que acompanhamos ultrapassam largamente o prazo regulamentado, um pouco escudadas no estatuto de VVD, erradamente encarado como vitalício.

DA: Sim, isso às vezes também é um problema para nós. Temos situações que por vezes vêm aqui com estatuto de VVD a tentarem-se aproveitar da situação para beneficiar de casa, mesmo que já tenham decorrido 10 anos do episódio e consequente detenção do estatuto. Temos de ter algum cuidado com essas situações. Temos de filtrar estas informações e os apoios cedidos. Depois com a experiência, com o dia-a-dia e todos os casos que nos vão passando, nós vamos percebendo como lidar com as situações que nos vão aparecendo.

EU: Então recapitulando: os destinatários do GAV Bem Me Quero, são também as crianças?

DA: As crianças são uma resposta à parte. Foi criado recentemente o RAP, onde contamos com a colaboração da Psicóloga Juliana do Espaço Trevo, em Santa Maria da Feira, nos termos do Protocolo que celebramos com a RNAVVD (Rede Nacional de Apoio à Vítima de Violência Doméstica), sempre que temos crianças encaminhamos para eles, ou seja, não faz parte do nosso GAV, mas as colegas dirigem-se aqui às nossas instalações.

EU: Vocês fazem algum acompanhamento aos agressores ou estão mais vocacionados para as vítimas?

DA: Não, nós só trabalhamos com as vítimas, nem sequer nunca contactamos com os agressores, é uma das regras que as estruturas têm, em caso algum contactamos com os agressores.

EU: aqui acompanham VVD maiores de 65 anos?

DA: Por vezes o problema das pessoas, quando maiores de 65 anos reside naquelas vítimas que se encontram dependentes, p.e: acamadas, e são agredidas pelo seu cuidador informal (cônjuges, filhos…). Por exemplo, para efeitos de encaminhamento para Casas Abrigo é mais difícil conseguir-se vaga, à semelhança de VVD com problemas do fórum mental, normalmente estas casas não estão preparadas. Nestes casos temos de falar com o MP de forma que seja o agressor a sair, efectivamente ainda se verifica que a vítima é que tem de sair, aquilo que é justificado é pela garantia da segurança da vítima.

EU: O género que prevalece nestas respostas sociais tem sido o feminino, aqui no Espaço Bem Me Quero assiste-se à mesma tendência?
DA: Sim, se bem que no último mês acompanhei 3 senhores, que nos procuraram com muita vergonha, todos VVD por parte da companheira, com muita vergonha, situações muito complexas, 2 deles vítimas de violência psicológica e 1 por violência psicológica e física, é sempre uma vergonha tremenda, mais ainda por eu ser mulher, um deles até tinha praticamente a minha idade os outros 2 senhores eram mais velhos e foi uma situação complicada para desbloquear, para se sentirem mais à vontade na partilha da situação. Temos muito mais mulheres, na sua maioria são vítimas por parte dos companheiros ou ex-companheiros.

EU: mais ou menos falamos de que faixas etárias?

DA: Entre os 30 e os 50, é a faixa que nos aparece mais. Posso dizer que a maioria é quando termina a relação.

EU: há um perfil das vítimas ou agressores? Não necessariamente pessoas detentoras de pouca instrução…

DA: tem-nos aparecido mais pessoas licenciadas, pessoas bem formadas, com bons empregos, esse rótulo de pobres, pouco instruídos ou mesmo analfabetos está a cair. Em 2018 quando comecei, essa procura autónoma por parte destas pessoas instruídas academicamente, com bons empregos, manifestavam muita resistência em pedir auxílio por vergonha e estigma. Agora já não se assiste a isso! Telefonam, procuram ajuda. Há pouco tempo a PSP de Espinho convidou-nos para irmos fazer às escolas uma série de palestras sobre a VD, ações sobre a violência no namoro junto da comunidade escolar. Passado dois dias telefonou-me um dos agentes que nos acompanhou a questionar se poderia encaminhar uma pessoa ao meu atendimento, logo me disponibilizei, claro! Qual é o meu espanto que era uma professora que esteve presente numa dessas ações, com a turma que direciona, admitindo que só depois de nos ouvir é que percebeu que é VVD há muitos anos e nunca me tinha dado conta de que efetivamente tudo o que o meu marido faz comigo, não é porque gosta de mim, mas porque se sente meu dono. Não me deixa sair com as minhas amigas, não me deixa ter amigas, não me deixa sair de casa sem ser com ele, não posso vestir o que me apetece, se estou mais aperaltada é porque me estou a exibir para os outros e agora é que percebeu que vive enclausurada. Ela é professora de educação física e o marido não deixa ir de leggins porque fica demasiado justo…e quando eu fui dizendo algumas coisas à turma, aos miúdos, ela foi-se revendo na descrição de VVD, nalgumas situações, inclusive na vigilância do telemóvel.

EU: prevalece a ideia de que a VD é só agressões físicas, não lhe parece?

DA: Exatamente…e depois também é a dificuldade de comprovar a violência psicológica. Não tenho marcas é a minha palavra contra a dele e agora o que é que eu faço? Vou a tribunal e digo o quê?! Como consigo provar que não estou a mentir?! Há assim processos muito morosos, por isso muitos ficam "pelo meio". Sabe Sofia a área social nos faz pensar que somos umas privilegiadas, porque todos os dias nos passam pelas mãos situações muito delicadas, ainda ontem estive com uma senhora em atendimento e quando acabei tive de ir ali a um jardim que felizmente temos, para respirar fundo, porque efetivamente foi um atendimento pesado. A área social faz-nos pensar ainda mais na mudança, e temos de fazer mais, o tema da VD é uma área que é frustrante, andamos meses a trabalhar situações, fazemos a preparação da queixa e na semana seguinte a vítima volta para o companheiro(a) e nós ficamos frustrados porque lá se foi o nosso trabalho de 2 meses, mas nós sabemos que ela vai regressar e nós temos de a acolher como se não se tivesse passado esta regressão, como se fosse a primeira vez. Às vezes temos de ser frias e ressalvar que há comportamentos que não vão mudar. Não podemos julgar, porque cada pessoa é livre de escolher, é que sabe o que a faz sair, a faz voltar, a faz ficar…quando nós trabalhamos nesta área somos constantemente questionados, como é que tu aguentas, tanto trabalho e ela está no sai e volta, é porque gosta de apanhar. Não é bem assim e entristece-me continuar a ouvir essa expressão junto do grupo de profissionais que nos acompanham nas palestras, as pessoas voltam para os seus agressores por vários motivos e só elas é que sabem se são válidos para si, ora por dependência económica, ou emocional, ou porque não querem sujeitar os filhos a mudanças abruptas, ou porque não querem abdicar da sua casa, das suas coisas, ou simplesmente porque gostam do seu agressor. Não somos juízes! Temos de conscientizar a responsabilidade social. Tenho muito receio que alguma

das vítimas que acompanho seja morta, sob pena de sentir que não fiz o necessário para a afastar do perigo, para a salvar. Temos de ter a certeza de que fazemos tudo o que está ao alcance, se a vítima não quis fazer mais, também não podemos forçar. Esta área da VD é uma área desafiante, mas uma área também desgastante e por vezes temos dificuldade em separamos da nossa própria vida pessoal, quando temos situações idênticas dentro do nosso seio familiar…temos de ter o distanciamento emocional…envolvimento emocional controlado.
Outra questão que me deixa desconfortável, está relacionada com a invasão de privacidade para com a VVD, principalmente quando são vítimas de violência sexual, muitas vezes acompanho as senhoras, digo senhoras porque tenho acompanhado só senhoras, elas terem de ir à esquadra contar o que é que aconteceu, vão contar a um homem a violência de teor sexual, da qual foram vítimas. Muitas vezes tenho de intervir para relembrar pormenores da conversa (diga-me aquilo que me disse, sem rodeios…e elas lá começam a contar, o agente da PSP que tem acompanhado estes casos comigo há anos, é espetacular! Diz logo: "Sem Filtros", ressalvando a importância das declarações por escrito…e eu estou ali com elas para apoiar, senão não dizem, com a vergonha omitem os pormenores…isto é uma invasão de privacidade muito grande, é uma exposição muito grande pela qual têm de passar e se não tiverem alguém ao lado delas é muito difícil…assim como acontece quando vão a tribunal, eu às vezes acompanho-as ao tribunal de Santa Maria da Feira e relembro pelo caminho, para não se calarem, para não desistir de lutar por si e pela sua dignidade.

EU: aqui entra a questão da revitimização, porque depois têm de repetir inúmeras vezes…

DA: as crianças é mais fácil porque elas são ouvidas para memória futura, falam uma vez…as mulheres não, reproduzem os factos/revivem a experiência uma e outra vez, expõem-se, e por isso muitas vezes não falam, não avançam com a queixa…e ficam por ali.

EU: são estes caminhos que nós profissionais temos de desbravar! Dr.ª A muito obrigada pela sua disponibilidade, atenção e partilha! Muito grata pela colaboração!

DA: Nada a agradecer Sofia, foi um prazer!

Apêndice 4 - Transcrição da Entrevista realizada ao Técnico de Apoio à Vítima responsável pelo Gabinete de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica do Município de Alcobaça. Entrevista 3

Entrevistador: Sofia Pereira (**EU**)

Entrevistado: Técnico de apoio à vítima, responsável pelo Gabinete de apoio à vítima de violência doméstica do Município de Alcobaça[33]. **(DJM)**

EU: Boa tarde, eu sou a Sofia Pereira, estudante do Mestrado m Direção e Gestão de Organizações de Intervenção Social e estou na fase de Projeto, em que pretendo a criação e implementação de GAVVD no Município da Marinha Grande. Considerando que temos procura nos serviços, mas não dispomos de uma resposta estruturada para o acompanhamento de VVD, cingimos a fazer encaminhamentos aos parceiros do território, geralmente recorremos às Mulheres Século XXI, considerando inclusivamente a proximidade da estrutura. Agora com a transferência de competências, embora ainda se esteja muito clara a competência do acompanhamento das VVD, parte da questão é da competência do ISS, outra das autarquias…independentemente disso acho que fará todo o sentido disponibilizarmos mais esta resposta no território, dentro da autarquia, dentro da intervenção social autárquica. Assim, no sentido da partilha de conhecimentos e do quotidiano do GAV de Alcobaça, vou-lhe pedir que se apresente e que contextualize a praxis profissional desta estrutura de acompanhamento a VVD.

DJM: Sou o J. M., sou Psicólogo clínico e Técnico de apoio à vítima.

EU: Coordena esta resposta?

DJM: Sim, estou a coordenar o gabinete desde 2013, nós temos esta resposta desde 2013, portanto estou desde a sua génese. À data, o município de Alcobaça recebeu um convite por parte da Associação de mulheres empreendedoras, que faziam alguns trabalhos neste sentido e tencionavam criar um gabinete, junto com os municípios, ou seja, fazer uma parceria com alguns municípios e nessa altura questionou-nos se queríamos avançar, isto em 2013. Nessa altura o município achou que fazia sentido criar esse gabinete, encetar esse início de criação de gabinete e foi assim, portanto na altura exercia funções de psicólogo, veio uma técnica de lá que era mais graduada, técnica de apoio à vítima, já com alguma experiência, passou-nos essa experiência, eles tinham também o apoio jurídico que nos facultaram e começamos a fazer essa intervenção em 2013, ainda numa forma um pouco insipiente, mas pronto fomos crescendo.

EU: eu vi que pertencem à rede de estruturas de atendimento Alcobaça, Ansião, Bombarral, Caldas da Rainha…

DJM: é assim o gabinete de apoio às vítimas de Alcobaça é coordenado e sempre gerido pela CIG (comissão para a igualdade de género), entidade que gere, do ponto de vista técnico, este tipo de estruturas, isto é, nós estamos sob a alçada do município, em termos técnicos nós pertencemos à RNAV, rede de estruturas a nível nacional de Casas Abrigo, estruturas de atendimento. Estamos numa fase de certificação, criação de procedimentos uniformes. A rede a que se refere quando fala de Ansião, essa é outra rede que anteriormente à CIG assumir esta situação, nós próprios sentimos a necessidade de integrar nesta rede, à volta do distrito de Leiria, Caldas tem um GAV, Bombarral tem um GAV, e mesmo outras estruturas casas de emergência como na Batalha, as Mulheres Século XXI, também têm uma casa de acolhimento. Pronto, achamos por bem criar aqui algumas sinergias e nós próprios fazer esse trabalho de uniformização de procedimentos, reunimos pontualmente em cada estrutura, falávamos e fomos criando/articulando assim parcerias e estreitando relações para também quando tivéssemos dúvidas sabermos o que havíamos de fazer. Quando a CIG começou a assumir esta resposta com mais força, já há uns anos para cá começou a ter um papel mais interventivo, só para lhe dar um exemplo, a última segunda e terça-feira estivemos em Pombal numa reunião promovida pela CIG entre todas as estruturas da zona centro e sul, tivemos dois dias a trocar experiências, partilhar experiências.

[33] Mais informação em: https://portaldomunicipe.cm-alcobaca.pt/menu/558/gabinete-de-apoio-a-vitimas-de-viol-ncia-dom-stica-gavvd.aspx

EU: no que concerne à certificação, elucide-me estão a homogeneizar uma intervenção, é isso? É essa a ideia? O uso da ficha única de sinalização…
DJM: o uso da ficha única de atendimento, os procedimentos…isso já estamos a utilizar há algum tempo. Nesta fase de certificação a ideia é verificar se todos estamos a fazer bem o procedimento (verificar a tramitação tida por conveniente), o local de trabalho e as condições de circulação de informação. E já que vocês estão a pensar implementar o GAV no município, tal como nós, há muitas questões que devem ser bem pensadas e acauteladas, por exemplo o sítio onde vão desenvolver a resposta…por exemplo este espaço onde estamos é onde se desenvolve a ação social da câmara, o que é que temos aqui em funcionamento, temos os gabinetes das técnicas de ação social, aqui é o espaço da psicologia, o GAV está aqui também, portanto nós somos psicólogos e TAV, fazemos várias funções dentro da estrutura orgânica, nomeadamente centro de atendimento a jovens, apoio psicológico a famílias carenciadas, trabalho de intervenção em meio escolar. Então na certificação procuram entender como é que nós articulamos os serviços prestados à comunidade, neste caso particular às VVD, como garantimos essa separação…aqui por cima funciona a CPCJ, serviço com formas de intervir completamente diferentes e como tal convém que a intervenção seja muito clara, nós quando fazemos apoio às vítimas nós não trabalhamos com agressores no âmbito doo gabinete esse é um ponto claro que temos estabelecido, nós nunca trabalhamos com agressores. O que acontece é que a CPCJ geralmente trabalha com o casal, o agressor…quando o tratado de Istambul diga claramente que nos casos de VD não existe nada de terapia de casal, mediação familiar, tentativa de reconciliação, o tratado proíbe claramente isso, completamente excluído no âmbito do tratado de Istambul que regula as questões da VD.

EU: a partir do momento em que ocorre um crime, o consumar do crime…

DJM: não podemos fazer mediação, tentativa de reconciliação…nós trabalhamos com a vítima com regras muito claras e muito específicas. Portanto quando a VVD nos procura, o meu colega da receção/triagem de atendimento tem indicações para as encaminhar para esta sala, fecha-se a outra porta, é atendida aqui onde se consegue garantir toda a confidencialidade, temos o cuidado de perceber se temos no piso superior a decorrer ou previsto com familiares desta família ou não, para evitar que se cruzem no corredor. Temos a preocupação de assegurar estas questões, salvaguardar situações de risco, perigo, constrangimento…as vítimas geralmente mantêm a coabitação com o agressor, a relação com o agressor e pode acontecer estes dissabores. Portanto o processo de certificação encaixa muito na forma como organizamos o espaço onde está sediado o GAV.

EU: isto apraz-me perguntar sobre a génese do GAV de Alcobaça?

DJM: não foi aqui! Foi noutro espaço mais restrito onde as VVD vinham ter connosco, onde não se verificava partilha de espaço com outras respostas de cariz social. Depois mais tarde e com o fim do financiamento do projeto da Associação Mulheres Empreendedoras, o município foi questionado sobre assegurar a continuidade do projeto. Nós, equipa Técnica internamente nos questionávamos sobre isso e questionamos o município nesse sentido, tínhamos os processos das vítimas que acompanhávamos, o projeto estava a correr bem, já temos algum "Know how", não fazia qualquer sentido acabar assim…na altura era eu enquanto psicólogo, na altura ainda não estava efetivo, mas já tinha a experiência…no fundo era a Câmara criar as condições necessárias, técnicas de ação social e eventual apoio jurídico e termos uma equipa formada para dar continuidade a esse trabalho, sendo que não seriam funções exclusivas, eu continuaria a acumular as funções enquanto técnico superior do município e sim, o município entendeu que devíamos avançar e atualmente compreende-se uma resposta intermunicipal, nós recebemos muitos casos da Marinha Grande. Quando nos contactam de zonas mais afastadas temos o cuidado de informar a pessoa de estruturas mais próximas da sua residência, temos o cuidado de trabalhar em rede de forma a criar maior proximidade das respostas com a comunidade do território. Às vezes por diversas questões as pessoas preferem o acompanhamento longe da sua residência. Portanto, recebemos pessoas de todo o lado, sem qualquer problema! Fazemos acompanhamento e encaminhamento para casas abrigo e/ou outras respostas variadas, neste momento as estruturas de atendimento são as entidades responsáveis pelo encaminhamento das vítimas para as casas abrigo, casas de acolhimento de emergência social. Numa fase inicial deste projeto tínhamos apoio jurídico, sempre numa esfera informativa e orientadora e não de acompanhamento no decurso do processo judicial, foi fundamental. Atualmente não dispomos desse serviço, dispomos de apoio social que se rege pelo regulamento municipal de apoio aos munícipes.

EU: e o gabinete jurídico do município não é um serviço de apoio?

DJM: no início recorremos a ele, ainda no período inicial recorremos ao gabinete jurídico, mas o que aconteceu é que os técnicos não estavam especializados nesta área e é uma área muito específica e tivemos essa dificuldade, aliás é uma dificuldade comum a outros GAV. Ainda tentamos articular com a ordem dos advogados no sentido de estabelecer parceria, mas alegam que não podem fazer…assim articulamos com advogados aqui na zona. Como é a título informativo e nada mais, nós agora de certa forma estamos habilitados pela experiência que já temos. A maioria das pessoas recorrem a advogados oficiosos que pedem na segurança social, devido aos parcos recursos económicos, às vezes até somos nós em contexto de gabinete que o fazemos. As pessoas precisam de sentir firmeza na informação que lhe é passada e às vezes os advogados tratam das questões sensíveis com a mesma frieza profissional com que tratam outro tipo de questões.

EU: maior parte das vítimas que procuram esta resposta vêm por iniciativa própria, vem sinalizada de outras entidades?

DJM: a maioria vem por iniciativa própria, já vão conhecendo o nosso gabinete, não sei se reparou, mas o nosso GAV não se encontra identificado à porta exatamente por isso e também porque podem vir agressores, há muitas pessoas que vêm cá com o agressor a propósito de vir a outros serviços da ação social e acabam por vir ter connosco. Outros vêm pela segurança social.

EU: é mais expressivo o género feminino?

DJM: sim, claro, é!

EU: sente que por ser um técnico do género masculino que possa causar algum constrangimento?

DJM: Nunca senti isso! já me perguntaram várias vezes e sinceramente nunca senti isso. Antes pelo contrário, às vezes a falar com as mulheres vítimas e até sinto desse lado outra confiança e firmeza na partilha.

EU: ainda no elencar do teor da pergunta anterior e considerando que há pouco falou que atendeu um senhor…sentiu o constrangimento e a vergonha?

DJM: não, não de todo. Isso depende um bocadinho da situação e do caso e da pessoa também. Da relação que se estabelece…em como outras situações. Não vejo que isso seja uma questão, tanto para um lado como para outro que tenha impacto, na minha opinião. Eu próprio questionei isso nos inícios…agora já se vêm muitos homens neste tipo de resposta/área social.

EU: relativamente a constrangimentos da praxis…acabamos inevitavelmente de falar deste…RGPD, sinalizações quando se pede acompanhamento ou se faz encaminhamento para os parceiros da rede, sente que há uma barreira RGPD?

DJM: se quer que lhe diga, não sinto muito isso. Obviamente tentamos ter o maior cuidado na partilha de informação sensível, antes que ter cuidado com estas questões, temos de ter bem assente as questões da confidencialidade, ética e deontologia profissional, a discussão nos corredores. Neste caso da VD estamos num meio rural onde toda a gente se conhece é normal que a vítima passe por várias respostas e técnicos dos serviços do território.

EU: é normal que sejam beneficiários de outras respostas e serviços da zona.

DJM: é isso temos de ter muito cuidado com os comentários e a troca de comentários, isso é algo que nem sempre conseguimos contornar…por exemplo ainda hoje de manhã estive toda a manhã a elaborar uma informação social, onde descrevi a situação como se passou e da gravidade com que se passou e tive que mandar assim para o MP e as forças de autoridade e pronto, agora o eu esses agentes vão fazer com a informação não posso controlar.

EU: quando fala em denúncia, há estas questões relacionadas com as vítimas que procuram este tipo de resposta, mas não pretendem denunciar o agressor, coloca-nos a nós profissionais perante um

crime privado que passou a público e não sabemos bem se avançamos ou não à revelia com uma denúncia.

DJM: é uma boa questão essa…é verdade

EU: em anteriores abordagens executadas junto de outras colegas a exercer em sede de GAV, as mesmas afirmam que optam por não denunciar por dois motivos, primeiro porque a legislação passou de privada para pública, muito bem, faz-se a denúncia e depois nos primeiros autos do MP quando pedem declarações à VVD elas podem recusar-se e ao fazê-lo a investigação não avança…não avançando perde-se a confiança deste utente e se calhar até se agudizou a situação de insegurança…às vezes o agressor tomar conhecimento desta denúncia, desta queixa e até avançar para agressão fatal.

DJM: o nosso trabalho é denunciar e tornar esta questão pública, sem essa denúncia não se faz nada. Claro que há um trabalho realizado com a vítima, de a preparar para o que aí vem. As VVD não estão preparadas para o caminho que se avizinha quando se parte para a denúncia, uma das primeiras análises que nós temos de fazer é perceber se aquela pessoa que está `´a nossa frente tem estrutura que lhe permite enfrentar o tribunal, um conjunto de situações que às vezes ou não dão em nada…eles acabam por passar por situações complicadas. Acho que temos de ter sempre o foco na denúncia, mas claro se a pessoa nos disser eu não quero apresentar queixa, temos de respeitar.

EU: quando as pessoas procuram este serviço, o que é que acha que procuram essencialmente?

DJM: procuram primeiramente alguém que as oiça, não só que as oiça, como também que perceba o que ela está a sentir naquele momento, isso é transversal a este serviço e aos serviços de psicologia. Isso é fundamental, a pessoa sentir que está ali e que criou alguma empatia, se isso não acontece o resto não existe. Se eu vou a um sítio que a pessoa não me está a ouvir, diz logo o que eu devo ou não fazer…epá eu é que sei o que faço da minha vida…a vida é das pessoas as pessoas é que sabe o que fazem dela…não podemos mudar a vida das pessoas, podemos é ajudá-las a perceber que há outros caminhos. É muito isto, este trabalho complicado, é desafiante. O nosso trabalho é essencialmente de motivação para as pessoas perceberem que não tem de ser sempre assim, pode haver mudanças, tem de se dividir os conceitos, a data altura as pessoas já têm tudo muito misturado, não conseguem discernir, deve-se perceber o que é uma situação de risco, até que ponto é que aquela vítima se for fazer queixa fica exposta a uma situação de perigo ou risco elevado, se deve ir para casa ou não, e se a vítima tem mecanismos de defesa que lhe permite ultrapassar a situação…cada caso é um caso muito específico, não podemos partir de receitas milagrosas ou padronizadas. O foco, na minha perspetiva, e respondendo à sua pergunta, deve ser sempre no sentido de a vítima expor a sua situação e apresente queixa, porque sem isso…

EU: o desabafo por si só não vai resolver…

DJM: ajuda bastante, mas como é que ela vai sair disto, né?! Tenho que pelo menos denunciar, e autonomizar, para depois mudar o chip, porque há um momento em que as pessoas precisam de parar, refletir e ok, a partir de hoje vou tornar isto público e a partir do momento em que tornamos público assumimos um compromisso para connosco. Acredito muito nisso!

EU: quando falamos destas vítimas, considera que são dependentes financeiramente, emocionalmente?

DJM: geralmente são dependentes emocionalmente, têm grande dependência emocional, quase sempre. Financeiramente, depende, temos pessoas independentes financeiramente, têm o seu emprego, às vezes até é o motor da violência entre os casais. Um controlador não aceita isso, tem um controlo exagerado sobre as questões económicas, grande parte da VD vem de questões económicas. Não é só a violência física e psicológica, é também o controlo dos cartões e das despesas.

EU: consultei as estatísticas, o último relatório da APAV…

DJM: a APAV é uma estrutura de atendimento ao mesmo nível do que nós (GAV's), é uma rede de estruturas que pertence à rede nacional coordenada pela CIG.

EU: então a propósito do relatório da APAV, choca-me que a maioria das VVD têm o ensino superior, que estejam integradas no mercado de trabalho…

DJM: porquê que a choca, já 'gora?

EU: Choca-me pela informação que nos dá o conhecimento dos nossos direitos enquanto cidadãos, são pessoas que conseguem pensar e ir mais além na exposição quer escrita, quer verbal, se continuar a perpetuar a situação que consequências poderão advir, enquanto que as pessoas com poucos estudos têm até dificuldade de raciocínio, têm maior dificuldade em se expressar, esse sentimento que inferioridade académica ou erudita poderá até se constituir um constrangimento simplesmente porque "não sei falar como um doutor"…essa vergonha de não falar tão bem como eu acho que o outro fala, possa ser uma barreira…assim choca-me que as pessoas com mais estudos, logo com mais ferramentas de raciocínio…

DJM: sabe uma coisa, essa opinião é generalista da opinião pública e muitas vezes não é desmistificada da melhor forma, nós temos normalmente essa noção, sabemos que a VD é transversal aos vários estratos sociais, mas depois na prática quando vamos a mexer nisto nós ficamos chocados…bolas então aquela pessoa tão vivida, porque não sai dali?! Choca-me mais que o digam em público, em programas de televisão, isso é que revela um desconhecimento muito grande do fenómeno, porque não é pelo facto da pessoa ter mais habilitações, estar mais instruída, que não tem uma história de vida que possa condicionar o que lhe está a acontecer na vida dela naquele momento…estamos sempre condicionados à nossa história de vida. Geralmente o agressor está a replicar a sua história de vida, o quadro familiar, o relacionamento matrimonial que os seus pais viveram/vivem, da violência testemunhada…as vítimas na infância tendem a ser adultos vítimas e os agressores idem. È um fenómeno hereditário, ou seja, é-nos passado pelas vivências da infância, logo se não for trabalhado por psicoterapia, tratamento psicológico, não vamos mudar, as pessoas vão ter sempre dificuldade em ultrapassar situações de violência. Faz-me lembrar a história do passarinho que viveu sempre na gaiola, se lhe abrirmos a porta da gaiola ele andará sempre por ali…

EU: por mais atualizações de enquadramento legal que seja alvo o crime de VD, se estas questões de fundo não forem trabalhadas, não há atualização que suporte este aspeto.

DJM: concordo consigo, mas acho que ainda há muito a fazer por parte dos tribunais e de quem decide, em última análise são os tribunais que decidem isto tudo.

EU: sim, continua-se a assistir à saída da VVD de casa, se há menores assiste-se à rutura das suas relações interpessoais, alterações de estabelecimento de ensino, concelho, distrito e o agressor fica sossegadinho na sua vida.

DJM: o trabalho de investigação muitas vezes não é bem feito, pelos agentes, se bem que agora está muito melhor. Acho que devia de haver um trabalho mais profícuo na investigação nos crimes de VD, para que o MP e os tribunais possam decidir. Uma coisa é a pessoa ser apanhada em flagrante delito, há todas as condições para o juiz colocar uma medida de afastamento imediato, pulseira eletrónica, prisão, o que for. Se não houver flagrante delito é um crime em que a palavra de um vai contra a palavra de outro, quando há flagrante delito, às vezes os agentes de autoridade vão ao local e as coisas não vêm bem feitas, outras vezes é o próprio tribunal ou MP que não conduzem bem aquilo e não corre bem. O nosso trabalho passa demasiadas vezes pelas informações que acrescentam informações. Felizmente temos uma estreita relação com o procurador e podemos ligar-lhe a dizer está a acontecer isto, o que podemos fazer no imediato? É importante haver uma ligação estreita entre estruturas, forças da autoridade, MP, escolas, casas-abrigo, parceiros diversos, ativos e articulados. A comunicação tem de fluir e temos de trabalhar todos para o mesmo lado. Estes dias tive de articular o transporte duma VVD para uma Casa abrigo e tive de articular com várias entidades.

EU: essa questão do transporte, quem assegura?

DJM: é a cruz vermelha. Nós informamos a cruz vermelha do dia e hora, informamos a casa abrigo do dia e da hora, informamos a vítima do dia e da hora.

EU: são vocês cá que procuram vaga numa casa abrigo?

DJM: sim, temos uma aplicação, fornecida pela CIG onde podemos consultar as vagas existentes, em que casas abrigo existem, contactamos a estrutura, facultamos o relatório social da VVD, explicamos o ponto-de-situação, fazemos um relatório, é aceite, e estão reunidas condições para encetar as diligências para proceder com o encaminhamento. Esta é a situação mais prática, agora quando há filhos menores, é preciso esclarecer se é o pai/mãe (agressor) que leva a criança à escola, como é que nós fazemos no caso em que se der a volta, é preciso autorizações do próprio procurador para a escola.

EU: quando se fala em menores, há acompanhamento de crianças e jovens oriundos destes quadros de crime de VD?

DJM: há! Nós temos aqui uma equipa de 3 psicólogos, normalmente 1 deles acompanha a mãe ou pai a vítima, nós aqui. A nível nacional temos os RAP's, que decerto já ouviu falar, que são respostas de acompanhamento psicológico junto de menores, e cuja função é também acompanhar os menores VVD. Nós aqui não dispomos de RAP, porque temos outra estrutura que é o centro de atendimento a jovens, que já asseguram esses atendimentos à comunidade, não só aos jovens VVD, mas como outros casos, necessidade de acompanhamento de criança ou jovem, mas que os pais têm carências económicas, umas vezes encaminhadas pelos agrupamentos escolares, outras vezes por outras estruturas da comunidade, as crianças ou jovens VVD já podem ser atendidas independentemente do concelho oriundo, porque não estão abrangidos pelo regulamento municipal.
AVD é acima de tudo um processo, temos de dar esse passo, olhar para o processo como algo normal, nós lidamos muitas vezes com a frustração, a elaboração demorada e exaustiva de relatórios, estamos com a vítima e a encetar diligências ao mesmo tempo, conseguimos finalmente que vá para uma casa abrigo de poios passado 2 dias ou 3 volta tudo ao mesmo e nós ficamos frustrados. Agora sabemos que mais dia ou menos dia essa pessoa vai voltar a procurar-nos e a nossa postura tem de ser sempre de grande disponibilidade, é essa a nossa formação específica, agora tenho muitas reservas que as forças de autoridade, juízes e MP olhem para este fenómeno desta maneira, é comum ouvir: "Então porque é que não aproveitou?" Essa sensibilidade faz toda a diferença, temos de estar disponíveis para voltarmos a ajudar aquela pessoa e temos de ver onde falhamos, porque a falha poderá ter sido nossa em algum momento, desde o facto da pessoa não estar preparada para ir para uma casa abrigo, ainda não tinha maturidade suficiente para enfrentar estas questões/processo e nós não avaliamos bem a situação…poderá acontecer.

EU: acompanho um caso de VD, em que a rapariga já apresentou queixa por VD, o agressor é o companheiro e pai do seu filho, de nacionalidade diferente, e o fosso cultural é o motor propulsor para os episódios de violência que a rapariga tem enfrentado, é inquilina de habitação social, eu já lá fui trocar as fechaduras…e ele está sempre por lá e vai estando. Ora por motivos de amor, ou por estatuto de pai biológico e por mais que eu tente desmistificar o facto de que ele irá ser sempre o pai do menino, independentemente de ser ou não o namorado/companheiro ou marido da mãe, consegue-se identificar a dependência financeira, emocional, "é o homem que eu amo"…e infelizmente o flagelo vai sendo alimentado e são estas as vítimas que vão engrossando as estatística mortais da VD, mas temos de respeitar o livre arbítrio destas vítimas e a autodeterminação que lhes é legítima e por mais que nós possamos acompanhar há passos, decisões que não podem ser do profissional.

DJM: as vítimas querem denunciar, mas depois têm medo que o agressor se vingue, ou não as perdoe, ou as odeie por isso, sejam presos ou afastados de si, que lhes aconteça algo de mal. Há outra coisa que me faz muita confusão, nas folhas onde se regista a queixa, há muitas perguntas que não me fazem qualquer sentido, como por exemplo: deseja procedimento legal contra o agressor? Claro que sim, então se é um crime público?! O que é que está aquilo ali a fazer? Só serve para dissuadir a pessoa, se a pessoa está ali, já contou o episódio ou episódios e depois o agente pergunta se deseja o procedimento legal contra o agressor?...isto não faz sentido nenhum. A pessoa põe lá a cruzinha e depois o juiz olha para aquilo e pensa, ela nem quer avançar com os trâmites.

EU: nós assistimos também uma certa dependência ao conforto dos benefícios do estatuto de VVD…concorda com esta ilação?

DJM: o estatuto não é de carácter vitalício…

EU: temos situações de VVD que nos procuram para que lhe seja atribuído fogo de habitação social, independentemente da proximidade geográfica da casa do seu agressor, só porque o estatuto prevê o direito à habitação. Decerto, em caso de atribuição imediata, não seria necessário muito tempo para o agressor passar a pernoitar por lá, nos dias que não pernoitava eram os dias em que estariam a discutir, nos dias em que discutiam eram os dias que vandalizavam o património público…

DJM: sim, nessas questões são precisas algumas cautelas…quando se fala em VVD não sei até que ponto é que é aconselhável a alternativa habitacional encontrar-se no território onde reside igualmente o agressor. Certamente no nosso parque de habitação social existirão VVD, agora que sejam diretamente encaminhadas do nosso GAV, não me parece que seja uma política de intervenção viável ou até mesmo aconselhável. Nestes casos tem de haver uma casa de transição, com regras próprias para VVD.

EU: Concordo consigo, e a experiência do MMG foi prova disso. Mas pronto, este seria outro tema que daria mais uma entrevista. Mais uma vez agradeço toda a disponibilidade e atenção manifestada, a partilha de experiência da praxis profissional em contexto de GAV, neste caso em particular, do GAV do município de Alcobaça.

DJM: ora essa Sofia! Qualquer coisa que eu possa ajudar, não hesite em contactar.

Apêndice 5 - Transcrição da Entrevista realizada à Técnica de Apoio à Vítima responsável pelo Gabinete de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica do Município de Caldas da Rainha - Entrevista 4

Entrevistador: Sofia Pereira (**EU**)

Entrevistado: Técnica de apoio à vítima, responsável pelo Gabinete de apoio à vítima de violência doméstica do Município de Caldas da Rainha[34] (**DD**)

EU: Boa tarde, eu sou a Sofia Pereira, estudante do Mestrado m Direção e Gestão de Organizações de Intervenção Social e estou na fase de Projeto, em que pretendo a criação e implementação de GAVVD no Município da Marinha Grande. Considerando que temos procura nos serviços, mas não dispomos de uma resposta estruturada para o acompanhamento de VVD, bora lá aprender com quem já está a intervir na área. Não é copiar, é tentar aprender com a partilha de experiências.

DD: Eu no fundo também acho e peço desculpa por estar a interromper, mas podemos copiar as boas práticas e até melhorar, não vejo nenhum mal nisso, até pelo contrário. Ótimo! É proveitoso. Desde já estarei sempre aqui para o que for necessário, o GAV também está aqui sempre, se precisar eventualmente de alguma coisa de nossa parte estaremos sempre aqui disponíveis como já aconteceu com outros gabinetes, estamos à inteira disposição.

EU: Muito obrigada Dr.ª DD.

DD: É a minha filosofia com os colegas, é muito importante trocarmos impressões entre colegas, eu não tenho qualquer tipo de problema, quando tenho dúvidas ligo para outros colegas a perguntar opiniões e/ou estratégias de atuação. Mesmo passando estes anos, quando tenho dúvidas não hesito em pedir ajuda junto de outros colegas. Duas cabeças pensam melhor que uma!

EU: bem, não lhe trago uma entrevista do tipo pergunta e resposta. Trago mais uma conversa informal, que começa pela sua identificação, formação base, há quanto tempo exerce funções em contexto de GAV e vamos conversando. Quando se der o caso de estarmos a divagar eu vou levando o tema às questões que pretendo perceber o seu entendimento. Combinado? Vou-lhe então passar a palavra.

DD: Sou a D., Sou da Área das Ciências Sociais, fui convidada pelo executivo há data em funções, para inaugurar o GAV, fazer parte da equipa enquanto coordenadora da estrutura, isto em 2014, 04 de dezembro de 2014. No início a nossa equipa era constituída por mim, por uma Psicóloga Clínica e uma Jurista. Regra basilar da constituição dos GAV. Eu estava a tempo inteiro afeta ao gabinete, a Psicóloga estava a meio tempo no GAV e o outro meio tempo estava na Junta de Freguesia, porque era colaboradora da Junta e a Jurista era uma avença com a profissional, portanto sempre que precisamos dela a Jurista está disponível para nós. Todos nós tivemos de tirar o TAV e Avaliação de Risco, como formação complementar ao TAV, porque achamos muito importante na qualidade do serviço prestado à comunidade em geral e às VVD, em particular. Devo dizer que é um trabalho muito exigente, muito gratificante, mas muito cansativo…agora perdi-me…que devo falar a seguir?

EU: podemos dar sequência…quando diz que é muito cansativo, gostaria que me identificasse alguns constrangimentos da praxis

DD: nós não somos máquinas, nós não temos um botão que liga e desliga. Tenho algumas sugestões para lhe dar Sofia, não estou aqui para ensinar nada…é mera sugestão, tente não se envolver demasiado nos casos, é fácil falar, eu sou daqueles casos em que me envolvo muito e sofro com isto, tento não o fazer, isto desgasta-nos muito…ainda há 4 semanas tive uma situação que me levou a extremo. Acompanhei uma senhora que estava em cativeiro, uma situação muito complexa, houve uma série de diligências, nós temos uma articulação muito estreita com o MP, É muito importante esta ligação com o MP, com as Forças de Segurança, com a Direção Geral de Reinserção Social, com a Segurança Social, é muito importante antes de mais criar esta articulações todas, criarmos um grupo de trabalho…portanto a situação era acompanhada pelo NIAVE, o NIAVE andava com pinças, nós

[34] Mais informação em: https://m.facebook.com/municipiodascaldasdarainha/posts/374574376065987/

andávamos com pinças, uma situação muito complexa, andamos aproximadamente há 3 semanas, 1 mês para a conseguir tirar de casa, quando finalmente conseguimos e o agressor foi apanhado, detido, porque tinha 3 armas de fogo em casa, carregadas e a senhora foi ouvida novamente, agora pelo Juiz. Eu fui acompanhar a senhora, normalmente vou acompanhar as vítimas, porque acho muito importante a nossa presença e sentirem-se mais seguras, eu faço questão de acompanhar as vítimas, neste caso a senhora procuradora também faz questão de sugerir para eu acompanhar as vítimas. E o Juiz diz taxativamente, ele não vai ser preso, eu vou pô-lo à solta e quem manda aqui sou eu…ficamos todos assim…sem chão…isto foi uma quinta-feira, a senhora foi então para casa…isto porque os filhos não quiseram testemunhar…também eles com medo deste pai…tínhamos mais do que provas…

EU: neste caso, era tão crucial o testemunho dos filhos?

DD: Era, os filhos iam dar o testemunho, eu insisti tanto com eles, mas eles também estavam com muito medo do pai…era importante porque eles também são vítimas, mas indiretas e um dos filhos continuava a assistir e sabia…era mesmo crucial…o que é que aconteceu, a senhora podia estar em casa e o marido ia para casa do filho, que ficava a 200metros, portanto não havia segurança nenhuma…liguei ao filho na segunda-feira e ele diz-me que a mãe foi para casa da filha, mas que o pai acha que ela foi para uma casa abrigo...a senhora não tem critérios para uma casa abrigo, quer dizer eu não encaminho para casa abrigo uma senhora de quase 70 anos, não tem um projeto de vida futura…que espécie de projeto tem uma senhora com 70 anos…isto é dar um presente envenenado…temos de encontrar outras alternativas…ficamos com esta situação assim…espero que não aconteça nada…foi uma frustração para mim, para a Procuradora, para o Cabo…mas os juízes são soberanos.

EU: a DD trouxe outra questão nova…os outros colegas que entrevistei falavam da frustração da sua intervenção alicerçada com as VVD que depois de tanto trabalho, chegam à casa abrigo e voltam para o agressor…

DD: sim, isso é o mais comum…outra coisa que lhe sugiro, não dê o seu número de telefone, por favor não faça isso…no início dei e às vezes ainda dou…e sou incomodada a toda a hora, já me ligaram às 5h da manhã, às 2h às 4h…feriados, fins-de-semana…as pessoas perdem a noção. Eu gosto de falar de casos práticos, para melhor nos entendermos e analisarmos estas questões e situações com que nos debatemos, eventualmente. Por exemplo, no caso das alegadas vítimas…estava uma alegada vítima no hospital, acompanhado por um Presidente de Junta, o Presidente de Junta liga-me, põe-me a par da situação, pede para dar o meu número ao senhor e sabe que está à vontade comigo, o senhor ligou-me e referiu que a companheira o agredia, então eu perguntei-lhe se queria ir para uma Casa Abrigo…a Sofia sabe que há uma Casa Abrigo para homens?

EU: confesso que ainda não tinha pensado nessa questão…

DD: há apenas uma a nível nacional, há uma para vítimas LGBTI, há uma para mulheres com deficiência, a maioria é para VVD do género feminino. Portanto fiz-lhe ali 2 ou 3 perguntas, para avaliar o risco, facilmente se percebeu que o risco não era elevado…passou um domingo inteiro a ligar-me…na segunda-feira ligou-me às 5da manhã…eu costumo aconselhar a ligarem sempre para o 112…demora menos a intervenção e há outro compromisso por parte da emergência requerida…o homem liga-me a dizer que chamou a GNR porque ela me agrediu novamente. Passou-me ao telefone com a GNR, causou ali grande aparato e confusão de comunicação…estive até às 9h com ele ao telefone…eu a arranjar-me para ir trabalhar e com ele ao telefone. Foi então para Casa Abrigo, no outro dia às 7h da manhã liga-me…não atendi porque em casa abrigo estaria seguro…santa paciência…liguei-lhe às 9h e ele diz-me que quer sair e voltar para ela…bolas depois de tanto trabalho…tive p processo da companheira, que também apresentou queixa contra ele, afinal ambos se agrediam, consumiam grandes quantidades de álcool e agrediam-se mutuamente…eram ciumentos…doentes do foro mental…esta é claramente outra frustração nossa, encaminhamos e voltam ao mesmo…e nós temos de estar sempre aqui para os atender e acompanhar. Já escrevi para a CIG por causa duma alegada vítima que integrou em 9 casas abrigo, que contactava o suposto agressor…que não podia ser agressor porque nunca a foi procurar nas casas abrigo onde a companheira era integrada…mas a conduta da alegada vítima era de por em risco a sua integridade,

a integridade das outras vítimas institucionalizadas e até a equipa de profissionais que trabalham nessas estruturas…

EU: como se processa essa denúncia junto da CIG? É tipo um relatório social?

DD: Sim, identifiquei a vítima, enquadrei o histórico das integrações nas várias casas abrigo, que é alegada vítima e que usa e abusa do sistema…que volta e meia não tem vagas…e ela pode estar a ocupar uma vaga efetivamente necessária para alguém que é vítima.

EU: Quando não há vagas e estamos perante uma vítima em risco elevado, há outro tipo de resposta?
DD: Sofia devo-lhe dizer que ao longo destes anos nunca me aconteceu, tenho tido a sorte de nunca me ter acontecido. Ao longo destes anos, temos conseguido contactos com outras casas e outras colegas, a relação é estreita entre nós e normalmente conseguimos vagas e até no próprio dia…tenho arranjado sempre um buraquinho para alguém…às vezes nem vou à plataforma de vagas…eu ligo diretamente para as colegas, que normalmente fazer só perguntas básicas relativas a consumos associados, às vezes só mando depois da vítima ser integrada, o relatório social. Às vezes já é tarde e temos de acionar o transporte, que é feito pela Cruz Vermelha…a CIG tem um protocolo com a Cruz Vermelha, para assegurar a questão do transporte. Eu no início levava eu as vítimas, no início fazia estas maluquices. Também cheguei a acompanhar a vítima na ambulância, mas já não faço isso senão chegava sempre "às quinhentas" …às vezes as vítimas vão para Bragança e passam aqui muitas horas, quase um dia inteiro e também não é fácil para as vítimas.

EU: Se a vítima chegar de manhã, muito perto da hora de almoço, sujeita-se a estar ali sem almoçar?

DD: Não, nós temos uma verba para isso e um restaurante em que vamos buscar uma sopa, água e meia dose, para os casos em que a VVD não tenha capacidade económica.

EU: o vosso GAV é do município, está num espaço partilhado ou à parte?

DD: está sediado dentro dos serviços de ação social, eu não exerço só esta função, acumulo outras funções e é mau, devo dizer! Tenho para além disto, o Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não discriminação, tenho subsídio escolar e ajudas técnicas…e outros fogos que vão aparecendo…não é fácil. Também ao abrigo do GAV, faço ações de sensibilização, junto da comunidade escolar, este ano já fizemos mais de 49 ações de sensibilização, no 1.º e 2.º ciclo no âmbito do bulling, no 3.º ciclo no âmbito da violência no namoro, e no secundário no âmbito da VD, junto das IPSS sensibilizamos para a VD sob idosos…é muito trabalho…

EU: Vocês no GAV têm equipa RAP?

DD: não, não temos. Além de senhoras, senhores e idosos, já acompanhamos transsexuais, vítimas LGBT

EU: ora aí está um público-alvo que ainda não tinha sido abordado.

DD: sim, era VVD aqui no território, acompanhamos, e depois de autonomizado, foi viver com um amigo para Alcobaça. Cada VVD tem a sua especificidade, a sua história de vida e as suas circunstâncias, não adianta dizermos nada, a vítima tem de ter "aquele clic", têm de ser trabalhadas, mas a consciência de que é vítima, não depende de nós! Estou-me a recordar de um caso, por nós acompanhado, há pouco mais de 4 meses, é vítima, sem risco associado, mas não quer acabar aquela relação tóxica. Em formações que tenho frequentado, já questionei os formadores perante este exemplo, que poderei ter de lidar, ora se eu tiver diante de mim uma vítima que me diz quando sair da porta fora, o seu agressor estará à espera dela com uma faca na mão, e que aguarda para a matar, o que é que eu faço? Nós TAV temos de ter noção que somos os únicos profissionais obrigados ao sigilo profissional, ou seja, todos os funcionários públicos têm o dever de denunciar, nós temos o dever do sigilo profissional, para não corrermos o risco de perder a confiança da vítima, eu costumo dizer "sabe eu sei disto, eu posso denunciar" …mas não posso…e se houver crianças em perigo, chamo os colegas da CPCJ, não posso deixar impune…

EU: na dúvida a pecar que seja por excesso!

DD: sim, sem dúvida! Não posso deixar uma criança estar a assistir a isto…tem de haver empatia, mas não temos de estar com falinhas mansas…as pessoas têm de ter consciência que os filhos estão a assistir e a vivenciar estes quadros violentos.
Ah! Outro constrangimento que estamos sujeitos é que atrás das vítimas vêm os agressores, estamos expostas a eles, eu tive uma vez uma ameaça…estava a acompanhar a filha adotiva de um casal que se teria divorciado, a mãe vivia no Bombarral e o pai em Óbidos. Ambos tinham refeito a sua vida, a mãe tinha um relacionamento recente, mas este padrasto sempre acompanhou estas questões e sempre preocupado com a miúda, uma vez apareceu-me no gabinete para falar comigo sobre o acompanhamento desta miúda, como não se fez acompanhar pela mãe da miúda e não sendo o pai dela, eu disse-lhe que não tinha nada para falar com ele…exaltado começou por dizer que eu não sabia com quem eu estava a falar…eu adverti o homem que este não me ameaça no meu local de trabalho e em lado nenhum…passado uns dias deu nos noticiários que ele matou a mulher, a mãe da miúda, esfaqueou-a, meteu-a na bagageira do carro, foi entrega-la à PSP das Caldas, todo ensanguentado, e disse que na véspera tinha vindo fazer uma participação, hoje vinha enquanto assassino e que a mulher estava na bagageira do carro…cada vez que me lembro que ele me ameaçou e que eu me insurgi…eu não sabia que a senhora era vítima, que eles tinham-se separado à pouco tempo, que já teria outro alguém…terá sido um crime passional…a filha continua a ser acompanhada por mim, "dei um aperto" no rapaz…embora a CIG proíba perentoriamente…noutra altura tive receio de um agressor de etnia cigano, completamente descompensado que andava a bater em tudo e todos…o nosso trabalho é assim…

EU: no fundo trabalhamos com aquela franquia da sociedade que ninguém quer trabalhar, estes são os famosos ossos do ofício, mas é a área que abraçamos…estou aqui a olhar para o guião, já abordamos os temas chave desta entrevista, falta-me questionar se a D tem ideia do número de casos ativos que se encontra a acompanhar?

DD: olhe este ano eu penso que já vamos em 52, fora os do ano passado que continuamos a acompanhar alguns, este ano em período homologo ao ano transato já ultrapassamos. Temos em média 60 casos anuais.

EU: prevalece as vítimas do género feminino?

DD: sim, a maioria das vítimas são idosas, vítimas dos filhos, devido ao álcool à toxicodependência, problemas do foro mental…é muito preocupante, estas pessoas não têm grande capacidade de defesa.

EU: nestes casos a estratégia passa por procurar-se ajuda junto dos familiares de proximidade?

DD: nestes casos tenho procurado ajuda junto da Sra. Procuradora para acionar medidas de afastamento, o agressor fica com uma medida de afastamento. Caso incumpra, é agravada a medida e pode ter pena de prisão. Eu costumo ser muito direta nos atendimentos, confronto e questiono as vítimas…nunca no primeiro atendimento, mas há medida que vou tendo mais confiança.

EU: Obrigada pela partilha, já não a maço mais!

DD: Sofia deixo-lhe uma sugestão de trabalho…é uma ferramenta que eu no início destas funções adotei, mas que deixei por ter muito trabalho e não conseguir continuar a aplicar, ou seja, é uma tabela e Excel, ver os processos todos, dá um bocadinho de trabalho mas no fim compensa, subdividir por faixas etárias, géneros e no final do ano fazer um apanhado, tem uma base estatística, se fizer logo no início, passados 3 ou 4 anos tem a perceção das diferenças que se assiste…deixo esta sugestão de trabalho.

EU: sim, obrigada. No fundo a leitura estatística do trabalho que é executado pelo GAV é passível de leitura, reflexão e conclusões. Ora, outra questão que me surgiu, o vosso GAV atende apenas munícipes ou atende qualquer pessoa?

DD: qualquer pessoa, sendo que se vier uma vítima de Alcobaça eu comunico com o colega do território, faço questão de avisar, há colegas que não o fazem, eu faço! Até informo a vítima também, por uma questão de proximidade geográfica, a vítima pode desconhecer que há gabinete mais

próximo da sua área de residência, mas há também as vítimas que procuram maior discrição, por uma questão de vergonha por serem conhecidas.

EU: agradeço mais uma vez a disponibilidade e toda a riqueza de partilha que me proporcionou!

Apêndice 6 - Sinopse das Entrevistas

Entrevista 1

Categoria	Subcategoria	Excertos
Coordenadora do Espaço Trevo	Formação Experiência n.º processos acompanhados (ativos)	*"Sou Licenciada em Psicologia Social […] tirei a formação especializada de Técnica de Apoio à Vítima."* *"O Espaço Trevo surge duma necessidade diagnosticada no município da Feira já em 2006. Nessa altura, única e exclusivamente, no nosso município. […] temos vindo ao longo dos anos a conseguir encaixar a resposta no Âmbito de algumas candidaturas CLDS…nas interrupções dos financiamentos das candidaturas tivemos sempre o apoio do município de Santa Maria da Feira que nunca deixou cair esta resposta, […]"* *"[…]eu diria entre a 25 e 40 processos ativos. Temos na RAP situações em que rodam os 25 processos ativos, depois há processos que se vão arquivando."*
GAV	A quem se destina Respostas disponíveis Parceiros na Rede Constrangimentos da Praxis Profissional	*[…] "nessa altura surge também ainda Espaço Trevo mas como resposta a VVD e agressores e foi assim até final de 2018, que o Espaço Trevo dava resposta aos dois intervenientes na problemática, […] entretanto abriram candidaturas também para os projetos piloto das RAP-respostas de apoio psicológico para crianças e jovens VVD."* *[…] Eu sou da opinião que estas estruturas para funcionarem têm de ter parcerias, com diversos intervenientes […] isto em parceria com a CIG, logicamente, de parceiros estratégicos, sejam as forças de segurança, entidades de saúde, entidades ligadas ao emprego, há uma rede de parceiros que permite, a partir do momento em que nós temos uma vítima e que procedemos com o levantamento de necessidades e diagnóstico que nos permite encaminhar."* *[…] "este é o nosso grande dilema. Muitas vezes estamos perante uma situação de risco em que não há denúncia, a pessoa não quer fazer denúncia, nós não fazemos denúncia, avaliando claro o risco benefício, em termos daquilo que é o nosso código de ética e deontologia, mas sabemos que aquela pessoa se encontra em risco, mas é uma escolha dela manter-se nesta relação, porque infelizmente sabemos que a denúncia pode não vir a resolver."*
Vítima	Perfil das Vítimas Tipologia de VD Relação da vítima com o agressor	*[…] "nós não gostamos de falar em perfil, cá, porque traçar um perfil é redutor, reduzimos as pessoas. Temos vítimas que de fato não encaixam no perfil estereotipado […] Nesta estrutura não costumamos utilizar muito a expressão pessoas agressoras, preferimos pessoas que de alguma forma estão envoltas num processo de VD."*

Entrevista 2

Categoria	Subcategoria	Excertos
Coordenadora do Espaço Bem me Quero	Formação Experiência na resposta n.º processos acompanhados (ativos)	*"Eu sou Educadora Social e fiz uma especialização de Técnica de apoio à vítima."* *"Desde 2018"* *"Neste momento não lhe sei dizer ao certo, depois confirmo lá em baixo consigo, não lhe sei dizer ao certo, mas por exemplo no mês passado tive sete casos novos, depende das situações, em dezembro que foi um mês complicado tivemos 10 casos novos. Há situações em que temos cinco, mas anda ali com média de oito a dez casos novos por mês. É muito!"*
GAV	A quem se destina Respostas disponíveis Parceiros na Rede Constrangimentos da Praxis Profissional	*"[…] nós só trabalhamos com as vítimas, nem sequer nunca contactamos com os agressores, é uma das regras que as estruturas têm, em caso algum contactamos com os agressores."* *"As crianças são uma resposta à parte. Foi criado recentemente o RAP, onde contamos com a colaboração da Psicóloga Juliana do Espaço Trevo, em Santa Maria da Feira, nos termos do Protocolo que celebramos com a RNAVVD (Rede Nacional de Apoio à Vítima de Violência Doméstica) […]"* *[…]o tema da VD é uma área que é frustrante, andamos meses a trabalhar situações, fazemos a preparação da queixa e na semana seguinte a vítima volta para o companheiro(a) e nós ficamos frustrados porque lá se foi o nosso trabalho de 2 meses, mas nós sabemos que ela vai regressar e nós temos de a acolher como se não se tivesse passado esta regressão, como se fosse a primeira vez. Às vezes temos de ser frias e ressalvar que há comportamentos que não vão mudar. Não podemos julgar, porque cada pessoa é livre de escolher, é que sabe o que a faz sair, a faz voltar, a faz ficar…quando nós trabalhamos nesta área somos constantemente questionados, como é que tu aguentas, tanto trabalho e ela está no sai e volta, é porque gosta de apanhar […]"*
Vítima	Perfil das Vítimas Tipologia de Violência Doméstica Relação da vítima com o agressor	*"Sim, se bem que no último mês acompanhei 3 senhores, que nos procuraram com muita vergonha, todos VVD por parte da companheira, com muita vergonha, situações muito complexas, 2 deles vítimas de violência psicológica e 1 por violência psicológica e física, é sempre uma vergonha tremenda, mais ainda por eu ser mulher […]"* *[…] mulheres, na sua maioria são vítimas por parte dos companheiros ou ex-companheiros."* "Entre os 30 e os 50, […]" *[…] tem-nos aparecido mais pessoas licenciadas, pessoas bem formadas, com bons empregos, esse rótulo de pobres, pouco instruídos ou mesmo analfabetos está a cair."*

Entrevista 3

Categoria	Subcategoria	Excertos
Coordenador do GAV de Alcobaça	Formação Experiência na resposta n.º processos acompanhados	*[…] sou Psicólogo clínico e Técnico de apoio à vítima.* *[…] estou a coordenar o gabinete desde 2013[…]* *"Às vezes por diversas questões as pessoas preferem o acompanhamento longe da sua residência. Portanto, recebemos pessoas de todo o lado […]*
GAV	A quem se destina Respostas disponíveis Parceiros na Rede Constrangimentos da Praxis Profissional	*[…] as VVD vinham ter connosco, […] tínhamos os processos das vítimas que acompanhávamos, o projeto estava a correr bem, já temos algum "Know how […]* *"[…] técnicas de ação social e eventual apoio jurídico e termos uma equipa formada para dar continuidade a esse trabalho, […]"* *[…] essa é outra rede que anteriormente à CIG assumir esta situação, nós próprios sentimos a necessidade de integrar nesta rede, à volta do distrito de Leiria, Caldas tem um GAV, Bombarral tem um GAV, e mesmo outras estruturas casas de emergência como na Batalha, as Mulheres Século XXI."* *"É importante haver uma ligação estreita entre estruturas, forças da autoridade, MP, escolas, casas-abrigo, parceiros diversos, ativos e articulados."* *[…] achamos por bem criar aqui algumas sinergias […] reunimos pontualmente em cada estrutura, falávamos e fomos criando/articulando assim parcerias e estreitando relações para também quando tivéssemos dúvidas sabermos o que havíamos de fazer."* *[…] ainda no período inicial recorremos ao gabinete jurídico, mas o que aconteceu é que os técnicos não estavam especializados nesta área e é uma área muito específica e tivemos essa dificuldade, aliás é uma dificuldade comum a outros GAV."* *"As pessoas precisam de sentir firmeza na informação que lhe é passada e às vezes os advogados tratam das questões sensíveis com a mesma frieza profissional com que tratam outro tipo de questões."* *[…]me faz muita confusão, nas folhas onde se regista a queixa, há muitas perguntas que não me fazem qualquer sentido, como por exemplo: deseja procedimento legal contra o agressor? Claro que sim, então se é um crime público?! O que é que está aquilo ali a fazer? Só serve para dissuadir a pessoa, se a pessoa está ali, já contou o episódio ou episódios e depois o agente pergunta se deseja o procedimento legal contra o agressor?...isto não faz sentido nenhum. A pessoa põe lá a cruzinha e depois o juiz olha para aquilo e pensa, ela nem quer avançar com os trâmites."*
Vítima	Perfil das Vítimas Tipologia de Violência Doméstica Relação da vítima com o agressor	é mais expressivo o género feminino? *"sim, claro, é!"* *[…] "procuram primeiramente alguém que as oiça, não só que as oiça, como também que perceba o que ela está a sentir naquele momento,"[…]* *"Não é só a violência física e psicológica, é também o controlo dos cartões e das despesas."* *"as vítimas querem denunciar, mas depois têm medo de que o agressor se vingue, ou não as perdoe, ou as odeie por isso, sejam presos ou afastados de si, que lhes aconteça algo de mal."*

Entrevista 4

Categoria	Subcategoria	Excertos
Coordenadora do Espaço Trevo	Formação Experiência n.º processos acompanhados (ativos)	*"Sou da Área das Ciências Sociais e Técnica especialista de Apoio à Vítima."* *"fui convidada pelo executivo à data em funções, para inaugurar o GAV, fazer parte da equipa enquanto coordenadora da estrutura, isto em 2014"* *"este ano eu penso que já vamos em 52, fora os do ano passado que continuamos a acompanhar alguns, este ano em período homólogo ao ano transato já ultrapassados o n.º de casos, temos em média 60 casos anuais."*
GAV	A quem se destina Respostas disponíveis Parceiros na Rede Constrangimentos da Praxis Profissional	*"além de senhoras, senhores e idosos, já acompanhamos transsexuais e vítimas LGBT."* *"Atendimento e acompanhamento de VVD […] também ao abrigo do GAV, ações de sensibilização, junto da comunidade escolar […] no 1.º e 2.º ciclo no âmbito do bulling, no 3.º ciclo no âmbito da violência no namoro e no secundário no âmbito da VD, junto de IPSS para a VD sob idosos."* *"é muito importante esta ligação com o MP, com as Forças de Segurança, com a Direção Geral de Reinserção Social, com a Segurança Social, é muito importante antes de mais criar estas articulações todas, criarmos um grupo de trabalho."* *"Nós não somos máquinas, não temos um botão que liga e desliga […] eu sou daqueles casos em que me envolvo muito e sofro com isso […] isto desgasta-nos muito." "tínhamos mais do que provas […] foi uma frustração para mim…" "[…] eu não encaminho para Casa Abrigo uma senhora de quase 70 anos, não tem um projeto de vida futura, […] isto é dar um presente envenenado, temos de encontrar outras alternativas…" "esta é claramente outra frustração nossa, encaminhamos e voltam ao mesmo e nós temos de estar sempre aqui para os atender e acompanhar."*
Vítima	Perfil das Vítimas Tipologia de VD Relação da vítima com o agressor	*"a maioria são idosas, vítimas dos filhos, devido ao álcool à toxicodependência, problemas do foro mental, é muito preocupante, estas pessoas não têm grande capacidade de defesa."*

Anexo I

INDÍCE

I - ENQUADRAMENTO 3
II - OBJETIVOS E METODOLOGIA 5
1. OBJETIVOS 5
a) Objetivo Geral 5
b) Objetivos Específicos: 5
2. METODOLOGIA 5
III. LOCALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADES E REDE DE TRANSPORTES 9
1. TERRITÓRIO 9
2. LOCALIZAÇÃO 9
3. ACESSIBILIDADES 9
4. REDE DE TRANSPORTES 10
5. ESFERA ECONÓMICO-SOCIAL 10
6. O ASSOCIATIVISMO NA MARINHA GRANDE RESPOSTAS SOCIAIS 14
IV.CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA 22
1. EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA ENTRE 2008 E 2014 22
V. DIMENSÕES DE ANÁLISE 25
1. AMBIENTE 26
2. APOIOS SOCIAIS 29
3. CULTURA 39
4. EDUCAÇÃO 42
a) Ensino pré Escolar 43
b) ENSINO básico 45
c) ENSINO 2º e 3º ciclo 46
d) Ensino secundário 47
e) Cursos Vocacionais e profissionais 48
f) Ensino profissional 49
g) CQEP – Centro de Qualificação Educação Profissional 51
h) Ensino Superior 53
5. EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL 55
a) EMPREGO 55
b) FORMAÇÃO PROFISSIONAL 60
6. HABITAÇÃO 65
7. IDOSOS 69
8. INFÂNCIA E JUVENTUDE 78
a) Creche 78
b) CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres 79

c) Estabelecimento de educação pré-escolar/ Jardins de Infância 81
d) Centro de Acolhimento 82
e) Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) 82
f) Intervenção precoce na infância 83
g) Outras respostas não tipificadas 84
h) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - CPCJ 87
i) Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco 92
9. MINORIAS ÉTNICAS E IMIGRANTES 95
a) Comunidade Romena 96
b) Comunidade Indiana 97
c) Comunidade Cigana 99
10. SAÚDE 105
a) Deficiência 112
b) Comportamentos aditivos e dependências 117
11. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 124
VI - PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO 127

A atualização do Diagnóstico Social 2015 é produto de um processo participativo e integrado, de colaboração entre as entidades parceiras do Conselho Local de Ação Social da Marinha Grande, assim como da comunidade em geral, que se traduz numa visão multidisciplinar e intersetorial.

O presente documento tem por objetivo dar a conhecer um conjunto de informações, em diferentes áreas, que deverão permitir a realização de uma intervenção estruturada e integrada, alcançando assim os grandes objetivos do Programa de Rede Social.

Metodologicamente privilegiou-se uma abordagem bidimensional, contemplando as vertentes quantitativas e qualitativas. Numa primeira fase de elaboração do documento, foi recolhida e analisada informação quantitativa, tendo como principal fonte os dados estatísticos oficiais do Instituto Nacional de Estatística e do PORDATA. Foram ainda auscultadas várias entidades, tais como, Instituto de Emprego e Formação Profissional, Câmara Municipal da Marinha Grande, Instituto da Segurança Social, ACES Pinhal Litoral, Instituições Particulares de Solidariedade Social, entre outros parceiros do CLAS da Marinha Grande.

Foram envolvidos no processo de auscultação as entidades parceiras do CLAS, bem como outras que mesmo não pertencendo a este orgão desempenham um papel importante na nossa sociedade, como é o caso de entidades educativas privadas e outras.

Privilegiou-se ainda o contato direto com a comunidade indiana, através de entrevista direta a um dos elementos, de modo a conhecer esta realidade que tem vindo a crescer no concelho e assim recolher dados importantes na caracterização desta comunidade.

Do equilíbrio metodológico promovido através do cruzamento dos dados quantitativos e qualitativos, surge então uma maior e melhor compreensão da realidade social local, impreterível ao reajuste da intervenção e à redefinição dos eixos a inscrever no Plano de Desenvolvimento Social 2016/2021. O envolvimento dos parceiros viabiliza o sentimento de pertença e de identificação com o documento, com as áreas de intervenção definidas e com as ações a executar em cinco anos.

Em suma, a atualização do Diagnóstico transfigura-se num importante instrumento de análise e compreensão da realidade social do concelho da Marinha Grande, a partir de um conjunto de dimensões de análise, que configuram a dinâmica do desenvolvimento e coesão social do território, em termos

prospetivos, para o qual se pretende influir, contemplando os diferentes contributos dos vários atores e intervenientes sociais, que são fundamentais à prossecução das ações da Rede Social.

O documento apresentado encontra-se estruturado em três partes:

1. São definidos os objetivos e respetivas opções metodológicas;
2. É feita uma breve caracterização do concelho, tendo por base a localização, o território, as acessibilidades, o desenvolvimento demográfico, etc.;
3. É realizada uma reflexão sobre as dimensões sociais analisadas, que serão acompanhadas da análise *Swot (Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças).*

Como já referido, a atualização do Diagnóstico Social pretende ter uma incidência territorial concelhia e retratar a realidade social do concelho, incidindo, essencialmente nas situações associadas à pobreza e à exclusão social.

1. OBJETIVOS

A) OBJETIVO GERAL

- Promover um conhecimento participado e real sobre a situação social do concelho da Marinha Grande, tendo em vista a definição de estratégias de intervenção, potenciando o desenvolvimento social local.

B) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Sinalizar problemas nas áreas de intervenção consideradas prioritárias;
- Promover a procura das melhores soluções para os problemas encontrados;
- Apelar à participação ativa da população e dos parceiros da Rede Social;
- Dinamizar os recursos locais existentes.

2. METODOLOGIA

1. A atualização do Diagnóstico Social obedeceu a 4 fases, nomeadamente:

- Identificação das dimensões de análise;
- Recolha de informações quantitativas e qualitativas junto a:
    - Estabelecimentos de ensino;
    - Autarquia;
    - Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (ACES Pinhal Litoral)
    - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande (CPCJ);
    - Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP);
    - Instituto Nacional de Estatística (INE);

- Instituições Particulares de Solidariedades Social (IPSS);
- Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Estabelecimentos privados (Ensino, Saúde, Lares, Apoio domiciliário e outros)
- Instituto da Segurança Social, IP – Centro distrital de Leiria
- Instituto Nacional da Conservação e das Florestas
- Comunidade.

2. Tratamento das informações recolhidas;
    - Os Métodos de Recolha e Tratamento de informação utilizados foram:
        a) Observação direta;
        b) Análise documental;
        c) Reuniões com parceiros da rede social;

3. Análise e interpretação dos problemas e estabelecimento de prioridades:
    - Análise SWOT
    - Modelo de Eisenhower;

A Análise S.W.O.T. (Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats) - em português F.O.F.A (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) - permite-nos identificar os pontos fortes e fracos, assim como as oportunidades e ameaças que determinam o sucesso ou insucesso de uma organização, ação ou projeto. Avalia o ambiente interno e externo, permitindo, deste modo, desenvolver estratégias realistas e adaptativas à situação em questão.

O procedimento de leitura consiste em verificar para cada fraqueza os restantes elementos da SWOT seguindo-se o sentido contrário ao dos ponteiros do relógio, tal como espelha o quadro abaixo.

SWOT

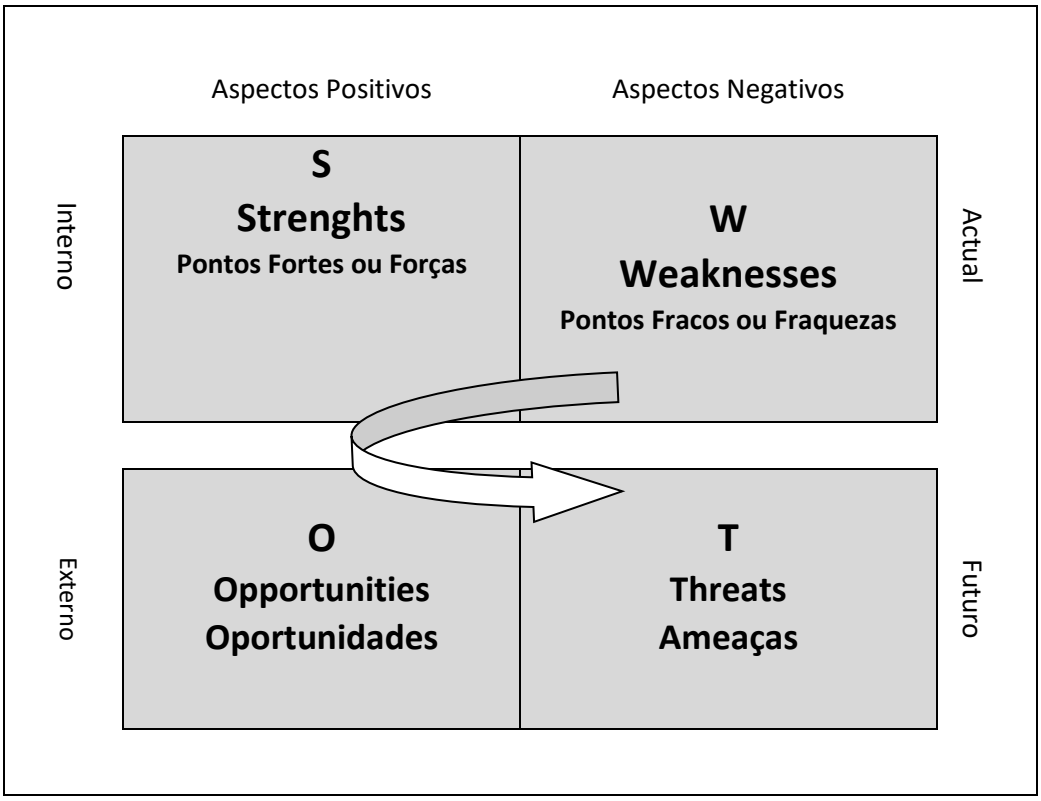

Repercutindo-nos ao intuito da elaboração deste documento, as Fraquezas e Forças correspondem aos aspectos positivos e negativos, referindo-se à realidade interna do concelho.

- As Fraquezas correspondem aos problemas detetados.
- As Forças correspondem aos recursos e capacidades (fatores internos) que possam ser utilizados na resolução dos problemas, devendo a cada fraqueza estarem associadas as respetivas forças.

Por seu lado, as Oportunidades e Ameaças são normalmente tendências e são geralmente exteriores à realidade do concelho.

- As Oportunidades correspondem aos fatores externos que possam contribuir, de forma positiva, para a resolução dos problemas identificados.
- As Ameaças são fatores externos ou situações que possam condicionar a resolução dos problemas identificados ou agravá-los.

A escolha pelo Modelo de Eisenhower, deveu-se ao facto deste permitir diagnosticar os problemas do concelho, definindo as prioridades de resposta em relação a cada uma das categorias analisadas na SWOT. Este modelo permite-nos visualizar os graus de prioridade face à importância/urgência de cada categoria, sendo que a urgência assume caracter prioritário, quer estejam disponíveis recursos ou não. A importância é medida de acordo com a definição da relatividade de cada categoria por parte dos parceiros.

1. TERRITÓRIO

O Concelho tem uma área aproximada de 18.724,45 hectares, compreendendo as freguesias de Marinha Grande, Moita e Vieira de Leiria.

2. LOCALIZAÇÃO

A Marinha Grande está situada no limite Norte da província da Estremadura, limitada a Norte e Este pelo Concelho de Leiria e a Sul pelo Concelho de Alcobaça. Está implantada numa extensa planície de chão arenoso, rodeado por imensas matas de pinheiros que constituem o Pinhal de Leiria.

3. ACESSIBILIDADES

No âmbito das acessibilidades regionais temos a A17, que liga o concelho ao norte, nomeadamente a Aveiro, e a possibilidade de mais rapidamente chegar ao Porto, o que de alguma forma trouxe para o concelho um conjunto de oportunidades que decorrem diretamente da redução do tempo de deslocação à região e aos centros urbanos mais relevantes.

Existe ainda a A8 que liga a Marinha Grande a Lisboa, que facilita a deslocação a importantes infra-estruturas, nomeadamente ao Aeroporto Humberto Delgado, situado na grande Lisboa.

4. REDE DE TRANSPORTES

A população do concelho da Marinha Grande tem ao seu dispor transportes públicos, promovidos pela empresa Municipal - Transportes Urbanos da Marinha Grande (TUMG), com intuito de promover a melhoria das condições e qualidade de vida da população e ainda contribuir para a sustentabilidade e desenvolvimento económico do concelho.

A TUMG apresenta diversidade de horários durante a semana, contudo, ao sábado à tarde, domingos e feriados o concelho fica desprovido de um meio de transporte que garanta a circulação dos residentes entre os diferentes lugares do concelho.

A este nível o concelho conta ainda com:

- a Rodoviária do Tejo, S.A., que tem como missão aumentar a qualidade de vida das populações, através da prestação de serviços adequados às diferentes necessidades de deslocação contribuindo para a preservação do equilíbrio ambiental.
- A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. que tem como missão prestar serviços de transporte ferroviário de passageiros, através da linha do Oeste. No entanto, a sua diversidade de serviços e de horários é reduzida.

Fontes/Entidades: IGP, INE, PORDATA

5. ESFERA ECONÓMICO-SOCIAL

A Marinha Grande tem subjacente a indústria vidreira, contudo, e face ao crescimento económico, emanciparam-se outras empresas que não só promoveram o desenvolvimento socio económico do concelho, como também internacionalizaram o que se faz cá dentro, nomeadamente na área dos moldes e do vidro.

O quadro que se segue espelha a existência de 4280 empresas, de diferentes setores de atuação, sendo que a atividade económica com maior representatividade é o do comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos, com 688 empresas em nome individual.

Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3)	Forma jurídica		
Total	**Total**	N.º	**4280**
	Empresa individual	**N.º**	2907
	Sociedade	**N.º**	1373
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	**Total**	**N.º**	32
	Empresa individual	**N.º**	27
	Sociedade	**N.º**	5
Indústrias extrativas	**Total**	**N.º**	1
	Empresa individual	**N.º**	0
	Sociedade	**N.º**	1
Indústrias transformadoras	**Total**	**N.º**	574
	Empresa individual	**N.º**	193
	Sociedade	**N.º**	381
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	**Total**	**N.º**	3
	Empresa individual	**N.º**	0
	Sociedade	**N.º**	3
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	**Total**	**N.º**	13
	Empresa individual	**N.º**	6
	Sociedade	**N.º**	7
Construção	**Total**	**N.º**	190
	Empresa individual	**N.º**	112
	Sociedade	**N.º**	78
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	**Total**	**N.º**	1061
	Empresa individual	**N.º**	688
	Sociedade	**N.º**	373
Transportes e armazenagem	**Total**	**N.º**	52
	Empresa individual	**N.º**	3
	Sociedade	**N.º**	49
Alojamento, restauração e similares	**Total**	**N.º**	327
	Empresa individual	**N.º**	241
	Sociedade	**N.º**	86
Atividades de informação e de comunicação	**Total**	**N.º**	46
	Empresa individual	**N.º**	21
	Sociedade	**N.º**	25
Atividades imobiliárias	**Total**	**N.º**	97
	Empresa individual	**N.º**	22
	Sociedade	**N.º**	75
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	**Total**	**N.º**	436
	Empresa individual	**N.º**	301
	Sociedade	**N.º**	135
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	**Total**	**N.º**	729
	Empresa individual	**N.º**	676
	Sociedade	**N.º**	53
Educação	**Total**	**N.º**	240
	Empresa individual	**N.º**	220
	Sociedade	**N.º**	20

Atividades de saúde humana e apoio social	**Total**	**N.º**	219
	Empresa individual	**N.º**	170
	Sociedade	**N.º**	49
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	**Total**	**N.º**	73
	Empresa individual	**N.º**	64
	Sociedade	**N.º**	9
Outras atividades de serviços	**Total**	**N.º**	187
	Empresa individual	**N.º**	163
	Sociedade	**N.º**	24

1 - EMPRESAS (N.º) POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (NUTS - 2002), ATIVIDADE ECONÓMICA (DIVISÃO - CAE REV. 3) E FORMA JURÍDICA; ANUAL - INE, SISTEMA DE CONTAS INTEGRADAS DAS EMPRESAS (SCIE)

As empresas são, maioritariamente, micro empresas, ou seja, têm menos de 10 trabalhadores ao serviço, como se pode verificar no quadro abaixo.

Empresas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002) e Escalão de pessoal ao serviço; Anual				
Período de referência dos dados				
2012				
Escalão de pessoal ao serviço				
Total	**Menos de 10 pessoas**	**10 - 49 pessoas**	**50 - 249 pessoas**	**250 e mais pessoas**
N.º	**N.º**	**N.º**	**N.º**	**N.º**
4280	4073	167	38	2

2 - EMPRESAS (N.º) POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E ESCALÃO DE PESSOAL AO SERVIÇO; ANUAL - INE, SISTEMA DE CONTAS INTEGRADAS DAS EMPRESAS

Os diferentes setores de atividade têm ao seu dispor um forte tecido associativo de apoio às empresas, com o intuito de apoiar na promoção e desenvolvimento sustentado das mesmas e sua divulgação no exterior.

O quadro que se segue dá conta das entidades que disponibilizam os seus serviços de apoio às empresas da região.

Nome	Freguesia	Respostas	Contactos
ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande	Marinha Grande	-Formação Profissional -Apoio aos comerciantes -Promoção de atividades lúdicas em prol do comercio local	244 560 112 geral@acimg.pt
CEFAMOL – Associação Nacional da Indústria de Moldes	Marinha Grande	-Promoção internacional; -Formação profissional	244575150 cefamol@mail.telepac.pt

		-Informação às empresas via seminários, conferências -Publicação da revista O Molde -Apoio jurídico -Representação oficial do sector junto das entidades oficiais -Desenvolvimento de projetos na área de internacionalização e formação	
OPEN – Associação para Oportunidades Específicas de Negócio	Marinha Grande	-Promoção da Inovação, do Empreendedorismo e da criação de Emprego, através do lançamento de Empresas -Estímulo à Cooperação Empresarial, com impacto na produtividade e na competitividade regional e nacional	244 570 010 open@open.pt
CENTIMFE - Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos	Marinha Grande	-Apoio ao desenvolvimento das indústrias de Moldes, Ferramentas Especiais e de Plásticos, através da interação com as empresas destes setores nas suas diferentes funções, atuando como elo de transferência de tecnologia entre o Sistema Científico e Tecnológico, de que é parte integrante, e as Empresas, no quadro do Polo de Competitividade e Tecnologia Engineering & Tooling	244 545 600 http://www.centimfe.com
CENFIM - Centro de Formação Profissional da Industria Metalúrgica e Metalomecânica	Marinha Grande	-Apoia e responde às contínuas e crescentes necessidades de formação da Indústria Metalomecânica da Região, nomeadamente a de Moldes, abrangendo cerca de 250 empresas.	24 457 58 50 mgrande@cenfim.pt

6. O ASSOCIATIVISMO NA MARINHA GRANDE RESPOSTAS SOCIAIS

Considerando que a identidade e a cultura são pilares básicos de integração social, torna-se imperioso identificar os motores de dinamização cultural e lúdica existentes no concelho.

Temos vindo a assistir na Marinha Grande o reforço de iniciativas culturais e lúdicas, por parte de instituições, associações e cidadãos, que começam a perceber e a percecionar o poderoso papel dessas iniciativas, enquanto meios de requalificação e de reforço da imagem e da identidade de um território.

O concelho da Marinha Grande caracteriza-se pelo forte associativismo institucionalizado, que, a par das entidades públicas, de caracter social, promovem o bem-estar social.

Existem várias coletividades e IPSS no concelho que são importantes estruturas de participação e intervenção local. Destacam-se pela sua importância em termos de dinamização social, cultural, sendo, por isso mesmo, privilegiados motores de promoção do convívio e interação das populações, evitando o isolamento social.

O quadro seguinte ilustra as associações, coletividades, enfim, espelha um leque instituições e suas respostas de caracter social.

Nome	Freguesia	Respostas Sociais	Contacto
ADESER II – Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS	Marinha Grande	-Centro de Acolhimento Temporário "O Girassol" -Equipa Local de Intervenção Precoce -Contratos Locais de Desenvolvimento Social 3ª Geração –Marinha Social -Salas de Estudo"O Nosso Mundo" e Gabinete "Mão Aberta" -Tertúlia dos Anos de Ouro - FEAC – Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas – Polo recetor -Formação Profissional	244550378 girassol@adeser2.org 244567801/ 244560653 elimarinhagrande@gmail.com 24409846 social.marinha@gmail.com Web page: www.adeser2.org Facebook : ADESER II, IPSS
Associação de Ocupação de Tempos Livres do SOM	Marinha Grande	- CAFAP – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental	244094410 910017709 cafapmg@gmail.com
Associação Cultural e Recreativa da Cumeira	Marinha Grande	-Ginástica para a população em geral -Centro de convívio -Bar -Convívios para a população em geral -Atividades formativas – música	244566186
Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria – Jardim dos Pequeninos	Vieira de Leiria	-Creche -Pré-escolar -ATL	244695253 jdospequeninos@sapo.pt 244697643
Associação S. Silvestre	Moita	-Apoio domiciliário -Loja Social -Centro de Convívio	sao.silvestre@sapo.pt
Delegação Distrital da Associação Portuguesa de	Marinha Grande	-Ginástica para a Terceira Idade -Convívios para a população em geral -Apoio aos associados e aos cidadãos no geral	244577188 parkinsonleiria@sapo.pt www.parkinson.pt

Doentes de Parkinson			
Clube Caça e Pesca da Vieira	Vieira de Leiria	-Concurso caça e pesca -Repovoamento de cinegético -Convívios entre associados	ccpdavieira@iol.pt
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	Marinha Grande	-Ginástica para a população em geral -Futebol -Ginástica iniciação --Ambulatório -Convívios para a população em geral -Bar	244575112
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	Vieira de Leiria	-Ginástica para a população em geral	244699080
ASURPI- Associação Sindical União dos Reformados Pensionistas e Idosos	Marinha Grande	-Ginástica para a Terceira Idade; - Convívios entre associados e população em geral -Bar -Teatro -Canto -Acão de consciencialização -Oficina da cultura -Universidade Sénior	244567725 asurpi2@gmail.com
Industrial Desportivo Vieirense	Vieira de Leiria	-Ginástica para a Terceira Idade -Natação -Hidroginástica	244695603 piscinamunicipalvieiradeleira@gmail.com
Conferência de S. Vicente de Paulo Igreja Paroquial	Marinha Grande	-Apoio à população carenciada, na distribuição de alimentos, roupas e outros bens.	969706029
Sociedade União Albergaria	Marinha Grande	- Bar	dianasofia8@hotmail.com
Associação Social, Cultural e	Marinha Grande	-Centro de Dia -Centro de Convívio	244552207 clubecasalgalego@sapo.pt

Desportiva de Casal Galego		-Serviço de Apoio Domiciliário -Ginástica para a Terceira Idade -Convívios para a população em geral -Bar - Feira de Artesanato e Gastronomia	
Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira	Vieira de Leiria	-Ginástica para a população em geral	244695562
Biblioteca de Instrução Popular	Vieira de Leiria	-Ginástica para a população em geral	244695562
Centro Cultural e Paroquial da Nossa Senhora da Ajuda da Passagem	Vieira de Leiria	-Ginástica para a Terceira Idade	
Centro Recreativo e Cultural de Juventude de Casal de Anja	Vieira de Leiria	-Clube futebol salão -Convívios -Bar	244695510
Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria	Vieira de Leiria	-Ginástica para a Terceira Idade -Lar de Idosos -Centro de Dia - Serviço Apoio Domiciliário	244697349
Clube Desportivo e Recreativo da Amieira	Marinha Grande	-Bar -Atividades lúdicas -Teatro	244503578 cdra@sapo.pt
Clube Desportivo Moitense	Marinha Grande	-Ginástica para a Terceira Idade -Convívios entre associados e população em geral -Atividades lúdicas -Bar -Fonoteca	244541109 967058346 cdm.direccao@sapo.pt
Comissão Unitária Reformados Pensionistas e Idosos	Vieira de Leiria	-Ginástica para a Terceira Idade -Convívios para a população em geral	244691040
Clube Recreativo Amieirinhense	Marinha Grande	-Escola de música -Bar	244567576 cramieirinhense@hotmail.com

		-Atividades lúdicas -Ginástica	
Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras	Marinha Grande	-Convívios para a população em geral -Bar -Atividades lúdicas -Dança -Ginástica para a população em geral;	gdrf@sapo.pt vsdrf@sapo.pt
Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande	Marinha Grande	-Centro de Dia -Serviço de Apoio Domiciliário -Lar (2) -Ginástica para a Terceira Idade -Creche e Pré-escolar	244502409 larsantacasa@sapo.pt
Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro	Marinha Grande	-Ginástica para a população em geral; -Ginástica para a Terceira Idade -Bar -Convívios para a população em geral -Ténis de Mesa	sbr-1janeiro@sapo.pt
Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio	Marinha Grande	-Ginástica para a Terceira Idade -Ginástica para a população em geral -Rancho folclórico -Andebol -Convívios para a população em geral	244040444 direcao@sir1demaio.pt sir_1_maio@netcabo.pt
Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas	Marinha Grande	-Convívios para a população em geral -Bar -Ginástica	sdctrutas@gmail.com
Sociedade Desportiva e Recreativa do Pilado e Escoura	Marinha Grande	-Convívios para a população em geral -Atividades lúdicas -Bar -desporto	244551251 sdrpe.geral@gmail.com
Sociedade Desportiva e Recreativa Garciense	Marinha Grande	-Ginástica para a Terceira Idade -Ginástica para a população em geral -Convívios para a população em geral -Promoção de atividade física, disponibilizando instrumentos/estruturas de apoio -Bar	244552531 sdesportivarecreativagarciense@gmail.com

Associação Novo Olhar II	Marinha Grande	S.A.R.A. (Serviço Anónimo de Rastreio e Aconselhamento); Centro Sócio Sanitário; Equipas de Rua "Santana"; Rede de Rastreio HIV Comunitário; SafeClub; Loja Social; Trabalho a favor da comunidade; Centro de Formação Profissional	Tel. 244567117 novoolhar2@hotmail.com
CISCO Associação Cultural	Marinha Grande	Concurso Literário Promoção Cultural do Concelho	tel. 96 0002 218 http://www.ciscoassociacao.org geral@ciscoassociacao.org
Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º de Dezembro	Marinha Grande	-Ginástica para a população em geral; -Ginástica para a Terceira Idade -Danças Flamengas -Bar -Convívios para a população em geral -Sala de escola de 1º ciclo -Biblioteca infantil -loga -Atividades lúdicas	244568062 claudio74@sapo.pt
Sport Império Marinhense	Marinha Grande	-Teatro -Bar -Convívios para a população em geral -Atividades lúdicas - Ginástica para a população em geral	imperio.marinhense@gmail.com
Sport Operário Marinhense	Marinha Grande	-Ginástica para a Terceira Idade - Ginástica para a população em geral -Atividades formativas: música, dança; teatro; Xadrez; voleibol -Bar	244503984 sportp@gmail.telepac.pt geral@operariomarinhense.org
Sporting Clube Marinhense	Marinha Grande	- Atividades desportivas: Basquetebol; Hóquei em Patins; Patinagem; Yoga; Pilates - Bar; - Convívios;	244502873
Rotary Club da Marinha Grande	Marinha Grande	- Cabazes alimentares - Distribuição de material de reabilitação às 3 freguesias - Medicamento Solidário	

Sport Lisboa e Marinha	Marinha Grande	-Prática Desportiva	sportlisboamarinha@sapo.pt
Associação Tocándar	Marinha Grande	-Promoção da música a nível nacional e Internacional; -Participação em eventos sociais de Apoio Social; - Convívios.	968040338 ptojas@sapo.pt
APPACDM	Marinha Grande	-Centro de Atividades Ocupacionais -Centro de Formação (CENFOR) - CRI - CASE -Lar Residencial - CRL – Centro de Recursos Local	244503798 appacdmescola@mail.telepac.pt
APD	Marinha Grande	-Apoios jurídico, social -Atividades culturais, recreativas e desportivas. -Atendimento/encaminhamento	244569130
Clube Desportivo da Garcia	Marinha Grande	-Bar -Pratica desportiva	244552633
Grupo Desportivo "Os Vidreiros"	Marinha Grande	-Pratica desportiva	244560880
Futebol Clube "Os Belenenses"	Marinha Grande	-Prática desportiva	919355994 fcbelenenses@live.com.pt
Corpo Nacional de Escutas	Marinha Grande	-Atividades sociais	geral@agr36.cne-escutismo.pt
Liga dos Combatentes	Marinha Grande	-Convívios	244550488 marinha.grande@ligacombatentes.org.pt
Sociedade Columbófila Marinhense	Marinha Grande	-Provas de âmbito Nacional e Internacional	244502638 931647548 sociedadecolumbofilamarinhense@gmail.com
Associação de Dadores Benévolos de Sangue	Marinha Grande	-Recolha de Sangue	244504818

Associação Juvenil e Cultural da Marinha Grande	Marinha Grande	-Associação de Jovens -Atividades Culturais e Recreativas	associaçãojovensmg@gmail.com
Serviço Caritativo de Acão Social da Paróquia de Vieira de Leiria	Vieira de Leiria	-Apoio à população carenciada ao nível de alimentos, roupas e outros bens, na freguesia.	244697937
Cooperativa PVMG – projetos de Vida Cooperativa Social Cultural e lúdica Sénior da Marinha Grande, CRL	Marinha Grande	- Universidade Sénior da Marinha Grande	914108256 pvmg.senior@gmail.com
Atlético Clube Marinhense	Marinha Grande	Prática desportiva	
Clube de Atletismo da Marinha Grande	Marinha Grande	Prática desportiva	
Associação Casa da Árvore	Marinha Grande	Atividades lúdicas	
Protur	São Pedro de Moel	Atividades culturais	
Clube dos Músicos	Marinha Grande	Atividades culturais	
Casa do Benfica	Moita	Atividades culturais	
Núcleo Sportinguista da Marinha Grande	Marinha Grande	Atividades culturais	
Associação Comboio de Lata	Marinha Grande	Atividades culturais	

IV.CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA

1. EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA ENTRE 2008 E 2014

De acordo com os Dados Estatísticos do INE, o Concelho de Marinha Grande representa aproximadamente 14**%** da população residente no Pinhal Litoral.

O quadro abaixo, apesar de referência a 2013, retrata, de um modo geral, as características demográficas do concelho da Marinha Grande, numa análise comparativa a nível distrital e a nivel nacional.

	2013		
	Marinha Grande (Município)	**Região de Leiria (NUTS III)**	**Portugal**
População residente	38.705	291.802	10.457.295
Superfície em Km2	187,3	2.449,1	92.225,2
Densidade populacional número médio de indivíduos por km2	206,7	119,1	113,4
Freguesias	3	67	3.092
Eleitores	33.551	269.409	9.758.534
Jovens (%) menos de 15 anos	14,8	14,1	14,7
População em idade activa (%) 15 aos 64 anos	65,7	65,2	65,7
Idosos (%) 65 e mais anos	19,5	20,7	19,6
Índice de envelhecimento idosos por cada 100 jovens	132,4	147,0	133,5
Indivíduos em idade activa por idoso	3,4	3,1	3,3
População estrangeira em % da população residente (1)	3,5	3,2	3,8
Divórcios por 100 casamentos	74,2	76,0	70,4
Nascimentos (3)	310	2.098	82.787
Nascimentos fora do casamento (%) (3)	47,7	43,3	47,6
Óbitos	360	3.013	106.545
Taxa de mortalidade infantil (‰) óbitos de crianças com menos de 1 ano de idade por cada 1000 nascimentos	0,0	1,4	2,9
Saldo natural diferença entre o total de nascimentos e o total de óbitos	- 50	- 915	- 23.758

5- CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS

A) DENSIDADE POPULACIONAL[1]

Territórios		N.º médio de indivíduos por Km²
Âmbito Geográfico	**Anos**	**2014**
Município	**Marinha Grande**	206,2

6 - DENSIDADE POPULACIONAL - FONTES DE DADOS: INE - ESTIMATIVAS ANUAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE

Relativamente à densidade populacional verificamos que existem no concelho da Marinha Grande 206,2 habitantes por kilometro^2.

B) INDICE DE DEPENDÊNCIA

Índice de dependência total[2]	Índice de dependência de idosos[3]	Índice de dependência de jovens[4]	Índice de envelhecimento[5]	Índice de longevidade[6]
52,2	29,8	22,5	132,4	45,5

7 – INDICE DE DEPENDÊNCIA - FONTES DE DADOS: INE - ESTIMATIVAS ANUAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE

O envelhecimento da população é uma realidade de grande parte dos concelhos de Portugal e do Continente Europeu. Este reverso da pirâmide etária exigiu a criação e desenvolvimento de políticas sociais adaptadas, com intuito de promover o

[1] Intensidade do povoamento expressa pela relação entre o número de habitantes de uma área territorial determinada e a superfície desse território (habitualmente expressa em número de habitantes por quilómetro quadrado).

[2] O índice de dependência total é o número de menores de 15 anos e de pessoas com 65 e mais anos por cada 100 pessoas em idade activa, ou seja, com 15 a 64 anos. Um valor inferior a 100 significa que há menos jovens e idosos do que pessoas em idade activa.

[3] O índice de dependência de idosos é o número de pessoas com 65 e mais anos por cada 100 pessoas em idade activa, ou seja, com 15 a 64 anos. Um valor inferior a 100 significa que há menos idosos do que pessoas em idade activa.

[4] O índice de dependência de jovens é o número de menores de 15 anos por cada 100 pessoas em idade activa, ou seja, com 15 a 64 anos. Um valor inferior a 100 significa que há menos jovens do que pessoas em idade activa.

[5] O índice de envelhecimento é o número de pessoas com 65 e mais anos por cada 100 pessoas menores de 15 anos. Um valor inferior a 100 significa que há menos idosos do que jovens.

[6] O índice de longevidade é o número de pessoas com 75 e mais anos por cada 100 pessoas com 65 e mais anos. Quanto mais alto é o índice, mais envelhecida é a população idosa.

envelhecimento ativo, desenvolvendo estratégias inclusivas, evitando, deste modo, o isolamento e outros problemas relacionados.

Cingindo-nos ao concelho da Marinha Grande, o Índice de envelhecimento é de 132,4, ou seja, por cada 100 indivíduos, com menos de 15 anos, existem 132,4 indivíduos com 65 e mais anos.

Este aspeto reflete-se também no Índice de Dependência, em que é superior ao dos jovens, significando, portanto, que por cada 100 pessoas em idade ativa, existem 29,8 idosos.

Total da população residente no concelho da Marinha Grande, em 2013, por sexo e por grandes grupos etários.

	Grandes grupos etários/sexo							
	Total		0-14		15-64		65+	
Total	M	F	M	F	M	F	M	F
38.705	18.462	20.243	2.916	2.800	12.254	13.171	3.293	4.272

8 – POPULAÇÃO RESIDENTE POR GRUPOS ETÁRIOS E SEXO - FONTES DE DADOS: INE - ESTIMATIVAS ANUAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE

Relativamente à avaliação da população, segundo os dados do quadro acima, confirmamos que, de um modo geral, existem mais elementos do sexo feminino do que do sexo masculino, especialmente no grupo etário dos 65+ anos. Contudo, especificamente da faixa etária dos 0-14, existem mais elementos do sexo masculino. Outro aspecto a salientar é o número de elementos da faixa etária dos 0-14 anos é inferior à dos 65+ anos, refletindo o envelhecimento da população.

V. DIMENSÕES DE ANÁLISE

1. AMBIENTE

O concelho da Marinha Grande tem vindo a ser intervencionado de modo a melhorar a qualidade dos solos, do ar e da água, através da arborização dos extensos areais que então existiam na região e cuja dimensão o vento constantemente aumentava, soterrando os campos agricultáveis, na altura já aproveitados na região pelos monges cisterciences.

Durante séculos, a mancha verde resultante da arborização dessas areias que cobre quase toda a área do concelho, com excepção das áreas sociais, foi explorada e aproveitada de modo sustentado, a fim de que as gerações atuais a possam utilizar e usufruir, sendo atualmente uma mais-valia inestimável, pela qualidade ambiental que nos proporciona, traduzida na paisagem, em espaços de lazer, no sequestro do carbono, biodiversidade, qualidade do ar e da água, que todos temos a obrigação e o dever de preservar e de transmitir às gerações vindouras.

O concelho da Marinha Grande conta com o Clube de Caça e Pesca de Vieira de Leiria, com o Clube de Caçadores da Marinha Grande, a quem cabe a exploração sustentada dos recursos cinegéticos e piscícolas do concelho".

A existência no concelho de uma mancha verde florestal explorada há séculos de modo sustentado, assente em planos de ordenamento e de gestão, foi determinante para a qualidade ambiental da região, sendo atualmente local da captação de grande parte da água consumida por todos nós e que é um recurso cada vez mais escasso, para além de proporcionar uma linha de costa e praias de grande beleza, cujos ícones principais são S. Pedro de Muel e a Praia de Vieira de Leiria.

De igual modo o papel das Escolas do concelho tem de ser relevado, designadamente por incutir nas crianças e nos adolescentes os valores fundamentais da conservação da natureza e do meio ambiente, através dos vários projetos e ações que desenvolvem.

Também a implementação de iniciativas por parte da Valorlis conducentes à reciclagem de produtos e materiais por parte da população tem sido meritória.

Formas de economizar energia e contribuir para um ambiente sustentável:

- A utilização do processo da compostagem de resíduos orgânicos familiares;
- A promoção da utilização de energias renováveis;
- Menor utilização do automóvel nas pequenas distâncias optando por andar a pé ou de bicicleta;
- Não fumar, caminhar e ter uma atitude saudável de vida
  Lavar a loiça de uma só vez;
- Utilizar água fria para a lavagem.
- Vedar bem as torneiras, para que não pinguem;
- Tomar duche em vez de banho de imersão;
- Manter a torneira fechada enquanto se ensaboa;
- Sempre que possível, substituir as lâmpadas incandescentes por lâmpadas;
- Não deixar as luzes acesas quando não se encontra ninguém nas divisões
- Não deixar a televisão acesa sob pretexto de ser uma companhia quando estamos sós;
- Utilizar tomadas corta corrente;
- Preferir os candeeiros de escritório para trabalhos escolares ou outros;
- Na compra de um electrodoméstico, preferir os de classe A (economizadora;
- Não abrir a porta do frigorífico muitas vezes, tirar tudo o necessário de uma só vez;
- Não utilizar indiscriminadamente papel em impressão (imprimir ambas as páginas) e noutros usos, tal como outros produtos, de que é um bom exemplo o plástico;
- Promover a reciclagem dos materiais.
- Promover a reciclagem dos materiais, selecionando o lixo produzido e depositando-o nos respetivos contentores.

Forças	Fraquezas
• A existência de uma extensa mancha verde no concelho designada por Pinhal do Rei explorada de modo ordenado; • O trabalho de Clubes de caçadores e pescadores que promovem a gestão sustentada dos recursos, designadamente os cinegéticos; • A intervenção dos agentes de vigilância e fiscalização contra abusos e crimes sobre a natureza e o ambiente	• Alguma falta de contentores para recolha de lixo e líquidos reciclados
Oportunidades	**Ameaças**
• Tornar o concelho um destino turístico de excelência e de sustentabilidade	• Consumismo excessivo e desenfreado; • Infra-estruturas não preparadas, não dimensionadas e, frequentemente, com alguma falta de interligação entre si.

9 – SWOT AMBIENTE

2. APOIOS SOCIAIS

Esta dimensão pretende realçar toda uma vasta rede de serviços que, dentro da sua área de intervenção, mais ou menos semelhante, apoiam os cidadãos do nosso concelho, com constrangimentos económicos, que condicionam o seu bem estar. Esta rede ambiciona essencialmente combater a exclusão social e a pobreza, em prol da inclusão sustentada dos indivíduos.

Neste sentido faremos referência à Conferência São Vicente Paulo, Cantina Social, Loja Social, o Rotary Club da Marinha Grande, os apoios do Instituto da Segurança Social, que têm vindo a desempenhar um papel importante do ponto de vista social, no concelho da Marinha Grande.

A) CONFERÊNCIA S. VICENTE PAULO

Desenvolve a sua ação junto da população mais desfavorecida da Freguesia da Marinha Grande. Nas Freguesias da Moita e Vieira de Leiria outros organismos desempenham as mesmas tarefas - através de um grupo de voluntários. Embora desde a sua fundação, em 1924, se encontre ligada à Igreja Católica, a sua ação, por força das normas internas, abrange qualquer cidadão, nacional ou estrangeiro, independentemente do seu credo religioso, raça ou filiação partidária. A única condição necessária é que se encontre em situação de fragilidade social e, no que respeita à situação económica, que esta se enquadre nas normas sugeridas pelos serviços da Segurança Social. A fim de evitar situações de injustiça social e tendo em atenção que os bens são cada vez mais escassos, todas as situações sócio – familiares são objeto de análise.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

1. Receção / recolha / aquisição e distribuição de bens Alimentares: Banco Alimentar Contra a Fome, Cidadãos anónimos, FEAC (Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas), em parceria com a ADESER II, IPSS.

2. Implementação estratégica dos peditórios do Banco Alimentar Contra a Fome: Contatos com 7 superfícies comerciais, Seleção de voluntários, Constituição de 38 equipas (3 pessoas cada);
3. Recolha e distribuição de vestuário e calçado;
4. Recolha e distribuição de outros bens = mobiliário, eletrodomésticos, etc;
5. Visitação domiciliária a idosos e dependentes isolados.

A referida Instituição, no ano de 2015, apoiou com alimentos, as famílias mencionadas na tabela seguinte:

	Distribuição Normal (mercearia)		Distribuição Extra- Pingo Doce	
Mês	**Nº Famílias**	**Nº Pessoas**	**Nº Famílias**	**Nº Pessoas**
Janeiro	301	708	350	932
Fevereiro	244	748	298	1033
Março	259	789	324	1059
Abril	288	923	324	1046
Maio	234	694	265	819
Junho	247	766	256	784
Julho	229	671	264	834
Agosto	**	**	721	1029
Setembro	211	612	238	690
Outubro	259	752	259	752
Novembro	182	528	250	725
Dezembro	36	104	152	441

10 – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR DA CONFERÊNCIA S. VICENTE DE PAULO

** - No mês de Agosto não se realizou a distribuição normal

A distribuição de bens alimentares, vestuário, calçado, mobiliário e outros bens pode ser feita em sede própria ou no domicílio dos cidadãos, sempre que estes não tenham capacidade para se deslocarem.

B) SERVIÇO CARITATIVO DA AÇÃO SOCIAL DA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES.

A freguesia de Vieira Leiria conta também com uma resposta semelhante, que é da responsabilidade do Serviço Caritativo da Ação Social da Paroquia de Nossa Senhora dos Milagres.

Este serviço conta com o apoio de voluntários, realizando atendimento, duas vezes por semana, designadamente às 3ª e 5ª feiras. Pretende ouvir quem necessita, entregar roupas e alimentos uma vez por mês, a todas as pessoas que vivam isoladas, sem família, com necessidades de bens materiais, com más condições de habitabilidade, saúde e higiene.

Recolhe ainda bens, nomeadamente mobílias, eletrodomésticos, em condições de serem reutilizados para distribuir à sua população alvo. Em casos pontuais, poderá apoiar na aquisição de medicamentos.

Segundo as informações disponibilizadas por esta entidade, têm para empréstimo 7 camas articuladas, 5 cadeiras de rodas e 1 andarilho.

C) CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VIEIRA DE LEIRIA

O Centro Social colabora com:

- Segurança Social, no âmbito do Programa de Ajuda Alimentar para Carenciados (FEAC), em parceria com a ADESER II, IPSS.
- Banco Alimentar, nas campanhas de recolha de alimentos 2 vezes por ano e distribuição mensal destes bens pela população alvo.

D) LOJA SOCIAL

Visa potenciar a criação de respostas mais adequadas aos problemas sociais, combater a pobreza através de apoios que assegurem a satisfação das necessidades das famílias, estimulando a sua participação e privilegiando o trabalho de proximidade com os parceiros locais.

A Loja Social tem como objectivos:

- Apresentar-se como um recurso complementar às intervenções de carácter social, dirigidas a agregados carenciados do concelho;
- Promover e contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias em situação de maior vulnerabilidade identificada pelas entidades competentes, através da disponibilização de bens;
- Potenciar o envolvimento da sociedade civil, empresas, instituições e de toda a comunidade na recolha de bens.

A Loja Social disponibiliza bens como: vestuário, brinquedos, material didáticos, livros, mobiliário, equipamento doméstico, pequenos electrodomésticos e artigos de puericultura. Os bens serão de três tipos: para doação, para troca a baixo custo ou para empréstimo.

E) CANTINA SOCIAL

Esta resposta insere-se na rede solidária das cantinas sociais e constitui-se como uma resposta de intervenção, no âmbito do Programa de Emergência Social, que tem por objetivo suprimir as necessidades alimentares dos indivíduos e famílias, em situação de vulnerabilidade socioeconómica, através da dispobilização de refeições.

No concelho da Marinha Grande, existem 2 IPSS's que abraçaram este projeto, nomeadamente a Santa Casa da Misericordia da Marinha Grande, sita na freguesia da Marinha Grande, e outra que funciona no Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria, na freguesia de Vieira de Leiria .

O quadro abaixo dá conta do número de refeições servidas nas entidades supramencionadas, tendo Acordo com a Segurança Social.

Marinha Grande	SCM Marinha Grande – Vergieiras	68
	SCM Marinha Grande – Sede	65
	Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria	10

11 – CAPACIDADE DAS CANTINAS SOCIAIS

F) ROTARY CLUB DA MARINHA GRANDE

Esta entidade, envolvida no combate à pobreza e Exclusão Social, desenvolve projetos de apoio à comunidade, tais como o Medicamento Solidário, a distribuição de cabazes alimentares, a cedência de equipamentos técnicos às Juntas de Freguesia do Concelho, com o intuito de apoiar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade económica e social.

G) APOIOS DA SEGURANÇA SOCIAL

A Segurança Social tem patente uma série de políticas sociais e/ou medidas que pretendem apoiar as populações em situação de carência económica ou de pobreza eminente. Neste caso em particular, faremos referência a medidas relativas ao Rendimento Social de Inserção, Pensões e Prestações Pecuniárias de Carácter Pontual.

RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

De acordo com o Guia Prático da Segurança Social, o Rendimento Social de Inserção constitui um mecanismo de combate à pobreza e a forma de assegurar a satisfação das necessidades primárias da população mais carenciada. Consiste numa prestação incluída no Subsistema de Solidariedade, no âmbito do Sistema de Proteção Social de Cidadania, e num Programa de Inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares, apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.

Podem requerer o Rendimento Social de Inserção os indivíduos e famílias em situação de grave carência económica e que satisfaçam as restantes condições de atribuição de acordo com a legislação em vigor.

O Contrato de Inserção do Rendimento Social de Inserção corresponde a um conjunto articulado e coerente de ações faseadas no tempo, estabelecido de acordo com as características e condições do agregado familiar beneficiário, que tem como objetivo,

promover gradualmente a autonomia das famílias, através do exercício de uma atividade profissional ou de outras formas de inserção social.

Os dados fornecidos pelo Instituto da Segurança Social, indicam que a maio de 2015, existiam 451 processos desta medida.

Concelho:	Famílias com requerimento deferido não cessado				
Marinha Grande	2015-01	2015-02	2015-03	2015-04	2015-05
	467	466	469	462	451

12 – Famílias com requerimento deferido não cessado

AÇÃO SOCIAL DA SEGURANÇA SOCIAL (PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁCTER PONTUAL)

No âmbito da ação social, e em situação de excecionalidade, poderá ser prestado apoio económico mediante acordo efetuado com os beneficiários, tendo em conta as suas características e situação económica e social, para colmatar despesas básicas e inadiáveis.

Deste modo, e pelos dados disponíveis, existiam 1908 processos ativos, até março de 2015, que abrangiam 3570 beneficiários.

Área geográfica	2014	2015-T1
Equipa da MGR	1904	1908

13 – Apoios económicos em situação de vulnerabilidade

FUNDO EUROPEU DE AUXÍLIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS (FEAC) –

Este fundo visa apoiar organizações nacionais que prestam assistência não financeira às pessoas mais necessitadas (essencialmente sem-abrigo e crianças materialmente necessitadas) através da distribuição de alimentos. Este novo modelo vem substitutir o antigo PCAAC.

Na Marinha Grande, o pólo recetor é a Instituição ADESER II, IPSS. É esta instituição que recebe todos os produtos alimentares e os distribui às instituições mediadoras. As Instituições Mediadoras, que são as instituições que fazem as entregas dos produtos

alimentares às famílias e instituições beneficiárias, ou seja, são quem medeia a entrega entre o pólo receptor e o consumidor final, são:

Instituições	Freguesia
ADESER II ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL REGIAO MARINHA GRANDE	Marinha Grande
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VIEIRA DE LEIRIA / SEDE	Vieira de Leiria
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL VIEIRA LEIRIA / SEDE	Vieira de Leiria

14 – Instituições Mediadoras do FEAC

As Instituições Beneficiárias, são aquelas que recebem os alimentos para os seus utentes internos.

Instituições	Freguesia
ADESER II ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL REGIAO MARINHA GRANDE / CENTRO ACOLHIMENTO O GIRASSOL	Marinha Grande
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL VIEIRA LEIRIA / SEDE	Vieira de Leiria

15 – Instituições Beneficiárias do FEAC

Nº total de beneficiários	1844
Famílias	**701**
Utentes instituições	**45**

16 – Nº Total de Beneficiários do FEAC

Outros apoios prestados pela Segurança Social são as **Pensões**, quer do regime contributivo (quem contribuiu/descontou), quer do regime não contributivo:

- Velhice, é uma prestação pecuniária paga mensalmente, destinada a proteger os beneficiários, quando atingem a idade mínima legal, presumida como adequada para a cessação do exercício da atividade profissional.

- Invalidez, que é uma prestação pecuniária paga mensalmente, destinada a proteger os beneficiários nas situações de incapacidade permanente para o trabalho.

- Sobrevivência, atribuída, se o beneficiário falecido tiver preenchido o prazo de garantia de 36 meses, ao cônjuge ou pessoa com quem vivia há mais de 2 anos. Poderá ainda ser atribuída a descendentes, mediante algumas condições especiais.

No concelho da Marinha Grande, e até dezembro de 2014, os pensionistas distribuem-se da seguinte forma:

Regime	Invalidez	Velhice	Sobrevivência	Totais
Geral	1664	7698	2635	11997
Rural	8	180	41	229
Regulamentar				
Não Contributivo	144	37	5	186
Totais	1816	7915	2681	12412

17 – Nº de pensionistas

COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS

O Complemento Solidário para Idosos (CSI), pode ser requerido por pessoas com 66 ou mais anos de idade e é uma prestação pecuniária, para utentes com baixos recursos, sendo o seu valor pago mensalmente. Esta medida foi criada essencialmente para apoiar idosos com baixos recursos económicos, que não conseguiam garantir a sua sustentabilidade ou as necessidades básicas.

Concelho	**Beneficiários com processamento**	
Marinha Grande	***2014***	***2015-T1***
	454	359

18 – Beneficiários do Complemento Solidário para Idosos

H) APOIOS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

TARIFA SOCIAL DA ÁGUA

Destina-se a agregados familiares com um rendimento bruto englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares que não ultrapasse o valor anual da retribuição mínima mensal garantida e com consumos que se situem no segundo escalão, com rede pública exclusiva, estão isentos da tarifa fixa de disponibilidade.

TARIFA DA ÁGUA PARA FAMÍLIAS NUMEROSAS

Destina-se aos consumos de água dos agregados familiares com três ou mais filhos e equiparados, menores de idade, é aplicável o quarto escalão a todos os consumos que se situem acima desse patamar.

Os referidos agregados familiares estão ainda isentos da tarifa fixa de disponibilidade.

APOIOS FINANCEIROS A ENTIDADES QUE PROSSEGUEM FINS SOCIAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS

O Município da Marinha Grande atribui todos os anos, apoios financeiros a entidades que desenvolvem atividades sociais, culturais e desportivas, tendo em conta as candidaturas apresentadas pelas mesmas em cada ano civil, bem como a verba disponível para o efeito.

Loja Social – com o objetivo de colmatar as necessidades das famílias necessitadas (apoio com bens diversos).

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

A autarquia tem cedido instalações quer no “Antigo Edifício da Ivima”, quer noutros locais do concelho, a diversas instituições locais, que desenvolvem atividade na área da saúde e ação social, através da celebração de contratos de comodato:

- Associação dos Dadores Benévolos do concelho da Marinha Grande
- Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro
- Associação Novo Olhar II
- Associação Ocupação de Tempos Livres do S.O.M.
- Associação de Alzheimer Pinhal Litoral
- ADESER II, IPSS
- Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson

- Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego

- ASURPI

- S. Silvestre – Associação de Solidariedade Social da Moita

3. CULTURA

A Cultura é uma forma comum e aprendida da vida em sociedade. Resulta da totalidade dos instrumentos, técnicas, instituições, atitudes, crenças, motivações e sistemas de valores que os indivíduos da sociedade conhecem e reconhecem. Deste modo, é importante incrementar estratégias capazes de promover a cultura, enquanto elemento identificativo dos indivíduos.

Neste contexto, o Município da Marinha Grande conta com cinco espaços museológicos – quatro na sede de concelho e um em São Pedro de Moel.

Conta também com uma Galeria de arte e espaços de exposições temporárias.

A Galeria Municipal é um espaço municipal de exposições, vocacionado para a apresentação e divulgação da obra e dos artistas e artesãos do concelho da Marinha Grande, do país e estrangeiro, privilegiando a diversidade bem como a troca de experiências artísticas e culturais.

O Cineteatro Actor Álvaro oferece desde há vários anos uma programação cinematográfica semanal e, em simultâneo, tem vindo a acolher inúmeros espetáculos culturais e eventos organizados pela autarquia e pela comunidade em geral.

O concelho tem ao seu dispor uma biblioteca municipal, inaugurada a 30 de Novembro de 2001. Está situada em pleno centro da cidade da Marinha Grande e instalada num espaço pertencente ao conjunto edificado da Fábrica Escola Irmãos Stephens.

A Marinha Grande integra a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, tendo recebido todo o espólio documental pertencente à Biblioteca Fixa da Fundação Calouste Gulbenkian existente na cidade e constitui-se como um pólo de acesso à cultura, à informação, à educação e ao lazer, de utilização livre e aberta a todos, sem qualquer tipo de discriminação.

O Museu do Vidro, inaugurado em 1998 e instalado no Palácio Stephens, edifício classificado como imóvel de interesse público, legado à Câmara Municipal da Marinha Grande, em 1994, reúne coleções que testemunham a atividade industrial, artesanal e

artística vidreira portuguesa, desde meados do século XVII/XVIII até à atualidade. Trata-se do único museu especificamente vocacionado para o estudo da arte, artesanato e da indústria vidreira em Portugal.

O Núcleo de Arte Contemporânea (NAC) do Museu do Vidro situa-se no "cubo de vidro" do Edifício da Resinagem, sendo constituído por três pisos, com uma área total de 1000 m2 e uma altura de aproximadamente 15 metros, que o faz sobressair em relação ao edifício existente. O material que o reveste (vidro) confere-lhe leveza e transparência permitindo a sua integração no conjunto.

O NAC é um espaço dedicado à arte contemporânea, que se constitui como complemento ao Museu do Vidro.

A Coleção Visitável do Futuro Museu da Indústria do Molde foi inaugurada no dia 13 de dezembro de 2013, no Edifício da Resinagem, situado na Praça Guilherme Stephens, na Marinha Grande. Este projeto tem como objetivo contribuir para a memória coletiva da nossa Indústria e recuperação de património que faz parte da História do nosso Setor.

O Museu Joaquim Correia consagra a obra de um dos maiores expoentes no campo da criação artística do concelho da Marinha Grande, o Professor Escultor Joaquim Correia.

Um edifício residencial principal situado junto ao mar, onde está instalada, no primeiro andar, a Casa-Museu Afonso Lopes Vieira e no rés-do-chão, parte das instalações da Colónia Balnear Afonso Lopes Vieira; Capela e Edifício anexo, situado a Norte, onde funcionam os dormitórios da Colónia Balnear.

A Casa-Museu 18 de janeiro de 1934, inaugurada a 18 de janeiro de 2008, situa-se no Largo 18 de janeiro de 1934, no lugar de Casal Galego, Marinha Grande.

As origens do Arquivo Municipal da Marinha Grande acompanham a criação do concelho e a documentação que possui espelha o desenvolvimento do Município da Marinha Grande desde 1917, ano da sua fundação.

Forças	Fraquezas
• Existência de 5 espaços museológicos na Marinha Grande: ▪ Museu do Vidro; ▪ Museu Joaquim Correia; ▪ Museu do Molde; ▪ Casa Museu Afonso Lopes Vieira; ▪ Casa Museu 18 janeiro • Núcleo de Arte Contemporânea – Marinha Grande • 2 Cine teatros na freguesia de Vieira de Leiria; • Galeria Municipal com oferta de exposições temporárias e eventos para públicos mais intimistas; • Oferta cultural promovida pela autarquia e várias colectividades/associações do concelho; • Existência de vários grupos de teatro no concelho; • Orquestra Ligeira da Marinha Grande; • Biblioteca Municipal; • Grupo de Percussão Tocandar; • Orquestra da Amieirinha • Coro da Tertúlia dos Anos de Ouro (ADESER II, IPSS) • Casa da Cultura –Teatro Stephens; • Auditório José Vareda do Sport Operário Marinhenses	• Museus estão encerrados ao domingo (excepto o Museu do Vidro).
Oportunidades	**Ameaças**
• Estabelecimento de parcerias com várias entidades para o desenvolvimento de atividades culturais inovadoras e multifacetadas.	• Conjuntura económica e social desfavorável.

19 – SWOT Cultura

4. EDUCAÇÃO

A escola representa um vetor fundamental no desenvolvimento sustentado das sociedades, devendo, todos os cidadãos, ter acesso igualitário ao ensino. O artigo nº 74, alínea 1, da Constituição Portuguesa, que nos diz que todos os cidadãos têm direito ao ensino com a garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, tendo o Estado de criar uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubram as necessidades de toda a comunidade.

Neste ponto centramos a nossa análise naquilo que no concelho da Marinha Grande são os recursos e as problemáticas na área da educação, tratando e analisando os dados resultantes da auscultação das entidades em matéria de ensino, comparando-os com os dados de 2010 (última atualização do Diagnóstico Social).

O parque escolar do Concelho da Marinha Grande sofreu alterações administrativas, reagrupando os antigos estabelecimento de ensino em 3 agrupamentos escolares, designadamente:

Atualização do DS 2010	Atualização do DS 2015
Agrupamento Nery Capucho Escola Secundária Pinhal do Rei	Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente
Agrupamento Guilherme Stephens Escola Secundária Engenheiro Acácio Calazans Duarte	Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente
Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria	Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

20 – Agrupamentos escolares 2010/2015

Nos últimos anos foram criadas condições necessárias à melhoria das infraestruturas educativas, permitindo melhores condições de ensino e permanência em contexto escolar.

Muito embora as atualizações do parque escolar do concelho, ao nível administrativo, é possível encontrar na Marinha Grande 51 estabelecimentos de ensino, divididos da seguinte forma:

Estabelecimentos de ensino	Público		Privado	
	2010	2015	2010	2015
Ensino Pré-escolar	13	15	4	5
Escolas de 1º ciclo	19	19	2	2
Escolas de 2 e 3º ciclo	3	3	1	1
Escolas secundárias	3	3	1	1
Escolas profissionais	**0**	**0**	1	1
Escola de ensino superior	0	0	1	1
Total de estabelecimentos de ensino	**38**	**40**	**10**	**11**

21 – Nº de estabelecimentos de ensino – 2010/2015

No quadro acima reflete transformações ao nível do número de estabelecimentos de ensino a funcionar no Concelho da Marinha Grande.

A) ENSINO PRÉ ESCOLAR

A educação pré-escolar destina-se a crianças com idades entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico obrigatório. Tem como objetivo geral promover o desenvolvimento pessoal e social da criança, desenvolvendo as competências para o ingresso nas seguintes etapas educativas, de forma mais sustentada e equilibrada.

A autarquia dinamiza o projeto "Psicomotricidade para os Jardins de Infância"que tem como objetivo o desenvolvimento da capacidade de determinar e coordenar mentalmente os movimentos corporais, proporcionando aquisições cognitivas, afetivas e orgânicas, sustentadas pelo movimento. Abrange crianças com idades compreendidas entre os 3 e 6 anos de idade, pertencentes aos Agrupamentos Escolares Nascente e Poente.

Dinamiza ainda, as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) que se destinam às crianças que frequentam a educação pré-escolar, do concelho. Tem como objetivo dar resposta às necessidades dos agregados familiares para além do período letivo da educação pré-escolar,

sendo da competência da Câmara Municipal através do Acordo de Colaboração e Expansão da Educação Pré-escolar assinado entre esta, o Ministérios da Educação e da Solidariedade Social.

O quadro abaixo espelha não só os estabelecimentos de ensino, consoante o agrupamento, como também o número de alunos para o ano letivo 2015/2016, respetivamente, de acordo com os dados fornecidos pelos agrupamentos.

	Agrupamentos	Nome	Nr de alunos
Ensino Público	Nascente	Jardim de Infância da Boavista	45
		Escola Básica com Pré-Escolar Cumeira	45
		Jardim de Infância da Pedrulheira	49
		Jardim de Infância da Pilado	40
		Jardim de Infância da Trutas	40
		Escola Básica com Pré-Escolar João Beare	46
	Poente	Jardim de Infância da Amieirinha	41
		Jardim de Infância da Ordem	49
		Escola Básica com Pré-Escolar da Fonte Santa	20
		Escola Básica com Pré-Escolar Francisco Veríssimo	18
		Escola Básica com Pré-Escolar da Várzea	63
		Escola Básica com Pré-Escolar da Moita	24
		Escola Básica com Pré-Escolar de Casal de Malta	106
	Vieira de Leiria	Escola Básica com Pré-Escolar da Praia da Vieira	25
		Jardim de Infância Vieira de Leiria	59
	Total	15 Estabelecimentos	670

22 – Nº de alunos em jardins de infância do Ensino Público

Ensino Privado	CLIC	Pré - escolar	18
	Pátio da Inês	Pré - escolar	54
	Infantim - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LDA.	Pré - escolar	17
	Total	3 Estabelecimentos	89

23 – Nº de alunos em jardins de infância do Ensino Privado

IPSS	Centro Infantil Arco Iris	Pré - escolar	94
	Jardim dos Pequeninos	Pré - escolar	53
	Total	2 Estabelecimentos	147

24 – Nº de alunos em jardins de infância de IPSS

Os dados constantes nos quadros acima resultam da auscultação direta das entidades, bem como dos dados atualizados na Carta Social.

Na totalidade estão abrangidas, no ano letivo de 2015/2016, 906 crianças distribuídos por equipamentos públicos, IPSS e equipamentos privados com alvará.

B) ENSINO BÁSICO

Organizada em 3 agrupamentos escolares públicos e 2 escolas privadas, a oferta educativa ao nível do ensino básico do Município é composta por 19 equipamentos, num total de 1543 alunos no ano letivo 2015/2016.

	Agrupamentos	Nome	Nr de alunos
Ensino Público	Nascente	Albergaria	37
		Amieira	13
		Cumeira	89
		Engenho	122
		Garcia	29
		João Beare	193
		Picassinos	79
		Pilado	46
		Trutas	80
	Poente	Amieirinha	79
		Casal de Malta	102
		Fonte Santa	29
		Prof. Francisco Veríssimo Ordem	112
		Moita	48

		Várzea	52
		Guilherme Stephens	105
	Vieira de Leiria	António Vitorino	139
		Passagem	31
		Praia	42
Total de estabelecimentos		19	1427

25 – Nº de alunos do 1º ciclo do Ensino Público

Escolas Ensino Privado		Nº de alunos
Pátio da Inês	EB 1º Ciclo	71
CLIC	EB 1º Ciclo	45
Total de estabelecimentos	2	116

26 – Nº de alunos do 1º ciclo do Ensino Privado

A Câmara Municipal assegura a Componente de Apoio à Família (CAF) que se destina às crianças que frequentam três escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, do concelho, a saber: a E.B. Prof. Francisco Veríssimo (AEMG Poente), E.B. João Beare (AEMG Nascente) e E.B. António Vitorino (AE Vieira de Leiria). Tem como objetivo dar resposta às necessidades dos agregados familiares para além do período letivo, sendo esta uma competência da autarquia.

C) ENSINO 2º E 3º CICLO

	Agrupamentos	Nome	Nr de alunos
Ensino Publico	Nascente	Nery Capucho	524
		Pinhal do Rei	222
	Poente	Guilherme Stephens	743
		Calazans Duarte	179
	Vieira de Leiria	Padre Franklin	119
		Escola Secundária José Loureiro Botas	194
	Total		1981

27 – Nº de alunos do 2 e 3º ciclos do Ensino Público

Relativamente ao 2º e 3º ciclos, no ano letivo 2015 e 2016, encontravam-se inscritos 2042 alunos, sendo que 1981 frequentam o ensino público e 61 o ensino privado.

Escolas Ensino Privado		Nº de alunos
CLIC	EB 2 e 3º Ciclo	61
Total de estabelecimentos	1	61

28 – Nº de alunos do 2 e 3º ciclos do Ensino Privado

O Munícipio dinamiza o ensino de natação que tem como objetivo a promoção, desde tenra idade, do interesse pela prática desportiva e hábitos de vida saudável. Abrange os alunos dos 3.º e 4º ano do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande, integrados nos agrupamentos de escolas Nascente e Poente e alunos dos jardins-de-infância e alunos do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande, integrados no Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria. Tem como entidades parceiras, o Clube Desportivo Náutico e o Industrial Desportivo de Vieira de Leiria.

D) ENSINO SECUNDÁRIO

Relativamente ao ensino secundário, no ano letivo 2015/2016, encontravam-se inscritos 960 alunos, no ensino publico e 21 no ensino privado.

	Agrupamentos	Nome	Nr de alunos
Ensino público	Nascente	Pinhal do Rei	151
	Poente	Calazans Duarte	631
		Padre Franklin	41
	Vieira de Leiria	Escola Secundária José Loureiro Botas	137
	Total		960

29 – Nº de alunos do Ensino Secundária do Ensino Público

Escolas Ensino Privado		Nº de alunos
CLIC	Ensino Secundário	21
Total de estabelecimentos	1	21

30 – Nº de alunos do Ensino Secundária do Ensino Privado

O Município da Marinha Grande assegura o transporte escolar aos alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, gratuitamente, bem como aos alunos do Ensino Secundário, comparticipado a 50%, que residam a mais de 1Km de distância do estabelecimento de ensino.

Assegura ainda, os transportes para as AAAF´s, CAF´s, psicomotricidade, natação e cantinas escolares aos alunos da Educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.
De acordo com o Regulamento para o efeito e em vigor, cede ainda transporte às Associações/Instituições do concelho, comparticipado a 50%.

E) CURSOS VOCACIONAIS E PROFISSIONAIS

Os cursos vocacionais são uma modalidade de ensino que permite aos alunos terminar um ciclo de escolaridade, básico ou secundário e prosseguir estudos, nas mesmas condições de outras modalidades de ensino. São organizados em módulos, permitindo aos alunos progredir ao seu ritmo. Estes cursos ambicionam responder a necessidades fundamentais dos alunos e, desta forma, permitir a inclusão de todos no percurso escolar. Privilegiam, essencialmente, o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais, dos alunos.

Os alunos que realizam o seu percurso através dum curso vocacional, podem prosseguir estudos como os alunos das outras modalidades de ensino, permitindo também uma qualificação nível II (9.º ano) ou nível IV (12.º ano).

No concelho apenas os agrupamentos da freguesia da Marinha Grande é que disponibilizam os cursos vocacionais, nomeamente os agrupamentos Poente e Nascente, estando inscritos no presente ano letivo 141 alunos.

Os Cursos Profissionais destinam-se a todos os jovens que tenham concluído o 9º ano de escolaridade. São uma vertente do Ensino Secundário que privilegia a formação prática, concebida para uma eficaz profissionalização.

Com o objetivo de desenvolver nos alunos competências para o exercício de uma profissão, o ensino profissional distingue-se, nomeadamente, pela sua articulação com as empresas, garantindo uma forte ligação ao mundo do trabalho e permitindo o prosseguimento de estudos.

Todos os agrupamentos do concelho disponibilizam estes cursos, em diferentes áreas, estando inscritos 336 alunos.

	Agrupamentos	Cursos Vocacionais		Cursos Profissionais	
Ensino público	Nascente	Pinhal do Rei	19	Pinhal do Rei	102
	Poente	Calazans Duarte	122	Calazans Duarte	206
	Vieira de Leiria	José Loureiro Botas	0	José Loureiro Botas	28
	Total	**141**		**336**	

31 – Nº de alunos em cursos vocacionais ou profissionais do Ensino Público

F) ENSINO PROFISSIONAL

A formação profissional valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de determinada profissão. Foi essencialmente desenhada para permitir aos alunos o desenvolvimento de capacidades, conhecimentos e compreensão necessários ao exercício de determinada profissão, envolvendo a combinação da formação em contexto de trabalho e a formação em contexto escolar, efetivando assim os conhecimentos adquiridos.

Esta valência do ensino tem forte ligação ao mundo profissional, permitindo, no entanto, a construção de um percurso formativo académico.

Muito embora seja possível encontrar cursos de formação profissional nas escolas de ensino regular, no concelho da Marinha Grande, existem duas entidades cuja essência é a formação profissional, nomeadamente:

Centros	Morada	Contactos
CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica - Marinha Grande	Rua Eng.º André Navarro, 27 2430-287 MARINHA GRANDE	244 575 850 mgrande@cenfim.pt
EPAMG, Sociedade de Ensino Profissional, Lda	Praça Stephens, n.º 2, Marinha Grande 2430-522 MARINHA GRANDE	244 560 193 geral@epamg.pt

32 – Centros de Formação Profissional e Escolas Profissionais

Relativamente à oferta formativa das entidades supramencionadas, verificamos que ambas lecionam áreas diferentes, pretendendo, no entanto, a integração dos seus alunos, permitindo-lhes experiências muito próximas da realidade profissional, através dos estágios curriculares.

Para além dos cursos de formação profissional, quer o CENFIM, quer a EPAMG, disponibilizam formação modular certificada, nomeadamente as Unidades de Formação de Curta Duração – UFCD e outros tipos de formação, que se aproximem da realidade empresarial ou das necessidades efetivas daqueles que procuram os serviços em causa. Vejamos cada caso.

EPAMG 2015/2016	
Cursos profissionais de nível IV	- Técnico de Análise Laboratorial - Técnico de Turismo - Técnico de Eletrónica e Telecomunicações -Técnico de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade - Técnico de Restauração (Restaurante/ Bar) - Técnico de Organização de Eventos - Técnico de Desenho de Construções Mecânicas - Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
Cursos Vocacionais	-Hotelaria, Restauração, Design
Áreas de Formação em UFCD	- Ciências informáticas - Hotelaria e restauração; - Contabilidade e fiscalidade; - Secretariado e trabalho administrativo; - Segurança e higiene no trabalho; - Enquadramento na organização/empresa; - Serviço de apoio a crianças e jovens.

33 – Oferta formativa da EPAMG

De acordo com a Escola de Ensino Profissional e Artística da Marinha Grande (EPAMG) para o ano letivo 2015/2016 encontravam-se integrados 318 alunos, distribuídos pelas diferentes áreas de formação.

De um modo similar o CENFIM tem uma vasta oferta formativa, que foi desenhada a pensar na realidade do concelho e não só. Segundo os dados fornecidos pela entidade, o Centro oferece:

Cursos de curta duração: Formação Contínua (Diurno ou Noturno)

- Formação Modular Certificada (UFCD – Unidades de Formação de Curta Duração, de 25 e 50 horas, em regime diurno ou noturno;
- Formação à Medida (Prestação de Serviços nas Empresas), que poderá ser em regime diurno ou noturno;

Os cursos de longa duração poderão ser:

- Aprendizagem (APZ) de Dupla Certificação: 12º. Ano de Escolaridade e Qualificação Profissional.
    - Habilitações escolares de entrada: 9º. Ano e de saído 12.º ano, apenas em regime diurno;
- Especialização Tecnológica (CET – Curso de Especialização Tecnológica – Pós-Secundário).
    - Habilitações escolares de entrada: 12º. Ano e de saída o 12.º ano, regime noturno.
- Educação e formação de adultos (EFA) de Dupla Certificação: 12º. Ano de Escolaridade e Qualificação profissional.
    - Habilitações escolares de entrada: 9º. Ano e de saída o 12.º ano, regime noturno.
- Educação e formação de adultos (EFA) de Qualificação Profissional.
    - Habilitações escolares de entrada: 12º. Ano e de saída o 12.º ano, em regime noturno.

G) CQEP – CENTRO DE QUALIFICAÇÃO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Os CQEP são estruturas do Sistema Nacional de Qualificações e assumem um papel determinante na educação, na formação e do emprego, numa ótica de aprendizagem ao longo da vida.

Destinam-se a todos aqueles que procuram uma qualificação, tendo em vista o prosseguimento de estudos e/ou uma transição/reconversão para o mercado de trabalho.

Encontram-se igualmente vocacionados para dar resposta aos cidadãos com deficiência e incapacidade, com o intuito de assegurar a sua integração na vida ativa e profissional, promovendo assim a sua inclusão.

O trabalho realizado nestes centros atua no âmbito da informação, orientação e encaminhamento de jovens e adultos, promoção de ações de informação e divulgação e desenvolvimento de processos de RVCC.

O Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional destina-se:

- Jovens com idade igual ou superior a 15 anos ou, independentemente da idade, a frequentar o último ano de escolaridade do ensino básico;
- Adultos com idade igual ou superior a 18 anos, com necessidades de aquisição e reforço de conhecimentos e competências.

No Concelho da Marinha Grande existem 3 centros de ensino e qualificação, com estas características, nomeadamente:

Centros	Áreas certificadas	Morada	Contactos
IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional de Leiria, polo da Marinha Grande	Dupla certificação – escolar e profissional	Rua de Portugal, Zona Industrial de Casal de Lebre 2430-028 MARINHA GRANDE	244 570 070
CENFIM - Centro de Formação Profissional da Industria Metalúrgica e Metalomecânica - Marinha Grande	Dupla certificação – escolar e profissional	Rua Eng.º André Navarro, 27 2430-287 MARINHA GRANDE	244 575 850 mgrande@cenfim.pt
EPAMG, Sociedade de Ensino Profissional, Lda	Dupla certificação – escolar e profissional	Praça Stephens, n.º 2, Marinha Grande 2430-522 MARINHA GRANDE	244 560 193 geral@epamg.pt

34 –Centro de Qualificação e Ensino Profissional - CQEP

H) ENSINO SUPERIOR

Em conformidade com a última atualização do Diagnóstico Social, o concelho da Marinha Grande conta com um polo de ensino superior, pertencente ao grupo da Lusófona, que leciona no concelho há pelo menos 25 anos.

Freguesia	Designação	Morada
Marinha Grande	Instituto Superior D. Dinis (ISDOM)	Av. 1 de Maio, nº 164, 2430 – 211 Marinha Grande

35 –Instituto Superior

O Instituto Superior D. Dinis (ISDOM), de cariz privado, apresenta uma oferta formativa que pretende adaptar-se à realidade industrial do concelho da Marinha Grande.

A sua oferta formativa estende-se nas seguintes áreas:

- Curso Técnico Superior Profissional (CTSP);
- Licenciaturas (1.º Ciclo);
- Pós-graduações
- Cursos livres.

De acordo com informações veiculadas pelos serviços do ISDOM, no presente ano letivo encontram-se inscritos e a frequentar 131 alunos, distribuídos pelas diferentes áreas de formação.

Forças	Fraquezas

• GAAF - Gabinete de Apoio ao Aluno e Família.
• Projectos de intervenção comunitária promovidos por associações e IPSS do concelho que prestam apoio ao nível psicossocial e pedagógico aos educandos e suas famílias;
• Existência de um parque escolar constituído por:
  ○ Pré-escolar - 17 estabelecimentos de ensino
  ○ 1º ciclo - 21 estabelecimentos de ensino
  ○ 2º e 3º ciclo - 3 estabelecimentos de ensino
  ○ Ensino Secundário - 3 estabelecimentos de ensino
  ○ Escola Profissional - 1 estabelecimento de ensino
  ○ Ensino Superior - 1 estabelecimento de ensino
	• Morosidade nos processos de acompanhamento de processos Tutelares Educativos
	• Morosidade nos processos de Promoção e Proteção;
	• Necessidade de maior articulação entre a CPCJ e os Agrupamentos de Escolas;
	• Necessidade de mais Equipas Multidisciplinares em contextos educativos;
	• Nº Insuficiente de assistentes operacionais na rede pré-escolar e 1º ciclo
	• Falta de técnicos especializados (terapeuta da fala, psicólogos, assistentes sociais, técnicos de ensino especial)

Oportunidades	Ameaças
• Obras de beneficiação/ manutenção de estabelecimentos de ensino através da autarquia. • Criação de centros educativos no concelho;	• Conjuntura económica e social desfavorável; • Desinteresse bastante significativo e generalizado por parte dos Encarregados de Educação.

36 –SWOT da Educação

5. EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A melhoria dos níveis de qualificação profissional é de grande importância estratégica para sustentar o atual modelo de desenvolvimento económico e social, baseado na inovação e no conhecimento, tornando-o sustentado e suficientemente competitivo para com a sociedade global.

O emprego e a formação profissional são parceiros e aliados no desenvolvimento/crescimento da esfera económica e social das sociedades. Cada vez mais a procura e manutenção de emprego exige qualificação /formação inicial e contínua, acompanhando as exigências de um mercado competitivo, informatizado, global, no sentido em que ultrapassa as fronteiras dos países facilmente.

A) EMPREGO

A temática do emprego mantém-se em foco nas agendas políticas. O emprego impulsiona o desenvolvimento económico e social das sociedades. A sua falta ou insuficiência condiciona o bem-estar dos cidadãos, interfere com a sua dignidade e dificulta a sua inclusão e interação social, criando um ambiente propício ao advento de crises económicas e sociais, dentro e fora dos sistemas sociais.

O cálculo da taxa de atividade total da população constitui um importante indicador do desenvolvimento das sociedades. Deste modo, o quadro abaixo espelha de atividade, por sexo e por idade.

Género		Tempo de Inscrição		Situação face emprego		Total
H	**M**	**< 1 Ano**	**1 Ano E +**	**1º Emprego**	**Novo Emprego**	
694	1012	968	738	159	1547	1706

37-TAXA DE ATIVIDADE TOTAL DA POPULAÇÃO, FONTE: IEFP – ESTATÍSTICAS MENSAIS

O quadro acima destaca o sexo feminino, em que do total de inscrições representam 59,3% dos inscritos. Verifica-se ainda que predominam os candidatos à procura do Novo Emprego, cerca de 91%.

Nível Escolaridade						Total
< 1º Ciclo EB	**1º Ciclo EB**	**2º Ciclo EB**	**3º Ciclo EB**	**Secundário**	**Superior**	
64	**267**	**278**	**409**	**484**	**204**	**1706**

38- TAXA DE ATIVIDADE TOTAL DA POPULAÇÃO POR NÍVEL DA ESCOLARIDADE,FONTE: IEFP – ESTATÍSTICAS MENSAIS

No que se refere-se à escolaridade, no total dos inscritos, predomina o ensino secundário, com 28%. Com qualificações inferiores ao 1º ciclo encontravam-se inscritos 3,8% de pessoas e com o Ensino Superior cerca de 12%.

Grupo Etário				Total
< 25 Anos	**25 - 34 Anos**	**35 - 54 Anos**	**55 Anos e +**	
220	363	823	300	**1706**

39- TAXA DE ATIVIDADE TOTAL DA POPULAÇÃO POR GRUPO ETÁRIO, FONTE: IEFP – ESTATÍSTICAS MENSAIS

Relativamente ao grupo etário, salienta-se o grupo etário dos 35-54 anos, representando 48% dos incritos no Serviço de Emprego.

Motivos de Inscrição							Total
Ex-Inactivos	Despedido	Despediu-se	Despedim. mút. acordo	Fim trab. não permanente	Trabalh. conta própria	Outros motivos	
20	75	10	0	110	0	26	**241**

40- MOTIVOS DE INSCRIÇÃO, FONTE: IEFP – ESTATÍSTICAS MENSAIS

Quanto aos motivos de inscrição predomina o fim de trabalho não permanente, designadamente os contratos de curta duração, com 46% do total dos inscritos.

O Contrato Local de Desenvolvimento Social 3ª Geração (CLDS 3G), publicado pela Portaria n.º 179-B/2015, de 17 de junho, promovido pela ADESER II, IPSS, tem a finalidade de promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multissetorial e integrada, através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos.

Divide-se em 3 eixos de intervenção, designadamente:

- Eixo 1- Emprego, Formação e Qualificação
- Eixo 2- Intervenção Familiar E Parental, Preventiva Da Pobreza Infantil
- Eixo 3 - Capacitação Da Comunidade E Das Instituições

No âmbito do Eixo 1, foram criadas as seguintes ações, a serem desenvolvidas até outubro de 2018 :

Gabinete de Empregabilidade

- Capacitar e ajudar a desenvolver atitudes de procura ativa de emprego;
- Informar sobre as medidas ativas de emprego e oportunidades de inserção em instituições existentes e localizadas no território;
- Encaminhar para apoio técnico projetos de autoemprego e de empreendedorismo ;
- Informar e encaminhar para oportunidades de qualificação.

Apoio às empresas

- Sensibilizar e envolver os empresários, as instituições e as entidades empregadoras locais para uma participação ativa na concretização de medidas ativas de emprego e em processos de inserção profissional e social.

Rumo jovem

- Sinalizar, encaminhar e orientar os alunos que abandonam ou concluem o sistema educativo, para oferta de formação profissional certificada e qualificante ou para a sua integração profissional;
- Estimular as capacidades empreendedoras dos alunos do ensino secundário, reforçando a iniciativa, a inovação, a criatividade e o gosto pelo risco, que constituam uma primeira abordagem à atividade empresarial.

Saberes, Sabores e Costumes Marinhenses

- Promover a criação de circuitos de produção, divulgação e comercialização de produtos locais e ou regionais de modo a potenciar o território e a empregabilidade.

Forças	Fraquezas
• Ofertas de emprego do IEFP para diversas áreas: hotelaria, restauração, setor da metalurgia, metalomecânica e eletromecânica e industria de moldes, plásticos e vidro • Medidas de apoio ao emprego e à contratação, medidas de estágios, medidas de emprego-inserção, estruturas de apoio ao emprego – Serviço de emprego e polo de formação do IEFP • Gabinete de empregabilidade do CLDS 3ª geração Marinha Social • Os CQEP podem elevar as habilitações literárias e qualificação profissional, facilitando assim a adaptação ao mercado de trabalho, assim como certificar competências profissionais • Tecido empresarial dinâmico e inovador virado para o mercado externo e para a internacionalização e ao ensino superior • Clusters Empresariais – Empresas a trabalhar em rede “Engineering & Tooling” • Concelho com uma grande e importante atividade industrial	• Desajustamento entre a oferta e a procura de emprego • Dificuldade em captar jovens para ações de formação ajustadas às necessidades do mercado de trabalho local, sobretudo para as de natureza tecnológica e de longa duração.
Oportunidades	**Ameaças**
• Possibilidade da criação de novas empresas geradoras de emprego, com recursos aos Fundos Comunitários, do Novo Quadro Comunitário – Portugal 2020 • Penetração em novos mercados externos por parte do setor industrial	• Crescimento económico ainda muito débil nos setores de atividade primário • Conjuntura da crise nível nacional e internacional, que pode conduzir a uma diminuição da

• Aparecimento de novas valências sociais, geradoras de mais emprego, no 3º setor da economia (IPSS's, Associações, etc).	produtividade (ou a alteração profunda dos níveis de rentabilidade), tendo como consequência uma reestruturação ou encerramento das empresas • A internacionalização das economias que promovem a concorrência à escala mundial.

41 –SWOT Emprego

B) FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A formação profissional resulta de um conjunto de atividades, que visam a aquisição teórica e/ou prática de conhecimentos, habilidades e atitudes fundamentais para o sucesso na concretização dos objetivos/funções de determinada profissão.

Pretende-se, com a formação profissional, melhorar as capacidades dos indivíduos na realização de determinada função, adquirindo ou desenvolvendo variadas competências, nomeadamente as competências psicossociais/relacionais - que permitem desenvolver as atitudes comunicacionais e os efeitos comportamentais; as competências cognitivas - que se situam ao nível do desenvolvimento intelectual e, por último, as competências psicomotoras - para o desenvolvimento das capacidades manuais, situadas ao nível do saber-fazer, mas também promovendo a autonomia.

O acesso à formação não só prepara os indivíduos para o mercado de trabalho, atualmente muito competitivo e globalizado, como também melhora a conduta dos indivíduos, já integrados nesta esfera, no desempenho/concretização de determinada tarefa.

Nesta sequência, e reconhecendo a necessidade de formação, tornou-se imperativo normalizar o acesso à formação por parte do trabalhador, legitimado pelo Código do Trabalho, que apela à obrigatoriedade das empresas proporcionarem formação profissional e formação contínua dos seus colaboradores. O não cumprimento desta claúsula pelas Empresas do plano de formação é penalizado pelas entidades competentes.

Neste sentido, é recorrendo ao auxílio de uma formação profissional eficiente e eficaz que os colaboradores poderão aumentar a sua produtividade, impulsionado o crescimento/desenvolvimento da empresa.

Ao nível da formação profissional verificaram-se algumas mudanças desde a última atualização do diagnóstico social, adaptada à realidade do nosso concelho. Atualmente existem medidas específicas, no âmbito do Programa Portugal 2020, que proporcionam

o acesso à formação profissional mediante candidaturas por parte das entidades formadoras, tecido empresarial e dos cidadãos.

Salienta-se novamente o trabalho desenvolvido pelo CENFOR, que, seguindo os objetivos primordiais da formação profissional - a inclusão social/profissional - procura desenvolver competências em indivíduos portadores de deficiência ou incapacidade (défice cognitivo, deficiência e doença mental, deficiência física e outras) a partir dos 16 anos, desempregados de longa duração, em risco de exclusão social.

Atualmente, para além da equivalência profissional, alguns dos cursos lecionados têm equivalência escolar, nomeadamente o 9º ano. Outra novidade é o facto de o CENFOR ser um Centro de Recursos Local, do Serviço de Emprego da Marinha Grande, desenvolvendo ações de apoio quer na colocação em mercado de trabalho, quer na manutenção do emprego.

O quadro que se segue dá conta das entidades com atividade formativa no Concelho da Marinha Grande.

Centro de Formação	Morada	Contactos
ACIMG	Edifício Lumar, 2º andar Apartado 322 2430-901 Marinha Grande	244 560 112 geral@acimg.pt
ADESER II, IPSS	Rua Aníbal H. Abrantes Casal de Malta 2430-069 Marinha Grande	244560683/ 244567801 geral@adeser2.org
CENFIM	Rua Eng.º André Navarro, 27 2430-287 MARINHA GRANDE	24 457 58 50 mgrande@cenfim.pt
CENFOR	Avenida Vítor Galo n.º 36 2430-202 MARINHA GRANDE	244561949 app.form@clix.pt
CENTIMFE	Rua de Espanha, Lote 8 Zona Industrial Apartado 313 2431-904 Marinha Grande	244 545 600 info@centimfe.com
CENCAL	Zona Industrial Casal da Lebre - Rua da Alemanha, Lote Nº18 - Apartado 171 2431-902 Marinha Grande	forme.mgrande@cencal.pt 244502 021

EPAMG	Praça Stephens, n.º2 Apartado n.º 355 2430-904 Marinha Grande	244560193 geral@epamg.pt
IEFP – Centro de Formação Profissional de Leiria, polo da Marinha Grande	Zona Industrial Casal da Lebre - Rua da Alemanha, Lote Nº18 2430-028 Marinha Grande	244570070
JOGO DO RATO	Rua da Vergeeiras, loja 2 nº2 2430 Marinha Grande	244 503 023 geral@jogodorato.pt
SECURIFORM	Rua da Indústria Metalúrgica S/N Fração D, Pedrulheira – Apartado 484 2431-906 Marinha Grande	244 574 550 geral@securiform.com
ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR II	Rua do Comércio, nº 5, 2º Esquerdo 2400-124 Leiria	244567117 novoolhar@hotmail.com
CEFAMOL	Rua Dom Dinis, n.º 17, 2431-903 Marinha Grande	244 575 150 cefamol@cefamol.pt

42 - CENTROS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Forças	Fraquezas
• Centro de Formação de Leiria: formação profissional na área dos serviços de apoio à comunidade; • CENFIM: Formação contínua para activos e para desempregados, formação para jovens à procura do 1º emprego equivalência 12º ano (Sistema de Aprendizagem); Cursos de educação e formação de adultos (EFA); Ciclos de por Unidades de Formação de Curta Duração (UEFCD) para reconversão e qualificação de adultos, nas áreas da metalurgia e electromecânica e indústria dos moldes; • Cursos de Educação e Formação de Adultos promovidos por diversas entidades - ACIMG, CENCAL, ADESER II, Jogo do Rato, Securiform, EPAMG, Associação Novo Olhar II) • CENTIMFE: Formação na área dos plásticos, dirigida a activos; Projecto "Pense Indústria"; • CQEP:. CENCAL, CENFIM, EPAMG • CENFOR: Centro de formação profissional da APPACDM.	• Na indústria metalúrgica e metalomecânica existe mais procura de candidatos à formação do que a oferta; • Baixa qualificação da população desempregada para a área da indústria e moldes; • A oferta pública é insuficiente para responder às necessidades do mercado • Fraca oferta formativa para ativos • Dificuldade em captar jovens para ações de formação ajustadas às necessidades do mercado de trabalho local, sobretudo para as de natureza tecnológica e de longa duração.
Oportunidades	**Ameaças**
• As Associações e as empresas, através de candidaturas ao Portugal 2020, podem realizar formação profissional, para cobrir as áreas necessitadas;	• Desajustamento entre a oferta de emprego existente e o nº de pessoas qualificadas; • Desajustamento entre a oferta de formação profissional qualificante e o mercado de trabalho;

- Investimento a realizar pelas empresas na área tecnológica que poderá levar à necessidade de realizar formação técnica especializada;
- Candidaturas a programas de desenvolvimento social, Portugal 2020

43 –SWOT Formação Profissional

6. HABITAÇÃO

A habitação constitui uma coordenada central para a elevação dos níveis de qualidade de vida da população. A insalubridade, o desconforto e a insegurança afectam consideravelmente a vivência individual e colectiva, bem como a saúde física e psicológica de todos os que se encontram em situações complexas, nomeadamente de pobreza e de exclusão social, enquadrando-se aqui as questões relacionadas com a habitação.

As políticas sociais de habitação são compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida da população, essencialmente a mais carenciada, promovendo a sua inserção.

As autarquias têm competências ao nível da promoção da habitação social e da gestão do património municipal de habitação, no sentido de acionar estratégias de integração que visam a erradicação da pobreza e da exclusão social.

O património habitacional do Município da Marinha Grande é composto por um vasto conjunto de fogos sociais que se encontram dispersos por nove bairros sociais, conforme o quadro que se segue.

Bairros	Blocos/habitações
Rua Professor Melo Vieira	**5 blocos**
Avenida da Liberdade	**1 – bloco L/M + 1 fracção**
Rua Júlio Braga Barros	**3 blocos + 2 fracções**
Casal de Anja	**6 habitações unifamiliares**
Moita	**2 blocos**
Bairro Camarnal Novo	**52 habitações**
Rua General Humberto Delgado	**8 frações**
Praceta da Liberdade	**8 blocos**
Bairro do Camarnal Velho	**17 habitações**

44 –PATRIMÓNIO HABITACIONAL MUNICIPAL

Esmiuçando esta temática no concelho, e de acordo com os dados cedidos pela autarquia, podemos verificar que, a 31 de dezembro de 2015, este organismo dispunha de 264 habitações sociais, sendo que 20 se encontravam vagas.

No que se refere à totalidade de indivíduos, podemos aferir que existiam 502 indivíduos a residir em habitação social.

Relativamente ao tipo de renda aplicada nos bairros sociais, foi possível constatar o seguinte:

Regime de contratos	Nº de contratos
Arrendamento Apoiado	151
Outros tipos de renda	93
Total	244

45–TIPOS DE RENDA

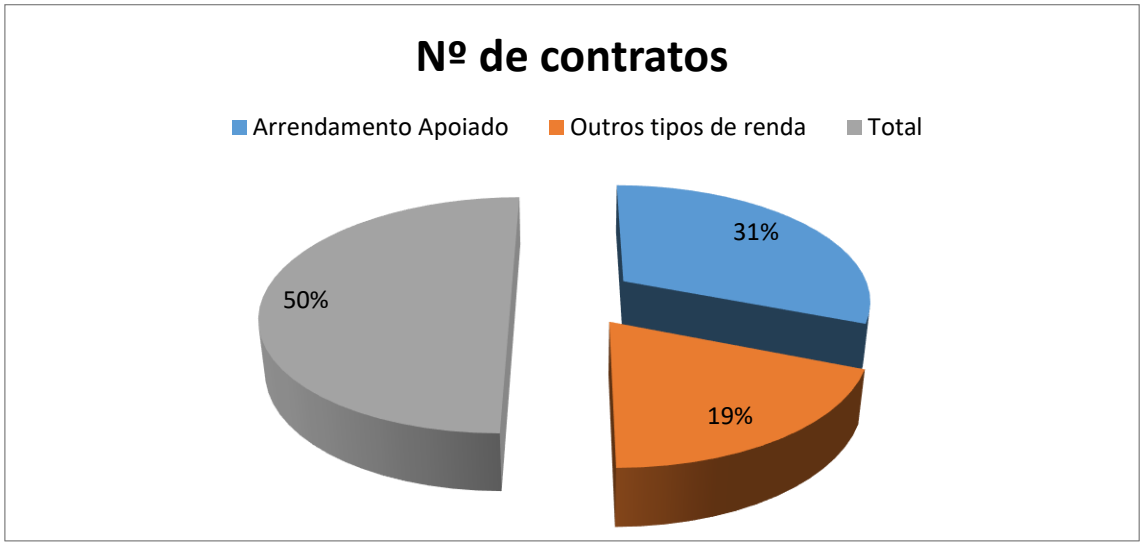

GRÁFICO 1 – Nº DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO HABIT. SOCIAL

No que se refere à tipologia das habitações, podemos verificar que o parque habitacional do concelho caracteriza-se da seguinte forma:

Tipologia	T1	T2	T3	T4	Total
Nº Habitações	21	104	116	23	264

46 –TIPOLOGIA DAS HABITAÇÕES

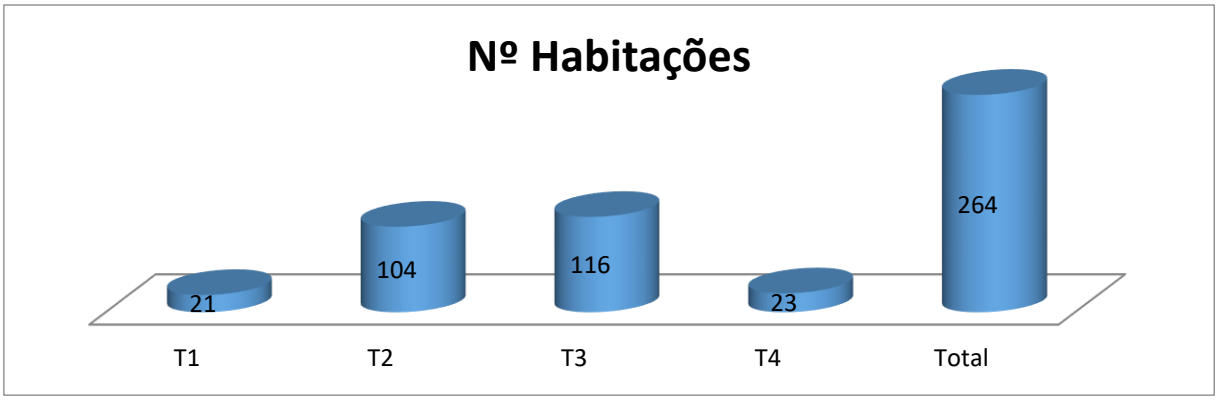

GRÁFICO 2 – TIPOLOGIA DAS HABITAÇÕES

Quanto ao número de pedidos de habitação social, constata-se que desde a abertura do último concurso para atribuição de habitação social (dezembro de 2012) até 31 de dezembro de 2015, registaram-se 94 pedidos.

Relativamente ao valor médio das rendas da habitação social, aferimos que rondam os 25 euros, sendo que o valor máximo é de 248,31 euros e o mínimo de 2,06 euros.

Durante o ano de 2016 proceder-se-á à uniformização do regime das rendas de habitação social, nos termos da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, que estabelece o regime de Arrendamento Apoiado.

De salientar, que o Município da Marinha Grande possui um vasto parque habitacional quando comparado com outros Municípios de maior dimensão.

Forças	Fraquezas
• 264 fogos de habitação social, propriedade da autarquia	• Antiguidade do parque habitacional (80% do mesmo, tem mais de 30 anos); • Necessidade de obras de reparação e conservação de grande e média dimensão; • Dificuldade em gerir o parque habitacional, face à desadequação entre as tipologias das habitações e o nº de elementos dos agregados familiares; • Incumprimento no pagamento das rendas por parte dos inquilinos e ausência de sanções efetivas por parte da autarquia; • Saneamento básico não cobre a totalidade do concelho
Oportunidades	**Ameaças**
• Revisão do regulamento de habitação social da autarquia; • Atualização das rendas de acordo com a legislação em vigor; • Porta 65 Jovem – Programa nacional de apoio ao arrendamento jovem	• Incumprimento do pagamento de rendas aquando da sua atualização

47- SWOT HABITAÇÃO

7. IDOSOS

O envelhecimento da população e o aumento da longevidade constituem-se como desafios na medida em que ao aumento da população idosa encontra-se associada a questões de vulnerabilidade social, designadamente o isolamento, a solidão, a dependência, a pouca autonomia, a precariedade económica e outras que condicionam o seu bem estar.

De acordo com as previsões estatísticas de 2013, do INE, de 38 705 habitantes, 7565 tinham 65 e mais anos. Esta situação torna-se preocupante quando o nº total de habitantes dos 0 aos 14 anos é de 5 716, ganhando mais amplitude quando se verifica o índice de dependência de idosos de 29.8 %, ou seja, por cada 100 indivíduos em idade ativa existem 29,8 indivíduos com 65 e mais anos. Em conformidade, o índice de envelhecimento é superior a 100, ou seja, existem mais idosos do que jovens, isto é o número de pessoas com 65 e mais anos por cada 100 pessoas menores de 15 anos, é de 132,4%.

Total de idosos	**7565**
Total dos 0-14	5716
Índice de dependência	29,8%
Índice de envelhecimento	132,4%

48- ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO

	65-69		**70-74**		**75-79**		**80-84**		**85+**	
Anos	**2010**	**2014**	**2010**	**2014**	**2010**	**2014**	**2010**	**2014**	**2010**	**2014**
Marinha Grande	1.973	2.386	1.862	1.838	1.531	1.656	964	1.163	551	747

49- POPULAÇÃO RESIDENTE: TOTAL E POR GRUPO ETÁRIO, FONTES DE DADOS: INE - ESTIMATIVAS ANUAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE

A inversão da pirâmide etária acarreta uma mudança de paradigma sociodemográfico, produto da melhoria das condições de vida e do acesso à saúde, que exige a definição de estratégias de intervenção que promovam a qualidade de vida e o bem-estar da população com 65 e mais anos.

A tendência de envelhecimento demográfico manter-se-á nos próximos anos, consequência do declínio da natalidade, mortalidade e do aumento da esperança de vida, estimando-se que, no ano 2020, 20% da população dos países desenvolvidos terá 65 anos e mais anos.

O aumento do número de indivíduos nestas circunstâncias conduz a novos objetivos na intervenção social, devendo ser acompanhado pelo paralelo aumento no acesso à saúde, e a outras áreas, promovendo a qualidade de vida e uma maior autonomia deste segmento da população.

Como já referido, no concelho da Marinha Grande, encontra-se refletido o envelhecimento da população, exigindo, portanto, um olhar atento dos responsáveis políticos e sociais.

A) REPOSTAS SOCIAIS NÃO TIPIFICADAS

Para além do forte tecido associativo, que assegura um importante conjunto de respostas, nomeadamente espaços de convívio e lazer, existem também várias entidades de desenvolvimento local que promovem ações junto da população idosa, com vista ao envelhecimento ativo e à inclusão social e consequente diminuição do isolamento/solidão.

Concelho	Designação
Marinha Grande	CLDS 3ª geração, ADESER II, IPSS

50 – CLDS 3ª GERAÇÃO -

Eixo 3 - Capacitação da Comunidade e das Instituições –

Ação 1: Criar/revitalizar associações

- Criar o Banco de Talentos;
- Criar um grupo de protagonistas multiprofissional.

Ação 2: Apoiar a auto-organização dos habitantes

- Definir as necessidades de intervenção;
- Envolver os parceiros do CLAS da Rede Social, na formação do grupo de protagonistas em áreas de intervenção específicas, designadamente:
- populações idosas e dependentes;
- situações de risco e perigo social;
- saúde;

Ação 3: situações de exclusão social.

- Apoiar a mobilidade da população isolada referenciada no acesso aos serviços públicos.
    - Informática Sénior (Capacitar as pessoas no uso das tecnologias de informação e comunicação)

Concelho	Designação
Marinha Grande	Tertúlia dos Anos de Ouro - ADESER II, IPSS

51- TERTÚLIA DOS ANOS DE OURO

- Actividade cultural – Tertúlia dos Anos de Ouro que pretende a troca de experiências de modo a incentivar o aproveitamento de saberes e aquisição de novos, através de actividades presenciais, assim como a dinamização de um coro misto.

Concelho	Designação
Marinha Grande	PVMG - Projetos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica da Marinha Grande

52- PVMG

O PVMG pretende promover o envelhecimento ativo, combatendo a exclusão social desta faixa etária através da formação, voluntariado, contacto com outras gerações, dinamizando o convívio e a promoção da saúde.

Consiste num projeto educativo de aprendizagem informal dirigido a maiores de 50 anos, com aulas semanais de várias áreas, entre elas o desporto, a informática, as línguas e as manualidades. De acordo, com os dados disponibilizados pelos respetivos serviços, a 3 de novembro de 2015, encontravam-se inscritos e a frequentar 136 alunos, com idades compreendidas entre os 50 e os 81, dos quais 22 elementos do sexo masculino e 114 dos sexo feminino.

Salienta-se o facto de não existir virtualmente limite para o número de pessoas a integrar a referida valência.

Concelho	Designação
Marinha Grande	ASURPI - Associação Sindical União Reformados Pensionistas e Idosos Universidade Sénior

53- ASURPI

ASURPI - Associação Sindical União Reformados Pensionistas e Idosos, criou a Universidade Sénior, com o intuito de promover o envelhecimento ativo, através de estratégias de ensino não formal, essencialmente de valorização/ocupação dos mais velhos. De acordo com a informação disponibilizada pela associação, os alunos têm idades compreendidas entre os 61 e 82 anos de idade. Em média, por ano letivo, frequentam 60 alunos.

Concelho	Designação
Marinha Grande	Apoio Social a Idosos – Câmara Municipal da Marinha Grande

54- APOIO SOCIAL A IDOSOS

A Câmara Municipal da Marinha Grande tem implementado, desde janeiro de 2011, o Projeto de Apoio Social a Idosos, cujo principal objetivo é o combate à exclusão social. Trata-se de uma iniciativa piloto, dirigida a idosos residentes no concelho e que se encontrem em situação de carência ou de isolamento familiar. Este serviço não tem qualquer custo associado. A iniciativa municipal tem como objetivos complementares:

- contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos idosos;
- garantir a prestação de cuidados de ordem física e apoio psicossocial a idosos, de modo a contribuir para o seu equilíbrio e bem-estar;
- apoiar os idosos na satisfação das necessidades básicas e atividades da vida diária;

- contribuir para retardar ou evitar a institucionalização, prevenindo situações de dependência absoluta e incentivando à manutenção de níveis mínimos de autonomia.

Os idosos que estão a ser alvo deste serviço são identificados quer pela Divisão de Cidadania e Desenvolvimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, quer por outros serviços públicos/privados que desenvolvem atividade na área dos idosos. Por vezes, são também familiares/vizinhos que procuram o Apoio em causa.

Este apoio a idosos consubstancia-se em diversas áreas de atuação:

- Apoio na deslocação aos diversos serviços públicos existentes no concelho (CTT, Serviço de Finanças, Centro de Saúde, Serviços Municipais, etc);
- Acompanhamento aos Serviços da Segurança Social para requerer, designadamente, a Tarifa Social da Eletricidade, o Complemento Solidário para Idosos e Outros Apoios Sociais;
- Acompanhamento em deslocações aos diversos serviços públicos e privados que não sejam assegurados por outras entidades;
- Interligação com os demais serviços públicos e privados na identificação e resolução de questões relacionadas com o Idoso;
- Apoio e dinamização da actividade física para os idosos que melhorem a sua qualidade de vida;
- Promoção de medidas que visem a melhoria da qualidade de vida do Idoso.

Concelho	Designação
Marinha Grande	Atividade Física para a 3ª Idade – Camara Municipal da Marinha Grande

55- ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3ª IDADE

A Câmara Municipal da Marinha Grande promove o Programa de Desenvolvimento da Atividade Física para a 3.ª Idade, que se destina maioritariamente a pessoas com idade superior a 65 anos e com necessidades muito específicas. Tem como objetivo promover a prática de hábitos de vida saudáveis, de forma solidária e inclusiva, facilitando em

parceria o acesso da população idosa à prática de atividades físicas e desportivas. Tem tido como entidades parceiras a Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos; a Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego; o Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria; o Clube Desportivo da Garcia; o Clube Desportivo Moitense; a Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos de Vieira de Leiria; a Delegação Distrital da Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson; o Industrial Desportivo Vieirense; a Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande; a Sociedade Instrução e Recreio 1º de Maio; a Sociedade União da Albergaria e o Sport Operário Marinhense.

B) RESPOSTAS SOCIAIS TIPIFICADAS

No concelho da Marinha Grande existem diversas respostas sociais de apoio ao idoso, com alvará de funcionamento, emitido pela Instituto da Solidariedade e Segurança Social, permitindo-lhe o acesso a condições de conforto e bem-estar, nomeadamente o Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Convívio, Centros de Dia e Lar Residencial (privado e IPSS).

Os dados apresentados dizem respeito às entidades com acordo com o Instituto da Segurança Social e ainda aquelas com licenciamento para desenvolver a sua atividade.

LAR

Resposta social destinada a alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, para idosos.[7] Assegura a alimentação, os cuidados de saúde primários, higiene, respeita a religião e a integridade de cada indivíduo, fomenta o convívio e a ocupação dos tempos livres dos idosos.

Estabelecimentos Privados	Capacidade
Casa Repouso e Bem Estar o Sossego	22
Explending, Lar de Idosos	12
Lar Residencial da Raquel, Lda	5

[7] http://www.seg-social.pt/idosos

56- LARES EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS

IPSS com Acordos de Cooperação e Gestão	Capacidade
Irmandade Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande – Lar das Virgieiras	33
Irmandade Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande – Lar das Outeirinhos	52
Centro Social Paroquial Vieira de Leiria	19

57- LARES EM IPSS COM ACORDO DE COOPERAÇÃO E GESTÃO

O APOIO DOMICILIÁRIO

Resposta social que consiste na prestação de cuidados e serviços a famílias e ou pessoas que se encontrem no seu domicílio, em situação de dependência física e ou psíquica e que não possam assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e ou a realização das atividades instrumentais da vida diária, nem disponham de apoio familiar para o efeito.[8]

Estabelecimentos Privados	Capacidade
Bona Vita	30
Lar Residencial da Raquel, Lda	15

58-APOIO DOMICILIÁRIO ESTABELECIMENTOS PRIVADOS

IPSS com Acordos de Cooperação e Gestão	Capacidade
Ass.Social Cult.Desportiva de Casal Galego	**56**
Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria	**42**
Irmandade Sta Casa Mis. M.ª Grande - Sede	**42**
Irmandade Sta Casa Mis.M.ª Grande-Além Sede (Vergieiras)	**42**
S. Silvestre - Ass.Solidariedade Social da Moita	**42**

59- APOIO DOMICILIÁRIO EM IPSS COM ACORDO DE COOPERAÇÃO E GESTÃO

CENTRO DE DIA

[8] http://www.seg-social.pt/idosos

Resposta social que presta um conjunto de serviços que contribuem para a manutenção no seu meio social e familiar, das pessoas com 65 e mais anos, que precisem dos serviços prestados pelo Centro de Dia.[9]

IPSS com Acordos de Cooperação e Gestão	Capacidade
Ass.Social Cult.Desportiva de Casal Galego	**10**
Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria	**30**
Irmandade Sta Casa Mis. M.ª Grande - Sede	**30**
Irmandade Sta Casa Mis.M.ª Grande-Além Sede (Vergieiras)	**30**

60-CENTRO DE DIA EM IPSS COM ACORDO DE COOPERAÇÃO E GESTÃO

CENTROS DE CONVÍVIO

Resposta social de apoio a atividades sociais e recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas com participação ativa das pessoas idosas, residentes em determinada comunidade.[10]

IPSS com Acordos de Cooperação e Gestão	Capacidade
Ass.Social Cult.Desportiva de Casal Galego	**20**
Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria	**30**

61- CENTRO DE CONVÍVIO EM IPSS COM ACORDO DE COOPERAÇÃO E GESTÃO

Foi referido ainda, por algumas das entidades mencionadas a existência de lista de espera, nomeadamente na valência de Lar, situação que poderia ser suprimida com o aumento dos Acordos de Cooperação, estendendo-se às outras valências, uma vez que as entidades tinham capacidade para tal.

Ainda de acordo com as entidades auscultadas, a doença mental, para além da demência associada ao envelhecimento, tem ganho maior expressão, urgindo, portanto, respostas adequadas e atempadas por parte dos serviços.

[9] http://www.seg-social.pt/idosos
[10] http://www.seg-social.pt/idosos

Forças	Fraquezas
• Criação de respostas sociais alternativas ao Lar para idosos mais autónomos como Centros de Noite • Implementação de sistemas de Tele-alarme • Criação de unidades especializadas em problemáticas como a Doença de Alzheimer • Implementação de um sistema único de sinalização de Idosos em risco • Aposta em formação especializada para dar resposta às problemáticas e exigências que a heterogeneidade da população idosa o exige • Criação de grupos de apoio baseados em voluntariado • Informar adequadamente população sobre a diversidade de respostas sociais existentes para que haja encaminhamento apropriado • Criação de uma Comissão de Protecção aos Idosos para intervenção e prevenção da violência e/ou abandono/negligência; articulado com a Polícia de Segurança Pública e outros meios disponíveis como a UCC – Unidade Cuidados na Comunidade	• A maioria das respostas sociais do concelho (centro de dia, lar, serviços de apoio domiciliário e centro de convívio) estão na sua capacidade máxima • População internada em lar residencial muito dependente • Pressão familiar para internamento de idosos • Congestionamento de serviços de centro de dia e centro de convívio com idosos muito dependentes • Grande sinalização de idosos em isolamento e exclusão social sem respostas • Lista de espera para a resposta de lar
Oportunidades	**Ameaças**
• Projectos de intervenção comunitária implementados no terreno podem ser reestruturados e novas valências criadas • Tecido associativo do concelho é muito forte e diversificado, podendo esses recursos serem reaproveitados • População em geral deve ser educada e idosos mais independentes devem ser encaminhados para respostas do género “universidades séniores”	• Pouco poder económico das famílias e dos idosos • Situações de abandono familiar e isolamento social necessitam de melhor sinalização • Pouca educação da população em geral para como lidar com as demências dos idosos e procurar respostas adequadas • Co-morbilidade de doenças crónicas (diabetes, demência, hipertensão) que tornam os idosos mais vulneráveis e dependentes de familiares e terceiros favorecendo a exclusão social e isolamento na residência do idoso

62- SWOT IDOSOS

8. INFÂNCIA E JUVENTUDE

A infância e juventude são duas dimensões de análise de grande importância para o desenvolvimento equilibrado das sociedades.

De acordo com dados da PORDATA, existem no concelho da Marinha Grande 5716 crianças entre os 0 aos 14 anos de idade e 3875 jovens dos 15 aos 24 anos de idade.

População residente: total e por grupo etário						
	0-04	**05-09**	**10-14**	**15-19**	**20-24**	**Total**
Marinha Grande	1.728	1.929	2.059	1.974	1.901	9591

63- CRIANÇAS E JOVENS RESIDENTES NO CONCELHO – FONTES DE DADOS: INE - ESTIMATIVAS ANUAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE

O Município da Marinha Grande tem em vigor, desde julho de 2010, o Programa de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família que consiste na atribuição de um subsídio, por ocasião do nascimento de cada criança no concelho, sendo esta atribuição regulada por Regulamento próprio.

A autarquia pretende promover, por um lado, a melhoria das condições de vida das crianças nos primeiros anos de vida, e por outro, fomentar a economia do concelho, através da aceitação de despesas relativas ao bebé, realizadas em estabelecimentos comerciais do concelho, impulsionando assim os hábitos de consumo do mesmo.

Em 2015, foram contempladas 79 crianças.

Para o apoio sustentado destas dimensões existem no concelho diversos equipamentos de apoio às diferentes faixas etárias.

A) CRECHE

Resposta social de natureza sócio-educativa, para acolher crianças até aos 3 anos de idade, durante o período de impedimento dos pais ou da pessoa que tenha a sua guarda de facto.

Objetivos

- Proporcionar, através de um atendimento individualizado, o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças num clima de segurança afetiva e física
- Colaborar com a família na partilha de cuidados e responsabilidades no desenvolvimento das crianças
- Colaborar no despiste precoce de qualquer inadaptação ou deficiência assegurando o seu encaminhamento adequado.[11]

Das seguintes respostas, 2 são integradas em IPSS e 7 em estabelecimentos com fins lucrativos.

Freguesia	Designação
Marinha Grande	Centro Infantil Arco - Iris
Marinha Grande	Os Kanitos
Marinha Grande	Mestre André
Marinha Grande	Puro Mimo
Marinha Grande	O Cogumelo
Marinha Grande	Pátio da Inês
Marinha Grande	Colégio O Recreio
Vieira de Leiria	Associação Promoção Social – Jardim dos Pequeninos

64- CRECHES EXISTENTES NO CONCELHO, RESPETIVA CAPACIDADE E TAXA DE OCUPAÇÃO, POR FREGUESIA

B) CATL – CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES

Resposta social que proporciona atividades de lazer a **crianças e jovens a partir dos 6 anos**, nos períodos disponíveis das responsabilidades escolares, desenvolvendo-se

[11] Fonte: ISS – Instituto de Segurança Social

através de diferentes modelos de intervenção, nomeadamente acompanhamento/inserção, prática de atividades específicas e multiactividades.

Objetivos

- Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de cada criança ou jovem, de forma a ser capaz de se situar e expressar num clima de compreensão, respeito e aceitação de cada um
- Colaborar na socialização de cada criança ou jovem, através da participação na vida em grupo
- Favorecer a relação entre família, escola, comunidade e estabelecimento, com vista a uma valorização, aproveitamento e rentabilização de todos os recursos do meio
- Proporcionar atividades integradas num projeto de animação sócio-cultutral, em que as crianças possam escolher e participar voluntariamente, tendo em conta as características dos grupos e como base o maior respeito pela pessoa
- Melhorar a situação social e educativa e a qualidade de vida das crianças
- Potenciar a interação e a integração social das crianças com deficiência, em risco e em exclusão social e familiar.

Características das atividades integradas nos modelos de intervenção referidos:

- Acompanhamento/inserção: atividades de animação de rua e atividades de porta aberta.
- Prática de atividades específicas: desporto, biblioteca, ludotecas, ateliers de expressão, cineclubes, clubes de fotografia e quintas pedagógicas. [12]

Das seguintes respostas, 1 é integrada em IPSS e 5 em estabelecimentos com fins lucrativos.

Freguesia	Designação
Marinha Grande	Colégio O Recreio
Marinha Grande	Cantinho de Recreio Ocupação de Tempos Livres
Marinha Grande	CATL ZIG ZAG

[12] Fonte: ISS – Instituto de Segurança Social

Marinha Grande	Mestre André
Vieira de Leiria	Academia de Ensino Ponto e Vírgula
Vieira de Leiria	Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria – Jardim dos Pequeninos

65- CATL

Os critérios de dimensionamento oficiais não apresentam valores referência, apenas aconselham a existência destas unidades em situações de elevada percentagem de mão-de-obra feminina e situações de risco social.

No contexto concelhio, e face aos quantitativos populacionais em presença, justificar-se-á a existência de pelo menos um centro de atividades de tempos livres, na sede de concelho, tendo em conta a taxa de ocupação de 100%, aferida em todos os centros de ATL existentes, na mesma freguesia.

C) ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR/ JARDINS DE INFÂNCIA

Resposta social orientada para o desenvolvimento de crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico, proporcionando-lhes atividades educativas e atividades de apoio à família.

Objetivos:

- Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança e proporcionar-lhe condições de bem-estar e segurança
- Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem e desenvolvimento da expressão e da comunicação
- Estimular a curiosidade e o pensamento crítico
- Despistar inadaptações, deficiências e precocidades para melhor orientação e encaminhamento da criança
- Incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de colaboração com a comunidade

Apoiar a família através de fornecimento de refeições às crianças e de prolongamento de horários com atividades de animação sócio-educativa.[13]

D) CENTRO DE ACOLHIMENTO

Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao acolhimento urgente de crianças e jovens em perigo, de duração inferior a seis meses, com base na aplicação de medida de promoção e protecção.[14]

Freguesia	Designação	Capacidade
Marinha Grande	Centro de Acolhimento Girassol – ADESER II, IPSS	14

66- CENTRO DE ACOLHIMENTO

E) CENTRO DE APOIO FAMILIAR E ACONSELHAMENTO PARENTAL (CAFAP)

O Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, adiante designado por CAFAP, é um servico de apoio especializado as famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias.

Objetivos:

O CAFAP visa a prossecução dos seguintes objetivos:

- Prevenir situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva;
- Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança;
- Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam a melhoria do desempenho da função parental;
- Capacitar as famílias promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e rotinas quotidianas;

[13] Fonte: ISS – Instituto de Segurança Social
[14] Fonte: ISS – Instituto de Segurança Social

- Potenciar a melhoria das interações familiares;
- Atenuar a influência de fatores de risco nas famílias, prevenindo situações de separação das crianças e jovens do seu meio natural de vida;
- Aumentar a capacidade de resiliência familiar e individual;
- Favorecer a reintegração da criança ou do jovem em meio familiar;
- Reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade, bem como identificar recursos e respetivas formas de acesso. [15]

Freguesia	Designação	Capacidade
Marinha Grande	Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP)	100

67-CAFAP

F) INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA

Resposta que visa garantir condições de desenvolvimento das crianças com alterações nas funções ou estruturas do corpo que limitam o crescimento pessoal e social e a sua participação nas atividades típicas para a idade, bem como das crianças com risco grave de atraso de desenvolvimento.

Objetivos

- Assegurar às crianças a proteção dos seus direitos e desenvolvimento das suas capacidades, através de ações de intervenção precoce na infância (IPI) em todo o território nacional
- Detetar e sinalizar todas as crianças com risco de alterações ou alterações nas funções e estruturas do corpo ou risco grave de atraso de desenvolvimento
- Intervir, após a deteção e sinalização daquelas situações, em função das necessidades do contexto familiar de cada criança elegível, de modo a prevenir ou reduzir os riscos de atraso no desenvolvimento

[15] Fonte: ISS – Instituto de Segurança Social

- Apoiar as famílias no acesso a serviços e recursos dos sistemas da Segurança Social, da Saúde e da Educação
- Envolver a comunidade através da criação de mecanismos articulados de suporte social.

Freguesia	Designação	Capacidade
Marinha Grande	Equipa Local de Intervenção Precoce - ADESER II, IPSS	60

68-ELI

G) OUTRAS RESPOSTAS NÃO TIPIFICADAS

A. SALAS DE ESTUDO/ CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO

Freguesia	Designação
Marinha Grande	Salas de Estudo "O nosso mundo" e Gabinete Mão Aberta – ADESER II, IPSS
Marinha Grande	EPICENTRO – Centro de Apoio Pedagógico
Marinha Grande	Oficina do Saber
Marinha Grande	Espaço
Marinha Grande	Mentes Brilhantes
Marinha Grande	Saber Global
Marinha Grande	Vanita
Marinha Grande	Clube D
Marinha Grande	Centro Book
Marinha Grande	Pitágoras
Marinha Grande	Mais Saber
Marinha Grande	Triângulo
Marinha Grande	Jogo do Rato
Marinha Grande	Peter Pan
Marinha Grande	Dona Amélia
Vieira de Leiria	Atelier Aprender +

69- SALAS DE ESTUDO

B. CENTRO INFANTIL DE BABYSITTING

Freguesia	Designação
Marinha Grande	Batuta Colorida

70- BABYSITTING

C. GAAF – GABINETE DE APOIO AO ALUNO E À FAMÍLIA

O Gabinete de Apoio ao aluno e à Família é uma resposta de apoio sócio educativo integrado em contexto escolar, sob a metodologia da Mediação Escolar. Esta resposta surge no atual Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, no ano letivo de 2005/2006. Decorridos 10 anos desde a sua implementação, constitui no contexto escolar e comunitário, uma resposta de apoio especializado com intervenção das áreas do Serviço Social, Psicologia, Mediação e Educação.

Atualmente esta resposta está integrada num território educativo de intervenção prioritária, considerado uma iniciativa governamental, implementada em estabelecimentos de ensino localizados em territórios com elevados indicadores de pobreza e exclusão social.

São objetivos centrais desta intervenção a prevenção e redução do abandono escolar precoce e do absentismo, a redução da indisciplina e a promoção do sucesso educativo de todos os alunos.

No que concerne ao público-alvo, e atendendo ao contexto atual, verifica-se que cerca de 30% dos alunos em contexto escolar estão em situação de Risco direto, constituindo-se assim destinatários diretos na intervenção. Sendo esta uma intervenção multidisciplinar de natureza preventiva constitui-se como um recurso ao nível da Comunidade Escolar.

Esta intervenção é preconizada através de acompanhamento psicossociais ao aluno, avaliações psicológicas, intervenção em grupo turma e grupo de controlo, através do Serviço Social de Grupos; intervenção em contextos informais, com recurso à Mediação de Pátio; desenvolvimento de atividades em contexto comunitário em períodos de

interrupção letiva; intervenção em contexto familiar com recurso às sessões de Informação para Grande Grupo; apoio psicossocial a famílias de alunos referenciados; sessões de Mediação Familiar em situações específicas; Formação a Docentes e Não Docentes; trabalho em parceria com as respostas da Comunidade com vista à construção da rede de apoio social do aluno.

D. GABINETE DE APOIO PSICOSOCIAL

Freguesia	Designação
Marinha Grande	GAP – Junta de Freguesia de Marinha Grande

71- GAP MARINHA GRANDE

O GAP da Junta de Freguesia da Marinha Grande constitui-se como um instrumento privilegiado de atuação junto da comunidade da freguesia da Marinha Grande, disponibilizando informação e mobilizando recursos adequados a cada situação, tendo em vista a promoção da melhoria das condições de vida e o bem-estar da população, residente na freguesia da Marinha Grande.

O GAP Marinha Grande oferece três tipos de resposta, nomeadamente: Psicológica, Social e Nutricional.

Freguesia	Designação
Vieira de Leiria	Apoio Psicológico da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria

72- VIEIRA DE LEIRIA

O GAP da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria oferece serviços de acompanhamento psicológico aos fregueses de Vieira de Leiria.

E. CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3ª GERAÇÃO – MARINHA SOCIAL

Freguesia	Designação
Marinha Grande, Vieira de Leiria, Moita	CLDS 3ª geração Marinha Social – ADESER II, IPSS

73- CLDS 3G

EIXO 2- INTERVENÇÃO FAMILIAR E PARENTAL, PREVENTIVA DA POBREZA INFANTIL

- Gabinete de Crise:

- Identificar cidadãos com problemáticas de crise referenciadas;
- B) Acompanhar individualmente o cidadão, quer ao nível da consulta de psicologia, quer ao nível do apoio social;
- C) Criar grupos de entreajuda de situações de crise;
- D) Capacitar o cidadão de estratégias que promovam o seu equilíbrio biopsicossocial.

- Centro Atendimento ao Adolescente:
  - Prevenir comportamentos de risco através da adoção de estilos de vida saudáveis;
  - Criar um atendimento individualizado tendo como base uma perspetiva holística do jovem;
  - Capacitar os jovens de conhecimentos sobre comportamentos de risco que lhes permitam tomar decisões informadas e conscientes .

- Mediação Conflitos Conjugais (Famílias)
  - Apoiar casais que já estando separados procuram apoio na elaboração do Acordo de Responsabilidades Parentais;
  - Apoiar a comunicação do divórcio aos filhos;
  - Estabelecer estratégias de resolução de conflito no divórcio.

H) COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - CPCJ

Em conformidade com a Comissão Nacional, a CPCJ da Marinha Grande é uma instituição oficial não judiciária, com autonomia funcional que visa a promoção dos direitos da criança e do jovem, no sentido de prevenir ou pôr fim a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

A CPCJ da Marinha Grande rege-se, atualmente, pela Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro, segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.

Verificou-se, em 2015, um acréscimo global do número de Processos de Promoção e Proteção instaurados e reabertos, cuja sinalização proveio maioritariamente das Autoridades Policiais, PSP e GNR.

As modalidades de contacto/sinalizações foram efetuadas maioritariamente por escrito.

As problemáticas dominantes foram a negligência e a violência doméstica.

Do ano 2014 transitaram 124 processos, foram instaurados 182 processos em 2015 (novos processos) e reabertos 55 processos.

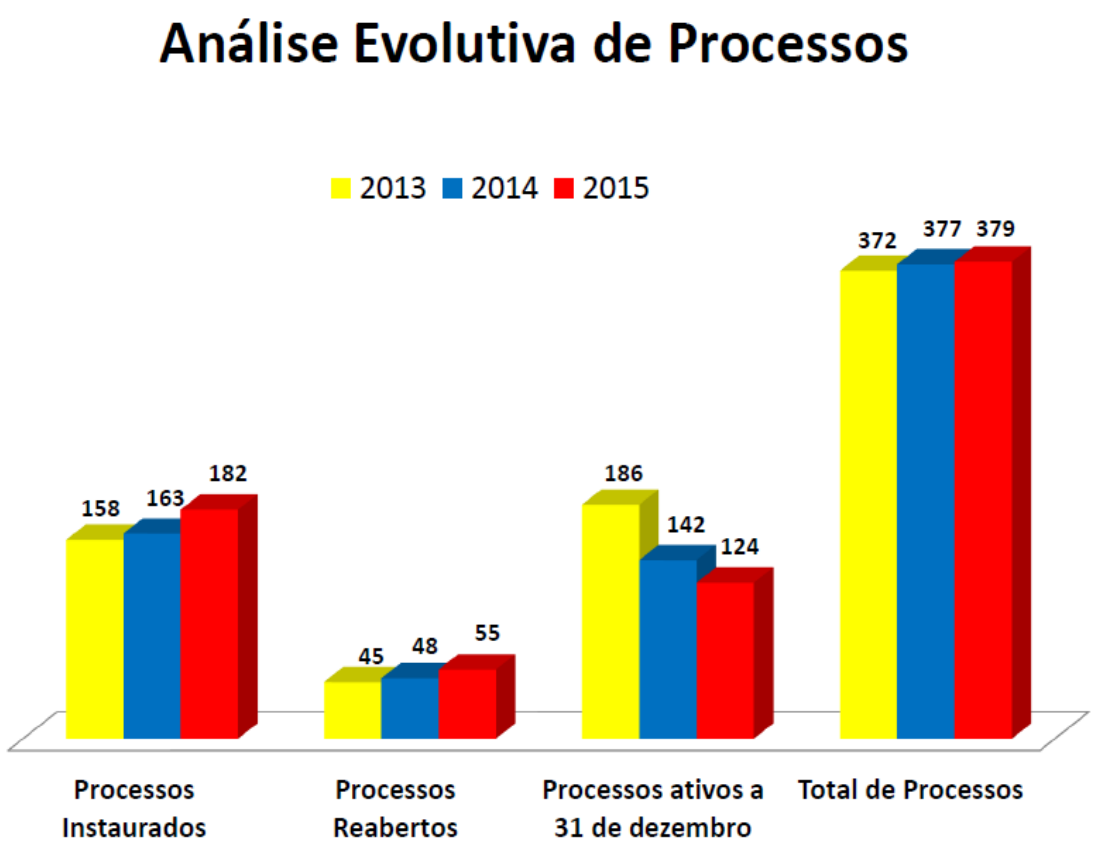

GRÁFICO 3 – ANÁLISE EVOLUTIVA DE PROCESSOS CPCJ

MEDIDAS APLICADAS:

No que concerne às medidas aplicadas em 2015, as medidas em meio natural de vida foram aplicadas na generalidade das situações, destacando-se a medida de "Apoio Junto dos Pais" (aplicada em 116 situações), seguida da medida de Apoio Junto de outro Familiar (aplicada em 16 casos).

Acresce referir que foram deliberadas 14 medidas de Acolhimento Residencial, com especial incidência na faixa etária dos 12 aos 16 anos.

Em 2015 foi necessário recorrer à aplicação do Procedimento de Urgência previsto no artigo 91º da LPCJP em 4 situações por perigo atual ou iminente para a vida ou integridade física da criança/jovem.

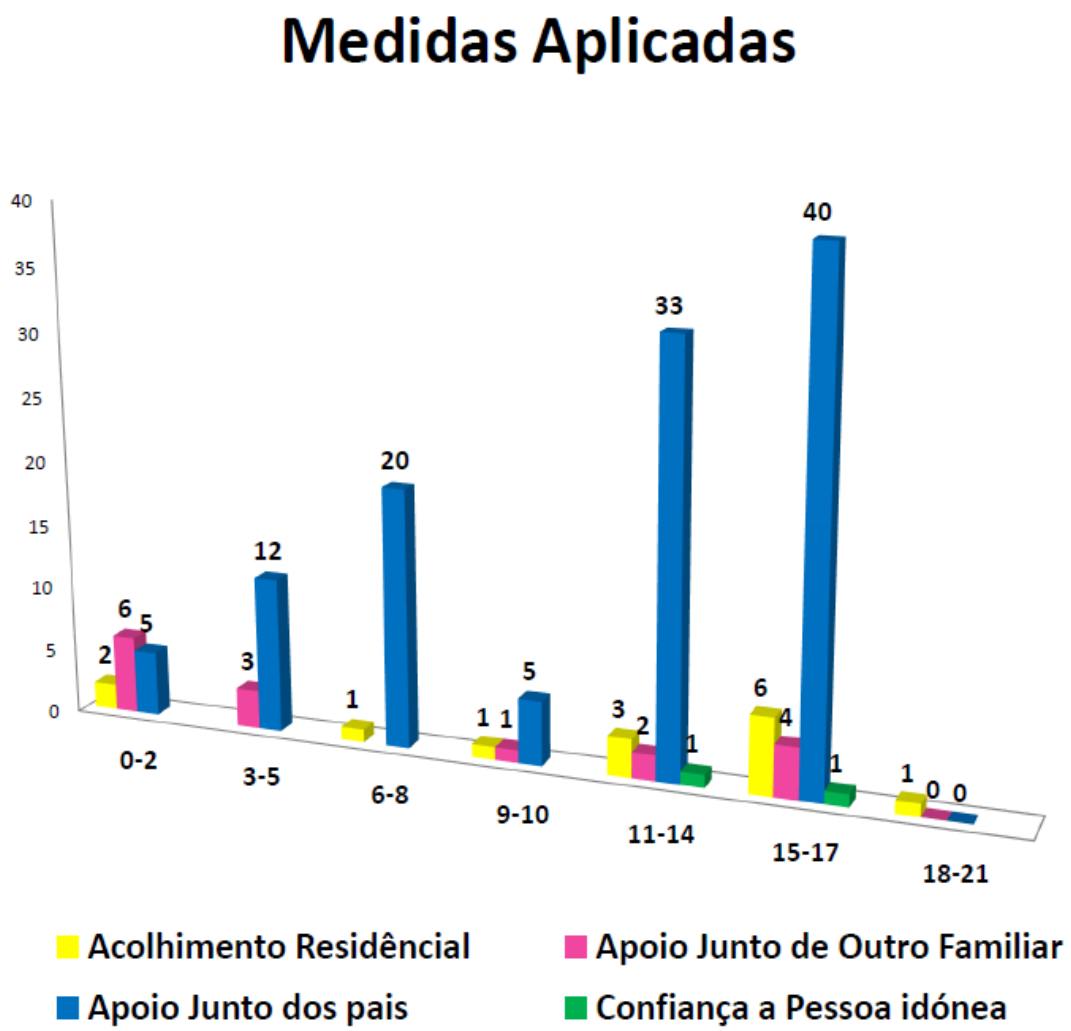

GRÁFICO 4 – MEDIDAS APLICADAS CPCJ

ARQUIVAMENTOS:

No ano de 2015 foram arquivados 255 processos de promoção e proteção, a grande maioria por deixar de subsistir a situação de perigo sinalizada o que revela um maior sucesso do trabalho realizado pelos diversos técnicos (CPCJ, Serviços, Escolas, Projetos, etc.) que acompanham as crianças/jovens e os seus agregados familiares.

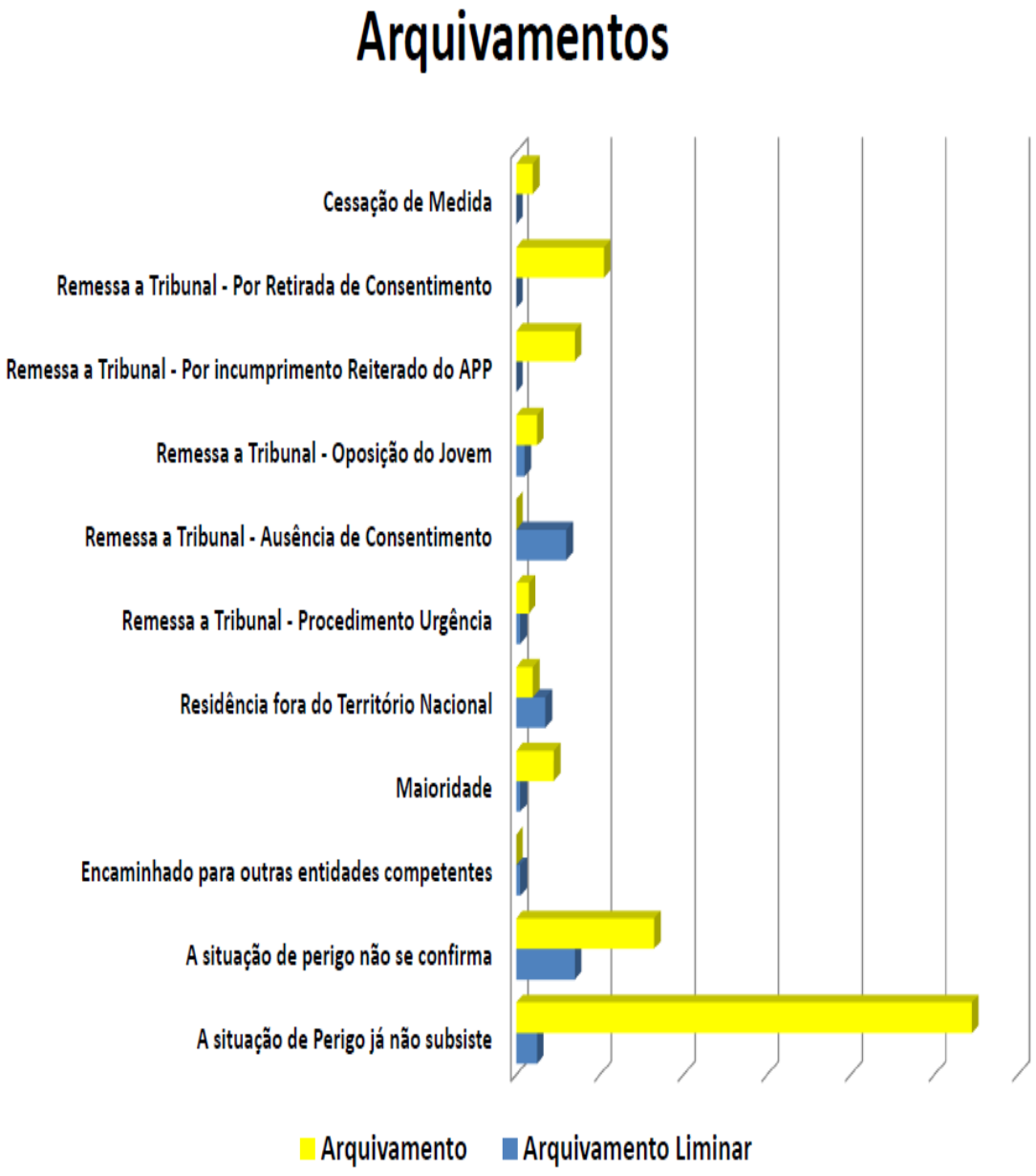

GRÁFICO 5 – MOTIVO DE ARQUIVAMENTO

PRINCIPAIS PROBLEMÁTICAS SINALIZADAS:

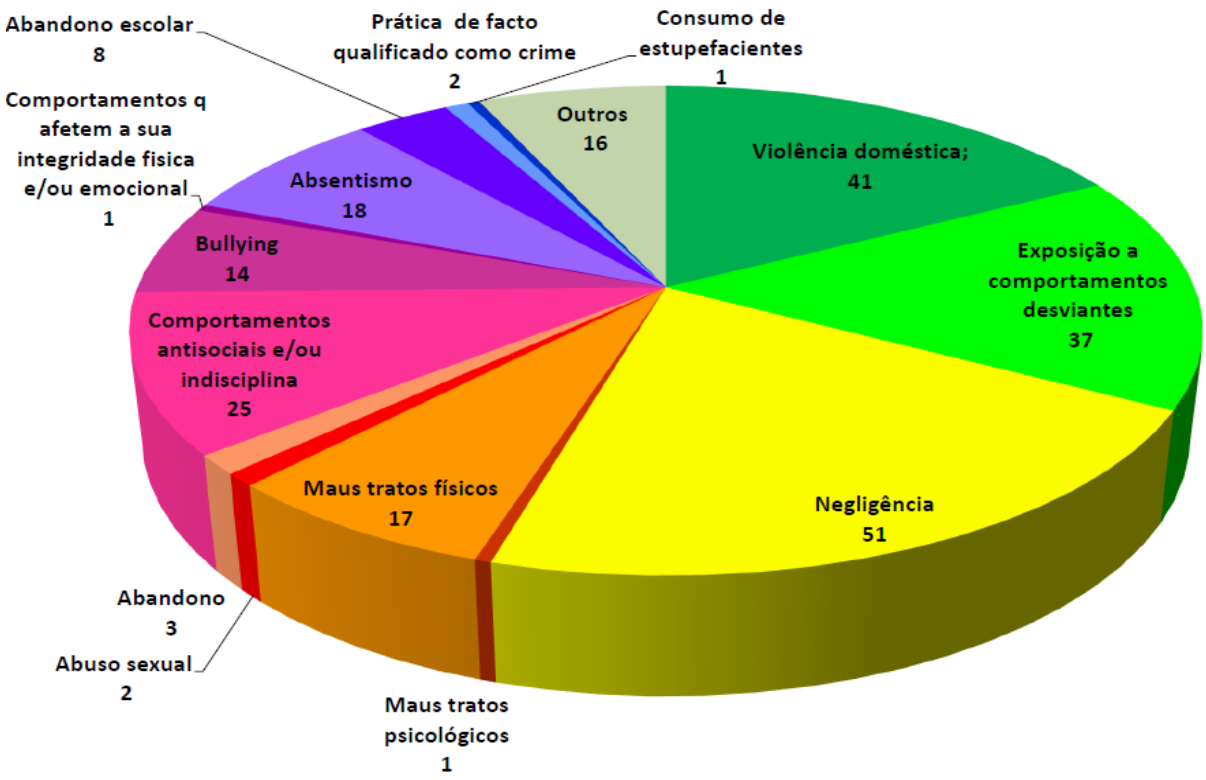

GRÁFICO 6 – PRINCIPAIS PROBLEMÁTICAS SINALIZADAS

I) NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO

Núcleo constituído por uma equipa multiprofissional (uma médica, três enfermeiras e uma psicóloga) que tem como missão a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em risco como forma de garantir o seu bem estar e desenvolvimento integral (Lei 147/99, de 1 de Setembro). O NACJR foi criado a partir do despacho 965/2009 de agosto com a permissa de que os fatores de risco social funcionam como indicadores inespecíficos, não podendo ser causa direta de situações de risco ou de perigo social, pelo que a sua avaliação deve atender ao contexto global do indivíduo em aspectos biopsicossociais seus e do seu agregado familiar. A esta equipa cabe esta mesma avaliação e sinalização no sentido de prevenir o mau trato.

Assim, o NACJR sito no Centro de Saúde da Marinha Grande reúne mensalmente onde são apresentados e discutidos situações de risco, altura em que é atribuído um gestor de caso que passa a investigar e classificar o risco da família, intervindo diretamente, quer com a família, quer com as outra entidades da comunidade, por exemplo a escola, segurança social e outras.

A casuística deste núcleo apresenta-se no seguinte quadro. Para além desta intervenção individual o NACJR da Marinha Grande, sempre que possível dinamiza acções na comunidade que visam sensibilizar para os efeitos dos maus tratos nas crianças e a sua prevenção. Está também envolvido em projetos de promoção da saúde sexual e mental na comunidade escolar.

Número de Casos	**Ano de 2015 (de 1 Janeiro a 31 Dezembro 2015)**		
	M	F	TOTAL
Total de Casos Sinalizados	49	49	98
• Em Acompanhamento	47	48	95

• Arquivados	2	1	3
• Total de Encaminhados *<u>se possível,</u> discriminar:*	0/23	0/26	0/49
○ Para parceiros 1º Nível	0/11	0/7	0/18
○ Para CPCJ	0/10	0/14	0/24
○ Para Tribunal	**0/2**	**0/5**	0/7

74- Nº DE CASOS DO NACJR

Tipo de Mau Trato	**Ano de 2015 (de 1 Janeiro a 31 Dezembro 2015)**		
	M	F	TOTAL
Negligência	**20**	**22**	**42**
○ **Ativa (por ação)**		3	3
○ **Passiva (por omissão)**	20	19	39
Abuso sexual/ violência sexual (suspeita)	1	1	2
Mau trato psicológico	**28**	**26**	**54**
• **Exposição a violência doméstica**	10	9	19
• **Bullying**	1	1	2
• **Mobbing/ Problemas Comportamento**	12	11	23
• **Exposição comportamentos aditivos dos pais/ principais cuidadores**	3	2	5
• **Abandono Afetivo/ Morte Súbita Progenitores/ Cuidadores**	1/1	1/2	2/3

75 – TIPOLOGIA DE MAUS TRATOS DO NACJR

Forças	Fraquezas
• Tecido associativo do concelho com forte envolvência na área da infância e juventude; • Oferta diversificada na área do desporto, música e teatro; • Centro de Atendimento ao Adolescente dirigido aos adolescentes dos 12 aos 24 anos de idade, com atividades socioeducativas e de exercício da cidadania; • Trabalho multidisciplinar – articulação entre entidades e respostas.	• Insuficiente resposta de apoios técnicos especializados gratuitos ou de baixo custo, na área da infância e juventude – psicologia, terapia da fala, nutrição, psicomotricidade; pedopsiquiatria; otorrino; med. dentária; • Escassez de apoio socioeducativo e de exercício da cidadania, gratuito ou de baixo custo, dirigido a crianças dos 6 aos 12 anos de idade; • Inexistência de oferta gratuita ou a baixo custo de atividades de expressão corporal e artística; • Insuficiente resposta dirigida a crianças dos 0 aos 3 anos – creche; • Inexistência de resposta às famílias com crianças que trabalham por turnos – amas, creche noturna. • Respostas inadequadas na prevenção/tratamento de comportamentos aditivos por parte dos jovens (Consumo de substâncias psicoativas; dependência de jogos e redes socais); • Insuficiente supervisão policial dos espaços de diversão frequentados por jovens;
Oportunidades	**Ameaças**
• Programa Portugal 2020;	• Existência de amas no concelho sem enquadramento legal; • Conjuntura económica e social desfavorável.

76 – SWOT INFÂNCIA E JUVENTUDE

9. MINORIAS ÉTNICAS E IMIGRANTES

Portugal é, desde há muito tempo, um país de chegadas. Esta nossa vocação, reforçada no início do século XXI, tem-nos colocado na liderança das melhores políticas de integração daqueles que escolheram Portugal para viver.

Esta atitude tem patente desafios que não só nos enriqueceram, ao nível da estrutura socio económica e cultural, como também exigiu uma perspetiva holista e realista ao nível da integração/inclusão, procurando encontrar um equilíbrio cultural, social e económico, entre os residentes e os imigrantes, procurando manter a coesão social.

Repercutindo-nos ao concelho da Marinha Grande, e tendo em conta que a existência de diversas nacionalidades a residir no concelho, em reunião do Núcleo Executivo, foi decidido focarmo-nos nos indivíduos de nacionalidade Indiana, Romena e ainda nos indivíduos de Etnia Cigana.

Tal decisão prendeu-se com o facto da imigração dos Indianos e Romenos ser uma realidade relativamente recente, precisando de um olhar atento das entidades do concelho.

Contrariamente, a escolha pelos indivíduos de etnia cigana deveu-se à necessidade imperativa de conhecer esta realidade com o intuito de a perceber e dar resposta à problemática social que tem vindo a emergir/intensificar ao nível da coabitação com os residentes – *utilizando a máxima conhecer para melhor agir.*

A recolha da informação foi feita através da auscultação de diversas entidades, designadamente Instituto de Segurança Social, Associação Novo Olhar II, o CAFAP, o Centro de Saúde da Marinha Grande, Agrupamentos de Escolas do Concelho e ainda recolha de informação direta, no caso da Comunidade Indiana.

A) COMUNIDADE ROMENA

A comunidade Romena tem vindo a procurar o concelho da Marinha Grande com mais regularidade, pelo que se torna imperativo perceber os moldes desta procura para, de um modo inclusivo, apoiar e prestar os melhores cuidados.

Importa salientar, porém, que esta comunidade mais transparece ser uma cultura tipicamente nómada, em que permanecem no concelho por um certo tempo e depois migram para outra localidade, país, não se fixando ou criando raízes.

Estes indivíduos recorrem aos serviços em situações muito pontuais, vivendo da venda de pequenos produtos (calendários, meias, panos de cozinha, o Borda d'Água) e até mesmo de esmolas, uma vez que mendigam.

Tendo em conta os estilos de vida destes indivíduos e facto acima mencionado, torna-se difícil a sua caracterização, pelo que os dados abaixo espelhados são resultado de uma observação direta pouco exaustiva, da Associação Novo Olhar II.

De acordo com os dados obtidos pelo Centro Sócio Sanitário "Porta Azul", a associação, até ao momento, deu assistência a cerca de 30 romenos, cujo primeiro contacto com esta comunidade remete-nos para 2009.

Dos 30 elementos, foi possível identificar cerca de 9 famílias diferentes, sendo que a mais numerosa seria constituída por 5 elementos.

Quanto ao sexo, foram identificados 11 elementos do sexo feminino e 19 do sexo masculino.

Foi possível também perceber que estes indivíduos seriam relativamente jovens, nascidos, maioritariamente, na década de 80 e 90.

Comunidade Romena	N.º Indivíduos
Sexo Masculino	19
Sexo Feminino	11
Total	30

77 – COMUNIDADE ROMENA

Relativamente ao apoio prestado por parte da Associação Novo Olhar II, nomeadamente através da sua valência Centro Sócio Sanitário "Porta Azul", salientam-se os cuidados de higiene (banho e barba), a receção de roupa, sala de estar, tratamento de roupa e acompanhamentos em situações pontuais aos serviços (hospital).

Tendo em conta que esta procura tem vindo a aumentar, torna-se imperativo perceber de um modo mais exaustivo esta comunidade, abordando as diferentes áreas – demográfica, cultural, social e económica.

B) COMUNIDADE INDIANA

A comunidade Indiana tem vindo a crescer no nosso concelho.

Os números abaixo espelham o número de residentes no nosso concelho. Na anterior atualização do Diagnóstico Social esta comunidade não foi considerada pelo facto de não ter a mesma representatividade e visibilidade que tem atualmente.

Sexo	Idade				Total
	0-14	15-24	25-64	>65	
Homens			109		109
Mulheres			43		43
Crianças	32	14			46
Total	32	14	152	0	198

78 – COMUNIDADE INDIANA

Os dados obtidos resultaram da auscultação de um indivíduo desta comunidade -- que percebesse e falasse o português fluentemente --, através de uma entrevista, pelo que o apresentado resulta de uma observação empírica exploratória, da qual não se poderá retirar conclusões mais definitivas. Trata-se, contudo, de um contributo muito importante para perceber a dinâmica cultural, demográfica, económica e social desta comunidade no concelho da Marinha Grande e pode inclusivé servir de base para outros trabalhos de análise científica que pretendam continuar e/ou aprofundar a análise da comunidade.

Através desta entrevista foi possível perceber não só o número de residentes, como também informações relacionados com o emprego, escola, saúde, relacionamento com a restante comunidade e principais constrangimentos na integração/inclusão desta comunidade no concelho.

A entrevista realizou-se na Junta de Freguesia da Marinha Grande, e o entrevistado disponibilizou-se para colaborar em tudo o que fosse necessário, tendo disponibilizado contacto telefónico para o efeito.

De acordo com o entrevistado, a comunidade indiana tende a transparecer isolada dos demais residentes, porém, não é intencional. Relacionam-se com a restante comunidade quando necessário (trabalho, escola, saúde, etc.), contudo, por questões de pertença/culturais, tendem a desenvolver atividades lúdicas e de lazer entre os demais, nos tempos livres. Muito embora, reconheçam a necessidade de falar a língua portuguesa, privilegiam a língua mãe, nestes momentos.

Segundo o entrevistado, à data, praticamente todos os homens trabalhavam. Inclusivé, atualmente, já abriram 4 espaços comerciais na Marinha Grande e pretendem abrir outro espaço, noutro concelho, revelando uma postura empreendedora.

Quanto à integração profissional das mulheres, de acordo com o mesmo, por norma, estas não trabalham, dedicando-se à casa e aos filhos, sendo esta também uma questão cultural. Porém, a situação poderá mudar, em caso de dificuldades económicas, que imponham a comparticipação económica da companheira para o sustento familiar.

Relativamente à escola, aquele salientou que as crianças até à idade de ingresso na pré ficam aos cuidados da mãe, contudo, logo que possível, integram estabelecimento educativo adequado de modo a aprenderem o português. Procuram respeitar as orientações dos professores bem como as normas educativas escolares.

Ao nível da saúde, a comunidade em causa tem processo clínico no Centro de Saúde da Marinha Grande. O entrevistado evidenciou algumas dificuldades ao nível da linguagem pois nem sempre, quer as técnicas de saúde, quer os próprios, percebem o que é transmitido, porém, em caso de grandes dificuldades procuram fazer-se acompanhar na consulta por um indiano que fale melhor o português.

Relativamente às condições de habitabilidade, o entrevistado salientou que todos os elementos da sua comunidade vivem em casas com condições, que na sua grande maioria são arrendadas. Salientou que, por norma, cada habitação alberga apenas um

núcleo familiar, no máximo dois. Poderão partilhar com outros elementos família, nomeadamente a mãe ou pai dos cônjuges.

Os homens partilham casa apenas quando não têm reunida a sua família, ou seja, numa fase inicial de integração social e profissional, partilhando as despesas e apoiando-se mutuamente nos novos desafios. Quando sentem segurança económica, é habitual a mulher e filhos, quando existem, virem para junto de si, havendo então a necessidade de procurar casa para a família.

Ainda de acordo com o entrevistado, apesar de nem todos os adultos falarem o português fluentemente, no âmbito da obtenção do Visto de Residência, para além de outros pressupostos, precisam de frequentar o curso de português para estrangeiros, que, na Marinha Grande, acontece na escola Secundária Engenheiro Acácio Calazans Duarte.

C) COMUNIDADE CIGANA

Em conformidade com a atualização do Diagnóstico Social anterior, temos vindo a assistir a um crescimento gradual desta comunidade no concelho da Marinha Grande, pese embora a facilidade de deslocação que os agregados têm de cidade para cidade, adaptando a sua vida às suas necessidades.

A informação abaixo apresentada resulta da auscultação de diferentes entidades, designadamente: Centro de Saúde da Marinha Grande, Segurança Social da Marinha Grande, Agrupamento de Escolas, CAFAP, e ainda outras instituições de cariz social.

De acordo com os dados recolhidos, constatou-se que até 31 de dezembro de 2015, residiam 140 indivíduos de etnia cigana, no concelho da Marinha Grande, divididos em 36 agregados familiares, dos quais, 2 residem na freguesia da Moita. Contrariamente, na freguesia da Vieira de Leiria não existe referência de elementos de Etnia Cigana.

O quadro abaixo espelha o crescimento desta comunidade ao longo dos 5 anos de vigência da última atualização do Diagnóstico Social.

Indivíduos	2010	2015
Total de Indivíduos	87	140
Total de agregados	24	36

79- COMUNIDADE CIGANA

Relativamente às idades, o maior grupo etário é o dos 0-14 anos, existindo apenas um elemento com mais de 65 anos, do sexo feminino. Não foi possível obter informação relativa à idade de 5 elementos.

O quadro abaixo espelha a distribuição etária desta comunidade, confirmando-se o facto de ser uma população jovem, sem grandes diferenças ao nível do sexo, ou seja, no total existe apenas mais um elemento do sexo feminino do que do sexo masculino. Esta diferença é maior no grupo etário dos 0-14, em que temos mais 9 crianças do sexo masculino do que do feminino.

Sexo	Faixas etárias					Total
	0-14	15-24	25-64	65	S/Informação	
Total	59	31	36	1	15	140
Homens	34	13	17		7	71
Mulheres	25	18	19	1	8	69

80-DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA - COMUNIDADE CIGANA

Quanto à residência/morada, na sua grande maioria, os agregados solicitaram à Junta de Freguesia da Marinha Grande permissão para receber correio nas suas instalações, pelo facto de não terem uma morada oficial.

A questão da habitação tem vindo a ser trabalhada com estas famílias com intuito de experienciarem melhores condições de habitabilidade.

Dos agregados identificados, 16 residem no pinhal e 20 residem em habitação.

Apesar de algumas alterações ao nível das condições habitacionais, existem diversas famílias a residir no pinhal, sem quaisquer condições mínimas de habitabilidade. No que se refere ao consumo de água potável e de eletricidade, estas famílias recorrem às fontes, que existem espalhadas pela cidade. Quanto à eletricidade, quando existe, é

fornecida através de geradores ou então através de puxadas. Não existem condições para a higienização pessoal ou do espaço habitacional.

Escolaridade

Faixa Etária	Casa		Pré/JI		1º ciclo		2º ciclo		Curso Vocacional		S/Informação		Total
0-14	**F**	**M**	**F**	**M**	**F**	**M**	**F**	**M**	**F**	**M**	**F**	**M**	
	4	**10**	**6**	**6**	**7**	**12**	**3**	**1**	**0**	**1**	**5**	**4**	**59**

81 - DISTRIBUIÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE, DOS 0-14 ANOS - COMUNIDADE CIGANA

Relativamente à escolaridade, foi possível verificar que praticamente todas as crianças, do grupo etário 0-14 encontram-se inseridas em equipamento educativo, de salientar, que na faixa etária dos 15 aos 18, embora possamos verificar alguns jovens com escolaridade, estes foram contemplados na tabela seguinte, referente aos adultos, uma vez que conforme as suas tradições, estes já se configuram como tal.

Acrescenta-se que a maioria das jovens dos 15 aos 18, já são mães, o que impede a continuação da sua frequência escolar.

O quadro abaixo reflete a escolaridade dos adultos desta comunidade, sendo que não se conseguiu obter informação escolar de 41 indivíduos. Ressalva-se porém, que a predominância é de adultos sem escolaridade (25 indivíduos).

Faixa Etária	C/ Escolaridade		S/ Escolaridade		S/ Informação	
	F	**M**	**F**	**M**	**F**	**M**
15-24	**4**	**4**	**4**	**5**	**10**	**4**
25-64	**5**	**4**	**8**	**7**	**6**	**6**
65+	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**
S/Informação	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**6**
TOTAL	**9**	**8**	**13**	**12**	**25**	**16**

82 -DISTRIBUIÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE, DOS 15 AOS 65+ ANOS - COMUNIDADE CIGANA

Inscrição no Centro de Emprego -

Tendo em conta que os agregados, na sua grande maioria, são beneficiários de RSI, os adultos, encontram-se praticamente todos inscritos no Centro de Emprego da Marinha

Grande, sendo esta uma cláusula integrante do Contrato de Inserção estabelecido entre os próprios e a Segurança Social, no âmbito desta medida.

Beneficiários de RSI -

De acordo com a auscultação das entidades competentes nesta matéria, praticamente todos os agregados de etnia cigana encontram-se a beneficiar do Rendimento Social de Inserção e dos Abonos de Família, sendo maioritariamente esta a sua fonte de rendimento.

Os que não estão dependem economicamente do seu trabalho.

Saúde – Inscrição no Centro Saúde da Marinha Grande, PNV e Consultas de Vigilância

No que se refere à saúde, foi possível verificar que na sua grande maioria, os elementos desta comunidade encontram-se inscritos no Centro de Saúde da Marinha Grande, nomeadamente 108 inscrições .

Quanto ao cumprimento do Plano Nacional de Vacinação (PNV), dos 140 elementos identificados, apenas 71 têm PNV atualizado.

Relativamente às Consultas de Vigilância, verifica-se ainda alguma resistência na manutenção destas consultas, apenas 42 indivíduos cumprem com as marcações, contrariamente a 68. Não existe informação relativa a 35 indivíduos.

Saúde		Inscritos no CSMG		PNV		Consultas de Vigilância	
		F	M	F	M	F	M
Crianças 0-14	S	21	27	17	22	12	13
	N	0	0	1	0	9	14
	Em atraso	0	0	3	5	0	0
	S/informação	4	7	4	7	4	7
Adultos 15 - +65	S	36	25	19	13	13	4
	N	2	5	3	2	22	22
	Em atraso	0	0	11	10	0	0
	S/informação	6	7	0	3	2	4

83 - DISTRIBUIÇÃO POR INSCRIÇÃO NO CSMG E CUMPRIMENTO DO PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO E CONSULYTAS DE SAÚDE INFANTIL - COMUNIDADE CIGANA

Salienta-se o trabalho da entidades como:

- Loja Social, que apesar de alguns constrangimentos, de diferentes naturezas, apoia estas famílias ao nível da roupa e outros bens, nomeadamente de puericultura e outros.
- A Conferência São Vicente Paulo, que para além de roupa e outros produtos, apoia ao nível da doação de alimentos.
- O CAFAP tem dado resposta a esta Comunidade, através de um programa de prevenção em meio familiar grupal, "Kálon", desenvolvido pelo CAFAP em parceria com a UCC, e através de acompanhamentos regulares a estas famílias, de forma individualizada.

Apesar de se ter verificado uma redução quanto à prática da mendicidade e à procura de produtos alimentares ou outros, em caixotes do lixo públicos e privados, ainda é visível crianças, adolescentes e adultos, que se dedicam a essa prática.

Durante o período em que a referida comunidade tem permanecido na Marinha Grande têm sido evidentes as dificuldades desta se integrar socialmente, bem como os desagrados/problemas levantados pelos munícipes não ciganos.

Ainda são muitos os elementos que constituem esta comunidade que apresentam fracas competências pessoais, sociais e parentais, sendo grande parte dos adultos analfabetos e desinformados relativamente a questões de saúde, escolares, entre outras. Contudo, é importante refletir sobre a parca evolução desta comunidade, mas fundamental, que se deve ao trabalho desenvolvido por diferentes entidades que desenvolvem esforços no sentido de promover a inclusão social destes indivíduos.

Forças	Fraquezas
• Existência de serviços e respostas que trabalham diretamente com a comunidade cigana, CAFAP e romena, ANO II. • Parcerias existentes no concelho.	• Falta de parque habitacional de inserção da comunidade de etnia cigana; • Incumprimento por parte da comunidade cigana face às solicitações efetuadas pelos serviços públicos de acompanhamento • Inexistência de um projeto concertado e integrador da etnia cigana na comunidade local. • Inexistência de um balneário comunitário de acesso aos imigrantes, designadamente aqueles que assumem características nómadas (romenos).
Oportunidades	**Ameaças**
• Candidaturas a Projetos de intervenção comunitária, que prestem apoio ao nível do desenvolvimento de competências pessoais e sociais da comunidade de etnia cigana, no âmbito do Portugal 20-20	• Incapacidade dos serviços públicos em responder às necessidades da comunidade de etnia cigana; • Conjuntura económica e social desfavorável.

84 – SWOT – MINORIAS ÉTNICAS E IMIGRANTES

10. SAÚDE

Os Cuidados de Saúde Primários (CSP), em conformidade, assumem um papel fundamental no sistema de saúde português. O Plano Nacional de Saúde 2012-2016 elege a cidadania e o acesso como dois dos seus pilares fundamentais. Com o intuito de assegurar esta acessibilidade foi criado o Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro, que criou os agrupamentos de centros de saúde (ACES) no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que por sua vez criaram unidades de saúde de várias tipologias de acordo com a sua missão e valores.

Em outubro de 2013, o ACES PL elaborou o seu Plano de Atividades para o triénio 2014-2016 que se encontra em execução e do qual fazem parte os seguintes programas:

- Programa de Prevenção de Doenças Cardiovasculares/ Prevenção e Controlo da Diabetes;
- Prevenção e controlo das doenças oncológicas;
- Programa das doenças transmissíveis/tuberculose/ evitáveis pela vacinação;
- Tuberculose;
- Doenças evitáveis pela vacinação;
- Deteção precoce do VIH/ SIDA;
- Testes rápidos na deteção precoce da infeção VIH/ SIDA nas Unidades de Saúde;
- Programas do ciclo de vida:
    - Promoção de saúde infantil e juvenil;
    - Promoção de saúde em meio escolar;
    - Promoção da saúde oral;
    - Promoção da saúde dos adolescentes e jovens;
    - Maus tratos em crianças e jovens/ núcleos de apoio a crianças e jovens em risco (NACJR);
    - Sistema Nacional de Prevenção Precoce na Infância (SNIPI);
    - Promoção da não-violência doméstica;
    - Saúde Sexual e Reprodutiva da Mulher (Saúde Materna e Planeamento Familiar);
    - Saúde do Idoso/ Cuidados Continuados Integrados;

- Programa de Prevenção e Controlo da Infeção e Resistência aos Antimicrobianos;
- Vigilância Epidemiológica nos Cuidados de Saúde Primários;
- Vigilância de Práticas Clínicas Seguras;
- Campanha de precauções básicas de controlo de infeção;
- Reduzir a duração média de terapêutica antibiótica;
- Reduzir a prevalência de feridas crónicas com terapêutica antibiótica sistémica;
- Serviço de Saúde do Trabalho/ Saúde Ocupacional (SST/ SO);
- Outros Programas e Projetos;
- Núcleo de alcoologia – problemas ligados ao álcool (P.L.A);
- Prevenção do tabagismo;
- Doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC);

Outras unidades privadas, nomeadamente as clínicas com fins lucrativos, visam também a promoção da saúde. No entanto, nem todos os cidadãos lhe podem aceder, uma vez que o serviço é pago total ou parcialmente pelo utente.

Neste caso em particular, em que o alvo do Diagnóstico Social é o Concelho da Marinha Grande, os munícipes têm ao seu dispor uma vasta rede de serviços de saúde.

Equipamentos de Saúde	Quantidade
Centro de Saúde	Cinco unidades funcionais com prestação de cuidados diretos à população- 3 UCSP (Unidade de cuidados de saúde personalizados, sendo que uma destas unidades incorpora as extensões de saúde de Vieira de leiria e Moita), 1 UCC (Unidade de Cuidados na Comunidade, 1 polo da USP (Unidade de Saúde Pública) e um Serviço de atendimento permanente
Clínicas Privadas	11
Laboratórios de análises	8
Laboratórios de Imagiologia	1
Farmácias	8
Parafarmácia	1

85 –REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

De referir que, muito embora existam 6 clínicas privadas, apenas uma tem serviço de internamento.

Relativamente ao Centro de Saúde, de acordo com o Perfil de Saúde do ACES Pinhal Litoral, o número de médicos e enfermeiros é o seguinte:

Centro de Saúde da Marinha Grande	Quantidade
Médicos de clínica geral	19
Médicos de Saúde Publica	2
Número de enfermeiros	27
Assistentes Técnicos	10
Assitentes Operacionais	7

86 - PROFISSIONAIS AFETOS AO CENTRO DE SAÚDE DA MARINHA GRANDE

De acordo com o Plano de desempenho de ACES Pinhal Litoral de 2015 estavam inscritos no CS da Marinha Grande 38606 utentes, sendo que à data de dezembro de 2015 21,88% não tinham médico de família.

Atualmente e com a reforma dos cuidados de saúde primários, com a criação dos agrupamentos de centros de saúde, todo o planeamento e avaliação de desempenho é feita por agrupamento. As actividades realizadas no Centro de Saúde da Marinha Grande estão contempladas num plano de desempenho anual e num relatório de actividades, também ele anual que é publicado na página da ARS Centro e está acessível a todos.

Dos referidos documentos podemos constatar que tem havido uma evolução muito positiva da organização dos cuidados de saúde no sentido de colmatar as necessidades da população, não só em relação aos utentes sem médico mas também em função das problemáticas de saúde identificadas. Regista-se uma maior abertura às parcerias com a comunidade, começando inclusivamente a surgir parcerias formais, para além da já instituída no âmbito de rede social.

Exemplo desta articulação foi o trabalho conjunto no sentido de aumentar o acesso de jovens depois dos 15 anos a cuidados de saúde específicos num ambiente mais descontraído. Esta necessidade foi identificada pelos próprios jovens em acompanhamento em contexto de saúde escolar, mas também pelo indicador (taxa de utilização de consultas de vigilância de saúde juvenil aos 15 anos) que apresenta de 2012 a 2015 um crescimento de apenas 7,6%, sendo que anteriormente era de 3,6%. Estes dados revelam que não há o hábito de procura de consulta nestas idades e, que o motivo com mais frequência apontado, tem a ver com o local onde ocorrem as consultas e a necessidades de orientações em relação à sexualidade e consumos, temas que motivam uma maior exposição dos jovens, facto apontado também pela literatura.

Como estratégia para colmatar esta problemática foi criado um Gabinete de Atendimento ao Jovem – Área, que comporta esta consulta, entre outros serviços. Esta resposta surge de uma parceria entre a ADESER II, IPSS (CLDS 3ª Geração), a UCCMG e a Câmara Municipal da Marinha Grande. Disponibiliza ainda consultas de psicologia para a população adolescente do concelho da Marinha Grande.

De acordo com o Perfil de Saúde do ACES Pinhal Litoral de 2013, a Marinha Grande apresenta como principais indicadores de morbilidade, os nascimentos de crianças com muito baixo peso. Apresenta ainda uma elevada incidência de acidentes vasculares cerebrais em indivíduos com mais de 65 anos.

Relativamente à Saúde Mental, o concelho da Marinha Grande apresenta uma forte incidência de doença mental grave, situação que se agrava pelo isolamento social destes indivíduos.

Neste âmbito, a UCC Marinha Grande, tem um programa específico para o acompanhamento de doentes mentais graves em parceria com o hospital de referência e as entidades da rede social que intervêm nesta área. No entanto, esta é uma das áreas da saúde mais preocupante e ainda a descoberto. Mantém-se a intervenção da Unidade de Saúde Pública para as situações de emergência psiquiátrica.

As necessidades mais sentidas no âmbito da saúde prendem-se com a falta de dotações seguras para os médicos e enfermeiros em relação ao número de utentes, ficando o rácio muito aquém do que é considerado plausível. Assim, no final de 2015 estavam sem médico de família cerca de 9000 utentes, situação que está a tentar ser colmatada com consultas de reforço, mas que compromete uma vigilância de saúde ao longo do ciclo vital que é um direito que assiste o cidadão português, tal como define a constituição.

A rede Nacional de Cuidados Continuados está representada na Marinha Grande pela Unidade de longa duração e manutenção da Santa Casa da Misericórdia e pela ECCI (equipa de cuidados continuados no domicílio) inserida na UCCMG. A primeira com uma lotação de 31 utentes e a segunda com a capacidade de prestação de cuidados multidisciplinares a 8 utentes. Tratam-se de unidades que prestam cuidados de saúde e de apoio social a pessoas com doença crónica, com diferentes níveis de dependência.

Existe a convicção de que com a chegada de novos médicos ao Centro de Saúde e com a reorganização das equipas em equipas de saúde familiar, associado ao trabalho que é realizado entre todos os parceiros da rede social, que tem vindo a fortificar-se ao longo dos tempos, a

ssúde no concelho da Marinha Grande assuma melhorias muito significativas no próximo triénio e anos seguintes.

Existem algumas associações representadas no concelho:

A Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson, uma vez que após o diagnóstico da doença podem-se registar vários níveis de limitações, que impossibilitam os indivíduos de levarem uma vida dita "normal", quando o grau de incidência é elevado.

A Delegação Distrital de Leiria desenvolve actividades nos 16 concelhos do distrito de Leiria e tem a sua sede na Marinha Grande. Está integrada na APDPk, que é uma entidade de âmbito nacional.

Todo o trabalho da Delegação, que existe desde 2004, é no sentido de:

- Contribuir para a melhoria de qualidade de vida dos doentes de Parkinson,
- Realizar sessões públicas de esclarecimento e de informação com a presença de médicos e outros profissionais de saúde;
- Participar em eventos públicos para sensibilização de entidades e população;
- Intervir junto de empresas e de particulares para conseguir apoios para os doentes de Parkinson;
- Promover acções de formação para cuidadores e familiares de doentes de Parkinson, médicos e fisioterapeutas;
- Realizar encontros de associados de lazer, de convívio, passeios, ida ao teatro, piquenique, etc.
- Realizar sessões de pintura, escultura e dança entre associados;
- Prestar toda a informação disponível a quem a solicita, via telefone, e-mail, fax, etc., sobre a doença;
- Disponibilizar um Serviço de fisioterapia especializada para doentes de Parkinson a funcionar desde Março de 2007, na Marinha Grande, e de um espaço de internet e convívio nesta cidade para os seus associados.

Num universo estimado de 900 doentes de Parkinson no distrito de Leiria a Delegação tem 115 associados, e dos 60/70 doentes do concelho da Marinha Grande tem 27 associados, dos quais 17 são doentes de Parkinson.

Recentemente a Associação Alzheimer iniciou uma intervenção na Marinha Grande com o intuito de fazer um levantamento dos doentes de Alzheimer e suas famílias de forma a poder apoiá-los na gestão da doença. Conta com a colaboração da Junta de freguesia da Marinha Grande e UCC MG.

Também a Associação de Transplantes Hepáticos dará no ano de 2016 os primeiros passos com uma delegação na Marinha Grande.

Forças	Fraquezas
• Existência de um Centro de Saúde com unidades de saúde de várias tipologias organizadas numa perspetiva de intervenção familiar; • Boa articulação entre as várias entidades de saúde do concelho; • Existência de histórico de iniciativas que sensibilizam para os benefícios da promoção da saúde dinamizada por entidades públicas e privadas • Sensibilidade dos vários serviços para as questões de saúde associada ao isolamento social	• Insuficiência de recursos humanos e materiais no sector público da saúde • Insuficiência de estudos representativos acerca das necessidades de saúde da população do concelho • Respostas insuficientes no âmbito de intervenções específicas (ex: consumos nocivos nos jovens) • Respostas insuficientes na intervenção com doentes mentais crónicos • Existência de 6000 utentes sem médico de família Impossibilidade da realização de estágios profissionais por parte de técnicos específicos • Insuficiente resposta de apoios técnicos especializados gratuitos ou de baixo custo, na área da saúde – psicologia, terapia da fala, nutrição, psicomotricidade; pedopsiquiatria; otorrino; med. dentária;
Oportunidades	Ameaças
• Melhoramento da rede de cuidados de saúde no concelho através do estabelecimento de parcerias entre entidades públicas e privadas; • Envolver o sector empresarial em iniciativas de promoção da saúde da população e prevenção de complicações assim como em estudos que caracterizem a população em termos de necessidades da saúde • Criar incentivos à vinda de recursos humanos no sector público, nomeadamente médicos • Criar oportunidades de concursos externos para a contratualização de técnicos da área de intervenção específicas necessárias • Criação de protocolos com entidades privadas da saúde que possam intervir em áreas específicas (adição e doença mental)	• Insuficiência de recursos económicos motivada pela conjuntura económica atual • Excessiva burocratização de procedimentos

867 – SWOT SAÚDE

A) DEFICIÊNCIA

No que concerne aos equipamentos destinados à reabilitação e integração de pessoas com deficiência, foram identificadas, no concelho da Marinha Grande, 5 unidades com estas valências, uma das quais dirigida a crianças - Equipa Local de Intervenção Precoce, conforme quadro abaixo.

Freguesia	Designação	Capacidade
Marinha Grande	CENFOR (Centro de Formação Profissional) - APPACDM	Sem capacidade definida
Marinha Grande	Lar Residencial - APPACDM	12
Marinha Grande	Centro de Atividades Ocupacionais - APPACDM	80
Marinha Grande	Centro Atendimento/Acompanhamento para pessoas com deficiência - Associação Portuguesa de Deficientes	32
Marinha Grande, Vieira de Leiria, Moita	Equipa Local de Intervenção Precoce – ADESER II, IPSS	60

88 – EQUIPAMENTOS DE APOIO À DEFICIÊNCIA

EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE – ADESER II, IPSS

A equipa Local de Intervenção Precoce acompanha 60 crianças do concelho, dos 0 aos 6 anos de idade, que reunem os seguintes critérios de elegibilidade:

De acordo com o Decreto-lei 281/09 de 6 de Outubro, são elegíveis para apoio no âmbito do SNIPI, as crianças entre os 0 e os 6 anos e respectivas famílias, que apresentem condições incluídas nos seguintes grupos:

1 - «Alterações nas funções ou estruturas do corpo» que limitam o normal desenvolvimento e a participação nas actividades típicas, tendo em conta os referenciais de desenvolvimento próprios, para a respectiva idade e contexto social;

2 - «Risco grave de atraso de desenvolvimento» pela existência de condições biológicas, psicoafectivas ou ambientais, que implicam uma alta probabilidade de atraso relevante no desenvolvimento da criança.

São elegíveis para acesso ao SNIPI, todas as crianças do 1º grupo e as crianças do 2º, que acumulem 4 ou mais factores de risco biológico e/ou ambiental. Tal como foi empiricamente demonstrado, este número constitui o ponto de charneira para um aumento substancial do efeito do risco (efeito cumulativo do risco).

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTE - APD

É uma Associação de âmbito distrital. Dispõe de serviços gratuitos às pessoas com deficiência, associados ou não, não considerando o tipo ou grau de deficiência. Estes serviços contemplam também os familiares e conviventes das pessoas com deficiência, bem como acomunidade em geral.

Conta com um Gabinete de Apoio Social, que pretende assegurar um apoio na área de acção social e um Gabinete de Apoio Jurídico, que disponibiliza gratuitamente informações e consultadoria jurídica aos associados de modo a que estes possam exercer os seus direitos enquanto cidadãos com deficiência.

Com o objectivo de integrar os indivíduos com estas características promove uma série de actividades em várias áreas:

- Institucional
- Sensibilização/Consciencialização
- Cultural/Recreativa
- Desportiva
- Associativa
- Atendimento/Encaminhamento/Informação
- Gabinetes Jurídico e Social

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DA MARINHA GRANDE - APPACDM

No CAO houve um aumento da capacidade física para 80 clientes, apesar do acordo de cooperação com o Instituto de Segurança Social ser apenas para 72. Os restantes 8

clientes entram em regime particular e com mensalidades bastante mais elevadas pelo que não existe atualmente nenhum cliente em vaga particular.

Dos 72 clientes, 8 estão integrados em empresas/instituições, em atividades socialmente úteis, através de protocolo de cooperação (2 mulheres e 6 homens).

No Cenfor, os números vão variando com maior frequência. Durante o ano de 2015 passaram pelos cursos 65 formandos, sendo que alguns já terminaram e outros desistiram. O número de mulheres tem sido sempre inferior ao dos homens, em quase metade.

O Lar Residencial tem capacidade física para 12 clientes e financiamento para 11. Atualmente está completo, com um cliente em vaga particular.

O CRI funciona com terapias para alunos com Necessidades Educativas Especiais de caráter permanente (NEEP) integrados em escolas regulares. Atualmente, estão a ser acompanhados 80 alunos dos três agrupamentos da Marinha Grande, sendo que o solicitado inicialmente ao Ministério de Educação incluía mais alunos e mais tempo de terapias, que não foram contemplados no orçamento atribuído.

Valências		Clientes			Lista de espera
		H	M	Total	
Sócio-educativo (SE)		1	0	1	0
Centro de Atividades Ocupacionais (CAO)		37	35	72	20
Centro de Formação Profissional (Cenfor)		25	16	41	30
Lar Residencial		4	6	12	45
Centro de Recursos para a Inclusão (CRI)	Ag E Poente	34	25	59	-
	Ag E Nascente	10	4	14	
	Ag E Vieira Leiria	11	6	17	
Centro de Recursos Local	IAOQE (Informação, Avaliação, Orientação e Qualificação para o Emprego)			30	-
	AC (Apoio à colocação)			15	-
	ACP (Apoio pós colocação)			15	-
Empresa Inserção Giesta (jardinagem)		6	1	7	-

87- VALÊNCIAS DA APPACDM

O quadro abaixo apresenta as áreas trabalhadas por cada valência:

Valência	Áreas
CRI	Terapia Ocupacional (TO) Terapia da Fala Psicomotricidade Fisioterapia Psicoterapia
CAO	TIC TO Psicomotricidade Atividade Motora Adaptada (Natação, Orientação, entre outros desportos) Boccia Cerâmica Artes Manuais Expressão Plástica Drama, Dança e Movimento Artes e Sons AVD (atividades da vida diária) Conhecimentos Gerais e Escolaridade Funcional Hidroterapia Snoezelen (necessidade do anterior diagnóstico)
Cenfor	Cursos de: Cozinheiro Assistente Administrativo Operador Diverso AFAC – Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade Ajudante de Mecânica

88 –ÁREAS POR VALÊNCIA DA APPACDM

O Centro de Recursos para a Inclusão atua em parceria com os Agrupamentos de Escolas do concelho.

Agrupamento Escolas	Terapia	Pedido	Real
AE Poente	T. Ocupacional	82h /mês	26h /mês
	T. Fala	142h /mês	88h /mês
	Psicomotricidade	90h /mês	38h /mês
	Psicoterapia	124h /mês	80h /mês
AE Nascente	T. Ocupacional	36h /mês	16h /mês
	T. Fala	52h /mês	24h /mês
	Psicomotricidade	16h /mês	6h /mês
	Fisioterapia	8h /mês	8h /mês
AE Vieira Leiria	T. Ocupacional	16h /mês	8h /mês
	T. Fala	48h /mês	22h /mês
	Psicomotricidade	28h /mês	14h /mês
Total		642	330

89 – CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO

Forças	Fraquezas

• Associações especializadas na problemática da deficiência
  ○ APPACDM
  ○ APD
  ○ ADESER II, IPSS – Eli da Marinha Grande
	• Pouco suporte familiar dos clientes;
	• Dificuldades ao nível da Organização e Gestão Doméstica;
	• Instabilidade emocional das crianças e/ou familiares;
	• Incapacidade para a imposição de regras às crianças;
	• Crianças com dificuldades de aprendizagem;
	• Ausência de transportes para as crianças;
	• Dificuldades financeiras para fazer face às exigências;
	• Famílias com fracos recursos económicos para pagar as mensalidades das respectivas valências;
	• Insuficiente nº de equipamentos com acordo de cooperação com o ISS, IP e/ou públicos;
	• Instalações inadequadas e insuficientes às necessidades
	• Insuficientes parcerias para a colocação profissional de cidadãos portadores de deficiência mental

Oportunidades	**Ameaças**
• Portugal 2020 • Criação de uma Comissão de Proteção das pessoas com deficiência e incapacidade. • Optimização da Quinta do Pero Neto para a criação de um CAO mais funcional	• Conjuntura económica desfavorável • Insuficiente apoio público ao cidadão portador de deficiência e seus familiares • Dependência de vários ministérios sem ligação entre si

902 – SWOT DEFICIÊNCIA

B) COMPORTAMENTOS ADITIVOS E DEPENDÊNCIAS

CENTRO DE RESPOSTAS INTEGRADAS (CRI)

Em 29 de dezembro de 2011, o Ministério da Saúde procedeu a uma reorientação da política neste domínio ao alargar o âmbito de intervenção a outros comportamentos aditivos e dependências, ao criar o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) e ao cometer às Administrações Regionais de Saúde (ARS,I.P.) a componente de operacionalização dessas políticas.

Esta restruturação amplificou a abordagem e as respostas ao âmbito de outros Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD), incluindo, não apenas as drogas ilícitas, mas também as novas substâncias psicoativas e o álcool, assim como os medicamentos, os anabolizantes e o jogo.

Centros de Respostas Integradas (CRI), os quais se constituem com unidades de intervenção local de cariz operativo, referenciados a um território definido e que dispõem de equipas técnicas especializadas para as diversas áreas de intervenção, nomeadamente, tratamento, prevenção, reinserção e redução de riscos e minimização de danos.

A prevenção, é uma área em que o principal objetivo é a intervenção sobre as causas do fenómeno, procurando que este não venha a manifestar-se futuramente, fomentando não apenas o conhecimento sobre o fenómeno, mas também exponenciando a abrangência, eficácia, eficiência e qualidade dos programas de prevenção implementados.

Neste âmbito, desenvolvem-se sessões caráter mais pontual com turmas do 9º ano da Escola Secundária da Vieira de Leiria numa média de 90 alunos a todos os anos letivos no ano 2014/2015 e sessões a turmas do 9º ano da Escola Básica Nery Capucho (que não ocorreram no último ano letivo mas ocorreram nos anteriores).

Na consulta de prevenção do CRI de Leiria foi atendido 3 jovens na equipa de prevenção da Marinha Grande e 4 jovens e respectivas famílias na equipa de prevenção de Leiria, todos eles do Conselho da Marinha Grande.

O tratamento, promotores da prestação de programas de cuidados à população com comportamentos aditivos ou dependências baseados em abordagens terapêuticas multidisciplinares integradas, articuladas e complementares.

ANO - 2015

DADOS REGISTADOS RELATIVOS AO CONCELHO DE MARINHA DA GRANDE

	TOTAL
N.º total de utentes ativos	283

91 TOTAL DE UTENTES ATIVOS

PROGRAMAS DE SUBSTITUIÇÃO

	TOTAL
N.º total de utentes metadona	180
N.º total de utentes Buprenorfina	38
N.º total de utentes Buprenorfina + naloxona	13

92- PROGRAMAS DE SUBSTITUIÇÃO DOS CONSUMOS ADITIVOS

Para a execução deste trabalho a Equipa de tratamento da Marinha Grande conta com uma psicóloga, uma assistente social, uma assistente técnica, enfermagem a meio tempo e uma grande dificuldade a nível de resposta médica, contendo até o ano de 2015, uma médica 12 horas por mês e apoio de uma médica da equipa de tratamento de Leiria com atendimento e prescrição de medicamentos a alguns utentes.

A reinserção social, intervenção que redunda em processos de socialização e/ou ressocialização que intervêm na procura da construção de um projeto de vida sustentado, orientado para a realização pessoal, através do envolvimento do agregado familiar e da comunidade em geral.

A redução de riscos e minimização de danos, é um vetor que assume como princípio fundamental uma abordagem pragmática e humanista ao fenómeno da toxicodependência. Pressupõem uma atuação numa perspetiva de saúde pública, em que o objetivo (independentemente do uso de drogas em si mesmo) é focalizar a intervenção nas consequências, para a de saúde e sociais, que decorrem desse consumo, ou seja, ainda que se procure privilegiar a redução dos riscos associados, deverá sempre ter-se em conta, por força de uma atitude pragmática, a minimização dos danos associados a esse mesmo consumo. Este trabalho é levado a cabo na Equipa Técnica da Marinha Grande mas também pela Associação NovoOlhar II, nomeadamente com o projeto financiado – Projeto Santana.

POPULAÇÃO ALVO ABRANGIDA

	TOTAL
N.º Pessoas abrangidas	218
N.º Pessoas acompanhadas	182
N.º Pessoas a fazer troca de seringas	90

93- POPULAÇÃO-ALVO DO PROJETO SANTANA

O Projeto Santana – Equipas de Rua Marinha Grande pretende responder às necessidades da população identificada no âmbito da RRMD da população identificada no âmbito da RRMD através do desenvolvimento das seguintes atividades:

1. Troca de seringas e distribuição de material assético para injeção de acordo com o programa de troca de seringas (de acordo com Dec. Lei n.º 183/2001 de 21 de junho);
2. Distribuição de preservativos masculinos, femininos e gel lubrificante;
3. Distribuição de material informativo sobre SPAS, redução de danos e serviços (sociais, de saúde, educação, justiça);
4. Realização de 12 Ações de Educação para a Saúde;

5. Realização de 8 Ações de sensibilização e informação sobre RRMD dirigidas a Técnicos e Voluntários;
6. Distribuição de pequenas refeições/Snacks, material de higiene e roupas;
7. Efetuar Avaliação Psicossocial – atendimento individual que avalia a situação social do indivíduo, visando o seu acompanhamento e/ou encaminhamento;
8. Efetuar atendimentos de Apoio Social;
9. Realizar Encaminhamentos;
10. Realizar Acompanhamentos Sociais;
11. Realizar acompanhamentos aos serviços;
12. Prestar cuidados de Enfermagem;
13. Promover e participar em reuniões institucionais;
14. Prestar informações e/ou apoio jurídico, a 50 pessoas;
15. Intervenção de crise;
16. Aconselhamento, intervenções breves, entrevista motivacional.

Programa Operacional de Respostas Integradas (PORI) o qual se constituiu como uma medida estruturante de âmbito nacional, promovendo a intervenção integrada no que se refere ao consumo de substâncias psicoativas, privilegiando a existência de diagnósticos rigorosos que fundamentam a contratualização a terceiros (ONG) de repostas e intervenções em territórios identificados como prioritários. Nesse contexto, surge a contratualização com a Associação NovoOlhar II, no âmbito: de Redução de Riscos e Minimização de Danos, com a duração de 24 Meses, com o Projeto SANTANA – Equipas de Rua na Marinha Grande, tendo este como destinatários toxicodependentes, alcoólicos, prostitutas e arrumadores de carros (Projeto financiado a 80% pelo SICAD - valor bianual financiado 79.559,51€).

O PORI, através da implementação de Programa de Respostas Integrado(PRI) financiado, apontou para uma nova abordagem territorial visando reorganizar as intervenções existentes, em conjunto com as entidades locais, por forma a rentabilizar e potenciar os recursos disponíveis. Assim, o PRI da Marinha Grande é constituído pelo CRI de Leiria, a

Associação NovoOlhar II, a Câmara Municipal da Marinha Grande, a Segurança social e o Centro de Saúde da Marinha Grande.

Objetivos do PRI	Ações/ Intervenções/Respostas a desenvolver
• Reduzir riscos e minimizar danos associados aos consumos de substâncias; • Diminuir riscos para a saúde pública; • Construir formalmente uma Rede de Parceria Integrada; • Contribuir para a integração em programas de tratamento; • Retardar o início do consumo de substâncias psicoativas e/ou diminuir a frequência; • Reforçar os fatores de protecção, prevenir comportamentos de risco, contribuir para diminuir o abandono e insucesso escolar; • Acompanhar e encaminhar alunos e suas famílias que apresentem indícios de consumos;	• Interagir com os consumidores face a situações de risco; • Promover o encaminhamento adequado das pessoas em situação de risco; • Envolver as diferentes instituições locais promovendo a complementaridade de actuação; • Construir uma Rede de Parceria Integrada facilitadora para os necessários encaminhamentos; • Aumentar em pelo menos 10% os encaminhamentos para tratamento;

94-OBJETIVOS E INTERVENÇÕES DO PRI

Indissociável das restantes áreas de intervenção, que constituem o reconhecido modelo português, a dissuasão opera numa rede de respostas articuladas. A intervenção preconizada pelas Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência (CDT), serviços do Ministério da Saúde que operacionalizam a lei da descriminalização, é de abrangência nacional. Estes serviços acolhem os indiciados (consumidores de substâncias psicoativas ilícitas) encaminhados pelas forças de segurança e pelos tribunais, procedem a uma avaliação rigorosa da sua situação face ao consumo, valorizando sempre as suas necessidades psicossociais, sem nunca descurar a razão pela qual foram criados: a premência em aproximar os consumidores de substâncias ilícitas dos serviços da área

saúde. A nível das contraordenações por consumo substâncias psicoativas ilícitas A CDT de Leiria teve 38 indiciados residentes no concelho da Marinha Grande com processo contra-ordenacional, com as características abaixo explanadas.

ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR II

No âmbito da redução de danos relacionados com os comportamentos aditivos e dependências, a Associação Novo Olhar II desenvolve o seu trabalho nesta área, fazendo o acompanhamento dos utentes de forma sistemática e articulando com os serviços de saúde (UCC MG, CRI) para as intervenções planeadas. Detém ainda programas de intervenção no âmbito do rastreio de doenças infecciosas (VIH/SIDA e Hepatites Víricas).

Projeto	Objetivo	Área de intervenção	Nº Utentes Beneficiários em 2015
S.A.R.A.	Serviço anónimo de rastreio e aconselhamento	Saúde e Redução de Danos	80
Centro Sócio-sanitário	Cuidados de saúde multiprofissionais aos utentes do projeto	Saúde e Redução de Danos	260
SANTANA- Equipas de rua	Prestação de cuidados de saúde, psicológicos e sociais a toxicodependentes	Saúde e Redução de Danos	218
Rede de Rastreio Comunitário	População abrangido por todos os projetos – rastreio e encaminhamento para os serviços de saúde	Saúde e Redução de Danos	
SAFE CLUB	Prevenção do consumo de drogas para a população em geral, comunidade escolar e indivíduos com consumos de substâncias psicoativas	Intervenção Social	
Loja Social da Marinha Grande	Doação de bens mediante entrevista e avaliação de necessidades	Intervenção Social	1183
Trabalho a favor da comunidade	Indivíduos que prestam trabalho a favor da comunidade por indicção judicial	Intervenção Social	
Centro de Formação Novolhar	Formação a indivíduos desempregados, ativos e públicos estratégicos	Formação, Direitos Humanos	

95- RESPOSTAS IMPLEMENTADAS PELA ASSOCIAÇÃO NOVOOLHAR II

Forças	Fraquezas
• Existência de equipas especializadas no âmbito dos comportamentos aditivos e dependências • Parcerias existentes no âmbito da saúde • Parcerias com projetos a nível nacional	• Insuficiência de recursos humanos com abrangência concelhia • Iniciação precoce de consumos • Insuficiência de projetos de intervenção com jovens em iniciação de consumos • Falta de aplicação por parte das entidades competentes de projetos de prevenção primária
Oportunidades	**Ameaças**
• Portugal 2020	• Conjuntura económica e social desfavorável.

96- SWOT COMPORTAMENTOS ADITIVOS E DEPENDÊNCIAS

11. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Violência doméstica é a violência explícita ou implícita, literalmente praticada, dentro de casa ou no âmbito familiar, entre indivíduos unidos por parentesco civil (marido e mulher, sogra, padrasto) ou parentesco natural pai, mãe, filhos, irmãos etc.

A violência doméstica inclui a violência e o abuso sexual contra as crianças, maus-tratos contra idosos e violência contra a mulher e contra o homem.

Enfim, trata-se de um problema social que acomete ambos os sexos e não é característica exclusiva de determinado estrato social, económico, religioso ou cultural.

A violência doméstica continua a marcar o concelho da Marinha Grande.

Foram solicitadas informações a 2 entidades públicas (PSP da Marinha Grande e GNR de Vieira de Leiria/S.Pedro de Moel), à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e ao Núcleo de Apoio de Crianças e Jovens em Risco (NACJR).

De acordo com os dados disponibilizados verificaram-se 76 denúncias de violência doméstica, no ano de 2015 (dados até novembro de 2015), junto das forças policiais do concelho, tal como se pode verificar no quadro que se segue:

Denúncias	Nº	76
Género	Masculino	Feminino
	18	58

97- DENÚNCIAS POR GÉNERO

98- ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS

Escolaridade	Não		Ensino		Ensino		Ensino		Outro		Desconhecido	
	Empregado(a)		Desempregado(a)		Estudante		Doméstica(o)		Reformado(a)		Desconhecido	
Situação face ao emprego da vítima	36	1	18	35	23	5	6	5	3	11	8	1

99- SITUAÇÃO FACE AO EMPREGO DAS VÍTIMAS

Relação entre Denunciados e Vítimas							
Entre conjuges (ou casais em situação análoga)	***Entre ex-conjuges (ou casais que viveram em situação análoga)***	***Contra descendentes (filhos, enteados, netos, genros, sobrinhos, enteados…)***	***Contra ascendentes (pais, padarastos, avós, sogros, tios…)***	***Contra colaterais (irmãos, primos, cunhados…)***	***Entre namorados***	***Entre ex-namorados***	***Contra outros familiares / Outras situações de VD***
42	13	6	5	1	2	5	1

100- RELAÇÃO ENTRE DENUNCIADOS E VÍTIMAS

101- Nº DE ACOMPANHAMENTOS/ENCAMINHAMENTOS

	Sim	Não	Sem informação
Outras Medidas Processuais	**Termo de Identidade e Residência**		**15**
	Nº de crianças sinalizas à CPCJ		53
	Outras Sim	Não	Sem informação
	Sem informação 1	19	56

982- OUTRAS MEDIDAS PROCESSUAIS

Crianças envolvidas no agregado que assistiram à VD	**Sim**	**Não**
	26	49

103-Nº DE CRIANÇAS ENVOLVIDAS

Forças	Fraquezas
▪ Aplicação do inquérito de risco aplicado pelas forças policiais ▪ CLDS 3ª Geração – Centro de Atendimento ao Adolescente Área, com a prevenção da violência no namoro	▪ Falta de divulgação do Núcleo de Violência Doméstica do Centro de Saúde da Marinha Grande ▪ Dificuldade na denúncia efetiva por parte das vítimas e da população em geral ▪ Inexistência efetiva de um programa de intervenção em rede para a V.D.

Oportunidades	Ameaças
▪ Plano Municipal de Igualdade de Género ▪ Consulta de Telemedicina, no âmbito da violência doméstica, com Unidade Hospitalar de Coimbra, realizada pelo Centro de Saúde ▪ Candidaturas ao Programa Portugal 2020	

994- SWOT VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O concelho da Marinha Grande, com base nos dados estatísticos de 2013, apresenta uma estrutura demográfica onde se destaca o peso da população com 65 ou mais anos (19,5%). Em Portugal, este grupo etário representa 19,6% da população total.

De salientar ainda, a importância que as dimensões de análise de Infância e Juventude e Idosos têm junto dos parceiros locais. Para estas dimensões, o concelho da Marinha Grande apresenta um número significativo de respostas sociais/projetos. Todavia, ainda se verifica a incapacidade de respostas de âmbito social, nomeadamente creches e estruturas residências para idosos para suprimir eventuais listas de espera e assim apoiar as famílias que não têm capacidade económica e pessoal para garantir os cuidados a estes.

Na dimensão de análise da Saúde, designadamente nas áreas da deficiência e toxicodependência verifica-se um défice de respostas sociais e na inexistência de resposta ao nível da saúde mental, apesar dos esforços realizados pelas entidades com competência para tal.

Outra questão que se destaca nas várias abordagens realizadas, sobretudo, nas dimensões de análise da educação, emprego e formação, diz respeito aos cursos profissionais. Por um lado, são considerados como estruturante para qualificar e atribuir competências profissionais aos jovens e população adulta, no sentido de responder às exigências do mercado de trabalho e de combater o desemprego. Por outro lado, constituem uma alternativa ao ensino regular com o objetivo de responder e atrair a população que tende a abandonar a escola.

Salienta-se o esforço das escolas regulares em promover cursos profissionais não só para manter os alunos em contexto escolar como também motivados para terminar a escolaridade obrigatória, com a mais valia de que durante o percurso escolar têm contato, através do estágio, com o mundo do trabalho.

Na dimensão de análise das etnias e, concretamente a etnia cigana, são notórias as dificuldades do trabalho com esta população, levando à reincidência das mesmas problemáticas, nomeadamente, a ausência de compromisso social desta comunidade. Contudo, têm-se verificado uma evolução lenta, mas positiva ao nível da integração das crianças em idade escolar e ao nível da saúde.

Como potencialidades do concelho, sinaliza-se a forte rede social de intervenção e a articulação existente entre os parceiros locais, a vasta rede solidária existente e os seus recursos, bem como a localização geográfica do território da Marinha Grande.

A atualização do DS permitiu a auscultação e reflexão conjunta e partilhada das dimensões de análise supramencionadas, permitindo identificar não só os constrangimentos ao nível da intervenção social, como também as experiências quotidianas com que os serviços se deparam no seu dia-a-dia.

Permitiu ainda identificar um conjunto de potencialidades e pontos fortes que tenderão a potenciar a resolução dos problemas.

O presente documento será também a base de trabalho para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social, que concretizará a intervenção social no concelho da Marinha Grande para os próximos 5 anos.

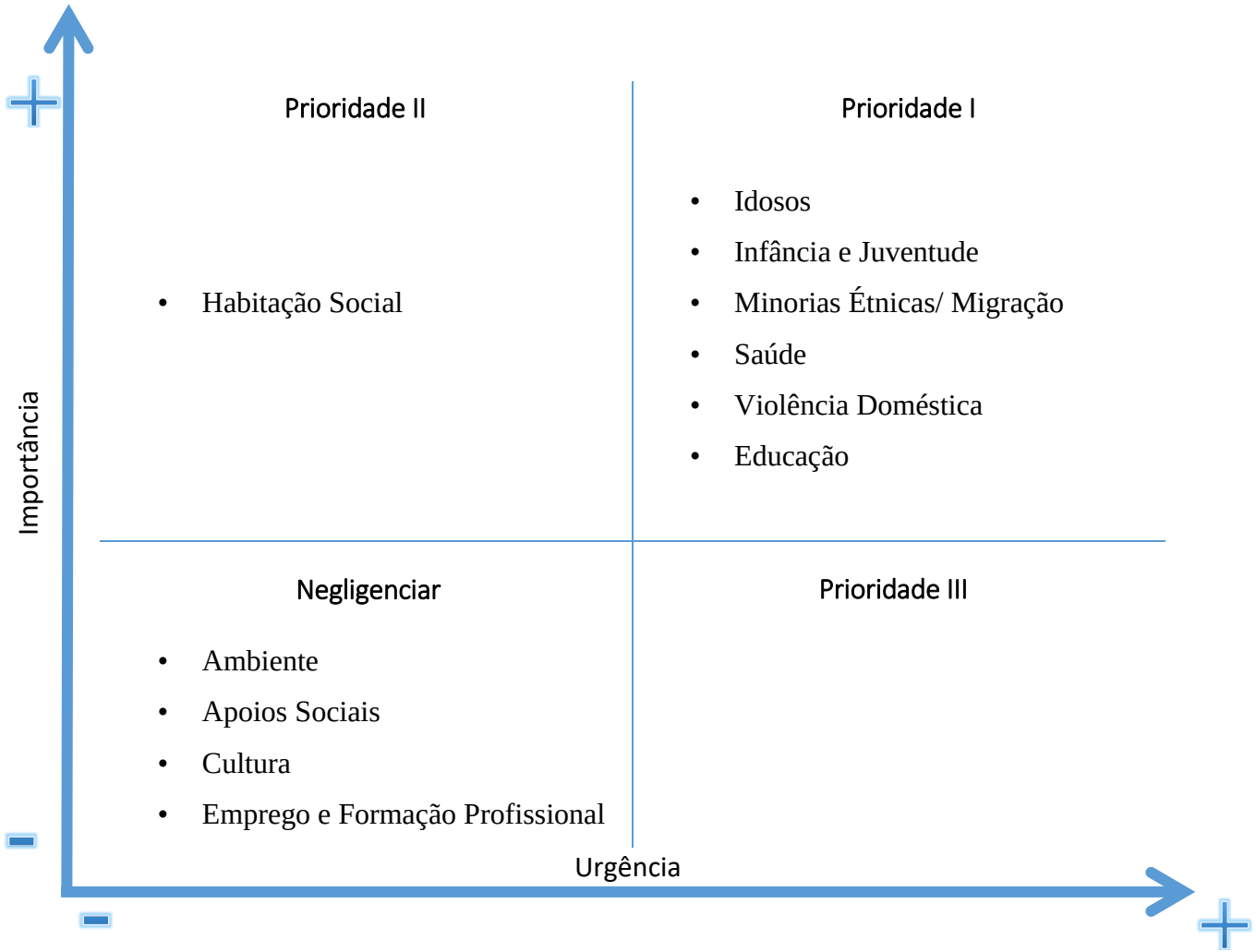

Anexo II

5 anos
2018 a 2023

CLAS REDE SOCIAL
Marinha Grande

INTRODUÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Social assume-se como um instrumento de planeamento estratégico, de definição conjunta e negociada das prioridades e estratégias de intervenção para o concelho.

Apresenta como suporte o delinear de estratégias de intervenção por forma a potenciar o desenvolvimento social do concelho, definindo as linhas orientadoras da ação, com base nas problemáticas identificadas no Diagnóstico Social concelhio.

O presente tem como finalidade orientar as respostas às necessidades individuais e coletivas da população e das próprias instituições envolvidas, através dos projetos já existentes no território, com vista ao seu alargamento, permitindo uma maior rentabilização dos recursos e, por conseguinte, uma maior abrangência na intervenção.

O presente documento está estruturado em dois pontos: o primeiro ponto faz uma breve caraterização dos eixos de intervenção a atuar de acordo com as prioridades definidas no diagnóstico social. O segundo ponto diz aponta as estratégias a definir neste plano de desenvolvimento social planeado para os próximos 5 anos.

1. EIXOS DE INTERVENÇÃO

IDOSOS

- A maioria das respostas sociais do concelho (centro de dia, lar, serviços de apoio domiciliário e centro de convívio) estão na sua capacidade máxima
- População internada em lar residencial muito dependente
- Pressão familiar para internamento de idosos
- Congestionamento de serviços de centro de dia e centro de convívio com idosos muito dependentes
- Grande sinalização de idosos em isolamento e exclusão social sem respostas
- Lista de espera para a resposta de lar

INFÂNCIA E JUVENTUDE

- Insuficiente resposta de apoios técnicos especializados gratuitos ou de baixo custo, na área da infância e juventude – psicologia, terapia da fala, nutrição, psicomotricidade; pedopsiquiatria; otorrino; medicina dentária;
- Escassez de apoio socioeducativo e de exercício da cidadania, gratuito ou de baixo custo, dirigido a crianças dos 6 aos 12 anos de idade;
- Inexistência de oferta gratuita ou a baixo custo de atividades de expressão corporal e artística;
- Insuficiente resposta dirigida a crianças dos 0 aos 3 anos – creche;
- Inexistência de resposta às famílias com crianças que trabalham por turnos – amas, creche noturna.
- Respostas inadequadas na prevenção/tratamento de comportamentos aditivos por parte dos jovens (Consumo de substâncias psicoativas; dependência de jogos e redes socais);
- Insuficiente supervisão policial dos espaços de diversão frequentados por jovens;

MINORIAS ÉTNICAS/ MIGRAÇÃO

- Falta de parque habitacional de inserção da comunidade de etnia cigana;
- Incumprimento por parte da comunidade cigana face às solicitações efetuadas pelos serviços públicos de acompanhamento
- Inexistência de um projeto concertado e integrador da etnia cigana na comunidade local.
- Inexistência de um balneário comunitário de acesso aos imigrantes, designadamente aqueles que assumem características nómadas (romenos).

SAÚDE

- Insuficiência de recursos humanos com abrangência concelhia
- Iniciação precoce de consumos
- Insuficiência de projetos de intervenção com jovens em iniciação de consumos
- Falta de aplicação por parte das entidades competentes de projetos de prevenção primária
- Inexistência de centro de atendimento a utentes doentes mentais crónicos

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- Falta de divulgação do Núcleo de Violência Doméstica do Centro de Saúde da Marinha Grande
- Dificuldade na denúncia efetiva por parte das vítimas e da população em geral
- Inexistência efetiva de um programa de intervenção em rede para a V.D.

EDUCAÇÃO

- Morosidade nos processos de acompanhamento de processos Tutelares Educativos
- Morosidade nos processos de Promoção e Proteção;
- Necessidade de maior articulação entre a CPCJ e os Agrupamentos de Escolas;
- Necessidade de mais Equipas Multidisciplinares em contextos educativos;
- Nº Insuficiente de assistentes operacionais na rede pré-escolar e 1º ciclo
- Falta de técnicos especializados (terapeuta da fala, psicólogos, assistentes sociais, técnicos de ensino especial)

HABITAÇÃO SOCIAL

- Antiguidade do parque habitacional (80% do mesmo, tem mais de 30 anos);
- Necessidade de obras de reparação e conservação de grande e média dimensão;
- Dificuldade em gerir o parque habitacional, face à desadequação entre as tipologias das habitações e o nº de elementos dos agregados familiares;
- Incumprimento no pagamento das rendas por parte dos inquilinos e ausência de sanções efetivas por parte da autarquia;
- Saneamento básico não cobre a totalidade do concelho

ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO 2017-2022

Eixo de Desenvolvimento	Objetivo Estratégico	Estratégias	Objetivos Específicos	Entidades Parceiras
IDOSOS	• Melhorar as condições de vida dos idosos, assegurando a prestação de serviços básicos e minimizar o risco de isolamento geográfico e social.	1. Dinamizar as Associações / Coletividades existentes no concelho; 2. Rentabilizar os recursos/equipamentos sociais existentes; 3. Implementar projetos de Intervenção Comunitária desenvolvidos pelas Associações e IPSS; 4. Criar uma Estrutura Residencial para Idosos; 5. Desenvolver atividades de animação sénior prevenindo o isolamento 6. Promover a divulgação de informação sobre serviços e/ou direitos já existentes	1. Aumentar a capacidade de cobertura do Serviço de Apoio Domiciliário no concelho 2. Aumentar o n.º de Camas nas ERPI's já existentes; 3. Aumentar o nº de ERPI's;	ISS, IP CMMG JUNTAS DE FREGUESIA IPSS COLETIVIDADES ONG.S

Eixo de Desenvolvimento	Objetivo Estratégico	Estratégias	Objetivos Específicos	Entidades Parceiras
INFÂNCIA E JUVENTUDE	• Implementação de uma creche da rede solidária no concelho da Marinha Grande • Criação de uma equipa multidisciplinar para acompanhamento nas escolas • Alargamento de serviços de apoios técnicos especializados gratuitos ou a baixo custo • Criação do Ensino Artístico Especializado com cursos de Iniciação, Articulado e Supletivo • Alargamento da componente de apoio à família ao concelho da Marinha Grande	1. Numa perspetiva integrada, com a família, fomentar o desenvolvimento integral de cada criança, promovendo a sua autonomia e a aquisição de aprendizagens significativas.	1. Fomentar o desenvolvimento integral de cada criança, respeitando as suas características individuais, através de processos que favoreçam aprendizagens significativas e diversificadas, num ambiente respeitador da sua origem cultural e do seu papel crítico e criativo. 2. Proporcionar a cada criança condições de afeto, bem-estar e segurança, garantindo a promoção da saúde individual e coletiva, através de contextos que permitam a identificação precoce de inadaptações e atrasos de desenvolvimento. 3. Incentivar a participação das famílias no processo educativo, valorizando o papel dos pais como primeiros educadores e desenvolver relações de colaboração efetiva com a comunidade.	CMMG ISS, IP IPSS Agrupamentos de Escolas Associações e Coletividades

Eixo de Desenvolvimento	Objetivo Estratégico	Estratégias	Objetivos Específicos	Entidades Parceiras
MINORIAS ÉTNICAS/ MIGRAÇÕES	• Melhoria das condições habitacionais dos elementos de etnia cigana, no concelho da Marinha Grande; • Integração social, escolar e profissional, dos elementos de etnia cigana do concelho da Marinha Grande; • Apoiar os sem abrigo, ao nível da higiene.	1. Promover ações de sensibilização e formação dirigidas à comunidade cigana, com o intuito de trabalhar competências habitacionais, sociais e escolares; 2. Trabalhar as competências dos elementos da comunidade nos locais onde residem; 3. Promover ações de sensibilização dirigidas à comunidade em geral, sobre a necessidade de trabalhar a comunidade de etnia cigana;	1. Criação de um parque habitacional de inserção da comunidade de etnia cigana; 2. Desenvolvimento de um projeto concertado e integrador da etnia cigana na comunidade; 3. Criação de um balneário comunitário de acesso aos imigrantes, designadamente aqueles que assumem características nómadas e elementos da comunidade cigana.	CENTRO DE SAÚDE CMMG JUNTAS DE FREGUESIA ISS, IP IPSS PSP Stª CASA MISERICÓRDIA (RLIS)

Eixo de Desenvolvimento	Objetivo Estratégico	Estratégias	Objetivos Específicos	Entidades Parceiras
SAÚDE	• Promover a acessibilidade aos serviços de saúde da totalidade dos habitantes do concelho reduzindo listas de utentes sem médico; • Promover a qualidade de vida para os doentes mentais crónicos • Prevenir comportamentos de risco e promover a adoção de hábitos de vida saudável; • Melhorar a qualidade de vida dos doentes.	1. Criar condições que ajudem a fixar técnicos de saúde no concelho, nomeadamente médicos; 2. Aderir a projetos de intervenção comunitária promovidos por associações e IPSS do concelho, que prestam apoio na área da saúde. 3. Melhorar as condições de saúde mental dos cidadãos do concelho, nomeadamente através de medidas gratuitas associadas à prática desportiva; 4. Contribuir para a melhoria de qualidade de vida dos doentes;	1. Estabelecer acordos com ações concretas que visem a fixação dos profissionais ao concelho; 2. Criar centro de acompanhamento para doentes mentais crónicos; 3. Criação de protocolos com associações desportivas e culturais que promovam a prática desportiva e as atividades socio lúdicas de forma gratuita, por forma a substituir comportamentos de risco da população por atividades desportivas e/ou outras; 4. Implementar programas de prevenção de comportamentos de risco e de hábitos de vida saudáveis;	SRS LEIRIA CENTRO DE SAÚDE CMMG JUNTAS DE FREGUESIA ISSS IPSS VOLUNTÁRIOS Centro Hospitalar Leiria- Pombal Coletividades e Associações Agrupamentos de Escolas

Eixo de Desenvolvimento	Objetivo Estratégico	Estratégias	Objetivos Específicos	Entidades Parceiras
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	• Diminuir a violência doméstica no concelho	1. Promover a igualdade de género entre os cidadãos; 2. Apoiar as vítimas de violência doméstica; 3. Delinear estratégias inovadoras direcionadas para as especificidades destes cidadãos	1. Criar Gabinete de Intervenção no âmbito da violência entre adultos com espaço físico próprio, assegurando o atendimento das vítimas e agressores; 2. Criação de um grupo de trabalho para a temática da Violência Doméstica e de Género 3. Promover ações de sensibilizações no âmbito da prevenção da VD; 4. Prevenir a reincidência e proteger as vítimas; 5. Proteger e reabilitar os agressores (interromper ciclos de reprodução de comportamentos violentos)	ACES Pinhal Litoral CMMG JUNTAS DE FREGUESIA ISS, IP IPSS PSP GNR

Eixo de Desenvolvimento	Objetivo Estratégico	Estratégias	Objetivos Específicos	Entidades Parceiras
EDUCAÇÃO	1. Acompanhamento da totalidade das crianças e jovens com necessidades educativas especiais; 2. Diminuir o absentismo escolar ao nível do 2º, do 3º ciclo e secundário; 3. Direcionar o ensino profissional, à realidade local (industria, vigilantes florestais)	1. Dinamização de iniciativas escolares envolvendo pais e filhos; 2. Sensibilizar a Autarquia e o Ministério da Educação para a ampliação da rede de apoios educativos; 3. Melhorar estrategicamente o acompanhamento escolar à população estudantil.	1. Aumento do n.º de assistentes operacionais; 2. Reforço do equipamento didático e pedagógico nas escolas do pré-escolar e 1º ciclo; 3. Criação de 2 centros educativos no concelho; 4. Requalificação de estabelecimentos de ensino através do Programa QREN e Autarquia; 5. Obras de beneficiação/ manutenção de estabelecimentos de ensino através da autarquia.	DREC CMMG Juntas de Freguesia Escolas Associação de Pais EPAMG ISMAG IPSS COLETIVIDADES

PRIORIDADE II

Eixo de Desenvolvimento	Objetivo Estratégico	Estratégias	Objetivos Específicos	Entidades Parceiras
HABITAÇÃO SOCIAL	1. Melhorar as condições habitacionais da população carenciada do concelho;	1. Avaliar as condições de habitabilidade dos fogos e definir as obras a promover; 2. Simplificar procedimentos administrativos e definir os casos prioritários; 3. Criar mecanismos de apoio financeiro à recuperação de habitações degradadas;	1. Implementar e desenvolver programas de recuperação e beneficiação de habitações degradadas;	CMMG JUNTAS DE FREGUESIA IHRU

Anexo III

Estatísticas APAV

Relatório Anual 2022

APAV®

associação portuguesa de

Apoio à Vítima

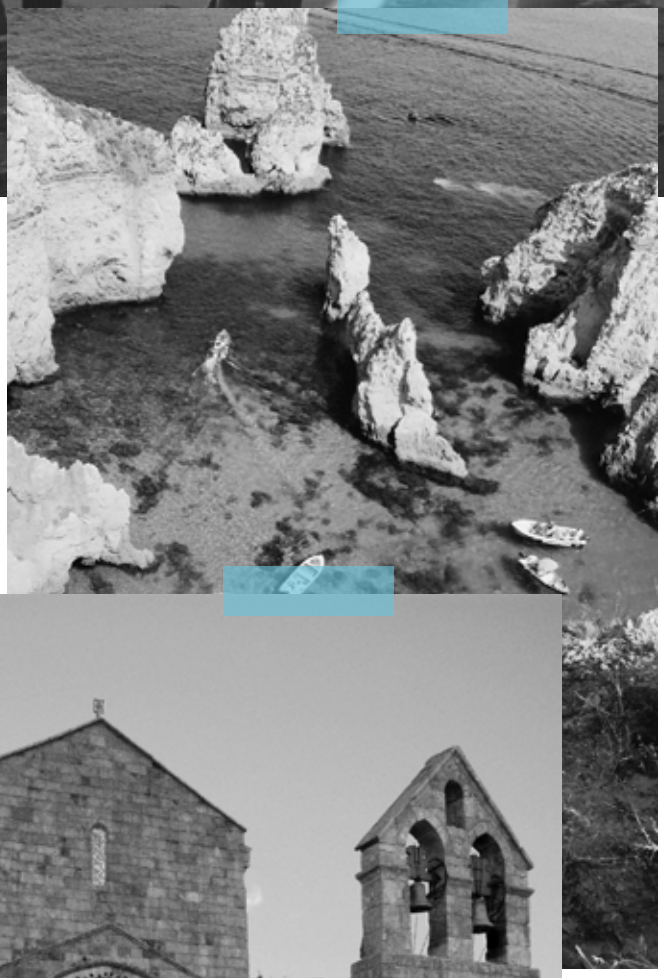

Índice

1. Siglas 1

2. Destaques 2

3. Enquadramento 7

4. Metodologia 8

5. Trabalho desenvolvido pela APAV 9

6. Caracterização da Vítima 15

7. Caracterização do/a Autor/a do Crime e outras formas de Violência 22

8. Caracterização da Vitimação 27

9. Crimes e outras formas de Violência 31

Estatísticas APAV
Relatório Anual 2022

Siglas APAV

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
CA – Casa de Abrigo
CAP – Centro de Acolhimento e Proteção
CARE – Rede de Apoio Especializado a Crianças e Jovens Vítimas de Violência Sexual
GAV – Gabinete de Apoio à Vítima
LIS – Linha Internet Segura
RAFAVHT – Rede de Apoio a Familiares e Amigos de Vítimas de Homicídio e de Terrorismo
SIAD – Sistema Integrado de Apoio à Distância
SP – Serviço de Proximidade
UAVMD – Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação

Outras siglas

CIG – Comissão PARA A Cidadania e Igualdade de Género
CNAI/CNAIM – Centro Nacional de Apoio ao Imigrante/Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes
CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
GNR – Guarda Nacional Republicana
INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
LNES – Linha Nacional de Emergência Social
ONG/IPSS – Organização não-governamental/Instituição Particular de Solidariedade Social
OPC – Órgãos de Polícia Criminal
MP – Ministério Público
PAVD – Programa para Agressores de Violência Doméstica
PJ – Polícia Judiciária
PSP – Polícia de Segurança Pública
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

DESTAQUES

83.322
Atendimentos

27.897
Crimes & outras formas de violência

16.824
Utentes

1.442
Atividades formativas

Atendimentos 2020 – 2022

Entre 2020 e 2022, registou-se um aumento de 25,5% no número de atendimentos que foram efetuados pelos Serviços de Proximidade da APAV.

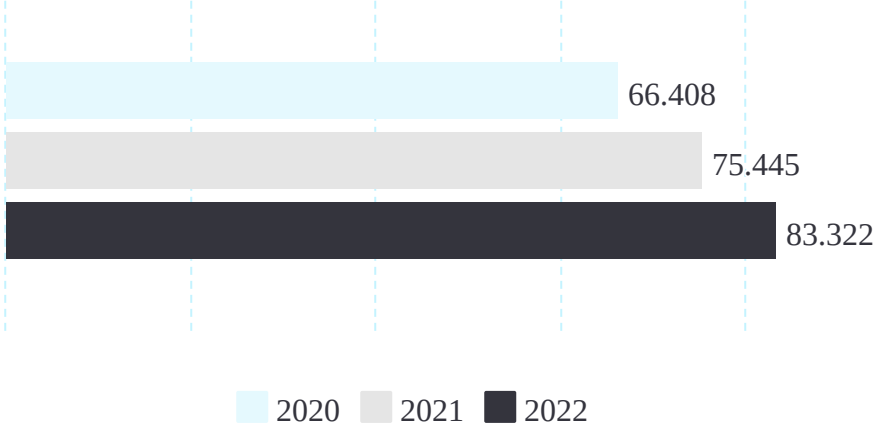

Top crimes e outras formas de violência

Violência Doméstica	Ofensas à integridade física	Perseguição/Stalking
21.588 (77,4%)	727 (2,6%)	261 (0,9%)
Crimes Sexuais contra crianças e jovens	Difamação/Injúrias	Burla
1.356 (4,9%)	616 (2,2%)	223 (0,8%)
Ameaças/coação	Crimes sexuais contra adultos	Discriminaçção e incitamento ao ódio
776 (2,8%)	396 (1,4%)	210 (0,8%)

Atividades Formativas

No decorrer do ano de 2022, a APAV registou um total de 1.442 atividades formativas. Cerca de 12% foram formações e 88% outras atividades / eventos.

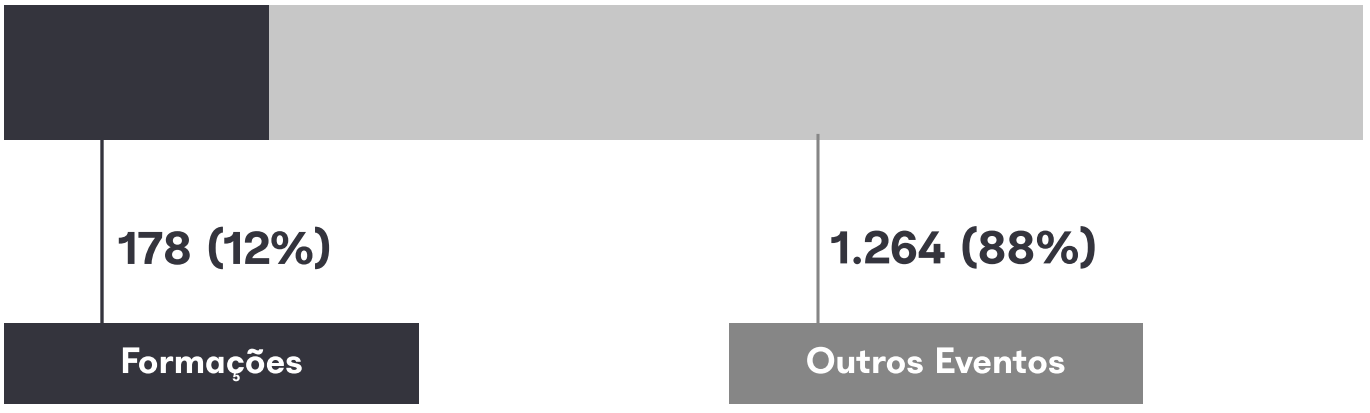

Destinatários/as

	N	%
Crianças e Jovens	18.700	62,4
Colaboradores/as Internos/as	960	3,2
Estudantes do Ensino Superior	1.433	4,8
População em geral	1.532	5,1
Profissionais	5.146	17,2
Voluntários/as Estagiários/as APAV	827	2,8
Outros	1.392	4,6

Do total de 1.442 atividades formativas supra referidas, foram executadas 178 formações com a duração total de 3.535,5 horas, com 2.074 formandos e formandas, e 1.264 outras atividades/eventos com a duração total de 2.384 horas. Estas atividades formativas foram efetuadas junto de 29.990 participantes.

75 Serviços de Proximidade

Atendimento Presencial

21 Gabinetes de Apoio à Vítima

4 Equipas Móveis de Apoio à Vítima

32 Polos de Atendimento

Sistema Integrado de Apoio à Distância

CHAMADA GRATUITA

116 006

LINHA DE APOIO À VÍTIMA
DIAS ÚTEIS DAS 08H-22H

Linha Internet Segura

Linha Internet Segura

800 219 090

Sub-redes especializadas

projeto CARE 2.0
apoio a crianças e jovens vítimas de violência sexual

CARE

apoio a familiares e amigos de vítimas de homicídio e de terrorismo

RAFAVHT

APAV®
associação portuguesa de Apoio à Vítima
Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação

UAVMD

Acolhimento

3 Casas de Abrigo

CASA DE ABRIGO ALCIPE
PARA MULHERES E CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

CASA DE ABRIGO SOPHIA
PARA MULHERES E CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

CAP SUL
centro de acolhimento e proteção

Média de Vítimas

MULHERES ADULTAS

8.122 ano
157 semana
23 dia

PESSOAS IDOSAS

1.528 ano
29 semana
4 dia

HOMENS ADULTOS

1.547 ano
30 semana
4 dia

CRIANÇAS E JOVENS

2.595 ano
50 semana
7 dia

Números relevantes

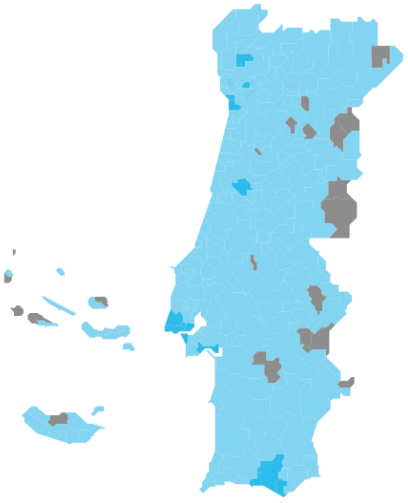

Vítimas diretas apoiadas oriundas de 292 municípios dos 308 existentes (95% do território nacional).

Tipo de contacto

Telefónico (57%)
Email (19,5%)
Presencial (17,9)

Referenciação

OPC (9,2%)
Familiar (5,7%)
Tribunais (5,7%)

Local do crime

Residência comum (49,1%)
Residência da vítima (15,1%)

Queixa/denúncia

Sim (49,2%)
Não (37,2%)

Perfis das Vítimas

Geral da Vítima

Sexo: feminino (77,7%)

Média de idades: 40 anos

Grau de ensino: ensino superior (7,3%)

Relação com autor/a do crime e outras formas de violência: cônjuge (14,5%)

14.688 vítimas

Pessoas idosas

Sexo: feminino (76,1%)

Média de idades: 76 anos

Grau de ensino: 1º ciclo (6,5%)

Relação com autor/a do crime e outras formas de violência: pai/mãe (28,7%)

1.528 vítimas

Vítimas do sexo masculino

Faixa etária: adulto (51,4%)

Média de idades: 28 anos

Grau de ensino: 1º ciclo (7%)

Relação com autor/a do crime e outras formas de violência: filho/a (16%)

3.013 vítimas

Crianças e jovens

Sexo: feminino (60,1%)

Média de idades: 10 anos

Grau de ensino: 1º ciclo (14,1%)

Relação com autor/a do crime e outras formas de violência: filho/a (31,6%)

2.595 vítimas

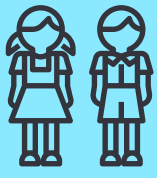

3. Enquadramento

O relatório estatístico que aqui se apresenta tem como principal objetivo a análise da informação estatística apurada pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, no decorrer do ano de 2022.

Com mais de 30 anos de existência, a APAV é um marco no trabalho desenvolvido junto de vítimas de crime e de violência. Enquanto organização sem fins lucrativos e de voluntariado, apoia, de forma individualizada, qualificada e humanizada essas vítimas, através da prestação de serviços gratuitos e confidenciais. Tem como objetivo último promover e contribuir para a informação, proteção e apoio aos cidadãos vítimas de infrações penais.

Sempre com o intuito de se diferenciar e chegar mais longe, a APAV tem vindo a diversificar cada vez mais a sua área na criação de diversos serviços de proximidade, bem como no desenvolvimento de projetos nacionais e internacionais no âmbito da violência doméstica, na área da proteção e promoção dos direitos das vítimas de crime, na prevenção de crime e vitimização urbana, no campo do homicídio, na área da sensibilização e informação sobre violência doméstica e sexual nas escolas, na prevenção escolar e rodoviária, na área da justiça restaurativa, entre outras.

Destacam–se, assim, neste relatório os dados relativos ao trabalho da APAV na prevenção secundária e terciária, isto é, no apoio direto às vítimas de crime (secundária) e nos cuidados de reabilitação e a reintegração das vítimas (terciária), tal como o investimento da Instituição na prevenção primária, intervindo para prevenir a vitimação.

Preconizando a qualidade dos serviços prestados, e sendo a APAV uma organização que promove uma cultura de exigência em várias dimensões, o trabalho estatístico é elaborado sempre com o intuito de melhoria contínua para implementação de boas práticas a este nível.

Os resultados que se apresentam são de âmbito nacional, reportando a todos os serviços de proximidade da APAV.

4. Metodologia

A descrição metodológica do trabalho estatístico que é efetuado pela APAV é fundamental, uma vez que permite uma análise fidedigna e transparente dos dados apresentados.

Nesta medida, para a elaboração do presente relatório, a metodologia utilizada seguiu os seguintes passos:

1.º Recolha da Informação: recolha da informação processual em cada um dos serviços de proximidade da APAV (Gabinetes de Apoio à Vítima; Equipas Móveis de Apoio à Vítima; Polos de Atendimento em Itinerância; Sub-Redes Especializadas; Casas de Abrigo; Sistema Integrado de Apoio à Distância e Linha Internet Segura) através da utilização de uma plataforma informática.

2.º Análise e limpeza da Base de Dados: exportação dos dados, seguida de um processo de *data screening* (triagem de dados com vista a detetar incoerências no preenchimento da base de dados e discutir a melhor maneira de tais não prejudicarem a análise estatística), para o tratamento da informação o mais correto e fidedigno possível.

3.º Procedimentos de análise estatística: tratamento da informação recolhida tendo em conta diversas dimensões, nomeadamente o trabalho que a Instituição desenvolveu em 2022, o número de vítimas diretas, autores/as de crime e o número de crimes e outras formas de violência registados em cada processo.

4.º Produção de Relatórios Estatísticos: produção dos relatórios estatísticos (anuais), através da obtenção de uma panorâmica geral do trabalho desenvolvido pela APAV (conjunto dos Serviços de Proximidade que fazem atendimento às vítimas de crime). Para os perfis traçados, destacar-se-ão as percentagens de maior relevo estatístico e/ou temático.

5. Trabalho desenvolvido pela APAV

Durante o ano civil de 2022, a APAV procedeu à abertura de **13.144** novos processos de apoio, debruçando a sua atenção em **3.680** processos em acompanhamento. Desta forma, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, em 2022, trabalhou com um total de **16.824 processos de apoio**. Isto significou um **aumento de 7,7%** no número de processos face a 2021.

5.1. Tipo de contacto efetuado para a APAV

Tipo de contacto	N	%
Apoio online (e.g redes sociais)	300	1,8
Outros (e.g carta)	203	1,2
Por email	3.321	19,5
Presencial	3.044	17,9
Telefónico	**9.704**	**57**
Não se sabe	458	2,7
Total	**17.030**	**100**

O tipo de contacto[1] que mais se destacou durante o ano civil de 2022 foi o telefónico (n=9.704; 57%) seguido do atendimento por email (n=3.321; 19,5%), mantendo-se, desta forma, a tendência de 2021. Realce ainda para o atendimento presencial (n=3.044; 17,9%) que representou proporção considerável nos diversos serviços de proximidade da APAV.

[1] Nesta variável podia ser assinalado mais do que um tipo de contacto por utente, tornando o total de contactos superior ou inferior ao número de utentes;

Apoio online	N	%
Email	2	0,7
Facebook/Messenger	**172**	**57,3**
Instagram	52	17,3
Skype	31	10,3
Teams	1	0,3
Twitter	2	0,7
Whatsapp	18	6
Zoom	15	5
Não se sabe	7	2,3
Total	**300**	**100**

Dos 300 contactos referentes a apoio online, mais de metade dos mesmos foi realizado pela rede social Facebook/Messenger (n=172; 57,3%). Destaque igualmente para o contacto efetuado pelos/as utentes pelo Instagram (n=52; 17,3%).

5.2. Horário do 1.º atendimento

No que diz respeito ao horário de atendimento[2], os Serviços de Proximidade da APAV funcionam, regra geral, entre as 9h e as 18h. Em termos do primeiro atendimento, o horário de maior afluxo de utentes focou-se entre as 10h e as 12h (n=3.243; 24,7%) e entre as 14h e as 16h (n=2.992; 22,7%).

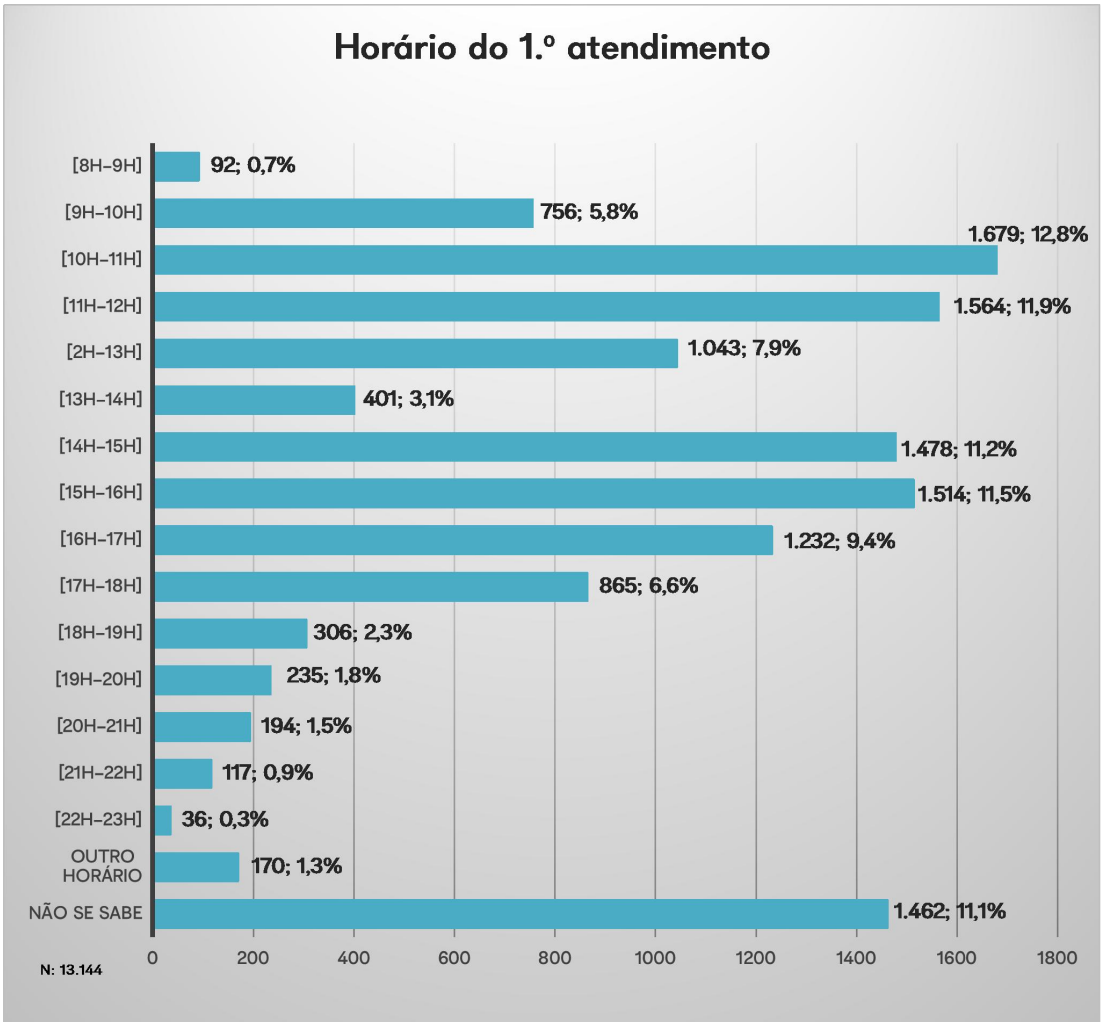

[2] Como apenas interessava o horário relativo ao primeiro atendimento, apenas os processos iniciados em 2022 foram incluídos nesta análise, deixando de fora os processos que, em 2022, estiveram em acompanhamento;

5.3. Quem efetuou o(s) contacto(s)

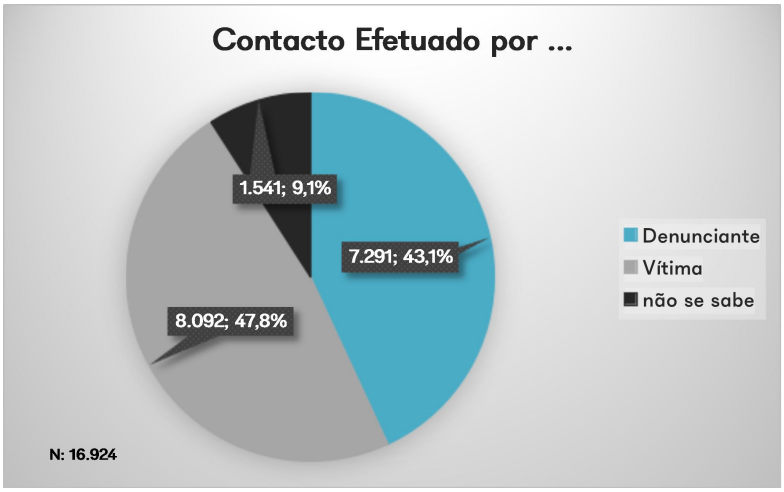

Dos contactos efetuados[3] para a APAV durante o ano civil de 2022, destacam-se os que foram realizados pela **própria vítima (n=8.092; 47,8%)**. O total de contactos realizados por denunciantes (e.g. amigos/conhecidos, familiares, instituições e/ou outros) perfez um total de 43,1% (n=7.291) dos registos.

Dos 7.291 contactos efetuados por denunciantes, 3.053 (41,9%) foram contactos institucionais. Neste ponto, e dos 3.053 contactos realizados por instituições, destacam-se os contactos efetuados à APAV pelo tribunal ou MP que perfizeram um total de 47% (n=1 435) dos registos bem como os contactos realizados pelos órgãos de polícia criminal que representaram 19,1% (n=582) do total de registos.

Contacto Institucional	N
Instituição de acolhimento em Casa Abrigo	132
Advogados	5
CPCJ	153
Polícia Criminal	582
Tribunal ou MP	**1.435**
Outra instituição	707
Não se sabe	39
Total	**3.053**

[3] Nesta variável era possível assinalar mais do que uma efetuação de contacto por processo, tornando o total de contactos efetuados para a APAV superior ou inferior ao número de processos;

5.4. Referenciação dos utentes para a APAV

No que concerne ao trabalho que é realizado pela APAV, é de suma importância conhecer as vias pelas quais os/as utentes tomam conhecimento da Instituição.

Tendo em linha de conta os processos de apoio sobre os quais a APAV se debruçou durante o ano civil de 2022, e após a análise dos dados, verificou-se que a **iniciativa própria** foi a principal fonte de referência[4] dos/as utentes até à APAV **(n=8.201; 54,6%)**. Por seu turno, os **Órgãos de Polícia Criminal** apresentam-se como a segunda principal via de referência **(n=1.374)**, que representa **9,2%** do total dos dados. Destaca-se também a referenciação que é feita por familiares dos/as utentes à APAV (n=858; 5,7%) e pelos próprios tribunais (n=855; 5,7%).

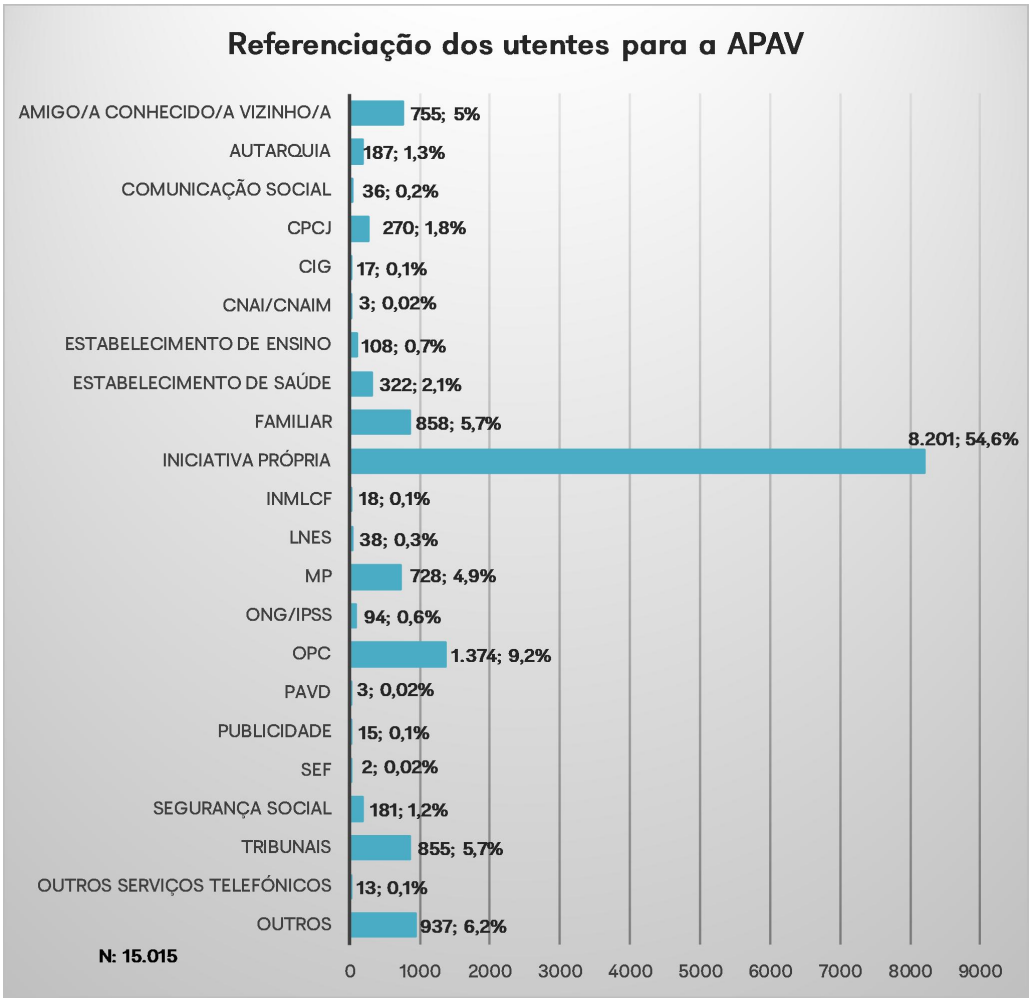

[4] Nesta variável era possível ao TAV assinalar mais do que uma fonte de referenciação por utente, tornando o total de referenciações superior ou inferior ao número de utentes e de processos. Por uma questão de facilidade na análise dos dados optou-se por não transportar para este relatório a questão dos dados "não se sabe" referentes a esta variável;

5.5. Apoio prestado pela APAV

Tipo de Apoio prestado	N	%
Apoio genérico	**10.190**	**45,9**
Apoio emocional e/ou psicológico	7.962	35,9
Apoio jurídico	3.125	14,1
Apoio Social	916	4,1
Total	**22.193**	**100**

A APAV presta um conjunto de serviços aos/às seus/suas utentes, nomeadamente apoio genérico, jurídico, psicológico e/ou emocional e social[5]. Em termos de apoio especializado prestado, e no ano de 2022, destaca-se o **apoio emocional e/ou psicológico (n=7.962; 35,9%)** seguido do **apoio jurídico (n=3.125; 14,1%)**.

Apesar da APAV se caraterizar pela prestação de apoio especializado aos seus utentes, acrescenta-se o **apoio genérico (n=10.190)** que a Instituição prestou em 2022 e que totalizou 45,9% de apoios.

5.6. Intervenção na crise

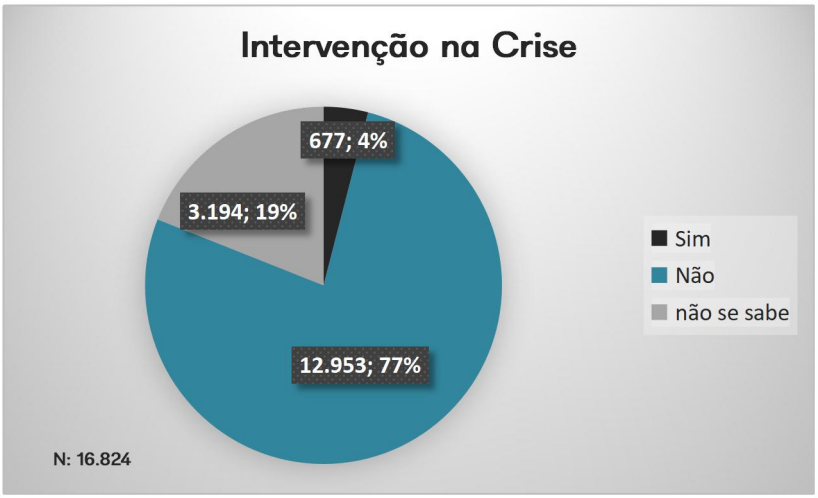

Ao nível da intervenção na crise, apenas em 4% das situações foi necessário intervir de forma imediata com o intuito de contribuir para a redução do *stress* emocional do utente.

[5] Na variável – Apoio prestado pela APAV – teve-se em conta o número de apoios efetivamente verificados, independentemente do facto de este número ser superior ou inferior ao número de utentes. Assim sendo, as percentagens desta variável foram elaboradas com base no número de apoios prestados pela APAV no ano de 2022 e não com base no número de utentes que procuraram apoio nesta Instituição;

6. Caracterização da Vítima

6.1. Sexo da Vítima

No ano civil de 2022, a APAV apoiou um total de **14.688 vítimas diretas de crime e de violência**, o que representa um aumento de 10,9% de vítimas face ao ano transato (n=13.234).

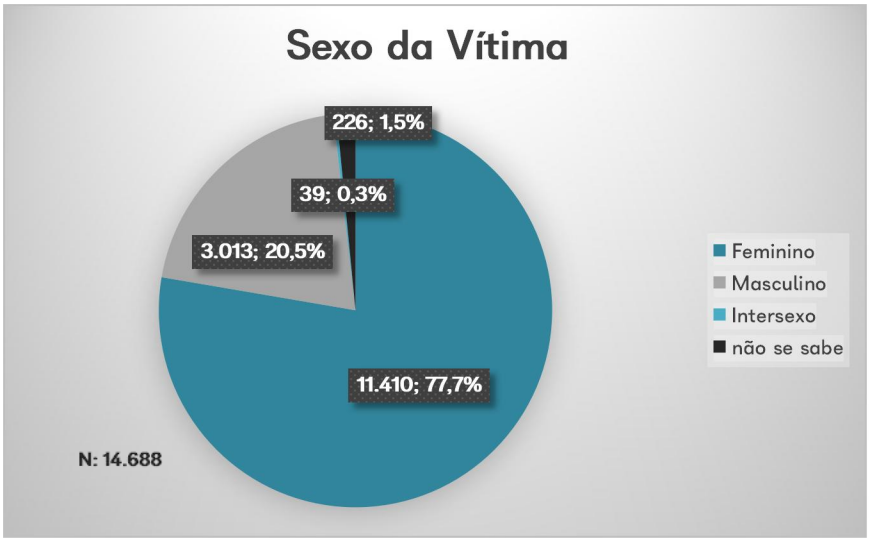

Verifica-se que o maior número de vítimas que recorreu à APAV em 2022 é do **sexo feminino (n=11.410; 77,7%)**, mantendo-se, desta forma, a tendência de anos anteriores que demonstra que são as pessoas do sexo feminino (sobretudo adultas) que mais procuram os Serviços de Proximidade da APAV. Este número tem vindo a aumentar ao longo dos anos: em 2019 atingiu 80,5% (n=9.397); em 2020 os 74,9% (n=9.805); em 2021 os 77,9% (n=10.308); e em **2022 representaram 77,7% (n=11.410)** das vítimas com que a APAV trabalhou. Destaque ainda para a percentagem de **pessoas do sexo masculino (sobretudo adultos) vítimas de crime e violência** que procurou apoio na APAV, que tem vindo igualmente a aumentar: em 2019 representavam 18,7% (n=2.180); em 2020 17,5% (n=2.293); em 2021 já atingiram os 19,7% (n=2.601); e em **2022 representavam 20,5% (n=3.013)** das vítimas que a APAV apoiou. Mencionar também que o número de **vítimas intersexo** que procura apoio na APAV tem vindo igualmente a aumentar: se em 2019 representou 0,1% (n=12) dos registos, em **2022 já representou 0,3% (n=39)** dos casos.

6.2. Idade da Vítima

Em termos de faixas etárias, as vítimas que recorreram à APAV em 2022 situavam-se fundamentalmente entre os **25 e os 54 anos de idade (n=5 823; 39,6%)**, acompanhando uma tendência crescente já verificada em anos anteriores: em 2019 representavam 36,6% (n=4 271), em 2020 38,3% (n=5 020) e em 2021 atingiram os 40,4% (n=5 341).

Idade da Vítima	N	%
0–3 anos	305	2,1
4–5 anos	189	1,3
6–10 anos	667	4,5
11–17 anos	1.434	9,8
18–24 anos	1.207	8,2
25–34 anos	**1.724**	**11,7**
35–44 anos	**2.277**	**15,5**
45–54 anos	**1.822**	**12,4**
55–64 anos	1.172	8
65 ou + anos	1.528	10,4
Não se sabe	2.363	16,1
Total	**14.688**	**100**

As **vítimas menores** (menos de 18 anos de idade) que procuraram apoio na APAV registam aumentos expressivos face ao ano transato. Em 2022 atingiram um total de **17,7% (n=2.595), maior número alguma vez registado pela APAV**. Em 2021 representaram 14,8% (n=1.959), em 2020 13,8% (n=1.816) e no ano 2019 atingiu 12,5% (n=1.467).

O número de **pessoas idosas vítimas** (65 ou mais anos de idade) é igualmente elevado **(n=1.528; 10,4%),** ainda que ligeiramente mais baixo do que em 2021 (n=1.594; 12%) e que em 2020 (n=1.624; 12,4%), contudo superior ao número de pessoas idosas vítimas que procuraram apoio na APAV em 2019 (n=1.341; 11,5%).

6.3. Nacionalidade da Vítima

Em termos de nacionalidade das vítimas, a predominância vai para a **nacionalidade portuguesa (n=11.272; 76,7%)**, confirmando a tendência relativa a 2021 e a 2020, em que a maior parte das vítimas era portuguesa (n=10.569; 79,9% e 9.867; 75,4%, respetivamente). Regendo-se pelo princípio da não discriminação em função da nacionalidade dos indivíduos, a APAV presta apoio a todas as vítimas, independentemente da sua nacionalidade, sendo os números comprovativos de tal facto: durante o ano civil de 2022, **13,6% (n=1.987) das vítimas apoiadas eram de nacionalidade estrangeira**. Esta tendência segue os dados de 2021 em que 16,4% (n=1.580) das vítimas reportadas à APAV eram de nacionalidade estrangeira, número ligeiramente superior ao que se verificou em 2020 (n=1.520; 11,6%). Concretamente, as nacionalidades estrangeiras que maior percentagem apresentaram foram a **brasileira (n=971; 6,6%)** – número superior face ao ano de 2021 (n=753; 5,7%) – seguida da nacionalidade **angolana (n=108; 0,7%)**, mantendo-se a tendência de 2021 e 2020. Não obstante, realça-se que as vítimas de **nacionalidade alemã** reportadas à APAV em 2021 (n=18; 0,1%) mais que duplicaram em 2022 (n=41; 0,3%). O mesmo se verificou com as vítimas de **nacionalidade moldávia** que em 2022 (n=51; 0,3%) mais que duplicaram face ao ano transato (n=25; 0,2%).

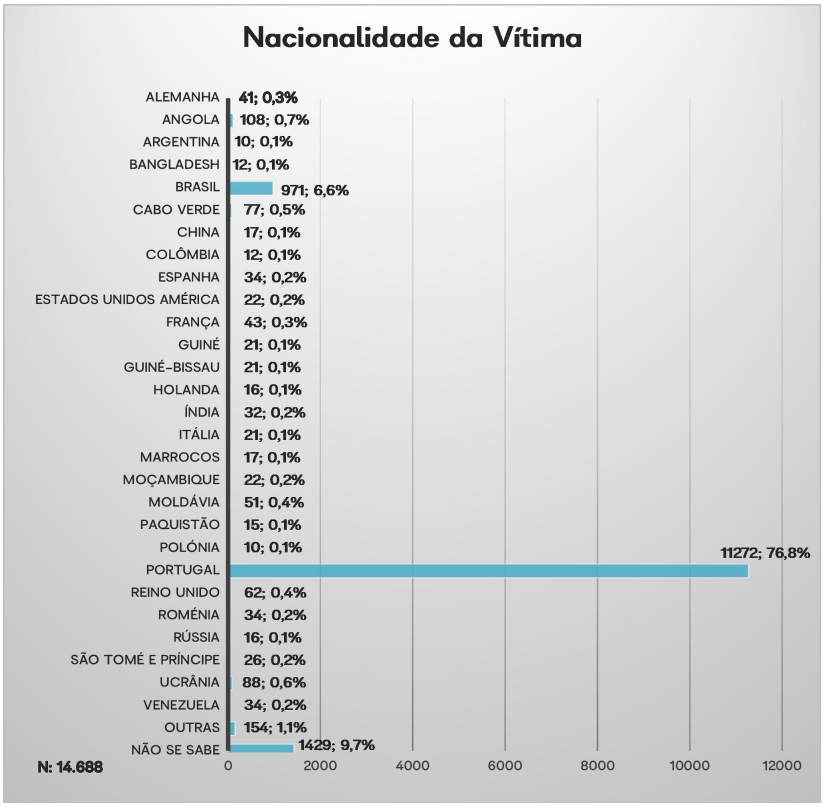

6.4. Escolaridade da Vítima

Escolaridade	N	%
Nenhuma – não sabe ler/escrever	204	1,4
Nenhuma – sabe ler/escrever	111	0,8
Pré-escolar	285	1,9
Ensino básico – 1º ciclo	599	4,1
Ensino básico – 2º ciclo	524	3,6
Ensino básico – 3º ciclo	836	5,7
Ensino secundário	**1.029**	**7**
Pós-secundário[6]	90	0,6
Ensino superior	**1.075**	**7,3**
Outro	33	0,2
Não se sabe	9.902	67,4
Total	**14.688**	**100**

As habilitações literárias mais prevalecentes das vítimas que procuraram apoio na APAV em 2022 foram o **ensino superior** que representou **7,3% (n=1.075)** dos registos, seguido do **ensino secundário (n=1.029; 7%)**. Tal vai em linha de conta com a tendência crescente dos níveis de escolaridade das vítimas que procuram apoio na APAV face a 2021 (ensino superior: n=898; 6,8%; ensino secundário: n=763; 5,8%), a 2020 em que o ensino superior representou 6,6% (n=867) dos registos e o ensino secundário atingiu os 5,3% (n=695), e face também a 2019 onde as vítimas com o ensino superior registaram um total de 6,3% (n=736) e o ensino secundário 4,6% (n=532).

[6] Onde estão incluídos os cursos de especialização tecnológica;

6.5. Apoio existente aquando da intervenção da APAV

Considerando as redes de apoio existentes[7] aquando do primeiro contacto da vítima com a APAV destaca-se o **apoio familiar (n=6.598; 54,2%)** e o **apoio de amigos (n=2.432; 20%)**. Destaque para os **15,1% (n=1.834)** de vítimas que **não apresenta qualquer tipo de apoio** seja ele familiar, comunitário e/ou institucional.

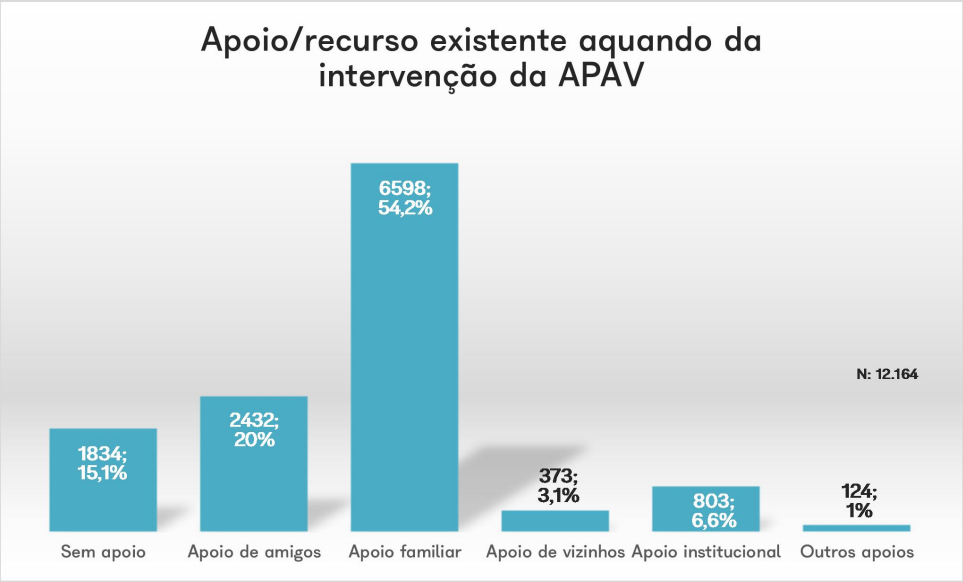

6.6. Município de residência da Vítima

Dos 308 municípios existentes em Portugal, a APAV, em 2022, chegou a 292 através do apoio prestado às vítimas diretas, representando uma cobertura de aproximadamente **95% do território nacional**. Quanto aos municípios de residência das vítimas que procuram apoio na APAV durante o ano de 2022, sobressaem seis localizações distribuídas por todo o país. Por ordem decrescente destaca-se então **Lisboa** com 5,5% (n=807), **Braga** (n=678; 4,6%), **Faro** (n=572; 3,9%), **Loulé** (n=450; 3,1%), **Porto** (n=447; 3,1%) e, finalmente, **Sintra** (n=387; 2,6%). Em alguns municípios, o número de **vítimas de apoiadas pela APAV duplicou, triplicou e quadruplicou face a 2021**. Avançamos com alguns exemplos, como sejam os municípios de Albufeira (em 2021: n=168; em 2022: n=353), Cadaval (em 2021: n=12; em 2022: n=28), Estremoz (em 2021: n=6; em 2022: n=12), Nisa (em 2021: n=10; em 2022: n=26), Sabrosa (em 2021: n=4; em 2022: n=17), Vagos (em 2021: n=6; em 2022: n=14), e Vizela (em 2021: n=6; em 2022: n=12).

[7] Nesta variável – Apoio existente aquando da intervenção da APAV – teve-se em linha de conta o número de apoios existentes, podendo este ser em número superior (vítima apresenta mais do que um apoio) ou inferior ao número de vítimas (optou-se por não representar aqui os dados "não se sabe");

Municípios	N	%
Abrantes	17	0,1
Águeda	14	0,1
Alandroal	1	0,01
Albergaria-a-Velha	7	0,04
Albufeira	353	2,4
Alcácer do Sal	7	0,04
Alcanena	10	0,1
Alcobaça	14	0,1
Alcochete	11	0,1
Alcoutim	9	0,1
Alenquer	55	0,4
Alfândega da Fé	1	0,01
Alijó	26	0,2
Aljezur	5	0,03
Aljustrel	1	0,01
Almada	243	1,7
Almeida	1	0,01
Almeirim	60	0,4
Almodôvar	4	0,02
Alpiarça	9	0,1
Alter do Chão	6	0,04
Alvaiázere	2	0,01
Amadora	225	1,5
Amarante	24	0,2
Amares	35	0,2
Anadia	21	0,2
Angra do Heroísmo	13	0,1
Ansião	7	0,04
Arcos de Valdevez	3	0,02
Arganil	5	0,03
Armamar	4	0,02
Arouca	11	0,1
Arraiolos	2	0,01
Arronches	2	0,01
Arruda dos Vinhos	13	0,1
Aveiro	40	0,3
Avis	14	0,1
Azambuja	34	0,2
Baião	10	0,1
Barcelos	79	0,5
Barreiro	95	0,7
Batalha	2	0,01
Beja	11	0,1
Belmonte	2	0,01
Benavente	42	0,3
Bombarral	5	0,03
Borba	5	0,03
Boticas	2	0,01
Braga	**678**	**4,6**
Bragança	11	0,1
Cabeceiras de Basto	11	0,1
Cadaval	28	0,2
Caldas da Rainha	23	0,2
Calheta (Açores)	2	0,01
Calheta (Madeira)	1	0,01
Câmara de Lobos	3	0,02
Caminha	4	0,02
Campo Maior	5	0,03
Cantanhede	22	0,2
Carrazeda de Ansiães	5	0,03
Carregal do Sal	4	0,02
Cartaxo	36	0,3
Cascais	382	2,6
Castanheira de Pera	1	0,01
Castelo Branco	19	0,1
Castelo de Paiva	5	0,03
Castelo de Vide	2	0,01
Castro Daire	5	0,03
Castro Marim	20	0,1
Castro Verde	3	0,02
Celorico da Beira	2	0,01
Celorico de Basto	10	0,1
Chamusca	11	0,1
Chaves	39	0,3
Cinfães	8	0,1
Coimbra	270	1,8
Condeixa-a-Nova	14	0,1
Coruche	4	0,02
Covilhã	19	0,1
Crato	10	0,1
Cuba	1	0,01
Elvas	6	0,04
Entroncamento	16	0,1
Espinho	24	0,2
Esposende	26	0,2
Estarreja	10	0,1
Estremoz	12	0,1
Évora	28	0,2
Fafe	25	0,2
Faro	**572**	**3,9**
Felgueiras	20	0,1
Ferreira do Alentejo	2	0,01
Ferreira do Zêzere	1	0,01
Figueira da Foz	46	0,3
Figueiró dos Vinhos	2	0,01
Fornos de Algodres	4	0,02
Freixo de Espada a Cinta	2	0,01
Fronteira	11	0,1
Funchal	48	0,3
Fundão	5	0,03
Gavião	12	0,1
Góis	1	0,01
Golegã	6	0,04
Gondomar	167	1,1
Gouveia	8	0,1
Grândola	3	0,02
Guarda	10	0,1
Guimarães	165	1,1
Horta	3	0,02
Idanha-a-Nova	2	0,01
Ílhavo	14	0,1
Lagoa (Açores)	35	0,2
Lagoa (Faro)	76	0,5
Lagos	39	0,3
Lajes do Pico	1	0,01
Lamego	8	0,1
Leiria	54	0,4
Lisboa	**807**	**5,5**
Loulé	**450**	**3,1**
Loures	174	1,2
Lourinhã	18	0,1
Lousã	15	0,1
Lousada	32	0,2
Mação	1	0,01
Macedo de Cavaleiros	5	0,03
Machico	2	0,01
Mafra	71	0,5
Maia	122	0,8
Mangualde	4	0,02
Manteigas	1	0,01
Marco de Canaveses	32	0,2
Marinha Grande	18	0,1
Marvão	2	0,01
Matosinhos	144	1
Mealhada	13	0,1
Meda	1	0,01
Melgaço	2	0,01
Mértola	3	0,02
Mesão Frio	15	0,1
Mira	9	0,1
Miranda do Corvo	13	0,1
Mirando do Douro	2	0,01
Mirandela	14	0,1
Mogadouro	1	0,01
Moimenta da Beira	2	0,01
Moita	69	0,5
Monção	10	0,1
Monchique	8	0,1
Mondim de Basto	12	0,1
Montalegre	6	0,04
Montemor-o-Novo	8	0,1
Montemor-o-Velho	24	0,2
Montijo	51	0,4
Mora	3	0,02
Mortágua	5	0,03
Moura	2	0,01
Mourão	1	0,01
Murça	12	0,1
Murtosa	1	0,01
Nazaré	5	0,03
Nelas	5	0,03
Nisa	26	0,2
Nordeste	3	0,02
Óbidos	7	0,04
Odemira	4	0,02
Odivelas	208	1,4
Oeiras	326	2,2
Oleiros	2	0,01
Olhão da Restauração	208	1,4
Oliveira de Azeméis	19	0,1
Oliveira de Frades	5	0,03
Oliveira do Bairro	8	0,1
Oliveira do Hospital	4	0,02
Ourém	18	0,1
Ourique	1	0,01
Ovar	28	0,2
Paços de Ferreira	242	1,7
Palmela	99	0,7
Pampilhosa da Serra	3	0,02
Paredes	68	0,5
Paredes de Coura	2	0,01
Pedrogão Grande	5	0,03
Penacova	9	0,1
Penafiel	31	0,2
Penalva do Castelo	4	0,02
Penedono	2	0,01
Penela	6	0,04
Peniche	22	0,2
Peso da Régua	29	0,2
Pombal	22	0,2
Ponta Delgada	145	1
Ponta do Sol	1	0,01
Ponte da Barca	3	0,02
Ponte de Lima	23	0,2
Ponte de Sor	72	0,5
Portalegre	15	0,1
Portel	3	0,02
Portimão	205	1,4
Porto	**447**	**3,1**
Porto de Mós	4	0,02
Porto Moniz	1	0,01
Porto Santo	1	0,01
Póvoa de Lanhoso	25	0,2
Póvoa de Varzim	31	0,2
Povoação	3	0,02
Proença-a-Nova	2	0,01
Reguengos de Monsaraz	3	0,02
Resende	3	0,02
Ribeira Brava	7	0,04
Ribeira de Pena	3	0,02
Ribeira Grande	40	0,3
Rio Maior	29	0,2
Sabrosa	17	0,1
Sabugal	3	0,02
Salvaterra de Magos	24	0,2
Santa Comba Dão	4	0,02
Santa Cruz	13	0,1
Santa Cruz da Graciosa	1	0,01
Santa Cruz das Flores	1	0,01
Santa Maria da Feira	66	0,4
Santa Marta de Penaguião	8	0,1
Santana	1	0,01
Santarém	81	0,6
Santiago do Cacém	21	0,2
Santo Tirso	38	0,3
São Brás de Alportel	87	0,6
São João da Madeira	14	0,1
São João da Pesqueira	6	0,04
São Pedro do Sul	3	0,02
Sardoal	2	0,01
Sátão	3	0,02
Seia	8	0,1
Seixal	150	1
Sernancelhe	2	0,01
Serpa	6	0,04
Sertã	4	0,02
Sesimbra	48	0,3
Setúbal	213	1,5
Sever do Vouga	2	0,01
Silves	173	1,2
Sines	4	0,02
Sintra	387	2,6
Sobral de Monte Agraço	7	0,04
Soure	15	0,1
Sousel	20	0,1
Tábua	7	0,04
Tabuaço	3	0,02
Tarouca	6	0,04
Tavira	116	0,8
Terras de Bouro	6	0,04
Tomar	22	0,2
Tondela	11	0,1
Torre de Moncorvo	1	0,01
Torres Novas	13	0,1
Torres Vedras	55	0,4
Trancoso	2	0,01
Trofa	20	0,1
Vagos	14	0,1
Vale de Cambra	5	0,03
Valença	5	0,03
Valongo	77	0,5
Valpaços	13	0,1
Velas	1	0,01
Vendas Novas	7	0,04
Viana do Castelo	33	0,2
Vidigueira	3	0,02
Vieira do Minho	35	0,2
Vila de Rei	1	0,01
Vila do Bispo	11	0,1
Vila do Conde	34	0,2
Vila do Porto	2	0,01
Vila Flor	1	0,01
Vila Franca de Xira	133	0,9
Vila Franca do Campo	9	0,1
Vila Nova da Barquinha	2	0,01
Vila Nova da Cerveira	1	0,01
Vila Nova de Famalicão	95	0,7
Vila Nova de Foz Côa	1	0,01
Vila Nova de Gaia	306	2,1
Vila Nova de Paiva	2	0,01
Vila Nova de Poiares	4	0,02
Vila Pouca de Aguiar	8	0,1
Vila Real	174	1,2
Vila Real Santo António	80	0,6
Vila Velha de Rodão	3	0,02
Vila Verde	67	0,5
Vila Viçosa	7	0,04
Vimioso	1	0,01
Vinhais	1	0,01
Viseu	20	0,1
Vizela	12	0,1
Vouzela	1	0,01
Não se sabe	2.469	16,8
Total	**14.688**	**100**

Destaques

Lisboa: n=807; 5,5%
Braga: n=678; 4,6%
Faro: n=572; 3,9%
Loulé: n=450; 3,1%
Porto: n=447; 3,1%

Legenda

- Sem registos
- Entre 0% e 1,4%
- Entre 1,5% e 10%
- Entre 11% e 30%
- Mais de 30%

SERVIÇOS DE PROXIMIDADE

- SEM REGISTOS
- ATÉ 1,4% (1 A 212 PESSOAS)
- ENTRE 1,5% E 10% (213 A 1.534 PESSOAS)
- ENTRE 11% E 30% (1.535 A 4.406 PESSOAS)
- MAIS DE 30% (MAIS DE 4.406 PESSOAS)

Em 2022, a APAV apoiou vítimas de 292 dos 308 municípios existentes, tendo uma cobertura de 95% do território nacional.

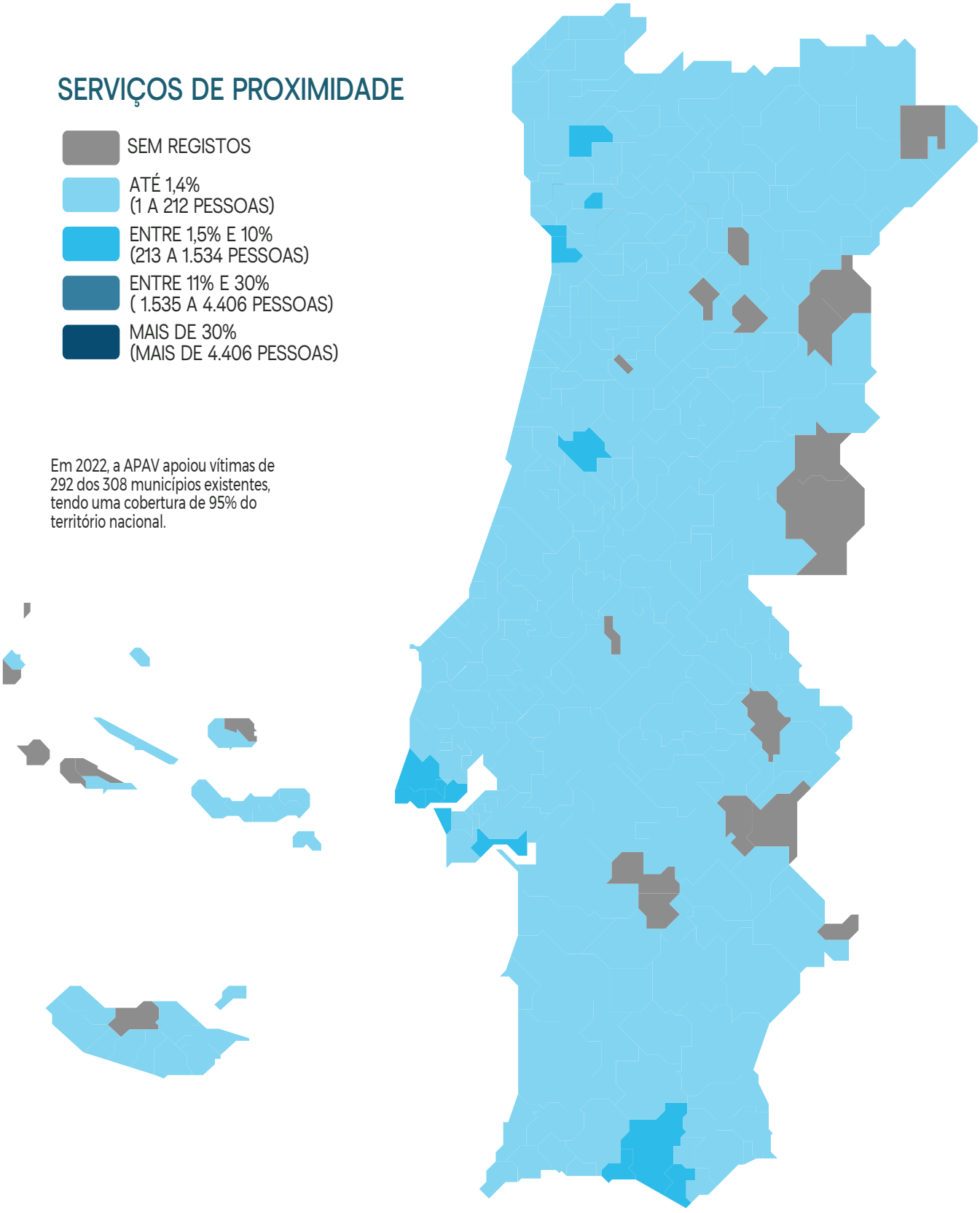

7. Caracterização do/a Autor/a do Crime

7.1. Sexo do/a autor/a do crime e de outras formas de violência

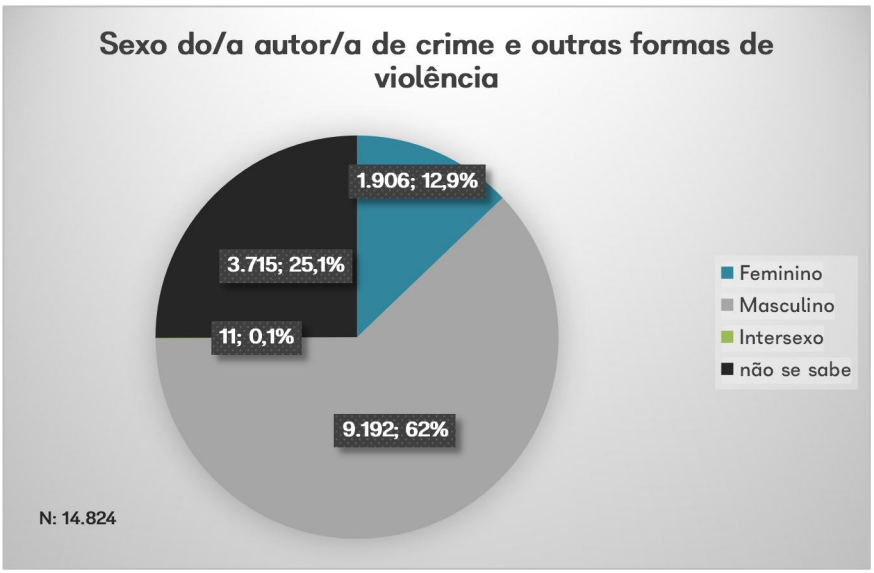

Em 2022 chegaram ao conhecimento da APAV um total de **14.824 autores/as de crime e de outras formas de violência**. A maior parte dos/as autores/as é do **sexo masculino (n=9.192; 62%)**, mantendo-se, desta forma, a tendência de anos anteriores.

Destacar igualmente a percentagem de **pessoas do sexo feminino (autoras de crime e outras formas de violência)** que se tem vindo a manter elevada ao longo dos anos: em 2019 representavam 13,1% (n=1.545); em 2020 12% (n=1.627); em 2021 atingiu os 11,9% (n=1.589); e em 2022 representou os **12,9% (n=1.906)** dos registos, valor mais elevado dos últimos anos.

7.2. Idade do/a autor/a do crime e de outras formas de violência

Do total de 14.824 autores/as de crime e de outras formas de violência que chegaram ao conhecimento da APAV em 2022, e em termos de faixas etárias[1], estas situaram-se fundamentalmente entre os **25 e os 54 anos (n=3.897; 26,3%)**, acompanhando a tendência já verificada em anos anteriores: em 2019 o conjunto destas faixas etárias representava 24,5% (n=2.886) dos casos, em 2020 28,3% (n=3.712) e, em 2021, atingiu os 23,7% (n=3.182) dos registos.

O número de **menores autores de crime e outras formas de violência** representou **1,4% (n=192)** dos casos, valor mais alto dos últimos anos. Em 2019 representou 1,4% (n=155), em 2020 desceu ligeiramente para os 1,2% (n=150) e, em 2021, atingiu apenas 1% (138). Desta forma, podemos afirmar que, **de 2019 para 2022, o número de menores autores de crime e outras formas de violência aumentou 31,6%.**

Em 2022, o número de **pessoas agressoras idosas** (65 ou mais anos de idade) que chegou ao conhecimento da APAV representou **4,2% (n=623)** dos casos, mantendo-se a tendência dos últimos anos: em 2021 representava 4,2% (n=536); em 2020, esta faixa etária atingiu 4,8% (n=631) dos casos e, em 2019, 4,5% (n=536).

Idade do/a autor/a do crime e de outras formas de violência	N	%
6–10 anos	16	0,1
11–17 anos	176	1,2
18–24 anos	456	3,1
25–34 anos	**1.014**	**6,9**
35–44 anos	**1.531**	**10,3**
45–54 anos	**1.352**	**9,1**
55–64 anos	755	5,1
65 ou + anos	623	4,2
Não se sabe	8.901	60
Total	**14.824**	**100**

[1] Nunca perdendo de vista o elevado número de dados omissos que afeta esta variável, tornando válidos para análise apenas 5.935 casos;

7.3. Escolaridade do/a autor/a do crime e de outras formas de violência

Dos poucos registos efetuados no que à escolaridade diz respeito (apenas 1 997 casos válidos para análise), o grau de ensino do/a autor/a do crime e de outras formas de violência que apresentou maior peso foi o **ensino superior (n=493; 3,3%)**, seguido do **ensino secundário** que representou **3,2% (n=469)** dos casos e do **ensino básico – 3º ciclo (n=448; 3%)**.

Escolaridade do/a autor/a de crime e de outras formas de violência	N	%
Nenhuma – não sabe ler/escrever	21	0,2
Nenhuma – sabe ler/escrever	16	0,1
Pré-escolar	13	0,08
Ensino básico – 1º ciclo	209	1,4
Ensino básico – 2º ciclo	273	1,9
Ensino básico – 3º ciclo	**448**	**3**
Ensino secundário	**469**	**3,2**
Pós-secundário[2]	44	0,3
Ensino superior	**493**	**3,3**
Outro	11	0,07
Não se sabe/não se aplica	12.827	86,5
Total	**14.824**	**100**

[2] Onde estão incluídos os cursos de especialização tecnológica;

7.4. Relação do/a autor/a do crime e de outras formas de violência com a vítima

As relações entre autor e vítima são comummente pautadas por **relações de intimidade**, como é o caso da **conjugalidade (n=2.152; 14,5%)**, da relação entre **companheiros (n=1.391; 9,4%)**, **ex-companheiros (n=1.225; 8,3%)**, **ex-namorados (n=519; 3,5%)**, **ex-cônjuges (n=494; 3,3%)** e entre **namorados/as (n=296; 2%)**. Em 2022, as **relações de intimidade que chegaram ao conhecimento da APAV totalizaram**, no seu conjunto, **41% (n=6.077) das relações estabelecidas entre autor/a do crime ou de outras formas de violência e vítima**.

Também as relações familiares de consanguinidade se mostraram significativas, tendo como exemplo os casos em que a vítima **é filho/a** do/a autor/a da violência **(n=1.381; 9,3%)**, seguindo-se os **5,7% (n=840)** em que a vítima **é pai/mãe** da pessoa agressora. Enfoque especial nas **agressões perpetradas pelo/a pai/mãe** que, **de 2019 (n=804; 6,8%) para 2022 (n=1.381; 9,3%), aumentaram aproximadamente 71,8%**.

Ressalvar que a **agressões perpetradas entre colegas de escola/trabalho** têm vindo a aumentar. Se em 2020 chegou aos 1% (n=126) casos, em 2021 já representava 1,2% (n=160) dos casos que chegaram ao conhecimento da APAV e em **2022** já atingiu os **2% (n=295)** dos casos. **Desta forma, de 2020 a 2022, as agressões perpetradas por colegas de escola/trabalho que chegaram ao conhecimento da APAV aumentaram 134%**.

Na mesma linha de pensamento, destaque para os elevados números de **violência perpetrada pelo/a padrasto/madrasta** que chegaram ao conhecimento da APAV: em 2019 representavam 0,6% (n=68) dos casos e em **2022** já totalizam **1,6% (n=244)** dos casos, o que representa um **aumento de cerca de 259% das agressões perpetradas por um/a padrasto/madrasta entre 2019 e 2022**.

Por fim, destaque ainda para as **agressões perpetradas por outros familiares** (e.g violência cometida por tios, sobrinhos, cunhados, enteados, primos, afilhados, entre outros) cujos números que chegam ao conhecimento da APAV também têm aumentado. **Se em 2019 representava 1,5% (n=176) dos casos relatados à APAV, em 2022 já atingiram 1,9% (n=283) dos casos, representando um aumento de aproximadamente 60,8%.**

8. Caracterização da Vitimação

8.1. Tipo e duração da vitimação

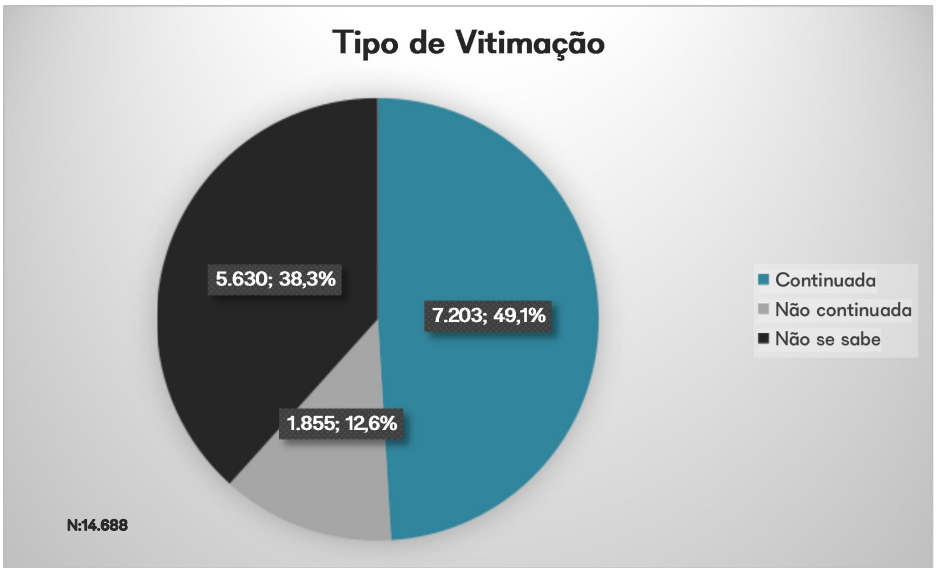

Das 14.688 vítimas que foram apoiadas na APAV no ano de 2022, **quase metade (49,1%; n=7 203)** foi alvo de **vitimação continuada**, sendo que a sua principal duração se situou entre os **2 e os 3 anos (n=1.124; 15,6%)**.

Duração da Vitimação	N	%
Entre 1 e 6 meses	871	12,1
Entre 7 meses e 1 ano	936	13
Entre 2 e 3 anos	**1.124**	**15,6**
Entre 4 e 5 anos	637	8,9
Entre 6 e 7 anos	370	5,1
Entre 8 e 11 anos	529	7,4
Entre 12 a 20 anos	666	9,2
Entre 21 e 30 anos	265	3,7
Entre 31 e 50 anos	245	3,4
Mais de 50 anos	18	0,2
Não se sabe	1.542	21,4
Total	**7.203**	**100**

8.2. Local do crime e outras formas de violência

Local	N	%
Comunicacão social	25	0,2
Estabelecimento de ensino	242	1,8
Estabelecimento/unidade de saúde	38	0,3
Evento público	10	0,1
Instalações judiciais e/ou judiciárias	11	0,1
Instituição de acolhimento	51	0,4
Outra instituição	3	0,02
Internet e/ou telefone	894	6,5
Local de trabalho	451	3,3
Loja/centro comercial	86	0,6
Lugar/via pública	1.342	9,7
Residência comum	**6.786**	**49,1**
Residência da vítima	2.092	15,1
Residência do autor	1.161	8,4
Outra residência	259	1,9
Transportes públicos	19	0,1
Viatura automóvel	136	0,9
Outro local	212	1,5
Total	**13.818**	**100**

O local de crime e de outras formas de violência[3] mais prevalecente por quem procurou a APAV em 2022 foi a **residência comum (n=6.786; 49,1%)** entre vítima e autor do crime/de outras formas de violência seguido da **residência da vítima (n=2.092; 15,1%)** e do **lugar/via pública (n=1.342; 9,7%)**, permanecendo a tendência dos anos anteriores de que são estes os locais para perpetração de violência mais prevalecentes pelas vítimas que procuram apoio junto da APAV. Em 2022, destaca-se ainda a **residência do autor do crime/de outras formas de violência (n=1.161; 8,4%)** e o local remoto, isto é, **a internet e/ou o telefone (n=894; 6,5%)** como locais com grande número de referenciação para cometer atos agressivos. Cabe igualmente referir o **estabelecimento de ensino** que tem vindo, consecutivamente, a aumentar o número de referenciações: em 2019 representava 0,9% (n=100) de locais do crime/de outras formas de violência; em 2020 já contabilizava 1,2% (n=141); em 2021, atingiu os 1,4% (n=176) como local para a prática de violência; e, em 2022 totalizou **1,8% (n=242)** dos registos. **Desta forma, os atos violentos praticados nos estabelecimentos de ensino que chegaram ao conhecimento da APAV, de 2019 a 2022, aumentaram 142%.**

[3] No local do crime e de outras formas de violência era possível a vítima indicar mais do que um local de vitimação, tornando o total de locais superior ou inferior ao número de vítimas. Por uma questão de facilidade na análise dos dados, optou-se, nesta variável, por não se fazer referência a dados "não se sabe";

8.3. Existência, momento e local da queixa/denúncia

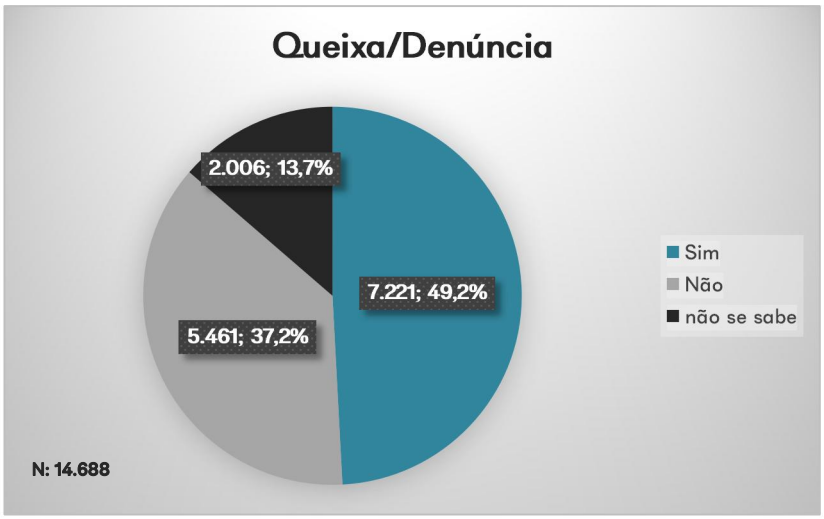

Das situações de crime e violência que chegaram ao conhecimento da APAV no ano de 2022, **49,2% (n=7.221) das vítimas efetuaram queixa/denúncia numa entidade judicial e/ou judiciária**, valor que tem vindo a crescer nos últimos anos: em 2019 apenas 41,6% tinha reportado a situação às autoridades competentes; em 2020, 45% das vítimas efetuaram queixa/denúncia; e, em 2021, 46% tinha apresentado queixa/denúncia.

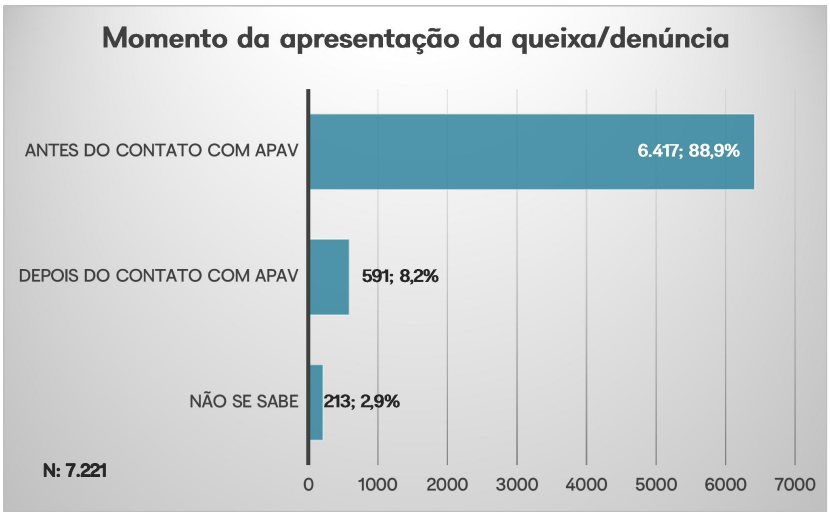

A maior parte das queixas/denúncias às autoridades competentes foi feita antes do contacto das vítimas com a APAV (n=6.417; 88,9%). Apenas 8,2% (n=591) das queixas/denúncias foram feitas após o contacto da vítima com a APAV.

Tendo em atenção os locais da queixa/denúncia[4] da situação de vitimação, **43,7% (n=3 155)** foram efetuadas na **Polícia de Segurança Pública (PSP)** seguindo-se a **Guarda Nacional Republicana (GNR)** com **36,6% (n=2 640)** das ocorrências que chegaram ao conhecimento da APAV.

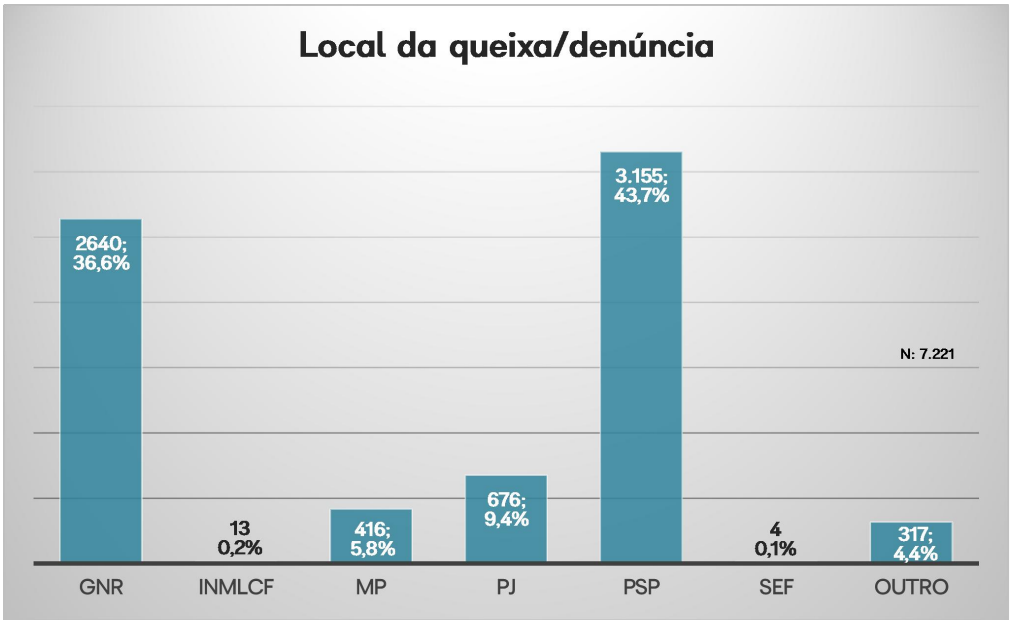

[4] Cada vítima podia indicar mais do que um local de queixa/denúncia, tornando o total de locais superior, inferior ou igual ao número de queixas/denúncias que foram apresentadas às autoridades competentes. Por uma questão de facilidade na análise dos dados, optou-se, nesta variável, por não se fazer referência a dados "não se sabe";

9. Crimes e outras formas de Violência

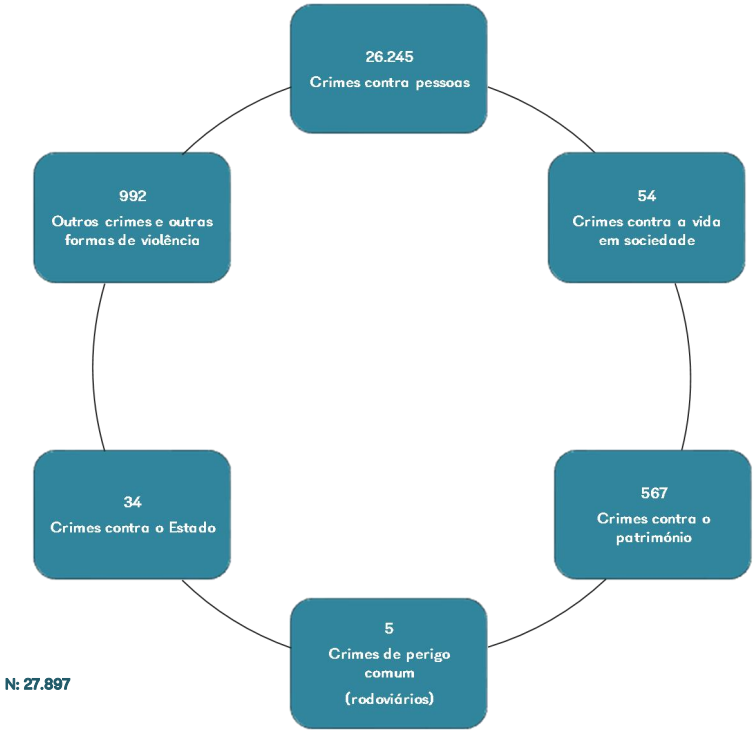

Em termos de crimes e outras formas de violência destaca-se o seguinte:

1) Os **crimes contra as pessoas** representam, como é hábito, a maior fatia do total de crimes e outras formas de violência sinalizadas. Em 2022, esta categoria criminal representou **94,1% do total de crimes e outras formas de violência** que chegaram ao conhecimento dos múltiplos Serviços de Proximidade da APAV;
2) Especial destaque para o **crime de violência doméstica** que **representou 77,4% (n=21.588) da criminalidade relatada à APAV**, o que representa um **aumento de 8,8%** face ao ano transato;
3) Os **5 crimes e outras formas de violência mais relatadas** são: (1) o **crime de violência doméstica** (n=21.588; 77,4%); (2) os **crimes sexuais contra crianças e jovens** (n=1.356; 4,9%); (3) os **crimes de ameaça/coação** (n=776; 2,8%); (4) o **crime de ofensas à integridade física (simples)** (n=670; 2,4%); (5) e os **crimes de difamação/injúria** (n=616; 2,2).

		Crimes e Outras Formas de Violência	N	%
Crimes contra as Pessoas	Crimes contra a vida ou a integridade física	Homicídio consumado	60	0,2
		Homicídio tentando	23	0,1
		Ofensas à integridade física (simples)	670	2,4
		Ofensas à integridade física (grave)	45	0,2
		Ofensas à integridade física – outra (qualificada, privilegiada, por negligência)	12	0,04
		Intervenções e tratamentos médico-cirúrgicos (arbitrários)	4	0,01
		Violência Doméstica (maus tratos físicos e psíquicos – 152º)	**21.588**	**77,4**
		Maus tratos/Violência institucional	119	0,4
		Outros crimes contra a vida ou a integridade física	2	0,007
	Crimes contra a liberdade pessoal	**Ameaça/coação**	**776**	**2,8**
		Sequestro	20	0,1
		Rapto	3	0,01
		Tráfico de pessoas	23	0,1
		Perseguição (*Stalking*)	261	0,9
		Outros crimes contra a liberdade pessoal	3	0,01
	Crimes contra a autodeterminação e a liberdade sexual	Crimes sexuais contra adultos	396	1,4
		Crimes sexuais contra crianças e jovens	**1.356**	**4,9**
		Outros crimes sexuais	14	0,05
	Crimes contra a honra, reserva da vida privada e outros bens jurídicos pessoais	**Difamação/injúria**	**616**	**2,2**
		Violação de domicílio ou perturbação da vida privada	97	0,3
		Violação de correspondência ou de telecomunicações	23	0,1
		Devassa da vida privada e/ou fotografias ilícitas	132	0,5
		Outros crimes contra a honra, reserva da vida privada ou outros bens jurídicos pessoais	2	0,007
Crimes contra a Vida em Sociedade	Crimes contra a Família, de Falsificação de Documentos; Crimes de Perigo Comum	Violação de obrigação de prestação de alimentos	16	0,05
		Subtração de menor	12	0,04
		Falsificação de documentos	**18**	**0,06**
		Incêndio/explosões	5	0,02
		Poluição	1	0,003
		Propagação de doença contagiosa	1	0,003
		Outros crimes contra a vida em sociedade	1	0,003
Crimes contra o Património	Crimes contra a Propriedade e contra o Património em Geral	Furto em residência/edifício com arrombamento ou escalonamento	26	0,1
		Furto: por carteirista	8	0,03
		Furto: no interior de veículo automóvel/motorizado	3	0,01
		Furto: de veículo	3	0,01
		Furto: outros furtos	40	0,1
		Abuso de confiança	45	0,2
		Roubo: em residência	16	0,05
		Roubo: por carjacking	1	0,001
		Roubo: por esticão	12	0,04
		Roubo: outros roubos	35	0,1
		Dano	99	0,4
		Burla	**223**	**0,8**
		Extorsão	46	0,2
		Abuso de cartão bancário/crédito	3	0,01
		Outros crimes contra o património	7	0,02

Crimes e Outras Formas de Violência (continuação)			N	%
Crimes de Perigo Comum	Crimes contra Segurança das Comunicações	**Condução sem carta**	**3**	**0,001**
		Condução sob o efeito de álcool/droga	2	0,007
Crimes contra o Estado	Crimes contra a Realização da Justiça e Crimes de Abuso de Autoridade	**Abuso de poder**	**30**	**0,1**
		Falsidade de declarações	1	0,003
		Denúncia caluniosa	2	0,007
		Prevaricação de advogado	1	0,003
Outros Crimes e Outras Formas de Violência	Contraordenações	**Assédio moral (mobbing) e/ou sexual**	**160**	**0,6**
		Discriminação	22	0,07
	Outros Crimes e outras Formas de Violência	Acesso ilegítimo	29	0,1
		Segurança no PC	14	0,05
		Sabotagem informática	1	0,003
		Violação de dados pessoais	10	0,04
		Dano informático	1	0,003
		Smishing	5	0,02
		Phishing (consumado ou tentativa)	5	0,02
		Relacionamentos online	14	0,05
		Cyberbullying	25	0,1
		Reputação online	13	0,05
		Sextortion	122	0,4
		Sexting	7	0,02
		Grooming	8	0,03
		Assédio sexual online	7	0,02
		Falsidade informática	5	0,02
		Burla informática	3	0,01
		Interceção ilegítima	1	0,003
		Furto de identidade	55	0,2
		Discriminação e incitamento ao ódio e à violência	**210**	**0,8**
		Bullying	117	0,4
		Mutilação genital feminina (tentativa)	1	0,003
		Maus tratos a animais (incluindo a morte destes)	9	0,03
		Exposição à violência, abandono e/ou negligência de pessoa particularmente indefesa	41	0,1
		Denúncia caluniosa	3	0,01
		Casamento forçado (com atos preparatórios)	1	0,003
		Venda ilegal de medicamentos	1	0,003
		Exploração laboral	2	0,007
		Violência psicológica	3	0,01
		Subtração de documentos	1	0,003
		Divulgação de conteúdo violento online	1	0,003
		Obstrução à justiça	1	0,003
		Negligência médica	1	0,003
		Auxílio à imigração ilegal	1	0,003
		Tráfico de estupefacientes	2	0,007
		Outros crimes	90	0,3
		Total	**27.897**	**100**

9.1. Desdobramento da Violência Sexual

No caso dos crimes sexuais (tanto praticados contra adultos como contra crianças e jovens) é comum as vítimas de crime e de outras formas de violência relatarem situações de coocorrência de diferentes tipos legais de crime. A tabela que se segue representa esses casos:

Crimes Sexuais	N
Crimes sexuais (contra adultos)	
– Coação sexual	57
– Violação	**201**
– Lenocínio	10
– Importunação sexual	92
– Abuso sexual de pessoa incapaz	32
– Abuso sexual de pessoa internada	1
– Outros crimes sexuais contra adultos	3
Crimes sexuais contra crianças e jovens	
– Atos sexuais com adolescentes	21
– Abuso sexual de menor dependente	48
– Abuso sexual de pessoa incapaz	9
– Abuso sexual de crianças	**390**
– Aliciamento de menores	58
– Lenocínio de menores	1
– Prostituição de menores	1
– Pornografia de menores	52
– Violação de menores	63
– Coação sexual de menores	43
– Importunação sexual de menores	58
– Conteúdo de abuso sexual de menores	**611**
– Outros crimes sexuais contra menores	1

Qualquer pessoa pode ser vítima de crime.

Ser vítima de crime é um acontecimento negativo a que qualquer pessoa pode ser sujeita ao longo da sua vida.

Para além das consequências físicas, psicológicas, económicas e sociais que o crime pode provocar, é normal que o envolvimento num processo judicial possa levantar-lhe dúvidas e causar-lhe ansiedade e receio.

Se foi vítima de crime ou conhece alguém que o foi, a APAV pode ajudá-lo/a.

A APAV está disponível para o/a informar sobre os seus direitos, o processo penal e os serviços que podem prestar-lhe apoio.

© APAV | Março 2023

Associação Portuguesa
de Apoio à Vítima
Rua José Estêvão, 135 A, Piso 1,
1150-201 Lisboa
Tel. 21 358 79 20
apav.sede@apav.pt

instituição de solidariedade
social – pessoa coletiva
de utilidade pública

É PERMITIDA A REPRODUÇÃO, CITAÇÃO
OU REFERÊNCIA COM FINS INFORMATIVOS
NÃO COMERCIAIS, DESDE QUE
EXPRESSAMENTE CITADA A FONTE.

WWW.APAV.PT/ESTATISTICAS

www.apav.pt

CHAMADA GRATUITA
116 006
LINHA DE APOIO À VÍTIMA
DIAS ÚTEIS DAS 08H-22H

Anexo IV

SGMAI
SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO
2021

Ficha técnica

Título: Violência Doméstica - 2021. Relatório anual de monitorização

Data: novembro de 2022

Ministério da Administração Interna
Secretária-geral do Ministério da Administração Interna

Direção de Serviços de Planeamento, Controlo e Recursos Humanos

Rua de São Mamede ao Caldas, n.º 23
1100-533 Lisboa

Telefone: 21 3409000

URL: www.sgmai.mai.gov.pt

ÍNDICE

Índice i
Tabelas i
Gráficos ii
Mapas ii
Preâmbulo 1
1. Sumário executivo 3
2. Ocorrências participadas: Quantitativos 9
2.1 Ano de 2021 9
2.2 Análise comparativa 2008-2021 13
3. Ocorrências participadas - 2021: Caracterização 15
3.1 Participações e ocorrências 15
3.2 Vítima e denunciado/a 21
3.3 Tipo de violência, tipologia de vitimação e sexo dos intervenientes 26
3.3.1 Tipo de violência praticada segundo a tipologia de vitimação 26
3.3.2 Taxa de feminização da vítima segundo a tipologia de vitimação 27
3.3.3 Sexo da vítima e sexo do/a denunciado/a segundo a tipologia de vitimação 27
3.3.4 Situações de VD em relações de intimidade (em que vítima é mulher, com 18 ou mais anos, e denunciado é homem), por tipologia de vitimação e por tipo de violência 29
3.4 Avaliação de risco 30
4. Detenções, Estruturas especializadas nas Forças de Segurança, Ações de (in)formação e Iniciativas. 32
4.1 Detenções efetuadas pelas Forças de Segurança 32
4.2 Estruturas especializadas nas Forças de Segurança 32
4.2.1 GNR 32
4.2.2 PSP 33
4.3 Salas de atendimento à vítima 34
4.4 Ações de formação e outras iniciativas 35
5. Estatuto de vítima e decisões finais em processos-crime 36
5.1 Estatuto de vítima 37
5.2 Resultados de inquéritos 38
5.3 Sentenças transitadas em julgado 42

TABELAS

Tabela 1: Número de Ocorrências Registadas pelas Forças de Segurança Segundo a NUT I (2018-2021) .. 9
Tabela 2: Número de Ocorrências de Violência Doméstica Participadas às FS em 2019 e 2021, peso no total de participações, taxa de variação e taxa de incidência por mil habitantes 10
Tabela 3: Mês, dia de semana e hora de registo das participações e das ocorrências (%) 16
Tabela 4: Meio de comunicação da denúncia, motivo da intervenção policial e entrada no domicílio (%) 18
Tabela 5: Local da ocorrência, presença de menores, ocorrências anteriores, tipo de violência e consequências para a vítima (%) 20
Tabela 6: Caracterização das vítimas e denunciados/as (%) 22
Tabela 7: Caracterização das vítimas – tipo de relação com denunciado/a, dependência económica, internamento hospitalar e baixa médica (%) 24
Tabela 8: Caracterização dos/as denunciados/as – dependência económica, problemas relacionados com álcool/droga, posse e utilização de arma (%) 25
Tabela 9: Fatores de risco (avaliação inicial) (n=26977) 31
Tabela 10: Decisões sobre atribuição de estatuto de vítima comunicadas à SGMAI pelas FS (2021) 37
Tabela 11: Resultados dos inquéritos (2015-2021) 38
Tabela 12: Motivos de arquivamento (2015-2021) 40
Tabela 13: Sentenças transitadas em julgado - Decisões (2015-2021) 43

GRÁFICOS

Gráfico 1: Número de Ocorrências de VD Registadas pelas FS entre 2008 e 2021 14
Gráfico 2: Dia de semana de registo das participações e das ocorrências (%) 17
Gráfico 3: Hora de registo das participações e das ocorrências (%) 17
Gráfico 4: Motivo da intervenção policial (%) 19
Gráfico 5: Tipo de violência exercida (%) 21
Gráfico 6: Idade das vítimas e dos/as denunciados/as (%) 23
Gráfico 7: Habilitações das vítimas e dos/as denunciados/as (%) 23
Gráfico 8: Relação Vítima-Denunciado/a (%) 24
Gráfico 9: Tipo de Violência Praticada Segundo a Tipologia de Vitimação (2021) (%) 26
Gráfico 10: Taxa de Feminização da Vítima Segundo a Tipologia de Vitimação (2021) (%) 27
Gráfico 11: Sexo da Vítima e do/a denunciado/a, Segundo a Tipologia de Vitimação [Vítima-Denunciado/a] (2021) (%) 28
Gráfico 12: Tipo de Violência Praticada Segundo a Tipologia de Vitimação, quando as vítimas são mulheres (com 18 ou mais anos) e os denunciados são homens (%) 29
Gráfico 13: Resultados dos inquéritos (2012-2021) (%) 39
Gráfico 14: Motivos de arquivamento (2012-2021) (%) 40
Gráfico 15: Resultados dos inquéritos - serviços do MP que comunicaram + de 100 decisões (2021) (%) 41
Gráfico 16: Duração das penas de prisão (2021) (%) 43

MAPAS

Mapa 1: Número de Ocorrências de Violência Doméstica Participadas às Forças de Segurança em 2021 11
Mapa 2: Participações de Violência Doméstica Registadas pela GNR em 2021 (Continente) 12
Mapa 3: Participações de Violência Doméstica Registadas pela PSP em 2021 (Continente) 12
Mapa 4: Taxa de Incidência de Participações de Violência Doméstica às Forças de Segurança em 2021 (por mil habitantes) 13

PREÂMBULO

Dando continuidade à série de relatórios periódicos sobre a caracterização detalhada das ocorrências de violência doméstica (VD) reportadas às Forças de Segurança (FS), iniciada em 2008, surge o décimo quarto relatório produzido com carácter anual, o qual se refere ao ano de 2021.

Em 2021, as ocorrências de violência doméstica participadas à Guarda Nacional Republicana (GNR) e à Polícia de Segurança Pública (PSP) representam quase a totalidade das participações por VD registadas pelos órgãos de polícia criminal (OPC) (99,96%).

Em 2021, à semelhança de anos anteriores, este continuou a ser o crime, na categoria crimes contra as pessoas, mais reportado a nível nacional, representando 34,0% da criminalidade registada nesta tipologia, e a posicionar-se como o segundo crime mais registado em Portugal em termos globais, a seguir ao crime de furto, correspondendo, a 8,8% de toda a criminalidade registada pelos OPC[1].

O presente relatório contempla cinco partes: 1) Sumário executivo; 2) Quantitativos globais das ocorrências de VD participadas às FS em 2021; 3) Caracterização detalhada das ocorrências participadas em 2021; 4) Detenções, Estruturas especializadas nas FS, Ações de (in)formação e Iniciativas; 5) Decisões de atribuição do estatuto de vítima e Decisões finais em processos-crime por VD.

1. Sumário Executivo	**2. Ocorrências Participadas – Quantitativos**	**3. Ocorrências Participadas - Caracterização**	**4. Detenções, Estruturas Especializadas nas FS, Ações de (In)formação e Iniciativas**	**5. Estatuto de Vítima e Decisões Finais em Processos-Crime por VD**

Estrutura do relatório

Na parte 2 foi incluída uma análise comparativa das participações VD registadas pelas FS entre 2008 e 2021.

No ponto 3, procurou-se apresentar dados estatísticos adicionais resultantes do cruzamento de algumas variáveis (tipo de relação vítima-denunciado/a, tipo de violência e sexo dos

[1] Cálculos efetuados com base nos dados disponibilizados pela Direção-Geral de Política de Justiça (através do Sistema de Informação de Estatísticas de Justiça), acedido em 26-06-2022. No âmbito da VD são aqui consideradas as três categorias de notação utilizadas pelas autoridades policiais para comunicação de dados à DGPJ).

intervenientes), de modo a viabilizar uma análise mais detalhada sobre o fenómeno e contribuir para a resposta a frequentes solicitações, a nível nacional e internacional, no domínio da violência doméstica/violência no namoro/violência de género/violência sobre mulheres em relações de intimidade.

Salienta-se, que à semelhança dos relatórios relativos aos últimos anos, o presente documento contempla no capítulo 5 dados relativos aos resultados dos inquéritos criminais em casos de VD e às sentenças proferidas. As amostras agora consideradas decorrem das comunicações rececionadas pela Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), ao abrigo do art.º 37.º da Lei 112/2009, de 16 de setembro[2], através de correio eletrónico (com recurso aos mapas *excel* definidos para o efeito).

O conjunto de dados e informações que integram este relatório constitui-se como um instrumento ao serviço da promoção do conhecimento na área da VD e da monitorização e (re) definição das políticas públicas neste domínio, nomeadamente ao nível do Ministério da Administração Interna (MAI), procurando contribuir desta forma, para a promoção do conhecimento do fenómeno e para o aperfeiçoamento da resposta policial.

Deu-se, igualmente, continuidade aos trabalhos, com o objetivo de implementar as medidas, no que toca à melhoria dos dados oficiais em matéria de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (VMVD), concretamente, através das medidas mencionadas no ponto 4.4., deste relatório.

Por fim, e tendo em conta que o ano de 2021 foi, ainda, marcado pelo contexto de pandemia por COVID-19, importa salientar a vulnerabilidade acrescida a que estiveram sujeitas as comunidades e grupos sociais, seja pelas questões de saúde em si, seja pelos constrangimentos causados pelas medidas que foram necessárias adotar para efeitos de controlo da pandemia, potenciando situações de maior isolamento por parte das vítimas e menor controlo por parte das instâncias formais e informais.

A este nível importa salientar o esforço realizado, designadamente pelas Forças de Segurança ao nível do reforço do policiamento da violência doméstica, tendo sido adotadas diversas medidas para reforçar os canais de comunicação e a atenção prestada aos casos de vítimas de VD.

O presente relatório procurou integrar a dimensão da linguagem inclusiva da dimensão de género, conforme previsto na Resolução do Conselho de Ministros 161/2008, de 22 de outubro (n.º 6).

[2] Com as alterações introduzidas pela Lei 129/2015, de 3 de setembro.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

OCORRÊNCIAS PARTICIPADAS: QUANTITATIVOS

1. **Em 2021 foram registadas pelas Forças de Segurança (FS) 26517 participações de violência doméstica (VD), 12754 pela GNR (48,1%) e 13763 (51,9%) pela PSP, o que correspondeu a uma diminuição face a 2020 (-4,0%), ou seja, menos 1102 participações;**

2. **Verificou-se uma diminuição do número de participações de VD às FS, em todo o território, com exceção dos distritos de Viseu (8,4%), Évora (6,3%), Beja (5,6%), Castelo Branco (0,8%), Região Autónoma (R.A) dos Açores (5,5%), Viana do Castelo (1,6%) e Castelo Branco (0,8%) em que houve um aumento.**

3. **Em 2021 foram recebidas pelas FS, em média, 2210 participações por mês, 73 por dia e 3 por hora;**

4. **Foram registadas 24748 participações no Continente (93,3%), 983 na R.A. dos Açores (3,7%) e 786 na R.A. da Madeira (3,0%), correspondendo a uma taxa de variação face ao ano anterior de -4,4%, +5,5% e -2,6%, respetivamente;**

5. **Neste período os distritos onde se registaram mais participações de VD foram: Lisboa (6129), Porto (4090) e Setúbal (2475).**

6. **Registaram-se cerca de 3 participações por cada mil habitantes (2,6), constatando-se, que a taxa de incidência mais elevada ocorreu na R.A dos Açores (4,1) e em Faro (3,4). Constatou-se, ainda, à semelhança dos anos anteriores, uma taxa de incidência mais elevada nas Regiões Autónomas (Açores: 4,1; Madeira: 3,1) relativamente à observada no Continente (2,5).**

7. **Os distritos de Aveiro (2,7), Castelo Branco (2,9), Faro (3,4), Guarda (2,7), Lisboa (2,7), Portalegre (3,1), Setúbal (2,9), R.A Açores (4,1), R.A. Madeira (3,1), registaram taxas de incidência superiores à verificada em termos nacionais (2,6). A taxa de incidência mais baixa registou-se no distrito de Santarém (1,9).**

8. **Analisando o período de 2008 a 2021, no conjunto das duas FS, observa-se uma taxa de variação média anual de -0,2%. Após um aumento dos quantitativos entre 2008 e 2010, registou-se uma diminuição até 2012, sendo que de 2013 a 2018 se verificou uma estabilização dos mesmos, registando-se, no entanto, um aumento significativo em 2019 (+11,5%) e uma diminuição em 2020 (-6,3%). De 2020 para 2021 verificou-se, igualmente uma diminuição de -4,0%**

OCORRÊNCIAS PARTICIPADAS: CARACTERIZAÇÃO

PARTICIPAÇÕES E OCORRÊNCIAS

PERÍODO TEMPORAL

9. **Em 2021, os meses em que se registaram mais participações foi agosto (10,0%) e julho (9,5%), sendo também nesses meses em que se verificaram mais ocorrências com 10,2% e 9,6%, respetivamente;**
10. **Notou-se uma maior proporção de participações à segunda-feira (16,5%) e uma maior proporção de ocorrências ao fim de semana (32,0%);**
11. **Os períodos do dia em que surgiram mais participações foram à noite (19-24h) (35,2%) e à tarde (13-18h) (33,6%). Sendo que a maioria das ocorrências verificou-se à noite (19-24h) (41,6%) e à tarde (13-18h) (30,4%);**
12. **Manteve-se a tendência de em cerca de 80% das situações de Violência Doméstica terem sido reportadas às FS no próprio dia em que ocorrem ou no dia seguinte.**

OCORRÊNCIAS

13. **Em 47,4% dos casos, a denúncia foi efetuada presencialmente, em 25,0% foi feita por telefone e em 20,1% foi realizada no âmbito de ações de policiamento de proximidade;**
14. **A intervenção policial ocorreu, geralmente, motivada por um pedido da vítima (75,0%) e em 11,8% dos casos foram familiares/vizinhos ou por denúncia anónima (3,1%);**
15. **Em 19,3% dos casos registados, existia(m) ocorrência(s) anterior(es) formalizada(s) através de outra(s) participação(ões);**
16. **Em 31,1% dos casos as ocorrências foram presenciadas por menores;**
17. **Geralmente as situações tiveram como consequências para a vítima ferimentos ligeiros (34,1%) ou ausência de lesões físicas (65,5%); sendo, no entanto, de referir que em menos de 1% dos casos os ferimentos resultantes foram graves;**
18. **Para a esmagadora maioria dos casos consta a indicação de que as vítimas não foram internadas no hospital (99,3%) nem tiveram baixa médica (99,7%);**

19. **Em 60,7% dos casos, as FS entraram no domicílio do/a denunciado/a e da vítima; nestes casos, a entrada foi geralmente viabilizada por autorização verbal expressa da vítima;**

20. **Em 79,6% dos casos as ocorrências sucederam numa casa particular, geralmente da vítima e denunciado/a ou apenas da vítima; 14,7% dos casos ocorreram na via pública;**

21. **A violência psicológica esteve presente em 81,5% das situações, a física em 65,2%, a social em 15,6%, a económica em 7,1% e a sexual em 2,6%;**

22. **Em 22,8% das participações foram registadas "outras vítimas" (geralmente uma) e em 41,5% foi registada a existência de testemunha(s) (geralmente também uma).**

VÍTIMA E DENUNCIADO/A

VÍTIMA

23. **Geralmente: do sexo feminino (81,8%), casada ou em união de facto (39,6%), maioritariamente, idade média de 42 anos e não dependia economicamente do/a denunciado/a (82,3%);**

24. **Em 60,1% dos casos, as vitimas possuíam habilitações literárias iguais ou inferiores ao 9.º ano e 36,3% possuía habilitações ao nível do ensino secundário ou superior.**

25. **Metade das vítimas encontrava-se empregada (52,3%), 22,5% estavam desempregadas, 8,8% eram estudantes, 13,0% eram reformadas/pensionistas, 3,1% domésticas;**

26. **As relações conjugais presentes ou passadas representaram cerca de 71,4% dos casos (conjugalidade presente: 50,4% e conjugalidade passada: 21,0%); cerca de 7,9% das vítimas eram descendentes do/a denunciado/a, 7,8% eram ascendentes e 12,2% correspondiam a relações de namoro (presentes ou passadas);**

27. **Cerca de 15,1% das vítimas nasceu no estrangeiro, sendo que as vítimas naturais dos PALOP[3] representavam 4,8% e as vítimas oriundas do Brasil 6,1%.**

[3] Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

DENUNCIADO/A

28. **Geralmente: do sexo masculino (83,5%), casados ou em união de facto (45,2%), maioritariamente, idade média de 43 anos e não dependiam economicamente da vítima (89,2%);**

29. **Em 66,2% dos casos os/as denunciados/as possuíam habilitações iguais ou inferiores ao 9.º ano e cerca de 29,7% possuía habilitações ao nível do ensino secundário ou do ensino superior;**

30. **A maioria dos/as denunciados/as encontrava-se empregado/a (64,8%), 22,4% estavam desempregados/as, 7,7% em situação de reforma/pensão, 5,1% eram estudantes ou domésticos/as.**

31. **Em 14,7% dos casos o/a denunciado/a nasceu no estrangeiro; sendo que os/as naturais dos PALOP representavam quase 5,6% e os/as oriundos/as do Brasil 5,0%;**

32. **Problemas relacionados com o consumo de álcool estavam presentes em 33,0% dos casos e problemas relativos ao consumo de estupefacientes em 17,2% (dados da PSP);**

33. **Em 1,3% das situações foi utilizada uma arma branca (1,0%) ou de fogo (0,3%).**

TIPO DE VIOLÊNCIA, TIPOLOGIA DE VITIMAÇÃO E SEXO DOS INTERVENIENTES

34. **Efetuando o cruzamento entre algumas variáveis constatam-se algumas variações relevantes ao nível dos tipos de violência e taxas de vitimização feminina segundo a tipologia de vitimação.**

35. **Observam-se igualmente diferenças na proporção de cada uma das combinações de sexo da vítima e sexo do/a denunciado/a para cada tipologia de vitimação.**

DETENÇÕES, ESTRUTURAS ESPECIALIZADAS NAS FORÇAS DE SEGURANÇA, AÇÕES DE (IN)FORMAÇÃO E INICIATIVAS

36. **Em 2021 as FS detiveram 2040 suspeitos no âmbito da VD, enquanto que em 2020 as FS detiveram 2073 suspeitos, verificando-se assim uma ligeira diminuição em 33 detenções no âmbito da VD.**

37. **Nas Forças de Segurança existia, em 2021, um total de 1325 efetivos com responsabilidades específicas no âmbito da VD (799 na GNR e 526 na PSP);**

38. **Na GNR existiam 122 militares afetos aos NIAVE e 677 militares afetos às Equipas de Investigação e Inquérito; e na PSP existiam 385 elementos afetos às EPAV (em exclusividade), 77 afetos equipas especiais de VD - investigação. Criminal e 64 efetivos a desempenhar funções nas equipas mistas EPAV-EPES;**

39. **Cerca de 71% (467 num universo de 660) dos postos e esquadras da GNR e da PSP com competência territorial dispunham de uma sala de atendimento à vítima (SAV), salientando-se a existência de mais 21 SAV existentes em outras subunidades/unidades, perfazendo um total de 488 SAV;**

40. **Em 2021 foram realizadas pelas Forças de Segurança 26.997 avaliações de risco (20,3% de casos avaliados com risco "elevado");**

41. **No âmbito do plano anual de formação conjunta que tem como principal finalidade promover a formação em matéria de VMVD, foram realizados 11 cursos, que corresponderam a 80 ações de formação nos quais participaram 769 formandos, 294 da GNR e 475 da PSP.**

ESTATUTO DE VÍTIMA E DECISÕES FINAIS EM PROCESSOS-CRIME

42. **Em 86,0% dos casos comunicados pelas FS[4] ocorreu a atribuição do estatuto de vítima, em 2,0% houve atribuição, mas a vítima prescindiu do direito à informação, e em 12,0% dos casos a vítima recusou;**

43. **Do total de resultados de inquéritos de VD analisados (relativos aos anos de 2015 a 2021) (n=94282), observou-se que cerca de 78,3% referiram-se a arquivamento, 16,9% a acusação e 4,8% a suspensão provisória do processo;**

[4] Registos em que esta informação estava disponível.

44. **Entre os inquéritos arquivados em 2021, e à semelhança do verificado em anos anteriores, a grande maioria decorreu de falta de prova (art.º 277.º n.º 2 do Código do Processo Penal);**

45. **Efetuando uma análise comparativa entre os serviços do Ministério Público (MP) que comunicaram mais de cem decisões, constatam-se diferenças nas taxas de acusação e de arquivamento;**

46. **Do total de resultados de sentenças transitadas em julgado analisadas (relativas aos anos de 2015 a 2021) (n=12094), mais de metade resultou em condenação (59,1%);**

47. **Em 56,2% das decisões proferidas em 2021 as penas de prisão aplicadas foram entre 2-3 anos; as penas de prisão foram na sua esmagadora maioria suspensas, geralmente por igual período de tempo. Na maioria das situações onde se encontra assinalado que a pena é suspensa, consta a indicação da sujeição a regime de prova e/ou a indicação da existência de pena(s) acessória(s);**

48. **À semelhança do verificado em anos anteriores, em termos do regime de prova, surge por diversas vezes a indicação de que este assentará "*num plano individual de readaptação social, executado com vigilância e apoio da Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (DGRSP)*", em pagar indemnização à vítima ou entregar quantia a instituição de apoio a vítimas/outras, instituição de cariz humanitário/social, na submissão a tratamento psiquiátrico, obrigação de frequentar programa de tratamento de alcoolismo/toxicodependência, ou por exemplo em "*comparecer no programa de combate à violência doméstica*";**

49. **De igual modo, as penas acessórias mencionadas são diversas, nomeadamente a proibição de contactos com a vítima, afastamento do local de residência e de trabalho da mesma, proibição de uso e porte de arma, sujeição a programa de tratamento de alcoolismo, frequência de um programa de prevenção de violência doméstica, inibição do poder paternal e inibição de condução;**

50. **Os resultados apresentados ao nível dos inquéritos e das sentenças devem ser analisados e interpretados com as devidas reservas uma vez que refletem apenas os casos comunicados à SGMAI (através do mapa excel), não espelhando ainda toda a realidade nacional. De qualquer modo, os dados apurados correspondem a uma amostra de 116573 resultados de inquéritos, numa série de 10 anos (2012 a 2021) e de 12094 sentenças, numa série de 7 anos (2015 a 2021), revelando alguma consistência em termos da taxa de acusação (em torno dos 15% - 19%) e da taxa de condenação (em torno dos 55% - 61%) neste crime.**

2. OCORRÊNCIAS PARTICIPADAS: QUANTITATIVOS

2.1 ANO DE 2021

Em 2021, as Forças de Segurança (FS) registaram 26517 participações de violência doméstica (VD): 12754 pela GNR (48,1%) e 13763 (51,9%) pela PSP; correspondendo, em média, a 2210 participações por mês, 74 por dia e 3 por hora (tabela 1).

Em termos globais, observa-se que em 2021 se registou uma diminuição de -1102 ocorrências face ao registado em 2020 (de 27619 para 26517, o que corresponde a -4,0%) (tabela 1). Relativamente a 2020, verificaram-se menos 462 ocorrências registadas pela GNR (-3,5%) e menos 640 participações na PSP (-4,4%).

Analisando segundo a NUT I[5], a taxa de variação no continente foi de -4,4%, na RA dos Açores foi +5,5% e na RA da Madeira foi -2,6%.

Tabela 1: Número de Ocorrências Registadas pelas Forças de Segurança Segundo a NUT I (2018-2021)

	Nº total de participações						GNR					PSP				
	2018	2019	2020	2021	Tx. var. (%)	% relação total	2018	2019	2020	2021	*Tx. var. (%)*	2018	2019	2020	2021	*Tx. var. (%)*
Continente	24609	27610	25880	24748	-4,4	93,3%	11909	13496	13211	12746	-3,5	12700	14114	12669	12002	-5,3
R.A. Açores	950	997	932	983	5,5	3,7%	3	2	4	5	25,0	947	995	928	978	5,4
R.A. Madeira	873	860	807	786	-2,6	3,0%	1	2	1	3	200,0	872	858	806	783	-2,9
Portugal	26432	29467	27619	26517	-4,0	100,0%	11913	13500	13216	12754	-3,5	14519	15967	14403	13763	-4,4

Em termos de valores absolutos, constata-se que Lisboa (6129), Porto (4090), Setúbal (2475), Aveiro (1853) e Braga (1800) continuam a ser os distritos onde se registam mais ocorrências de VD. As ocorrências participadas no distrito de Lisboa representam quase um quarto do total nacional (23,1%), seguindo-se o distrito do Porto que regista quase um quinto (15,4%) (tabela 2).

Estes dois distritos correspondem a 38,5% do volume nacional de participações, seguindo-se Setúbal com 9,3%, Aveiro com 7,0% e Braga com 6,8%. Verifica-se que nestes cinco, dos

[5] Nomenclatura das Unidades Territoriais; NUT I = Continente, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

dezoito distritos, e nas duas Regiões Autónomas (6,7%) foram registadas quase 70% das participações a nível nacional (68,3%).

Com exceção dos distritos de Viseu (8,4%), Évora (6,3%), Beja (5,6%), R.A Açores (5,5%), Viana do Castelo (1,6%) e Castelo Branco (0,8%), em que houve um aumento, em todos os outros distritos e na Região Autónoma da Madeira, houve uma diminuição do número de participações registadas em 2021 comparativamente a 2020 (tabela 2).

Tabela 2: Número de Ocorrências de Violência Doméstica Participadas às FS em 2019 e 2021, peso no total de participações, taxa de variação e taxa de incidência por mil habitantes

	2020			2021			Peso no total (2021) (%)	Peso no total GNR (2021) (%)	Peso no total PSP (2021) (%)	Taxa de variação anual (2021-2020) (%)	Taxa de incidência (2021) por mil hab.
Distrito/Comando	GNR	PSP	Total	GNR	PSP	Total					
Aveiro	1534	391	**1925**	1452	**401**	**1853**	**7,0**	**11,4**	2,9	-3,7%	**2,7**
Beja	254	66	**320**	268	**70**	**338**	**1,3**	**2,1**	0,5	5,6%	**2,4**
Braga	1346	612	**1958**	1284	**516**	**1800**	**6,8**	**10,1**	3,7	-8,1%	**2,2**
Bragança	199	73	**272**	186	**75**	**261**	**1,0**	**1,5**	0,5	-4,0%	**2,1**
Castelo Branco	381	135	**516**	381	**139**	**520**	**2,0**	**3,0**	1,0	0,8%	**2,9**
Coimbra	619	385	**1004**	619	**335**	**954**	**3,6**	**4,9**	2,4	-5,0%	**2,3**
Évora	227	107	**334**	220	**135**	**355**	**1,3**	**1,7**	1,0	6,3%	**2,3**
Faro	1035	517	**1552**	965	**514**	**1479**	**5,6**	**7,6**	3,7	-4,7%	**3,4**
Guarda	336	59	**395**	320	**63**	**383**	**1,4**	**2,5**	0,5	-3,0%	**2,7**
Leiria	589	464	**1053**	599	**418**	**1017**	**3,8**	**4,7**	3,0	-3,4%	**2,2**
Lisboa	1168	5058	**6226**	1084	**5045**	**6129**	**23,1**	**8,5**	36,7	-1,6%	**2,7**
Portalegre	245	120	**365**	208	**117**	**325**	**1,2**	**1,6**	0,9	-11,0%	**3,1**
Porto	1934	2493	**4427**	1892	**2198**	**4090**	**15,4**	**14,8**	16,0	-7,6%	**2,3**
Santarém	556	324	**880**	576	**248**	**824**	**3,1**	**4,5**	1,8	-6,4%	**1,9**
Setúbal	1364	1410	**2774**	1157	**1318**	**2475**	**9,3**	**9,1**	9,6	-10,8%	**2,9**
Viana do Castelo	412	160	**572**	484	**97**	**581**	**2,2**	**3,8**	0,7	1,6%	**2,5**
Vila Real	339	151	**490**	348	**130**	**478**	**1,8**	**2,7**	0,9	-2,4%	**2,5**
Viseu	673	144	**817**	703	**183**	**886**	**3,3**	**5,5**	1,3	8,4%	**2,5**
R. A. Açores	4	928	**932**	5	**978**	**983**	**3,7**	**0,0**	7,1	5,5%	**4,1**
R. A. Madeira	1	806	**807**	3	**783**	**786**	**3,0**	**0,0**	5,7	-2,6%	**3,1**
Total	13216	14403	27619	12754	13763	26517	**100**	**100**	100	-4,0%	**2,6**

Fonte: Cálculos da SGMAI com base nos dados disponibilizados pela GNR e PSP. Taxa de incidência calculada com base nas estimativas do Instituto Nacional de Estatística (INE) para a população média residente em Portugal. (Dados extraídos em 29 de junho de 2022).

Conforme se pode observar pelo Mapa 1, existe uma clara distinção entre os distritos da zona litoral do Continente e os do interior em termos do número de participações. Nos primeiros são registadas mais participações, com especial relevo para os distritos de Lisboa (6129), Porto (4090), Setúbal (2475) e Braga (1800).

Mapa 1: Número de Ocorrências de Violência Doméstica Participadas às Forças de Segurança em 2021

Total nacional= 26517

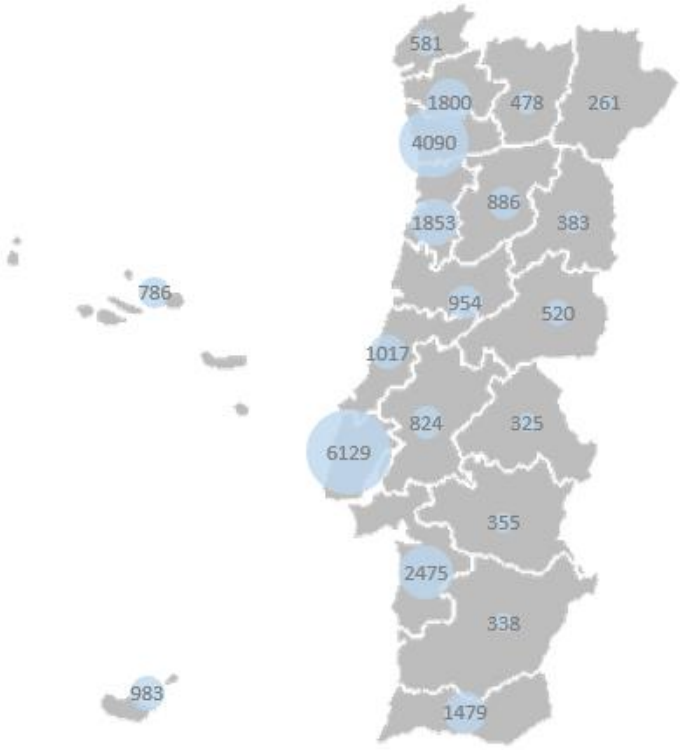

No caso da GNR, os distritos que mais participações registaram situam-se na sua maioria, no norte litoral: Porto (1892), Aveiro (1452) e Braga (1284), (mapa 2), havendo também bastantes participações em Setúbal (1157), Lisboa (1084) e Faro (965).

No caso da PSP, os distritos que mais ocorrências de violência doméstica registaram foram os de Lisboa (5045), Porto (2198) e Setúbal (1318) (mapa 3).

Mapa 2: Participações de Violência Doméstica Registadas pela GNR em 2021 (Continente)

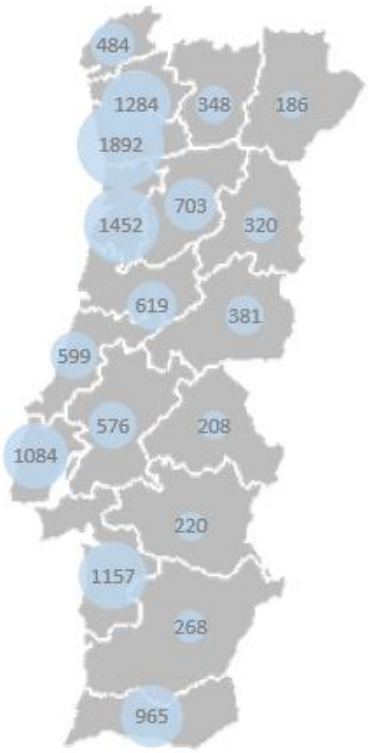

Mapa 3: Participações de Violência Doméstica Registadas pela PSP em 2021 (Continente)

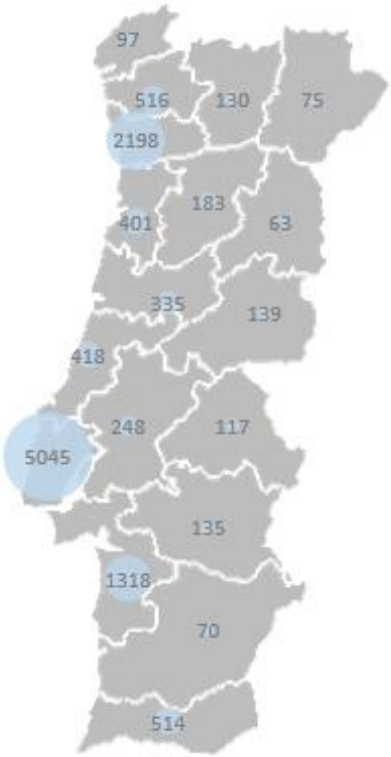

Para avaliar a magnitude das diferenças globais entre distritos/regiões de forma mais correta torna-se necessário analisar as taxas de incidência para cada região considerada, tendo-se assim em conta a respetiva população existente (tabela 2 e mapa 4).

No ano transato, registaram-se cerca de 3 participações por cada mil habitantes (2,6), constatando-se, à semelhança dos anos anteriores, uma taxa de incidência mais elevada nas Regiões Autónomas (Açores: 4,1; Madeira: 3,1) relativamente à observada no continente (2,5).

Os distritos de Aveiro (2,7), Castelo Branco (2,9), Faro (3,4), Guarda (2,7), Lisboa (2,7), Portalegre (3,1), Setúbal (2,9), R.A Açores (4,1), R.A. Madeira (3,1), registaram taxas de incidência superiores à verificada em termos nacionais (2,6) (tabela 2 e mapa 4). A taxa de incidência mais baixa registou-se no distrito de Santarém (1,9).

Mapa 4: Taxa de Incidência de Participações de Violência Doméstica às Forças de Segurança em 2021 (por mil habitantes)[6]

Taxa de incidência a nível nacional= 2,6
Taxa de incidência no continente= 2,5

2.2 ANÁLISE COMPARATIVA 2008-2021

Considerando número de ocorrências de VD registadas pelas FS entre 2008 e 2021, constata-se, em termos globais, a existência de uma tendência de manutenção, conforme se pode observar pelo Gráfico 1. Se no conjunto das duas FS se observa, para o período considerado, uma taxa de variação média anual (TVMA) de -0,2%, no âmbito da GNR esta taxa assume um valor nitidamente positivo (2,1%), sendo, no entanto, na PSP negativo (TVMA= -1,6%).

Esta série estatística corresponde aos primeiros 14 anos completos após a autonomização do crime de violência doméstica ao nível do Código Penal, sendo que neste período o valor

[6] Cálculos realizados com base nas estimativas do Instituto Nacional de Estatística (INE) para a população média residente em Portugal (Dados extraídos em 29 de junho de 2022)

máximo de ocorrências participadas às FS foi atingido em 2010, com 31235 registos, e o valor mínimo em 2018, com 26432, tendo sido, em média, registadas 27887,2 ocorrências por ano.

De forma mais detalhada, verifica-se que, após um aumento dos quantitativos entre 2008 e 2010 se registou uma diminuição até 2012. De 2013 em diante o número global tem demonstrado alguma estabilização, seguida de um aumento em 2019 (+11,5%) e em 2021, onde se verificou uma das menores taxas de variação anual ao longo destes 14 anos: -4,0%, considerando o ano anterior (27619 ocorrências registadas em 2020).

Os dados disponíveis parecem evidenciar, em termos globais, uma diminuição dos quantitativos, sendo, porém, necessário confirmar (ou rever) esta interpretação à medida que a série estatística se alarga.

Gráfico 1: Número de Ocorrências de VD Registadas pelas FS entre 2008 e 2021[7]

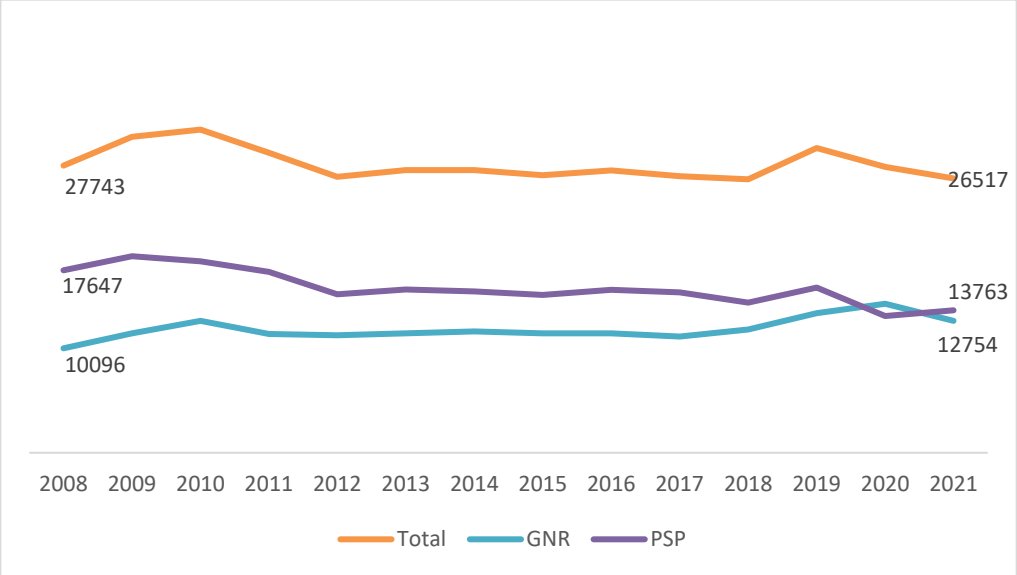

Comparando os quantitativos registados entre os dois anos extremos: 2008 e 2021, a nível global registou-se uma taxa de variação de -4,4%, na GNR o valor é de +26,3% e na PSP é de -22,0%.

Salienta-se que estes dados apenas revelam o volume de participações VD às FS, não se podendo a partir daqui, sem uma análise temporal comparada baseada em inquéritos de vitimação, efetuar com rigor inferências acerca das tendências reais do fenómeno ao nível da população em geral.

[7] Fonte: Cálculos SGMAI com base nos dados fornecidos pelas FS.

3. OCORRÊNCIAS PARTICIPADAS - 2021: CARACTERIZAÇÃO

As análises que constam neste ponto 3, baseiam-se na amostra de ocorrências de VD registadas pelas Forças de Segurança em 2021[8], na Base de Dados de Violência Doméstica, sendo que nesta amostra, 45,4% foram registadas pela GNR e 54,6% pela PSP, correspondendo a 99,96% do universo de participações recebidas por estes serviços no ano em causa.

A análise está essencialmente organizada segundo as seguintes áreas de informação do Auto de Notícia/Denúncia Padrão de Violência Doméstica: Caracterização da participação, da ocorrência e da vítima e do/a denunciado/a.

Apesar do contexto de pandemia pode-se, no entanto, afirmar que em traços gerais, a caracterização das ocorrências e intervenientes que se segue, apresenta-se congruente e em linha com os resultados obtidos nos anos anteriores, o que parece manter o padrão em termos da caracterização das situações de VD para as quais as Forças de Segurança são chamadas a intervir.

3.1 PARTICIPAÇÕES E OCORRÊNCIAS

Em 2021, os meses em que se registaram mais ocorrências foram agosto (10,2%) e julho (9,6%), sendo também, nestes meses que se registaram mais participações, respetivamente. 10,0% e 9,5% (Tabela 3).

Manteve-se a tendência para uma maior proporção de participações à segunda-feira (16,5%) e uma maior proporção de ocorrências ao fim de semana (32,0%), onde se destaca o domingo (16,7%) (Tabela 3 e Gráfico 2).

Os períodos do dia em que se registaram mais participações foram a noite (35,2%) e a tarde (33,6%), seguindo-se a manhã (19,5%). De madrugada as FS receberam 11,7% das denúncias, significando que entre as 19 horas e as 6 horas da madrugada foram rececionadas 46,9% das participações (Tabela 3 e Gráfico 3).

[8] Ocorrências de VD registadas pelas FS entre 1/1/2021 e 31/12/2021 e comunicadas à SGMAI, através da BDVD.

Relativamente à hora das ocorrências, cerca de 72,0% registaram-se entre as 13h00 e as 24h00, (41,6% à noite - das 19h às 24h; e 30,4% à tarde - das 13h às18h), 20,2% de manhã (07h-12h) e 7,8% de madrugada (01h-06h).

Seguindo a tendência registada nos últimos anos de quase 80% (78,8%) das situações de violência doméstica foram reportadas às FS no próprio dia ou no dia seguinte.

Tabela 3: Mês, dia de semana e hora de registo das participações e das ocorrências (%)

		Registo (%)	Ocorrência (%)
Mês	janeiro	6,8%	7,2%
	fevereiro	6,4%	6,3%
	março	7,7%	7,6%
	abril	8,0%	8,1%
	maio	8,4%	8,4%
	junho	8,5%	8,6%
	julho	9,5%	9,6%
	agosto	10,0%	10,2%
	setembro	9,1%	9,1%
	outubro	9,0%	8,7%
	novembro	7,9%	7,7%
	dezembro	8,7%	8,6%
Dia de semana	Domingo	14,6%	16,7%
	Segunda-Feira	16,5%	14,8%
	Terça-Feira	14,7%	13,3%
	Quarta-Feira	13,4%	12,6%
	Quinta-Feira	14,1%	13,2%
	Sexta-Feira	13,6%	14,1%
	Sábado	13,1%	15,3%
Hora	madrugada [1-6]	11,7%	7,8%
	manhã [7-12]	19,5%	20,2%
	tarde [13-18]	33,6%	30,4%
	noite [19-24]	35,2%	41,6%
Tempo decorrido entre participação e ocorrência	Mesmo dia	58,3%	
	Dia seguinte	20,5%	
	2 a 5 dias após ocorrência	9,1%	
	≥6 dias após a ocorrência	12,1%	

Gráfico 2: Dia de semana de registo das participações e das ocorrências (%)

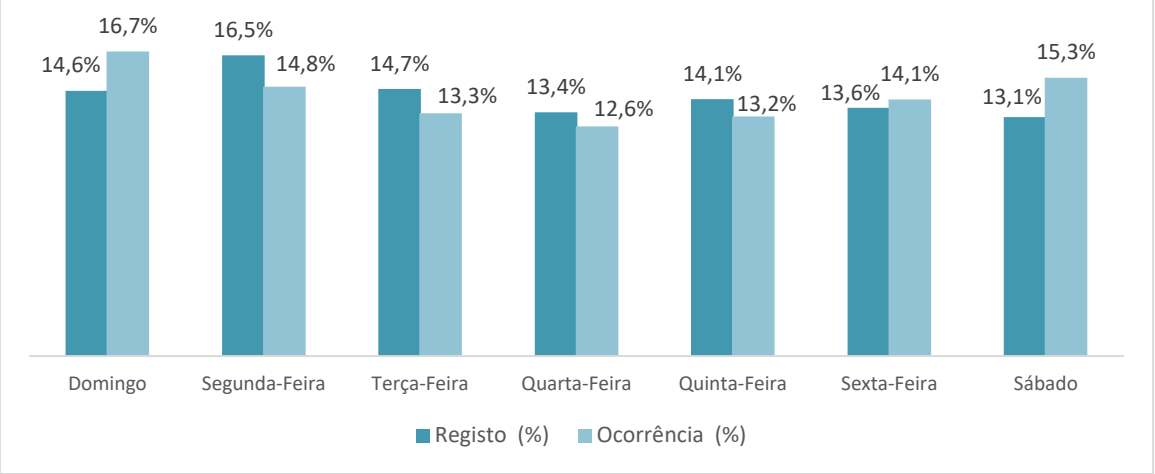

Gráfico 3: Hora de registo das participações e das ocorrências (%)

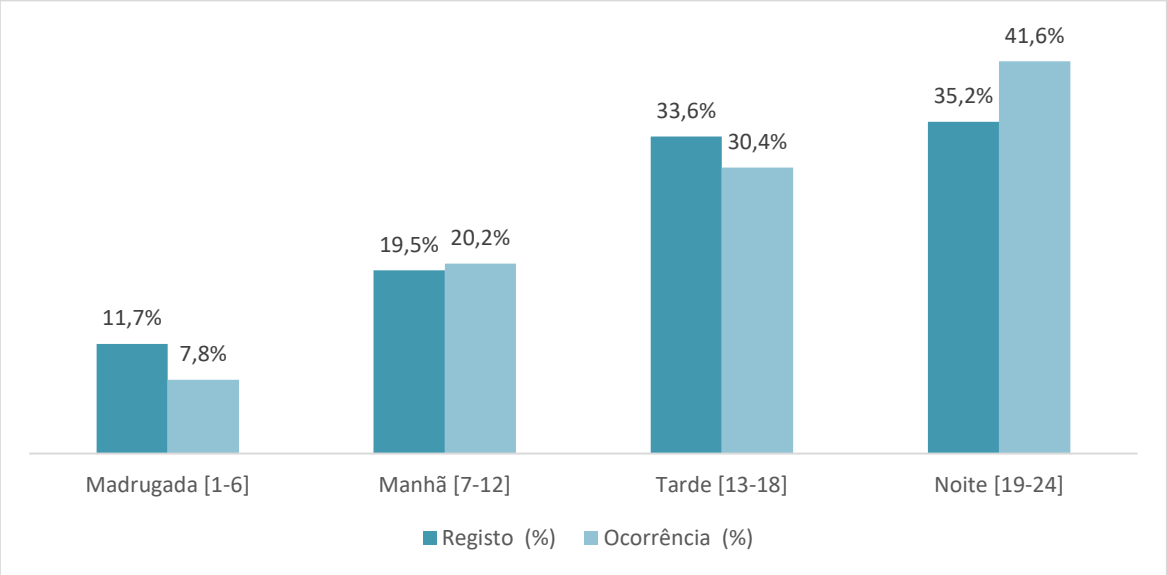

Atendendo aos dados disponíveis, observou-se que em quase metade das participações de violência doméstica o meio de comunicação utilizado foi o presencial (no posto ou na esquadra) (47,4%), cerca de 25,0% foram comunicadas por telefone, 20,1% através de ações de policiamento de proximidade, e nos 7,5% restantes, verificou-se o recurso a outros meios (Tabela 4).

Tabela 4: Meio de comunicação da denúncia, motivo da intervenção policial e entrada no domicílio (%)

		Total	GNR	PSP
Meio de comunicação da denúncia	Presencial	47,4	43,0	51,1
	Por telefone	25,0	49,5	4,1
	Através de ações de policiamento de proximidade	20,1	0,3	36,9
	Sistema de Queixa Eletrónica[9] ou por e-mail	0,8	1,1	0,6
	Outros/não definido *(inclui 112)*	6,7	6,2	7,2
Motivo da intervenção policial	Pedido da vítima	75,0	76,7	73,7
	Denúncia anónima	3,1	2,9	3,3
	Informação de familiares	7,0	9,5	5,1
	Informação de vizinhos/as	4,8	5,7	4,2
	Conhecimento direto das FS	2,8	1,3	3,9
	Outro	7,2	4,0	9,8
Entrada no domicílio (sim)		60,7		
Tipo de entrada[10]	Autorização escrita da vítima e/ou denunciado/a	3		
	Aut. verbal expressa da vítima	63		
	Aut. verbal expressa do/a denunciado/a	8,5		
	Aut. verbal expressa da vítima e denunciado/a	24		
	Por iniciativa policial *(perigo efetivo atual ou iminente)*	1,3		
	Por mandado judicial	0,2		

Analisando o meio de comunicação da denúncia, segundo a Força de Segurança, verificam-se algumas diferenças a salientar. No caso da GNR, 49,5% das participações foram comunicadas por telefone e 43,0% presencialmente, valores que na PSP correspondem a 4,1% e 51,1%, respetivamente. No caso da PSP, 36,9% das participações foram comunicadas no âmbito das ações de policiamento de proximidade, enquanto que, no caso da GNR essa proporção foi inferior a 1%. Estas diferenças continuam a carecer de uma análise mais apurada, no entanto

[9] Segundo dados extraídos do Sistema de Queixa Eletrónica do MAI, em 2021, foram rececionadas por esta via 83 participações de violência doméstica, o que corresponde a cerca de 3,6% do volume total de participações efetuadas através deste Sistema. Desde 2008, entrada em funcionamento do SQE, até 31 de dezembro de 2020 foi registado um total de 397 queixas no âmbito da violência doméstica, o que representa cerca de 3,9% do total de queixas efetuadas através deste Sistema. Dados extraídos da aplicação relativa ao SQE em 07/07/2021. Salienta-se que no âmbito deste Sistema é disponibilizado um conjunto de informações e orientações no âmbito da promoção da segurança das vítimas de violência doméstica.

[10] A interpretação dos dados apresentados nomeadamente para o tipo de entrada no domicílio deve ter em conta a existência de alterações no processo de comunicação dos dados da GNR para a BDVD (as quais ainda se encontram em fase de consolidação).

há que atender que as áreas de responsabilidade da GNR e da PSP são diferentes, sendo que o carácter mais urbano ou mais rural, com implicações nomeadamente para os estilos de vida, distâncias da população ao posto/esquadra para efeito de uma participação presencial e preferências das populações, não será indiferente para esta reflexão. Acrescendo, aqui também, o facto das equipas especializadas da GNR, no âmbito da VD, atuarem essencialmente ao nível da fase de investigação criminal e do acompanhamento pós-vitimação, e as Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV) da PSP atuarem nomeadamente numa primeira linha de deteção de casos, poderá contribuir para a explicar desta diferença.

Refira-se, igualmente, que em 75,0% das ocorrências a intervenção policial surgiu na sequência de um pedido da vítima, em 11,8% derivou de informações de familiares ou vizinhos, em 2,8% decorreu do conhecimento direto das Forças de Segurança e nos restantes 10,4% de casos o motivo foi uma denúncia anónima (3,1%) ou outro (7,2%) (Tabela 4 e Gráfico 4).

Em 60,7% dos casos verificou-se a entrada da FS no domicílio do denunciado e/ou da vítima, entrada essa geralmente viabilizada por autorização verbal expressa apenas da vítima (63%) e por autorização verbal expressa da vítima e denunciado/a (24%). As situações em que a entrada se verificou por iniciativa policial devido a perigo iminente ou por mandado judicial representaram 1,5% (Tabela 4).

Gráfico 4: Motivo da intervenção policial (%)

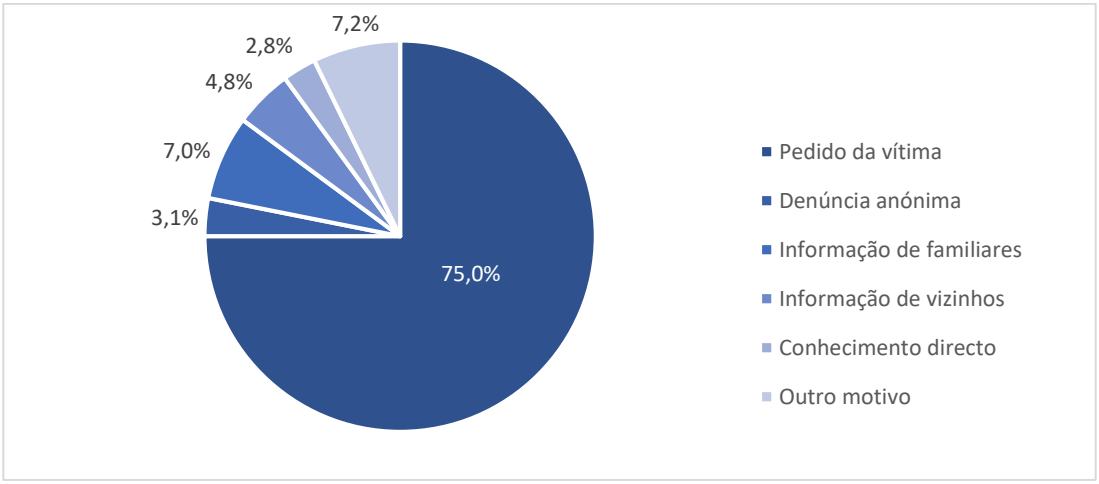

Em cerca de 79,6% dos casos as ocorrências reportadas às FS verificaram-se numa residência particular (tabela 5). Em 20,4% dos casos a situação ocorreu na via pública ou em locais públicos "fechados" (ex.: organismo público, estabelecimento comercial, estabelecimento de

restauração e bebidas, entre outros). Salienta-se que no âmbito da categoria "outro" (local) os mais representados são os estabelecimentos de ensino e os estabelecimentos de saúde.

Tabela 5: Local da ocorrência, presença de menores, ocorrências anteriores, tipo de violência e consequências para a vítima (%)

		%
Local da ocorrência	Residência particular	79,5
	Via pública ou em locais públicos "fechados"	20,3
	Outro/desconhecido	1,1
Presença de menores (sim)		31,1
Ocorrências anteriores (sim)		19,3
Tipo de violência exercida	Física	65,2
	Psicológica	81,5
	Sexual	2,6
	Económica	7,1
	Social	15,9
Consequências para a vítima	Sem lesões	65,5
	Ferimentos ligeiros	34,1
	Ferimentos graves	0,4

Em 19,3% das situações reportadas às Forças de Segurança[11] existiram ocorrências anteriores (participadas) por agressão à mesma vítima e/ou a outro familiar praticadas pelo/a mesmo/a denunciado/a.

Em cerca de 31,1% dos casos registados as ocorrências foram presenciadas por menores.

A violência de tipo físico esteve presente em 65,2% das situações, a psicológica em 81,5%, a sexual em 2,6%, a económica[12] em 7,1% e a social[13] em 15,9%[14] (Tabela 5).

Cerca de 34,1% das situações teve como consequências para a vítima[15] "ferimentos ligeiros" e em 65,5% dos casos foi registada a ausência de lesões. Em menos de 1% dos casos foi indicado que os ferimentos resultantes foram graves.

[11] Dados retirados da BDVD (total das FS)

[12] Traduz-se no facto do agressor agir no sentido de tornar/manter a vítima dependente economicamente, assumindo um total controlo sobre os recursos financeiros. O agressor pode impedir a vítima de arranjar emprego ou de estudar, mantendo assim a sua dependência financeira, além de se recusar a dar dinheiro à vítima para as necessidades básicas, tais como, comida ou vestuário.

[13] Quando o agressor atua promovendo o isolamento da vítima em relação à família, amigos, vizinhos… (*ex.: impede a vítima de sair de casa e/ou de contactar com outras pessoas*).

[14] No Auto de Notícia/Denúncia o campo relativo ao tipo de violência é de escolha múltipla, pelo que o somatório de todos os tipos de violência não corresponde a 100%.

[15] Não são aqui apresentados os casos em que as FS tenham registado como consequência para a vítima a morte. Tal opção deve-se ao facto destes dados não serem representativos da realidade, uma vez que a investigação criminal das situações de homicídio, nomeadamente em contexto de violência doméstica é da competência reservada da Polícia Judiciária, entidade responsável pela atribuição do Número Único de Identificação do Processo Criminal (n.º 3 do art.º 10.º da Lei da Organização da Investigação Criminal - Lei 49/2008, de 27 de agosto).

Acrescenta-se que em 22,8% das participações foram registadas outras vítimas e em 41,5% foi registada a existência de testemunha(s).

Gráfico 5: Tipo de violência exercida (%)

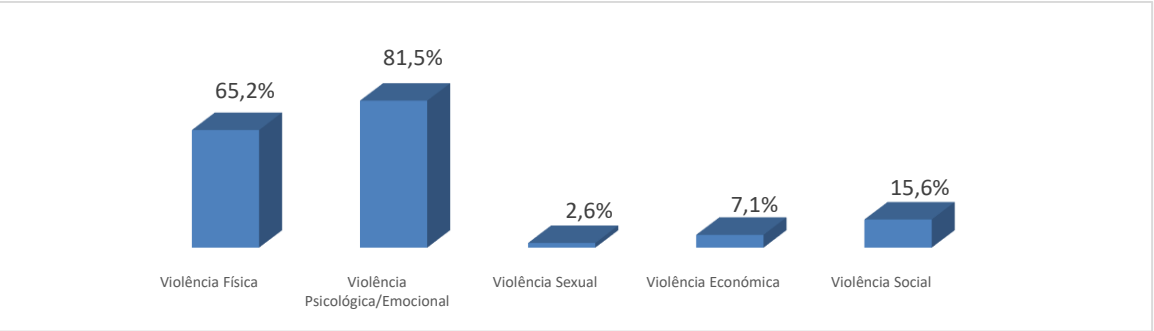

3.2 VÍTIMA E DENUNCIADO/A

Em consonância com os dados dos anos anteriores, a larga maioria das vítimas era do sexo feminino (81,8%) e os/as denunciados/as do sexo masculino (83,5%)[16] (Tabela 6).

No que diz respeito à idade, cerca de três quartos das vítimas e mais de 70% dos/as denunciados/as encontravam-se no grupo etário dos 25 a 64 anos (tabela 6 e gráfico 7), sendo a média de idades de 42 anos para as vítimas (desvio-padrão=17) e de 43 para os/as denunciados/as (desvio-padrão=14)[17].

Em termos do estado civil, 39,6% das vítimas e 41,8% dos/as denunciados/as eram casadas ou viviam em união de facto. Cerca de 40,8% das vítimas e 44,1% dos/as denunciados/as eram solteiras/os.

Cerca de 60,1% das vítimas possuíam habilitações literárias iguais ou inferiores ao 9.º ano (3.º ciclo), 23,9% possuía habilitações ao nível do ensino secundário e 12,4% ao nível do ensino superior (tabela 6 e gráfico 7). No caso dos/as denunciados/as, a proporção daqueles/as que possuíam habilitações literárias iguais ou inferiores ao 9.º ano era de 66,2%, 19,6% tinham habilitações ao nível do ensino secundário e 10,1% ao nível do ensino superior. Em relação à situação profissional, cerca de metade das vítimas encontrava-se ativa/empregada (52,3%),

[16] Salienta-se que para estas análises aqui apresentadas, para cada ocorrência é apenas considerada uma vítima - a "principal" (e não as incluídas em "outras vítimas" no Auto de notícia/denúncia padrão de violência doméstica) e apenas um denunciado/a. Deste modo, alguns dos valores aqui apresentados podem diferir dos apresentados no Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), uma vez que alguns dos dados aí apresentados em termos de sexo, idade e grau de parentesco contemplavam todas as vítimas e denunciados/as (nesse caso, os números de vítimas e de denunciados/as pode ultrapassar o número de ocorrências registadas, uma vez que em cada participação pode ter estado envolvida mais do que uma vítima e envolvido/a mais do que um/a denunciado/a).

[17] Mediana de idades: Vítima= 42 e Denunciado=43.

22,9% estavam desempregadas (inclui incapacitado/a permanente para o trabalho), 8,8% eram estudantes, 13,0% eram reformadas ou pensionistas e 3,1% eram domésticas. No caso dos/as denunciados/as, 64,8% estavam ativos, 22,4% em situação de desemprego (inclui incapacitado/a permanente para o trabalho), 7,7% em situação de reforma/pensão e 4,0% eram estudantes.

Tabela 6: Caracterização das vítimas e denunciados/as (%)

		Vítimas (%)	Denunciados/as (%)
Sexo	Homem	18,2	83,5
	Mulher	81,8	16,5
Idade	[0-17[	6,8	0,6
	[18-25[	9,3	7,4
	[25-34[	19,1	21,6
	[35-44[	23,3	27,5
	[45-54[	19,2	22,6
	[55-64[	10,9	12,2
	[65-75[	6,4	5,4
	≥ 75 anos	5,0	2,6
Estado civil	Casado/a	30,9	32,5
	União de facto	8,7	9,3
	Divorciado/a	15,3	13,1
	Solteiro/a	40,8	44,1
	Viúvo/a	4,3	0,9
Habilitações	Sem habilitações	3,0	1,4
	Ensino básico 1.º ciclo (4º ano)	17,8	18,4
	Ensino básico 2.º ciclo (6º ano)	14,3	19,4
	Ensino básico 3.º ciclo (9º ano)	25,0	27,0
	12º Ano	23,9	19,6
	Ensino Superior	12,4	10,1
	Outro	3,7	4,0
Situação profissional	Empregado/a	52,3	64,8
	Desempregado/a	22,9	22,4
	Doméstica/o	3,1	1,0
	Estudante	8,8	4,0
	Reformado/a, Aposentado/a ou está na reserva	13,0	7,7
País de origem	Portugal	84,9	84,8
	Brasil	6,1	5,0
	PALOP	4,8	5,6
	Outro	4,2	4,6

Cerca de 84,9% das vítimas e 84,8% dos/as denunciados/as nasceu em Portugal e 4,8% das vítimas e 5,6% dos/as denunciados/as eram oriundos dos PALOP[18]. A proporção de casos em que os/as envolvidos/as são originários do Brasil foi de 6,1% das vítimas e 5,0% dos/as denunciados/as. Entre os outros países de origem (quer da vítima, quer do/a denunciado/a) mais representados inclui-se a Ucrânia e a França (seguindo-se a Venezuela para as vítimas e o Reino Unido para os/as denunciados/as). No total, 15,1%, das vítimas e 15,2% dos denunciados/as eram oriundos/as de países estrangeiros.

Gráfico 6: Idade das vítimas e dos/as denunciados/as (%)

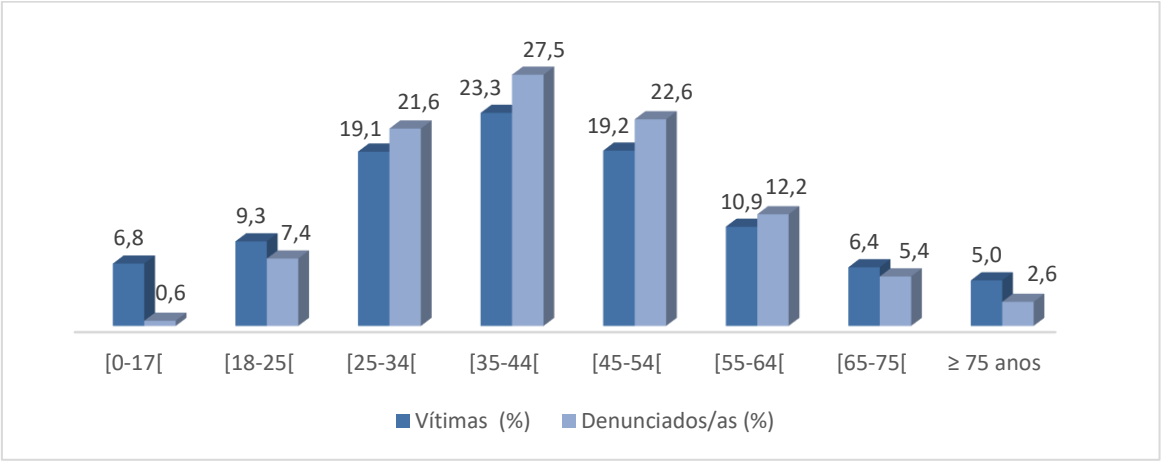

Gráfico 7: Habilitações das vítimas e dos/as denunciados/as (%)

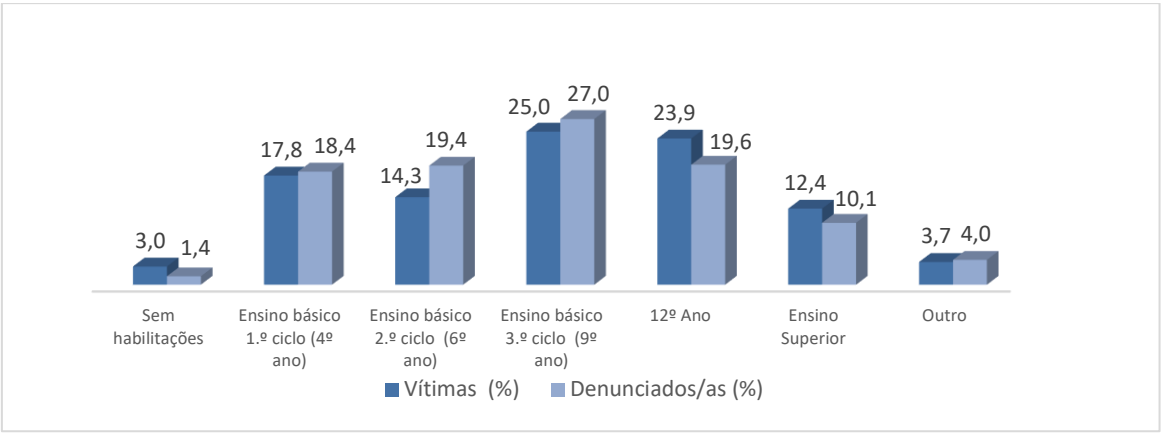

Em termos da relação vítima-denunciado, 50,4% das vítimas mantinham, na ocasião da participação da ocorrência, uma relação conjugal com o/a denunciado/a, para 21,0% a conjugalidade existira anteriormente, 7,9% das vítimas eram descendentes do/a denunciado/a,

[18] Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe,

7,8% eram ascendentes do/a denunciado/a, em 12,2% existia/existira uma relação de namoro e em 0,7% dos casos a relação era de outro tipo (colateral ou outra) (tabela 7 e gráfico 8).

As relações conjugais, presentes ou passadas, representaram cerca de 71,4% dos casos, e somando a estas as relações de namoro, verifica-se que as situações de VD em relações íntimas (conjugais ou de namoro) representam 83,6% das participações.

Tabela 7: Caracterização das vítimas – tipo de relação com denunciado/a, dependência económica, internamento hospitalar e baixa médica (%)

		%
Tipo de relação vítima - denunciado/a	Conjugalidade presente	50,4
	Conjugalidade passada	21,0
	Vítima é descendente	7,9
	Vítima é ascendente	7,8
	Namoro - presente	5,4
	Namoro - passado	6,8
	Outras situações	0,7
Depende económica do/a denunciado/a (sim)		17,7
Com internamento hospitalar		0,7
Com baixa médica		0,3

Cerca de 82,3% das vítimas não dependia economicamente do/a denunciado/a. Em quase 1% das situações registadas pelas Forças de Segurança houve lugar a internamento hospitalar da vítima e em 0,3% houve recurso a baixa médica por parte desta.

Gráfico 8: Relação Vítima-Denunciado/a (%)

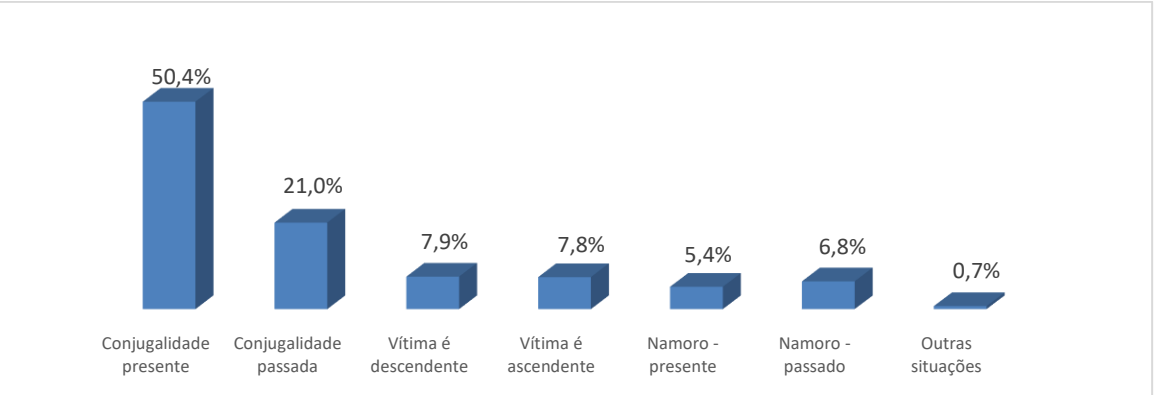

Conforme se pode observar na tabela 8, a grande maioria dos/as denunciados/as também não dependia economicamente da vítima (89,2%).

Relativamente ao consumo de substâncias psicotrópicas, os dados apontam para que cerca de 33,0% dos/as denunciados/as apresentavam problemas relacionados com consumo de álcool[19] e 17,2% com o consumo de estupefacientes (dados da PSP)[20].

Segundo os dados disponíveis, em 4,7% dos casos o/a denunciado/a possuía arma e em cerca de 1% houve utilização de uma arma branca ou de fogo (1,3%). Em 54,4% dos casos encontrava-se indicado que não havia sido utilizada nenhuma arma/instrumento e em 44,3% dos casos surgia assinalada a utilização de outra arma/instrumento.

Tabela 8: Caracterização dos/as denunciados/as – dependência económica, problemas relacionados com álcool/droga, posse e utilização de arma (%)

		%
Depende economicamente da vítima		10,8
Problemas relacionados com consumo de álcool		33,0 (PSP)
Problemas relacionados com consumo de estupefacientes		17,2 (PSP)
Posse de arma		4,7
Tipo de arma utilizada na ocorrência[21]	Arma branca	1,0
	Arma de fogo de caça	0,2
	Arma de fogo de defesa	0,1
	Outra arma /instrumento	44,3
	Nenhum	54,4

[19] Significa que o/a denunciado/a, no último ano: não conseguiu cumprir tarefas que habitualmente lhe são exigidas (*ex: no trabalho, em casa*…) por ter bebido; ficou ferido/a ou feriu alguém por ter bebido; ou alguma vez um familiar, amigo/a, médico/a ou outro profissional de saúde manifestou preocupação pelo seu consumo de álcool ou sugeriu que deixasse de beber; Ilustra que o consumo de álcool do/a denunciado/a tem afetado negativamente, no último ano, a sua saúde, desempenho profissional, familiar… e/ou a sua relação com os outros.

[20] Operacionalização idêntica à relativa ao álcool. Ver nota anterior.

[21] A interpretação dos dados apresentados, nomeadamente, para o tipo de arma utilizada deve ter em conta a existência de alterações no processo de comunicação dos dados da GNR para a BDVD

3.3 TIPO DE VIOLÊNCIA, TIPOLOGIA DE VITIMAÇÃO E SEXO DOS INTERVENIENTES[22]

Neste ponto procurou-se apresentar alguns dados estatísticos adicionais resultantes do cruzamento de algumas variáveis, de modo a viabilizar uma análise mais detalhada sobre o fenómeno e a contribuir para a resposta a frequentes solicitações, a nível nacional e internacional[23], no domínio da violência doméstica/violência no namoro/violência de género/violência sobre mulheres em relações de intimidade.

3.3.1 TIPO DE VIOLÊNCIA PRATICADA SEGUNDO A TIPOLOGIA DE VITIMAÇÃO

Cruzando o tipo de violência com o tipo de relação vítima-denunciado/a, constata-se que a proporção mais elevada de casos em que foi assinalada violência física se registou nas situações de violência doméstica entre namorados (88%) e entre cônjuges (74%) (gráfico 9).

No que concerne à violência psicológica/emocional observam-se valores mais elevados entre ex-cônjuges (93%), a violência social esteve presente em especial nas situações de violência contra ex-namorado (38%). A violência económica foi especialmente sinalizada nas situações de violência contra ascendentes (26%) e a violência sexual surgiu em maior proporção nas situações de violência contra atual cônjuge, ex-namorados (ambos com 4%).

Gráfico 9: Tipo de Violência Praticada Segundo a Tipologia de Vitimação (2021) (%)

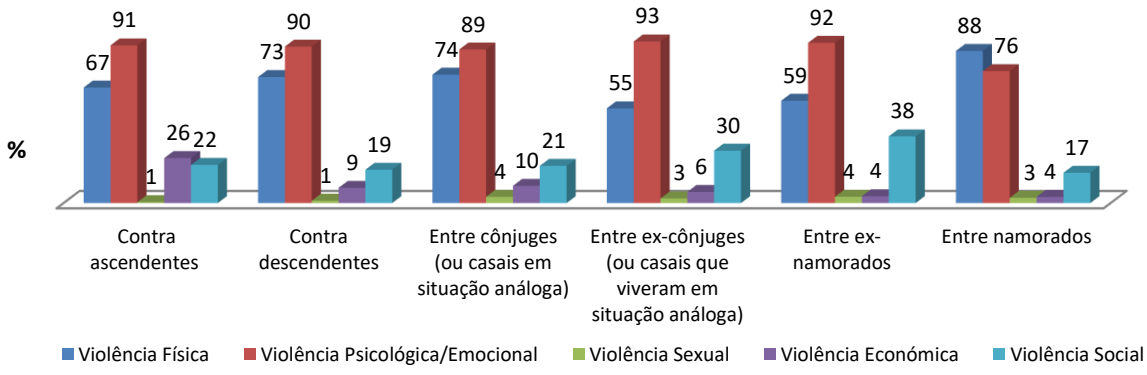

[22] Cálculos apresentados com base nas ocorrências de VD registadas pelas FS na BDVD entre 1/1/2021 e 31/12/2021 e comunicadas à SGMAI.

[23] Nomeadamente para efeitos dos indicadores definidos pelo Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) no âmbito da violência em relações de intimidade.

3.3.2 TAXA DE FEMINIZAÇÃO DA VÍTIMA SEGUNDO A TIPOLOGIA DE VITIMAÇÃO

Em termos globais, e considerando apenas uma vítima (a "principal") por ocorrência, em cerca de 81,8% das situações a vítima era do sexo feminino.

Efetuando esta análise segundo o tipo de relação vítima-denunciado/a, constata-se que nas situações de violência entre namorados (83,7%), ex-namorados (85,8%), cônjuges (85,3%) e ex-cônjuges (83,1%) a proporção de vítimas do sexo feminino situa-se acima dos 83% (gráfico 10). Nos casos de violência contra ascendentes e contra descendentes predominam, também, as vítimas do sexo feminino, embora os valores sejam inferiores aos registados nas outras tipologias: 76,1% e 58,8%, respetivamente.

Gráfico 10: Taxa de Feminização da Vítima Segundo a Tipologia de Vitimação (2021) (%)

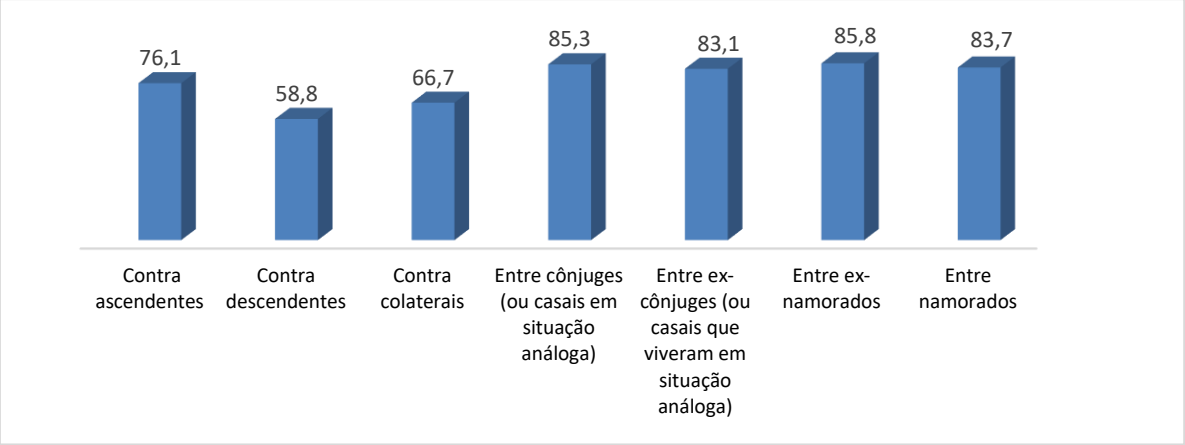

3.3.3 SEXO DA VÍTIMA E SEXO DO/A DENUNCIADO/A SEGUNDO A TIPOLOGIA DE VITIMAÇÃO

Analisando simultaneamente o sexo da vítima e do/a denunciado/a, verifica-se que, em termos globais, em 81,8% dos casos a vítima é do sexo feminino e 83,5% dos denunciados são do sexo masculino, enquanto que as vítimas do sexo masculino representam 18,2% e 16,5% dos denunciados são do sexo feminino.

Cruzando esta análise com o tipo de relação vítima-denunciado/a, verifica-se que nas situações de violência em contexto de intimidade (violência contra cônjuge, ex-cônjuge, namorado/a ou ex-namorado/a) a proporção de casos em que a vítima é mulher e o denunciado é homem

varia entre 80% (entre namorados) e 83% (entre cônjuges e entre ex-namorados). Nestas tipologias a situação contrária assume valores que se situam entre os 11% (ex-namorados) e 15% (ex-cônjuges) e os nos casos em que ambos são do mesmo sexo os valores oscilam entre 4% e 8%. (gráfico 11).

Gráfico 11: Sexo da Vítima e do/a denunciado/a, Segundo a Tipologia de Vitimação [Vítima-Denunciado/a] (2021) (%)

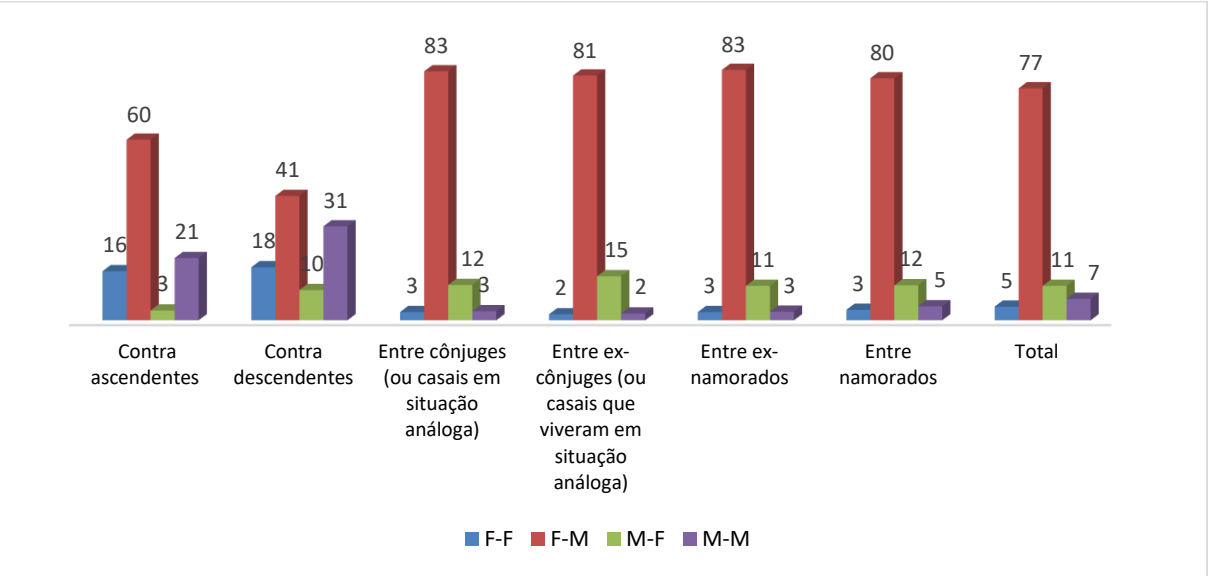

Constata-se, que a proporção de casos de violência em relações de intimidade heterossexuais representa 91,9% das participações VD registadas entre namorados, 94,3% entre cônjuges, 94,4% ao nível das situações entre ex-namorados e 95,7% entre ex-cônjuges, oscilando, assim, entre 4% e 8% o peso das situações sucedidas em relações de intimidade homossexuais.

Nos casos de violência contra ascendentes e contra descendentes a maior proporção de situações corresponde igualmente a casos em que a vítima é do sexo feminino e o denunciado do sexo masculino, embora os valores sejam inferiores aos registados nas outras tipologias: 60% e 41%, respetivamente.

Nas ocorrências contra ascendentes, em 60% dos casos a vítima é feminina e o denunciado masculino, 21% dos casos quer a vítima, quer o denunciado são do sexo masculino e em 16% das situações são ambas do sexo feminino. No caso das ocorrências contra descendentes estes valores são de 41%, 31% e 18%, respetivamente. Nestas duas tipologias, entre 3% (contra ascendentes) a 10% (contra descendentes) das situações a vítima é do sexo masculino e a denunciada do sexo feminino.

3.3.4 Situações de VD em relações de intimidade (em que vítima é mulher, com 18 ou mais anos, e denunciado é homem), por tipologia de vitimação e por tipo de violência

Conforme se observa no gráfico 12, quando se consideram apenas situações de violência em relações de intimidade em que a vítima é do sexo feminino (com 18 ou mais anos) e o denunciado é do sexo masculino, o padrão de resultados é muito próximo do já apresentado para estas situações no ponto anterior 3.3.1. O tipo de violência mais assinalado é a psicológica/emocional, seguindo-se a violência física, com exceção do verificado nas situações de namoro, em que sucede o inverso.

A violência sexual surge em 3%-4% das situações de violência nas relações de intimidade, a violência económica assume uma proporção mais expressiva nas situações entre atuais cônjuges (11%), e a violência de tipo social assume valores superiores em casos de violência entre ex-namorados e ex-cônjuges, 42% e 40% respetivamente.

Gráfico 12: Tipo de Violência Praticada Segundo a Tipologia de Vitimação, quando as vítimas são mulheres (com 18 ou mais anos) e os denunciados são homens (%)

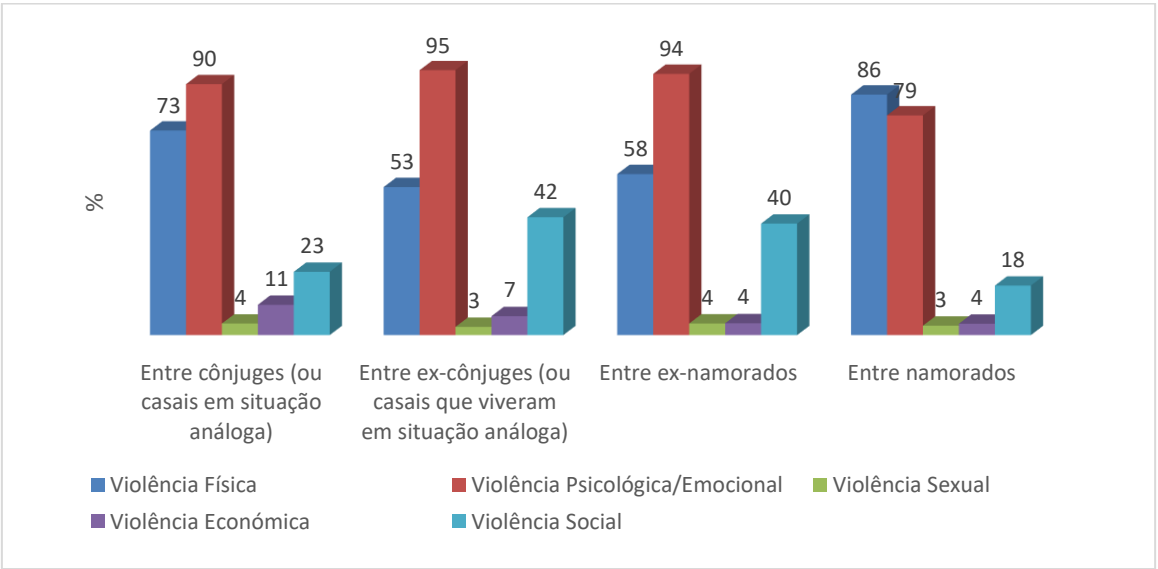

3.4 AVALIAÇÃO DE RISCO

Em 2021, as Forças de Segurança efetuaram 26977 avaliações de risco e 17573 reavaliações através da ficha de avaliação de risco em violência doméstica (RVD)[24]. No que se refere ao nível de risco atribuído na avaliação inicial, 20,3% de casos foram classificados de risco elevado, 50,9% de risco médio e 28,7% de risco baixo.

A Tabela 9 contempla a distribuição de respostas segundo os vinte fatores de risco (RVD 1L - avaliação inicial), sendo que a percentagem indicada foi calculada tendo por base as respostas positivas ou negativas (excluindo-se as respostas do tipo "não se aplica" ou "desconhecido").

É possível observar que o fator mais presente foi o uso (alguma vez) de violência física contra a vítima (68%), seguindo-se a intenção/tentativa/iniciativa de separação da vítima face ao/à ofensor/a nos últimos/próximos 6 meses (66%), a escalada da violência e/ou da sua intensidade no último mês (57%), a instabilidade emocional/psicológica por parte do/a ofensor/a (53%) a existência de um padrão de comportamentos por parte do ofensor/a ao nível da perseguição/intimidação/controlo (52%). Todos estes fatores encontram-se entre os mais "críticos"[25] quando se realiza uma avaliação de risco, implicando uma avaliação detalhada da situação e uma atenção especial em relação ao reforço de medidas de promoção da segurança da(s) vítima(s).

Os restantes fatores encontravam-se presentes em menos de metade das avaliações de risco iniciais efetuadas, salientando-se, no entanto, que entre estes constavam igualmente outros fatores de risco dos mais "críticos", os quais estavam também presentes numa proporção relevante de casos. A título exemplificativo, refira-se que 45% das vítimas acreditavam que ofensor/a era capaz de as matar/mandar matar.

[24] Dados disponíveis à data de 20/07/2022.
[25] "Críticos" no sentido de deverem ser ponderados de forma especial aquando da realização de uma avaliação de risco, tendo em conta que a sua presença aumenta de forma mais evidente a probabilidade de ocorrerem ofensas graves à integridade física das vítimas e/ou desfechos letais.

Tabela 9: Fatores de risco (avaliação inicial) (n=26977)

Fatores de Risco	Sim (S)	Não (N)	NA/D	% [S/(S+N)]
1. O/A ofensor/a alguma vez usou violência física contra a vítima?	18227	8250	400	68,84%
18. A vítima separou-se do/a ofensor/a, tentou/manifestou intenção de o fazer (nos últimos/próximos 6 meses)?	16607	8659	1711	65,73%
6. O número de episódios violentos e/ou a sua gravidade tem vindo a aumentar no último mês?	14735	11240	1002	56,73%
11. O/A ofensor/a revela instabilidade emocional/psicológica e não está a ser acompanhado/a por profissional de saúde ou não toma a medicação que lhe tenha sido receitada?	13735	12340	1802	52,67%
10. O/A ofensor/a persegue a vítima, intimidando-a intencionalmente, demonstra ciúmes excessivos e tenta controlar tudo o que a vítima faz?	13400	12500	1077	51,74%
13. O/A ofensor/a tem problemas relacionados com o consumo de álcool, ou outras drogas (*incluindo as que impliquem receita médica*), dificultando uma vida diária normal *(no último ano)?*	10665	14429	982	42,50%
8. Acredita que o/a ofensor/a seja capaz de a/o matar ou mandar matar?	10867	13108	3002	45,33%
14. O/A ofensor/a já foi alvo de queixas criminais anteriores?	10097	14952	1928	40,31%
9. O/A ofensor/a já tentou ou ameaçou matar a vítima ou outro familiar?	10510	15547	920	40,33%
16. O/A ofensor/a tem problemas financeiros significativos ou dificuldade em manter um emprego (no último ano)?	9692	15633	1652	38,27%
3. O/A ofensor/a já tentou estrangular *(apertar o pescoço),* sufocar, afogar a vítima ou outro familiar?	9060	17337	580	34,32%
12. O/A ofensor/a já tentou ou ameaçou suicidar-se?	7209	18803	965	27,71%
2. O/A ofensor/a alguma vez usou violência física contra outros do agregado doméstico?	5970	19923	1084	23,06%
7. O/A ofensor/a já utilizou/ameaçou usar algum tipo de arma contra a vítima ou outro familiar ou tem acesso fácil a arma de fogo?	5895	20382	700	22,43%
5. Foi necessária atenção médica após alguma agressão e/ou as lesões comprometeram as atividades normais diárias da vítima ou as de outros familiares?	5842	20365	770	22,29%
17. Existe algum conflito relacionado com a guarda/contato dos filhos?	3779	19318	3880	16,36%
19. A vítima ou alguém do agregado familiar tem necessidades especiais *(…)* e/ou não tem apoio de terceiros (…)?	3362	22615	1000	12,94%
4. O/A ofensor/a já exerceu violência sexual sobre a vítima ou outro familiar?	3198	22720	1059	12,34%
20. A vítima está grávida ou teve um bebé nos últimos 18 meses?	2030	22947	2000	8,13%
15. O/A ofensor violou ordem do tribunal destinada a proteger a vítima?	449	22820	3708	1,93%

Destaca-se ainda que em 42% dos casos era assinalado que o/a ofensor/a possuía problemas relacionados com o consumo de álcool/drogas.

4. DETENÇÕES, ESTRUTURAS ESPECIALIZADAS NAS FORÇAS DE SEGURANÇA, AÇÕES DE (IN)FORMAÇÃO E INICIATIVAS

4.1 DETENÇÕES EFETUADAS PELAS FORÇAS DE SEGURANÇA

Em 2021 as Forças de Segurança detiveram 2040 suspeitos (GNR: 1172 e PSP: 868), no âmbito de situações de violência doméstica, o que corresponde a menos 33 detenções (-1,6%) face ao registado em 2020.

4.2 ESTRUTURAS ESPECIALIZADAS NAS FORÇAS DE SEGURANÇA

Em termos da prevenção, investigação e apoio em situações de violência doméstica importa destacar as estruturas existentes nas Forças de Segurança destinadas à prevenção, investigação e acompanhamento destas situações.

No seu conjunto, as Forças de Segurança dispunham, no final de 2021, de 1325 efetivos (799 na GNR[26] - 673 homens e 126 mulheres, e 526 na PSP - 441 homens e 85 mulheres), e 71% (467, em 660) dos postos e esquadras de competência territorial dispunham de salas específicas de atendimento à vítima (SAV), salientando-se a existência de mais 21 SAV existentes em outras subunidades/unidades, perfazendo um total de 488 SAV.

4.2.1 GNR

Na GNR, os Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) (*anteriormente designados Núcleos Mulher e Menor - NMUME*, cuja implementação teve início em 2004) e as Equipas, ambos inseridos no Projeto IAVE (Investigação e Apoio a Vítimas Específicas), incidem a sua atuação na prevenção, investigação e acompanhamento das situações de violência exercida sobre mulheres, crianças e outros grupos de vítimas específicas. Os/as

[26] Não foi aqui incluído o número de militares que desempenham funções nas Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário da GNR (e *que não exercem funções em exclusividade no âmbito da VD*), mantendo-se assim a mesma metodologia de contabilização destes efetivos utilizada em anos anteriores.

militares são preparados/as através de formação específica para desempenharem estas funções.

Em 2021, existiam 24 NIAVE, distribuídos por 18 Comandos Territoriais, possuindo, um efetivo total de 122 militares a desempenhar funções de investigação nos citados núcleos, destes 73 são do sexo masculino e 49 do sexo feminino.

Em 31 de dezembro de 2021, a GNR contava com um total de 677 militares (600 homens e 77 mulheres) afetos às Secções de Inquéritos existentes nos Postos e Subdestacamentos Territoriais.

A estes profissionais acrescem 381 efetivos que desempenham funções nas Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário da GNR, destes 293 são do sexo masculino e 88 do sexo feminino.

4.2.2 PSP

As Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (EPAV) da PSP foram criadas em 2006 como forma de resposta a uma intervenção que se pretende cada vez mais qualificada, junto de vítimas de crime em geral e essencialmente perante vítimas especialmente vulneráveis – as crianças, pessoas idosas; vítimas de violência doméstica e outras vítimas de violência grave[27]. As EPAV são responsáveis pela segurança e policiamento de proximidade, sendo que uma das principais atribuições/competências passa por proceder a uma caracterização da área de intervenção, sinalizando locais de risco. No trabalho desenvolvido junto das populações destaca-se a prestação de informação, encaminhamento para outras entidades/serviços públicos, ONG[28] e IPSS[29] e outros organismos, acompanhamento de casos, sem esquecer o acompanhamento pós-vitimação e a deteção de cifras negras[30].

A 31 de dezembro de 2021 existiam 385 elementos policiais afetos em exclusividade às EPAV (328 homens e 57 mulheres), distribuídos pelos diversos Comandos da PSP[31]. Adicionalmente, refere-se que existem ainda outros 64 elementos policiais afetos às EPAV (53 homens e 11

[27] Fonte: PSP.
[28] Organização Não Governamental.
[29] Instituição Particular de Solidariedade Social.
[30] Proporção das ocorrências verificadas, mas não reportadas aos órgãos de polícia criminal.
[31] Fonte: PSP.

mulheres), no entanto colaboram igualmente no Programa Escola Segura (as designadas "Equipas mistas"), pelo que não se encontram afetos em exclusividade às EPAV[32].

Ao nível da investigação criminal, a PSP dispunha de 77 elementos afetos às equipas especiais de VD (60 homens e 17 mulheres). Trata-se de equipas que funcionam geralmente ao nível das esquadras de investigação criminal ou nas brigadas de investigação criminal dos vários Comandos/Divisões policiais e que possuem responsabilidades específicas na investigação dos casos de VD.

No final de 2021, a PSP dispunha de 526 efetivos com responsabilidades específicas no âmbito da violência doméstica (441 homens e 85 mulheres).

4.3 SALAS DE ATENDIMENTO À VÍTIMA

O atendimento às vítimas de violência doméstica, nos postos da GNR e nas esquadras da PSP tende a realizar-se em espaços próprios para o efeito, de modo a garantir a privacidade e o conforto da vítima. Todos os postos e esquadras criados de novo possuem salas de atendimento à vítima (SAV) e nas instalações mais antigas foram/são feitas as adaptações possíveis.

Cerca de 71% dos postos e esquadras de competência territorial possuem uma sala específica para atendimento à vítima (SAV), nos restantes este atendimento realiza-se geralmente numa outra sala que reúna as condições necessárias para o efeito, nomeadamente em termos de conforto e privacidade. Existem 319 SAV na GNR e 148 SAV na PSP, perfazendo um total de 467 salas de atendimento à vítima no universo de 660 postos e esquadras de competência territorial.

Refira-se que a estas 467 SAV acrescem 21 existentes em outras subunidades/unidades da PSP[33], perfazendo assim um total de 488 SAV.

[32] Em alguns comandos da PSP esta solução combinada é a única realidade verificada, não existindo nesses locais elementos policiais afetos em exclusividade às EPAV.

[33] Existentes em esquadras da PSP não territoriais (ex.: esquadras de investigação criminal/ esquadras de segurança aeroportuária., trânsito), incluindo-se também aqui espaços específicos como o Espaço Júlia em Lisboa.

4.4 AÇÕES DE FORMAÇÃO E OUTRAS INICIATIVAS

Salienta-se que apesar dos constrangimentos impostos pela crise pandémica por COVID-19, durante o ano de 2021, as Forças de Segurança realizaram diversas ações de formação com relevo para a intervenção no domínio da VD.

Na sequência do determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto, e da finalização dos trabalhos de elaboração do Plano Anual de Formação Conjunta em violência contra as mulheres e violência doméstica aí previsto, iniciou-se em 2021 a respetiva implementação, a qual se encontra a cargo da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

O plano anual de formação conjunta tem como principal finalidade promover a formação em matéria de VMVD, através da participação colaborativa de grupos de profissionais de várias áreas ou setores, enquanto elemento impulsionador da constituição de redes locais de intervenção integrada.

Neste âmbito foram realizados 11 cursos, que corresponderam a 80 ações de formação nos quais participaram 769 formandos, 294 da GNR e 475 da PSP.

Em 2021, decorrente das recomendações da mencionada RCM implementaram-se os seguintes projetos com a intervenção do MAI:

- Portaria n.º 138-E/2021, de 1 de julho, da Ministra de Estado e da Presidência, do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Justiça, aprovou os modelos dos documentos comprovativos da atribuição do estatuto de vítima e do estatuto de vítima especialmente vulnerável, incluindo por crime de violência doméstica. Esta Portaria determinou que os novos modelos entrassem em vigor a 1/9/2021.

- Portaria n.º 209/2021, de 18 de outubro, dos Ministros da Administração Interna e da Justiça, aprovou o modelo de auto de notícia/denúncia padrão de violência doméstica, adiante designado de «Auto VD», a utilizar pela Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária e pelos Serviços do Ministério Público em situações de violência doméstica. Esta Portaria determinou que o novo Auto VD entrasse em vigor a 1/1/2022.

- Na sequência das alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2021, de 16 de agosto, consagrando-se no art.º 37.º-A da Lei nº112/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, a Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (BDVMVD), foi publicado o Despacho n.º 9054/2021, dos Gabinetes da Ministra de Estado e da Presidência, do Ministro da Administração Interna e das Ministras da Justiça e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que aprovou a constituição do Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da BDVMVD, tendo os trabalhos preparatórios para efeitos da sua materialização prosseguido neste contexto.

5. ESTATUTO DE VÍTIMA E DECISÕES FINAIS EM PROCESSOS-CRIME

A Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, relativa ao regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas (Lei da Violência doméstica), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 129/2015, de 3 de setembro, especificou no seu art.º 37.º que devem ser comunicadas à Secretaria-Geral do MAI as decisões de atribuição do estatuto de vítima, os despachos finais proferidos em inquéritos e as decisões finais transitadas em julgado em processos por prática do crime de violência doméstica.

Os dados que constam deste capítulo, ao nível dos inquéritos e das sentenças, são provenientes de mapas excel remetidos por correio eletrónico pelos serviços do Ministério Público e dos Tribunais. Estes mapas foram adotados na sequência das orientações constantes no Despacho n.º 7/2012, da Procuradoria-Geral da República, na Divulgação n.º 80, de 13 de abril de 2012, do Conselho Superior da Magistratura e no Ofício-circular n.º 32/DGAJ/DSAJ, de 14 de maio de 2012, da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

Ficou assim definido que cada serviço do Ministério Público/Tribunal deverá remeter os mapas nos meses de janeiro e julho integrando os dados do semestre anterior. Os referidos mapas têm vindo a ser utilizados de forma mais sistematizada, embora ainda sejam comunicadas diversas decisões em formato papel ou através de correio eletrónico de forma casuística, e ainda se verifica a ausência de comunicação por parte de alguns serviços.

Refira-se que na sequência das medidas prioritárias determinadas pela RCM n.º 139/2019, de 19 de agosto, no âmbito dos procedimentos que visam o alargamento da atual BDVD, é expectável que a comunicação automatizada destes dados venha a ficar implementada, viabilizando-se igualmente a resolução dos constrangimentos existentes atualmente.

5.1 ESTATUTO DE VÍTIMA

A referida Lei da Violência Doméstica define o quadro normativo de direitos e deveres da vítima que constam da atribuição do estatuto de vítima, cujo modelo utilizado pelas autoridades judiciárias ou órgãos de polícia criminal quando não existam indícios de que a denúncia de violência doméstica é infundada, é o que resulta da Portaria n.º 229-A/2010, de 23 de abril (revogada), sendo que desde setembro de 2021 é utilizado o novo modelo: Estatuto de vítima especialmente vulnerável por VD (Portaria n.º 138-E/2021, de 1 de julho).

Em 2021, de acordo com a Tabela 10, e tendo em conta os dados disponibilizados pelas Forças de Segurança[34], foram atribuídos um total de 25155 o que representa 86,0% das situações, sendo que em 2,0% do total dos casos as vitimas em que foi atribuído estatuto de vítima esta prescindiu do direito à informação e em 12,0% a vítima prescindiu de beneficiar do referido estatuto.

Tabela 10: Decisões sobre atribuição de estatuto de vítima comunicadas à SGMAI pelas FS (2021)

		2021	
		Fi	%
GNR	Atribuído	12516	85,2
	Atribuído, mas vítima prescindiu do direito à informação	234	1,6
	Vítima não pretendeu beneficiar do estatuto	1934	13,2
	Total	**14684**	**100,00**
PSP	Atribuído	**12639**	86,8
	Atribuído, mas vítima prescindiu do direito à informação	350	2,4
	Vítima não pretendeu beneficiar do estatuto	1576	10,8
	Total	**14565**	**100**
Total FS	Atribuído	25155	86,0
	Atribuído, mas vítima prescindiu do direito à informação	584	2,0
	Vítima não pretendeu beneficiar do estatuto	3510	12,0
	Total	**29249**	**100**

Fonte: Cálculos da SGMAI com base nos dados fornecidos pelas Forças de Segurança.

[34] Os dados disponibilizados pelas duas FS englobam o valor total de vítimas, pelo que o racional é diferente dos anos anteriores (em que estava a ser comunicada informação relativa a apenas uma vítima por ocorrência).

5.2 RESULTADOS DE INQUÉRITOS

Os resultados que se seguem devem ser analisados e interpretados, como aliás em anos anteriores, com as devidas reservas uma vez que refletem apenas os casos em que as decisões do Ministério Público (MP) foram comunicadas à SGMAI (através do mapa *excel*), não espelhando, por isso, a realidade nacional (ainda existindo comarcas/serviços do MP que não comunicam de forma sistemática os dados ou não o fazem nos moldes previstos).

O esforço efetuado pela maioria dos serviços do Ministério Público para proceder à comunicação nos moldes definidos é aqui reconhecido e os resultados disponibilizados.

Para o ano de 2021, foram contemplados os dados comunicados, à SGMAI, até ao dia 13/04/2022.

De um total de 94282 resultados de inquéritos relativos aos últimos sete anos (2015 a 2021) 78,3% resultou em arquivamento, 16,9% em acusação e 4,8% em suspensão provisória do processo (SPP) (tabela 11). Em 2021, foram recebidos 13250 resultados de inquéritos, constatando-se que a taxa de arquivamento se situou nos 77,3%, a de acusação nos 16,3% e a de SPP nos 6,4%.

Tabela 11: Resultados dos inquéritos (2015-2021)

		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		Total = 2015-2021	
		Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%
Arquivamento	Art.º 277.º n.º 1	1378	**15,0**	1645	**17,8**	1452	**14,5**	1365	**12,6**	1622	**12,7**	1501	**12,9**	1063	**10,4**	10026	**13,6**
	Art.º 277.º n.º 2	7135	**77,8**	6909	**75,0**	7665	**76,6**	8712	**80,7**	10340	**80,8**	9325	**80,2**	8384	**81,8**	58470	**79,2**
	Art.º 282.º n.º 3	659	**7,2**	662	**7,2**	893	**8,9**	716	**6,6**	842	**6,6**	794	**6,8**	801	**7,8**	5367	**7,3**
Subtotal		*9172*	***79,4***	*9216*	***79***	*10010*	***78,8***	*10793*	***79,4***	*12804*	**77,2**	*11620*	**77,5**	*10248*	**77,3**	*73863*	**78,3**
Acusação		1906	**16,5**	1849	**15,9**	1967	**15,5**	2223	**16,4**	3090	**18,6**	2697	**18,0**	2156	**16,3**	15888	**16,9**
Suspensão provisória processo		472	**4,1**	561	**4,8**	720	**5,7**	572	**4,2**	691	**4,2**	669	**4,5**	846	**6,4**	4531	**4,8**
Total		**11550**	**100**	**11626**	**100**	**12697**	**100**	**13588**	**100**	**16585**	**100**	**14986**	**100**	**13250**	**100**	94282	**100**

Em 2021, 81,8% do total de inquéritos foram arquivados por falta de prova (art.º 277.º, n.º 2 do Código do Processo Penal - CPP), 10,4% foi arquivado uma vez que foi recolhida prova bastante de se não ter verificado crime, de o arguido não o ter praticado a qualquer título ou de ser legalmente inadmissível o procedimento (art.º 277.º, n.º 1 do CPP) e 7,8% de todos os inquéritos considerados foram arquivados na sequência do arguido ter cumprido as injunções e regras de conduta determinadas, chegando ao fim o prazo da suspensão provisória do processo (art.º 282.º, n.º 3 do CPP) (tabela 11).

Considerando agora os resultados dos inquéritos comunicados desde 2012 (correspondendo a uma amostra de **116573** inquéritos[35]) é possível visualizar no gráfico 13 o padrão de desfecho para estes processos nesta fase do processo penal.

Gráfico 13: Resultados dos inquéritos (2012-2021) (%)

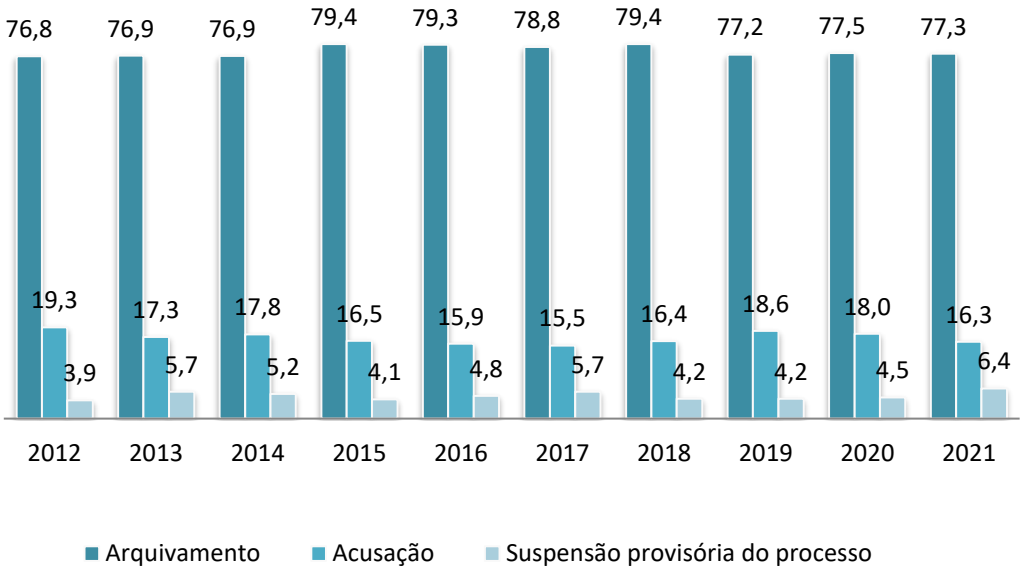

[35] Corresponde às comunicações efetuadas mediante o mapa *excel* definido e remetidas por correio eletrónico para a SGMAI. Não foram aqui incluídos os resultados comunicados em suporte papel ou via digital em pdf. Do total de comunicações efetuadas via mapa *excel*, foram, para os presentes efeitos, excluídos os seguintes casos: 1) o resultado do inquérito não estava disponível, 2) comunicações duplicadas (NUIPC repetido); 3) menção à incorporação num outro inquérito; 4) indicação de que o inquérito se encontrava pendente; 5) indicação de desistência da queixa; 6) alguns casos onde referia arquivado sem indicar o motivo;(7) arquivado devido à morte do arguido; 8) menção a "dispensa de pena"; 9) alteração da qualificação/reclassificação; 10) data do despacho inválida ou fora do período temporal definido (2012 a 2021).

Tabela 12: Motivos de arquivamento (2015-2021)

		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		Total (2015-2021)	
		Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%
Arquivamento	Art.º 277.º n.º 1	1378	15,0	1645	17,8	1452	14,5	1365	12,6	1622	12,7	1501	12,9	1063	10,4	10026	**13,6**
	Art.º 277.º n.º 2	7135	77,8	6909	75,0	7665	76,6	8712	80,7	10340	80,8	9325	80,2	8384	81,8	58470	**79,2**
	Art.º 282.º n.º 3	659	7,2	662	7,2	893	8,9	716	6,6	842	6,6	794	6,8	801	7,8	5367	**7,3**
Total		**9172**	**100**	**9216**	**100**	**10010**	**100**	**10793**	**100**	**12804**	**100**	**11620**	**100**	**10248**	**100**	**73863**	**100**

Analisando os motivos de arquivamento constata-se que entre os 73863 processos (arquivados), entre 2015 a 2021, 79,2% foram arquivados ao abrigo do art.º 277.º, n.º 2 do CPP (falta de prova)[36], 13,6% ao abrigo do art.º 277.º, n.º 1 do CPP (ausência de crime/arguido não o praticou)[37], e 7,3% ao abrigo do art.º 282.º, n.º 3 do CPP (finalização de SPP)[38] (tabela 12; e gráfico 14).

Em 2021, estes valores foram 81,8%, 10,4% e 7,8%, respetivamente.

Gráfico 14: Motivos de arquivamento (2012-2021) (%)

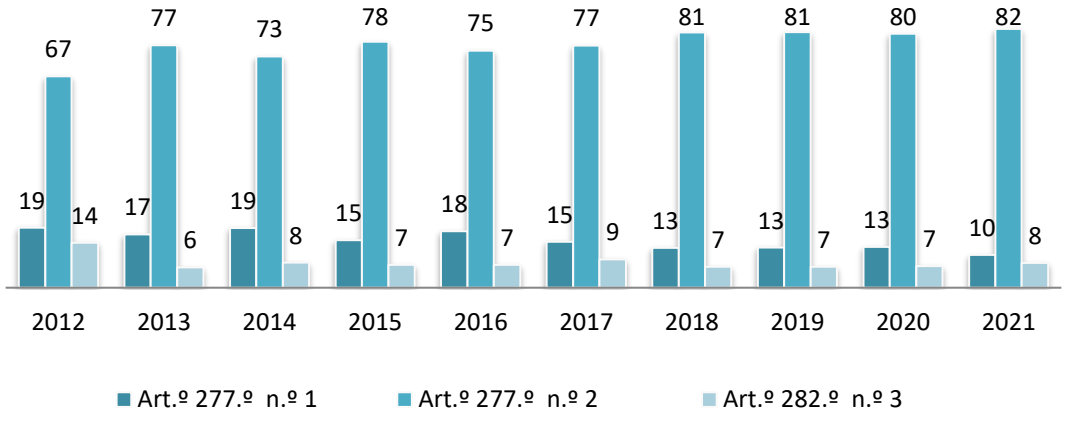

[36] Inquérito arquivado se não tiver sido possível ao Ministério Público obter indícios suficientes da verificação de crime ou de quem foram os agentes (CPP, art.º 277.º n.º 2).

[37] O Ministério Público procede, por despacho, ao arquivamento do inquérito, logo que tiver recolhido prova bastante de se não ter verificado crime, de o arguido não o ter praticado a qualquer título ou de ser legalmente inadmissível o procedimento (CPP, art.º 277.º n.º 1).

[38] Se o arguido cumprir as injunções e regras de conduta, o Ministério Público arquiva o processo, não podendo ser reaberto (CPP, art.º 282.º n.º 3).

Foi realizada uma análise cruzando o serviço do Ministério Público (MP) e os resultados dos inquéritos comunicados. De seguida, apresentam-se os resultados para os trinta serviços que comunicaram mais de cem decisões (relativas ao ano de 2021).

Da análise do gráfico 15, observa-se que, em termos de taxa de acusação, relativamente ao total dos serviços que comunicaram mais de 100 decisões, se destacam as comunicações provenientes do MP de Caldas da Rainha (35%), Aveiro (33%), Coimbra (28%), Santarém (26%), Faro (24%), Lagos (23%), Lisboa (23%), Tomar (22%), Penafiel (21%) e Santa Maria da Feira (21%), sendo os 10 serviços que apresentam os valores mais elevados neste domínio.

Gráfico 15: Resultados dos inquéritos - serviços do MP que comunicaram + de 100 decisões (2021) (%)

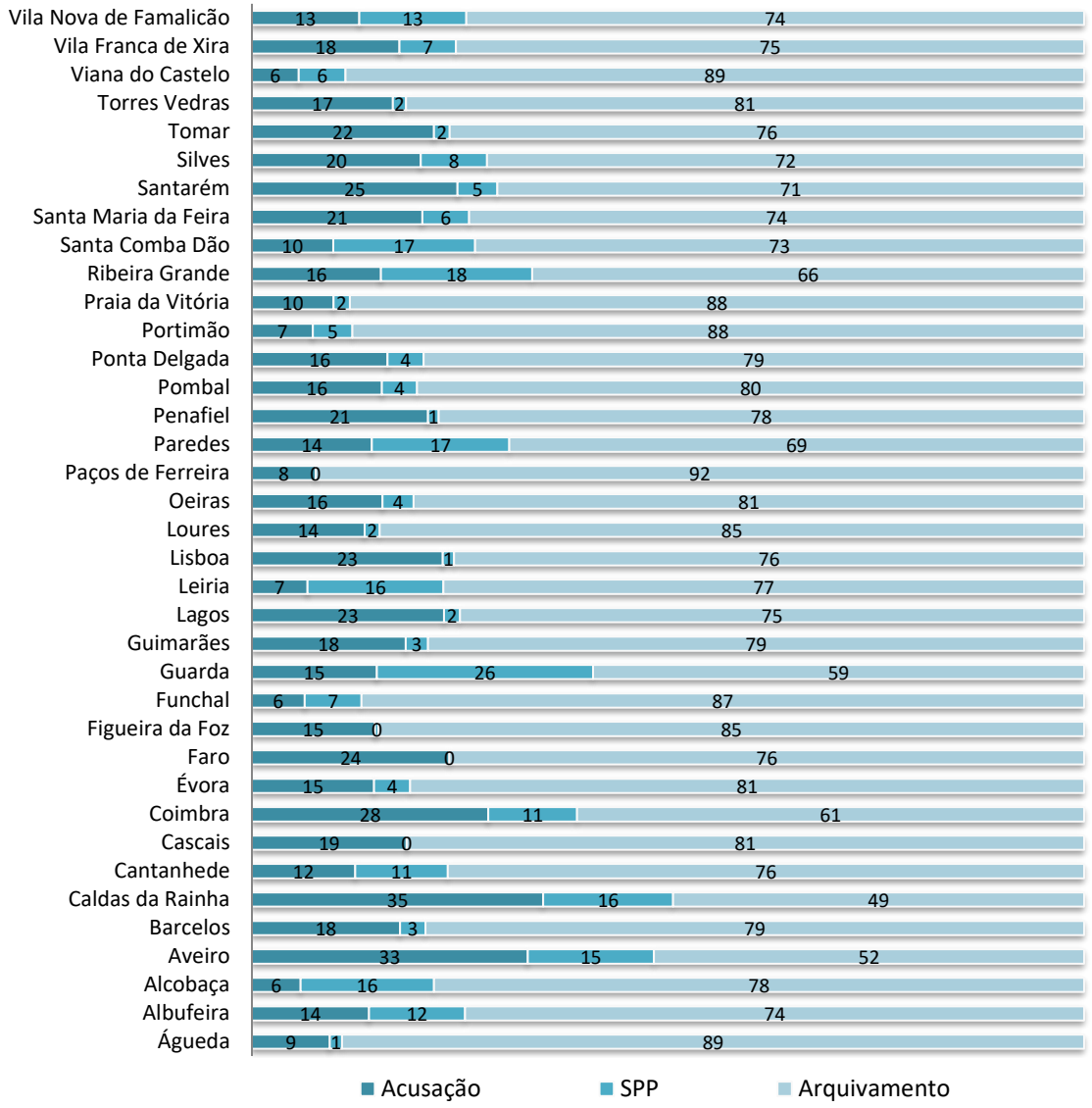

No caso da SPP, os valores mais elevados foram encontrados nas comunicações da Guarda (26%), Ribeira Grande (18%), Paredes (17%) e Santa Comba Dão (17%).

Considerando os arquivamentos, a sua proporção variou entre 92% (relativa às comunicações provenientes de Paços de Ferreira) e 49% nas comunicações oriundas de Caldas da Rainha.

Analisando os motivos dos arquivamentos, constata-se que nestes serviços do MP, que comunicaram mais de 100 decisões, a maioria deve-se a falta de prova (art.º 272.º, nº. 2 do CPP).

Salienta-se que apesar da falta de representatividade destes dados face à realidade nacional, os apuramentos apresentados neste ponto 5.2 correspondem a uma amostra de 94282 resultados de inquéritos, para uma série de 7 anos, revelando uma taxa global de acusação de 16,9% para este tipo de crime (anos 2015-2021).

5.3 SENTENÇAS TRANSITADAS EM JULGADO

Conforme mencionado anteriormente para os resultados dos inquéritos, também aqui ao nível das sentenças proferidas em processos-crime pela prática de violência doméstica, os dados apresentados em seguida devem ser analisados e interpretados com as devidas reservas uma vez que refletem apenas os casos em que as sentenças foram comunicadas à SGMAI (através do mapa *excel*), não espelhando a realidade nacional. Ainda existem tribunais que não comunicam de forma sistemática os dados ou não o fazem nos moldes definidos (através do referido mapa *excel*)[39].

De qualquer modo, o esforço realizado pelos tribunais para comunicar estes dados é aqui valorizado sendo os respetivos resultados apresentados.

De um total de 12094 sentenças transitadas em julgado entre 2015 e 2021 e comunicadas, 59,1% resultou em condenação e 40,9% em absolvição (tabela 13)[40]. Em 2021, a taxa de condenação foi 61,6%.

[39] Por outro lado, a existência de campos de resposta aberta no mapa excel definido para comunicação das sentenças dificultam o tratamento dos dados nomeadamente ao nível da duração da pena, da sua suspensão e das penas acessórias.

[40] Deste total de casos foram excluídas as comunicações que referiam: desistência da queixa (procedimento criminal extinto [por provável convolação num outro crime], morte do arguido, suspensão provisória (instrução), sentença não transitada, pronunciado ou ainda pendente sem decisão, NUIPC repetido ou incompleto, e casos em que a sentença era discordante com a pena (ex.: constava "absolvido" e era posteriormente mencionada a pena).

Tabela 13: Sentenças transitadas em julgado - Decisões (2015-2021)

	2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		Total (2015-2021)	
	%	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%	Fi	%
Absolvição	482	40,6	825	44,3	668	39,0	757	43,0	714	38,8	886	41,4	611	38,4	4943	40,9
Condenação	704	59,4	1038	55,7	1047	61,0	1004	57,0	1125	61,2	1254	58,6	979	61,6	7151	59,1
Total	1186	100	1863	100	1715	100	1761	100	1839	100	2140	100	1590	100	12094	100

Relativamente às decisões proferidas em 2021, para 935 casos de condenação, a duração da pena de prisão encontrava-se especificada, sendo que em 56,2% destes casos, a duração da pena de prisão determinada situou-se entre os 2 e os 3 anos (gráfico 16). Em 27,1% das condenações a pena foi de 3-4 anos, e em 2,7% foi igual ou superior a 5 anos.

Em outros casos, não incluídos nos 979 acima mencionados, surgia a indicação de pena de prisão substituída por multa ou medidas de internamento (situações de inimputabilidade). Este padrão de resultados, encontrado em 2021, vai genericamente ao encontro do já identificado na análise patente nos relatórios anteriores referente aos dados dos anos transatos.

Observa-se, igualmente, que na maioria das condenações relativas ao ano de 2021, com duração da pena indicada, encontra-se mencionado que a pena de prisão foi suspensa (87,6% dos casos), geralmente por igual período de tempo.

Gráfico 16: Duração das penas de prisão (2021) (%)

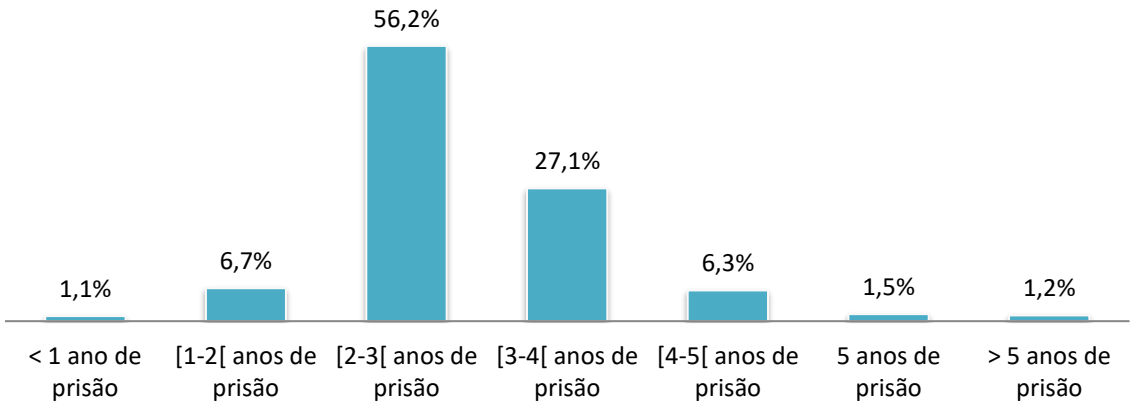

Verifica-se, ainda, tal como nos anos anteriores, que, na maioria (62,4%) das condenações comunicadas, encontra-se assinalada que a pena é suspensa, mas sujeita a regime de prova e/ou a indicação da existência de pena(s) acessória(s).

Em termos do regime de prova, mantem-se, também, o verificado nas comunicações efetuadas relativas a anos transatos, surgindo, por diversas vezes, a indicação de que este assentará "*num plano individual de readaptação social, executado com vigilância e apoio da Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (DGRSP)*", em pagar indemnização à vítima ou entregar quantia a instituição de apoio a vítimas/outras instituição de cariz humanitário/social, na submissão a tratamento psiquiátrico, obrigação de frequentar programa, de tratamento de alcoolismo, tratamento de toxicodependência ou frequentar programa para agressores da DGRSP.

Do mesmo modo, as penas acessórias mencionadas são diversas, como por exemplo a proibição de contactos com a vítima, afastamento do local de residência e de trabalho da mesma, proibição de uso e porte de arma, obrigação de frequentar programa de tratamento de alcoolismo, frequência de um programa de prevenção de violência doméstica, inibição do poder paternal e inibição de condução. Em algumas situações consta a indicação expressa de que a proibição de contactos será fiscalizada por meios eletrónicos.

Salienta-se que, apesar da falta de representatividade dos dados apresentados face à realidade a nível nacional, os apuramentos efetuados neste ponto correspondem a uma amostra de 12094 sentenças, numa série de 7 anos (de 2015 a 2021), revelando em termos globais uma taxa de condenação para este tipo de crime de 59,1%.

Anexo V

RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA

Ano 2022

SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA

ÍNDICE

METODOLOGIA 1

SUMÁRIO EXECUTIVO 2

INFOGRAFIA 13

1 CARACTERIZAÇÃO DA SEGURANÇA INTERNA 23

1.1 AMEAÇAS GLOBAIS À SEGURANÇA INTERNA 24

1.1.1 CARATERIZAÇÃO 24

1.1.2 ANÁLISE DA SITUAÇÃO NACIONAL 26

1.1.3 INFORMAÇÕES 29

1.2 CRIMINALIDADE PARTICIPADA 31

1.2.1 CRIMINALIDADE GERAL 31

1.2.2 CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE 36

1.2.3 CRIMINALIDADE PARTICIPADA – COMPARATIVO 2019 39

1.3 INVESTIGAÇÃO CRIMINAL 42

1.3.1 RESULTADOS OPERACIONAIS 42

1.3.2 ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO 43

1.3.2.1 HOMICÍDIO VOLUNTÁRIO CONSUMADO 43

1.3.2.2 CRIMES CONTRA A LIBERDADE E AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL 44

1.3.2.3 CRIMINALIDADE GRUPAL E DELINQUÊNCIA JUVENIL 45

1.3.2.4 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 49

1.3.2.5 IMIGRAÇÃO ILEGAL 53

1.3.2.6 TRÁFICO DE PESSOAS 57

1.3.2.7 CRIMES DE TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES 61

1.3.2.8 CRIMINALIDADE INFORMÁTICA 64

1.3.2.9 MOEDA FALSA 69

1.3.2.10 CRIMINALIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA 71

2 AÇÕES, OPERAÇÕES E EXERCÍCIOS POLICIAIS 73

2.1 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA 74

2.2 PREVENÇÃO 79

2.2.1 PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO 79
2.2.2 PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO 80
2.2.3 AÇÕES DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE 81
2.2.4 MECANISMO ESPECIAL DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE 82
2.2.5 OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTROLO DE FRONTEIRAS E FISCALIZAÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS 83
2.2.6 PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE 86
2.2.7 EXERCÍCIOS E SIMULACROS 87
3 ÁREAS DE INTERVENÇÃO 89
3.1 CIBERSEGURANÇA 90
3.2 PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS 93
3.2.1 PREVENÇÃO E COMBATE 93
3.2.2 ÁREA ARDIDA E RESULTADOS OPERACIONAIS 95
3.2.3 INVESTIGAÇÃO E OCORRÊNCIAS 95
3.3 SEGURANÇA RODOVIÁRIA 97
3.3.1 ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA- VISÃO ZERO 2030 97
3.3.2 SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA 98
3.3.3 SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA 99
3.3.4 CRIMINALIDADE RODOVIÁRIA 101
3.4 SEGURANÇA ESCOLAR 102
3.4.1 ILÍCITOS EM AMBIENTE ESCOLAR 102
3.4.2 PROGRAMA ESCOLA SEGURA 102
3.5 SISTEMA PRISIONAL E DE REINSERÇÃO SOCIAL 103
3.6 SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO 108
3.7 SEGURANÇA DO ESPAÇO AÉREO 110
3.7.1 AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL 110
3.7.2 AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL 113
3.8 SEGURANÇA DO ESPAÇO MARÍTIMO 114
3.8.1 SEGURANÇA COSTEIRA 114

3.8.2 SINISTRALIDADE MARÍTIMA / SOCORRO A NÁUFRAGOS E SALVAMENTO MARÍTIMO 115

3.9 FORÇAS ARMADAS – COLABORAÇÃO 116

4 RECURSOS HUMANOS 123

5 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL 125

5.1 COOPERAÇÃO MULTILATERAL 126

5.2 COOPERAÇÃO BILATERAL 141

5.3 CIDADÃOS NACIONAIS DETIDOS NO ESTRANGEIRO 144

6 AVALIAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS 2022 146

7 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA 2023 160

8 ANEXOS .....

METODOLOGIA

O Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) é um repositório visível e um instrumento de aferição do resultado do trabalho das diversas entidades que concorrem para a Segurança Interna em Portugal[1].

O RASI 2022, no que à análise da criminalidade participada respeita, tem por base o registo verificado no período de janeiro a dezembro, remetido pelos oito Órgãos de Polícia Criminal (OPC) que congregam a maior expressão de ocorrências registadas e comunicadas à Direção-Geral de Política de Justiça (DGPJ), entidade dotada de competência legal delegada para a recolha, tratamento e difusão do resultado das estatísticas oficiais no quadro do sistema estatístico nacional[2]. Partindo desses dados, foi adotada uma metodologia variável em conformidade com os objetivos pretendidos.

Numa primeira fase, a que corresponde a recolha e agregação de dados, o processo seguido é o observacional, que se limita a constatar, não considerando fatores exógenos causais, para explicar o quadro de ocorrências. Quando se trata de desagregar a informação e entender as diferentes incidências geográficas em cômputo e tipologia criminal, bem como o cotejo com a realidade criminal de outros países, utiliza-se o método comparativo. O estudo não estaria completo, nem seria viável, sem o recurso ao método estatístico, que possibilita medir e acompanhar a evolução dos dados conhecidos.

O RASI baseia-se na informação coligida e centralizada pela DGPJ a partir dos dados disponibilizados pelos OPC, aos quais se aplicam técnicas e processos estatísticos (estratificação por força de segurança, áreas de incidência e tipologias criminais), agregando resultados a partir da informação desagregada e de pormenor oriunda de cada um. Tal opção metodológica permite evidenciar o quadro de maturação ou evolução de grupos, tipologias criminais, medidas implementadas e respetivos resultados. A análise dos dados foi realizada com base em *software* estatístico que insere os registos iniciais das ocorrências de crime entre 2019 e 2022. A informação geográfica, e a consequente produção de mapas temáticos, foi tratada por meio de um Sistema de Informação Geográfica (SIG).

Para uma consulta mais simples e, no intuito de ter um corpo principal mais reduzido, optou-se por inserir ao longo do relatório, hiperligações para acesso a quadros, gráficos e outro tipo de informação com dados complementares, integrados nos anexos.

À medida que decorre a leitura do corpo principal, o leitor poderá aceder à informação complementar mais detalhada na secção de anexos, clicando na respetiva hiperligação assinalada a azul, podendo, a qualquer momento, voltar ao corpo principal, bastando para isso clicar novamente no título da hiperligação.

[1] Só a partir de 2015 foi possível integrar no RASI o registo global da criminalidade participada e, neste, o registo desagregado, por tipologia criminal, de oito Órgãos de Polícia Criminal (OPC): Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Polícia Judiciária (PJ), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Polícia Marítima (PM), Autoridade de Segurança Alimentar Económica (ASAE), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e Polícia Judiciária Militar (PJM). Até 2014 os dados estatísticos de cinco OPC (SEF, PM, ASAE, AT e PJM) eram considerados de forma autónoma, como um valor único, o que inviabilizava a análise integrada e por tipologia criminal.

[2] Decreto-lei n.º 123/2007, de 27 de abril.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Lei de Segurança Interna (LSI) define por segurança interna: "a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática."

Neste âmbito, compete ao Sistema de Segurança Interna (SSI) a execução da política de segurança interna, definida como o "conjunto de princípios, orientações e medidas tendentes à realização permanente das finalidades atribuídas à atividade de segurança interna," a qual se desenvolve nas áreas de informações, prevenção da criminalidade, manutenção ou reposição da ordem e segurança públicas, investigação criminal e cooperação internacional.

Enquanto órgão do SSI, é atribuída ao Secretário-Geral do SSI um conjunto de competências estruturantes do atual modelo de segurança interna, designadamente de coordenação, direção, controlo e comando operacional. Em particular, "proceder ao tratamento, consolidação, análise e divulgação integrada das estatísticas da criminalidade, participar na realização de inquéritos de vitimação e insegurança e elaborar o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI)," nos termos da LSI.

Por conseguinte, o RASI, enquanto repositório único do trabalho desenvolvido pelas diversas entidades que concorrem para a segurança interna, apresenta e sistematiza a informação reportada de crime e respetiva prevenção, assumindo-se como um instrumento essencial à avaliação e acompanhamento do estado da segurança interna em Portugal, integrando ainda as orientações estratégicas para o futuro próximo. Contém ainda uma visão integrada da realidade portuguesa em matéria de criminalidade participada e investigada, servindo também como instrumento de análise da política criminal e do aparelho preventivo e repressivo do Estado.

Neste aspeto, importa realçar a necessidade de existir uma comparação com 2019, uma vez que os dados que se reportam aos anos 2020 e 2021 foram influenciados por medidas restritivas, devido à pandemia do COVID-19. Em face destas medidas, e para uma comparação mais real, sem influência pandémica, adicionou-se um subcapítulo dedicado à análise comparativa entre 2022 e 2019.

Procedendo de seguida a uma breve análise descritiva das atividades mais relevantes em 2022, merecem destaque prévio dois acontecimentos no decorrer do último ano: o fim das medidas restritivas resultantes da pandemia provocada pela COVID-19 e a invasão da Ucrânia, pela Federação Russa, em fevereiro de 2022, causando um fluxo de deslocados por toda a Europa.

Estes fatores foram bastante relevantes para a atividade policial, pois as Forças e Serviços de Segurança (FSS) tiveram necessidade de se adaptar para corresponder às necessidades de contenção da propagação da doença, bem como da necessidade de acolher os deslocados que abandonaram o território ucraniano devido à guerra, em coordenação com as demais autoridades nacionais

Os **serviços de informações** contribuíram para a avaliação e alerta precoces face às ameaças à segurança nacional. Sublinha-se o reforço da sua atividade no acompanhamento dos diversos efeitos da guerra na Ucrânia, da correspondente crise económica e social e ainda da pandemia, avaliando a prática de atos que, pela sua natureza, são suscetíveis de fragilizar o Estado de Direito democrático. Destaca-se ainda a cooperação com outras entidades nacionais, tendo em vista o aumento da resiliência das infraestruturas informáticas portuguesas numa perspetiva de prevenção de ataques cibernéticos hostis contra alvos nacionais, públicos ou privados.

No âmbito da prevenção e do reforço do sentimento de **segurança e prevenção da criminalidade** tem vindo a ser desenvolvida uma articulação próxima com empresas de segurança e entidades obrigadas a adotar medidas de segurança, no sentido de, através de uma constante monitorização por parte dos vigilantes e restantes profissionais de segurança privada, produzirem verdadeiros produtos informativos e preventivos, constituindo um esfoço significativo de ação complementar às FSS, em especial no que respeita à segurança em áreas de diversão noturna.

Neste pressuposto, continua a merecer destaque a continuidade dos **Programas e Ações Específicas de Prevenção e Policiamento**. Mantém-se por parte das FSS a preocupação no combate à criminalidade com vista ao aumento do sentimento de segurança da população. A prevenção da criminalidade tem sido um fator determinante na atuação das FSS, as quais procuram, de forma sistemática, o envolvimento dos vários setores da sociedade, atenta a multiplicidade de vertentes e instrumentos associados ao conceito de prevenção.

O **policiamento de proximidade**, que implica a aproximação às populações e o envolvimento destas na resolução dos seus próprios problemas de segurança, continuou a ser uma das apostas estratégicas das Forças de Segurança em matéria de prevenção e combate à criminalidade. Salientam-se os Programas Escola Segura, Apoio 65 - Idosos em Segurança, Comércio Seguro e Campo Seguro.

Foi dada continuidade a **programas** de Apoio a Pessoas com Deficiência, Universidade em Segurança, Residência Segura e Apoio ao Turista, os projetos Internet Segura, da "Não Violência Contra Mulheres", Investigação e Apoio a Vítimas Específicas e Interlocutores Locais de Segurança e a Operação Campo Seguro.

Foi mantido o foco na participação nos Contratos Locais de Segurança e nos Conselhos Municipais de Segurança e nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, sempre com o objetivo de proporcionar mais e melhor segurança aos cidadãos.

Em termos de intervenção junto da **comunidade escolar**, especificamente na esfera da delinquência juvenil e da segurança escolar, com as quais se relacionadas através do *bullying*, da subtração, por meio de ameaça ou mesmo do recurso à violência física, de roubos e pequeno tráfico de

estupefacientes, junto às escolas e mesmo no seu interior, observou-se um aumento global de ocorrências em ambiente escolar (+35%) e de ocorrências de natureza criminal (+93,3%).

Realizaram-se ações de policiamento e de sensibilização junto de escolas, complementadas com a distribuição de panfletos alusivos a matérias como a prevenção rodoviária, o *bullying*, os maus tratos, os abusos sexuais e os direitos das crianças.

Manteve-se o objetivo de dar cumprimento às orientações políticas na área da **segurança dos cidadãos**, com especial incidência na Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras, na Estratégia Nacional de Prevenção e Combate à Criminalidade, nas medidas assumidas no Plano Nacional de implementação do Pacto para as Migrações Seguras, nos compromissos nacionais assumidos no âmbito do acolhimento de refugiados, e na Proteção Internacional, relevando o acolhimento de milhares de cidadãos ucranianos, entre outros.

Promoveu-se uma abordagem integrada das políticas públicas de segurança interna, imigração, fronteiras e asilo, em acordo com os diversos documentos programáticos (Programa de Governo, Grandes Opções do Plano, Planos Setoriais, Lei de Política Criminal, etc.) e instrumentos de gestão.

Manteve-se especial atenção na área da prevenção e **segurança rodoviária,** nomeadamente no patrulhamento e operações de fiscalização rodoviária, valorizando a aposta na prevenção e na fiscalização seletiva dos comportamentos de maior risco, e encetando esforços conducentes a uma efetiva redução das consequências decorrentes dos acidentes de viação. De registar um aumento generalizado dos diversos parâmetros analisados, nomeadamente 130.102 acidentes (+12,9%), resultando em 474 vítimas mortais (+18,2%), 2.429 feridos graves (+5,7%) e 40.110 feridos leves (+11,8%).

Comparativamente com 2019 os resultados são manifestamente mais positivos, uma vez que se registam diminuições em todos os parâmetros, nomeadamente: acidentes -8,3%, vítimas mortais -8,8%, feridos graves -4,1% e feridos leves -10,8%.

No que concerne à atividade **tributária, fiscal e aduaneira**, realizaram-se diversas operações que contribuíram para o combate a redes criminosas, ao comércio ilegal de bivalves, à comercialização fraudulenta de tabaco e ao crime de fraude fiscal transnacional. No global registaram-se 5.543.970 contraordenações tributárias tramitadas (+26,4%) correspondendo a 198.398.332€ de coimas cobradas. Na área da fiscalização, realce para o aumento de 9,7% de autos instaurados, diminuição de 45,7% nos processos concluídos e para um total de 10.426.266€ de mercadoria apreendida.

Em relação à **proteção da natureza e do ambiente**, determinante para garantir o desenvolvimento sustentável dos espaços florestais e dos recursos associados, realce para os aumentos do número de ações de fiscalização (+37%) e detenções (+53,3%) e para as diminuições no número de contraordenações (-23,2%) e crimes (-0,5%).

No âmbito da **emergência, proteção e socorro**, destacam-se as 226.160 intervenções de socorro (+10%) com o empenhamento de 1.006.708 operacionais, nas vertentes de *security* e de *safety*, através da realização de ações de patrulhamento, fiscalização e prevenção de incêndios florestais e combate a incêndios rurais, assim como de operações de proteção e socorro, descontaminação, reforço ao dispositivo territorial e busca e resgate de pessoas.

Especificamente no que respeita à **prevenção e combate a incêndios florestais**, registou-se um aumento do número de incêndios rurais e de área ardida. Foram registadas 11.899 ocorrências (+3.660) que contribuíram para 110.020 ha de área ardida (+81.610 ha). Comparando os valores do ano de 2021 com a média dos últimos 10 anos, verificou-se um decréscimo de 33% de incêndios rurais e de 13% de área ardida. Observou-se uma variação crescente na constituição de arguidos (+28,5%), detenções (+46,3%) e aplicação da medida de coação prisão preventiva (+83%), dados estes que resultam da melhoria no processo de articulação entre as entidades que integram o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, possibilitando uma intervenção mais próxima da ocorrência, o que tem facilitado a aquisição de mais e melhor prova.

Ao nível do **sistema integrado de operações de proteção e socorro** (SIOPS), salientam-se as 226.160 intervenções de socorro, o que corresponde a um aumento de 10% face ao ano anterior. Registaram-se ainda 1.138.721 ocorrências de assistência realizada pelos bombeiros em cuidados de saúde, o que representa um aumento de 10,6%.

No âmbito da **vigilância e controlo de fronteiras**, promoveu-se uma abordagem integrada das políticas públicas de segurança interna, imigração, fronteiras e asilo, de acordo com os diversos documentos programáticos e instrumentos de gestão. De destacar o trabalho do Centro Nacional de Coordenação do Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (EUROSUR), cabendo-lhe contribuir para o intercâmbio de informações e a cooperação operacional entre as autoridades nacionais e as de outros Estados-Membros, com o fim último de melhorar o conhecimento da situação e aumentar a capacidade de reação nas fronteiras externas relativamente a atividades ilegais e criminosas, imigração irregular, tráfico de estupefacientes, entre outras.

Assim, no que respeita ao **controlo de permanência em território nacional,** realizaram-se 3.100 ações de inspeção e fiscalização (-9,5%). Foram identificados 901 cidadãos nacionais de países terceiros em permanência ilegal num total de 21.495 cidadãos identificados.

Relativamente ao **controlo de fronteiras aéreas**, registaram-se aumentos nos voos controlados (+63,6%), no movimento de entradas (+47,3%) e saídas (+83,6%), verificando-se ainda um aumento de 198% no número de passageiros controlados.

Nas **fronteiras marítimas** observou-se um aumento das embarcações controladas (+119,5%), e o aumento de pessoas controladas (+200%), passageiros e tripulantes, em grande medida resultante do aumento generalizado no tráfego marítimo.

Como fenómenos criminais destaca-se o **tráfico de seres humanos e crimes conexos**, tendo sido efetuadas diversas investigações e fiscalizações em locais conotados com eventual exploração de vítimas de tráfico de seres humanos, originando várias detenções, constituições de arguidos e pesadas coimas decorrentes de processos contraordenacionais, constatando-se que os suspeitos têm vindo a alterar o modo de atuação. Sobre o tipo de exploração, continua a assistir-se a uma prevalência de vítimas de tráfico para fins de exploração laboral. Foram realizados, de uma forma sistematizada, controlos aleatórios móveis nas fronteiras terrestres, nomeadamente nas estações de autocarros e comboios, para detetar presumíveis vítimas de tráfico de seres humanos.

No que concerne à atividade associada à prevenção e investigação criminal referente ao **tráfico de pessoas e entrada e permanência ilegal**, observou-se um aumento de 127% de deteções de fraude documental. Não obstante o impacto ao nível das fronteiras aéreas permanecer reduzido, continuam a ser detetados indicadores da utilização do "abuso de trânsito aeroportuário" por cidadãos estrangeiros que pretendem migrar irregularmente de ou para Portugal.

No âmbito da **segurança do espaço marítimo**, sob jurisdição nacional, foram realizadas 244.576 ações de fiscalização e registadas 233 potenciais manchas de poluição, resultando num aumento do número de autos de contraordenações (34,7%). Na missão de **controlo costeiro**, potenciou-se a capacidade operacional do Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC), no sentido de garantir a vigilância, o patrulhamento e a interceção terrestre e marítima, na costa e mar territorial, contribuindo para a monitorização de 106.480 embarcações, e apoio em mais de uma centena de ações de fiscalização em embarcações suspeitas de transporte de estupefacientes.

Ainda relativamente ao **tráfico de estupefacientes**, sublinha-se o resultado das várias ações de vigilância e patrulhamento realizadas pelas FSS e Forças Armadas, nas respetivas áreas de jurisdição, permitindo observar a continuação de um elevado número de ocorrências na costa algarvia e um número significativo de organizações criminosas. Por regra, radicadas em Espanha, estas organizações utilizaram vários locais em território nacional para a guarda e colocação em água de embarcações de alta velocidade utilizadas para transporte de estupefacientes.

As lógicas do tráfico de estupefacientes em Portugal diferem, em função do mercado a que se destinam: nacional, europeu ou internacional. Portugal continental constitui-se como um espaço para operações de tráfico, desenvolvidas por organizações criminosas transcontinentais, que introduzem quantidades significativas de cocaína e haxixe em território nacional com o fim de abastecer os mercados dos países europeus. De destacar os aumentos no número de detidos por tráfico de estupefacientes (+75,3%) e de apreensões (+24,2%).

No que diz respeito à **prevenção e investigação da criminalidade grave, violenta, altamente organizada e complexa**, esta foi influenciada pela extinção das medidas restritivas sanitárias de controlo pandémico impostas no ano anterior.

Assim, quanto ao crime de **homicídio voluntário doloso**, verificou-se uma maior expressão em autores do sexo masculino, no qual existe relação de vizinhança/conhecimento entre autor e vítima e a utilização preferencial de arma branca e de fogo como instrumento do crime. De registar uma tendência crescente do número de arguidos constituídos, de detidos e na aplicação da medida de coação de prisão preventiva durante o triénio 2020-2022.

Já na **criminalidade sexual**, o maior número de inquéritos iniciados está associado ao crime de abuso sexual de crianças, à violação e à pornografia de menores. O abuso sexual de crianças é perpetrado, na sua esmagadora maioria, por indivíduos do sexo masculino contra indivíduos do sexo feminino, que se prevalecem do relacionamento familiar, em particular com vítimas entre os 8 e os 13 anos.

O crime de **violação** confirmou a preponderância da relação de conhecimento entre autor e vítima, maioritariamente, do sexo feminino, entre os 21 e os 30 anos. Em 36% dos casos investigados não existe qualquer relação entre o autor e a vítima.

No âmbito da **criminalidade económico-financeira, corrupção e criminalidade conexa**, o número de inquéritos entrados registou uma descida de 11%. A constituição de arguidos regista um decréscimo de 24%, enquanto que o número de detenções aumentou 26%. Os inquéritos de **moeda falsa** registaram um aumento de 11,6%, observando-se uma diminuição nas apreensões de notas de Euro (-16%) e aumento nas apreensões do Dólar Americano (+78%).

No que diz respeito ao **crime ciberdependente** e **ciberinstrumental**, regista-se uma subida contrariando a tendência para alguma estabilização que marcou os anos anteriores. Esta subida não encontra uma causa única, sendo transversal a diversas formas de criminalidade ciberdependente, mas mais concentrada nas diversas formas de fraude "*online*" e ciberataques a sistemas e dispositivos informáticos, com encriptação e solicitação de resgates (*ransomware*). Os principais *modi operandi* encontram-se associados aos crimes de branqueamento resultante de fraudes por falsos investimentos, burlas por *CEO/Mandate Fraud*, fraudes "*online*" (associadas a transação de bens ou serviços), *phishing*, em particular o de cariz bancário, e cujo cometimento organizado está cada vez mais solidificado.

No âmbito do **contraterrorismo**, mantém-se o processo de deteção, prevenção e investigação sobre os extremismos, ideológico violento de direita e de esquerda, assim como sobre o de cariz jihadista. Para além destes vetores, têm surgido movimentos negacionistas antissistema, os quais poderão configurar um potencial de violência. Estes movimentos, inspirados por teorias da conspiração, desafiam as autoridades democraticamente eleitas, incitando à desobediência civil e à agitação social.

Em termos de **resultados operacionais,** regista-se um acréscimo no número de detenções (+32,1%) e buscas (+4,4%) realizadas. Por outro lado, observa-se um decréscimo no número de arguidos (-3,2%).

Relativamente às ações de fiscalização relacionadas com **armas e explosivos**, realizaram-se 4.923 (+2,4%) ações de fiscalização, buscas e ações de sensibilização. Destas resultou a apreensão de 7.338 armas de fogo, recuperação/entrega de 12.862 armas de fogo, apreensão de 137.846 munições e na apreensão de 68.722 Kg de explosivos. Destaque para o fato de terem sido destruídas um total de 21.174 armas de fogo e 1.689 armas brancas.

Analisando a evolução da criminalidade, desde o ano 2006, num ciclo de 17 anos, verifica-se que os valores registados atualmente, apesar de representarem acréscimos, são consideravelmente inferiores, observando-se uma tendência de descida, tanto na criminalidade geral como na criminalidade violenta e grave. Atualmente a **criminalidade violenta e grave** representa 3,9% de toda a criminalidade participada.

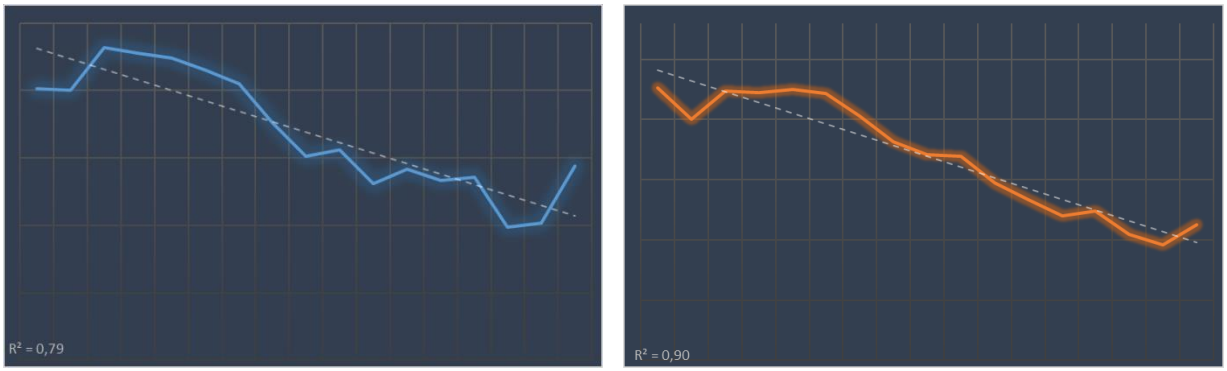

Evolução da Criminalidade Geral e da Criminalidade Violenta e Grave, 2006-2022

No que concerne à criminalidade geral, o número **total de participações criminais** registadas em 2022 pelos oito OPC (GNR; PSP; PJ; SEF; PM; ASAE; AT e PJM), foi de 343.845, mais 42.451 participações que no período homólogo de 2021 (+14,1%).

Em termos de criminalidade participada, a **análise com o período pré-COVID (2019),** quando ainda não vigoravam medidas restritivas, permite observar uma **subida de 2,5%**. Relativamente à **criminalidade violenta, verifica-se uma descida de 7,8%.**

No que respeita à criminalidade, importa destacar a **violência doméstica**, a qual continua a **ser merecedora de uma especial atenção por parte das Forças de Segurança**. Este fenómeno, regista uma subida de 15%, apresentando índices de participação muito elevados. O crime de violência doméstica contra cônjuge ou análogo, é aquele que observa o maior número de registos entre toda a criminalidade participada (26.073).

De entre os crimes com maior índice de participação destaca-se:

- Subida no **tráfico de estupefacientes e percursores** (+48,1%), **condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l** (+43,4%)**, furto de oportunidade de objeto não guardado** (+40,2%), **furto em edifício comercial ou industrial sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas** (+39,2%) e **outras burlas** (+30,4%).

- Descida no crime de **furto em veículo motorizado** (-2,7%), **burla informática e nas comunicações** (-2,2%) e **condução sem habilitação legal** (-1,7%).

Dentro da criminalidade geral, registaram-se **13.281 participações de criminalidade violenta e grave**, mais 1.667 (+14,4%).

De destacar as **descidas** no crime de **roubo a farmácia** que regista uma descida de 65,6%, no **roubo de viatura** (-23%) e no **roubo a posto de abastecimento de combustível** (-26,4%). No que concerne **às subidas**, o realce vai para a **extorsão, que apresenta** uma subida de 49,9%, para a **violação** com mais 30,7% e para o **roubo na via pública exceto esticão** com mais 21,1%**.**

A **delinquência juvenil**, que compreende a prática por indivíduo, com idade entre os 12 e os 16 anos, de um ato qualificado pela lei como crime, nos termos previstos pela Lei Tutelar Educativa, registou um **aumento de 50,6%** no número de ocorrências.

A **criminalidade grupal**, prática de crimes por 3 ou mais suspeitos, também regista um **aumento de 18%** nas ocorrências registadas.

O fenómeno da criminalidade grupal tem apresentado maior incidência nas áreas metropolitanas, em especial nas Zonas Urbanas Sensíveis (ZUS). Caracteriza-se maioritariamente por grupos de jovens com vasto historial criminoso centrado essencialmente na prática de roubo, furto, ofensa à integridade física e ameaça, durante o período noturno. Em termos de características gerais podemos inferir que são constituídos por elementos com uma idade média de 23 anos, existindo uma multiplicidade de fatores, de lealdade ou de associação, seja através da identificação do grupo (gangue) como bairro, grupo musical (geralmente *drill*) ou mesmo o meio escolar frequentado.

Em face da importância da sua participação no âmbito da segurança interna, destaca-se ainda a atividade desempenhada pelo Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), pela Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (DGRSP), pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), pela Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN), pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

O **CNCS**, através do CSIRT nacional (CERT.PT), disponibiliza um conjunto de serviços e de sistemas de suporte destinados à coordenação da resposta a incidentes, divulgação de alertas, apoio *on-site* e capacitação de equipas de resposta a incidentes, que são facultados às entidades do Estado, operadores de infraestruturas críticas, operadores de serviços essenciais e prestadores de serviços digitais. O CERT.PT recebeu e processou 8.971 notificações (+48,7%), das quais 2.023 (+13,6%) resultaram na abertura de incidentes analisados e resolvidos. Na tipologia de incidentes, destaca-se a classe "fraude" (871 incidentes), "código malicioso" (300 incidentes), "recolha de informação" (300 incidentes) e "intrusão" (202 incidentes) que no conjunto representam 83% do total de incidentes resolvidos.

A **DGRSP**, enquanto organismo responsável pela prevenção criminal, pela execução das penas, pela reinserção social e pela gestão dos sistemas tutelar educativo e prisional, apresentava, a 31 de dezembro de 2022, uma população prisional de 12.383 reclusos, o que, face ao ano anterior, representa um aumento de 795 reclusos. A registar a morte de 64 presos, dos quais 14 por suicídio. Registaram-se 8 evasões, tendo sido todos capturados. No âmbito das Penas e Medidas não Privativas de Liberdade e de Execução na Comunidade estiveram em execução um total de 52.833 penas e medidas, o que representou um aumento de 4,3%, sendo que no contexto da Vigilância Eletrónica o número de penas e medidas em execução (acumulado) durante o ano foi de 5.365, o que representou também um crescimento de 4%. Em 31 de dezembro de 2022, encontravam-se internados em centro educativo um total de 119 jovens, valor que, comparativamente com o período homólogo do ano anterior significa mais 3 jovens internados.

Relativamente à atividade desenvolvida pela **ANAC** e pela **AAN** na segurança do espaço aéreo, destacam-se as 190 ações de controlo de qualidade e 3.277 testes de segurança realizadas pela ANAC, no âmbito da coordenação e supervisão do sistema nacional de segurança da aviação civil, e a regulação, certificação e auditoria dos agentes, operadores, equipamentos e sistemas afetos à mesma, assim como o início de 4.609 processos de autorização referentes aos sistemas de aeronaves não tripuladas. Já a AAN, no exercício das suas competências de coordenação e execução das atividades a desenvolver pela Força Aérea na regulação, inspeção e supervisão de atividades aeronáuticas, na área da defesa nacional e no exercício dos poderes da autoridade do Estado no espaço estratégico de interesse nacional permanente, manteve sob vigilância 812.855 alvos e emitiu 57.958 autorizações para levantamento aéreos para aeronaves não tripuladas e 83 para aeronaves tripuladas.

Relativamente à atividade da **AT**, realce para a tramitação de 5.543.970 contraordenações tributárias, representando um aumento de 26,4%. No que respeita à supervisão da cadeia de abastecimento e da circulação de mercadorias que atravessam as fronteiras da União Europeia, destaque ainda para as contramedidas de controlo inseridas na avaliação de risco das declarações, refletido em 4.053.442 declarações avaliadas, 96.086 alertas acionados e 1.181 controlos efetuados.

No campo da **segurança alimentar e económica**, realizaram-se 44.383 ações de fiscalização (+1,2%), resultando em 298 suspensões de atividade a operadores. De entre os alvos fiscalizados por tipo de operador económico, realçam-se o retalhista (48%), o prestador de serviços (18,8%) e a restauração e bebidas (16,5%).

Em termos de resultados, no que respeita aos processos crime, a maioria reporta-se à venda ou ocultação de produtos (24,5%), seguido pela exploração de jogos de fortuna ou azar fora dos locais legalmente autorizados, representando estes dois aproximadamente 44% do total dos processos crime. Relativamente aos processos contraordenacionais o realce vai para a falta de mera comunicação prévia.

No domínio da **cooperação internacional** continuou a dar-se especial atenção à cooperação com autoridades do Estados-Membros da União Europeia, agências europeias e instituições internacionais, bem como uma maior interação, com os países que integram a CPLP, procurando-se responder aos desafios de maior capacitação das FSS. Na sequência da agressão militar da Rússia contra a Ucrânia, sublinha-se a intervenção de Portugal no Mecanismo Integrado de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR), através da emissão de 56.609 proteções temporárias a cidadãos ucranianos e estrangeiros a residirem na Ucrânia, dos quais 14.421 menores de idade.

Na gestão de **grandes eventos**, destaca-se a realização da Cimeira da Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos, em Lisboa, que mobilizou esforços para a operacionalização da segurança a todos os intervenientes, bem como o apoio às autoridades do Qatar no âmbito da realização do Mundial de Futebol 2022.

A resposta a todas as contingências enunciadas no presente relatório exigiu a mobilização de **recursos humanos das FSS** devidamente treinados e equipados, cujos números se traduzem no total de 45.862 efetivos, registando-se um saldo positivo, entre entradas e saídas, de 1.227 elementos.

Em consequência da atividade operacional das FSS, resultaram 995 feridos sem necessidade de internamento e 19 feridos com internamento hospitalar, havendo a lamentar duas mortes.

INFOGRAFIA

CRIMINALIDADE GERAL

343.845 Participações

+14,1% que em 2021

DESTAQUES PELA DIFERENÇA

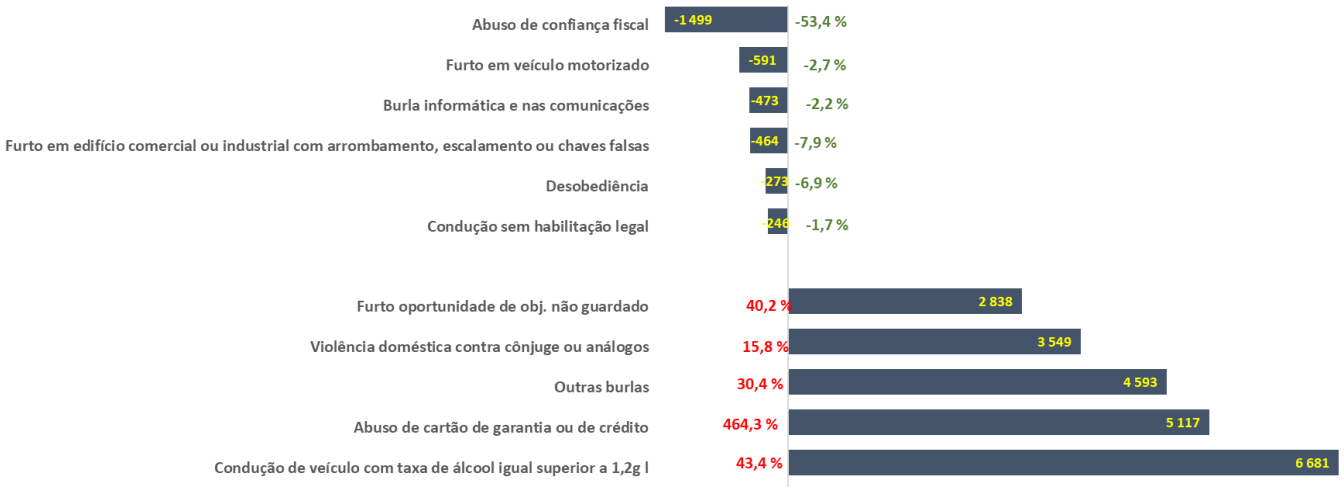

CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

13.281 Participações

+14,4% que em 2021

DESTAQUES PELA DIFERENÇA

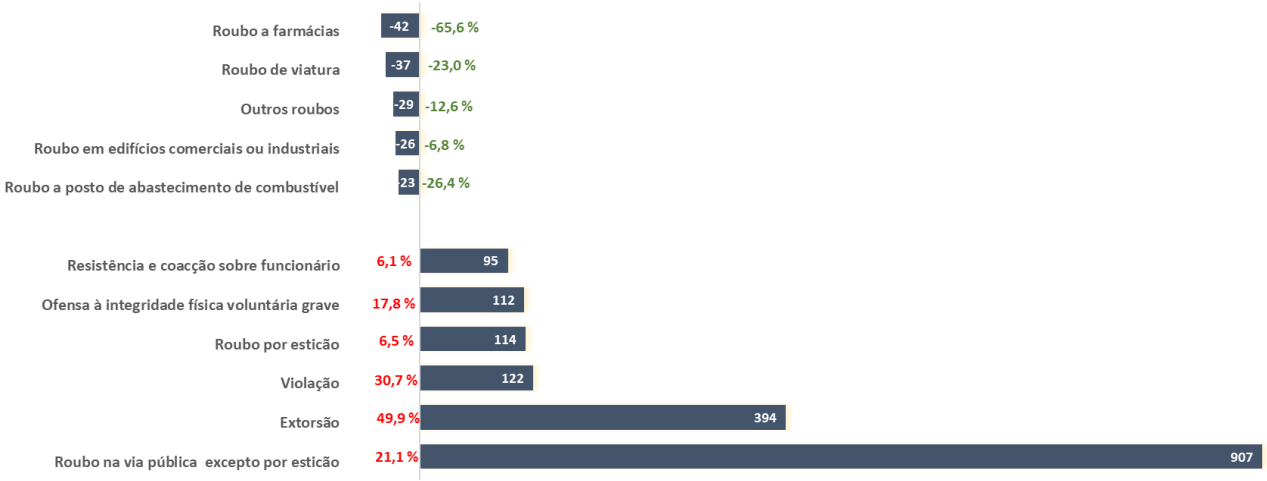

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

30.488 Participações

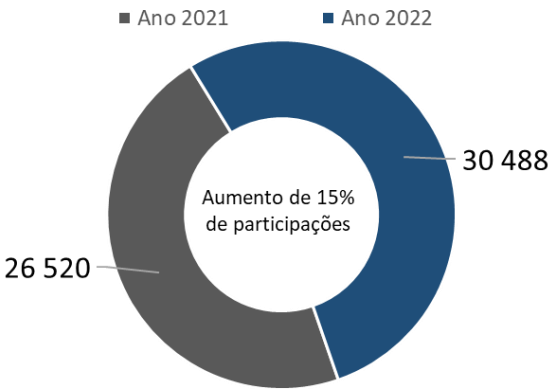

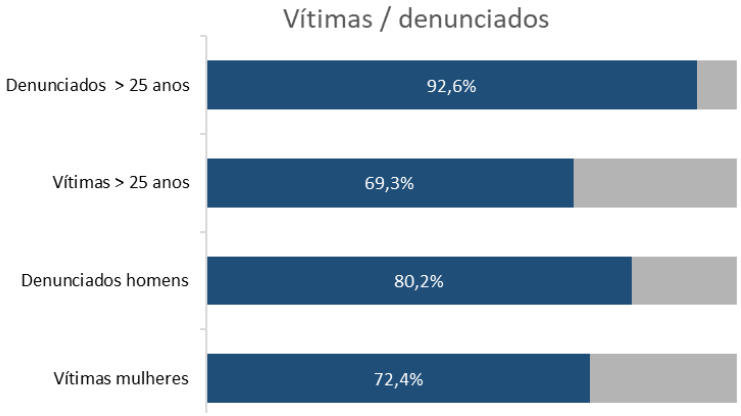

CRIMINALIDADE GRUPAL

5.895 Participações

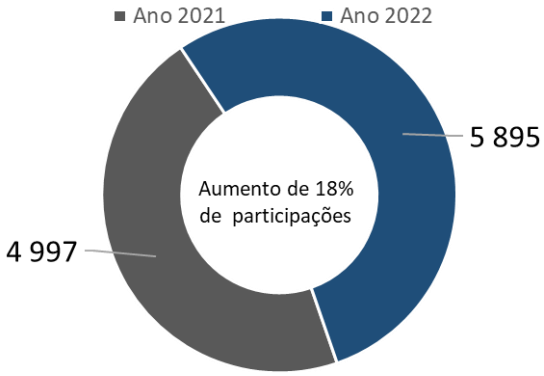

DELINQUÊNCIA JUVENIL

1.687 Participações

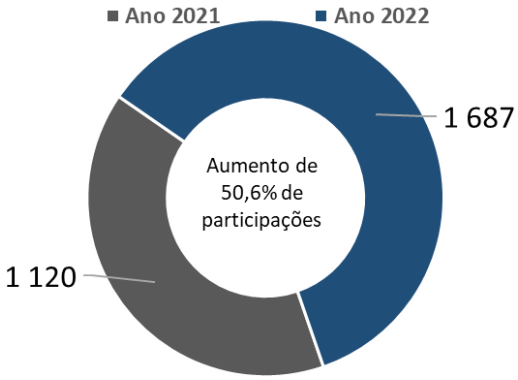

CRIME INFORMÁTICO

2.219 Participações

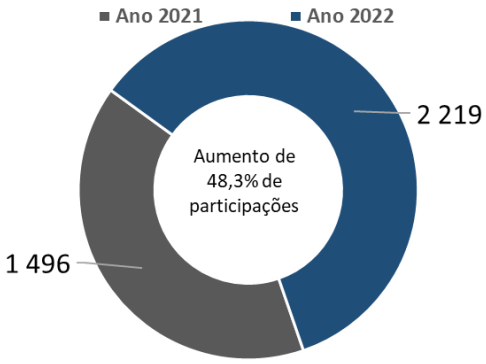

TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

8.620 Apreensões

6.925 Detenções

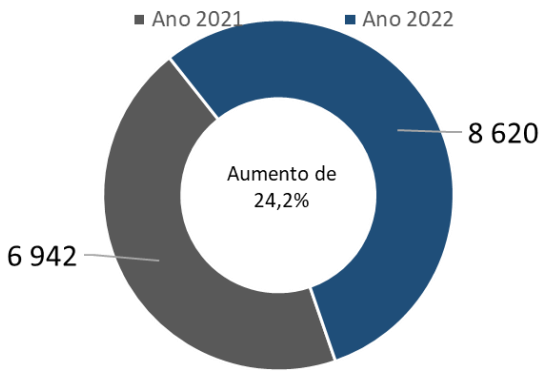

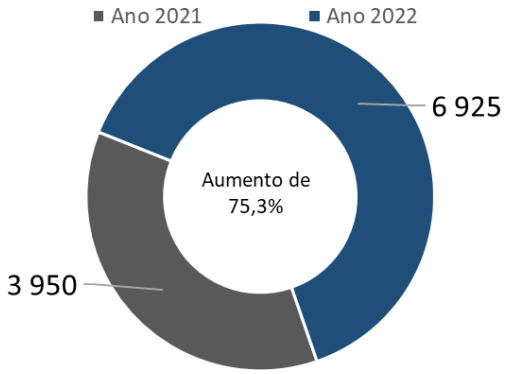

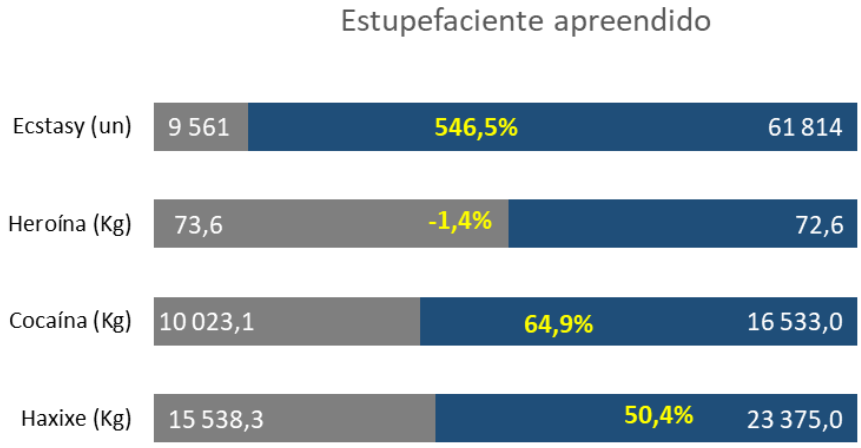

MOEDA FALSA

11.081 Notas apreendidas

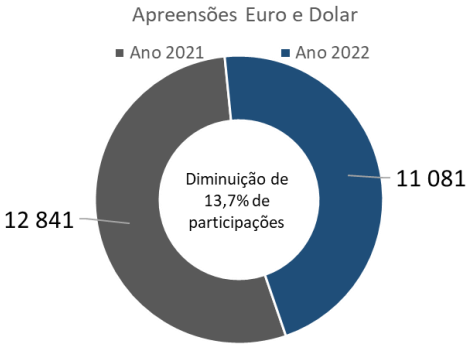

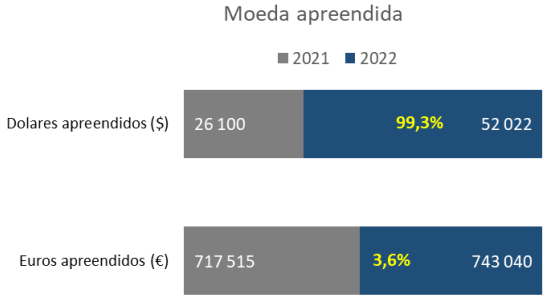

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

13.991 BUSCAS

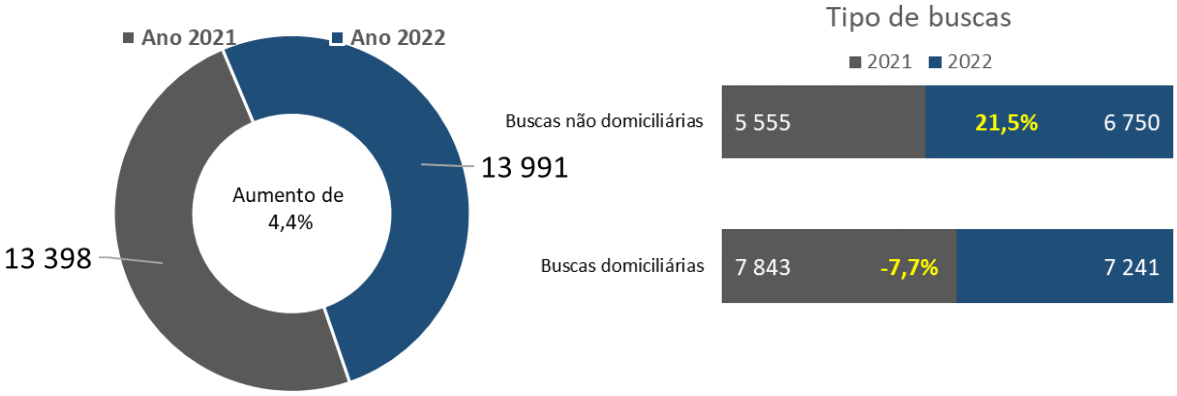

62.807 DETENÇÕES

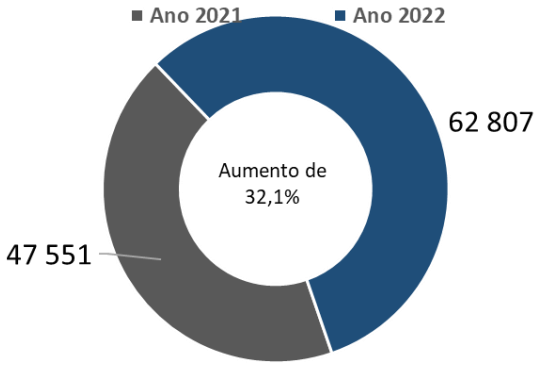

9.341 DETENÇÕES ÂMBITO INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

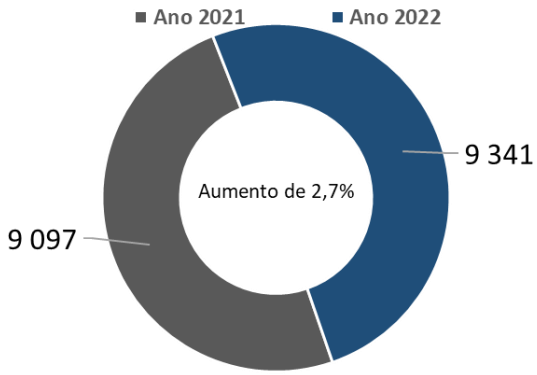

APREENSÃO DE VEÍCULOS

1.421 Veículos

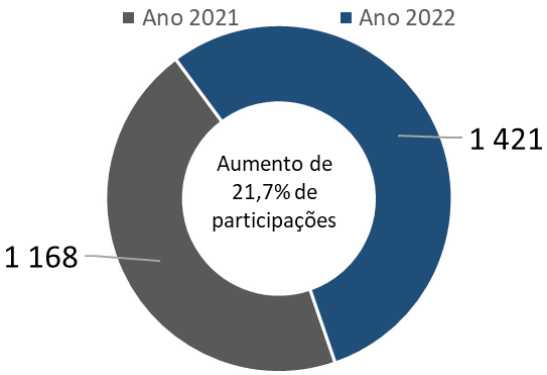

INTERCEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

10.268 interceções

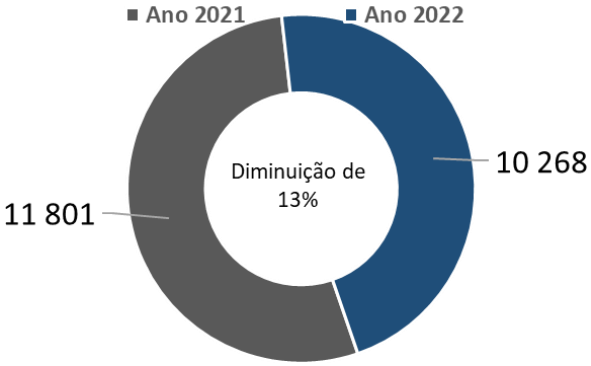

PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

130.102 Acidentes de viação

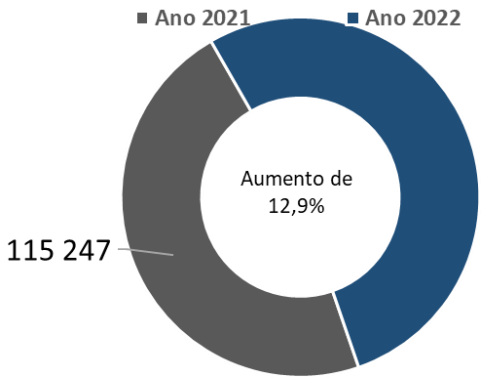

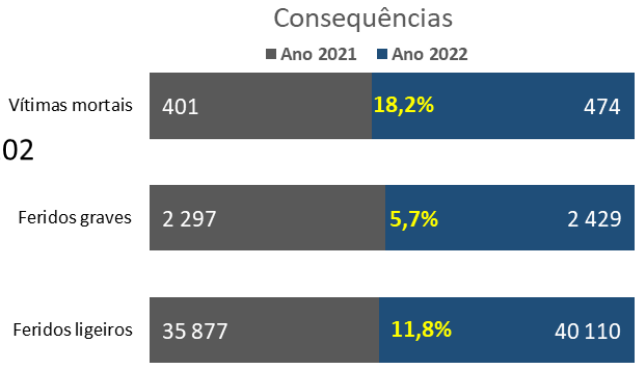

PROTEÇÃO DO AMBIENTE

167.560 Ações de Fiscalização

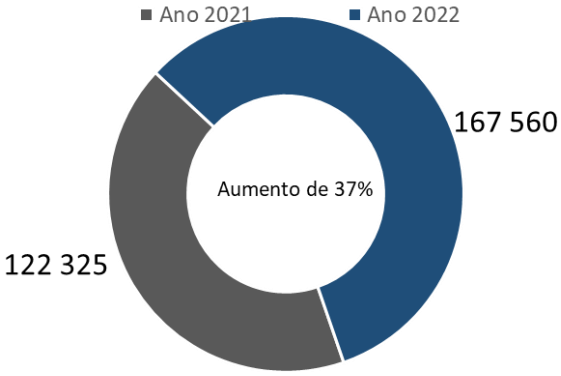

INCÊNDIOS FLORESTAIS

11.899 Ocorrências

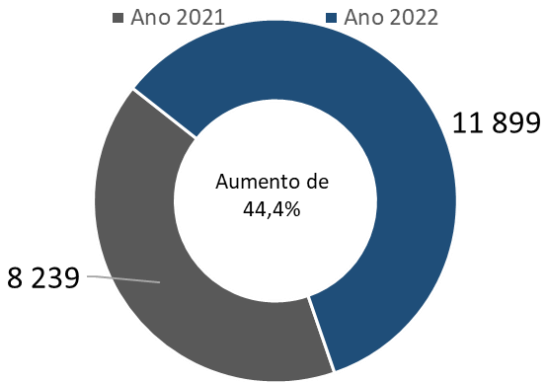

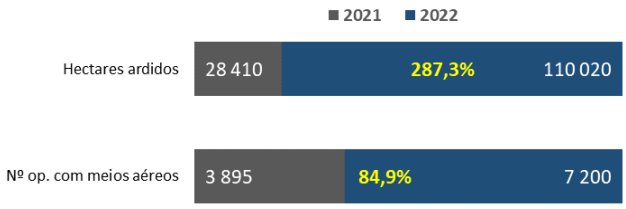

ARMAS E EXPLOSIVOS

4.923 Ações de Fiscalização

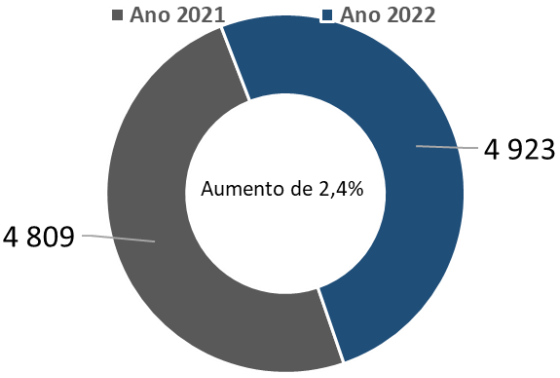

7.338 Armas apreendidas

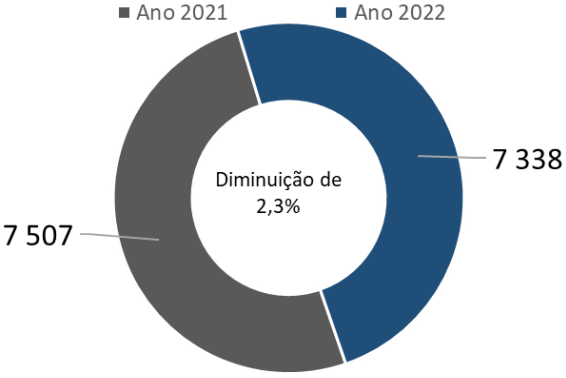

SEGURANÇA ESCOLAR

6.067 Ocorrências em ambiente escolar

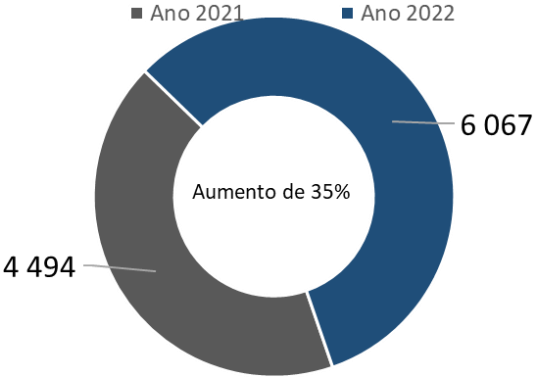

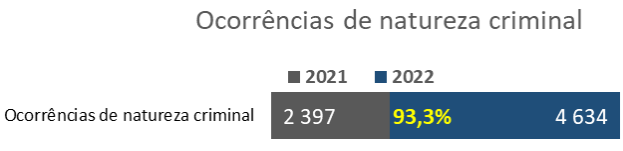

SEGURANÇA PRIVADA

6.306 Ações de Fiscalização

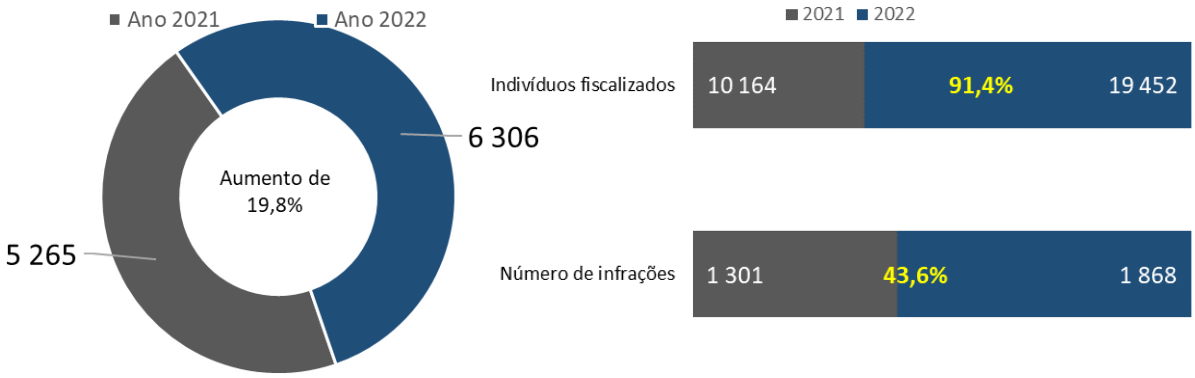

PROTEÇÃO E SOCORRO

226.160 Intervenções

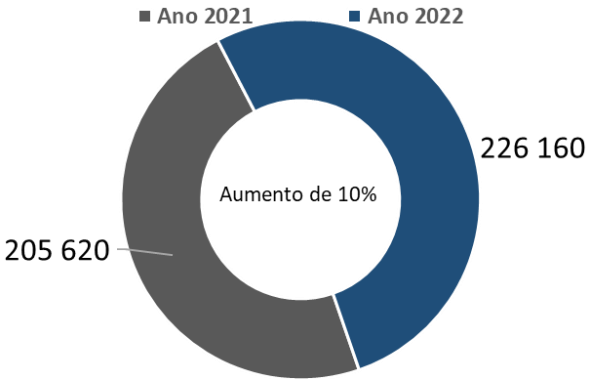

1.138.721 Assistências em saúde

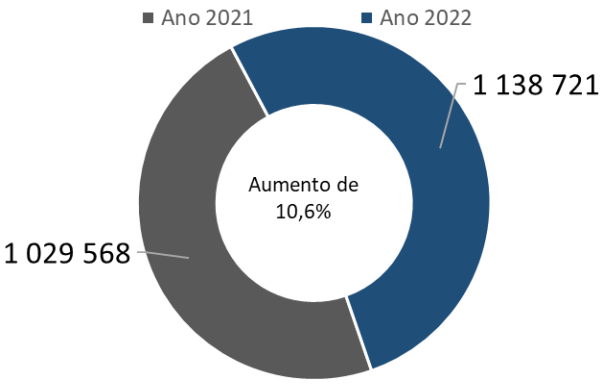

CONTROLO DA AVIAÇÃO CIVIL

3.277 Testes de segurança

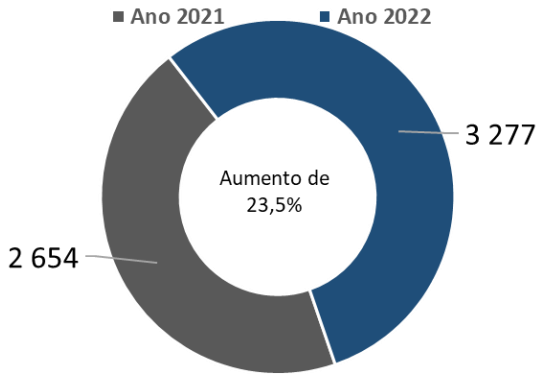

190 Ações de controlo de qualidade

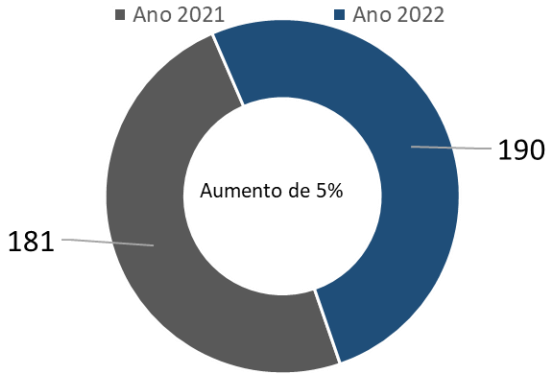

CONTROLO DE FRONTEIRAS

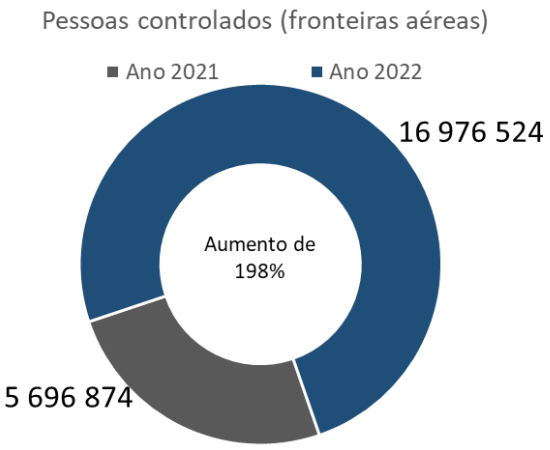

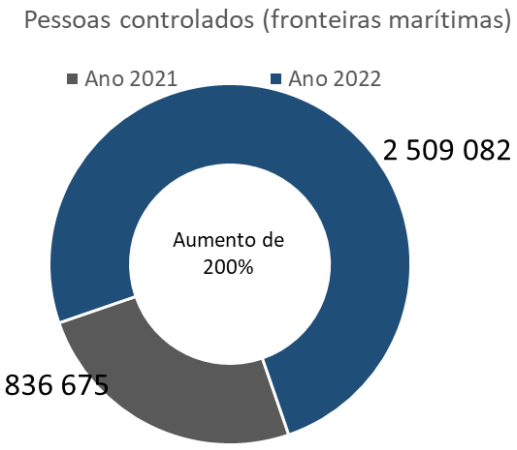

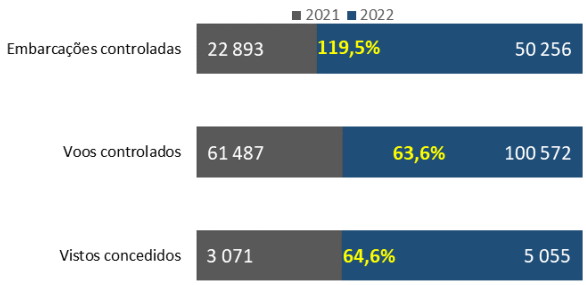

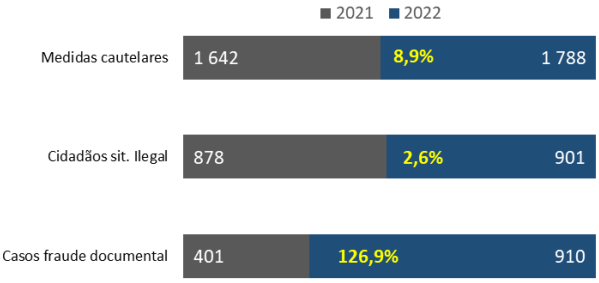

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

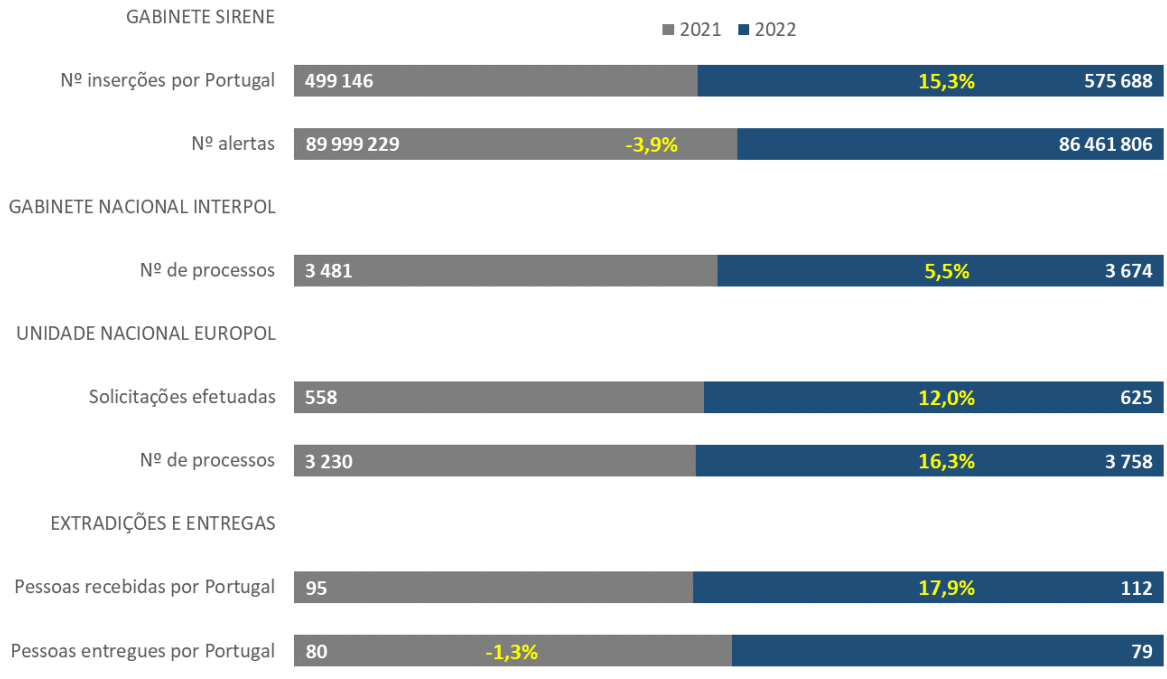

POPULAÇÃO PRISIONAL

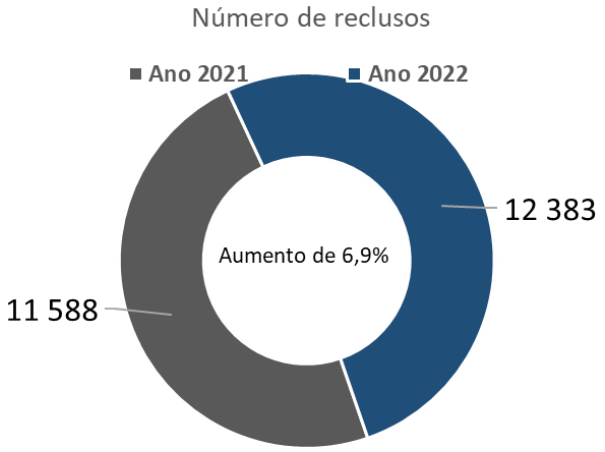

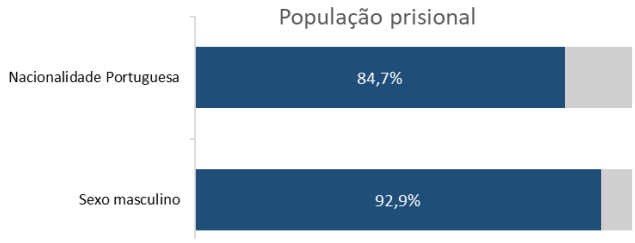

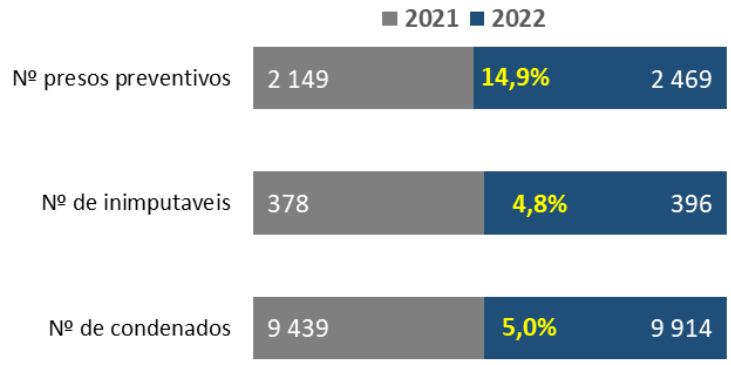

MEIOS HUMANOS

(GNR, PSP, PJ, SEF e PM)

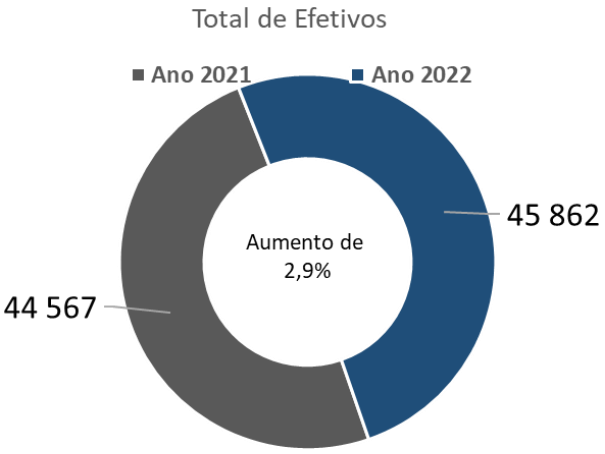

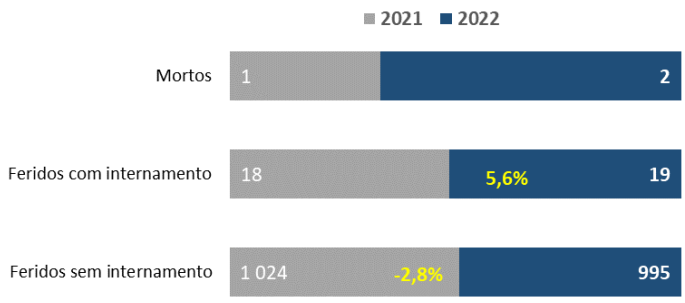

CARACTERIZAÇÃO DA SEGURANÇA INTERNA

1.1 AMEAÇAS GLOBAIS À SEGURANÇA INTERNA

1.1.1 CARATERIZAÇÃO

O panorama geopolítico

Caraterização

A invasão russa da Ucrânia repercutiu-se, a nível mundial, nos mais diversos domínios, potenciando o (res)surgimento de desafios, riscos e ameaças. Com efeito, os impactos na segurança energética e alimentar à escala global acentuaram as dificuldades ainda decorrentes da pandemia, com especial incidência nos estratos sociais e nas regiões mais vulneráveis. A estes, acresceu o desafio humanitário decorrente do fluxo de refugiados originado por aquela guerra.

O referido conflito, sobretudo de carácter convencional, é profundamente marcado por elementos de **guerra híbrida**, de que se salientam a **desinformação e a propaganda**, com o objetivo de lesar os interesses do espaço euro-atlântico − tanto no plano interno, como no externo − e que atingem uma escala e abrangência sem precedentes, no que respeita às tentativas de colocar em causa os alicerces do Estado de Direito democrático e de fomentar o descontentamento social.

A guerra na Ucrânia também se refletiu no domínio das **ciberameaças**, com um aumento dos ataques de ciberespionagem e de cibersabotagem, em apoio às operações militares, a par dos ataques *hacktivistas* de grupos de inspiração nacionalista/egotista, que assumem diferentes posições no conflito. As táticas escolhidas pelos ataques *hacktivistas* foram diversas (*defacements*, ataques DDoS, entre outros), notando-se uma preferência por ações que visassem a exposição pública de dados privados/sensíveis (*leaks*), pelo seu potencial para causarem impactos mais disruptivos a instituições governamentais e na sociedade em geral.

Simultaneamente, outros *ciberatore*s continuaram a manter uma atividade regular, sobretudo, com ações de ciberespionagem nos domínios industrial, diplomático, militar e infraestruturas críticas.

Decorrendo também do conflito russo-ucraniano, importa destacar o esforço de concertação verificado no seio da UE no sentido de **cercear a espionagem**, materializado na expulsão de número sem paralelo de funcionários de missões diplomáticas que operavam, em solo europeu, de modo hostil.

Os efeitos da guerra foram particularmente visíveis nos segmentos petrolífero e gasífero e afetaram, de forma significativa, as economias europeias, incluindo a nível nacional. À pressão energética sentida nos setores dos hidrocarbonetos e das energias alternativas acresceu a subida das taxas de inflação, impondo alterações na condução da política monetária.

O ano de 2022 ficou ainda marcado por desenvolvimentos no **segmento dos criptoativos**, com diversas movimentações a sinalizar a relevância da adoção de moedas digitais por parte dos Estados, bem como do reforço da regulação desta atividade.

O **terrorismo internacional de matriz islamista** − protagonizado, direta e indiretamente, pelas organizações Al-Qaida (AQ) e Estado Islâmico (EI) − continuou, em 2022, a ser uma das principais ameaças suscetíveis de se projetarem sobre o entorno geográfico de Portugal.

No decurso do ano transato, consolidou-se a "africanização da Jihad", com essas duas organizações a focarem-se, crescentemente, no continente africano. No que concerne ao Sahel/África Ocidental, registou-se uma evolução, sem precedentes, da dinâmica extremista fruto, *inter alia*, dos reajustamentos ao nível do dispositivo de contraterrorismo estrangeiro presente na região, o que tem vindo a contribuir para o estabelecimento de um *safe haven* extremista suscetível de constituir uma ameaça ao território europeu. De salientar, também, o incremento da tendência de expansão geográfica desta dinâmica para países como a Costa do Marfim, o Togo e o Benim.

Em Moçambique, a resiliência das estruturas terroristas observada ao longo de 2022 foi acompanhada por um forte incremento do interesse do EI-*core,* com a criação da "província" de Moçambique com uma elevada dinâmica propagandística sobre Cabo Delgado.

No resto do continente, assistiu-se a uma relativa estagnação do ativismo extremista a Norte e manteve-se um ativismo relevante na África Central, na Somália e na Nigéria.

Por sua vez, no Médio Oriente, o EI manteve o seu ativismo no palco sírio-iraquiano, onde continuou a demonstrar resiliência e capacidade para influenciar uma rede global de grupos afiliados que lhe permitiu continuar a projetar-se à escala mundial. A questão dos Combatentes Terroristas Estrangeiros (CTE) e familiares de origem europeia que ainda se encontrarão presentes nesta região continua a ser fonte de preocupação para a segurança interna dos países europeus e a gerar diversas sensibilidades quanto à sua solução.

Na Ásia, salientou-se o Afeganistão, fruto da ascensão do Movimento Talibã e onde o EI Província de Khorasan se mostrou muito ativo.

Relativamente à ameaça terrorista na União Europeia, esta continuou a ser marcadamente endógena, caracterizada por dinâmicas socioculturais internas e perfis individuais que potenciam a radicalização, mantendo-se, no entanto, as influências externas, de natureza ideológica e operacional.

Também na União Europeia, acentuou-se a ameaça da criminalidade organizada, grave e violenta, associada, entre outros, a fenómenos como o tráfico de droga e o auxílio à imigração ilegal. O crescimento dos mercados de consumo europeus, em particular de cocaína, contribuiu para a projeção de estruturas transnacionais de tráfico de droga latino-americanas, resultando num aumento da violência.

Os **fenómenos migratórios massivos** – indissociáveis de outras ameaças como a segurança alimentar e as alterações climáticas– também se agudizaram. A pressão migratória sobre a União Europeia (UE) acentuou-se, tendo sido o ano com o maior número de entradas irregulares nas fronteiras externas do Espaço Schengen, desde 2016. De entre uma multiplicidade de fatores, esta pressão foi impulsionada pela existência de redes criminosas de auxílio à imigração ilegal consolidadas nos países da vizinhança europeia.

1.1.2 ANÁLISE DA SITUAÇÃO NACIONAL

O ano de 2022 foi fértil no que respeita à **atividade cibernética hostil** contra ativos públicos e privados portugueses.

O ano iniciou-se com uma campanha global de sabotagem cibernética dinamizada pelo coletivo *hacktivista* LAPSUS$ contra um conjunto de vítimas institucionais. Em Portugal, esta campanha teve um impacto profundamente disruptivo em múltiplos alvos da comunicação social e do setor das telecomunicações. Este grupo materializou a ameaça com origem na nova geração de operadores *hacktivistas*, agora desprovidos de motivação política e caracterizados por prosseguirem ações de cibersabotagem como reflexos (digitais) de transgressão juvenil e de anseio de protagonismo mediático.

2022 foi, ainda, pontuado pela ameaça protagonizada por novos coletivos *hacktivistas* internacionais de índole nacionalista, que emergiram após o início da invasão russa da Ucrânia e que se empenharam na defesa da sua respetiva causa nacional por via de ciberataques disruptivos, com inerentes reflexos mediáticos.

Em simultâneo, o ciberespaço português foi alvo de atos promovidos pela **cibercriminalidade** internacional altamente organizada contra vítimas institucionais públicas e privadas. Entre estas ações, destacaram-se as da tipologia cifragem e sequestro, vulgo *ransomware*.

Destes atos criminosos resultou o comprometimento da confidencialidade, da integridade e da disponibilidade de um número muito significativo de infraestruturas informáticas e na exposição de informação privada e sensível de cidadãos e de instituições nacionais, gerando, em inúmeras ocasiões, uma efetiva disrupção de funções essenciais das dinâmicas sociais, políticas e económicas portuguesas.

Neste domínio encontramo-nos perante uma ameaça de difícil mitigação por meios convencionais, devido à impossibilidade de responsabilização penal dos atacantes que atuam num regime de efetiva impunidade favorecida pelo enquadramento judicial da sua geografia de origem.

Também Estados hostis prosseguiram, em 2022, com operações de **ciberespionagem**, num cenário profundamente exponenciado após o início do conflito na Ucrânia. Com feito, à imagem de países do mesmo enquadramento geográfico e geopolítico, também Portugal conviveu, ao longo de 2022, com

recorrentes campanhas de ciberespionagem onde agentes de ameaça procuraram comprometer vítimas institucionais portuguesas, públicas e privadas, para lograrem o acesso a informação privilegiada relativa a interesses nacionais ou a organizações bilaterais e multilaterais que Portugal integra.

A ciberespionagem constitui uma ameaça permanente e sofisticada, que demonstra uma tendência de crescimento quantitativo e qualitativo, verificando-se um agravamento das consequências dos atos praticados contra vítimas portuguesas e internacionais.

Embora a **ameaça terrorista de matriz islâmica** permaneça elevada na Europa, Portugal não ocupa um papel central na estratégia jihadista. Durante 2022, não foram recolhidos indícios que revelassem a existência, em Portugal, de células pertencentes a organizações terroristas, nem elementos que apontassem para a participação de indivíduos residentes no território nacional em ações violentas ou no seu planeamento.

Contudo, cumpre destacar a deteção de alguns jovens residentes em Portugal que revelaram um fascínio pela narrativa jihadista de organizações terroristas e que utilizaram plataformas de conversação – preferencialmente *Telegram* e *Viber* – e plataformas de *gaming* para o estabelecimento de contactos com indivíduos com um perfil psicológico e interesses semelhantes. Um aspeto que sobressai, neste contexto, é a extensa rede de contactos internacionais estabelecidos por aqueles jovens, nalguns casos com indivíduos suspeitos de envolvimento na preparação de ações violentas. De igual modo, ainda que em número residual, foi assinalado o envolvimento dos mesmos na difusão de propaganda jihadista.

Importa, igualmente, referir o acompanhamento no território nacional, de situações pontuais compatíveis com o *modus operandi* tradicionalmente desenvolvido pelas organizações terroristas no que concerne ao seu financiamento.

No que respeita aos cidadãos portugueses identificados como *combatentes estrangeiros nacionais* (inclui indivíduos com potencial ligação familiar relevante a cidadãos portugueses), cumpre sublinhar que o seu eventual regresso a território nacional permanece uma ameaça, na medida em que estes cidadãos se mantêm alinhados com a ideologia da organização terrorista Estado Islâmico e que continuaram a apoiar as ações que aquela organização desenvolve com vista à prossecução dos seus objetivos estratégicos.

No campo dos **extremismos políticos**, acentuaram-se as principais tendências do ano anterior. Em termos gerais, continuou a verificar-se uma perda de influência e dinamismo das organizações tradicionais da extrema-direita portuguesa, nomeadamente no que respeitou à militância de rua.

Manteve-se, paralelamente, a tendência – já não *forçada* pela pandemia – de migração de atividades da extrema-direita para o ambiente online, com crescente audiência, nos quais é disseminada propaganda extremista, teorias da conspiração e desinformação, num ataque permanente à

democracia, aos atores do sistema político e às minorias étnicas, religiosas ou sexuais. Neste plano, destacou-se, a crescente adesão de jovens militantes de extrema-direita a grupos *online*, de âmbito nacional ou transnacional, dedicados à difusão de conteúdos propagandísticos extremistas, incluindo conteúdos "aceleracionistas" (terrorismo de extrema-direita). A radicalização *online* nestes meios poderá agravar o risco de surgimento de pequenas células ou de atores isolados dispostos a atuar com violência, por motivação ideológica.

No que respeita à extrema-esquerda, a atividade do movimento anarquista e autónomo continuou focada nas vertentes de propaganda e doutrinação, sendo raras as expressões da sua militância de rua. Verificou-se novamente algum alinhamento ideológico com a corrente do anarquismo insurrecional (terrorismo anarquista) e com outros projetos revolucionários internacionais. Por outro lado, alguns setores da extrema-esquerda e militantes autónomos continuaram a impulsionar a luta ambientalista, sendo notório o alargamento da sua base de apoio junto da sociedade civil, particularmente da população estudantil, e a radicalização do seu ativismo (em determinados casos, aproximando-se do extremismo).

Ainda no campo dos extremismos, consolidou-se a configuração dos movimentos negacionistas da pandemia em movimentos antissistema, continuando a basear-se em teorias da conspiração (algumas das quais provenientes da extrema-direita) e desinformação, mas alargando o âmbito da sua luta e favorecendo o surgimento esporádico de pequenos grupos de matriz radical.

Por último, importa referir que a invasão russa na Ucrânia teve impacto nos diferentes espectros do extremismo, embora, sobretudo, no que respeitou ao seu posicionamento ideológico face a cada um dos lados do conflito e à disseminação de propaganda nesse contexto.

Em 2022, o território nacional foi utilizado por **estruturas criminosas transnacionais**, nomeadamente brasileiras, britânicas e italianas, para atividades de natureza ilícita *(como o* tráfico de estupefacientes e o branqueamento de capitais), bem como local de recuo.

Em paralelo com o que aconteceu noutros países europeus, foi igualmente de assinalar a tónica crescente da violência (disputas territoriais e ações de retaliação) por parte de indivíduos e grupos integrantes de estruturas criminosas transnacionais e ainda de estruturas autóctones a estas afiliadas, envolvidos na facilitação do acesso a portos e a aeroportos nacionais para a concretização dos ilícitos.

O mercado criminal dos estupefacientes continuou a impor-se como aquele que envolveu mais indivíduos e organizações criminosas e gerou os maiores ganhos financeiros. O investimento securitário efetuado noutros países europeus, nomeadamente no combate ao tráfico de cocaína, revitalizou as rotas ibéricas. Em Portugal a pressão das autoridades resultou na detenção dos principais protagonistas a operar neste mercado, o que abriu espaço para a entrada de novos atores,

nomeadamente de grupos criminosos que controlam o abastecimento de estupefacientes para a Europa com origem na América do Sul.

O mercado criminal que explora a imigração ilegal manteve uma dinâmica ascendente, sobretudo no âmbito da falsificação de documentos, alicerçado nos movimentos migratórios que continuam a convergir para Portugal, muitos dos quais visando apenas regularizar a situação documental, obtendo, por esta via, acesso ao Espaço Schengen

Com a manutenção/reforço das sanções resultantes da agressão russa à Ucrânia, os fluxos financeiros das elites dos países afetados pela guerra para Portugal continuaram a constituir uma ameaça no contexto do **branqueamento de capitais e da evasão às referidas sanções**.

Por outro lado, o regresso à normalidade económica, pós-pandemia, traduziu-se numa melhoria nos fluxos comerciais e de pessoas, com reflexos também na **atuação das redes de *procurement***, que visaram a aquisição clandestina de bens e de tecnologia utilizados no fabrico de armas de destruição em massa. Neste quadro, constatou-se um aumento das tentativas de aquisição de bens de duplo uso, socorrendo-se por vezes as entidades estatais ofensivas de outros agentes e entidades de países terceiros, utilizados como forma de camuflar o destino final das mercadorias.

Ainda no que concerne à segurança económica, o ano de 2022 ficou também marcado pelo *regresso* a território nacional do fenómeno dos "carrosséis do IVA" ou fraude MTIC (*Missing Trader Intra-Community*), com o desmantelamento de uma rede europeia com presença em território nacional, cuja atividade terá gerado uma perda de receita fiscal estimada em 2.2 mil milhões de euros. Se nos últimos anos o fenómeno em Portugal parecia relativamente circunscrito à atividade das denominadas *Conduit Companies* - e, portanto, sem impacto nas receitas fiscais do Estado - o desmantelamento desta rede obrigou a uma reavaliação deste fenómeno criminal.

O deteriorar das condições financeiras e uma maior necessidade de liquidez imediata de grande parte dos agentes económicos potenciou o crescimento de esquemas fraudulentos e a oferta de crédito fácil por entidades não autorizadas, bem como uma maior vulnerabilidade à integração de capitais com origem ilícita na economia nacional.

1.1.3 INFORMAÇÕES

No estrito respeito das suas atribuições, os Serviços de Informações contribuíram para a avaliação e alerta precoces face às ameaças à segurança nacional.

Salienta-se, na atividade realizada no decurso do ano de 2022, o trabalho dos Serviços de Informações, também em cooperação com outras entidades nacionais, com vista a apoiar o posicionamento externo do Estado Português no contexto da invasão russa da Ucrânia e para o aumento da resiliência das infraestruturas informáticas e de comunicações portuguesas com vista à prevenção de ataques cibernéticos hostis contra alvos nacionais, públicos ou privados.

O ano de 2022 ficou igualmente marcado pelo reforço da atividade dos Serviços de Informações no acompanhamento dos diversos efeitos da guerra na Ucrânia, da crise económica na sociedade portuguesa e ainda da pandemia, avaliando a prática de atos que, pela sua natureza, procuraram fragilizar o Estado de Direito democrático.

Para além da produção das informações destinadas ao decisor político, os Serviços de Informações cooperaram com os diversos atores da segurança interna, através da participação em diferentes *fora* e grupos de trabalho, contribuindo, cada um pela especificidade da sua ação, para a complementaridade e funcionamento do Sistema de Segurança Interna. A prevenção das ameaças acompanhadas pelos Serviços de Informações exigiu um enorme aprofundamento da cooperação com serviços congéneres internacionais, salientando-se, neste domínio, os esforços para antecipar a resposta dos atores hostis contra a segurança europeia e transatlântica no contexto da guerra na Ucrânia.

Reconhecendo a importância da prevenção, da sensibilização e da formação como elementos fundamentais para a salvaguarda da segurança nacional, os Serviços de Informações deram continuidade aos diversos programas de promoção da cultura de informações, junto de entidades públicas e privadas e da sociedade portuguesa em geral.

De destacar, os programas de sensibilização desenvolvidos contra ações de espionagem política, militar e económica e de ingerência externa, nos setores público e privado, com vista à proteção da informação classificada e sensível, do conhecimento científico e tecnológico à guarda das organizações nacionais. Foram igualmente realizados esforços de sensibilização e proteção junto de representantes nacionais, agentes económicos e comunidades nacionais no exterior, em particular em países estrangeiros de elevada instabilidade e insegurança.

1.2 CRIMINALIDADE PARTICIPADA

1.2.1 CRIMINALIDADE GERAL

O número total de participações criminais registadas pelos OPC, designadamente a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Polícia Judiciária (PJ), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), a Polícia Marítima (PM), a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e a Polícia Judiciária Militar (PJM), **foi de 343.845, mais 42.451 participações que em 2021, a que corresponde a variação de +14,1%.**

Gráfico ilustrativo da criminalidade participada – anos de 2014 a 2022

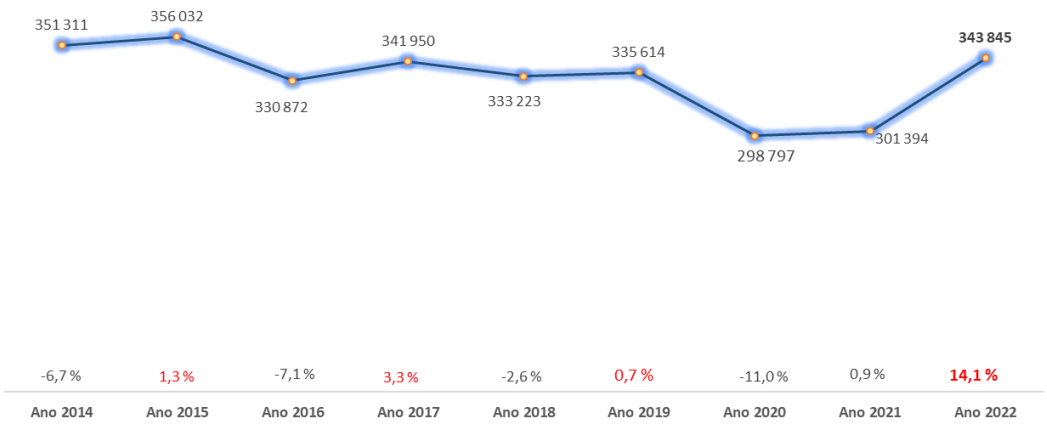

Todos os descritivos utilizados nas tabelas e gráficos, que surgem abreviados, podem ser consultados na tabela dos crimes registados https://estatisticas.justica.gov

COMPORTAMENTO DAS GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

GRÁFICO ILUSTRATIVO DA FREQUÊNCIA RELATIVA QUE CADA CATEGORIA REGISTA

Grandes categorias criminais	Ano 2021	Ano 2022	Var %	Dif
Crimes contra as pessoas	77 904	**85 841**	10,2 %	7 937
Crimes contra o património	151 288	**174 268**	15,2 %	22 980
Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal	171	**289**	69,0 %	118
Crimes contra vida em sociedade	34 410	**44 015**	27,91 %	9 605
Crimes contra o Estado	6 744	**6 593**	-2,2 %	-151
Crimes contra animais de companhia	1 919	**2 022**	5,4 %	103
Crimes previstos em legislação avulsa	28 958	**30 817**	6,4 %	1 859

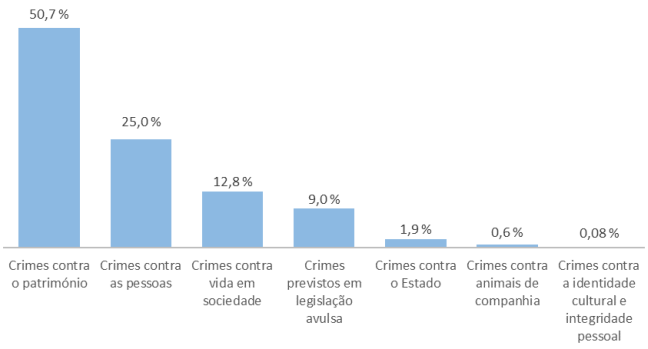

A categoria dos crimes contra o património e, nestes, o crime de furto, continua a ser a mais representativa, com mais de metade das participações.

A categoria dos crimes contra as pessoas é a segunda categoria com maior frequência relativa, destacando-se os crimes de violência doméstica contra cônjuge ou análogo, de ofensa à integridade física voluntária simples e de ameaça e coação.

Seguem-se os crimes contra a vida em sociedade, com realce para o crime de condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l, o incêndio, fogo posto em floresta, mata, arvoredo ou seara e a contrafação, falsificação de moeda e passagem de moeda falsa, os crimes previstos em legislação avulsa, com evidência para os crimes de condução sem habilitação legal e de tráfico de estupefacientes, a categoria dos crimes contra o Estado, com ênfase para os crimes de desobediência e de resistência e coação sobre funcionário, seguindo-se as categorias relativas aos crimes contra **animais de companhia** e contra a **identidade cultural e integridade pessoal**.

TIPOLOGIAS A DESTACAR (DESCIDA E SUBIDA EM TERMOS ABSOLUTOS)

Destacam-se as subidas observadas nas seis tipologias criminais, as quais, face ao ano anterior, representam, no seu conjunto, mais 22.725 participações.

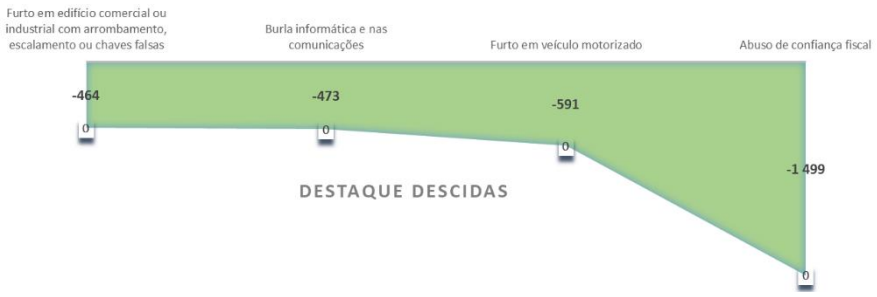

Relativamente às descidas, assinalam-se as quatro tipologias criminais, representativas, no seu conjunto, de menos 3.027 participações.

TIPOLOGIAS MAIS PARTICIPADAS

Neste contexto, a tabela infra apresenta os 16 crimes que, em conjunto, representam aproximadamente 67% do total da criminalidade participada.

O crime de violência doméstica contra cônjuge ou análogo é a tipologia criminal mais participada.

	Denominação	Ano 2021	Ano 2022	Var %	Dif
✗	Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	22 524	**26 073**	*15,8%*	3 549
✗	Condução de veículo com taxa de álcool igual superior a 1,2g l	15 390	**22 071**	*43,4%*	6 681
✗	Ofensa à integridade física voluntária simples	18 948	**21 667**	*14,3%*	2 719
✓	Furto em veículo motorizado	22 250	**21 659**	*-2,7%*	-591
✓	Burla informática e nas comunicações	21 374	**20 901**	*-2,2%*	-473
✗	Outras burlas	15 123	**19 716**	*30,4%*	4 593
✗	Outro dano	14 847	**15 913**	*7,2%*	1 066
✗	Ameaça e coacção	14 784	**15 226**	*3,0%*	442
✓	Condução sem habilitação legal	14 511	**14 265**	*-1,7%*	-246
✗	Furto oportunidade de obj. não guardado	7 067	**9 905**	*40,2%*	2 838
✗	Furto em residência com arrombamento,escalamento ou chaves falsas	8 420	**9 276**	*10,2%*	856
✗	Furto de veículo motorizado	7 485	**8 096**	*8,2%*	611
✗	Incêndio fogo posto floresta, mata, arvoredo ou seara	5 705	**7 167**	*25,6%*	1 462
✗	Furto em edif comercial/industrial SEM arr. esc. ch. F.	5 098	**7 096**	*39,2%*	1 998
✗	Tráfico de estupefacientes inclui precursores	4 244	**6 284**	*48,1%*	2 040
✗	Abuso de cartão de garantia ou de crédito	1 102	**6 219**	*464,3%*	5 117

Nota: A descida no número de crimes de **burla informática e nas comunicações** e o aumento do número de crimes de **abuso de cartão de garantia ou de crédito**, fica a dever-se à **alteração do art.º 225.º do Código Penal**, que passou a ter a epígrafe "Abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento". Participações que anteriormente eram classificadas como burla informática e nas comunicações passaram, em 2022, a ser classificadas na tipologia abuso de cartão de garantia ou de crédito.

De entre as tipologias com maior representatividade, comparativamente com o ano anterior, salientam-se as seguintes subidas: tráfico de estupefacientes (+48,1%), condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l (+43,4%) e furto de oportunidade de objeto não guardado (+40,2%).

Relativamente às descidas, destaque para o furto em veículo motorizado (-2,7%) e condução sem habilitação legal (-1,7%).

De referir ainda duas tipologias que não se encontram autonomizadas na tabela de notação estatística, designadamente:

Ocorrências relativas ao furto de catalisador. Nos três últimos anos, este crime tem vindo a merecer, por parte das Forças de Segurança (FS), um maior acompanhamento e combate, o que se traduz numa descida do número de casos registados, observando-se, em 2022, um total de 5.644 ocorrências, representando uma redução de 398 casos (-6,6%), comparativamente com o ano anterior. De notar que estes valores estão incluídos na tipologia "furto em veículo motorizado". Como áreas de maior incidência, destacam-se Lisboa (2.430 casos), Setúbal (1.263 casos) e Porto (860 casos).

Ocorrências com ATM. Crime que tem vindo a observar alguma estabilização nos últimos anos. Registou um total de 21 participações, a que corresponde a acréscimo de 7 ocorrências. Os distritos do Porto e Viseu registaram 4 casos, seguidos de Aveiro com 3 casos e Coimbra, Santarém, Setúbal e Braga, todos com 2 casos e de Leiria e Portalegre com 1 caso. Estes valores encontram-se incluídos na categoria "outros furtos" ou "outros roubos".

CRIME DE FURTO NAS DIVERSAS FORMAS

O crime de furto, nas suas diversas formas, representa 26,3% do total da criminalidade participada. Da análise da respetiva evolução ao longo dos últimos anos, observa-se uma tendência de descida até 2021, com inversão no presente ano.

EVOLUÇÃO DO FURTO NAS SUAS DIVERSAS FORMAS

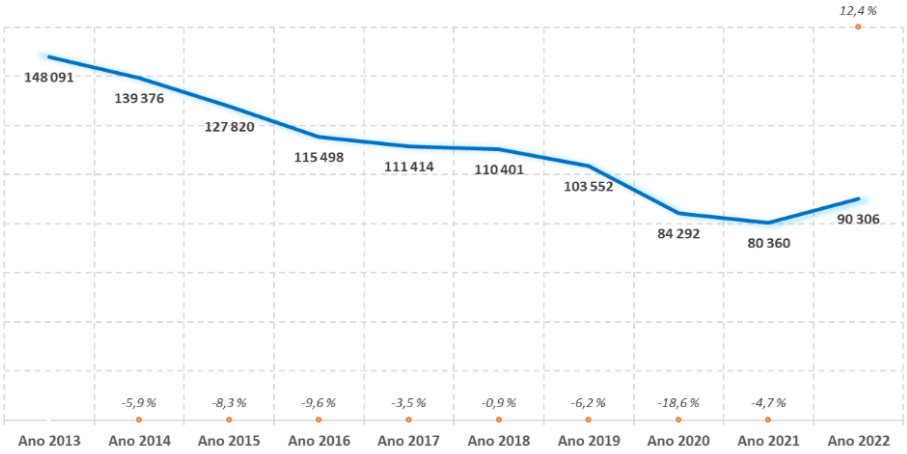

PROATIVIDADE POLICIAL

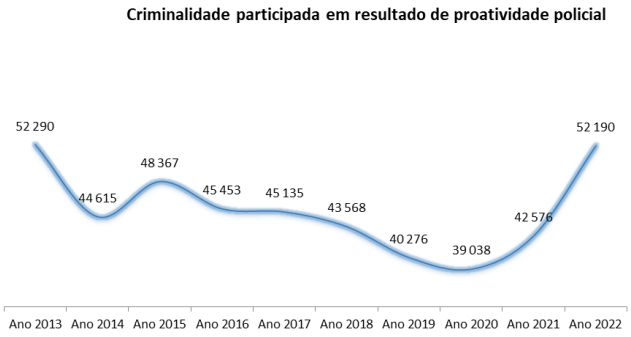

Tipologias que integram a proatividade	Ano 2022	Var
Detenção ou tráfico de armas proibidas	1 582	21,4%
Condução de veículo com taxa de álcool igual superior a 1,2g l	22 071	43,4%
Condução sem habilitação legal	14 265	-1,7%
Resistência e coacção sobre funcionário	1 650	6,1%
Desobediência	3 663	-6,9%
Tráfico de estupefacientes inclui precursores	6 284	48,1%
Cultivo para consumo de estupefacientes	175	-11,2%
Outros crimes respeitantes a estupefacientes	1 312	101,8%
Auxílio à imigração ilegal	172	37,6%
Outros crimes relacionados com a imigração ilegal	206	4,6%
Exploração ilícita de jogo	398	108,4%
Crimes relativos à caça e pesca	412	48,7%

A proatividade é aferida com base na análise de 12 tipos de crime, a que correspondem 52.190 participações, o que representa uma subida de 22,6%.

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

O quadro seguinte insere a criminalidade registada por distrito, nos anos 2021 e 2022, respetiva variação e diferença quantitativa.

Participações registadas por distrito e região autónoma

Distritos	Ano 2021	**Ano 2022**	Dif	Var%
Aveiro	*17.770*	**19 229**	1 459	8,2%
Beja	*4.321*	**5 160**	839	19,4%
Braga	*18.419*	**19 092**	673	3,7%
Bragança	*3.140*	**3 351**	211	6,7%
C. Branco	*5.414*	**6 490**	1 076	19,9%
Coimbra	*8.856*	**10 267**	1 411	15,9%
Évora	*3.595*	**4 573**	978	27,2%
Faro	*20.788*	**23 906**	3 118	15,0%
Guarda	*3.462*	**4 106**	644	18,6%
Leiria	*10.739*	**12 345**	1 606	15,0%
Lisboa	*72.183*	**82 868**	10 685	14,8%

Distritos	Ano 2021	**Ano 2022**	Dif	Var%
Portalegre	*3.058*	**3 962**	904	29,6%
Porto	*47.552*	**51 398**	3 846	8,1%
Santarém	*11.149*	**13 730**	2 581	23,2%
Setúbal	*28.679*	**31 270**	2 591	9,0%
V. Castelo	*6.291*	**7 065**	774	12,3%
V. Real	*4.521*	**4 812**	291	6,4%
Viseu	*7.699*	**8 878**	1 179	15,3%
RA Madeira	*5.563*	**6 810**	1 247	22,4%
RA Açores	*9.998*	**9 739**	-259	-2,6%
N. Especificado	*8.197*	**14 794**	6 597	80,5%
Total	*301.394*	**343 845**	42	14,1%

Apenas a R.A. Açores apresenta uma diminuição (-2,6%).

Destaca-se o aumento em Portalegre (+29,6%), Évora (+27,2%), Santarém (+23,2%) e R.A. Madeira (+22,4%).

GRÁFICO ILUSTRATIVO DA VARIAÇÃO OBSERVADA POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA

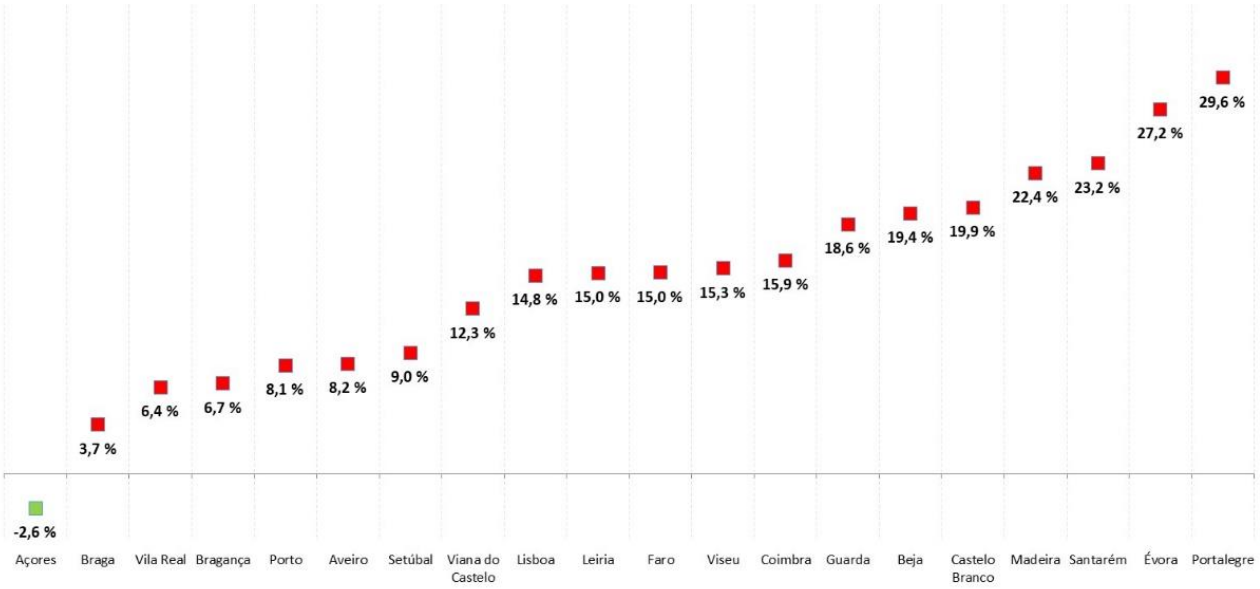

1.2.2 CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

As tipologias criminais que integram a criminalidade violenta e grave têm como denominador comum a violência física ou psicológica e causam forte sentimento de insegurança.

DADOS GLOBAIS

O número total de participações registadas foi de 13.281, mais 1.667 que em 2021, a que corresponde uma variação de +14,4%[3].

Gráfico ilustrativo da criminalidade violenta e grave participada

Quadro dos valores registados pelas tipologias que integram a criminalidade violenta e grave

Crimes violentos e graves	Ano 2021	**Ano 2022**	Crimes violentos e graves	Ano 2021	**Ano 2022**
Homicídio voluntário consumado	85	**97**	Roubo em estabelecimento de ensino	13	**25**
Ofensa à integridade física voluntária grave	629	**741**	Roubo em transporte público	339	**368**
Rapto, sequestro e tomada de reféns	229	**250**	Roubo na via pública excepto esticão	4.308	**5.215**
Violação	397	**519**	Roubo por esticão	1.745	**1.859**
Roubo a banco ou outro estab. de crédito	21	**14**	Outros roubos	230	**201**
Roubo a farmácia	64	**22**	Extorsão	789	**1.183**
Roubo a ourivesaria	12	**17**	Pirataria aérea, outros cr. contra a seg.	16	**18**
Roubo a posto de abast de combustível	87	**64**	Motim, instigação e apol. pública do crime	10	**3**
Roubo a residência	511	**529**	Associação criminosa	3	**6**
Roubo a tesouraria ou estação de correios	8	**6**	Resistência e coação sobre funcionário	1.555	**1.650**
Roubo a transporte de valores	13	**8**	Organização terrorista e terr. nacional	6	**4**
Roubo de viatura	161	**124**	Organização terrorista e terr. internacional	*	*
Roubo em edif comerciais ou industriais	382	**356**	*Os valores inferiores a 3 são ocultos preservando o segredo estatístico		

[3] À semelhança do efetuado na análise da criminalidade geral, os dados reportam-se aos OPC (GNR, PSP, PJ, SEF, PM, ASAE, AT e PJM).

Crimes com maior representatividade e destaques na criminalidade violenta e grave

Destaque para o crime de roubo na via pública (exceto esticão); roubo por esticão e resistência e coação sobre funcionário, representando 65,7% da criminalidade violenta e grave.

Análise das variações / diferenças mais relevantes

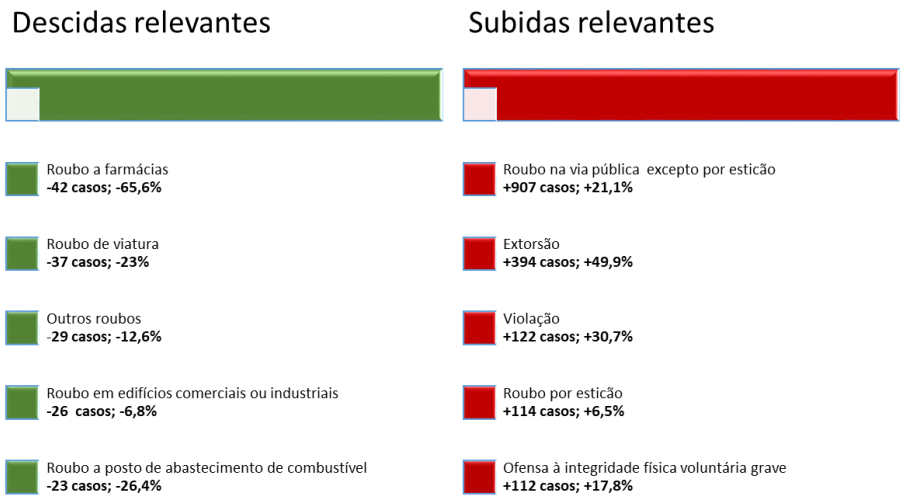

ANÁLISE DA TENDÊNCIA DO CRIME DE ROUBO

CRIME DE ROUBO NAS DIVERSAS FORMAS

O crime de roubo, nas diferentes formas, é responsável por 66% do total das ocorrências violentas e graves registadas.

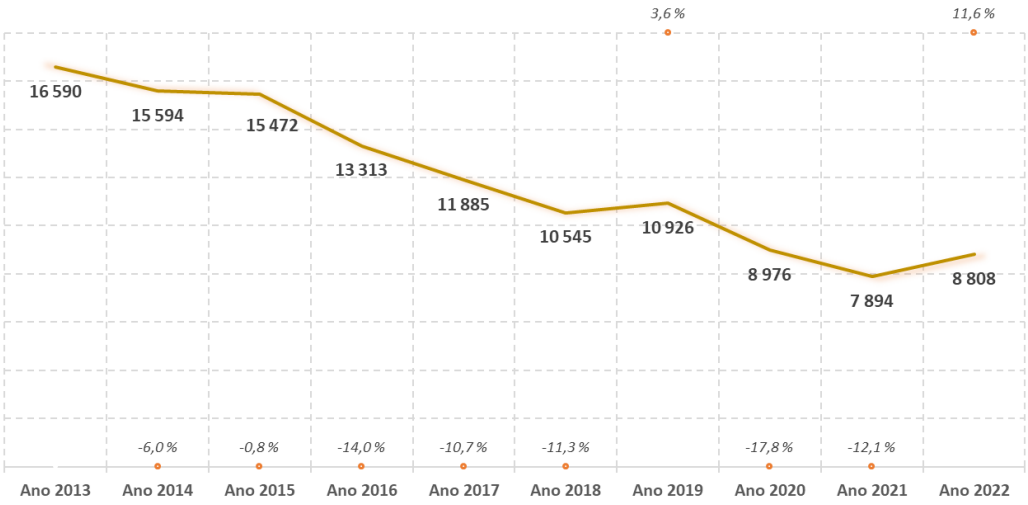

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

Salienta-se a descida nos distritos de Braga -24 **(-5,1%;)**, Bragança -10 **(-17,9%)** e Vila Real -10 **(-10%).**

Destaca-se a subida em Lisboa +527 **(11,4%)**, Porto +214 **(+11,3%)**, Faro +169 **(+23,9%)** e R.A. Madeira +92 **(+52%)**.

Quadro relativo à criminalidade violenta e grave participada por distrito e região autónoma

Participações registadas por distrito e região autónoma										
Distritos	Ano 2021	Ano 2022	Var %	Dif		Distritos	Ano 2021	Ano 2022	Var %	Dif
Aveiro	400	**470**	*17,5 %*	*70*		Portalegre	93	**93**	*0,0 %*	*0*
Beja	84	**120**	*42,9 %*	*36*		Porto	1 886	**2 100**	*11,3 %*	*214*
Braga	469	**445**	*-5,1 %*	*-24*		Santarém	314	**375**	*19,4 %*	*61*
Bragança	56	**46**	*-17,9 %*	*-10*		Setúbal	1 234	**1 330**	*7,8 %*	*96*
Castelo Branco	106	**148**	*39,6 %*	*42*		Viana do Castelo	102	**124**	*21,6 %*	*22*
Coimbra	252	**317**	*25,8 %*	*65*		Vila Real	100	**90**	*-10,0 %*	*-10*
Évora	93	**136**	*46,2 %*	*43*		Viseu	153	**158**	*3,3 %*	*5*
Faro	707	**876**	*23,9 %*	*169*		Madeira	177	**269**	*52,0 %*	*92*
Guarda	56	**60**	*7,1 %*	*4*		Açores	220	**232**	*5,5 %*	*12*
Leiria	286	**344**	*20,3 %*	*58*		Não especificado	207	**402**	*94,2 %*	*195*
Lisboa	4 619	**5 146**	*11,4 %*	*527*		Total	11 614	**13 281**	*14,4 %*	*1 667*

Gráfico ilustrativo das variações observadas por distrito e região autónoma

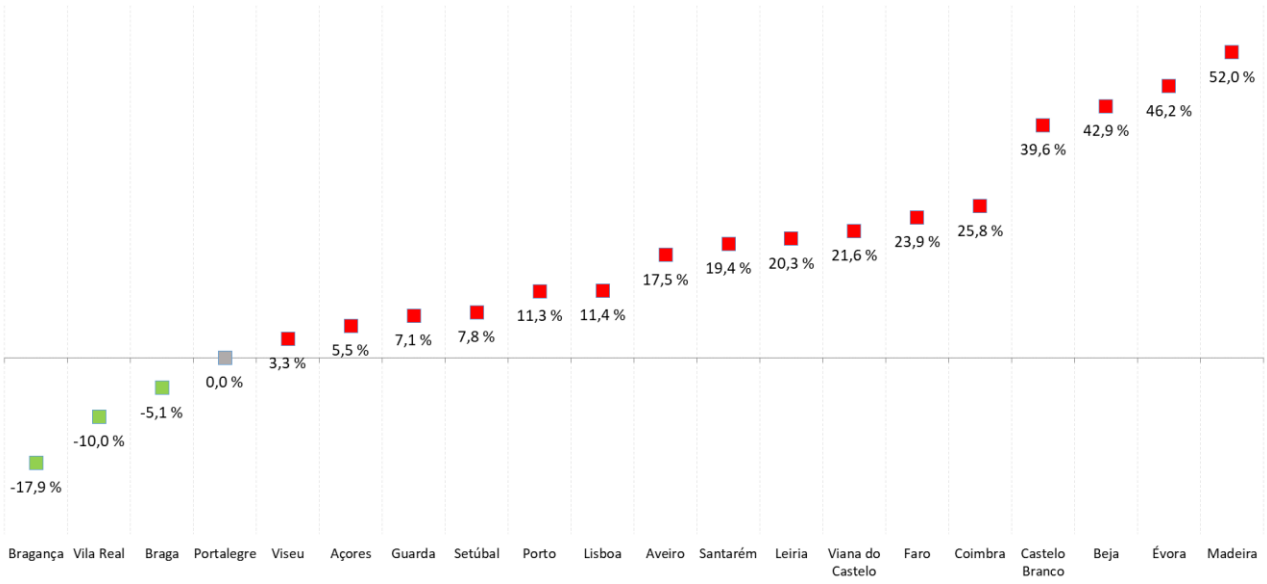

1.2.3 CRIMINALIDADE PARTICIPADA – COMPARATIVO 2019

Em virtude de nos anos 2020 e 2021 ter sido decretado o estado de emergência, resultando no confinamento da população por um longo período, verificou-se uma inflação nos dados comparativos de 2022 com o ano 2021. Deste modo, no presente capítulo, faz-se uma análise comparativa do ano 2022 com o ano pré COVID, neste caso, o ano 2019.

CRIMINALIDADE GERAL

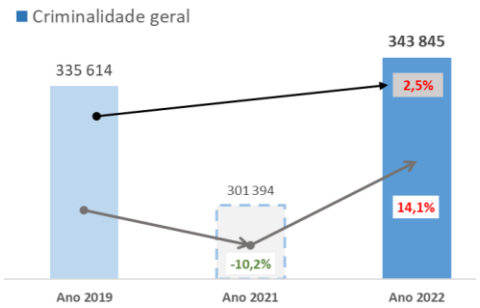

Comparativamente com ano 2019, verifica-se uma variação de mais 2,5% da criminalidade geral, correspondendo ao registo de mais 8.231 participações.

Como se pode observar pelo gráfico, o ano 2021 regista um valor consideravelmente mais baixo que os anos pré e pós pandemia, ilustrando, assim, a influência que a mesma teve na criminalidade participada.

CATEGORIAS CRIMINAIS

Comparativamente com o ano 2019, regista-se uma descida nas categorias de furto e de roubo.

Por outro lado, todas as restantes categorias apresentam subidas, com destaque para as burlas, rodoviários e estupefacientes.

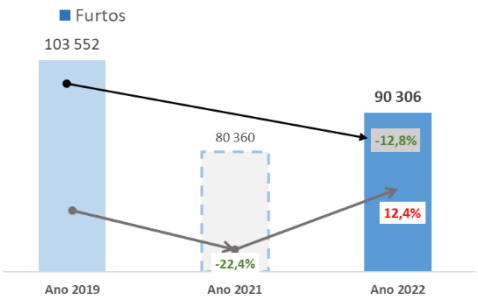

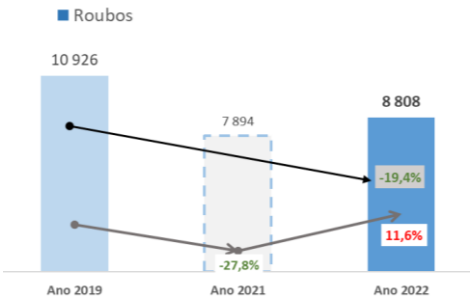

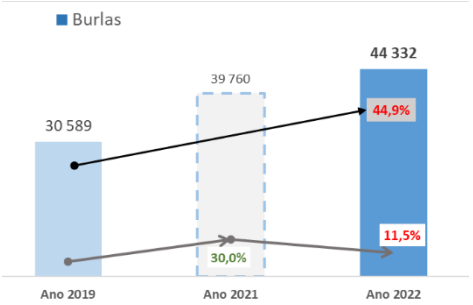

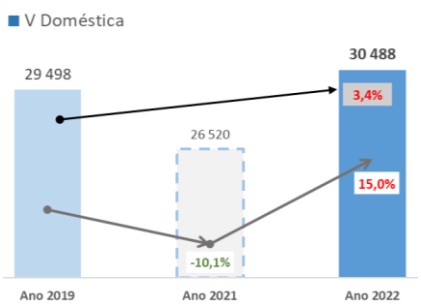

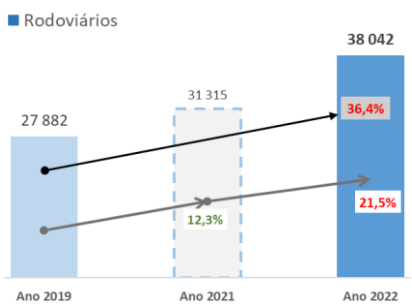

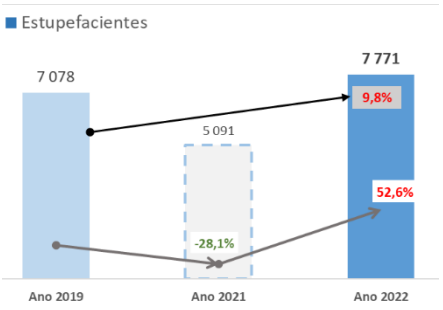

TIPOLOGIAS CRIMINAIS COM MAIOR INCIDÊNCIA

Tabela ordenada pela variação observada entre 2022 e 2019.

Tipologias	Ano 2019	Ano 2022	Var% 2022/19	Var% 2022/2021
Furto oportunidade de obj. não guardado	12 342	**9 905**	**-19,7%**	*40,2%*
Furto em residência com arrombamento,escalamento ou chaves falsas	10 961	**9 276**	**-15,4%**	*10,2%*
Furto de veículo motorizado	9 376	**8 096**	**-13,7%**	*8,2%*
Furto em edif comercial/industrial SEM arr. esc. ch. F.	7 779	**7 096**	**-8,8%**	*39,2%*
Outro dano	17 198	**15 913**	**-7,5%**	*7,2%*
Ofensa à integridade física voluntária simples	23 279	**21 667**	**-6,9%**	*14,3%*
Furto em veículo motorizado	21 976	**21 659**	**-1,4%**	*-2,7%*
Ameaça e coacção	15 136	**15 226**	**0,6%**	*3,0%*
Incêndio fogo posto floresta, mata, arvoredo ou seara	6 908	**7 167**	**3,7%**	*25,6%*
Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	24 793	**26 073**	**5,2%**	*15,8%*
Tráfico de estupefacientes inclui precursores	5 618	**6 284**	**11,9%**	*48,1%*
Burla informática e nas comunicações	16 310	**20 901**	**28,1%**	*-2,2%*
Condução de veículo com taxa de álcool igual superior a 1,2g l	16 872	**22 071**	**30,8%**	*43,4%*
Condução sem habilitação legal	9 664	**14 265**	**47,6%**	*-1,7%*

Nas comparações observadas entre 2022/2019 e 2022/2021, releva o seguinte:

decréscimos nas tipologias furto de oportunidade de objeto não guardado, furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas e furto em edifício comercial ou industrial sem arrombamento, escalamento ou chave falsa.

acréscimos na burla informática e nas comunicações e na condução sem habilitação legal.

CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

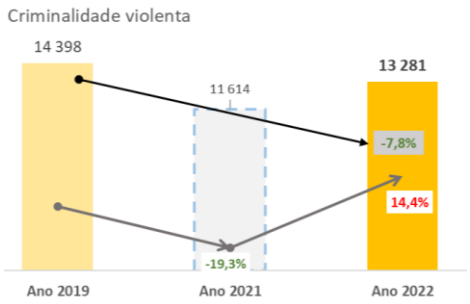

A influência do confinamento fez-se notar, mais acentuadamente, na criminalidade violenta, onde comparativamente com 2019, regista-se um decréscimo de 7,8%, contrastando com o acréscimo relativamente a 2021.

Alguns destaques observados nas tipologias que integram este tipo de criminalidade:

Tipologias a destacar	Ano 2019	Ano 2022	Var% 2022/2019	Var% 2022/21
Roubo por esticão	3 018	**1 859**	**-38,4%**	*6,5%*
Rapto, sequestro e tomada de reféns	338	**250**	**-26,0%**	*9,2%*
Roubo em estabelecimento de ensino	32	**25**	**-21,9%**	*92,3%*
Roubo em transportes públicos	424	**368**	**-13,2%**	*8,6%*
Roubo na via pública excepto por esticão	5 923	**5 215**	**-12,0%**	*21,1%*
Roubo a residência	574	**529**	**-7,8%**	*3,5%*
Roubo a ourivesarias	16	**17**	**6,3%**	*41,7%*
Homicidio voluntário consumado	89	**97**	**9,0%**	*14,1%*
Violação	431	**519**	**20,4%**	*30,7%*
Extorsão	507	**1 183**	**133,3%**	*49,9%*

Quanto a **descidas** destaque para: roubo por esticão, roubo em estabelecimento de ensino, roubo em transportes públicos e roubo na via pública.

Realce para a tendência de subida no roubo a ourivesaria, homicídio voluntário consumado, violação e extorsão.

CRIMINALIDADE REGISTADA POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA

Na comparação com 2019, evidenciam-se os distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Leiria, Lisboa e Porto, onde se verifica uma alteração de variação.

1.3 INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Os dados apresentados no presente capítulo dizem respeito a participações por crimes cuja investigação pode demonstrar factos que determinem alteração da qualificação jurídica atribuída aquando do registo inicial da participação. Estes dados podem ainda reportar-se a factos ou a participações ocorridos em momento temporal anterior ao ano em análise.

Com efeito, os dados ora expostos são necessariamente distintos dos referidos nos capítulos referentes à criminalidade registada pelos OPC (GNR, PSP, PJ, SEF, PM, AT, PJM e ASAE). Tratando-se de valores distintos, que determinam análise diferenciada (criminalidade participada e investigação criminal por tipo de crime), fica inviabilizada qualquer comparação entre eles.

1.3.1 RESULTADOS OPERACIONAIS

Cartas precatórias (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM e AT)

Registo de 143.276 entradas, 118.052 saídas e 21.035 pendentes.

Constituição de arguidos (FONTE: GNR, PSP, PJ, SEF, PM e AT)

Registo de 45.375 arguidos (apenas são contabilizados os arguidos no âmbito da investigação criminal).

Buscas (FONTE: GNR, PSP, PJ, SEF, PM, AT e ASAE)

Registo de um total de 13.991 buscas, das quais 7.241 domiciliárias e 6.750 não domiciliárias.

Detenções (FONTE: GNR, PSP, PJ, SEF, PM e AT)

Registo de um total de 62.807 detenções, das quais 9.341 no âmbito de investigação criminal.

Interceção de comunicações (FONTE: PJ)

Registo de um total de 10.268 interceções efetuadas.

Exames e perícias no âmbito das tecnologias de informação e comunicação (TIC) (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM e AT)

Registo de 10.406 exames pedidos e 10.855 exames realizados.

Perícias financeiras e contabilísticas (FONTE: PJ e AT)

Registo de 336 pedidos e de 347 perícias realizadas.

Exames e perícias realizadas pelo Laboratório de Polícia Científica (FONTE: PJ)

Registo de 35.062 pedidos e 30.040 exames e perícias realizados.

Apreensões (FONTE: GNR, PSP, PJ, SEF, PM, ASAE e AT)

Destaque para apreensão de 1.421 veículos, 1.660 armas de fogo, 44 embarcações, 6.912 equipamentos informático / telemóveis, arresto de 273 imóveis, 12.307.523€ apreendidos, entre outros.

Informação sobre contumazes (FONTE: DGAJ)

Registo de 2.302 boletins de declaração, 2.847 boletins de cessação, 7.788 certificados emitidos / positivos e 210.330 certificados emitidos / negativos. A maior parte destes dados reportam-se a pessoas singulares.

1.3.2 ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO

1.3.2.1 HOMICÍDIO VOLUNTÁRIO CONSUMADO

FONTE: PJ

Relação autor vítima

Os resultados indicam que em 60% dos casos o crime ocorreu em contexto relacional.

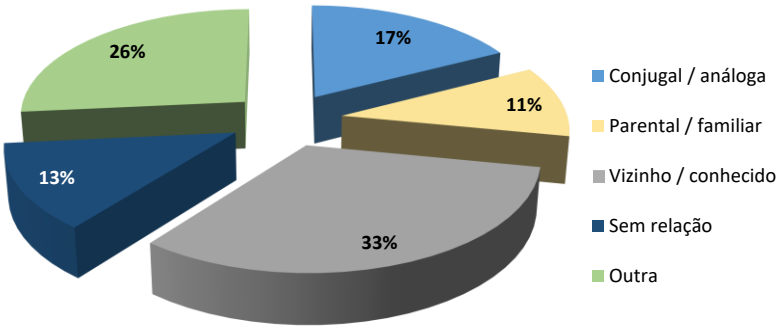

Em **contexto de violência doméstica,** quando entre autor e vítima existir qualquer das relações previstas no n.º 1 do artigo 152º do código penal, verificaram-se 28 vítimas, mais 5 que no ano anterior. Destas, 24 são mulheres e 4 são crianças e jovens (até aos 18 anos de idade).

FONTE: PGR e PJ

Armas utilizadas

A arma de fogo e a arma branca continuam a ser os meios mais utilizados para a prática do crime de homicídio.

As situações "S/Refª", correspondem a quadros de utilização de instrumentos concorrentes e/ou a casos em que, encontrando-se em curso a investigação, está por esclarecer o tipo de objeto utilizado.

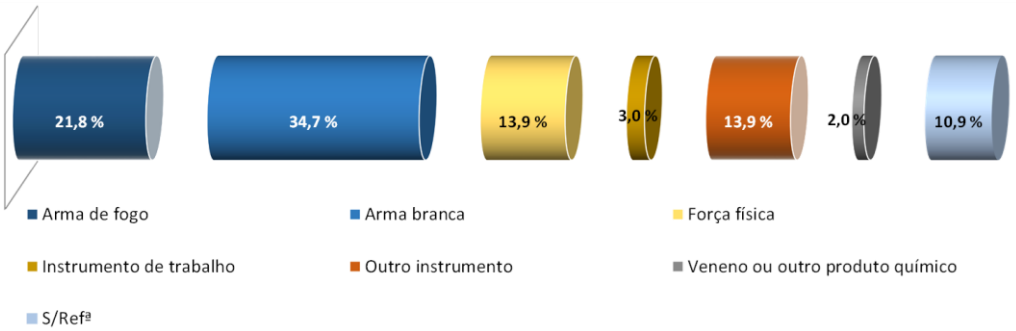

ARGUIDOS E VÍTIMAS

Os arguidos e vítimas são maioritariamente do sexo masculino

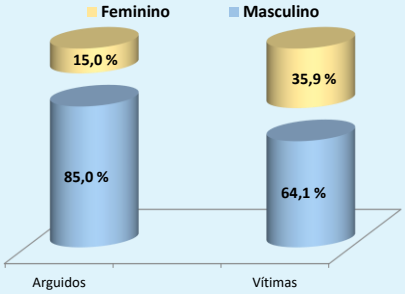

Mais de 90% dos detidos e em prisão preventiva são do sexo masculino

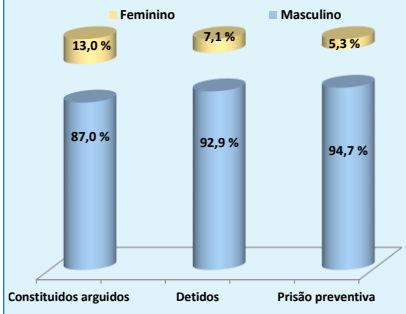

1.3.2.2 CRIMES CONTRA A LIBERDADE E AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL

FONTE: PJ

Os resultados demostram que, maioritariamente, os arguidos são do sexo masculino e as vítimas do género feminino.

A maioria das detenções teve por base o crime de abuso sexual de criança, seguido do crime de violação e do crime de pornografia de menor.

Relativamente aos inquéritos iniciados, as tipologias que registam maior percentagem são o abuso sexual de crianças (39%), a violação (20,1%) e a pornografia de menores (15,3%).

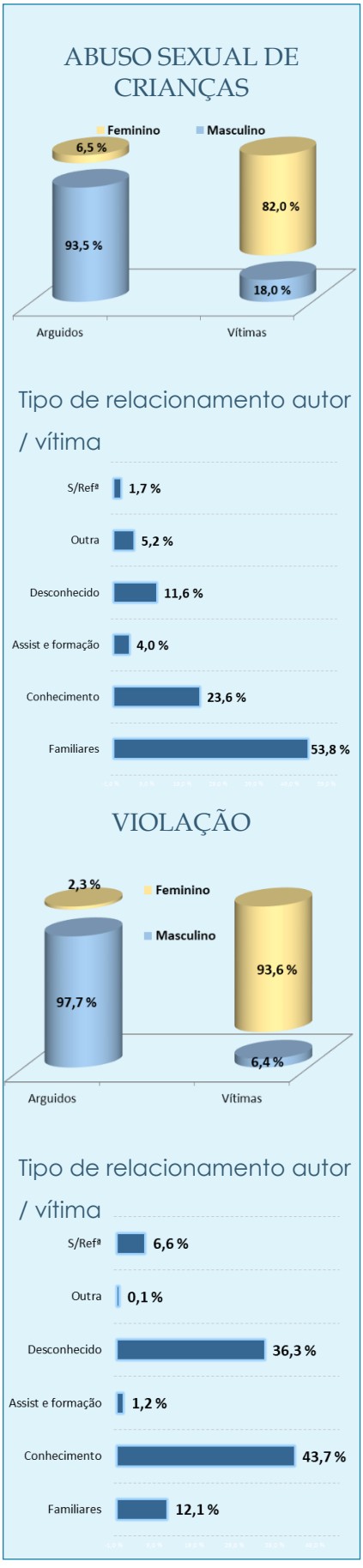

Abuso sexual de crianças

Relativamente a arguidos, observa-se predominância nos escalões etários 31-40 e 41-50, seguidos pelos escalões etários 51-60 e 21-30.

Relativamente a vítimas, observa-se predominância no escalão etário 8-13.

Prevalece o **contexto da relação** familiar (53,8%), enquanto espaço de relacionamento entre autor e vítima.

O valor s/referência corresponde a inquéritos sob análise, situações em que a investigação ainda não permitiu consolidar dados sobre o relacionamento entre autor e vítima.

Violação

Os resultados evidenciam que, maioritariamente, os arguidos são do género masculino e as vítimas do género feminino.

Relativamente a arguidos, predomina o escalão etário 21-30. Relativamente a vítimas, predomina o escalão 21-30.

Prevalece o **contexto da relação** de conhecimento (43,7%), enquanto espaço de relacionamento entre autor e vítima.

1.3.2.3 CRIMINALIDADE GRUPAL E DELINQUÊNCIA JUVENIL

A criminalidade grupal traduz a ocorrência de um facto criminoso praticado por três ou mais suspeitos, independentemente do tipo de crime, das especificidades que possam existir no grupo, ou do nível de participação de cada interveniente.

A delinquência juvenil representa a prática, por indivíduo com idade compreendida entre 12 e 16 anos, de um facto qualificado como crime, nos termos da Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro).

Evolução das ocorrências registadas na criminalidade grupal e da delinquência juvenil

(FONTE: GNR e PSP)

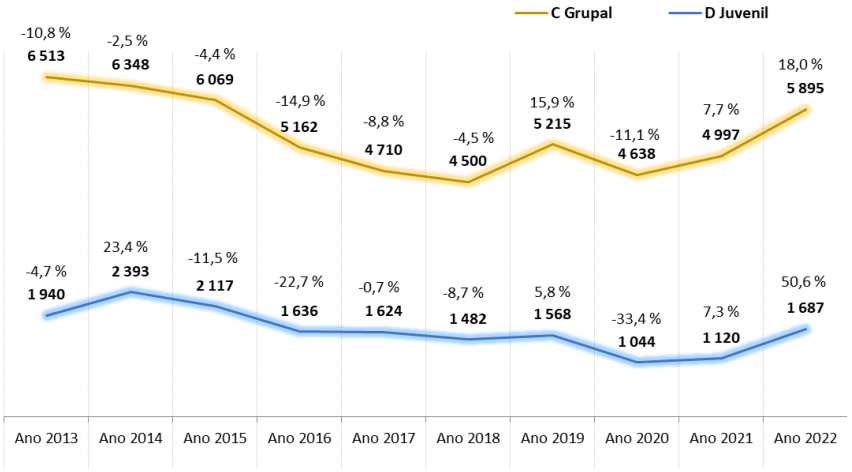

Inquéritos tutelares educativos (FONTE:PGR)

Inquéritos tutelares educativos		
	Ano 2021	Ano 2022
Inquéritos iniciados	**5 753**	**7 756**
Inquéritos findos	**5 937**	**6 935**
requerimento de abertura de fase jurisdicional (art.º 89)	914	854
Arquivamento	2 886	3 665
Outros motivos/remetidos	1 736	2 416
a aguardar o decurso do prazo de suspensão determinada nos autos	343	382

Análise criminalidade grupal (FONTE:PSP, PJ e GNR)

No que respeita à criminalidade grupal foram efetuadas 1811 detenções[4]. Relativamente à **violência efetuada no âmbito grupal**, tem-se assistido, no período pós-confinamento, a um acréscimo na conflitualidade e no nível de violência empregue, sendo de destacar duas dinâmicas distintas:

[4] Dados GNR, PSP e PJ

a. decorrente de **grupos juvenis e jovens** motivada por rivalidades entre grupos de jovens, rivalidades por motivos fúteis entre bairros, entre outros;
b. a que envolve **grupos criminosos organizados**, em especial os que se dedicam ao tráfico de estupefaciente, cuja motivação é exclusivamente o controlo desse tráfico, o território, rotas de abastecimento e espaços de influência.

VIOLÊNCIA ASSOCIADA A GRUPOS JUVENIS E JOVENS

Os suspeitos são jovens com idades compreendidas entre os 15 e 25 anos de idade. Fenómeno com considerável expressão na Área Metropolitana de Lisboa, com maior número de ocorrências nos principais subúrbios da cidade de Lisboa.

No que se refere às dinâmicas intragrupais, as mesmas apresentam como fatores de lealdade e de identificação a pertença a um determinado espaço geográfico, por norma, Bairro ou zona específica, meio escolar frequentado ou identificação com um grupo musical específico. Refira-se que estes grupos têm como principal forma de expressão a gravação, edição e publicação de videoclips de subculturas musicais, em que são referidas as vivências dos membros do grupo em apreço, as áreas ou bairros de que são originários e podem ter uma identidade grupal expressa através de sinais, tatuagens, cores ou agregadores digitais (*hashtags*). Deve salientar-se que o conteúdo destes videoclips apresenta referências geográficas (a uma determinada zona ou bairro), referências hiperlocais e hiperpessoais[5], sinais associados ao grupo (autodenominado como gang) ou sinais anti-gang, assim como, referências à atividade ilícita dos grupos, nomeadamente, posse de armas de fogo e/ou brancas e produto estupefaciente. Estes videoclips acabam por potenciar, ainda que indiretamente, as dinâmicas intergrupais, já que se tem assistido a uma série de ocorrências – crimes contra a integridade física e crimes contra a vida – envolvendo membros destes grupos.

O fenómeno apresenta caraterísticas similares a outros países, em particular, com as áreas metropolitanas de Londres (Reino Unido). Refira-se, a esse respeito, que os primeiros indicadores do fenómeno surgiram na zona de Chicago (EUA) no início de 2010.

O principal impacto deste fenómeno na sociedade ocorre ao nível da alteração da ordem pública, alarme social e, consequentemente, no sentimento de insegurança, uma vez que, pela violência empregue nas ocorrências registadas, não raras vezes, verifica-se uma mediatização dos casos suscetível de potenciar perceções de insegurança, especialmente, nos principais espaços de convergências destes grupos – transportes públicos, estações intermodais, zonas de diversão noturna ou na época balnear.

Tem-se assistido a um crescimento do número de grupos e, em certos casos, subgrupos com presença digital. Numa primeira fase, a criminalidade grupal estava mais limitada à sua zona de influência e teria como principal atividade a economia informal e ilícita, principalmente no âmbito do tráfico de

[5] Especificamente a uma área geográfica, ocorrência em particular, indivíduo ou data em específico. Estas referências traduzem-se no fenómeno denominado como *beef*, em que são visados indivíduos ou ocorrências com outros grupos rivais.

estupefacientes e crimes contra o património, e as relações de conflitualidade surgiam pelas rivalidades históricas entre bairros, meio escolar, motivos passionais ou fúteis. Recentemente, tem-se assistido a uma maior presença destes grupos em redes sociais, principalmente Youtube, Instagram e Spotify, inserindo-se na economia da atenção e monetização de conteúdos, além da economia ilícita através de crimes contra o património ou, pontualmente, tráfico de estupefacientes. Como já referido, são esses conteúdos, hiperlocais e hiperpessoais, que têm potenciado algumas das ocorrências registadas. Assim, pode-se considerar que, do ponto de vista do *modus operandi*, as ocorrências surgem de forma esporádica – por exemplo, encontram um membro de outro grupo num local de convergência e o grupo parte para a agressão, por norma, com recurso a armas brancas – sendo, por isso, possível indicar que as agressões ocorrem, maioritariamente, por oportunidade e só em casos isolados, de forma premeditada – por exemplo, incursão de um grupo para o Bairro de outro grupo.

O fenómeno tem vindo a ser acompanhado de forma sistemática, sensibilizando o efetivo policial para as diversas fontes de informação disponíveis, para as diferentes simbologias associadas e alertando o investigador para potenciais motivos ou suspeitos.

GRUPOS ORGANIZADOS DE TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

Considerando a criminalidade violenta e grave inserida no contexto do tráfico de estupefacientes, a mesma pode ser potenciada por disputas entre grupos que se dedicam em território nacional às etapas de transporte e distribuição ou, de forma mais visível e localizada, na venda a retalho. Os primeiros grupos e os respetivos episódios costumam ser mais violentos já que têm como atores grupos organizados com ligações a organizações criminosas transnacionais (OCT). Se a produção e processamento costuma ser efetuada em países estrangeiros, principalmente na América do Sul, os grupos em território nacional ficam, por norma, responsáveis pelo transporte e distribuição. As disputas entre os grupos nacionais prendem-se com o controlo das rotas de abastecimento e têm tido episódios violentos nos últimos dois anos. Salienta-se o facto de alguns dos intervenientes identificados serem de nacionalidade estrangeira que se deslocam ao território nacional, exclusivamente, para o cometimento de crimes. Os principais crimes cometidos por estes grupos são homicídios, ofensas à integridade física (por norma, com recurso a arma de fogo) e roubos (de produto estupefaciente).

Os grupos que se dedicam à venda a retalho, com episódios esporádicos, costumam ter uma presença mais localizada, junto dos principais pontos de venda das duas áreas metropolitanas – Lisboa e Porto. Os intervenientes são, por norma, de nacionalidade portuguesa e os episódios em que estão envolvidos não são tão violentos e, consequentemente, não têm o mesmo impacto mediático. No entanto, será o fenómeno que tem um maior impacto no sentimento de insegurança da população em geral, por ser a face mais visível e, de alguma forma, atrair o consumidor final para os locais conotados com o tráfico e consumo de estupefacientes. A esse respeito, assinalam-se as recentes

intervenções pelas autoridades na área metropolitana do Porto. Não será despiciente referir, a esse nível, o impacto na pequena criminalidade, e até incivilidades, sentida pelo cidadão comum junto desses *hotspots*.

Refira-se que este tipo de criminalidade, relacionado com o tráfico de estupefacientes, tem sofrido alterações significativas nos últimos 3 anos, quer pelo contexto pandémico, quer pelas recentes detenções de indivíduos com uma significativa relevância no contexto nacional, pelo que se deve considerar como hipótese, um incremento na criminalidade violenta e grave relacionada com estes grupos.

Relativamente aos **inquéritos em investigação**[6], em que sejam 3 ou mais os intervenientes, os crimes mais associados foram o tráfico de estupefacientes, a burla qualificada, branqueamento, burla informática e nas comunicações, extorsão, burla, roubo na via pública com arma de fogo, corrupção ativa, sequestro, falsificação ou contrafação de documentos. Em mais de metade dos casos investigados os grupos eram constituídos por 3 elementos, seguidos por grupos de 4 a 6 indivíduos. Sendo a maioria dos suspeitos ou arguidos do sexo masculino, maioritariamente de nacionalidade portuguesa com idades compreendidas entre os 21 e 30 anos. A maioria das vítimas/lesados/ofendidos é do sexo masculino, de nacionalidade portuguesa e com idades entre os 41 e os 50 anos.

Relativamente à criminalidade juvenil (suspeitos/autores com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos), do universo dos Inquéritos, o tráfico de estupefacientes é o crime mais praticado. A grande maioria dos suspeitos é do sexo masculino.

[6] Dados PJ

1.3.2.4 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Evolução das ocorrências registadas ao longo dos anos

(FONTE: DGPJ)

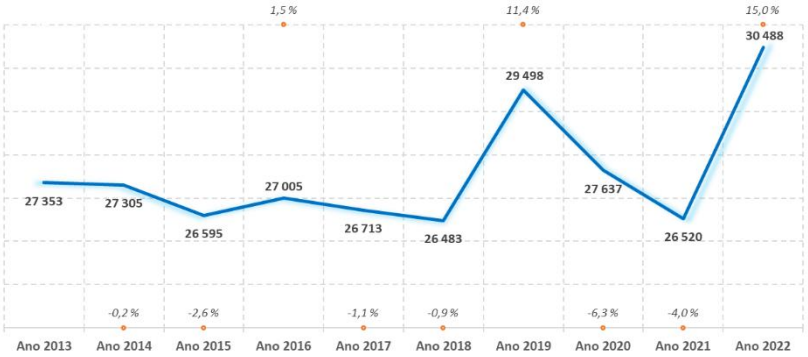

A violência doméstica regista 30.488 participações, o que representa um aumento de 3.968 casos (+15%).

De entre as tipologias que integram esta categoria, a violência doméstica contra cônjuge ou análogo assume 86% de toda a violência doméstica.

Distribuição geográfica das ocorrências

Distritos	Ano 2021	Ano 2022	Var %	Dif	Distritos	Ano 2021	Ano 2022	Var %	Dif
Aveiro	1 852	**2 011**	*8,6 %*	*159*	Portalegre	325	**406**	*24,9 %*	*81*
Beja	338	**421**	*24,6 %*	*83*	Porto	4 091	**4 494**	*9,9 %*	*403*
Braga	1 800	**2 074**	*15,2 %*	*274*	Santarém	825	**1 057**	*28,1 %*	*232*
Bragança	261	**292**	*11,9 %*	*31*	Setúbal	2 474	**2 891**	*16,9 %*	*417*
Castelo Branco	520	**645**	*24,0 %*	*125*	Viana do Castelo	581	**663**	*14,1 %*	*82*
Coimbra	955	**1 029**	*7,7 %*	*74*	Vila Real	478	**501**	*4,8 %*	*23*
Évora	355	**469**	*32,1 %*	*114*	Viseu	886	**990**	*11,7 %*	*104*
Faro	1 483	**1 642**	*10,7 %*	*159*	Madeira	786	**815**	*3,7 %*	*29*
Guarda	383	**450**	*17,5 %*	*67*	Açores	981	**994**	*1,3 %*	*13*
Leiria	1 020	**1 184**	*16,1 %*	*164*	Não especificado	4	**9**	*125,0 %*	*5*
Lisboa	6 122	**7 451**	*21,7 %*	*1 329*	**Total**	26 520	**30 488**	*15,0 %*	*3 968*

Caraterização dos/das intervenientes e das ocorrências (FONTE: SG-MAI)

A caraterização é baseada no sexo, idade e grau de parentesco entre vítima e denunciado/a, e revela o mesmo padrão que vem sendo observado nos últimos anos. Esta caraterização tem por base o número total de vítimas e denunciados/as identificados/as nas participações registadas, pelo que o seu valor é superior ao número total de ocorrências.

TIPOLOGIAS

Violência doméstica contra cônjuge ou análogo 26.073 casos (+15,8%)

Violência doméstica contra menores 819 casos (+28,2%)

Outros crimes de violência doméstica 3.596 casos (+7,1%)

INTERVENIENTES

Vítimas

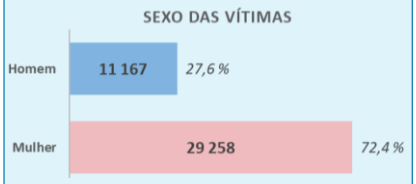

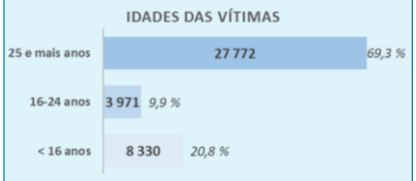

Denunciados

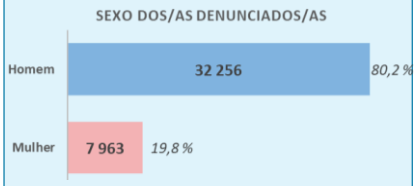

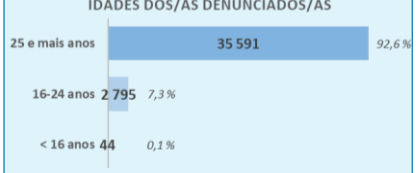

Verifica-se que **72,4%** das vítimas são mulheres e **80,2%** dos denunciados/as são homens.

No que se refere a vítimas, **69,3%** tem idade igual ou superior a 25 anos, **20,8%** tem menos de 16 anos e **9,9%** tem entre 16 e 24 anos.

No que se refere a denunciados/as, **92,6%** tem idade igual ou superior a 25 anos, **7,3%** tem idade entre os 16 e os 24 anos e **0,1%** tem idade inferior a 16 anos.

Grau de parentesco dos denunciados

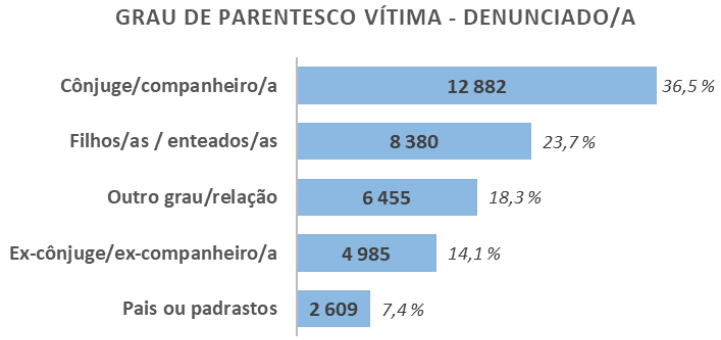

Em 36,5% dos casos a vítima é cônjuge ou companheira/o; em 23,7% é filho/a ou enteado/a; em 14,1% das situações é ex-cônjuge/ex-companheira/o e em 7,4% é pai/mãe/padrasto/madrasta.

Inquéritos (FONTE: PGR)

Findaram 35.626 inquéritos, dos quais foram deduzidas 5.028 (14,1%) acusações, arquivados 22.711 (63,7%), suspensão provisória 2.113 (5,9%) e por outros motivos 5.774 (16,2%).

População prisional (FONTE: DGRSP)

A 31 de dezembro, encontravam-se 864 condenados por violência doméstica. Registo de 241 reclusos preventivos pelo crime de violência doméstica. Destes, 201 a aguardar julgamento e 40 a aguardar trânsito em julgado de decisão proferida.

Detenções (FONTE: GNR, PSP)

Foram detidos pelas FS 2.514 suspeitos, correspondendo a mais 474 detidos (+23,2%)[7].

Sistema de queixa eletrónica (SQE) (FONTE: SG-MAI)

No âmbito do SQE são disponibilizadas informações e orientações que visam a promoção da segurança das vítimas[8]. Foram comunicadas 50 situações de violência doméstica.

Estruturas especializadas nas forças de segurança (FONTE: SG-MAI)

Em 31 de dezembro, a GNR dispunha de 809 militares (681H/128M) ligados ao projeto de investigação e de apoio a vítimas específicas (IAVE), dos quais 124 estão afetos aos NIAVE (Núcleos de Investigação e Apoio a vítimas específicas) e 685 às Secções de Inquéritos[9]. A estes profissionais

[7] Não se deve efetuar comparações com anos anteriores a 2020, porque foi alterado o critério de recolha de informação por parte da GNR (passou a considerar as detenções dentro e fora do flagrante delito)
[8] Ver: https://queixaselectronicas.mai.gov.pt/SQE2013/micrositevd/default.aspx?cid=4
[9] Fonte: GNR.

acrescem 397 militares que desempenham funções nas seções de prevenção criminal e policiamento comunitário.

Em 31 de dezembro, a PSP dispunha de 881 polícias com intervenção em violência doméstica, dos quais 534 polícias (434H/100M) com responsabilidade específica no âmbito da violência doméstica. Destes, 357 estiveram em exclusividade nas equipas de proximidade e de apoio à vítima (EPAV), distribuídos pelos diversos comandos da PSP e 90 elementos estiveram nas equipas especiais (investigação criminal)[10]. Acrescem 87 elementos que se encontram nas designadas equipas mistas (EPAV e programa escola segura).

Salas de atendimentos à vítima (SAV) (FONTE: SG-MAI)

Em dezembro de 2022, cerca de 74% dos postos e esquadras de competência territorial possuíam uma SAV (487 num universo de 662). Nos restantes, este atendimento realiza-se, geralmente, num espaço que reúna as condições adequadas à situação. Às 487 SAV acrescem 21 SAV existentes em outras subunidades/unidades da GNR e da PSP, perfazendo um total de 508 SAV.

Outras informações (FONTE: SG-MAI)

No âmbito do plano anual de formação conjunta decorreram durante o ano diversas formações direcionadas aos profissionais das FS, com a participação colaborativa de grupos de profissionais de várias áreas ou setores, nomeadamente:

- 263 ações - o que equivaleu a 3180 horas de formação. Participaram nestas ações um total de 3.257 elementos policiais, dos quais 584 mulheres e 2.673 homens.

Durante o ano de 2022, as Forças de Segurança e SGMAI implementaram e/ou desenvolveram, ainda, as seguintes ações:

- As FS implementaram o novo modelo de Auto de notícia/denúncia padrão de violência doméstica (Auto VD);
- Formados 189 militares da GNR com o Curso de Investigação e Apoio a Vítimas Especificas (CIAVE). Adicionalmente ao nível da formação ministrada pela GNR, nesta matéria, realizaram-se 15 cursos/palestras/ações de formação, com um total de 2.541 formandos dos diferentes escalões de comando com funções operacionais, dos quais 2.265 homens e 276 mulheres. Esta formação correspondeu a um total de 187 horas de formação na temática da violência doméstica pelos diversos cursos/palestras/ações;
- Na área de atuação da prevenção criminal, a GNR realizou 400 ações de sensibilização específicas sobre violência no namoro, sendo abrangidas 11.786 crianças e jovens. Realizou-se um curso de prevenção criminal, policiamento comunitário e direitos humanos, envolvendo 61 militares e realizadas 96 ações decorrentes da implementação do novo Auto de notícia/Padrão VD;

[10] Fonte: PSP.

- No ano letivo 2021/2022, a PSP realizou 2.152 ações de sensibilização direcionadas para as temáticas da violência doméstica e violência no namoro através do Programa Escola Segura. Realizou-se a Operação Nacional "Violência Fica à Porta" com o objetivo de alertar para a problemática da Violência Doméstica, dando especial atenção à componente informativa, pelo que foram privilegiados os contactos individuais com vítimas deste crime. Estiveram empenhados nesta operação 412 polícias, realizados 871 contactos individuais de prevenção criminal e 184 ações de sensibilização, abrangendo um total de 4.385 participantes;
- No âmbito da violência doméstica, a PSP realizou 265 ações de formação/fóruns, abrangendo 1.476 polícias, destacando o Curso de especialização em Prevenção e Intervenção Policial em Violência Doméstica, ministrado a 55 polícias, com uma carga horária individual de 140 horas;
- A SGMAI participou na defesa do '*tenth periodic report of Portugal*' *do Committee on the Elimination of Discrimination against Women* e organizou, em parceria com uma instituição académica, um seminário com o tema "a proteção de pessoas vulneráveis", em que participaram cerca de 90 pessoas;
- Ministrada, pela SGMAI, uma ação de formação a todos os NIAVE da GNR, no âmbito da implementação do novo Auto VD.

Refira-se ainda que, no contexto do Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (BDVMVD), prosseguiram as atividades preparatórias para efeitos de elaboração do seu regulamento de funcionamento, assim como da sua futura materialização. Decorrente da articulação com diversas entidades-fonte da BDVMVD, a SGMAI iniciou a elaboração de protocolos (informáticos) de comunicação de dados e iniciou a realização de testes, em ambiente de qualidade, no âmbito da migração de dados entre os sistemas de informação das FS e a futura BDVMVD.

1.3.2.5 IMIGRAÇÃO ILEGAL

(FONTE: SEF)

Apesar de Portugal se manter fora dos grandes movimentos migratórios associados aos conflitos globais ou instabilidades sociais, políticas ou económicas, e que muito têm afetado os países da bacia do Mediterrâneo, em termos de caracterização do risco, mantiveram-se as tendências, designadamente no que diz respeito à tentativa de imigração ilegal e fraude documental.

Observou-se um aumento significativo de deteção de fraude documental no controlo de partidas, expresso num crescimento, face ao ano anterior, de 123% nas detenções por motivo de fraude documental, com grande preponderância na rota Lisboa – Cancun.

Por outro lado, não obstante o impacto ao nível das fronteiras aéreas permanecer reduzido, continuam a ser detetados indicadores da utilização do "abuso de trânsito aeroportuário" por cidadãos estrangeiros que pretendem migrar irregularmente de ou para Portugal.

Este "abuso de trânsito" em aeroportos nacionais caracteriza-se ainda por pedidos de proteção internacional fraudulentos, que, após a entrada em território português, não têm seguimento por desinteresse ou por paradeiro desconhecido dos requerentes.

O "abuso de trânsito aeroportuário" sucedeu principalmente com passageiros de rotas provenientes de África (com destaque para Casablanca, Maputo ou Luanda), mas também da América Latina, a partir do segundo semestre do ano de 2022, com passageiros de nacionalidade indiana oriundos de Londres.

Importa, ainda, destacar o facto de a maioria dos passageiros requerentes de proteção internacional ou de asilo fazerem uso de documentação fraudulenta, com destaque para o elevado número de situações com cidadãos nacionais da República Dominicana.

MEIOS/MÉTODOS

- **AUXÍLIO À IMIGRAÇÃO ILEGAL E CRIMINALIDADE CONEXA**

Proliferação de indivíduos/grupos criminosos que, a troco de avultadas quantias monetárias, se disponibilizam a facilitar tanto o transporte destes cidadãos para Território Nacional (TN) como a documentação necessária para o efeito.

- **GRUPOS CRIMINOSOS ORGANIZADOS QUE SE DEDICAM AO TRANSPORTE DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS PARA PORTUGAL COM VISTA À SUA REGULARIZAÇÃO EM TN**

Dedicam-se, essencialmente, ao transporte para Portugal de nacionais de países terceiros que residem e trabalham noutros Estados-Membros em situação ilegal, para que os mesmos possam regularizar ou renovar a sua situação documental em Portugal, com recurso a documentação falsa ou falsificada, regressando depois aos países de residência.

- **REGULARIZAÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO ABUSIVA/ILÍCITA DA FIGURA DO DESTACAMENTO**

Nos últimos anos, tem-se verificado uma utilização abusiva ou mesmo ilícita desta figura do destacamento, sendo a mesma usada para regularizar ilegalmente cidadãos estrangeiros residentes noutros países europeus.

As diligências realizadas no âmbito de diversos inquéritos, já investigados e em investigação, tem permitido referenciar cidadãos estrangeiros que, residindo de facto noutros Estados-Membros há vários anos, têm conseguido obter e renovar títulos de residência portugueses através de sociedades comerciais com sede em Portugal, criadas exclusivamente para esse efeito.

- **FRAUDE DOCUMENTAL NA REGULARIZAÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS EM TN**

Indivíduos/grupos criminosos que, a troco de avultadas quantias monetárias, facilitam a imigração ilegal disponibilizando documentação falsa ou fraudulenta. Os principais documentos objeto de fraude são os contratos de trabalho, atestados de residência, certificados de registo criminal, atestados médicos e declarações de matrícula no ensino superior.

- **CONTRATOS DE TRABALHO FRAUDULENTOS**

Pessoas coletadas individualmente e empresas formalmente constituídas, única e exclusivamente, para emissão de contratos de trabalho sem atividade económica real. Dedicam-se à venda desses contratos de trabalho, simulando, assim, vínculos laborais com cidadãos de países terceiros tendo em vista facilitar a sua regularização.

- **ATESTADOS DE RESIDÊNCIA**

Tem sido habitual o uso de atestados falsos, ou falsificados, cujos indícios estão patentes no número de série, formatação do documento ou nas menções do mesmo. Deteção de atestados emitidos indevidamente a favor de cidadãos que não residem sequer em Portugal e que se deslocam às Juntas de Freguesia acompanhados por testemunhas que falsamente atestam as suas moradas. Esta atividade criminosa regista uma evolução exponencial.

Outra vertente do fenómeno são imigrantes que solicitam a lojistas, de uma determinada área onde se encontram temporariamente a viver, para atestarem da sua residência num determinado domicílio, fazendo uso da figura do trabalho sazonal para justificar a sua frequente ausência da zona e garantindo desta feita um endereço fixo.

Há ainda situações que envolvem a emissão de centenas de atestados de residência a favor de cidadãos estrangeiros, a grande maioria de origem indostânica, emitidos num espaço temporal curto e indexados a uma mesma habitação/fração de um edifício da área geográfica de várias juntas de freguesia, constatando-se que os mesmos nunca residiram no local, tendo para tal sido intermediados por terceira pessoa.

Neste contexto, foram referenciadas várias residências que se suspeita serem moradas de conveniência.

Em face do fenómeno e alarme social criado algumas Juntas de Freguesia começaram a identificar e a reportar os casos por si considerados ambíguos.

- **CERTIFICADOS DE REGISTO CRIMINAL**

Têm vindo a ser registados inúmeros inquéritos relacionados com a entrega de Certificados de Registo Criminal, do país de origem, falsos, como comprovativo de não terem antecedentes criminais e cujos indícios de fraude encontram-se nos carimbos de autenticação de Embaixadas portuguesas.

- **DECLARAÇÕES DE MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR**

Este modus operandi pressupõe a intervenção de um ou vários suspeitos em TN, que, a troco de pagamento dos "serviços prestados", facultam e preenchem os formulários de inscrição na Universidade, instruem os cidadãos acerca da postura e discurso na passagem da fronteira, efetuam a marcação no sistema de agendamento do SEF relativo à emissão do título de residência para frequência do ensino superior e ainda facilitam a obtenção de comprovativos de estada em Estabelecimentos Hoteleiros.

- **ATESTADOS MÉDICOS**

Declarações Médicas de teor comprovadamente falso, todas emitidas em suporte timbrado de Estabelecimentos de Saúde. Tem-se igualmente verificado que outras são genuínas, uma vez que foram impressas em suporte de papel oficial da entidade emissora, não obstante, o seu conteúdo ser falso.

Constata-se o envolvimento de solicitadores e advogados na obtenção fraudulenta da documentação de suporte a obtenção/renovação de títulos de residência em Portugal.

- **FRAUDE DOCUMENTAL COMO FORMA DE OBTER A NACIONALIDADE PORTUGUESA POR ATRIBUIÇÃO (NACIONALIDADE ORIGINÁRIA);**

Continuam a verificar-se casos de obtenção fraudulenta da nacionalidade portuguesa por parte de cidadãos alegadamente originários dos antigos territórios portugueses de Goa, Damão e Diu.

Inicialmente, a fraude traduzia-se, maioritariamente, na falsificação de certidões de nascimento por meio da utilização de falsos vínculos familiares. Atualmente, constata-se um novo modus operandi, baseado na utilização de passaportes indianos falsificados, cujos dados correspondem a processos de nacionalidade concluídos, com o respetivo assento de nascimento já transcrito para o ordenamento jurídico português.

O fenómeno deixou de estar circunscrito a cidadãos da Índia, havendo registo de cidadãos do Bangladesh, do Paquistão, dos Emirados Árabes Unidos e da Tanzânia que obtiveram documentação indiana de forma fraudulenta, para depois tentarem obter a nossa nacionalidade.

- **ANGARIAÇÃO DE CIDADÃOS NACIONAIS PARA A CELEBRAÇÃO DE CASAMENTOS DE CONVENIÊNCIA COM NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS**

Promovidos por grupos criminosos de caráter transnacional que, paralelamente à angariação de cidadãos nacionais para a celebração de casamentos de conveniência, se dedicam também à prática de outros crimes ligados ao auxílio à imigração ilegal, à falsificação de documentos e ao branqueamento de capitais.

Os cidadãos nacionais aliciados recebem, por cada deslocação que fazem ao estrangeiro para celebrar um casamento fictício, entre 500 e 3000 euros.

Celebrado o casamento de conveniência, os cidadãos nacionais viajam com os seus alegados cônjuges (ou apenas munidos dos passaportes dos nubentes) para os países onde se pretendem estabelecer e aí os mesmos solicitam um título de residência na qualidade de familiares de cidadãos da União. No futuro, poderão ainda vir a requerer a nacionalidade portuguesa.

Os cidadãos nacionais envolvidos são normalmente jovens, com baixa escolaridade, oriundos de zonas carenciadas e que, em muitos casos, já possuem antecedentes criminais.

Não são raros os casos em que se encontram envolvidos em mais do que um casamento de conveniência com nacionais de países terceiros. Nunca procedem, contudo, à transcrição destes casamentos para o ordenamento jurídico português a fim de não serem detetados pelas autoridades portuguesas.

- **UTILIZAÇÃO DE TN COMO PLATAFORMA DE TRÂNSITO PARA ALCANÇAR O TERRITÓRIO DE OUTROS ESTADOS-MEMBROS**

Utilização do TN por parte de redes transacionais como forma de fazer chegar, ilegalmente, nacionais de países terceiros ao território de outros Estados-Membros, Reino Unido e países da América do Norte.

- **ROTA LISBOA – CANCUN**

Preponderância do recurso a este modus operandi por parte de nacionais da Geórgia e da Índia, destacando-se a rota Lisboa – Cancun, como uma das rotas onde se tem verificado o maior número de interceções por fraude documental.

Existência de grupos criminosos de caráter transnacional a promover estes fluxos de imigração, assim como a presença em Portugal de estruturas criminosas especializadas que fornecem o suporte documental e logístico necessário para que estes cidadãos estrangeiros possam prosseguir a sua viagem até ao destino final.

- **O FENÓMENO MIGRATÓRIO TIMORENSE**

Isentos da obrigatoriedade de visto para entrar e permanecer em TN para efeito de estadas de curta duração, recorrem a esta prorrogativa para entrar na União Europeia e a partir de aqui viajarem para o Reino Unido.

A contínua apresentação nas fronteiras, por parte de cidadãos timorenses, de documentação fraudulenta (termos de responsabilidade de quem se comprometia pelos mesmos durante a permanência em TN), originou a participação às entidades judiciais de diversos processos crime relacionados com a eventual prática do crime de auxilio à imigração ilegal.

1.3.2.6 TRÁFICO DE PESSOAS

(FONTE: PJ, SEF e OTSH)

No âmbito da criminalidade relacionada com o tráfico de pessoas[11] foram instaurados 126 processos de inquério, constituídos 78 arguidos e efetuadas 40 detenções.

Continua a estar muito ligado a angariação e recrutamento para trabalho em campanhas sazonais, como as da apanha da azeitona, castanha, frutos ou produtos hortícolas. As vítimas são levadas para os locais das explorações agrícolas onde passam a trabalhar e a residir, passando a depender totalmente da "vontade" dos empregadores. Possuem escassos recursos económicos e, devido a vários fatores, encontram-se em estado de vulnerabilidade.

São colocados a trabalhar, geralmente, em locais situados no interior alentejano ou na zona oeste do país, com difíceis condições de acesso, dificultando a fiscalização.

Tem vindo a ser exposto um esquema de exploração laboral relacionada com cidadãos moldavos. Os suspeitos sabem que os titulares de passaporte biométrico estão isentos da obrigatoriedade de vistos para fins de turismo, que permite a entrada e Portugal para este mesmo efeito, e não para desenvolver qualquer atividade profissional.

Ao longo do ano foram efetuadas diversas investigações e fiscalizações em locais conotados com eventual exploração de vítimas de tráfico de seres humanos, originando várias detenções, constituições de arguidos e pesadas coimas decorrentes de processos contraordenacionais, constatando-se que os suspeitos têm vindo a alterar o modo de atuação.

Na segunda metade do ano anterior começaram a afluir a Portugal inúmeros cidadãos timorenses na esperança de aqui encontrarem trabalho, ou posteriormente a partir de TN conseguirem entrar no Reino Unido. Grande parte não conseguiu alcançar nenhum destes objectivos, acabando por ficar em situações de extrema vulnerabilidade e com a necessidade urgente de apoio por diversas instituições nacionais de solidariedade social.

Desde o início desta migração em massa, tem-se monitorizado o fenómeno em várias vertentes, importando aqui destacar as diligências efectuadas no sentido de acautelar a eventual prática dos crimes de auxílio à imigração ilegal e tráfico de pessoas normalmente associados a grandes fluxos migratórios.

[11] Dados PJ e SEF.

Sinalização de vítimas (FONTE: OTSH)

Sinalização de vítimas em Portugal

Para os **registos válidos**[12], observa-se um aumento no número total de sinalizações e de vítimas confirmadas. Portugal mantém-se, à semelhança de anos anteriores, como país de destino de (presumíveis) vítimas (213 registos), seguido de país de Origem (25), subtipo Interno (14), subtipo Externo (11) e, por fim, como país de Trânsito (6). De referir 2 sinalizações de presumível exploração em Portugal, mas em que não é possível apurar qual a tipologia do país (se de Destino ou de Origem – Interno). Estas sinalizações foram contabilizadas e não se reportam às apresentadas na tabela em anexo (espaço "Desconhecido"), com 3 registos[13], um dos quais *não aplicável* e referente a situação sinalizada em navio (bandeira não portuguesa).

No contexto da guerra na Ucrânia e do risco, global de um possível acréscimo de (presumíveis) vítimas de tráfico de seres humanos, refere-se que, à data da última atualização dos dados[14] e para a **amostra válida**, não existem vítimas *confirmadas* neste grupo. Encontram-se registadas 9 sinalizações (8 *pendentes* e 1 *sinalizada*) que se reportam a presumíveis vítimas, maioritariamente ucranianas, em alegada exploração laboral (8).

OTSH – SINALIZAÇÃO DE VÍTIMAS

Sinalizadas

378 presumíveis vítimas, das quais:

8 confirmadas pelos **OPC**

60 classificadas pelos **OPC** como "*não confirmadas*" e **145** como pendentes / em investigação

As **ONG** classificaram

96 vítimas como sinalizadas e **69** vítimas como não consideradas.

Vítimas sinalizadas em Portugal

Para a amostra válida (235), continuam a verificar-se situações de (presumível) tráfico de pessoas para fins de exploração laboral (181), principalmente no setor da agricultura, mas também no futebol e em servidão doméstica. Os registos associados ao tráfico laboral estão classificados como *pendente* (103), *sinalizado por ONG/Outras entidades* (76) e *confirmado* (dados protegidos por segredo estatístico).

Menores

Foram sinalizados **26 menores** (valor igual ao registado em 2021) estando classificados como **válidas 18 sinalizações**: 11 *pendente* e 7 *sinalizado* por ONG/Outras entidades[15].

Das **18** sinalizações **válidas**, com média de idade de 14 anos, as (presumíveis) vítimas são do sexo feminino (9) e do sexo masculino(7), sendo 2 desconhecido o sexo. A maioria das presumíveis vítimas

[12] Registos classificados como *confirmado*, *pendentes/em investigação* e *sinalizados por ONG/Outras entidades*.
[13] Classificados com *pendente*.
[14] 27 de janeiro de 2023.
[15] Nos restantes 8 registos, a classificação é *não confirmada* (4) *e não considerada* (4).

é oriunda de países terceiros (13), com destaque para nacionais de países africanos. De países da UE, 5 presumíveis vítimas, das quais 4 nacionais de Portugal. A maioria foi sinalizada em Portugal como país de *Destino* (8) e como país de *Trânsito* (6). Em 4 sinalizações Portugal está tipificado como país de *Origem - Interno*. Sobre o tipo de exploração registam-se presumíveis vítimas de tráfico para fins de exploração sexual, laboral, adoção, mendicidade, prática de atividades criminosas e mendicidade, sendo que a maioria das sinalizações reportam a tipo *indefinido* de exploração.

Adultos

Foram sinalizados **329 adultos** (presumíveis) vítimas de tráfico em Portugal, representando um **aumento de 56**. Estão classificados como **válidos 217 sinalizações**: **5** *confirmado,* **124** *pendente,* e **88** *sinalizados por ONG/* Outra entidade[16].

Dos registos **válidos**[17], as (presumíveis) vítimas são principalmente do sexo masculino (137)[18] . Com uma média de idades de 32 anos[19]. A maioria das (presumíveis) vítimas é oriunda de países terceiros (194)[20], com destaque para os **países da Ásia (100)**, evidenciando-se os provenientes do Nepal (40) e da Índia (29). De países do **continente africano (48),** destaque para nacionais de Marrocos (22) e da Argélia (10). De países **sul-americanos (31)**, nacionais do Brasil (19). De países do **continente europeu (37)**, destaque para nacionais da **UE (22),** como da Roménia (12) e Portugal (9). Sobre o tipo de exploração registam-se presumíveis vítimas de tráfico para fins de exploração laboral (180), sexual (9), tráfico laboral e sexual; laboral e escravidão e, por tráfico sexual, laboral e mendicidade.

Dos 5 confirmados as vítimas são maioritariamente do sexo feminino. Três provenientes da Venezuela, para fins de exploração sexual.

Local de (presumível) exploração

Da análise dos registos válidos por distrito de exploração[21] verifica-se a prevalência territorial nos distritos de **Beja** e **Leiria**, a saber:

- Beja (91): O tipo de presumível exploração registado é quase unicamente por *tráfico laboral* na agricultura. As presumíveis vítimas são, principalmente, do sexo masculino (81) e, independentemente do sexo, todas adultas. Observa-se a prevalência de nacionais de países terceiros (84)[22], com destaque para nacionais de países africanos (35), entre os quais Marrocos (20), Argélia (7) e Senegal (6), e de nacionais de países asiáticos (34), entre os quais o Nepal (15), a Índia (14) e o Paquistão (5). Da UE, a sinalização de 6 presumíveis vítimas nacionais da Roménia.

[16] Nos restantes 112 registos, a classificação é *não confirmado* (49) e *não considerado* (63).
[17] Registos classificados como *confirmado*, *pendente/em investigação* e *sinalizado por ONG/outras entidades.*
[18] Em 34 sinalizações o dado para o "Sexo" é desconhecido.
[19] Em 17 registos, o valor absoluto para a "Idade" é desconhecido, mas sabe-se serem *adultas*.
[20] Em 1 registo, o dado para a "Nacionalidade" é desconhecido – sabe-se ser estrangeira.
[21] Ausentes os registos de (presumíveis) vítimas exploradas no estrangeiro, em local de exploração cujo dado é ainda desconhecido, local não aplicável e nos registos classificados "Em Trânsito".
[22] Em 1 registo, o dado para a "Nacionalidade" é desconhecido.

- Leiria (38): O tipo de presumível exploração registado foi unicamente por *tráfico laboral*. Apenas em 4 registos é conhecido o sexo (3 do sexo masculino). As presumíveis vítimas são todas adultas e nacionais de países terceiros, com destaque para nacionais de países asiáticos (34), entre os quais o Nepal (23), a Índia (6) e o Paquistão (3).

Vítimas sinalizadas no estrangeiro

Foram sinalizadas **11** (presumíveis) vítimas tendo as autoridades classificado 3 como *confirmado* e 7 *pendente*. Registada 1 sinalização por ONG/Outra entidade[23]. Os 3 registos *confirmado* reportam vítimas portuguesas, do sexo masculino, adultas, exploradas para efeitos laborais em Espanha. Nos registos *pendente* (7) tratam-se, maioritariamente, de presumíveis vítimas nacionais de Portugal, do sexo masculino (6), adultas, globalmente em alegada exploração laboral (6) em países comunitários, com destaque para Espanha (4).[24]

Proteção e assistência

Foram acolhidas 67 (presumíveis) vítimas nos Centros de Acolhimento e Proteção para Vítimas de TSH (CAP), das quais 43 do sexo masculino. Independentemente do sexo, a maioria das (presumíveis) foi alvo de tráfico para fins de exploração laboral (incluindo servidão doméstica): 40 do sexo masculino e 11 do sexo feminino. Outras principais formas de exploração: sexual, mendicidade forçada, laboral e mendicidade.

Foram concedidas 5 autorizações de residência, ao abrigo do artigo 109.º da Lei de Estrangeiros, a 5 vítimas do sexo masculino, das quais 4 nacionais da Colômbia (outra nacionalidade protegida por segredo estatístico).

Relativamente ao Retorno Voluntário Assistido e Reintegração de cidadãos de países terceiros e países comunitários, a Organização Internacional para as Migrações (OIM)/Portugal registou um total de 11 retornos[25],, maioritariamente do sexo masculino (7), romenos (8), adultos, tendo como fim a exploração laboral.

[23] Em 6 registos, a classificação atribuída é *não confirmada*.
[24] Os restantes dados estão protegidos por segredo estatístico. Igualmente protegido por segredo estatístico, o registo *sinalizado* por ONG/Outra entidade.
[25] Um corresponde a recém-nascido, não vítima, filho das presumíveis vítimas assistidas.

1.3.2.7 CRIMES DE TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

Dados centralizados de todos os OPC

Em Portugal, à semelhança do que sucede em muitos outros países, designadamente europeus, o tráfico ilícito de estupefacientes continua a ser uma das principais áreas de atuação do crime organizado, sendo o nosso país um ponto de destino final de diversas drogas ilícitas, destinadas ao abastecimento do consumo interno. A par disso, o território e águas nacionais têm sido utilizados por diversas organizações criminosas como pontos de trânsito de significativas quantidades de haxixe, proveniente do norte de África, e de cocaína, proveniente da América latina, que têm como destino final diversos países do continente europeu.

Esta última realidade resulta essencialmente da posição geográfica do nosso país, bem como da existência de especiais laços com diversos países da América Latina, em especial com o Brasil, cujo território constitui atualmente uma importante plataforma de trânsito da saída da cocaína da América Latina com destino a outros continentes.

As estruturas criminosas envolvidas no abastecimento dos circuitos de distribuição para satisfação da procura interna de drogas ilícitas são frequentemente lideradas por cidadãos nacionais, tratando-se, não raras vezes, de estruturas que integram diversos membros de uma ou várias famílias.

Por sua vez, as estruturas criminosas envolvidas nos segmentos do tráfico de grandes quantidades de haxixe e de cocaína costumam caraterizar-se por serem altamente organizadas, bem como detentoras de elevadas potencialidades tecnológicas e acentuada capacidade financeira. Por regra, estas verdadeiras multinacionais do tráfico de droga têm células de apoio logístico em território nacional ou contam aqui com o apoio de prestadores de serviços a título individual, sendo que os seus centros de decisão costumam localizar-se noutros países, designadamente europeus e da América Latina.

No que diz respeito ao chamado "grande tráfico", as principais ameaças com que o nosso país se depara atualmente são

ESTUPEFACIENTE APREENDIDO

Haxixe 23.375 Kg (+50,4%)

Cocaína 16.533 Kg (+65%)

Heroína 73 Kg (-1,4%)

Ecstasy 61.814 unidades (+547%)

NÚMERO DE APREENSÕES

Haxixe 4.745 (+26,2%)

Cocaína 2.008 (+11,3%)

Heroína 1.252 (+8,9%)

Ecstasy 615 (+171%)

INTERVENIENTES

7.892 intervenientes

6.925 detidos

Dos detidos

6.315 homens

5.260 com 21 ou mais anos

5.540 de nacionalidade portuguesa

precisamente o tráfico de cocaína – por via marítima ou aérea – e o tráfico de haxixe, neste caso por via marítima e mais concentrado na costa algarvia e vicentina.

O tráfico de cocaína através de portos marítimos e de aeroportos tem constituído, nos últimos anos, uma ameaça adicional, uma vez que as estruturas criminosas envolvidas neste tipo de atividades ilícitas, à semelhança do que fazem noutros países, têm vindo a infiltrar-se naquelas infraestruturas através do recrutamento de funcionários de diferentes entidades, designadamente, de entidades prestadoras de serviços, com o objetivo de conseguirem, com o apoio de tais funcionários, o que poderemos designar por verdadeiras "vias verdes" para a entrada de grandes quantidades de estupefacientes em território nacional e, consequentemente, no espaço europeu.

À semelhança do que tem vindo a ocorrer noutros países europeus, também em Portugal se tem registado um aumento de atos de violência entre pessoas associados ao tráfico de estupefacientes, o que constitui uma fonte de preocupação e de exigência acrescidas para as autoridades.

Sem as restrições anteriormente impostas pela pandemia, os elementos disponíveis referentes ao ano de 2022 apontam no sentido de que as organizações continuam a aperfeiçoar a sua atividade criminosa, recorrendo a novos e sofisticados *modi operandi* para fazerem chegar os produtos estupefacientes aos mercados consumidores, socorrendo-se, cada vez mais, dos mercados "*online*", das plataformas de redes sociais e dos serviços de entrega rápida ao domicílio para alcançarem os seus objetivos.

BENS E VALORES APREENDIDOS

185 armas

9 embarcações

2.475 telemóveis

313 viaturas ligeiras

2.488€ apreendidos

TRANSPORTE E QUANTIDADE APREENDIDA

Heroína, maior quantidade apreendida por meio terrestre, seguida pelo marítimo.

Cocaína, maior quantidade apreendida por meio marítimo, seguido pelo aéreo.

Haxixe, maior quantidade apreendida por meio marítimo seguida pelo terrestre.

Ecstasy, maior quantidade apreendida por meio terrestre.

No que respeita ao tráfico de haxixe por via marítima, continuou a registar-se um elevado número de ocorrências na costa algarvia, tratando-se de uma zona que requer especial atenção por parte das autoridades em termos preventivos e repressivos.

Ainda relativamente ao tráfico por via marítima, no ano de 2022 continuou a registar-se um número significativo de casos em que organizações criminosas, por regra, radicadas em Espanha, utilizaram distintos locais em território nacional para a guarda e colocação em água de embarcações de alta velocidade utilizadas no transporte de estupefacientes.

Em termos de produção de drogas, os elementos disponíveis apontam claramente no sentido de que em território nacional não existe produção, exceto no que respeita à canábis herbácea.

Ao longo dos anos têm sido desmanteladas diversas plantações deste tipo de substância, normalmente de reduzidas dimensões. Contudo, mais recentemente, a partir de 2020, têm vindo a ser detetadas e desmanteladas plantações *indoor* de considerável dimensão, em que a droga produzida é exportada para outros países europeus, constatando-se o sistemático envolvimento de organizações criminosas constituídas e lideradas por indivíduos de origem asiática.

Relativamente às principais rotas, dos tipos de drogas mais apreendidas em território nacional, não se registaram alterações significativas comparativamente ao que se registou nos últimos anos, continuando a grande maioria da cocaína a chegar a Portugal desde a América do Sul e Antilhas, de países como a Colômbia, o Brasil, São Vicente e Granadinas, Suriname, Costa Rica, República Dominicana, entre outros. O haxixe, por sua vez, tem como principal proveniência Marrocos e Espanha. No que concerne à heroína, as proveniências identificadas são Espanha, Holanda e Israel. Por fim, no que concerne ao *ecstasy*, identificaram-se como países de origem a Moldávia, Espanha e Reino Unido.

Analisando as maiores apreensões dos **quatro principais tipos de drogas ilícitas** consumidas e traficadas no nosso país, realce para 21.124 gr de heroína, 4.035.944 gr de cocaína, 5.985.00 gr de canábis e 13.972 unidades de ecstasy.

Criminalidade relativa ao tráfico e consumo de estupefacientes (FONTE: DGPJ)

Registo de um aumento de 52,6% nos crimes ligados ao tráfico e consumo de estupefacientes.

Gráfico representativo do conjunto das tipologias que integram esta categorias.

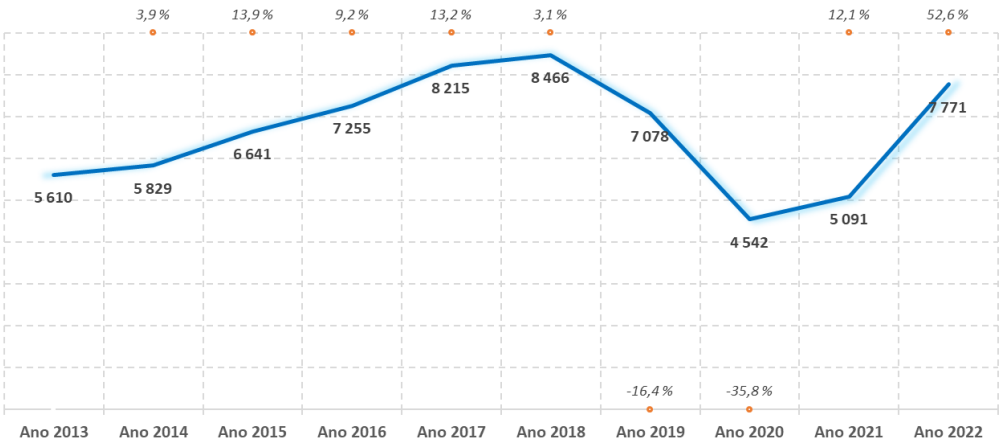

1.3.2.8 CRIMINALIDADE INFORMÁTICA

Criminalidade participada (FONTE: DGPJ)

Os crimes informáticos apresentaram um aumento de 723 casos (+48,3%). Concorreram para este resultado o aumento verificado nos crimes de "acesso/interceção ilegítima", de "sabotagem informática" e "viciação ou destruição de dados, dano relativo a dados programas".

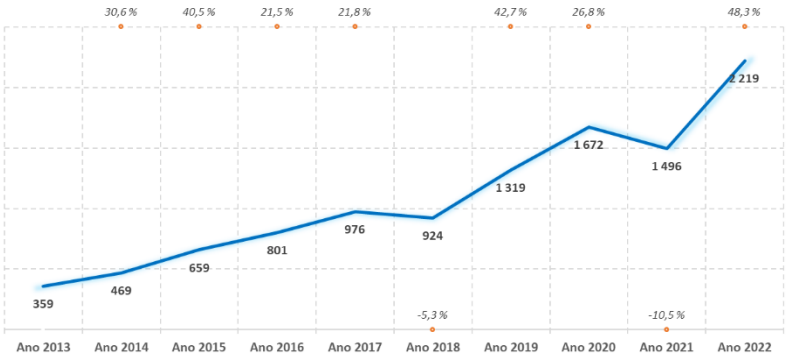

Criminalidade investigada (FONTE: PJ)

A Lei n.º 79/2021, de 24 de novembro, produziu alterações à Lei do Cibercrime, introduzindo a penalização de outras condutas, as quais já se refletem na entrada dos Inquéritos para investigação em 2022, embora e por agora, de dimensão numérica modesta. É o caso da Contrafação de cartões ou outros dispositivos de pagamento, do Uso de cartões ou outros dispositivos de pagamento contrafeitos e a Aquisição de cartões ou outros dispositivos de pagamento contrafeitos.

No que diz respeito ao **crime ciberdependente** e **ciberinstrumental**, a tendência para alguma estabilização que marcou os anos anteriores foi contrariada durante o último ano.

TIPOLOGIAS QUE INTEGRAM A CATEGORIA (FONTE: DGPJ)

- Acesso indevido ou ilegítimo, interceção ilegítima (+60,1%)
- Falsidade informática (+54,3%)
- Sabotagem informática (+31,7%)
- Outros crimes informáticos (-16,9%)
- Viciação ou destruição de dados, dano relativo a dados programas (+14,3%)
- Reprodução ilegítima de programa protegido (-25%)

ANÁLISE INQUÉRITOS (FONTE: PJ)

1.197 arguidos constituídos (+61,1%)

54 detidos (-38,6%)

12 elementos em prisão preventiva (+9,1%)

Esta subida não encontra uma causa única, sendo transversal a diversas formas de criminalidade Ciberdependente, mas mais concentrada nas diversas formas de fraude "*online*" e ciberataques a sistemas e dispositivos informáticos, com encriptação e solicitação de resgates (*ransomware*).

Mais uma vez, os principais *modi operandi* encontram-se associados aos crimes de branqueamento resultante de fraudes por falsos investimentos, burlas por *CEO/Mandate Fraud*, fraudes "*online*"

(associadas a transação de bens ou serviços), *phishing*, em particular o de cariz bancário, e cujo cometimento organizado está cada vez mais solidificado.

A evolução do fenómeno indicia que irá continuar a predominar o *phishing*, em especial o bancário, através da modalidade de *smishing* (SMS) e *vishing* (voice), assim como as burlas "*online"*, quer seja em investimentos em moeda virtual, quer seja através da transação de bens ou serviços.

Constata-se e prevê-se a continuação da exploração de criminalidade associada a tecnologias apoiadas em *blockchain*, acessos ilegítimos a carteiras de criptomoedas, aumento de ofuscação de intenções criminosas através de programas maliciosos ligados a extorsão (*ransomware*) com o fito concreto de sabotagem.

A injeção de desinformação sobre atividades policiais no ciberespaço tem tendência a persistir.

Não se detetaram indicadores significativos de *hacktivismo* como forma de contestação grupal.

O investimento em Cibersegurança tem sido apontado como a melhor estratégia de prevenção. No entanto, assistimos a ciberataques com grande impacto a estruturas devidamente preparadas. Assim sendo, há sempre vulnerabilidades, e será necessário identificá-las, mitigá-las e criar mecanismos para as conter, tendo consciência de que os principais vetores de ataque são a exploração das vulnerabilidades das infraestruturas, a extração/exposição de credenciais e a realização de campanhas de *phishing* que permitem, subsequentemente, a distribuição de *malware/ransomware* com técnicas cada vez mais sofisticadas.

Em matéria de caraterização de grupos, continuam a destacar-se os de origem brasileira, devido à língua comum e à facilidade legal de se estabelecerem em Portugal, assim como os grupos do continente africano. Nas formas de crimes graves de base tecnológica, verifica-se uma clara proveniência de leste e da América do Sul.

No plano da cooperação internacional, constatou-se uma assinalável evolução da cooperação internacional através das agências oficiais (EUROPOL e INTERPOL), destacando-se a concretização de operações internacionais com a participação nacional em parceria, tanto com países europeus (Espanha, França, República Checa e Hungria), como externos a este continente (Brasil, EUA, Singapura e Israel). Estas operações culminaram em várias buscas, detenções e apreensões (superiores a 1 milhão de Euros), resultantes da prática de vários ilícitos com recurso a tecnologias avançadas, de cariz transnacional altamente organizados, que causaram lesões patrimoniais estimadas em mais de € 38 milhões na Europa e mais de 200 milhões de dólares americanos nos EUA.

No que concerne a fenómenos criminais de abuso e **exploração sexual de menores online**, pode-se observar que Portugal se identifica com alguns dos vetores fundamentais definidos no relatório da Europol *Internet Organised Crime Threat Assessment* (*IOCTA*), designadamente: a auto produção de

conteúdos íntimos – na sequência de fenómenos de aliciamento e/ou coação; a produção, partilha e alojamento de conteúdos ilegais em plataformas encriptadas; a partilha de conteúdos ilegais em redes *peer to peer* (p2p); a partilha, em alguns casos de carácter viral, de conteúdos ilegais em plataformas sociais; a utilização de plataformas especialmente potenciadoras de anonimato na *darknet* e os abusos e exploração sexual de menores por visualização à distância, com carácter comercial.

Em 2022, na sequência da estabilização do regime legal europeu, permitindo o processamento de dados para efeitos de sinalização e reporte de conteúdos ilegais de exploração e abusos sexuais de crianças nas plataformas de comunicação[26], continuou a constituir-se como muito relevante fonte de denúncia do fenómeno de abusos sexuais "*online"* os relatórios efetuados pelo *National Center for Missing and Exploited Children* (NCMEC). A esta ONG norte-americana é acometida pela respetiva legislação a obrigação de rececionar informação relativa a conteúdos ilegais de exploração e abusos sexuais de menores proveniente das plataformas de comunicação ali sedeadas, reenviando-a, após análise, às respetivas jurisdições competentes. Desde 1 de janeiro de 2022, Portugal passou a rececionar tal informação por via da Europol, à semelhança de outros 19 Estados-Membros. Este fluxo permite o chamado enriquecimento de informação com base em análise e cruzamento de informação, relativa a outros Estados-Membros, bem como potenciar sinergias pela participação em projetos de desenvolvimento de ferramentas, tendentes à otimização do processamento e tratamento de ficheiros ilegais.

Releva-se a realização de uma Conferência internacional em Lisboa, com participação do NCMEC e diversos LEA´s (*Law Enforcement Agencies*), informando sobre práticas e ferramentas na área, bem como a participação em projetos europeus visando a capacitação de tratamento da informação relevante.

As situações de abuso "*online"* são, pelo menos no caso português, praticadas por indivíduos isolados e em geral de nacionalidade portuguesa, ou vivendo em Portugal, pelo que não assumem as características de crime organizado internacional, ainda que por força da natureza dos veículos de perpetração utilizados se sinalize sentimento de pertença de grupo não organizado.

De facto, a criminalidade investigada associada à auto produção de conteúdos íntimos; à partilha de conteúdos ilegais em plataformas sociais (*Youtube, Facebook, Google Drive* e *Instagram*) e à produção, partilha e alojamento de conteúdos ilegais em plataformas encriptadas (redes *p2p)* evidenciou o fenómeno perpetrado por jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos.

[26] Regulamento (UE) 2021/1232 do Parlamento Europeu e do conselho de 14 de julho de 2021.

Em alusão aos três primeiros vetores referenciam-se alguns atos praticados por jovens dos 12 aos 16 anos, mormente a auto produção não forçada ou sob coação, de conteúdos íntimos e a partilha entre pares, fenómenos para os quais se procurou adotar uma abordagem preventiva, através de ações de informação e sensibilização.

Persistem investigações tendo por objeto o uso de plataformas de jogos online para aliciamento de menores à produção de conteúdos íntimos, servindo as plataformas encriptadas para troca e armazenamento de conteúdos ilegais.

O fenómeno da **fraude através de meios de pagamento eletrónico** tem registado um contínuo aumento, fruto da proliferação do recurso a tecnologias digitais, do comércio eletrónico e de aplicações fáceis de usar (permitem pagamentos simples e rápidos), mas nem sempre acompanhadas por procedimentos seguros, como o caso da dupla validação, ou com "falhas de segurança"/ausência de procedimentos de validação segura por parte das entidades bancárias, processadores de pagamentos e comerciantes.

Esta vulnerabilidade confere a possibilidade a qualquer utilizador de usar dados de pagamento de outrem sem qualquer obstáculo, tendo como consequência o registo de um número elevado de queixas-crime. À ausência de procedimentos de "dupla validação" acrescem as "más práticas" por parte dos cidadãos na utilização dos sistemas eletrónicos de pagamento (e dados associados), seja por compras em *sites* "inseguros", adesão a serviços grátis (que o não são) e/ou disponibilização de dados e códigos de segurança/ativação a terceiros, como por exemplo no caso da fraude "*MB Way*".

Registam-se casos de "campanhas" fraudulentas com envio de *sms/email* (simulando tratar-se de instituição credível), contudo são exigidos um conjunto de dados que nunca deveriam ser disponibilizados.

Em 2022, também se verificou a ocorrência de fraude concretizada com "cópia/duplicação" do sistema de *contactless* e imagens de *chip*.

Os múltiplos inquéritos associados a "cartão não presente" (dados) na sua maioria resultam de movimentos efetuados na internet onde os comerciantes processam pagamentos sem verificação e instituições bancárias que aparentemente não aplicam normas/mecanismos de autentificação forte, potenciando a continuação de incidentes fraudulentos, uma vez que a forma concreta de atuação "*online*" com recurso a meios informáticos e de cariz marcadamente internacional, associada à lentidão e dificuldades inerentes à utilização dos mecanismos de cooperação internacional, resulta numa enorme dificuldade quase intransponível de apuramento da autoria de tais factos apenas com recurso aos meios investigatórios atualmente ao dispor das Autoridades Judiciárias e Órgãos de Polícia Criminal. Acresce ainda ser comum que quem se dedica a esta "atividade", nos registos que efetua nas plataformas "*online*" (que com algumas exceções não são validados), utiliza identidades, números pré-pagos, moradas e contactos falsos, incluindo endereços de correio eletrónico, ou falsos

ou apenas criados para o efeito, recorrendo a sistemas "wireless" desprotegidos, VPN (*Virtual Private Network*) ou outros processos de ocultação de IP, de forma a camuflarem a sua origem, identificação e localização, com a agravação do uso da tecnologia NAT (*Network Address Translation*).

A atuação reiterada de determinado indivíduo/grupo criminoso produz vítimas por todo o território nacional, originando uma dispersão de inquéritos por várias comarcas, não sendo um exclusivo do fenómeno MB Way. Sem uma centralização da informação, referenciação correta e única dos casos não será possível abordar eficazmente determinado tipo de factos criminosos (ou sequer identificá-los), originando duplicação de investigações inconsequentes e a dispersão de informação, que embora assentes em queixas-crime distintas, podem estar associadas a um mesmo grupo de autores/prática reiterada.

No que respeita ao **branqueamento de capitais provenientes do cibercrime**, assistiu-se ao desenvolvimento de importantes investigações que permitiram desarticular grupos em atividade em Portugal ou que, pelo menos, usaram o sistema bancário português para o cometimento de ilícitos.

A dispersão geográfica da ação destes grupos parece resultar da perceção pelos mesmos de que quanto mais jurisdições envolverem na sua atividade maior será a dificuldade das agências policiais de percecionarem a sua atividade e, desse modo, desmantelarem totalmente a sua operação. Este facto garante grande capacidade de sobrevivência a estes grupos, pelo que o podemos identificar como um dos fatores de bloqueio, e/ou dificuldade no processo de investigação.

Apenas o sucesso de outras Polícias de países terceiros no desmantelamento destes grupos poderá provocar alteração de rotas. Nesta fase não se preveem alterações significativas. Admite-se, porém, que a implementação do sistema *Passenger Name Record* (PNR) possa afastar os elementos destas redes dos transportes aéreos.

Por fim, ainda de referir a legislação relativa aos metadados, a qual não permite que se obtenham elementos de prova além dos 6 meses, impossibilitando a investigação, em muitas situações, por já ter sido ultrapassado este hiato temporal.

1.3.2.9 MOEDA FALSA

Fonte: PJ

No que respeita à **moeda de euro** verifica-se uma diminuição de 16% no número de apreensões, com 10.518 notas contrafeitas apreendidas. O montante apreendido subiu de 717.515€ para 743.040€.

O **Dólar Americano (USD)** tem vindo a ser a segunda unidade monetária mais apreendida em Portugal, apresentando um aumento de 78% no número de apreensões, com 563 notas contrafeitas apreendidas. O montante apreendido subiu de 26.100 USD para 52.022 USD.

Quanto ao tipo de contrafações mais comuns, eram habituais, praticamente desde a introdução da moeda única, as contrafações de 20 e 50 EUR com origem italiana, produzidas quer com recurso a impressão em *offset*, quer por impressora a jato de tinta. Manteve-se a tendência de surgimento de "famílias" de contrafações de diversas denominações, mas agora relacionadas entre si, em virtude das semelhanças técnicas. O termo "família" aplica-se aqui em virtude de se tratar de contrafações de diversas denominações com semelhanças técnicas.

Destas novas "famílias", destacam-se:

- notas com a denominações de 5, 10, 20 e 50 EUR, com os indicativos EUB0005D00001 com 35 notas, EUB0010D00001 com 942 notas, EUB0020D00001 com 229 notas e EUB0050D00001 com 41 notas, as quais têm a particularidade de ter a inscrição "*This is not legal tender, it' s used for motion props".*
- notas de 10, 20, e 50 EUR, com os indicativos de Classe Comum EUB0010D00002 e variantes com 348 notas, EUB0020D00002 e variantes com 567 notas, e EUB0050D00002 e variantes com 693 notas, todas elas com a inscrição "*Prop copy*".

São dois grupos de contrafações constituídas por reproduções obtidas por impressão em *offset* a que, dado o facto de

APREENSÕES (EUR)

5€, 44 notas (-96,7%) no valor de 220€

10€, 1.738 notas (-47%) no valor de 17.380€

20€, 1.977 notas (-53%) no valor de 39.540€

50€, 1.560 notas (-2,5%) no valor de 78.000€

100€, 4.934 notas (+400%) no valor de 493.400€

200€, 60 notas (-87,12%)no valor de 12.000€

500€, 205 notas (-68%) no valor de 102.500€

APREENSÕES (USD)

1 USD, 2 notas; valor 2 USD

5 USD, 2 notas; valor 10 USD

10 USD, 2 notas; valor 20 USD

20 USD, 7 notas (-30%); valor 140 USD

50 USD, 63 notas (-34%); valor 3.150 USD

100 USD, 487 notas (+131%); valor 48.700 USD

circularem por vários países, foram atribuídos indicativos pelo Banco Central Europeu, sendo comummente conhecidas como as chamadas notas "publicitárias".

Com números menos significativos, continua a notar-se a presença de um terceiro grupo ou "família", também ela composta de contrafações de várias denominações (em razão das semelhanças técnicas) e ainda apenas com indicativos nacionais, a saber, os Indicativos PTB0010A00017, PTB0020A00014, PTB0050A00006, PTB0100A00001, PTB0200A00001, PTA0500A00030 e PTA0005A00004. A título de curiosidade, neste grupo, refira-se que as notas de 20 EUR têm a inscrição a vermelho "*GEÇERSIZDIR*" ("inválido" em turco), na frente e no verso.

É significativo o número das apreensões destes três tipos de contrafações que têm ocorrido através da verificação de encomendas postais suspeitas, as quais revelam, após abertura, conter notas falsas.

INQUÉRITOS POR MOEDA FALSA

13, Aquisição de moeda falsa para ser colocada em circulação.

4.067 Passagem de moeda falsa

ARGUIDOS E DETIDOS

3, Arguidos

Não se registaram detidos

Importa ainda referir o número, pouco usual, de notas de 100 EUR (4934) apreendidas em 2022, sendo que a esmagadora maioria resulta de uma só ocorrência.

De um ponto de vista mais abrangente e a nível global, indiciam-se como principais fatores influenciadores do número de notas apreendidas: a maior dificuldade de circulação imposta pela pandemia por COVID-19, o eclodir da guerra na Ucrânia e as consequentes repercussões a nível económico.

Mantém-se a tendência de aumento das aquisições de moeda falsa na "*dark web*" devido ao anonimato possibilitado por essas plataformas.

Sublinha-se a necessidade de prevenção na deteção de moeda contrafeita, a qual requer a sensibilização dos operadores económicos/comerciantes para a utilização dos métodos de reconhecimento dos indicadores de segurança básicos das notas, designadamente as do Euro, face à difusão das impressoras de jato de tinta de grande qualidade e simplicidade de utilização, assim como o fácil acesso a elementos de segurança das notas adquiridas "online" na produção de pequenas quantidades de notas falsas.

De referir, por último, que a cooperação e o intercâmbio de informação entre as várias forças policiais, nacionais e internacionais, conjugada com o mapeamento das zonas geográficas onde surgem mais frequentes passagens, continua a ser o elemento determinante no sucesso da investigação do crime de moeda falsa.

1.3.2.10 CRIMINALIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA

Averiguações preventivas (FONTE: PGR)

Foram instauradas 20 averiguações preventivas, arquivadas 17 e findas 21. Registo de 4 inquéritos instaurados.

Relativamente às comarcas com maior número de processos de inquérito movimentados, destaca-se Lisboa, Porto e Braga.

No que respeita aos inquéritos iniciados e findos, realce para o crime de burla (exceto as tributárias), para o tráfico de estupefacientes e para os cibercrimes.

Investigação (FONTE: PJ)

Na área da criminalidade económico financeira, corrupção e criminalidade conexa, registou-se uma diminuição de 11% relativamente aos inquéritos entrados, sendo o maior número de inquéritos abertos referente ao crime de branqueamento.

Confirma-se a continuidade no aumento do número de crimes informáticos ou com recurso a meio informático, tipos penais precedentes do branqueamento, através da utilização, por organizações criminosas, de diferentes *modi operandi*, tais como: fraude com supostas aquisições de criptomoeda e fraude de investimento, entre outros.

ARGUIDOS E DETIDOS

990 arguidos (-23,6%)

- **73%** sexo masculino

96 detidos (+26%)

O ano de 2022 veio retomar a tendência de decréscimo acentuado na globalidade dos crimes de corrupção, criminalidade conexa e outra criminalidade económico-financeira, interrompida em 2021. A Fraude intracomunitária do IVA, nomeadamente em transações fictícias a nível ibérico, apresenta-se como uma tendência que se tem mantido estável ao longo dos últimos anos, essencialmente nas compras/vendas de viaturas, equipamento informático e de telecomunicações.

Igualmente, tem-se mantido estável o número de crimes registados por suspeita de branqueamento, e respetiva suspensão de operações suspeitas, envolvendo pessoas expostas politicamente, de países de língua oficial portuguesa, ou a estes ligados, com utilização do sistema financeiro nacional, empresarial e bancário, na movimentação de fundos.

Em termos de perspetiva e face ao contexto internacional, ainda muito afetado pela pandemia de COVID-19 e sujeito ao impacto económico, político e social da guerra na Ucrânia, foi identificada pelas instâncias internacionais um potencial risco no domínio dos crimes de corrupção e conexos na área

da saúde, face à insuficiência de recursos humanos, de estruturas, de equipamentos e material médico, nomeadamente no âmbito de procedimentos contratuais de aquisição de bens e serviços.

Foi igualmente identificado risco de cometimento de crimes informáticos ou praticados por meio informático, pela elevada utilização de aquisições/investimentos por pessoas com insuficiente literacia tecnológica e financeira através de plataformas/sites na internet, e pela segurança/anonimato de utilização da "*deep web*" e/ou "*dark web*", nomeadamente para compra/venda de moeda falsa e para branqueamento.

Ao contrário do expectável, a fraude na obtenção e/ou o desvio na concessão de subsídios, que no decurso do ano de 2021 aumentou em relação a 2020, sofreu, em 2022, uma inflexão, mantendo-se, contudo, as perspetivas de aumento nos próximos anos, considerando o surgimento de novos *modi operandi*, bem como do aproveitamento ilícito dos programas *Next Generation* EU, no Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, o Plano de Recuperação e Resiliência, ou ainda os programas do Portugal 2030.

AÇÕES, OPERAÇÕES E EXERCÍCIOS

2.1 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Ações no âmbito de visitas e segurança de Altas Entidades (AE) (FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 685 ações no âmbito de visitas e segurança de AE, empenhando 46.729 elementos.

No que concerne à atividade de segurança pessoal, regista-se o acompanhamento, por parte da PSP, de 345 altas entidades estrangeiras que visitaram o nosso país.

Adicionalmente, durante o ano 2022 foram atribuídas medidas de segurança pessoal e de proteção policial a 250 entidades nacionais, o que exigiu um acompanhamento diário do Corpo de Segurança Pessoal.

Ações no âmbito da realização de Eventos Desportivos (FONTE: GNR, PSP e PM)

Desenvolveram-se 52.107 ações, empenhando 221.808 elementos.

Ações no âmbito de eventos com medidas especiais de proteção e segurança - oficiais, culturais e religiosos (FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 16.941 ações.

Ações no âmbito do exercício do direito de reunião e de manifestação (FONTE: GNR, PSP e PM)

Intervenção em 1.379 situações, com o empenhamento de 10.922 elementos.

Ações de Manutenção e reposição da ordem em Zonas Urbanas Sensíveis (FONTE: GNR, PSP e PM)

Desenvolveram-se 26.711 ações e empenharam-se 103.230 elementos, sendo 1.019 situações de reposição.

Incidentes tático-policiais (FONTE: GNR e PSP)

Registaram-se 4 incidentes.

Fiscalização à Segurança Privada (FONTE: GNR e PSP)

Das 6.306 intervenções resultaram 19.452 indivíduos fiscalizados, 33 detidos e registados 92 crimes. De entre os destinatários destas ações de fiscalização destaque para 2.851 em estabelecimentos de restauração, de bebidas e superfícies comerciais e 2.269 em entidades privadas.

Atividade Tributária, Fiscal e Aduaneira (FONTE:GNR e AT)

- ✓ **CONTRAORDENAÇÕES TRIBUTÁRIAS TRAMITADAS** (DADOS AT)

Foram tramitadas um total de 5.543.970 contraordenações tributárias, sendo o valor total das coimas cobradas de 198.398.332€.

✓ **FRAUDE E EVASÃO FISCAL**

Em consequência da atividade de fiscalização tributária[27] foram instaurados 18.850 autos, o que representa um aumento de 9,7% relativamente ao ano anterior. O valor da mercadoria apreendida foi de 10.426.266€, o valor das coimas aplicadas ascendeu a 5.214.300€ e na fraude e evasão fiscal apurados 204.017.582€. No quadro da investigação criminal e da intervenção contraordenacional, foram investigados 5.865 processos. Relativamente aos inquéritos tributários e económicos abertos em 2022, foram aplicadas 4.547 contraordenações.

No que concerne às infrações tributárias detetadas, registaram-se um total de 18.850, destacando-se as relativas ao IVA.

No âmbito do combate à fraude, evasão fiscal e aduaneira e tráfegos ilícitos, foram realizadas[28] 21.654 ações de natureza inspetiva e de fiscalização, com o apuramento de 1.226.844.638€ de correção de impostos e de direitos aduaneiros em falta e à apreensão de mercadorias no valor de 34.006.576€.

✓ **CONTROLO DE CIRCULAÇÃO E CONTROLO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL** (FONTE: AT)

De forma regular, foram realizadas ações de controlo de circulação e em estabelecimento comercial, autonomamente ou em conjunto com outras entidades, direcionadas à verificação do cumprimento das regras do regime de bens em circulação e dos códigos dos impostos especiais sobre o consumo, do imposto sobre o valor acrescentado e do imposto sobre veículos, o que, em resumo, resulta em 471 ações, 19.561 controlos e 1.194 autos.

✓ **ANÁLISE DE RISCO COMUM – SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA** (FONTE: AT)

Continuou a garantir-se um elevado nível de segurança na cadeia logística, através da ativação e sustentação de um mecanismo de análise de riscos e ameaças suportado em informações de risco, incidindo sobre os dados das mercadorias, em momento de pré-carregamento.

No âmbito da supervisão da cadeia de abastecimento e da circulação de mercadorias que atravessam as fronteiras da UE, as autoridades aduaneiras europeias adotam medidas para garantir a sua integridade e a segurança da UE e dos seus habitantes.

As informações PLACI e as informações das ENS (Declaração Sumária de Entrada) são usadas pela autoridade aduaneira do Estado-Membro responsável por realizar avaliações de risco de segurança da carga aérea e marítima e de correio, em estreita colaboração com as suas congéneres europeias e com as autoridades nacionais relevantes.

O intuito dessas avaliações é detetar ameaças imediatas à segurança da aviação, ou seja, identificar riscos associados à possibilidade de seguirem, a bordo de uma aeronave ou de um navio, artigos que

[27] Dados GNR.
[28] Dados AT.

podem levar à destruição do meio de transporte, da infraestrutura portuária ou aeroportuária, perda de vidas ou incidentes graves em matéria de saúde dos cidadãos ou do meio ambiente.

Foi efetuada, com base nas declarações sumárias de entrada e nas declarações PLACI, uma análise e avaliação de risco, designadamente em matéria de segurança e proteção, às mercadorias que entraram ou saíram da União por portos ou aeroportos nacionais, distinguindo-se, no total dos 1.181 controlos efetuados, 417 decididos por Portugal e efetuados em Portugal, e 764 decididos por Portugal e efetuados em outros Estados-Membros.

Segurança Alimentar e Económica (FONTE: ASAE)

Da sua atividade, verificaram-se 44.383 ações de fiscalização, resultando em 81 detidos, 298 suspensões de atividade a operadores, tendo sido apreendido um total de 13.635.957€ e registados 3.953 processos contraordenacionais.

A análise dos alvos fiscalizados, por tipo de operador económico, revela que a maioria se insere no domínio retalhista, seguido dos prestadores de serviços, e dos operadores da restauração e bebidas.

De entre os resultados operacionais destaque para a área da fraude alimentar, onde foram fiscalizados 1.340 operadores, e para a área da especulação, tendo sido fiscalizados 878 operadores. Relativamente ao valor das apreensões, realça-se a contrafação, onde o valor foi de 4.136.274€.

Os alvos mais fiscalizados

48% retalhista

18,8% prestador de serviços

16,5% restauração e bebidas

Processos crime

24,5% venda ou ocultação de produtos

19,7% Exploração de jogos de fortuna ou azar fora dos locais legalmente autorizados

Proc. contraordenacionais

8,6% relativos à falta de mera comunicação prévia

Colaboração das FS com Autoridades Judiciais e Administrativas (FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram 852.172 ações de colaboração com autoridades judiciais e administrativas.

Ações de Fiscalização – Armas e Explosivos

(FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 4.923 (+2,4%) ações de fiscalização, buscas e ações de sensibilização.

Nota: No material explosivo apreendido inclui-se diverso material conexo/relacionado como detonadores, cordão detonante e rastilhos, entre outros.

7.338 armas apreendidas

12.862 armas de fogo entregues / recuperadas

137.846 munições apreendidas

68.722 Kg de explosivos apreendidos

21.174 armas de fogo destruídas

1.689 armas brancas destruídas

Transporte de Órgãos e Produtos Biológicos (FONTE: GNR e PSP)

As FS asseguraram o transporte de órgãos e de produtos biológicos, providenciando o desembaraçamento de trânsito nos deslocamentos urgentes para a sua recolha, no quadro do dever de colaboração com o Ministério da Saúde, designadamente através da Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação, tendo sido efetuados 296 transportes, empenhados 523 elementos[29] e percorridos 56.281Km[30].

Controlo e afastamento de estrangeiros (FONTE: SEF)

Foram efetuadas **1.087** (-5,6%) **notificações para abandono voluntário do TN**.

Foram **instaurados 379 processos de expulsão administrativa** e proferidas 679 decisões, das quais, 584 de arquivamento.

Relativamente aos **afastamentos**, foram **afastadas 131 pessoas do TN**: 55 no âmbito de expulsões administrativas[31]; 20 em sede de procedimento de condução à fronteira e 56 em cumprimento de decisão judicial de pena acessória de expulsão.

Beneficiaram do **programa de apoio ao retorno voluntário 394 cidadãos**. A utilização do programa, concretizado ao abrigo do protocolo celebrado entre Portugal e a Organização Internacional para as Migrações (OIM), refletiu um acréscimo.

Ocorreram **49 readmissões passivas**, maioritariamente solicitadas pelas autoridades francesas e espanholas. Portugal efetuou **47** solicitações para **readmissões ativas** dirigidas, maioritariamente, a Espanha.

Foram efetuadas **205 escoltas** a 260 cidadãos estrangeiros.

Foram instaurados **5.405 processos de contraordenação**, o que representa uma diminuição de 57%.

[29] Dados GNR
[30] Dados GNR
[31] Lei n.º 23/2007, de 4 de julho – artigo 149.º

Dos processos de contraordenação, 5.272 foram instaurados no âmbito do regime legal de estrangeiros[32] e 133 ao abrigo do regime do exercício do direito de livre circulação e residência de cidadãos da UE e seus familiares em TN[33].

Licenciamento associado à atividade de controlo de fronteira marítima (FONTE: SEF)

Relativamente ao licenciamento associado à atividade de controlo de fronteira marítima, verificou-se um aumento nas autorizações de acesso à zona internacional dos portos marítimos (+16,7%), assim como nas licenças para vir a terra (+244%).

Nacionalidade portuguesa (FONTE: SEF)

A emissão de pareceres relativos à certificação do tempo de residência para obtenção da nacionalidade portuguesa registou um acréscimo do número de pedidos, atingindo o total de 74.506.

Foram emitidos 64.040 pareceres (63.129 positivos e 911 negativos). Do total de pedidos de parecer emitidos, relevam, como nacionalidades mais representativas, Israel (20.975), Brasil (18.591), Cabo Verde (3.662), Venezuela (2.347), Angola (2.117), Ucrânia (1.814), Guiné-Bissau (1.388), Argentina (1.166), México (1.089) e Nepal (951).

O número de pedidos efetuados no âmbito da aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização representou 64,9% do total e a aquisição por casamento 25,1%.

No que respeita à aquisição de nacionalidade por efeito da vontade, por casamento ou união de facto, foram registados 18.729 pedidos de consulta, destacando-se, como mais representativos, os pedidos efetuados pelos seguintes nacionais: do Brasil (9.435), Venezuela (1.536), Cabo verde (900), Angola (680), Ucrânia (657), Índia (426), Bangladesh (308), África do Sul (289), Estados Unidos da América (284) e Reino Unido (263). Importa referir que, no quadro das competências do SEF neste domínio, foram emitidos 14.993 pareceres (14.854 positivos e 79 negativos[34]).

No âmbito dos pedidos de concessão de estatutos de igualdade formulados ao abrigo do previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, o SEF registou 9.269 pedidos.

[32] Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.
[33] Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto.
[34] Os pareceres negativos são emitidos com base em razões de segurança interna, existência de processos-crime, medidas cautelares nacionais ou internacionais, bem como, resultado de fiscalizações efetuadas pelo SEF.

2.2 PREVENÇÃO

2.2.1 PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO

Os programas gerais de prevenção e de policiamento têm como objetivo a proteção de grupos sociais mais vulneráveis, como crianças e idosos, no sentido de prevenir a ocorrência de certos fenómenos criminais e de contribuir para um maior sentimento de segurança.

Programa "Apoio 65 – Idosos em Segurança" (FONTE: GNR e PSP)

Realizaram-se 15.752 ações, com o empenhamento de 13.529 elementos, e sinalizaram-se 45.609 idosos em situação de vulnerabilidade (sozinhos e/ou isolados).

Programa "A solidariedade não tem idade" (FONTE: PSP)

Sinalizaram-se 5.193 idosos com o empenhamento de 444 elementos.

Programa "Apoio a pessoas com deficiência" (FONTE: GNR)

Sinalizaram-se 3.787 pessoas com deficiência, empenhando-se 697 elementos.

PLATAFORMA "SMS SEGURANÇA" (FONTE: GNR)

Receberam-se 832 SMS e enviaram-se 628.

PROGRAMA "COMÉRCIO SEGURO" (FONTE: GNR e PSP)

Realizaram-se 5.047 ações de sensibilização, que envolveram cerca de 38.550[35] comerciantes, empenhando-se 6.642 elementos.

PROGRAMA "SIGNIFICATIVO AZUL" (FONTE: PSP)

Realizaram-se 329 ações, empenhando-se 444 elementos.

PROTOCOLO "CAMPO SEGURO" (FONTE: GNR)

Sensibilizaram-se 11.907 agricultores, empenhando-se 3.101 elementos.

PROGRAMA "ABASTECIMENTO SEGURO" (FONTE: GNR e PSP)

Realizaram-se 358 ações de sensibilização.

SISTEMA "TÁXI SEGURO" (FONTE: GNR e PSP)

Realizaram-se 48 ações de sensibilização[36].

PROGRAMA "FARMÁCIA SEGURA" (FONTE: GNR e PSP)

Realizaram-se 257 ações de sensibilização.

[35] Dados GNR.
[36] Dados PSP.

PROGRAMA "TRANSPORTE SEGURO DE TABACO" (FONTE: GNR)

Realizaram-se 4 ações de sensibilização.

SISTEMA DE QUEIXA ELETRÓNICA (SQE) (FONTE: GNR, PSP e PJ)

Efetuaram-se 4.488 denúncias.

PROGRAMA "ESTOU AQUI!" (FONTE: PSP)

Crianças: solicitaram-se 60.162 pulseiras e atribuíram-se 48.250, tendo sido ativadas em 7 ocasiões.

Adultos: solicitaram-se 2.384 pulseiras e atribuíram-se 1.629, tendo sido ativadas em 20 ocasiões.

PROJETO "SCEPYLT" (FONTE: PSP)

Emitiram-se no SCEPYLT 35 exportações e verificaram-se 46 importações.

LINHA "SOS AMBIENTE E TERRITÓRIO" (FONTE: GNR)

Receberam-se 11.494 denúncias e forneceram-se 6.837 respostas.

LINHA DE DEFESA ANIMAL (FONTE: PSP)

Receberam-se 2.924 denúncias.

PROGRAMA CIDADANIA MARÍTIMA (FONTE: PM)

Efetuaram-se 180 ações, que abrangeram 13.902 pessoas, e foram empenhados 360 elementos.

2.2.2 PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO

	Nome	Nº operações / ações	Efetivo	Detidos	Autos / infrações / ocorrências	Residências vigiadas	Destinatários abrangidos
GNR	Verão seguro	7889		7.515	82.991	611	
GNR	Residência segura					611	6.455
PSP	Operação férias				1	1.347	
PJ	Ações de esclarecimento	236	381				14.038
PSP	Operações "ARMEX"	121	466	11			
GNR e PSP	Outras entidades	799	3.824	40	2.846		
ASAE	Op. no âmbito da segurança alimentar	ANEXO					
AT	Op. no âmbito Tributário e Aduaneiro	ANEXO					

PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE NO CONTEXTO DO DESPORTO (FONTE: GNR e PSP)

nº de eventos policiados	nº de interdições	contra-ordenações	adeptos identificados	adeptos detidos	adeptos expulsos
51 985	**365**	**1 179**	**1 574**	**186**	**160**

adeptos impedidos de assistir a eventos	agressões em recintos desportivos	Invasão da área de espetáculos desportivos	injúrias / ameaças	posse / uso de artefactos pirotécnicos	incitamento à violência, racismo, xenofobia e intolerância
75	**249**	**144**	**320**	**2 680**	**127**

CENTRO DE CONTATO – SEF (FONTE:SEF)

Atenderam-se 625.404 chamadas (-5,3%), sendo a nacionalidade brasileira a mais predominante (178.163). O número de agendamentos realizados via centro de contato foi de 172.778 (+15,1%) e *online* foi de 89.612 (+44,6%).

PROGRAMA "SEF EM MOVIMENTO" (FONTE:SEF)

Foram estabelecidos 22 cidadãos estrangeiros ao abrigo do protocolo com a DGRSP. O programa "SEF vai à escola" abrangeu 310 estudantes estrangeiros. Realizaram-se 79 ações em cooperação com entidades civis, que resultaram em 135 cidadãos estrangeiros abrangidos.

PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE GRAVE E/OU VIOLENTA PRATICADA POR ESTRANGEIROS (FONTE:SEF)

O SEF procedeu ao afastamento administrativo de 107 cidadãos estrangeiros associados à prática de atos criminosos, alguns dos quais de criminalidade grave e/ou violenta.

		Ano 2022
Afastamento administrativo		107
Destaca-se	Na sequência de decisões judiciais de penas acessórias de expulsão	71
	No âmbito de procedimentos administrativos	35
	Âmbito de conduções à fronteira	1

Tipo de crime	Ano 2022
Tráfico de Estupefacientes	62
Roubo	11
Homicídio	5
Falsificação de Documentos	13
Furto	5
Outros	40
TOTAL	136

2.2.3 AÇÕES DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE

OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS (FONTE: PGR)

Destinam-se à prevenção e à investigação dos crimes de branqueamento de vantagens de proveniência ilicíta, financiamento do terrorismo e dos crimes tributários na sequência de informação transmitida pelas entidades financeiras e não financeiras, nos termos da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, conforme quadro seguinte:

Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo - Ano 2022

Procedimentos Instaurados	Procedimentos Urgentes (Artigo 47º da Lei 83/2017, de 18-8)	Suspensão de Operações Bancárias	Montantes das operações bancárias suspensas no período			Nº de inquéritos instaurados	Nº de inquéritos instaurados sem SOB
			Euros	Dólares (USD)	Libras (UK)		
14 393	**1 043**	**699**	**145.148.005,45**	**11.877.163,71**	**2.912.045,03**	**699**	**77**

OPERAÇÕES ESPECIAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL – LEI DAS ARMAS (FONTE: GNR, PSP e PM)

Estas operações destinam-se ao controlo, deteção e fiscalização da situação de armas, suas componentes, munições, substâncias ou produtos[37], reduzindo o risco da prática de ilícitos.

Realizaram-se 364 operações, empenhando 10.909 elementos, o que resultou na detenção de 415 pessoas e a apreensão de 46 armas de fogo, 74 armas brancas e 283 outro tipo de armas.

Lei n.º 50/2019 de 24 de julho

OUTRAS OPERAÇÕES DE PARTICULAR RELEVÂNCIA NA PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE (FONTE: GNR, PSP e PM)

Tratam-se de operações específicas, na área da prevenção, com o objetivo de aumentar a segurança e manter a ordem e a tranquilidade públicas.

Realizaram-se 15.786 operações, empenhando 60.054 elementos, o que resultou na detenção de 10.691 pessoas.

2.2.4 MECANISMO ESPECIAL DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE

Equipas Mistas de Prevenção da Criminalidade (EMPC)

Implementadas nos distritos de Aveiro, Braga, Faro, Leiria, Lisboa, Porto e Setúbal, por proposta do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI), estas equipas reúnem mensalmente e integram os responsáveis máximos distritais das FSS, contam com a participação de Magistrados do Ministério Público (MP), podendo ser convidadas outras entidades que se considerem relevantes.

Como objeto de trabalho, as EMPC abrangem os diversos domínios fundamentais da segurança interna, como sejam, a prevenção, ordem pública, investigação criminal e informações.

Nas EMPC a intervenção do SGSSI procura garantir a partilha de indicadores estatísticos distritais coligidos pelo seu Gabinete e a harmonização de alguns procedimentos tendentes ao conhecimento concreto e aprofundado de fenómenos emergentes.

Da capacidade multidisciplinar destas equipas resulta a partilha de informações orientada para a realidade local, o levantamento e a discussão regular de determinados fenómenos criminais ali incidentes e o reforço do espírito de cooperação entre todas as entidades representadas.

Relativamente às reuniões das EMPC de Lisboa e Porto, é de salientar a presença em duas ocasiões de S. Exa. o Ministro da Administração Interna, S. Exa. a Ministra da Justiça e de S. Exa. a Secretária de Estado da Administração Interna, com o intuito de acompanhamento dos fenómenos criminais mais preocupantes (ex: delinquência juvenil violenta e criminalidade grupal) de cada distrito.

Por seu turno, a atividade regular da equipa mista de prevenção criminal para a criminalidade violenta, grave e grupal, que tem como foco geográfico as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, em Setúbal e Braga, resultou na caracterização de aproximadamente quatro dezenas de grupos, os seus locais de ação, atividades e constituição.

[37] Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro.

2.2.5 OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTROLO DE FRONTEIRAS E FISCALIZAÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS

Fonte: SEF

CONTROLO DE FRONTEIRAS

Nas **fronteiras aéreas**[38] verificou-se um aumento do número de voos controlados (+63,6%), em termos de movimento de entradas (+47,3%) e de saídas (+83,6%). Foram controlados 16.976.524 passageiros, correspondendo a uma subida de 198%, face ao ano anterior.

Nas **fronteiras marítimas** foram controladas 50.256 embarcações, correspondendo a uma subida expressiva de 119,5%. As embarcações de recreio (27.540) foram a tipologia mais controlada, seguida dos navios comerciais (19.812).

Verificou-se um aumento do número de **pessoas controladas nas fronteiras marítimas**, totalizando 2.509.082 (+200%), repartidas por 1.493.763 passageiros (+326%) e 1.015.319 tripulantes (+109%).

No que respeita à atividade de controlo de fronteiras, resulta um aumento do número de **vistos concedidos** em postos de fronteira. Foram **concedidos um total de 5.055 vistos** (+64,6%), sendo 4.255 de curta duração e 800 especiais. A maioria dos vistos foi concedida em postos de fronteira marítimos.

Foram registadas 1.749 **recusas de entrada em Portugal** (+52,1%), todas em postos de fronteira aérea.

A ausência de motivos que justificassem a entrada (1.133) e ausência de visto adequado ou visto caducado (279) constituíram os principais fundamentos da recusa de entrada em TN.

De entre as **nacionalidades**, o Brasil destaca-se com 1.262 recusas de entrada, seguido pelo Reino Unido com 70.

Nas recusas, por motivo de recurso à fraude documental, destaque para as nacionalidades da Geórgia, Índia, Albânia e República Dominicana.

Nas rotas migratórias a partir de Portugal, destaca-se o uso de documentação fraudulenta pelas nacionalidades albanesa, georgiana, indiana e uzbeque.

Nos postos de fronteira marítimos, a atividade de controlo de fronteira determinou 37 evacuações e a deteção de 6 clandestinos a bordo de embarcações.

[38] Estimativas ANA, não incluindo aeródromos.

CONTROLO DE PERMANÊNCIA EM TN

Foram **realizadas 3.100 ações de inspeção e fiscalização** (2.568 de forma autónoma e 532 em colaboração com outras FSS), menos 9,5% do que em 2021.

A **atuação inspetiva incidiu em vários ramos de atividade económica**[39], tendo por referência o conhecimento de situações de práticas criminais envolvendo estrangeiros. Foi privilegiada a deteção de situações de trabalho ilegal e a análise cuidada a pedidos de concessão de títulos de residência com indícios de utilização de meios fraudulentos[40]. Promoveu-se a prevenção e o combate de ilícitos criminais relativos à falsificação de documentos, casamentos de conveniência e auxílio à imigração ilegal.

No que respeita a cidadãos em **situação ilegal**, foram identificados 901 cidadãos nacionais de países terceiros, num universo de 21.495 cidadãos identificados.

No âmbito do **controlo do alojamento de estrangeiros em unidades hoteleiras**, foram registados no SIBA[41] 15.191.290 boletins, verificando-se um aumento de 157% face ao ano anterior.

Quanto a **medidas cautelares/pessoas**[42], verifica-se um aumento de 9%, designadamente as interdições de saída (+77,8%).

As medidas cautelares tiveram maior expressão no controlo de fronteira, na emissão de passaportes e na fiscalização da permanência de cidadãos estrangeiros em TN. **Registo para 1.788 medidas cautelares**, destacando-se 1.052 pedidos de paradeiro e 221 mandados de detenção.

FRAUDE DOCUMENTAL

O combate à fraude documental continua a ser promovido através do reforço da segurança da documentação de identidade, da introdução de elementos de segurança biométricos, da qualificação e formação dos profissionais e da incidência de ações de fiscalização e de investigação.

Foram detetados **910 documentos fraudulentos**, de identidade, de viagem e de residência (+127%).

Por **tipo de fraude**, destaca-se a utilização de documento contrafeito (309), os vistos falsos ou falsificados (147), a subsituição de página(s) (144) e a utilização de documento alheio (144).

Os documentos mais utilizados na fraude são de **origem** europeia (494) e africana (121).

Relativamente à **nacionalidade**, dos 797 indivíduos portadores de documento fraudulento, 142 eram nacionais da Índia e 113 da Georgia.

No que concerne à **proveniência dos portadores** (aeroportos), foram detetados 354 portadores de documentos fraudulentos, com destaque para as origens do Brasil (78), Gâmbia e Senegal (41).

Foram elaborados 312 **relatórios periciais**, com origem, a destacar, nas seguintes entidades: Direções e delegações regionais 143 e Ministério Público 102.

[39] Estabelecimentos de hotelaria e restauração, setor agrícola, setor da construção civil.
[40] Relações laborais, casamentos, permanência em TN, provas de conhecimento de língua portuguesa.
[41] Sistema de Informação de Boletins de Alojamento.
[42] Agrupamento de medidas cautelares: pedidos de paradeiro (paradeiro autoridade policial; paradeiro autoridade judicial; paradeiro para expulsão; paradeiro para notificação; paradeiro em processo de asilo); mandados de captura; interdição de entrada; interdição de saída; não admissível (em território nacional); outros.

PROTEÇÃO INTERNACIONAL

Foram apresentados 1.991 pedidos de proteção internacional representando um aumento de 29,5% (1.296 em território nacional e 695 nos postos de fronteira). Destacam-se os continentes africano (836), asiático (767) e americano (256). Foram considerados admissíveis 325 pedidos de proteção internacional, tendo em vista a sua análise para a atribuição do Estatuto de refugiado ou de proteção subsidiária.

Nacionalidades mais representativas	
Afeganistão	(287
Índia	(229)
Gâmbia	(167)
Paquistão	(122)
Marrocos	(108)
R. Dominicana	(92)
Senegal	(88)
Colômbia	(85)

Concederam-se 650 Estatutos de Proteção Internacional, dos quais 593 de refugiado e 57 de proteção subsidiária, a maioria em resultado dos Estatutos atribuídos aos cidadãos afegãos no âmbito do processo de Admissão Humanitária iniciado em agosto de 2021.

Portugal participou no acolhimento voluntário de migrantes resgatados em operações de salvamento realizadas no Mediterrâneo por barcos humanitários e desembarcados em Malta e em Itália (recolocação *ad-hoc*), tendo sido acolhidos 34 requerentes de proteção internacional, dos quais 8 provenientes de Malta e 26 de Itália.

Em 2022, chegaram ao território nacional 126 jovens, os quais foram transferidos, a coberto do n.º 2 do art. 17.º do Regulamento de Dublin, por razões humanitárias. Ao abrigo deste mecanismo foram recolocados 325 menores e jovens não acompanhados.

Realizaram-se as missões de seleção dos 300 refugiados a reinstalar em Portugal, a partir da Jordânia (50), do Egito (100) e da Turquia (150).

No âmbito da Admissão Humanitária, Portugal acolheu ainda 140 cidadãos afegãos que foram evacuados na sequência do golpe de Estado. Desde 27/08/2021 até 31/12/2022, foram acolhidos 908 cidadãos do Afeganistão.

No que diz respeito aos movimentos secundários de requerentes de proteção internacional no espaço da União Europeia[43], Portugal solicitou 615 pedidos de tomada e retoma a cargo de outros Estados-Membros, e, por sua vez, recebeu de outros Estados-Membros 954 pedidos de tomada e retoma a cargo, perfazendo um total de 1.569 pedidos, o que representa um aumento significativo em relação a 2021.

Dada a existência de um afluxo massivo, para a União Europeia, de pessoas que tiveram de abandonar a Ucrânia em consequência do conflito armado, Portugal foi um dos países de destino dos cidadãos ucranianos, bem como para os cidadãos de países terceiros que ali residiam. Assim, foram concedidos 56.585 pedidos de proteção temporária, dos quais 44.519 referentes a cidadãos ucranianos.

[43] Regulamento (UE) n.º 604/2013 de 26 de junho de 2013 sobre a determinação do Estado responsável pela análise do pedido

2.2.6 PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE

RESULTADOS DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 167.560 ações de fiscalização, foram levantados 17.558 autos, registados 2.512 crimes e detidos 443 indivíduos. O valor das coimas ascendeu a 28.614.806€.

LINHA SOS-AMBIENTE E TERRITÓRIO (FONTE: GNR)

Foram registadas 11.494 denúncias, levantados 1.693 autos, registados 152 crimes e dado resposta a 6.837 denunciantes.

OPERAÇÃO RESINA (FONTE: GNR)

Efetuaram-se 3.774 ações e controlaram-se 22.240 viaturas, das quais 18.674 com material de coníferas. No total foram levantados 30 autos.

OPERAÇÃO NO ÂMBITO PROTEÇÃO DA FLORESTA (FONTE: GNR)

Efetuaram-se 6.161 ações de sensibilização, tendo sido realizadas 52.272 ações de patrulhamento com um empenhamento de 101.603 elementos. Registaram-se 5.884 crimes, procedeu-se à identificação de 1.103 pessoas, 72 detenções e levantaram-se 2.930 autos de contraordenação.

OPERAÇÃO NO ÂMBITO CITES (FONTE: GNR e PSP)

Efetuaram-se 798 ações de fiscalização, tendo sido empenhados 2.118 elementos, registados 9 crimes, efetuadas 6 detenções, registadas 661 apreensões e levantados 182 autos de contraordenação.

OPERAÇÃO ARTÉMIS I E II (FONTE: GNR)

Estiveram empenhados 10.609 elementos, tendo sido percorridos um total de 304.019 Km. Registaram-se 258 crimes e efetuaram-se 249 detenções. Foram apreendidas 249 armas e levantaram-se 401 autos de contraordenação.

OPERAÇÃO AUGIAS I, II E III (FONTE: GNR)

Foram fiscalizados 2.916 veículos e assinalados 363 veículos a efetuar transporte de resíduos. Detetaram-se 60 infrações e foram levantados 73 autos por transporte de resíduo e 51 por outras infrações.

OPERAÇÃO "THUNDERBALL" (FONTE: GNR)

Efetuaram-se 105 fiscalizações, levantados 15 autos de contraordenação e apreendidas 212 espécies.

OPERAÇÃO "LAKE" (FONTE: GNR)

Estiveram empenhados 281 efetivos, utilizadas 115 viaturas e percorridos 7.808 Km. Foram registados 16 crimes e detidas 15 pessoas.

Operação "Meixão" (FONTE: GNR)

Foram apreendidos 115 Kg de meixão. Registaram-se 16 crimes, 15 detenções e foram identificadas 14 pessoas.

ANIMAIS DE COMPANHIA (FONTE: GNR, PSP e DGPJ)

		Ano 2021	Ano 2022
Cães de raça potencialmente perigosa	*Nº de fiscalizações a proprietários de cães*	1 148	**1 559**
	Nº de autos	540	**478**
Cães de raça não potencialmente perigosa	*Nº de fiscalizações a proprietários de cães*	15 736	**18 309**
	Nº de autos	4 240	**5 271**
Criminalidade registada	*Maus tratos a animais de companhia*	1 263	**1 233**
	Abandono de animais de companhia	656	**789**

2.2.7 EXERCÍCIOS E SIMULACROS (Fonte: GNR, PSP, PJ, PM e ANEPC)

Com o objetivo de aumentar os níveis de preparação e testar mecanismos de atuação no quadro da resposta a incidentes de segurança, realizaram-se diversos exercícios e simulacros, nos domínios *security* e *safety*. Os exercícios contaram com a participação de várias entidades, sendo de destacar os seguintes:

- ✓ A Polícia Judiciária participou em 20 exercícios/simulacros nos quais envolveu cerca de meia centena de funcionários. Estes exercícios decorreram no quadro do planeamento e reação a eventos críticos, que envolveram os outros serviços e forças de segurança e proteção civil, e entidades estrangeiras, tendo sido 17 com entidades públicas, 1 com entidade privada e 2 em aeroportos e aeródromos.
- ✓ A GNR colaborou na realização de 272 exercícios e simulacros, dos quais 107 foram realizados em parceria com entidades públicas, 61 em estabelecimentos de ensino, 91 com entidades privadas e 13 em aeroportos e aeródromos.
- ✓ A PSP participou na realização de 253 exercícios/simulacros, dos quais 31 em estabelecimentos de ensino, 70 com entidades públicas, 141 com entidades privadas e 11 em aeroportos e aeródromos.
- ✓ A AMN, através dos seus Comandos Locais da Polícia Marítima e em colaboração com as Capitanias dos Portos, realizou 106 exercícios/simulacros dos quais 33 em estabelecimentos de ensino, 55 com entidades públicas, 13 com entidades privadas e 5 em aeroportos e aeródromos.
- ✓ A ANEPC organizou um total aproximado de 1.594 exercícios, dos quais se destacam 244 em estabelecimentos de ensino e 9 em aeroportos e aeródromos.

- ✓ O SSI planeou e organizou dois exercícios de segurança de grande dimensão, promovendo a articulação entre FSS, Forças Armadas, ANEPC, INEM, Estrutura de Coordenação Nacional QBRN e Unidade de Coordenação Antiterrorismo. Promoveu-se, em ambiente *table top exercise*, a validação das disposições no PANPRIS/QBRN, PCCCOFSS, e nas Orientações para a Articulação Operacional entre as Forças Armadas e as FSS, envolvendo as diferentes vertentes de tomada de decisão (estratégica, operacional e tática) nas áreas de informações, resposta a incidentes e comunicação

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

3.1 CIBERSEGURANÇA

CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA

O CNCS funciona no âmbito do Gabinete Nacional de Segurança (GNS) com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Gabinete Nacional de Segurança[44] e pela Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, que define o Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço, e do decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho. Tem como missão contribuir para que Portugal use o ciberespaço no respeito pelos princípios e objetivos da Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023, exercendo, para esse efeito, poderes de autoridade nacional em matéria de cibersegurança.

Em 2022 verificou-se um aumento quer no número, quer na criticidade dos incidentes de cibersegurança registados e analisados. Neste ano ocorreram vários incidentes que afetaram o quotidiano dos cidadãos, interferindo na disponibilidade de serviços como comunicações móveis, Internet, televisão, serviços noticiosos e prestação de cuidados de saúde. Destacam-se ainda diversos incidentes que resultaram na divulgação não autorizada de dados pessoais. O ano de 2022 ficou também marcado pela alteração do contexto geopolítico, fruto da guerra na Ucrânia, a qual promoveu o surgimento de novos riscos. Este contexto não estará diretamente relacionado com o aumento de incidentes, uma vez que mantém a tendência de crescimento dos últimos anos, destacando-se, entre estes, o *ransomware*.

COORDENAÇÃO DA RESPOSTA A INCIDENTES DE CIBERSEGURANÇA

Através do CSIRT[45] nacional (CERT.PT), o CNCS[46] dispõe de um conjunto de serviços e sistemas de suporte para a coordenação da resposta a incidentes e divulgação de alertas para todo o ciberespaço de interesse nacional e disponibiliza também apoio *on-site* às entidades do Estado, operadores de infraestruturas críticas, operadores de serviços essenciais e prestadores de serviços digitais. Para este efeito o CNCS colabora ativamente, a nível nacional, com as autoridades com competências nesta área e com a Rede Nacional de CSIRT[47] e, a nível internacional, com a Rede Europeia de CSIRT[48]. Esta colaboração permite a partilha de informação tanto a nível de resposta a incidentes como de prevenção dos mesmos.

[44] Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual.
[45] Equipa de resposta a incidentes de cibersegurança, do inglês Computer Security Incident Response Team.
[46] https://www.cncs.gov.pt/pt/certpt/
[47] https://www.redecsirt.pt/
[48] https://csirtsnetwork.eu/

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

No ano de 2022, o CERT.PT recebeu e processou 8.971 notificações, mais 48,7% que no ano anterior, em que cerca de 22,6% resultaram na abertura de incidentes de cibersegurança analisados e resolvidos (2.023 incidentes, +13,6%). Destes incidentes, 33,2% afetaram entidades da Administração Pública, verificando-se um aumento em relação ao ano anterior.

2.023 ABERTURA DE INCIDENTES

871 fraude (+68)

300 código malicioso (+25)

202 intrusão (+48)

300 recolha de informação (+39)

350 restantes classes (+62)

Na tipologia de incidentes[49], destacam-se as classes de ***Fraude*** (871 incidentes), ***Código Malicioso*** (300 incidentes), ***Recolha de Informação*** (300 incidentes) e ***Intrusão*** (202 incidentes). Estas quatro classes retratam 82,7% do total de incidentes registados. O TOP 4 mantém-se inalterado relativamente ao ano 2021.

À semelhança dos relatórios anteriores, dentro da classe **Fraude**, os ataques de *Phishing* e de *Smishing* – este último com um forte crescimento em 2022 - continuam a dominar. As marcas utilizadas nestas campanhas afetam entidades do setor bancário e serviços financeiros, entidades do setor de transporte e logística e entidades fornecedoras de serviços de correio eletrónico. Estas campanhas têm como objetivo principal a recolha de credenciais de acesso do serviço *homebanking* e recolha de dados de cartões de crédito ou débito. Adicionalmente, registaram-se várias campanhas com o intuito de recolha de credenciais de acesso, que são posteriormente usadas como vetor inicial de ataques de *ransomware*.

As classes **Código Malicioso** e **Recolha de Informação** registaram o mesmo número de incidentes no ano 2022. Ambas as classes assinalam um aumento em relação ao ano anterior.

Em linha com o ano passado, na classe **Código Malicioso** destacam-se com 214 e 84 incidentes, respetivamente, a Distribuição de *Malware* (URI usado para distribuição de código malicioso) e os Sistemas Infetados (PC, *smartphone* ou servidor infetados), ambos associados a várias famílias de códigos maliciosos (*Agent Tesla*, *FormBook*, *Hidden Macro 4.0*, *SystemBC*, *Emotet*, entre outros).

Relativamente à classe de **Recolha de Informação**, tal como no ano transato, são predominantes os ataques de Engenharia Social. Dentro destes ataques, destacam-se os casos de *vishing* (principalmente chamadas telefónicas simulando um técnico de uma empresa tecnológica, com o intuito de ter acesso ao dispositivo da vítima; e também chamadas de um suposto trabalhador de uma instituição bancária ludibriando a vítima para que esta forneça detalhes de acesso à sua conta bancária e, por fim, realizar dano monetário), CEO *fraud* (mensagens de texto ou de correio eletrónico personificando indivíduos de posições hierárquicas superiores a pedir cartões-oferta que mais tarde seriam pagos pela entidade ou personificando fornecedores que indicariam uma nova

[49] A tipologia de incidentes é a constante da taxonomia em vigor para a Rede Nacional de CSIRT, disponível em https://www.redecsirt.pt/files/RNCSIRT_Taxonomia_v3.0.pdf.

conta de destino de pagamento das faturas emitidas, ambas situações com o intuito de dano monetário) e *sextortion* (essencialmente receção de mensagens de correio eletrónico que implicam coação moral).

Importa referir que os ataques pertencentes à classe **Segurança de Informação** tiveram elevada relevância no ano de 2022, com um aumento de 40 incidentes em relação ao ano passado. Dos 78 incidentes registados neste ano, 69 foram ataques de *ransomware*.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE ALERTAS

Durante o ano de 2022 foram lançados 36 alertas de vulnerabilidades destinados ao público em geral e, adicionalmente, foram realizadas 68 comunicações para a Administração Pública e Operadores de Serviços Essenciais contendo indicadores de comprometimento para serem usados na segurança de perímetro das suas infraestruturas.

Em resposta ao surgimento de contextos de ameaça particulares, realizaram-se duas comunicações preventivas com as partes interessadas: uma comunicação relativa às alterações na situação geopolítica fruto da guerra na Ucrânia e outra sobre o crescimento de casos de *ransomware*, com um enquadramento das circunstâncias, a identificação das ameaças e as recomendações para uma melhor mitigação dos riscos associados.

COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

No âmbito do reforço da cooperação nacional, o CNCS participou, enquanto membro e secretariado, nas reuniões da Rede Nacional de CSIRT e procurou apoiar e dinamizar o funcionamento de Centros de Análise e Partilha de Informação (ISACs)[50] setoriais, nomeadamente os de Energia, Águas, Portos, Media e Retalho & Distribuição. A nível da União Europeia, o CNCS assegurou a representação, enquanto CSIRT e ponto focal nacional junto de CSIRT de outros Estados-Membros e da União Europeia, nos diversos fora de cooperação institucional, tal como a rede europeia de CSIRT, estabelecida pela Diretiva SRI[51]. Ainda no âmbito da cooperação internacional, o CNCS colaborou ativamente com a comunidade de equipas de resposta a incidentes de segurança informática, com destaque para a *Task Force CSIRT* (TF-CSIRT) e *Forum of Incident Response and Security Teams* (FIRST). Ainda no âmbito do reforço da cooperação internacional em cibersegurança, o CNCS tem vindo a promover um fora de partilha de boas práticas e capacitação com organismos com responsabilidades na área da cibersegurança de países pertencentes à CPLP.

[50] *Information Sharing and Analysis Centres*.
[51] Diretiva (UE) 2016/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de julho de 2016, relativa à segurança das redes e da informação em toda a União (*Network and Information Security Directive*).

3.2 PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS

3.2.1 PREVENÇÃO E COMBATE (Fonte: ANEPC)

Os incêndios rurais continuam a constituir um dos principais domínios de permanente envolvimento da ANEPC e demais agentes de proteção civil que concorrem para o seu combate.

Num ambiente de pós pandemia, deu-se continuidade ao desenvolvimento dos programas "Aldeia Segura" e "Pessoas Seguras", promovidos com os municípios e as freguesias, com o objetivo de estabelecer medidas para proteção de pessoas, bens e edificados na interface urbano-florestal, bem como promover ações de sensibilização relativamente a comportamentos de risco e medidas de autoproteção. Registou-se um incremento das adesões, a qual se cifrou em 2.230 aglomerados (mais 8% que no final do ano anterior). Desde o início dos Programas, em 2018, foram já designados 2.084 Oficiais de Segurança Local, elaborados 890 planos de evacuação e identificados 2.724 locais de abrigo ou refúgio.

No quadro das medidas estruturais para a proteção de pessoas e bens, entre os meses de janeiro e de maio, foi dada continuidade à implementação do programa e à campanha de sensibilização para a gestão de combustível junto dos edifícios e aglomerados populacionais.

No âmbito da sensibilização às populações e enquadrada no processo de modernização do sistema de aviso, em particular, associado à previsibilidade de ocorrência de episódios meteorológicos de elevada severidade, foi implementado, em colaboração com as operadoras móveis, um sistema de notificação através do envio de SMS. Quanto ao aviso às populações em contexto de incêndio rural, continuou a privilegiar-se a utilização de soluções multi-canal, quer de âmbito nacional, quer de âmbito local, sendo que houve necessidade de proceder ao acionamento do sistema de aviso à população por SMS, por forma a comunicar o risco elevado de incêndio rural existente. Tal ocorreu durante o mês de julho em dois períodos, tendo abrangido destinatários de todo o território continental, num total de cerca de 10 milhões de SMS emitidos em cada período. Fora do contexto de incêndios rurais, o sistema de aviso por SMS foi também utilizado em várias ocasiões relacionadas com condições meteorológicas adversas. Durante o ano, nos vários episódios, foram enviados 51.462.269 SMS.

A ANEPC deu continuidade a ações de aprontamento do dispositivo por via da realização de treino operacional no âmbito do aprontamento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR). Foram realizadas ações ao nível dos comandos distritais de operações de socorro (CDOS), na área do combate a incêndios rurais, destinadas a diferentes intervenientes do dispositivo, nomeadamente, bombeiros, unidade de emergência de proteção e socorro da GNR, sapadores florestais e equipas do agrupamento complementar de empresas para a proteção contra incêndios (AFOCELCA). Incidiram essencialmente no sistema de gestão de operações, nas áreas da função de

1.º Comandante de Operações e Socorro (COS), (sistema de gestão de operações (SGO) em incêndios rurais – nível 1), no treino de equipas de postos de comando (EPCO) e no combate indireto e operações de rescaldo, através de ações de rentabilização da utilização de ferramentas mecânicas (motosserras) e da utilização de máquinas de rasto (nível 1). Foram efetuadas 251 ações de treino operacional, envolvendo 5.013 elementos. A nível nacional foram realizadas 3 ações de treino operacional sobre ferramentas de Apoio à Decisão às equipas de Gestão de Fogo Rural e Força de Sapadores Bombeiros Florestais do ICNF, envolvendo 60 elementos. Foi ainda realizado 1 exercício CPX de âmbito nacional.

O dispositivo especial de combate a incêndios rurais (DECIR)[52], atuou durante a fase mais crítica (período de julho a setembro).

No quadro do reforço dos sistemas tecnológicos de apoio à decisão operacional, foi dada continuidade ao funcionamento do Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais (NAD-AIR), sediado no Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) da ANEPC e operacionalizado pela força especial de proteção civil (FEPC-ANEPC). Este Núcleo garante à estrutura de comando, seja a nível nacional, regional ou distrital e ao comandante das operações de socorro (COS), um apoio na recolha, análise e interpretação de informações relativas ao comportamento dos incêndios e aos seus impactos, utilizando diversas ferramentas. Para o efeito, conta com 4 operacionais em permanência no CNEPC, vários recursos tecnológicos e duas aeronaves dedicadas à recolha de dados das ocorrências. Em termos de produtos, produz uma análise estratégica para o risco de incêndio de âmbito preventivo (Análise Estratégica operacional – AEO), uma análise operacional exclusiva para cada incêndio mais significativo em curso (Informação Operacional – INFOP), e informação geográfica temática relevante para a antecipação ou decorrer de uma operação, disponibilizada aos diferentes níveis de decisão. Em 2022 foram acompanhados 102 incêndios significativos, efetuados 150 missões de monitorização aérea com 469 horas de voo, emitidas 53 AEO e 48 INFOP e participação em 53 Briefings Técnicos Operacionais.

DECIR (JUL-SET)

Dados relativos à prevenção e combate a incêndios florestais

12.917 operacionais

2.833 veículos

1.150 elementos UEPS

198 veículos UEPS

914 elementos SEPNA

338 elementos PSP

220 elementos FEPC

74 veículos FEPC

2.398 elementos ICNF

517 equipas sapadores florestais

236 operacionais AFOCELCA

7.200 missões aéreas

60 aeronaves

8.120 horas de voo

[52] Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 2/2020

3.2.2 ÁREA ARDIDA E RESULTADOS OPERACIONAIS (Fonte: ANEPC)

Assistiu-se a um aumento do número de incêndios rurais e da área ardida em relação ao ano anterior.

Verificou-se um total de 11.899 ocorrências, que resultaram em 110 020 hectares de área ardida. O mês de julho é aquele que apresenta maior número de incêndios rurais, com um total de 2 605 incêndios.

Realce para 2 vítimas mortais civis, uma decorrente de uma ocorrência e outra na sequência da queda de uma aeronave de combate a incêndios.

Comparando os valores do ano de 2022 com o histórico dos 10 anos anteriores, registam-se menos 33% de incêndios rurais e menos 13% de área ardida relativamente à média anual do período. O ano de 2022 apresenta o 4.º valor mais reduzido em número de incêndios e o 5.º valor mais elevado de área ardida.

No combate aos incêndios florestais, as forças de segurança e de proteção e socorro inseridas no DECIR utilizaram os meios aéreos disponibilizados[53].

RESULTADOS OPERACIONAIS

(FONTE: GNR, PSP E PJ)

62.873 ações patrulhamento

2.998 contraordenações

1.378 arguidos

158 detenções

42 prisão preventiva

Combate com meios aéreos

2.171 incêndios dominados

409 incêndios ativos

491 falso alarme

3.2.3 INVESTIGAÇÃO E OCORRÊNCIAS (Fonte: PJ e DGPJ)

Foi dada continuidade à prevenção dos incêndios florestais, com novas iniciativas, designadamente junto de populações e autarquias, com efetivação de acompanhamento, sempre que possível, de indivíduos com antecedentes nesse tipo de fenómeno criminal, por forma a aquilatar-se do seu grau de reinserção.

De salientar a crescente pro-atividade dos investigadores, com aumento da celeridade de resposta às ocorrências, possibilitando uma intervenção mais próxima do facto, o que tem facilitado a aquisição de mais e melhor prova. Realce também para a constante melhoria na articulação entre as entidades que integram o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Florestais (SGIFR), mormente com a GNR e a Proteção Civil, o que tem permitido maior fluidez na partilha de informação.

À semelhança do que tem sucedido nos anos transatos, destaca-se, mais uma vez, a profícua atividade dos Grupos de Trabalho para a Redução das Ignições em Espaço Rural, Zonas Norte e Centro (GTRIER). Estas equipas multidisciplinares, constituídas por elementos do ICNF, PJ e GNR, têm permitido uma acentuada melhoria em sede de prevenção e um substancial reforço da investigação, com melhor e mais frequente esclarecimento das causas dos incêndios e identificação dos seus eventuais responsáveis, atenta a permanente proximidade que têm com as entidades que estão no

[53] Dados ANEPC.

terreno, o que permite célere e profícua recolha de informação e viabiliza, no imediato, o desenvolvimento de rápidas diligências. Este esforço é sempre desenvolvido em articulação com a investigação criminal, o que tem potenciado os excelentes resultados que têm sido obtidos.

Em sede de investigação das causas dos incêndios rurais, os GTRIER estão sob a coordenação do GPAA da PJ, coordenação essa que é desenvolvida em articulação com a GNR, nos termos da lei.

Para o aumento da área ardida muito contribuiu a elevada severidade meteorológica sentida, com ocorrência de condições extremas, que levou à verificação de alguns grandes incêndios, com extensas áreas ardidas, *v. g.* o da Covilhã, que durou mais de uma semana, com uma área ardida total de 24.462 ha. Apesar de mais e melhores meios em termos de supressão, aliados a situações de limpeza de terrenos atempada e devidamente efetuada, as condições meteorológicas extremas sentidas levaram a fogos de elevadíssima intensidade, com vários dias de duração até à sua extinção.

Releva-se que a principal causa dos incêndios florestais continua a ser a negligência das pessoas, muitas vezes ligada ao uso do fogo na gestão de combustíveis, designadamente em queimas de amontados e queimadas.

Tem-se verificado que as situações habitualmente enquadradas como atuação por negligência potenciam, em sede de audiência de discussão e julgamento, qualificação mais gravosa – dolo eventual, face ao melhor esclarecimento da população, constantes alertas de risco de incêndio, sua ampla difusão, a sentida severidade meteorológica e a consciência da absoluta proibição do uso do fogo. Assim, considerando as ações temerárias referidas, não se pode deixar de equacionar que os agentes ativos colocam a possibilidade de causarem os incêndios e com isso se conformaram.

Criminalidade registada Fonte: DGPJ

O crime de incêndio/fogo posto em floresta, mata, arvoredo ou seara regista 7.167 ocorrências, correspondendo a um aumento de 25,6%. Ao nível regional, os distritos do Porto, Braga, Vila Real, foram aqueles que apresentaram maior incidência de participações criminais.

3.3 SEGURANÇA RODOVIÁRIA

3.3.1 ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA- VISÃO ZERO 2030 (Fonte: ANSR)

A Visão Zero 2030 ® expõe a visão de longo prazo da política de segurança rodoviária em Portugal em função das necessidades do nosso país, da experiência adquirida na execução dos Planos de Segurança Rodoviária anteriores, e em alinhamento com os compromissos internacionais e visões comuns para esta área, nomeadamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com a Segunda Década de Ação para a Segurança Rodoviária 2021-2030 da Organização das Nações Unidas[54], com a Declaração de Estocolmo[55], com a política de segurança rodoviária da Comissão Europeia 2021-2030[56] e com a abordagem do **Sistema Seguro**.

O **Sistema Seguro** baseia-se na premissa que, embora os acidentes rodoviários não possam ser evitados, as mortes e os feridos graves são evitáveis, devendo a segurança rodoviária estar na base de todas as decisões tomadas na mobilidade rodoviária.

A Visão Zero 2030® é uma estratégia de mudança, uma estratégia disruptiva que altera a forma como se combate a sinistralidade rodoviária, e pretende construir um Sistema Rodoviário Seguro, com estradas e ruas autoexplicativas e tolerantes, transformando, progressivamente, o sistema rodoviário atual, num sistema que seja seguro e que possa ser utilizado por todas as pessoas, sem que estas corram o risco de se envolverem num acidente com consequências graves ou fatais.

Princípios

O Sistema Seguro, aplicado na Visão Zero 2030®, implica uma mudança significativa de paradigma, na forma como se aborda a Segurança Rodoviária: de uma abordagem de "pessoa" para uma abordagem de sistema.

Metas

É adotada a meta definida pela política de transportes da UE de redução de 50% do número de mortos e feridos graves MAIS3+, tendo por base os valores registados no ano de 2019, como meta intercalar para 2030, com vista à prossecução do objetivo de zero mortos e zero feridos graves em 2050.

Desta forma, são fixadas as metas para 2030 de 313 mortos e de 1044 Feridos Graves MAIS3+[57].

As Seis Áreas Chave de Intervenção

Considerando o diagnóstico efetuado, foram definidas as 6 Áreas Chave de Intervenção que representam os domínios críticos da sinistralidade rodoviária em Portugal, nomeadamente: dentro e

[54] Resolução da Organização das Nações Unidas A/RES/74/299, 2020

[55] Declaração de Estocolmo subscrita na terceira Conferência Ministerial Global da ONU sobre Segurança Rodoviária: Atingir os Objetivos Globais 2030

[56] Comissão Europeia, EU Road Safety Policy Framework 2021 – 2030- Next steps towards "Vision Zero", Bruxelas, 2020

[57] Pessoa com ferimentos de grau igual ou superior a 3 na escala MAIS (Maximum Abbreviated Injury Scale) de acordo com a definição adotada pela Comissão Europeia.

fora das localidades, fatores de risco, resposta pós-acidente, institucional e zonas de acumulação de acidentes.

A definição destas Áreas Chave de Intervenção teve por base não só os domínios críticos da sinistralidade rodoviária portuguesa, mas também a natureza das intervenções que são necessárias efetuar e que são diferenciadas conforme a respetiva área.

Os Planos de Ação

Nos Planos de Ação, são estabelecidos os programas e as medidas que irão contribuir para o cumprimento das metas até 2030. Para cada medida serão definidas as entidades responsáveis pela sua execução, respetivo cronograma, estimativa de custo e fontes de financiamento, indicadores de execução e Indicadores Chave de Desempenho associados (ICD).

3.3.2 SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA (Fonte: ANSR)

Analisando a sinistralidade rodoviária em Portugal, através do indicador de número de vítimas mortais por milhão de habitantes, foi possível reduzir este indicador de 93[58] em 2010 para 54 em 2021 (-42%), valor este superior à média UE em 20%, mas com um decréscimo superior ao decréscimo global da UE (-33%).

Relativamente a 2022, o número global de vítimas[59] de acidentes de viação (43 mil) aumentou 11,5% face ao ano anterior. Contudo, face ao valor total apurado para 2019 (48 mil), registou-se uma redução de 10,4%.

RESULTADOS

(PRELIMINARES, CRITÉRIO 24H)

130.102 acidentes (+12,9%)

474 vít. mortais no local (+18,2%)

2.429 feridos graves (+5,7%)

40.110 feridos leves (+11,8%)

Em 2022, relativamente à natureza de acidente, foram os despistes que originaram o maior número de vítimas mortais (215) e as colisões o maior número de feridos graves (1.054). Os atropelamentos fizeram 70 vítimas mortais. Todos registaram aumento relativamente ao ano anterior.

Ao nível distrital, as maiores diminuições no número de vítimas mortais verificaram-se nos distritos de Bragança (-8) e Braga (-7). Os maiores aumentos registaram-se em Viseu, Coimbra e Faro (cada com +11). Os distritos da Guarda e do Porto exibiram as mais altas variações de feridos graves: +69,7% e +41,8%, respetivamente, em contraste com as diminuições nos distritos de Castelo Branco (-30,3%) e Braga (-23,9%).

Quanto ao tipo de via, a maioria das vítimas ocorreu nos arruamentos (60,2%), estradas nacionais (19,9%) e autoestradas (6,7%). Em termos de vítimas mortais, enquanto em 2021 a maior concentração ocorreu nas estradas nacionais (33,9%), em 2022 a maior expressão (1/3 do total)

[58] Cálculo para 2010 em função do âmbito territorial aplicável naquele ano (Continente); rácio de 2021 apurado para Portugal

[59] Vítimas mortais, feridos graves e feridos leves a 24 horas

coube aos arruamentos. No entanto, as maiores taxas de crescimento, em 2022, foram observadas nos IPs e ICs.

No que toca à distribuição mensal, o maior número de vítimas mortais ocorreu em agosto (13,1%) e maio (9,5%). Fevereiro e janeiro foram os meses com maior acréscimo de vítimas mortais, respetivamente +19 e +15, com os primeiros meses de 2021 sob influência acrescida da pandemia de covid-19.

3.3.3 SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA (Fonte: ANSR)

CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

De acordo com os dados do sistema de informação de gestão de autos (SIGA), foram registados 1.277.734 autos, o que representa um aumento de +44%, em parte resultante do recuperar da atividade de fiscalização por parte das entidades autuantes após o período de restrições da pandemia.

Verificou-se uma diminuição de 1,5% nos autos decididos, com 905.611, consequência do facto de a ANSR ter estado mais de 6 meses sem serviços postais.

Relativamente aos autos prescritos (584), observa-se uma redução (-18,4%), atingindo-se o valor mais baixo desde que há registo.

O Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO) permitiu registar um total de 431.920 infrações por excesso de velocidade (+23,7%), consequência do aumento de tráfego relacionado com as restrições da pandemia, do funcionamento eficiente deste sistema, que é acompanhado por uma redução dos indicadores de sinistralidade nos locais onde os radares estão instalados.

No que respeita ao sistema de carta por pontos, registo de 598 títulos de condução cassados, 2.804 processos de cassação instruídos e 517.968 condutores sancionados com subtração de pontos. Desde a entrada em vigor do sistema da carta por pontos, 2.410 condutores viram a sua carta cassada.

PARECERES NO ÂMBITO CONTRAORDENACIONAL E OUTROS INDICADORES

Foram emitidos 13 pareceres, 575 esclarecimentos e 1 instrução técnica. No âmbito da sinalização do trânsito e segurança rodoviária, foram aprovados 8 equipamentos para uso na fiscalização.

Foram igualmente renovadas 231 credenciais de agentes de empresas municipais e emitidas 59 novas credenciais. Nas empresas privadas de estacionamento foram equiparados 15 novos trabalhadores. Relativamente às entidades autorizadas a ministrar formação na área da carta por pontos, foram renovadas 22 autorizações e 2 aditamentos, tendo sido emitida uma nova autorização.

INSPEÇÕES ÀS VIAS

Pontos negros

Em 2022 foram efetuadas inspeções aos 23 pontos negros de 2020 e emitidas as respetivas recomendações às Entidades Gestoras das Vias para implementação de medidas corretivas nos locais inspecionados, que se encontram disponibilizadas no site da ANSR (www.ansr.pt).

Outras inspeções de vias

No âmbito da sinalização do trânsito, e integrando a equipa do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, foram realizadas 2 vistorias prévias à abertura de novos troços de vias ao trânsito.

Pareceres e outros indicadores

Foram emitidos 64 esclarecimentos no âmbito da sinalização do trânsito e segurança rodoviária.

No âmbito do SINCRO deu-se continuidade à execução dos contratos para a sua expansão que compreendem a instalação e manutenção de 50 novos Locais de Controlo de Velocidade (LCV).

Foram iniciados os trabalhos de construção civil nos Locais de Controlo de Velocidade Instantânea.

CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

"PATRULHA JÚNIOR" (3 de janeiro a 28 de fevereiro)	"SEGURA O TEU PRÓXIMO FESTIVAL" (5 de julho a 22 de setembro)
"AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR" (15 a 21 de fevereiro)	"ZEROKILLED – TODOS VIVOS" (14 a 17 de julho)
"A PERDER + VIDAS, LEVAMOS A MAL" (25 de fevereiro a 1 de março)	"S'ÉCUR'ÉTÉ- VAMOS SALVAR VIDAS!" (23 de julho a 30 de agosto)
"TAXA ZERO AO VOLANTE" (3 a 7 de março)	"VIAJAR SEM PRESSA" (16 a 23 de agosto)
"VER E SER VISTO É A TENDÊNCIA" (4 a 8 de abril)	"CINTO-ME VIVO" (12 a 19 de setembro)
"DÊ PRIORIDADE À VIDA" (13 a 27 de abril)	"REGRESSO ÀS AULAS – SABES CIRCULAR EM SEGURANÇA?" (9 a 16 de setembro)
"VIAJAR SEM PRESSA" (27 de abril a 2 de Maio)	"ROADPOL DIAS SEGUROS" (16 a 22 de setembro)
"FÁTIMA SEGURA DEPENDE DE TODOS" (6 a 13 de maio)	"ZERO MORTOS NA ESTRADA TODOS OS DIAS" (16 a 22 de setembro)
"AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR" (24 a 30 de maio)	"AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR" (3 a 10 de outubro)
"CASCAIS – CAPITAL JOVEM DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA" (30 de maio a 3 de junho)	"FÁTIMA SEGURA, DEPENDE DE TODOS" (7 a 13 de outubro
"APRENDE A CIRCULAR EM SEGURANÇA" (1 a 4 de junho)	"VIAJAR SEM PRESSA" (14 a 21 de novembro)
"CINTO-ME VIVO" (12 a 19 de junho)	"O MELHOR PRESENTE É ESTAR PRESENTE" - NATAL (19 a 26 de dezembro)
"VERÃO SEGURO NA ESTRADA" (1 de julho a 15 de setembro)	"O MELHOR PRESENTE É ESTAR PRESENTE" – ANO NOVO (27 de dezembro a 2 de janeiro)
"TAXA ZERO AO VOLANTE" (5 a 11 de julho)	

Foram desenvolvidas e promovidas 94 ações de sensibilização pública em diversas zonas do país (nas quais foram sensibilizadas 15.510 pessoas) e em diferentes canais, designadamente no sítio *web*[60] e redes sociais[61] da ANSR, televisão, rádio e outros meios. Foram realizadas 27 campanhas de sensibilização que alcançaram um número médio mensal de 1.716.349 contactos/visualizações nas redes sociais.

Algumas ações foram desenvolvidas em parceria, com o envolvimento global de cerca de 215 entidades.

AÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA Fonte: GNR e PSP

As FS realizaram operações de fiscalização rodoviária que tiveram como objetivo a prevenção de comportamentos de risco e a deteção de infrações. Estas operações contaram com elevado número de efetivos, destacando-se 2.746.371 condutores fiscalizados, 848.418 autos, 190.693 infrações por excesso de velocidade, 27.958 infrações por uso do telemóvel e 44.080 infrações sob influência do álcool.

3.3.4 CRIMINALIDADE RODOVIÁRIA Fonte: DGPJ

Foram registados 38.042 crimes rodoviários, o que representa um acréscimo de 6.727 participações, correspondendo a uma variação de +21,5%.

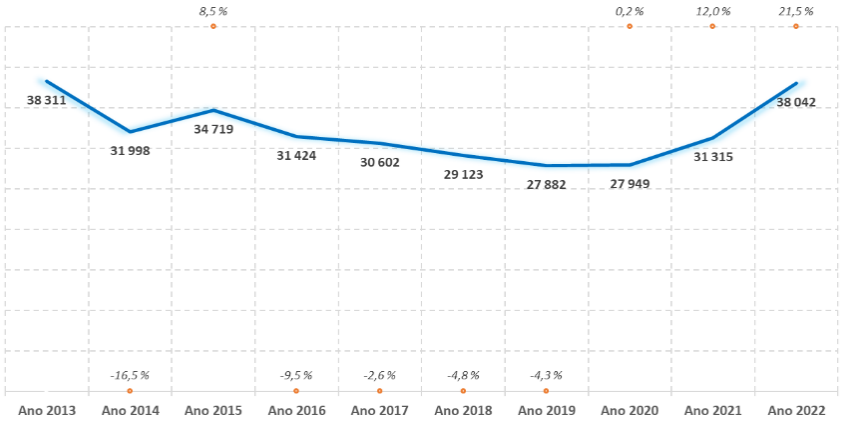

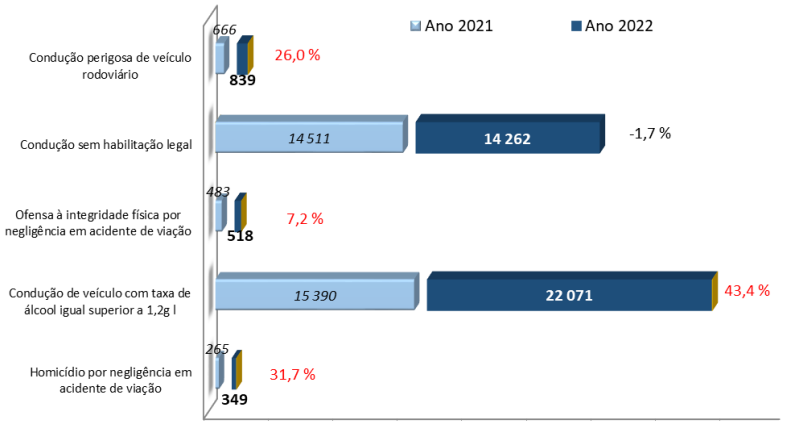

[60] www.ansr.pt.
[61] Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e YouTube

3.4 SEGURANÇA ESCOLAR

3.4.1 ILÍCITOS EM AMBIENTE ESCOLAR (Fonte: GNR e PSP)

Durante o ano letivo de 2021/22, no âmbito do Programa "Escola Segura", as FS registaram 6.607 ocorrências[62], correspondendo a mais 35%.

Distribuição geográfica dos ilícitos em ambiente escolar.

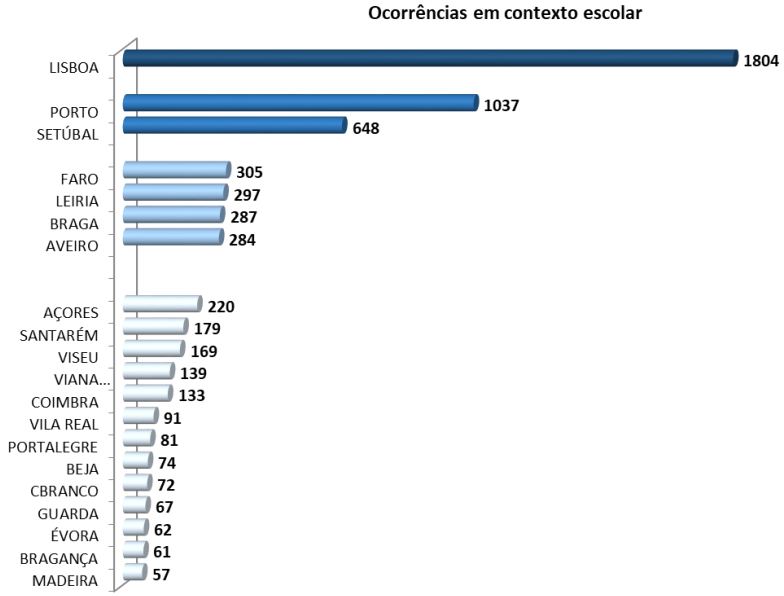

3.4.2 PROGRAMA ESCOLA SEGURA

O "Programa Escola Segura" tem âmbito nacional e visa a segurança da comunidade escolar.

As FS, através de equipas especializadas, desenvolvem e reforçam ações junto da comunidade escolar (alunos, professores, pais, encarregados de educação, auxiliares de ação educativa), de forma a sensibilizá-la e a envolvê-la nas questões da segurança no meio escolar.

Foram realizadas diversas atividades, nomeadamente ações de policiamento e de sensibilização junto de escolas, complementadas com a distribuição de panfletos alusivos a matérias como a prevenção rodoviária, o *bullying*, os maus tratos, os abusos sexuais e os direitos das crianças, que tiveram como público-alvo toda a comunidade escolar.

OCORRÊNCIAS

4.634 ocorrências de natureza criminal (+93,3%)

1.433 ocorrências de natureza não criminal (-31.7%)

OCORRÊNCIAS A DESTACAR

6 ameaças de bomba

711 furtos

120 roubos

107 posse/ uso de arma

298 vandalismo/dano

1.128 injúrias / ameaças

1.860 of. integridade física

127 posse / consumo de estupefacientes

174 ofensas sexuais

DADOS ESCOLA SEGURA

781 elementos empenhados

40.763 ações de sensibilização

770 demonstrações de meios

402 visitas a instalações das FS

7.808 Estab. Ensino abrangidos

1.544.260 alunos abrangidos

[62] *Assinala-se uma alteração na forma de extração dos elementos estatísticos por parte da GNR, em concreto, na temática - Ilícitos em ambiente escolar - tendo sido utilizada como fonte de informação a plataforma informática em uso na Guarda - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DE POLÍCIA (SIIOP). A metodologia utilizada visa evitar redundâncias, bem como garantir uma maior abrangência, sistematização e fiabilidade da informação obtida."*

3.5 SISTEMA PRISIONAL E DE REINSERÇÃO SOCIAL

PENAS E MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE

CARATERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PRISIONAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

A população prisional aumentou em 795 reclusos, crescimento que se pode considerar acentuado e que sucede já a um crescimento ligeiro verificado entre 2020 e 2021. A taxa de ocupação em 31 de dezembro de 2022 era de 96,3%. Representa uma subida relevante (+6%) relativamente à data homóloga de 2021 (90,3%), continuando, todavia e pelo quinto ano consecutivo, a não se verificar sobrelotação no sistema prisional. Manteve-se estável a relação entre a população prisional feminina e a masculina, bem como a relação entre preventivos e condenados, não obstante o peso relativo dos preventivos ter ter descido 1,4%.

POPULAÇÃO PRISIONAL

12.383 reclusos, incluindo 396 inimputáveis

2.469 preventivos

9.914 condenados

92,9% reclusos homens

84,7% reclusos portugueses

CONDENADOS POR GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

30,9% por crimes contra as pessoas

24,2% por crimes contra o património

18,4% por crimes relativos a estupefacientes

9,8% por crimes contra a vida em sociedade

NACIONALIDADE, ESCALÃO ETÁRIO E SEXO

Manteve-se estável a relação entre reclusos estrangeiros (15,3%) e portugueses (84,7%), tendo o valor relativo dos reclusos estrangeiros caído 3,8% na última década. No que se refere a estrangeiros, manteve-se o modelo de distribuição entre continentes com África (48,3%) a ter o maior volume de reclusos, prevalecendo os países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP), sobretudo Cabo Verde, Angola e Guiné-Bissau, seguidos da América do Sul (26,5%), com destaque para o Brasil e, por fim, do continente europeu (20,7%), sobressaindo a Roménia e a Espanha.

TIPOLOGIAS CRIMINAIS

Os crimes contra as pessoas, em que preponderam os homicídios, viram o seu peso relativo estabilizado relativamente a 2021. Estabilização após subida relativa, para a qual contribuiu, a Lei nº9/2020 de 10 de abril, nomeadamente, através do seu artigo 2º nº 6.

PENAS

No que se refere a penas, verificou-se absoluta estabilização nos diminutos valores da prisão por dias livres e um indelével aumento do peso percentual (+0,3%) dos condenados até seis meses. Registou-se uma subida de 1,6% no escalão de 1 a 3 anos. Os escalões de 3 a 6 anos e 6 a 9 anos não sofreram

oscilações. Os escalões de 9 a 12, de 12 a 15, de 15 a 20 anos e de 20 a 25 anos, mantêm-se estabilizados ainda que com ligeira tendência de descida em todos eles.

OCORRÊNCIAS

Registaram-se 64 óbitos, dos quais 14 suicídios. Os valores das mortes por doença continuam a refletir o envelhecimento progressivo da população prisional e a existência de doenças, de elevada morbilidade, que afetam parte dos reclusos à entrada no sistema prisional. O programa integrado de prevenção do suicídio, que vem sendo implementado desde 2010, abrange todos os estabelecimentos prisionais (EP), e assenta na dupla vertente de deteção precoce de sinais e de sintomas de alerta/risco de suicídio em reclusos entrados, bem como na sinalização eficiente para reclusos em cumprimento de pena privativa de liberdade. A sua operacionalização implica articulação próxima entre os sectores da vigilância, da educação e da saúde, que discutem periodicamente os casos sinalizados em sede da "equipa de observação permanente", esta específica a cada EP.

BUSCAS E APREENSÕES

Relativamente aos estupefacientes, o volume de apreensões diminuiu na heroína (-60,7gr) e aumentou na cocaína (+231,8gr) e no haxixe (+1.869,6gr).

REGIMES E MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO

Foram concedidas 9.128 licenças de saída jurisdicionais, de curta duração, não tendo regressado, no dia e hora fixados, 58 reclusos, o que corresponde a uma taxa de sucesso de 99,4%. Relativamente ao ano anterior, registou-se um forte incremento desta medida de flexibilização com mais 1.410 saídas.

Em 31 de dezembro, estavam a trabalhar em regime aberto no exterior 142 reclusos (1,4% dos condenados), encontravam-se em regime aberto no interior 1.136 reclusos (11,5% dos condenados) e em regime de segurança 126 reclusos.

OCORRÊNCIAS

14 Suicídios (+3)

50 mortes por doença (+8)

8 evasões (-3)

8 evadidos (8 capturados)

10 tentativas de evasão

30 agressões a Guardas Prisionais (+8)

BUSCAS

6.532 buscas

14.521 reclusos abrangidos

APREENSÕES

10.047,7gr haxixe

260,1gr heroína

368,6 gr cocaína

111 armas brancas (+70)

42 seringas (-3)

51 agulhas (-4)

1.544 Telemóveis (-53)

TRANSFERÊNCIA DE CONDENADOS[63]

Portugal recebeu 14 cidadãos, através do mecanismo de transferência de pessoas condenadas.

Portugal entregou 23 cidadãos condenados por autoridades portuguesas, para cumprirem pena no Estado da respetiva nacionalidade ou residência.

PENAS E MEDIDAS NÃO PRIVATIVAS DE LIBERDADE E DE EXECUÇÃO NA COMUNIDADE

ÁREA PENAL

A DGRSP recebeu 27.308 solicitações judiciais para execução de penas e de medidas, na área penal. Destas, 10.880 (39,8%) respeitam a suspensões provisórias do processo na fase pré-sentencial, designadamente 5.139 (47,2%) com injunção de prestação de serviço de interesse público (PSIP).

Conjuntamente, a Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade e a PSIP obtiveram um total de 10.142 solicitações, ou seja, 37,13% do total de solicitações judiciais recebidas para execução de penas e medidas não privativas de liberdade envolveram a prestação de trabalho comunitário.

ÁREA PENAL

Execução de **52.833 penas** e medida

Incidiram **46.588 pessoas**

10,1% são estrangeiros

Relativamente a estas variáveis, acumulado do ano e a 31 de dezembro, continua a destacar-se a suspensão da execução da pena de prisão, por se tratar de uma medida mais longa no tempo, designadamente na modalidade de regime de prova assente na elaboração de plano de reinserção social.

De entre as penas e medidas[64] que estiveram em execução, na relação do género masculino/feminino, 88,9% eram homens.

De entre as pessoas a cumprir pena, destacou-se o grupo etário de 41-50 anos (24,7%). O intervalo entre os 31 e 50 anos regista 48% dos condenados. Na suspensão da execução da pena de prisão e na liberdade condicional a média de idades foi mais elevada, e na suspensão provisória do processo mais baixa.

No que respeita a nacionalidade, 10,1% dos indivíduos são estrangeiros, continuando a destacar-se os nacionais de Cabo Verde, Brasil, Angola e Guiné-Bissau.

No que respeita ao total de solicitações judiciais recebidas (27.308), destacaram-se os vários tipos de violência doméstica (4.317), crimes respeitantes a estupefacientes (2.544), condução sem habilitação legal (3.924) e condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/l (5.032).

[63] Transferências ativas efetuadas por elementos do Corpo da Guarda Prisional que se deslocam ao estrangeiro para receber ou entregar pessoas condenadas. Transferências passivas através das quais se recebem ou entregam pessoas condenadas, nos aeroportos ou nas fronteiras.

[64] Cada pessoa pode ter mais que uma pena/medida em execução, no âmbito de processos diferentes. Por essa razão o número de pessoas é inferior ao número de penas e medidas.

Na Suspensão Provisória do Processo, na fase Pré Sentencial, e na Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade, destacaram-se os dois tipos de crimes rodoviários. Na Suspensão da Execução da Pena de Prisão destacou-se a violência doméstica contra cônjuge ou análogo e na medida de Liberdade Condicional, o Tráfico de Estupefacientes.

VIGILÂNCIA ELETRÓNICA (VE)

Do total de solicitações, 26,2% tinham entre 40 e 49 anos e 49,3% entre 30 e 49 anos, entre os 16 e 21 anos cerca de 6% e com mais de 60 anos 13%.

A vigilância eletrónica associada aos crimes de violência doméstica representou 53,4% do total das solicitações em execução durante o ano.

PENAS E MEDIDAS FISCALIZADAS POR VIGILÂNCIA ELETRÓNICA, POR CONTEXTO PENAL

No contexto de crimes contra as pessoas, a violência doméstica contra cônjuge ou análogo foi a tipologia que mais esteve na origem dos pedidos realizados.

A violência doméstica contra cônjuge ou análogo, a condução sem habilitação legal, o tráfico de estupefacientes e a condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/l sangue, foram as tipologias criminais que originaram mais pedidos de execução de penas e medidas com VE.

Em 2022, de entre um total de 2.582 penas e medidas com vigilância eletrónica executadas, 103 casos foram revogados, o que resultou numa taxa de revogação de 4% e 1.197 reportam-se a medidas executadas, representando 46,4% do total de execuções.

Ao total de 2.722 solicitações judiciais recebidas corresponderam um total de 3.153 tipologias de crime registadas.

A 31 de dezembro de 2022, encontravam-se em execução, em todo o território nacional, 2.770 penas e medidas fiscalizadas com recurso à vigilância eletrónica, o que representou cerca de 4.452 pessoas monitorizadas diariamente entre arguidos, condenados e vítimas.

VIGILÂNCIA ELETRÓNICA

2.722 solicitações judiciais (+1,9%)

5.365 penas e medidas em execução (+4%)

1.320 penas de prisão na habitação (+2,3%)

96,4% dos vigiados são do sexo masculino

92,4% de nacionalidade portuguesa

Crimes mais registados

1.377 violência doméstica contra cônjuge ou análogo

306 condução sem habilitação legal

204 condução com TAS>=1,2 g/L

199 tráfico de estupefacientes

A 31 de dezembro de 2022, um total de 1.066 penas e medidas com VE em execução que pressupunham confinamento habitacional (OPH, PPH, ALC).

Relativamente aos vigiados estrangeiros, 29, 5% eram de Cabo Verde e 26,6% eram naturais do Brasil. Cerca de 50% dos estrangeiros eram naturais de países africanos.

ÁREA TUTELAR EDUCATIVA

Relativamente à execução de medidas no âmbito tutelar educativo, continuou a destacar-se a medida de suspensão do processo (719), ainda na fase extrajudicial, e o acompanhamento educativo (709). As medidas de internamento em centro educativo representaram 9,7%.

De entre os jovens[65], 82% eram do género masculino.

Destacaram-se as idades de 15 e 16 anos que, em conjunto, representavam o total de 50,7%.

No que respeita a nacionalidades, destaque para Brasil, Cabo Verde e Angola.

Relativamente aos tipos de crime, nos crimes contra as pessoas destaque para as ofensas à integridade física voluntária simples e grave, para a ameaça e coação e para a difamação, calúnia e injúria. Nos crimes contra o património, destaque para o crime de roubo, de furto e dano.

ÁREA TUTELAR EDUCATIVA

2.568 medidas em execução (-5,8%)

2.042 jovens

82% do sexo masculino

55% tem menos de 16 anos

7,2% de nacionalidade estrangeira

JOVENS INTERNADOS EM CENTRO EDUCATIVO

Em 31 de dezembro, o número de jovens internados em centro educativo era de 119, (88,8% sexo masculino). De entre estes, 11,8% eram de nacionalidade estrangeira. O regime semiaberto continuou predominante (62,2%) e, por situação jurídica, destacou-se a medida de internamento em centro educativo (87,4%).

A média mensal de jovens internados foi de 121,4 (em 2021 foi de 102,1) e a taxa de ocupação referente a 31 de dezembro foi de 72,6%. Desde setembro de 2018 que o número de jovens internados é inferior à lotação dos centros educativos.

Destaca-se o intervalo dos 16 aos 20 anos, que correspondem a 74,8% dos jovens internados (89), o que demonstrou estar a medida mais gravosa associada a grupos etários mais altos.

Aos 119 jovens internados corresponderam um total de 309 tipos de crimes registados nos processos judiciais de origem. Destes, destacam-se as ofensas corporais voluntárias simples e graves, roubos e furtos.

Do total de 119 jovens internados, 77, a que correspondeu uma percentagem de 64,71%, foram alvo de processos judiciais provenientes de Tribunais da área da "Grande Lisboa".

[65] Cada jovem pode ter mais que uma medida em execução devido a processos diferentes. Por essa razão o número de jovens é inferior ao número de medidas.

3.6 SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) define-se como o conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que assegura que todos os agentes de proteção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, visando responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

No dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declara a epidemia de Covid-19 como pandemia, tendo cessado todas as declarações de estado de emergência e alerta no dia 30 de Setembro de 2022.

Registou-se um aumento de 10% no número total de intervenções e socorro (+20.540) com reflexo na maioria das tipologias de ocorrências de socorro, com exceção dos incêndios em espaço urbano.

Os bombeiros responderam a 1.138.721 ocorrências de assistência em saúde (+105.896). As missões de assistência à doença correspondem a 76% do total das missões efetuadas (1.506.632). No âmbito do reforço da profissionalização do sistema de proteção e socorro nos corpos de bombeiros, foram constituídas 192 novas equipas de intervenção permanente (EIP). No final do ano estavam constituídas 626 equipas, com o efetivo de 2.928 bombeiros.

Tal como em anos anteriores, foi ativado o Plano de Operações da Serra da Estrela (PONSE), que se manteve ativo até ao dia 11 de abril de 2022 e que teve por finalidade a gestão operacional, conjunta e plurianual, de um dispositivo conjunto de proteção e socorro (DICSE), constituído por meios humanos e equipamentos de resposta operacional, com especial incidência para a área do maciço central da serra. Face ao grande afluxo de visitantes à região durante o inverno para realização de diversas atividades ao ar livre, o que dá origem, com frequência, a situações problemáticas no âmbito da proteção e do socorro, que exigem o empenhamento de diversos agentes de proteção civil, o dispositivo é constituído anualmente e abrange os distritos da Guarda e de Castelo Branco. Esta

226.160 INTERVENÇÕES DE SOCORRO *(+10%)*

6.168 incêndios em habitação *(-4,9%)*

611 incêndios industriais *(-6,6%)*

9.707 outros incêndios (excluindo rurais) *(-1%)*

33.546 acidentes com socorro *(+11,8%)*

20.456 intervenções em infraestruturas e vias de comunicação *(+36,1%)*

22.869 conflitos legais *(+9,8%)*

1.139 acidentes tecnológicos e industriais *(+28%)*

131.664 outros eventos de proteção e socorro *(+8%)*

1.006.708 operacionais empenhados *(+10,5%)*

392.668 meios técnicos empenhados *(+9,8%)*

unidade envolve elementos dos corpos de bombeiros, força especial de proteção civil e militares da base tática de busca e resgate de montanha da Serra da Estrela da GNR. No contexto deste plano realizaram-se 269 missões, sendo 192 de pré-posicionamento de meios, 17 de apoio a veículos e 35 ações de patrulhamento.

A ANEPC organizou, em parceria com outras entidades, um exercício Command Post Exercise (CPX) de âmbito nacional. Durante o ano de 2022 foram realizados 1.594 exercícios que envolveram 17.773 operacionais e 6.192 meios. Estes exercícios tiveram como objetivos exercitar o planeamento e a condução de exercícios *LIVEX* (exercícios à escala real)de vários âmbitos territoriais, exercitar os vários níveis dos postos de comando operacional, a integração e a participação dos representantes das diferentes forças e entidades envolvidas, exercitar o acolhimento e a integração de equipas de intervenção multidisciplinar e a articulação operacional entre os escalões, exercitar os vários níveis de responsabilidade nomedamente, o comando, o controlo e a gestão dos meios disponíveis para as ações de resposta aos diferentes cenários, testar as várias estruturas de comando e controlo incluindo os níveis táctico e de manobra, bem como as comunicações e os sistemas de apoio à decisão.

Foi dada continuidade à reforma do Sistema de Proteção Civil, reforçando os pilares da prevenção, nomeadamente:

- **Aprofundar a resposta do sistema de proteção civil**
- **Operacionalizar a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030**
- **Desenvolver campanhas de sensibilização e informação**
- **Incrementar a prevenção e resposta a situações de emergência**

3.7 SEGURANÇA DO ESPAÇO AÉREO

3.7.1 AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Compete ao Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil, (ANAC), enquanto Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil (ANSAC), a coordenação e supervisão do sistema nacional de segurança da aviação civil, bem como a regulação, certificação e auditoria dos agentes, operadores, equipamentos e sistemas afetos à segurança da aviação civil.

AÇÕES DE CONTROLO DE QUALIDADE DA SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

O setor da aviação civil deu continuidade ao processo de retoma da atividade pós-pandemia, tendo evoluído de forma bastante positiva, já com resultados gerais próximos do período pré-pandemia. A atividade inspetiva no âmbito da segurança da aviação civil moldou-se à evolução do setor acima do esperado, para permitir um acompanhamento mais próximo aos *stakeholders*.

Sem prejuízo das preocupações de saúde pública ainda existentes com a pandemia, a atividade inspetiva da ANAC efetuou-se maioritariamente de forma presencial.

Adaptou-se o planeamento anual de controlo de qualidade por todo o território nacional, que vinha reforçado de anos anteriores de modo a acompanhar os sinais de evolução do setor. Nestes termos, foram realizadas **190 ações de controlo de qualidade** - auditorias, inspeções, testes, inquéritos, investigações e *follow-up* - aos aeroportos e aeródromos nacionais, operadoras nacionais, europeias e de países terceiros, entidades que ministram formação, agentes reconhecidos, expedidores conhecidos, *handlers*, fornecedores reconhecidos de provisões de bordo e fornecedores reconhecidos de provisões do aeroporto, o que representa um aumento de 5% face a 2021 e de 7% face a 2019, ano de referência pré pandemia. Foram realizados **3.277 testes de segurança**, o que corresponde a um aumento de 23% face a 2021 e de 135% face a 2019, com o intuito de avaliar o grau de eficácia das medidas de segurança da aviação implementadas. Em linha com o aumento do número de ações de controlo de qualidade, regista-se um aumento sigificativo do número de testes realizados face ao ano anterior, por se revelarem uma ferramenta assertiva para avaliar a eficácia das medidas de segurança implementadas, ajudando também a manter os níveis de alerta necessários nos diversos processos de rastreio aplicáveis. Neste âmbito, também foram realizados testes abertos a elementos de segurança de vários aeroportos nacionais, sendo esta uma metodologia de testes que permite avaliar a performance individual dos operadores. Foram ainda realizados testes à capacidade de deteção de explosivos nos equipamentos de rastreio de bagagem de porão com Sistema de Deteção de Explosivos (SDE).

Foram retomadas as habituais inspeções a aeroportos nacionais, no âmbito das competências atribuídas à Comissão Europeia, no artigo 15º do Regulamento (CE) n.º 300/2008, de 11 de março, com uma inspeção à Aerogare Civil das Lajes, que decorreu entre 30 de maio e 3 de junho de 2022.

Ao nível internacional, foram retomadas as auditorias no âmbito do estatuto ACC3, atribuído pela ANAC a transportadoras que importam carga aérea de países terceiros à UE[66], com duas ações realizadas em Cabo Verde. Foi ainda efetuada uma inspeção à operação da TAP na escala de Maputo, em Moçambique, tendo em vista uma avaliação transversal da operação.

FORMAÇÃO

Foi ministrado um Curso de Gestores de Segurança de Fornecedores Reconhecidos de Provisões de Bordo e de Fornecedores Conhecidos de Provisões de Aeroporto. A ANAC contribuiu ainda com a cedência de 2 auditores para ministrar formação na Guiné-Bissau no âmbito do *CASE II Project* a ECAC.

ATIVIDADES COM SISTEMAS DE AERONAVES CIVIS NÃO TRIPULADAS "DRONES"

A ANAC tem dado seguimento à implementação da regulamentação europeia harmonizada no âmbito das aeronaves não tripuladas, que tem vindo a ser consolidada junto dos operadores dessas aeronaves. Foi dada continuidade à campanha "voa na boa" e às ações de formação disponibilizadas na plataforma eletrónica de formação e exames à distância de pilotos remotos, disponível no site da ANAC.

O número de processos iniciados e de operadores registados diminuiu face ao ano anterior. Com a entrada em vigor do Regulamento de Execução (UE) 2019/947, passou-se de uma fase inicial de adesão massiva de novos operadores para uma estabilização nos anos seguintes.

O decréscimo verificado nos novos pedidos de esclarecimento resulta da informação mais clarificada disponível aos operadores, conseguida pela entrada em vigor dos novos regulamentos e pelas ações de formação e de sensibilização promovidas pela ANAC junto da comunidade utilizadora destes equipamentos.

DRONES - DADOS

4.629 processos de autorização iniciados

2.637 operadores registados

982 formação e certificados de competências emitidos

21 autorizados

10 indeferidos

21 ocorrências com aeronaves não tripuladas

14 ocorrências direta ou indiretamente envolvidas com a segurança de voo

4.598 pedidos de esclarecimento

PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO

Da atividade processual relevam-se os 46 processos de contraordenação concluídos a passageiros desordeiros, 199 processos de contraordenação concluídos a *stakeholders* no âmbito da segurança da aviação civil, de entre os quais se destaca o

[66] Nos termos do ponto 6.8.1.1 do Anexo ao Regulamento de Execução (UE) 2015/1998, de 5 de novembro, qualquer transportadora aérea que transporte carga ou correio de um aeroporto de um país terceiro não mencionado na lista dos apêndices 6-Fi ou 6-Fii para transferência, em trânsito ou para descarga em qualquer aeroporto abrangido pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n. o 300/2008 deve ser designada como «transportadora de carga ou correio aéreo que opera para a União a partir do aeroporto de um país terceiro» (ACC3).

aumento do número de processos de contraordenação por atividades comerciais ilícitas nos aeroportos, instaurados ao abrigo no Decreto-Lei n.º 142/2019, de 19 de setembro, que aprova o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil. No período de menor tráfego registado em virtude da pandemia, logo após a entrada em vigor deste diploma, o número de infrações verificadas a este nível era substancialmente reduzido. Registam-se ainda 26 processos de contraordenação concluídos no âmbito da utilização de aeronaves não tripuladas.

VALORES DO TRÁFEGO CONTROLADO NOS AERÓDROMOS NACIONAIS[67]

Os valores do tráfego aéreo anual demonstram sinais de uma verdadeira recuperação do setor, com aumentos, a nível nacional, face a 2021, do número de movimentos (descolagens e aterragens) acima de 50% e do número de passageiros próximo dos 120%. Comparativamente com 2019, o número de passageiros movimentados nos aeroportos nacionais é apenas inferior em 5,6% ou, em número de passageiros, 3,36 milhões de passageiros.

TRÁFEGO COMERCIAL E NÃO COMERCIAL

Registo de um total de 253.126 aterragens e 28.497.389 passageiros desembarcados.

Total de 251.570 descolagens e 28.208.825 passageiros embarcados.

TRÁFEGO UE NÃO SCHENGEN

Registo de um total de 4.890 aterragens e 752.857 passageiros desembarcados.

Total de 4.905 descolagens e 755.125 passageiros embarcados.

TRÁFEGO UE SCHENGEN

Registo de um total de 197.465 aterragens e 19.944.522 passageiros desembarcados.

Total de 195.639 descolagens e 19.871.561 passageiros embarcados.

INDICADORES DE SEGURANÇA

614.899 líquidos confiscados na origem

29.764 líquidos confiscados em transferência

2.084 bagagem porão (nível 4)

159 Violação de bagagem em zona restrita de segurança

523 furtos em zona restrita de segurança

196 passageiros desordeiros

110 ocorrências em pontos de rastreio

256 passageiros inadmissíveis

AÇÕES CONTROLO QUALIDADE

70 inspeções

23 auditorias

[67] Os dados reportam-se à informação de tráfego relativa às infraestruturas aeroportuárias do continente (Lisboa, Porto, Faro, Bragança, Vila Real, Cascais e Beja), bem como às 9 infraestruturas aeroportuárias dos Açores e às 2 infraestruturas aeroportuárias da Madeira, disponíveis à presente data. Foi considerada a perspetiva aeroportuária, ou seja, a contabilização do passageiro, carga e correio em cada movimento aeroportuário (aterragem e descolagem). Consequentemente, foi considerada a perspetiva origem/destino mais escalas, com exceção para o indicador de tráfego "trânsitos diretos".

TRÁFEGO PAÍSES TERCEIROS

Registo de um total de 50.771 aterragens e 7.800.010 passageiros desembarcados.

Total de 51.026 descolagens e 7.582.139 passageiros embarcados.

3.7.2 AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL

No exercício da autoridade do Estado no espaço estratégico de interesse nacional permanente (vertente marítima), a AAN realizou aproximadamente 863 horas de voo na monitorização de diversos tipos de alvo.

No exercício da autoridade do Estado no espaço estratégico de interesse nacional permanente (vertente aérea), no âmbito do policiamento aéreo, foram realizadas 171 missões, sendo 6 reais e 165 de treino, num total de 630 horas de voo.

No âmbito da monitorização na vertente aérea, o serviço de policiamento aéreo manteve sob vigilância 812.855 alvos. Dos quais 652.599 na Região de informação de voos de Lisboa e 160.256 na região de informação de voos de Santa Maria.

Relativamente ao acompanhamento das aeronaves de Estados estrangeiros no espaço estratégico de interesse nacional permanente, foram registadas 247 ocorrências e acionados 28 protocolos de ação tática.

AUTORIZAÇÕES DIPLOMÁTICAS DE SOBREVOO E ATERRAGEM

Foram processados 3.665 pedidos, dos quais 3.465 autorizações diplomáticas permanentes e 200 casuísticas. Realizaram-se 3.523 voos, dos quais 3.328 voos no âmbito das autorizações permanentes e 195 casuísticas.

LEVANTAMENTOS AÉREOS

Voltou a registar-se aumento das autorizações aos sistemas de aeronaves não tripuladas (*Drones*). Foram concedidas 57.958 autorizações a sistemas aéreos não tripulados e 83 autorizações a sistemas aéreos tripulados. Os requerentes de autorização para recolha de imagem são maioritariamente entidades privadas nacionais.

No que respeita às autorizações concedidas em áreas interditas e condicionadas, verificou-se diminuição de autorizações emitidas, quer em áreas militares, quer as sujeitas a autorização especial, nomeadamente 7.660 autorizações em áreas militares e 810 autorizações em área especial.

Por este facto, e considerando ainda as atualizações/correções quer por via da faturação da taxa de segurança, quer por via da monitorização da qualidade dos dados de tráfego, a informação ora apresentada poderá não coincidir com a constante de outras publicações da ANAC.

3.8 SEGURANÇA DO ESPAÇO MARÍTIMO

3.8.1 SEGURANÇA COSTEIRA Fonte: GNR e PM

No âmbito da segurança do espaço marítimo realizaram-se 244.576 ações.

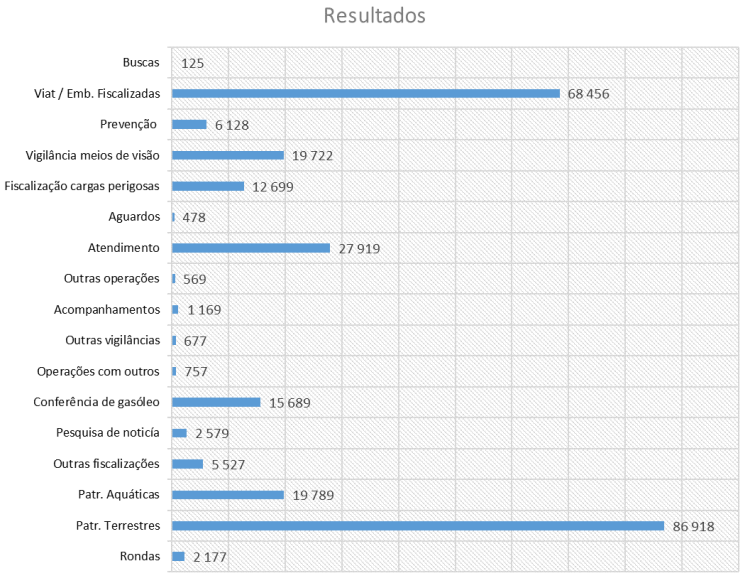

SEGURANÇA COSTEIRA

73.615 elementos empenhados

612.614 horas de atividade

4.000.492 km percorridos

118.004 milhas náuticas percorridas

11.409 autos

Em termos contraordenacionais registaram-se os seguintes autos

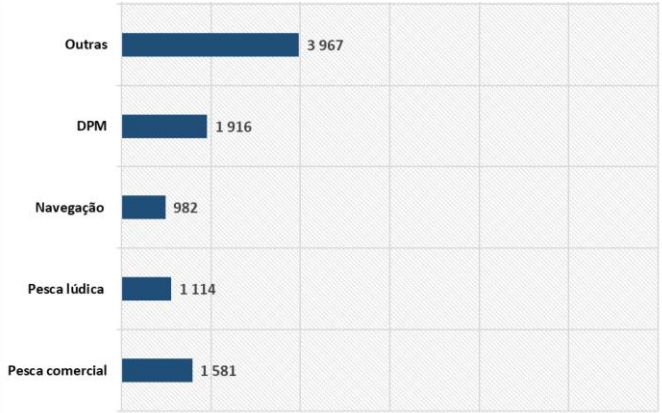

AÇÕES NO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO

49 Ações efetuadas em estabelecimentos de restauração

20 Ações de controlo das condições de segurança e do trabalho

21 Ações de fiscalização de equipamentos radioelétricos de comunicações

439 Ações de sensibilização e fiscalização junto de concessionários, banhistas e nadadores-salvadores

SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, COMANDO E CONTROLO (SIVICC)

Fonte: GNR

Trata-se de um sistema de gestão de informação operacional, baseado numa plataforma de comando e controlo, composta por uma rede de 20 postos de observação fixos instalados ao longo da

costa de Portugal continental, complementados por postos de observação móveis, dotados de sensores que permitem a deteção, localização e identificação de ameaças no mar territorial, orla costeira e fronteira externa (marítima) da UE.

O SIVICC permitiu obter um conhecimento situacional permanente da orla costeira e do mar territorial, funcionando conjuntamente e de forma articulada com as equipas operacionais no terreno (terra e mar). Foram monitorizadas 106.480 embarcações e realizadas 212 interações com o dispositivo operacional. Na componente *security,* o resultado operacional direto da monitorização do SIVICC permitiu a realização de 100 ações sobre embarcações suspeitas de transporte de estupefacientes, e o controlo de 71 situações por comportamentos considerados suspeitos.

PROTEÇÃO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS MARINHOS Fonte: AMN

Foram registados pelo sistema "CleanSeaNet", da Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA), 233 potenciais manchas de poluição nos espaços marítimos nacionais e efetuadas 1.095 ações de fiscalização.

3.8.2 SINISTRALIDADE MARÍTIMA / SOCORRO A NÁUFRAGOS E SALVAMENTO MARÍTIMO Fonte: AMN/PM

Registaram-se 140 sinistros com embarcações, de que resultaram 30 feridos e 3 vítimas mortais. Como principais causas dos sinistros surgem as avarias nos sistemas de propulsão ou de governo, afundamentos, seguidos de abalroamentos e encalhes. De entre os sinistros, destaque para 96 registos com embarcações de recreio e 21 com embarcações de pesca.

No que concerne a **acidentes de trabalho**, foram registados 66 acidentes a bordo de embarcações (resultando 3 vítimas mortais, 63 feridos e 3 ilesos) e 33 acidentes em áreas portuárias (resultando 3 vítimas mortais, 27 feridos e 3 ilesos).

No conjunto das 27 estações salva-vidas (ESV), os meios de busca e salvamento marítimo realizaram 464 saídas, das quais resultou o salvamento de 6 vidas e a prestação de assistência a 339 pessoas.

Na assistência a banhistas efetuaram-se 891 salvamentos e registaram-se 26 óbitos.

No âmbito da necessidade do reforço da vigilância das praias, inserido no Projeto Praia Segura, a Marinha colaborou com a Autoridade Marítima na Vigilância Motorizada e Vigilância Apeada no período da época balnear. No total foram empenhados 108 militares neste projeto.

MOVIMENTO NOS PORTOS

No âmbito da segurança e da prevenção das atividades ilícitas, foram efetuadas 13.084 ações de fiscalização de entrada/saída a navios e estabelecidos 135 perímetros de segurança aquando das visitas de navios de guerra aos portos nacionais. No que respeita ao movimento registado nos principais portos do continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, destacam-se, no continente, os portos de Leixões e Sines e nas RA o porto de Funchal/Porto Santo.

3.9 FORÇAS ARMADAS – COLABORAÇÃO

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

No âmbito da partilha de informações, o Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) manteve ligações com o SSI, a GNR, a PSP, o SEF, SIED e o SIS, no quadro das atividades necessárias à avaliação das ameaças à segurança militar.

Realizaram-se mensalmente e de forma presencial as reuniões de coordenação de segurança militar, nas quais tomaram parte a Divisão de Planeamento do Estado-Maior da Armada, a Divisão de Segurança e Cooperação Militar do Estado-Maior do Exército, o Comando Aéreo da Força Aérea, a GNR, a PSP, o SIED, o SIS e a PJM.

Conceito de Apoio Militar a Emergências Civis

Às Forças Armadas (FFAA) incumbe, "nos termos da Constituição e da Lei, colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações" (despacho de S. Exa o MDN de 19 de janeiro de 2021), tendo-se, desta forma, efetivado o emprego das capacidades das FFAA numa abordagem conjunta e numa lógica de cumprimento de missões operacionais e objetivos claramente definidos.

A elaboração de planos contingência genéricos para os diversos tipos de missões associadas ao Apoio Militar a Emergências Civis (AMEC) permitiu preconizar o emprego de forças e meios do Sistema de Forças Nacional (SFN) em apoio a operações no âmbito do AMEC (operacionalizando desta forma a colaboração das FFAA com a ANEPC), tendo sido aprovado o Plano CAPPELUS, ao abrigo do qual as FFAA efetuaram o apoio militar a emergências civis, programado e não programado, em ações de prevenção e resposta a acidentes graves e/ou catástrofes, a fim de salvaguardar pessoas e bens.

Protocolo FAUNOS - Colaboração das FFAA com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas. Contempla ações nos domínios da prevenção e vigilância dos fogos florestais em matas nacionais e outras áreas florestais sob gestão pública, contribuindo assim para a preservação e desenvolvimento do setor florestal em Portugal.

COMANDO OPERACIONAL DOS AÇORES

Através do Comando Operacional dos Açores (COA), as FFAA prestaram apoio ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) no âmbito da pandemia COVID-19 e em missões de Apoio Militar a Emergências Civis, na esfera da crise sismológica que afeta desde 19 de março de 2022 a ilha de São Jorge.

No âmbito da pandemia da COVID-19 destaca-se o transporte de camas para a ilha de S. Miguel e para a ilha Terceira, uma tenda ao Hospital de Ponta Delgada, o transporte aéreo de vacinas de Lisboa para as ilhas Terceira e S. Miguel e o transporte aéreo de material de apoio para as ilhas Terceira e S. Miguel.

No âmbito da crise Sismológica destaca-se o transporte de uma equipa do Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA) entre as ilhas de Terceira e São. Jorge, o transporte marítimo de material entre as ilhas do Faial e São Jorge e o transporte de pessoal entre as ilhas de São Jorge e Pico, o transporte marítimo de material da CARITAS, da Proteção Civil e da PSP entre as ilhas Terceira e São Jorge, a projeção de um Agrupamento Militar de Apoio Civil para a ilha de São Jorge e a prontidão de meios navais, terrestres e aéreos para apoio aos SRCPBA, a presença de um Módulo Sanitário na ilha de São Jorge, o transporte de agentes da PSP da ilha da Terceira para a ilha de São Jorge e o afundamento de 06 sismógrafos (OBS) ao largo da ilha de S. Jorge.

COMANDO OPERACIONAL DA MADEIRA

De 23 a 27 maio decorreu o **Exercício ZARCO**. É um exercício conjunto, entre as FFAA e os Serviços de Segurança e Agentes da Proteção Civil, na resposta a situações de acidentes graves e catástrofes que ocorram na RAM. Visa exercitar o Comando Operacional da Madeira (COM), os Comandos de Componente das FFAA, os Elementos da Componente Operacional do Sistema de Forças (ECOSF) sediados na RAM e outras forças atribuídas de reforço, no planeamento e execução de missões de vigilância e controlo no Espaço Estratégico de Interesse Nacional Permanente (EEINP), bem como em missões de resposta a agressões à soberania nacional, de âmbito limitado.

De 20 a 22 de novembro decorreu o **exercício "DRONEX 22",** um teste à cooperação e nível de interoperabilidade entre o EMGFA, representado pelo COM, os Comandos de Componente dos Ramos das FFAA, a PSP e entidades regionais como a Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação (ARDITI), o Serviço Regional de Proteção Civil (SRPC), o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Direção Regional de Ordenamento do Território (DROTe) e o SANAS, em operações de duplo uso de sistemas aéreos não tripulados.

Para além destas atividades, de realçar também as ações de busca e salvamento a cidadãos nacionais e estrangeiros, assim com atividades de transporte aéreo militar no âmbito da COVID-19.

MARINHA

Apoio no Âmbito da Resposta "COVID-19"

Neste particular, a Marinha disponibilizou Centros de Acolhimento e equipas de operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, com a finalidade de reforçarem a capacidade de rastreio das Administrações Regionais de Saúde, assim como apoiar o agendamento da vacinação dos utentes elegíveis, quando necessário.

Em apoio ao Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social, equipas de sensibilização da Marinha planearam e executaram ações de sensibilização e de demonstração de práticas de higienização, de estabelecimento de circuitos de circulação e de uso de EPI nas instituições, a fim de apoiar o MTSSS na salvaguarda dos funcionários, utentes e familiares seus utilizadores.

Em apoio ao Hospital Garcia da Horta, foi cedido espaço de armazenamento e realizadas ações de recolha e levantamento de material hospitalar.

Colaboração com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC):

Nos termos do Plano Nacional de Gestão Integrada de fogos rurais (âmbito DIVDIR) foram efetuadas 145 patrulhas de vigilância e deteção em todo o território nacional, correspondendo a 145 dias de missão e ao empenhamento de 456 militares, 4 viaturas e 43.881 km percorridos.

No âmbito do plano não programado do DECIR foram efetuadas 43 ações em apoio às operações de rescaldo e deteção em todo o território nacional, as quais corresponderam a um total de 43 dias de missão e ao empenhamento de 426 militares, 85 viaturas e 6.934 km percorridos.

Encontram-se destacados na Esquadra 991, desde abril 2022, 5 militares. Adicionalmente, foram empenhados 8 militares nas bases permanentes de Beja, Lousã e Macedo de Cavaleiros, no dispositivo de vigilância dos fogos rurais, como parte das equipas de operadores de Sistemas Aéreos Não Tripulados (SANT), no período de 15 de maio a 31 de outubro.

Colaboração com o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas

No âmbito do Protocolo FAUNOS e com a finalidade de incrementar medidas preventivas para a defesa da floresta contra incêndios, foram executadas por um efetivo diário de 12 militares, em regime de rotação quinzenal e mensal, ações de vigilância dos espaços florestais e de sensibilização das populações entre 01 de julho e 15 de outubro (contabilizando um total de 374 empenhamentos), tendo sido percorrido um total de 53.877 km em áreas de matas nacionais e perímetros florestais.

Colaboração com a Autoridade Marítima Nacional (AMN)

De 15 de junho a 30 de setembro, no âmbito da interdição de área no apoio à operação de meios aéreos para a recolha de água no combate a incêndios – *scooping*, foram empenhados 4 militares por dia.

No âmbito do projeto Praia Segura, a vigilância motorizada foi assegurada por 32 militares, nos períodos de 07 de abril a 31 de maio e de 1 a 31 de outubro, e 76 militares no período de 01 de junho a 30 de setembro. A vigilância apeada foi assegurada por 32 militares no período de 01 de junho a 15 de setembro.

No contexto das medidas de segurança à proteção dos navios estrangeiros de visita a portos nacionais, foram empenhadas equipas de mergulhadores na tarefa de inspeção a cais para atracação de dois navios estrangeiros.

No âmbito das Ações de Busca e Salvamento Marítimo:

Coordenadas pelos *Maritime Rescue Coordination Center (MRCC)* e pelo *Maritime Rescue Sub-Center (MRSC)*, foram reportados 479 incidentes sendo que 289 foram da responsabilidade do MRCC Lisboa, 165 do MRCC Ponta Delgada e 25 do MRSC do Funchal. Foram contabilizadas 504 vidas salvas, 6 mortos ocorridos depois do alerta, 6 mortos ocorridos antes do alerta e 17 desaparecidos.

No âmbito das ações para a Segurança e Vigilância Costeira das zonas marítimas:

Diariamente, a Marinha mantém em prontidão 5 navios com uma média de 171 militares. Os navios do Dispositivo Naval Padrão envolvidos na vigilância permanente das zonas marítimas sob soberania e jurisdição nacional, perfizeram um total de 11.210 horas de navegação e percorreram 117.366 milhas. Realizaram-se 936 ações de fiscalização.

No âmbito da Vigilância da Fronteira Marítima Externa da União Europeia:

A contribuição da Marinha, no âmbito da vigilância da fronteira externa da União Europeia e da participação nas operações da Agência Europeia da Fronteira e da Guarda Costeira (FRONTEX), quer com meios navais quer pelo reforço, com recursos humanos, das diferentes estruturas da agência, materializou-se através do empenhamento de navios de patrulha costeira em 71 dias de missão, correspondendo a 1.682 dias de empenhamento com 58 militares das respetivas guarnições e 375 dias de empenhamento com 6 especialistas[68].

EXÉRCITO

No ano de 2022, o Exército, no âmbito das missões de Apoio Civil apoiou de forma significativa as operações da prevenção e apoio ao combate a fogos rurais, para além dos demais apoios solicitados pelos agentes de Proteção Civil e FSS, mantendo ainda uma participação ativa na resposta integrada à situação da COVID-19.

Apoio no Âmbito da Resposta "COVID-19"

No ano de 2022, o empenhamento do Exército no combate à pandemia da COVID-19 continuou a realizar-se no âmbito da execução do Plano de Contingência PLACON COVID-19/EX, atuando em apoio a autoridades civis. Continuaram a ser disponibilizadas instalações nos Regimento de Infantaria N.º 13, em Vila Real; no Regimento de Artilharia N.º 4, em Leiria; no Regimento de Artilharia N.º 5, em Vendas Novas; no Regimento de Infantaria N.º 1, em Beja; no Destacamento do Regimento de Infantaria N.º 1, em Tavira; no Regimento de Guarnição N.º 1, em Angra do Heroísmo e na Unidade de Apoio da Zona Militar dos Açores, em Ponta Delgada.

O Exército cedeu, em apoio a diversas entidades civis designadamente, municípios, unidades de saúde, escolas e à própria ANEPC, entre outras, um total de: 8 tendas de diversas tipologias; 1.551 camas articuladas, com respetivos colchões e 480 camas de campanha.

Em colaboração com o Ministério da Saúde, o Exército continuou a realizar inquéritos de rastreio epidemiológico e o agendamento de vacinação em apoio às Administrações Regionais de Saúde do Norte, do Centro e de Lisboa e Vale do Tejo.

Foram disponibilizadas 24 Equipas Operadoras de Plataforma Trace COVID-19 (EOPTC), tendo sido empenhados 366 militares. Deste empenhamento resultou a realização de 306.735 contactos prévios e 51.677 contactos de alto risco para a conclusão de 171.226 inquéritos epidemiológicos. Realizaram-

[68] Fonte *National Frontex Point of Contact* (NFPOC)

se, ainda, 681.757 contactos para a vacinação que se traduziram no agendamento de 298.684 vacinações.

Foi também apoiada a Administração Regional de Saúde do Norte, através da cedência de instalações para a operacionalização de um Centro de Vacinação COVID-19 e a Unidade de Emergência de Saúde Pública da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil da Madeira, com Equipas de Operadores de Plataforma TRACE COVID-19, com vista a contribuir para o incremento da capacidade de rastreio da COVID-19 na RAM.

Colaboração no Âmbito da ANEPC

No ano de 2022, o empenhamento do Exército em apoio à ANEPC realizou-se com a execução do Plano de Apoio Militar de Emergência do Exército (PAMEEX), atuando em apoio a situações de socorro de emergência e na disponibilização de meios para apoio adicional a outras autoridades civis.

O Exército assegurou a representação das FFAA através de 17 Oficiais de Ligação aos Centros de Coordenação Operacional Distrital (em todos os distritos do continente, exceto Setúbal), num total de 34 militares.

O empenhamento do Exército na atuação em situações de socorro de emergência e na disponibilização de meios para apoio ao combate a incêndios rurais materializou-se pelo emprego de 18 Destacamentos de Engenharia, 13 representantes das FFAA projetados para o Teatro de Operação, 6 Grupos de Comando e Ligação, 58 Pelotões de Rescaldo e Vigilância Pós Incêndio e 3 Módulos de Alimentação de Campanha, totalizando 1.337 militares, 327 viaturas, 184.146 km percorridos e 6.874 horas de empenhamento.

Diariamente, o Exército manteve em prontidão, no contexto do DECIR, um efetivo de 326 militares distribuídos por: 8 Módulos de Intervenção de Rescaldo pós-incêndio, 5 Módulos de Intervenção Engenharia Militar (Máquina de Rasto), 1 Módulo de Intervenção de Apoio Psicológico, 1 Módulo de Intervenção de Recuperação de Viaturas, 2 Módulos de Intervenção de Transporte de Pessoal, 1 Módulo de Intervenção de Transporte de Carga, 2 Módulos de Intervenção de Alimentação de Campanha, 2 Módulos de Intervenção de Alojamento Campanha, 1 Módulo de Intervenção de Reabastecimento de Combustíveis e 3 Grupos de Comando e Ligação.

Para apoio à ocorrência de cheias e outras situações atmosféricas adversas, entre 01 de janeiro e 30 de abril e posteriormente entre 01 de novembro a 31 de dezembro, o Exército manteve em prontidão 176 militares, distribuídos pelos seguintes Módulos de Intervenção: 3 Módulos de Intervenção (Pelotões) de Apoio a Inundações, 3 Módulos de Intervenção Destacamento de Engenharia, 1 Módulo de Intervenção de Pontes, 1 Módulo de Intervenção de Reconhecimento Aéreo (sistema *Raven*), 2 Módulos de Intervenção de Alimentação de Campanha, 2 Módulos de Intervenção de Energia, 1 Módulo de Intervenção de Recuperação de Viaturas, 2 Módulos de Intervenção de Transporte de Pessoal, 2 Módulos de Intervenção de Transporte de Carga, 1 Módulo de Intervenção de Vigilância e Deteção, 1 Módulo de Apoio às Populações (do Grupo de Intervenção em Emergências, da Unidade de Apoio Militar de Emergência) e 1 Grupo de Comando e Ligação.

O empenhamento do Exército na atuação em situações de socorro de emergência e na disponibilização de meios face à ocorrência de cheias consubstanciou-se no emprego de 1 Módulo de Apoio com moto bomba de grande caudal, do emprego de 2 Módulos de Intervenção de Engenharia, após as inundações de Dec22 na região de Lisboa, e ainda na execução de 2 reconhecimentos de Engenharia na região do médio Tejo. No global foram utilizados: 54 militares, 20 viaturas, tendo sido percorridos 3.270 km, num total de 40 horas-máquina.

Colaboração com o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

Na sequência do surgimento da crise sismo-vulcânica, ocorrida nas ilhas de S. Jorge no Arquipélago dos Açores, com início em março de 2022, o Exército, essencialmente através do Regimento de Guarnição n.º 2 (da Zona Militar dos Açores), apoiou o Serviço Regional de Proteção Civil com o emprego de: 195 militares, 9 viaturas que percorreram 21.000 km, 2 atrelados de cozinha de campanha, 1 grupo gerador e 1 atrelado de água, cedência de 14 tendas insufláveis e material para alojamento.

Colaboração com a Região Autónoma da Madeira

No âmbito da vigilância de espaços rurais com vista à prevenção de incêndios, foram empenhados pelo Exército, 332 militares e 47 viaturas, tendo sido percorridos 2.850 km.

Apoio à GNR no âmbito da Diretiva Integrada de Vigilância e Deteção de Incêndios Rurais (DIVDIR) Região Autónoma da Madeira

A GNR, através dos mecanismos previsto na DIVDIR 2022, solicitou ao Exército o apoio na vigilância de espaços rurais, tendo sido realizadas 397 missões, com utilização exclusiva de meios terrestres. O empenhamento dos meios do Exército totalizou: 70 Patrulhas de Vigilância e Deteção, 795 Militares e 397 viaturas, 2.817 horas de vigilância terrestre e 118.577 km percorridos. O Exército participou também na operação dos Sistemas Aéreos não-Tripulados "Ogassa" das FFAA com dois militares.

Apoio ao Instituto da Conservação das Natureza e das Florestas

No ano de 2022, no âmbito do Protocolo FAUNOS, o Exército participou com o emprego de Equipas de Vigilância e Deteção, no período compreendido entre 01 de julho e 30 de setembro, contabilizando-se: 1.484 Patrulhas de vigilância e dissuasão efetuadas que completaram um total de 207.735 km, o empenhamento de 3.116 militares e a realização de 6.045 horas de patrulhamento nos 8 Distritos protocolados (Viana do Castelo, Vila Real, Aveiro, Viseu, Porto, Coimbra, Leiria e Santarém).

Colaboração com os Municípios

Foram celebrados onze protocolos para ações de vigilância em áreas florestais municipais. No âmbito destes protocolos realizaram-se: 723 Patrulhas de Vigilância e Deteção, emprego de 1.337 militares, utilização de 327 viaturas, 184.146 km percorridos e 6.874 horas de empenhamento.

O Exército foi solicitado para 22 apoios a Câmaras Municipais e outras Entidades Civis dos quais foram executados 18 apoios. Os meios de Engenharia Militar foram aplicados em ações de desassoreamento

de linhas de água, demolições por método de explosivos, regularização e limpeza de terrenos e reparações e montagem de pontes militares. Os apoios prestados totalizam: 356 militares, 58 viaturas, 47 equipamentos diversos (salientando-se 7 Tratores de Lagartas/Máquinas de Rasto e 6 Escavadoras de Lagartas), 12.604 horas/homem de trabalho, 2.179 horas/máquina e percorridos 56.488 km.

Apoio a FSS e Órgão de Polícia Criminal

De 31 de maio a 7 de junho, o Regimento de Engenharia n.º 1 efetuou o reconhecimento e avaliação das condições de segurança de Munições, Explosivos e Artifícios de Fogo (MEAF) em apoio à Polícia Judiciária Militar.

Foram também apoiadas as FSS e Órgãos de Polícia Criminal através da cedência de instalações para ações de formação ou para a prática de tiro.

Exercícios, Formação e Seminários

- **Exercício Fénix 22**
- **Exercício CELULEX 22**
- **Exercício ALERTA 22**
- **CIBER PERSEU 22**
- **Ação de formação para Operadores de Máquinas de Rasto**
- **Formação em "Especialização em Vigilância Ativa Pós-Rescaldo para Forças Militares"**
- **Curso de Apoio Militar de Emergência**
- **Seminários e outras ações de divulgação**

FORÇA AÉREA

No âmbito da realização de missões de soberania, salvaguarda da vida humana e preservação dos recursos naturais, a Força Aérea realizou diversas missões.

RECURSOS HUMANOS

EFETIVOS

No quadro seguinte apresentam-se os quantitativos dos efetivos das FSS (ingressos, saídas e existências), à data de 31 de dezembro de 2022:

FS	Classes	Ingressos	Saídas	Existências em dez 2022
GNR	Oficiais	39	42	883
	Sargentos		68	2 348
	Guardas	1 464	536	19 115
	Guardas Florestais	76	39	443
	SubTotal GNR	**1 579**	**685**	**22 789**
PSP	Oficiais	36	41	800
	Chefes		158	2 145
	Agentes	1 004	594	17 317
	SubTotal PSP	**1 040**	**793**	**20 262**
PJ	Coordenador Superior de Investigação Criminal		0	6
	Coordenador de Investigação Criminal		3	46
	Inspetor Chefe		9	111
	Inspetor	185	28	1 216
	Agente Motorista			2
	SubTotal PJ	**185**	**40**	**1 381**
SEF	Inspetor Coordenador Superior		4	26
	Inspetor Coordenador		4	32
	Inspetor Chefe		17	97
	Inspetor		29	778
	Inspetor Estagiário		0	0
	SubTotal SEF	**0**	**54**	**933**
PM	Inspetores / Subinspetores	1	1	9
	Chefes / Subchefes	0	7	42
	Agentes	27	25	446
	SubTotal PM	**28**	**33**	**497**
Total		**2 832**	**1 605**	**45 862**

RESULTADO DA INTERVENÇÃO DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

	Óbitos	Feridos com internamento	Feridos sem internamento
GNR	0	4	156
PSP	1	10	780
PJ	1	4	59
SEF	0	0	0
PM	0	1	0
Total	**2**	**19**	**995**

Em resultado da atividade operacional das FSS registaram-se 2 óbitos, 19 feridos com necessidade de internamento e 995 feridos ligeiros.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

5.1 COOPERAÇÃO MULTILATERAL

NAÇÕES UNIDAS

No contexto da cooperação multilateral, em especial no quadro da ONU, o MJ e o MAI prepararam e participaram: (1) na discussão do 10.º Relatório Nacional da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (junho); (2) no reporte relativo ao Relatório Intercalar de implementação das recomendações do 3.º ciclo do Exame Periódico Universal do mecanismo do Conselho de Direitos Humanos da ONU; (3) na visita do Relator Especial Direitos Humanos e Ambiente a Portugal (setembro) e (4) no reporte para o 2.º, 3.º e 4.º Relatórios Nacionais relativos à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Contribuíram igualmente para a lista de questões do 5.º relatório nacional de implementação do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, no mês de março.

O MJ contribuiu, ainda, para o relatório temático para a 77.ª Sessão da Assembleia-Geral da ONU, dirigido pela Relatora Especial sobre Promoção e Proteção de Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais no Combate ao Terrorismo e, para a análise e pronúncia, sobre os projetos de resolução sobre tráfico de armas e sobre tráfico de mulheres e raparigas, a apresentar na 11.ª Conferência das Partes da Convenção contra a Criminalidade Organizada Transnacional (UNTOC). Ainda na esfera da UNTOC, o MJ participou no Congresso Global das Vítimas de Terrorismo, em Málaga, e contribuiu para a Revisão da Estratégia Global Contra o Terrorismo.

No quadro da Convenção Contra a Corrupção (UNCAC), o MJ procedeu ao envio de contributos sobre a legislação nacional que regula o registo central de beneficiários efetivos, em particular, e a propriedade efetiva, em geral. Remeteu ainda contributos sobre medidas tomadas para implementar a referida Convenção e os compromissos contidos na declaração política da UNGASS, bem como as boas práticas e os progressos realizados na utilização dos respetivos mecanismos de cooperação internacional.

O MJ colaborou também com a Comissão de Prevenção do Crime e Justiça Criminal (CCPCJ) para a implementação da resolução 2021/30 “Prevenir e combater crimes que afetam o ambiente”, tendo participado em diversas iniciativas e trabalhos promovidos por esta Comissão.

Ainda no quadro da ONU, importa referir a participação do MAI na reunião da Plataforma Global da Redução de Risco de Catástrofes (DRR) em Bali, entre 23 a 28 de maio, assim como na 2ª Conferência dos Oceanos (UNOC), realizada em Lisboa (27/6 a 1/7), o que permitiu fazer um ponto de situação da participação portuguesa na Revisão de meio-percurso do Quadro de Sendai.

Parceria entre o Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNODC) e a Organização Mundial das Alfândegas (WCO).

A AT continuou a participar, regularmente, como formadora, no UNODC/ WCO *Container Control Programme*, (CCP) cuja missão principal é capacitar países que procuram melhorar a gestão de risco e a segurança da cadeia de abastecimento, em portos marítimos, aeroportos e fronteiras terrestres, a fim de prevenir, detetar e apreender mercadorias ilícitas, em movimento transfronteiriço.

No ano de 2022, a AT colocou os portos portugueses na órbita do Programa, como portos de excelência, em matéria de organização e operacionalização de uma gestão de risco e controlos aduaneiros, tendo organizado, entre 12 e 16 de setembro, uma Visita de Estudo, integrando elementos da UNODC, da OMA e 18 elementos das CPU (Unidades de Controlo Portuário) do Programa, que em Angola e Moçambique são responsáveis pela identificação e controlo de contentores de alto risco, em matéria de tráficos ilícitos, segurança ou fraude financeira.

Organização Mundial das Alfândegas (OMA)

Portugal, através da AT, participou na reunião anual do Comité de Luta contra a Fraude da Organização Mundial das Alfândegas. O Comité atua sob a direção geral do Conselho da OMA e da Comissão Política, conta com a participação de mais de 180 Estados-Membros e tem como responsabilidade contribuir para a direção estratégica do trabalho realizado pela OMA em matérias de *compliance*, controlo e *intelligence*, de acordo com Plano Estratégico da OMA em áreas como segurança, informações, fraude comercial, assistência administrativa mútua, tráfico ilícito de drogas ou outros produtos proibidos, lavagem de dinheiro, criminalidade, contrabando, crime ambiental, crime organizado transnacional, armas de fogo e, quando aplicável, o movimento transfronteiriço de pessoas e bens.

Ainda no quadro do Programa *ENFORCEMENT* do WCO, a AT integra o Grupo de Trabalho "*Combatting Illicit Narcotics Trafficking in Container and Liner Shipping*" que visa a promoção de uma melhor cooperação, em matéria de análise e gestão dos riscos, entre as autoridades aduaneiras do Países membros da Organização Mundial das Alfândegas e as principais companhias marítimas.

No âmbito do Programa SECURITY a AT iniciou em 2022, junto com outros Estados-Membros da OMA, a sua participação ativa no *Project Global Shield*, tendo em vista a monitorização e controlo dos movimentos, transfronteiriços dos principais precursores químicos de explosivos, visando, dessa forma, cortar a cadeia logística de fornecimento destes materiais, procurando diminuir-se, drasticamente, o uso de engenhos explosivos improvisados e a perda de vidas humanas.

CONSELHO DA EUROPA

No domínio do Conselho da Europa (CdE), importa destacar os contributos para o 2.º, 3.º e 4.º Relatórios Nacionais relativos à Convenção e acompanhamento da Visita do Comité Europeu de Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes em maio/junho, reação às observações preliminares, assim como os contributos relativos à Convenção para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica.

Ainda no quadro do CdE, o MJ e o MAI colaboraram nos trabalhos do 5.º Ciclo de Avaliações do Grupo de Estados Contra a Corrupção (GRECO). Neste âmbito, Portugal recebeu a visita dos avaliadores, a qual foi organizada em torno de 15 painéis temáticos centrados na prevenção da corrupção e na promoção da integridade no domínio de funções executivas de topo (*central governments – top executive functions*), assim como nas polícias (*law enforcement agencies)*. Regista-se a participação na 9.ª Reunião Plenária do Comité de Contra-Terrorismo (CDCT), onde se aprovou a Estratégia de Combate ao Terrorismo 2023 - 2027.

ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE (OTAN)

Relativamente à NATO, o MAI deu resposta às *Capability targets* e atualizou o montante das contribuições para o orçamento militar e civil da NATO, com vista à satisfação das responsabilidades nacionais no Processo de Planeamento de Forças desta organização.

De outubro de 2021 a outubro de 2022, a GNR assumiu a presidência da Associação Internacional de Gendarmeries e de Forças de Polícia com estatuto Militar (FIEP), com um Programa de Trabalho em torno da Segurança e das ameaças decorrentes da Globalização 4.0.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (OCDE)

Realizou-se, igualmente, o acompanhamento das Recomendações do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD/OCDE) à Cooperação Portuguesa, tendo sido preparada a resposta aos respetivos questionários.

No quadro da OCDE, Portugal participou no Grupo de Trabalho sobre Corrupção nas Transações Internacionais, tendo sido objeto de avaliação na Fase 4 de avaliações deste Grupo de Trabalho, com o relatório discutido e aprovado em outubro de 2022.

O MAI participou ainda no Congresso Mundial de Segurança nas Fronteiras (WBSC), realizado em Lisboa entre 17 e 19/5, que na sessão de abertura contou com a presença da Secretária de Estado da Proteção Civil e das demais FSS (GNR, PSP e SEF) do MAI. A edição de 2022 do WBSC, para além da participação de cerca de 300 participantes provenientes de diversos países europeus e demais continentes (Africano, Americano, Asiático), contou ainda com a presença de diversas organizações internacionais, designadamente OSCE, OIM, ICMPD.

UNIÃO EUROPEIA

Guerra na Ucrânia

O MJ e o MAI acompanharam todos os desenvolvimentos do conflito. De salientar os trabalhos com vista à adoção do Regulamento (UE) 2022/838 do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (UE) 2018/1727, no que se refere à preservação, análise e armazenamento, pela Eurojust, de provas relacionadas com genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e

infrações penais conexas, assim como as Conclusões do Conselho sobre a luta contra a impunidade em matéria de crimes cometidos no contexto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia.

Portugal integra a *Task Force "Freeze and Seize"* da Comissão Europeia, criada na sequência da reunião do Conselho de Ministros da Justiça e Assuntos Internos (JAI), de 4/3/2022, para assegurar a coordenação a nível da União do trabalho realizada no plano nacional para aplicação das medidas restritivas e para troca de informação e boas práticas.

O MAI acompanhou os trabalhos do Mecanismo de Gestão de Crises (IPCR) e, ao abrigo da Diretiva de Proteção Temporária, acionada pela primeira vez, o SEF assumiu o Ponto Focal na rede *Blueprint*, atualizando os números de pedidos de proteção temporária. Relativamente ao registo de menores, e tendo especialmente em atenção os menores não acompanhados, o Governo criou um grupo multidisciplinar com equipas do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, do MJ, SEF e do Alto Comissariado para as Migrações. Até 31/12, Portugal emitiu 56.609 proteções temporárias a cidadãos ucranianos e estrangeiros a residirem na Ucrânia. Destes, 14.421 são menores de idade, sendo 33.122 mulheres e 23.487 homens. Relativamente aos menores não acompanhados, regista-se, até à data, 752, dos quais 737 vieram acompanhados por alguém não titular de poder parental e 15 totalmente não acompanhados. Em relação ao tráfico de seres humanos, as FSS realizaram, de uma forma sistematizada, controlos aleatórios móveis nas fronteiras terrestres para detetar presumíveis vítimas de TSH. Estes controlos estão também a ser efetuados noutros locais em Portugal, nomeadamente nas estações de autocarros e comboios. Em 2022, nenhum caso de TSH foi identificado em Portugal neste contexto. Em termos materiais, destaca-se a assistência prestada pela ANEPC, ao abrigo do Mecanismo Europeu de Proteção Civil, com a doação de bens materiais de apoio humanitário no valor de 213 293,5 € para a Ucrânia e de 116 080,0 € para a Moldávia.

Neste cenário de guerra, o mandato da missão EUAM Ucrânia (*EU Assistance Mission to Ukraine*) foi revisto. O MAI, que já tinha elementos da GNR e da PSP na missão, continuou o esforço de empenhamento, permitindo a extensão desses destacamentos e aceitando as novas funções atribuídas pela missão. O MAI esteve ainda presente na EUBAM UA-MD (*EU Border Assistance Mission to Moldova and Ukraine*) através da projeção na Moldávia de um elemento do SEF, destacado como *Border Guard Expert* (em regime PND).

No âmbito do apoio humanitário, importa destacar o relevante papel do Mecanismo de Proteção Civil da União, e a atuação do MAI, através da ANEPC, enquanto facilitador do envio de assistência material proveniente da ANEPC, DGS e Cruz Vermelha, à Ucrânia e à Moldávia.

Brexit e relação com o Reino Unido

Em consequência do Brexit, prosseguiram os trabalhos de implementação do Acordo de Saída, centrados na salvaguarda dos direitos dos cidadãos do Reino Unido (RU) residentes em Portugal até 31 de dezembro de 2020 e da reunificação familiar. O SEF procedeu à atualização do Portal do Brexit

https://brexit.sef.pt/, nomeadamente no que se refere ao apoio aos familiares dos beneficiários do Acordo de saída, e atualizou as FAQ.

O sistema de controlo de fronteiras para os cidadãos provenientes do RU mereceu a atenção do MAI, com o objetivo de agilizar a realização do controlo, sem, contudo, descurar as exigências de segurança.

Fronteiras Externas, Espaço Schengen e Vistos

O MAI reafirmou o seu empenho na estabilização das fronteiras externas e na promoção da segurança da UE, através do destacamento de elementos das FSS na FRONTEX, assim como na participação em operações conjuntas da Agência. No decorrer de 2022, o MAI empenhou 196 elementos, dos quais 96 estiveram envolvidos em 12 operações da FRONTEX[69]. De referir ainda a participação da AMN/PM com 233 elementos.

Em paralelo, o MAI acompanhou, de perto, o novo ciclo Schengen e os barómetros apresentados pela Comissão, tendo em vista a preparação dos Conselhos Schengen, que visam melhorar a governação política deste espaço e reforçar a coerência política e operacional. Os relatórios apresentados pela Comissão, identificando os domínios prioritários de ação, contaram com contributos nacionais.

Neste capítulo, o MAI expressou apoio à posição nacional adotada a favor da entrada da Croácia, da Roménia e da Bulgária no Espaço Schengen; por outro lado, no contexto da política comum de vistos, o MAI acompanhou a adoção da decisão relativa ao não reconhecimento, em todo o espaço Schengen, dos documentos de viagem emitidos pelas autoridades russas.

Migrações e asilo

Na Dimensão externa da política de migração e asilo, o MAI integrou vários grupos de trabalho, designadamente os relativos aos diversos programas geográficos e temáticos financeiros do Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional. O MAI participou na dinamização da Parceria de Talentos com Marrocos que visa atrair mão de obra para Portugal em determinados setores. Subscreveu a nova Declaração Política e o Plano de Ação de Cádis 2023-2027, no quadro do Processo de Rabat. Participou no Comité Diretor da Rede Europeia de Agentes de Ligação de Imigração, no Comité Diretor do Mecanismo da UE em favor dos Refugiados na Turquia e em várias reuniões relativas às "Iniciativas Europa" para as rotas migratórias do Atlântico e do Mediterrâneo. O MAI contribuiu ainda para garantir uma resposta coordenada aos desafios humanitários no Afeganistão, participando nas evacuações e concedendo vistos e proteção para afegãos em risco, tendo recebido, em 2022, cerca de 287 cidadãos afegãos.

[69] https://www.sg.mai.gov.pt/RelacoesInternacionais/EmpenhamentointernacionaldoMAI/Paginas/default.aspx.

No domínio do Retorno e Readmissão, o MAI participou ativamente nas ações UE tendentes à definição e implementação de uma política de retorno mais eficaz, com os trabalhos no sentido de assegurar que os procedimentos de regresso são corretamente implementados dentro da UE e a melhoria da cooperação na readmissão com os países terceiros parceiros. No âmbito do mecanismo previsto no artigo 25.º-A do Código de Vistos, aprovado pelo Regulamento (CE) n.º 810/2009, do Parlamento e do Conselho, de 13 de julho de 2009, na redação atualmente em vigor, que prevê a possibilidade de utilizar os vistos como meio de pressão para o cumprimento da obrigação, decorrente do Direito Internacional, de os Estados readmitirem os seus cidadãos, o MAI acompanhou os trabalhos que levaram à adoção de medidas restritivas adicionais ao nível dos vistos concedidos a cidadãos da Gâmbia, bem como os trabalhos tendentes à simplificação e calendarização dos procedimentos inseridos neste mecanismo.

No combate ao "contrabando" de migrantes, *o* MAI contribuiu ativamente para o debate e aprovação do Plano de Ação renovado da UE contra o tráfico de migrantes (2020-2025) que contém Recomendações, apoiadas por Portugal no Conselho JAI de dezembro de 2022, assente numa lógica preventiva, equitativa e de longo prazo, e tendo em conta as tendências retratadas no Relatório do Estado de Schengen.

Luta contra a Corrupção

O MJ participou ativamente nos trabalhos relacionados com a elaboração do Relatório sobre o Estado de Direito na UE 2021, onde foram incluídas recomendações cuja efetivação foi subsequentemente acompanhada em quatro domínios fundamentais: o sistema judicial, o quadro de luta contra a corrupção, o pluralismo dos meios de comunicação social e outras questões institucionais relacionadas com o controlo e o equilíbrio de poderes.

Direitos Fundamentais

Durante o ano de 2022, no seio do Grupo de Trabalho de Direitos Fundamentais, Direitos dos Cidadão e Livre Circulação de Pessoas (FREMP), foi publicado o Relatório anual sobre a Carta dos Direitos Fundamentais, o Regulamento (UE) 2022/555 que altera o Regulamento (CE) n.º 168/2007 que cria a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA). Foram, igualmente, adotadas as conclusões relativas à estratégia da UE sobre os direitos da criança, que dão especial destaque à proteção dos direitos da criança em situações de crise ou de emergência, assim como as Conclusões do Conselho sobre a luta contra o racismo e o antissemitismo.

O MAI contribuiu para o papel dos direitos fundamentais no Regulamento Financeiro da UE. De igual modo, o MAI e o MJ contribuíram para as discussões quanto à adesão da UE à Convenção dos Direitos Humanos do CdE, da proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e na resposta ao questionário

contra os crimes de ódio. Também se registou a participação no *Vademécum* sobre as boas práticas das FS no domínio do combate ao flagelo da violência doméstica.

Proteção de Dados

Na sequência das intensas negociações que se seguiram à invalidação da Decisão *Privacy Shield* pelo Acórdão Schrems II, foi possível alcançar um novo enquadramento jurídico da transferência de dados pessoais para os EUA, tendo-se procedido à publicação do primeiro relatório sobre a aplicação e funcionamento da Diretiva (UE) 680/2016 sobre proteção de dados.

Cooperação na área da Justiça Penal

No decurso de 2022, foram aprovadas significativas alterações legislativas, designadamente: acordo provisório com o PE sobre o pacote legislativo sobre prova eletrónica (*e-evidence*); assinatura do Segundo Protocolo Adicional à Convenção Budapeste (Cibercrime); adoção das conclusões do Conselho sobre o reforço das capacidades da Rede Europeia da Cibercriminalidade Judiciária; aprovada a orientação geral sobre a proposta de Diretiva sobre a proteção do ambiente através do direito penal; acordo provisório sobre a proposta de Regulamento que estabelece uma plataforma de colaboração digital das equipas de investigação conjuntas (EIC); e Acordo provisório sobre a proposta de Regulamento relativa ao intercâmbio de informações digitais em casos de terrorismo (CTR).

Cooperação Policial

O MAI e o MJ acompanharam os trabalhos que levaram ao desenvolvimento e implementação do Regulamento (UE) 2021/784 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre conteúdos terroristas em linha. Contribuíram também para as negociações da proposta de Regulamento do PE e do Conselho que estabelece regras para prevenir e combater o abuso sexual de crianças e participaram nos três seminários técnicos sobre a matéria, contribuindo ainda para a proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. O MAI contribuiu para o debate e aprovação de matérias como a Proposta de Recomendação do Conselho relativa à Cooperação Policial, as Redes de Peritos e a Revisão do Mandato da EUROPOL (discussão iniciada durante a PPUE21).

Da mesma forma, o MAI acompanhou e participou em reuniões e *workshops* dedicados a matérias que visam dotar as Agências de Aplicação da Lei de ferramentas digitais que permitam um combate mais eficaz a ameaças digitais. Nesse sentido, foram acompanhados trabalhos com vista à criação e implementação do projeto *European Union Knowledge Hub on Prevention of Radicalisation* e da Iniciativa *European Union Cities Against Radicalisation and Terrorism*, bem como à discussão acerca da Implementação da nova Estratégia da União Europeia para Combater a Criminalidade Organizada, ao reforço da cooperação policial no combate aos tráficos de armas e estupefacientes e à nova dinâmica que se pretende no seio do *European Union Internet Forum*. O MAI e o MJ continuaram a

assegurar resposta aos pedidos de informação e questionários, como o relatório anual sobre a implementação da declaração sobre medidas para eliminar o terrorismo internacional antirracismo no policiamento da UE ou o estudo sobre a avaliação à *Radicalisation Awareness Network* (RAN).

O MAI participou no Grupo Horizontal para o Reforço da Resiliência e a Luta contra as Ameaças Híbridas e nos trabalhos do Centro Europeu de Excelência Contra as Ameaças Híbridas, tendo contribuído para os debates e participado em diversos seminários, sendo de salientar a contribuição para a elaboração das diretrizes para uma resposta coordenada da UE a campanhas híbridas. Em 2022, perante o atual contexto, destacou-se a instrumentalização das migrações na qualidade de ameaça híbrida e espaço cibernético/informacional durante a atual guerra na Ucrânia. Na vertente Desinformação, o MAI participou na Rede Europeia de Cooperação Eleitoral e no Grupo de Peritos em Matéria Eleitoral, continuando a acompanhar a ligação com outras redes, autoridades e grupos de peritos relevantes. No âmbito do Pacote legislativo "Proteger a integridade das eleições e promover a participação democrática", o MAI salientou a importância da continuidade do reforço do quadro estruturante da segurança e defesa da UE no que se refere à resiliência das democracias e às ameaças de interferência externa nas eleições europeias.

EUROPOL

Em 2022 verificou-se um acréscimo de 16,3% dos processos iniciados pela Unidade Nacional Europol, totalizando 3.758 processos.

No que respeita à proveniência dos pedidos, 625 processos foram emitidos pelas FSS Nacionais, 292 pela EUROPOL e 2.841 nos Estados-Membros e Partes Terceiras provenientes, maioritariamente, da Alemanha, França, Bélgica, Espanha e Áustria.

Em termos de participação em comités, grupos de trabalho, fóruns, cursos e projetos internacionais da estrutura Europol, a PJ assegurou a representação nacional no *Management Board* da Europol, no *Working Group Corporate Matters*, no *Working Group Information Management*, no Comité de Segurança, no *Product Management Forum*, nas reuniões dos Chefes da Unidades Nacionais Europol, bem como no SOCTA *Advisory Group Meeting*.

Ainda neste quadro, a PJ contribuiu para a elaboração do *European Union Terrorism Situation and Trend report* 2022 (TESAT) - Relatório Anual da Situação e Tendências do Terrorismo da UE, onde se apresentam os principais desenvolvimentos e tendências relativos à situação do terrorismo na UE.

No domínio da Inovação, a PJ mantém a sua atividade no *Innovation Lab* da Europol, no *EU Clearing Board*, e participando nos *Core groups*. Manteve, ainda, a sua participação com Peritos Nacionais nomeados para todos os Projetos de Análise da EUROPOL.

Mantiveram-se quatro Oficiais de Ligação no Gabinete de Portugal na Europol.

No que respeita a ações operacionais conjuntas, desenvolvidas no quadro de cooperação Policial internacional e Europol, destacam-se designadamente as seguintes participações: Operação (Op) EMMA 8; Op *eCommerce* 2022; Op JAD *South East Europe*; *Referral Action Day* (RAD) contra conteúdos violentos de extrema-direita e terroristas online; Op VIDTF 11; Op *Soundcloud*; *Referral Action Day* contra conteúdo terrorista de direita online (RAD on RWTCO); Desmantelamento de cartel dos Balcãs envolvido no tráfico de cocaína da América do Sul para a UE; Op. *Tourniquet*; Op Dia de ação conjunta contra o crime de ódio, Op. "*Trivium XVI*"; Op. "*EMPACT – Water Pollution - Aquae Potoribus*"; Op. "Madeira de Lei"; Op. "*Valvia*"; Op. "*Lake 2022/23*"; Op. *EMPACT TSH / JAD Child Trafficking*; Op. *EMPACT TSH / JAD Labour Exploitation*; Op. *EMPACT TSH / JAD Labour Exploitation In The Agriculture Sector*; Op. *EMPACT / Large-Scale Joint Action Days*.

INTERPOL

No âmbito da cooperação internacional foram abertos 3674 Processos, dos quais 3180 no domínio da cooperação policial e 494 no âmbito da cooperação judiciária.

Da totalidade dos processos abertos, 1376 tiveram origem nas FSS ou outros serviços, 342 nos tribunais e MP e 27 noutras entidades, 35 em Oficiais de Ligação ou Embaixadas estrangeiras e 1894 em Estados-Membros da INTERPOL. Neste último caso especial, destaque numérico para o Reino Unido, Alemanha, Espanha e França. Em comparação com o ano anterior procedeu-se à abertura de mais 193 processos, o que corresponde a um acréscimo de 5,5 %.

Durante o ano em análise, na sequência da emissão do Mandado de Detenção Europeu (MDE) - Entregas ativas e Passivas e do Mandado de detenção internacional (MDI) - Extradições Ativas e Passivas e TACA (alteração devida ao Brexit), Portugal recebeu das autoridades estrangeiras 112 detidos (MDE Entrega ativa /MDI – TACA Extradição ativa), dos quais, foram extraditados 18 e entregues 94, dos quais 33 foram entregas determinadas pelas autoridades espanholas e 17 pelas francesas.

Portugal entregou às autoridades estrangeiras 79 detidos (MDE Entrega passiva /MDI/TACA Extradição passiva), dos quais, 9 extraditados e 70 entregues, com realce para as 17 entregas às autoridades alemãs, 14 às espanholas e 13 às francesas.

No que se refere à transferência de condenados de Portugal para o estrangeiro procedeu-se à entrega a países estrangeiros de 19 cidadãos condenados em Portugal, dos quais 10 para Espanha.

Neste contexto, refira-se ainda que a PJ participou na 90ª Assembleia Geral da INTERPOL, que teve lugar em Nova Deli, e na 49.ª Conferência Regional Europeia, realizada em Lyon.

Colaboração com a CEPOL

No âmbito das ações de formação disponibilizadas pela CEPOL, através de *Webinars* e Cursos residenciais, as FSS, a AT e outras entidades, participaram em ações de formação nas suas áreas

específicas de competência, destacando-se as áreas de investigação criminal, área forense e cibercrime, e as formações associadas à implementação do *SIS Recast*.

Em matéria de cooperação internacional, importa ainda destacar a organização por parte da PJ de alguns eventos, nomeadamente: a Conferência Europeia "Prova Digital: Desafios e Oportunidades para Investigações Transfronteiriças com o eEDES", Projeto H2020 *iProcureNet*, Projeto Péricles 2020, - Reunião Plenária da Rede Europeia de Identificação Humana em Desastres de Massas - *EUDVI Network*, 28ª Reunião Anual do Grupo de Trabalho dos Peritos Forenses em Balística e Resíduos de Disparo de Armas de Fogo da Rede Europeia de Institutos de Ciências Forenses.

CICLO POLÍTICO – EMPACT

No âmbito da EMPACT – *European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats*, Portugal continuou a colaborar no quadro das ações operacionais previstas nos projetos participando ativamente, através das FSS e outras entidades nacionais, nos *Joint Action Days.* Foi iniciada a implementação dos planos de ação operacionais subordinados aos planos estratégicos plurianuais (PEP, MASP), estabelecidos em 2021, e decorrentes da decisão do Conselho no âmbito da Presidência Portuguesa da UE.

As prioridades criminais identificadas foram objeto de negociação no âmbito da PPUE e contaram com a participação multidisciplinar de diversas entidades nacionais.

Para efeitos de implementação das prioridades da UE, em matéria de luta contra a criminalidade grave e organizada para o Ciclo Político 2022+ e considerando a contribuição de Portugal para o aprofundamento do espaço de liberdade, segurança e justiça (Artigo 67.º e seguintes do TFUE), as FSS nacionais mantiveram-se empenhadas e comprometidas no desenho e execução operacional dos *Operational Action Plans* (OAP) e respetivas *Operational Actions* (OA) do EMPACT 2022+.

Neste quadro específico, será de ressalvar o papel preponderante que Portugal assume ao ser Co-Driver da *OAP Intelectual Property Crime, Counterfeit of good & currencies, OAP EnviCrime* e *OAP Illicit firearms trafficking*, bem como *Leader* e *Co-Leader* em diversas OA.

De salientar a representação nacional assumida pela PJ nos novos projetos EMPACT 2022-2025 nas áreas do Tráfico de Estupefacientes, Cibercrime, Tráfico de Seres Humanos, entre outras. A AT participou ativamente em 7 OAP EMPACT 2022-2025 e, dentro destas, em 24 ações operacionais (AO 2022), sendo responsável nacional da OAP EXCISE e OAP MTIC (Missing trader intra community) co-liderando internacionalmente 2 ações operacionais, no âmbito da OAP FIREARMS.

O SEF, representante nacional no que toca à prioridade de imigração ilegal, assumiu, em 2022, a representação portuguesa em 24 das 30 ações operacionais que compunham o plano operacional EMPACT FII da Europol. Destas, 21 ações operacionais revestiram caráter iminentemente operacional. Desde logo, Portugal e o SEF lideraram (e ainda lideram) a Op. *Bride* – relativa a casamentos de conveniência, em sede de imigração ilegal. Para além desta Operação, o SEF

representou Portugal na implementação de diversas ações operacionais no âmbito da facilitação da imigração ilegal.

No que respeita à prioridade de Tráfico de Pessoas (EMPACT THB), o SEF divide a representação nacional com a PJ, assumindo a liderança direta e assegurando a representação nacional, bem como implementando as ações operacionais nas quais Portugal se comprometeu a participar.

Ponto único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI)

O PUC-CPI[70] constitui-se como o centro operacional responsável pela coordenação da cooperação policial internacional e reúne, sob a mesma gestão, o Gabinete Nacional Sirene, o Gabinete Europol e Interpol, o Gabinete de Informações de Passageiros, o Gabinete para os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira e o Gabinete para os Oficiais de Ligação e para os Pontos de Contacto das Decisões Prüm.

Dispõe de serviços de apoio nas áreas administrativa, jurídica, tradução e interpretação e tecnologias da informação e comunicações, funcionando ininterruptamente em regime de trabalho 24/7 para assegurar a tramitação dos pedidos de informação nacionais ou provenientes das autoridades policiais estrangeiras.

O ano de 2022 foi um ano de consolidação para o PUC-CPI, salientando-se a mudança para novas instalações, concentrando a totalidade dos serviços e Unidades no mesmo espaço, a plena integração do Gabinete Nacional Sirene, a operacionalização do Gabinete de Informações de Passageiros e o enfoque na preparação efetiva integração da Unidade Nacional Europol e Gabinete Nacional Interpol.

No âmbito da União Europeia o PUC-CPI assume a representação nacional no *IXIM - Working Party on JHA Information Exchange*, no fórum *ATHENA Project* (*Addressing Training to SPOC as Hub of a European Network of Law Enforcement Agencies*), criado pelos Estados-Membros da UE no âmbito dos SPOC, no *Heads of* Sirene e no acompanhamento da implementação da Diretiva PNR. Concomitantemente, os coordenadores, elementos do serviço de apoio técnico e demais elementos do PUC-CPI participaram ainda em várias reuniões temáticas, nomeadamente no âmbito da interoperabilidade, nas iniciativas *EMPACT Trafficking in Human Beings*, *EU and Western Balkans Training Project e no Informal Working Group (IWG) on PNR*. O PUC-CPI contribuiu ainda com avaliadores para as missões de *Avaliação Schengen* à Roménia e Bulgária.

No plano operacional, na prossecução das suas atribuições, o PUC- CPI, com a contribuição dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) iniciou um total de 9.291 processos.

O Gabinete Nacional SIRENE (GN Sirene) integrado na estrutura do PUC-CPI sob a chefia de um coordenador do Gabinete de Gestão, partilha os recursos e beneficia da articulação com os demais serviços e Unidades do PUC-CPI.

[70] Artigo 23.º-A da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto (Lei de Segurança Interna)

É o ponto de contacto permanente em Portugal, através do qual são transmitidas todas as informações complementares necessárias à ação das entidades utilizadoras do Sistema de Informação Schengen (SIS). Este é o maior sistema de informação da UE sendo utilizado por 30 Estados-Membros, bem como pela Europol e pelo Eurojust.

O Gabinete de Informações de Passageiros (GIP) consolidou a operação, incrementou a análise de risco, a resposta a solicitações das autoridades competentes e o número de transportadoras aéreas conectadas. O GIP processa atualmente mais de 90 % dos dados de registo de informação de passageiros. A análise de risco efetuada e transmitida às autoridades competentes potenciou 91 apreensões e recebeu das autoridades competentes, nacionais e internacionais 896 solicitações de acesso a dados.

Em relação aos CCPA, os dados estatísticos refletem a sua atividade operacional, merecendo destaque os valores relativos à troca de informação entre Portugal e Espanha, em particular os referentes à identificação de pessoas e o aumento dos autos de contraordenação e mercadorias apreendidas. Assistiu-se a um aumento significativo dos pedidos de difusão de Portugal para Espanha, registando-se globalmente uma diminuição dos valores de atividade face a anos anteriores.

Com o objetivo de potenciar a informação que circula através do PUC-CPI, no âmbito da implementação do quadro comum para a avaliação do risco, foi criado **o Grupo de Tratamento e Análise de Risco (GTAR)**. O GTAR produz informação complementar por análise da informação circulada, enriquecendo-a e contribuindo para casos em investigação ou alertando para fenómenos emergentes. Em 2022, o GTAR elaborou e enviou às autoridades competentes 10 relatórios de análise.

Em matéria de instalações e equipamentos, para além da mudança dos serviços instalados no Edifício-sede da Polícia Judiciária para instalações do SSI, concentrando a totalidade dos serviços e Unidades do PUC-CPI no mesmo espaço, destaque-se a aquisição de equipamentos informáticos e audiovisuais e da infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento do GIP, instalada na RNSI. Desta forma, os serviços e Unidades do PUC-CPI têm supridas as necessidades de equipamento.

Prosseguiram os trabalhos de implementação das medidas decorrentes da aplicação das recomendações constantes da Decisão de Execução do Conselho da UE, de 20 de dezembro de 2018, em resultado da avaliação da aplicação do acervo Schengen a Portugal relativo à cooperação policial. Este processo culminou com a participação do PUC-CPI no acompanhamento das missões de Avaliação Schengen a Portugal, para as áreas da Cooperação Policial e do Sistema de Informação Schengen, em novembro e dezembro de 2022, respetivamente.

No capítulo da formação incrementou-se o recurso ao projeto NAU, utilizando esta plataforma para a disponibilização de ações de formação em *e-learning*. Até à presente data foram desenvolvidos 8 módulos de formação, concluídos com sucesso por 2.536 elementos das FSS.

A 31/12/2022 desempenhavam funções no conjunto dos diferentes serviços e Unidades do PUC- CPI um total de 67 elementos, 16 da GNR, 16 da PSP, 15 da PJ, 16 do SEF, 1 da AT, 1 oficial de justiça, 1 técnico de informática e 1 oficial de ligação da PM.

COOPERAÇÃO POLICIAL E ADUANEIRA

Operações Aduaneiras conjuntas

Relativamente ao combate à fraude e ao crime organizado, particularmente na sua vertente transnacional, a AT participou em várias operações de âmbito comunitário e\ou internacional, organizadas por várias entidades internacionais (como a OMA ou a Interpol), ou por agências europeias (como a Europol ou a FRONTEX), pela Comissão Europeia (OLAF), ou ainda pelo Conselho Europeu LEWP- C. A AT integra estas operações em função das suas competências e capacidades de intervenção na fronteira externa da União Europeia e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos, ambientais e de proteção da sociedade, em matéria de segurança (*safety*) e proteção (*security*). Estas atividades envolvem frequentemente a cooperação e colaboração, a nível nacional, com outras autoridades policiais e autoridades reguladoras de mercado, como a GNR, a PJ, a PSP, o SEF, a AMN, o IGAMAOT/APA, a ASAE, o INFARMED, o ICNF entre outras. Consequentemente, a participação da AT nestas operações assume particular importância na coordenação entre várias entidades e na criação de sinergias entre todos os intervenientes que têm responsabilidades nos controlos e no combate à fraude nas várias áreas para as quais são direcionadas cada uma das operações.

A AT participa, ainda, nos trabalhos sobre matérias fiscais e aduaneiras no âmbito da Comissão europeia, nomeadamente em grupos sobre legislação, gestão do risco e segurança da cadeia logística, implementação das alfândegas eletrónicas e aplicação das medidas de política comercial comum.

Assistência Mútua Administrativa

No que diz respeito à troca de informações, ao abrigo dos instrumentos jurídicos relativos à assistência mútua administrativa e à cooperação aduaneira que vinculam a AT, tanto ao nível da UE como de âmbito internacional, foram rececionados ou requeridos um total de 217 pedidos de assistência.

Segurança Rodoviária

No âmbito da segurança rodoviária, o MAI (através da ANSR) prosseguiu a sua participação no Grupo de Especialistas para elaboração de instrumento jurídico sobre uso de veículos automatizados no trânsito, criado no quadro da Comissão Económica da ONU para a Europa (UNECE).

Neste mesmo âmbito, o MAI (ANSR) prosseguiu a sua participação em múltiplos grupos de trabalho internacionais, designadamente no quadro da UNECE, como sejam o Fórum Global para a Segurança

Rodoviária, o Grupo de Especialistas em sinalização rodoviária e o Grupo de Especialistas para elaboração de instrumento jurídico sobre uso de veículos autónomos no trânsito.

Refiram-se ainda os trabalhos de cooperação (*workshops*, entre outros) com o *European Transport Safety Council (ETCS)*, com o Observatório Ibero Americano de *Seguridad Vial* com a DGT Espanha e outros países da América Latina, com a Agência Nacional de Transportes Terrestres do Brasil, bem como com a Polícia Albanesa, assegurados pela ANSR.

Relativamente à temática da produção estatística e análise de resultados de sinistralidade rodoviária, a ANSR assegurou a representação nacional junto da OCDE/*International Transport Forum* e da Comissão Europeia/DGMOVE (*Mobility & Transport*), tendo ainda coordenado a participação nacional no projeto promovido pela Comissão – *Baseline – Road safety key performance indicators*, envolvendo um conjunto de organismos com responsabilidades no setor rodoviário.

Também na esfera do *High Level Group on Road Safety* a ANSR assegurou a participação de Portugal, acompanhando os trabalhos no âmbito da Visão Zero e de várias iniciativas legislativas comunitárias.

Quadro Financeiro Plurianual

A SGMAI, na qualidade de Autoridade Responsável pelo Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 para a Área dos Assuntos Internos e, sempre que adequado, em parceria com as Autoridades Delegadas para o Fundo para a Segurança Interna (FSI), a Secretaria Geral do Ministério da Justiça e para o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), o Alto Comissariado para as Migrações (ACM), asseguraram, em 2022, a abertura de 4 avisos, 3 do FAMI e 1 do FSI, no montante total de 14,2 M€, sendo 13,2 M€ no âmbito do FAMI, e 1 M€ no âmbito do FSI. A despesa validada ascendeu a 16,31 M€ (9,8 M€ FAMI e 6,51 M€ FSI). O Fundo pago ascendeu a 12,73 M€, sendo 5,73 M€ FAMI e 7 M€ FSI. Encontram-se aprovados 450 projetos a financiamento via FAMI e FSI, com um total de 181 entidades beneficiárias, dos setores público, privado e parceiros do setor social, que desempenham um papel essencial no cumprimento dos objetivos estipulados, em conjunto, pela Comissão Europeia e pelo Estado Português. Os Programas Nacionais do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 (QFP 2021-2027) foram aprovadas a 8 e 9 de dezembro de 2022. Em termos financeiros, o QFP 2021-2027 beneficia, de forma expressiva, as pretensões de Portugal, com o montante global de 179,28 M€, distribuídos conforme se indica: (1) o Programa IGFV 2021-2027, com uma dotação de 67,67 M€, contemplando o financiamento de iniciativas fundamentais para a gestão integrada das fronteiras e para a emissão de vistos de curta duração; (2) o Programa FSI 2021-2027, com uma dotação de 41,37M€, prevendo o financiamento de iniciativas fundamentais para a segurança interna da União, nomeadamente em matéria de intercâmbio de informações, cooperação transfronteiriça e prevenção e combate à criminalidade grave e organizada; e (3) o Programa FAMI 2021-2027, com uma dotação inicial de 70,24 M€, observando o financiamento de

iniciativas fundamentais para a implementação do Sistema Europeu Comum de Asilo, a integração de nacionais de países terceiros na sociedade e economia portuguesas e para a concretização do princípio da solidariedade entre Estados-Membros e para com países terceiros alvo de fluxos migratórios desproporcionados.

Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)

O MAI divulgou, preparou e acompanhou a projeção de elementos das FSS para Missões da PCSD Civil, o que se refletiu em centenas de comunicações entre entidades, abrangendo a análise e o tratamento de documentação e a redação do enquadramento jurídico de preparação das respetivas candidaturas. A GNR e a PSP continuaram a projetar elementos para as Missões PCSD [71] em particular na Missão na República Centro Africana (que permaneceu sob liderança portuguesa assegurada pela GNR), na Missão na Ucrânia (que se adaptou à nova realidade perante a invasão Russa) e na Somália, mas também, no Mali, Níger e na Geórgia (que ajudou a estabelecer as condições necessárias para a criação da EUPAT - Missão de Avaliação e Planeamento com vista à eventual criação de uma Missão PCSD na Arménia). A GNR continua a fazer parte do contingente nacional da Missão de Treino da UE em Moçambique (EUTM-MOZ), através do apoio e formação nos domínios da Interoperabilidade e Contra-terrorismo. O MAI continua a trabalhar no Plano Nacional de Implementação sobre o Pacto para a PCSD Civil, tendo participado em diversos seminários de peritos, onde recolheu e partilhou boas práticas, e se identificaram os principais desafios. De destacar a 4ª Conferência Técnica Recursos Humanos no quadro da PCSD Civil e a última Conferência anual de Revisão do atual Pacto para a PCSD Civil, que deu os primeiros passos para o novo Pacto para a PCSD Civil (a definir até meados de 2023). No âmbito das atividades do Centro de Excelência para a Gestão Civil de Crises, o MAI fez-se representar nas duas assembleias gerais, assim como nos Fóruns de Verão e de Inverno, e diversos workshops.

Empenhamento internacional

Em 2022, o MAI continuou a apostar numa robusta e diversificada presença internacional com a projeção das FS nas missões de paz das Nações Unidas (ONU) e nas missões de Gestão civil de crises da Política Comum de Segurança e Defesa da União Europeia (UE), com a participação dos seus efetivos nas Operações da FRONTEX, o destacamento de peritos para lugares chave na ONU, na UE e noutras organizações internacionais, e através de uma Rede de Oficiais de Ligação e Oficiais de Ligação de Imigração.

No ano de 2022, o MAI esteve presente em várias regiões do globo[72]. Deu um importante contributo para a manutenção da paz no mundo, empenhando uma média de quase 250 elementos/mês nos continentes europeu, africano, americano e asiático. Esteve presente em 4 missões de paz da ONU

[71] https://www.sg.mai.gov.pt/RelacoesInternacionais/EmpenhamentointernacionaldoMAI/Paginas/default.aspx
[72] https://www.sg.mai.gov.pt/RelacoesInternacionais/EmpenhamentointernacionaldoMAI/Paginas/default.aspx.

(num total de 30 elementos) - na República Centro-Africana (MINUSCA), no Mali (MINUSMA), no Sudão do Sul (UNMISS) e na Colômbia (UNVMC) - e 9 missões PCSD (num total de 32 elementos) - EUMM GEORGIA; EUTM MOÇAMBIQUE; EUAM UCRÂNIA; EUAM RCA; EUCAP SOMÁLIA; EULEX Kosovo (neste caso Integrados na *Reserve Formed Police Unit* da EUROGENDFOR); EUFOR ALTHEA; EUBAM UA-MD; EUCAP NÍGER - e manteve a liderança da missão PCSD na RCA. Contribuiu para as Operações da FRONTEX com uma média mensal de mais de uma centena de elementos. Foram igualmente projetados elementos no quadro do Gar-SI Sahel e da Eurogendfor. O MAI manteve ainda uma rede ativa de mais de vinte elementos projetados como Oficiais de Ligação na rede diplomática e consular nos PALOP, Timor-Leste, Norte de África, Brasil, Espanha e França, e também na EUROPOL, assim como Oficiais de Ligação de Imigração em Angola, Brasil, Cabo Verde, China, Espanha, Guiné-Bissau e Índia.

Neste quadro cresce também o destacamento de peritos do MJ no Tribunal Penal Internacional e a colocação de um elemento da PJ no Escritório da UNODC de Luanda, Angola.

5.2 COOPERAÇÃO BILATERAL

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (CPLP)

O MJ e o MAI mantiveram uma estreita cooperação bilateral com os Países Africanos de Língua Portuguesa e com Timor-Leste.

De salientar a cooperação assegurada pela PJ em Angola, que ocorreu por vezes com a conjugação de esforços de doadores internacionais. Citam-se, neste contexto, (1) o «Curso de Análise de dados» (Projeto PRO.REACT - UE); (2) a ação de formação para formadores destinada a quadros da magistratura e do SIC (UNODC); (3) a formação no domínio da perícia financeira contabilística (UNODC); (4) a participação no processo de identificação humana das vítimas dos conflitos armados em articulação com o INMLCF e a Cruz Vermelha Internacional; (5) o apoio técnico científico ao laboratório do SIC/Polícia Nacional de Angola; (6) o apoio ao desenvolvimento e implementação do Laboratório de DNA do SIC Angola; e (7) a participação na investigação de recuperação de bens culturais, eventualmente pertencentes ao património angolano.

Com Moçambique foram desenvolvidas ações de formação no âmbito do Contra-terrorismo e Financiamento do Terrorismo (Maputo, Cabo Delgado e Lisboa) junto das magistraturas, polícias do SERNIC e da PRM, militares das FADM e agentes dos Serviços de Informação, apoiadas pela ONUDC e UNOCT. No âmbito da cooperação entre a PJ e a PGR de Moçambique foi também ministrada, em Portugal, formação a magistrados sobre «Contra-terrorismo, Financiamento de Terrorismo e Ameaças Terroristas – Riscos Pessoais e da Informação» e sobre «Tomada de Decisão Ética em Investigações de Contra-terrorismo».

Durante o ano de 2022, deu-se início a uma troca de experiências entre os Gabinetes de Recuperação de Ativos de ambos os Estados, tendo como objetivo geral a melhoria da capacidade de investigação, de repressão e de recuperação de ativos ilícitos dos organismos de luta contra a corrupção e outros crimes.

Com Timor-Leste, a PJ participou na apresentação pública do relatório final relativo à 3.ª fase do PACED (Projeto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito), tendo sido feito o balanço das várias ações e dos resultados alcançados.

Acresce a participação na Rede de Medicina Legal e Ciências Forenses dos países de expressão portuguesa, com troca de informação com os serviços do SIC, quer em contactos bilaterais, quer no congresso de Medicina Legal e Ciências Forenses de novembro de 2022, em Coimbra, organizado pelo INMLCF, IP.

No que concerne à cooperação estabelecida na esfera das atribuições MAI, destaca-se a preparação dos contributos para as duas Cimeiras bilaterais: VI Cimeira bilateral Cabo-Verde – Portugal (Praia 6-7 março) e V Cimeira bilateral Moçambique – Portugal (Maputo 1-2 setembro).

O MAI manteve uma política ativa de cooperação com os PALOP e com Timor-Leste, em consonância com as prioridades e objetivos estratégicos de Portugal no quadro da Cooperação para o Desenvolvimento. Neste âmbito, em 2022, foram realizadas 18 ações de cooperação[73] , 2 das quais transversais a todos os parceiros (um Seminário em parceria com o MNE e um roteiro de visitas de elementos dos PALOP e Timor Leste às entidades MAI), nas áreas da cooperação policial, proteção civil e segurança rodoviária, fiscal e aduaneira, proteção ambiental, cinotecnia e inativação de engenhos explosivos improvisados, através de ações de formação, ações de assessoria, visitas, e missões de diagnóstico, tendo como entidades executoras a GNR, a PSP, a ANEPC e a SGMAI. Esta participação envolveu: 3 missões técnicas e 13 ações de formação com o empenhamento de 266 formandos, um total de 61 técnicos e formadores das entidades MAI, 837 horas de formação e 155 dias úteis de trabalho realizado. No ano letivo de 2022/2023 ingressaram no Curso de Formação de Oficias de Polícia do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCSPI) da PSP um total de 11 novos alunos, 10 provenientes dos PALOP, 2 por país, e 1 de Timor-Leste, o que aconteceu pela primeira vez. Ainda em relação a Timor-Leste foi dinamizada uma Conferência Comemorativa do 20º Aniversário da Restauração da Independência de Timor-Leste, em torno do empenhamento do MAI no processo de Independência deste País, com a participação do Ministro da Administração Interna e a intervenção dos Altos Dirigentes das FSS do MAI.

Saliente-se ainda a realização, em Angola, da Conferência de Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa (CMJPLOP), sob o lema Desenvolvimento da Cooperação Jurídica e Judiciária no Combate aos Crimes Ambientais, em Especial os Crimes contra a Vida Selvagem, onde foi aprovada a criação de uma Comissão de Trabalho sobre o tema.

[73] https://www.sg.mai.gov.pt/RelacoesInternacionais/CPLP/Paginas/default.aspx

No que se refere à parceria estabelecida entre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa no quadro da Mobilidade, com a entrada em vigor do Acordo de Mobilidade em 2022, ficou estabelecida a base legal sobre a qual se constituiu uma maior mobilidade no espaço da CPLP.

ESPANHA

Há a destacar a participação do Ministro da Administração Interna na XXXIII Cimeira Luso-Espanhola (Viana do Castelo, 4 de novembro), projetando novas dinâmicas para potenciar o vetor de segurança no âmbito da Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço e também ao nível da Proteção Civil. Em termos operacionais destaca-se a realização de diversas Operações conjuntas, no âmbito dos Controlos Móveis, nas zonas fronteiriças, entre a GNR e a Guardia Civile a realização de patrulhas conjuntas entre PSP e a Polícia Nacional de Espanha.

FRANÇA

Destaca-se a assinatura do Protocolo relativo ao Projeto Europeu de Patrulhas Conjuntas, no quadro das previsões do artigo 17º da Decisão Prüm, que conta com a participação da PSP. O Projeto tem a duração de três anos (2022-2025) e visa o financiamento das atividades de patrulhas conjuntas e de intercâmbio operacional.

MARROCOS

Foram ainda dinamizadas as relações com os países do Norte de África, muito em particular a assinatura do Acordo em Matéria de Segurança Interna com Marrocos, que entrou em vigor a 24 de abril de 2022, estando assim reunidas as condições para a conclusão e dinamização do Plano de Ação de cooperação bilateral entre os dois países no âmbito da formação, troca de experiências e partilha de boas práticas, no domínio da segurança interna.

COOPERAÇÃO AMÉRICA LATINA E CARAÍBAS

Neste particular, regista-se com especial destaque o papel que o MJ, o MAI e respetivas FSS tiveram na Reunião de Altos Funcionários da Justiça e da Segurança da UE e da América Latina, no lançamento das conversações no âmbito da Justiça e Segurança entre os dois blocos regionais, através da *Team Europe Initiative – European Union and Latin American Countries* (TEI EU/LAC) designadamente sobre a segunda fase do Programa EL PACcTO.

O Programa EL PACcTO tem permitido à PJ integrar redes de polícias especializadas, tais como: a ARCO (*Armas Cooperación*), a UELLA (*Uniendo Europa y Latinoamérica contra el Lavado de Activos*), a Red CibEL@ (*Lucha contra el Cibercrimen Europa Latinoamérica*), a Red Elipsia (*Europa Latinoamérica Iniciativa de Protección y Seguridad de la Infancia y Adolescencia*), a LYNX (Luta contra o TSH). A PJ continuou ainda a liderar a Secretaria Executiva da Rede UELLA, dinamizando e apoiando os países da América Latina até que existam condições para se efetuar a passagem da Secretaria Executiva.

A PJ participou nas atividades estratégicas - o CLASI (Comité Latino Americano de Segurança Interna) e ainda no IDEAL (Avaliação da Ameaça do Crime Transnacional Organizado na América Latina) que serviu para a definição do primeiro ciclo conjunto de segurança interna 2022-2024.

5.3 CIDADÃOS NACIONAIS DETIDOS NO ESTRANGEIRO

(Fonte: DGACCP)

CIDADÃOS PORTUGUESES DETIDOS FORA DE PORTUGAL

Em 31 de dezembro de 2022 contabilizou-se o total de **1.359 cidadãos nacionais a cumprir pena efetiva no estrangeiro**. Destes, 197 foram detidos no ano 2022.

Relativamente aos detidos por continente, destaca-se a Europa (1.204), seguido da América (109), Ásia (18), África (18) e Oceania (10).

CIDADÃOS PORTUGUESES DEPORTADOS/EXPULSOS/AFASTADOS[74] PARA PORTUGAL

Em 2022 **foram expulsos/deportados/afastados para Portugal 234 cidadãos portugueses**, dos quais 152 (65%) são provenientes de países da Europa e 82 (35%) de fora da Europa. Comparativamente a 2021, registou-se uma diminuição significativa, menos 136, não podendo este número ser dissociado do facto das autoridades locais de alguns países não terem ainda na sua posse a totalidade dos dados anuais consolidados.

EUROPA

Foram **expulsos/afastados um total de 152 cidadãos portugueses**, de 10 países: 54 da França, 51 do Reino Unido, 21 do Luxemburgo, 9 da Alemanha, 6 da Bélgica, 4 dos Países Baixos, 3 da Noruega, 2 da Suíça, 1 da República Checa e da Suécia.

- ✓ **FRANÇA**

De acordo com a informação prestada pelas autoridades francesas, em 2022 foram **expulsos 54 cidadãos portugueses**, sendo 26 provenientes da área de jurisdição do Consulado Geral de Portugal em Paris, 16 do Consulado Geral de Portugal de Bordéus, 8 do Consulado Geral de Portugal de Lyon, 3 do Consulado Geral de Portugal de Marselha e 1 do Consulado Geral de Portugal de Estrasburgo, destacando-se os grupos etários dos 40-49 anos com 18 e dos 30-39 anos com 17. A principal razão de expulsão conhecida são os antecedentes criminais (10), enquadráveis nas tipologias furto/roubo e violência doméstica/sexual, entre outras.

[74] De acordo com o Decreto n.º 24/2000, de 19 de outubro, Portugal e os Estados Unidos da América «reconhecem e salientam a importância do direito do outro Estado a deportar os estrangeiros que se encontrem no seu território nacional em violação das suas leis internas, bem como o direito de proceder ao retorno desses estrangeiros para o país da sua nacionalidade».
De acordo com o Decreto n.º 10/2001, de 15 de fevereiro, Portugal e o Canadá reconhecem «o direito dos Estados de, ao abrigo das disposições do direito nacional e internacional vigentes, expulsarem do seu território as pessoas que não sejam seus nacionais ou que, de outro modo, não tenham o direito de nele permanecer».
De acordo com a Diretiva 2004/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, o afastamento dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias só pode realizar-se por razões de ordem, segurança e saúde públicas.

✓ **REINO UNIDO**

De acordo com a informação prestada pelas autoridades britânicas, entre janeiro e junho de 2022, foram deportados 30 cidadãos portugueses e, segundo a rede consular portuguesa, foram deportados mais 21, entre julho e dezembro de 2022. A Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP) apenas consegue tipificar 21 casos, dos quais 2 solicitaram apoio social à chegada a Portugal, tendo sido encaminhados para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e para a Direção Regional das Comunidades – Açores, respetivamente.

Os cidadãos portugueses deportados provêm, exclusivamente, da área de jurisdição do Consulado Geral de Portugal em Londres e a principal razão da deportação conhecida prende-se com a existência de antecedentes criminais (19), enquadráveis nas tipologias furto/roubo e violência doméstica/sexual, entre outras. Relativamente ao local de nascimento, destacam-se Portugal Continental (8) e outros locais (7).

FORA DA EUROPA

Foram expulsos/deportados um total de 82 cidadãos portugueses de 9 países: 38 do Canadá, 19 dos EUA, 8 do México, 7 da Venezuela, 5 de Moçambique, 2 de Angola, 1 das Filipinas, do Kuwait e dos Emirados Árabes Unidos.

CANADÁ

De acordo com a informação prestada pelas autoridades canadianas, foram expulsos 38 cidadãos portugueses em 2022, sendo 31 provenientes da área de jurisdição do Consulado Geral de Portugal em Toronto, 5 do Consulado Geral de Portugal em Montreal e 2 do Consulado Geral de Portugal em Vancouver. A principal razão de expulsão é a permanência ilegal (25), seguida dos antecedentes criminais (13), enquadráveis nas tipologias furto/roubo e violência doméstica/sexual.

EUA

De acordo com a informação prestada pelas autoridades norte-americanas, foram deportados 19 cidadãos portugueses dos EUA em 2022. A DGACCP apenas consegue tipificar 14 casos, dos quais 6 são provenientes da área de jurisdição do Consulado de Portugal em New Bedford, 4 do Consulado Geral de Portugal de Newark, 3 da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Washington e 1 do Consulado Geral de Portugal em São Francisco, tendo um solicitado à Direção Regional das Comunidades (Açores,) apoio social à chegada. A principal razão de deportação prende-se com a permanência ilegal (8), seguida dos antecedentes criminais (2), enquadráveis nas tipologias assaltos, roubos, violência doméstica e sexual, entre outros.

AVALIAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Segurança

Incremento da vertente interna da Política de Segurança Europeia

a. . No âmbito da Gestão Integrada de Fronteiras, cumpre referir a assinatura, em novembro de 2022, do Protocolo Interministerial de Gestão Integrada de Fronteiras EUROSUR, celebrado entre a Autoridade Aeronáutica Nacional, a Autoridade Marítima Nacional, a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, a Força Aérea Portuguesa, a Guarda Nacional Republicana, a Marinha Portuguesa, a Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, tendo em vista melhorar o Quadro de Situação Nacional nesta matéria, através da integração, no Centro Nacional de Coordenação (CNC) do Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (EUROSUR), de todos os meios nacionais utilizados para a vigilância e controlo da fronteira externa da União Europeia. O CNC-EUROSUR coordena a atividade das autoridades nacionais com responsabilidades em matéria de vigilância e controlo da fronteira externa da União Europeia, bem como assegura a cooperação com os outros Centros Nacionais de Coordenação e a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX), designadamente em matéria de intercâmbio de informações. O SSI participou ativamente na negociação e conclusão do protocolo em apreço.

b. No decurso do mesmo ano, através de Despacho das áreas governativas da Defesa Nacional, Administração Interna, Justiça, Finanças, Assuntos Parlamentares, Economia e Mar, Saúde e Infraestruturas e Habitação, foi aprovado o Plano de Contingência para a Imigração Ilegal, que está alinhado com a arquitetura europeia de medidas de vigilância e pré-fronteira (análise de risco; controlo fronteiriço de pessoas, mercadorias e meios de transporte; busca e salvamento) atinentes à fronteira externa da União Europeia e, bem assim, de retorno. Neste Plano, assume especial destaque o tema da cooperação entre Estados-membros da União Europeia, Agências Europeias e Estados-terceiros. O SSI participou ativamente na negociação e conclusão do plano de contingência em apreço.

c. Ainda em 2022, no contexto da reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, foram assinados os protocolos que estabelecem o modelo de cooperação entre as Forças e Serviços de Segurança em matéria de atribuições de natureza policial, designadamente no tocante à vigilância, fiscalização e controlo de fronteiras (GNR/SEF, PSP/SEF e GNR/PSP) e à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, associação de auxílio à imigração ilegal, tráfico de pessoas e de outros com estes conexos (PJ/SEF). Neste âmbito, foram formados 162 elementos da PSP e 154 elementos da GNR, tendo em vista a futura assunção de atribuições destas Forças de Segurança em matéria de vigilância, fiscalização e controlo de fronteiras.

d. No tocante às relações com a EUROPOL, elevou-se o nível de cooperação entre esta Instituição e as Forças e Serviços de Segurança. Para o efeito, foram nomeados oficiais de ligação da PSP e da GNR junto da EUROPOL.

e. Por fim, ainda em 2022, Portugal procedeu ao desenvolvimento da componente nacional dos sistemas informáticos europeus de controlo de fronteiras SIS RECAST, EES e ETIAS.

Aposta em Ecossistemas de Segurança Interna

a. Em outubro de 2022, teve lugar a 2.ª Edição da Conferência de Coimbra, promovida pelo Ministério da Administração Interna, intitulada *Segurança Urbana - Os Municípios e a Proteção do Espaço Público*. Nesta Conferência, estiveram reunidos cerca de 400 representantes dos municípios portugueses, elementos das Forças e Serviços de Segurança, investigadores e representantes da sociedade civil, os quais discutiram as várias dimensões da prevenção da criminalidade nos centros urbanos.

   As linhas gerais da Estratégia Integrada de Segurança Urbana (EISU) 2022-2026, que contempla um planeamento integrado dos diversos instrumentos de prevenção da criminalidade, foram apresentadas na referida Conferência. Em particular, a EISU integra linhas de ação em matéria de violência doméstica, aí se prevendo, em especial, a revisão do instrumento de avaliação de risco em vigor e a Implementação de projetos-piloto de avaliação e gestão integrada do risco e de reforço da atuação nas 72h subsequentes à apresentação de uma denúncia.

   As acima referidas linhas gerais foram, posteriormente, densificadas com recurso aos vários contributos recebidos na Conferência, bem como às Recomendações contidas no 1.º Relatório preliminar da CAIDJCV.

   A EISU foi, após, apresentada aos Deputados da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República, bem como às Forças e Serviços de Segurança. O diálogo iniciado nesta matéria em sede da Conferência acima referida foi estendido, a nível das áreas metropolitanas, aos autarcas.

   No contexto da EISU, foram atualizados diversos instrumentos de apoio aos diagnósticos locais de segurança (ex.: indicadores-chave) que, no contexto dos Contratos Locais de Segurança, fomentam uma análise mais compreensiva e integrada da realidade em matéria de criminalidade e, consequentemente, uma intervenção mais qualificada e integrada das Forças de Segurança.

b. Através do Despacho n.º 7870-A/2022, de 27 de junho, foi criada a Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta, cuja missão consiste em, no prazo de um ano, apresentar propostas com o objetivo da diminuição da delinquência juvenil e da criminalidade

violenta e, bem assim, da redução da sua severidade. Com este objetivo em mente, a Comissão iniciou o desenvolvimento das seguintes atividades:

i) Análise prospetiva sobre a delinquência juvenil e a criminalidade violenta que considere as experiências internacionais em matéria de prevenção e combate a este fenómeno;

ii) Conceção de metodologias de análise regular da delinquência juvenil e da criminalidade violenta tendentes a uma sua análise compreensiva;

iii) Produção de recomendações promotoras da diminuição da delinquência juvenil e da criminalidade violenta e, bem assim, da redução da sua severidade, e do aumento da segurança objetiva e do sentimento de segurança dos cidadãos;

iv) Realização de um levantamento das áreas geográficas, dos contextos e dos grupos populacionais que mereçam especial enfoque nesta matéria.

No contexto da CAIDJCV, foi desenvolvida uma ficha de recolha de dados que potencia uma análise mais compreensiva da criminalidade violenta registada, incluindo da praticada por jovens, contemplando diversos indicadores de caraterização das ocorrências e dos seus intervenientes, bem como da severidade da violência.

Foi elaborado o 1.º Relatório intercalar da CAIDJCV, que refletiu o trabalho desenvolvido pela Comissão nos primeiros quatro meses do seu funcionamento (junho a outubro), no contexto do qual foram apresentadas linhas orientadoras/recomendações preliminares. Em 2022, a CAIDJCV realizou 12 reuniões plenárias e iniciou, em novembro, um conjunto alargado de audições a representantes da sociedade civil, tendo realizado, até ao final do ano, um total de 16 audições, envolvendo 69 entidades e 106 pessoas. Vários destes contributos foram integrados na EISU.

c. Foi reativado o funcionamento do Grupo Coordenador do Programa Escola Segura e da Comissão Consultiva do Programa Escola Segura, que centraram a sua ação na monitorização de casos de violência ocorridos em contexto escolar (em linha com as necessidades identificadas pela CAIDJCV) e na realização de diagnósticos que promovam a mitigação dos fatores de risco existentes nas Escolas – no seu interior e imediações.

d. Em matéria de segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, o Ministério da Administração Interna participou nos trabalhos preparatórios da Proposta de Lei que altera a Lei n.º 39/2009, de 30 de julho.

e. O Ministério da Administração Interna desenvolveu uma proposta de regime jurídico tendente a concentrar, num único diploma, a disciplina jurídica dos explosivos e das substâncias perigosas, criminalizando a detenção de explosivos, artigos ou engenhos em locais proibidos, designadamente em recintos desportivos, locais de concentração de adeptos, locais onde

decorram celebrações de êxitos desportivos, locais destinados ao treino e à prática desportiva e instalações de clubes e sociedades desportivas.

f. No contexto do Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (BDVMVD),

   prosseguiram as atividades necessárias à elaboração do regulamento e à definição de protocolos (informáticos) de comunicação no sentido do eficaz e eficiente funcionamento da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica. No final de 2022, o Grupo de Trabalho concluiu uma proposta de Regulamento de funcionamento da BDVMVD e desenvolveu projetos de protocolos de comunicação entre os diversos sistemas informáticos envolvidos neste processo. Complementarmente, a Secretaria-Geral da Administração Interna e as Forças de Segurança iniciaram a realização de testes, em ambiente de qualidade, tendo em vista a futura migração de dados dos sistemas informáticos das Forças de Segurança para a BDVMVD.

g. No concerne à violência doméstica, em termos operacionais, destaca-se a implementação do novo modelo de auto de notícia/auto de denúncia padrão de violência doméstica (Auto VD), a criação de mais 20 salas de atendimento à vítima e a continuação da formação em matéria de violência contra as mulheres no contexto do plano anual de formação conjunta em violência contra as mulheres e violência doméstica – em 2022, as Forças de Segurança participaram em 263 ações de formação, organizadas pelo Instituto Nacional de Administração, I. P., envolvendo um total de 3257 participantes. Internamente, as Forças de Segurança deram, igualmente, continuidade à formação nesta área.

h. Foi lançado o programa eGuard, que, no contexto rural, se constitui como um precioso meio de contacto entre a Guarda Nacional Republicana e os idosos.

Adequação dos meios afetos às forças de segurança

a. Através do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, foi aprovada a programação de infraestruturas e equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna 2023-2026, que conta com um envelope financeiro global de 607.201.838,85 euros. Assegurando a coesão territorial, este importante instrumento de programação de investimentos da Área Governativa da Administração Interna vai permitir prosseguir o caminho, iniciado em 2017, de melhoria das condições de trabalho dos profissionais das Forças e Serviços de segurança, com efeitos no aumento da sua operacionalidade e, consequentemente, na elevação da qualidade do serviço público prestado aos cidadãos. Os investimentos previstos na Lei são distribuídos pelas seguintes áreas:

   i. Infraestruturas – 236.875.513 euros;

ii. Sistemas de tecnologias de informação e comunicação – 251.896.259 euros;

iii. Veículos – 64.465.538 euros;

iv. Armamento – 11.492.289 euros;

v. Equipamentos de proteção individual – 15.312.333 euros;

vi. Equipamentos para funções especializadas – 22.203.919 euros;

vii. Equipamentos de apoio à atividade operacional – 4.955.988 euros.

b. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 2/2023, de 2 de janeiro, que procede à regulamentação das regras de utilização das câmaras portáteis de uso individual pelos agentes das Forças de Segurança, foi criado um Grupo de Trabalho que teve como objetivo a definição dos aspetos essenciais à elaboração do caderno de encargos do concurso para a aquisição das câmaras portáteis de uso individual (CPUI). Para o efeito, o Grupo de Trabalho apresentou um Relatório com propostas sobre a arquitetura do sistema de gestão e operação das CPUI – identificando as necessidades de aquisição das CPUI, a dimensão financeira do investimento e, bem assim, o cronograma de implementação do projeto.

c. No que concerne ao desenvolvimento da Rede Nacional de Segurança Interna, cumpre referir o investimento no Serviço 112, no valor de 11,5M€, com a duração de 60 meses. A Nova Geração 112 (NG112) vai incrementar a qualidade dos pedidos de socorro através do recurso, nomeadamente, às tecnologias VoIP, Real Time Text, Imagens, Vídeo, App, Redes Sociais e Sensores IoT, assim como melhorar a qualidade das ferramentas digitais dos operadores dos Centros Operacionais do Serviço 112. Com a introdução do 5G e da NG112, os Centros Operacionais receberão a geolocalização dos terminais móveis, para além de continuarem a receber a geolocalização oriunda de outras fontes já implementadas no 112 nacional (Cell ID e AML). Finalmente, e não menos importante, o NG112 é um primeiro passo para a melhoria da interoperabilidade entre os PSAP (*Public Safety Answering Points*) nacionais e europeus. Este investimento é parcialmente suportado por verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

d. Em 2022, os Centros de Processamento de Dados do Ministério da Administração Interna continuaram a sofrer evolução, designadamente em matéria de virtualização, serviços cloud (redes públicas e privadas) e cibersegurança.

e. Neste capítulo, deve, por fim, realçar-se o lançamento do procedimento concursal tendente à aquisição de bens e serviços indispensáveis à operação e manutenção da rede SIRESP (concurso limitado por prévia qualificação, com sete lotes):

i. Lote 1: serviços de manutenção da rede tetra do SIRESP;

ii. Lote 2: serviços de transmissão (circuitos terrestres) do SIRESP;

iii. Lote 3: serviços de redundância de transmissão (via satélite);

iv. Lote 4: serviços de manutenção de sites do SIRESP;

v. Lote 5: serviços de manutenção e evolução dos sistemas de informação do SIRESP;

vi. Lote 6: serviços de fornecimento de energia através de geradores de emergência;

vii. Lote 7: serviços de implementação e operação de um *security operations center* do SIRESP.

O trabalho desenvolvido nesta matéria culminou com a adjudicação dos acima referidos sete lotes e a submissão, antes de 31 de dezembro de 2022, dos contratos ao Tribunal de Contas, para fiscalização prévia dos mesmos.

Adequação territorial das Forças de Segurança

a. De forma a melhor responder às novas ameaças e desafios em matéria de Segurança Interna, aumentando a segurança das populações e o seu sentimento de segurança, iniciou-se, em 2022, a reflexão sobre o processo de reestruturação do dispositivo policial das Forças de Segurança – este processo envolve, designadamente, a avaliação do número, valências, configuração, localização e horário de funcionamento das instalações policiais.

b. Em dezembro de 2022, no contexto da reestruturação do Sistema Português de Controlo de Fronteiras, como já referido, foram celebrados protocolos entre a GNR e o SEF e a PSP e o SEF com o objetivo de capacitar estas Forças de Segurança em matéria de controlo de fronteiras e de reforçar o efetivo policial afeto a esta atividade. Concomitantemente, foi, também, celebrado um protocolo entre o SEF e a PJ com o objetivo de incrementar a cooperação entre o SEF e a PJ nos domínios da prevenção e combate aos crimes de auxílio à imigração ilegal, associação de auxílio à imigração ilegal, tráfico de pessoas e de outros com estes conexos, que passam a ser exclusivamente prevenidos e investigados pela PJ, da troca de informações e da formação. Por fim, foi celebrado um protocolo entre a GNR e a PSP, o qual estabelece mecanismos e procedimentos de cooperação em matéria de controlo de passageiros na fronteira marítima, designadamente nos terminais de cruzeiros sitos em todo o território nacional.

Capacitação das Forças de Segurança

a. . Durante o ano de 2022, no sentido elevar a capacitação das Forças de Segurança, designadamente na vertente do rejuvenescimento do seu efetivo, foram admitidos mais de 2400 elementos nas Forças de Segurança; por outro lado, foram incrementados os conteúdos formativos disponibilizados aos militares e polícias das Forças de Segurança, especialmente na área dos Direitos Humanos.

b. Em dezembro de 2022, os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública adquiriram, nos concelhos de Lisboa e da Amadora, 3 imóveis destinados à habitação de polícias.

c. Recorrendo ao PRR, o Ministério da Administração Interna elevou a aposta na criação de melhores condições habitacionais para os militares e polícias das Forças de Segurança, através da requalificação de imóveis pertencentes aos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana e aos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública. Ainda neste campo, beneficiando do apoio dos Municípios, os Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana e os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública estão a ser desenvolver os procedimentos tendentes à construção, nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, de novos blocos habitacionais destinados à habitação para profissionais das Forças de Segurança.

Justiça

Reforço da dimensão da Justiça enquanto serviço público

Em 2022, foi reforçada a dimensão da Justiça enquanto serviço público orientado para o cidadão e para as suas necessidades. Em linha com o gizado no Relatório Anual de Segurança Interna de 2021, foi reforçada a capacidade humana da Polícia Judiciária, particularmente com a entrada de novos inspetores, com vista a melhorar a resposta contra o crime, sobretudo a criminalidade económico-financeira. Para além deste reforço, decorreram os procedimentos relativos a concursos para o preenchimento de 30 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, para o preenchimento de 9 postos de trabalho da carreira de Especialista de Polícia Científica para a Unidade de Perícia Tecnológica e Informática, para o preenchimento de 13 postos de trabalho da carreira de Especialista de Polícia Científica para o Laboratório de Polícia Científica, e para o preenchimento de 8 postos de trabalho da carreira de Especialista de Polícia Científica para a Unidade de Perícia Financeira e Contabilística. Foi, ainda, aberto procedimento concursal por mobilidade interna para recrutar 21 trabalhadores, com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

Em sede de prevenção e controlo da criminalidade, foi mantido o alinhamento das prioridades da prevenção criminal com a evolução dos fenómenos criminais, em execução da Lei n.º 55/2020, de 27 de agosto, que define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2020-2022.

Este órgão de polícia criminal no quadro das atividades preventivas e repressivas da sua área de intervenção, dinamizou a atividade do Gabinete Permanente de Acompanhamento e Apoio à prevenção e repressão dos incêndios dolosos, com especial enfoque no rural. Nesta dimensão, este órgão de polícia criminal dispõe de unidades especializadas na prevenção e repressão destes fenómenos e, por forma a dar uma resposta célere a estas solicitações, implementou um sistema de

prevenção 24/7, em todo o território nacional, havendo um reforço de meios no período crítico, que vigora de 1 de junho a 31 de outubro. Ainda neste âmbito, foi assegurada a participação no Grupo de Investigação da Criminalidade Ambiental.

Pelo Despacho n.º 25/2022-GADN foi criado o Observatório da Criminalidade Sexual, que procura desenvolver e harmonizar as boas práticas na prevenção e repressão dos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual. No âmbito deste tipo de criminalidade, a Polícia Judiciária manteve uma estratégia de formação e de especialização de investigadores no domínio da criminalidade sexual, em especial contra crianças e jovens, em regime de resposta 24/7, com estreita observação das estatísticas e tendências, procurando implementar as melhores práticas de entrevista, acautelamento e recolha de vestígios, bem como a criação de estruturas e espaços físicos adequados a vítimas particularmente vulneráveis.

A Polícia Judiciária acolheu, ainda, o Seminário "Crianças vítimas de abuso sexual: conhecer mais para agir melhor", que resulta do Projeto 4Children, promovido pela Associação para o Planeamento da Família (APF), com o apoio financeiro do Fundo de Relações Bilaterais do EEA Grants.

Em sede de prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da disseminação de armas de destruição maciça, a Unidade Investigação Financeira (UIF), que tem competência para a "recolha, a centralização, o tratamento e a difusão, no plano nacional, da informação respeitante à prevenção e investigação dos crimes de branqueamento de vantagens de proveniência ilícita, financiamento do terrorismo e dos crimes tributários, assegurando, no plano interno, a cooperação e articulação com a autoridade judiciária, com as autoridades de supervisão e de fiscalização e com as entidades financeiras e não financeiras, previstas na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, e, no plano internacional, a cooperação com as unidades de informação financeira ou estruturas congéneres" procurou implementar as recomendações efetuadas pelo GAFI, na avaliação feita a Portugal, mantendo a página de internet onde divulga toda a informação atualizada sobre normas aplicáveis às entidades obrigadas a reporte de operações suspeitas e listas atualizadas de sanções internacionais em vigor. Por outro lado, encontra-se em fase de implementação a nova plataforma digital GoAML, da Organização das Nações Unidas, adquirida pela Polícia Judiciária para as obrigações de reporte de operações e pesquisa e análise das informações pertinentes em sede de branqueamento de capitais.

No âmbito da sua missão, a UIF promoveu um seminário dedicado aos operadores do sector imobiliário, subordinado ao tema da prevenção e deveres das entidades obrigadas, em sede de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo - Seminário BCFT "Setor Imobiliário – Prevenção e Deveres". Esta iniciativa visou dar a conhecer, com recurso a uma metodologia participativa, a atuação da Autoridade Judiciária (DCIAP), do Órgão Superior de Polícia Criminal competente (PJ), da Unidade de Informação Financeira (UIF) e Autoridade Setorial Supervisora (IMPIC I.P.) no âmbito da prevenção, controlo e repressão do BCFT, com o objetivo de contribuir para que as

Entidades Obrigadas melhor identifiquem a informação a incluir nas Comunicações de Operações Suspeitas (COS) e melhor identifiquem atividades suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Ainda em sede de prevenção do branqueamento, a Polícia Judiciária participou em diversas iniciativas internacionais, nomeadamente, em articulação com a EUROPOL/European Cybercrime Center (EC3), em novembro de 2022, na operação contra o branqueamento de capitais através da angariação de "Mulas de Dinheiro" ("Money Mule"), denominada EMMA 8, envolvendo um total de 25 países, sob o tema "DontBeaMule". A Polícia Judiciária associou-se, também, à campanha global da Interpol #YourAccountYourCrime que decorreu em agosto de 2022 e que contou com 34 países, visando fornecer informações e alertar sobre os perigos dos esquemas de "mulas de dinheiro".

No domínio da cibercriminalidade, esta entidade promoveu, entre outras, uma iniciativa conjunta com a 7Key Consulting, com o patrocínio da NOS, reunindo especialistas e operadores dos sectores bancário e telecomunicações, com o objetivo de mapear, prevenir e perspetivar iniciativas conjuntas de defesa aos ciberataques em Portugal. Aderiu, ainda, à campanha contra fraudes online envolvendo criptomoedas, promovida pelo EL PAcCTO e rede CibEL@. Em setembro de 2022, nas instalações do Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais realizou-se o Seminário Virtual Asset Investigations, numa organização conjunta da Polícia Judiciária e da Embaixada do Estados Unidos da América, através do Regional Security Office (RSO), com colaboração do U.S. Internal Revenue Service (IRS) – Criminal Investigation London Attaché Office e Overseas Criminal Investigation Unit (OCI) U.S. Esta iniciava reforçou o conhecimento especializado e a cooperação institucional na prevenção e combate aos crimes cometidos com recurso a criptomoedas.

Em sede combate ao tráfico de estupefacientes, foi organizada, em maio de 2022, uma Jornada de Reflexão sobre Novas Substâncias Psicoativas.

Em novembro de 2022, a Polícia Judiciária acolheu na sua sede a Conferência "As Piores Formas do Trabalho Infantil", organizada pela Confederação Nacional de Ação Sobre o Trabalho Infantil (CNASTI) em parceria com o Instituto de Apoio à Criança (IAC), cujo objetivo foi alertar para uma das mais graves violações dos Direitos da Criança, com a participação de várias áreas da sociedade civil, órgãos de polícia criminal e entidades governamentais, tanto nacionais como internacionais.

Em conjunto com a Procuradoria-Geral da República, esta entidade promoveu a Conferência Europeia "Prova Digital: Desafios e Oportunidades para Investigações Transfronteiriças com o eEDES", no âmbito do projeto PT e-Evidence.

No âmbito da cooperação policial internacional a Polícia Judiciária manteve a participação em vários organismos e grupos de trabalho especialmente vocacionados para partilha de informação e boas práticas em matérias de investigação especializada, nomeadamente nas seguintes áreas: terrorismo; criminalidade sexual; cibercriminalidade; branqueamento de capitais; criminalidade económico-

financeira, incluindo aqui a corrupção e a criminalidade conexa; tráfico de pessoas, armas e estupefacientes; e técnicas e meios especiais de investigação, entre outros.

No âmbito da capacitação e partilha de boas práticas, a Polícia Judiciária recebeu, em 2022, o 48.º Encontro anual do Grupo de Trabalho dos Peritos Forenses de ADN do ENFSI (European Network of Forensic Science Institutes) que engloba também as reuniões anuais do EDNAP (European DNA Profiling) e dos utilizadores europeus da base de dados "CODIS (Combined DNA Index System) European Users", sob o lema "Bulding Bridges in Forensic Sciences" (Construindo Pontes nas Ciências Forenses).

Em sede de violência contra as mulheres, em 2022 mantiveram-se em funcionamento os Gabinetes de Apoio à Vítima dos Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP) do Ministério Público que foram criados através de protocolos assinados, em março de 2019, entre o Governo, a Procuradoria-Geral da República, a Associação de Mulheres Contra a Violência, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima e a União de Mulheres Alternativa e Resposta. Estes Gabinetes dão apoio a vítimas de crimes de violência doméstica ou de violência de género cujos inquéritos sejam tramitados nos respetivos DIAP, tendo sido criados com o objetivo de assegurarem, de forma integrada e com caráter de continuidade, o atendimento, a informação, o apoio e o encaminhamento personalizado de vítimas, tendo em vista a sua proteção. Das equipas de cada um dos Gabinetes dos DIAP em funcionamento fazem parte técnicos de apoio à vítima, elementos de organizações não governamentais de apoio às vítimas de violência doméstica e de género e funcionários da Justiça.

Reinserção e serviços prisionais

Em sede de reinserção social, manteve-se a aposta, através da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), nos programas específicos de reabilitação disponibilizados e divulgados, considerando que o recurso a estes programas específicos é uma importante ferramenta da intervenção, dado que se dirigem a problemáticas criminais específicas e a necessidades de intervenção com vista à prevenção da reincidência. Neste sentido, em meio prisional estão disponíveis 16 programas, onde são aplicados, em média, 203 programas por ano. Tendo em conta a expressividade de alguns fenómenos criminais, tanto no que se refere ao impacto que têm nas vítimas como no alarme social que suscitam, foi estabelecido como prioridade o desenvolvimento e a consolidação de respostas e de programas dirigidos a agressores de violência doméstica, de violência sexual, autores de crimes de incêndio e autores de crimes rodoviários.

Foram executados programas para pessoas privadas da liberdade condenadas por crimes de Violência Doméstica (VIDA) em execução em contexto prisional, nomeadamente o programa para agressores de violência doméstica (programa VIDA) e os programas para Agressores de Violência Doméstica em cumprimento de medida na comunidade – PAVD e CONTIGO.

Foi aplicado experimentalmente um programa para condenados pelo crime de incêndio que cumprem medidas na comunidade, bem como programas para autores de crimes rodoviários (Programa Estrada Segura e Programa STOP, respetivamente).

Em sede de cooperação interinstitucional, em 18 de fevereiro de 2022, foi celebrado Protocolo de colaboração entre a Procuradoria da República da Comarca de Faro, a DGRSP e a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P, que visa a cooperação entre os órgãos e os serviços das partes com o objetivo de se criarem condições facilitadoras da implementação da Diretiva n.º 1/2014, de 15 de janeiro, da Procuradoria-Geral da República, com as alterações introduzidas pela Diretiva n.º 1/2015, de 30 de abril, e Instrução n.º 1/2018, de 27 de abril, na área de intervenção do Ministério Público junto dos juízos locais criminais de Faro e Loulé, da secção local de Loulé e das secções de Faro do Departamento de Investigação e Ação Penal de Faro, e por estes aplicada, através da concretização das Respostas de Reinserção Social Licença.com, Taxa.zero, Adição.sem e Ser.Pró (esta última, componente da atividade Impulso.jovem), no âmbito da Suspensão Provisória do Processo.

Tendo em vista o fortalecimento da cooperação da DGRSP com as entidades com que articula a execução de penas e de medidas na comunidade, nomeadamente com as entidades beneficiárias de trabalho a Favor da Comunidade, as Equipas de Reinserção social atualizam permanentemente a Bolsa de Entidades Beneficiárias de Trabalho (EBT) atentas as alterações, entretanto verificadas, na natureza estatutária, orgânica ou das competências das mesmas (por ex. reorganização administrativa do território das freguesias). Tendo como objetivo promover a cooperação junto das EBT e aumentar a viabilidade de execução das penas e medidas judiciais de trabalho a favor da comunidade, foi elaborado um Guia de Boas Práticas de articulação com as Entidades Beneficiárias de Trabalho, que está em implementação nas Equipas de Reinserção Social. No âmbito do plano de implementação deste instrumento, foram realizadas e monitorizadas ações de informação, capacitação e avaliação de EBT em todas as regiões a nível nacional.

No que toca à execução de penas e medidas na comunidade, entre 1 de janeiro e 31 de outubro de 2022, a DGRSP recebeu das entidades judiciais um total de 55.974 solicitações no âmbito da assessoria técnica à tomada de decisão na área penal. Comparativamente com o ano de 2021, caracterizado ainda pelo abrandamento da atividade dos tribunais decorrente da situação de pandemia da doença Covid-19 e dos confinamentos impostos, registou-se um crescimento total de 5,68%. Do total, 23.182 (41,42%) respeitaram à fase pré sentencial, onde se inclui o conjunto de relatórios e informações para determinação da sanção (19.662). Nesta fase, o crescimento verificado foi de 4,41%. Na fase pós sentencial foram registados 32.792 (58,58%) solicitações, na sua maioria, fruto do apoio à execução de penas e medidas e na sequência da assessoria aos tribunais de execução de penas relativa a reclusos (13.051). Nesta fase, comparativamente com 2021, registou-se um crescimento de 6,59%.

O número de solicitações judiciais recebidas, em 2022, para execução de penas e medidas na comunidade na área penal foi de 27.308. Continuou a destacar-se a medida de suspensão provisória do processo, na fase pré sentencial, com 10.880 solicitações e uma representatividade de 39,84%, designadamente na modalidade com injunção de prestação de serviço de interesse público que, com 5.139 solicitações, representou 47,23% do total de suspensões provisórias do processo. A suspensão provisória do processo com imposição de regras de conduta registou um total de 4.031 solicitações e uma subida de 50,30%, face ao ano anterior (2.682)

Em sede de vigilância eletrónica, em 2022, o número de solicitações judiciais recebidas pela DGRSP para execução de penas e medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica foi de 2.722. A vigilância eletrónica associada aos crimes de violência doméstica, com 1.362 solicitações, representou 50,04% do total de pedidos recebidos, 53,42% do total acumulado de penas e medidas em execução/ano e 60,0% dos casos em execução a 31 de dezembro, continuando, assim, a ser o regime com maior expressão em todas as variáveis temporais. A 31 de dezembro de 2022, encontravam-se em execução um total de 2.770 penas e medidas com vigilância eletrónica, que totalizaram 4.452 pessoas monitorizadas diariamente, entre arguidos, condenados e vítimas. Comparativamente com o ano de 2021, os números apontaram para uma estabilização das solicitações judiciais recebidas, com uma diminuição inferior a 1%. Por tipo de pena/medida, contrariamente ao que se verificou em 2020 e 2021, fruto da situação de pandemia, registou-se uma diminuição nos contextos relacionados com a flexibilização das penas de prisão, designadamente, na adaptação à liberdade condicional (-23,53%). As solicitações judiciais recebidas para execução de pena de prisão na habitação diminuíram também 7,52%. As medidas no âmbito da fiscalização da proibição de contactos com a vítima de violência doméstica registaram um crescimento de 4,77%%.

Na área tutelar educativa foram recebidas um total de 6.589 solicitações judiciais para elaboração de relatórios e audições, entre janeiro e dezembro de 2022. Deste total, 5.879 (89,22%) respeitaram à fase pré decisão/inquérito, maioritariamente com vista à tomada de decisão sobre eventual medida tutelar educativa a aplicar, e 710 (10,78%), à fase pós decisão, no âmbito do apoio à execução de medidas. Comparativamente com o ano de 2021, verificou-se um aumento total de 27,62% e, na fase pré decisão, de 34,72%.

Na área tutelar educativa, Lisboa continuou a destacar-se relativamente às outras regiões com cerca de 40% do total de solicitações recebidas.

Ainda na área tutelar educativa há que referir que foram registadas um total de 1.513 solicitações recebidas para apoio à execução de medidas. Tal como na área penal, destacou-se o apoio à execução de plano de conduta para suspensão do processo, ainda na fase extrajudicial, com 543 solicitações e uma representatividade de 35,89%. As medidas em centro educativo representaram 9,32% do total de pedidos. Pela primeira vez, a medida de suspensão do processo foi também a mais representativa nos casos em execução acumulado/ano (27,98%). Nos casos em execução a 31 de dezembro, a

medida de acompanhamento educativo destacou-se com uma representatividade de 32,26, por se tratar de uma medida de execução mais longa no tempo. Comparativamente com o ano de 2021, registou-se uma diminuição total de 1,69%. Por tipo de medida, houve a destacar a diminuição de 30,28% nas solicitações recebidas para execução da medida de acompanhamento educativo e, apesar da fraca expressão, o crescimento de 64,29% nos pedidos para execução de frequência de programas formativos e de 55,56% para supervisão intensiva, no âmbito da medida de internamento. As solicitações para execução de Suspensão do Processo registaram também um crescimento de 19,08%.

Em 2022, a DGRSP recebeu das entidades judiciais um total de 141 solicitações para execução de medidas em centro educativo. Este número representou 9,31% do total de 1.513 solicitações recebidas para execução de medidas na área tutelar educativa. Comparativamente com as 135 solicitações recebidas em 2021, verificou-se um crescimento de 4,44%. A 31 de dezembro de 2022, encontravam-se internados 119 jovens. A 31 de dezembro de 2022, a taxa de ocupação dos centros educativos foi de 72,56%, continuando o número total de jovens internados (119) a ser inferior à lotação total (164).

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS 2023

SEGURANÇA

1. Incremento da vertente interna da política de segurança europeia

- ✓ Adequação do Modelo de Segurança Interna às novas ameaças e riscos de segurança interna, com destaque para os que assumem a natureza transfronteiriça;
- ✓ Revisão da Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras;
- ✓ Conformação da arquitetura legal nacional às exigências decorrentes da Diretiva (UE) 2022/2557, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativamente à resiliência das Entidades Críticas;
- ✓ Aprofundamento da integração das Forças de Segurança nos sistemas de cooperação policial internacional, incluindo a disseminação de acesso ao canal SIENA;
- ✓ Incremento da prevenção e repressão dos crimes praticados por grupos criminosos caraterizados pela policriminalidade e elevada mobilidade;
- ✓ Aumento da participação portuguesa na Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas (EMPACT).

2. Alargamento e aprofundamento do Ecossistema de Segurança Interna

- ✓ Implementação da Estratégia Integrada de Segurança Urbana (2022-2026), assente, por um lado, numa dimensão proativa social e, por outro, numa dimensão proativa operacional;
- ✓ Promoção da metodologia de Prevenção Criminal através do Espaço Construído (CPTED) na reabilitação e construção de espaços que promovam atividades desejadas, por um lado, e atividades protegidas de comportamentos indesejados, por outro;
- ✓ Aprofundamento da rede multidisciplinar de combate à violência em contexto escolar;
- ✓ Adoção de medidas de combate à violência associada ao desporto juvenil;
- ✓ Celebração de novos Contratos Locais de Segurança, direcionados para a resolução de problemas de segurança específicos, que exponenciem o sentimento de segurança de determinadas populações, em estreita articulação com as autarquias locais;
- ✓ Revisão do Regime Jurídico de Exercício da Segurança Privada;
- ✓ Revisão do instrumento de gestão de risco de violência doméstica;
- ✓ Implementação da Base de Dados para registo de casos de violência doméstica;
- ✓ No contexto dos modelos de policiamento de proximidade, adoção de novos recursos tecnológicos, em especial no espaço rural.

- ✓ Reforço da resposta do Sistema de Comunicações SIRESP em quatro áreas fundamentais: (1) Redundância energética; (2) Redundância da rede; (3) Redundância do sistema através da interoperabilidade com o sistema de comunicações das Forças Armadas; (4) Redundância da rede das Regiões Autónomas com o sistema do continente.

3. **Adequação dos meios afetos às Forças de Segurança às novas ameaças e riscos de segurança interna**

- ✓ Implementação de sistemas tecnológicos comuns às Forças de Segurança do MAI, designadamente em matéria de videovigilância;
- ✓ Distribuição pelos militares da GNR e polícias da PSP de câmaras portáteis de uso individual;
- ✓ No âmbito da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças de Segurança, investimento nas Forças de Segurança, designadamente em infraestruturas, viaturas, equipamentos de proteção individual, equipamentos para funções especializadas e para a atividade operacional, armamento e equipamentos tecnológicos, tendente a elevar os níveis de eficácia e de eficiência da atuação policial, nomeadamente por via da melhoria das condições de trabalho dos militares e polícias da GNR e da PSP, respetivamente;
- ✓ Estabelecimento de sinergias entre o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal e a Rede Nacional de Segurança Interna.

4. **Reorganização do dispositivo das forças de segurança**

- ✓ Clarificação das áreas de responsabilidade territorial das Forças de Segurança, através da diminuição do número de circunscrições territoriais de responsabilidade partilhada;
- ✓ Clarificação das atribuições exclusivas e da sua forma de execução em circunscrições territoriais de responsabilidade partilhada;
- ✓ Reorganização do dispositivo policial nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto.

5. **Capacitação das Forças de Segurança em matéria de recursos humanos**

- ✓ Continuação do plano de admissões de militares e polícias da GNR e PSP, respetivamente, tendo em vista o rejuvenescimento das Forças de Segurança;
- ✓ Elevação do número de funcionários da carreira geral da função pública no desempenho de funções administrativas de apoio à atividade operacional das Forças de Segurança;
- ✓ Reforço da formação contínua, com especial enfoque na capacitação para as novas tipologias de incidentes policiais produtores de maiores riscos para os militares e polícias da GNR e PSP, respetivamente.

6. **Melhoria das condições de vida dos agentes das Forças de Segurança**

- ✓ Aumento dos alojamentos disponíveis para os militares e polícias da GNR e PSP, respetivamente, designadamente dos deslocados nos grandes centros urbanos e, em especial, no tocante aos novos efetivos das Forças de Segurança;
- ✓ Incremento dos mecanismos de apoio social aos militares e polícias da GNR e PSP, respetivamente.

JUSTIÇA

1. Continuação do reforço da dimensão da Justiça enquanto serviço público orientado para o cidadão.
2. Implementação da Estratégia Nacional Anti Corrupção 2020-2024, assegurando o pleno funcionamento de todas as suas valências, designadamente do Mecanismo Nacional Anti Corrupção.
3. Continuação do combate à criminalidade violenta, grave e altamente organizada, numa ótica de eficácia do sistema de justiça penal e com enfoque particular no homicídio, na ofensa à integridade física grave, na violência doméstica, familiar e no contexto das relações de proximidade, nos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, no roubo, no incêndio rural, na corrupção, no tráfico de influência, na cibercriminalidade, na criminalidade rodoviária, no branqueamento, nos crimes cometidos com armas, no terrorismo e no seu financiamento, nas organizações terroristas, na associação criminosa dedicada ao tráfico de pessoas ou de armas ou ao auxílio à imigração ilegal e nos crimes contra a autoridade pública;
4. Implementação e acompanhamento de especiais medidas preventivas e reativas face aos novos riscos e ameaças associadas à evolução das tecnologias da informação e da comunicação, apostando-se numa reação antecipatória aos ciberataques e às ciberameaças, bem como numa eficaz intervenção em sede de bloqueio da difusão de conteúdos ilícitos em linha, designadamente de conteúdos terroristas;
5. Reforço da capacidade de investigação, em particular através da modernização tecnológica dos sistemas de informação e comunicação da Polícia Judiciária, bem como reforço dos meios destinados ao combate do cibercrime, incluindo os sistemas de receção e recolha de prova;.
6. Agilização do tempo de resposta em matéria de perícias forenses e demais serviços no âmbito da medicina legal.
7. Promoção de uma cada vez mais eficaz proteção das pessoas vulneráveis em todos os seus contactos com o sistema de justiça e particularmente no âmbito do sistema de justiça penal.
8. Reforço da resposta e do apoio multidisciplinar oferecido às vítimas de crimes, em parceria com entidades públicas e privadas, e em articulação com o sistema judiciário;

9. Promoção da proteção de vítimas especialmente vulneráveis, incluindo as crianças e os jovens, as mulheres grávidas e as pessoas idosas, doentes, com deficiência, imigrantes e pessoas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de requerente de asilo, de refugiados ou que beneficiem do regime de proteção temporária;
10. Aumento dos modelos alternativos ao cumprimento de pena privativa da liberdade em estabelecimento prisional, em especial para condenados aos quais se recomende uma especial atenção do ponto de vista social, de saúde ou familiar;
11. Reforço das respostas penais diferenciadas à criminalidade em função da sua gravidade, designadamente no âmbito dos sistemas de penas e de reinserção social.
12. Reforço das medidas e programas tendentes à redução da reincidência criminal, nomeadamente assegurando que os programas dirigidos a certas formas de criminalidade ou a fatores criminógenos específicos são disponibilizados tanto em meio prisional como em meio livre;
13. Investimento na requalificação e modernização das infraestruturas prisionais e de reinserção social, bem como no acesso a cuidados de saúde da população reclusa, designadamente ao nível da saúde mental;
14. No quadro de uma maior celeridade processual, reforço das competências de gestão processual nos tribunais, enquanto condição necessária para garantir a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça atempado e sem desperdício de recursos;
15. Constituição de um corpo de assessores especializados para os tribunais e investimento na sua formação inicial e contínua, a funcionar de forma centralizada, designadamente em matérias cuja complexidade técnica aconselha a existência de um apoio ao juiz;
16. Promoção de uma cada vez mais eficaz cooperação judiciária no âmbito da União Europeia e no plano internacional

ANEXOS

ÍNDICE DE ANEXOS

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTO 1

A LEI 1

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2

RECEITA 2

DESPESA 2

EXECUÇÃO FINANCEIRA E MATERIAL 3

INFRAESTRUTURAS 3

VEÍCULOS 4

ARMAMENTO 5

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) 6

EQUIPAMENTOS DE APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL (EAAO) 6

EQUIPAMENTOS PARA FUNÇÕES ESPECIALIZADAS (EFE) 8

SISTEMAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) 9

CONCLUSÃO 10

MEDIDAS LEGISLATIVAS 11

LEIS 12

DECRETOS-LEIS 13

RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 14

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS 15

DECRETOS REGULAMENTARES 17

PORTARIAS 17

AVISOS 19

DESPACHOS 20

CARACTERIZAÇÃO DA SEGURANÇA INTERNA 23

CRIMINALIDADE PARTICIPADA 24

CRIMINALIDADE GERAL 24

CRIME DE FURTO NAS DIVERSAS FORMAS 24

CARACTERIZAÇÃO DA CRIMINALIDADE POR DISTRITO E R. A. 26

ANÁLISE DAS GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS 46

CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE 50

ANÁLISE EVOLUTIVA DE ALGUMAS TIPOLOGIAS INTEGRANTES 50

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL 53

RESULTADOS OPERACIONAIS 53

ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO 54

CRIMES CONTRA A AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL 54

Abuso sexual de crianças 54
Violação 54
CRIMINALIDADE INFORMÁTICA 55
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 55
TRÁFICO DE PESSOAS 56
TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES 57
CRIMINALIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA 60
AÇÕES, OPERAÇÕES E EXERCÍCIOS 62
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA 63
FISCALIZAÇÃO À SEGURANÇA PRIVADA 63
ATIVIDADE TRIBUTÁRIA FISCAL E ADUANEIRA 63
SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA 65
CONTROLO E AFASTAMENTO DE ESTRANGEIROS (FONTE: SEF) 66
PREVENÇÃO 67
PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO DE POLICIAMENTO 67
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS 67
PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO 70
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E OPERAÇÕES 70
OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTROLO DE FRONTEIRAS E FISCALIZAÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS 72
CONTROLO DE FRONTEIRAS 72
CONTROLO DE PERMANÊNCIA EM TN 73
FRAUDE DOCUMENTAL 74
PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE 75
ÁREAS E ENTIDADES 76
PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS 77
ÁREA ARDIDA E OCORRÊNCIAS 77
CRIMINALIDADE REGISTADA 78
SEGURANÇA RODOVIÁRIA 79
SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA 79
SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA 79
SISTEMA PRISIONAL E DE REINSERÇÃO SOCIAL 88
PENAS E MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE 88
PENAS E MEDIDAS NÃO PRIVATIVAS DE LIBERDADE E DE EXECUÇÃO NA COMUNIDADE 88
VIGILÂNCIA ELETRÓNICA 89
ÁREA TUTELAR EDUCATIVA 89
SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO 91
SEGURANÇA DO ESPAÇO AÉREO 93
ANAC 93

AAN 94

SEGURANÇA DO ESPAÇO MARÍTIMO 95

FORÇAS ARMADAS - COLABORAÇÃO 96

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL 98

CIDADÃOS NACIONAIS DETIDOS NO ESTRANGEIRO 105

ACRÓNIMOS E SIGLAS 106

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

Nota:

Capítulo inserido em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 4º da Lei n.º 10/2017, de 03 de março, Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (LPIEFSS) [75].

A LEI

A LPIEFSS publicada em 2017, veio instituir um novo modelo de gestão estrutural e plurianual dos investimentos, que assenta numa estrutura executiva da responsabilidade do membro do Governo responsável pela Administração Interna e como entidade coordenadora a SGMAI, que assegura a gestão orçamental, a monitorização da execução material e financeira, a elaboração dos procedimentos de contratação e os contributos para o relatório anual.

Quadro 1– Mapa de Programação da DLPIEFSS, por medida, no período 2022-2026

(unidade: €)

Medida	2022	2023	2024	2025	2026	Total
Infraestruturas	36 669 233	69 070 321	52 575 628	44 085 387	34 474 943	**236 875 512**
Veículos	4 155 000	5 349 875	20 196 091	15 633 561	19 131 010	**64 465 537**
Armamento	1 624 736	2 290 468	3 222 818	2 268 115	2 086 152	**11 492 289**
Equipamento de Proteção Individual	3 876 015	4 300 739	2 441 765	2 321 077	2 372 737	**15 312 333**
Equipamento de Apoio à Atividade Operacional	1 262 854	1 259 918	906 764	769 539	756 913	**4 955 988**
Equipamento para Funções Especializadas	3 067 705	4 761 005	5 073 693	5 841 488	3 460 028	**22 203 919**
Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação	25 498 778	53 532 931	55 201 511	58 936 070	58 726 970	**251 896 260**
Total	**76 154 321**	**140 565 257**	**139 618 270**	**129 855 237**	**121 008 753**	**607 201 838**

As Forças e Serviços de Segurança (FSS) abrangidas pelos investimentos programados no âmbito do DLPIEFSS, no período 2022-2026, são a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP). Adicionalmente, à SGMAI estão ainda atribuídos os projetos no âmbito da medida Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação (STIC), que tem um caráter transversal ao Ministério da Administração Interna.

Quadro 2– Mapa de Programação da DLPIEFSS, por FSS, no período 2022-2026

(unidade:€)

Entidade	2022	2023	2024	2025	2026	Total
GNR	24 298 773	51 621 099	47 128 302	43 404 011	40 794 345	**207 246 530**
PSP	30 963 660	48 310 290	47 297 372	37 188 361	31 244 283	**195 003 966**
SGMAI	20 891 888	40 633 868	45 192 596	49 262 865	48 970 125	**204 951 342**
Total	**76 154 321**	**140 565 257**	**139 618 270**	**129 855 237**	**121 008 753**	**607 201 838**

[75] Dados SGMAI.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto (DLPIEFSS), as dotações orçamentais que se encontram no Mapa de Programação são inscritas ou transferidas para divisão própria do orçamento de projetos da SGMAI.

RECEITA

Quadro 3 - Receita cobrada em 2022

(unidade: EUR)

Fonte de Financiamento	Enquadramento no artigo 4.º do DLPIEFSS	Previsão Inicial	Receita Cobrada Líquida (1)	Desvio (€)	Desvio (%)
311-RI não afetas a projetos cofinanciados	a) Receitas de Impostos OE	40 902 226	28 930 421	-11 971 805	-29%
313 - Saldos de RI não afetas a projetos cofinanciados	b) saldos orçamentais da Lei 10/2017, de 3 de março		15 904 021	15 904 021	
522 - Saldos de RP Transitados	b) saldos orçamentais da Lei 10/2017, de 3 de março	0	41 915 105	41 915 105	
513-RP com outras origens	g) Alienação/rentabilização de imóveis h) Outras receitas - restituição do IVA	0	3 465 264	3 465 264	
541-Transferências de RP entre Organismos	c) Coimas por infrações rodoviárias das FSS d) Coimas por infrações rodoviárias da ANSR e) Taxa de segurança aeroportuária f) Fundo de Garantia Automóvel g) Receita de Alienação de Imóveis h) Outras receitas	31 528 441	23 100 059	-8 428 382	-27%
	Total	**72 430 667**	**113 314 870**	**40 884 203**	**56%**

(1) A Receita cobrada líquida da FF313 e da FF 522, refere-se apenas às medidas previstas no n.º 5 do artigo 3.º do DL 54/2022 de 12/08
(2) Os valores pagos da FF 311 correspondem às verbas levantadas em PLC para suportar faturas emitidas. O saldo de 15.470.520 EUR correspondem a verbas levantadas em PLC para efeitos de transição de saldos de RI

Conforme se pode verificar no quadro 3, a receita cobrada líquida foi 56% superior à dotação inicialmente prevista, correspondendo a mais 40.884.203 EUR. Esta situação deveu-se à integração dos saldos orçamentais da Lei n.º 10/2017, de 3 de março (LPIEFSS 2017-2021), no valor de 57.819.126 EUR, ainda que se tenha verificado que a receita cobrada se tenha saldado em menos 29% de impostos e a receita arrecadada proveniente das transferências de Receitas Próprias (RP) tenha sido 27% inferior ao expectável.

DESPESA

Quadro 4 -Resumo da execução orçamental da DLPIEFSS, em 2022

Descrição	Infraestruturas	Veículos	Armamento	EPI	EAAO	EFE	STIC	Total DLPIEFSS
Dotação Inicial (1)	34 895 579	4 155 000	1 624 736	3 876 015	1 262 854	3 067 705	25 498 778	74 380 667
Saldos da Gerência Anterior aplicados em despesa (2)	56 474 896	0	979 836	364 394	0	0	0	57 819 127
Crédito Especial de RP (3)	3 465 264	0	0	0	0	0	0	3 465 264
Reduções do DLPIEFSS (4)	0	0	0	0	0	0	0	0
Alterações orçamentais entre medidas (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Dotação Corrigida (6) = (1) + (2) + (3) - (4) + (5)	**94 835 740**	**4 155 000**	**2 604 572**	**4 240 409**	**1 262 854**	**3 067 705**	**25 498 778**	**135 665 058**
Cativo (7)	0	519 375	0	0	157 857	383 463	3 187 350	4 248 045
Dotação corrigida líquida (8) = (6) – (7)	**94 835 740**	**3 635 625**	**2 604 572**	**4 240 409**	**1 104 997**	**2 684 242**	**22 311 428**	**131 417 013**
Pagamentos (9)	4 670 377	654 926	0	0	175 147	1 726 800	13 185 147	20 412 397
Saldo da medida (10) = (8) – (9)	**90 165 363**	**2 980 699**	**2 604 572**	**4 240 409**	**929 850**	**957 442**	**9 126 281**	**111 004 616**
Execução financeira (11) = (9)	**4 670 377**	**654 926**	**0**	**0**	**175 147**	**1 726 800**	**13 185 147**	**20 412 397**
Execução financeira % (12) = (11)/(8)	**4,92%**	**18,01%**	**0,00%**	**0,00%**	**15,85%**	**64,33%**	**59,10%**	**15,53%**

Tendo em consideração o total das 7 (sete) medidas, verifica-se que o nível de execução orçamental apurado com base na execução financeira face à dotação corrigida líquida do DLPIEFSS foi de 15,53%. Esta situação deveu-se sobretudo ao facto de só ter sido possível aprovar o DLPIEFSS 2022-2026 após a entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022, o que ocorreu em 12 de agosto, provocando um hiato temporal disponível para a tramitação pré-contratual e execução material e financeira inferior a 5 meses, conforme se poderá aferir nos pontos seguintes.

É igualmente importante referir que a dotação inicial considera a receita inscrita no OE por medida, contudo, tal não corresponde à sua efetiva cobrança, pelo que não fica disponível para a execução do DLPIEFSS. Refira-se a título de exemplo que a receita proveniente de outros organismos da Administração Pública inscrita foi de 22,9M€ nas infraestruturas, tendo sido incorporado apenas 20,7M€.

No ponto seguinte, será apresentado por medida o detalhe da execução financeira e material da LPIEFSS, em 2022 e os compromissos assumidos para 2023.

EXECUÇÃO FINANCEIRA E MATERIAL

A execução da programação financeira do DLPIEFSS, em 2022, incorpora ajustamentos decorrentes de saldos transitados da anterior LPIEFSS, em relação às dotações constantes do Mapa de Programação do DLPIEFSS.

A execução material e financeira das diversas medidas, no ano de 2022, ficou condicionada devido ao elevado prazo de entrega de alguns bens/equipamentos e da data de aprovação e publicação do DLPIEFSS, limitando a tramitação pré-contratual e respetiva execução material e financeira a um prazo inferior a 5 meses, de agosto a dezembro de 2022.

INFRAESTRUTURAS

Na medida Infraestruturas destaca-se a complexidade e morosidade ao nível da tramitação e execução contratual, uma vez que cada intervenção pressupõe pelo menos 3 (três) contratos: 1 (um) prévio à empreitada, referente à aquisição do projeto de execução e 2 (dois) respeitantes à aquisição da empreitada e aos serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra, ambos com execução simultânea. Tendo o supra exposto em consideração, a execução financeira desta medida correspondeu a 4,92%, conforme se verifica no abaixo.

Quadro 5 - Execução Financeira da Medida Infraestruturas, em 2022

(Unidade: EUR)

Medida LPIEFSS	Dotação Inicial DLPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Execução Financeira (3)	% Execução financeira em relação à dotação inicial (4) = (3)/(1)	% Execução financeira em relação à dotação corrigida líquida (4) = (3)/(2)
Infraestruturas	34 895 579 €	94 835 740 €	4 670 377 €	13,38 %	4,92 %

A execução material da medida Infraestruturas tem como indicador de execução material o número de empreitadas concluídas.

Para a prossecução destes objetivos, foram realizados diversos procedimentos no âmbito de concursos públicos e celebrados Contratos de Cooperação Interadministrativos com diversos Municípios, para assegurar as respetivas empreitadas, os serviços de fiscalização e coordenação de obra, contudo apenas foram concluídas 7 empreitadas, entre instalações da GNR e da PSP.

Os encargos já assumidos e registados no Sistema Contabilístico de Encargos Plurianuais (SCEP), em 2022 e anos anteriores para anos futuros, na medida de Infraestruturas, para a aquisição de projetos de execução e de empreitadas, quer sejam desenvolvidas pela SGMAI quer sejam através de Contratos Interadministrativos ou Protocolos de Colaboração celebrados com diversos Municípios, preveem encargos para 2023 e anos futuros no valor de 62.708.623EUR EUR.

VEÍCULOS

No âmbito da medida Veículos, é importante referir que, durante o ano de 2022, seria inexequível a execução material e financeira no âmbito da aquisição de veículos, considerando os elevados prazos de entrega dos mesmos, em algumas situações superiores a 300 dias.

Após a publicação do DLPIEFSS, foram tomadas as diligências necessárias para o desenvolvimento de três procedimentos pré-contratuais para a aquisição de viaturas ligeiras, viaturas pesadas e motociclos para a GNR e PSP, para os anos de 2023, 2024 e 2025, no valor estimado máximo de 30.121.825EUR, para a aquisição de cerca de 864 veículos ligeiros, 3 veículos pesados e 105 motociclos. Atualmente, estes três procedimentos já se encontram em curso.

Assim, considerando a necessidade aquisitiva de bens e outros veículos não enquadrados nos procedimentos referidos anteriormente, mas enquadráveis na medida de Veículos, a GNR e a PSP demonstraram para o ano de 2022 a necessidade aquisitiva de sistemas de carregamento automático de carros elétricos e de um semirreboque.

Quadro 6 - Execução Financeira da Medida Veículos, em 2022

Medida DLPIEFSS	Dotação Inicial DLPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Valor das necessidades Planeadas (3)	Valor das necessidades lançadas ao mercado (4)	Valores Contratualizados (5)	Execução Financeira (6)	% Planeamento em relação à dotação líquida (7) = (3)/(2)	% Lançamento ao mercado em ao Planeamento (8) = (4)/(3)	% Valores contratualizados em relação ao Lançamento ao mercado (9) = (5)/(4)	% Execução financeira em relação aos valores contratualizados (10) = (6)/(5)
Veículos	4 155 000€	4 155 000€	917 211€	917 211€	792 637€	654 926 €	22,07%	100,00%	86,42%	82,63%

Verifica-se que esta medida teve uma taxa de planeamento de 22,07%, relativamente à dotação corrigida líquida, que se deve ao facto de as necessidades aquisitivas de veículos terem um elevado prazo de entrega.

Contudo, se a análise recair sobre as necessidades aquisitivas lançadas ao mercado em relação às necessidades planeadas, para o ano de 2022, podemos concluir que a taxa foi de 100%.

De acordo com as necessidades demonstradas, foram lançados 2 procedimentos, no valor total de 917.211EUR (c/IVA), que originaram a celebração de 3 contratos no valor total de 792.637EUR (c/IVA).

Do quadro anterior ainda é possível retirar que os valores contratualizados representaram 86,42% dos valores lançados ao mercado (Preço Base), podendo aferir-se que houve uma poupança no valor de 124.574EUR, considerando que foram adjudicados todos os procedimentos lançados ao mercado. O Valor da poupança poderia ter sido reinvestido em outras necessidades aquisitivas se houvesse um maior hiato temporal até ao términus do ano de 2022.

Conforme já referido anteriormente, a GNR e a PSP, no âmbito da medida Veículos, identificaram a necessidade aquisitiva de 230 sistemas de carregamento automático de veículos elétricos e de 1 Semirreboque de 3 eixos, conforme quadros seguintes:

Quadro 7 - Execução Material da Medida Veículos, em 2022

Medida DLPIEFSS	Quantidades identificadas planeamento de Aquisições 2022 (2)	Quantidades lançadas ao mercado 2022 (3)	Quantidades contratualizadas 2022 (4)	Execução Material 2022 (5)	% Quantidades lançadas ao mercado em relação às quantidades planeadas (7) = (3)/(2)	% Quantidades contratualizadas em relação às quantidades lançadas ao mercado (8) = (4)/(3)	% Execução material em relação às quantidades contratualizadas (9) = (5)/(4)
Veículos	231	231	231	191	100,00%	100,00%	82,68%

Quadro 8 - Execução Material da Medida Veículos em relação às necessidades contratualizadas, para 2022

Medida DLPIEFSS	Necessidades demonstradas DLPIEFSS	Necessidades contratualizadas (1)	Execução Material 2022 (2)	% Execução material em relação ao indicador material do DLPIEFSS (3) = (2)/(1)
Veículos	Veículo Semirreboque	1	1	100%
	Sistema de Carregadores de Veículos Elétricos	230	190	82,61%

Através do Quadro 8 pode-se verificar que não foi possível executar materialmente e financeiramente a totalidade dos contratos celebrados, devido à impossibilidade de entrega da totalidade dos sistemas automáticos de carregadores de veículos elétricos, tendo a sua execução transitado para o ano de 2023, no valor total de 137.711EUR (c/IVA), correspondente a 40 sistemas de carregadores de veículos elétricos.

ARMAMENTO

No âmbito da medida Armamento, a execução foi totalmente condicionada pelos dilatados prazos de entrega do material decorrente da forte regulação, nacional e internacional, neste setor, bem como pela situação da guerra na Ucrânia, desde o início de 2022, o que tornaria inexequível a execução material e financeira no âmbito da aquisição de armamento, durante o ano de 2022.

Tendo em conta a entrada em vigor do DLPIEFSS e considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º do DLPIEFSS, no fim de cada ano económico transitam para o orçamento do ano seguinte, para reforço da dotação da medida em apreço, os saldos orçamentais alcançados, optou-se por não se lançar nenhum procedimento no âmbito da medida Armamento, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Quadro 9 - Execução Financeira da Medida Armamento, em 2022

Medida DLPIEFSS	Dotação Inicial DLPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Valor das necessidades Planeadas (3)	Valor das necessidades lançadas ao mercado (4)	Valores Contratualizados (5)	Execução Financeira (6)	% Planeamento em relação à dotação líquida (7) = (3)/(2)	% Lançamento ao mercado em ao Planeamento (8) = (4)/(3)	% Valores contratualizados em relação ao Lançamento ao mercado (9) = (5)/(4)	% Execução financeira em relação ao valores contratualizados (10) = (6)/(5)
Armamento	1 624 736€	2 604 572€	0€	0€	0€	0€	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Na medida Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a execução foi totalmente condicionada pelos dilatados prazos de entrega nomeadamente de todo o equipamento balístico, que se estimou no mínimo entre 90 a 120 dias, neste setor, decorrente da situação da guerra na Ucrânia, desde o início de 2022, o que seria inexequível a execução material e financeira no âmbito da aquisição de equipamento de proteção individual, nos últimos cinco meses de 2022.

Quadro 10 - Execução Financeira da Medida EPI, em 2022

Medida DLPIEFSS	Dotação Inicial DLPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Valor das necessidades Planeadas (3)	Valor das necessidades lançadas ao mercado (4)	Valores Contratualizados (5)	Execução Financeira (6)	% Planeamento em relação à dotação líquida (7) = (3)/(2)	% Lançamento ao mercado em ao Planeamento (8) = (4)/(3)	% Valores contratualizados em relação ao Lançamento ao mercado (9) = (5)/(4)	% Execução financeira em relação ao valores contratualizados (10) = (6)/(5)
EPI	3 876 015€	4 240 409€	0€	0€	0€	0€	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

EQUIPAMENTOS DE APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL (EAAO)

Na medida EAAO, destaca-se a adjudicação de diversos procedimentos aquisitivos maioritariamente para assegurar o mobiliário de diversas instalações previstas na medida Infraestruturas, o que implica que a aquisição e a entrega do respetivo mobiliário estejam sincronizadas com a conclusão das obras.

Para efeitos de execução material e financeira da medida em apreço, é necessário ter em consideração o equipamento de apoio à atividade operacional contratualizado em 2021, cuja execução apenas veio a ocorrer em 2022, no valor total de 33.534EUR (c/IVA), valor este que já se encontra contemplado no quadro seguinte:

Quadro 11 - Execução Financeira da Medida EAAOP, em 2022

Medida DLPIEFSS	Dotação Inicial DLPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Valor das necessidades Planeadas (3)	Valor das necessidades lançadas ao mercado (4)	Valores Contratualizados (5)	Execução Financeira (6)	% Planeamento em relação à dotação líquida (7) = (3)/(2)	% Lançamento ao mercado em ao Planeamento (8) = (4)/(3)	% Valores contratualizados em relação ao Lançamento ao mercado (9) = (5)/(4)	% Execução financeira em relação ao valores contratualizados (10) = (6)/(5)
EAAO	1 262 854€	1 262 854€	1 253 103€	1 008 807€	568 354€	175 147€	99,23%	80,50%	56,34%	30,82%

No quadro 11 é possível verificar que a medida EAAOP teve uma taxa de planeamento elevada em relação à dotação líquida, de 99,23%, podendo-se ainda verificar que a taxa de lançamento ao mercado foi também elevada relativamente aos valores totais das necessidades identificadas pelas FSS em fase de planeamento (80,50%).

Considerando as necessidades aquisitivas demonstradas pela GNR e pela PSP, após a publicação do DLPIEFSS, foram tomadas as diligências para se iniciar a tramitação pré-contratual de 5 procedimentos, no valor total de 975.273EUR (c/IVA), no qual gerou a celebração de 16 contratos no valor total de 534.820EUR (c/IVA).

É ainda possível verificar no quadro 11 que os valores contratualizados representaram 56,34% dos valores lançados ao mercado (Preço Base), considerando que foram adjudicados todos os procedimentos lançados ao mercado. Nestes termos, pode-se concluir que os mesmos geraram uma poupança de 440.453EUR(c/IVA).

Quadro 12 - Execução Material da Medida EAAOP, em 2022

Medida DLPIEFSS	Quantidades identificadas planeamento de Aquisições 2022 (2)	Quantidades lançadas ao mercado 2022 (3)	Quantidades contratualizadas 2022 (4)	Execução Material 2022 (5)	% Quantidades lançadas ao mercado em relação às quantidades planeadas (7) = (3)/(2)	% Quantidades contratualizadas em relação às quantidades lançadas ao mercado (8) = (4)/(3)	% Execução material em relação às quantidades contratualizadas (9) = (5)/(4)
EAAO	4 010	3 677	3 677	1 296	91,70%	100,00%	35,25%

Em 2022, a execução material da medida EAAO teve por base as necessidades aquisitivas identificadas pelas FSS, após a publicação do DLPIEFSS, num total de 4.010 equipamentos de apoio à atividade operacional, na sua maioria mobiliário.

Nesse sentido, conforme já referido anteriormente, foram lançados diversos procedimentos pré-contratuais com o objetivo de adquirir um total de 3.677 equipamentos/mobiliário, como se pode verificar no quadro 12.

Contudo, devido à escassez de matéria prima, em consequência da guerra da Ucrânia, foram entregues apenas 1.296 equipamentos/mobiliário, havendo a necessidade de transitar para o ano de 2023 a execução material e financeira do mobiliário não entregue, no valor total de 393.207EUR (c/IVA) correspondente a 2.381 equipamentos/mobiliário.

EQUIPAMENTOS PARA FUNÇÕES ESPECIALIZADAS (EFE)

Na medida Equipamento para Funções Especializadas (EFE), destaca-se a adjudicação de equipamentos de fiscalização rodoviária, bem como equipamentos para a investigação criminal para as FSS, das necessidades identificadas pelas FSS, para o ano de 2022.

Quadro 13 - Execução Financeira da Medida EFE, em 2022

Medida DLPIEFSS	Dotação Inicial DLPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Valor das necessidades Planeadas (3)	Valor das necessidades lançadas ao mercado (4)	Valores Contratualizados (5)	Execução Financeira (6)	% Planeamento em relação à dotação líquida (7) = (3)/(2)	% Lançamento ao mercado em ao Planeamento (8) = (4)/(3)	% Valores contratualizados em relação ao Lançamento ao mercado (9) = (5)/(4)	% Execução financeira em relação ao valores contratualizados (10) = (6)/(5)
EFE	3 067 705 €	3 067 705 €	2 923 686 €	2 263 712 €	1 733 361 €	1 726 800 €	95,31%	77,43%	76,57%	99,62%

No quadro 13 é possível verificar que esta medida teve uma taxa de planeamento em relação à dotação corrigida de 95,31%, sendo possível lançar ao mercado 77,43% do valor total das necessidades planeadas, para o ano de 2023.

De acordo com as necessidades identificadas pelas FSS, foram lançados ao mercado 7 procedimentos no valor total de 2.263.712EUR (c/IVA), que originaram a celebração de 20 contratos no valor total de 1.733.361EUR (c/IVA).

A execução material da medida EFE, conforme se pode verificar no quadro 14, teve por base a necessidade aquisitiva de equipamentos para funções especializadas identificados pelas FSS, num total de 1.422 equipamentos, para o ano de 2022. Nesse sentido, foi possível lançar ao mercado a aquisição de 1.296 equipamentos, correspondente a 89,88% das necessidades aquisitivas identificadas, dos quais foi possível adjudicar e contratualizar a aquisição de 1.185 equipamentos, correspondente a 91,44% das necessidades aquisitivas lançadas ao mercado. Esta situação deveu-se à necessidade de revogar a decisão de contratar de alguns lotes, verificando-se que alguns lotes de procedimentos ficaram desertos ou todas as propostas terem sido excluídas.

Quadro 14 - Execução Material da Medida EFE, em 2022

Medida DLPIEFSS	Quantidades identificadas planeamento de Aquisições 2022 (2)	Quantidades lançadas ao mercado 2022 (3)	Quantidades contratualizadas 2022 (4)	Execução Material 2022 (5)	% Quantidades lançadas ao mercado em relação às quantidades planeadas (7) = (3)/(2)	% Quantidades contratualizadas em relação às quantidades lançadas ao mercado (8) = (4)/(3)	% Execução material em relação às quantidades contratualizadas (9) = (5)/(4)
EFE	1 442	1 296	1 185	1 185	89,88%	91,44%	100,00%

Quadro 15 - Execução Material da Medida EFE em relação às necessidades lançadas ao mercado, para 2022

Medida DLPIEFSS	Necessidades demonstradas DLPIEFSS	Necessidades lançadas ao mercado (1)	Execução Material 2022 (2)	% Execução material em relação ao indicador material do DLPIEFSS (3) = (2)/(1)
EFE	Equipamento de trânsito	622	558	89,71%
	Equipamento para Investigação Criminal	67	67	100%
	Outros Equipamentos para Funções Especializadas	607	560	92,26%

SISTEMAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

A medida STIC está dividida em diversos projetos, que apresentam um caráter de transversalidade ao MAI, no âmbito das competências cometidas à SGMAI, cujas dotações e execução financeira, para o ano de 2022, se demonstra no quadro seguinte:

Quadro 16 - Execução Financeira da Medida STIC, em 2022

Medida STIC Projeto	Dotações Iniciais (1)	Dotações Corrigidas (2)	Cativos Líquidos (3)	Dotações Corrigidas Líquidas de Cativos (4) = (2-3)	Execução Financeira (5)	% Execução Financeira em relação às dotações (6) = (5)/(4)
112.PT	3 346 329 €	2 347 011 €	418 292 €	1 928 719 €	1 508 716 €	78,22%
SALA DE SUPERVISAO E MONITORIZAÇAO DA RNSI	227 550 €	28 444 €	28 444 €	0 €		0,00%
REDE DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA NACIONAL (RESN)	0 €	275 807 €	0 €	275 807 €	238 679 €	86,54%
LICENCIAMENTO INFORMÁTICO PARA A SEGURANÇA INTERNA	6 310 471 €	7 233 088 €	788 809 €	6 444 279 €	6 444 278 €	100,00%
CIBERSEGURANÇA DO MAI - LPIEFSS 22-26	1 000 000 €	1 000 000 €	125 000 €	875 000 €		0,00%
GEOMAI	1 051 650 €	1 051 650 €	131 457 €	920 193 €	808 947 €	87,91%
EQUIPAMENTOS TIC'S PARA AS FSS	13 562 778 €	13 562 778 €	1 695 348 €	11 867 430 €	4 184 528 €	35,26%
Total	**25 498 778 €**	**25 498 778 €**	**3 187 350 €**	**22 311 428 €**	**13 185 147 €**	**59,10%**

Quanto ao Projeto 12294 – Equipamentos TIC para as FSS e para efeitos de execução material e financeira da medida em apreço, é necessário ter em consideração os bens e equipamentos contratualizados em 2021, mas cuja execução apenas veio a ocorrer em 2022, no valor total de 2.292.266EUR (c/IVA), valor este que já se encontra contemplado no quadro 17.

Quadro 17 - Execução financeira do projeto 12294– Equipamentos TIC para as FSS da Medida STIC, em 2022

dida DLPIEFSS	Dotação Inicial DLPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Valor das necessidades Planeadas (3)	Valor das necessidades lançadas ao mercado (4)	Valores Contratualizados (5)	Execução Financeira (6)	% Planeamento em relação à dotação líquida (7) = (3)/(2)	% Lançamento ao mercado em ao Planeamento (8) = (4)/(3)	% Valores contratualizados em relação ao Lançamento ao mercado (9) = (5)/(4)	% E finar rel v contra (10)
STIC	13 092 498 €	13 562 778 €	7 434 438 €	4 712 209 €	4 421 365 €	4 184 528 €	54,82%	63,38%	93,83%	

No quadro 17 é possível verificar que foram identificadas e planeadas necessidades aquisitivas correspondentes a 54,82% da dotação corrigida líquida e que foi possível lançar ao mercado 63,38% da totalidade das necessidades aquisitivas planeadas, o que correspondeu a 8 procedimentos, no valor total de 2.342.827EUR (c/IVA), tendo originado a celebração de 24 contratos, no valor total de 2.051.982EUR (c/IVA).

A execução material da medida STIC – Projeto 12294 – Equipamentos TIC para as FSS, conforme se pode verificar no Quadro 18, teve por base a necessidade aquisitiva de *hardware* e *software* identificados pelas FSS, num total de 5.791 bens, para o ano de 2022. Nesse sentido foi possível lançar ao mercado a aquisição de 3.333 bens, no âmbito de *hardware* e de *software*, que correspondem a 57,5% das necessidades aquisitivas identificadas, dos quais foi possível adjudicar e contratualizar a aquisição de 2.463 equipamentos, correspondente a 73,90% das necessidades aquisitivas lançadas ao mercado, esta situação deveu-se à necessidade de revogar a decisão de contratar de alguns lotes, devido a terem ficado desertos ou de todas as propostas terem sido excluídas.

Quadro 18 - Execução Material da Medida STIC – Projeto 12294 Equipamentos TIC para as FSS, em 2022

Medida DLPIEFSS	Quantidades identificadas planeamento de Aquisições 2022 (2)	Quantidades lançadas ao mercado 2022 (3)	Quantidades contratualizadas 2022 (4)	Execução Material 2022 (5)	% Quantidades lançadas ao mercado em relação às quantidades planeadas (7) = (3)/(2)	% Quantidades contratualizadas em relação às quantidades lançadas ao mercado (8) = (4)/(3)	% Execução material em relação às quantidades contratualizadas (9) = (5)/(4)
STIC	5 791	3 333	2 463	1 089	57,55%	73,90%	44,21%

Cumpre ainda referir que a aquisição dos bens e equipamentos tecnológicos, nomeadamente de 276 Completos Guarda Digital[76] e 348 impressoras portáteis robustecidas para a GNR, permitem implementar o conceito de mobilidade da GNR.

Esta medida tinha por objetivo a entrega de 2.463 bens, contudo apenas foi possível a entrega de 1.089 bens, correspondente a 44,21% dos bens contratualizados. Assim, transitaram para o ano de 2023 bens por entregar, referentes a contratos celebrados, em 2022, bem como os respetivos encargos, no valor total de 224.877EUR (c/IVA), correspondente a 1.374 bens no âmbito das STIC (1.300 baterias para rádios e 74 licenças de software).

CONCLUSÃO

Conforme já foi anteriormente referido, o ano de 2022 foi um ano atípico devido à situação de guerra na Ucrânia, o que invariavelmente teve implicações tanto na contratualização, como na execução material das diversas medidas, decorrentes do elevado prazo de entrega de alguns bens. Por outro lado, o período de execução do DLPIEFSS, inferior a 5 meses, dificultou a execução material e financeira da programação de investimentos para 2022.

Na medida Infraestruturas, foram contratualizados diversos projetos de execução, empreitadas e demais estudos necessários ao lançamento das mesmas. A execução desta medida, pela sua própria especificidade, assume um carácter plurianual, transitando para 2023 e anos futuros a data de conclusão de diversos investimentos.

A isto acresce que, nos últimos cinco meses de 2022, foram desenvolvidos e estão em curso procedimentos aquisitivos no valor global de 125 M€, conforme quadro 19 abaixo.

Quadro 19 - Compromissos assumidos, em 2022

Medida	2023	2024	2025	2026	Total
Infraestruturas	43 909 286,90 €	13 413 135,42 €	5 258 769,25 €	127 431,69 €	**62 708 623,26 €**
Veículos	5 299 344,30 €	20 771 137,92 €	12 346 703,10 €	0,00 €	**38 417 185,32 €**
Armamento	1 745 615,15 €	1 408 359,94 €	0,00 €	0,00 €	**3 153 975,09 €**
EPI	750 423,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**750 423,00 €**
EAAOP	393 206,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**393 206,65 €**
EFE	522 977,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**522 977,70 €**
STIC	8 220 902,08 €	7 673 908,99 €	1 648 173,58 €	1 648 173,57 €	**19 191 158,22 €**
Total	**60 841 755,78 €**	**43 266 542,27 €**	**19 253 645,93 €**	**1 775 605,26 €**	**125 137 549,24 €**

[76] Cada completo é constituído por uma mala de transporte, um tablet com teclado destacável com características robustecidas, uma impressora térmica portátil robustecida e diversos acessórios.

MEDIDAS LEGISLATIVAS

Legislação Aprovada

Nas áreas da Administração Interna e de Justiça foi aprovado um importante conjunto de medidas legislativas com impacto significativo na promoção da segurança de pessoas e bens. Essas alterações foram corporizadas nos seguintes diplomas:

LEIS

Lei n.º 11/2022 - Diário da República n.º 88/2022, Série I de 2022-05-06

Alteração ao prazo de produção de efeitos da Lei n.º 73/2021 de 12 de novembro, que aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteira.

Lei n.º 13/2022 - Diário da República n.º 147/2022, Série I de 2022-08-01

Altera o Código de Processo Penal e a Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira.

Lei n.º 14/2022 - Diário da República n.º 148/2022, Série I de 2022-08-02

Transpõe a Diretiva (UE) 2019/884 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito ao intercâmbio de informações sobre nacionais de países terceiros, alterando a Lei n.º 37/2015, de 5 de maio, e o Decreto-Lei n.º 171/2015, de 25 de agosto.

Lei n.º 16/2022- Diário da República n.º 157/2022, Série I de 2022-08-16

Aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas 98/84/CE, de 2022/77/CE e (UE) 2018/1972, alterando as Leis 41/2004 de 18 de agosto, 99/2009, de 04 de setembro e os Decretos-Lei 151-A/2000, de 20 de julho, 24/2014, de 14 de fevereiro, e revogando a Lei 5/2004, de 10 de fevereiro e a Portaria 791/98, de 22 de setembro.

Lei n.º 18/2022 - Diário da República n.º 164/2022, Série I de 2022-08-25

Altera o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

Lei n.º 24/2022 - Diário da República n.º 241/2022, Série I de 2022-12-16

Reestrutura o Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional, alterando a Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, que aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal, e a Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, que aprova a Lei de Segurança Interna.

DECRETOS-LEIS

Decreto-Lei n.º 8/2022 - Diário da República n.º 6/2022, Série I de 2022-01-10

Define a competência para a execução dos projetos do Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal.

Decreto-Lei n.º 13/2022 - Diário da República n.º 8/2022, Série I de 2022-01-12

Aprova o Regime Jurídico do Ensino Superior Público Policial e consagra a sua organização e especificidades no contexto do ensino superior público nacional.

Decreto-Lei n.º 20/2022 - Diário da República n.º 20/2022, Série I de 2022-01-28

Aprova os procedimentos para identificação, designação, proteção e aumento da resiliência das infraestruturas críticas nacionais e europeias.

Decreto-Lei n.º 23-A/2022 - Diário da República n.º 35/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-02-18

Altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Decreto-Lei n.º 24-B/2022 - Diário da República n.º 50/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-03-11

Estabelece medidas excecionais no âmbito da concessão de proteção temporária a pessoas deslocadas da Ucrânia.

Decreto-Lei n.º 26/2022 - Diário da República n.º 55/2022, Série I de 2022-03-18

Altera o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa.

Decreto-Lei n.º 30-E/2022 - Diário da República n.º 78/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-04-21

Estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Decreto-Lei n.º 42-A/2022 - Diário da República n.º 125/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-06-30

Altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Decreto-Lei n.º 46/2022 - Diário da República n.º 133/2022, Série I de 2022-07-12

Habilita a condução de veículos a motor pelos detentores de títulos de condução emitidos por Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.

Decreto-Lei n.º 49/2022 - Diário da República n.º 138/2022, Série I de 2022-07-19

Altera as regras de funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, determinando a adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança até 31 de março de 2023.

Decreto-Lei n.º 54/2022 - Diário da República n.º 156/2022, Série I de 2022-08-12

Estabelece a programação de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança e serviços do Ministério da Administração Interna.

Decreto-Lei n.º 57/2022 - Diário da República n.º 164/2022, Série I de 2022-08-25

Simplifica a tramitação do incidente de verificação do passivo e graduação de créditos no processo de insolvência.

Decreto-Lei n.º 57-A/2022 - Diário da República n.º 165/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-08-26

Altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Decreto-Lei n.º 58/2022 - Diário da República n.º 174/2022, Série I de 2022-09-08

Altera o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais.

Decreto-Lei n.º 66-A/2022 - Diário da República n.º 190/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-09-30

Determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Decreto-Lei n.º 84-B/2022 - Diário da República n.º 236/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-12-09

Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1936, relativa à gestão da segurança da infraestrutura rodoviária.

Decreto-Lei n.º 84-C/2022 - Diário da República n.º 236/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-12-09

Transpõe a Diretiva (UE) 2019/520, relativa à interoperabilidade dos sistemas eletrónicos de portagem rodoviária.

Decreto-Lei n.º 90/2022 - Diário da República n.º 251/2022, Série I de 2022-12-30

Prorroga a validade de diversos documentos.

Decreto-Lei n.º 90-A/2022 - Diário da República n.º 251/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-12-30

Aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 28/2022 - Diário da República n.º 121/2022, Série I de 2022-06-24

Participação das autoridades nacionais no esforço internacional de investigação, acusação, condenação e punição de todos os crimes de guerra cometidos durante a invasão da Ucrânia.

Resolução da Assembleia da República n.º 53/2022 - Diário da República n.º 152/2022, Série I de 2022-08-08

Parecer sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à recuperação e perda de bens e a proposta de decisão do Conselho relativa ao aditamento da violação de medidas restritivas da União aos domínios de criminalidade previstos no artigo 83.º n.º 1 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 2-A/2022 - Diário da República n.º 5/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-01-07

Altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2022 - Diário da República n.º 25-A/2022, Série I de 2022-02-06

Altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-A/2022 - Diário da República n.º 35/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-02-18

Declara a situação de alerta no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022 - Diário da República n.º 42/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-03-01

Estabelece os critérios específicos da concessão de proteção temporária a pessoas deslocadas da Ucrânia, em consequência dos recentes conflitos armados vividos naquele país.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-C/2022 - Diário da República n.º 46/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-03-07

Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-D/2022 - Diário da República n.º 50/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-03-11

Amplia o âmbito da concessão de proteção temporária a pessoas deslocadas da Ucrânia, em consequência dos recentes conflitos armados vividos naquele país.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-F/2022 - Diário da República n.º 56/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-03-21

Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 34-A/2022 - Diário da República n.º 61/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-03-28

Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2022 - Diário da República n.º 74/2022, Série I de 2022-04-14

Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2022 - Diário da República n.º 78/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-04-21

Declara a situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-C/2022 - Diário da República n.º 87/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-05-05

Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2022 - Diário da República n.º 104/2022, Série I de 2022-05-30

Prorroga a declaração da situação de alerta no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2022 - Diário da República n.º 125/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-06-30

Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 67-A/2022 - Diário da República n.º 146/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-07-29

Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2022 - Diário da República n.º 153/2022, Série I de 2022-08-09

Aprova a Estratégia Nacional de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2022 - Diário da República n.º 160/2022, Série I de 2022-08-19

Autoriza a realização da despesa com a aquisição de veículos e equipamentos operacionais para a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-A/2022 - Diário da República n.º 165/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-08-26

Prorroga a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2022 - Diário da República n.º 166/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-08-29

Declara a situação de calamidade no Parque Natural da Serra da Estrela, em consequência dos danos causados pelos incêndios florestais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022 - Diário da República n.º 187/2022, Série I de 2022-09-27

Aprova medidas em consequência dos danos causados pelos incêndios florestais no Parque Natural da Serra da Estrela.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2022 - Diário da República n.º 205/2022, Série I de 2022-10-24

Determina a cessação de vigência de resoluções do Conselho de Ministros publicadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2022 - Diário da República n.º 236/2022, Série I de 2022-12-09

Aprova a Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 121-A/2022 - Diário da República n.º 237/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-12-12

Autoriza a aquisição de imóveis destinados à habitação pelos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/2022 - Diário da República n.º 249/2022, Série I de 2022-12-28

Revê os critérios específicos da concessão de proteção temporária a pessoas deslocadas da Ucrânia.

DECRETOS REGULAMENTARES

Decreto Regulamentar n.º 4/2022 - Diário da República n.º 190/2022, Série I de 2022-09-30

Altera a regulamentação do regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional.

PORTARIAS

Portaria n.º 14/2022 - Diário da República n.º 3/2022, Série I de 2022-01-05

Primeira alteração à Portaria n.º 83/2021, de 15 de abril, que define os requisitos para a instrução dos pedidos e procedimentos relativos à concessão de autorizações para o exercício das atividades relacionadas com o cultivo, fabrico, comércio por grosso, transporte, circulação, importação e exportação de medicamentos, preparações e substâncias à base da planta da canábis.

Portaria n.º 25/2022 - Diário da República n.º 5/2022, Série I de 2022-01-07

Estabelece os procedimentos a adotar pelos diferentes intervenientes para efeitos de colaboração com as autoridades de saúde aquando da realização da investigação epidemiológica de casos confirmados de COVID-19 e rastreio de contactos com história de viagem por via aérea ou marítima durante o período de infecciosidade.

Portaria n.º 46/2022 - Diário da República n.º 14/2022, Série I de 2022-01-20

Regulamenta as comunicações eletrónicas entre os tribunais judiciais ou o Ministério Público e a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária no âmbito de processos judiciais.

Portaria n.º 47/2022 - Diário da República n.º 14/2022, Série I de 2022-01-20

Procede à 8.ª alteração do Regulamento do Registo Comercial, aprovado em anexo à Portaria n.º 657-A/2006, de 29 de junho.

Portaria n.º 68/2022 - Diário da República n.º 23/2022, Série I de 2022-02-02

Estabelece o regime de funcionamento e financiamento do modelo de organização e desenvolvimento do regime instituído pela Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto.

Portaria n.º 85/2022 - Diário da República n.º 25/2022, Série I de 2022-02-04

Regulamentação do curso de formação de oficiais para o quadro de técnicos de enfermagem, diagnóstico e terapêutica.

Portaria n.º 92/2022 - Diário da República n.º 28/2022, Série I de 2022-02-09

Terceira alteração à Portaria n.º 77-B/2014, de 1 de abril, que fixa o valor das taxas de segurança a cobrar nos aeroportos da rede ANA, S. A., e nos restantes aeródromos e aeroportos.

Portaria n.º 105-A/2022 - Diário da República n.º 42/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-03-01

Segunda alteração à Portaria n.º 1432/2008, de 10 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 225/2020, de 29 de setembro, que aprovou o modelo de título de residência a ser emitido a cidadãos estrangeiros autorizados a residir em território nacional.

Portaria n.º 119/2022 - Diário da República n.º 58/2022, Série I de 2022-03-23

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 121/2021, de 9 de junho, que regulamenta o arquivo eletrónico de documentos lavrados por notário e de outros documentos arquivados nos cartórios, a certidão notarial permanente e a participação de atos por via eletrónica à Conservatória dos Registos Centrais.

Portaria n.º 143/2022 - Diário da República n.º 91/2022, Série I de 2022-05-11

Define os requisitos de admissão ao Curso de Formação de Agentes de Polícia da Polícia de Segurança Pública, e revoga a Portaria n.º 236-A/2010, de 28 de abril.

Portaria n.º 164/2022 - Diário da República n.º 120/2022, Série I de 2022-06-23

Regula a instalação do Mecanismo Nacional Anticorrupção.

Portaria n.º 589/2022 - Diário da República n.º 140/2022, Série II de 2022-07-21

Autoriza a Polícia Judiciária a assumir os encargos orçamentais no âmbito da aquisição de serviços de desenvolvimento para a implementação do Projeto Área de Trabalho Digital Core.

Portaria n.º 200/2022 - Diário da República n.º 147/2022, Série I de 2022-08-01

Atualiza o valor da unidade de referência constante da tabela anexa à Portaria n.º 1386/2004, de 10 de novembro, na sua redação atual.

Portaria n.º 218/2022 - Diário da República n.º 169/2022, Série I de 2022-09-01

Procede à quarta alteração da Portaria n.º 182/2018, de 22 de junho, que regula as condições de trabalho dos trabalhadores administrativos não abrangidos por regulamentação coletiva específica.

Portaria n.º 232/2022 - Diário da República n.º 173/2022, Série I de 2022-09-07

Procede à alteração da lista de novas substâncias psicoativas a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei 54/2013, de 17 de abril, na sua redação atual, constante do anexo da Portaria 154/2013, de 17 de abril.

Portaria n.º 235/2022 - Diário da República n.º 176/2022, Série I de 2022-09-12

Quarta alteração à Portaria n.º 77-B/2014, de 1 de abril, que fixa o valor das taxas de segurança a cobrar nos aeroportos da rede ANA, S. A., e nos restantes aeródromos e aeroportos.

Portaria n.º 245/2022 - Diário da República n.º 187/2022, Série I de 2022-09-27

Aprova o programa de recrutamento de pessoal para as carreiras de investigação criminal, especialista de polícia científica e segurança da Polícia Judiciária, para o quinquénio de 2022 a 2026.

Portaria n.º 251/2022 - Diário da República n.º 193/2022, Série I de 2022-10-06

Autoriza as entidades adjudicantes do Ministério da Justiça referidas no anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2019, de 14 de agosto, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2021, de 10 de fevereiro, a reprogramar temporal e financeiramente os encargos plurianuais decorrentes da aquisição centralizada dos serviços autorizada pela referida resolução.

Portaria n.º 312-B/2022 - Diário da República n.º 251/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-12-30

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 286/2017, de 28 de setembro, e à segunda alteração à Portaria n.º 287/2017, de 28 de setembro, alterada pela Portaria n.º 190-B/2019, de 21 de junho.

AVISOS

Aviso n.º 50/2022 – Diário da República n.º 101/2022, Série I de 2022-05-25

Entrada em vigor do Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos em Matéria de Segurança Interna, assinado em Lisboa em 20 de abril de 2015.

Aviso n.º 23812-A/2022 - Diário da República n.º 242/2022, 1º Suplemento, Série II de 2022-12-20

Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para as carreiras especiais da Polícia Judiciária.

Aviso n.º 24250/2022 - Diário da República n.º 250/2022, Série II de 2022-12-29

Procedimento concursal de comum de ingresso para recrutamento de 25 candidatos ao curso de formação de especialistas de polícia científica da Polícia Judiciária.

Aviso n.º 24251/2022 - Diário da República n.º 250/2022, Série II de 2022-12-29

Procedimento concursal de comum de ingresso para recrutamento de 150 candidatos ao curso de formação de inspetores da Polícia Judiciária.

Aviso n.º 24252/2022 - Diário da República n.º 250/2022, Série II de 2022-12-29

Procedimento concursal de comum de ingresso para recrutamento de 20 candidatos ao curso de formação de segurança da Polícia Judiciária.

DESPACHOS

Despacho n.º 411/2022 - Diário da República n.º 8/2022, Série II de 2022-01-12

Considerando a necessidade de continuar o processo de alargamento das equipas de intervenção permanente (EIP) das associações de bombeiros voluntários a todo o território nacional continental, aprovam-se regras para o primeiro semestre de 2022.

Despacho n.º 1201/2022 - Diário da República n.º 20/2022, Série II de 2022-01-28

Determina a prorrogação do mandato do grupo de trabalho até 31 de dezembro de 2022, com a missão de proceder à análise da sinistralidade com tratores e definir medidas de combate a essa sinistralidade.

Despacho n.º 1705/2022 - Diário da República n.º 29/2022, Série II de 2022-02-10

Determina a transferência da frota de seis helicópteros pesados KAMOV KA-32A11BC da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil para a Força Aérea.

Despacho n.º 3212-A/2022 - Diário da República n.º 52/2022, 1º Suplemento, Série II de 2022-03-15

Determinação da localização dos comandos sub-regionais de emergência e proteção civil.

Despacho n.º 3369/2022 - Diário da República n.º 57/2022, Série II de 2022-03-22

Procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2022.

Despacho n.º 3478/2022 - Diário da República n.º 59/2022, Série II de 2022-03-24

Autoriza a utilização de sistema de videovigilância para a prevenção de incidentes de ordem pública em eventos desportivos qualificados como de risco elevado a partir de câmaras portáteis acopladas em veículos aéreos não tripulados.

Despacho n.º 3679/2022 - Diário da República n.º 62/2022, Série II de 2022-03-29

Autoriza a instalação e utilização do sistema de videovigilância na cidade do Porto.

Despacho n.º 5899/2022 - Diário da República n.º 93/2022, Série II de 2022-05-13

Constituição de equipas de intervenção permanente (EIP) no 2.º semestre de 2022.

Despacho n.º 9421-A/2022 - Diário da República n.º 147/2022, 1º Suplemento, Série II de 2022-08-01

Autorização de utilização de câmaras de videovigilância portáteis, instaladas em sistemas de aeronaves não tripuladas, para proteção florestal e deteção de incêndios rurais.

Despacho n.º 9875/2022 - Diário da República n.º 154/2022, Série II de 2022-08-10

Renova a autorização de utilização do sistema de videovigilância no município de Coimbra.

Despacho n.º 9876/2022 - Diário da República n.º 154/2022, Série II de 2022-08-10

Renova a autorização de utilização do sistema de videovigilância no município de Vila Franca de Xira.

Despacho n.º 9947/2022 - Diário da República n.º 155/2022, Série II de 2022-08-11

Renova a autorização de utilização do sistema de videovigilância no município da Amadora.

Despacho n.º 10379/2022 - Diário da República n.º 164/2022, Série II de 2022-08-25

Renova a autorização de utilização do sistema de videovigilância no município de Olhão.

Despacho n.º 10970-A/2022 - Diário da República n.º 175/2022, 1º Suplemento, Série II de 2022-09-09

Determina a entrada em funcionamento das estruturas sub-regionais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e prevê a entrada em funcionamento de cinco comandos sub-regionais, em regime de piloto.

Despacho n.º 11029-A/2022 - Diário da República n.º 176/2022, 2º Suplemento, Série II de 2022-09-12

Acionada a conta de emergência a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, na sua redação atual, para fazer face à situação de catástrofe causada pelos incêndios do verão de 2022.

Despacho n.º 12782/2022 - Diário da República n.º 213/2022, Série II de 2022-11-04

Renova a autorização de utilização do sistema de videovigilância no Bairro Alto, Lisboa.

Despacho n.º 12816/2022 - Diário da República n.º 214/2022, Série II de 2022-11-07

Renova a autorização de utilização do sistema de videovigilância no Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima e área envolvente.

Despacho n.º 13088/2022 - Diário da República n.º 218/2022, Série II de 2022-11-11

Constituição de um grupo de trabalho, designado Painel de Peritos para os Incêndios Rurais, com o intuito de contribuir para o processo global de avaliação aos incêndios de 2022.

Despacho n.º 14837-A/2022 - Diário da República n.º 250/2022, 1º Suplemento, Série II de 2022-12-29

Estabelece as condições de funcionamento dos comandos regionais e sub-regionais de emergência e proteção civil da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA

CRIMINALIDADE PARTICIPADA

CRIMINALIDADE GERAL

CRIME DE FURTO NAS DIVERSAS FORMAS

Análise da evolução na última década.

CRIME DE FURTO NAS DIVERSAS FORMAS (A DESTACAR PELO NÚMERO)

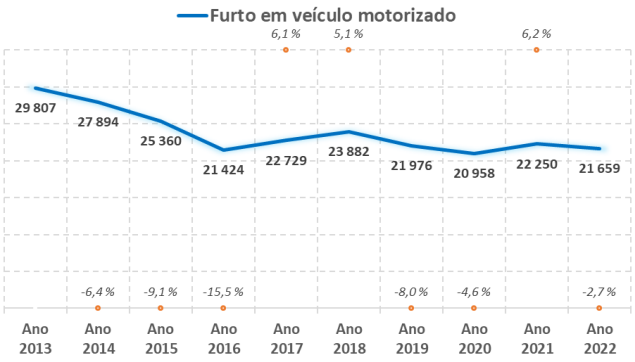

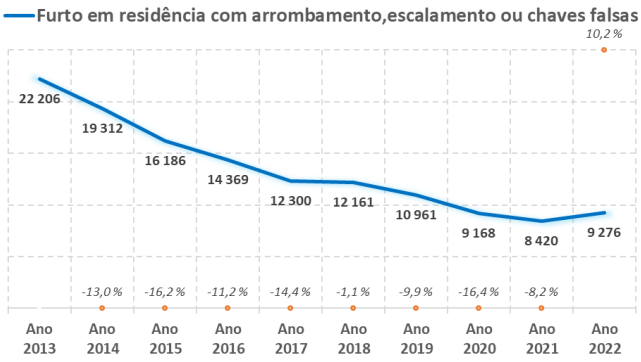

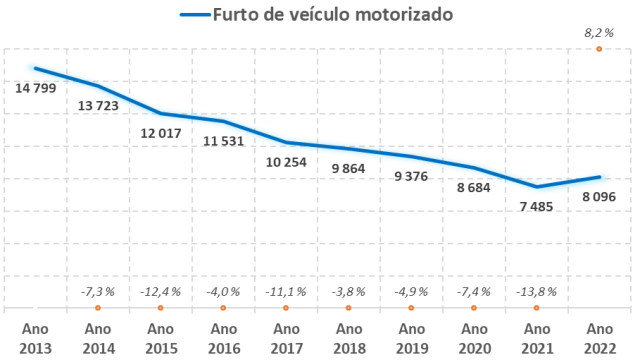

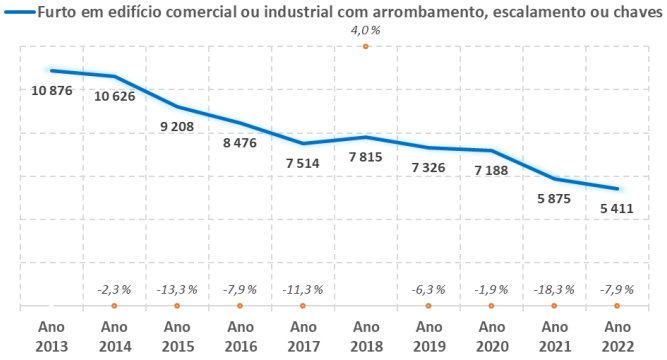

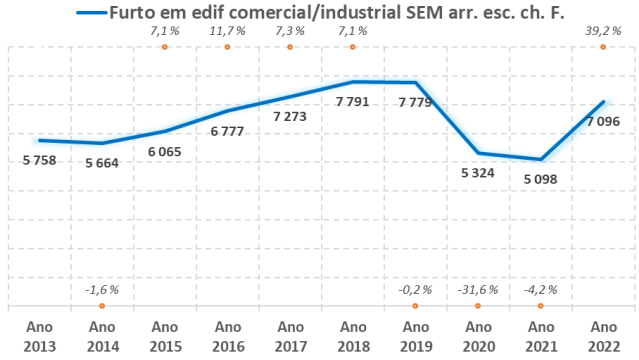

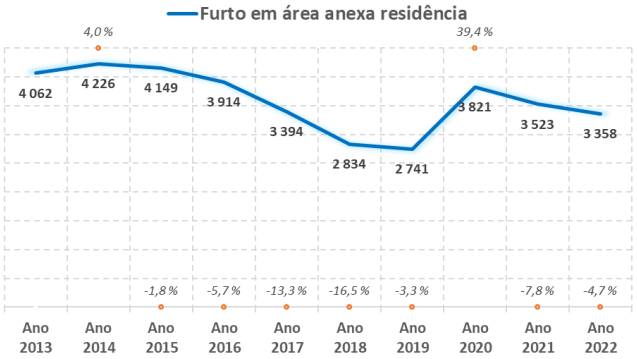
Furto em área anexa residência
4,0 %
39,4 %
4 062
4 226
4 149
3 914
3 394
2 834
2 741
3 821
3 523
3 358
-1,8 %
-5,7 %
-13,3 %
-16,5 %
-3,3 %
-7,8 %
-4,7 %
Ano 2013
Ano 2014
Ano 2015
Ano 2016
Ano 2017
Ano 2018
Ano 2019
Ano 2020
Ano 2021
Ano 2022

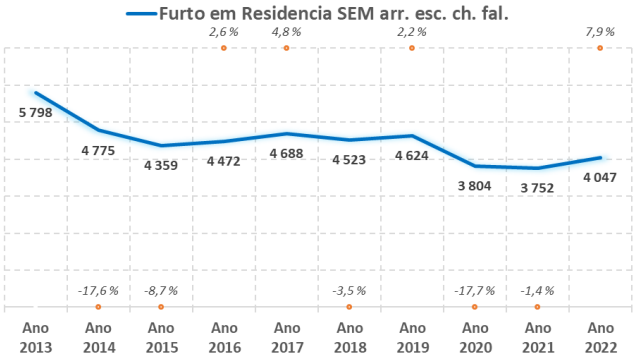
Furto em Residencia SEM arr. esc. ch. fal.
2,6 %
4,8 %
2,2 %
7,9 %
5 798
4 775
4 359
4 472
4 688
4 523
4 624
3 804
3 752
4 047
-17,6 %
-8,7 %
-3,5 %
-17,7 %
-1,4 %
Ano 2013
Ano 2014
Ano 2015
Ano 2016
Ano 2017
Ano 2018
Ano 2019
Ano 2020
Ano 2021
Ano 2022

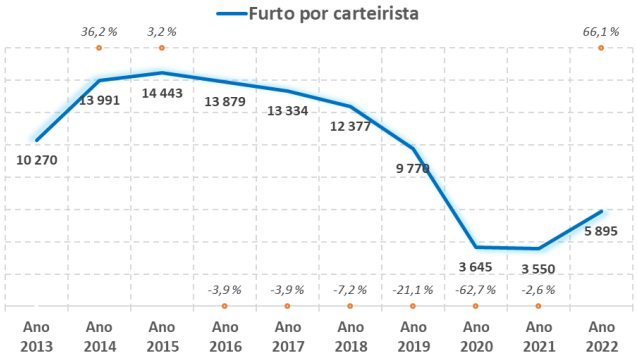
Furto por carteirista
36,2 %
3,2 %
66,1 %
10 270
13 991
14 443
13 879
13 334
12 377
9 778
3 645
3 550
5 895
-3,9 %
-3,9 %
-7,2 %
-21,1 %
-62,7 %
-2,6 %
Ano 2013
Ano 2014
Ano 2015
Ano 2016
Ano 2017
Ano 2018
Ano 2019
Ano 2020
Ano 2021
Ano 2022

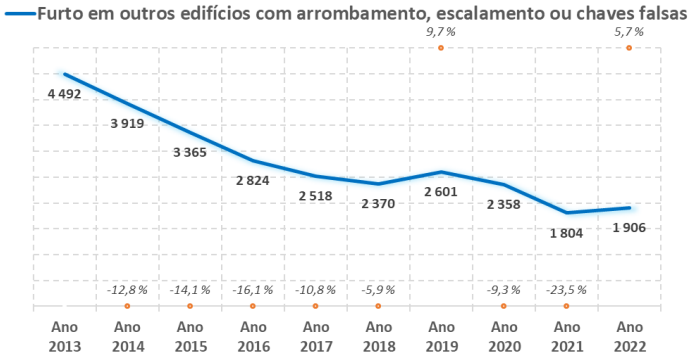
Furto em outros edifícios com arrombamento, escalamento ou chaves falsas
9,7 %
5,7 %
4 492
3 919
3 365
2 824
2 518
2 370
2 601
2 358
1 804
1 906
-12,8 %
-14,1 %
-16,1 %
-10,8 %
-5,9 %
-9,3 %
-23,5 %
Ano 2013
Ano 2014
Ano 2015
Ano 2016
Ano 2017
Ano 2018
Ano 2019
Ano 2020
Ano 2021
Ano 2022

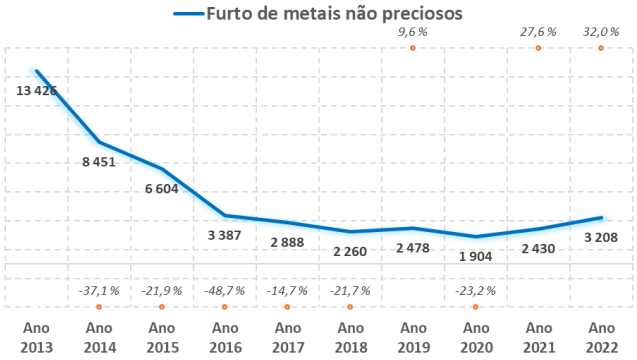
Furto de metais não preciosos
9,6 %
27,6 %
32,0 %
13 426
8 451
6 604
3 387
2 888
2 260
2 478
1 904
2 430
3 208
-37,1 %
-21,9 %
-48,7 %
-14,7 %
-21,7 %
-23,2 %
Ano 2013
Ano 2014
Ano 2015
Ano 2016
Ano 2017
Ano 2018
Ano 2019
Ano 2020
Ano 2021
Ano 2022

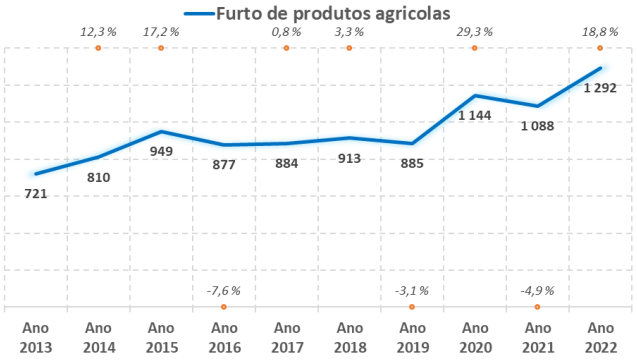
Furto de produtos agricolas
12,3 %
17,2 %
0,8 %
3,3 %
29,3 %
18,8 %
721
810
949
877
884
913
885
1 144
1 088
1 292
-7,6 %
-3,1 %
-4,9 %
Ano 2013
Ano 2014
Ano 2015
Ano 2016
Ano 2017
Ano 2018
Ano 2019
Ano 2020
Ano 2021
Ano 2022

CARACTERIZAÇÃO DA CRIMINALIDADE POR DISTRITO E R. A.

Distrito de Aveiro

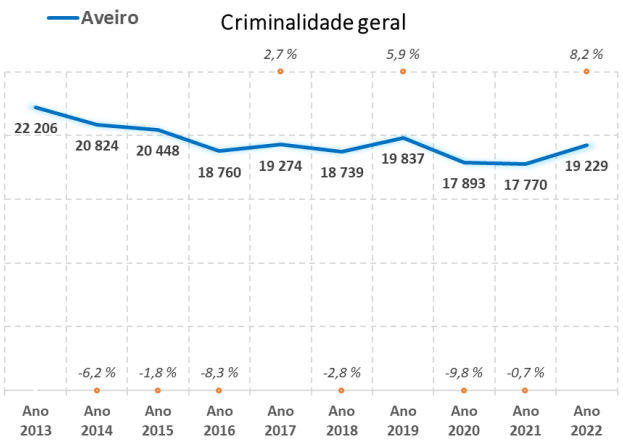

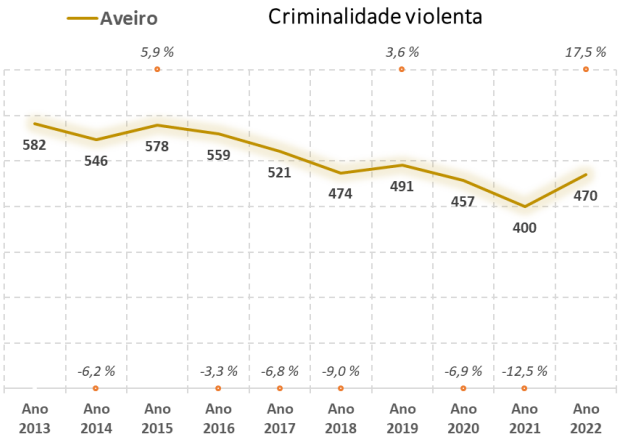

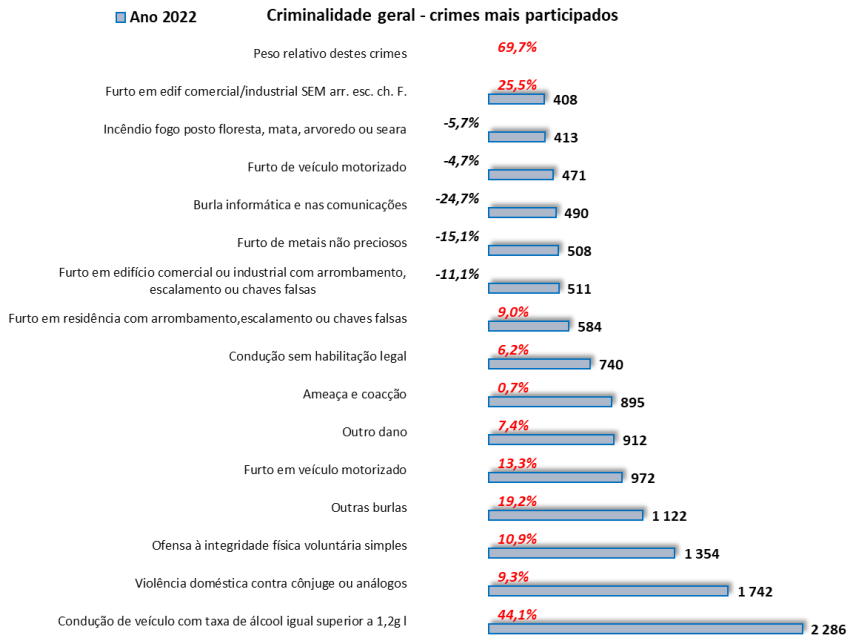

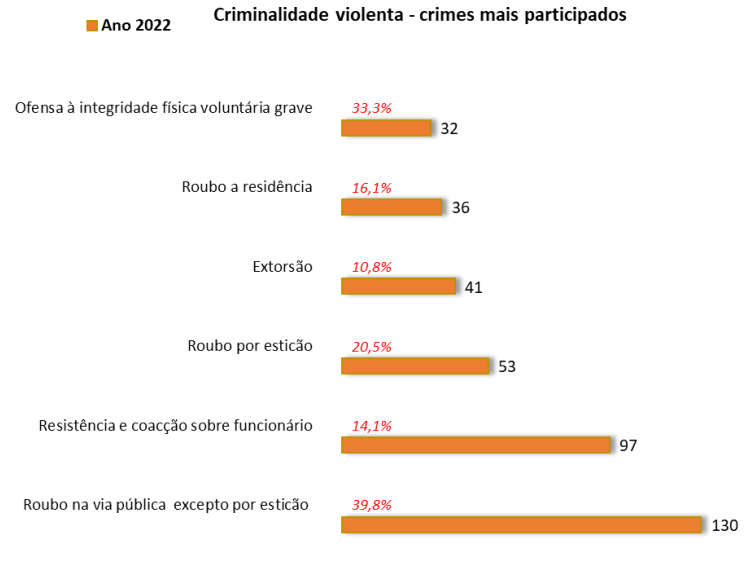

	Ano 2022
Santa Maria da Feira	3 180
Aveiro	2 613
Ovar	1 511
Oliveira de Azemeis	1 411
Ilhavo	1 255
Agueda	1 168
Oliveira do Bairro	885
Estarreja	875
Espinho	853
Albergaria-A-Velha	840
Anadia	793
Sao Joao da Madeira	610
Vagos	568
Mealhada	522
Vale de Cambra	429
Arouca	424
Desconhecido	402
Castelo de Paiva	316
Murtosa	310
Sever do Vouga	264
Total Geral	**19 229**

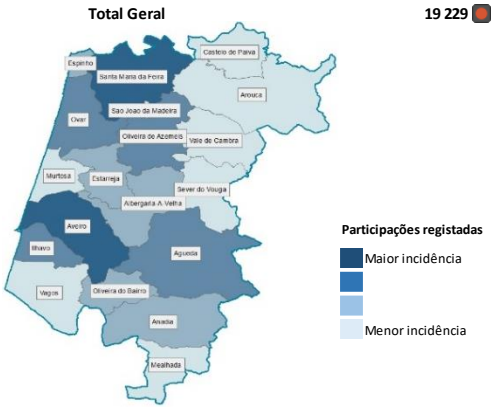

Distrito de Beja

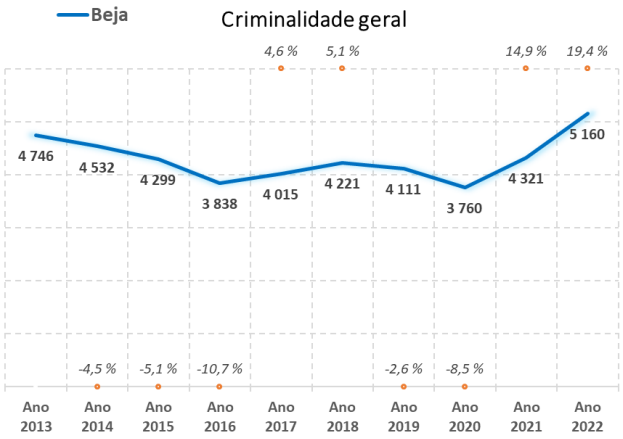

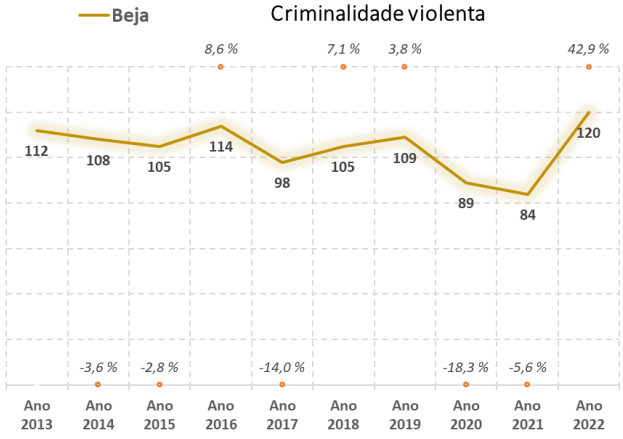

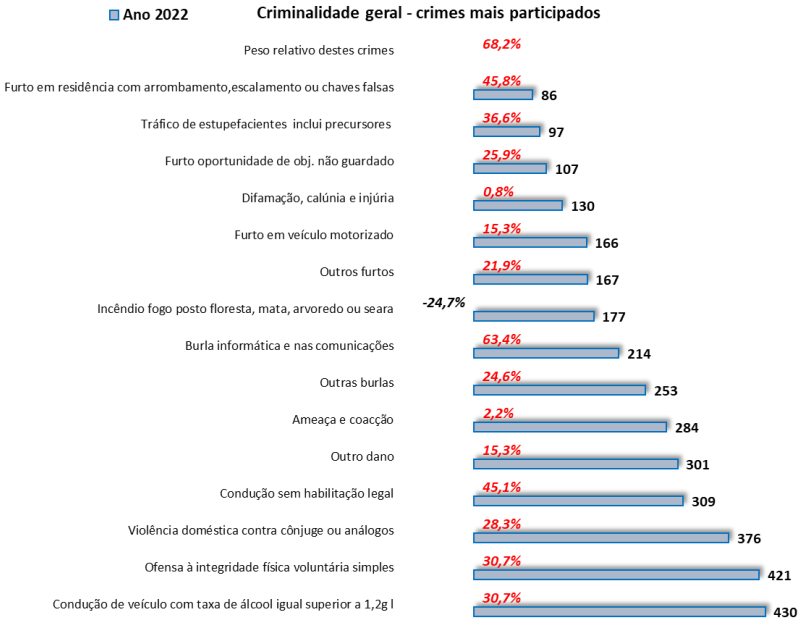

	Ano 2022
Beja	1 184
Odemira	1 014
Moura	445
Serpa	418
Ferreira do Alentejo	376
Aljustrel	270
Vidigueira	242
Almodovar	209
Castro Verde	201
Cuba	188
Ourique	162
Mertola	140
Alvito	128
Barrancos	101
Desconhecido	82
Total Geral	**5 160**

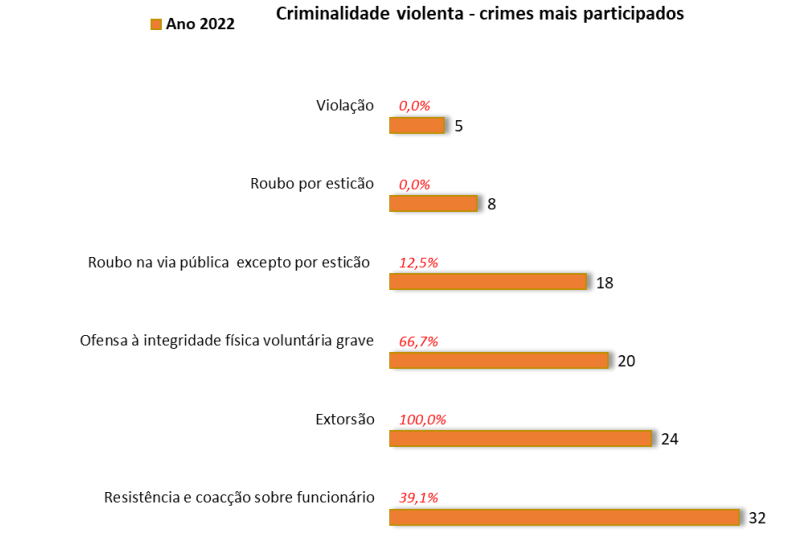

Distrito de Braga

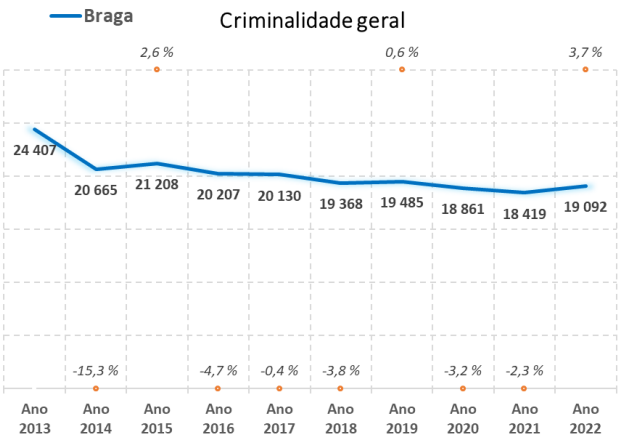

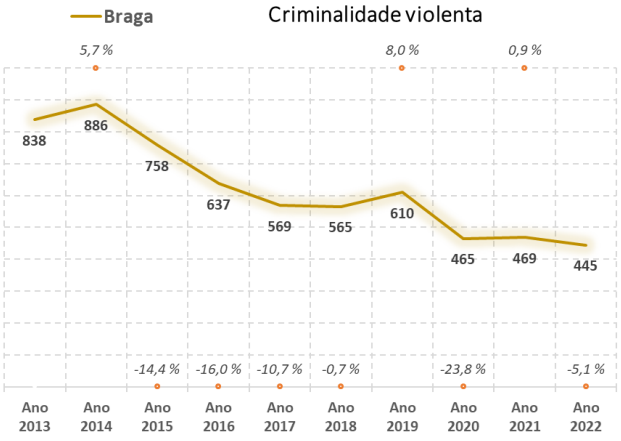

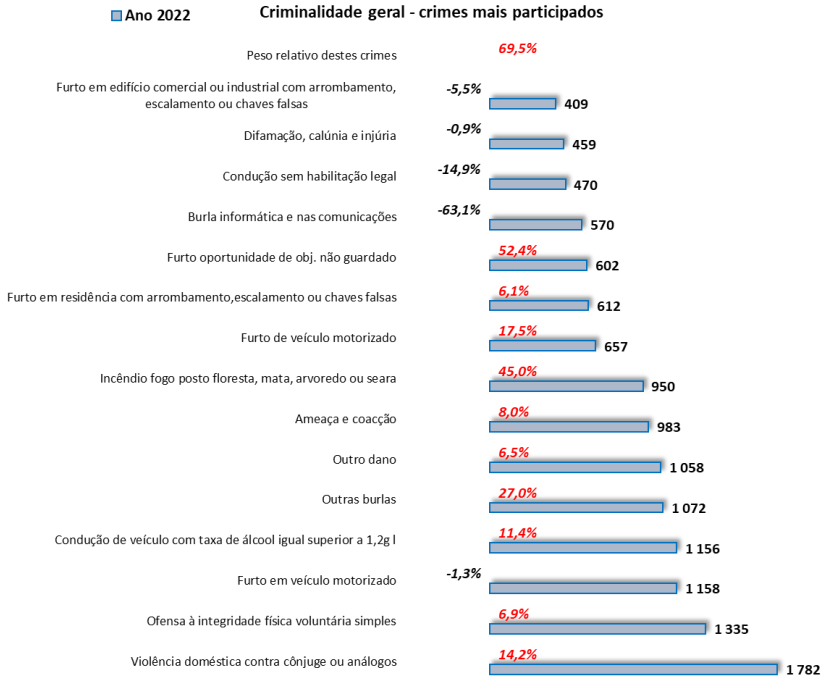

	Ano 2022
Braga	4 964
Guimaraes	2 728
Vila Nova de Famalicao	2 535
Barcelos	2 346
Vila Verde	1 295
Fafe	1 212
Esposende	877
Povoa do Lanhoso	664
Vizela	494
Amares	459
Celorico de Basto	363
Desconhecido	358
Cabeceiras de Basto	346
Vieira do Minho	274
Terras de Bouro	177
Total Geral	**19 092**

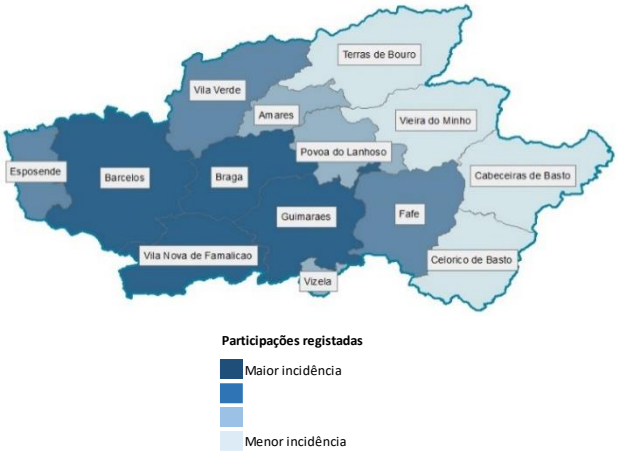

Distrito de Bragança

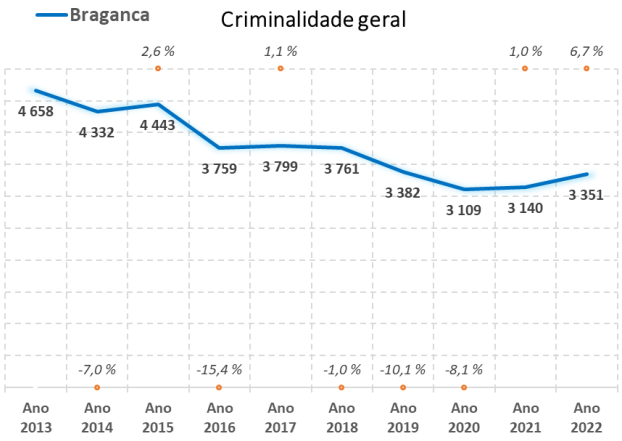

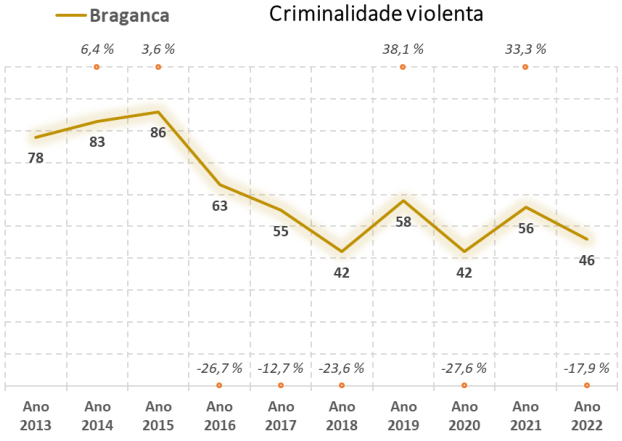

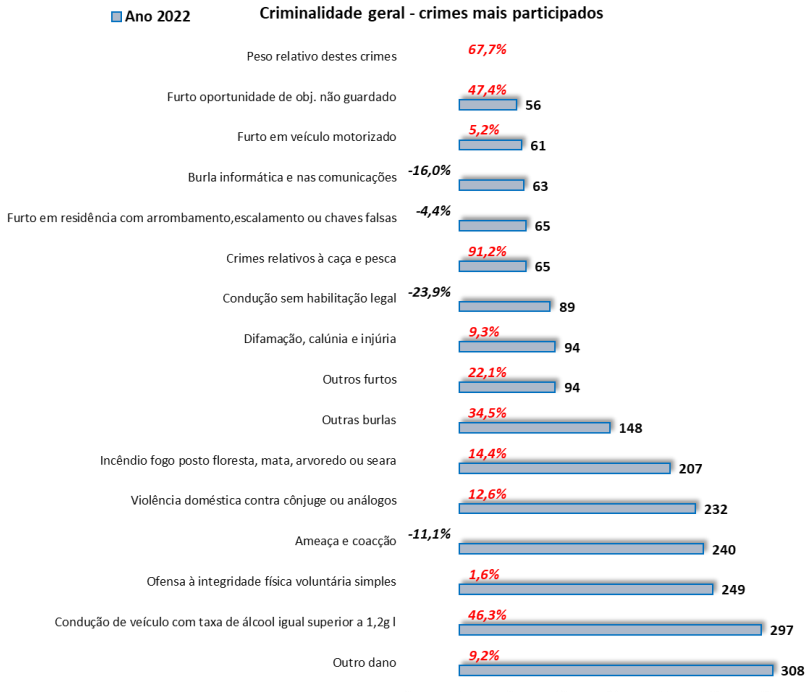

	Ano 2022
Braganca	1 005
Mirandela	582
Macedo de Cavaleiros	378
Torre de Moncorvo	241
Vila Flor	172
Miranda do douro	164
Vinhais	143
Mogadouro	138
Carrazeda de Ansiaes	137
Vimioso	121
Alfandega da Fe	101
Desconhecido	93
Freixo de Espada A Cinta	76
Total Geral	**3 351**

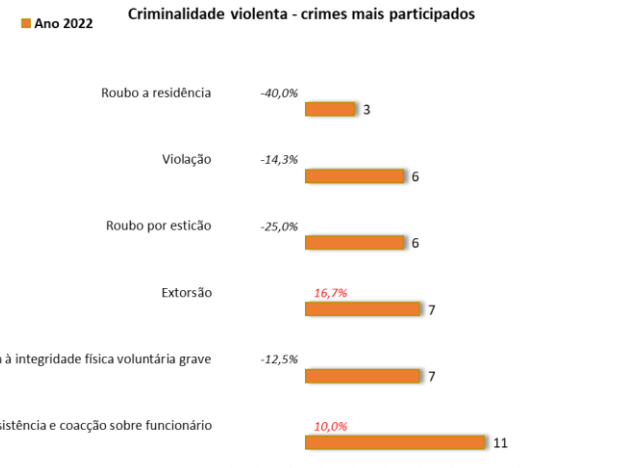

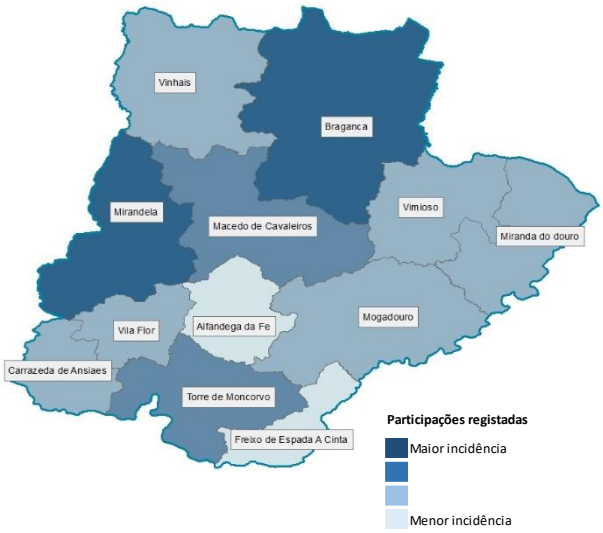

Distrito de Castelo Branco

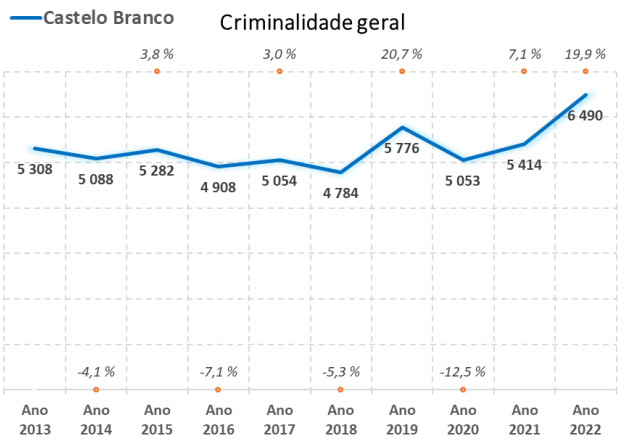

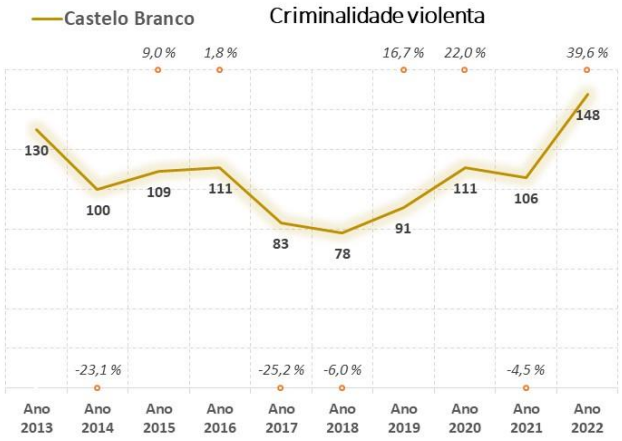

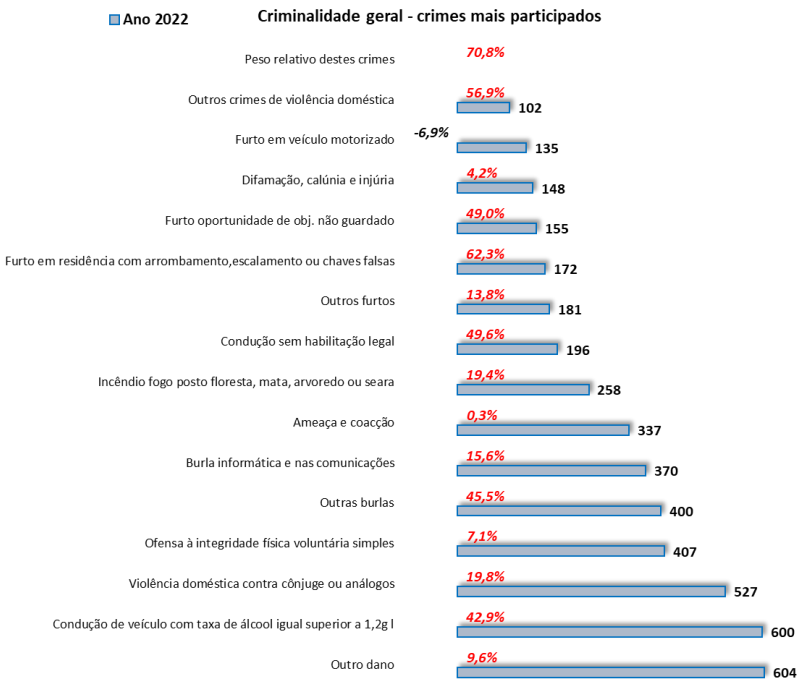

	Ano 2022
Castelo Branco	1 829
Covilha	1 661
Fundao	1 154
Serta	461
Idanha-A-Nova	402
Proenca A Nova	214
Belmonte	210
Penamacor	187
Oleiros	113
Vila Velha de Rodao	88
Desconhecido	86
Vila de Rei	85
Total Geral	**6 490**

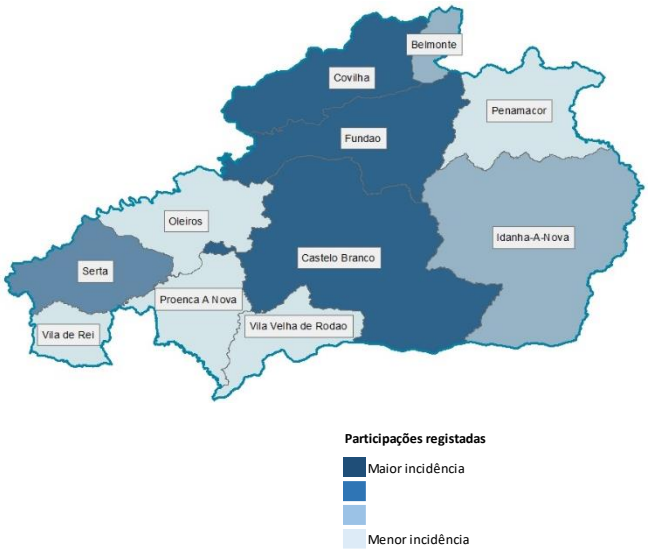

Distrito de Coimbra

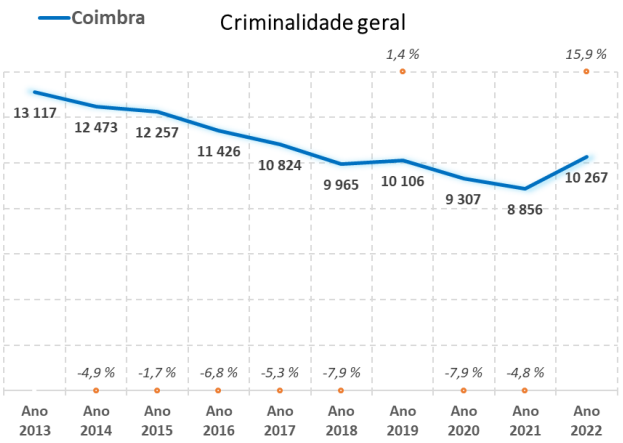

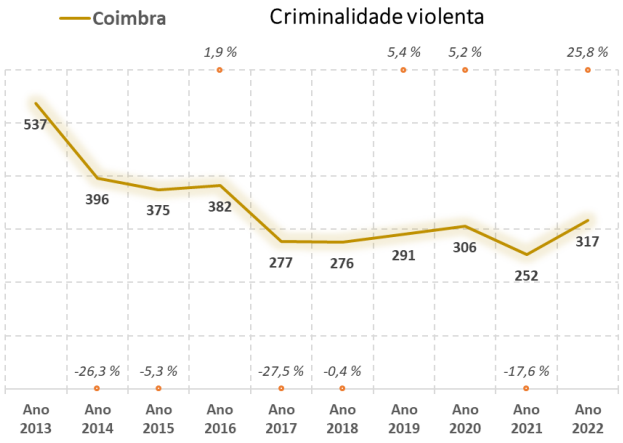

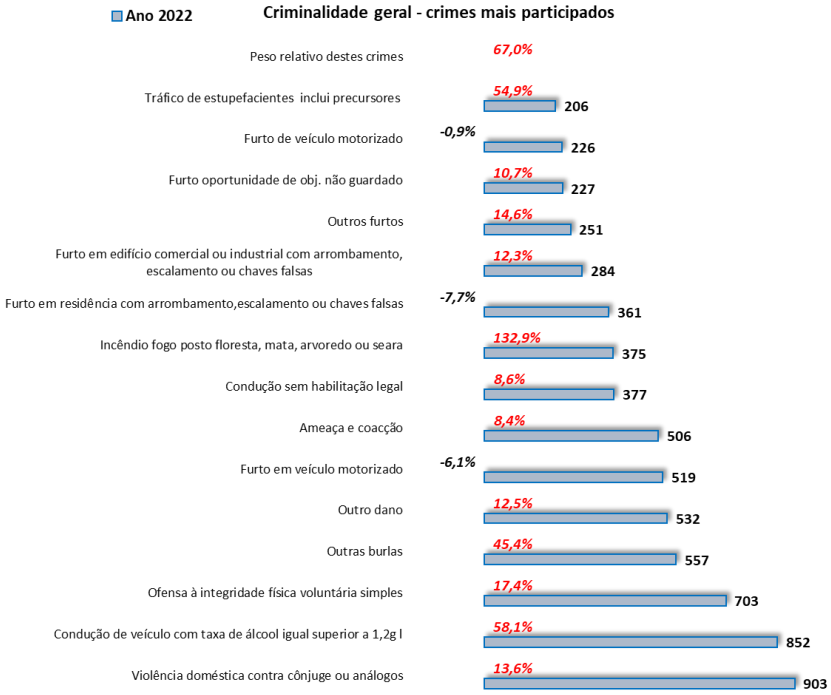

	Ano 2022
Coimbra	3 690
Figueira da Foz	1 724
Cantanhede	1 202
Montemor-O-Velho	493
Lousa	381
Mira	362
Oliveira do Hospital	359
Condeixa-A-Nova	321
Arganil	271
Soure	249
Tabua	240
Penacova	198
Desconhecido	176
Miranda do Corvo	166
Penela	123
Gois	117
Vila Nova de Poiares	110
Pampilhosa da Serra	85
Total Geral	**10 267**

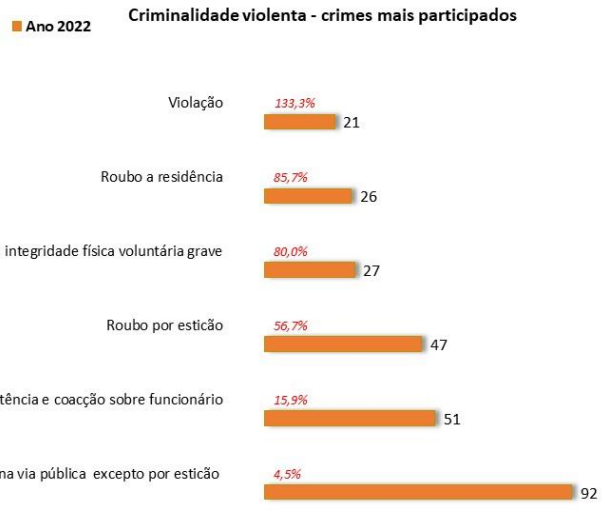

Participações registadas

Maior incidência — Menor incidência

Distrito de Évora

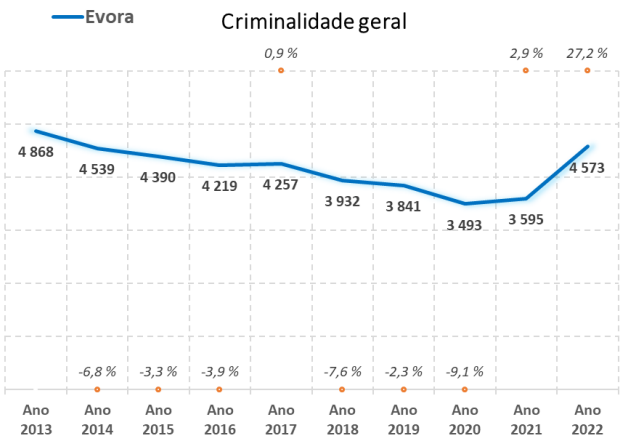

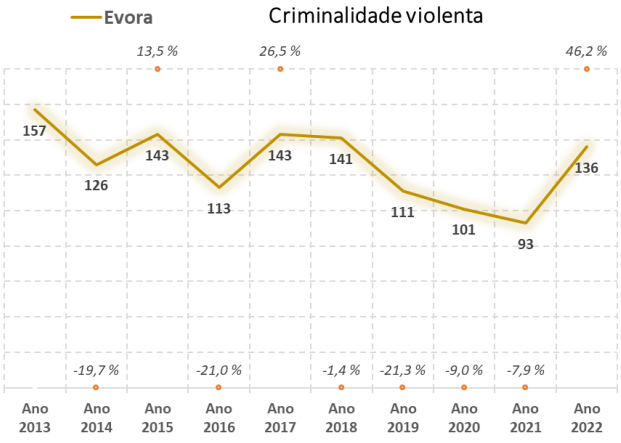

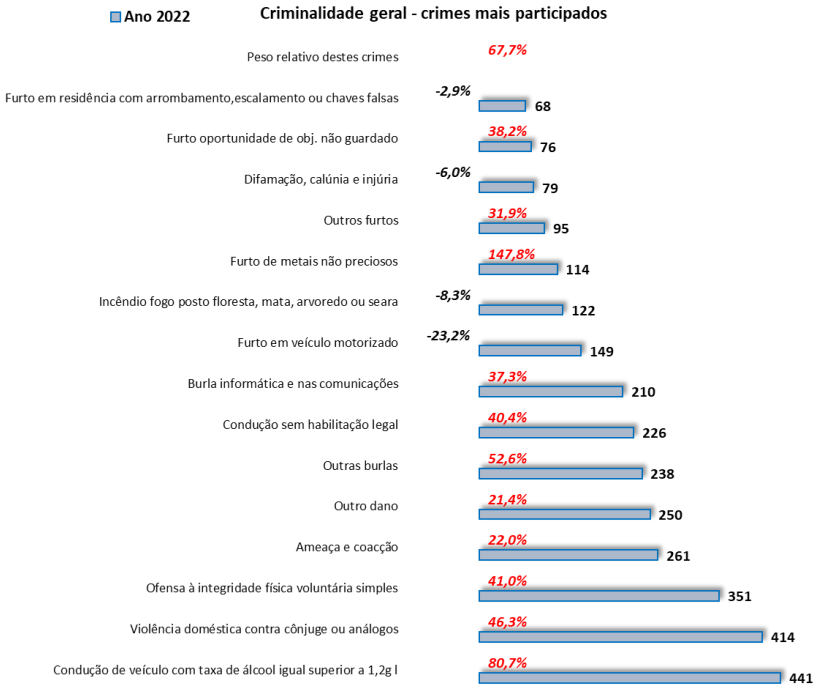

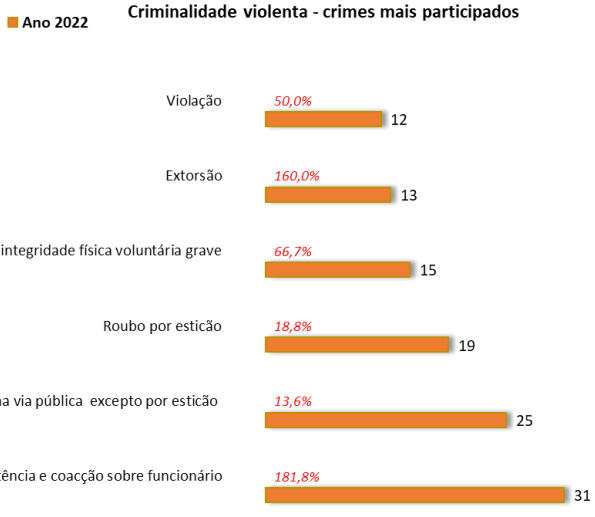

	Ano 2022
Evora	1 337
Montemor-O-Novo	478
Vendas Novas	373
Reguengos de Monsaraz	355
Estremoz	346
Desconhecido	219
Viana do Alentejo	190
Redondo	182
Vila Vicosa	179
Borba	178
Portel	173
Arraiolos	161
Mourao	156
Mora	134
Alandroal	112
Total Geral	**4 573**

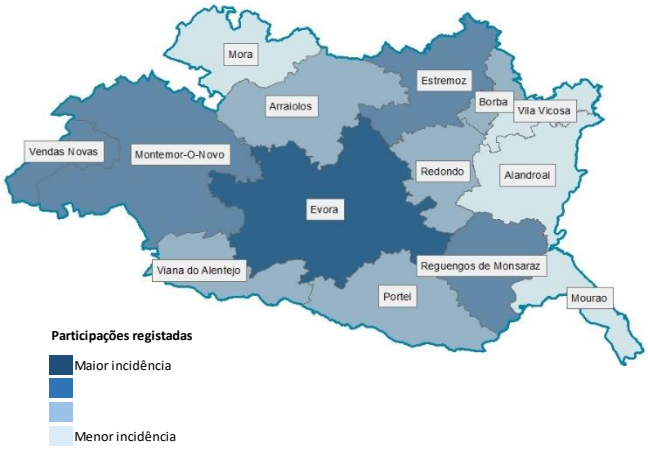

Distrito de Faro

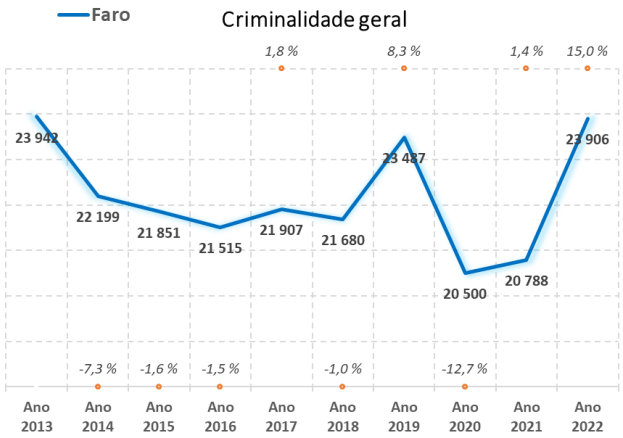

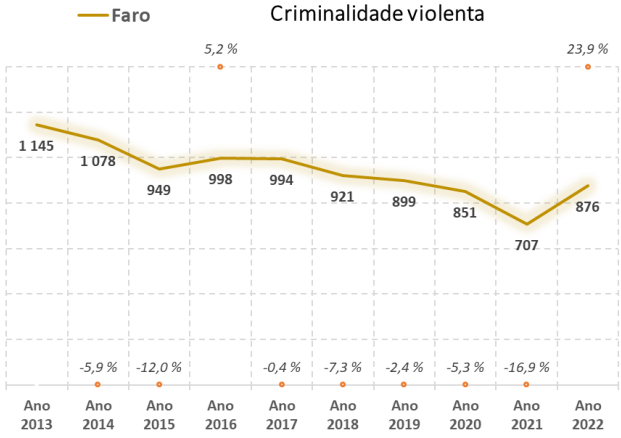

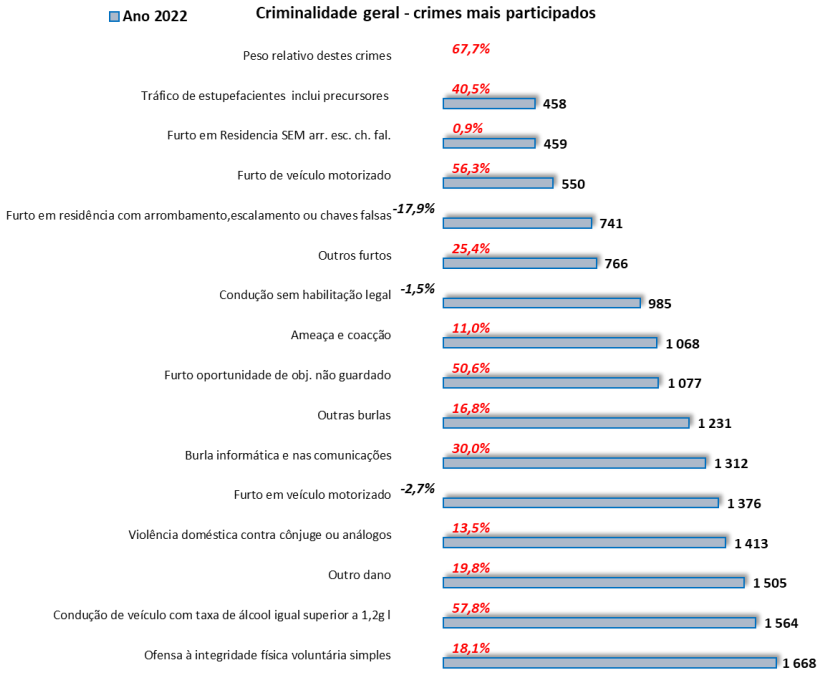

	Ano 2022
Loule	4 336
Albufeira	3 507
Faro	3 068
Portimao	2 478
Olhao	2 040
Silves	1 668
Lagos	1 455
Tavira	1 153
Lagoa	1 051
V R St Antonio	802
Desconhecido	757
S Bras de Alportel	426
Aljezur	348
Vila do Bispo	326
Castro Marim	282
Monchique	116
Alcoutim	93
Total Geral	**23 906**

Distrito da Guarda

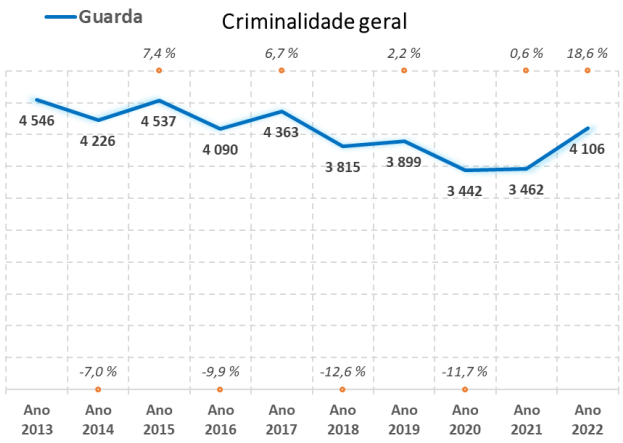

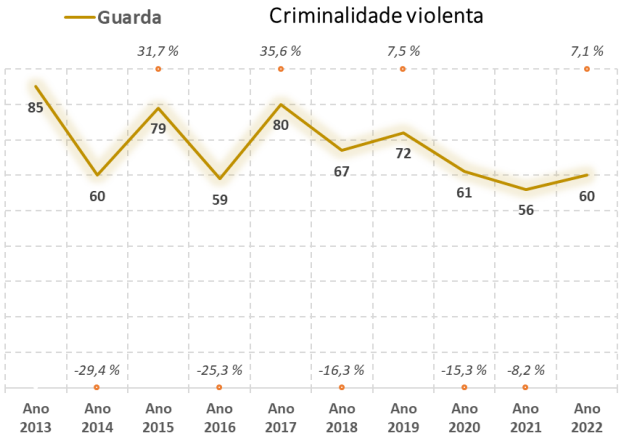

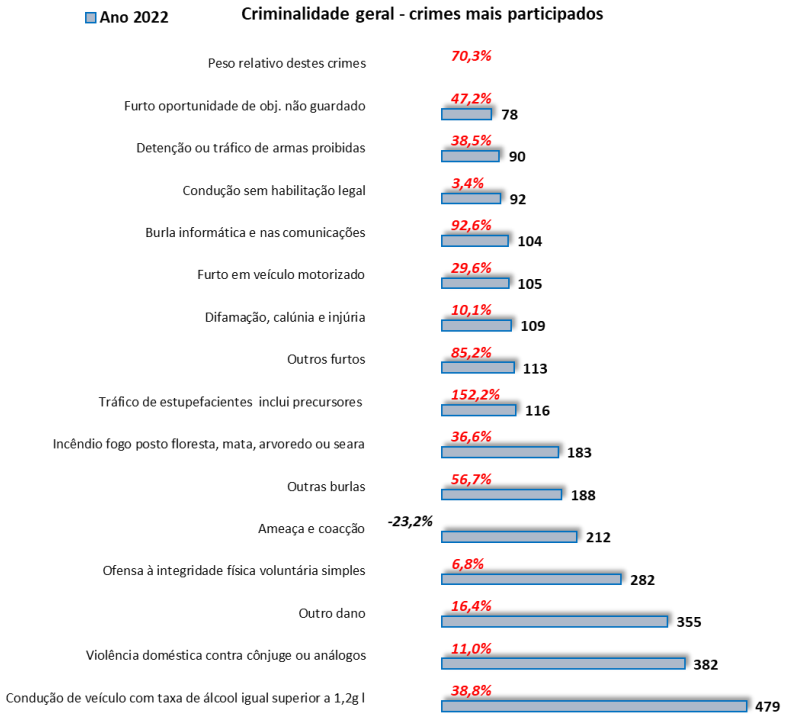

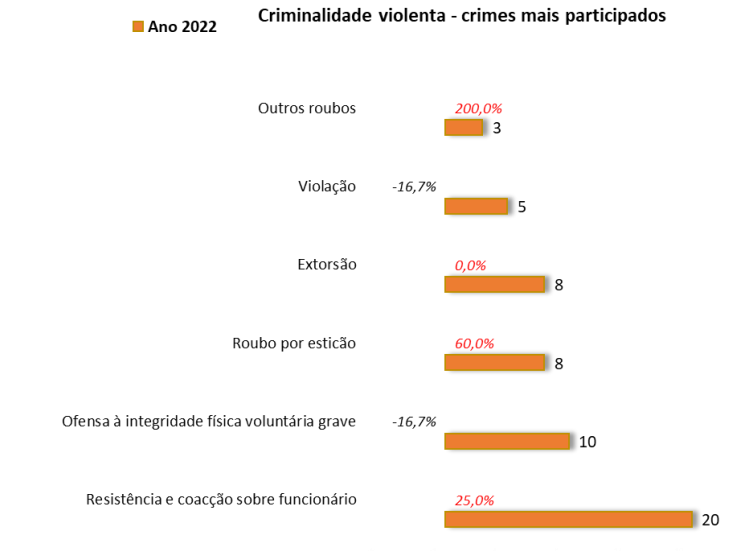

	Ano 2022
Guarda	1 027
Seia	695
Gouveia	350
Sabugal	266
Almeida	224
Celorico da Beira	216
Trancoso	212
Pinhel	201
Vila Nova de Foz Coa	194
Figueira de Castelo Rodrigo	164
Desconhecido	154
Aguiar da Beira	134
Meda	103
Fornos de Algodres	97
Manteigas	69
Total Geral	**4 106**

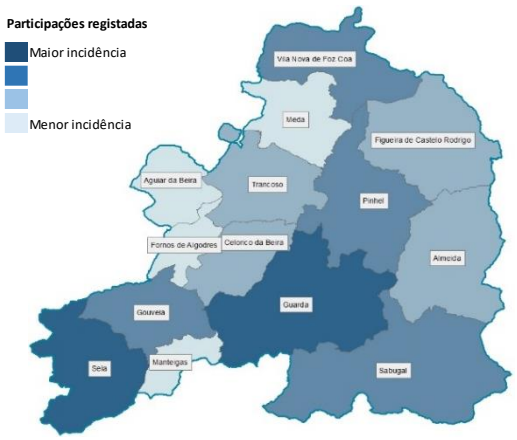

Distrito de Leiria

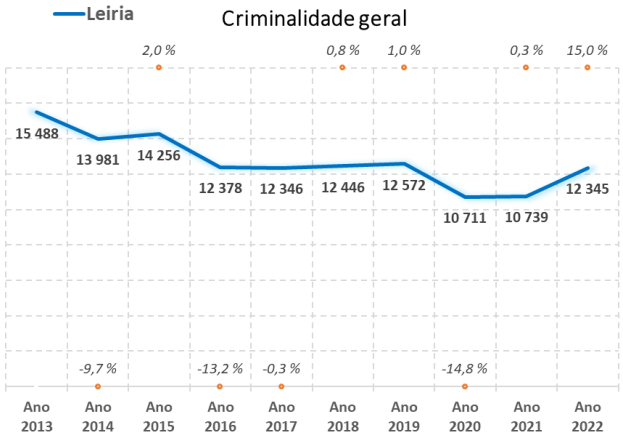

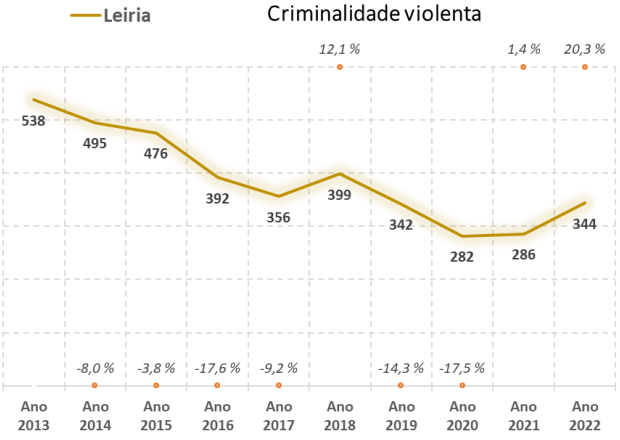

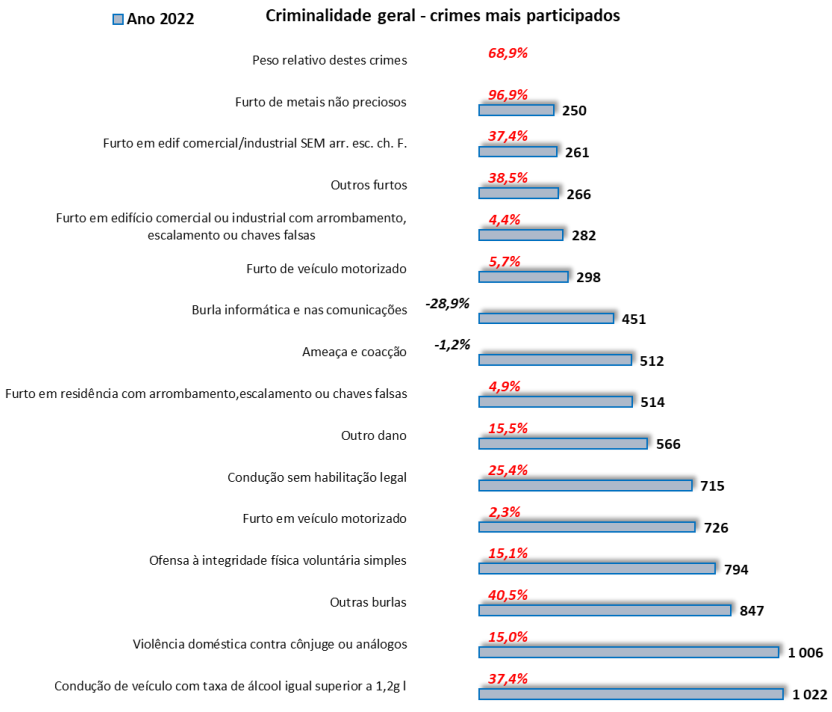

	Ano 2022
Leiria	3 142
Caldas da Rainha	1 320
Alcobaca	1 318
Marinha Grande	1 297
Pombal	1 108
Peniche	880
Porto de Mos	612
Nazare	539
Batalha	507
Obidos	373
Bombarral	322
Desconhecido	243
Ansiao	191
Alvaiazere	157
Figueiro dos Vinhos	156
Pedrogao Grande	118
Castanheira de Pera	62
Total Geral	**12 345**

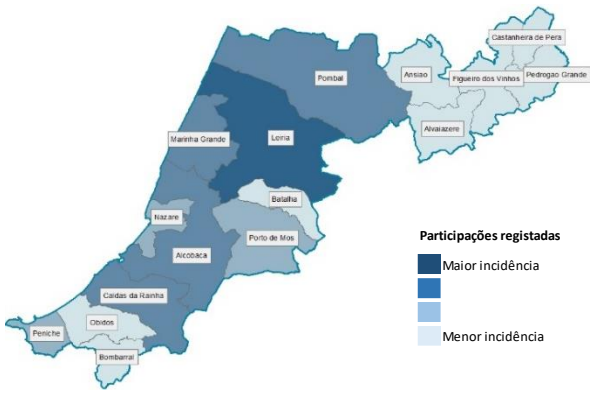

Distrito de Lisboa

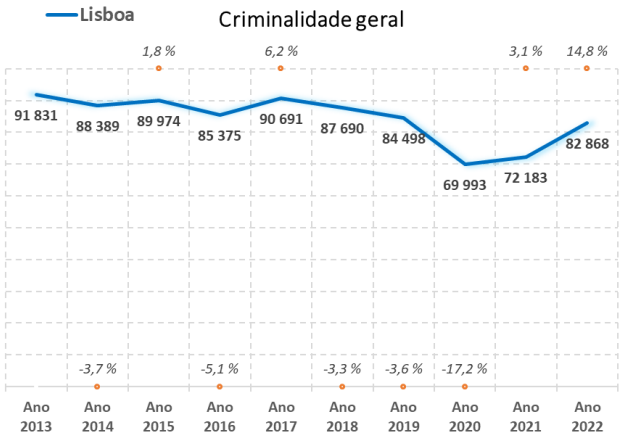

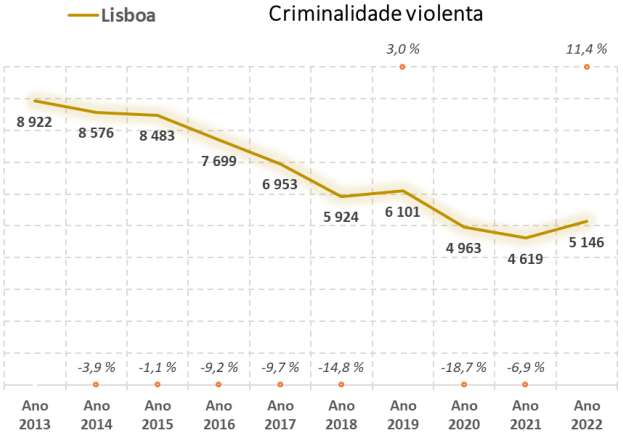

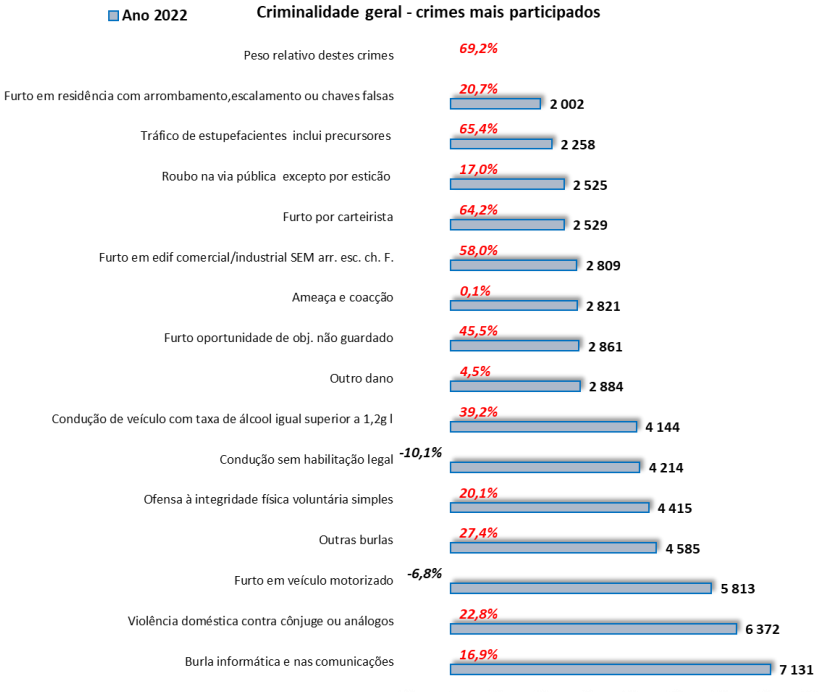

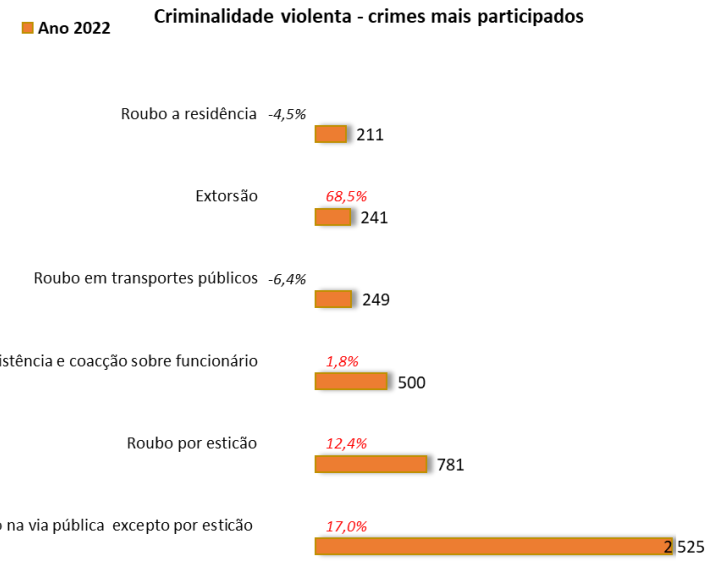

	Ano 2022
Lisboa	32 463
Sintra	10 998
Cascais	6 399
Amadora	6 223
Loures	6 082
Oeiras	4 334
Vila Franca de Xira	3 409
Odivelas	3 147
Torres Vedras	2 403
Mafra	2 403
Alenquer	1 277
Desconhecido	937
Azambuja	898
Lourinha	739
Sobral de Monte Agraco	429
Cadaval	384
Arruda dos Vinhos	343
Total Geral	**82 868**

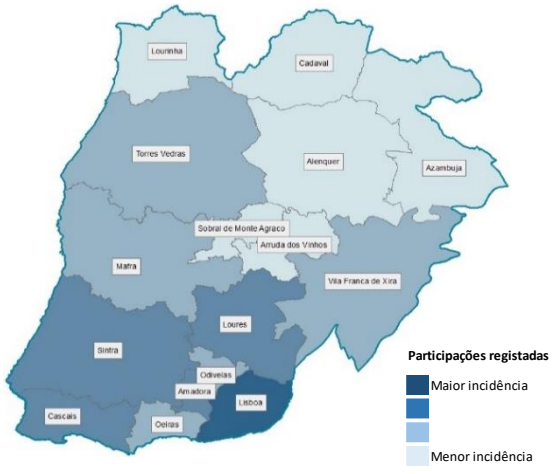

Distrito de Portalegre

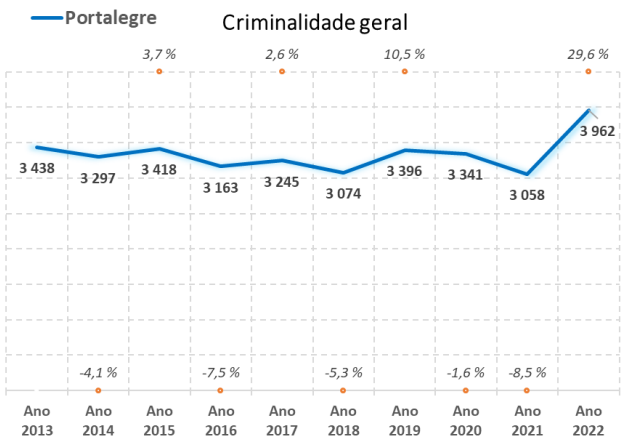

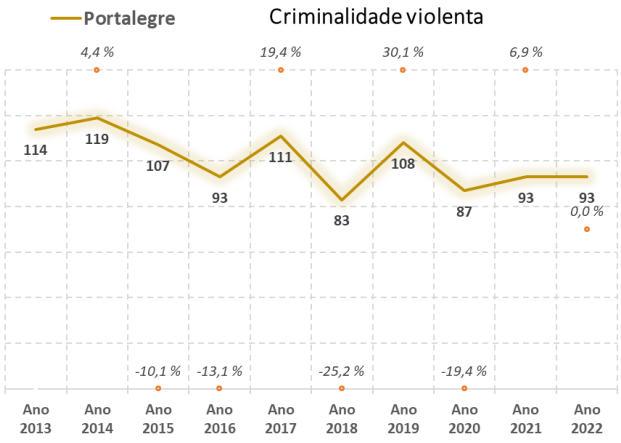

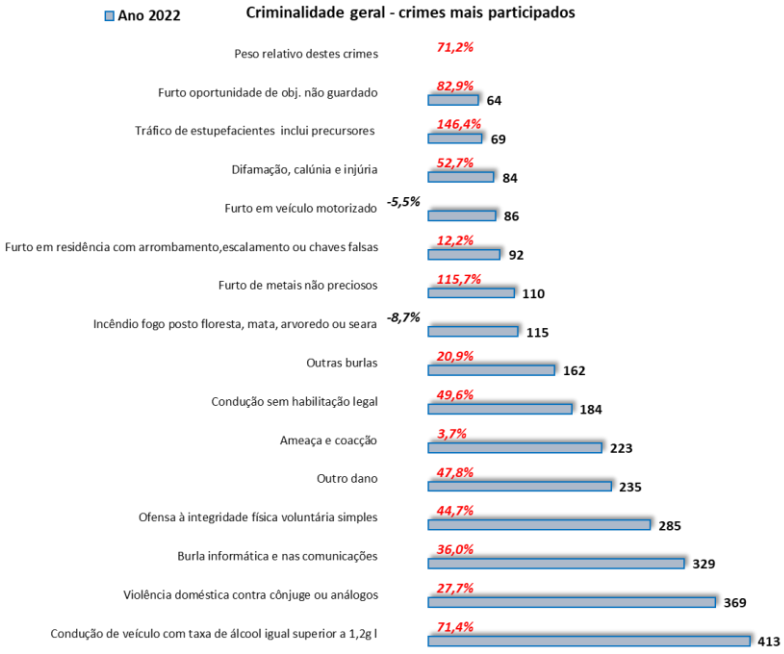

	Ano 2022
Elvas	909
Ponte de SÞr	633
Portalegre	588
Campo Maior	420
Avis	301
Nisa	212
Alter do Chao	132
Sousel	127
Monforte	109
Gaviao	89
Castelo de Vide	87
Crato	85
Desconhecido	73
Arronches	72
Marvao	68
Fronteira	57
Total Geral	**3 962**

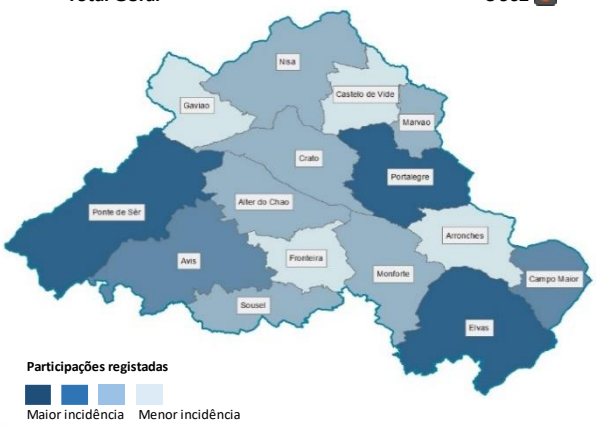

Distrito do Porto

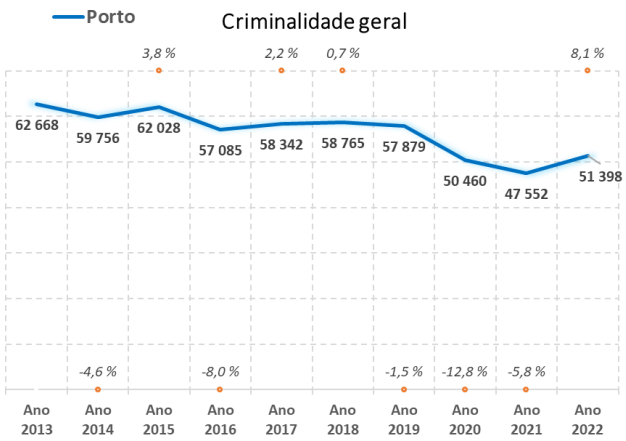

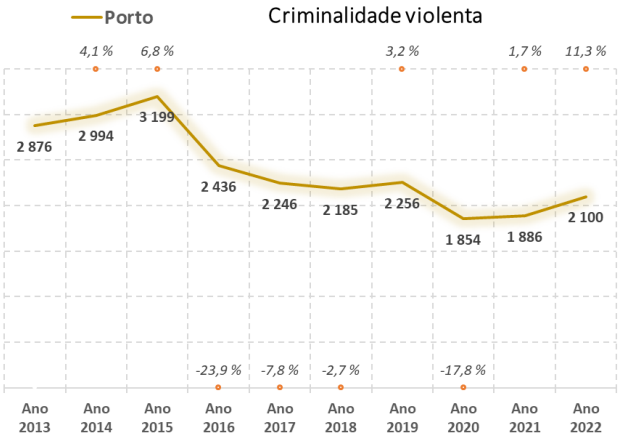

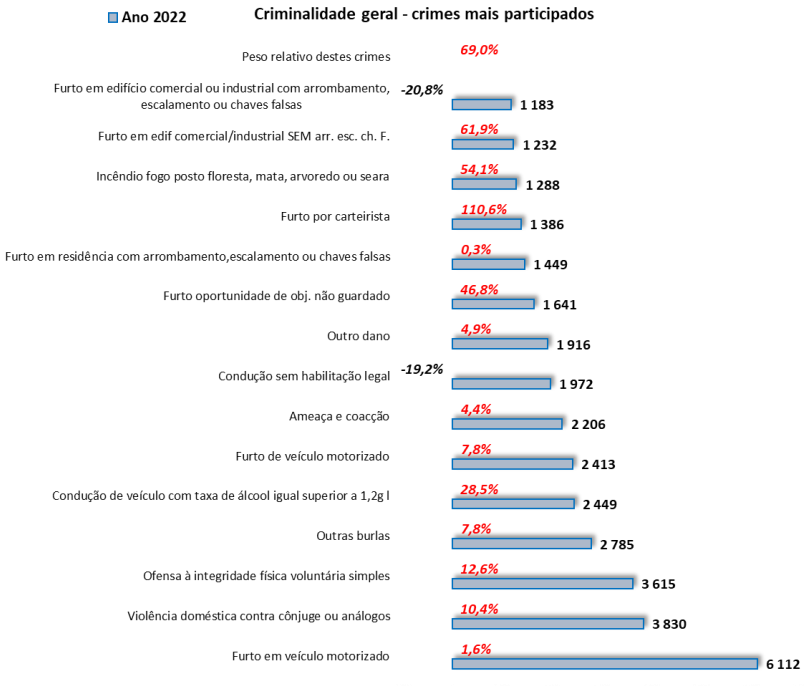

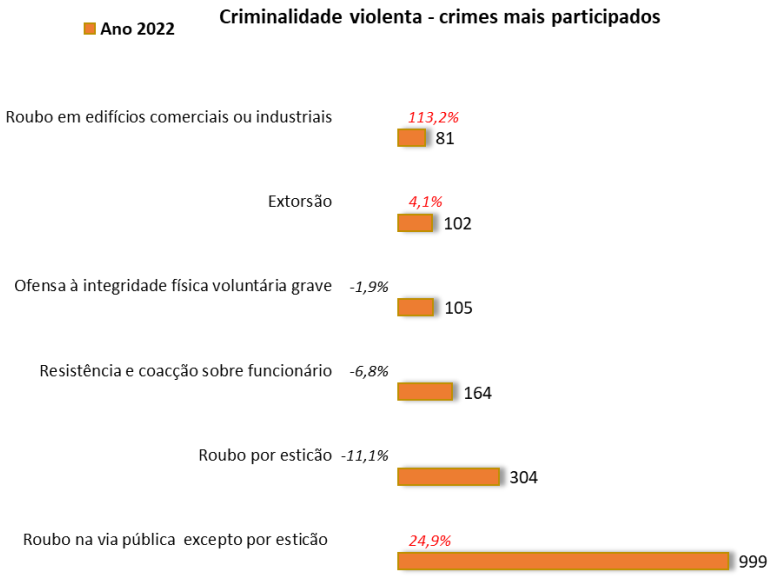

	Ano 2022
Porto	13 417
Vila Nova de Gaia	8 058
Matosinhos	5 185
Maia	3 950
Gondomar	3 173
Vila do Conde	2 140
Valongo	1 796
Paredes	1 796
Penafiel	1 632
Santo Tirso	1 391
Povo do Varzim	1 313
Paaos de Ferreira	1 304
Felgueiras	1 272
Marco de Canaveses	1 088
Amarante	1 046
Lousada	929
Trofa	828
Desconhecido	705
Baiao	375
Total Geral	**51 398**

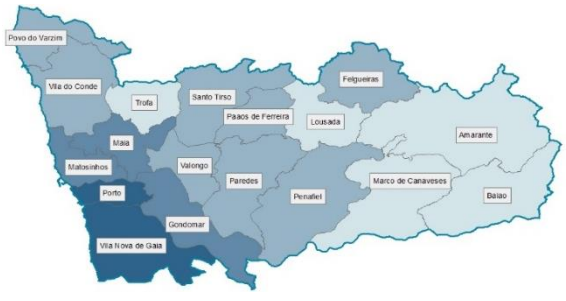

Distrito de Santarém

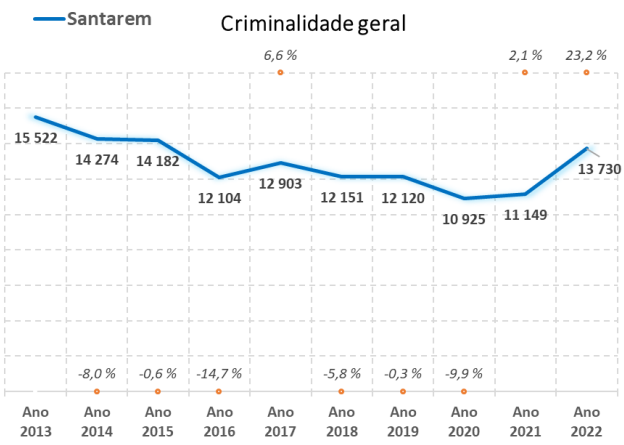

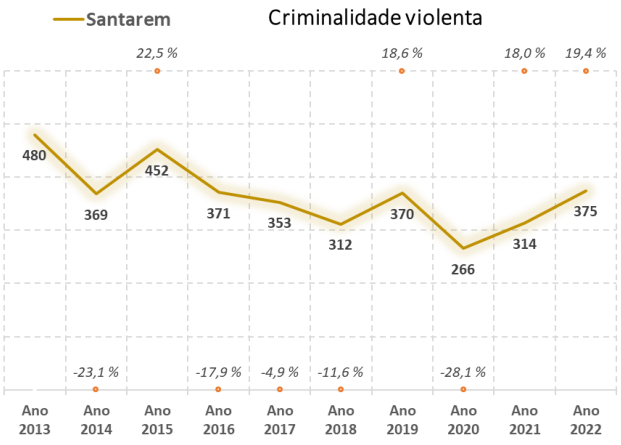

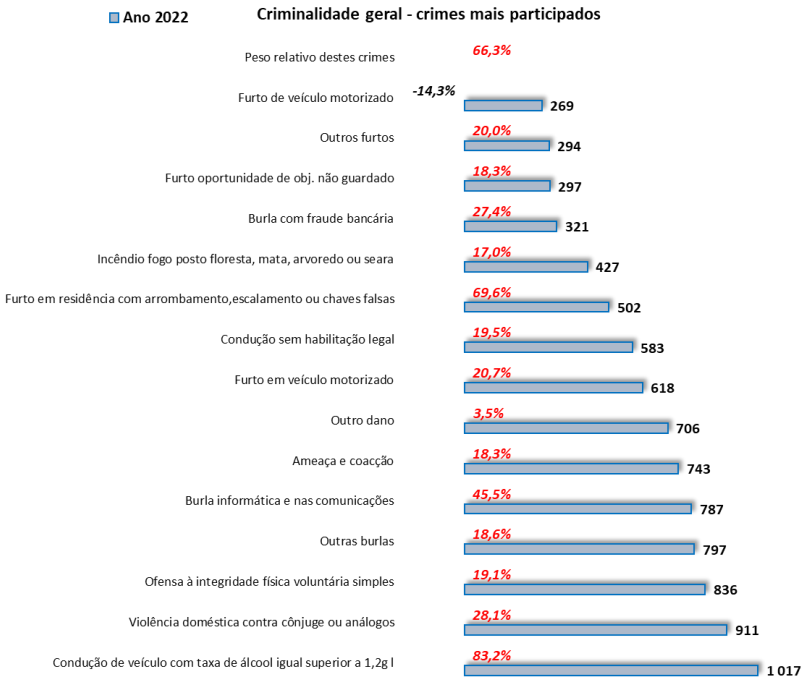

	Ano 2022
Santarem	1 846
Benavente	1 171
Ourem	1 144
Torres Novas	1 118
Tomar	1 072
Almeirim	893
Salvaterra de Magos	869
Rio Maior	830
Abrantes	785
Coruche	759
Cartaxo	692
Entroncamento	571
Alcanena	361
Alpiaraa	312
Chamusca	260
Vila Nova da Barquinha	208
Ferreira do Zezere	195
Macao	178
Golega	153
Desconhecido	139
Constancia	91
Sardoal	83
Total Geral	**13 730**

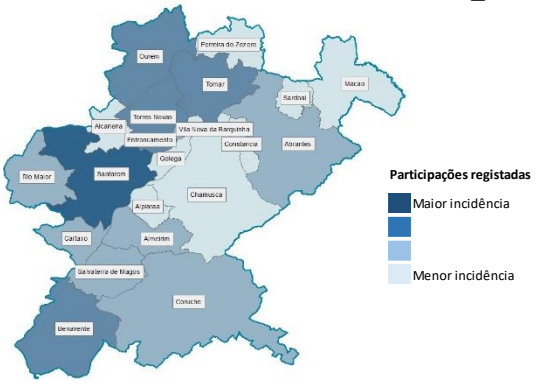

Distrito de Setúbal

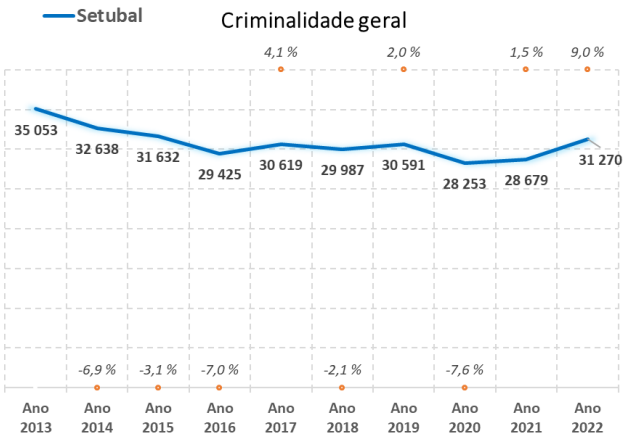

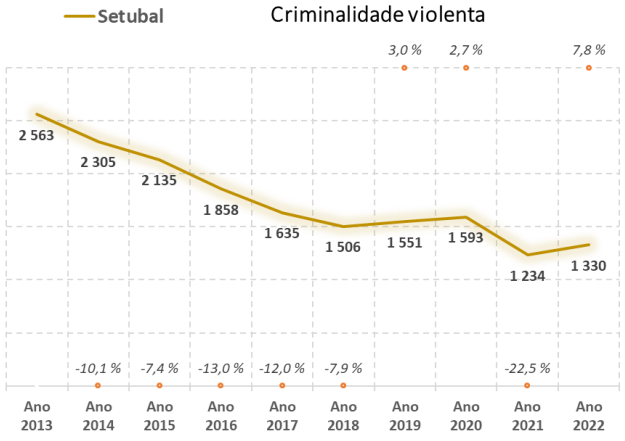

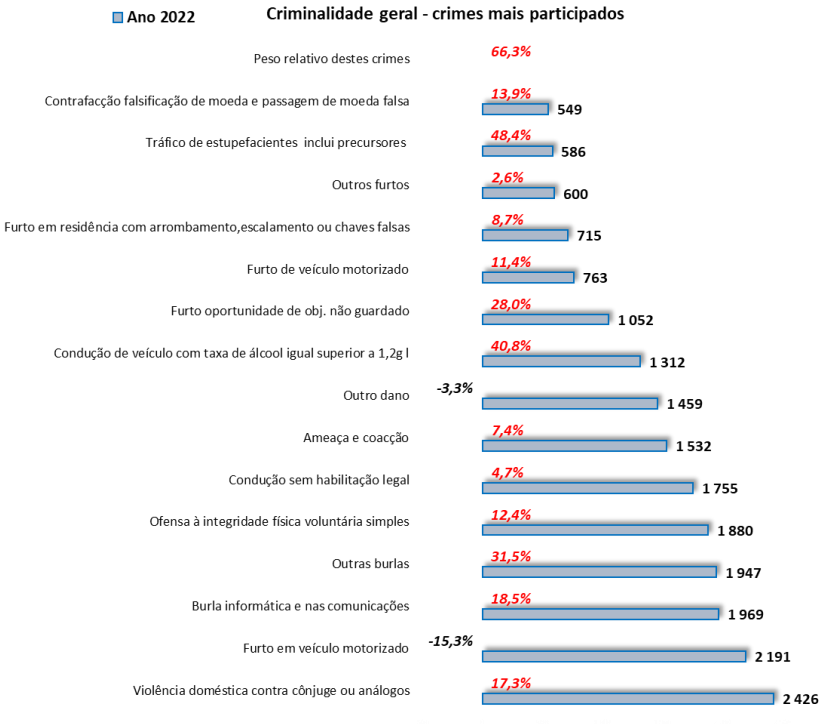

	Ano 2022
Almada	6 828
Setubal	4 430
Seixal	3 900
Barreiro	3 361
Montijo	2 365
Palmela	2 340
Moita	2 082
Sesimbra	1 956
Santiago do Cacem	962
Sines	729
Grandola	725
Alcochete	610
Desconhecido	497
Alcacer do Sal	485
Total Geral	**31 270**

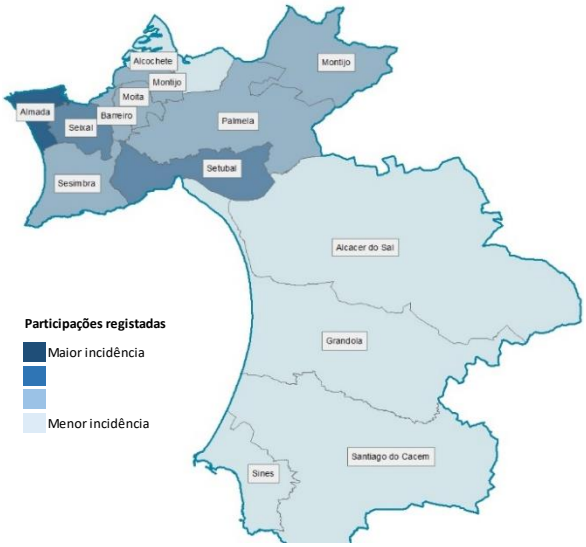

Distrito de Viana do Castelo

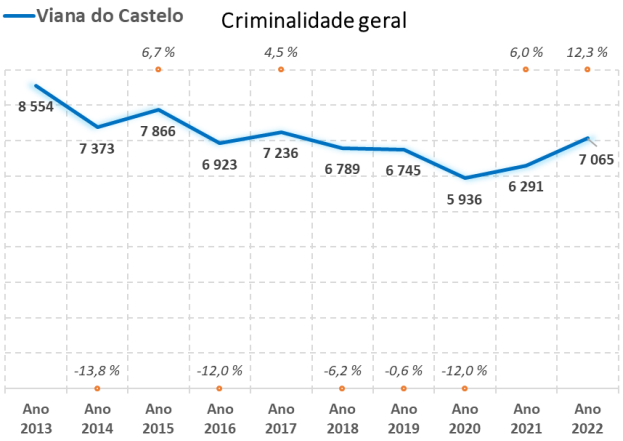

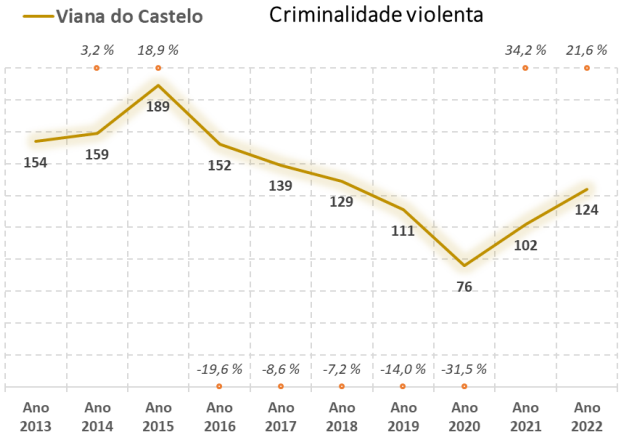

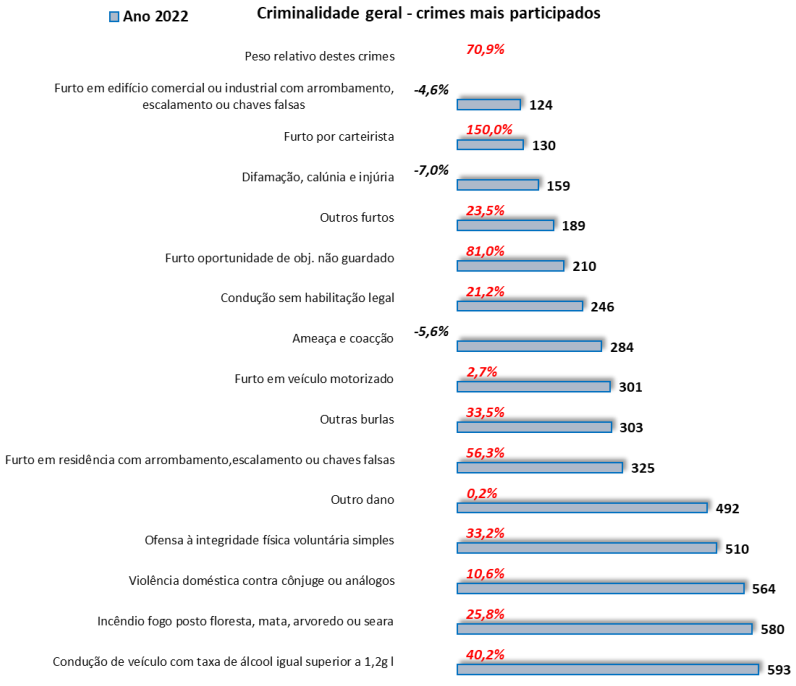

	Ano 2022
Viana do Castelo	2 310
Ponte de Lima	923
Arcos de Valdevez	714
Valenca	672
Caminha	665
Ponte da Barca	406
Vila Nova de Cerveira	400
Moncao	375
Melgaco	254
Paredes de Coura	245
Desconhecido	101
Total Geral	**7 065**

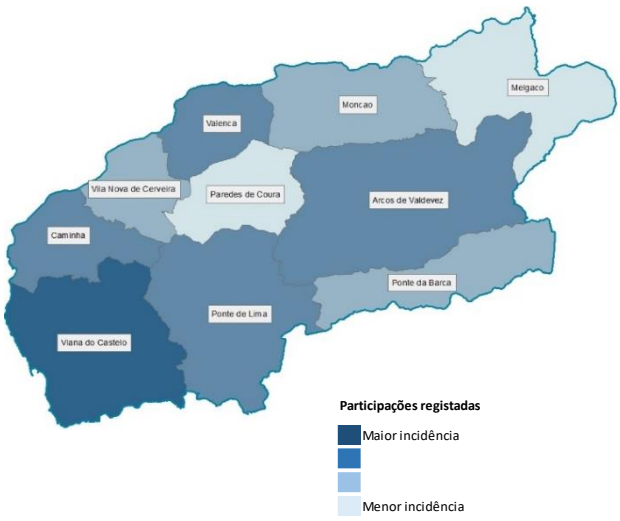

Distrito de Vila Real

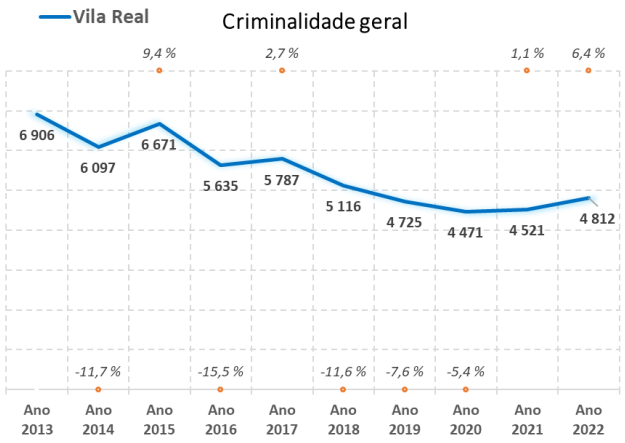

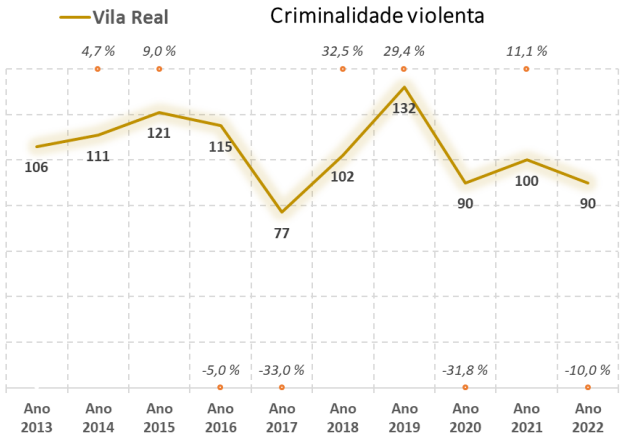

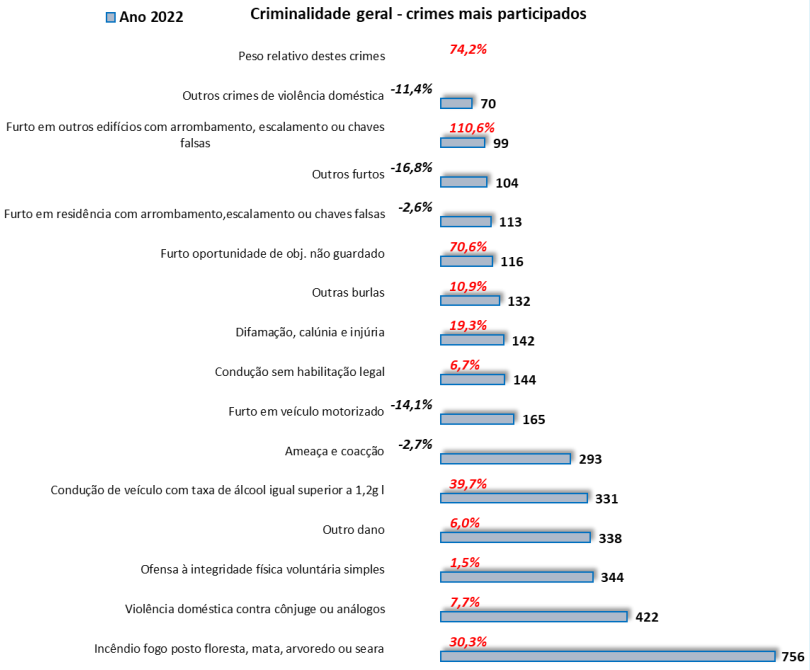

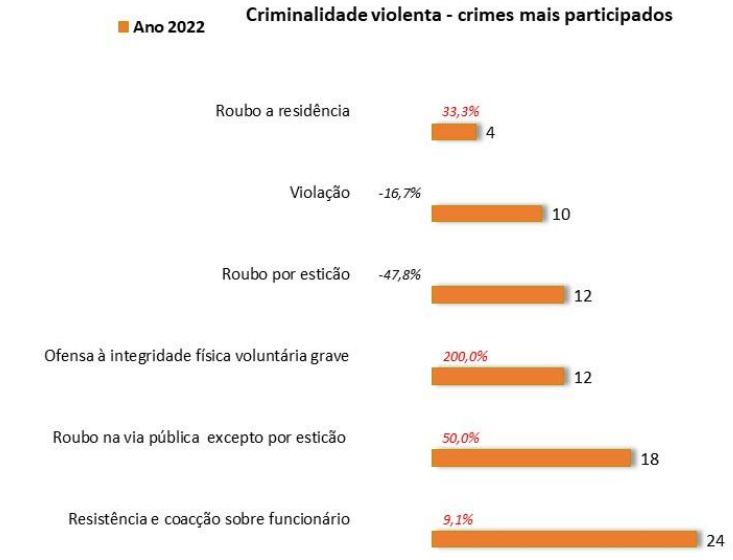

	Ano 2022
Vila Real	1 187
Chaves	1 051
Valpacos	430
Montalegre	323
Peso da Regua	287
Vila Pouca de Aguiar	241
Alijo	228
Mondim de Basto	174
Desconhecido	166
Ribeira de Pena	146
Mesao Frio	137
Boticas	119
Sabrosa	114
Muraa	113
Santa Marta de Penaguiao	96
Total Geral	**4 812**

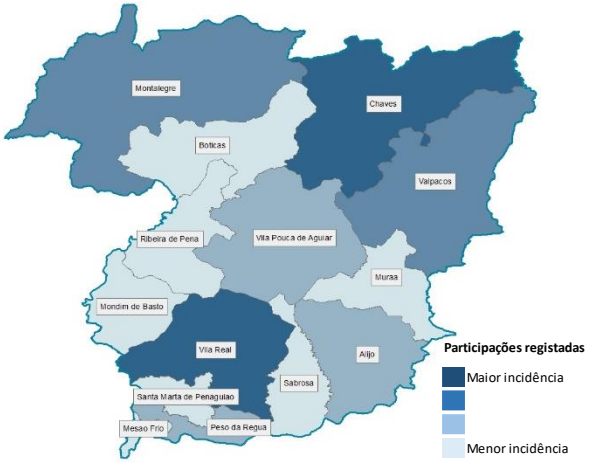

Distrito de Viseu

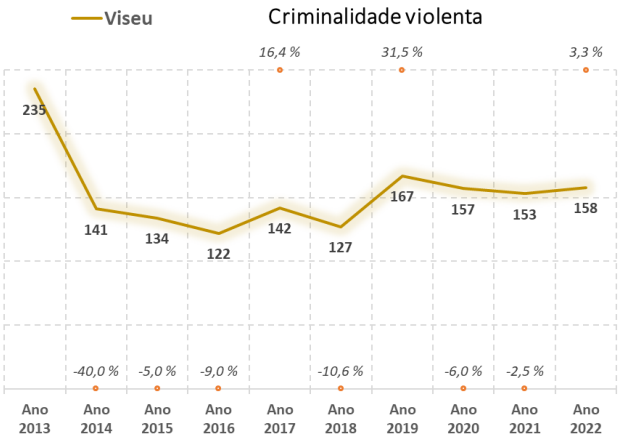

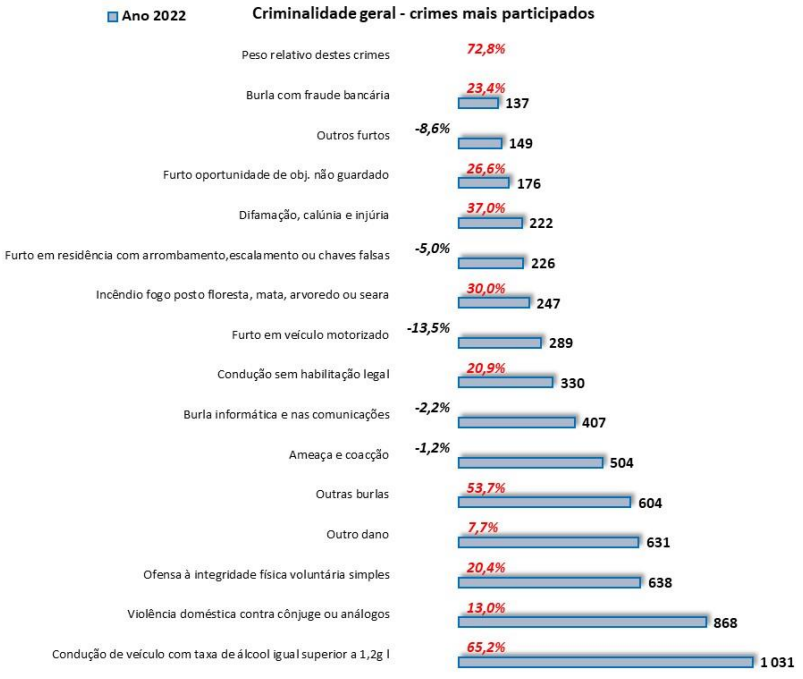

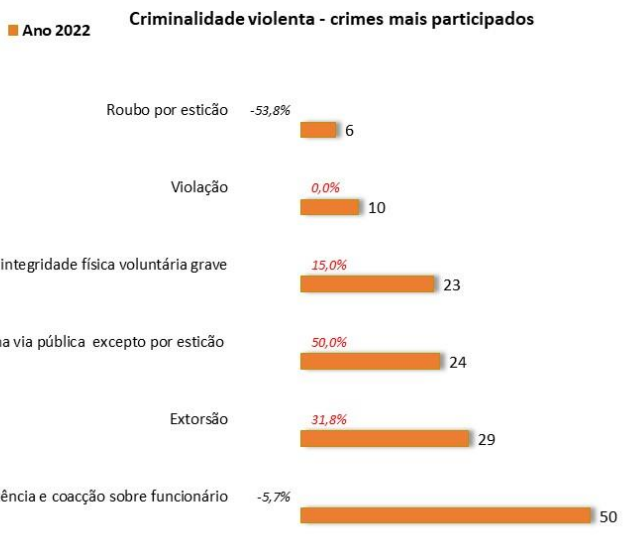

	Ano 2022
Viseu	2 742
Tondela	616
Mangualde	578
Lamego	474
Cinfaes	451
Nelas	421
Moimenta da Beira	339
Sao Pedro do Sul	321
Resende	280
Carregal do Sal	272
Castro daire	270
Vouzela	245
Oliveira de Frades	239
Santa Comba dao	236
Desconhecido	194
Satao	186
Mortagua	182
Sao Joao da Pesqueira	161
Tarouca	144
Penalva do Castelo	129
Vila Nova de Paiva	108
Tabuaao	87
Armamar	83
Sernancelhe	71
Penedono	49
Total Geral	**8 878**

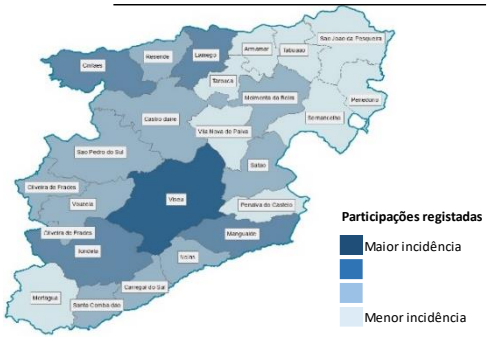

R. A. Madeira

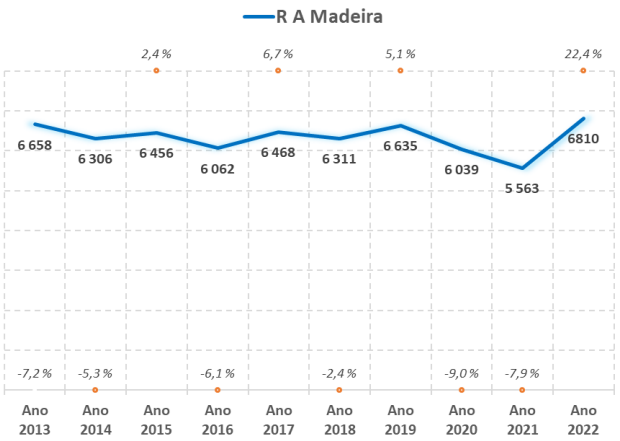

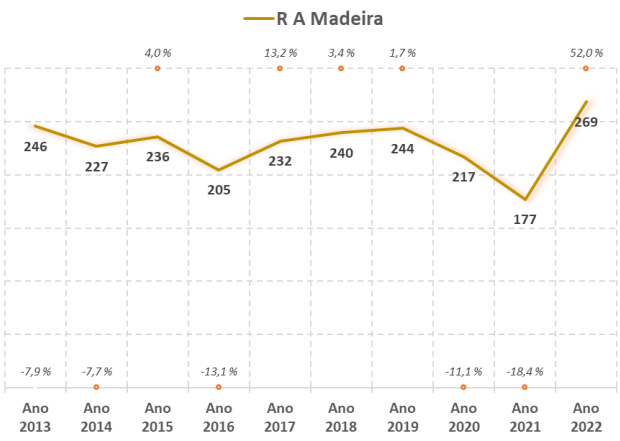

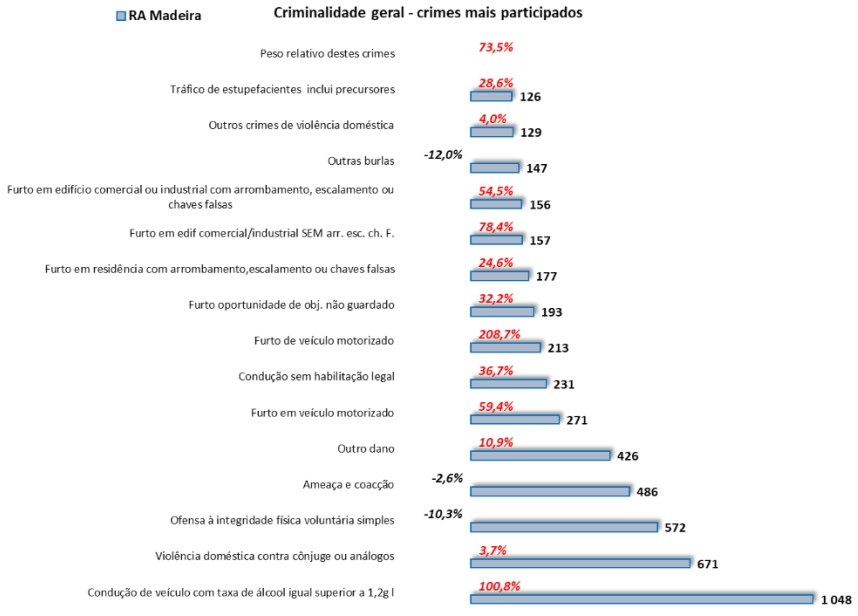

Participações por município	Ano 2022
Funchal	3 601
Câmara de Lobos	897
Santa Cruz	676
Machico	485
Ribeira Brava	315
Porto Santo	249
Calheta Madeira	148
Ponta do Sol	133
São Vicente	116
Santana	98
Porto Moniz	62
Não especificado	30
Total	**6 810**

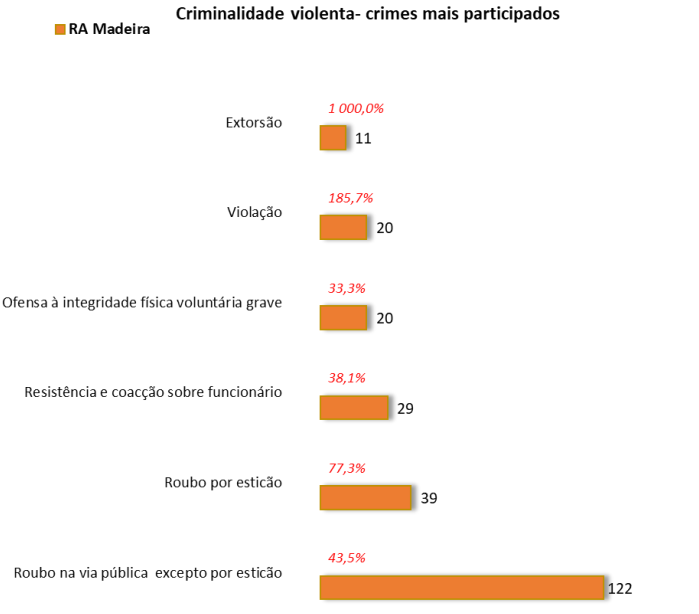

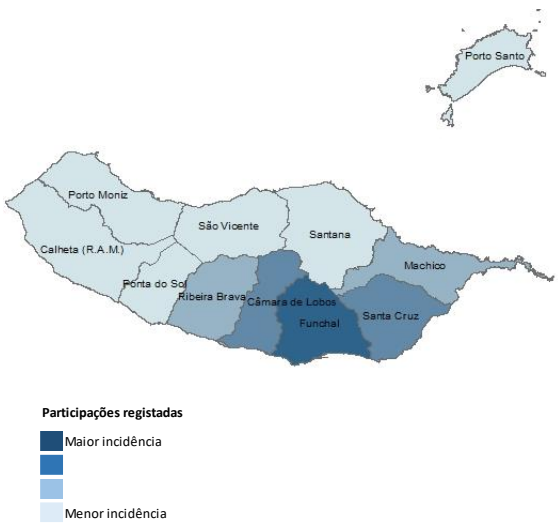

R. A. Açores

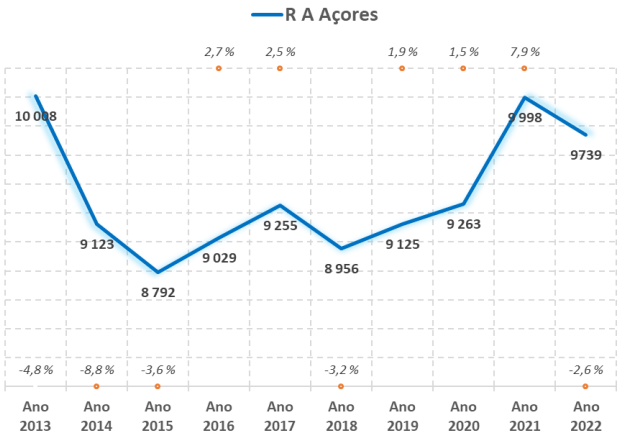

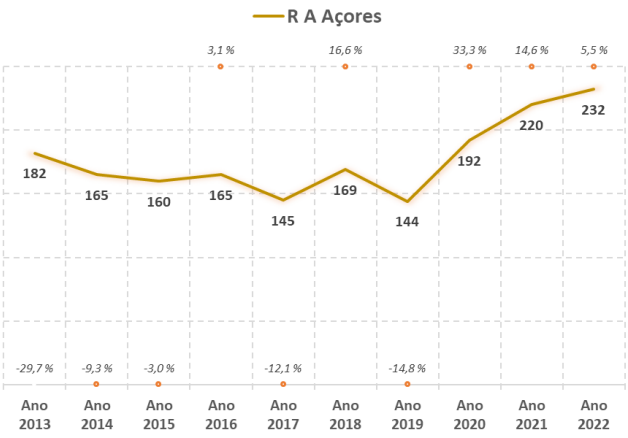

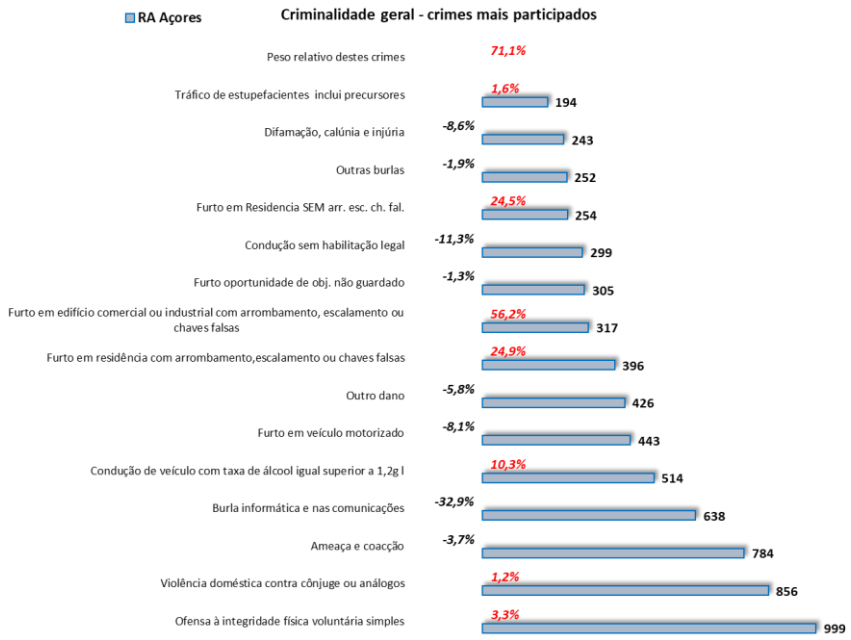

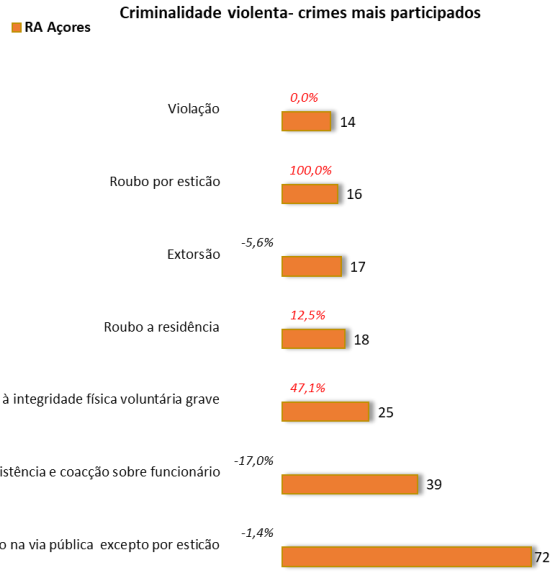

Participações por município	Ano 2022
Ponta Delgada	3 196
Ribeira Grande	2 119
Angra do Heroísmo	970
Vila Praia da Vitória	751
Lagoa Açores	689
Horta	408
Vila Franca do Campo	266
Madalena	205
Velas R A A	171
Povoação	155
Vila do Porto	142
Santa Cruz da Graciosa R A A	121
Santa Cruz das Flores	108
São Roque do Pico	105
Nordeste	97
Calheta Açores	84
Lajes do Pico	82
Lajes das Flores	32
Não especificado	27
Corvo	11
Total	**9 739**

ANÁLISE DAS GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA AS PESSOAS

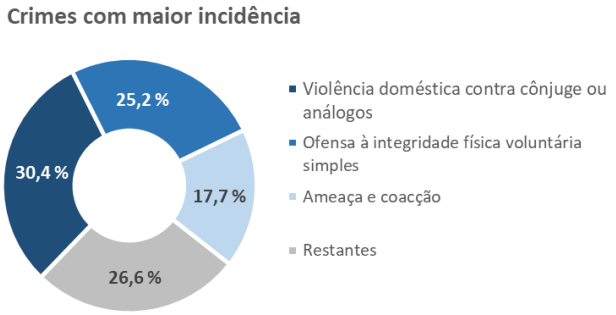

O gráfico destaca as tipologias mais representativas que, no seu conjunto, revelam 73,4% dos crimes contra as pessoas.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

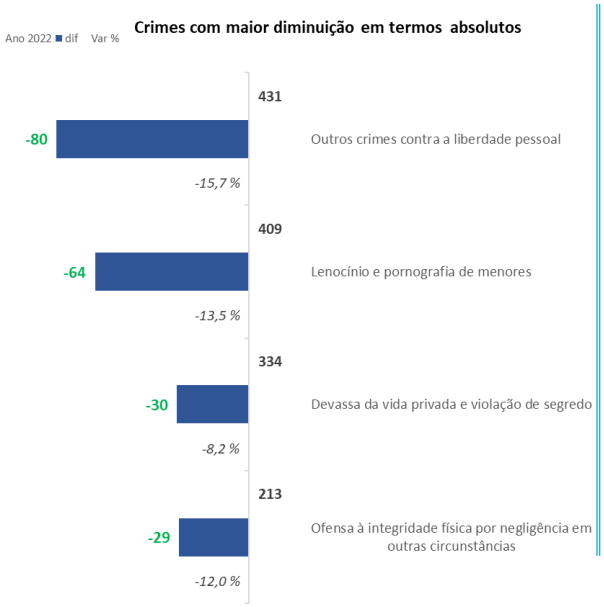

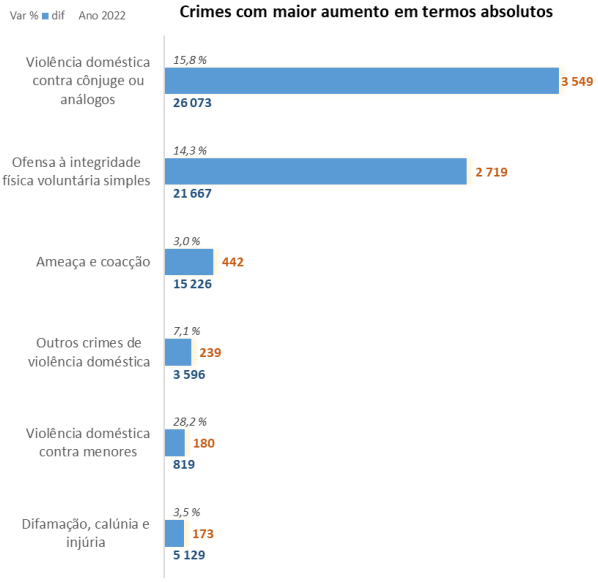

ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO

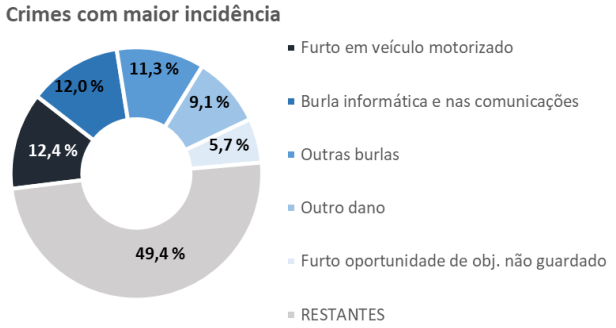

O gráfico destaca as 5 tipologias mais representativas, de entre os crimes contra o património, as quais correspondem a 50,6% do total desta categoria.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

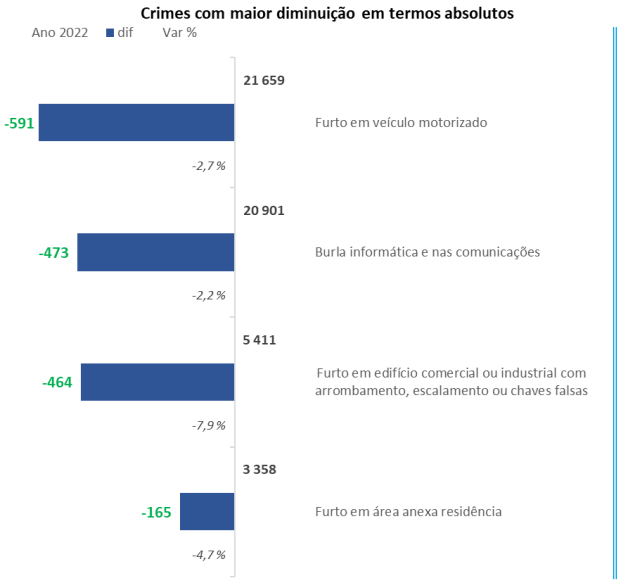

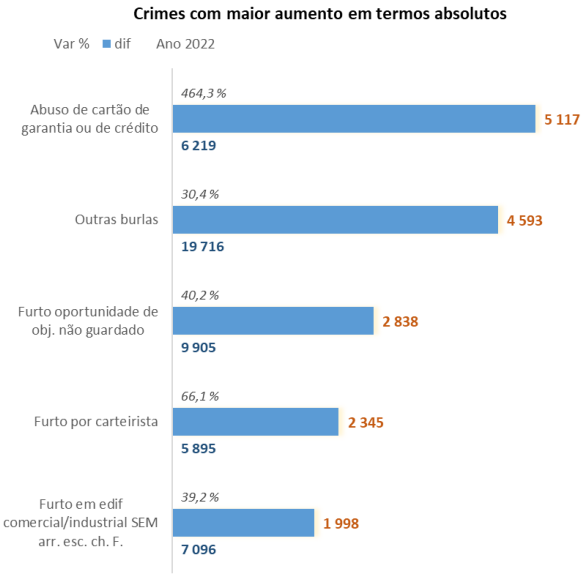

ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA A VIDA EM SOCIEDADE

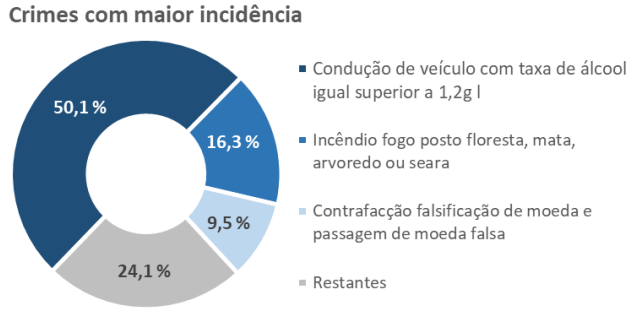

Destaca-se o crime de condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l que, conjuntamente com os outros 2 tipos de crime, representam 75,9% dos crimes desta categoria.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

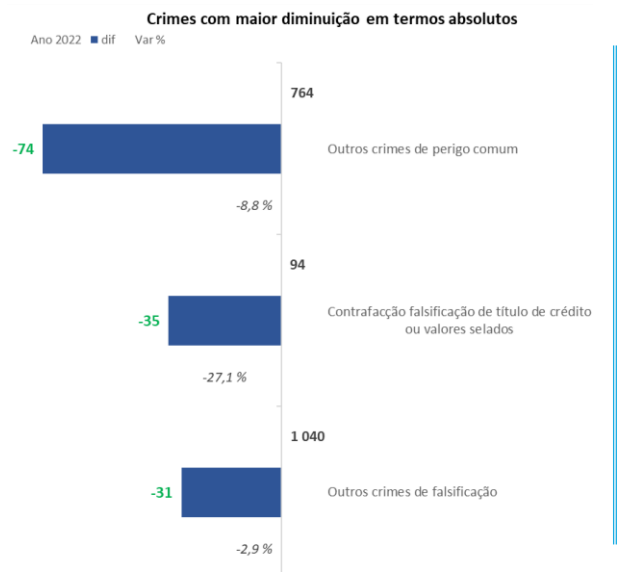

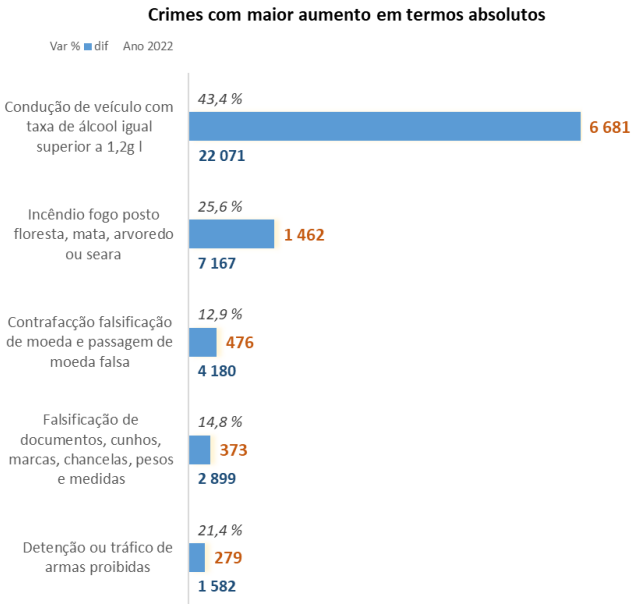

ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA O ESTADO

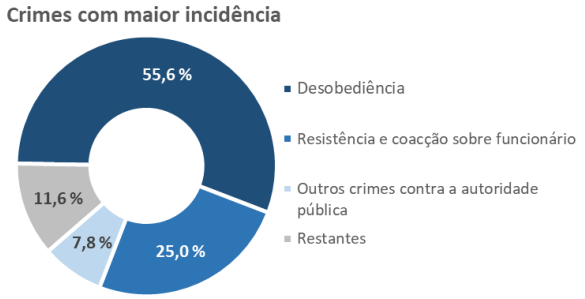

Destaca-se o crime de desobediência que, conjuntamente com os outros 2 tipos de crime, representam 88,4% dos crimes desta categoria.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

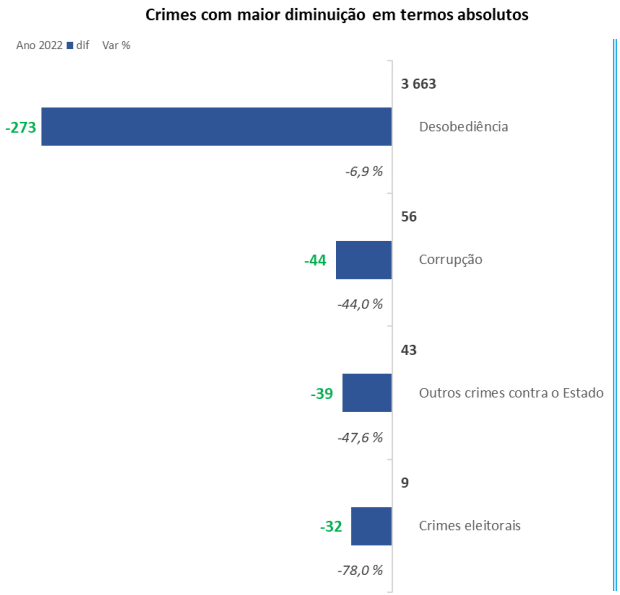

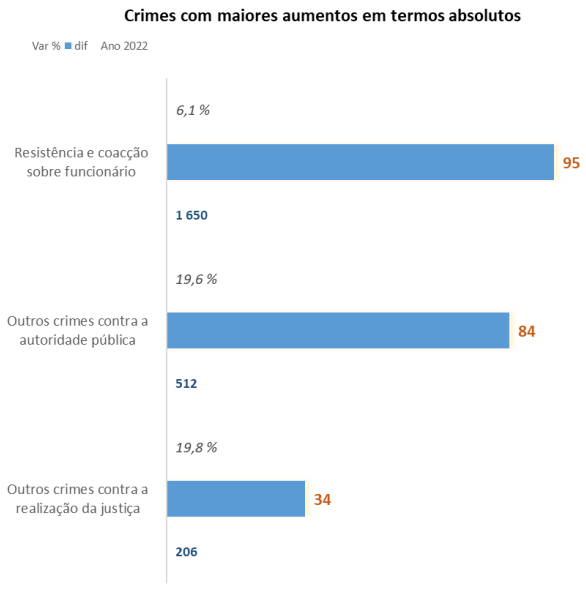

ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO AVULSA

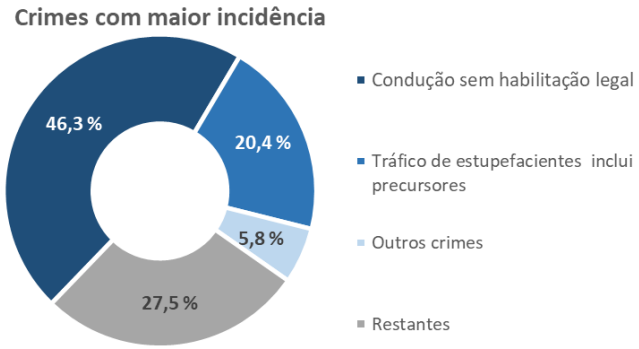

Destaque para o crime de condução sem habilitação legal que, conjuntamente com os dois outros crimes, representam 72,5% dos crimes desta categoria.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

Crimes com maior diminuição em termos absolutos

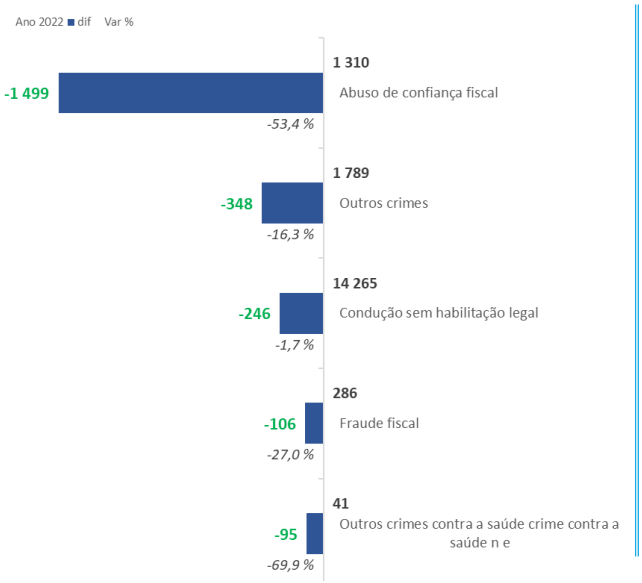

Crimes com maiores aumentos em termos absolutos

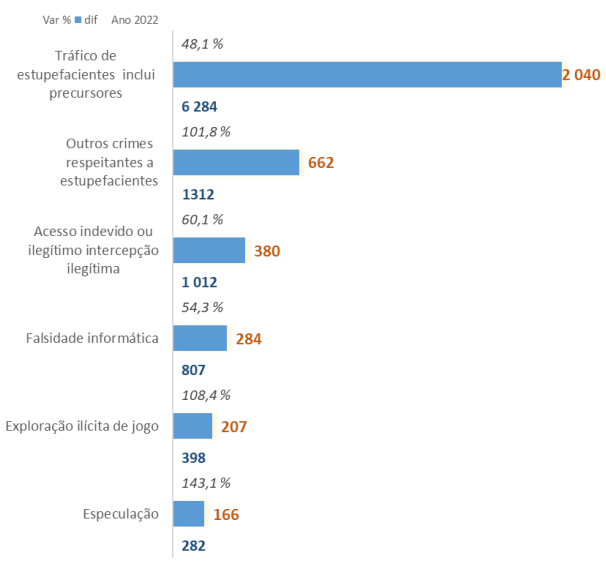

CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

ANÁLISE EVOLUTIVA DE ALGUMAS TIPOLOGIAS INTEGRANTES

Roubo na via pública excepto esticão

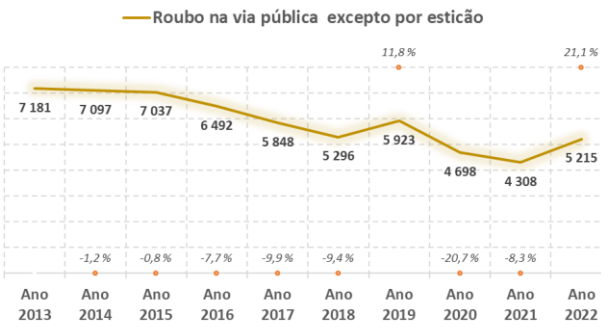

Roubo por esticão

Roubo a posto de abastecimento de combustível

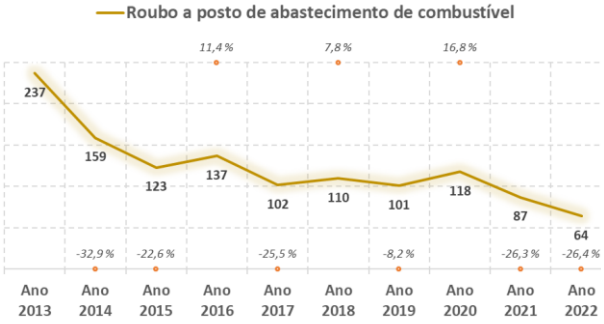

Roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito

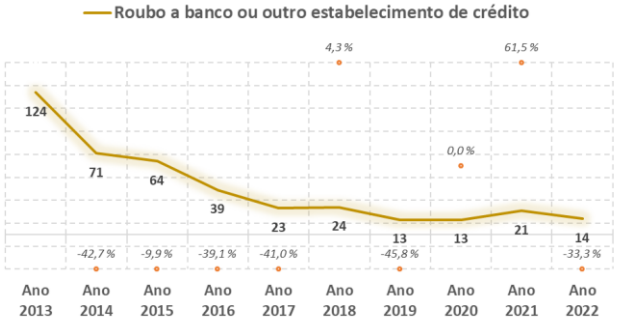

Roubo a residência

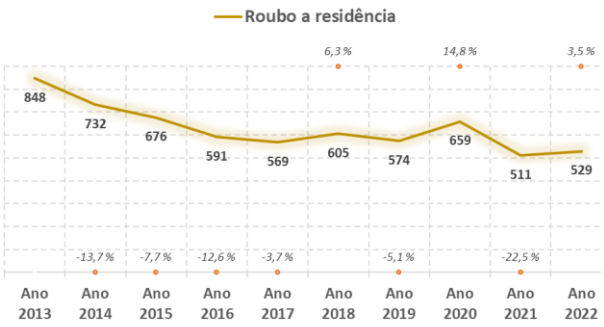

Roubo em edifícios comerciais ou industriais

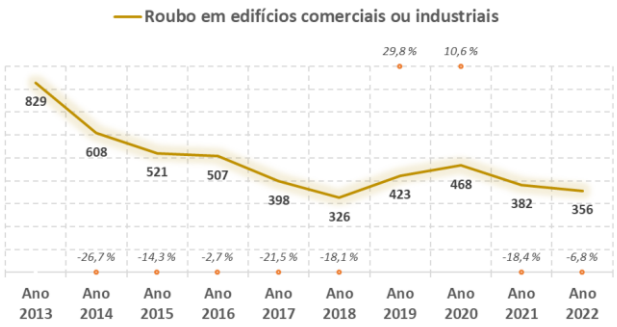

Roubo em transporte público

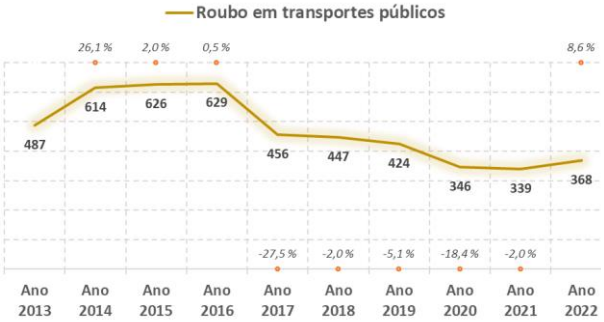

Roubo de viatura

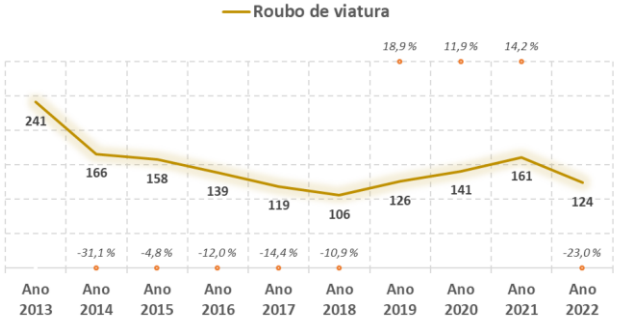

Roubo a farmácias

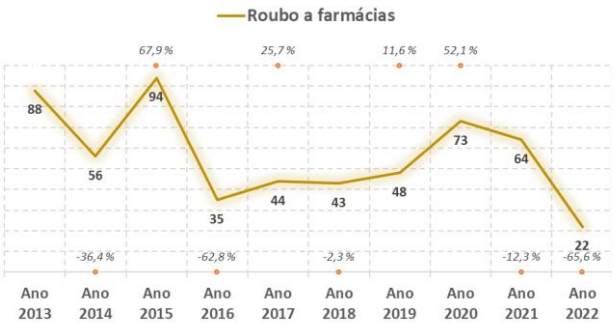

Roubo em estabelecimento de ensino

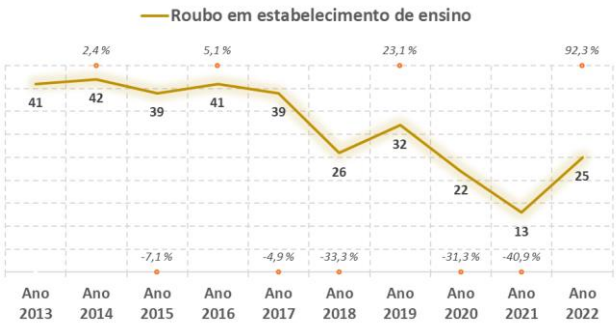

Roubo a transporte de valores

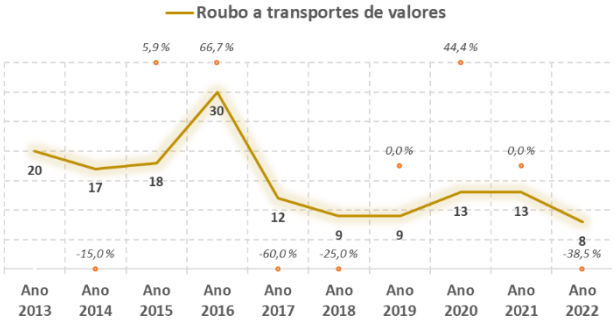

Roubo a ourivesarias

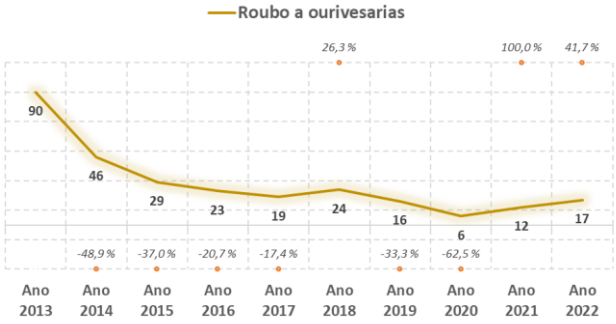

Roubo a CTT

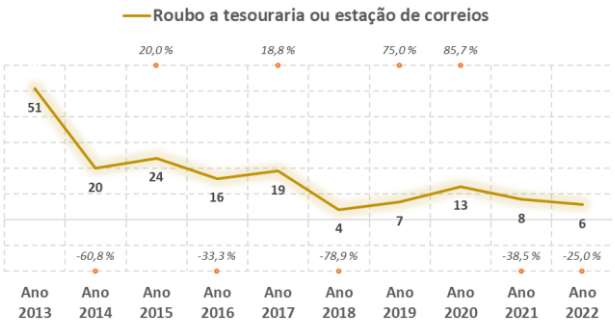

Outros roubos

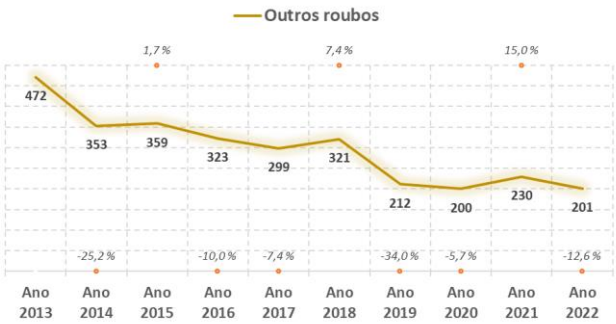

Homicídio voluntário consumado

Violação

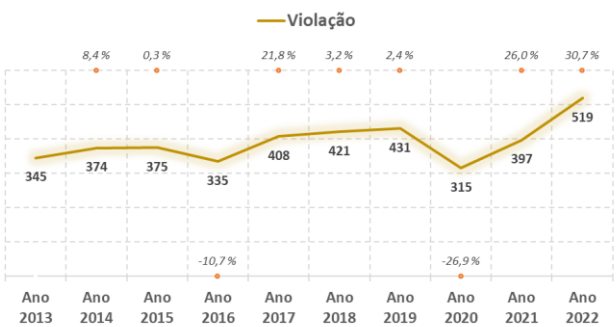

Rapto, sequestro e tomada de reféns

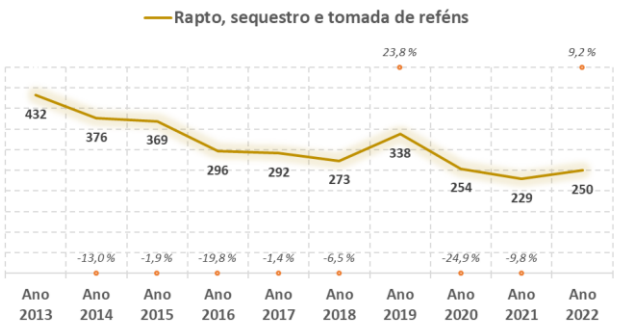

Resistência e coação sobre funcionário

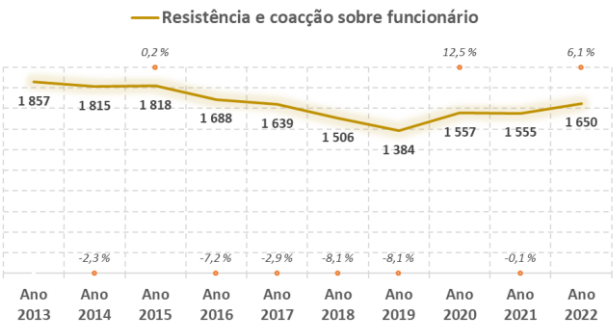

Ofensa à integridade física voluntária grave

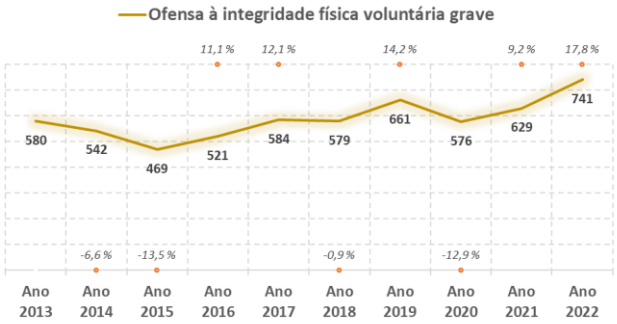

Extorsão

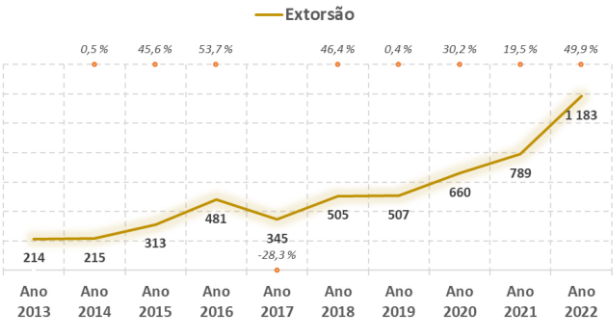

Pirataria aérea, outros crimes contra a seg. aviação civil

Motim, instigação e apologia pública do crime

Associação criminosa

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

RESULTADOS OPERACIONAIS

CARTAS PRECATÓRIAS

	Ano 2021	Ano 2022
Entradas	125 880	**143 276**
Saídas	142 142	**118 052**
Pendentes	16 580	**21 035**

CONSTITUIÇÃO DE ARGUIDO

	Ano 2021	Ano 2022
Arguidos	46 890	**45 375**

Nota: apenas são contabilizados os arguidos no âmbito da investigação criminal.

BUSCAS

	Ano 2021	Ano 2022
Domiciliária	7 843	**7 241**
Não domiciliária	5 555	**6 750**
Total	13 398	**13 991**

DETENÇÕES

	Ano 2021	Ano 2022
Total de detenções	47 551	**62 807**
Apenas no âmbito de investigação criminal	9 097	**9 341**

INTERCEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

	Ano 2021	Ano 2022
Total de interceções	11 801	**10 268**

EXAMES E PERÍCIAS NO ÂMBITO DAS TIC

	Ano 2021	Ano 2022
Pedidos	5 154	**10 406**
Realizados	10 185	**10 855**

PERÍCIAS FINANCEIRAS E CONTABILÍSTICAS

	Ano 2021	Ano 2022
Pedidos	335	**336**
Realizados	332	**347**

EXAMES E PERÍCIAS REALIZADAS PELO LPC

	Ano 2021	Ano 2022
Pedidos	39 608	**35 062**
Realizados	39 044	**30 040**

APREENSÕES

	Ano 2022
Veículos / motorizado	**1 421**
Armas	**1 660**
Tabaco (unidade)	**64 921 531**
Tabaco (Kg)	**968**
Numerário (€)	**12 307 523**
Numerário ($)	**107 670**
Barcos	**44**
Arresto de imóveis	**273**
Explosivos (Kg)	**34**
Munições	**62 673**
Doc. id. viagem	**847**
Contas bancárias	**657**
Telem. / equip. informático	**6 912**

INFORMAÇÃO SOBRE CONTUMAZES

Registo de Contumácia	Ano 20212		
	P. Singulares	P. Coletivas	Total
Boletins de declaração	2 269	33	**2 302**
Boletins de cessação	2 817	30	**2 847**
Certificados emitidos /positivos	7 758	30	**7 788**
Certificados emitidos /negativos	210 314	16	**210 330**

Legenda: Boletins - correspondem ao número de decisões comunicadas pelos tribunais, declarações de contumácia registadas e cessações de contumácia registadas.

Certificado positivo - certifica todas as declarações de contumácia vigentes relativamente a uma pessoa com referência ao momento em que o certificado é emitido

ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO

CRIMES CONTRA A AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL

NÚMERO DE DETIDOS

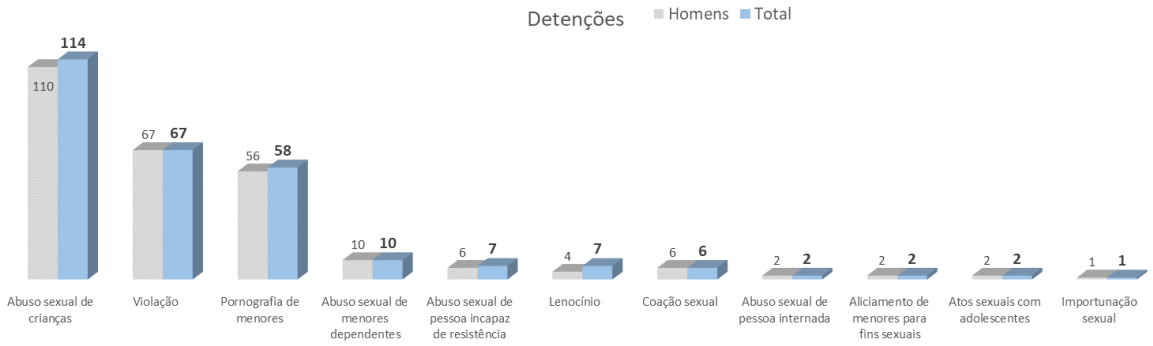

INQUÉRITOS INICIADOS

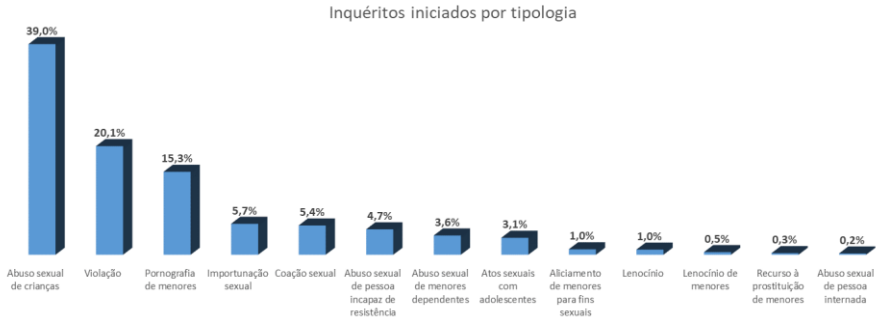

Abuso sexual de crianças

ESCALÃO ETÁRIO DOS ARGUIDOS

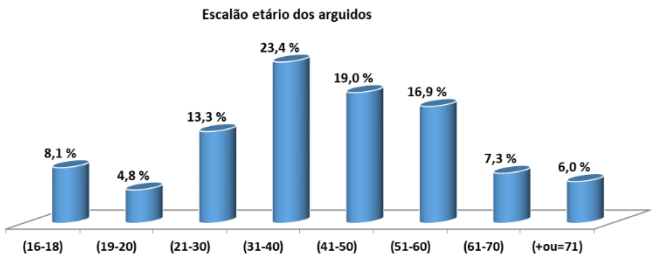

ESCALÃO ETÁRIO DAS VÍTIMAS

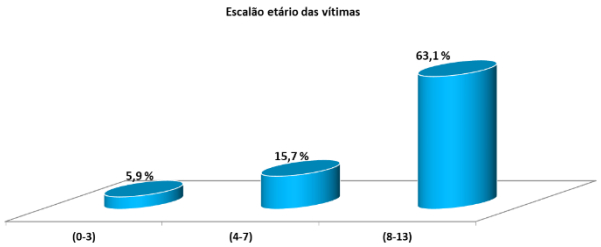

Violação

ESCALÃO ETÁRIO DOS ARGUIDOS

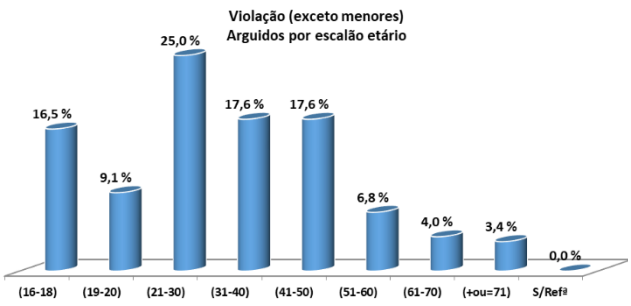

ESCALÃO ETÁRIO DAS VÍTIMAS

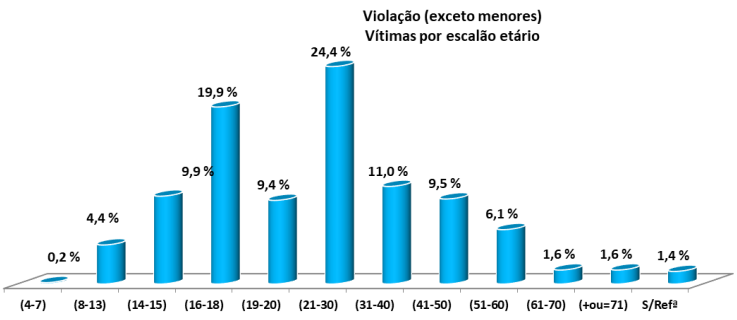

CRIMINALIDADE INFORMÁTICA

TIPOLOGIAS QUE INTEGRAM A CRIMINALIDADE INFORMÁTICA

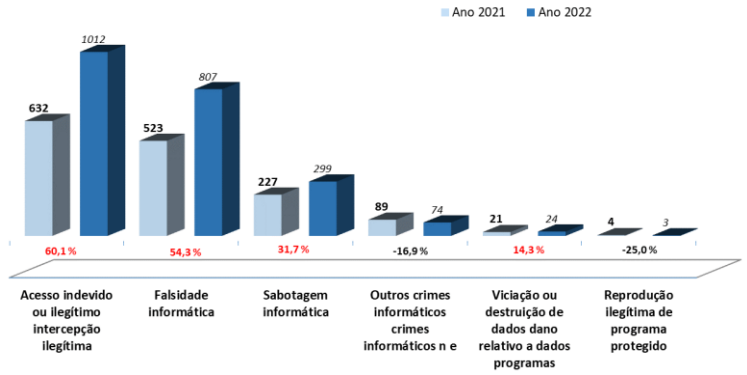

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

OCORRÊNCIAS POR TIPOLOGIA

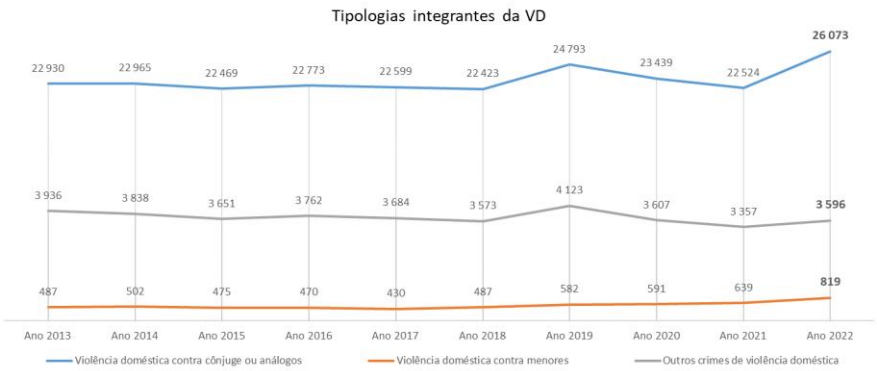

INQUÉRITOS INICIADOS E FINDOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Violência doméstica		
	Ano 2021	Ano 2022
Inquéritos findos	**34 620**	**35 626**
Acusação	5 156	5 028
Suspensão provisóra	2 216	2 113
Arquivamento	21 847	22 711
Outros motivos	5 401	5 774

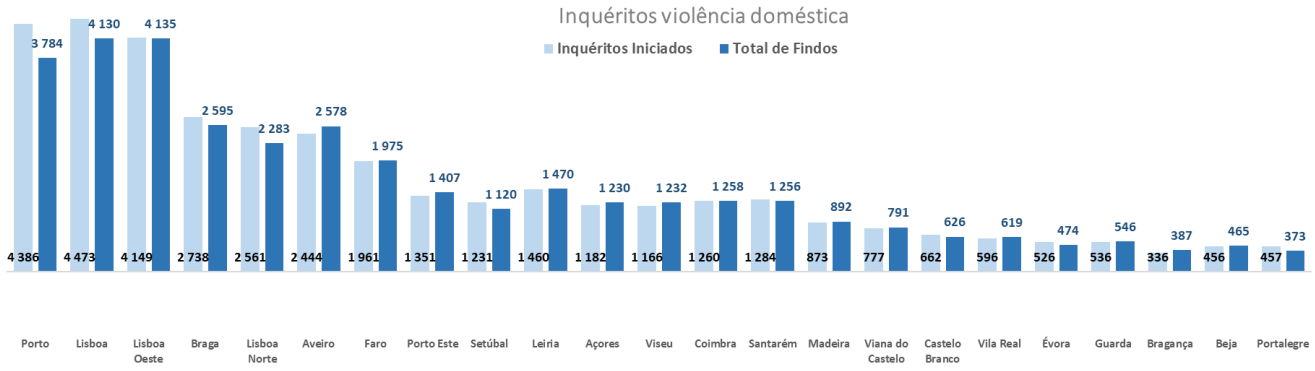

ANEXOS

POPULAÇÃO PRISIONAL

Penas e medidas de execução na comunidade cujos processos judiciais de origem registam crimes de violência doméstica	Ano 2021	Ano 2022	Diferença
Suspensão provisória processo	1 908	**2 101**	*193*
Trabalho favor da comunidade	48	**63**	*15*
Suspensão execução pena prisão	3 789	**4 601**	*812*
Liberdade condicional	125	**169**	*44*
Medidas de segurança de inimputáveis	94	**151**	*57*

Penas e medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica por geolocalizaçao	Ano 2021	Ano 2022	Diferença
Medida de coação	745	**897**	*152*
Suspensão provisória processo	11	**24**	*13*
Suspensão execução pena prisão	96	**107**	*11*
Pena acessória	633	**634**	*1*

SUSPEITOS DETIDOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

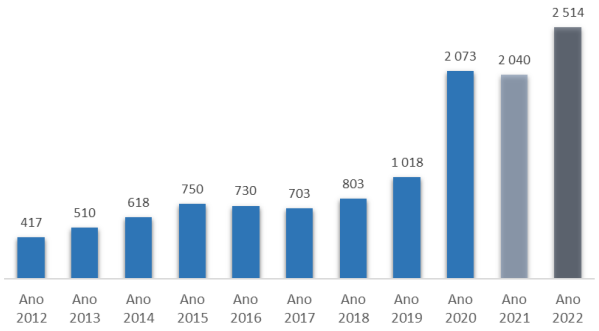

TRÁFICO DE PESSOAS

SINALIZAÇÕES

Ano	Ano 2021	Ano 2022	Variação homóloga
Em Portugal	308	358	16,2 %
No estrangeiro	7	17	142,9 %
Desconhecido	3	3	0,0 %
Total	**318**	**378**	**18,9 %**

Sinalizações	Sinalizações em Portugal	Sinalizações no estrangeiro	Local desconhecido
OPC confirmado	5	3	
OPC pendente / em investigação	135	7	3
OPC não confirmado	54	6	
ONG/outras entidades - sinalizado	95	1	
ONG/outras entidades - não considerado	69	0	

SINALIZAÇÕES POR TIPOLOGIA

Tipologia		Nº	Destaque
País de destino		213	Aumento de sinalizações válidas face a 2021 (com 143 registos), com 5 vítimas confirmada, das quais 3 em tráfico para fins de exploração sexual – vítimas nacionais da Venezuela, do sexo feminino e adultas. Os dados referentes às restantes vítimas confirmadas encontram-se protegidos por segredo estatístico. As demais sinalizações (pendente e sinalizada por ONG/Outras entidades) reportam-se, principalmente, a alegadas situações em tráfico para fins de exploração laboral (172) – tendência identificada em outros anos -, principalmente no setor da agricultura. Neste tipo de tráfico sinalizado, a maioria das vítimas é do sexo masculino, adulta, e nacionais de países terceiros. Refere-se ainda sinalizações por: tráfico para fins de exploração sexual; exploração laboral e sexual; exploração laboral, sexual e mendicidade; exploração laboral e escravidão; exploração da mendicidade; e, para fins de adoção. De assinalar 27 registos cujo tipo de exploração é Outra/Indefinida.
País de origem	Interno	14	Diminuição face a 2021 (com 48 registos). Igual representatividade no número de sinalizações em alegadas situações de tráfico para fins de exploração laboral e tráfico para fins de exploração sexual (5 em cada, respetivamente). Nestes 2 tipos de tráfico sinalizados, a maioria das presumíveis vítimas é do sexo feminino (3 em tráfico laboral e 4 em tráfico sexual), todas adultas, e maioritariamente nacionais de Portugal (9). Ainda de referir sinalizações por: exploração da prática de atividades criminosas e mendicidade e 3 sinalizações cujo tipo sinalizado de exploração é Outra/Indefinida.
	Externo	11	Aumento de sinalizações válidas face a 2021 (com 2 registos). Entre as 11 sinalizações, 3 encontram-se confirmadas – exploração em Espanha em tráfico laboral, vítimas nacionais de Portugal, do sexo masculino e adultas. As restantes, reportam-se, maioritariamente, a presumíveis vítimas nacionais de Portugal, do sexo masculino (6), adultas, globalmente em alegada exploração laboral (6) em países comunitários, com destaque para Espanha.
País de trânsito		6	Aumento de sinalizações válidas face a 2021 (com 4 registos). À semelhança de 2021, a maioria das presumíveis vítimas são do sexo feminino (4), nacionais de países africanos – destaque para a Guiné-Bissau, com 4 sinalizações. As presumíveis vítimas são todas crianças. O tipo de tráfico foi tipificado como Outro/Indefinido.

TIPO DE EXPLORAÇÃO

	Tipo de Exploração													
	Isolada				*Simultâneo*							*Outra Indefinido*		
Situação ↓	Sexual	Laboral (A)	Adoção	Mendicidade	Laboral e Sexual	Laboral e Mendicidade	Laboral e Escravidão	Laboral e Casamento Forçado	Laboral e Prática de Atividades Criminosa	Laboral, Sexual e Mendicidade	Prática de Atividades Criminosas e Mendicidade		Idade (Menor | Adulto)	Sexo (Fem | Masc)
OPC - Confirmados	3	...	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 | 5	4 | ...
OPC – Pendentes / Em investigação (C)	3	103	...	0	...	0	0	0	0	0	0	27	11 | 124	31 | 68
OPC - Não Confirmados (B)	6	28	0	0	...	...	0	...	...	0	0	16	4 | 49	26 | 28
ONG - Sinalizados	5	76	0	...	...	0	...	0	0	...	...	9	7 | 88	20 | 75
ONG - Não Considerados	...	23	0	...	...	0	0	0	0	0	0	43	4 | 63	33 | 36

(A) Incluindo servidão doméstica.

(B) (B) Inclui registos agregados de sinalizações oriundas de ONG/Outras entidades.

(C) (C) Inclui registos realizados por ONG/Outras entidades, mas não confirmadas por OPC.

Sinal | ... | dado protegido por segredo estatístico

TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

QUANTIDADES APREENDIDAS E NÚMERO DE APREENSÕES

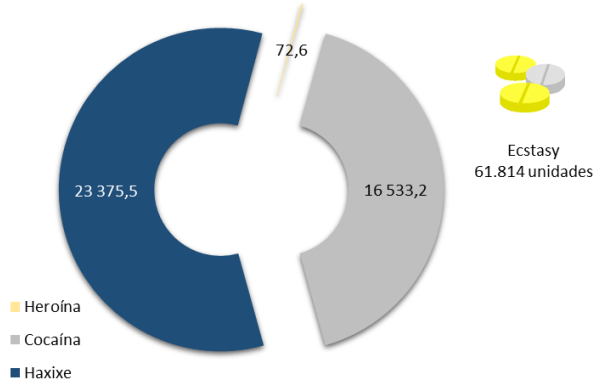

Ecstasy
61.814 unidades

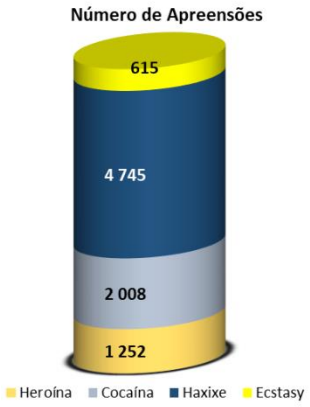

INTERVENIENTES, DETIDOS, IDADES E NACIONALIDADE

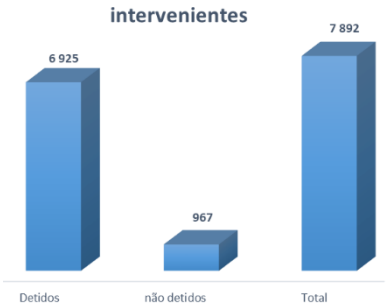

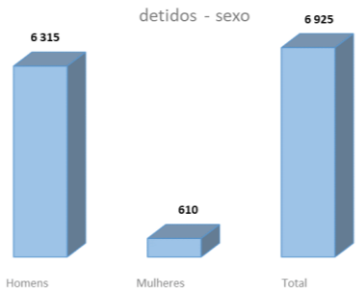

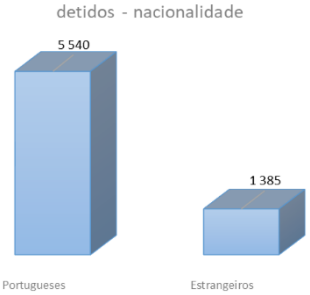

BENS E VALORES APREENDIDOS RELACIONADOS COM O TRÁFICO

Tipo de objecto	Quantidade	Tipo de objecto	Quantidade
Arma	185	Velocípede	3
Barco	9	Viatura mista	6
Balança	811	Ipad	3
Caravana	3	Viatura ligeira	313
Motociclo	15	Telefone satélite	8
Telemóvel	2475	Dinheiro (€)	2 488 024,29 €
Ciclomotor/ velocipede/ moto 4	1	Dinheiro - Divisas Estrangeiras (€)	10 367,52

MEIOS UTILIZADOS, CONSOANTE O TIPO DE DROGA

Meio de transporte por tipo de droga				
	gramas			unidade
Tipo de Transporte	Heroína	Cocaína	Cannabis	Ecstasy
Aéreo	4 071,43	1 916 346,08	84 665,70	0
Marítimo	6332,48	14 559 188,34	20 194 079,86	0
Terrestre	60 889,36	48 919,77	3 021 307,80	56 453
Postal	66,86	864,61	17 067,72	1 497
Desconhecido	1199,95	7 894,00	58 379,47	3 864
TOTAL	**72 560,08**	**16 533 212,80**	**23 375 500,55**	**61 814**

GRÁFICOS RELATIVOS ÀS 10 APREENSÕES MAIS RELEVANTES, POR TIPO DE DROGA

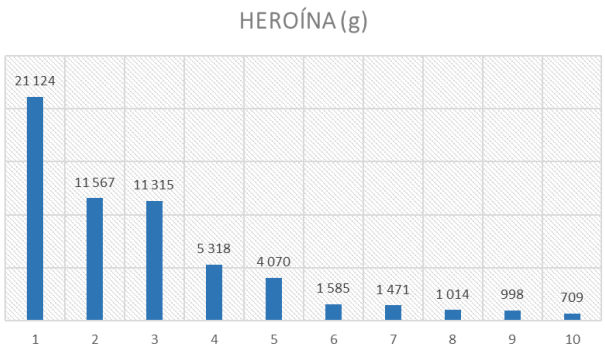

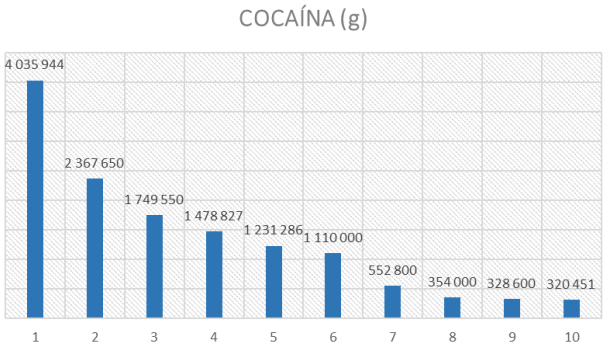

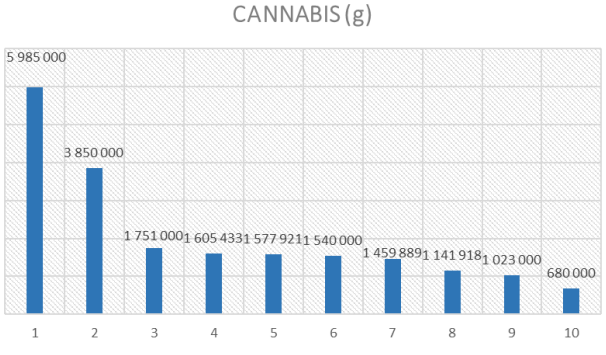

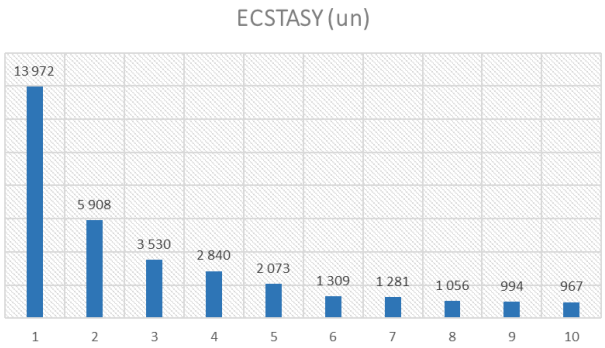

PRINCIPAIS ROTAS (ORIGEM CONHECIDA) POR TIPO DE DROGA

Cocaína

Proveniência	Destino	Peso (gr)
Brasil	Bélgica	6 344
	Espanha	22 816
	França	24 953
	Guiné-Bissau	15 382
	Moçambique	1 569
	Portugal	3 698 859
	Reino-Unido	2 826
Bolívia	Portugal	5 705
Colômbia	Espanha	62 028
	Portugal	8 153 144
República Dominicana	Espanha	27 874
	Portugal	241 952
Costa Rica	Portugal	614 140
Equador	Portugal	140 000
Espanha	Portugal	95
Guiné Bissau	Portugal	55 079
México	Portugal	18 750
São Tomé e Príncipe	Portugal	11 183
São Vicente e Granadinas	Portugal	1 478 827
Senegal	Portugal	10 214
Suriname	Portugal	1 231 286

Heroína

Proveniência	Destino	Peso (gr)
Espanha	Portugal	11 322,3
Holanda	Portugal	11 567,0
Israel	Portugal	24,0

Haxixe

Proveniência	Destino	Peso (gr)
Espanha	Portugal	179 754
Marrocos	Portugal	9 375 000,00
Portugal	Malta	1 095,60
	Reino Unido	2 839,84
	Guiné Bissau	295,48
Israel	Portugal	281,47

Ecstasy

PROVENIÊNCIA	DESTINO	QUANTIDADE (un)
Espanha	Portugal	395
Moldávia	Portugal	513
Portugal	Suíça	50

CRIMINALIDADE REGISTADA

VALORES RELATIVOS ÀS TIPOLOGIAS QUE INTEGRAM ESTA CATEGORIA

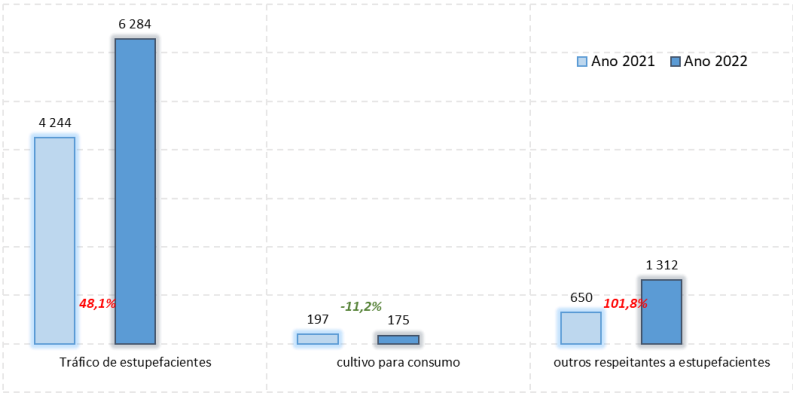

CRIMINALIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA

COMARCAS COM MAIOR NÚMERO DE PROCESSOS DE INQUÉRITO MOVIMENTADOS

Criminalidade económico financeira							
		Iniciados	Acusados	Arquivados	Outros motivos	Suspensão provisória	Findos
Abuso de poder	Comarca	Lisboa	Porto	Lisboa	Açores		Lisboa
	Valor	113	4	61	34	0	89
	Comarca	Lisboa Oeste	DiapR Évora	Porto	Lisboa		Porto
	Valor	81	3	56	28	0	69
	Comarca	Braga	Aveiro	Lisboa Oeste	Lisboa Oeste		Lisboa Oeste
	Valor	60	3	44	22	0	66
Branqueamento	Comarca	DCIAP	Lisboa	Lisboa	DCIAP		DCIAP
	Valor	634	17	41	542	0	553
	Comarca	Lisboa	Lisboa Oeste	Porto	Lisboa		Lisboa
	Valor	238	6	31	70	0	128
	Comarca	Porto	DCIAP	Aveiro	Porto		Porto
	Valor	115	4	11	45	0	77
Corrupção	Comarca	Braga	Lisboa Oeste	Braga	Faro	Lisboa Norte	Braga
	Valor	93	4	83	40	10	103
	Comarca	Lisboa	Aveiro	Aveiro	Aveiro	Aveiro	Aveiro
	Valor	79	3	68	21	3	85
	Comarca	Faro	Faro	Lisboa Oeste	Lisboa	Lisboa	Faro
	Valor	78	3	45	20	2	74
Peculato	Comarca	Lisboa	Lisboa	Lisboa Oeste	Açores	Lisboa	Lisboa
	Valor	55	11	23	17	2	39
	Comarca	Porto	Lisboa Oeste	Lisboa	Aveiro	Madeira	Aveiro
	Valor	31	4	19	11	2	34
	Comarca	Açores	Braga	Aveiro	Porto	Setúbal	Lisboa Oeste
	Valor	28	4	18	10	1	33
Participação económica em negócio	Comarca	Madeira	DiapR Porto	Madeira	Viana do Castelo		Madeira
	Valor	20	2	17	5	0	18
	Comarca	Guarda	Açores	Braga	Coimbra		Braga
	Valor	10	1	11	4	0	13
	Comarca	Viana do Castelo	DiapR Coimbra	Viseu	Viseu		Viseu
	Valor	10	1	7	4	0	11
Abuso de confiança fiscal	Comarca	Braga	Braga	Lisboa	Braga	Faro	Lisboa
	Valor	310	80	266	175	14	408
	Comarca	Lisboa	Lisboa	Porto	Lisboa	Lisboa	Braga
	Valor	277	68	249	60	14	372
	Comarca	Porto	Porto	Lisboa Oeste	Lisboa Oeste	Lisboa Oeste	Porto
	Valor	220	64	162	55	13	342
Fraude fiscal	Comarca	Porto	Porto	Porto	Porto	Viana do Castelo	Porto
	Valor	147	34	92	39	7	147
	Comarca	Braga	Braga	Braga	Braga	Porto	Aveiro
	Valor	75	26	52	30	6	89
	Comarca	Aveiro	Porto Este	Lisboa	Aveiro	Faro	Lisboa
	Valor	70	25	52	23	3	89
Fraude na obtenção de subvenção, subsídio ou crédito	Comarca	Braga	Santarém	Braga	DCIAP	Santarém	Braga
	Valor	14	3	7	5	1	11
	Comarca	Bragança	Aveiro	Guarda	Braga	Bragança	Porto
	Valor	9	2	7	4	1	11
	Comarca	Porto	DCIAP	Lisboa	Lisboa	Porto	Lisboa
	Valor	9	2	6	4	1	10
Burlas (exceto burlas tributárias)	Comarca	Lisboa	Lisboa Oeste	Lisboa	Faro	Lisboa Oeste	Lisboa
	Valor	9 957	325	7 643	1 482	45	8 853
	Comarca	Porto	Porto	Lisboa Oeste	Lisboa	Viana do Castelo	Porto
	Valor	6 277	286	5 262	885	45	6 259
	Comarca	Lisboa Oeste	Lisboa	Porto	Porto	Porto	Lisboa Oeste
	Valor	5 440	283	5 056	873	44	6 104

ANEXOS

INQUÉRITOS INICIADOS E FINDOS

Crimes económico financeiros	Inquéritos iniciados	Inquéritos findos				
		Acusação	Arquivamento	Outros motivos	Suspensão provisóra	Total
Abuso de Poder	887	23	554	239	0	816
Branqueamento	1 471	47	163	825	0	1 035
Corrupção	806	30	494	221	17	762
Participação económica em negócio	129	5	106	37	0	148
Peculato	377	63	205	134	13	415
Prevaricação de titulares de cargos políticos	204	6	130	59	1	196
Recebimento indevido de vantagens	33	4	35	11	9	59
Tráfico de influência	29	1	11	11	1	24
Administração danosa em unidade do setor público	30	0	14	12	0	26
Abuso de confiança fiscal	1 779	519	1 482	421	135	2 557
Fraude Fiscal	856	203	503	246	25	977
Contrabando	51	5	17	24	3	49
Abuso de confiança contra a segurança social	2 388	831	696	157	142	1 826
Fraude contra a segurança social	53	13	32	11	3	59
Desvio na obtenção subvenção, subsídio ou crédito bonificado	8	3	6	2	0	11
Fraude na obtenção de subvenção, subsídio ou crédito	130	8	56	48	4	116
Cheque sem provisão	125	57	90	13	13	173
Especulação	271	34	205	8	70	317
Burlas (exceto burlas tributárias)	54 616	2 410	39 368	8 690	381	50 849
Manipulação de mercado	1	0	1	0	0	1
Tráfico de estupefacientes	7 599	1 930	2 576	1 589	308	6 403
Tráfico de pessoas	200	3	85	65	0	153
Terrorismo	28	2	7	5	0	14
Cibercrimes *	5 919	102	3 874	986	64	5 026
Associação criminosa	142	1	5	122	0	128

*Inclui os crimes de acesso ilegítimo, dano relativo a programas ou dados informáticos, falsidade informática, intercepção ilegítima, reprodução de programa protegido e sabotagem informática

INQUÉRITOS ABERTOS

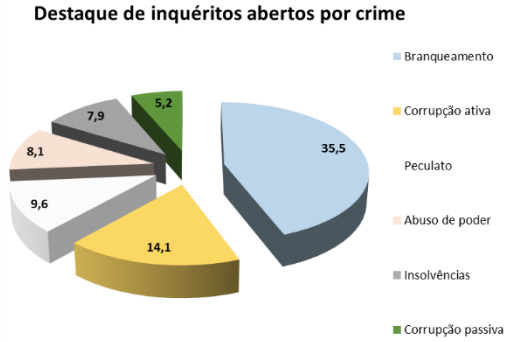

ARGUIDOS E DETIDOS

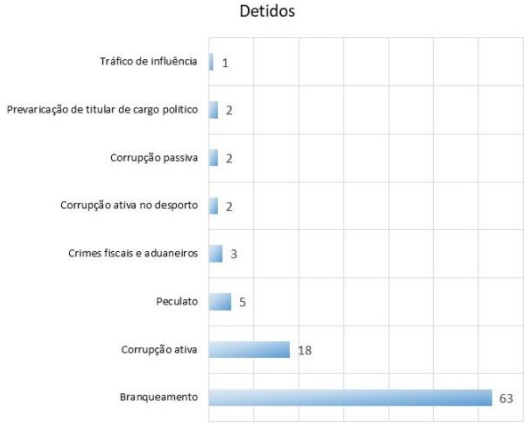

AÇÕES, OPERAÇÕES E EXERCÍCIOS

SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

FISCALIZAÇÃO À SEGURANÇA PRIVADA

FISCALIZAÇÃO À SEGURANÇA PRIVADA (FONTE: GNR e PSP)

DESTINATÁRIOS	Ano 2021	Ano 2022
Estabelecimentos de restauração e bebidas e superfícies comerciais	2 883	**2 851**
Superfícies comerciais	619	**668**
Recintos de espetáculos/eventos	104	**294**
Recintos desportivos	176	**235**
Empresas de segurança privada	166	**251**
Entidades/ centro de formação	61	**170**
Entidades públicas	343	**360**
Entidades privadas	1 945	**2 269**
Transporte de valores	32	**31**
Outras	1 005	**1 294**

DADOS OPERACIONAIS	Ano 2021	Ano 2022
Número de intervenções	5 265	**6 306**
Elementos empenhados	12 417	**13 341**
Indivíduos fiscalizados	10 164	**19 452**
Número de detidos	19	**33**
Número de crimes	82	**92**
Número de infrações contraordenacionais	1 301	**1 868**

ATIVIDADE TRIBUTÁRIA FISCAL E ADUANEIRA

CONTRA ORDENAÇÕES TRIBUTÁRIAS TRAMITADAS (FONTE: AT)

Contraordenações tributárias tramitadas	Ano 2021	Ano 2022
Regime regulador dos Bens em Circulação	17 919	**1 628**
IEC	1 889	**2 025**
ISV- Veículos	3 072	**2 466**
Direitos Aduaneiros	2 558	**3 036**
Impostos sobre o rendimento (IRS e IRC)	412 367	**217 651**
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	403 079	**367 781**
Imposto do Selo	38 346	**35 495**
Impostos Municipais (IMI e IMT)	8 543	**8 989**
Imposto Único de Circulação (IUC)	782 420	**2 191 732**
Taxas de portagem (Lei n.º 25/2006)	2 674 560	**2 652 329**
Título de transporte (Lei nº 28/2006)	26 616	**55 350**
Outras contraordenações	14 026	**5 488**
Total	4 385 395	**5 543 970**
Montante de coimas cobradas (€)	206 374 472	**198 398 332**

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (FONTE: GNR)

	Ano 2021	Ano 2022
Autos instaurados	17 183	**18 850**
Investigação criminal e intervenção contraordenacional	8 677	**5 865**
Processos investigados	8 677	**5 865**
Processos concluídos	5 898	**3 202**
Valor da mercadoria apreendida	30 132 404,00 €	**10 426 266,00 €**
Valor das coimas aplicadas	3 456 500,00 €	**5 214 300,00 €**
Fraude e evasão fiscal apuradas	198 322 537,00 €	**204 017 582,00 €**

INQUÉRITOS TRIBUTÁRIOS E ECONÓMICOS (FONTE: GNR)

Contraordenações	**Aduaneiras**	4 201	1 048
	Jogo	5	40
	Pescado	2 757	2 961
	Outros	723	498
Total		**7 686**	**4 547**

INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DETETADAS (FONTE: GNR)

INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DETETADAS (CRIMES E CONTRAORDENAÇÕES)			
		Ano 2021	Ano 2022
Impostos Especiais de Consumo (IEC)	Tabaco	247	**315**
	Álcool e bebidas alcoólicas	716	**170**
	Produtos petrolíferos	391	**96**
Imposto sobre Veículos (ISV)	Veículos	2 414	**154**
Imposto sobreo Valor Acrescentado (IVA)	Regime de bens em circulação (RBC)	14 237	**18 076**
Outras infrações tributárias	IEC / RGIT	85	**39**
Total		18 090	**18 850**

COMBATE À FRAUDE, EVASÃO FISCAL E ADUANEIRA E TRÁFEGOS ILÍCITOS (FONTE: AT)

	MONTANTES PROPOSTOS PARA COBRANÇA / CORREÇÕES INSPETIVAS			
	Ano 2021		Ano 2022	
	Ações	Valor (euros)	Ações	Valor (euros)
Vertente aduaneira	9 173	16 751 238,63	**8 334**	**15 735 585,13**
Vertente tributária	22 098	1 309 449 441,07	**13 320**	**1 211 109 053,46**
Total	31 271	1 326 200 679,70	**21 654**	**1 226 844 638,59**

		APREENSÕES DE MERCADORIAS			
		Ano 2021		Ano 2022	
		Ações	Valor (euros)	Ações	Valor (euros)
IEC	**Álcool e bebidas alcoólicas**	422	104 372,00	**112**	**253 258,00**
	Óleos minerais	177	115 879,00	**57**	**120 245,00**
	Tabaco	145	439 666,00	**251**	**12 550 558,00**
ISV	**Veículos automóveis**	958	7 808 160,00	**69**	**947 043,00**
CITES		28	4 603,00	**30**	**1 528 297,00**
Medicamentos *		367	699 818,00	**849**	**616 092,00**
Moeda **		110	1 566 898,00	**35**	**2 168 993,00**
Mercadorias contrafeitas		4 939	17 288 859,00	**6 109**	**13 352 563,0**
Total		7 146	28 028 255,00	**7 512**	**18 184 486,00**
Mercadorias diversas ***		420	1 242 093	**2 171**	**2 469 527**

* inclui equipamentos de proteção pessoal EPI para o COVID
** inclui moeda falsa – 2021
***inclui segurança dos produtos

CONTROLO DE CIRCULAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (FONTE: AT)

CONTROLOS DE CIRCULAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS							
Incidência	Alvo	Ano 2021			Ano 2022		
		Nº de Ações	Nº de controlos	Autos	Nº de Ações	Nº de controlos	Autos
Circulação	**Mercadorias IEC e veículos automóveis matrícula estrangeira**	169	2 990	131	**175**	**2 394**	**51**
	Regime de bens em circulação	269	15 793	2 920	**91**	**9 475**	**458**
Ações conjuntas com outras entidades	**IVA, IEC**	10	14	1	**117**	**439**	**301**
Estabelecimentos comerciais	**IEC**	24	24	18	**27**	**28**	**16**
Ações de prevenção	**IVA, IEC**				**61**	**7 225**	**368**
Total		472	18 821	3 070	**471**	**19 561**	**1 194**

ANÁLISE DE RISCO COMUM – SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA (FONTE: AT)

	Entrada de mercadorias / avaliação de risco	
	Ano 2021	Ano 2022
Declarações avaliadas	3 956 738	**4 053 442**
Alertas acionados	70 965	**96 086**
Controlos efetuados	413	**1 181**

ANEXOS

SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA (FONTE: ASAE)

ATIVIDADE

	Ano 2021	Ano 2022
Ações de fiscalização	43 856	**44 383**
Detidos	23	**81**
Suspensão de atividade de operadores	322	**298**
Valor total apreendido	6 760 575,98 €	13 635 957,30 €
Processos contraordenacionais	5 328	**3 953**

ALVOS MAIS FISCALIZADOS

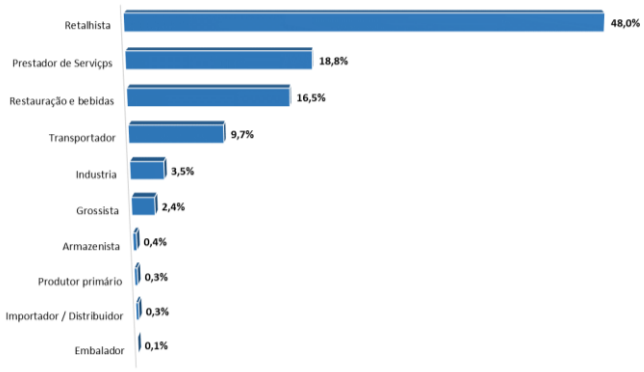

RESULTADOS OPERACIONAIS MAIS RELEVANTES

	Ano 2021		Ano 2022	
	Operadores fiscalizados	Valor das apreensões em €	Operadores fiscalizados	Valor das apreensões em €
Jogo ilícito	219	237 948,0	**558**	**621 793,0**
Contrafação	390	2 680 902,0	**536**	**4 136 274,0**
Fraude alimentar	589	157 909,0	**1 340**	**1 643 531,5**
Especulação	1 006	36 680,0	**878**	**5 240,0**
Operações conjuntas com FS e organismos congéneres	1 844	32 533,0	**3 803**	**323 645,0**
Venda e disponibilização de álcool a menores	1 036	não aplicável	**81**	não aplicável
Espaços de jogo e recreio	154	não aplicável	**349**	não aplicável

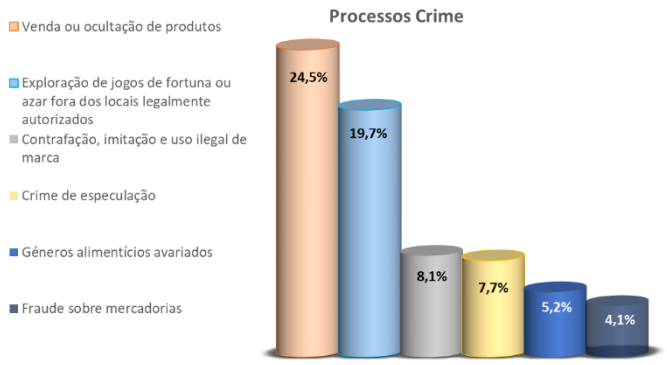

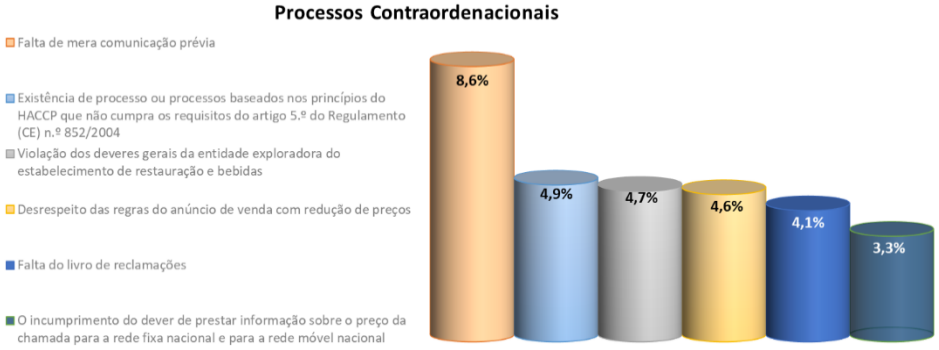

CONTROLO E AFASTAMENTO DE ESTRANGEIROS (FONTE: SEF)

NOTIFICAÇÕES PARA ABANDONO

		Ano 2021	Ano 2022
Notificação para abandono voluntário (artº 138. ªLei 23/2007)		1 152	**1 087**
Afastamento coercivo	**Processos instaurados**	382	**379**
	Decisões proferidas	413	679
	Decisões de arquivamento	311	**584**
Retorno voluntário (artº 139ª da Lei nº23/2007, de 4 de Julho)		113	394

AFASTAMENTOS

Afastamentos (Execução)	Ano 2021	Ano 2022
TOTAL	**299**	**131**
Condução à Fronteira (artigo 147.º Lei 23/2007)	25	20
Expulsões Administrativas (artigo 149.º Lei 23/2007)	76	55
Expulsões Judiciais	198	56
Burla	3	2
Furto Qualificado	8	2
Roubo	3	4
Auxilio à Imigração Ilegal	1	0
Homicídio	2	2
Falsificação de Documentos	0	3
Sequestro e Violação	3	1
Tráfico de Seres Humanos	3	2
Tráfico de Estupefacientes	170	32
Violação à Ordem de Expulsão	0	0
Outros	5	8

ESCOLTAS

Escoltas	Ano 2021	Ano 2022
Território nacional	204	**188**
Estrangeiro	21	**17**
Total	225	**205**

PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO

Processos de Contraordenação	Ano 2021	Ano 2022
TOTAL	**12 569**	**5 405**
Lei n.º 23/2007, de 4 de julho	12 290	**5 272**
Artigo 192.º Permanência ilegal	10 723	**3 494**
Período inferior a 30 dias	933	**169**
Período entre 30 e 90 dias	1 613	**233**
Período entre 90 e 180 dias	1 271	**302**
Período superior a 180 dias	6 906	**2 790**
Artigo 193.º Acesso não autorizado à zona internacional do porto	27	**14**
Artigo 194.º Transporte de pessoa com entrada não autorizada no país	189	**486**
Artigo 195.º Falta de visto de escala aeroportuário	21	**1**
Artigo 196.º Incumprimento da obrigação de comunicação de dados	14	**8**
Artigo 197.º Falta de declaração de entrada	898	**1 054**
Artigo 198.º Exercício de atividade profissional não autorizada	54	**44**
Artigo 198.ºA Utilização de atividade de CE em situação ilegal	101	**93**
a) De 1 a 4 Cidadãos Estrangeiros Empregados (cee)	85	**71**
b) De 5 a 10 cee	7	**11**
c) De 11 a 50 cee	0	**4**
d) Mais de 50 cee	9	**7**
Artigo 199.º Falta de apresentação de documento de viagem	17	**0**
Artigo 200.º Falta de pedido de título de residência	56	**10**
Artigo 201.º Não renovação atempada de autorização de residência	31	**8**
Artigo 202.º Inobservância de determinados deveres	152	**57**
Artigo 203.º Falta de comunicação de alojamento (n.º 1)	7	**3**
Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto	279	**133**

LICENCIAMENTO ASSOCIADO À ATIVIDADE DE CONTROLO DE FRONTEIRA MARÍTIMA

Licenciamento	Ano 2021	Ano 2022
Autorizações de acesso à zona internacional dos portos marítimos	44 809	**52 301**
Acesso diário	10 426	**14 867**
Acesso temporário	8 945	**10 147**
Acesso anual	25 438	**27 287**
Licenças para vir a terra	216 341	**744 424**
Favorável	216 312	**744 424**
Negativo	29	**0**

PREVENÇÃO

PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO DE POLICIAMENTO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA "APOIO 65" – IDOSOS EM SEGURANÇA

https://www.gnr.pt/ProgEsp_idososSeguranca.aspx

https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-apoio-65.aspx

Trata-se de um programa especial de policiamento de proximidade dirigido a pessoas idosas cujo objetivo passa pelo apoio personalizado, garantia de segurança e sensibilização para a adoção de comportamentos que evitem ou reduzam eventuais práticas criminosas de que possam ser alvo.

PROGRAMA "A SOLIDARIEDADE NÃO TEM IDADE"

https://www.psp.pt/Pages/atividades/Solidariedade_idosos.ASPX

Destina-se ao auxílio de pessoas idosas assegurando a sua identificação, sinalização e acompanhamento.

PROGRAMA "APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA"

https://www.gnr.pt/progApoioDeficientes.aspx

Destina-se ao apoio de pessoas que sofrem de deficiência, aos seus cuidadores e a pessoas que com elas interagem. É uma plataforma de articulação e de entendimento com os restantes atores sociais ligados à área da deficiência, na promoção da segurança das comunidades. Inclui a realização de ações de sensibilização para prevenir comportamentos de risco, a não discriminação, e sinalizar situações de maior vulnerabilidade, envolvendo diversas parcerias.

PLATAFORMA "SMS SEGURANÇA"

https://www.gnr.pt/MVC_GNR/Home/SmsSeguranca

Foi criada em 2013 através de parceria com a Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS) e destina-se a melhorar o atendimento dos cidadãos surdos ou portadores de deficiência auditiva, através de um serviço de mensagens curtas (SMS).

PROGRAMA "COMÉRCIO SEGURO"

https://www.gnr.pt/ProgEsp_ComercioSeguro.aspx

https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-comercio-seguro.aspx

Programa especial de policiamento que tem como principal objetivo a criação de condições de segurança em estabelecimentos de atendimento público.

PROGRAMA "SIGNIFICATIVO AZUL"

https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-significativo-azul.aspx

Programa especial de policiamento concebido para pessoas deficientes intelectuais e/ou multideficientes. Tem como objetivo a promoção da cooperação interinstitucional entre organizações, contribuindo para a melhoria no atendimento e encaminhamento das pessoas com deficiência.

PROTOCOLO "CAMPO SEGURO"

Destina-se à prevenção do crime de furto de metais não preciosos e à repressão de atividades ilícitas relacionadas com o fenómeno. Posteriormente foi alargado à prevenção da criminalidade relacionada com a atividade agrícola.

PROGRAMA "ABASTECIMENTO SEGURO"

https://www.gnr.pt/ProgEsp_AbastSeguro.aspx

https://www.psp.pt/Pages/atividades/AbastecimentoSeguro.aspx

Assegura a ligação direta dos postos de abastecimento de combustíveis às FS através de sistema de receção de alarmes e facilita a deteção e rápida resposta operacional a atividades criminosas.

SISTEMA "TÁXI SEGURO"

https://www.gnr.pt/ProgEsp_taxiSeguro.aspx

https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-taxi-seguro.aspx

Sistema de dissuasão, prevenção e combate à criminalidade praticada contra condutores de táxis, com recurso às novas tecnologias.

PROGRAMA "FARMÁCIA SEGURA"

https://www.gnr.pt/farmaciaSegura.aspx

https://www.psp.pt/Pages/atividades/FarmaciaSegura.aspx

Assenta em protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Farmácias (ANF) e o Ministério da Administração Interna (MAI) e visa a planificação e a realização de projetos relacionados com o estudo, promoção e incremento de medidas de segurança no âmbito das farmácias associadas, cujo sistema de alerta funciona em tempo real.

PROGRAMA "TRANSPORTE SEGURO DE TABACO"

https://www.gnr.pt/ProgEsp_transporteSegTabaco.aspx

Projeto que conta com a colaboração da Associação Nacional de Grossistas de Tabaco e que consiste em conselhos de segurança e sessões formativas, ministradas por elementos das FS, destinadas ao setor do armazenamento e transporte de tabaco

SISTEMA DE QUEIXA ELETRÓNICA (SQE)

https://queixaselectronicas.mai.gov.pt/SQE2013/default.aspx#tag=MAIN_CONTENT

https://www.policiajudiciaria.pt/queixa-eletronica/

Sistema criado pela Portaria 1593/2007, de 17 de dezembro77 que permite, através da internet, formalizar denúncias relativas a crimes de catálogo.

PROGRAMA "ESTOU AQUI!"

https://estouaqui.mai.gov.pt/Pages/index.htm

Consiste na distribuição de uma pulseira única, pessoal e intransmissível, dotada de um código alfanumérico que em caso de perda de crianças ou de adultos, permite o reencontro mais célere e direcionado com os familiares, educadores ou tutores.

PROJETO "SCEPYLT"

Sistema informático constituído por terminais de comunicação autónomos, interligados entre os países europeus signatários, com o objetivo de estabelecer mecanismos de prevenção contra atos terroristas, baseado no intercâmbio de informação de movimentos de explosivos civis, em tempo real, com a finalidade de detetar e investigar possíveis atos ilícitos.

LINHA "SOS AMBIENTE E TERRITÓRIO"

https://www.gnr.pt/ambiente.aspx

Destinada a participar potenciais infrações ambientais e de ordenamento do território e a solicitar orientações sobre procedimentos, funcionando em permanência (24/7).

LINHA DE DEFESA ANIMAL

https://www.psp.pt/Pages/atividades/ProgDefAnimal.aspx

Destinada a participar situações de maus tratos a animais.

PROGRAMA CIDADANIA MARÍTIMA

https://www.amn.pt/Media/Documents/Mais%20Info+.pdf

Visa promover os valores da cidadania e do civismo no meio marítimo, fluvial e lacustre. Alerta os cidadãos para a necessidade de cumprimento de deveres e regras de segurança essenciais, de prevenção e de utilização em segurança da orla costeira e fluvial do país.

[77] Diário da República n.º 242/2007, Série I de 17.12.2007

PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E OPERAÇÕES

OPERAÇÃO "VERÃO SEGURO E CHAVE DIRETA"

Operação de prevenção que integra a operação "Verão Seguro". Com incidência de patrulhamento e vigilância dos locais de veraneio mais frequentados na orla marítima, principais eixos rodoviários, festas, romarias e eventos de grande dimensão. Visa, também, a proteção da propriedade privada, através de patrulhamento e vigilância das residências dos cidadãos que solicitam este apoio

PROGRAMA "RESIDÊNCIA SEGURA"

Consiste no direcionamento de meios humanos e materiais, em regime de exclusividade, com o objetivo de prevenir assaltos a residências, em particular habitadas por idosos e situadas em locais isolados.

OPERAÇÃO FÉRIAS

Visa a proteção da propriedade privada, decorre entre 15 de junho e 30 de setembro e traduz-se no reforço das ações de patrulhamento e vigilância das residências dos cidadãos.

AÇÕES DE FORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO

Visam alertar para procedimentos de segurança no sentido de evitar ou minimizar a existência de vítimas de diferentes tipos de criminalidade..

OPERAÇÕES "ARMEX"

Decorreu em todo o TN, com a realização de ações de fiscalização de licenciamento, controlo de fabrico, armazenamento, comercialização, uso e transporte de armas, munições e substâncias explosivas. Foram ainda, apreendidas 117 armas, 82 munições e 0,8Kg de explosivos.

OPERAÇÕES CONJUNTAS COM OUTRAS ENTIDADES

Desenvolvidas através de operações conjuntas com a AT, ASAE e ACT.

CENTRO DE CONTATO - SEF

Plataforma que permite facilitar o contacto com cidadãos estrangeiros, promovendo o acolhimento e integração das comunidades migrantes em parceria com entidades da sociedade civil, com capacidades em diversos idiomas.

PROGRAMA "SEF EM MOVIMENTO"

Visa minimizar comportamentos de risco e promover a regularização da situação documental de cidadãos estrangeiros que possam estar perante potenciais situações de ilegalidade documental. No âmbito do Programa "SEF vai à Escola" em colaboração com o Ministério de Educação, foi celebrado protocolo de

cooperação com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) tendo em vista a agilização da resolução da situação documental e reinserção social.

OPERAÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR

OPERAÇÃO	OBJETIVO
Frontcopy	*Direcionada para a Propriedade Industrial – EUROPOL e ESP*
Fake Star	*Direcionada para a Propriedade Industrial – EUROPOL e ESP*
Aprhodite	*Direcionada Counterfeiting and product piracy em Websites*
DC20	*Direcionada para a Propriedade Industrial – EUROPOL*
In Our Sites	*Direcionada para o comércio eletrónico de bens contrafeitos e/ou usurpados (direitos de autor) – EUROPOL*
Valvia	*Direcionada para a comercialização ilegal de bivalves – EUROPOL e ESP*
SINCB Operation Knockout	*Direcionada para a troca de inteligência e para o combate ao tráfico de novas substâncias psicoativas – organizada e*
Opson XII	*Direcionada a bens alimentares contrafeitos com impacto na saúde pública*
LUDUS III	*Direcionada à contrafação de brinquedos*
SWEEP 2022 - Dark patterns	*Ação sobre padrões obcuros dos consumidores - Comissão UE / DG Just / Rede CPC*

OPERAÇÕES NO ÂMBITO TRIBUTÁRIO E ADUANEIRO

OPERAÇÃO	OBJETIVO
SILVER AXE VII	*EUROPOL/OLAF/INTERPOL: Contrafação de Produtos Fitofarmacêuticos (PFF)*
LAKE JAW	*EUROPOL - EMPACT ENVICrime: Proteção das espécies (Convenção CITES) - contrabando de meixão (glass eels)*
MTR I	*Rede IMPEL: Resíduos - Movimentos transfronteiriços de resíduos*
OPSON XI	*EUROPOL/OLAF/INTERPOL: Contrafação de Produtos Alimentares*
STOP II PHASE 3	*OMA: Contrafação de Medicamentos, Dispositivos Médicos e Equipamentos de Proteção Individual*
EEL LICIT 4	*EUROPOL - EMPACT ENVI Crime: Proteção das espécies (Convenção CITES) - contrabando de meixão (glass eels) e de*
SHIELD III	*EUROPOL/OLAF/INTERPOL/OMA: Contrafação de medicamentos, utilização de medicamentos fora do circuito*
PANGEA XV	*INTERPOL/OMA: Contrafação de medicamentos*
MTR II 2022	*Rede IMPEL: Resíduos - Movimentos transfronteiriços de resíduos*
LUDUS III	*EUROPOL/OLAF/OMA: Contrafação de brinquedos (segurança dos produtos)*
DEMETER VIII	*OMA - Movimento ilícito de resíduos, incluindo as substâncias que empobrecem a camada de ozono*
THUNDER 2022	*OMA/INTERPOL - Proteção das espécies (Convenção CITES). Comércio ilegal de vida selvagem e madeiras a nível mundial*
TRASH	*EUROPOL\FRONTEX\OLAF (Ação do EMPACT): Movimentos transfronteiriços de resíduos*
ARMSTRONG IX	*EUROPOL-EMPACT FIREARMS: Introdução ilegal na UE de Armas fogo/partes/munições*
MTR III 2022	*Rede IMPEL: Resíduos - Movimentos internacionais de resíduos*
TIN CAN	*OMA\UNDOC: Combate ao tráfico de droga (cocaína) com recurso a métodos "rip-on\rip-off"*
LAKE VII-1	*EUROPOL - EMPACT ENVI Crime: Proteção das espécies (Convenção CITES) - contrabando de meixão (glass eels)*
BELENOS	*LEWP (Customs)\EUROPOL: JCO e EMPACT (OAP 2.2) - Movimentos ilícitos de dinheiro acompanhado e não*
NETWORK I e II	*AT\GNR: Operação nacional - controlos de estrada regime aplicáveis à circulação de mercadorias*

OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTROLO DE FRONTEIRAS E FISCALIZAÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS

CONTROLO DE FRONTEIRAS

FRONTEIRAS AÉREAS

	Ano 2021		Ano 2022	
Fronteiras aéreas	Voos	Passageiros	Voos	Passageiros
Chegadas	33 857	2 898 821	**49 855**	**8 618 369**
Partidas	27 630	2 798 053	**50 717**	**8 358 155**
TOTAL	61 487	5 696 874	**100 572**	**16 976 524**

FRONTEIRAS MARÍTIMAS

Tipo de Embarcações	Ano 2021	Ano 2022
Comerciais	10 391	**19 812**
Cruzeiro	345	**2 009**
Recreio	11 585	**27 540**
Pesca	177	**374**
Outros	395	**521**
TOTAL	22 893	**50 256**

PESSOAS CONTROLADAS

Pessoas Controladas		Ano 2021	Ano 2022
Desembarque	*Passageiros*	22 733	**67 831**
	Tripulantes	11 190	**14 686**
Embarque	*Passageiros*	25 087	**66 456**
	Tripulantes	11 548	**16 592**
Escalas	*Passageiros*	302 832	**1 359 476**
	Tripulantes	463 285	**984 041**
Total		**836 675**	**2 509 082**
	Passageiros	350 652	**1 493 763**
	Tripulantes	486 023	**1 015 319**

TIPOS DE VISTOS

Tipos de Vistos		Ano 2021	Ano 2022
Vistos de Curta Duração	*PF Aéreos*	293	**373**
	PF Marítimos	1 996	**3 882**
	Total	**2 289**	**4 255**
Vistos Especiais	*PF Aéreos*	743	**796**
	PF Marítimos	39	**4**
	Total	**782**	**800**
TOTAL	*PF Aéreos*	1 036	**1 169**
	PF Marítimos	2 035	**3 886**
	Total	**3 071**	**5 055**

MOTIVOS DE RECUSA DE ENTRADA

Motivos de Recusas de Entrada		Ano 2021	Ano 2022
Ausência documento de viagem ou doc. caducado (Cod. 03)	PF Aéreos	21	**66**
	PF Marítimos	0	**0**
	Total	**21**	**66**
Doc. falso ou falsificado (Cod. 04)	PF Aéreos	13	**44**
	PF Marítimos	0	**0**
	Total	**13**	**44**
Utilização de doc. alheio (Cod. 05)	PF Aéreos	2	**0**
	PF Marítimos	0	**0**
	Total	**2**	**0**
Ausência visto ou visto caducado (Cod. 06)	PF Aéreos	521	**279**
	PF Marítimos	0	**0**
	Total	**521**	**279**
Visto falso ou falsificado (Cod. 07)	PF Aéreos	37	**11**
	PF Marítimos	0	**0**
	Total	**37**	**11**
Ausência motivos que justifiquem entrada (Cod. 08)	PF Aéreos	426	**1 133**
	PF Marítimos	0	**0**
	Total	**426**	**1 133**
Ausência de meios de subsistência (Cod. 09)	PF Aéreos	7	**3**
	PF Marítimos	0	**0**
	Total	**7**	**3**
Indicação para efeitos de não-admissão no espaço Schengen (Cod. 10)	PF Aéreos	53	**107**
	PF Marítimos	0	**0**
	Total	**53**	**107**
Estrangeiros menores desacompanhados (Cod. 11)	PF Aéreos	14	**4**
	PF Marítimos	0	**0**
	Total	**14**	**4**
Cumprimento de medida cautelar (Cod. 15)	PF Aéreos	1	**0**
	PF Marítimos	0	**0**
	Total	**1**	**0**
Outros (Cod. 16)	PF Aéreos	55	**102**
	PF Marítimos	0	**0**
	Total	**55**	**102**
TOTAL	PF Aéreos	1 150	**1 749**
	PF Marítimos	0	**0**
	Total	**1 150**	**1 749**

RECUSA DE ENTRADA POR NACIONALIDADE

Recusas de entrada por nacionalidade			
Brasil	1 262	E.U.A.	15
Reino Unido	70	Guiné-Bissau	14
Irão	27	Moldávia	13
Zimbabwe	20	Bolívia	12
Colômbia	19	Congo RD	12
São Tomé e Princípe	19	Paraguai	12
Timor	19	Outros	218
Geórgia	17		

CONTROLO DE PERMANÊNCIA EM TN

NÚMERO DE CONTROLOS EFETUADOS

Controlo da Permanência		Ano 2021	Ano 2022
N.º ações de inspeção e fiscalização	*Autónomas*	2 295	**2 568**
	Conjuntas	1 130	**532**
	Total	**3 425**	**3 100**
Estabelecimentos hoteleiros	*Autónomas*	35	**53**
	Conjuntas	0	**1**
	Total	**35**	**54**
Estaleiros	*Autónomas*	85	**37**
	Conjuntas	11	**3**
	Total	**96**	**40**
Atividade agrícola	*Autónomas*	52	**45**
	Conjuntas	18	**26**
	Total	**70**	**71**
Terminais de transportes	*Autónomas*	41	**15**
	Conjuntas	21	**2**
	Total	**62**	**17**
Estabelecimentos de restauração	*Autónomas*	120	**107**
	Conjuntas	11	**5**
	Total	**131**	**112**
Estabelecimentos de diversão noturna	*Autónomas*	21	**1**
	Conjuntas	8	**5**
	Total	**29**	**6**
Via pública	*Autónomas*	17	**9**
	Conjuntas	28	**8**
	Total	**45**	**17**
Controlos móveis	*Autónomas*	1	**5**
	Conjuntas	212	**179**
	Total	**213**	**184**
Diligências solicitadas pela área documental	*Autónomas*	1 428	**1 836**
	Conjuntas	472	**65**
	Total	**1 900**	**1 901**
Outras	*Autónomas*	495	**460**
	Conjuntas	349	**238**
	Total	**844**	**698**

IDENTIFICADOS E EM SITUAÇÃO ILEGAL

Controlo da Permanência - Situação ilegal		Ano 2021	Ano 2022
Estabelecimentos hoteleiros	Identificados	89	**190**
	Em situação ilegal	14	**21**
Estaleiros	Identificados	654	**234**
	Em situação ilegal	19	**26**
Atividade agrícola	Identificados	1 349	**1 209**
	Em situação ilegal	42	**101**
Terminais de transportes	Identificados	2 100	**289**
	Em situação ilegal	4	**0**
Estabelecimentos de restauração	Identificados	652	**650**
	Em situação ilegal	18	**44**
Estabelecimentos de diversão noturna	Identificados	363	**101**
	Em situação ilegal	16	**9**
Via pública	Identificados	476	**253**
	Em situação ilegal	48	**13**
Controlos móveis	Identificados	24 226	**13 443**
	Em situação ilegal	68	**39**
Diligências solicitadas pela área documental	Identificados	1 999	**3 200**
	Em situação ilegal	355	**586**
Outras	Identificados	6 088	**1 926**
	Em situação ilegal	294	**62**
TOTAL	**Identificados**	37 996	**21 495**
	Em situação ilegal	878	**901**

MEDIDAS CAUTELARES

Medidas cautelares	Ano 2021	Ano 2022
Pedidos paradeiro	1 058	**1 052**
Mandados detenção	251	**221**
Interdição de entrada	15	**14**
Interdição de saída	144	**256**
Não admissível	15	**0**
Outras	159	**245**
TOTAL	**1 642**	**1 788**

MC	Pedidos Paradeiro		Interdição de Entrada		Interdição de Saída		Mandados Captura		Não Admissível		Outras		Total	
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2022
PF Aérea	374	**494**	3	**136**	73	**10**	147	**135**	6	**0**	94	**181**	697	**956**
PF Marítima	14	**14**	1	**1**	1	**0**	1	**2**	0	**0**	3	**1**	20	**18**
CCPA	136	**111**	1	**15**	3	**1**	22	**1**	3	**0**	3	**9**	168	**137**
DRs	283	**181**	9	**24**	11	**3**	37	**4**	6	**0**	19	**12**	365	**224**
Investigação Criminal	5	**2**	0	**0**	0	**0**	2	**0**	0	**0**	2	**0**	9	**2**
Outros	246	**250**	1	**45**	56	**0**	42	**114**	0	**0**	38	**42**	383	**451**
TOTAL	1 058	**1 052**	15	**221**	144	**14**	251	**256**	15	**0**	159	**245**	1 642	**1 788**

FRAUDE DOCUMENTAL

TIPO DE FRAUDE

Tipo de Fraude	Ano 2021	Ano 2022
Documentos de identificação detetados	**401**	**910**
Utilização de documento alheio	59	**144**
Emissão indevida/fraudulenta	10	**10**
Documentos contrafeitos	195	**309**
Documentos fantasistas	1	**8**
Alteração de dados	4	**40**
Substituição de página (s)	69	**144**
Furtados em branco	1	**3**
Substituição de fotografia	11	**12**
Vistos falsos ou falsificados	39	**147**
Carimbos falsos ou falsificados	9	**93**
Mutilados	3	**0**

ORIGEM DOS DOCUMENTOS

Continente	Ano 2021	Ano 2022
África	69	**121**
América	26	**68**
Ásia	33	**109**
Europa	273	**494**
Oceânia	0	**0**
Desconhecido	0	**5**
TOTAL	401	**797**

NACIONALIDADE DOS PORTADORES

Nacionalidade Portador	Ano 2021	Ano 2022
Índia	14	**142**
Desconhecida	77	**137**
Geórgia	31	**113**
Albânia	107	**90**
Rep. Dominicana	0	**49**
Senegal	16	**30**
Guiné-Bissau	18	**18**
Guiné	6	**16**
Paquistão	8	**15**
Angola	10	**14**
Bolívia	5	**13**
Argélia	3	**12**
Outros	106	**148**
TOTAL	401	**797**

PROVENIÊNCIA DOS PORTADORES (AEROPORTOS)

Proveniência Portador	Ano 2021	Ano 2022
Brasil	31	**78**
Gâmbia	3	**41**
Senegal	26	**41**
Guiné-Bissau	28	**32**
Marrocos	6	**25**
Outros	99	**137**
TOTAL	193	**354**

RELATÓRIOS PERICIAIS (FONTES)

Fontes	Ano 2021	Ano 2022
Fontes Internas		
Postos de Fronteira	0	**0**
DCINV	89	**9**
Direções e Delegações Regionais	69	**143**
GAR/GJ/UHSA/Oficial Ligação SEF	0	**0**
Fontes Externas		
Ministério Público	183	**102**
GNR/PSP	7	**58**
Outras entidades	6	**0**
Relatórios periciais elaborados	348	**312**

PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE

LINHA SOS-AMBIENTE E TERRITÓRIO

Orientada para denúncia de ilícitos ambientais.

OPERAÇÃO RESINA

Orientada para a fiscalização da circulação de plantas coníferas, madeiras e seus derivados, para controlo da dispersão do nemátodo da madeira do pinheiro.

OPERAÇÃO NO ÂMBITO PROTEÇÃO DA FLORESTA

Orientada para a proteção da floresta através do reforço do patrulhamento, da prevenção e deteção de incêndios e repressão de atividades ilícitas, inclui a medição e validação de áreas ardidas e a investigação das causas dos incêndios rurais.

OPERAÇÃO ARTÉMIS I E II

Operação nacional orientada para ações de fiscalização ao exercício do ato venatório.

OPERAÇÃO AUGIAS I, II E III

Orientada para ações de prevenção e deteção de transportes irregulares de resíduos, internos e transfronteiriços, em coordenação com a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Desenvolvimento do Território (IGAMAOT) e o Serviço de Proteção da Natureza (SEPRONA) da Guardia Civil.

OPERAÇÃO "THUNDERBALL"

Operação orientada para a fiscalização e controlo no âmbito da proteção de espécies da vida selvagem, seus derivados e em termos da exploração ilegal de madeira, de forma a prevenir, detetar e reprimir situações de tráfico, exploração, comercialização e detenção das espécies indicadas em infração à legislação em vigor, contribuindo assim para a sua preservação.

OPERAÇÃO "LAKE"

Tendo em vista a preservação do meixão e o combate ao tráfico desta espécie, desenvolveram-se operações de fiscalização incidindo sobre pesca ilegal, quer de meixão, quer de enguias abaixo do tamanho mínimo, desenvolvendo-se ainda ações nos itinerários entre as zonas de captura e potenciais mercados de destino, a fim de prevenir e reprimir o exercício do ato piscatório por meios e métodos contrários aos legalmente definidos.

OPERAÇÃO "MEIXÃO"

Ações de fiscalização e investigação, tendo em vista a preservação do meixão e o combate ao tráfico desta espécie.

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS

ÁREA ARDIDA E OCORRÊNCIAS

ÁREA ARDIDA

	Ano 2021	Ano 2022**	Dif
Número de ocorrências	*8 239*	**11 899**	**3 660**
Área total ardida (ha)	*28 410*	**110 020**	**81 610**
Incultos ardidos (Matos) (ha)	*17 214*	**43 679**	**26 465**
Povoamentos ardidos (ha)	*8 165*	**55 313**	**47 148**
Terrenos agrícolas ardidos (ha)	*3 031*	**11 028**	**7 997**

**Valores Provisórios – 01 de Janeiro a 31 Dezembro, Fonte: ICNF I.P.

RESULTADOS OPERACIONAIS (FONTE: GNR, PSP E PJ)

	Ano 2021	Ano 2022
Nº de ações de patrulhamento	52 833	**62 873**
Contraordenações	4 829	**2 998**
Arguidos	1 072	**1 378**
Detenções	108	**158**

COMBATE A INCÊNDIOS ATRAVÉS DE MEIOS AÉREOS

	Ano 2021	Ano 2022
Incêndio dominado (90')	1 571	**2 171**
Incêndio ativo (90')	153	**409**
Sem intervenção	617	**744**
Falso alarme	349	**491**
Missão abortada	538	**642**
Acionado apoio	171	**144**
Acionado ataque ampliado	115	**744**
Total	3 514	**5 345**

CRIMINALIDADE REGISTADA

PARTICIPAÇÕES REGISTADAS POR DISTRITO E R. A.

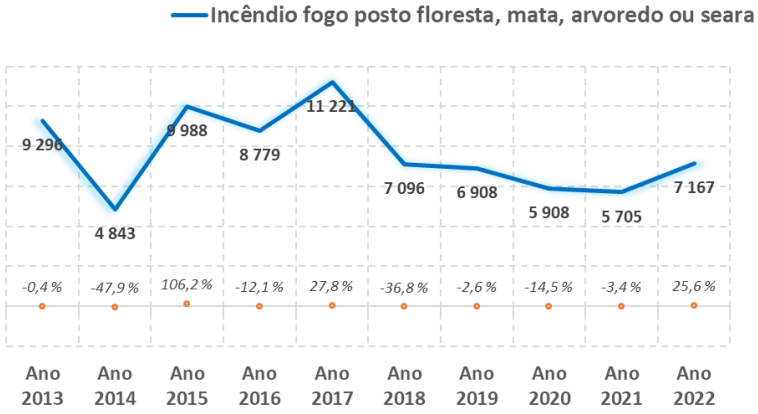

Participações por distrito de Incêndio / fogo posto floresta, mata, arvoredo ou seara						
	Distrito	Ano 2021	Ano 2022		Distrito	Ano 2021	Ano 2022
✓	Aveiro	438	**413**	✓	Portalegre	126	**115**
✓	Beja	235	**177**	✗	Porto	836	**1 288**
✗	Braga	655	**950**	✗	Santarém	365	**427**
✗	Bragança	181	**207**	✓	Setúbal	374	**334**
✗	Castelo Branco	216	**258**	✗	Viana do Castelo	461	**580**
✗	Coimbra	161	**375**	✗	Vila Real	580	**756**
✓	Évora	133	**122**	✗	Viseu	190	**247**
✓	Faro	175	**134**	✗	Madeira	46	**79**
✗	Guarda	134	**183**	✗	Açores	3	**6**
✗	Leiria	136	**232**	✗	*Não especificado*	2	**7**
✗	Lisboa	258	**277**	✗	**Total**	**5 705**	**7 167**

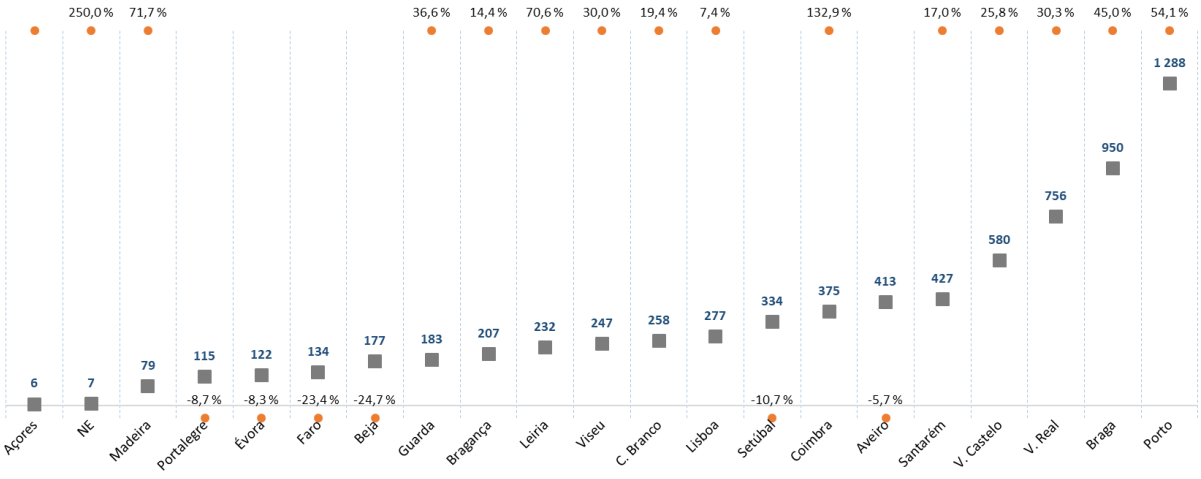

SEGURANÇA RODOVIÁRIA

SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

Balanço da Sinistralidade 2021/2022

	Continente		R A Açores		R A Madeira		Total (2)			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2022	Dif	Var %
Total de acidentes (1)	*109 327*	123 870	*3 291*	*3 422*	*2 629*	2 810	*115 247*	130 102	**14 855**	**12,9 %**
Vítimas mortais no local	*390*	462	*3*	*6*	*8*	6	*401*	474	**73**	**18,2 %**
Feridos graves	*2 106*	2 239	*107*	*113*	*84*	77	*2 297*	2 429	**132**	**5,7 %**
Feridos leves	*34 217*	38 447	*682*	*682*	*978*	981	*35 877*	40 110	**4 233**	**11,8 %**

(1) Fonte: ANTENAS (Acidentes com e sem vítimas)
(2) Fonte: Boletins Estatísticos de Acidentes de Viação (exceto nº acidentes); sinistralidade a 24 horas; resultados de 2022 preliminares

Nota: Os valores relativos ao ano 2021 sofreram correções, uma vez que, aquando da elaboração do RASI, os dados da ANSR, relativos à sinistralidade rodoviária, não se encontravam totalmente consolidados.

São contabilizados os óbitos ocorridos no local do acidente ou durante o percurso até à Unidade de saúde.

SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA

CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

Quadro de Tipologia/Número de infrações: Fonte SCoT (radares ANSR/SINCRO)

	Ano 2021	Ano 2022	Dif	Var %
Número de autos registados no SIGA – 2021/2022				
Total registados	**887 398**	**1 277 734**	*390 336*	*44,0 %*
Leves	*492 613*	***698 982***	*206 369*	*41,9 %*
Graves	*353 218*	***507 178***	*153 960*	*43,6 %*
Muito graves	*41 567*	***71 574***	*30 007*	*72,2 %*
Distribuição de autos decididos por nível de gravidade – 2021/2022				
Total decididos	**919 623**	**905 611**	*-14 012*	*-1,5 %*
Leves	*617 245*	**620 797**	*3 552*	*0,6 %*
Graves	*265 975*	**252 727**	*-13 248*	*-5,0 %*
Muito graves	*36 403*	**32 087**	*-4 316*	*-11,9 %*
Distribuição de autos registados, decididos, prescritos e cobrados – 2021/2022				
Registados	*887 398*	**1 277 734**	*390 336*	*44,0 %*
Decididos	*919 623*	**905 611**	*-14 012*	*-1,5 %*
Prescritos	*716*	**584**	*-132*	*-18,4 %*
Cobrados	*895 641*	**657 657**	*-237 984*	*-26,6 %*

Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO)

Tipologia / Número de infrações

	Ano 2021	Ano 2022	Dif
Leves	*266 284*	***350 639***	*84 355*
Graves	*81 119*	***79 260***	*-1 859*
Muito graves	*1 736*	***2 021***	*285*
Total registados	*349 139*	***431 920***	*82 781*

SISTEMA DE CARTA POR PONTOS

	Ano 2021	Ano 2022	Dif
Nº de títulos de condução cassados	*439*	***598***	*159*
Nº de processos de cassação instruídos	*2 167*	***2 804***	*637*
Nº de condutores sancionados com subtração de pontos	*438 739*	***517 968***	*79 229*

Estes valores correspondem ao somatório desde a entrada em vigor 1 de julho de 2016. Com exceção do nº e títulos de condução cassados que corresponde só ao ano em questão.

Visão Zero 2030

Princípios

Tradicionalmente, as políticas de segurança rodoviária centravam-se na redução dos acidentes e dos erros humanos, ou seja, os esforços eram maioritariamente dirigidos aos utilizadores do sistema, identificados como a principal causa do problema. Contudo, esta abordagem não permite ter a ambição de proteger integralmente a vida humana.

No rescaldo de um acidente rodoviário, os utilizadores eram habitualmente responsabilizados por comportamentos incorretos e de risco. O ambiente rodoviário e a sua influência nas decisões e nas escolhas dos peões, dos ciclistas ou dos condutores e nas consequências do acidente, eram sistematicamente menosprezados.

De acordo com um estudo do International Transport Forum (OCDE)[78] cerca de 30% dos acidentes graves são causados pela adoção deliberada de comportamentos de risco, pelo que a maioria dos acidentes graves ocorre com pessoas que, normalmente, cumprem as regras do trânsito, mas que cometem erros de perceção e de interpretação do sistema rodoviário, que não induz o utilizador a adotar, natural e instintivamente, um comportamento coerente com as características e com a função da estrada ou da rua em questão.

Na abordagem do Sistema Seguro, a ênfase está nas condições oferecidas pelo sistema rodoviário aos seus utilizadores, e na construção de diferentes níveis de proteção para evitar erros ou mitigar os seus efeitos.

Para a segurança rodoviária, a questão fundamental que devemos colocar não é quem é o culpado de um determinado acidente, mas sim porque é que essa pessoa morreu ou ficou ferida num acidente.

Ao mudarmos a abordagem, somos obrigados a desenvolver soluções que apontam para um "culpado" diferente: o sistema rodoviário, que, na maioria dos casos, foi construído sem ter em consideração que são as pessoas que o utilizam.

O sistema rodoviário deve, pois, ser autoexplicativo, induzindo a adoção de comportamentos e velocidades apropriadas e seguras pelos seus utilizadores, de acordo com a estrada e com o ambiente em questão, para que estes de forma instintiva adotem estes comportamentos.

O sistema rodoviário deve também ser tolerante, para proteger o utilizador caso este cometa um erro, e deve garantir que outro elemento do sistema (veículo ou infraestrutura) irá compensar o seu erro e minimizar as consequências. Esta é mais uma das premissas fundamentais para a construção de um sistema seguro.

[78] International Transport Forum, Zero Road Deaths and Serious Injuries: Leading a Paradigm Shift to a Safe System, Paris, 2016

As ações para melhorar o comportamento dos utilizadores do sistema rodoviário e para dissuadir comportamentos de risco continuam a ser necessárias, mas, por si só, não são suficientes para erradicar o flagelo que é a sinistralidade rodoviária, e para que todos os que circulam nas nossas estradas e nas nossas ruas, o possam fazer sem correrem o risco de morrer ou de ficarem gravemente feridos, na sequência de um acidente rodoviário.

Na abordagem do Sistema Seguro o foco está nas condições oferecidas pelo sistema rodoviário aos seus utilizadores e na construção de camadas de proteção para evitar erros ou mitigar os seus efeitos.

A Visão Zero 2030® pretende assim combater consequências dos acidentes rodoviários com sucesso, e alterar o paradigma da segurança rodoviária, com uma abordagem direcionada ao sistema rodoviário e não apenas às pessoas.

A Visão Zero ®, que será implementada por meio de planos de ação bienais, baseou-se no documento "Princípios Balizadores da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária" elaborado pela ANSR, bem como em 3 Relatórios Técnico-Científicos que estiveram a cargo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Estes 4 documentos contaram com a colaboração do Prof. Fred Wegman da Universidade de Delft, nos Países Baixos.

Metas

Atingir estas metas fixadas (313 mortos e 1044 feridos graves MAIS3+[79]) significa salvar cerca de 2.250 vidas e evitar 7.550 feridos graves nas estradas portuguesas até 2030, admitindo uma redução linear entre 2019 e 2030.

Estes resultados, por outro lado permitirão, face à sinistralidade registada em 2019, reduzir o custo económico e social dos acidentes rodoviários em quase 20 mil milhões de euros até 2030, ou seja, em média, cerca de 2 mil milhões de euros por ano.

As Seis Áreas Chaves de Intervenção

Para cada uma das 6 Áreas Chave de Intervenção foram identificadas as Componentes críticas, em função dos problemas específicos e dos fatores de risco de cada Área Chave de Intervenção.

As 6 Áreas Chave de Intervenção, bem como as 14 componentes críticas estão ilustradas na seguinte figura.

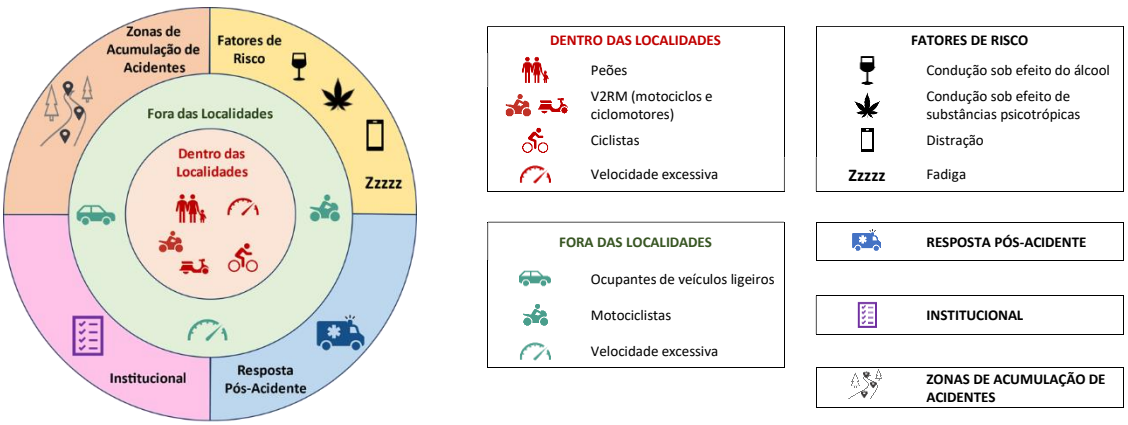

[79] Pessoa com ferimentos de grau igual ou superior a 3 na escala MAIS (Maximum Abbreviated Injury Scale) de acordo com a definição adotada pela Comissão Europeia.

Como a Visão Zero 2030® se baseia na abordagem do **Sistema Seguro,** as **6 Áreas Chave de Intervenção** e as respetivas **Componentes** críticas foram alinhadas com os 5 elementos do **Sistema Seguro**, uma vez que os programas e as medidas que serão propostos nos Planos de Ação para reduzir a sinistralidade estão de acordo com a abordagem do Sistema Seguro e serão definidas em cada um dos seus 5 componentes:

Utilizadores Seguros	Infraestruturas Seguras	Veículos Seguros	Velocidades Seguras	Resposta Pós-acidente

Assim, serão desenhados Programas específicos de redução de sinistralidade para cada Área Chave de Intervenção e suas Componentes críticas, em conformidade com os elementos do Sistema Seguro.

No desenho destes Programas específicos de redução de sinistralidade, que incluirão várias medidas, serão potenciadas as sinergias obtidas em cada componente e entre os vários elementos do Sistema Seguro, de modo a alcançar com sucesso as metas para 2030.

Matriz das Áreas Chave de Intervenção da Visão Zero 2030®, que apresenta as **6 Áreas Chave de Intervenção** e as respetivas **Componentes** em função de cada um dos 5 elementos do **Sistema Seguro**.

Áreas Chave de Intervenção	Elementos do Sistema Seguro para a diminuição da sinistralidade				
	Utilizadores seguros	Infraestruturas seguras	Veículos seguros	Velocidades seguras	Resposta pós-acidente
Dentro das Localidades					-
Fora das Localidades					-
Fatores de Risco	Zzzzz	-	Zzzzz	-	-
Resposta Pós-Acidente	-	-	-	-	
Institucional					
Zona de Acumulação de Acidentes	-		-		-

Legenda das 14 componentes:

- Peões
- V2RM (motociclos e ciclomotores)
- Ciclistas
- Velocidade excessiva
- Ocupantes de veículos ligeiros
- Motociclistas
- Velocidade excessiva
- Condução sob efeito do álcool
- Condução sob efeito de substâncias psicotrópicas
- Distração
- Zzzzz Fadiga
- Resposta pós-acidente
- Institucional
- Zonas de acumulação de acidentes

De forma a dar a conhecer a toda a sociedade o trabalho em desenvolvimento, nomeadamente os documentos produzidos, e de dar à sociedade a possibilidade de participar na construção desta Estratégia através de contributos, ANSR disponibiliza um *microsite* (https://visaozero2030.pt/).

Foram também solicitados contributos para a Visão Zero 2030® a mais de 500 entidades públicas e privadas, tendo sido recebidas contribuições de mais de 100 entidades, num total de 435 propostas escritas. Também foram recebidos mais de 230 contributos de cidadãos e outras entidades.

Os Planos de Ação

Estes programas e medidas serão vertidos em compromissos – **Compromisso Visão Zero 2030®** - e serão subscritos pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) e por cada uma das entidades, com o objetivo da homologação pelo Ministro da Administração Interna (MAI) e pelo Ministro que que tutela cada uma das entidades, quando aplicável.

No caso da administração local, o Compromisso Visão Zero será subscrito por cada Câmara Municipal e apenas homologado pelo Ministro da Administração Interna.

Serão efetuadas reuniões anuais, a nível ministerial, presididas pelo Ministro da Administração Interna, bem como reuniões semestrais, presididas pela ANSR, com as entidades responsáveis pelas medidas, para avaliar o progresso e para assegurar a transparência e a validade dos indicadores utilizados.

A Visão Zero 2030® foi entregue ao Senhor Ministro da Administração Interna em 2022 e irá ser remetida à Assembleia da República para recolher contributos tendo em vista a aprovação preliminar em Conselho de Ministros, posterior consulta pública e aprovação final em Conselho de Ministros.

No inicio do ano de 2023 foi desenvolvido o Primeiro **Plano de Ação** que será apresentado às entidades participantes, para posteriormente se firmarem os **Compromisso Visão Zero 2030** com todas as entidades que têm a responsabilidade de executar as medidas dos Planos de Ação da Visão Zero 2030®

CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

CAMPANHA "PATRULHA JÚNIOR" (3 de janeiro a 28 de fevereiro) Campanha em parceria com a Ascendi, Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP) e Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP) sobre o uso do telemóvel durante a condução. Com divulgação nas redes sociais e através de peças de teatro em exibição em vários municípios de Portugal Continental.

CAMPANHA "AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR" (15 a 21 de fevereiro) Campanha sobre o tema do telemóvel, em parceria com a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP) no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) da ANSR para 2022, tendo contado também com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada nas redes sociais e em cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA "A PERDER + VIDAS, LEVAMOS A MAL" (25 de fevereiro a 1 de março) Campanha com o objetivo de reforçar o apelo à adoção de comportamentos seguros no âmbito da velocidade, condução sob o efeito do álcool e uso do telemóvel durante a condução, com o aumento das deslocações relacionadas com as festividades do Carnaval.

CAMPANHA "TAXA ZERO AO VOLANTE" (3 a 7 de março) Campanha sobre o tema do álcool em parceria com a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) da ANSR para 2022, tendo contado também com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada nas redes sociais e em três ações de sensibilização.

CAMPANHA "VER E SER VISTO É A TENDÊNCIA" (4 a 8 de abril) Campanha que teve como objetivo alertar condutores e peões para a importância de cumprirem as regras de segurança rodoviária e de redobrarem cuidados na estrada, garantindo uma coexistência segura, sem atropelamentos. Foi divulgada nas redes sociais.

CAMPANHA "DÊ PRIORIDADE À VIDA" (13 a 27 de abril) Campanha que teve como objetivo sensibilizar os condutores para os perigos associados a comportamentos de risco ao volante, nomeadamente os decorrentes da velocidade excessiva, do consumo de bebidas alcoólicas e do uso do telemóvel. Teve divulgação na televisão, rádio, imprensa regional e local, com o convite ao envolvimento de diversos parceiros.

CAMPANHA "VIAJAR SEM PRESSA" (26 de abril a 2 de maio) Campanha sobre o tema da velocidade em parceria com a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) da ANSR para 2022, tendo também contado com a participação do serviço da administração regional da Região Autónoma da Madeira, com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada nas redes sociais e através de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA "FÁTIMA SEGURA DEPENDE DE TODOS" (6 a 13 de maio) Campanha que teve como objetivo alertar condutores e peregrinos para a necessidade de todos adotarem comportamentos seguros, de forma a garantir uma coexistência sem acidentes nas estradas. A campanha foi divulgada nos meios digitais da ANSR, através de mensagens de alerta, com enfoque nos comportamentos a adotar com vista à proteção dos utilizadores vulneráveis.

CAMPANHA "AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR" (24 a 30 de maio) Campanha sobre o tema do telemóvel em parceria com a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) da ANSR para 2022, tendo também contado com a participação do serviço da administração regional da Região Autónoma da Madeira, com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada nas redes sociais e em cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA "CASCAIS – CAPITAL JOVEM DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA" (30 de maio a 3 de junho) Campanha que teve como objetivo sensibilizar jovens para a importância de conduzirem sem o efeito do álcool e sem a utilização do telemóvel. Foi divulgada através das redes sociais e de duas ações de sensibilização em que os participantes puderam experimentar, num simulador de condução, as consequências nocivas destes comportamentos.

CAMPANHA "APRENDE A CIRCULAR EM SEGURANÇA" (1 a 4 de junho) Campanha por ocasião da celebração do Dia da Criança, que teve como objetivo transmitir às crianças algumas regras básicas de circulação de forma simples e didática. Foi divulgada nas redes sociais e na XVIII Feira Pedagógica do Barreiro, promovida pela Câmara Municipal do Barreiro.

CAMPANHA "CINTO-ME VIVO" (21 a 27 de junho) Campanha sobre o tema dos dispositivos de segurança em parceria com a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) da ANSR para 2022, tendo também contado com a participação do serviço da administração regional da Região Autónoma dos Açores com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada nas redes sociais e em cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA "VERÃO SEGURO NA ESTRADA" (1 de julho a 15 de setembro) Campanha promovida durante os meses de verão, com apelo à adoção de comportamentos seguros na estrada durante as deslocações nos meses de verão. Foi divulgada nas redes sociais e nos painéis de mensagem variável.

CAMPANHA "TAXA ZERO AO VOLANTE" (5 a 11 de julho) Campanha sobre o tema do álcool em parceria com a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) da ANSR para 2022, tendo contado também com a participação do serviço da administração regional da Região Autónoma da Madeira. Foi divulgada nas redes sociais e em cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA "SEGURA O TEU PRÓXIMO FESTIVAL" (5 de julho a 22 de setembro) Campanha com o objetivo de alertar os condutores para as consequências dos comportamentos de risco na condução, com presença em vários festivais de verão, com atividades e mensagens de segurança rodoviária particularmente centradas na condução sob o

efeito do álcool e no manuseamento do telemóvel, com recurso a um simulador de última geração. Para além das ações de sensibilização em festivais, as mensagens foram divulgadas nos ecrãs gigantes do recinto durante os intervalos dos concertos, bem como nas redes sociais.

CAMPANHA "ZEROKILLED – TODOS VIVOS" (14 a 17 de julho) Campanha subordinada ao tema da 40ª Concentração Internacional de Motos em Faro. No evento, que contou com a presença de milhares de motociclistas vindos de várias partes do mundo, foram distribuídos *flyers* que lembram os cuidados que os motociclistas devem ter durante as suas deslocações. Durante o evento, foram também expostos cartazes com mensagens de sensibilização rodoviária dirigidas aos motociclistas, bem como exibidos spots da ANSR sobre segurança rodoviária.

CAMPANHA "S'ÉCUR'ÉTÉ- VAMOS SALVAR VIDAS!" (23 de julho a 30 de agosto) Campanha em parceria com a Cap Magellan, que teve como objetivo sensibilizar os emigrantes para os cuidados a ter na condução, dirigida a portugueses e lusodescendentes residentes em França ou que passam por França, vindos da Bélgica, Luxemburgo, Alemanha, Suíça e Países Baixos, que se deslocam de carro a Portugal durante as férias de Verão. Foi divulgada através de *flyers* e redes sociais.

CAMPANHA "VIAJAR SEM PRESSA" (16 a 23 de agosto) Campanha sobre o tema da velocidade em parceria com a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) da ANSR para 2022, tendo contado também com a participação do serviço da administração regional da Região Autónoma da Madeira. Foi divulgada nas redes sociais e em seis ações de sensibilização.

CAMPANHA "CINTO-ME VIVO" (12 a 19 de setembro) Campanha sobre o tema dos dispositivos de segurança em parceria com a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) da ANSR para 2022, tendo também contado com a participação do serviço da Região Autónoma da Madeira. Foi divulgada nas redes sociais e em cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA "REGRESSO ÀS AULAS – SABES CIRCULAR EM SEGURANÇA?" (9 a 16 de setembro) Campanha lançada por altura do regresso às aulas, que teve como objetivo transmitir às crianças algumas regras básicas de circulação, visando a sua integração segura no contexto rodoviário. Foi divulgada nas redes sociais e através do Portal Júnior Seguro.

CAMPANHA "*ROADPOL* DIAS SEGUROS" (16 a 22 de setembro) Campanha associada à iniciativa "*Safety Days*" da organização europeia ROADPOL (*European Roads Policing Network*), que teve como objetivo apelar à adoção de comportamentos mais seguros por parte de cada condutor, convidando todos a assinarem o compromisso de adotarem uma condução mais segura.

CAMPANHA "ZERO MORTOS NA ESTRADA TODOS OS DIAS" (16 a 22 de setembro) Campanha que teve como objetivo, durante uma semana, apelar a comportamentos mais seguros por parte dos condutores.

CAMPANHA "AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR" (3 a 10 de outubro) Campanha sobre o tema do telemóvel em parceria com a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) da ANSR para 2022, tendo também contado com a participação do serviço das administrações regionais da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira. Foi divulgada nas redes sociais em cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA "FÁTIMA SEGURA, DEPENDE DE TODOS" (7 a 13 de outubro) Campanha que teve como objetivo alertar condutores e peregrinos para a necessidade de todos adotarem comportamentos seguros, de forma a garantir uma coexistência sem acidentes nas estradas. A ANSR convidou também vários parceiros a associarem-se a esta campanha, nomeadamente as Forças de Segurança, o INEM, a ANEPC, a Direção Geral de Saúde, a Conferência Episcopal Portuguesa, a Cruz Vermelha Portuguesa e vários Municípios. Foi divulgada nos meios digitais da ANSR, através de mensagens de alerta, com enfoque nos comportamentos a adotar com vista à proteção dos utilizadores vulneráveis.

CAMPANHA "VIAJAR SEM PRESSA" (14 a 21 de novembro) Campanha sobre o tema da velocidade em parceria com a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) da ANSR para 2022, que contou com a participação dos serviços das administrações regionais da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira. Foi divulgada nas redes sociais e em seis ações de sensibilização.

CAMPANHA DE NATAL "O MELHOR PRESENTE É ESTAR PRESENTE" (19 a 26 de dezembro) Campanha que teve como objetivo alertar os condutores para os cuidados a ter nas deslocações para os locais de celebração familiar e no regresso, nomeadamente no que diz respeito à velocidade, ao álcool e ao telemóvel. Contou com o apoio de 215 parceiros, e foi divulgada nas televisões nacionais e regionais, Rádios nacionais e regionais, Imprensa regional, *Facebook*, *Instagram*, *Tik Tok*, *Youtube*, *Waze*, *Spotify*, rede nacional das Caixas Multibanco, painéis *Led Box* da rede nacional de Estações de Serviços, MUPIS, sites que utilizam tecnologia de publicidade programática e nos Painéis de Mensagem Variável nas estradas portuguesas.

CAMPANHA DE ANO NOVO "O MELHOR PRESENTE É ESTAR PRESENTE" (27 de dezembro a 2 de janeiro) Campanha que teve como objetivo alertar os condutores para os cuidados a ter nas deslocações para os locais de festejos de Ano Novo e no regresso, nomeadamente no que diz respeito à velocidade, ao álcool e ao telemóvel. Contou com o apoio de 215 parceiros, e foi divulgada nas televisões nacionais e regionais, Rádios nacionais e regionais, Imprensa regional, *Facebook, Instagram, Tik Tok, Youtube, Waze, Spotify*, rede nacional das Caixas Multibanco, painéis *Led Box* da rede nacional de Estações de Serviços, MUPIS, sites que utilizam tecnologia de publicidade programática e nos Painéis de Mensagem Variável nas estradas portuguesas.

FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA (FONTE: GNR e PSP)

	Ano 2021	Ano 2022	Diferença
Efetivos empenhados	591 831	**597 186**	*5 355*
Condutores fiscalizados	2 824 474	**2 746 371**	*-78 103*
Nº de autos	789 305	**848 418**	*59 113*
Infrações por excesso de velocidade	224 873	**190 693**	*-34 180*
Infrações sob influência do álcool	31 093	**44 080**	*12 987*
Infrações por falta de habilitação legal para a condução	17 484	**16 628**	*-856*
Infrações a cintos de segurança e sistemas de retenção	24 840	**24 554**	*-286*
Infrações por uso de telemóvel durante a condução	31 396	**27 958**	*-3 438*
Outras infrações	474 956	**564 753**	*89 797*

ANEXOS

OPERAÇÕES A DESTACAR NO ÂMBITO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA - RESULTADOS

Designação da operação	Efetivo	Viaturas fiscalizadas	infrações	Autuações		Crimes		
				Excesso de velocidade	Excesso de álcoll	Álcool	Condução sem habilitação legal	Outros motivos
*Carnaval **	6 199	**25 350**	8 915	**3 279**	663	**371**	102	**51**
*Páscoa **	4 285	**38 956**	10 283	**4 095**	70	**292**	153	**97**
*Moto GP **	5 749	**15 739**	5 107	**1 360**	162	**166**	73	**14**
*Moto II **	1 195	**7 638**	2 414	**824**	74	**60**	21	**8**
*Hermes **	40 031	**306 602**	87 549	**25 272**	2 315	**2 573**	1 119	**130**
*Moto III **	803	**4 909**	1 021	**191**	35	**50**	32	**4**
*Todos os Santos **	4 318	**28 530**	5 879	**1 385**	328	**271**	120	**85**
*Natal e Ano Novo **	21 504	**96 896**	22 312	**7 030**	410	**511**	225	**39**
*PNF Ao volante o telemóvel pode esperar **	2 712	**30 612**	9 455	**1 343**	188	**239**	148	**64**
*PNF Álcool **	6 230	**24 834**	6 319	**1 747**	215	**244**	81	**44**
*PNF Viajar sem pressa **	3 761	**31 047**	10 857	**5 143**	176	**240**	141	**32**
*PNF Ao volante o telemóvel pode esperar II **	2 712	**31 925**	9 657	**1 520**	125	**249**	122	**34**
*PNF Dispositivos de Segurança **	3 648	**34 466**	8 519	**1 145**	149	**241**	130	**12**
*PNF Taxa zero ao volante **	4 153	**29 115**	7 445	**1 358**	292	**298**	122	**26**
*PNF Viajar sem pressa **	4 444	**32 706**	10 565	**4 277**	200	**219**	127	**26**
*PNF Dispositivos de segurança II **	3 965	**23 312**	9 427	**1 431**	192	**217**	130	**19**
*PNF Ao volante o telemóvel pode esperar **	5 916	**37 395**	10 785	**2 195**	144	**285**	159	**33**
*PNF Viajar sem pressa **	5 464	**41 177**	10 836	**3 848**	136	**214**	169	**36**
*ECR Veículos Pesados **	268	**751**	721	**32**	0	**0**	0	**1**
*ECR Mercadorias Perigosas **	655	**1 949**	1 288	**52**	0	**0**	0	**3**
*ROADPOL - SEATBELT **	4 015	**29 874**	8 205	**1 237**	306	**233**	112	**22**
*ROADPOL - ALCHOL & DRUGS **	3 976	**36 476**	9 873	**2 092**	369	**331**	172	**37**
*ROADPOL - FOCUS ON THE ROAD **	4 938	**35 532**	10 671	**2 069**	223	**262**	141	**22**
*Euro Contrôle Route ***	2 148	**11 854**	1 057					
*Op."100% COOL" ***	87	**332**	140	**77**	29	**18**	24	**1**
Op. "Se conduzir não beba. Se beber não conduza" 18/20MAI	1 732	**8 583**	1 642	**168**	106	**38**	43	**12**
Op. "Se conduzir não beba. Se beber não conduza" 18a20MAI	2 083	**9 247**	2 784	**977**	25	**41**	34	**22**
Op. "RISCO MINIMO" 24 a 27MAR	2 730	**10 200**	2 857	**934**	73	**106**	65	**30**
*Op. JAD MOBILE***	3 728	**12 361**	3 397	**332**	65	**68**	81	**34**
Operação PNF "Ao volante o telemóvel pode esperar"- 15 a	5 575	**20 289**	5 529	**1 236**	120	**148**	133	**45**
*Operação PNF "Taxa Zero ao volante"- 3 a 7MAR***	3 584	**13 572**	3 107	**292**	95	**149**	86	**12**
*Operação PNF "Viajar Sem Pressa"- 26ABR a 2MAI ***	4 739	**17 962**	5 420	**1 796**	115	**127**	100	**30**
Operação PNF "Ao volante o telemóvel pode esperar"- 24 a	4 399	**17 400**	4 797	**908**	120	**105**	97	**26**
*Operação PNF "Cinto-me vivo"- 12 a 19 set ***	4 374	**17 100**	4 853	**858**	85	**85**	91	**37**
*Operação PNF "Taxa Zero ao volante"- 5 a 11JUL ***	3 698	**15 636**	4 537	**1 177**	148	**110**	74	**33**
*Operação PNF "Viajar Sem Pressa"- 16 a 23AGO ***	4 402	**17 268**	8 092	**2 627**	110	**106**	109	**43**
Operação PNF "Ao volante o telemóvel pode esperar"- 3 a 10	5 008	18 638	4 443	512	165	119	97	35
*Operação PNF "Viajar Sem Pressa"- 14 a 21 NOV***	5 163	**17 064**	5 834	**1 549**	87	**112**	74	**40**
Op. "Páscoa em Segurança 2022"	2 911	**28 629**	7 613	**1 766**	253	**230**	164	**174**
*Op. "Verão Seguro 2022" ***	35 272	**219 264**	47 722	**11 505**	1 711	**1 288**	1 098	**2 540**
*Op. "Festas Seguras 2022-2023" ***	8 497	**51 456**	10 844	**2 670**	224	**320**	225	**341**

* Dados GNR / ** Dados PSP

SISTEMA PRISIONAL E DE REINSERÇÃO SOCIAL

PENAS E MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE

POPULAÇÃO PRISIONAL POR SEXO

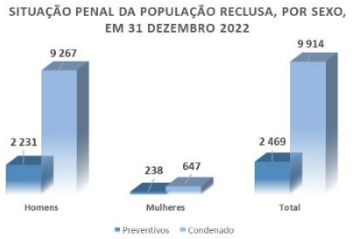

RECLUSOS EXISTENTES EM 31 DEZ, SEGUNDO O SEXO, ESCALÃO ETÁRIO E NACIONALIDADE

	Idade Homens						Idade Mulheres					
	16 a 18	19 a 24	25 a 39	40 a 59	60 e +	Total	16 a 18	19 a 24	25 a 39	40 a 59	60 e +	Total
Total de reclusos	**50**	**704**	**4 758**	**5 028**	**958**	**11 498**	**2**	**54**	**353**	**414**	**62**	**885**
Reclusos portugueses	34	550	3 897	4 445	879	9 805	0	22	251	347	58	678
Reclusos estrangeiros	16	154	861	583	79	1 693	2	32	102	67	4	207

PENAS E MEDIDAS NÃO PRIVATIVAS DE LIBERDADE E DE EXECUÇÃO NA COMUNIDADE

PENAS E MEDIDAS NA COMUNIDADE NO ÂMBITO PENAL

	Execução de penas e medidas na comunidade no âmbito penal	Ano 2021	Ano 2022	Diferença
Total de penas e medidas em execução durante o ano - dados acumulados	Suspensão provisória do processo	13 351	**14 436**	*1 085*
	Trabalho a favor da comunidade	8 166	**7 999**	*-167*
	Suspensão da execução da pena de prisão	22 867	**23 964**	*1 097*
	Liberdade condicional	4 479	**4 441**	*-38*
	Medidas relativas a inimputáveis	710	**779**	*69*
	Medidas de coação	962	**1 094**	*132*
	Outras	125	**120**	*-5*
	Total	**50 660**	**52 833**	*2 173*
Total de penas e medidas em execução a 31 de dezembro	Suspensão provisória do processo	5 199	**5 807**	*608*
	Trabalho a favor da comunidade	3 469	**3 315**	*-154*
	Suspensão da execução da pena de prisão	15 474	**16 326**	*852*
	Liberdade condicional	2 998	**3 101**	*103*
	Medidas relativas a inimputáveis	540	**612**	*72*
	Medidas de coação	487	**586**	*99*
	Outras	81	**84**	*3*
	Total	**28 248**	**29 831**	*1 583*

PESSOAS COM PENAS E MEDIDAS DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO PENAL

	Pessoas com penas e medidas de execução no âmbito penal	Ano 2021	Ano 2022	Diferença
Total de pessoas com penas e medidas em execução durante o ano - dados acumulados	masculino	39 347	**41 427**	*2 080*
	feminino	5 061	**5 155**	*94*
	omisso	7	**6**	*-1*
	Total	**44 415**	**46 588**	*2 173*
Total de pessoas com penas e medidas em execução a 31 de dezembro	masculino	23 273	**24 837**	*1 564*
	feminino	2 783	**2 804**	*21*
	omisso	6	**4**	*-2*
	Total	**26 062**	**27 645**	***1 583***

PENAS E MEDIDAS POR GRUPO ETÁRIO

Grupo etário	Ano 2021	Ano 2022	Diferença
[16-17]	1 243	**995**	*-248*
[18-21]	4 029	**4 140**	*111*
[22-30]	9 971	**10 571**	*600*
[31-40]	10 604	**10 889**	*285*
[41-50]	10 678	**11 354**	*676*
[51-60]	5 147	**5 441**	*294*
60+	2 352	**2 863**	*511*
Total	**44 024**	**46 253**	***2 229***
Dado omisso	391	**335**	*-56*

VIGILÂNCIA ELETRÓNICA

PENAS E MEDIDAS FISCALIZADAS POR VE, POR CONTEXTO PENAL

	Penas e medidas fiscalizadas por Vigilância Eletrónica, por contexto penal	Ano 2021	Ano 2022	Diferença
Total de penas e medidas em execução - dados acumulados	Medidas de coação de obrigação de permanência na habitação	1 023	**967**	*-56*
	Pena de prisão na habitação	1 290	**1 320**	*30*
	Adaptação à liberdade condicional	164	**126**	*-38*
	Vigilância eletrónica em contexto de violência doméstica	2 608	**2 866**	*258*
	modificação da execução da pena de prisão	29	**36**	*7*
	VE em contexto de crime de persiguição	30	**32**	*2*
	VE por crime de Incêndio Florestal	13	**18**	*5*
	Total	5 157	**5 365**	*208*
Total de penas e medidas em execução a 31 de dezembro	Medidas de coação de obrigação de permanência na habitação	424	**444**	*20*
	Pena de prisão na habitação	589	**590**	*1*
	Adaptação à liberdade condicional	48	**32**	*-16*
	Vigilância eletrónica em contexto de violência doméstica	1 485	**1 662**	*177*
	modificação da execução da pena de prisão	19	**11**	*-8*
	VE em contexto de crime de persiguição	21	**20**	*-1*
	VE por crime de Incêndio Florestal	9	**11**	*2*
	Total	2 595	**2 770**	*175*

ÁREA TUTELAR EDUCATIVA

EXECUÇÃO DE MEDIDAS NO ÂMBITO TUTELAR EDUCATIVO

	Execução de medidas no âmbito tutelar educativo	Ano 2021	Ano 2022	Diferença
Total de medidas em execução durante o ano - dados acumulados	Suspensão Processo	724	719	*-5*
	Reparação ao Ofendido	1	1	*0*
	Tarefas Favor Comunidade	357	248	*-109*
	Prestações Económicas Favor Comunidade	2	2	*0*
	Imposição Regras Conduta	14	12	*-2*
	Imposição Obrigações	571	590	*19*
	Frequência Programas Formativos	28	22	*-6*
	Acompanhamento Educativo	802	709	*-93*
	Internamento em Centro Educativo	215	249	*34*
	Período Supervisão Intensiva	12	15	*3*
	Outras	2	1	*-1*
	Total	**2 728**	**2 568**	*-160*
Total de medidas em execução a 31 de dezembro	Suspensão Processo	253	278	*25*
	Reparação ao Ofendido	0	0	*0*
	Tarefas Favor Comunidade	101	51	*-50*
	Prestações Económicas Favor Comunidade	1	1	*0*
	Imposição Regras Conduta	7	3	*-4*
	Imposição Obrigações	305	285	*-20*
	Frequência Programas Formativos	6	13	*7*
	Acompanhamento Educativo	428	360	*-68*
	Internamento em Centro Educativo	116	119	*3*
	Período Supervisão Intensiva	3	4	*1*
	Outras	1	1	*0*
	Total	**1 221**	**1 115**	***-106***

JOVENS COM MEDIDAS EM EXECUÇÃO NO ÂMBITO TUTELAR EDUCATIVO

	Jovens com medidas em execução no âmbito tutelar educativo	Ano 2021	Ano 2022	Diferença
Total de jovens com medidas em execução durante o ano - dados acumulados	masculino	1 800	1 674	*-126*
	feminino	402	368	*-34*
	Total	**2 202**	**2 042**	*-160*
Total de jovens com medidas em execução a 31 de dezembro	masculino	885	802	*-83*
	feminino	189	173	*-16*
	Total	**1 074**	**975**	***-99***

JOVENS SUJEITOS A MEDIDAS TUTELARES EDUCATIVAS, EM EXECUÇÃO POR IDADE

Idades	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	Omisso	Total
Ano 2022	64	181	*318*	564	471	321	83	*21*	9	10	**2 042**
Ano 2021	70	196	*344*	599	512	345	91	*22*	10	13	2 202
Diferença	-6	-15	*-26*	-35	-41	-24	-8	*-1*	-1	-3	-160

JOVENS INTERNADOS EM CENTRO EDUCATIVO

Jovens internados em centro educativo, por situação juridica e regime	Lotação	Total de jovens	Internamento para perícia s/		Medida cautelar de guarda		Medida de internamento		
			semi aberto	fechado	semi aberto	fechado	aberto	semi aberto	fechado
CE Bela Vista	26	15	0	0	2	0	7	6	0
CE Navarro de Paiva F	14	9	0	0	0	0	3	6	0
CE Navarro de Paiva M	24	14	0	0	1	0	1	12	0
CE Olivais	34	27	0	0	0	3	6	13	5
CE Padre António Oliveira	24	19	0	0	0	0	0	9	10
CE Santa Clara F	6	5	0	0	2	0	0	3	0
CE Santa Clara M	12	10	0	0	0	0	2	8	0
CE Santo António	24	20	0	2	3	2	0	9	4
Sub total Masculino	144	105	0	2	6	5	16	57	19
Sub total feminino	20	14	0	0	2	0	3	9	0
TOTAL	**164**	**119**	**0**	**2**	**8**	**5**	**19**	**66**	**19**

TIPOLOGIA DE CRIMES REGISTADOS NOS PROCESSOS DOS JOVENS INTERNADOS A 31 DEZEMBRO 2022

Tioplogia de crimes nos processos dos jovens internados	nº tipos de crime - ANO 2022		
	fem	masc	total
Total de crimes registados	50	259	309
Crimes contra as pessoas	37	130	167
Ofensa à integridade física voluntária simples	11	36	47
Ameaça e coacção	9	30	39
Difamação, calúnia e injúria	9	20	29
Ofensa à integridade física voluntária grave	8	21	29
Violação domicilio e introdução em lugar vedado ao publico	0	9	9
Outros crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual	0	2	2
Abuso sexual crianças, adolescentes e menores dependentes	0	3	3
Violação	0	2	2
Rapto, sequestro e tomada reféns	0	3	3
Outros	0	4	4
Crimes contra o património	11	107	118
Outros furtos	0	29	29
Outros roubos	0	38	38
Outro dano	8	18	26
Furto veículo motorizado	0	3	3
Roubo na via pública (exceto por esticão)	0	10	10
Burla informática e nas comunicações	0	3	3
Furto em residência com arrombamento (...)	0	2	2
Outros	3	4	7
Crimes contra a vida em sociedade	1	13	14
Detenção ou tráfico de armas proibidas	0	12	12
Outros	1	1	2
Crimes contra o Estado	0	0	0
			0
Crimes previstos em Legislação penal avulsa	1	9	10
Tráfico de estupefacientes (inclui precursores)	0	3	3
Condução sem habilitação legal	0	4	4
Outros	1	2	3

SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO

PILARES DA PREVENÇÃO

1. **Aprofundar a resposta do sistema de proteção civil**;

   Foi dada continuidade à revisão do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC), instrumento de suporte às operações de proteção civil e socorro, caso ocorra um acidente grave ou catástrofe. A revisão teve em conta o mais recente normativo legal aplicável aos planos de emergência, bem como os contributos provenientes da consulta pública e da consolidação final junto das entidades envolvidas, a qual permitiu identificar hipóteses de melhoria no documento.

2. **Operacionalizar a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030**;

   Foram desenvolvidos os trabalhos de implementação da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (ENPCP) 2030, publicada a coberto da Resolução do Conselho de Ministros nº 112/2021, de 13 de agosto. De entre as múltiplas atividades desenvolvidas pela área da Administração Interna, no quadro da execução dos 136 Objetivos Operacionais da Estratégia, destacam-se:

   - No âmbito do fortalecimento da governança: o início da operacionalização de novas parcerias com vista à organização de ações formativas integradas no Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia; o lançamento da 2.ª edição do Prémio de Boas Práticas locais em matéria de resiliência; a realização de ações de capacitação sobre "Promoção da Igualdade de Género para reduzir o risco de catástrofe nos grupos mais vulneráveis" e "Intervenção com pessoas com deficiência em situação de catástrofe", bem como de sessões formativos sobre instalação e gestão de Necrotérios Provisórios e de Zonas de Concentração e Apoio à População; a realização de um Curso de Emergências Radiológicas para capacitação de 110 elementos de agentes de proteção civil e outras entidades envolvidas na prevenção e resposta àquele tipo de ocorrências;
   - No âmbito da melhoria do conhecimento: a elaboração de conteúdos formativos para curso piloto de avaliação rápida de danos pós-sismo;
   - No âmbito da implementação de estratégias de prevenção: a realização de uma campanha de comunicação e sensibilização com foco na gestão de combustível / limpeza de terrenos; a publicação de um Despacho para determinação dos requisitos relativos à resistência dos edifícios à passagem do fogo;
   - No âmbito da melhoria da preparação: a realização da consulta pública da revisão de 10 Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil; o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração dos Planos de Emergência Externos para rotura das barragens do Caldeirão, Monte da Rocha e Santa Luzia; a validação das "Guidelines Públicos Especiais", para apoio psicossocial a públicos especiais em situação de acidente grave ou catástrofe.

3. **Desenvolver campanhas de sensibilização e informação**;

   No quadro da gestão de combustíveis como medida preventiva de incêndios rurais foi lançada uma campanha de comunicação relativa à limpeza de terrenos, que decorreu em março e abril. Por outro lado, no âmbito da sensibilização e preparação para incêndios rurais, foi desenvolvida outra campanha de

comunicação, enquadrada pelos Programas "Aldeia Segura" e "Pessoas Seguras", a qual decorreu de junho a setembro.

Ambas as campanhas, de alcance nacional, desenvolveram-se em meios de comunicação social (TV, rádio, imprensa e digital) e em ações diretas (envio de infomail para os cidadãos residentes em freguesias prioritárias).

Implementar o sistema de proteção civil de emergência e aprovar programas de proteção de infraestruturas críticas.

4. **Incrementar a prevenção e resposta a situações de emergência**:

Para além do já indicado nos pontos anteriores, destacam-se as seguintes iniciativas:

- Foi dada sequência à atividade da Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes, com atividades assentes em 7 Grupos de Trabalho (Resiliência sísmica de equipamentos públicos de utilização coletiva; Peritos em avaliação e gestão de risco de catástrofes; Resiliência de comunidades locais; Resiliência de operadores de serviços essenciais; Base de dados de perdas; Património cultural; Governança inclusiva para a redução do risco);
- Foi dada sequência ao projeto Região Resiliente 2.0, iniciativa piloto de capacitação de agentes públicos locais para um modelo de governança assente no fomento à redução do risco de catástrofes. O projeto abrange os 16 municípios do Algarve e é desenvolvido em parceria com a AMAL e AMA/LabX;
- Manteve-se a gestão dos processos de reconhecimento de Organizações de Voluntariado de Proteção Civil, tendo sido organizada uma sessão formativa virtual que permitiu a capacitação de cerca de 70 voluntários para o desempenho de atividades nos domínios da informação e formação das populações, da cooperação em ações de socorro e assistência às pessoas e bens e do apoio à reposição da normalidade pós-catástrofe;
- Foram acompanhados os trabalhos de adoção do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e respetivo Programa Nacional de Ação, bem como acompanhada a implementação do respetivo enquadramento jurídico, materializado do Sistema Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.;
- Foi assegurada a representação internacional de Portugal em fóruns ao nível das Nações Unidas (Estratégia Internacional para a Redução do Risco de Catástrofes), Agência Internacional de Energia Atómica, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (High Level Risk Forum), NATO (Grupo de Proteção Civil), UNESCO (Comité Oceanográfico Internacional) e Comissão Europeia (grupos de peritos ou comités de autoridades competentes em matéria de prevenção, sistemas de alerta precoce, Seveso e Ecurie);
- Foi dada continuidade à implementação da plataforma "Desinventar" para registo de danos e perdas associados a acidentes graves e catástrofes, em articulação com as Nações Unidas;
- Foram realizados os trabalhos de caracterização das Equipas de Acompanhamento a mobilizar no quadro do Plano Nacional de Regresso, as quais se destinam a prestar assistência aos cidadãos regressados, desde a sua partida até à chegada a território nacional;
- Foi iniciada a concretização do processo de transferência de competências para os Municípios, relativamente aos processos de segurança contra incêndios em edifícios da 1ª categoria de risco.

SEGURANÇA DO ESPAÇO AÉREO

ANAC

Drones

Licenças e certificados emitidos	Ano 2021	Ano 2022
Processos de autorização iniciados	**5 705**	**4 629**
Operadores registados	6 082	**2 637**
Formação e certificados de competência emitidos	998	**982**
Autorizados	19	**21**
Indeferidos	13	**10**
Pedidos de esclarecimento	5 673	**4 598**
Ocorrências com aeronaves não tripuladas	15	**21**
Ocorrências direta ou indiretamente envolvidas com a segurança de voo	12	**14**

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

Processos de contraordenação concluídos	Ano 2021	Ano 2022
Processos de contraordenação concluídos a passageiros desordeiros	53	**46**
Processos de contraordenação concluídos a stakeholders	11	**199**
Processos de contraordenação instaurados no âmbito da utilização de aeronaves não tripuladas	13	**26**

VALORES DO TRÁFEGO CONTROLADO NOS AERÓDROMOS NACIONAIS

TRÁFEGO COMERCIAL E NÃO COMERCIAL

Tráfego controlado nos aérodromos nacionais - Ano 2022	Tráfego comercial e não comercial	Tráfego União Europeia não Schengen	Tráfego União Europeia Schengen	Tráfego Países terceiros
Total de aterragens	**253 126**	*4 890*	*197 465*	*50 771*
Total de descolagens	**251 570**	*4 905*	*195 639*	*51 026*
Total passageiros desembarcados	**28 497 389**	*752 857*	*19 944 522*	*7 800 010*
Total passageiros embarcados	**28 208 825**	*755 125*	*19 871 561*	*7 582 139*
Total passageiros em trânsito e transferência a)	**6 974 210**	*65 875*	*4 502 102*	*2 406 233*
Total carga desembarcada	**100 815 003**	*34 541*	*48 596 656*	*52 183 806*
Total carga embarcada	**113 195 720**	*121 742*	*32 994 192*	*80 079 786*
Total correio desembarcado	**5 744 413**	*2*	*4 776 726*	*967 685*
Total correio embarcado	**7 747 548**	*36 335*	*5 614 726*	*2 096 487*

INCIDENTES E AÇÕES DE CONTROLO DE QUALIDADE REPORTADOS

INDICADORES DE SEGURANÇA

Total dos Aeroportos - indicadores de segurança	Ano 2021	Ano 2022
Quantidade de liquídos confiscados na origem	190 896	**614 899**
Quantidade de liquídos confiscados em transferência	151 733	**29 764**
Bagagem porão - nível 4	1 145	**2 084**
Outros	461	**418**
Violação de bagagem na zona restrita segurança	198	**159**
Procedimento irregular de segurança	6	**4**
Furtos na zona restrita de segurança	468	**523**
Furtos na zona pública	145	**254**
Passageiros desordeiros	165	**196**
Ocorrências junto aos pontos de rastreio	71	**110**
Passageiros inadmissíveis	106	**256**
Bagagem abandonada	286	**500**
Bagagem porão - nível 5	2	**0**
Ameaça de bomba não validada	1	**1**
Ameaça de bomba validada	0	**0**

AÇÕES DE CONTROLO DE QUALIDADE

	Ano 2021	Ano 2022
Outras ações de monitorização	5 694	**4 798**
Inspeções	49	**70**
Auditorias	9	**23**

AAN

HORAS DE VOO POR TIPO DE MISSÃO

	Horas de Voo	
Tipo de missão	**Ano 2021**	**Ano 2022**
Monitorização e controlo do espaço marítimo (em colaboração com a Direção-Geral de Recursos Naturais, no âmbito do projeto SIFICAP)	134:15	**10:40**
Monitorização da Segurança e Serviços Marítimos	510:15	**314:05**
Controlo e Combate à Poluição	486:00	**236:55**
Coordenação e colaboração com as Forças e Serviços de Segurança	493:35	**303:40**

LEVANTAMENTOS AÉREOS

AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS POR TIPO DE REQUERENTE

Autorizações concedidas por tipo de requerente		Ano 2021	Ano 2022
Nacionais	Entidades privadas nacionais	48 309	**46 113**
	Entidades públicas nacionais	1 318	**1 120**
Estrangeiros		6 946	**10 725**
Total		**56 573**	**57 958**

AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS EM ÁREAS INTERDITAS E CONDICIONADAS

Autorizações concedidas em áreas interditas e condicionadas	Ano 2021	Ano 2022
Áreas militares	7 882	**7 660**
Áreas sujeitas a autorização especial *	883	**810**
Total	**8 765**	**8 470**

***Áreas sujeitas a autorização especial:** atividades desenvolvidas tendo presente o Decreto-Lei n.º 248/91, de 16 de julho, regulamentado pela Portaria n.º 837/91, de 16 de agosto e pela Portaria n.º 362/97, de 2 de junho.*

SEGURANÇA DO ESPAÇO MARÍTIMO

SEGURANÇA COSTEIRA

	Ano 2021	Ano 2022
Ações realizadas	254 312	**244 576**
Elementos empenhados	64 001	**73 615**
Horas de atividade	434 624	**612 614**
*Km percorridos**	3 629 100	**4 000 492**
*Milhas naúticas percorridas**	140 461	**118 004**
Nº de autos	8 470	**11 409**

PROTEÇÃO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS MARINHOS

		Ano 2021	Ano 2022
Dados CleanSeaNet	*Manchas de poluição*	292	**233**
	Continente	167	**94**
	R.A	125	**139**
Incidentes de poluição		27	**17**
Ações conjuntas de combate à poluição		10	**12**
No âmbito da poluição do mar	*Nº ações de fiscalização*	1 291	**1 095**
	Nº contraordenações	33	**33**
No âmbito das ações de fiscalização e policiamento	*Nº ações de fiscalização*	12 964	**12 487**
No âmbito da proteção do meio ambiente e dos recursos marinhos	*Nº ações de fiscalização*	22	**27**
Ações de colaboração na recolha de arrojos na orla costeira		63	**69**

SINISTRALIDADE MARÍTIMA

	Ano 2021	Ano 2022
Sinistros com embarcações de recreio	110	**96**
Sinistros com embarcações registadas na atividade da pesca profissional	26	**21**
Sinistros com embarcações desportivas	4	**10**
Sinistros com embarcações registadas de comércio	7	**2**
Sinistros com embarcações auxiliares	4	**11**
Total de sinistros com embarcações	**151**	**140**
Óbitos	10	**3**
Feridos	29	**30**

MEIOS DE BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO

Socorro a náufragos e salvamento marítimo		Ano 2021	Ano 2022
	Saídas para ações de socorro	433	**464**
	Vidas salvas	40	**6**
	Prestação de assitência a pessoas	338	**339**
	Asssitência a embarcaçõese salvas	112	**138**
	Assistência a outras	0	**0**
	Evacuações médicas	228	**208**
Assistência a banhistas	*Salvamentos*	663	**891**
	Óbitos	14	**26**

MOVIMENTO NOS PORTOS

Tipo de navios	Subtipo	V Castelo	Aveiro	Leixões	Douro	Figueira da Foz	Lisboa	Setúbal	Sines	Portimão	Faro	V.R.S Amtónio
Mercantes	*Cruzeiros*	0	**0**	*102*	*0*	*2*	*355*	*2*	*0*	*55*	*0*	*11*
	Cargas perigosas	15	**280**	*1 472*	*0*	*23*	*907*	*345*	*1 736*	*0*	*0*	*0*
	Outras cargas	188	**767**	*1 373*	*7*	*460*	*752*	*905*	*172*	*0*	*18*	*0*
	Total	**203**	**1 047**	**2 947**	**7**	**485**	**2 014**	**1 252**	**1 908**	**55**	**18**	**11**
Militares		**2**	**1**	***0***	***0***	***3***	***62***	***0***	***4***	***0***	***0***	***0***

Tipo de navios	Subtipo	Ponta Delgada	Vila do Porto	Flores	Horta	Angra	Praia da Vitória	Vila da Praia	Funchal / Porto Santo
Mercantes	*Cruzeiros*	91	**7**	*3*	*40*	*9*	*35*	*12*	*328*
	Cargas perigosas	596	**14**	*39*	*364*	*0*	*253*	*29*	*201*
	Outras cargas	59	**117**	*31*	*620*	*0*	*6*	*0*	*283*
	Total	**746**	**138**	**73**	**1 024**	**9**	**294**	**41**	**812**
Militares		**26**	**2**	***1***	***0***	***0***	***12***	***5***	***7***

FORÇAS ARMADAS - COLABORAÇÃO

Apoios às Câmaras Municipais

Neste âmbito destaca-se o empenhamento e reserva das seguintes pontes militares: Manutenção e continuidade de apoio de Ponte Bailey M2 DS (com 21 metros) – apoio à Câmara Municipal da Chamusca / Parreira, Manutenção e continuidade de apoio de Ponte Mabey Compact 200 ML 80 (com 20 m) – apoio à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho / Lavariz, Montagem e Desmontagem Ponte Treadway, CL40Ton (14m) – apoio à Câmara Municipal de Coimbra/Tremôa, Desmontagem Ponte Mabey Compact 200 MLC 80 (com 28 m) – apoio à Câmara Municipal de Torres Vedras / A dos Cunhados e Desmontagem Ponte Treadway pedonal 1,5 m (com 28 m) – apoio à Câmara Municipal de Coimbra / Tremôa à Câmara Municipal Cascais / Trajouce.

Exercícios, Formação e Seminários

Exercício Fénix 22 - Decorreu de 21 a 25 de novembro, na região de Constância e visou testar a capacidade de resposta das diferentes valências do Sistema Integrado de Apoio Militar de Emergência do Exército no contexto de uma emergência complexa, no concreto a ocorrência de condições climatéricas adversas levando à ocorrência de cheias na bacia do Tejo/Zêzere.

Exercício CELULEX 22 - Decorreu de 10 a 14 de outubro, na região de Mafra e teve por objetivo testar o emprego do Elemento de Defesa Biológica, Química e Radiológica do Exército no contexto da resposta nacional a incidentes de contaminação por agentes biológicos, químicos e radiológicos. Contou com a participação de cerca de 250 militares e civis do Exército Português, do Exército Espanhol, do Exército Esloveno, da ANEPC, da GNR, da PSP, da PJ, do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF), do Instituto Superior Técnico (IST), da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP (INIAV), da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa, do Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto, e de diversos Corpos de Bombeiros locais.

Exercício ALERTA 22 - Decorreu de 12 a 16 de dezembro, em regime contínuo de 24h. Teve por finalidade testar a Estrutura e os Planos de Segurança das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército. Paralelamente, este exercício potenciou a validação e atualização do Plano de Pesquisa atribuído às U/E/O no âmbito da Segurança Militar. As atividades no âmbito deste exercício foram executadas de forma descentralizada, abrangeram a totalidade do Território Nacional e empenharam todo o Exército na sua consecução.

CIBER PERSEU 22 - Decorreu de 14 a 17 de novembro, na Amadora e no Campo Militar de Santa Margarida. O Exercício CIBER PERSEU 22 conduzido pelo Exército Português, foi focado na capacidade de testar e avaliar os procedimentos de resposta do Exército face a ciberameaças com a finalidade de exercitar a capacidade de Ciberdefesa do Exército no apoio à condução de operações no domínio terrestre e responder às solicitações do Comando de Operações de Ciberdefesa (COCiber) do EMGFA.

Além da participação de militares do Exército Português, envolveu Forças Armadas de 12 países: Angola, Brasil, Guiné Bissau, Marrocos, Roménia, São Tomé e Príncipe, Espanha, Timor Leste e Tunísia. Como parceiros: AFCEA Portugal, Centro de Ciberdefesa (do Estado-Maior-General das Forças Armadas), Centro Nacional de Cibersegurança (do Gabinete Nacional de Segurança) e da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Ação de formação para Operadores de Máquinas de Rasto - O Exército participou, com militares, oriundos das Unidades de Engenharia, na ação de formação de Operadores de Máquinas de Rasto em contexto de incêndio rural de 07 a 09 de junho. A formação decorreu no Campo Militar de Santa Margarida e foi ministrada pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).

Formação em "Especialização em Vigilância Ativa Pós-Rescaldo para Forças Militares" - O Exército, mantêm nas suas fileiras diversos militares (Oficiais e Sargentos) que no ano de 2021, foram formados no Regimento de Apoio Militar de Emergência 152 em Ações de Rescaldo e Vigilância Ativa Pós-Incêndio (RVPI). Estas ações de formação foram ministradas pela Escola Nacional de Bombeiros e Força Especial de Proteção Civil. Os militares formados integram a bolsa de formadores do Exércitos de forma a transmitir as competências e perícias recebidas aos restantes militares que integram os RVPI. Durante o ano de 2022, nos meses que antecedem a fase CHARLIE do DECIR, as UEO com responsabilidade de aprontamento de pelotões RVPI, ministram formação aos seus militares neste âmbito de forma a preparar e certificar os seus militares para posterior empenhamento no rescaldo e vigilância pós incendio.

Curso de Apoio Militar de Emergência - De 21 a 25 de junho decorreu, no Regimento de Apoio Militar de Emergência, a 2ª edição do Curso de Apoio Militar de Emergência, que foi frequentada por nove graduados do Exército.

Seminários e outras ações de divulgação - Realização de um seminário em 13 de dezembro de 2022, no RAME subordinado ao tema, PAMEEx, cinco anos de Existência, onde se procurou identificar as Lições dos últimos cinco anos no que diz respeito ao apoio que o Exército presta às autoridades civis no âmbito da prevenção, combate e pós catástrofe Natural e/ou provocada

MISSÕES DA FORÇA AÉREA

Evacuações Sanitárias	
Horas de voo	1.199:00
Missões efetuadas	640
Doentes transportados	*816*
Evacuações a Navios	
Horas de voo	155:15:00
Missões efetuadas	46
Doentes resgatados	*49*
Busca e Salvamento	
Horas de voo	287:50:00
Missões efetuadas	73
Salvamentos	*47*

Transporte de Altas Entidades	
Horas de voo	455:00:00
Missões efetuadas	95
Transporte de Órgãos	
Horas de voo	36:10:00
Missões efetuadas	15

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

EMPACT

PLANOS DE AÇÃO OPERACIONAL

Planos de ação operacinal	GNR	PSP	PJ	AT	SEF	ASAE	SIED	SIS	AMN	MP	AP Ambiente	ICNF	IGAMAOT	DGRM	DGAV	Representante Nacional	Driver / Co-Driver Europeu
High Risk Criminal Networks -HRCN (corruption, violence, ML)	X	X	X		X		X	X	X	X						PJ	
Cyberattacks	X	X	X		X			X	X							PJ	
Traffic in Human Beings (all forms)	X	X	X		X		X	X	X							SEF/PJ	
CSE (online & offline)	X	X	X						X							PJ	
Migrant Smuggling	X	X	X		X		X	X	X							SEF/PJ	
Cannabis, Cocaine, Heroin	X	X	X	X			X	X	X							PJ	
New Psychoactive Substances & Synthetic Drugs	X	X	X	X		X	X	X	X							PJ	
Online Fraud Schemes	X	X	X					X	X							PJ	
Excise Fraud	X	X	X	X				X	X							AT	
MTIC (VAT) Fraud	X	X	X	X				X	X							AT	
IP Crime, Counterfeit of goods & Currencies	X	X	X	X				X	X							GNR	GNR (CD)
Criminal Finances, Money Laundering and Asset recovery	X	X	X	X	X		X	X								PJ	
Organised burglaries and thefts, Organised Robberies, Motor Vehicle crime, Illicit trade in cultural goods	X	X	X					X	X	X						PSP/GNR	
Envicrime (all forms)	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	GNR	GNR (CD)
Illicit Traffic Fire Arms	X	X	X	X			X	X	X							PSP/PJ	PSP/PJ (CD)

PLANOS DE AÇÃO PREVISTOS

Planos de ação previstos para 2022 - 2025	
Redes Criminosas	Redes Criminosas de Alto Risco (c/ corrupção, violência e branqueamento de capitais)
Ciber ataques	Ciber ataques
Tráfico Seres Humanos	Tráfico Seres Humanos (todas as formas)
Exploração Sexual de crianças	Exploração Sexual de crianças (online & offline)
Facilitação Imigração Ilegal	Facilitação Imigração Ilegal
Tráfico droga	Canábis, Cocaína, Heroína
	Drogas sintéticas e Novas substâncias Psicoativas
Fraude, crimes económicos e financeiros	Esquemas de Fraude online
	Fraude Aduaneira (Excise)
	Fraude ao IVA (MTIC)
	Criminalidade Intelectual, Contrafação de bens e de moeda
	Criminalidade Financeira, Branqueamento de capitais e recuperação de ativos
Criminalidade organizada contra a Propriedade	Furtos e assaltos organizados, Roubos Organizados, Veículos a Motor, comércio ilegal de bens culturais
Criminalidade Ambiental	Criminalidade ambiental (todas as formas)
Armas de Fogo	Tráfico Ilícito de Armas de Fogo

ANEXOS

DADOS ESTATÍSTICOS DO PUC

Entidade	Nº processos	Peso relativo
PUC-CPI - GNR	1 136	21,7%
PUC-CPI - PSP	1 203	23,0%
PUC-CPI - PJ	1 099	21,0%
PUC-CPI - SEF	1 029	19,6%
PUC-CPI - PM	7	0,1%
GIP	739	14,1%
UNE	11	0,2%
GNI	5	0,1%
INMLCF	8	0,2%
Total	**5 237**	

Entidade	Nº processos	Peso relativo
Tuy	1 292	31,9%
Quintanilha	340	8,4%
V. Formoso	724	17,9%
Caya	981	24,2%
Castro Marim	717	17,7%
Total	**4 054**	

SIRENE APREENSÕES

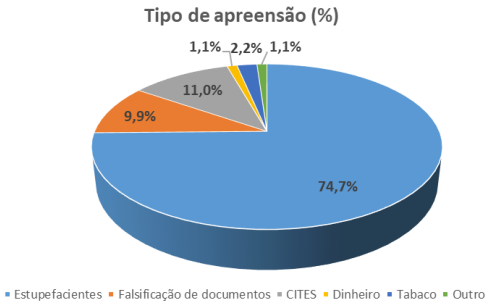

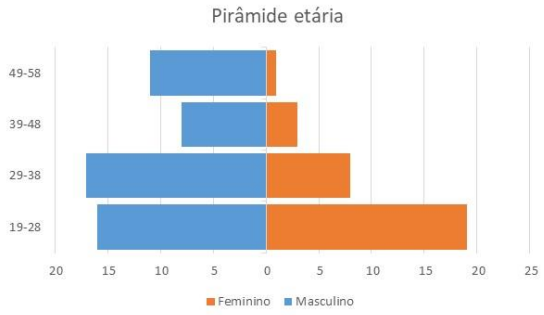

SIRENE SOLICITAÇÕES

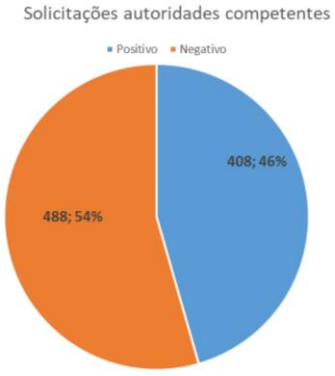

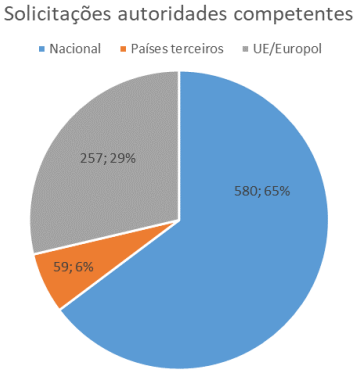

CCPA

	CASTRO MARIM/AYAMONTE	CAYA/ELVAS	QUINTANILHA/ ALCANICES	TUY/VALENÇA	VILAR FORMOSO/FUENTES DE ONORO	Total 2022	Total 2021	Total 2020	Total 2019
TROCA DE INFORMAÇÕES	**425**	**1264**	**1174**	**1550**	**1240**	**5653**	**5964**	**6606**	**7112**
ARMAS	5	7	5	7	1	**25**	23	27	98
DOCUMENTAÇÃO FALSA	50	10	52	37	13	**162**	200	262	249
IDENTIFICAÇÃO PESSOAS	153	642	316	867	173	**2151**	2448	2724	3416
OUTROS	91	189	630	358	831	**2099**	2212	2441	1590
VEÍCULOS	126	416	171	281	222	**1216**	1081	1325	1759
CONTROLOS MÓVEIS	**34**	**72**	**84**	**72**	**223**	**485**	**471**	**553**	**734**
ADUANAS	0	0	0	11	0	**11**	8	4	0
ATA	0	0	0	5	0	**5**	6	31	44
GNR	18	18	18	18	55	**127**	283	330	232
GUARDIA CIVIL	3	18	16	15	9	**61**	27	33	39
PJ	0	0	0	0	0	**0**	0	1	0
CNP	12	18	17	13	52	**112**	39	80	78
PSP	1	0	17	0	54	**72**	21	56	57
SEF	0	18	16	10	53	**97**	87	214	284
RESULTADOS OPERACIONAIS									
PESSOAS CONTROLADAS	3492	854	2007	3405	4924	**14682**	19782	36127	27756
VIATURAS FISCALIZADAS	1072	427	1006	1504	1055	**5064**	7668	19224	8528
AUTOS									
CONTRA-ORDENAÇÃO	140	0	1	10	27	**178**	114	113	135
CRIME	8	0	0	0	32	**40**	71	5	22
APREENSÕES		**0**							
ARMAS	8	0	0	0	3	**11**	4	45	9
MERCADORIA	17	0	0	0	0	**17**	1	7	3
OUTRAS	1	0	0	0	15	**16**	20	5	29
VIATURAS	0	0	0	0	0	**0**	0	8	5
DETENÇÕES	**8**	**0**	**0**	**0**	**32**	**40**	**91**	**6**	**27**
FLAGRANTE DELITO	5	0	0	0	32	**37**	71	4	18
FORA FLAGRANTE DELITO	3	0	0	0	0	**3**	20	2	4
PERSEGUIÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**2**	**0**	**0**
VIGILÂNCIA TRANSFRONTEIRIÇAS	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**2**	**0**	**4**	**6**
DIFUSÕES PT-ES	**26**	**25**	**0**	**116**	**12**	**179**	**67**	**51**	**35**
DIFUSÕES ES-PT	**167**	**47**	**4**	**13**	**46**	**277**	**322**	**356**	**222**

CCPA-Formação

Módulos	Aprovados
Perseguição transfronteiriça	311
Sistema de Informação Schengen para utilizadores finais	843
Europol	442
Instrumentos jurídicos de CJI: Um resumo para OPC	377
Instrumentos jurídicos de CPI: guia prático para OPC	78
Formação sobre aplicação PMS 2022	96
Patrulhas mistas	270
Formação sobre aplicação PMS	119
Total	**2 536**

SISTEMA DE INFORMAÇÃO SCHENGEN

O SISchegen desempenha um papel crucial, facilitando a livre circulação de pessoas no espaço Schengen e garantindo um alto nível de segurança, apoiando os controles fronteiriços nas fronteiras externas de Schengen, bem como a aplicação da lei e a cooperação judiciária na UE. O sistema permite que as autoridades competentes insiram e consultem dados sobre pessoas procuradas, pessoas interditadas de entrar ou

permanecer na UE, pessoas desaparecidas, principalmente crianças, e objetos e documentos roubados, desviados ou extraviados.

Indicações SISchengen

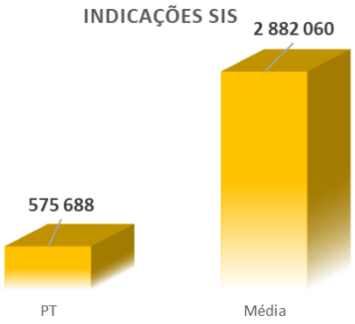

EVOLUÇÃO DAS CONSULTAS E DAS DESCOBERTAS

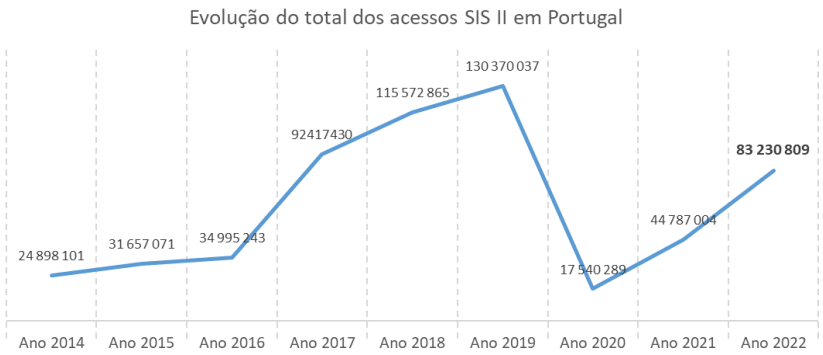

Consulta SIS schengen

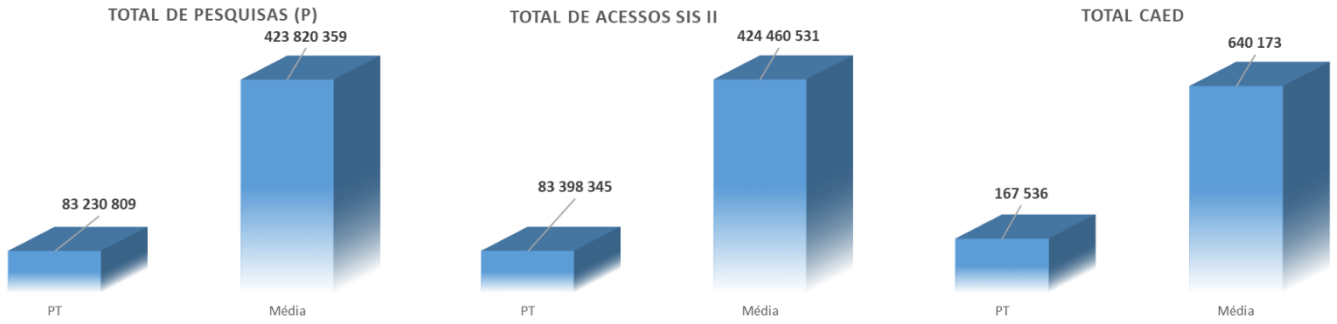

Número de descobertas em SISchengen

Base Legal SIS II	Hits internos (indicações de outros EM Schengen descobertas em PT)	Hits externos (indicações PT descobertas em outros EM Schengen)
Art.º 26 Decisão SIS/II - Alerta p/ efeitos de detenção e entrega ou extradição	107	171
Art.º 24 Regulamento SIS/II - Nacionais de países terceiros a quem deve ser recusada a entrada ou permanência no espaço Schengen	958	103
Art.º 32 Decisão SIS/II - Pessoas desaparecidas	173	93
Art.º 34 Decisão SIS/II - Pessoa procurada no âmbito de um processo judicial	532	2 244
Art.º 36 Decisão SIS/II - Controlo discreto ou específico de pessoas	750	148
Art.º 36 Decisão SIS/II – Controlo discreto ou específico viaturas, barcos, aviões e contentores	32	14
Art.º 38 Decisão SIS/II – viaturas, barcos, aviões, contentores e equipamento industrial para apreender /usar como prova em processo penal	212	139
Art.º 38 Decisão SIS/II – armas de fogo para apreender/usar como prova em processo penal	5	5
Art.º 38 Decisão SIS/II – documentos em branco para apreender/usar como prova em processo penal	11	0
Art.º 38 Decisão SIS/II – Documento Único automóvel ou matrícula para apreender/ usar como prova em processo penal	5	2
Art.º 38 Decisão SIS/II – documentos emitidos para apreender/usar como prova em processo penal	466	493
TOTAL DE HITS	**3 251**	**3 412**

OPERAÇÕES ADUANEIRAS CONJUNTAS

Operação	Objetivo
SILVER AXE VII	EUROPOL/OLAF/INTERPOL: Contrafação de Produtos Fitofarmacêuticos (PFF)
LAKE JAW	EUROPOL - EMPACT ENVI Crime: Proteção das espécies (Convenção CITES) - contrabando de meixão (glass eels)
MTR I	Rede IMPEL: Resíduos - Movimentos transfronteiriços de resíduos
OPSON XI	EUROPOL/OLAF/INTERPOL: Contrafação de Produtos Alimentares
STOP II PHASE 3	OMA: Contrafação de Medicamentos, Dispositivos Médicos e Equipamentos de Proteção Individual
EEL LICIT 4	EUROPOL - EMPACT ENVI Crime: Proteção das espécies (Convenção CITES) - contrabando de meixão (glass eels) e de produtos alimentares à base de carne de enguia
SHIELD III	EUROPOL/OLAF/INTERPOL/OMA: Contrafação de medicamentos, utilização de medicamentos fora do circuito legal, doping
PANGEA XV	INTERPOL/OMA: Contrafação de medicamentos
MTR II 2022	Rede IMPEL: Resíduos - Movimentos transfronteiriços de resíduos
LUDUS III	EUROPOL/OLAF/OMA: Contrafação de brinquedos (segurança dos produtos)
DEMETER VIII	OMA - Movimento ilícito de resíduos, incluindo as substâncias que empobrecem a camada de ozono
THUNDER 2022	OMA/INTERPOL - Proteção das espécies (Convenção CITES). Comércio ilegal de vida selvagem e madeiras a nível mundial.
TRASH	EUROPOL\FRONTEX\OLAF (Ação do EMPACT): Movimentos transfronteiriços de resíduos
ARMSTRONG IX	EUROPOL-EMPACT FIREARMS: Introdução ilegal na UE de Armas fogo/partes/munições
MTR III 2022	Rede IMPEL: Resíduos - Movimentos internacionais de resíduos
TIN CAN	OMA\UNDOC: Combate ao tráfico de droga (cocaína) com recurso a métodos "rip-on\rip-off"
LAKE VII-1	EUROPOL - EMPACT ENVI Crime: Proteção das espécies (Convenção CITES) - contrabando de meixão (glass eels)
BELENOS	LEWP (Customs)\EUROPOL: JCO e EMPACT (OAP 2.2) - Movimentos ilícitos de dinheiro acompanhado e não acompanhado
NETWORK I e II	AT\GNR: Operação nacional - controlos dos regimes aplicáveis à circulação de mercadorias

Destaca-se a participação da AT em operações que visam assegurar a defesa dos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI), ou seja, no combate à contrafação de produtos, que abrange desde os medicamentos (ainda com ênfase em medicamentos e produtos médicos e farmacêuticos relacionados com a pandemia), produtos fitofarmacêuticos (pesticidas), brinquedos ou produtos alimentares, sendo colocado relevo na segurança dos produtos e dos consumidores a quem se destinam.

De salientar ainda as operações relacionadas com matérias que assumem cada vez mais relevância, atualmente, como a proteção do ambiente, através da participação em várias operações cujo objetivo é o controlo de movimentos de resíduos e também de gases que provocam efeito de estufa, tendo em consideração as consequências ambientais que advêm do tratamento destas mercadorias, e ainda as operações relativas a espécies protegidas (Convenção CITES), tanto animais (meixão e outras espécies), como vegetais (madeiras raras e protegidas). Participou igualmente em operações de combate a tráfico ilícito de drogas (cocaína, utilizando método "*ripo on\rip off*"), armas e dinheiro líquido

PEDIDOS DE ASSISTÊNCIA MÚTUA ADMINISTRATIVA 2022

Área de intervenção	PT requerente	PT destinatário	Total
Área Aduaneira			**89**
Regulamento 515/97	12	46	**58**
Acordos com Países 3ºs		31	**31**
Área dos IEC			**5**
Regulamento 389/2012		5	**5**
Convenção Nápoles II			**123**
No âmbito da investigação criminal	5		**5**
No âmbito de processo administrativo	1	117	**118**
Total			**217**

CIDADÃOS NACIONAIS DETIDOS NO ESTRANGEIRO

CIDADÃOS PORTUGUESES DETIDOS FORA DE PORTUGAL

QUADRO RELATIVO AO NÚMERO DE DETIDOS POR PAÍS

País	Novos detidos 2022	Nº total de detidos
África	**9**	**18**
África do Sul	1	5
Angola	3	4
Egito	0	2
Etiópia	1	1
Guiné-Equatorial	1	1
Marrocos	1	3
Moçambique	1	1
Uganda	1	1
América	**11**	**109**
Brasil	0	52
Canadá	0	10
Colômbia	1	1
Equador	0	1
EUA	8	25
Panamá	0	5
Perú	0	6
Venezuela	2	9

País	Novos detidos 2022	Nº total de detidos
Ásia	**3**	**18**
China	2	6
Emirados Árabes Unidos	0	2
Índia	0	4
Iraque	1	1
Japão	0	4
Nepal	0	1
Europa	**174**	**1 204**
Alemanha	0	116
Andorra	1	10
Áustria	4	6
Bélgica	8	47
Dinamarca	0	1
Espanha	0	167
França	0	242
Geórgia	0	1
Grécia	0	1
Hungria	0	2

País	Novos detidos 2022	Nº total de detidos
Irlanda	0	1
Itália	0	5
Luxemburgo	26	117
Noruega	0	5
Países Baixos	6	21
Polónia	1	1
Reino Unido	0	263
Rússia	1	1
Suíça	126	192
Turquia	1	5
Oceânia	**0**	**10**
Austrália	0	10
Total geral	**197**	**1 359**

A lista apresentada não é exaustiva, já que a informação disponível diz respeito apenas aos detidos que se quiseram dar a conhecer aos serviços consulares. Na maioria dos países, as regras de confidencialidade permitem que os detidos, se assim o manifestarem, permaneçam incógnitos perante as suas autoridades.

A tabela foi atualizada com informação obtida pelos Postos e Secções Consulares junto das autoridades competentes dos Estados onde os mesmos se encontram acreditados, sendo essa informação condicionada pelas diferentes regras nacionais em matéria de divulgação de dados e da vontade dos próprios nacionais.

ACRÓNIMOS E SIGLAS

AAN	AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL
AE	ALTA ENTIDADE
AEO	ANÁLISE ESTRATÉGICA OPERACIONAL
AFOCELCA	AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
AMAEC	APOIO MILITAR A EMERGÊNCIAS CIVIS
AMN	AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
ANAC	AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
ANEPC	AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
ANSAC	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL
ANSR	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
APA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
APF	ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA
AQ	Al-QAEDA
ASAE	AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA
AT	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
ATM	*AUTOMATED TELLER MACHINE*
BDVMVD	BASE DE DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CAP	CENTROS DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS
CCPA	CENTRO DE COOPERAÇÃO POLICIAL E ADUANEIRA
CCPCJ	COMISSÃO DE PREVENÇÃO DO CRIME E JUSTIÇA CRIMINAL
CDOS	COMANDOS DISTRITAIS DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
CEPOL	EUROPEAN UNION AGENCY FOR LAW ENFORCEMENT TRAINING
CERT.PT	COMPUTER SECURITY INCIDENT RESPONSE TEAMS PORTUGAL
CIAVE	CURSO DE INVESTIGAÇÃO E APOIO A VÍTIMAS ESPECIFICAS
CNCS	CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA
CNEPC	COMANDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
COA	COMANDO OPERACIONAL DOS AÇORES
COM	COMANDO OPERACIONAL DA MADEIRA
COS	COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO
CPLP	COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA
CSIRT	COMPUTER SECURITY INCIDENT RESPONSE TEAMS
CTE	COMBATENTES TERRORISTAS ESTRANGEIROS
DECIR	DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS

DGACCP	DIREÇÃO GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
DGPJ	DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA
DGRSP	DIREÇÃO-GERAL DE REINSERÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS
DGS	Direção-Geral de Saúde
DICSE	DISPOSITIVO CONJUNTO DE PROTEÇÃO E SOCORRO
DIVDIR	DIRETIVA INTEGRADA DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS
DON	DIRETIVA OPERACIONAL NACIONAL
EAAO	EQUIPAMENTOS DE APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL
EIP	EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE
EMGFA	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
EMPACT	EUROPEAN MULTIDISCIPLINARY PLATFORM AGAINST CRIMINAL THREATS
EMPC	EQUIPAS MISTAS DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE
EMSA	AGÊNCIA EUROPEIA DA SEGURANÇA MARÍTIMA
EP	ESTABELECIMENTO PRISIONAL
EPAV	EQUIPAS DE PROXIMIDADE E APOIO À VÍTIMA
EPCO	EQUIPAS DE POSTOS DE COMANDO
EPI	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
ESV	ESTAÇÕES SALVA-VIDAS
ETIAS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DA UNIÃO EUROPEIA
EUA	ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
EUROGENDFOR	FORÇA DE GENDARMERIE EUROPEIA
EUROSUR	CENTRO NACIONAL DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA EUROPEU DE VIGILÂNCIA DAS FRONTEIRAS
EUROPOL	AGÊNCIA EUROPEIA PARA A COOPERAÇÃO POLICIAL
FAMI	FUNDO ASILO, MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO
FEPC	FORÇA ESPECIAL DE PROTEÇÃO CIVIL
FFAA	FORÇAS ARMADAS
FIEP	FORÇAS DE POLÍCIA COM ESTATUTO MILITAR
FIRST	FORUM OF INCIDENT RESPONSE AND SECURITY TEAMS
FRONTEX	EUROPEAN BORDER AND COAST GUARD AGENCY
FS	FORÇAS DE SEGURANÇA
FSI	FUNDO PARA A SEGURANÇA INTERNA
FSS	FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
GEI	GRUPO ESTADO ISLÂMICO
GIP	GABINETE DE INFORMAÇÕS DE PASSAGEIROS

GNI	GABINETE NACIONAL INTERPOL
GNR	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNS	Gabinete Nacional de Segurança (GNS)
GNSIRENE	GABINETE NACIONAL SIRENE
GT	GRUPO DE TRABALHO
GTAR	GRUPO DE TRATAMENTO E ANÁLISE DE RISCO
GTRIER	GRUPOS DE TRABALHO PARA A REDUÇÃO DAS IGNIÇÕES EM ESPAÇO RURAL, ZONAS NORTE E CENTRO
HFAR	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
IAVE	INVESTIGAÇÃO E APOIO A VÍTIMAS ESPECÍFICAS
ICD	INDICADORES CHAVE DE DESEMPENHO ASSOCIADOS
ICNF	INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS
IGAI	INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
IMT	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
INA	DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS
INEM	INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA
INFOP	INFORMAÇÃO OPERACIONAL
INTERPOL	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA CRIMINAL
IOCTA	EUROPOL INTERNET ORGANISED CRIME THREAT ASSESSMENT
IPCR	MECANISMO INTEGRADO DE RESPOSTA POLÍTICA A SITUAÇÕES DE CRISE
ISACs	INFORMATION SHARING AND ANALYSIS CENTRE
ISP	INTERNET SERVICE PROVIDER
JAI	CONSELHO JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS
LCV	LOCAIS DE CONTROLO DE VELOCIDADE
LEA´s	LAW ENFORCEMENT AGENCIES
LPIEFSS	LEI DE PROGRAMAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTO DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
LSI	LEI DE SEGURANÇA INTERNA
MAI	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
MDE	MANDADO DE DETENÇÃO EUROPEU
MDI	MANDADOS DE DETENÇÃO INTERNACIONAIS
MJ	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MNE	MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
MP	MINISTÉRIO PÚBLICO
MPCU	MECANISMO DE PROTEÇÃO CIVIL DA UNIÃO
MRCC	MARITIME RESCUE COORDINATION CENTER

MRSC	MARITIME RESCUE SUB-CENTER
MTIC	MISSING TRADER INTRA-COMMUNITY
NAD-AIR	NÚCLEO DE APOIO À DECISÃO-ANÁLISE INCÊNDIOS RURAIS
NAT	NETWORK ADDRESS TRANSLATION
NATO	(VER OTAN)
NCMEC	CENTRO NACIONAL AMERICANO PARA CRIANÇAS DESAPARECIDAS E EXPLORADAS
NIAVE	NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E APOIO A VÍTIMAS ESPECÍFICAS
OCDE	ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
OCT	ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS TRANSNACIONAIS
ODS	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OGI	OPERAÇÕES DE GRANDE IMPACTO
OIM	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES
OMA	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ALFÂNDEGAS
ONG	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
ONU	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
OPC	ORGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL
OSCE	ORGANIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA E COOPERAÇÃO NA EUROPA
OTAN	ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE
OTSH	OBSERVATÓRIO DO TRÁFICO DE SERES HUMANOS
PACED	PROJETO DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO NOS PALOP E EM TIMOR-LESTE
PALOP	PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA
PAMEEX	PLANO DE APOIO MILITAR DE EMERGÊNCIA DO EXÉRCITO
PCSD	POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA E DEFESA
PGR	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PJ	POLÍCIA JUDICIÁRIA
PJM	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR
PM	POLÍCIA MARÍTIMA
PNCoV	PLANO NACIONAL PARA O COVID-19
PNEPC	PLANO NACIONAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
PNF	PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
PNR	PASSENGER NAME RECORD
PONSE	PLANO DE OPERAÇÕES DA SERRA DA ESTRELA
PPUE	PRESIDÊNCIA PORTUGUESA DO CONSELHO DA UE
PSP	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PSIP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO
PUC-CPI	PONTO ÚNICO DE CONTACTO PARA A COOPERAÇÃO POLICIAL INTERNACIONAL
RA	REGIÃO AUTÓNOMA
RASI	RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA
RNSI	REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA
SAV	SALAS DE ATENDIMENTO À VÍTIMA
SCoT	SISTEMA DE CONTRAORDENAÇÕES DE TRÂNSITO
SEF	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
SEPNA	SERVIÇO DE PROTEÇÃO DA NATUREZA E DO AMBIENTE
SEPRONA	SERVIÇO DE PROTEÇÃO DA NATUREZA DA GUARDIA CIVIL
SFN	SISTEMA DE FORÇAS NACIONAL
SGIFR	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS
SGMAI	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
SGO	SISTEMAS DE GESTÃO OPERACIONAL
SGSSI	SECRETÁRIO GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
SIG	SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
SIGA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DE AUTOS
SINCRO	SISTEMA NACIONAL DE CONTROLO DE VELOCIDADE
SIOPS	SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO
SIRESP	SISTEMA INTEGRADO DAS REDES DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA DE PORTUGAL
SIS	SISTEMA DE INFORMAÇÕES SCHENGEN
SIVICC	SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA COMANDO E CONTROLO
SNS	SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE
SOCTA UE	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMEAÇA DO CRIME GRAVE E ORGANIZADO NA
SQE	SISTEMA DE QUEIXA ELETRÓNICA
SS	SISTEMA SEGURO
SSI	SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
TF-CSIRT	TASK FORCE CSIRT
TIC	TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TN	TERRITÓRIO NACIONAL
TSH	TRÁFICO DE SERES HUMANOS
UE	UNIÃO EUROPEIA
UEPS	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO E SOCORRO
UNCAC	UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST CORRUPTION

UNODC	UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME
UNTOC	UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME
USD	DÓLAR AMERICANO
VD	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
VE	VIGILÂNCIA ELETRÓNICA
VPN	*VIRTUAL PRIVATE NETWORK*
WCO	VER OMA
ZUS	ZONAS URBANAS SENSÍVEIS

Anexo VI

LEGISLAÇÃO NA ÁREA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Atualizada em 18 de outubro de 2022

Conteúdo

1 – ENQUADRAMENTO PENAL 3
2 – PREVENÇÃO E APOIO À VÍTIMA 7
2.1 - GERAL 7
2.2 – ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO, ACOLHIMENTO E CASAS DE ABRIGO 10
2.3 – COMUNICAÇÃO SOCIAL 12
2.4 – FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS 13
3 – ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS 13
4 – ISENÇÃO DE TAXAS 15
5 – REGULAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES PARENTAIS 16
6 – ESTATUTO DE VÍTIMA 16
7 – INDEMNIZAÇÃO DAS VÍTIMAS 16
8 – MEDIDAS DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS 17
9 – LUTO NACIONAL 19
10 – PLANOS E ESTRATÉGIA NACIONAIS 19
11 – COMPETÊNCIAS DO PODER LOCAL 21
12 – PROTEÇÃO DE TESTEMUNHAS 22
13 – VIGILÂNCIA ELETRÓNICA 22
14 – CONVENÇÕES INTERNACIONAIS 23
15 – INSTRUMENTOS EUROPEUS 24

1 – ENQUADRAMENTO PENAL

Código Penal – Ver artigos 152.º (Violência doméstica), 152.º-A (Maus tratos) e 152.º-B (Violação de regras de segurança) e ainda 132.º (Homicídio qualificado), 145.º (Ofensa à integridade física qualificada) e 69.º-A (Declaração de indignidade sucessória)

Alterados por:

Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março (revê o Código Penal) - Diário da República n.º 63/1995, Série I-A, de 13.03.1995
Aprova o Código Penal

Retificado por:
Declaração de Retificação n.º 73-A/95, de 14 de junho - Diário da República n.º 136/1995, 1º Suplemento, Série I-A de, 14.06.1995

Lei n.º 65/98, de 2 de setembro (*altera o artigo 152.º do Código Penal*) - Diário da República n.º 202/1998, Série I-A, de 02.09.1998
Altera o Código Penal
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 7/2000, de 27 de maio (*altera o artigo 152.º do Código Penal*) - Diário da República n.º 123, Série I-A, de 27.05.2000
Quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 400/82, de 3 de setembro (aprova o Código Penal), alterado pela Lei n.º 6/84, de 11 de maio, pelos Decretos-Leis n.^{os} 132/93, de 23 de abril, e 48/95, de 15 de março, e pela Lei n.^{o} 65/98, de 2 de setembro, e nona alteração ao Decreto-Lei n.^{o} 78/87, de 17 de fevereiro (aprova o Código de Processo Penal), alterado pelo Decreto-Lei n.^{o} 387-E/87, de 29 de dezembro, pelas Leis n.^{os} 17/91, de 10 de janeiro, e 57/91, de 13 de agosto, pelos Decretos-Leis n.^{os} 343/93, de 1 de outubro, e 423/91, de 30 de outubro, pelo Decreto-Lei n.^{o} 317/95, de 28 de novembro, e pelas Leis n.^{os} 59/98, de 25 de agosto, e 3/99, de 13 de janeiro (reforça as medidas de proteção a pessoas vítimas de violência).
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro (*altera o artigo 152.º e adita os artigos 152.º-A e 152.º-B; altera o artigo 145.º*) - Diário da República n.º 170, I Série, de 04.09.2007
Vigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, introduzindo o crime de violência doméstica
Trabalhos preparatórios

Retificada por:
Declaração de Retificação n.º 102/2007, de 31 de outubro (*retifica o artigo 152.º-A do Código Penal*) - Diário da República n.º 210, I Série, de 31.10.2007

Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro (*altera o artigo 152.º do Código Penal*) - Diário da República nº 37, I Série, de 21.02.2013
29.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas
Trabalhos preparatórios

Retificada por:

Declaração de Retificação n.º 15/2013, de 19 de março (*retifica o artigo 35.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro*) - Diário da República nº 55, I Série, de 19.03.2013

Lei n.º 82/2014, de 30 de dezembro (*adita o artigo 69.-A ao Código Penal*) - Diário da República n.º 251, Série I, de 30.12.2014
Procede à trigésima quarta alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e altera ainda o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 16/2018, de 27 de março (*altera o artigo 132.º do Código Penal*) - Diário da República n.º 61, Série I, de 27.03.2018
Altera (quadragésima quinta alteração) o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, integrando na previsão de qualificação do homicídio os crimes cometidos no âmbito de uma relação de namoro, bem como contra jornalistas no exercício de funções, reforçando a sua proteção jurídico-penal.
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 44/2018, de 9 de agosto (*altera o artigo 152.º do Código Penal*) - Diário da República nº 153, I Série, de 09.08.2018
Reforça a proteção jurídico-penal da intimidade da vida privada na Internet (quadragésima sexta alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro)
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 57/2021, de 9 de agosto (*altera o artigo 152.º do Código Penal*) - Diário da República nº 158, I Série, de 09.08.2021
Alarga a proteção das vítimas de violência doméstica, alterando a Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, o Código Penal e o Código de Processo Penal
Trabalhos preparatórios

Código do Processo Penal - Ver artigos 67.º-A (Vítima), 82.º-A (Reparação da vítima em casos especiais), 200.º (Proibição e imposição de condutas), 201.º (Obrigação de permanência na habitação), 281.º (Suspensão provisória do processo) e 282.º (Duração e efeitos da suspensão)

Alterados por:

Lei n.º 59/98, de 25 de agosto - (a*dita o artigo 82.º-A e altera os artigos 200.º, 201.º e 281.º do Código do Processo Penal*) - Diário da República nº 195, I Série-A, de 25.08.1998
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 7/2000, de 27 de maio (*altera os artigos 281.º e 282.º do Código de Processo Penal*) - Diário da República n.º 123, I Série-A, de 27.05.2000
Quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 400/82, de 3 de setembro (aprova o Código Penal), alterado pela Lei n.º 6/84, de 11 de maio, pelos Decretos-Leis n.^{os} 132/93, de 23 de abril, e 48/95, de 15 de março, e pela Lei n.^{o} 65/98, de 2 de setembro, e nona alteração ao Decreto-Lei n.^{o} 78/87, de 17 de fevereiro (aprova o Código de Processo Penal), alterado pelo Decreto-Lei n.^{o} 387-E/87, de 29 de dezembro, pelas Leis n.^{os} 17/91, de 10 de janeiro, e 57/91, de 13 de agosto, pelos Decretos-

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Para informações ou sugestões:
DILP.correio@ar.parlamento.pt ou DAC.correio@ar.parlamento.pt

Leis n.os 343/93, de 1 de outubro, e 423/91, de 30 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 317/95, de 28 de novembro, e pelas Leis n.os 59/98, de 25 de agosto, e 3/99, de 13 de janeiro (reforça as medidas de proteção a pessoas vítimas de violência).
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 48/2007, de 29 de agosto (*altera os artigos 200.º, 201.º 281.º e 282.º do Código de Processo Penal*) - Diário da República n.º 166, I Série, de 29.08.2007
15.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro
Trabalhos preparatórios

Retificada por:
Declaração de Retificação n.º 100-A/2007, de 26 de outubro [*retifica os artigos 200.º (da republicação), 281.º (do texto da lei) e 282.º (do texto da lei e da republicação)*] - Diário da República n.º 207, I Série, Suplemento, de 26.10.2007
Declaração de Retificação n.º 105/2007, de 9 de novembro [*retifica a retificação aos artigos 200.º (da republicação), 281.º (do texto da lei) e 282.º (do texto da lei e da republicação)*] - Diário da República n.º 216, Série I, de 09.11.2007

Lei n.º 26/2010, de 30 de agosto - Diário da República n.º 168, Série I, de 30.08.2010
19.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro
(Entre outras medidas, altera o conceito de criminalidade violenta, em que se inclui o crime de violência doméstica)
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro (*altera o artigo 281.º do Código de Processo Penal*) - Diário da República nº 37, I Série, de 21.02.2013
20.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro[1]
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 24/2017, de 24 de maio (*altera o artigo 200.º do Código de Processo Penal*) - Diário da República nº 100, I Série, de 24.05.2017
Altera o Código Civil promovendo a regulação urgente das responsabilidades parentais em situações de violência doméstica e procede à quinta alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, à vigésima sétima alteração ao Código de Processo Penal, à primeira alteração ao Regime Geral do Processo Tutelar Cível e à segunda alteração à Lei n.º 75/98, de 19 de novembro
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 101/2019, de 6 de setembro (*altera o artigo 200.º do Código de Processo Penal*) - Diário da República nº 171, I Série, de 06.09.2019
Altera o Código Penal, adequando os crimes de coação sexual, violação e abuso sexual de pessoa internada ao disposto na Convenção de Istambul, e o Código de Processo Penal, em matéria de proibição e imposição de condutas.

[1] Retificada por:
Declaração de Retificação n.º 16/2013, de 22 de março - Diário da República n.º 58, I Série, de 22.03.2013
Declaração de Retificação n.º 21/2013, de 19 de abril - Diário da República n.º 77, I Série, de 19.04.2013

Trabalhos preparatórios

Lei n.º 39/2020, de 18 de agosto *(altera o artigo 281.º)* - Diário da República n.º 160, Série I de 18.08.2020
Altera o regime sancionatório aplicável aos crimes contra animais de companhia, procedendo à quinquagésima alteração ao Código Penal, à trigésima sétima alteração ao Código de Processo Penal e à terceira alteração à Lei n.º 92/95, de 12 de setembro
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 57/2021, de 9 de agosto (*altera o artigo 67.º-A do Código de Processo Penal*) - Diário da República nº 158, I Série, de 09.08.2021
Alarga a proteção das vítimas de violência doméstica, alterando a Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, o Código Penal e o Código de Processo Penal
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro *(altera os artigos 200.º, 281.º e 282.º)* - Diário da República n.º 245/2021, Série I de 21.12.2021
Aprova medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal e leis conexas
Trabalhos preparatórios

2 – PREVENÇÃO E APOIO À VÍTIMA

2.1 - GERAL

Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro - Diário da República, n.º 180, I Série, de 16.09.2009
Estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas e revoga a Lei n.º 107/99, de 3 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de dezembro
Trabalhos preparatórios
Texto consolidado

Alterada por:
Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro (*altera os artigos 35.º e 36.º*) - Diário da República n.º 37, I Série, de 21.02.2013
29.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas
Trabalhos preparatórios

Retificada por:
Declaração de Retificação n.º 15/2013, de 19 de março (*retifica o artigo 35.º da Lei n.º 112/2009*) - Diário da República nº 55, I Série, de 19.03.2013

Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - Diário da República n.º 252, I Série, de 31.12.2014
Orçamento do Estado para 2015 – *v. artigo 173.º (altera os artigos 35.º e 36.º da Lei n.º 112/2009*)[2]
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 129/2015, de 3 de setembro - Diário da República, n.º 172, I Série, de 03.09.2015
Terceira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas.
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro - Diário da República n.º 248, Série I de 28.12.2016
Orçamento do Estado para 2017 – *v. artigos 18.º e 253.º (adita o artigo 80.º-A à Lei n.º 112/2009)*
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 24/2017, de 24 de maio (*altera o artigo 31.º e revoga o artigo 37.º-B da Lei n.º 112/2009*) - Diário da República nº 100, I Série, de 24.05.2017
Altera o Código Civil promovendo a regulação urgente das responsabilidades parentais em situações de violência doméstica e procede à quinta alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, à vigésima sétima alteração ao Código de Processo Penal, à primeira alteração ao

[2] Retificada por:
Declaração de Retificação n.º 5/2015, de 26 de fevereiro - Diário da República nº 40, I Série, de 26.02.2015

Regime Geral do Processo Tutelar Cível e à segunda alteração à Lei n.º 75/98, de 19 de novembro

Lei n.º 2/2020, de 31 de março - Diário da República n.º 64, Série I de 31.03.2020
Orçamento do Estado para 2020 – *v. artigo 390.º (altera o artigo 25.º da Lei n.º 112/2009)*
Trabalhos preparatórios
Texto consolidado
Retificada por:
Declaração de Retificação n.º 23/2020, de 29 de maio - Diário da República nº 105, I Série, de 29.05.2020

Lei n.º 54/2020, de 28 de junho *(altera o artigo 20.º)* - Diário da República n.º 166, I Série, de 26.06.2020
Reforça as medidas de proteção das vítimas de violência doméstica, procedendo à sexta alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro
Trabalhos preparatórios

Decreto-Lei n.º 101/2020, de 16 de novembro *(altera o artigo 58.º-A e adita os artigos 43.º-A, 43.º-B e 43.º-C)* - Diário da República n.º 231/2020, Série I de 16.11.2020
Procede à criação de uma licença especial para reestruturação familiar e do respetivo subsídio, no âmbito do crime de violência doméstica

Lei n.º 57/2021, de 9 de agosto (*altera os artigos 2.º, 4.º, 4.º-A, 14.º, 20.º, 27.º-A, 29.º, 31.º, 34.º, 34.º-A, 34.º-B, 35.º, 37.º-A e 83.º e revoga o artigo 37.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro*) - Diário da República nº 158, I Série, de 09.08.2021
Alarga a proteção das vítimas de violência doméstica, alterando a Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, o Código Penal e o Código de Processo Penal
Trabalhos preparatórios

Outras informações:

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 158/2012, de 11 de maio - Diário da República n.º 92, II Série, de 11.05.2012
Não julga inconstitucionais as normas do artigo 28.º, n.os 1 e 2, da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro (regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas), interpretadas no sentido de que os processos por crime de violência doméstica têm natureza urgente, ainda que não haja arguidos presos, não se suspendendo no período de férias judiciais o prazo para interposição de recurso de decisões neles proferidas (Proc. n.º 846/11)

Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro - Diário da República n.º 206/2016, Série I, de 26.10.2016
Regula o procedimento de análise retrospetiva das situações de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica

Resolução da Assembleia da República n.º 17/2007, de 26 de abril - Diário da República n.º 81, I Série, de 26.04.2007

Sobre a iniciativa «Parlamentos unidos para combater a violência doméstica contra as mulheres»
Trabalhos preparatórios

Resolução da Assembleia da República n.º 111/2009, de 18 de dezembro - Diário da República n.º 244, I Série, de 18.12.2009
10.º Aniversário do Dia pela Eliminação da Violência contra as Mulheres
Trabalhos preparatórios

Resolução da Assembleia da República n.º 67/2017, de 24 de abril - Diário da República n.º 80, Série I, de 24.04.2017
Recomenda ao Governo que reforce as medidas para a prevenção da violência doméstica e a proteção e assistência às suas vítimas
Trabalhos preparatórios

Resolução da Assembleia da República n.º 100/2017, de 5 de junho - Diário da República n.º 108, Série I de 05.06.2017
Recomenda ao Governo a apresentação de um novo Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação e a avaliação da eficácia da pulseira eletrónica no âmbito do crime de violência doméstica
Trabalhos preparatórios

Resolução da Assembleia da República n.º 101/2017, de 5 de junho – Diário da República n.º 108/2017, Série I, de 05.06.2017
Recomenda ao Governo a programação, sensibilização e desburocratização do combate à violência doméstica
Trabalhos preparatórios

Resolução da Assembleia da República n.º 107/2017, de 6 de junho – Diário da República n.º 109/2017, Série I, de 06.06.2017
Recomenda ao Governo a adoção de medidas de prevenção e combate à violência doméstica
Trabalhos preparatórios

Resolução da Assembleia da República n.º 115/2017, de 7 de junho - Diário da República n.º 110, Série I, de 07.06.2017
Recomenda ao Governo a adoção de medidas de prevenção e combate a situações de violência
Trabalhos preparatórios

Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2019, de 6 de março - Diário da República n.º 46/2019, Série I, de 06.03.2019
Cria uma comissão técnica multidisciplinar para a melhoria da prevenção e combate à violência doméstica

Resolução da Assembleia da República n.º 86/2019, de 19 de junho - Diário da República n.º 116, Série I, de 19.06.2019
Recomenda ao Governo a urgente concretização de medidas que permitam a melhoria da capacidade de resposta na prevenção e combate à violência doméstica
Trabalhos preparatórios

Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019 - Diário da República n.º 157/2019, Série I, de 19.08.2019

Aprova medidas de prevenção e combate à violência doméstica

Resolução da Assembleia da República n.º 81/2021, de 18 de março - Diário da República n.º 54/2021, Série I de 18.03.2021
Recomenda ao Governo a reformulação das fichas de avaliação de risco para situações de violência doméstica, de modo a garantir uma maior proteção das vítimas
Trabalhos preparatórios

Resolução da Assembleia da República n.º 213/2021, de 27 de julho - Diário da República n.º 144/2021, Série I de 27.07.2021
Recomenda ao Governo a implementação de medidas para prevenir e combater o crime de violência doméstica
Trabalhos preparatórios

Despacho n.º 9054/2021 - Diário da República n.º 178, Série II, de 13.09.2021
Constituição do Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (BDVMVD)

Portaria n.º 209/2021, de 18 de outubro - Diário da República n.º 202/2021, Série I de 18.10.2021
Aprova o modelo de auto de notícia/denúncia padrão de violência doméstica, adiante designado de «Auto VD», a utilizar pela Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária e pelos Serviços do Ministério Público em situações de violência doméstica

---

2.2 – ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO, ACOLHIMENTO E CASAS DE ABRIGO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/99, de 8 de fevereiro - Diário da República n.º 32, I Série-B, de 08.02.1999
Cria, na dependência do Ministro da Administração Interna, uma equipa de missão com o objetivo de implementar e aplicar o projeto INOVAR (Iniciar uma Nova Orientação à Vítima por uma Atitude Responsável)

Protocolo n.º 17/2000, de 22 de maio - Diário da República n.º 118, II Série, de 22.05.2000
Torna público o protocolo celebrado entre o Ministro da Justiça, a Ministra para a Igualdade e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) relativo ao serviço de atendimento telefónico permanente às vítimas de violência doméstica

Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2001, de 30 de janeiro - Diário da República n.º 25, I Série-B, de 30.01.2001
Prorroga, por um ano, o mandato da equipa de missão criada, na dependência do Ministério da Administração Interna, com o objetivo de implementar e aplicar o projeto INOVAR

Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2002, de 15 de fevereiro - Diário da República n.º 39, I Série-B, de 15.02.2002

Mantém em funções a equipa de missão criada, na dependência do Ministério da Administração Interna, com o objetivo de implementar e aplicar o projeto INOVAR, tendo em vista uma nova ação das polícias e a proteção especial de grupos mais frágeis e de risco

Decreto Regulamentar n.º 1/2006, de 25 de janeiro - Diário da República n.º 18, I Série-B, de 25.01.2006
Regula as condições de organização, funcionamento e fiscalização das casas de abrigo, previstas na Lei n.º 107/99, de 3 de agosto e no Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de dezembro e que integram a rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de violência *(diploma não vigente – revogado pelo artigo 56.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro)*

Despacho Conjunto n.º 368/2006, de 2 de maio - Diário da República n.º 84, II Série, de 02.05.2006
Procede à avaliação do funcionamento das casas de abrigo

Portaria n.º 1593/2007, de 17 de dezembro - Diário da República n.º 242, I Série, de 17.12.2007
Cria um balcão único virtual para apresentação de denúncias de natureza criminal e estabelece os procedimentos a adotar pela GNR, PSP e SEF com vista à prestação do novo serviço

Despacho n.º 32648/2008, de 30 de dezembro - Diário da República n.º 251, II Série, de 30.12.2008
Aprova o Relatório da Avaliação das Condições Funcionamento das Casas de Abrigo

Despacho n.º 6810-A/2010, de 16 de abril - Diário da República n.º 74, II Série, de 16.04.2010
Define os requisitos e qualificações necessários à habilitação dos técnicos de apoio à vítima

Portaria n.º 345/2013, de 27 de novembro - Diário da República n.º 230, Série I, de 27.11.2013
Regula o regime aplicável à certificação de entidades formadoras de cursos de mediação de conflitos e revoga a Portaria n.º 237/2010, de 29 de abril

Despacho Normativo n.º 3/2017, de 19 de maio - Diário da República n.º 97, Série II, de 19.05.2017
Define as condições de utilização e os limites de atribuição do financiamento concedido a cada uma das respostas no âmbito da violência doméstica e tráfico de seres humanos, bem como em ações e projetos neste mesmo âmbito ou outros que sejam relevantes para a implementação dos Planos Nacionais aprovados, ou que concorram para o cumprimento do Programa do Governo

Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro – Diário da República n.º 17, I Série, de 24.01.2018
Regula as condições de organização e funcionamento das estruturas de atendimento, das respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica
Texto consolidado

Retificado por:
Declaração de Retificação n.º 11/2018, de 21 de março - Diário da República n.º 57/2018, Série I, de 21.03.2018

Alterado por:
Decreto Regulamentar n.º 3/2020, de 14 de agosto (*altera os artigos 28.º e 34.º*) - Diário da República n.º 158, I Série, de 14.08.2020

Portaria n.º 197/2018, de 6 de julho - Diário da República n.º 129, Série I, de 06.07.2018
Procede à regulamentação do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, diploma que regula as condições de organização e funcionamento das estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, prevista na Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual

Despacho n.º 1470/2019, de 11 de fevereiro - Diário da República n.º 29, Série II, de 11.02.2019
Define os critérios, regras e formas de apoio público prestado pelo Estado às estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e às casas de abrigo, quando fora do âmbito do subsistema de ação social

> Retificado por:
> Declaração de Retificação n.º 422/2019, de 13 de maio - Diário da República n.º 91/2019, Série II, de 13.05.2019-05-13

Despacho n.º 6398/2019, de 16 de julho - Diário da República n.º 134/2019, Série II, de 16.07.2019
Procede à avaliação das condições de funcionamento das atuais estruturas e respostas da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica tendo em vista a identificação das principais dificuldades ou constrangimentos na adaptação às condições estabelecidas no Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro

Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março - Diário da República n.º 63/2021, Série I de 31.03.2021
Procede à criação da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário

> Regulamentado por:
> Portaria n.º 120/2021, de 8 de junho - Diário da República n.º 110/2021, Série I de 08.06.2021
> Define o modelo de funcionamento e de gestão da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março

---

2.3 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

Resolução da Assembleia da República n.º 62/2019, de 6 de maio - Diário da República n.º 86, Série I, de 06.05.2019
Recomenda ao Governo que promova junto dos órgãos de comunicação social a elaboração de um código de conduta adaptado à Convenção de Istambul para a adequada cobertura noticiosa de casos de violência doméstica
Trabalhos preparatórios

2.4 – FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

Lei n.º 80/2019, de 2 de setembro - Diário da República n.º 167/2019, Série I de 02.09.2019

Assegura formação obrigatória aos magistrados em matéria de direitos humanos e violência doméstica, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários
Trabalhos preparatórios

Altera:
Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro - Diário da República n.º 9/2008, Série I, de 14.01.2008
Regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários e procede à quarta alteração à Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, que aprova o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais
Trabalhos preparatórios
Texto consolidado

---

3 – ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS

Lei n.º 34/2004, de 29 de julho - Diário da República n.º 177, I Série-A, de 29.07.2004
Altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais e transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2003/8/CE, do Conselho, de 27 de janeiro, relativa à melhoria do acesso à justiça nos litígios transfronteiriços através do estabelecimento de regras mínimas comuns relativas ao apoio judiciário no âmbito desses litígios
Trabalhos preparatórios
Texto consolidado

Alterada por:
Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto - Diário da República n.º 165, I Série, de 28.08.2007
Primeira alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, que altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais
Trabalhos preparatórios

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 637/2013 - Diário da República n.º 203, Série I, de 21.10.2013
Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do n.º 4 do artigo 28.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na interpretação segundo a qual o juiz pode conceder provimento à impugnação apresentada pela parte contrária, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º, do mesmo diploma, sem que ao beneficiário do apoio judiciário seja dado conhecimento da impugnação e sem que lhe seja dada possibilidade de a contraditar

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 353/2017 - Diário da República n.º 177, Série I, de 13.09.2017

Declara inconstitucional, com força obrigatória geral, a norma que impõe o pagamento da taxa de justiça inicial nos 10 dias contados da data da comunicação ao requerente da decisão negativa do serviço da segurança social sobre o apoio judiciário, sem prejuízo do posterior reembolso das quantias pagas no caso de procedência da impugnação daquela decisão, constante da alínea c) do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na redação dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 242/2018, de 7 de junho - Diário da República n.º 109, Série I, de 07.06.2018
Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 7.º, n.º 3, da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na redação dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto, na parte em que recusa proteção jurídica a pessoas coletivas com fins lucrativos, sem consideração pela concreta situação económica das mesmas, por violação do artigo 20.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa

Lei n.º 40/2018, de 8 de agosto - Diário da República n.º 152, I Série, de 08.08.2018
Determina a atualização anual dos honorários dos serviços jurídicos prestados pelos advogados no âmbito do apoio judiciário, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, que altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais
Trabalhos preparatórios

Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro – Diário da República n.º 249, I Série, de 27.12.2018
Estabelece regras uniformes para a verificação da situação de insuficiência económica a ter em conta no reconhecimento do direito à atribuição e manutenção dos apoios sociais ou subsídios sujeitos a condição de recursos

Lei n.º 2/2020, de 31 de março - Diário da República n.º 64, Série I de 31.03.2020
Orçamento do Estado para 2020 – *v. artigo 389.º (adita o artigo 8.º-C à Lei n.º 34/2004)*
Trabalhos preparatórios
Texto consolidado
Retificada por:
Declaração de Retificação n.º 23/2020, de 29 de maio - Diário da República nº 105, I Série, de 29.05.2020

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 515/2020 - Diário da República n.º 225, Série I, de 18.11.2020
Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma da alínea *a*) do n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, com o sentido de que o prazo interrompido por aplicação do n.º 4 do mesmo artigo se inicia com a notificação ao patrono nomeado da sua designação, quando o requerente do apoio judiciário desconheça essa nomeação, por dela ainda não ter sido notificado

Regulamentada por:

Portaria n.º 10/2008, de 3 de janeiro – Diário da República n.º 2, Série I, de 03.01.2008
Regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na redação dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto
Texto consolidado

Alterada por:
Portaria n.º 654/2010, de 11 de agosto – Diário da República n.º 155, Série I, de 11.08.2010
Procede à segunda alteração da Portaria n.º 10/2008, de 3 de janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na redação dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto
(Ver em especial a alteração ao artigo 1.º - regulamenta o n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, respeitante à consulta jurídica a prestar a vítimas de violência doméstica)

Outras informações:

Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro - Diário da República n.º 40, I Série, de 26.02.2016
Aprova o Regulamento das Custas Processuais – *v. artigo 4.º (Isenções), n.º 1, alínea z)*
Texto consolidado

Alterado por:
Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março - Diário da República n.º 62, I série, de 30.03.2016
Orçamento do Estado para 2016 – *ver em especial os artigos 17.º e 207.º*
Trabalhos preparatórios

Resolução da Assembleia da República n.º 3/2017, de 2 de janeiro - Diário da República n.º 1, Série I, de 02.01.2017
Recomenda ao Governo a avaliação do apoio judiciário no âmbito dos crimes de violência doméstica e da regulação das responsabilidades parentais
Trabalhos preparatórios

---

4 – ISENÇÃO DE TAXAS

Despacho n.º 20509/2008, de 5 de agosto - Diário da República n.º 150, II Série, de 05.08.2008, que aplica o regime de isenção das taxas moderadoras às vítimas de violência doméstica

Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto - Diário da República n.º 166/2021, 1.º Suplemento, Série I, de 26.08.2021
Aprova os princípios gerais em matéria de dados abertos e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1024 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativa aos dados abertos e à reutilização de informação do setor público, alterando a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.
(ver artigo 14.º - isenta vítimas de violência doméstica e respetivas associações representativas de taxas pelo acesso a informação administrativa necessária à instrução de pedidos de proteção administrativa ou de atuação judicial)
Trabalhos preparatórios
Texto consolidado
Retificada por:
Declaração de Retificação n.º 31/2021, de 20 de setembro - Diário da República n.º 183/2021, Série I de 20.09.2021

---

5 – REGULAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES PARENTAIS

Lei n.º 24/2017, de 24 de maio - Diário da República nº 100, I Série, de 24.05.2017
Altera o Código Civil promovendo a regulação urgente das responsabilidades parentais em situações de violência doméstica e procede à quinta alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, à vigésima sétima alteração ao Código de Processo Penal, à primeira alteração ao Regime Geral do Processo Tutelar Cível e à segunda alteração à Lei n.º 75/98, de 19 de novembro
[Adita ao Código Civil o artigo 1906.º-A (Regulação das responsabilidades parentais no âmbito de crimes de violência doméstica e de outras formas de violência em contexto familiar)]
Trabalhos preparatórios

---

6 – ESTATUTO DE VÍTIMA

Portaria n.º 229-A/2010, de 23 de abril - Diário da República n.º 79, I Série, de 23.04.2010
Aprova os modelos de documentos comprovativos da atribuição do estatuto de vítima (*revogada pela Portaria n.º 138-E/2021, de 1 de julho*)

Despacho n.º 7108/2011, de 11 de maio - Diário da República n.º 91, II Série, de 11.05.2011
Estabelece os critérios de atribuição do estatuto de vítima, pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, à vítima de violência doméstica

Portaria n.º 138-E/2021, de 1 de julho - Diário da República n.º 126/2021, 1.º Suplemento, Série I, de 01.07.2021
Aprova os modelos dos documentos comprovativos da atribuição do estatuto de vítima e do estatuto de vítima especialmente vulnerável, incluindo por crime de violência doméstica

---

7 – INDEMNIZAÇÃO DAS VÍTIMAS

Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro - Diário da República, n.º 178, I Série, de 14.09.2009
Aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica
Trabalhos preparatórios
Texto consolidado

Alterada por:
Lei n.º 121/2015, de 1 de setembro - Diário da República, n.º 170, I Série-A, de 01.09.2015
Primeira alteração à Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro, que aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica
(altera os artigos 1.º e 6.º)
Trabalhos preparatórios

Regulamentada por:
Decreto-Lei n.º 120/2010, de 27 de outubro - Diário da República, n.º 209, I Série, de 27.10.2010
Regulamenta a Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro e regula a constituição e o funcionamento da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes

Portaria n.º 403/2012, de 7 de dezembro - Diário da República n.º 237, Série I, de 07.12.2012
Aprova os modelos de requerimento para a concessão do adiantamento da indemnização por parte do Estado pelas vítimas de crimes violentos e de violência doméstica

Outras informações:

Resolução da Assembleia da República n.º 16/2000, de 3 de março - Diário da República n.º 55, I Série-A, de 06.03.2000
Aprova, para ratificação, a Convenção Europeia Relativa à Indemnização de Vítimas de Infrações Violentas, aberta à assinatura em Estrasburgo em 24 de novembro de 1983
Trabalhos preparatórios

Ratificada por:
Decreto do Presidente da República n.º 4/2000, de 6 de março - Diário da República n.º 55, I Série-A, de 06.03.2000
Ratifica a Convenção Europeia Relativa à Indemnização de Vítimas de Infrações Violentas, aberta à assinatura dos Estados membros do Conselho da Europa em Estrasburgo em 24 de novembro de 1983

---

8 – MEDIDAS DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS

Lei n.º 61/91, de 13 de agosto - Diário da República, n.º 185, I Série-A, de 13.08.1991
Garante proteção adequada às mulheres vítimas de violência
Trabalhos preparatórios

Outras informações:

Resolução da Assembleia da República n.º 31/99, de 14 de abril - Diário da República n.º 87, I Série-A, de 14.04.1999
Pronuncia-se pela necessidade de serem regulamentadas e executadas, com carácter urgente e prioritário, as medidas previstas na Lei n.º 61/91, de 13 de agosto, que garante proteção adequada às mulheres vítimas de violência
Trabalhos preparatórios

Resolução da Assembleia da República n.º 7/2000, de 26 de janeiro - Diário da República n.º 21, I Série-A, de 26.01.2000
Resolve promover a concretização de medidas de proteção das vítimas de violência doméstica
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 27/2008, de 30 de junho - Diário da República n.º 124, Série I, de 30.06.2008

Estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.os 2004/83/CE, do Conselho, de 29 de abril, e 2005/85/CE, do Conselho, de 1 de dezembro

(Vítima de violência doméstica é considerada «requerente com necessidades de acolhimento especiais»)

Trabalhos preparatórios

Texto consolidado

Alterada por:

Lei n.º 26/2014, de 5 de maio - Diário da República n.º 85, Série I, de 05.05.2014
Que procede à primeira alteração à Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, que estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária, transpondo as Diretivas n.ºs 2011/95/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, 2013/32/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, e 2013/33/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho

Trabalhos preparatórios

Lei n.º 18/2022, de 26 de agosto - Diário da República n.º 164/2022, Série I, de 26.08.2022
Altera o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional

Trabalhos preparatórios

Decisão-Quadro 2008/947/JAI, de 27 de novembro de 2008 - Jornal Oficial da União Europeia L 337/103, de 16.12.2008

Respeitante à aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às sentenças e decisões relativas à liberdade condicional para efeitos da fiscalização das medidas de vigilância e das sanções alternativas

Texto consolidado

Alterada por:

Decisão-Quadro 2009/299/JAI do Conselho, de 26 de fevereiro de 2009 – Jornal Oficial da União Europeia L 81/24, de 27.03.2009
Altera as Decisões-Quadro 2002/584/JAI, 2005/214/JAI, 2006/783/JAI, 2008/909/JAI e 2008/947/JAI, e que reforça os direitos processuais das pessoas e promove a aplicação do princípio do reconhecimento mútuo no que se refere às decisões proferidas na ausência do arguido

Regulamento (CE) n.º 4/2009, de 18 de dezembro de 2008 (n.º 3 do artigo 57.º e pontos 8.1.7.1. do Anexo VI e 6.2.1. do Anexo VII) - Jornal Oficial da União Europeia L 7/1, de 10.01.2009

Relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e à execução das decisões e à cooperação em matéria de obrigações alimentares

Texto consolidado

Resolução do Conselho, de 10 de junho de 2011 – Jornal Oficial da União Europeia C 187/1, de 28.06.2011

Sobre um roteiro para o reforço dos direitos e da proteção das vítimas, nomeadamente em processo penal

Regulamento (UE) n.º 604/2013, de 26 de junho de 2013 (artigo 32.º) - Jornal Oficial da União Europeia L 180/31, de 29.06.2013
Estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida

Regulamento (UE) n.º 606/2013, de 12 de junho de 2013 (considerando 6) - Jornal Oficial da União Europeia L 181/4, de 29.06.2013
Relativo ao reconhecimento mútuo de medidas de proteção em matéria civil

Lei n.º 71/2015, de 20 de julho - Diário da República n.º 139/2015, Série I, de 20.07.2015
Estabelece o regime jurídico da emissão e transmissão entre Portugal e os outros Estados membros da União Europeia de decisões que apliquem medidas de proteção, transpondo a Diretiva n.º 2011/99/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à decisão europeia de proteção
Trabalhos preparatórios

---

9 – LUTO NACIONAL

Decreto n.º 8/2019, de 6 de março - Diário da República n.º 46/2019, Série I de 06.03.2019
Declara luto nacional de um dia pelas vítimas de violência doméstica

---

10 – PLANOS E ESTRATÉGIA NACIONAIS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/97, de 14 de março - Diário da República n.º 70, I Série-B, de 24.03.1997
Aprova o Plano Global para a Igualdade de Oportunidades

Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99, de 15 de junho - Diário da República n.º 137, I Série-B, de 15.07.1999
Aprova o plano nacional contra a violência doméstica

Despacho n.º 2995/2000, de 8 de fevereiro - Diário da República n.º 32, II Série, de 08.02.2000
Criação de uma comissão de peritos para acompanhamento da execução do Plano Nacional contra a violência doméstica (I) e respetiva avaliação

Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003, de 7 de julho - Diário da República n.º 154, I Série-B, de 07.06.2003
Aprova o II Plano Nacional contra a Violência Doméstica

Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2005, de 28 de janeiro - Diário da República n.º 20, I Série-B, de 28.01.2005

Aprova o relatório de execução anual do II Plano Nacional contra a Violência Doméstica e cria uma estrutura de missão denominada «Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica»

Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2005, de 27 de junho - Diário da República n.º 121, I Série-B, de 27.06.2005
Determina que a Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica, já existente, passa a depender da tutela conjunta do membro do Governo responsável pelas questões da igualdade de género e do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e nomeia nova responsável e coordenadores

Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro - Diário da República n.º 5, I Série, de 06.01.2012
Revoga o Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de maio, e aprova a orgânica da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, que sucedeu nas suas atribuições à Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres e à Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica, que tinha sido criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2005, de 28 de janeiro

Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2007, de 28 de março - Diário da República n.º 62, I Série, de 28.03.2007
Determina a elaboração do III Plano Nacional para a Igualdade, do III Plano Nacional contra a Violência Doméstica e do I Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos

Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007, de 22 de junho - Diário da República n.º 119, I Série, de 22.06.2007
Aprova o III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2007-2010)

Resolução Conselho de Ministros n.º 71/2009, de 25 de agosto - Diário da República n.º 164, I Série, de 25.08.2009
Aprova o Plano Nacional de Ação para Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000), adotada em 31 de outubro de 2000, sobre «mulheres, paz e segurança» (2009-2013)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010, de 17 de dezembro - Diário da República n.º 243, I Série, de 17.12.2010
Aprova o IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013, de 31 de dezembro - Diário da República n.º 253, Série I de 31.12.2013
Aprova o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017

Retificada por:
Declaração Retificação n.º 12/2014, de 26 de fevereiro - Diário da República n.º 42, Série I, de 26.02.2014

Resolução da Assembleia da República n.º 136/2017, de 29 de junho - Diário da República n.º 124, Série I, de 29.06.2017
Recomenda ao Governo que remeta anualmente à Assembleia da República a avaliação da execução dos planos nacionais no âmbito da igualdade
Trabalhos preparatórios

Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio - Diário da República n.º 97, Série I, de 21.05.2018
Aprova a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030
(inclui o Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens, o Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e o Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2019, de 15 de fevereiro - Diário da República n.º 33/2019, Série I, de 15.02.2019
Aprova o III Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança 2019-2022

---

11 – COMPETÊNCIAS DO PODER LOCAL

Lei n.º 33/98, de 18 de julho - Diário da República n.º 164, I Série-A, de 18.07.1998
Conselhos municipais de segurança
Trabalhos preparatórios
Texto consolidado

Alterada por:
Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto - Diário da República n.º 165, I Série-A, de 25.08.2015
Primeira alteração à Lei n.º 33/98, de 18 de julho, integrando a violência doméstica e a sinistralidade rodoviária no âmbito dos objetivos e competências dos conselhos municipais de segurança
Trabalhos preparatórios

Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março - Diário da República n.º 44/2019, Série I, de 04.03.2019
Alarga a competência dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade

Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Diário da República n.º 157, Série I, de 16.08.2018
Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais
Trabalhos preparatórios

Regulamentada por:

Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - Diário da República n.º 230, Série I, de 29.11.2018
Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça

---

12 – PROTEÇÃO DE TESTEMUNHAS

Lei n.º 93/99, de 14 de julho - Diário da República n.º 162, I Série-A, de 14.07.1999
Regula a aplicação de medidas para proteção de testemunhas em processo penal
Trabalhos preparatórios
Texto consolidado

Alterada por:

Lei n.º 29/2008, de 4 de julho - Diário da República n.º 128, I Série, de 04.07.2008
Primeira alteração à Lei n.º 93/99, de 14 de julho, que regula a aplicação de medidas para proteção de testemunhas em processo penal
Trabalhos preparatórios

Lei n.º 42/2010, de 3 de setembro - Diário da República n.º 172, I Série, de 03.09.2010
Segunda alteração à Lei n.º 93/99, de 14 de julho, que regula a aplicação de medidas para proteção de testemunhas em processo penal
Trabalhos preparatórios

Regulamentada por:

Decreto-Lei n.º 190/2003, de 22 de agosto - Diário da República n.º 193, I Série-A, de 22.08.2003
Regulamenta a Lei n.º 93/99, de 14 de julho, que regula a aplicação de medidas para proteção de testemunhas em processo penal
Texto consolidado

---

13 – VIGILÂNCIA ELETRÓNICA

Lei n.º 33/2010, de 2 de setembro - Diário da República, n.º 171, I Série, de 02.09.2010
Regula a utilização de meios técnicos de controlo à distância (vigilância eletrónica) e revoga a Lei n.º 122/99, de 20 de agosto, que regula a vigilância eletrónica prevista no artigo 201.º do Código de Processo Penal
Ver Secção V (artigos 26.º a 28.º) e artigo 29.º (n.º 1, alínea f)
Trabalhos preparatórios
Texto consolidado

Alterada por:
Lei n.º 94/2017, de 23 de agosto - Diário da República n.º 162, Série I, de 23.08.2017
Altera o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, a Lei n.º 33/2010, de 2 de setembro, que regula a utilização de meios técnicos de controlo à distância (vigilância eletrónica), e a Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto
Trabalhos preparatórios

Outras informações:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Para informações ou sugestões:
DILP.correio@ar.parlamento.pt ou DAC.correio@ar.parlamento.pt

Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2001, de 6 de janeiro - Diário da República n.º 5, I Série-B, de 06.01.2001
Cria, no âmbito do Ministério da Justiça, uma estrutura de missão com o objetivo de desenvolver as estratégias de implementação do sistema da monitorização eletrónica de arguidos sujeitos à medida de coação prevista no artigo 201.º do Código de Processo Penal

Portaria n.º 220-A/2010, de 16 de abril - Diário da República n.º 74, I Série, de 16.04.2010
Estabelece as condições de utilização inicial dos meios técnicos de teleassistência, previstos nos n.os 4 e 5 do artigo 20.º, e dos meios técnicos de controlo à distância previstos no artigo 35.º, ambos da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que aprova o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas

Alterada por:
Portaria n.º 63/2011, de 3 de fevereiro - Diário da República n.º 24, I Série, de 03.02.2011
Primeira alteração à Portaria n.º 220-A/2010, de 16 de abril, dando nova redação aos seus artigos 4.º e 7.º e revogando o artigo 5.º

---

14 – CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

Lei n.º 23/80, de 26 de julho - Diário da República nº 171, I Série, de 29.07.1980
Ratifica a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
Trabalhos preparatórios

Alterada por:
Resolução da Assembleia da República n.º 17/2002, de 8 de março - Diário da República n.º 57, Série I-A, de 08.03.2002
Aprova, para ratificação, o Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adotado em Nova Iorque em 6 de Outubro de 1999

Ratificado por:
Decreto do Presidente da República n.º 15/2002, de 8 de março - Diário da República n.º 57, Série I-A, de 08.03.2002
Ratifica o Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adotado em Nova Iorque em 6 de Outubro de 1999

Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, de 12 de setembro - Diário da República nº 211, I Série, de 12.09.1990
Aprova, para ratificação, a Convenção sobre os Direitos da Criança, assinada em Nova Iorque a 26 de janeiro de 1990
Trabalhos preparatórios

Ratificada por:
Decreto do Presidente da República n.º 49/90, de 12 de setembro - Diário da República n.º 211, I Série, Suplemento, de 12.09.1990

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Para informações ou sugestões:
DILP.correio@ar.parlamento.pt ou DAC.correio@ar.parlamento.pt

Ratifica a Convenção sobre os Direitos da Criança, assinada em Nova Iorque a 26 de janeiro de 1990

Retificada por:
Retificação n.º 1/91, de 14 de janeiro - Diário da República n.º 11/1991, Série I-A, de 14.01.1991
Retificação n.º 8/91, de 20 de março - Diário da República n.º 66/1991, Série I-A, de 20.03.1991

Alterada por:
Resolução da Assembleia da República n.º 12/98, de 22 de janeiro - Diário da República n.º 66, I Série-A, de 19.03.1998
Aprova, para ratificação, a alteração ao n.º 2 do artigo 43.º da Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Resolução n.º 50/155 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 21 de dezembro de 1995
Trabalhos preparatórios

Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013, de 21 de janeiro - Diário da República nº 14, I Série, de 21.01.2013
Aprova a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011
Trabalhos preparatórios

Ratificada por:
Decreto do Presidente da República n.º 13/2013, de 21 de janeiro - Diário da República nº 14, I Série, de 21.01.2013
Ratifica a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011

---

15 – INSTRUMENTOS EUROPEUS

Decisão n.º 293/2000/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de janeiro de 2000- Jornal Oficial da União Europeia, L 34/1, de 09.02.2000
Adota um programa de ação comunitário (programa Daphne) (2000-2003) relativo a medidas preventivas de combate à violência exercida contra as crianças, os adolescentes e as mulheres (*Não vigente)*

Decisão n.º 803/2004/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004 - Jornal Oficial da União Europeia, L 143, de 30.04.2004
Adota um programa de ação comunitário (2004-2008) de prevenção e de combate à violência exercida contra as crianças, os adolescentes e as mulheres e de proteção das vítimas e dos grupos de risco (programa Daphne II) - (*Não vigente)*

Regulamento (CE) n.º 1922/2006, de 20 de dezembro de 2006 - Jornal Oficial da União Europeia L 403/9, de 30.12.2006
Cria um Instituto Europeu para a Igualdade de Género
Texto consolidado

Alterado por:
Adenda ao Regulamento (CE) n. o 1922/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro de 2006 , que cria um Instituto Europeu para a Igualdade de Género – Jornal Oficial L 54/3, de 22.2.2007.

Decisão n.º 779/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2007 - Jornal Oficial da União Europeia, L 173/19, de 03.07.2007
Estabelece para o período de 2007 a 2013 um programa específico de prevenção e de combate à violência contra as crianças, os jovens e as mulheres e de proteção das vítimas e dos grupos de risco (programa Daphne III) no âmbito do programa geral Direitos Fundamentais e Justiça

Conclusões do Conselho, de 7 de março de 2011 - Jornal Oficial da União Europeia C155/10
Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres (2011-2020)

Regulamento (UE) n.º 1381/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013 – Jornal Oficial da União Europeia L 354/62, de 28.12.2013
Cria o Programa «Direitos, Igualdade e Cidadania» para o período de 2014 a 2020 (*não vigente*)

Regulamento (UE) 2021/692 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de abril de 2021 – Jornal Oficial da União Europeia L156/1, de 05.05.2021
Cria o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores e revoga o Regulamento (UE) n.º 1381/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 390/2014 do Conselho

Anexo VII

Entidades Parceiras que Integram o Conselho Local de Ação Social	
Entidade	E-mail
Câmara Municipal da Marinha Grande	ana.alves@cm-mgrande.pt
Câmara Municipal da Marinha Grande	laura.barido@cm-mgrande.pt
ACAPO – Associação de cegos e Ambliopes de Portugal	carlarodrigues@acapo.pt
ACAPO – Associação de cegos e Ambliopes de Portugal	tâniafelício@acapo.pt
ADCA - Associação Desenvolvimento e Cooperação Atlântida	assoc.atlantida@iol.pt
ADESER II - IPSS	adeser2ipss@gmail.com
Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Nascente	direcao@aemgnascente.pt
Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente	ferbarosa.aemgpoente@gmail.com
Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente	geral@age-mgpoente.pt
Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria	aevieira.leiria@gmail.com
Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria	margarida.matias@aevl.pt
Associação ATLAS	coordenacao.marinhagrande.atlas@gmail.com
Associação Casa d'Árvore - ABCNatur	casadarvore.abcnatur@gmail.com
Associação Comercial Industrial da Mª G.	contabilidade@acimg.pt
Associação Crescer e Crer	acrescer.ipss@gmail.com
Associação de Alzheimer Pinhal Litoral	alzheimerpinhallitoral@gmail.com
Associação Luas e Faluas-Asso. Para Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário	associacao.luasefaluas@gmail.com
Associação Novo Olhar II	novoolhar2@hotmail.com
Associação Portuguesa de Deficientes	info-leiria@apd.org.pt
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson	parkinsonleiria@gmail.com
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	appacdmescola@mail.telepac.pt
Associação Promoção Social de Vieira de Leiria - Jardim dos Pequeninos	geral@jardimdospequeninos.com
Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego	geral@associacaocasalgalego.pt
Associação Viva solidário – IPSS	vivasolidario@gmail.com
ASURPI – Associação Sindical, União de Reformados e Pensionistas	asurpi2@gmail.com
Biblioteca de Instrução Popular	bipvieiradeleiria@gmail.com
CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica	mgrande@cenfim.pt
Centro de Respostas Integradas de Leiria	cristina.barroso@arscentro.min-saude.pt
Centro de Saúde da Marinha Grande	albarido@arscentro.min-saude.pt
Centro de Saúde da Marinha Grande	asmachado@arscentro.min-saude.pt
Centro Distrital de Segurança Social de Leiria	joaquim.c.carvalho@seg-social.pt
Centro Distrital de Segurança Social de Leiria	sonia.r.carvalho@seg-social.pt
Centro Distrital de Segurança Social de Leiria	m.fatima.oliveira@seg-social.pt
Centro Emprego e Formação Profissional de Leiria	paula.vaz@iefp.pt
Centro Emprego e Formação Profissional de Leiria	constanca.encarnacao@iefp.pt
Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria	geral@cspvl.com
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande	cpcj.marinhagrande@cnpdpcj.pt
Comissão Reformados Pensionistas e Idosos de Vieira de Leiria	jorgepedrosaleal@sapo.pt
EPAMG - Escola Profissional e Artística da Marinha Grande	geral@epamg.pt
EPAMG - Escola Profissional e Artística da Marinha Grande	patricia.rosa@epamg.pt
Federação Regional de Associações de Pais e Encarregados de Educação de Leiria	info@ferlei.pt
Federação Regional de Associações de Pais e Encarregados de Educação de Leiria	jv_cabral@hotmail.com
GNR de Vieira de Leiria	ct.lra.dlra.pvlr@gnr.pt
Instituto Superior D. Dinis da Marinha Grande	cristina.simoes@isdom.pt
Jornal da Marinha Grande	jmg@jornaldamarinha.pt
Judo Clube da Marinha Grande	press.judoclubemg@gmail.com
Junta de Freguesia da Marinha Grande	presidente@freg-mgrande.pt
Junta de Freguesia da Marinha Grande	elicarreira@gmail.com
Junta de Freguesia da Moita	secretariajfmoita@gmail.com
Junta de Freguesia de Vieira de Leiria	alvaro.cardoso@jf-vieiradeleiria.pt
Junta de Freguesia de Vieira de Leiria	geral@jf-vieiradeleiria.pt
Núcleo da Mª Grande da Liga de Combatentes	silva.cmanuel@gmail.com
Núcleo da Mª Grande da Liga de Combatentes	lcmgsecretaria@gmail.com
PSP da Marinha Grande	marinhagrande.leiria@psp.pt
Projetos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande CRL	pvmg.senior@gmail.com
Rotary Club da Marinha Grande	rotaryclubmarinhagrande@gmail.com
S. Silvestre – Associação de Solidariedade Social da Moita	sao.silvestre@sapo.pt
Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande	larouteirinhos@santacasamg.pt
Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas	sdctrutas@gmail.com
Sport Operário Marinhense	geral@operariomarinhense.com
Sport Operário Marinhense	aemgpoente.cristinacarapinha@gmail.com

Anexo VIII

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica as alterações ao mencionado regulamento, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Gonçalves Aleixo*.

Alteração ao preceito do Regulamento Municipal Loulé Solidário — Apoio Social a Pessoas e Famílias

Âmbito

As presentes regras aplicam-se às condições de acesso ao apoio económico a conceder pelo Município de Loulé a Pessoas e ou Famílias que se encontrem em situação económico-social precária comprovada e que sejam residentes no Município de Loulé, nos termos do Regulamento Municipal Loulé Solidário, publicado no *Diário da República* 2.ª série — N.º 156 de 14 de agosto de 2014, com o Aviso n.º 9358/2014.

Nos termos do artigo 241 da Constituição da República Portuguesa, apresenta-se a alteração ao Regulamento Municipal Loulé Solidário:

Alteração ao Regulamento Municipal Loulé Solidário

Os artigos:

4.º, n.º 2
5.º,
6.º, n.º 1, alínea *b*)
7.º, n.º 3
8.º, n.º 2.3 e 2.4

do Regulamento Municipal Loulé Solidário, publicado no *Diário da República* 2.ª série — N.º 156 de 14 de agosto de 2014, com o Aviso n.º 9358/2014, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 4.º

Conceitos

. . . . . .

2 — Despesas Dedutíveis — valor resultante das despesas mensais de consumo, de caráter permanente, com saúde, renda ou prestação de crédito à habitação, eletricidade, água, gás, educação e frequência de respostas sociais na área da infância, idosos e deficiência.

. . . . . .

Artigo 5.º

Natureza do Apoio

. . . . . .

4 — A Câmara Municipal de Loulé determina um valor mínimo de apoio financeiro a conceder nos seguintes termos:

a) O valor mínimo de apoio financeiro a conceder é igual ao valor da capitação de subsistência (Parâmetro A).

b) Em conformidade com o disposto na alínea anterior, se o valor do Parâmetro e calculado numa determinada candidatura for inferior ao Parâmetro A, considera-se ser de atribuir o valor mínimo definido.

5 — Redação do anterior n.º 4

Artigo 6.º

Destinatários

1 — Podem candidatar-se ao apoio social, nos termos do presente regulamento, todos os residentes no município de Loulé há pelo menos 4 anos, desde que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

a) . . . . . .

b) Que se encontrem domiciliados fiscalmente e recenseados no concelho de Loulé;

c) . . . . . .

d) . . . . . .

e) . . . . . .

f) . . . . . .

. . . . . .

Artigo 7.º

Filosofia do Apoio e Despesas Dedutíveis

. . . . . .

3 — O montante máximo elegível a considerar nas despesas com renda ou prestação de crédito à habitação é de 450€.

Artigo 8.º

Apresentação de Candidaturas e Documentação

. . . . . .

2.3 — Para comprovar o valor do rendimento/património:

. . . . . .

f) Certidão Patrimonial atualizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira ou em alternativa, apresentação de uma declaração sob compromisso de honra na qual conste a situação patrimonial, relativa a bens imóveis, incluindo as heranças indivisas.

2.4 — Para comprovar as outras despesas dedutíveis:

. . . . . .

e) Comprovativos de despesas com a frequência de estabelecimentos de Ensino Superior;

f) Comprovativos de despesas com a frequência de respostas sociais;

g) Fatura de despesas com livros e material escolar.

. . . . . .

Artigo 10.º

Apoio a Conceder

. . . . . .

Composição do Agregado Familiar	Ponderação do Apoio a Conceder
1.º elemento	100 % do parâmetro C
Cada elemento adulto.	80 % do parâmetro C
Cada elemento com idade inferior a 18 anos	60 % do parâmetro C

310986285

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 2/2018

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3009/17, em 9 de agosto e em nome de Tiago Ambrosio de Medeiros, a incidir nos lotes n.os 9 e 10, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 35/88, localizado na Rua Lino Alberto Pereira Maia, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia sob o n.os 536/19881216 e 537/19881216, respetivamente.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

6 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos da Silva Tiago,* eng.

310982283

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 39/2018

Paulo Jorge Campos Vicente, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, torna público que a Assembleia Municipal da Marinha Grande, na sua sessão de 25 de setembro de 2017, deliberou aprovar o Regulamento de atribuição, de gestão e de utilização das habitações sociais do Município da Marinha Grande, com o seguinte teor integral.

Regulamento de atribuição, de gestão e de utilização das habitações sociais do Município da Marinha Grande

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65.º, o Direito à Habitação.

Nos termos conjugados das alíneas *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de Setembro, os municípios detêm atribuições no âmbito da ação social e da habitação, ao nível da promoção da habitação social para famílias carenciadas e da administração corrente do respetivo património municipal.

Trata-se assim de assegurar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado, limitando a intervenção do Município da Marinha Grande às situações de necessidade social, por serem estas as que verdadeiramente justificam o apoio e proteção.

As políticas sociais de habitação são compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida da população.

Com a atribuição de um fogo social dá-se início a um processo de socialização e de melhoria da qualidade habitacional dos munícipes.

Considerando-se a habitação como um dos problemas prementes do concelho da Marinha Grande é, pois necessário que estejam definidos não só os critérios de acesso à mesma, como também as regras, de forma clara e precisa, às quais as famílias de menores recursos financeiros devem obedecer.

O Regulamento define não só a forma como são atribuídos os fogos de habitação social, como estabelece ainda as regras a que ficam sujeitos todos os arrendatários do Município da Marinha Grande, conseguindo-se desta forma a criação de um único documento onde se preveem todas as questões referentes à habitação social.

O presente Regulamento foi elaborado ao abrigo dos poderes regulamentares conferidos pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pelo artigo 2.º, n.º 4 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações operadas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, das competências conferidas pela alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º e a alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tendo por suporte demais legislação aplicável em matéria de arrendamento apoiado.

O Projeto de Regulamento foi submetido a consulta pública por deliberação da Câmara Municipal de 9 de março de 2017, tendo sido apresentada uma única proposta com sugestões de alterações meramente formais, por parte da unidade orgânica competente da Câmara Municipal, que foram devidamente atendidas.

PARTE I

Da atribuição de habitação social

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

Constitui legislação habilitante do presente Regulamento, o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º e a alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações operadas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e ainda os demais diplomas legais aplicáveis em matéria de arrendamento apoiado.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas que disciplinam as condições de atribuição, de gestão e de utilização de fogos de habitação social, no Concelho da Marinha Grande.

Artigo 3.º

Âmbito de Aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os procedimentos de atribuição de fogos de habitação social, a iniciar após a sua entrada em vigor, e a todos os contratos vigentes ou a celebrar, abrangendo os arrendatários e todos os membros dos respetivos agregados familiares.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos deste Regulamento entende-se por:

a) Agregado Familiar: "o conjunto de pessoas que residem em economia comum na habitação arrendada, constituído pelo arrendatário e pelas pessoas referidas nas alíneas *a*), *b*), *c*) d) e *e*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, bem como por quem tenha sido autorizado pelo senhorio a permanecer na habitação";

b) Arrendamento apoiado: "regime aplicável às habitações detidas pela Câmara Municipal e que por esta sejam arrendadas ou subarrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam";

c) Dependente: "o elemento do agregado familiar que seja menor, ou tendo idade inferior a 26 anos, não aufira rendimento mensal líquido superior ao indexante dos apoios sociais";

d) Deficiente: "a pessoa com deficiência com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60 %";

e) Fator de Capitação: "a percentagem resultante da ponderação da composição do agregado familiar, de acordo com a tabela constante do anexo I à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro";

f) Habitação social/Casas de renda apoiada — "habitação financiada, construída ou arrendada pela Autarquia local, geralmente para pessoas com baixos rendimentos. A habitação social caracteriza-se pelas rendas acessíveis ou pelo financiamento com crédito ou empréstimos de baixos juros".

g) Indexante dos apoios sociais (IAS): "o valor fixado nos termos da Lei n.º 53B/2006, de 29 de dezembro, com a última alteração da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril";

h) Rendimento mensal liquido (RML): "o duodécimo da soma dos rendimentos anuais líquidos de todos os membros do agregado familiar, obtido nos termos e de harmonia com as regras previstas na alínea *f*) do artigo 3.º da Lei n.º 81 /2014, na sua atual redação;

i) Rendimento mensal corrigido (RMC): "o rendimento mensal liquido deduzido das seguintes quantias correspondente à aplicação do indexante dos apoios sociais de cada um dos seguintes fatores:

i) 10 % pelo primeiro dependente;
ii) 15 % pelo segundo dependente;
iii) 20 % por cada dependente além do segundo;
iv) 10 % por cada deficiente, que acresce aos anteriores se também couber na definição de dependente;
v) 10 % por cada elemento do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos;
vi) 20 % em caso de família monoparental;
vii) Da quantia resultante da aplicação do fator de capitação previsto no Anexo I da Lei n.º 81/2014, de 19/12, ao IAS.

j) Unidade orgânica competente (UOC): "aquela que em cada momento integrar na sua estrutura interna, a área da habitação social".

Artigo 5.º

Características Gerais dos Fogos

1 — A habitação a atribuir a cada agregado familiar deverá ser adequada às suas necessidades, adequar-se a pessoas com mobilidade reduzida e garantir que não seja atribuído a cada família o direito ao arrendamento de mais de um fogo.

2 — Considera-se adequada à satisfação das necessidades do agregado familiar, a tipologia constante no Anexo II à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com o título "Adequação da tipologia", que garanta a não ocorrência de casos de sobre-ocupação ou sub-ocupação.

CAPÍTULO II

Atribuição de habitação social

SECÇÃO I

Condições Gerais

Artigo 6.º

Critérios de atribuição

A atribuição do direito à habitação tem por base as condições de habitabilidade, sócio-económicas e familiares dos candidatos.

Artigo 7.º

Condições de Acesso

1 — Podem aceder à atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado os cidadãos nacionais e estrangeiros, detentores de títulos válidos de permanência no território nacional, maiores de idade ou emancipados que residam com os seus agregados familiares no Concelho da Marinha Grande há, pelo menos, cinco anos consecutivos.

2 — Sem prejuízo das normas legais que regulam o acesso a documentos administrativos e a sua reutilização e a proteção de dados pessoais, a atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado confere aos serviços competentes da Câmara Municipal o direito de acederem aos dados do arrendatário e do respetivo agregado familiar, para fins de informação ou de confirmação dos dados por eles declarados, nos termos do previsto na Lei n.º 81/2014, na sua redação atual.

Artigo 8.º

Impedimentos

1 — Estão impedidos de tomar ou manter o arrendamento de uma habitação em regime de arrendamento apoiado, os munícipes e respetivos agregados familiares que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Sejam proprietários, usufrutuários, arrendatários ou detentores a qualquer título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho ou em concelho limítrofe, desde que o imóvel seja adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constitua residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo;

b) Estejam a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais ou sejam titulares, cônjuges ou unidos de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo do disposto no artigo 11.º deste Regulamento;

c) Não tenham a sua residência no concelho da Marinha Grande há, pelo menos, cinco anos consecutivos;

d) Tenham beneficiado de indemnização, em alternativa à atribuição de uma habitação, no âmbito de programas de realojamento;

e) Tenham sido arrendatários municipais, com resolução de contrato de arrendamento e/ou ações de despejo;

f) Tenham prescindido de um fogo municipal sem motivos devidamente fundamentados e aceites pela Câmara Municipal, ou tenham abandonado um fogo municipal;

g) Tenham sido arrendatários municipais e tenham causado danos na habitação social;

h) Para efeitos de atribuição ou manutenção de uma habitação em regime de arrendamento apoiado, utilizem meios fraudulentos, procedam à prestação culposa de declarações falsas ou à omissão dolosa de informação relevante;

i) Cedam a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa;

j) Tenham sido condenados em sentença transitada, pelo crime de violência doméstica.

2 — As situações de impedimento previstas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior podem ser afastadas se, até à data da celebração do contrato em regime de arrendamento apoiado, o candidato fizer prova documental da cessação do arrendamento, da detenção do prédio ou do apoio financeiro público.

3 — No caso da propriedade ou usufruto de prédio urbano e quando o candidato invoque e comprove que o mesmo não está em condições de satisfazer o fim habitacional ou que tal direito é detido ou foi adquirido apenas em parte por membros do agregado familiar, cabe à Câmara Municipal avaliar a situação e decidir sobre o acesso do candidato/agregado familiar à atribuição da habitação ou à manutenção do arrendamento, consoante for o caso.

4 — O impedimento relativo a qualquer um dos membros do agregado familiar é extensível a todos os restantes.

Artigo 9.º

Procedimento de atribuição dos fogos de habitação social

1 — A atribuição do direito à habitação é efetuada através de procedimento de concurso por classificação.

2 — A classificação dos candidatos resulta da aplicação da pontuação em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos no Anexo I deste Regulamento e no mapa constante do Programa de Concurso.

3 — Os candidatos são classificados por ordem decrescente de pontuação obtida.

4 — Em caso de empate na classificação ou inexistência de habitações em número suficiente para os candidatos com a mesma classificação, o desempate será decidido de acordo com os seguintes critérios de prioridade, por ordem decrescente:

a) Condições de salubridade da habitação;
b) Existência de deficientes no agregado familiar;
c) Número de elementos no agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos de idade;
d) Menor rendimento per capita;
e) Número de dependentes no agregado familiar;
f) Maior tempo de residência no concelho da Marinha Grande;

5 — Aquando da atribuição simultânea de vários fogos, a localização será sorteada entre os candidatos.

6 — Os candidatos que sofram de alguma deficiência têm preferência na atribuição de fogos com melhores acessibilidades.

Artigo 10.º

Regime excecional de atribuição

1 — Têm acesso à atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade, emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as decorrentes de violência doméstica.

2 — Nas situações referidas no número anterior, as condições de adequação e de utilização das habitações são definidas pela Câmara Municipal, em função da situação da necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição, a qual deve ser atestada pelas entidades competentes, nomeadamente Serviços de Proteção Civil, Tribunais, Ministério Público ou Instituto de Segurança Social se, e quando, acompanhada por qualquer um desses serviços e, pela UOC quando assim não suceda.

3 — O arrendamento previsto neste artigo tem caráter excecional e temporário e não deve exceder o prazo máximo de dois anos.

4 — Se a situação de necessidade se mantiver para além do prazo referido no número anterior ou se tornar, técnica e fundamentadamente, definitiva, pode a Câmara Municipal atribuir habitação nos termos previstos neste Regulamento.

SECÇÃO II

Do procedimento concursal

Artigo 11.º

Abertura e validade do procedimento concursal

1 — A decisão de abertura de procedimento concursal para atribuição de fogos de habitação social é da competência da Câmara Municipal.

2 — O aviso de abertura do procedimento é publicitado no sítio da Internet do Município da Marinha Grande, bem como através de editais afixados nos lugares de estilo e, ainda no jornal regional com maior tiragem no Concelho da Marinha Grande.

3 — O aviso de abertura contém, obrigatoriamente, os seguintes elementos, sem prejuízo de outros que a Câmara Municipal considere relevantes:

a) O tipo de procedimento;
b) As datas do procedimento;
c) O regime de arrendamento;
d) A identificação, a tipologia e área útil da habitação ou habitações;
e) Os critérios de acesso ao concurso e de hierarquização e de ponderação das candidaturas;
f) O local e horário para consulta do programa de concurso e para obtenção de esclarecimentos;
g) O local e a forma de proceder à apresentação das candidaturas;
h) O local e forma de divulgação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao procedimento

4 — O aviso de abertura referido nos números anteriores, é ainda remetido às Instituições Particulares de Solidariedade Social da área do Município e ao Instituto da Segurança Social, I. P. — Serviço Local da Marinha Grande.

5 — O procedimento concursal deve concluir-se no prazo máximo de 60 dias úteis, após o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — O procedimento concursal é válido por um ano, a contar da publicação do aviso referido no n.º 2, podendo a Câmara Municipal determinar a sua prorrogação por igual período em casos devidamente justificados.

Artigo 12.º

Formalização da Candidatura

1 — A candidatura ao procedimento concursal é efetuada no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação do aviso de abertura, a que se refere o n.º 2 do artigo anterior.

2 — A candidatura efetua-se mediante preenchimento e entrega de requerimento em modelo próprio fornecido pelos serviços e disponível na Unidade orgânica competente, na Câmara Municipal e, no sítio da Internet, em www.cm-mgrande.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande.

3 — O requerimento referido no número anterior é instruído e acompanhado dos seguintes documentos obrigatórios:

a) Resposta a questionário a fornecer pelos serviços e disponível em www.cmmgrande.pt, em anexo ao requerimento;

b) Cópia dos documentos de identificação de todos os elementos que compõem o agregado, nomeadamente, Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, Cédula Pessoal ou Boletim de Nascimento no caso de menores, e número de Identificação Fiscal de todos os que o possuam;

c) Certidão comprovativa do domicílio fiscal atestando a residência no concelho da Marinha Grande há, pelo menos, cinco anos consecutivos, emitida pelo Serviço de Finanças da Marinha Grande;

d) Declaração emitida pelo Serviço de Finanças da Marinha Grande, na qual se ateste que o candidato ou qualquer dos elementos do seu agregado familiar, não são proprietários de quaisquer prédios, urbanos ou rústicos;

e) Documentos comprovativos dos rendimentos líquidos auferidos por todos os elementos do agregado familiar que os aufiram, designadamente:

i) Declaração da entidade patronal relativa a cada um dos elementos do agregado que exerçam uma profissão, da qual conste o local de trabalho e o vencimento ilíquido atual, devidamente assinada e carimbada pela mesma;

ii) Declaração de rendimentos IRS e respetiva nota de liquidação, quer dos trabalhadores por conta de outrem quer dos trabalhadores por conta própria, referente a cada um dos elementos do agregado familiar legalmente obrigado à sua apresentação perante a Administração Fiscal.

f) Declaração negativa de rendimentos emitida pela Autoridade Tributária;

g) Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, na qual se comprove a inscrição e ateste a situação de desemprego do candidato ou de membro do agregado familiar;

h) Declaração da Segurança Social comprovativa da (in)existência de valores do subsídio de desemprego e do subsídio social de desemprego, nos últimos 12 meses;

i) Declaração Anual da Segurança Social, ou de outra entidade, comprovativa das pensões auferidas por todos os elementos do agregado familiar, nomeadamente pensão de invalidez, de sobrevivência, subsídio mensal vitalício, pensão de alimentos (mediante o Fundo de Garantia), de velhice, de assistência a terceira pessoa, complemento solidário para idosos, ou descrevendo a inexistência destes montantes;

j) Documento comprovativo de matrícula em estabelecimentos de ensino obrigatório de todos os elementos do agregado familiar que sejam estudantes, maiores e menores de idade;

k) Declaração da Segurança Social com os montantes beneficiados nos 12 meses anteriores à candidatura ao concurso, com a composição do agregado familiar beneficiado para os casos em que os munícipes candidatos são beneficiários de Rendimento Social de Inserção;

l) Declaração sob compromisso de honra, da estimativa de outros rendimentos auferidos pelo agregado familiar ou por algum dos seus elementos;

m) Sentença Judicial ou outro meio idóneo do qual conste a decisão da Regulação das Responsabilidades Parentais com o respetivo valor da pensão de alimentos dos menores do agregado familiar, caso exista, nos casos de famílias mono-parentais;

n) Sentença Judicial ou outro meio idóneo da qual conste a partilha dos bens e a decisão quanto à atribuição do direito à casa de morada de família no caso de candidatos divorciados ou separados de pessoas e bens;

o) Certidão de Óbito do cônjuge falecido, no caso de viuvez do candidato;

p) Recibo de renda do mês imediatamente anterior, com a identificação de um dos elementos integrados no agregado familiar concorrente;

q) Atestado médico comprovativo de elementos portadores de deficiência física ou mental, problemas de saúde crónicos ou dependências e grau de incapacidade geral para o trabalho igual ou superior a 60 %;

r) Documento comprovativo de atribuição do Estatuto de Vítima, emitido pela entidade competente.

4 — Os documentos a que se referem as alíneas *c*) a *g*), do número anterior, não podem ter data de emissão superior a 30 dias relativamente à data da apresentação da candidatura.

5 — A UOC pode, em casos devidamente fundamentados, solicitar a entrega de outros elementos aos candidatos ao procedimento concursal, com vista a garantir uma maior transparência e justiça no procedimento, cuja recusa ou falta de resposta no prazo fixado, pode ter por consequência a exclusão da candidatura, nos termos da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 13.º deste Regulamento.

6 — A entrega de candidaturas pode ser efetuada por correio registado e com aviso de receção, ou pessoalmente, na UOC da Câmara Municipal da Marinha Grande.

7 — Caso a entrega da candidatura seja feita pessoalmente, é entregue ao candidato documento comprovativo da receção, com a respetiva data, o qual pode consistir numa cópia do requerimento apresentado.

Artigo 13.º

Exclusão da candidatura

1 — São excluídas as candidaturas que:

a) Sejam apresentadas por quem não cumpra todas as condições de acesso previstas no artigo 7.º;

b) Sejam apresentadas por quem se encontre abrangido por alguma das situações de impedimento previstas no artigo 8.º.

2 — São ainda excluídas candidaturas relativamente às quais, após notificação, através de carta registada com aviso de receção, o candidato não entregue os documentos solicitados ou não preste os esclarecimentos devidos dentro do prazo que lhe seja determinado.

3 — Sem prejuízo de outras sanções legalmente aplicáveis, são excluídas as candidaturas em que os candidatos tenham prestado falsas declarações, tenham omitido, dolosamente, informação relevante ou tenham usado meio fraudulento para acederem ao procedimento, sem prejuízo de outros motivos relevantes e devidamente justificados pela UOC.

4 — Os candidatos são notificados dos fundamentos do projeto de decisão de exclusão da candidatura, preferencialmente, através de carta registada com aviso de receção enviada para o domicílio indicado na mesma, ou por qualquer outra das formas previstas no artigo 112.º do CPA, dispondo do prazo máximo de 10 dias úteis, contados sobre a sua receção, para efeitos de audiência prévia.

5 — A notificação prevista no número anterior presume-se efetuada no terceiro dia útil posterior ao do registo ou no 1.º dia útil seguinte, quando aquele termine em dia não útil.

6 — Caso a notificação não seja reclamada pelo seu destinatário e seja devolvida pelos CTT à Câmara Municipal, será a mesma reenviada em registo simples.

7 — A decisão final de exclusão da candidatura é notificada nos mesmos termos dos números anteriores.

Artigo 14.º

Confirmação e atualização das declarações

1 — Para efeitos da apreciação do requerimento referido no artigo anterior, a UOC pode, a qualquer momento, solicitar ao candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

2 — O candidato é notificado para apresentar os documentos comprovativos das declarações prestadas, no prazo máximo de 10 dias úteis, por carta registada com aviso de receção, sob pena de exclusão da candidatura.

3 — O prazo fixado no número anterior pode, por motivos devidamente justificados pelo interessado, ser prorrogado por uma única vez.

4 — Caso a notificação seja devolvida por o destinatário se ter recusado a assinar ou por não a ter levantado no prazo fixado pelos CTT ou caso o aviso de receção não seja assinado pelo próprio destinatário, a mesma será objeto de notificação pessoal.

5 — Os dados constantes do formulário de inscrição podem ainda e a todo o tempo, ser confirmados pela Câmara Municipal da Marinha Grande junto de qualquer entidade pública ou privada, nos termos previstos no artigo 31.º da Lei n.º 81 /2014, de 19/12, na sua redação atual.

6 — Quando o considere necessário, a UOC pode realizar um inquérito sobre a situação habitacional, social e económica dos candidatos ao procedimento de atribuição dos fogos.

7 — Durante a vigência do concurso, ou sempre que se verifiquem alterações supervenientes de residência, de composição do agregado familiar ou do valor dos seus rendimentos, o candidato fica obrigado a informar por escrito, no prazo de 5 dias úteis, a UOC, de modo a garantir que o processo se mantenha atualizado.

8 — O preenchimento de todas as condições de admissibilidade é, até ao ato de atribuição de habitação social, condição essencial e obrigatória ao processo de seleção das famílias ou indivíduos na atribuição de habitação social.

9 — Se à data do ato de atribuição da habitação social o candidato não preencher alguma das condições a que se refere o número anterior, a candidatura é excluída, sendo o candidato notificado nos termos previstos nos n.os 4 a 6 do artigo 13.º.

Artigo 15.º

Presunção de rendimentos

1 — Nos casos em que os rendimentos do agregado familiar tenham caráter incerto, temporário ou variável e não haja prova bastante que justifique essa natureza, presume-se que o agregado familiar aufere um rendimento superior ao declarado e superior ao valor do IAS, sempre que:

a) Algum dos seus membros exerça atividade profissional que notoriamente produza rendimentos superiores aos declarados;

b) Algum dos seus membros seja possuidor de bens móveis ou exiba sinais exteriores de riqueza, incompatíveis com a sua declaração de rendimentos.

2 — A apreciação dos sinais exteriores de riqueza que conduzam à presunção referida no número anterior, efetiva-se através de relatório técnico fundamentado e demonstrativo, elaborado pela UOC da Câmara Municipal.

3 — Presume-se que o agregado aufere rendimentos mensais brutos superiores ao valor do IAS, sempre que:

a) Algum dos seus membros tenha mais de 18 anos não seja estudante, não sofra de incapacidade e não esteja na situação de desemprego involuntário;

b) Algum dos seus membros exerça atividade de biscateiro, de venda ambulante, de feirante ou outra atividade por conta própria, e tenha declarado a inexistência de rendimento ou um rendimento inferior àquele valor.

4 — As presunções referidas nos números anteriores são declaradas pela Câmara Municipal com base no relatório a que se refere o n.º 2, e são notificadas ao candidato, por carta registada com aviso de receção.

5 — Todas as presunções referidas neste artigo são ilidíveis, mediante prova documental idónea a apresentar pelo candidato, a qual é apreciada e decidida pela Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Comissão de apreciação

1 — A comissão de apreciação das candidaturas, é designada pela Câmara Municipal em simultâneo com a decisão de abertura do procedimento concursal.

2 — A comissão ordena os candidatos em função dos critérios estabelecidos nos artigos 6.º e 7.º deste Regulamento e propõe a exclusão dos candidatos que não reúnam os requisitos de acesso ao concurso, que apresentem a candidatura fora do prazo fixado no n.º 1 do artigo 12.º ou que se encontrem em qualquer das situações de impedimento previstas no artigo 8.º.

3 — A comissão pode, se assim o entender, solicitar aos candidatos o envio de documentação superveniente necessária e considerada imprescindível para a tomada de decisão.

Artigo 17.º

Classificação dos Candidatos

A classificação dos candidatos admitidos ao procedimento concursal é obtida de acordo com o disposto no artigo 9.º deste Regulamento e das regras fixadas no Programa de Concurso.

Artigo 18.º

Lista provisória

1 — Tendo em conta as classificações obtidas, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera:

a) Aprovar e publicitar a lista provisória de candidatos admitidos e ordenados nos termos referidos no artigo anterior;

b) Realizar a audiência prévia a todos os candidatos admitidos e ordenados;

c) Realizar a audiência prévia dos candidatos a excluir, nos termos do artigo 13.º deste Regulamento.

2 — A audiência prévia prevista nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior é realizada por carta registada, com aviso de receção, quando o número de candidatos seja inferior a 50 e por anúncio, quando o número de candidatos seja igual ou superior a 50.

3 — A lista referida no número anterior é afixada nos lugares de estilo e publicitada através da página do Município na Internet em www.cm-mgrande.pt.

4 — A lista provisória deve manter-se afixada e publicitada durante durante 10 dias úteis.

5 — Inexistindo alegações ou após apreciação das alegações recebidas, a Comissão elabora a proposta da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

Artigo 19.º

Lista de classificação Final

1 — A lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos é aprovada pela Câmara Municipal e notificada a todos os candidatos, pelas formas previstas no artigo 18.º deste Regulamento.

2 — A lista definitiva de candidatos é publicitada no sítio da Internet do Município.

Artigo 20.º

Procedimento de atribuição das habitações

A atribuição das habitações aos candidatos constantes da lista definitiva aprovada e publicitada, é efetuada de acordo com as habitações disponíveis e adequadas à dimensão dos agregados familiares e com as seguintes regras:

a) Os candidatos são convocados, através de carta registada com aviso de receção, para comparecerem nos serviços da Câmara Municipal, no dia e hora por esta designados, sendo-lhes então comunicada a habitação atribuída;

b) Se houver mais de um candidato e mais de uma habitação disponível, todos os candidatos devem ser convocados para o mesmo dia e hora;

c) A falta de comparência de qualquer um dos candidatos que não tenha sido regularmente convocado, implica o adiamento e a designação de uma nova data.

Artigo 21.º

Exclusão de candidatos da lista definitiva

1 — Os candidatos selecionados e constantes da lista definitiva podem ainda ser excluídos nas seguintes situações:

a) Quando, salvo justificado impedimento, não compareçam ao ato de atribuição de habitações para o qual foram regularmente notificados;

b) Quando recusem, sem motivo devidamente justificado, celebrar o contrato de arrendamento no prazo que lhes tenha sido fixado em notificação enviada por carta registada e com aviso de receção;

c) Quando recusem a ocupação da habitação atribuída ou não a ocupem no prazo que lhes for estipulado, exceto nos casos em que, comprovadamente, a habitação não garanta condições legais de acessibilidade a algum dos membros do agregado familiar decorrente de deficiência ou de mobilidade condicionada;

d) Quando, dolosamente, tenham prestado declarações falsas ou inexatas ou tenham usado de qualquer meio fraudulento na sua candidatura, e tal conclusão seja superveniente à data da aprovação da lista definitiva;

e) Quando, à data do ato de atribuição da habitação social, o candidato já não cumpra algumas das condições de acesso a que se refere o artigo 7.º ou se encontre abrangido por algum dos impedimentos a que se refere o artigo 8.º

2 — A comprovação dos factos previstos na alínea *c*) do número anterior é efetuada por atestado do médico assistente e de vistoria ao fogo por parte dos serviços municipais, realizada na sequência da recusa do candidato.

3 — A exclusão prevista na alínea *d*) do n.º 1, não prejudica o direito de apresentação de queixa-crime pelos factos que a originem.

4 — Os candidatos excluídos nos termos do n.º 1 ficam impedidos de apresentarem nova candidatura, quer nessa qualidade, quer na de membro de agregado familiar concorrente, pelo período de dois anos.

5 — Em caso de exclusão, de deserção ou de desistência, o candidato em causa é substituído pelo candidato imediatamente seguinte na lista definitiva.

CAPÍTULO III

Contrato de arrendamento

SECÇÃO I

Do contrato de arrendamento

Artigo 22.º

Contrato de Arrendamento

1 — O contrato de arrendamento apoiado tem a natureza de contrato administrativo e rege-se pelo disposto no presente Regulamento, pelo disposto na Lei n.º 81 /2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e pelo disposto no Código Civil.

2 — A formalização da atribuição e da aceitação do fogo de habitação social é efetuada com a celebração, por escrito, de contrato de arrendamento apoiado.

3 — Do contrato de arrendamento constam, entre outros, os seguintes elementos:

a) O regime legal do arrendamento;
b) A identificação do senhorio;
c) A identificação do arrendatário ou arrendatários e de todos os elementos do agregado familiar;
d) A identificação e a localização do locado;
e) O prazo do arrendamento;
f) O valor da renda inicial e a forma de atualização e de revisão da mesma;
g) O tempo, o lugar e a forma de pagamento da renda;
h) A periodicidade da apresentação da declaração de rendimentos do agregado familiar, que não pode ser superior a três anos;
i) O valor real da renda, sem o apoio;
j) A data de celebração.

4 — As alterações efetuadas ao contrato, subsequentes à sua celebração, são formalizadas por aditamento ao mesmo.

Artigo 23.º

Duração, renovação e cessação do contrato de arrendamento

1 — Os contratos de arrendamento apoiado são de duração limitada, sendo celebrados pelo prazo de dez anos, a contar da data da sua assinatura, salvo nos casos previstos no artigo 11.º deste Regulamento, em que o prazo é fixado de acordo com a situação concreta que deu origem à atribuição do fogo e que não pode exceder, em caso algum, o prazo máximo de dois anos.

2 — Findo o prazo do arrendamento a que se refere a primeira parte do n.º 1, o contrato renova-se, automaticamente, por igual período, se não for denunciado pelo arrendatário com a antecedência mínima de 120 dias, relativamente ao termo do prazo do mesmo.

3 — A Câmara Municipal notifica o arrendatário da data da cessação do contrato, com a antecedência mínima de 90 dias, por carta registada com aviso de receção.

4 — A cessação do contrato tem por consequência a desocupação da habitação e a sua entrega, no prazo de 30 dias, no estado em que foi recebida e sem quaisquer deteriorações, salvo as inerentes a uma prudente utilização, sem prejuízo do pagamento de danos, caso se verifiquem.

Artigo 24.º

Transmissão da posição de arrendatário em caso de decesso, divórcio ou cessação de união de facto

1 — O arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário, quando lhe sobreviva:

a) Cônjuge com residência no locado;
b) Pessoa que com ele vivesse em união de facto e com residência no locado;
c) Ascendente que com ele resida em economia comum há mais de um ano;
d) Filho ou enteado com menos de 1 ano de idade ou que com ele viva em economia comum há mais de um ano e seja menor de idade ou, tendo idade inferior a 26 anos, frequente o 11.º ou 12.º anos de escolaridade ou estabelecimento de ensino médio ou superior;
e) Filho ou enteado maior de idade, que com ele viva em economia comum há mais de um ano, portador de deficiência, com grau comprovado de incapacidade superior a 60 %.

2 — Por morte do arrendatário, a transmissão do arrendamento, ou a sua concentração no cônjuge sobrevivo, deve ser comunicada ao senhorio, com cópia dos documentos comprovativos e, no prazo máximo de três meses, a contar da ocorrência.

3 — Cessa o direito à transmissão previsto nos números anteriores quando, à data do decesso do titular do contrato, o transmissário naquele direito se encontrar abrangido por qualquer uma das situações de impedimento previstas no artigo 8 deste Regulamento.

4 — A transmissão da posição do arrendatário ocorre ainda por divórcio ou cessação de união de facto e, incidindo o arrendamento sobre casa de morada de família, o seu destino é decidido por acordo escrito dos cônjuges ou unidos, notificado à Câmara Municipal no prazo máximo de 30 dias a contar da sua ocorrência, podendo estes optar pela transmissão ou pela concentração a favor de um deles.

5 — Na falta de acordo, cabe ao tribunal decidir, tendo em conta a necessidade de cada um, os interesses dos filhos e outros fatores relevantes.

Artigo 25.º

Transferência de habitação

1 — A transferência do agregado familiar para outro fogo de habitação social pode ser efetuada nos casos de desadequação superveniente da habitação ao mesmo, por razões de idade, por doenças graves ou crónicas devidamente comprovadas pelo médico assistente e por aumento ou redução do agregado familiar.

2 — A transferência do agregado para outro fogo pode ainda ocorrer por consequência de operações de requalificação urbanística, devidamente aprovadas, com ou sem retorno do agregado familiar ao locado, nos termos do artigo 16-A, da Lei n.º 81/2014, aditado pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

3 — A possibilidade de transferência, quando a pedido escrito e fundamentado do arrendatário está, sempre, condicionada à existência de fogos adequados e disponíveis para atribuir, à inexistência de outras pessoas mais carenciadas e à inexistência de rendas em atraso.

4 — A situação de transferência de fogos implica a resolução do contrato de arrendamento inicial e a celebração de um novo contrato de arrendamento apoiado para o novo fogo de habitação social, exceto quando a mesma tiver caráter provisório e implicar o regresso à habitação de origem.

SECÇÃO II

Da renda

Artigo 26.º

Determinação do valor da renda

1 — O valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço máxima de 23 % ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T), o valor arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula:

$$T = 0{,}067 \times (R.M.C / I.A.S)$$

em que:

T = taxa de esforço;
R.M.C. = rendimento mensal corrigido do agregado familiar;
I.A.S. = indexante de apoios sociais.

2 — A renda em regime de arrendamento apoiado não pode ser de valor inferior a 1 % do indexante dos apoios sociais (I.A.S.) vigente em cada momento.

3 — A renda máxima em regime de arrendamento apoiado é a renda máxima aplicável aos contratos de arrendamento para fim habitacional em regime de renda condicionada.

4 — Em caso de mora no pagamento da renda, pode a Câmara Municipal estabelecer com o arrendatário um acordo de liquidação da dívida em prestações.

Artigo 27.º

Atualização do Valor da Renda

1 — O montante da renda é atualizado, bienalmente, em função da variação do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

2 — Há lugar à revisão da renda a pedido do arrendatário nas situações de:

a) Alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, devendo o arrendatário comunicar o facto ao senhorio, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da ocorrência;

b) Aplicação da correção prevista na alínea *g*) do artigo 3.º da Lei n.º 81 /2014, em caso de superveniência de situações de incapacidade igual ou superior a 60 % ou de idade igual ou superior a 65 anos relativas a qualquer elemento do agregado familiar.

3 — Para os efeitos previstos nos números anteriores, o arrendatário deve apresentar ao senhorio, os documentos por este exigidos e que se mostrem adequados e necessários à verificação das circunstâncias que determinam a revisão da renda, no prazo máximo de 30 dias, a contar da correspondente notificação efetuada por carta registada com aviso de receção, por notificação pessoal ou por edital, sob pena de lhe poder ser exigido o pagamento do montante correspondente a 1,25 vezes a diferença entre a renda paga e a renda devida, desde a data da sua alteração.

4 — As propostas da UOC de atualização dos valores das rendas, a submeter a decisão superior, devem referir, expressamente, o estado de conservação dos imóveis, para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19/12, na sua redação atual.

5 — A renda atualizada ou revista é devida no segundo mês subsequente ao da data de receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio, com o respetivo valor.

PARTE II

Da utilização de habitações sociais

CAPÍTULO I

Dos direitos e deveres das partes

SECÇÃO I

Direitos e deveres dos arrendatários

Artigo 28.º

Direitos dos arrendatários

Os arrendatários de fogos de habitação social gozam dos seguintes direitos:

a) De usar, fruir e utilizar o fogo atribuído para o fim a que este se destina;

b) De usar os espaços comuns, salvo aqueles relativamente aos quais a Câmara Municipal determine, fundamentadamente, o contrário;

c) De solicitar a revisão do valor da renda;

d) De exercer direito de preferência, em caso de alienação do fogo pelo Município da Marinha Grande, desde que nele resida;

e) De resolver ou renunciar ao contrato de arrendamento celebrado, nos termos previstos neste Regulamento;

f) De se opor à renovação do contrato nos termos previstos neste Regulamento;

g) De ser notificado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei e deste Regulamento.

Artigo 29.º

Deveres e obrigações dos arrendatários

1 — Constituem deveres e obrigações dos arrendatários, para além dos constantes no artigo 1038.º e seguintes do Código Civil:

a) Ocupar o fogo, no prazo máximo de um mês, após a assinatura do contrato de arrendamento, salvo justificação devidamente fundamentada e aceite pela Câmara Municipal;

b) Promover a instalação dos contadores de água, de gás e de energia elétrica, cujas despesas, bem como as dos respetivos consumos, são da sua conta;

c) Efetuar as comunicações e prestar as informações, obrigatórias, ao senhorio nos termos da Lei e deste Regulamento, designadamente as relativas a impedimentos, rendimentos auferidos e composição do respetivo agregado familiar, no prazo máximo de 30 dias a contar da sua verificação;

d) Avisar imediatamente o senhorio, sempre que tenha conhecimento de qualquer facto ou ato relacionado com a habitação, suscetível de causar danos à mesma e ou de pôr em perigo pessoas ou bens;

e) Abster-se de realizar obras na habitação, sem prévia autorização escrita do senhorio, constituindo as benfeitorias eventualmente autorizadas, parte integrante da habitação, sem que assista ao arrendatário do fogo o direito a pagamento de qualquer indemnização, por parte do Município;

f) Conservar no estado em que, à data de atribuição do fogo, se encontravam a instalação elétrica, as canalizações de gás, de água e de esgotos pagando, por sua conta, as reparações necessárias, decorrentes de negligência ou de utilização indevidas das mesmas;

g) Garantir o bom estado de conservação do mobiliário existente no fogo, designadamente pavimentos, rodapés, portas, armários, janelas, vidros, estores, paredes, louças sanitárias, autoclismos e torneiras, correndo as respetivas reparações por conta do arrendatário;

h) Facultar o acesso dos funcionários municipais para fiscalização ou realização de obras na habitação;

i) Utilizar a habitação em permanência, não se ausentando, nem o seu agregado familiar, por um período, seguido, superior a seis meses, exceto nas situações previstas no artigo n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19/12, na sua redação atual, comunicadas e comprovadas, por escrito, junto do senhorio, no prazo máximo de 30 dias a contar do início do facto que determinou a situação de ausência;

j) Efetuar o pagamento atempado da renda mensal da habitação;

k) Apresentar justificação válida e documentalmente fundamentada, em caso de atraso no pagamento da renda ou acumulação de vários meses em dívida (seis meses), de forma a evitar a resolução do contrato de arrendamento e, com ele vir a ser celebrado um acordo prestacional, com vista à regularização do montante em dívida;

l) Manter a habitação em bom estado de conservação, de higiene, de salubridade e de segurança, a expensas suas;

m) Manter em boas condições de limpeza, de organização e de conservação, o espaço interior e exterior da habitação e/ou espaços comuns do prédio;

n) Proceder à desinfestação da habitação, caso seja necessário;

o) Efetuar pequenas reparações que assegurem a manutenção do fogo em boas condições de habitabilidade, mas sempre com o prévio conhecimento da Câmara Municipal;

p) Não autorizar a coabitação de pessoas estranhas ao agregado familiar na habitação, salvo prévia e expressa autorização da Câmara Municipal da Marinha Grande;

q) Não prosseguir atividades ilegais, imorais ou outras suscetíveis de perturbar a ordem pública, a tranquilidade, os bons costumes e a convivência com os vizinhos;

r) Usar a habitação atribuída exclusivamente para o fim a que se destina;

s) Comunicar à Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de 90 dias seguidos, relativamente à data em que se operem os seus efeitos, a intenção de denunciar o contrato ou resolvê-lo, para efeitos de realização de vistoria ao imóvel;

t) Garantir uma correta utilização das chaves do prédio e do fogo, sendo responsável pelas consequências do seu extravio ou má utilização;

u) Restituir a habitação, findo o contrato, no prazo de 30 dias, no estado em que a recebeu e sem quaisquer deteriorações, salvo as inerentes a uma prudente utilização em conformidade com o fim do contrato e sem prejuízo do pagamento de danos, caso se verifiquem.

2 — É expressamente proibido aos arrendatários e elementos do agregado familiar:

a) Manter cães perigosos, ou de raça potencialmente perigosa, no fogo atribuído e nas partes comuns dos prédios e/ou logradouros das habitações;

b) Manter animais no interior ou exterior das habitações desde que prejudiquem as condições higiénico-sanitárias do fogo ou incomodem a vizinhança;

c) Produzir ruído incomodativo, em violação do Regulamento Geral do Ruído;

d) Colocar objetos de uso pessoal nos espaços comuns do edifício, sem prejuízo de vasos com plantas, desde que não obstruam a circulação de pessoas;

e) Estacionar veículos motorizados ou não, em quaisquer outros espaços que não os criados para o efeito, bem como a sua circulação nas zonas destinadas a peões;

f) Lançar sobre telhados, para quaisquer lugares públicos e logradouros, lixos ou resíduos de qualquer espécie;

g) Montar, individual e indiscriminadamente, antenas para captação de rádio, ou qualquer outro meio de comunicação em qualquer parte exterior ou comum dos prédios;

h) Lançar das janelas, varandas ou sacadas, sacos do lixo e outros objetos ainda que, com a intenção de recolha pelos serviços de limpeza;

i) Construir e manter nos logradouros das habitações ou nos espaços comuns, galinheiros, coelheiras, pombais ou qualquer outro tipo de edificação precária.

3 — Os arrendatários estão ainda sujeitos, no que respeita às partes comuns do edifício onde habitam, às limitações que são impostas, em termos similares, aos proprietários e comproprietários.

4 — A violação dos deveres e proibições referidos nos números anteriores, constitui fundamento de resolução do contrato de arrendamento apoiado, nos termos da Lei e deste Regulamento.

SECÇÃO II

Direitos e deveres do Município da Marinha Grande

Artigo 30.º

Direitos do Município da Marinha Grande

1 — À Câmara Municipal assiste o direito de resolver o contrato de arrendamento apoiado, nos termos e nas condições fixadas na Lei e neste Regulamento.

2 — A Câmara Municipal da Marinha Grande assiste o direito de, a todo o tempo, determinar a realização de vistorias aos fogos habitacionais arrendados, com vista a verificar o seu estado de conservação, mediante notificação ao arrendatário, com uma antecedência mínima de 10 dias, nos seguintes termos:

a) A decisão de realização da vistoria é precedida de notificação ao arrendatário;

b) Da vistoria é lavrado auto, com descrição do estado de conservação do fogo e, caso seja necessário, identificação das obras necessárias para o colocar no estado em que se encontrava à data da atribuição ao arrendatário, sem prejuízo das deteriorações decorrentes da sua normal e prudente utilização;

c) No caso de serem obras de conservação a suportar e a executar pelo arrendatário, a Câmara Municipal determina a sua realização, fixando um prazo para o efeito;

d) Decorrido o prazo concedido para a realização das obras sem que o arrendatário as tenha realizado, a Câmara Municipal procede à sua execução, diretamente ou por intermédio de terceiros, tendo o direito de exigir o pagamento das despesas por si efetuadas com a realização das mesmas;

e) Após a execução das obras pela Câmara Municipal, o arrendatário é notificado por carta registada com aviso de receção, para proceder ao pagamento das despesas a que deu causa, acrescidas do valor previsto no número anterior, no prazo máximo de 45 dias seguidos, findos os quais é instaurada a competente ação judicial.

3 — O Município tem ainda o direito a ser ressarcido das despesas por si efetuadas com a realização de obras necessárias à reposição da habitação nas condições iniciais, decorrentes de danos na mesma, verificados após a cessação do contrato de arrendamento.

Artigo 31.º

Deveres do Município da Marinha Grande

Para além das demais obrigações previstas no artigo 24.º-A, da Lei n.º 81 /2014, constituem deveres do Município da Marinha Grande:

a) Realizar obras de manutenção e conservação geral dos edifícios, nos termos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, designadamente obras de conservação e reabilitação de fachadas, varandas e paredes, de manutenção e preservação da rede de água, esgotos e gás, dos circuitos elétricos e outras instalações ou equipamentos que façam parte integrante dos edifícios, excluindo-se todas as reparações ou intervenções resultantes de comportamentos negligentes e imprudentes, ou atuação danosa dos arrendatários, e ainda todas as intervenções que incidam sobre vidros, portas, fechaduras, torneiras, persianas ou quaisquer outros mecanismos ou equipamentos pertencentes às habitações;

b) Dinamizar e introduzir equipamento social de apoio à população residente.

c) Fiscalizar a disciplina, utilização correta e prudente das habitações, logradouros comuns, zonas verdes e do seu estado de conservação, sendo o impedimento da vistoria, por parte do arrendatário, fundamento para a resolução do contrato de arrendamento;

d) Prestar apoio técnico social à população realojada pelo Município, com o intuito de contribuir para a valorização humana, através da integração e promoção social de famílias com menores recursos, em espaços geográficos e sociais, organizacionalmente diferentes;

e) Efetuar as notificações aos arrendatários, nos termos da Lei e deste Regulamento;

f) Promover a constituição e o bom funcionamento de condomínios sempre que houver mais do que um proprietário no mesmo edifício.

CAPÍTULO II

Das vicissitudes do contrato de arrendamento apoiado

SECÇÃO I

Da cessação do contrato

Artigo 32.º

Resolução pelo senhorio

1 — Constituem causas de resolução do contrato de arrendamento apoiado, com a consequente desocupação do fogo:

a) A violação reiterada e grave de regras de higiene, de sossego, de boa vizinhança;

b) A utilização do prédio contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;

c) O uso da habitação para fim diverso daquele a que se destina;

d) A cessão, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, quando ilícita, inválida ou ineficaz perante o senhorio;

e) O não uso do locado pelo arrendatário ou pelo agregado familiar, por período, seguido superior a seis meses, exceto nas situações previstas no artigo 1072.º do Código Civil, e no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19/12, na sua redação atual, comunicadas e comprovadas, por escrito, junto do senhorio, no prazo máximo de seis meses a contar do início do facto que determinou a situação de ausência;

f) A alteração das condições de natureza económica que determinaram a atribuição do fogo;

g) A prestação, pelo arrendatário, de falsas declarações, de forma expressa ou por omissão, sobre os rendimentos do agregado familiar ou sobre factos e requisitos determinantes do acesso ou da manutenção da atribuição do fogo, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis ao caso nos termos legais;

h) A mora no pagamento das rendas, por período superior a seis meses ou o incumprimento do acordo de regularização da dívida que haja sido celebrado;

i) A oposição à realização de obras de conservação ou de obras urgentes na habitação necessárias à manutenção das suas condições de segurança e/ou de habitabilidade;

j) O conhecimento, pelo senhorio, da existência de qualquer uma das situações de impedimento previstas no artigo 8.º deste Regulamento;

k) A falta de comunicações ao senhorio relativas à composição e aos rendimentos do agregado familiar;

l) A utilização das áreas comuns do edifício, para uso próprio;

m) A prática de atos que danifiquem ou destruam partes integrantes ou equipamentos do edifício;

n) A prática de quaisquer atos que façam perigar a segurança de pessoas ou do edifício;

o) A realização de obras na habitação que não tenham sido autorizadas pelo senhorio, nos casos em esta seja devida;

p) A permanência na habitação de qualquer pessoa que não pertença ao agregado familiar, por período superior a um mês, sem autorização prévia e expressa da Câmara Municipal;

q) A mobilidade do agregado para outra habitação nos termos do artigo 26.º.

r) Outras causas legalmente previstas.

2 — A decisão de resolução do contrato de arrendamento apoiado é da competência da Câmara Municipal e deve fixar o prazo de 30 dias para o arrendatário proceder à desocupação do fogo e entrega voluntária do mesmo.

3 — A decisão de resolução do contrato de arrendamento é sujeita a audiência prévia do arrendatário, notificada por carta registada com aviso de receção, por notificação pessoal ou por edital, da qual conste, fundamentadamente, a respetiva causa e a informação de que tal direito não caduca mesmo que o arrendatário ponha fim à causa que a fundamentou.

4 — A resolução do contrato de arrendamento apoiado opera por notificação da decisão final do senhorio ao arrendatário, realizada nos termos previstos no número anterior, a qual deve conter as consequências do incumprimento da ordem de desocupação e entrega voluntária da habitação, nos 30 dias úteis seguintes à receção da notificação.

5 — A decisão de resolução do contrato de arrendamento pode ser impugnada perante o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Artigo 33º

Renúncia do arrendatário

1 — Considera-se haver renúncia do arrendatário ao arrendamento da habitação quando esta não seja por ele usada ou pelo agregado familiar, por período superior a seis meses, contados da data da primeira comunicação efetuada pela Câmara Municipal de entre as previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 26.º, da Lei n.º 81/2014.

2 — Sem prejuízo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo anterior, considera-se não uso da habitação, a situação em que, dentro do período mínimo de seis meses se verifiquem, cumulativamente, as condições constantes das alíneas *a*) a *c*) do n.º 2 do artigo 26.º, da Lei n.º 81/2014.

3 — A comunicação e o aviso são efetuados nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 81/2014.

4 — A cessação do contrato por renúncia opera no termo do prazo de seis meses a contar da data da primeira tentativa de contacto referida no número anterior e confere ao senhorio o direito de tomar posse da habitação e de considerar abandonados, a seu favor, os bens móveis nela existentes, se, após o decurso do prazo de 60 dias sobre a tomada de posse da habitação, não forem reclamados.

SECÇÃO II

Do despejo

Artigo 34.º

Despejo

1 — É da competência da Câmara Municipal da Marinha Grande, a tomada de decisão relativamente ao despejo.

2 — Caso não seja cumprida, voluntariamente, a obrigação de desocupação e entrega da habitação, compete ao órgão referido no número anterior, ordenar e mandar executar o despejo, podendo para o efeito, requisitar as autoridades policiais competentes.

3 — Quando o despejo tenha por fundamento a falta de pagamento de rendas, encargos ou despesas, a decisão de promoção da correspondente execução deve ser tomada em simultâneo com a decisão do despejo.

4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 34.º deste Regulamento e salvo acordo em sentido diferente, quaisquer bens móveis deixados na habitação, após qualquer forma de cessação do contrato e tomada de posse pelo Município da Marinha Grande, são considerados abandonados a favor deste, que deles pode dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito do arrendatário a qualquer compensação.

5 — Os agregados familiares alvos de despejo com efetiva carência habitacional são previamente encaminhados para solução legais de acesso à habitação ou para a prestação de apoios habitacionais.

Artigo 35.º

Cobrança coerciva de rendas em atraso

1 — Quando à data da cessação do contrato de arrendamento apoiado, por qualquer das formas legalmente previstas, subsistirem créditos do Município relativos a rendas em atraso, encargos ou despesas realizadas, da responsabilidade do arrendatário, a cobrança dos mesmos é efetuada em ação executiva para pagamento de quantia certa, junto do Tribunal Administrativo competente.

2 — A ação executiva prevista no número anterior é instruída com cópia autenticada do contrato de arrendamento e com a notificação pessoal, assinada pelo devedor, na qual foi o mesmo informado dos valores em dívida, e do prazo concedido para a regularizar.

3 — O disposto no número anterior é ainda aplicável quando os créditos do Município tenham origem no incumprimento de acordo de liquidação de dívida previsto no n.º 4 do artigo 26.º.

PARTE III

Fiscalização e Sanções

SECÇÃO I

Fiscalização

Artigo 36.º

Fiscalização

As disposições constantes do presente regulamento encontram-se sujeitas a fiscalização nos termos da lei.

Artigo 37.º

Objeto da Fiscalização

1 — A fiscalização incide, em termos gerais, na verificação da existência de atos lesivos do interesse público em violação da Lei ou do presente Regulamento, bem como de todos os atos que forem passíveis de consubstanciarem a prática de ilícitos de mera ordenação social.

2 — A fiscalização incide, especialmente, na verificação da utilização do fogo em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes inseridas nas atribuições municipais, não descurando uma ação pedagógica que conduza a uma diminuição dos casos de infrações.

Artigo 38.º

Ocupações não tituladas

1 — Consideram-se não tituladas as ocupações totais ou parciais de habitação social do Município, por quem não detenha contrato de arrendamento ou documento válido de atribuição ou autorização que as fundamente, emitidos nos termos deste Regulamento ou demais legislação aplicável.

2 — No caso previsto no número anterior, o ocupante está obrigado a desocupar a habitação e a entregá-la, livre de pessoas e bens, até ao termo do prazo que lhe for fixado pela Câmara Municipal, em carta registada com aviso de receção, enviada via CTT ou entregue em mão, da qual deve também constar o fundamento da obrigação de desocupação.

3 — Decorrido o prazo fixado sem que a habitação haja sido desocupada e entregue, há lugar a despejo, aplicando-se o disposto no artigo 34.º, com as devidas adaptações, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 64.º e do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual.

SECÇÃO II

Das sanções

Artigo 39.º

Sanções

1 — Fica impedido de aceder a uma habitação no regime de arrendamento apoiado, por um período de dois anos:

a) O arrendatário ou o elemento do agregado familiar do arrendatário que, para o efeito de atribuição ou manutenção de uma habitação em regime de arrendamento apoiado utilize meios fraudulentos, proceda à prestação culposa de declarações falsas ou à omissão dolosa de informação relevante;

b) O arrendatário ou o elemento do agregado familiar do arrendatário que ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa;

c) A pessoa que tenha ocupado ilicitamente ou tenha sido sujeita a despejo de uma habitação pertencente ao Município da Marinha Grande.

Artigo 40.º

Responsabilidade civil e criminal

A aplicação das sanções referidas no artigo anterior não isenta o infrator da eventual responsabilidade civil ou criminal emergente dos factos praticados.

PARTE IV

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 41.º

Encaminhamento para redes sociais

Todas as situações consideradas socialmente graves, que sejam do conhecimento do Município no âmbito do presente regulamento e cuja resolução não seja da sua exclusiva competência, são encaminhadas para as redes sociais adequadas.

Artigo 42.º

Integração de lacunas e omissões

1 — Em tudo o que não se encontre especialmente previsto neste Regulamento é aplicável o disposto na Lei n.º 81/2014, na sua redação atual, no Código Civil, no CPA e demais legislação aplicável.

2 — A dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente Regulamento que não possam ser resolvidos com recurso às regras gerais do

Código Civil ou da legislação em vigor, são decididos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 43.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor deste Regulamento fica revogado o anterior Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, aprovado em 29 de março de 2012.

Artigo 44.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 5.º dia após a sua publicação no *Diário da República,* sendo ainda publicitado no sítio na Internet do Município.

9 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Campos Vicente.*

ANEXO 1

Critérios de hierarquização e de ponderação — Classificação de candidaturas

Nome:

Cálculo do rendimento mensal "per capita" indexado ao IAS
Valor IAS 2017 — 421,32 €
Rendimento Mensal Líquido — 1.000,00 €
Despesas Mensais de Habitação — 250,00 €
Número de pessoas do Agregado — 3
Rendimento Mensal *"per capita"* — 250,0 €

Matriz de classificação

Variáveis	Categorias	Indicadores	Pontos	Classificação
Condições de habitabilidade	Tipo de alojamento	Edificações (casa arrendada/emprestada)	0	
		Parte de edificações (parte de casa, pensão, quarto)	4	
		Coabitação familiar	4	
		Estruturas provisórias ou inadequadas (barraca/cas a abarracada/viatura/roulotte).	48	
		Sem alojamento /sem habitação	48	
	Equipamentos Básicos	Condições Normais	0	
		Sem água/eletricidade/saneamento	9	
		Ausência de instalações sanitárias	4,5	
		Sem eletricidade	3	
		Sem água	3	
		WC exterior /incompleto	2	
		Desadequação do alojamento (limitações mobilidade)	1,5	
	Dimensão da Habitação	Dimensão adequada ao agregado	0	
		Sobreocupação	6	
	Rendimento *Per Capita,* Indexado ao IAS.	Superior a 100 % (superior a 421,32€)	0	
		Superior a 75 % e inferior ou igual a 100 % (superior 250,00€ e inferior ou igual a 421,32€).	3	
		Superior a 50 % e inferior ou igual a 75 % (superior a 166,67€ e inferior ou igual 250,00€).	15	
		Inferior ou igual a 50 % (inferior ou igual a 166,67€)	30	
	Situação face ao Emprego	Ativos/Reformados/Pensionistas	0	
		Um membro do agregado desempregado	9	
		Dois membros do agregado desempregados	15	
	Despesas com Habitação (renda).	Sem despesas	0	
		Inferior ou igual a 250€/mês	6	
		Superior a 250€ e inferior ou igual a 500€/mês	15	
Agregado Familiar	Família Nuclear com menores	1 filho	2	
		2 filhos	4	
		3 ou mais filhos	8	
	Monoparental com menores	1 filho	4	
		2 filhos	6	
		3 ou mais filhos	14	
	Elementos com idade >=65 anos.	1 elemento	2	
		2 ou mais elementos	6	
	Elementos com deficiência e/ou doença crónica grave comprovada.	1 elemento	6	
		2 ou mais elementos	10	
	Outras situações	Estatuto vítima de violência doméstica	7	
Tempo de residência	No concelho	<1 a 10 anos	2	
		>10 a 19 anos	4	
		>= 20 anos	6	
Classificação Final	Total			0

311002134

Anexo IX

SIGLAS

ACIDI, I.P. — Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
ACT — Autoridade para as Condições do Trabalho
AICEP, E.P.E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
ANMP — Associação Nacional de Municípios Portugueses
ARS, I.P. — Administração Regional de Saúde, I.P.
ASCJR — Ação de saúde para crianças e jovens em risco
ASGVCV — Ação de saúde sobre género violência e ciclo de vida
CEJ — Centro de Estudos Judiciários
CIG — Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
CNAI — Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante
CNPCJR — Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco
CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CSM — Conselho Superior da Magistratura
DGAE — Direção-Geral das Atividades Económicas
DGIE — Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos
DGPJ — Direção-Geral de Políticas de Justiça
DGS — Direção-Geral da Saúde
EPVA – Equipas de prevenção de violência nos adultos
GNR — Guarda Nacional Republicana.
GRETA — Grupo de peritos sobre tráfico de seres humanos
IAPMEI, I.P. — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P.
IEFP, I.P.— Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
ISS, I.P. — Instituto da Segurança Social, I.P.
MAI — Ministério da Administração Interna
ME — Ministério da Economia
MEC — Ministério da Educação e Ciência
MJ — Ministério da Justiça
MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros
MS — Ministério da Saúde
MSESS — Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
NACJR — Núcleo de apoio a crianças e jovens em risco
NHACJR — Núcleo Hospitalar de Apoio a Crianças e Jovens em Risco
OIM — Organização Internacional das Migrações
ONG — Organização Não-Governamental
ONGD — Organizações Não-Governamentais de Desenvolvimento
ONU — Organização das Nações Unidas
OSCE – Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
OTSH — Observatório do Tráfico de Seres Humanos
PCM — Presidência do Conselho de Ministros
PGR — Procuradoria-Geral da República
PJ — Polícia Judiciária
PSP — Polícia de Segurança Pública
RAPVT — Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico
SEES — Secretaria de Estado do Ensino Superior
SEF — Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SET — Secretaria de Estado do Turismo
TSH — Tráfico de Seres Humanos
UE — União Europeia
UNODC — Gabinete das Nações Unidades contra a Droga e o Crime.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013

O Programa do XIX Governo Constitucional sublinha a necessidade do reforço do combate à violência doméstica, apelando à coordenação de todas as entidades intervenientes e ao aprofundamento das medidas de prevenção e de proteção da vítima.

Também nas Grandes Opções do Plano o Governo tem vindo a sublinhar a necessidade de uma atuação articulada de todas as entidades envolvidas, de uma proteção mais eficaz das vítimas e de uma formação mais intensa dos(as) profissionais que trabalham na área, seja na investigação e punição dos crimes, seja no contacto direto com as vítimas em estruturas de apoio e de acolhimento.

O V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG) enquadra-se nos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais, designadamente no âmbito da Organização das Nações Unidas, do Conselho da Europa, da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Destaca-se, desde logo, pela sua relevância e atualidade, a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), sublinhando-se que Portugal foi o primeiro país da União Europeia a ratificar este instrumento internacional, em 5 de fevereiro de 2013.

O V PNPCVDG assenta precisamente nos pressupostos da Convenção de Istambul, alargando o seu âmbito de aplicação, até aqui circunscrito à violência doméstica, a outros tipos de violência de género.

Esta mudança de paradigma faz com que o V PNPCVDG abranja outras formas de violência de género, como a mutilação genital feminina e as agressões sexuais.

Na esteira deste entendimento, o III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017, que visa combater uma das mais graves violações de direitos humanos cometidas contra raparigas e mulheres, passa a fazer parte integrante do V PNPCVDG.

No que diz respeito à violência doméstica, o V PNPCVDG procura consolidar o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na área, assimilando as mais recentes orientações europeias e internacionais sobre a matéria. O V PNPCVDG procura, assim, delinear estratégias no sentido da proteção das vítimas, da intervenção junto de agressores(as), do aprofundamento do conhecimento dos fenómenos associados, da prevenção dos mesmos, da qualificação dos(as) profissionais envolvidos(as) e do reforço da rede de estruturas de apoio e de atendimento às vítimas existente no país.

Para a prossecução destes objetivos são ainda convocados os órgãos da administração local, as organizações da sociedade civil e as próprias empresas para que, numa união de esforços, se caminhe no sentido da erradicação da violência doméstica e de todo o tipo de violência de género no país.

O IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica, que agora finda, foi objeto de avaliação externa e independente, cujas recomendações foram devidamente consideradas na elaboração deste novo plano.

O V PNPCVDG foi submetido a consulta pública.

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017

(V PNPCVDG), que consta do anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante, para vigorar nos anos de 2014 a 2017 (que tem como anexo o III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017).

2 — Determinar a articulação da execução das medidas constantes do V PNPCVDG com outras políticas sectoriais que se revelem pertinentes.

3 — Designar a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) como entidade coordenadora do V PNPCVDG.

4 — Determinar que compete à CIG, enquanto entidade coordenadora, designadamente:

a) Elaborar anualmente o plano de atividades para execução do V PNPCVDG de acordo com as planificações anuais apresentadas por cada ministério;

b) Orientar e acompanhar as entidades responsáveis pela implementação das medidas constantes do V PNPCVDG, solicitando, sempre que necessário, informações sobre o respetivo processo de execução;

c) Assegurar o funcionamento regular do grupo de trabalho de apoio à entidade coordenadora, com o objetivo de garantir uma execução contínua e eficaz do V PNPCVDG;

d) Elaborar anualmente um relatório intercalar sobre a execução das medidas do V PNPCVDG, no qual seja feita também a avaliação do cumprimento do plano anual de atividades, a entregar ao membro do Governo de que depende até 15 de março de cada ano;

e) Elaborar um relatório final de execução do V PNPCVDG até ao final do primeiro trimestre seguinte ao termo da respetiva vigência, dele dando conhecimento ao membro do Governo de que depende.

5 — Estabelecer que as entidades identificadas no V PNPCVDG como entidades responsáveis devem desencadear, por sua iniciativa, as diligências necessárias à concretização das medidas pelas quais são responsáveis, nos termos do planeamento anualmente definido e em estreita articulação com a CIG.

6 — Determinar que a assunção de compromissos para a execução das medidas do V PNPCVDG depende da existência de fundos disponíveis por parte das entidades públicas competentes.

Presidência do Conselho de Ministros, 12 de dezembro de 2013. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

V PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO 2014-2017

I — Introdução

A violência de género, onde se inclui, entre outras, a violência doméstica, é uma grave violação dos direitos humanos, em particular das mulheres, tal como foi definido na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1995. É também um grave problema de saúde pública, como afirmou a Organização Mundial da Saúde, em 2003. Várias têm sido as recomendações de organismos europeus e internacionais, ao longo da última década, no sentido de se intensificarem os esforços por parte dos Estados para eliminar todas as formas de violência contra as mulheres.

Portugal foi, aliás, o primeiro país da União Europeia a ratificar, em 5 de fevereiro de 2013, a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul).

Esta Convenção assenta no reconhecimento de que *«a violência contra as mulheres é uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens que levou à dominação e discriminação das mulheres pelos homens, privando assim as mulheres do seu pleno progresso»*. Afirma ainda que *«a natureza estrutural da violência contra as mulheres é baseada no género, e que a violência contra as mulheres é um dos mecanismos sociais cruciais através dos quais as mulheres são mantidas numa posição de subordinação em relação aos homens»*.

A Convenção alerta para o facto de *«mulheres e raparigas»* estarem *«muitas vezes expostas a formas graves de violência, tais como a violência doméstica, o assédio sexual, a violação, o casamento forçado, os chamados "crimes de honra" e a mutilação genital, que constituem uma violação grave dos direitos humanos das mulheres e raparigas e um obstáculo grande à realização da igualdade entre as mulheres e os homens»*. Denuncia também *«as violações constantes dos direitos humanos durante os conflitos armados que afetam a população civil, especialmente as mulheres, sob a forma de violações e violência sexual generalizadas ou sistemáticas, e o potencial para o aumento da violência baseada no género, tanto durante como após os conflitos»*.

O Conselho da Europa e os seus 47 Estados-membros assumem, com esta Convenção, o propósito de se *«criar uma Europa livre de violência contra as mulheres e de violência doméstica»*.

O V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG) funda-se nos pressupostos da Convenção de Istambul e assume-se como uma mudança de paradigma nas políticas públicas nacionais de combate a todas estas formas de violação dos direitos humanos fundamentais, como o são os vários tipos de violência de género, incluindo a violência doméstica.

Precisamente no campo das políticas públicas, o Plano Global para a Igualdade de Oportunidades lançado em 1997 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/97, de 24 de março), um legado de Pequim, que viria a configurar-se como a primeira estratégia integrada de políticas públicas na área da igualdade de género em Portugal, denotou as preocupações do Estado português nesta área, integrando como um dos seus objetivos a prevenção da violência e a garantia de proteção adequada às vítimas de crimes de violência. Dois anos mais tarde, a violência doméstica assumiu particular preocupação para o Estado português, uma vez que se percecionava que a violência exercida contra as mulheres ocorria sobretudo no espaço privado da casa, especialmente ao nível das relações conjugais, imperando a necessidade de dar maior visibilidade a esses atos de violência, na maioria dos casos ocultados na esfera privada do espaço doméstico ou das relações de intimidade, surgindo assim o I Plano Nacional contra a Violência Doméstica (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99, de 15 de junho), confinando-se todas as outras

expressões de violência de género aos sucessivos Planos Nacionais para a Igualdade.

Desde então, e através dos sucessivos Planos Nacionais contra a Violência Doméstica, a abordagem ao fenómeno da violência doméstica tem acompanhado, a nível nacional, a evolução das diretrizes europeias e internacionais nesta matéria, assentando numa política concertada e estruturada com o objetivo de proteger as vítimas, condenar e recuperar os(as) agressores(as), conhecer e prevenir o fenómeno, qualificar profissionais e dotar o País de estruturas de apoio e de atendimento, convocando o poder local e as organizações da sociedade civil para uma união de esforços e estratégias que erradiquem a violência doméstica e a violência de género no país.

Este trajeto de quase duas décadas tem sido possível também pelo conhecimento que foi sendo adquirido sobre o fenómeno. A importância do trabalho da academia tem sido primordial, desde o primeiro inquérito realizado sobre a prevalência da violência contra as mulheres, em 1995, ao segundo inquérito nacional sobre violência de género, realizado em 2007, que permitiu uma leitura comparada com os dados do inquérito anterior, até aos inúmeros trabalhos científicos, como dissertações de mestrado ou de doutoramento, já disponíveis atualmente nos mais variados repositórios universitários. O contributo da investigação científica deu também visibilidade aos impactos da violência doméstica, designadamente os seus custos sociais, económicos e individuais. Deu-se, assim, a conhecer a situação de grande vulnerabilidade a que ficam expostas as vítimas de violência, maioritariamente mulheres, designadamente tendo em conta que estas mulheres apresentam uma probabilidade três a oito vezes superior de terem crianças doentes, de não conseguirem emprego e de, se empregadas, não obterem promoção profissional, de recorrerem aos serviços de saúde, a consultas de psiquiatria por perturbações emocionais, verificando-se, ainda, um risco acrescido de cometerem suicídio. O papel da investigação científica foi também preponderante para a contínua evolução do próprio conceito de violência doméstica em Portugal, hoje estabilizado no artigo 152.º do Código Penal, com a alteração efetuada pela Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro.

A par com a academia, importa, ainda, realçar o papel das organizações da sociedade civil, em particular as associações de mulheres, que se configuraram, desde a década de oitenta do século XX, como organizações de primeira linha no apoio direto às mulheres vítimas de violência e no desenvolvimento de soluções articuladas em rede com as estruturas públicas, numa lógica de proximidade na prevenção e no combate à violência doméstica.

O IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica, que agora cessa a sua vigência, beneficiou de uma monitorização e avaliação interna e externa, cujos resultados encontram expressão, em forma e conteúdo, no V PNPCVDG.

Operativamente, o V PNPCVDG assume ainda uma maior incidência no campo da violência doméstica, procurando consolidar todo o trabalho desenvolvido no passado, inspirando-se nesta aprendizagem e alargando o olhar e a intervenção para as outras formas de violência de género. Assinala-se que o III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017 é parte integrante do V PNPCVDG.

A mutilação genital feminina é uma das práticas tradicionais nocivas mais graves de discriminação contra as mulheres e de violação de direitos fundamentais, como a igualdade, a dignidade e a integridade de raparigas e mulheres.

Assumindo que todas as formas de violência de género radicam numa desigualdade enraizada que cumpre eliminar, a execução do V PNPCVDG mantém estreita relação com o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017.

Em linha com o preconizado pelo Conselho da Europa através da Convenção de Istambul, o V PNPCVDG procura difundir uma cultura de igualdade e não-violência, assumindo o objetivo de tornar Portugal um país livre de violência de género, incluindo a violência doméstica, onde mulheres e homens, independentemente da sua origem étnica, idade, condição socioeconómica, deficiência, religião, orientação sexual ou identidade de género possam aspirar, em igualdade, a viver numa sociedade livre de violência e de discriminação. Uma sociedade com uma forte matriz de respeito pelos direitos humanos fundamentais.

O V PNPCVDG estrutura-se em cinco áreas estratégicas (num total de 55 medidas):

1) Prevenir, Sensibilizar e Educar;
2) Proteger as Vítimas e Promover a sua Integração;
3) Intervir junto de Agressores(as);
4) Formar e Qualificar Profissionais;
5) Investigar e Monitorizar.

II — Metodologia de implementação

À Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) compete a coordenação e monitorização do V PNPCVDG, no que é coadjuvada por um grupo de trabalho composto pelos(as) representantes dos ministérios com maior número de medidas a cargo, bem como por representantes das organizações não-governamentais que integram o conselho consultivo da CIG. A Procuradoria-Geral da República (PGR) também está representada neste grupo, bem como o Conselho Superior da Magistratura.

O grupo de trabalho de apoio à entidade coordenadora tem a seguinte composição:

a) Um(a) representante da Presidência do Conselho de Ministros;
b) Um(a) representante do Ministério da Administração Interna;
c) Um(a) representante do Ministério da Justiça;
d) Um(a) representante do Ministério da Economia;
e) Um(a) representante do Ministério da Saúde;
f) Um(a) representante do Ministério da Educação e Ciência;
g) Um(a) representante do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social;
h) Um(a) representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
i) Três representantes da secção das organizações não-governamentais do conselho consultivo da CIG, escolhidas de entre os respetivos membros;
j) Um(a) representante da Procuradoria-Geral da República, intervindo nos termos do respetivo estatuto e no âmbito das suas atribuições;

k) Um(a) representante do Conselho Superior da Magistratura, intervindo nos termos do respetivo estatuto e no âmbito das suas atribuições.

Podem, ainda, ser convidadas a participar em reuniões do grupo de trabalho outras pessoas e entidades com relevância para a matéria concreta em discussão.

Os membros do grupo de trabalho de apoio à entidade coordenadora não auferem qualquer remuneração, incluindo senhas de presença, nem ajudas de custo.

A monitorização de todas as medidas intrínsecas a cada área estratégica é essencial para uma efetiva concretização prática deste instrumento. Também uma avaliação, quer periódica, quer final, é fulcral para se analisar o impacto do V PNPCVDG na realidade e se corrigirem os eventuais bloqueios, tendo em vista o fim último da construção de uma sociedade livre de violência e de discriminação.

Para além da monitorização e avaliações intercalares, o V PNPCVDG deve ser, no final do seu período de vigência, objeto de uma avaliação externa e independente.

Compete, ainda, aos organismos públicos no âmbito das suas responsabilidades na execução do V PNPCVDG:

a) Apresentar à CIG, até 31 de janeiro, o relatório de atividades de implementação do V PNPCVDG relativo ao ano anterior, depois de validado pelo respetivo membro do Governo;

b) Apresentar à CIG, até 31 de janeiro, o plano de atividades de implementação do V PNPCVDG relativo ao ano seguinte, depois de validado pelo respetivo membro do Governo;

c) Colaborar com a CIG na monitorização e na avaliação dos processos e dos resultados de implementação do V PNPCVDG, designadamente nas reuniões do grupo de trabalho;

d) Apresentar à CIG, até 15 de fevereiro do ano seguinte ao termo de vigência do V PNPCVDG, o relatório final de execução das medidas da responsabilidade do respetivo organismo.

Área Estratégica 1 — Prevenir, Sensibilizar e Educar

A informação, a sensibilização e a educação são fundamentais para prevenir a violência de género e a violência doméstica. Atuar na prevenção significa combater a violência na sua raiz e em toda a dimensão das suas causas, procurando desenvolver estratégias conducentes a uma sociedade assente na igualdade e livre de discriminação e violência.

Esta área estratégica de intervenção integra 18 medidas dirigidas a grupos específicos e estratégicos, assentando num esforço conjunto e em rede, que envolve a Administração Pública central, a Administração Pública local, as organizações não-governamentais e as empresas.

Constituem seus objetivos estratégicos:

• Prevenir a violência doméstica e de género;

• Aumentar o nível de sensibilização e conhecimento sobre a violência doméstica e de género;

• Dinamizar o trabalho em rede, promovendo a descentralização territorial das ações;

• Promover a eliminação de práticas tradicionais nocivas, em particular da mutilação genital feminina.

Medidas V PNPCVDG	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
1) Realizar campanhas nacionais contra todas as formas de violência abrangidas pela Convenção de Istambul.	PCM/CIG	Todos os membros do grupo de trabalho. Municípios . . . . . . ONG.	Aumento do nível de sensibilização e conhecimento relativamente à violência doméstica e de género.	Número de campanhas realizadas. Tipo e número de meios envolvidos. Tipo e número de materiais produzidos. Número de relatórios dos estudos de impacto.	Durante a vigência do plano.
2) Realizar seminários/conferências sobre a temática da violência doméstica e de género, incluindo o assédio sexual e moral, o casamento forçado e as novas formas de violência, designadamente o *stalking* e a violência praticada através de novas tecnologias.	PCM/CIG	Todos os membros do grupo de trabalho. Universidades. . . . . . ONG.	Um seminário/conferência anual promovido por organismos da Administração Pública.	Número de seminários/conferências realizados.	Durante a vigência do plano.
3) Intensificar o papel dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica e de género, com enfoque no papel das redes locais e regionais.	PCM/CIG; ANMP/municípios	Todos os membros do grupo de trabalho. ONG.	Aumento do número de planos municipais que integram a dimensão da violência doméstica e de género. Ampliação da intervenção municipal.	Número de novos planos municipais que integram a dimensão da violência doméstica e de género.	Anualmente, durante a vigência do plano.
4) Realizar ações de sensibilização e de informação particularmente dirigidas à comunidade educativa, sobre a violência doméstica e de género, abordando em especial os temas do *bullying*, da violência exercida através de novas tecnologias e da violência no namoro.	PCM/CIG; MEC	MDN . . . . . . MAI . . . . . . MS . . . . . . ONG.	Aumento do nível de conhecimento sobre a temática da violência doméstica e de género na comunidade educativa.	Número de ações realizadas. Número de alunos(as) abrangidos(as).	Durante a vigência do plano.

Medidas V PNPCVDG	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
5) Elaborar e divulgar guiões e outros materiais informativos e pedagógicos dirigidos à comunidade educativa.	PCM/CIG; MEC	MAI . . . . . . MS . . . . . . ONG.	Informação e orientação da comunidade educativa para a temática da violência doméstica e de género.	Número e tipo de materiais pedagógicos produzidos. Número de escolas envolvidas. Número de ações realizadas. Número de pessoas abrangidas.	Durante a vigência do plano.
6) Promover ações de prevenção das diversas manifestações de violência e de eliminação das situações de exclusão, em meio escolar.	MEC	PCM/CIG . . . . . . MAI . . . . . . Escolas do ensino básico e secundário. ONG.	Garantia da plena integração de ambos os sexos no quotidiano escolar através de ações de formação de pessoal docente e não docente.	Número de ações realizadas. Número de estabelecimentos envolvidos. Número de pessoas abrangidas.	Anualmente, durante a vigência do plano.
7) Dinamizar bolsas locais de animadores(as) juvenis, constituídas por voluntários(as), visando a prevenção na violência no namoro.	PCM/IPDJ, I.P.; MS/SICAD	PCM/CIG . . . . . . MEC. . . . . . Municípios . . . . . . ONG.	Realização de ações de sensibilização, preferencialmente em escolas. Acompanhamento do desenvolvimento de projetos promovidos, preferencialmente pelos(as) alunos(as). Disseminação do projeto «Eu e os outros», na sua dimensão da prevenção da violência nas relações de namoro.	Número de ações realizadas. Número de jovens voluntários(as) envolvidos(as). Número de alunos(as) abrangidos(as).	Durante a vigência do plano.
8) Realizar ações de sensibilização contra a violência exercida sobre pessoas idosas.	PCM/CIG; MSESS	MAI . . . . . . MS . . . . . . MEC. . . . . . ONG.	Aumento do nível de sensibilização e conhecimento sobre a violência doméstica exercida contra as pessoas idosas.	Número de ações realizadas. Público abrangido.	Durante a vigência do plano.
9) Realizar ações de sensibilização sobre violência doméstica e de género dirigidas a imigrantes e à comunidade cigana.	PCM/ACIDI, I.P.	PCM/CIG . . . . . . Municípios . . . . . . ONG.	Aumento da sensibilização e do conhecimento sobre a problemática da violência doméstica e de género no seio das comunidades imigrantes e da comunidade cigana.	Número de ações realizadas. Número de pessoas abrangidas.	Durante a vigência do plano.
10) Realizar ações de sensibilização sobre violência entre pessoas LGBT, no âmbito de relações de intimidade.	PCM/CIG	MAI . . . . . . ONG.	Reforço da sensibilidade e do conhecimento sobre violência entre pessoas LGBT.	Número de ações realizadas. Número de pessoas abrangidas.	Durante a vigência do plano.
11) Promover e monitorizar ações de sensibilização e aconselhamento realizadas pelas forças de segurança, dirigidas às pessoas idosas enquanto potenciais vítimas de crime, nomeadamente no que se refere à prevenção de burlas e outros tipos de crime, com particular atenção à vulnerabilidade das mulheres, designadamente as residentes em meio rural.	MAI/Secretaria-Geral do MAI/ GNR/PSP	PCM/CIG	Reforço da proteção das pessoas mais vulneráveis, particularmente das mulheres idosas.	Número de ações de sensibilização realizadas. Número de pessoas abrangidas. Relatório de monitorização.	Durante a vigência do plano. 1.º trimestre de 2015 a 2017.
12) Elaborar e divulgar um guião de boas práticas para a prevenção e combate à violência doméstica e de género, destinado a empresas.	PCM/CIG	ME/DGAE MSESS/CITE	Disponibilização às empresas de um instrumento orientador relativo à forma de atuação perante casos de violência doméstica e de género.	Publicação do guião. Ações de divulgação. Número de empresas abrangidas pela divulgação do guião.	2015 2015-2017
13) Distinguir e divulgar boas práticas empresariais no combate à violência doméstica e de género, no âmbito do Prémio Igualdade é Qualidade.	PCM/CIG; MSESS/CITE	ME/DGAE	Criação de menção específica para a distinção de boas práticas na área da violência doméstica e de género. Distinção, bienal, de empresas e outras entidades empregadoras no âmbito do Prémio Igualdade é Qualidade.	Número de empresas distinguidas, bienalmente, com divulgação das boas práticas.	Durante a vigência do plano.

Medidas V PNPCVDG	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
14) Atribuir o prémio nacional VIDArte — A Arte contra a Violência Doméstica aos melhores trabalhos artísticos sobre violência doméstica e de género, em áreas como literatura, teatro e cinema.	PCM/CIG	PCM/GEPAC	Distinção, bienal, dos melhores trabalhos em cada uma das áreas artísticas consideradas.	Número de trabalhos submetidos a concurso. Número de trabalhos premiados em cada uma das áreas.	2015-2017
15) Divulgar o Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (SIVVD), em simultâneo com a divulgação de notícias sobre violência doméstica e de género na comunicação social.	PCM/CIG	GMCS . . . . . . Meios de comunicação social.	Aumento do conhecimento do serviço SIVVD. Sensibilização dos órgãos de comunicação social. Garantia de inserção e divulgação do SIVVD.	Número de inserções na rádio, televisão e imprensa. Número de atendimentos realizados pelo SIVVD.	Durante a vigência do plano.
16) Incentivar a integração de conteúdos disciplinares sobre violência doméstica e de género nos *curricula* académicos dos ciclos de estudo de ciências sociais e humanas.	MEC	Instituições de ensino superior.	Inclusão do tema da violência doméstica e de género nos sistemas educativos em ciclos de estudos.	Número de ciclos de estudo que integram estes conteúdos.	Durante a vigência do plano.
17) Desenvolver nas unidades curriculares de cursos de formação pré-graduada e pós-graduada para estudantes universitários a área da violência doméstica e maus tratos.	MJ/INMLCF, I.P. MS/DGS	PCM/CIG . . . . . . Universidades.	Aumento do conhecimento especializado na temática violência doméstica e de género.	Número de cursos de formação pré e pós-graduada.	Durante a vigência do plano.
18) Implementar o III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da MGF e promover todas as medidas nele previstas.	PCM/CIG	Todos os membros do grupo de trabalho.	Promoção de medidas específicas de combate à mutilação genital feminina.	Relatórios anuais de execução.	Durante a vigência do plano.

Área Estratégica 2 — Proteger as Vítimas e Promover a sua Integração

Esta área vai ao encontro das medidas de proteção e de apoio plasmadas na Convenção de Istambul, visando a capacitação e a autonomização das vítimas e procurando melhorar o seu acesso aos serviços, em resposta às inúmeras necessidades que estas vítimas apresentam, contribuindo, assim, para a prevenção da revitimização e da vitimação secundária.

Esta área, pela sua complexidade e pelas diferentes necessidades das vítimas (entre as quais aconselhamento jurídico, apoio psicológico, apoio social e económico, alojamento, formação e apoio na procura de emprego), implica um trabalho em rede entre as várias entidades, públicas e privadas, que atuam nas diferentes vertentes da violência doméstica.

Pretende-se também consolidar e alargar as respostas de acolhimento de emergência específico para situações de violência doméstica.

No domínio da saúde, destaca-se o desenvolvimento de respostas dirigidas a vítimas de agressões sexuais.

A consolidação, em todo o território nacional, da medida de proteção por teleassistência, bem como a implementação de metodologias de avaliação de risco são, igualmente, estratégias fundamentais para promover e garantir a segurança das vítimas.

Criar respostas especializadas, a nível distrital, com aptidão para intervir junto de vítimas particularmente vulneráveis, é outra das vertentes importantes desta área estratégica.

A área estratégica 2 é composta por 17 medidas, que visam a consolidação e a ampliação de medidas de proteção e de apoio às vítimas de violência doméstica.

Constituem seus objetivos estratégicos:

• Prevenir a revitimização;
• Ampliar as medidas de proteção às vítimas;
• Consolidar e qualificar as estruturas da rede de acolhimento de vítimas;
• Promover intervenções específicas junto de vítimas particularmente vulneráveis;
• Promover a capacitação e a autonomização das vítimas.

Medidas V PNPCVDG	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
19) Desenvolver ações tendentes a garantir/melhorar a articulação entre as intervenções do Ministério Público nas jurisdições criminal, de família e cível, nos casos de violência doméstica.	PGR		Prevenção da vitimização secundária. Melhoria da articulação entre as respostas das diferentes jurisdições.	Orientações genéricas dirigidas ao Ministério Público nas jurisdições criminal, de família e cível.	Durante a vigência do plano.

Medidas V PNPCVDG	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
20) Implementar metodologias de avaliação e gestão de risco a serem utilizadas pela rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica.	PCM/CIG MSESS/ISS, I.P.	MAI MS/DGS Universidades ONG	Capacitação dos(as) profissionais da rede em metodologia de avaliação e gestão de risco. Harmonização de metodologias nas estruturas de apoio às vítimas (centros e núcleos de atendimento).	Número de estruturas da rede que adotam metodologias de avaliação e gestão de risco estandardizadas.	Durante a vigência do plano.
21) Estabelecer protocolos de atuação para as situações que envolvam crianças e jovens vítimas de violência vicariante entre as respostas que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica e as entidades e respostas que integram o sistema nacional de proteção de crianças e jovens.	PCM/CIG MSESS/ISS, I.P./ CNPCJR	MAI MJ MS MEC CPCJ IPSS ONG	Celebração do protocolo entre as entidades envolvidas. Realização de ações de sensibilização/formação aos intervenientes no processo.	Protocolo celebrado. Número de ações de sensibilização/formação realizadas.	2014 Durante a vigência do plano.
22) Consolidar em todo o território nacional a implementação do sistema de proteção por teleassistência.	PCM/CIG	MAI/Secretaria-Geral do MAI/FS. Tribunais CVP ONG	Ampliação da oferta de equipamentos para implementação da medida, em função das necessidades identificadas anualmente. Formação dos intervenientes envolvidos na implementação da medida.	Número de equipamentos disponíveis em cada um dos anos da vigência do Plano. Número de ações de informação/formação realizadas.	Durante a vigência do plano.
23) Definir requisitos mínimos de funcionamento das estruturas que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, supervisão e acompanhamento técnico da mesma.	PCM/CIG MSESS/ISS, I.P.	MAI/Secretaria-Geral do MAI/FS. ONG	Conceção e divulgação de um guia que inclua os requisitos mínimos a adotar pelas estruturas. Garantia de que as estruturas da rede nacional de apoio a vítimas preenchem os requisitos definidos.	Elaboração do guia. Número de entidades que cumprem os requisitos mínimos. Relatório de avaliação.	2014-2015 2017
24) Consolidar e alargar o acolhimento de emergência específico para situações de violência doméstica.	PCM/CIG MSESS/ISS, I.P.	ONG	Garantia de cobertura distrital do acolhimento de emergência específico.	Número de vagas disponibilizadas por distrito. Número de vítimas acolhidas.	Durante a vigência do plano.
25) Ampliar a rede de municípios solidários com as vítimas de violência doméstica.	PCM/SEAPI PCM/SEAL ANMP/Municípios		Alargamento do número de municípios aderentes à rede de municípios solidários com as vítimas de violência doméstica. Sensibilização dos municípios para a revisão dos regulamentos relativos à atribuição de fogos sociais.	Número de municípios aderentes ao protocolo. Número de fogos sociais atribuídos a vítimas de violência doméstica. Número de vítimas de violência doméstica abrangidas por medidas específicas de apoio ao arrendamento. Número de regulamentos revistos.	Durante a vigência do plano.
26) Promover medidas de apoio ao arrendamento para as vítimas de violência doméstica.	MAOTE	PCM/CIG	Facilitar o acesso à habitação por parte das vítimas de violência doméstica.	Número de vítimas abrangidas pelas medidas.	Durante a vigência do plano.
27) Reestruturar o SIVVD, nos termos previstos na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica».	PCM/CIG	LNES	Garantia de resposta a todo o tipo de violência previsto na Convenção.	Número de vítimas abrangidas, por tipologia de violência.	Durante a vigência do plano.
28) Garantir a existência de respostas a nível distrital com capacidade para intervir junto de vítimas particularmente vulneráveis designadamente pessoas idosas e pessoas com deficiência.	PCM/CIG/ACIDI, I.P. MSESS/ISS, I.P.	MS/ARS, I.P. Municípios ONG	Criação de, pelo menos, uma resposta especializada por distrito com aptidão para intervir junto de vítimas particularmente vulneráveis designadamente pessoas idosas e pessoas com deficiência.	Número de entidades com respostas para vítimas particularmente vulneráveis.	Durante a vigência do plano.

Medidas V PNPCVDG	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
29) Consolidar e alargar o acesso à formação profissional e integração laboral por parte das vítimas de violência de género/violência doméstica.	MSESS/IEFP, I.P.	PCM/CIG ONG Associações empresariais Centros de formação profissional.	Promoção da autonomização financeira das vítimas. Aumento do número de vítimas abrangidas por ofertas de formação profissional e de integração no mercado de trabalho.	Número de vítimas integradas em ofertas de formação profissional e ou no mercado de trabalho.	Durante a vigência do plano.
30) Acompanhar a adequação do ordenamento jurídico português no seu processo de conformação com a «Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica».	PCM/CIG	MAI MJ MS MSESS	Participação no processo de conformação. Elaboração de pareceres e recomendações.	Número de recomendações produzidas.	Durante a vigência do plano.
31) Disponibilizar informação às vítimas de violência doméstica e de género sobre o acesso ao direito, nos serviços locais de Segurança Social.	MSESS/ISS, I.P.	PCM/CIG Outros Ministérios	Construção e disseminação de folheto informativo sobre acesso ao direito.	Número de folhetos produzidos e distribuídos.	Durante a vigência do plano.
32) Reforçar a informação sobre violência doméstica e de género junto das comunidades imigrantes, nomeadamente sobre o acesso aos recursos existentes.	PCM/ACIDI, I.P.	PCM/CIG Municípios ONG	Dotação dos espaços de comunicação do ACIDI, I.P., de materiais informativos destinados às comunidades imigrantes, em matéria de violência doméstica e de género.	Número de materiais divulgados e distribuídos.	Durante a vigência do plano.
33) Desenvolver respostas dirigidas a vítimas de agressões sexuais, no âmbito da Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida.	MS/ARS, I.P.	PCM/CIG MAI MJ/INMLCF, I.P. ONG	Criação de protocolos de atuação para vítimas de agressões sexuais — *rape crisis center.*	Número de vítimas atendidas.	2014-2017
34) Consolidar e avaliar a metodologia de avaliação de risco de revitimação utilizada pelas forças de segurança nos casos de violência doméstica.	MAI	Secretaria-Geral do MAI/GNR/PSP. PGR Universidades.	Realização de uma avaliação de risco por cada ocorrência de violência doméstica. Avaliação, em parceria académica com uma universidade, da experiência de avaliação de risco nas forças de segurança e validação definitiva ou eventual aperfeiçoamento da metodologia aplicada.	Homologação oficial da metodologia e cobertura territorial nacional. Relatório de avaliação e validação/aperfeiçoamento da metodologia.	2014 2017
35) Aprofundar as abordagens proativas no policiamento dos casos de violência doméstica.	MAI	Secretaria-Geral do MAI/GNR/PSP.	Normativo interno com um acervo de recomendações estratégicas/operacionais (Manual de Policiamento da violência doméstica). Criação de indicadores de desempenho policial no âmbito da violência doméstica.	Produção de recomendações. Relatório de avaliação.	2014 2015

Área Estratégica 3: Intervir junto de Agressores(as)

Sendo a problemática da violência doméstica de extrema complexidade e implicando muitas vezes uma proximidade de risco entre vítimas diretas/indiretas e agressores(as), a intervenção junto de agressores(as) torna-se uma prioridade, atendendo à necessidade de proteger as vítimas e prevenir a reincidência. Por outro lado, intervir junto de agressores(as) é um forte contributo para a interrupção de ciclos de reprodução de comportamentos violentos.

Nesta área espelha-se, também, a necessidade de atuar o mais precocemente possível junto de jovens agressores(as), o que resulta do trabalho científico desenvolvido, nos últimos anos, e centrado na gravidade e dimensão do problema da violência nas relações de intimidade entre jovens.

A violência sexual, como uma das estratégias abusivas, integra também as medidas desta área, indo, assim, ao encontro da Convenção de Istambul, que refere a criação de programas de tratamento com o objetivo de prevenir a reincidência de agressores(as) e, em particular, de agressores(as) sexuais.

Nesta área estratégica de intervenção, que integra 6 medidas, pretende-se salientar a necessidade de uma intervenção junto da pessoa agressora, que permita eliminar ou

reduzir o risco de revitimação/reincidência nas situações de violência doméstica e de género.

Constituem seus objetivos estratégicos:

• Prevenir a reincidência em crimes de violência doméstica;

• Prevenir a reincidência em crimes de violência sexual;

• Promover programas de intervenção junto de jovens agressores(as).

Medidas V PNPCVDG	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
36) Consolidar o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) desenvolvido em meio comunitário.	MJ/DGRSP	PCM/CIG. . . . . MS/DGS.	Prevenção da reincidência em crimes de violência doméstica.	Número de agressores inseridos no programa.	Durante a vigência do plano.
37) Adaptar e implementar o PAVD para aplicação em meio prisional.	MJ/DGRSP	PCM/CIG. . . . . MS/DGS.	Prevenção da reincidência em crimes de violência doméstica. Adaptação de um modelo de intervenção de PAVD para aplicação em meio prisional.	Aprovação do PAVD adaptado para o meio prisional. Número de reclusos inseridos no programa. Número de estabelecimentos prisionais que aplicam o programa.	Adaptação do PAVD — 2014 e 2015. Projeto-piloto e implementação experimental — 2016 e 2017.
38) Consolidar em todo o território nacional a implementação do sistema de vigilância eletrónica a agressores(as) de violência doméstica.	MJ/DGRSP	PCM/CIG.	Prevenção da reincidência em crimes de violência doméstica.	Número de agressores(as) abrangidos(as).	Durante a vigência do plano.
39) Desenvolver e aplicar programas dirigidos à prevenção da violência sexual.	MJ/DGRSP	PCM/CIG; MS/DGS . . . Parceiros universitários ONG.	Prevenção da reincidência em crimes de violência sexual. Consolidação do programa para agressores(as) sexuais em meio prisional. Desenvolvimento de um modelo de intervenção de Programa para agressores(as) sexuais, em meio comunitário.	Número de condenados que integram o Programa. Aprovação do programa para agressores(as) sexuais, para aplicação em meio comunitário.	Durante a vigência do plano.
40) Consolidar o processo de avaliação de problemáticas específicas em jovens com processo tutelar educativo: agressores(as) sexuais, comportamento violento e ou de violência doméstica.	MJ/DGRSP	PCM/CIG. . . . . MS/DGS. . . . . Universidades.	Aprofundamento do conhecimento de problemáticas violentas específicas. Protocolos de avaliação para cada uma das problemáticas específicas.	Número de protocolos de avaliação. Número de jovens com processos tutelares educativos abrangidos pelos protocolos de avaliação.	Durante a vigência do plano.
41) Desenvolver programas de intervenção para jovens agressores(as).	MS/DGS MEC	PCM/CIG. . . . . ONG.	Promoção de ações de sensibilização e promoção da saúde mental junto de jovens agressores(as).	Programas implementados. Número de escolas envolvidas. Número de ações realizadas. Número de jovens abrangidos.	Durante a vigência do plano.

Área Estratégica 4 — Formar e Qualificar Profissionais

A qualificação permanente de profissionais, que intervêm na prevenção e combate à violência de género e à violência doméstica, tem sido essencial, promovendo uma atuação mais adequada às exigências e conduzindo a que as vítimas confiem cada vez mais no sistema de apoio existente, sendo fundamental para revelar a violência que ainda se encontra invisível. Uma melhor capacitação de profissionais nesta área também contribui para a diminuição da vitimação secundária e da revitimação.

No que se refere às forças de segurança, pretende-se intensificar o esforço considerável já realizado nos últimos anos, através da conceção e aprovação de um plano de formação para a PSP e GNR que abranja todas as esquadras e postos.

Esta área estratégica inclui 7 medidas centradas na qualificação técnica e pessoal de profissionais de diversas áreas de atuação, que trabalham, direta ou indiretamente, com as vítimas de violência doméstica e de género e respetivos(as) agressores(as).

Constituem seus objetivos estratégicos:

1) Intensificar a formação de profissionais;

2) Criar e implementar referenciais de formação orientados para a intervenção com públicos particularmente vulneráveis.

Medidas V PNPCVDG	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
42) Ampliar as ações de formação junto de profissionais que intervêm, direta ou indiretamente, na área da violência doméstica e de género: *a*) Profissionais de saúde; *b*) Profissionais das equipas técnicas da Segurança Social; *c*) Profissionais de educação; *d*) Profissionais da rede nacional de apoio a vítimas; *e*) Profissionais dos centros de emprego; *f*) Profissionais que trabalham na área do acolhimento e integração de imigrantes; *g*) Profissionais de comunicação social; *h*) Profissionais que trabalham em equipamentos de apoio a pessoas idosas.	PCM/CIG MS MEC MSESS	MJ/INMLCF, I.P. . . . . . ONG.	Disponibilização aos/às profissionais das diversas áreas de formação específica em violência de género/violência doméstica. Criação de referencial e manual de apoio à formação, orientado para a intervenção junto de vítimas particularmente vulneráveis, designadamente pessoas idosas e pessoas com deficiência. Capacitação dos(as) profissionais para intervir junto de vítimas particularmente vulneráveis, designadamente pessoas idosas e pessoas com deficiência.	Número de ações de formação realizadas. Número de profissionais que participa em ações de formação.	Durante a vigência do plano.
43) Reforçar a qualificação dos(as) magistrados(as) em matéria de violência doméstica e de género.	MJ/CEJ PGR CSM	PCM/CIG	Disponibilização aos(às) magistrados(as) de formação específica em violência doméstica e de género. Produção de materiais pedagógicos.	Número de ações de formação realizadas. Número de magistrados(as) envolvidos(as) nas ações. Número de materiais formativos produzidos.	Durante a vigência do plano.
44) Qualificar o dispositivo operacional da PSP e da GNR.	MAI	Secretaria-Geral do MAI/GNR, PSP.	Conceção e aprovação de um plano de formação para a GNR e para a PSP. Formação «em cascata» que abranja todas as esquadras e postos.	Planos de formação para o quadriénio 2014-2017. Número de ações de formação realizadas.	2014 Durante a vigência do plano.
45) Qualificar os(as) profissionais em modelos de intervenção junto de agressores(as).	PCM/CIG MJ MS	Universidades. . . . . . ONG.	Criação de referenciais de formação. Criação de manual de apoio de apoio à formação. Realização de ações de formação.	Número de ações realizadas Número de profissionais abrangidos(as) pelas ações de formação.	2014 e 2015 2016 e 2017
46) Alargar a formação que habilite para a função de Técnico(a) de Apoio à Vítima a todo o território nacional.	PCM/CIG	Outros Ministérios . . . . . Universidades. . . . . . ONG.	Capacitação dos(as) técnicos(as) de apoio à vítima.	Número de ações de formação realizadas. Número de profissionais habilitados(as).	Durante a vigência do plano.
47) Qualificar os(as) profissionais para a intervenção especializada junto de crianças sujeitas a vitimação vicariante, nas várias respostas que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica e nas respostas para crianças e jovens em risco.	PCM/CIG MS/DGS/ASCJR MSESS/CNPCJR	Municípios . . . . . . ONG.	Produção de um Guião de Atuação para profissionais sobre diagnóstico, encaminhamento e intervenção especializada em vitimação vicariante. Capacitação de profissionais para a intervenção junto de crianças vítimas de violência vicariante.	Publicação do Guião. Número de ações de formação realizadas. Número de técnicos(as) que frequentaram as ações.	2015 2015-2017
48) Sensibilizar/formar os(as) profissionais para intervenção junto de pessoas LGBT.	PCM/CIG	MAI . . . . . . MS . . . . . . ONG.	Reforço do conhecimento e da qualificação dos(as) profissionais da rede pública para as especificidades de intervenção junto de pessoas LGBT. Realização de ações de formação.	Número de ações realizadas. Número de profissionais abrangidos(as) pelas ações de formação.	Durante a vigência do plano.

Área Estratégica 5 — Investigar e Monitorizar

O conhecimento sobre o fenómeno da violência doméstica e de género é fundamental para uma tomada de decisão informada.

Esta área estratégica de intervenção é constituída por 7 medidas e pretende aprofundar o conhecimento sobre a violência doméstica e de género. Tendo em conta o percurso já efetuado no conhecimento e investigação sobre

a prevenção e o combate à violência doméstica, e à luz das implicações da Convenção de Istambul, as medidas incluídas nesta área estratégica procuram aprofundar o conhecimento sobre as várias formas de violência de género abrangidas pela referida Convenção.

Constituem seus objetivos estratégicos:

• Recolher e tratar dados estatísticos que permitam sistematizar o conhecimento e informação;

• Promover estudos que permitam integrar lacunas de conhecimento existentes em matéria de violência doméstica e de género e atualizar informação essencial à determinação da intensidade do fenómeno;

• Criar instrumentos de monitorização estatística da violência doméstica e de género, bem como de gestão da rede de apoio às vítimas.

Medidas V PNPCVDG	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
49) Promover estudos específicos sobre a temática da violência doméstica e de género, em estreita articulação com universidades e centros de investigação.	PCM/CIG	Todos os membros do grupo de trabalho. INE, I.P. . . . . . Universidades. . . . . . Centros de investigação	Realização de 4 estudos. Realização de um inquérito nacional à vitimação. Realização de um estudo avaliativo sobre o grau de satisfação das(os) utentes da rede nacional de apoio a vítimas. Realização de um estudo nacional sobre a prevalência da violência contra mulheres e homens. Realização de um estudo sobre as decisões judiciais em crimes de homicídio conjugal.	Número e tipo de estudos realizados.	1 estudo por ano 2014-2017
50) Compilar e disseminar uma seleção de materiais produzidos no âmbito dos projetos apoiados pelos fundos estruturais, na área da violência doméstica e de género.	PCM/CIG	ONG.	Disponibilização de um repositório *online*.	Número e tipo de materiais disponíveis no repositório.	Durante a vigência do plano.
51) Aperfeiçoar a base de dados relativa às comunicações de decisões de atribuição do estatuto de vítima e de decisões finais em processos por prática do crime de violência doméstica.	PCM/CIG MAI/Secretaria-Geral do MAI	PGR . . . . . . CSM	Criação de uma base única comum à PCM/CIG e à Secretaria-Geral do MAI. Produção de relatórios periódicos sobre as comunicações recebidas. Estudo avaliativo das comunicações recebidas.	Número de relatórios. Estudo avaliativo. Divulgação pública do estudo.	2014 e 2015 2015-2017
52) Aferir da satisfação das vítimas de violência doméstica com o atendimento em esquadra/posto das forças de segurança.	MAI	Secretaria-Geral do MAI/GNR, PSP.	Realização de dois inquéritos durante a vigência do Plano.	Número de inquéritos de satisfação às vítimas de violência doméstica.	2015 e 2017
53) Adotar um instrumento de registo nos CNAI e CLAII, para recolha de informação do número de casos de violência doméstica, registados nas comunidades imigrantes.	PCM/ACIDI, I.P.	Municípios . . . . . . ONG.	Criação de um instrumento de registo de casos de violência doméstica. Informação sobre a incidência da violência doméstica nas comunidades imigrantes.	Número de casos registados. 1 relatório anual.	Durante a vigência do plano.
54) Aplicar e monitorizar a utilização da ficha única de registo por parte das estruturas de atendimento a vítimas de violência doméstica.	PCM/CIG MSESS/ISS, I.P.	MS . . . . . . Municípios . . . . . . ONG.	Efetivação e generalização da aplicação da ficha única de registo. Monitorização de dados estatísticos relativos à violência doméstica decorrentes da ficha única. Relatórios de avaliação.	Número de entidades utilizadoras da ficha única. Número de relatórios de avaliação.	Durante toda a vigência do plano.
55) Criar uma plataforma informática nacional de gestão da rede de apoio a vítimas de violência doméstica.	PCM/CIG MSESS/ISS, I.P.	MS . . . . . . ONG. . . . . . IPSS	Utilização de instrumento de registo único de atendimento/acompanhamento por parte das entidades que integram a rede nacional de estruturas de apoio às vítimas de violência doméstica. Acompanhamento e monitorização da atividade das casas de abrigo. Gestão de vagas *online* das casas de abrigo. Integração de todas as entidades da rede nacional na plataforma.	Número de entidades aderentes à utilização da plataforma informática.	Durante toda a vigência do plano.

ANEXO

III PROGRAMA DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DA MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA 2014-2017

I — Introdução

A Mutilação Genital Feminina (MGF) configura uma violação grave dos direitos humanos, continuando, no entanto, a ser praticada ao abrigo de crenças que a fomentam com base em alegados benefícios de saúde e higiene, e em motivos religiosos ou de tradição. Tal como outras práticas tradicionais nocivas, a MGF afeta mulheres de todas as idades, culturas e religiões, prejudicando o seu direito à integridade física e à saúde, incluindo a sexual e reprodutiva, e constituindo um obstáculo ao pleno exercício da cidadania e à realização da igualdade entre as mulheres e os homens.

A Organização Mundial de Saúde define a MGF como qualquer procedimento que envolva a remoção parcial ou total dos órgãos genitais externos da mulher ou que provoque lesões nos mesmos por razões não médicas, e coloca Portugal entre os países em risco no que diz respeito à prática da MGF, já que as comunidades imigrantes residentes em Portugal provenientes de países onde a MGF existe poderão continuar esta prática, quer no nosso país, quer enviando menores ao país de origem.

A Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul a 11 de maio de 2011 e ratificada pelo Estado português em 5 de fevereiro de 2013, prevê explicitamente que os Estados Partes tomam as medidas legislativas ou outras necessárias para assegurar a criminalização desta prática. De acordo com esta Convenção devem ser criminalizadas as seguintes condutas intencionais: a excisão, infibulação ou qualquer outra mutilação total ou parcial dos grandes lábios, pequenos lábios ou clítoris de uma mulher; o ato de forçar uma mulher a submeter-se àquelas práticas ou de lhe providenciar os meios para esse fim; e o ato de incitar ou forçar uma rapariga a submeter-se às mesmas práticas ou de lhe providenciar os meios para esse fim.

No contexto da União Europeia, o Parlamento Europeu aprovou um conjunto de Resoluções nesta matéria, de que se destacam as mais recentes:

A Resolução (2010/C 117 E/09) sobre a luta contra as mutilações genitais femininas praticadas na União Europeia, onde é solicitada aos Estados-membros a implementação de uma estratégia integrada acompanhada de planos de ação, tendo em vista proibir a MGF na União Europeia; a Resolução (2010/C 285 E/07) sobre a eliminação da violência contra as mulheres, que exorta os Estados-membros a adotarem as medidas adequadas para pôr termo à MGF, nomeadamente informando as comunidades imigrantes de que a MGF constitui uma séria agressão à saúde das mulheres e uma violação dos direitos humanos, e aplicando ou adotando disposições legais específicas sobre esta matéria; a Resolução (2010/2209 (INI)) sobre prioridades e definição de um novo quadro político comunitário em matéria de combate à violência contra as mulheres, que propõe a realização de novos esforços de recolha de dados, tendo em vista obter dados estatísticos comparáveis sobre a violência baseada no género, incluindo a mutilação genital feminina, e insta os Estados-membros a rejeitarem toda e qualquer referência a práticas culturais, tradicionais ou religiosas como um fator atenuante nos casos de violência contra as mulheres, incluindo os chamados «crimes de honra» e a mutilação genital feminina; e a Resolução (2012/2684 (RSP)) sobre a eliminação da mutilação genital feminina, que apela aos Estados-membros para que cumpram as obrigações internacionais e unam esforços no combate a esta prática, através da prevenção, de medidas de proteção e de legislação.

No âmbito das Nações Unidas, a Plataforma de Ação de Pequim apela aos governos dos Estados-membros para que aprovem e façam aplicar legislação contra os responsáveis pelas práticas e atos de violência contra as mulheres, tais como a MGF, e que proíbam a MGF, onde quer que se pratique. De salientar a aprovação, pela Assembleia Geral, da Resolução n.º 67/146, a 20 de dezembro de 2012, que apela a que a mutilação genital feminina deixe definitivamente de ser praticada, pedindo aos Estados-membros a aplicação de penas e a promoção de ações educativas para travar esta prática.

No que se refere à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a II Reunião de Ministros(as) Responsáveis pela Igualdade de Género da CPLP, que teve lugar em 2010, aprovou a chamada Resolução de Lisboa, onde se reconhece que a violência contra as mulheres sob todas as suas formas, incluindo a MGF, constitui uma grave violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das mulheres e um obstáculo à realização da igualdade de género e do empoderamento das mulheres. O Plano Estratégico para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres na CPLP (2010) e o Plano de Ação da CPLP para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres (2011) vieram, nesse sentido, estabelecer um conjunto de medidas com o objetivo de combater as práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a MGF. Finalmente, na Declaração de Luanda, aprovada na Reunião Extraordinária de Ministros(as) Responsáveis pela Igualdade de Género da CPLP, que se realizou em 2011, é considerado que a violência contra as mulheres sob todas as suas formas, incluindo as práticas tradicionais nocivas para mulheres e meninas, designadamente a MGF, é uma grave violação dos direitos humanos e um problema de saúde pública.

Em Portugal, a Resolução da Assembleia da República n.º 71/2010, de 19 de julho, recomenda ao Governo que reafirme o seu compromisso no sentido do cumprimento dos 4.º e 5.º Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), relativos à redução da mortalidade infantil e à melhoria da saúde sexual e reprodutiva, incluindo o género, e refere que as práticas tradicionais nefastas, incluindo a MGF, devem ser áreas específicas na educação e na cooperação para o desenvolvimento.

A prática de MGF é enquadrável no artigo 144.º do Código Penal, por constituir um crime de ofensa à integridade física grave.

A Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, que aprova a lei de proteção de crianças e jovens em perigo, prevê a intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) nestas situações, dado que representam inequívocas situações de perigo para as crianças visadas, regime igualmente previsto na Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, que

estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária.

A problemática da MGF em Portugal não se tem limitado a uma abordagem meramente penal, mas tem vindo a inscrever-se nos instrumentos de políticas públicas de igualdade de género.

O I Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, enquadrado no III Plano Nacional para a Igualdade — Cidadania e Género (2007-2010), resultou do trabalho desenvolvido por um grupo intersectorial constituído por representantes de vários organismos da Administração Pública, de organizações intergovernamentais e de organizações não-governamentais. Este primeiro programa contribuiu para tornar visível esta prática junto de vários agentes estratégicos para a prevenção e combate à MGF, e concorreu para colocar o tema na agenda pública e para fomentar o debate sobre esta matéria no contexto nacional, europeu e nos países lusófonos.

Em continuidade, o II Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina (2011-2013) inscreveu-se no IV Plano Nacional para a Igualdade — Género, Cidadania e Não Discriminação (2011-2013).

A execução do II Programa de Ação veio a caracterizar-se pelo reforço e pela introdução de uma nova dinâmica no grupo de trabalho intersectorial sobre MGF, responsável pela implementação do mesmo, bem como por um impulso às medidas implicando mais diretamente os sectores da saúde, da administração interna e da justiça.

Estabeleceu-se como prioritário o desenvolvimento de estratégias de ação concertadas tendo em vista fundamentalmente três objetivos e públicos-alvo: sensibilizar as comunidades para as consequências decorrentes da MGF; informar e formar os(as) profissionais de saúde, fundamentalmente em territórios com maior concentração de população potencialmente em risco e ativar a dimensão criminal da MGF no programa de ação, com o envolvimento da magistratura e dos órgãos de polícia criminal.

Consequentemente, foi emitida e divulgada a Orientação para Profissionais de Saúde sobre Mutilação Genital Feminina n.º 005/2012, 06/02/2012, que consiste num conjunto de orientações à prática dos(as) profissionais de saúde sobre esta matéria, inclusive sobre os procedimentos a tomar no que respeita à referenciação dos casos, bem como à aplicação de planos de intervenção e apoio às famílias, e procedeu-se à elaboração de um Guia de Procedimentos para Órgãos de Polícia Criminal, com a mesma vocação e dirigido em particular a profissionais de segurança.

Foi também criado, no âmbito da Plataforma de Dados da Saúde, um campo específico para registo de casos de MGF, cuja existência e utilidade deve agora ser objeto de intensa divulgação junto dos(as) profissionais de saúde.

Refira-se, ainda, o reforço da participação e envolvimento das associações de imigrantes representativas das comunidades onde a MGF se pratica, na execução de ações de prevenção a esta prática tradicional nociva, tendo sido criado o Prémio contra a MGF — Mudar aGora o Futuro, que conheceu, em 2012, a sua primeira edição.

O II Programa de Ação, que agora finda, beneficiou de uma monitorização e avaliação interna e externa, cujos resultados encontram expressão, em forma e conteúdo, no presente III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina (III PAPE-MGF), bem como são integrados na dinâmica do grupo de trabalho intersectorial sobre a MGF, responsável pela sua execução.

O III PAPEMGF deixa de estar inscrito no Plano Nacional para a Igualdade, passando a fazer parte integrante do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017. Esta opção assenta no entendimento que tem sido assumido internacionalmente de que a MGF constitui uma forma de violência de género, expresso nomeadamente pela sua inclusão na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica.

No entanto, assumindo que todas as formas de violência de género, e a MGF especialmente, radicam numa desigualdade persistente, a execução deste Programa implica uma estreita articulação com o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017.

Este programa prevê um reforço de intervenção em algumas medidas que se revelam estruturais para o desafio da erradicação da MGF, nomeadamente a formação e a capacitação de profissionais que, de alguma forma, podem ter contacto com a problemática da MGF, tendo-se introduzido formalmente no presente Programa de Ação novos intervenientes e grupos-alvo de formação, como sejam os(as) técnicos(as) das CPCJ e o pessoal não docente dos estabelecimentos de todos os níveis de ensino. Prevê-se, ainda, a criação de uma bolsa de formadores(as) acreditados(as) na área de igualdade de género, munidos(as) de conhecimentos e instrumentos necessários à exploração deste tema na sua atividade, bem como a criação de um grupo multidisciplinar específico para replicação da formação, na sequência das ações desenvolvidas junto de profissionais de saúde.

O presente Programa de Ação propõe-se igualmente atuar de um modo mais incisivo nas comunidades em risco, mobilizando de forma mais intensa as organizações não-governamentais, em especial as associações de imigrantes, sempre que possível numa lógica de intervenção em rede.

O III PAPEMGF prevê a adoção de 42 medidas estruturadas em torno das seguintes cinco áreas estratégicas:

1) Prevenir;
2) Integrar;
3) Formar;
4) Conhecer;
5) Cooperar.

II — Metodologia de implementação

A CIG assegura a coordenação do III PAPEMGF. Na sua execução, é coadjuvada por um grupo de trabalho, constituído por representantes de várias entidades e organizações: Ministério da Administração Interna (MAI), Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P. (ACIDI, I.P.), Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.), Comissão Nacional da Proteção das Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR),

Direção-Geral da Educação, Direção-Geral da Saúde (DGS), Direção-Geral de Política de Justiça (DGPJ), Escola da Polícia Judiciária (EPJ), Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), CPLP, Organização Internacional para as Migrações (OIM), organizações não-governamentais, nomeadamente a Associação para o Planeamento da Família (APF) e a União das Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR), e três associações de imigrantes representativas de comunidades de nacionais de Estados onde se pratica a MGF, a indicar conjuntamente pela CIG e pelo ACIDI, I.P.

Também a PGR e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) estão representados neste grupo de trabalho, no qual intervém, nos termos dos respetivos estatutos e no âmbito das suas atribuições.

Podem, ainda, ser convidadas a participar em reuniões do grupo de trabalho outras pessoas e entidades com relevância para a matéria concreta em discussão.

Os membros do grupo de trabalho de apoio à entidade coordenadora não auferem qualquer remuneração, incluindo senhas de presença, nem ajudas de custo.

São elaborados relatórios anuais intercalares sobre o grau de execução das medidas a entregar ao membro do Governo de que depende a CIG, até 15 de março de cada ano.

O III PAPEMGF é sujeito a uma avaliação externa e independente.

Área Estratégica 1 — Prevenir

A sensibilização e a prevenção são indispensáveis à erradicação da MGF, porquanto a sua prática se sustenta num vasto conjunto de crenças e mitos, que persistem nas comunidades. Nesse sentido, é necessário reunir esforços para desencorajar a prática da MGF, informando as populações quanto às suas consequências a nível físico, psicológico e social.

O envolvimento das associações de imigrantes ou das organizações e interlocutores que, de alguma forma, são representativos das comunidades revela-se particularmente eficaz neste propósito, razão pela qual a sua implicação deve ser reforçada no presente Programa de Ação, bem como privilegiadas as intervenções específicas nos territórios de risco, com o envolvimento de todas as organizações e de profissionais locais considerados relevantes, nas mais diversas áreas.

É essencial promover o envolvimento das comunidades locais na iniciativa, no planeamento e na participação em atividades, considerando as diferentes necessidades existentes, os seus valores, crenças, aspirações, expectativas, conflitos e grupos de referência.

Simultaneamente, o combate a esta prática tradicional nefasta exige o reforço da intervenção dos serviços públicos das áreas da saúde, da educação, da intervenção social, da igualdade de género, da imigração e da cooperação para o desenvolvimento nos seus papéis de sinalização, prevenção e atuação face a ocorrências.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
1) Promover ações de sensibilização junto de profissionais que trabalham nas comunidades em risco, integrando a problemática da MGF nos seguintes temas: cidadania e igualdade de género, saúde sexual e reprodutiva, violência de género e boas práticas na eliminação da MGF.	PCM/CIG/ACIDI, I.P. MS/DGS MEC/DGE	Todos os membros do grupo de trabalho.	Aquisição de conhecimentos sobre esta temática, para uma intervenção mais adequada.	Número de debates. Identificação dos grupos-alvo. Número de participantes. Número de ações.	Durante a vigência do programa.
2) Organizar estratégias comunitárias de combate à MGF através da criação de redes de ação em territórios de risco, constituídas por interlocutores locais privilegiados.	MS/DGS MEC/DGE	Todos os membros do grupo de trabalho. Municípios Escolas Equipamentos de saúde IPSS ONG Associações de imigrantes	Reforço das parcerias entre as escolas, equipamentos de saúde, municípios, IPSS, ONG, associações de imigrantes. Apoio comunitário. Eventual sinalização de situações de MGF já realizada ou iminente entre as meninas, raparigas e mulheres.	Número e tipo de iniciativas desenvolvidas. Número de parcerias com as diferentes entidades.	Durante a vigência do programa.
3) Incentivar e apoiar as organizações não-governamentais, designadamente associações de imigrantes no desenvolvimento de atividades que contribuam para a prevenção e a eliminação de práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a MGF.	PCM/ACIDI, I.P.	PCM/CIG ONG	Envolvimento das organizações representativas das comunidades onde a MGF se pratica. Incremento do número de projetos na comunidade sobre MGF.	Número de associações apoiadas. Número de projetos desenvolvidos.	Durante a vigência do programa.
4) Elaborar e disseminar materiais informativos e formativos sobre a MGF.	PCM/CIG	Todos os membros do grupo de trabalho.	Produção e divulgação de materiais sobre a MGF a distribuir a entidades envolvidas nos objetivos deste Programa.	Número e tipo de exemplares produzidos. Número de exemplares distribuídos. Número de entidades que o disponibilizam *online*.	Durante a vigência do programa.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
5) Fomentar a inclusão do tema da MGF nos referenciais de educação para a saúde, educação para o desenvolvimento, cidadania e igualdade de género.	MNE/Camões, I.P. MS/DGS MEC/DGE	Todos os membros do grupo de trabalho.	Disponibilização de informação sobre a temática nas várias áreas previstas.	Número de referenciais produzidos.	Durante a vigência do programa.
6) Promover o desenvolvimento, nos níveis de ensino básico e secundário, de projetos sobre a MGF.	MEC/DGE	PCM/CIG	Conhecimento sobre a MGF nas escolas, a nível nacional.	Número de projetos produzidos.	2015
7) Fomentar a inclusão do tema das práticas tradicionais nocivas, designadamente a MGF, nos *curricula* académicos dos cursos de licenciatura e pós-graduação, nomeadamente de saúde, ciências humanas, sociais e criminais.	PCM/CIG	Instituições de ensino superior.	Desenvolvimento do conhecimento do tema na comunidade académica. Celebração de protocolos com instituições de ensino superior.	Número de instituições do ensino superior que incluem esta temática nos seus *curricula* académicos. Número de protocolos celebrados.	Durante a vigência do programa.
8) Divulgar informação sobre a problemática da MGF enquanto violação dos direitos humanos de mulheres e meninas, nos meios de comunicação social.	PCM/CIG/ACIDI, I.P.	Meios de comunicação social. Jornalistas e profissionais de comunicação em geral.	Aumento do número de intervenções sobre MGF produzidas pela comunicação social.	Número de trabalhos produzidos. Número de programas realizados. Número de profissionais envolvidos(as), desagregado por sexo.	Durante a vigência do programa.
9) Monitorizar e atualizar a implementação das orientações técnicas na área da saúde.	MS/DGS	DGS	Produção de um relatório bienal.	Número de relatórios produzidos e divulgados.	2015 e 2017
10) Produzir uma circular, dirigida às CPCJ, com orientações técnicas sobre a forma como os (as) técnicos(as) devem atuar para prevenir a prática de MGF nos territórios onde esta problemática está referenciada.	CNPCJR	CPCJ	Distribuição de circulares a todas as CPCJ.	Número de CPCJ abrangidas. Número de ações de sensibilização e outras atividades preventivas desenvolvidas pelos técnicos(as) das CPCJ.	1.º semestre de 2014
11) Enriquecimento do módulo «saúde, imigração e diversidade» da Bolsa de formadores(as) do ACIDI, I.P., com informação sobre a MGF.	PCM/ACIDI, I.P.	PCM/CIG	Enriquecimento do módulo.	Alterações introduzidas.	2014
12) Criação de uma bolsa de formadores sobre MGF e ou capacitação de formadores(as) acreditados da área da igualdade de género para trabalhar também o tema da MGF.	PCM/ACIDI, I.P.	PCM/CIG	Criação e disponibilização de uma bolsa de formadores(as) sobre MGF.	Número de formadores(as), desagregado por sexo.	2016
13) Realizar e participar em seminários sobre a MGF.	Todos os membros do grupo de trabalho.		Divulgação da temática e apresentação e partilha de boas práticas.	Número de seminários realizados ou participados. Número de comunicações apresentadas.	Durante a vigência do programa.
14) Introduzir o tema da MGF em comunicações proferidas em eventos nacionais e internacionais no âmbito das atribuições e competências de todas as entidades.	Todos os membros do grupo de trabalho.		Divulgação e partilha de boas práticas.	Número de intervenções sobre MGF.	Durante a vigência do programa.
15) Estabelecer contactos com líderes religiosos e interlocutores privilegiados das comunidades imigrantes, com vista à prevenção e eliminação da MGF.	PCM/CIG/ACIDI, I.P.	ONG . . . . . . Representantes das comunidades.	Sensibilização e mobilização dos líderes religiosos e dos interlocutores privilegiados. Identificação e adoção de boas práticas de intervenção nas comunidades onde a MGF está referenciada.	Número de contactos estabelecidos. Boas práticas identificadas.	Durante a vigência do programa.

Área Estratégica 2 — Integrar

A MGF, enquanto violência de género, ocorre num universo de referências socioculturais, que tendencialmente circunscrevem o espaço de ação das mulheres ao contexto familiar e à função reprodutiva.

A decisão de uma família praticar ou abandonar a MGF é influenciada por recompensas e sanções socialmente poderosas — a perda de estatuto social torna as potenciais vítimas e respetivas famílias mais permeáveis a pressões da comunidade, dentro ou fora do país.

Importa envolver ativamente as comunidades no debate sobre violência contra as mulheres e mutilação genital feminina em particular, bem como na definição de estratégias de ação mais adequadas à eliminação desta prática.

A capacitação das mulheres imigrantes pertencentes às comunidades em risco é, do ponto de vista estratégico, fundamental para o propósito da erradicação da prática, no pressuposto de que, quanto mais informadas, preparadas e autónomas, melhor podem desencadear focos de resistência individual ou coletiva.

Simultaneamente impõe-se o reforço de medidas de apoio e integração, dirigidas a meninas, raparigas e mulheres que já foram submetidas a MGF, ou estão em risco de o ser, bem como às suas famílias e às associações que trabalham nestas comunidades.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
16) Promover o associativismo e o empreendedorismo das mulheres imigrantes, particularmente as oriundas de países onde existam práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a MGF.	PCM/ACIDI, I.P.	Associações representativas de imigrantes e ou que trabalhem com imigrantes. Mulheres imigrantes. . . .	Aumento do número de mulheres apoiadas.	Número de mulheres apoiadas.	Durante a vigência do programa.
17) Intervir em situações de MGF, através das linhas telefónicas de apoio/emergência nos domínios da saúde, da imigração, da sexualidade e do combate à violência.	PCM/CIG/ACIDI, I.P. MS/DGS MSESS	ONG.	Resposta a todas situações, através de apoio psicossocial ou encaminhamento para outros recursos disponíveis.	Número de mulheres apoiadas.	Durante a vigência do programa.
18) Monitorizar a Estrutura de Referenciação para Casos de MGF e a Plataforma de Dados em Saúde (PDS).	PCM/ACIDI, I.P. MS/DGS		Produção de relatórios bienais.	Número de relatórios produzidos. Número de casos identificados.	2015 e 2017
19) Apoiar a Rede de Estudantes da CPLP, temporariamente residentes em Portugal.	PCM/CIG	MEC/DGE	Aumento do número de estudantes que participam nas ações desenvolvidas pela rede.	Número de estudantes envolvidos. Número de atividades desenvolvidas.	Durante a vigência do programa.
20) Atribuir bienalmente o Prémio MGF — Mudar aGora o Futuro.	PCM/CIG/ACIDI, I.P. MS/DGS	PCM/ACIDI, I.P.	Distinção de projetos de intervenção na comunidade sobre MGF.	Número de associações distinguidas.	2014 2016

Área Estratégica 3 — Formar

A formação dos diversos intervenientes que, de alguma forma, têm contacto com a realidade da MGF, no desempenho das suas atividades profissionais, revela-se fundamental e assume-se como uma condição de base à boa execução do presente Programa de Ação, no seu conjunto.

O leque de profissionais abrangidos(as) surge assim reforçado, incluindo agentes de cooperação, profissionais de comunicação social, técnicos(as) das CPCJ, bem como pessoal não docente de todos os níveis de ensino.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
21) Realizar ações de formação para profissionais de saúde.	MS/DGS	MS/ARS, I.P.	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais de saúde.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
22) Criação de um grupo multidisciplinar para replicação da formação, na sequência das ações desenvolvidas junto de profissionais de saúde.	MS/DGS	MS/ARS, I.P.	Garantia da multidisciplinaridade do grupo de trabalho constituído.	Número de áreas representadas no grupo de trabalho multidisciplinar.	2014

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
23) Realizar ações de formação para profissionais de mediação sociocultural, técnicos(as) do Conselho Português para os Refugiados (CPR) e técnicos(as) dos Centros de Apoio e Integração de Imigrantes.	PCM/ACIDI, I.P.	MS/DGS.	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais envolvidos(as).	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
24) Realizar ações de formação para agentes de cooperação.	MS/DGS	MNE/Camões, I.P.	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos agentes da cooperação.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
25) Realizar ações de formação para docentes de todos os níveis de ensino e formação técnico-profissionais de nível não superior, em particular docentes e coordenadores(as) da área temática da educação para a saúde.	PCM/CIG	MS/DGS MEC/DGE . . .	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos docentes referidos.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
26) Realizar ações de formação para pessoal não docente de todos os níveis de ensino.	MEC	PCM/CIG. . . . . . MS/DGS. . . . . . ONG.	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais abrangidos.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
27) Realizar ações de formação para magistrados(as).	MJ/CEJ CSM	MS/DGS.	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte das magistraturas.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
28) Realizar ações de formação para órgãos de polícia criminal.	PCM/CIG	MAI/SEF/PSP/GNR . . .	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais dos órgãos de polícia criminal.	Número de ações de formação para órgãos de polícia criminal. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção.	2015
29) Realizar ações de formação para profissionais de comunicação social.	PCM/CIG	MS/DGS. . . . . . ONG.	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais de comunicação social.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo e categoria profissional.	Durante a vigência do programa.
30) Realizar ações de formação para as equipas das linhas telefónicas de apoio nos domínios da saúde, da imigração, da sexualidade e do combate à violência.	PCM/CIG/ACIDI, I.P. MS/DGS	MSESS/ISS, I.P.. . . . . . ONG.	Reforço do conhecimento sobre MGF por parte dos membros das equipas que asseguram as linhas telefónicas de apoio. 1 ação de formação por ano.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo.	Durante a vigência do programa.
31) Realizar ações de formação para elementos das CPCJ.	PCM/CIG MSESS/CNPCJR	Todos os membros do grupo de trabalho.	Aquisição de competências por parte dos elementos que compõem as CPCJ. Realização de 4 ações de formação específicas sobre a MGF.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo e área geográfica de intervenção.	2014 e 2015

Área Estratégica 4 — Conhecer

O conhecimento e a investigação assumem-se como instrumentos indispensáveis ao desenvolvimento de políticas de intervenção nesta área.

A MGF continua a ser uma realidade oculta, quer no que respeita à sua dimensão, quer quanto às circunstâncias em que é praticada no contexto nacional. O conhecimento da prevalência do fenómeno, inclusivamente no que concerne à sua georreferenciação, é pois uma condição essencial à adoção de intervenções gerais e específicas ajustadas.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvida na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
32) Acompanhar a realização e garantir a divulgação do estudo de prevalência sobre MGF em Portugal.	MEC/FCT, I.P.	Centros de investigação e instituições do ensino superior.	Aprofundamento do conhecimento sobre MGF em Portugal através da divulgação do estudo.	Apresentação de relatório da atividade desenvolvida.	Durante a vigência do programa.
33) Sinalizar o número de casos de MGF em meninas, identificados no âmbito da atividade da CNPCJR.	MSESS/CNPCJR	Instituto de Informática.	Identificação de casos de MGF em meninas pelas CPCJ.	Criação da subcategoria MGF dentro da categoria maus tratos físicos na aplicação informática da CNPCJR.	2014
34) Monitorização de número de casos de MGF em meninas, raparigas e mulheres.	PCM/ACIDI, I.P. MAI MS/DGS MSESS/CNPCJR	Todos os membros do grupo de trabalho. MAI/ SEF, PSP, GNR . . . MS/ACSS, I.P./ARS, I.P.	Produção de um relatório bienal.	Número de casos de MGF sinalizados pelos diferentes serviços, desagregado por idades.	2015 e 2017
35) Manter atualizada a informação *online* e hiperligações sobre MGF.	Todos os membros do grupo de trabalho.	Todos os membros do grupo de trabalho.	Atualização periódica da informação disponível.	Número de entidades que disponibilizam informação *online* e hiperligações.	Durante a vigência do programa.
36) Recolher e fornecer informação atualizada sobre áreas geográficas onde se justifique reforçar campanhas de prevenção social sobre a MGF.	MAI	Secretaria-Geral do MAI/ SEF.	Obtenção de dados atualizados.	Dados sobre a distribuição da população oriunda de países onde existem práticas tradicionais de MGF.	2014

Área Estratégica 5 — Cooperação

O presente Programa de Ação continua a privilegiar o trabalho de cooperação com os países onde a MGF se pratica, com particular incidência nos países de língua portuguesa e, em especial, na Guiné-Bissau.

O trabalho a realizar, no âmbito da cooperação, inclui o debate sobre a problemática da MGF e a partilha de boas práticas, designadamente com responsáveis técnicos e políticos dos referidos territórios.

Nesta área estratégica, figuram ainda medidas destinadas a garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no plano internacional, no que concerne à violência de género em geral e à mutilação genital feminina em particular, e a integração das suas políticas nas correntes estratégicas geradas neste domínio, nomeadamente mediante a sua participação e envolvimento ativo nos diferentes organismos e instâncias internacionais onde se encontra representado.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
37) Contribuir para integração das questões da MGF junto de organizações nacionais, europeias e internacionais.	Todos os membros do grupo de trabalho.		Promoção do debate sobre MGF a nível internacional.	Número de intervenções junto de organizações.	Durante a vigência do programa.
38) Promover a inclusão, em acordos de cooperação bilaterais e multilaterais, de mecanismos que promovam e privilegiem a entrada de meninas no sistema de ensino, numa perspetiva de continuidade, até completarem o ensino obrigatório.	MNE/Camões, I.P.	Todos os membros do grupo de trabalho.	Promoção do acesso das meninas ao sistema de ensino.	Número de documentos assinados.	Durante a vigência do programa.
39) Divulgar a informação relativa ao estatuto de asilo ou refugiado para mulheres e meninas em risco de MGF.	PCM/CIG MAI/SEF	Todos os membros do grupo de trabalho.	Aumento do conhecimento sobre o estatuto de asilo ou refugiado para mulheres e meninas em risco de MGF.	Número de materiais informativos produzidos e divulgados.	Durante a vigência do programa.
40) Apoiar os decisores técnicos e políticos na preparação de documentos que versem a temática da MGF.	MNE/Camões, I.P.	Todos os membros do grupo de trabalho.	Reforço do conhecimento das entidades que participam em reuniões nacionais e internacionais sobre MGF.	Número de documentos elaborados.	Durante a vigência do programa.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
41) Promover o desenvolvimento de projetos de cooperação que incluam as temáticas dos direitos humanos, direitos das crianças, saúde materno-infantil, direitos sexuais e reprodutivos e doenças sexualmente transmissíveis, incluindo o VIH/SIDA, tendo em vista o abandono de todas as práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a MGF.	MNE/Camões, I.P.	Todos os membros do grupo de trabalho. ONG.	Contribuição para o abandono das práticas tradicionais nocivas, designadamente a MGF.	Número de projetos de cooperação que integram a temática da MGF.	Durante a vigência do programa.
42) Implementar um projeto de cooperação com a Guiné-Bissau para combate à MGF.	MNE/Camões, I.P.	ONGD	Contribuição para a eliminação da prática da MGF na Guiné-Bissau.	Indicadores constantes do(s) documento(s) de projeto.	Durante a vigência do programa (de acordo com o calendário para apresentação de candidaturas).

SIGLAS

ACIDI, I.P. — Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

ACSS, I.P. — Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

ANMP — Associação Nacional de Municípios Portugueses

APF — Associação para o Planeamento da Família

ARS, I.P. — Administração Regional de Saúde, I.P.

ASCJR — Ação de Saúde para Crianças e Jovens em Risco

CEJ — Centro de Estudos Judiciários

Camões, I.P. — Camões — Instituto de Cooperação e da Língua, I.P.

CIG — Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

CITE — Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego

CLAII — Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes

CNAI — Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante

CNPCJR — Comissão Nacional da Proteção das Crianças e Jovens em Risco

CPCJ — Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CSM — Conselho Superior da Magistratura

CVP — Cruz Vermelha Portuguesa

DGAE — Direção-Geral das Atividades Económicas

DGE — Direção-Geral de Educação

DGPJ — Direção-Geral da Política de Justiça

DGRSP — Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais

DGS — Direção-Geral da Saúde

EPJ — Escola da Polícia Judiciária

FCT, I.P. — Fundação para a Ciência e para a Tecnologia, I.P.

FS — Forças de Segurança

GEPAC — Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

GMCS — Gabinete para os Meios de Comunicação Social

GNR — Guarda Nacional Republicana

IEFP, I.P. — Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

INE, I.P. — Instituto Nacional de Estatística, I.P.

INMLCF, I.P. — Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.

IPDJ, I.P. — Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

IPSS — Instituições Particulares de Solidariedade Social

ISS, I.P. — Instituto da Segurança Social, I.P.

LGBT — Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgéneros

LNES — Linha Nacional de Emergência Social

MAI — Ministério da Administração Interna

MAOTE — Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

ME — Ministério da Economia

MEC — Ministério da Educação e Ciência

MGF — Mutilação Genital Feminina

MJ — Ministério da Justiça

MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros

MS — Ministério da Saúde

MSESS — Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

ODM — Objetivos de Desenvolvimento do Milénio

OIM — Organização Internacional para as Migrações

ONG — Organizações não-governamentais

ONGD — Organização Não-Governamental de Cooperação para o Desenvolvimento

ONU — Organização das Nações Unidas

PAVD — Programa para Agressores de Violência Doméstica

PCM — Presidência do Conselho de Ministros

PDS — Plataforma de Dados de Saúde

PGR — Procuradoria-Geral da República

PNCVD — Plano Nacional contra a Violência Doméstica

PSP — Polícia de Segurança Pública

SEAL — Secretário de Estado da Administração Local

SEAPI — Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

SEF — Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SICAD — Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

SIVVD — Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica

UMAR — União das Mulheres Alternativa e Resposta

Anexo X

COVID-19

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

CIG
COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO
Presidência do Conselho de Ministros

PORTUGAL MAIS IGUAL
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO 2018-2030

ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

APOIO CIG - TEL: 800 202 148 | LINHA SMS: 3060 | E-MAIL: VIOLENCIA.COVID@CIG.GOV.PT

DISTRITO/CONCELHO	IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA	CONTACTOS
NACIONAL	AMCV - APOIO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	213 802 160
NACIONAL	APAV - GABINETES DE APOIO À VÍTIMA	116 006
NACIONAL	QUEBRAR O SILÊNCIO - APOIO A HOMENS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	910 846 586

REGIÃO CENTRO

ALCANENA	ESPAÇO M	249 891 455 | 939 091 377
ALCOBAÇA	GABINETE DE APOIO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	262 580 899
ANSIÃO	GABINETE DE APOIO À VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	917 891 729
AVEIRO	NÚCLEO DE APOIO À VÍTIMA	234 377 260 | 962 433 381
AVEIRO	ESPAÇO TREVO - COOPERATIVA CASA DOS CHOUPOS	256 365 665 | 919 680 097
BOMBARRAL	NÚCLEO DE INTERVENÇÃO LOCAL NA ÁREA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	262 609 035 | 914 818 806
CALDAS DA RAINHA	GABINETE DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	918 132 457
CASTELO BRANCO	NÚCLEO DE APOIO À VÍTIMA	272 321 332 | 961 948 697 960 022 088
CASTELO BRANCO	GABINETE DE APOIO À VÍTIMA - COOLABORA	963 603 300
COIMBRA	ASSOCIAÇÃO FERNÃO MENDES PINTO - NAVVD DO BAIXO MONDEGO	239 687 170 | 969 571 742 935 569 435
COIMBRA	APAV - GABINETE DE APOIO À VÍTIMA	239 781 545
CONSTÂNCIA	ESPAÇO M	249 730 050
ESPINHO	CENTRO SOCIAL DE PARAMOS	924 183 588
ENTRONCAMENTO	ESPAÇO M	249 720 410
FERREIRA DO ZÊZERE	ESPAÇO M	249 360 150
GUARDA	NÚCLEO DE APOIO À VÍTIMA	271 214 166
LEIRIA	NÚCLEO DE APOIO À VÍTIMA	244 821 728
MAÇÃO	ESPAÇO M	241 571 541 | 927 989 019
OURÉM	ESPAÇO M	917 260 648
POMBAL	APEPI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES PARA A INFÂNCIA - GABINETE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	969 802 139
SÃO JOÃO DA MADEIRA	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	256 823 302
SARDOAL	ESPAÇO M	241 850 000 | 926 513 181
SERTÃ	ESPAÇO M	274 600 307
TOMAR	ESPAÇO M	249 329 870
TORRES NOVAS	ESPAÇO M	249 810 790
VISEU	NÚCLEO DE APOIO À VÍTIMA	300 515 617 | 916 939 640
VILA DE REI	ESPAÇO M	274 030 454 | 274 890 010 919 636 872
VILA NOVA DA BARQUINHA	ESPAÇO M	249 720 358 | 967 333 370

Anexo XI

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Identificação da/o utente

Entidade		Processo nº	
Tipo de resposta		Data abertura do processo	d d - m m - a a
Contacto telefónico			
Técnico/a			
E-mail			

1. IDENTIFICAÇÃO DA/O UTENTE

Nome

Data nascimento d d - m m - a a **Idade** **Contacto**

Morada

Código Postal - **Localidade**

Distrito **Concelho**

Naturalidade **Nacionalidade(s)**

Estado Civil **Se outro, qual?**

Doc. Identificação **Número**

Nº SN Saúde **E-mail**

NIF

NISS **Sexo** **H** **M** **Outro(s)**

2. NÍVEL DE ENSINO

3. SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Se desempregado/a, há quanto tempo?

Profissão

Principal meio de subsistência (pode complementar a opção escolhida)

Prestação de apoio social? **Sim** **Não**

Se sim, quais? (pode complementar a opção escolhida)

Valor médio de rendimento mensal

4. AGREGADO FAMILIAR

4.1. Tipo de familia

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Identificação da/o utente

4.2. Agregado familiar

Elemento	Nome	D.N. e Idade	Parentesco	Profissão/Ocupação	Estabelecimento Ensino/Ano
1 (utente)					
2					
3					
4					
5					
6					

Tem animais domésticos/estimação ? Sim ☐ Não ☐

Se sim, existe risco de abandono e/ou violência? Sim ☐ Não ☐

Se sim, qual a entidade a sinalizar? ☐

4.3 Situação habitacional ☐

4.4. Situação atual das crianças e jovens

a) Crianças e jovens com processo CPCJ? Sim ☐ Não ☐ Arquivado ☐

Se sim, qual a CPCJ? ☐ Contacto ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

b) Crianças e Jovens com processo em Tribunal de Família e Menores? Sim ☐ Não ☐

	Em curso	Arquivado	Nº de processo	Tribunal	Técnico/a de referência
Processos de Promoção e Proteção					
Processos de Regulação das Responsabilidades Parentais					
Outros. Quais?					

c) Acolhimento em Centro de Acolhimento Temporário Sim ☐ Não ☐

Se sim, qual? ☐

Início em: d d - m m - a a Fim em: d d - m m - a a

d) Institucionalização em Lar Infância e Juventude Sim ☐ Não ☐

Se sim, qual? ☐

Início em: d d - m m - a a Fim em: d d - m m - a a

Informação adicional relativamente às alíneas anteriores

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Identificação da/o utente

5. SITUAÇÃO CLÍNICA

Unidade de Saúde

Centro de Saúde

5.1 Detalhe relativamente ao estado de saúde do agregado familiar

Elemento	Doenças/ Incapacidade	Especifique medicação ministrada	Adições	Se grávida, indique tempo de gestação	Outros detalhes relevantes
1 (utente)					
2					
3					
4					
5					
6					

5.2 Descrição geral do estado de saúde

6. REDE SOCIAL DE SUPORTE

Sim ☐ Não ☐

Das opções seguintes, selecione as que se aplicam

Família ☐ Amigos/as ☐ Vizinhos/as ☐ Institucional ☐

Outra? Qual? Contacto

7. CARACTERIZAÇÃO DO PEDIDO DE INTERVENÇÃO

Iniciativa do pedido de Intervenção

Data d d - m m - a a

Pedido expresso pelo/a utente

Informação adicional sobre o pedido expresso

8. INTERVENÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS

Serviços intervenientes

Identificação	Nome do/a Profissional	Contacto	Tipos de apoio prestado	Data da intervenção

FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Identificação da/o utente

Anterior acolhimento em Casa Abrigo? Sim ☐ Nº vezes ☐ Não ☐

Entidade(s)	Contacto(s)	Data(s)

Anterior acolhimento em Resposta de Emergência? Sim ☐ Nº vezes ☐ Não ☐

Entidade(s)	Contacto(s)	Data(s)

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Possui documentos de identificação? Sim ☐ Não ☐

Quais? ☐

Tem consigo os documentos de identificação? Sim ☐ Não ☐

Quais? ☐

Tem consigo os/as seus/suas filhos/as? Sim ☐ Não ☐

Tem consigo os documentos de identificação dos seus/suas filhos/as? Sim ☐ Não ☐

Quais? ☐

Se não tem os documentos, porquê? ☐

Tem autonomia financeira? Sim ☐ Não ☐

Identifica as áreas/concelhos de risco? Sim ☐ Não ☐

Quais? ☐

Observações gerais

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Identificação do/a Autor/a dos Factos

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A AUTOR/A DOS FACTOS (Descritos pelo/a utente)

Nome

Data nascimento d d - m m - a a

Morada

Distrito **Concelho**

Co-habita com a/o utente? Sim Não

Nacionalidade(s) **Doc. Identificação**

Sexo Homem Mulher Outro(s) **Estado Civil**

2. NÍVEL DE ENSINO

3. SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Entidade empregadora

Se desempregado/a, há quanto tempo?

Profissão

Principal meio de subsistência (pode complementar a opção escolhida)

Prestações de apoio social? Sim Não

Se sim, quais? (pode complementar a opção escolhida)

Valor médio do rendimento mensal

4. CONTACTOS ANTERIORES COM O SISTEMA JURÍDICO-PENAL PELO CRIME VD Sim Não

Decisão Judiciária **Em curso?** Sim Não

Existe medida de coação a decorrer? Sim Não

Se sim, qual?

Houve violação das injunções/obrigações/regras de conduta? Sim Não

Consequência de incumprimento, quando aplicável

FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Identificação do/a Autor/a dos Factos

Antecedentes criminais por outros crimes Sim ☐ Não ☐

Se sim, quais? | **Quais as penas aplicadas?**

Tem acesso a arma de fogo? Sim ☐ Não ☐ **Legal?** Sim ☐ Não ☐

5. SITUAÇÃO CLÍNICA

Psicopatologia? Sim ☐ Não ☐

Problemáticas Aditivas? Nenhuma adição

Outras questões clínicas de relevo

Acompanhamento por profissionais de Saúde Mental?

Sim ☐ Contacto ☐☐☐☐☐☐☐☐☐ Não ☐ NS/NR ☐

Observações gerais

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Caracterização dos Factos

1. CARACTERIZAÇÃO DO/S FACTO/S DESCRITOS PELO/A UTENTE

Relação com o/a agressor/a: | Se outra, qual?

Local da Vitimação: | Se outra, qual?

Observações:

Atos e periodicidade de violência descritos:

De Natureza Física:	À/Ao Utente	Episódio isolado	Violência continuada	A menores dependentes	A maiores dependentes	Episódio isolado	Violência continuada
Arranhar							
Arremesso de objectos							
Bofetadas							
Empurrões							
Morder							
Murros							
Pontapés							
Sequestro							
Tentativa de esganamento							
Asfixia							
Tentativa de estrangulamento							
Tentativa de homicídio com arma							
Tentativa de homicídio sem arma							
Outros							
Quais? (+)							

De Natureza Psicológica:	À/Ao Utente	Episódio isolado	Violência continuada	A menores dependentes	A maiores dependentes	Episódio isolado	Violência continuada
Agressões a menores							
Ameaças							
Ameaças de suicídio							
Ameaças de homicídio							
Chantagem							
Ciberviolência							
Controlo coercivo							
Controlo de telemóvel							
Destruição de bens							
Difamação							
Expulsão de casa							
Gaslighting							
Gritos							
Humilhações							
Inadequada administração de medicação							
Insultos							
Outing							
Obriga a tarefas domésticas							
Perseguição							
Proibição de contactos sociais/isolamento							
Proibições							
Retenção de documentação pessoal							
Retirada de apoio a crianças							

FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Caracterização dos Factos

Retirar crianças							
Sarcasmos							
Subtração de medicação							
Tratamento de silêncio							
Transtornar as crianças							
Trancar em casa							
Outros							
Quais? (+)							

De Natureza Sexual:	À/Ao Utente	Episódio isolado	Violência continuada	A menores dependentes	A maiores dependentes	Episódio isolado	Violência continuada
Violação							
Abusos							
Incesto							
Incentivo/Coacção à prática da prostituição							
Coação ao visionamento de atos sexuais e/ou pornografia							
Outros							
Quais? (+)							

De Natureza Económica:	À/Ao Utente	Episódio isolado	Violência continuada	A menores dependentes	A maiores dependentes	Episódio isolado	Violência continuada
Privação de apoio económico							
Privação de prestações sociais de pessoas a cargo da vítima							
Proibição de trabalhar							
Retirar rendimentos da própria							
Retirar cartão de multibanco							
Falsificação de documentos							
Outros							
Quais? (+)							

Existe registo de maus tratos exercidos, pela pessoa agressora, a animais de companhia? Sim ☐ Não ☐

Outras especificações necessárias, incluindo referência ao último episódio de violência e ao episódio considerado mais severo

Razões evocadas: informação adicional de como o/a autor/a dos factos justifica os atos de violência

Evidencia lesões à data do atendimento/acolhimento ou do pedido de ajuda? Sim ☐ Não ☐

Observações:

Assistência médica decorrente de Vitimação Sim ☐ Não ☐

Observações:

FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Caracterização dos Factos

Internamentos Hospitalares decorrentes de Vitimação Sim ☐ Não ☐

Observações:

Impacto na Saúde Mental da/o utente decorrente da Vitimação (pode complementar a opção escolhida)

Observações:

2. SITUAÇÃO PROCESSUAL

Apresentação de queixa/denúncia Sim ☐ Não ☐ Onde

Estatuto de Vítima de VD? Outro Estatuto:

NUIPC: MP/Tribunal:

Fase do processo: Decisão judiciária

Nº de denúncias prévias

Outro(s) processo(s) em curso: Sim ☐ MP/Tribunal: Não ☐

Solicitou Apoio Judiciário Sim ☐ Não ☐

Se sim:

Data pedido: d d - m m - a a Data despacho: d d - m m - a a

Deferido ☐ Indeferido ☐ Centro Distrital

Modalidade

Foi solicitada aplicação de Medida de Proteção por Teleassistência? Sim ☐ Não ☐

Se foi aplicada, desde quando? d d - m m - a a

Solicitou adiantamento de indemnização à Comissão de Proteção às Vítimas de Crime Sim ☐ Não ☐

Se sim:

Data pedido: d d - m m - a a Data despacho: d d - m m - a a

Deferido ☐ Indeferido ☐ Valor atribuído:

Existência de prorrogação? Sim ☐ Data d d - m m - a a Não ☐

Observações, incluindo expetativas da/o utente face à resposta do Sistema de Administração de Justiça

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Registo de Ocorrências

Deve ser preenchido com informações de acontecimentos que relevem para o acompanhamento

Data d d - m m - a a

Técnico/a

Ocorrência

Data d d - m m - a a

Técnico/a

Ocorrência

Data d d - m m - a a

Técnico/a

Ocorrência

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Consentimento Informado

Consentimento à recolha de dados e ao tratamento de dados pessoais

Eu, _____ , dou o meu consentimento à recolha de dados e ao tratamento dos meus dados pessoais nos seguintes termos e condições:

a) O/A responsável pelo tratamento é_____,(nome)_____(contactos);

b) Os dados pessoais destinam-se a _____ (finalidades) e o tratamento cabe nos termos do _____ (fundamento legal) e não serão tratados de forma incompatível com as finalidades da recolha;

c) Os dados pessoais podem ser recolhidos e/ou utilizados pelas entidades que constituem a RNAVDD – Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, que estão sujeitas às mesmas obrigações de confidencialidade. A partilha não causa prejuízo aos/às titulares e é necessária para proteger os interesses vitais do/a titular dos dados e/ou decorre de uma obrigação legal.

d) Os dados pessoais são conservados pelo período considerado necessário para a intervenção (prazo ou, se não for possível, critérios usados para definir esse prazo) respeitando a sua conservação as garantias de sigilo e confidencialidade exigidas pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD;

e) Assistem-me, na qualidade de titular dos dados pessoais, os seguintes direitos:

– de solicitar à pessoa responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais, o acesso aos mesmos, a sua retificação ou eliminação, bem como a limitação ou oposição ao seu tratamento;

– de retirar o consentimento a qualquer momento, sem no entanto comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento anteriormente dado e sempre que tal seja necessário para efeitos de cumprimento de obrigações do/a responsável pelo tratamento dos dados;

– de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD);

– não disponibilizar um ou mais dados solicitados no presente instrumento de recolha.

Data d d - m m - a a

_____
(Assinatura)

Assine o documento aqui. Depois de assinado e guardado o documento não pode ser editado. Consulte o documento introdutório dos instrumentos únicos da Violência Doméstica.

CIG COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO
PO ISE PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO
CRESC ALGARVE 2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

Avaliação das Necessidades Sociais e Plano Individual de Intervenção

(Artigo 13º,nº 3 e 16º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

1. Enquadramento da situação (diagnóstico sumário com base na informação recolhida anteriormente)

2. Necessidades identificadas pela/o técnica/o

3. Necessidades identificadas pela/o utente

4. Plano de Ação

Saúde		
	Utente	**Menores/maiores dependentes**
a) Objetivos		
b) Diligências		
c) Calendarização		
d) Intervenientes		
e) Observações		

Educação		
	Utente	**Menores/maiores dependentes**
a) Objetivos		
b) Diligências		
c) Calendarização		
d) Intervenientes		
e) Observações		

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

Avaliação das necessidades sociais e Plano Individual de Intervenção

(Artigo 13º,nº 3 e 16º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Habitação	
a) Objetivos	
b) Diligências	
c) Calendarização	
d) Intervenientes	
e) Observações	

Segurança Social	
a) Objetivos	
b) Diligências	
c) Calendarização	
d) Intervenientes	
e) Observações	

Emprego/Formação	
a) Objetivos	
b) Diligências	
c) Calendarização	
d) Intervenientes	
e) Observações	

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

Avaliação das necessidades sociais e Plano Individual de Intervenção

(Artigo 13º,nº 3 e 16º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Autonomia Financeira	
a) Objetivos	
b) Diligências	
c) Calendarização	
d) Intervenientes	
e) Observações	

Segurança	
a) Objetivos	
b) Diligências	
c) Calendarização	
d) Intervenientes	
e) Observações	

Acesso ao Direito	
a) Objetivos	
b) Diligências	
c) Calendarização	
d) Intervenientes	
e) Observações	

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

Avaliação das necessidades sociais e Plano Individual de Intervenção

(Artigo 13º,nº 3 e 16º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

5. TRANSFERÊNCIA DE PROCESSOS

Motivo:

Entidade:

Observações relevantes na construção do PII com a/o utente

Observações relevantes quanto a elementos do agregado que não acompanham o/a utente no momento, mas a considerar no PII

Data transferência d d - m m - a a

Utente

Data d d - m m - a a

(Assinatura)

Técnico/a responsável

Data d d - m m - a a

(Assinatura)

Reavaliar o PII até _____ dias após o presente plano

Data de encerramento do processo d d - m m - a a

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

Plano de Segurança

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Um Plano de Segurança Pessoal (PSP) consiste num conjunto de orientações e estratégias que visam a promoção da segurança da(s) vitima(s). A sua construção deverá ser sempre precedida por uma Avaliação de Risco da situação.

Cenário 1 - A vítima mantém-se em casa na relação		
a)	Identificar as áreas da casa que possam ser mais seguras para si e para as crianças, evitar cozinhas e divisões sem saída, procurar espaços maiores e abertos, com portas e/ou janelas	
b)	Apercebendo-se de um aumento de tensão, procurar afastar-se para zonas da casa "mais" seguras, procurando evitar divisões onde estejam as crianças, pois pode aumentar o perigo para elas	
c)	Procurar, tanto quanto possível, manter armas (fogo, brancas) inacessíveis	
d)	Evitar o uso de lenços e colares que possam ser usados para estrangular	
e)	Procurar ter dinheiro disponível, caso necessite de recorrer a transportes públicos	
f)	Ter o carro abastecido com combustível e saber sempre onde está a chave do mesmo	
g)	Criar uma rede informal (amigos e familiares) que saibam da situação e que possam ajudar a pensar em alternativas	
h)	Ter códigos de emergência (um sinal, um gesto,uma palavra, um objeto na janela, etc) acordados com vizinhos e que alertem para uma situação de crise	
i)	Procurar ter no telemóvel os contactos de emergência gravados nas teclas diretas e memorizar alguns números	
j)	Se possível não sair sem as crianças	
k)	Aprender estratégias de defesa pessoal	
l)	Conhecer a rede de transportes públicos e seus horários no caso de ter que sair de casa	
m)	Procurar partilhar com técnicos/as a situação	
n)	Outras	
Contactos de emergência: 112/144 / 800 202 148		

Cenário 2 - Situação de crise/agressão		
a)	Proteger as zonas mais vulneráveis do corpo (rosto/cabeça e em caso de gravidez a barriga)	
b)	Ensinar as crianças a pedir ajuda/socorro (ex.vizinhos, 112…)	
c)	Instruir as crianças a não se envolverem na violência entre o casal	
d)	Instruir as crianças a não se deslocarem para locais onde haja objetos perigosos (wc, cozinha…)	
e)	Instruir as crianças a sair de casa, se possível, e onde elas se podem dirigir para solicitarem ajuda	
f)	Pedir a vizinhos para telefonarem para as forças de segurança sempre que ouçam barulhos suspeitos (ex.gritos)	
g)	Procurar um hospital para ser observada/o, mesmo que não existam sinais exteriores de agressão	
h)	Procurar um lugar seguro e/ou auxílio em casa de familiares ou amigos	
i)	Outras	
Contactos de emergência: 112/144 / 800 202 148		

Cenário 3 - Preparar a saida		
a)	Evitar que o/a agressor/a se aperceba do seu plano de saída	
b)	Sair apenas quando se sentir segura/o para o fazer ou solicitar o apoio das autoridades	
c)	Sugere-se que saia quando o/a agressor/a não estiver presente ou por perto	
d)	Enquanto planeia a saída, procurar um lugar seguro para deixar: algum dinheiro, documentos importantes* ou cópia dos mesmos, e/ou outros itens que considere importantes (roupa, brinquedos, etc.)	
e)	Evitar ir para locais previsíveis e/ou conhecidos pelo/a agressor/a, como, por exemplo, casa de familiares,amigos e/ou conhecidos do/a mesmo/a	
f)	Caso não tenha um local seguro para ir, contactar um serviço especializado, como, por exemplo, uma estrutura de atendimento, que pode apoiar na procura de uma alternativa segura	
g)	Levar consigo documentos importantes*:	
	Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão	
	Numero de Identificação Fiscal	
	Cartão da Segurança Social	
	Certidão de Nascimento (sua e das crianças)	
	Passaporte	
	Se estrangeiro/a: documento válido de entrada em território nacional	

Plano de Segurança

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

g)	Boletim de Vacinas	
	Cartões de Saúde	
	Cartões Bancários	
	Documentos Escolares	
	Documentos Profissionais (contrato trabalho/recibos vencimento, etc.)	
	Relatórios Médicos e receitas médicas	
	Documentos de Processos Judiciais	
	Documentos relativos a episódios de agressão (relatórios policiais, relatórios médicos, decisões do tribunal, etc.)	
h)	**Animais de Estimação:** um animal de estimação é muitas vezes um membro querido da família e os planos de segurança podem incluí-los também. O planeamento da segurança com animais de estimação pode incluir a tomada de medidas para provar a propriedade do seu animal de estimação, encontrar cuidados temporários com um veterinário, amigos ou familiares e/ou encontrar uma estrutura de acolhimento que aceite animais de estimação	
i)	Outras	
Contactos de emergência: 112/144/ 800 202 148		

Cenário 4 - Após a rutura e saída da relação		
a)	Guardar fotografias, por exemplo, de ferimentos	
b)	Procurar usar dinheiro em vez de cartões	
c)	Nunca aceitar pedidos de encontros com o/a agressor/a indo sozinha/a e a locais isolados: se decidir fazê-lo, optar por local público, perto de uma esquadra e fazer-se acompanhar por alguém da sua confiança (ou advogado ou polícia)	
d)	Ter um plano de segurança para quando ocorre a visita do/a progenitor/a às crianças	
e)	Evitar que as casas de cada progenitor/a sejam os locais onde se fazem as entregas das crianças para as visitas e nunca estar sozinha/o nesses momentos	
f)	Não revelar a nova morada	
g)	Alertar amigos/as e familiares para não partilharem com ninguém os seus contactos	
h)	Alterar rotinas e percursos	
i)	Informar os responsáveis dos estabelecimentos de ensino, quem tem autorização para ir buscar as crianças	
j)	Evitar andar sozinha/o	
k)	Se fizer algum movimento bancário de uma conta conjunta com o/a agressor/a nunca fazê-lo num local próximo da sua nova residência	
l)	Telemóvel: manter ou não (?); torná-lo confidencial? Localização por GPS; ter dois telemóveis?	
m)	Ter atenção ao uso das redes sociais e o risco de ser localizada/o	
n)	Outras	
Contactos de emergência: 112/144 / 800 202 148		
Contactos a nível local		

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

Plano de Segurança

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PARA CRIANÇAS E JOVENS A CARGO

No planeamento da segurança com crianças / jovens o/a Técnico/a deve lembrar a criança ou jovem que:

- Quando existe violência em casa/família não está correto e é contra a Lei
- Não é responsável pela situação
- Não depende dela parar a violência
- É muito importante que tente manter-se em segurança
- É muito importante pedir ajuda – merece sentir-se bem e ser feliz

a)	Em caso de agressão, ensinar a criança ou jovem a proteger as zonas mais vulneráveis do corpo (rosto/cabeça) e sair de casa ou do prédio (exemplo: hall do prédio, rua) ou na sua impossibilidade encontrar um lugar seguro (por exemplo para o quarto)	
b)	Em situações de emergência, quando estiver a acontecer ou quase a acontecer uma agressão à sua mãe (ou a outra pessoa): - Afastar-se da discussão e desse local - Ir para um lugar seguro (exemplos: hall do prédio, quarto…) - Se necessário, gritar por "Ajuda", "Socorro" para que alguém possa ouvir e ajudar - Telefonar para o Número 112 (Polícia/Bombeiros/INEM) - Telefonar a alguém da família/amigos/vizinhos em quem confie	
c)	Quando ligar para o 112 deve: - Explicar o que se está a passar (qual o problema) - Indicar a morada completa - Tentar não desligar antes de lhe dizerem o que deve fazer	
d)	Ter códigos de emergência (um sinal, um gesto, uma palavra, um objeto na janela, etc) acordados com vizinhos e que alertem para uma situação de crise	
e)	Instruir as crianças ou jovens a não se deslocarem para locais onde haja objetos perigosos (por ex. cozinha…)	
f)	Instruir as crianças ou jovens a não se envolverem na violência entre o casal	
g)	Procurar ter no telemóvel os contactos de emergência gravados nas teclas diretas/favoritos e memorizar alguns números	
h)	Procurar partilhar com profissionais (educadores de infância, professores/as e auxiliares de educação) a situação	
i)	Criar uma rede informal (amigos/as e familiares) que saibam da situação e que possam ajudar a pensar em alternativas	
j)	Em caso de não coabitação com a pessoa agressora, instruir a criança ou jovem a: - Ter um plano de segurança para quando ocorre a visita do/a progenitor/a - Não revelar a nova morada - Evitar andar sozinha/o - Alertar amigos/as e familiares para não partilharem com ninguém os seus contactos - Telemóvel: manter ou não (?); Torná-lo confidencial? Localização por GPS; ter dois telemóveis? - Ter atenção ao uso das redes sociais e o risco de ser localizada/o	
k)	Outras	

Data d d - m m - a a

(Assinatura)

Assine o documento aqui. Depois de assinado e guardado o documento não pode ser editado. Consulte o documento introdutório dos instrumentos únicos da Violência Doméstica.

REPÚBLICA PORTUGUESA
SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE

Relatório de Encaminhamento

(Artigo 15.º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Entidade encaminhadora

Técnico/a	
Contacto	

Entidade de acolhimento

Técnico/a	
Contacto	

Identificação da/o utente

Nome	
Morada	
Contacto	

Composição Agregado Familiar que acompanha a/o utente

Elemento	Nome	D.N.	Parentesco	Profissão/Ocupação	Estabelecimento Ensino/Ano
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Identificação da pessoa que praticou o ato violento

Nome	D.N.	Relação com a/o utente	Profissão/Ocupação

Informações Adicionais (relativas ao agregado a acolher)

	Sim	Não	Elemento	Especifique
Necessidades Específicas de Saúde				
Necessidades Educativas Especiais				
Frequência Escolar (menores)				
CPCJ				
Outros processos (crime, cível, Promoção e Proteção, Tutelar educativo, etc)				
Denúncia pelo Crime de VD				

Diagnóstico Sumário*

* Nota: apenas em casos de resposta imediata para vaga de Emergência, sendo de remeter posteriormente informação recolhida

Fundamentação do Pedido

Data d d - m m - a a

(Meio de envio de pedido)

Assine o documento aqui. Depois de assinado e guardado o documento não pode ser editado. Consulte o documento introdutório dos instrumentos únicos da Violência Doméstica.

O/A Técnico/a

(Assinatura)

A/O Utente

(Assinatura)